

Maria Antónia Lopes

Pobreza, Assistência e Controlo Social

Coimbra (1750-1850)



Volume I

Palimage Editores
A Imagem e a Palavra

Indagar, ao longo de cem anos, quem socorre esta pobreza e como, que eficácia, custos e controlo social representa a caridade, logo feita beneficência, benemerência ou filantropia, antes de se configurar como previdência a caminho de um Estado social, foi o objectivo maior da Autora, o qual também é, obviamente, uma história da violência do corpo, de certos corpos, do nascimento rejeitado ao ultraje da dignidade humana.

A Autora conviveu com a dor e a doença, a desgraça, a prisão, o abandono, a esperança de um subsídio de casamento e o conforto de uma sopa, de uma peça de roupa ou de uma outra ajuda. Percorreu a cidade rua a rua, casa a casa, em busca dos pobres, de certos pobres. Penetrou nas prisões, nos hospitais, nos recolhimentos de mulheres, nas rodas dos enjeitados, nas casas dos muitos pobres envergonhados. Doeu-se, de um modo muito especial, das mulheres. Da condição de certas mulheres e de certas crianças, para cujos temas a despertaram, possivelmente, alguns seminários do Mestrado em História Moderna que em tempos frequentou e de que deu testemunho através de conhecidos trabalhos que editou.

(...) Num tempo de aparentes facilidades, a Autora escolheu, como se impunha, o trilho mais custoso, o da meticulosidade e o rigor da análise, para além do esforço conceptual dentro dos sistemas, porque efectivamente teve de trabalhar com mais do que um (...).

Estudo feito através de diversas instituições, como a Misericórdia, hospitais e recolhimentos da cidade de Coimbra, cujo dinamismo e intervenção o leitor encontrará ao longo de toda a obra, densamente trabalhada e pensada.

Foram precisos longos anos, muitos anos, de persistente e paciente trabalho para erguer a construção que nos oferece. Valeu, no entanto, a pena. A história da cidade de Coimbra fica enriquecida e, com ela, a universalidade do saber em que o estudo se integra.

(do Prefácio)

Professor Doutor António de Oliveira

**POBREZA, ASSISTÊNCIA
E CONTROLO SOCIAL
EM COIMBRA
(1750-1850)**

WISEU • 2000

Título: *Pobreza, Assistência e Controlo Social
em Coimbra (1750-1850)*

Volume I

Autora: Maria Antónia Lopes

Capa: «*O Abandonado*» – *Soares dos Reis*

Arranjo Gráfico: Palimage Editores

© 2000 Centro de História da Sociedade e da Cultura
e Maria Antónia Lopes

Direitos reservados por Palimage Editores, Lda.

Edição: Palimage Editores

Apartado 3105

3511-902 VISEU

Tel. 232 432 244

Fax 232 432 247

e-mail: palimage@palimage.pt

site: www.palimage.pt

Depósito Legal n.º 159594/00

ISBN 972-8575-22-X

MARIA ANTÓNIA LOPES

**POBREZA, ASSISTÊNCIA
E CONTROLO SOCIAL
EM COIMBRA
(1750-1850)**

VOLUME I

Palimage Editores
A Imagem e A Palavra

PREFÁCIO

POR UMA HISTÓRIA NOVA

Os homens aprendem pouco. Muito pouco e de modo descontínuo, se tomarmos uma atitude não muito pessimista para com os milhares de anos do seu passado. O que será daqui a outros tantos anos, não é fácil imaginar, não obstante as prospectivas. Pode ser, no entanto, que o Homem seja mais Homem e que os novos «diálogos de amor» construam a paz de modo a que os pobres sejam menos pobres, dado que um mundo perfeito, fora das utopias, parece ser irrealizável.

Na futura história da paz e do amor entre os homens, ficarão para trás longos caminhos, em alguns dos quais o empobrecimento não era um problema social, como genericamente foram os da ainda hoje chamada Idade Média. Com «o erasmismo e o ressurgir da lei paulina do trabalho» (Michel Cavillac), juntamente com o desenvolvimento do mercantilismo, o pobre não deixa de ser imagem de Cristo no mundo católico, nem a Igreja o seu amparo, mas a assistência aos empobrecidos tende a laicizar-se, de que as Misericórdias, sob a imediata protecção régia, são um típico exemplo entre nós. A mentalidade burguesa impõe novos conceitos sobre a esmola e mobiliza a mão-de-obra disponível, procurando evitar os falsos mendigos e atribuindo mesmo, aos verdadeiros, trabalho compatível. Controlo sobre os pobres que se efectuou por múltiplos modos, como diversos eram os géneros de pobreza, os quais atravessaram ainda os anos de 1750 e 1850, âmbito cronológico que a Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes elegeu como marco de uma investigação centrada sobre a pauperização e combate à pobreza no espaço urbano de Coimbra e circunscrições territoriais em que se integrava ou ramificava.

No período considerado, a cidade de Coimbra sofreu, para além de crises de subsistência e de epidemias, comuns a muitos outros espaços, a destruição causada pelo invasor francês, com largas repercussões nas cercanias e terras contíguas, e as sequelas da guerra civil. Conjunturas que agrava-

ram a estrutura, responsável, na opinião da Autora, pelo pauperismo de um vasto sector da população. Pauperismo que parece ter-se acentuado na primeira metade do século XIX, não obstante o preço de algumas subsistências, pelo menos dos cereais, estar em baixa desde cerca de 1818, seguindo uma linha comum a outros países europeus, constituindo uma das ondas longas de Kondratieff, cuja «cava» termina por volta de 1844-1851 (David Justino, A formação do espaço económico..., II, 20). Mas desde os finais do século XVIII até 1817, com pico máximo em 1810-1811, os preços das subsistências em Coimbra situaram-se muito acima da média calculada para 1750-1850. Estruturas e conjunturas que fazem renascer os estudos sobre o teor de vida popular e espelham como uma franja muito vasta da população de Coimbra permanece ou cai na miséria.

Indagar, ao longo de cem anos, quem socorre esta pobreza e como, que eficácia, custos e controlo social representa a caridade, logo feita beneficência, benemerência ou filantropia, antes de se configurar como previdência a caminho de um Estado social, foi o objectivo maior da Autora, o qual também é, obviamente, uma história da violência do corpo, de certos corpos, do nascimento rejeitado ao ultraje da dignidade humana.

A Autora conviveu com a dor e a doença, a desgraça, a prisão, o abandono, a esperança de um subsídio de casamento e o conforto de uma sopa, de uma peça de roupa ou de uma outra ajuda. Percorreu a cidade rua a rua, casa a casa, em busca dos pobres, de certos pobres. Penetrou nas prisões, nos hospitais, nos recolhimentos de mulheres, nas rodas dos enjeitados, nas casas dos muitos pobres envergonhados. Doeu-se, de um modo muito especial, das mulheres. Da condição de certas mulheres e de certas crianças, para cujos temas a despertaram, possivelmente, alguns seminários do Mestrado em História Moderna que em tempos frequentou e de que deu testemunho através de conhecidos trabalhos que editou.

Com o presente estudo, que não se afasta muito das temáticas que essencialmente abordou ao longo da carreira académica, a Doutora Maria Antónia Lopes consolida uma especialização, reforça a opinião de quem nela confiou como investigadora e docente e dá testemunho, quer se diga bem, quer se diga mal, de um certo tipo de labor historiográfico que sem afastar, obviamente, a ideologia ou os mitos, sem se debruçar muito sobre a distinção entre facto e ficção, procura alicerçar a compreensão a partir da desautomização das mensagens, embora deixando, por vezes, correr apenas a dor dos peticionários de uma esmola. A narrativa não perde então força persuasiva através da afectividade, pelo contrário, a qual, à cautela,

é, no entanto, acompanhada por muitas páginas com documentos numéricos cifrados. Exposição numa técnica de mosaico capitular, cuja unidade, como se de cinema se tratasse, se obtém na configuração de um conseguido retrato.

Num tempo de aparentes facilidades, a Autora escolheu, como se impunha, o trilho mais custoso, o da meticulosidade e o rigor da análise, para além do esforço conceptual dentro dos sistemas, porque efectivamente teve de trabalhar com mais do que um. Foi crítica e analítica, por vezes tendencialmente excessiva quando a tentação do software a empolgou. Usou a primeira pessoa do singular com sentido muito afirmativo, expandiu críticas, apresentou interpretações e opiniões que espalhou ao longo de uma história social e de mentalidades ao serviço dos que não tinham nada, excepto o direito à fraternidade, inicialmente consubstanciada sob a forma de misericórdia.

Apesar das muitas centenas de páginas que se seguem, só uma parte da pobreza de Coimbra pôde ser visitada. As instituições estudadas, com excepção das rodas dos enjeitados, socorrem, em circunstâncias correntes, apenas alguns pobres, quantitativa e qualitativamente considerados. O tecto das receitas das instituições (assim como os espaços de acolhimento disponíveis) constitui um primeiro limite, o qual se associa à exclusão de vadios, ociosos e outras margens. Os socorridos são os pobres que «merecem», os padronizados socialmente, neles se incluindo, em primeiro grau, os que estão a caminho de perder o seu status. A pobreza comum dos teólogos está naturalmente presente, mas o socorro presta-se, em boa parte, aos chamados pobres envergonhados. Não é o mendicante comum o pobre que sobretudo é objecto de estudo. O facto conduziu a Autora, desde o início, a procurar definir o que se entende por pobreza e a explicitar concepções, propostas e realizações concernentes a este propósito, assim como quando se é obrigado, em consciência, a dar esmola, embora o supérfluo pertença aos pobres. Do que temos, como ainda hoje se diz, somos apenas administradores.

Sob o ponto de vista da falta de riqueza há gradações a considerar. Assim, por exemplo, uma diferenciação tributária elaborada em 1846, no âmbito da repartição das contribuições directas, e que a Autora aproveita no seu lugar, distingue entre pobres, muito pobres e pobríssimos. Serão estes os míseros, os indigentes, os mendicantes, os quais se avolumam em tempo de crises de subsistência (ou de outras calamidades) à custa dos primeiros e segundos. Entre eles, os então chamados vadios e ociosos, fisicamente capa-

zes de granjear a sustentação através do trabalho, que ainda não era um bem escasso, e que a lei procura rarefazer ou desencorajar.

Os pobres, assim considerados, encontram-se a residir por toda a cidade, embora haja umas ruas mais escuras do que outras. A Autora preocupou-se, constantemente, na busca da diferenciação espacial urbana da pobreza, assim como procurou cartografar a residência das elites, acabando por concluir que, embora haja locais de preferência, a morada é mais interclassista do que hoje, parecendo a presença do pobre mais consentida, continuando a representar uma imagem positiva para os que buscam a salvação através da misericórdia que têm oportunidade de exercer.

Estudo feito através de diversas instituições, como a Misericórdia, hospitais e recolhimentos da cidade de Coimbra, cujo dinamismo e intervenção o leitor encontrará ao longo de toda a obra, densamente trabalhada e pensada.

Foram precisos longos anos, muitos anos, de persistente e paciente trabalho para erguer a construção que nos oferece. Valeu, no entanto, a pena. A história da cidade de Coimbra fica enriquecida e, com ela, a universalidade do saber em que o estudo se integra.

A Autora está, por isso, de parabéns, os quais gostosamente lhe endereço, renovando uma apreciação pública feita no lugar próprio dos Actos Grandes da Universidade de Coimbra.

Lutadora pelo presente de um futuro melhor, a Doutora Maria Antónia reassume-se, como tal, na escrita da história, com a qual simbolicamente une as gerações do futuro ao passado que já somos. Que ela e muitas mulheres e também muitos homens – todos os Homens –, sejam capazes, no milénio que se inicia, de enriquecer com equidade a pobreza, voluntariamente construindo, sem controlo e sem margens, o Novo Mundo, história do futuro, de que a presente obra, agora entregue à apreciação pública, não deixará, por certo, de constituir um precioso fundamento historiográfico, à qual está reservado também, certamente, um promissor acicate de novas realizações congéneres. Predição de não profeta que nem por isso deixa de crer na força criadora das obras que se impõem.

Natal do Senhor, 2000 anos depois.

INTRODUÇÃO

O estudo que apresento tem como objecto de análise os pobres de Coimbra e a assistência e controlo social de que foram alvo entre 1750 e 1850. Isto é, um espaço e um tempo concretos, uma acção social não muito difícil de delimitar quando se trata de uma época e de um espaço específicos, embora seja bastante mais complicado interpretá-la, e um grupo ou categoria social de contornos imprecisos e enganadores.

É extremamente difícil definir o conceito de pobreza. Na conhecida e longa enunciação de Michel Mollat, a pobreza é

«une situation *subie* ou *volontaire*, permanente ou temporaire, de faiblesse, de dépendance et d'humilité, caractérisée par la *privation* des moyens, changeant selon les époques et les sociétés, de la puissance et de la considération sociales: argent, pouvoir, influence, science ou qualification technique, honorabilité de la naissance, vigueur physique, capacité intellectuelle, liberté et dignité personnelles»¹.

Como não podia deixar de ser, a definição, atemporal, enferma de um grande grau de ambiguidade, porque ser-se pobre é ser-se vulnerável, o que é determinado por factores de natureza diversa. Na actualidade os organismos internacionais que se têm dedicado à questão hesitam na escolha de uma definição correcta de pobreza. É tão complexo estabelecer os critérios de caracterização de pobreza e sobretudo especificar o peso de cada um (rendimento, educação, acesso aos cuidados de saúde, condições de alojamento...) que permitam traçar o limiar superior da pobreza, que geralmente se opta por distinguir categorias sociais de pobres ou definir situações-tipo, deixando a questão teórica em aberto. Mas tentemos uma aproximação.

¹ *Études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Âge – XVI^e siècle)*, vol. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974, p. 12.

Os sociólogos gostam de distinguir *pobreza absoluta* e *pobreza relativa* e, intimamente associado, o conceito de *exclusão social* que tende a substituir o de pobreza. Pobreza absoluta era um conceito já utilizado pelos sociólogos ingleses de finais de oitocentos e «parte da noção das necessidades elementares, a começar pelas da subsistência física (mas não se restringindo a estas), independentemente do nível geral de desenvolvimento da sociedade ou padrões de distribuição do rendimento e da riqueza», enquanto a pobreza relativa «só pode ser definida convenientemente por comparação com a situação da sociedade em geral»², mas há autores que acentuam a assimilação de pobreza absoluta com pobreza extrema, como, por exemplo, na seguinte definição: «Se a noção de pobreza absoluta se pode identificar facilmente com a de miséria, enquanto sua situação extrema, o conceito de pobreza relativa tende a converter-se com [*sic*] o de desigualdade social»³. Quanto à exclusão, remete para aspectos relacionais, contrariamente à pobreza, que se reporta a aspectos distributivos⁴. Na verdade, pode existir pobreza sem exclusão e exclusão sem pobreza; embora os sociólogos desprezem este facto porque atribuem à exclusão uma acepção tão lata que só pelo facto de alguém estar privado de certos benefícios sociais é já considerado um excluído⁵. Assim sendo, pobreza e exclusão tornam-se quase sinónimos. Prefiro conotar exclusão com estigmatização. É com esse sentido que o conceito será aqui utilizado.

O historiador espanhol Pedro Carasa Soto propôs a seguinte terminologia para uma percepção correcta do fenómeno social da pobreza: «pauperizáveis», «pobres» ou «pauperizados» e «assistidos». Nela estriba a sua tese de doutoramento⁶. Mas será uma tipologia adequada? Eu própria a apresentei com entusiasmo⁷, pois tem

² Alfredo Bruto da Costa *et al.*, *A pobreza em Portugal*, Lisboa, Caritas, 1985, p. 21. Nas definições propostas por J. M. Carvalho Ferreira *et al.* (*Sociologia*, Alfragide, McGraw-Hill de Portugal, 1995, p. 328), a pobreza absoluta seria a «falta de requisitos básicos para deter uma existência fisicamente saudável — alimentação suficiente e abrigo de modo a tornar possível o funcionamento fisicamente eficiente do corpo». A pobreza relativa será «a falta de recursos considerados necessários para a manutenção de um padrão de vida considerado «normal» na sociedade».

³ António Teixeira Fernandes, *Formas e mecanismos de exclusão social*, Porto, 1991, separata da *Revista da Faculdade de Letras. Sociologia*, I série, vol. I, 1991, p. 38.

⁴ Ver Alfredo Bruto da Costa, *Exclusões sociais*, Lisboa, Gradiva, 1998, p. 12.

⁵ *Idem, ibidem*, pp. 19, 92-93.

⁶ *Pauperismo y revolución burguesa (Burgos, 1750-1900)*, Valladolid, Universidad de Valladolid y Junta de Castilla Y León, 1987.

⁷ Maria Antónia Lopes com a colaboração João Lourenço Roque, «Pobreza, asistencia y política social en Portugal en los siglos XIX e XX. Perspectivas historiográficas», *Ayer. Pobreza, bene-*

evidentes vantagens sob o ponto de vista analítico, já que o primeiro conceito remete para a extracção da pobreza, o segundo para a sua classificação e o terceiro para a resposta institucional que se lhe reservou. Contudo, as duas primeiras gradações revelam-se de restrita aplicação prática. O contacto íntimo com as fontes evidencia as suas fragilidades. A passagem de pauperizável a pobre era recorrente e as fronteiras fluidas. Quantas vezes no decurso de uma vida se vive uma e outra situação! Como decidir se determinado indivíduo pertence a uma categoria ou a outra? Onde está o limiar? Penso, pois, que a terminologia proposta é fecunda se for encarada como um processo explicativo mas não tanto como uma tipologia.

Aliás, já em 1971 Pierre Gutton se referia aos pauperizáveis e aos pobres, mas não insiste demasiado na questão, concluindo que nos tempos modernos é pobre todo aquele que vive apenas do seu trabalho porque a qualquer momento pode cair na mais absoluta miséria⁸. De facto, para um historiador, é fundamental atender e perceber as definições próprias de cada época e lugar⁹. Em centenas e centenas de textos ditados pelos próprios pobres (ou mais ou menos elaborados por quem lhos escrevia) que irei analisar no último capítulo deste trabalho, há um *topus* inquestionável: é pobre porque além do trabalho «nada tem de seu». Uma fórmula lapidar de um autor setecentista francês corrobora a ideia:

«Le journalier, qui ne subsiste que par son travail, vit dans un état de pauvreté¹⁰; si le travail cesse, il tombe dans l'indigence, et s'il n'est pas secouru il est réduit à la mendicité. S'il tend la main pour avoir du pain on l'appelle mendiant; s'il dévore sa misère on l'appelle pauvre honteux»¹¹.

ficencia y política social, n.º 25, Madrid, Asociación de Historia Contemporánea/Marcial Pons, 1997, p. 220.

⁸ *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon, 1534-1789*, Paris, «Les Belles Lettres», 1971, pp. 7-13.

⁹ Cf. Paul Slack, *Poverty and policy in Tudor and Stuart England*, London and New York, Longman, 1988, pp. 2-5.

¹⁰ O mesmo afirma Rui Fernandes, português quinhentista, referindo-se a Lamego e região («Descrição do terreno em roda da cidade de Lamego duas leguas [...] feita por [...] no anno de 1531 para 1532», em *Collecção de Inéditos da Historia Portugueza*, vol. V, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1824).

¹¹ L. F. de Beaufleury (1783) citado por Bernard Allemandou et Jean-Jacques Le Penneç, *Histoire de l'aide sociale à l'enfance à Bordeaux. T. I – La naissance de l'aide sociale à l'enfance à Bordeaux sous l'ancien régime*, s. l., Éditions de la Maison des sciences de l'homme d'Aquitaine, 1991, p. 10.

Assim, à época moderna, todo o trabalhador manual era um pauperizável, aplicando a terminologia de Pedro Carasa, ou um pobre, na classificação da época. Mas continuamos sem saber o que é um pobre e um pauperizável, já que este é aquele que de um momento para o outro pode cair na pobreza.

Para uma aproximação ao conceito de pobreza é fundamental a ideia de privação. A pobreza é uma «situação de privação resultante de falta de recursos»¹². Assim sendo, e embora a ideia de privação seja também imprecisa, considero que é pobre na época moderna todo aquele que sofre privações pelo menos numa das seguintes necessidades básicas: alimentação, vestuário e alojamento. Ora, ser ou não proprietário, ter ou não remuneração laboral compatível com as necessidades e ainda trabalhar ou não trabalhar são os factores fundamentais para escapar ou cair na pobreza numa sociedade de antigo regime.

As estruturas socioeconómicas de então impunham ser-se proprietário (de terras, de casas, de capital, de rendas de diversa origem) para fugir ao espectro da pobreza. Por isso, os que «nada têm de seu» são considerados pobres. Na realidade, tanto podem ser pauperizados como pauperizáveis. A sociedade actual, terciarizada, é completamente diferente. Agora há que dominar saberes porque são vendáveis e podem ser altamente lucrativos. E esses saberes integram os seus detentores em meios onde as relações de poder e de reprodução da riqueza e prestígio são determinantes. Não é necessária a posse de bens materiais produtivos. A privação de propriedade enquanto factor de pauperização é claramente uma característica da estrutura socioeconómica de antigo regime. À medida que o capitalismo se implanta e reforça, o factor trabalho ganha cada vez maior importância.

O segundo critério definido é o da compensação remuneratória do trabalho. Na época moderna, assim como pelo menos durante todo o século XIX, o trabalho manual era mediocrementemente remunerado e a instabilidade laboral muito forte. Um agregado familiar de 4 ou 5 pessoas subsistia penosamente com o salário do trabalho manual de apenas um dos seus membros mas, em muitos casos, os ganhos não eram sequer suficientes. Tudo dependia do tipo de trabalho exercido. Um ourives, um cordoeiro ou um criado tinham, em princípio, rendimentos muito distintos. É claro que a situação de um mestre de ofício dono dos meios de produção e empregador de oficiais era completamente diferente da de um artesão assalariado. Pior do que estes estavam, porém, os trabalhadores não qualificados, mas era ainda mais vulnerável a situação de uma mulher trabalhadora. Assim sendo, todas estas famílias que dependiam do trabalho manual podiam viver em

¹² Alfredo Bruto da Costa, *Exclusões sociais*, p. 27.

situação de pobreza iminente ou na mais completa indigência, incapazes de prover às necessidades mínimas. Entre os primeiros, os pauperizáveis, muitos havia que, embora subsistindo em situações normais, eram totalmente incapazes de enfrentar os momentos adversos concretos que os atingiam de forma recorrente: a doença, o desemprego, o número crescente de filhos, o pagamento de um funeral, um desastre (inundação, fogo, roubo...), a viuvez, a orfandade, a velhice, etc.

Dada a inexistência de mecanismos de segurança social, todos aqueles que nem eram proprietários nem trabalhavam caíam inelutavelmente na pobreza. Viviam a incapacidade permanente de prover às necessidades vitais. Formavam a clientela da caridade particular e institucionalizada.

Assim sendo, a propriedade e a relação com o trabalho definem três situações distintas: os possidentes escapam, em princípio, ao mundo dos pauperizáveis; os trabalhadores vivem em permanente risco de pobreza, são portanto pauperizáveis, mas também podem ser pobres; os que não trabalham nem possuem coisa alguma são infalivelmente pobres.

No que não há dúvida é que os assistidos são pobres, mesmo utilizando a categoria mais restrita do historiador espanhol. O que também não exclui «aproveitamentos» das instituições assistenciais, embora eu, pessoalmente, não creia que seja, de forma alguma, um comportamento generalizado. Há que ter presente que as diatribes dos coevos sobre o ilegítimo uso da caridade por «falsos pobres» visavam em geral os viciosos que, se moralmente falando, não eram considerados verdadeiros pobres — porque verdadeiro pobre, na realidade, significa cristão cumpridor que é pobre —, sob o ponto de vista económico eram tão carenciados como os outros. Não podemos esquecer que a assistência envolve controlo social e tem por vezes um carácter repressivo muito vincado. Por outro lado, além dos critérios de merecimento moral, a escassez de meios e a quantidade de pobres existentes obrigavam à selecção dos socorridos. As instituições de assistência da época moderna reservam-se para os casos mais graves. Se os socorros fossem canalizados para outros defraudavam-se grupos muito mais vulneráveis. Mas isso não significa que esses outros, que podiam «ilegitimamente» beneficiar de assistência, não fossem também pobres. Se uma família de trabalhadores — imaginemos um servente de pedreiro e uma lavadeira com vários filhos a cargo — não era contemplada pelas formas de assistência existentes não era porque não passasse dificuldades, nem porque não fosse por todos reconhecida como pobre, mas porque a rede da caridade institucionalizada não podia atender a todos os casos de pobreza corrente. Se essa família caísse numa situação mais aflitiva, como por exemplo a doença prolongada de um dos pais ou o nascimento de uma criança sem que a mãe a pudesse aleitar, então poderiam ser legitimamente socorridos.

O presente estudo dedicar-se-á aos pobres assistidos e/ou reprimidos e às instituições que para eles funcionavam em Coimbra e tentará vislumbrar os restantes pobres. Por outras palavras, far-se-á o estudo de uma cidade nos finais do antigo regime e inícios do liberalismo através dos seus pobres e da sua assistência (e insisto na palavra, por muito fora de moda que ela esteja). Procurar-se-á apreender como é que Coimbra respondeu ao problema concreto da sua pobreza.

A época escolhida é, como disse, o século que vai de meados de setecentos a meados de oitocentos. Trata-se dos finais do antigo regime português, mas a pesquisa ultrapassou 1834, prolongando-se até à Regeneração. Pretendia-se verificar até que ponto as soluções políticas reservadas aos pobres se modificaram com os novos dirigentes nacionais.

As fontes utilizadas são de diversa natureza, determinadas pelas perguntas que o historiador faz ao passado e pelo que este legou. Para o estudo dos discursos e representações percorri o mais exaustivamente possível a produção editorial portuguesa dos séculos XVII, XVIII e primeira metade do XIX, ultrapassando, por vezes, os dois limites. Para a análise da assistência, «vasculhei» os arquivos das suas instituições. Afortunadamente, nunca despertaram a cobiça de quem levou para Lisboa o património e a memória do país. Por isso encontrei aqui uma inexplorada massa documental quantitativa e qualitativamente excelente.

O texto que ora se apresenta assume-se como narrativo/descritivo, explicativo e interpretativo. Pretende ser um estudo institucional, económico, de mentalidades (ou como se prefere agora, das representações). É história *social*, no amplo sentido do termo, embora também actualmente se tenda a substituir, neste largo significado, a palavra social por cultural. Socorre-se de métodos quantitativos sem menosprezar o qualitativo. O computador foi um instrumento de trabalho imprescindível para a exploração de milhares de registos individuais dos assistidos em cada uma das instituições coimbrãs, mas recorri igualmente, e tanto quanto possível, a textos, desde a obra teológica e económica a regulamentos, contas, correspondência institucional, e aos toscos (ou, por vezes, elaborados e/ou normalizados) requerimentos dirigidos pelos próprios pobres às instituições de assistência. Sobretudo a partir destas petições (também trabalhadas com recurso à informática) e de relatos micro-biográficos, procurei captar o vivido, as angústias, as esperanças, os queixumes desses ignorados de então e de agora. Que os meus próprios valores, consciente ou inconscientemente, tenham orientado o discurso, é evidente. Toda a produção histórica é, neste sentido, subjectiva.

Provavelmente ser-me-ão imputados três excessos. O exagero na quantificação será um deles, mas considero incontornável a quantificação apresentada. Só

ela pode fornecer bases sólidas para uma compreensão e explicação sérias por mais pesado que se torne o texto. O excesso de citações será, certamente, outras das críticas. Corrirei o risco para permitir aos protagonistas que falem aqui na primeira pessoa. A terceira crítica que adivinho é a de ser uma tese demasiado e antiquadramente narrativa. O facto é que a carência de monografias dos estabelecimentos caritativos de Coimbra para as quais pudesse remeter, me obrigaram a fazer o estudo institucional. Era impossível perceber a acção assistencial praticada em Coimbra sem conhecer a estrutura institucional em causa e os ritmos das conjunturas que a atravessaram. É que estou absolutamente convicta de que a interpretação histórica não pode implicar a morte da narrativa, que a história não pode ter só a vertente interpretativa. Quando tal acontece cai-se na mera história opinativa, na apresentação de sucessivas interpretações frequentemente sedutoras, sem dúvida, mas falazes porque sem bases de apoio. E depois, por que razão se há-de menosprezar a narrativa institucional? Serão bem mais úteis aos historiadores vindouros as informações concretas e positivas que forneço, do que as minhas interpretações condenadas a ser, como todas, rapidamente ultrapassadas. A história interpretativa é indispensável, mas nem por isso deixa de ser autofágica. E, no entanto, só praticando-a se possibilita o avanço da História.

Na exposição dos temas e desenvolvimento dos raciocínios partir-se-á sempre do mais perceptível para o mais evanescente. Começarei, pois, pelo estudo das concepções da pobreza veiculadas pelas elites (cap. I). Discurso das elites intelectualizadas, dos não-pobres, é evidente. Das suas reflexões, das suas valorações, das suas representações.

Traçado o quadro cultural, captada a fermentação intelectual portuguesa no que à problemática da pobreza diz respeito, alongar-me-ei no estudo pormenorizado das instituições de socorro/controlo de Coimbra. Nelas se evidenciam concepções, se manifestam atitudes, se patenteiam objectivos mais ou menos confessados (e tentarei não pecar por ingenuidade nem por um cinismo mais ou menos anacrónico). A assistência, que é uma resposta institucional, é o resultado do cruzamento do mental e do concreto a que procura responder. Com a análise das pessoas assistidas emergem as duas vertentes. Mas emergem deformadas. Os assistidos não são os pobres, são apenas parte deles. Precisamente aquela parte que os responsáveis pela assistência considerava merecedora de socorro ou de castigo. Ou os que sabiam usar mais habilmente a rede assistencial ao seu dispor. Conhecer o todo dessa parte é tarefa muito mais complicada. E ainda mais quando se pretende conhecê-lo não só nos seus aspectos objectivos, mas também quais os anseios, as crenças, as esperanças dessa gente que quase nada nos deixou como testemunho. O campo de análise alarga-se enquanto as fontes escasseiam. O his-

torizador procura compreender a partir dos mínimos vestígios avançando no arame sem rede de protecção.

Por imperativos de clareza expositiva distribuí o estudo da assistência e controlo social em Coimbra por cinco capítulos, dedicando o primeiro às crianças e os quatro restantes aos adultos. Com a análise dos expostos, através das suas amas, saí de Coimbra, segui-as, e encontrei a pobreza rural. Procurei inserir a Roda na sua região e esclarecer as relações recíprocas da cidade com uma grande área envolvente. A análise das restantes formas de assistência a crianças recentrou-me em Coimbra.

Com os adultos, começarei pelas formas de assistência/repressão. O estudo destes «assistidos» revelou-se particularmente fecundo para a percepção das condições de vida e de atitudes e representações, tanto de quem reprime como de quem é vítima.

Depois será dedicado um capítulo aos doentes hospitalizados procurando, através das vicissitudes dos hospitais e ritmos de afluência dos doentes, a própria história da urbe e da sua região. A caracterização da clientela hospitalar ocupar-me-á também longamente. O 5.º capítulo aborda o socorro e controlo de comportamentos que a Misericórdia exerceu junto das órfãs pobres, tutelando-as na constituição da família através da concessão de dotes. Quem são estas raparigas e em que medida o dote foi eficaz, são duas questões a que penso ter respondido. No capítulo seguinte serão analisados os socorros que a cidade reservava aos pobres integrados no seu ambiente familiar quando os atingia a doença, a velhice, a invalidez, quando precisavam de viajar, de enterrar um familiar... enfim, quando se viam confrontados com situações muito concretas de penúria e desamparo.

Analisados milhares de pobres que passaram pelas instituições de assistência e controlo, estar-se-á em melhores condições para apreender as características da pobreza coimbrã. E por isso se apresenta o tema a fechar este trabalho (capítulo VII). Procurarei, então, perceber como se distribuíam os pobres pelo espaço urbano, qual a sua dimensão demográfica, a sua tipologia, as suas condições materiais de existência. Finalmente, e recorrendo às suas petições de esmola, tentarei apreender as suas próprias representações: como é que se viam a si próprios e às instituições que os socorriam.

Ao reler o texto que apresento é inevitável experimentar alguma insatisfação. Quantas vias ficaram por explorar! Quantas perguntas em aberto! Quantas questões e interpretações a reformular! Quantos assuntos a tratar com outro engenho e arte! Por isso, mais do que um ponto de chegada, espero que esta obra se torne um ponto de partida. Para mim própria e para outros.

Na elaboração deste trabalho, a que dediquei vários anos da minha vida, recebi estímulos e ajudas de muitos.

As instituições que investiguei são em boa parte privadas, mas todas me proporcionaram livre acesso aos seus arquivos. Tal compreensão e generosidade por parte dos seus responsáveis tornam-me devedora de apreço e de gratidão. O meu primeiro agradecimento dirige-se, pois, à Misericórdia de Coimbra e particularmente ao engenheiro Leopoldo da Cunha Matos, seu Provedor na época em que diariamente pesquisava os manuscritos da Santa Casa, e aos directores do arquivo, primeiro o senhor Armando Carneiro da Silva e, depois da morte deste, o Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro. Sinto-me igualmente grata à Direcção do Recolhimento do Paço do Conde em especial às senhoras D. Maria de Melo Cunha Matos, sua presidente, e D. Maria Emília Soler, que teve a gentileza de me abrir as portas da casa, de procurar comigo a documentação, de me apresentar às senhoras recolhidas. Na Casa da Infância Doutor Elísio de Moura devo ao seu Director, o Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro, a autorização de livre acesso à documentação. Mais uma vez lhe agradeço.

À Dr.^a Ana Maria Bandeira, bibliotecária arquivista do Arquivo da Universidade de Coimbra, estou reconhecida pela sua disponibilidade e não esquecerei nunca que foi ela quem me alertou para a riqueza do arquivo da Misericórdia de Coimbra. Dirijo também um especial agradecimento à Dr.^a Isabel Vicente, bibliotecária da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, incansável sempre que recorria aos seus conhecimentos. No Arquivo Histórico Municipal, na Casa Municipal da Cultura, na Faculdade de Letras, na Biblioteca Nacional e em todas as instituições já referidas, salvo no Paço do Conde que os não possui, os funcionários foram de uma simpatia e profissionalismo notáveis.

Estou grata ao Conselho Científico da minha Faculdade, que mostrou sempre compreender a necessária morosidade de um projecto desta natureza e ao Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, ao qual pertença, por todo o apoio recebido durante a investigação e pela publicação que agora faz.

Não esquecerei também o imprescindível contributo técnico a nível informático que devo aos Drs. António Tavares Lopes e João Mateus e, principalmente, ao senhor António Delfino.

Os alunos constituíram um estímulo permanente. Aos colegas agradeço toda a ajuda, apoio e incentivo. É claro que, de forma muito especial, aos do meu Instituto de História Económica e Social, mas também recebi a simpatia de muitos outros.

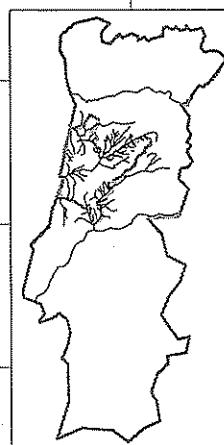
À Dr.^a Guilhermina Mota agradeço o facto de me ter proporcionado a consulta das fichas de baptismo dos expostos da paróquia de St.^a Cruz por ela reco-

Diocese de Coimbra Carta de Referência

Por Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva. Outubro 1988.
Baseada na Carta Administrativa de Portugal 1:250.000. Lisboa.
Comissão Nacional de Ambiente (Instituto Hidrográfico). 1979.
© 1988 Joaquim Ramos de Carvalho José Pedro Paiva.

Legenda

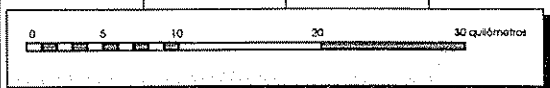
- Linhas de arceidiagado
- Limite da diocese de Aveiro criada em 1774
- Limite das freguesias incorporadas na diocese da Guarda em 1773



Arceidiagado do Vouga

Arceidiagado de Seia

Arceidiagado de Penela



- Castanheira / G4
- Carapalva / G3
- Carapalva / H4
- Carapalva / H1
- Carapalva / D14
- Castanheira / A0
- Castanheira / G3
- Castanheira / G5
- Castanheira / G6
- Castanheira / G7
- Castanheira / G8
- Castanheira / G9
- Castanheira / H0
- Castanheira / H1
- Castanheira / H2
- Castanheira / H3
- Castanheira / H4
- Castanheira / H5
- Castanheira / H6
- Castanheira / H7
- Castanheira / H8
- Castanheira / H9
- Castanheira / I0
- Castanheira / I1
- Castanheira / I2
- Castanheira / I3
- Castanheira / I4
- Castanheira / I5
- Castanheira / I6
- Castanheira / I7
- Castanheira / I8
- Castanheira / I9
- Castanheira / J0
- Castanheira / J1
- Castanheira / J2
- Castanheira / J3
- Castanheira / J4
- Castanheira / J5
- Castanheira / J6
- Castanheira / J7
- Castanheira / J8
- Castanheira / J9
- Castanheira / K0
- Castanheira / K1
- Castanheira / K2
- Castanheira / K3
- Castanheira / K4
- Castanheira / K5
- Castanheira / K6
- Castanheira / K7
- Castanheira / K8
- Castanheira / K9
- Castanheira / L0
- Castanheira / L1
- Castanheira / L2
- Castanheira / L3
- Castanheira / L4
- Castanheira / L5
- Castanheira / L6
- Castanheira / L7
- Castanheira / L8
- Castanheira / L9
- Castanheira / M0
- Castanheira / M1
- Castanheira / M2
- Castanheira / M3
- Castanheira / M4
- Castanheira / M5
- Castanheira / M6
- Castanheira / M7
- Castanheira / M8
- Castanheira / M9
- Castanheira / N0
- Castanheira / N1
- Castanheira / N2
- Castanheira / N3
- Castanheira / N4
- Castanheira / N5
- Castanheira / N6
- Castanheira / N7
- Castanheira / N8
- Castanheira / N9

CAPÍTULO I
OS POBRES NOS DISCURSOS
DAS ELITES

A – IGREJA E POBREZA, PÁG. 35

B – O PENSAMENTO LAICO, PÁG. 85

C – A LEGISLAÇÃO, PÁG. 149

«Le monde semble être peuplé, à toutes les époques, par des adeptes de la pauvreté volontaire qui louent l'abnégation, et par les apologistes du travail, de l'épargne et de la réussite matérielle, par ceux qui restent indifférents à l'égard des pauvres, souscrivant même à une politique répressive, et par ceux qui voient dans la miséricorde la vertu suprême. Ce qui change, ce sont uniquement les rapports de force entre ces différentes attitudes.

[...]. Les sentiments et les valeurs les plus nobles, considérés comme les vertus suprêmes de l'humanité, apparaissent au grand jour et déterminent le comportement des collectivités seulement lorsque la réalité y consent»¹.

Assim conclui Bronislaw Geremek a sua magnífica síntese sobre a miséria e a caridade na Europa. É assim, de facto, que a imagem dos pobres terá de ser apreendida, sob pena de nos escapar totalmente esta problemática. Volta-se ciclicamente às mesmas representações ou a soluções de natureza semelhante. Afigura-se (e é quase herético dizê-lo um historiador) que no que à pobreza diz respeito o tempo não é linear, que nunca há aqui anacronismos. Ouvimos alguns políticos de agora que parecem ecos das vozes do passado. Vemos as perplexida-

¹ Bronislaw Geremek, *La potence ou la pitié. L'Europe et les pauvres du Moyen Âge à nos jours*, Paris, Gallimard, 1987, p. 317. A citação é feita a partir da edição francesa porque este trecho tem na edição portuguesa uma tradução deficiente, mas todas as futuras remissões serão de *A piedade e a força. História da miséria e da caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995. Esta obra, escrita em polaco, data de 1978, permanecendo inédita até 1986, ano em que foi editada na Itália. Veja-se do mesmo autor, «Criminalité, vagabondage, paupérisme: la marginalité à l'aube des temps modernes», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, Juil-Sept 1974; «La réforme de l'assistance publique au XVI^e siècle et ses controverses idéologiques» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII). Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile – 3 maggio 1974)*, Firenze, Leo S. Olschki, 1978; *Les marginaux parisiens aux XIV^e et XV^e siècles*, Paris, Flammarion, 1976; *Inutiles au monde. Truants et misérables dans l'Europe moderne (1350-1600)*, Paris, Gallimard, 1980; *Les fils de Cain. L'image des pauvres et des vagabonds dans la littérature européenne du XV^e au XVII^e siècle*, Paris, Flammarion, 1991.

des dos nossos contemporâneos que parecem reproduzir as dos seus avós. A pobreza não desapareceu. Pelo contrário. E os discursos, as soluções políticas e as reacções populares oscilam como um pêndulo entre o desprezo, se não mesmo a agressividade, e a compaixão.

A imagem que o pobre suscitou e as atitudes para com ele nunca foram unívocas. A ambivalência, a ambiguidade, as contradições sempre impregnaram os discursos sobre os pobres e as acções institucionais que se lhes dirigiam. Trata-se de um domínio da ordem social inseparável da ordem moral. Incumbe à alçada da política mas também da economia, da ética, da religião e das mentalidades profundas. O pobre interpela os sistemas de valores, as organizações socioeconómicas, as orientações religiosas, interpela as comunidades e o indivíduo no âmago das suas crenças. Ficar indiferente, actuar a favor ou contra, nunca é claramente a solução adequada, é uma área em que as certezas nunca são totais, em que as dúvidas permanecem sempre, tanto ao nível das comunidades e das épocas como até, talvez, dos indivíduos. O pobre é figura sempre recorrente tanto nos textos eclesiásticos como nos discursos de Estado. Central na doutrina cristã, presente na economia política, continua hoje a ser alvo de polémica e de atitudes opostas no seio da Igreja Católica e nos programas políticos².

Não vou debruçar-me sobre a evolução da pobreza e dos sentimentos e acções que suscitou na Europa ao longo da época moderna. Há excelentes estudos sobre a matéria. Basta ler, para a necessária integração do caso português no contexto europeu, as já clássicas obras de Jean-Pierre Gutton³, Bronislaw Geremek⁴, Olwen

² Recorde-se, a propósito, a controvérsia gerada à volta da proposta do Partido Socialista, nas eleições de 1995, sobre o «rendimento mínimo garantido». Escreve-se no *Diário de Notícias* de 17.10.1997: «A ONU decretou que, na próxima década, os povos deverão trabalhar para a erradicação da pobreza. [...] Entretanto, face à pobreza da rua, o cidadão pergunta-se: 'Devo ou não dar uma esmola?'».

³ *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon, 1534-1789*, cit; *La société et les pauvres en Europe (XVI^e-XVIII^e siècles)*, Paris, PUF, 1974. Embora as duas principais obras de Gutton datem já de inícios dos anos setenta, de forma alguma se podem considerar ultrapassadas. Leia-se também do mesmo autor «Charité et assistance en Europe XVI^e-XVIII^e siècles» em *Domanda e consumi...*, cit.; *Domestiques et serviteurs dans la France de l'ancien régime*, Paris, Aubier Montaigne, 1981; *Naissance du vieillard. essai sur l'histoire des rapports entre les vieillards et la société en France*, Paris, Aubier, 1988.

⁴ *A piedade e a forca. História da miséria e da caridade na Europa*, cit.

Huften⁵, Catharina Lis e Hugo Soly⁶, Stuart Woolf⁷, Pedro Carasa Soto⁸ e, mais recentes, os estudos de Philippe Sassier⁹, Catherine Duprat¹⁰ e Giovanni Ricci¹¹, para só citar alguns¹². Mas tentarei traçar, rapidamente, as conclusões fundamentais a que chegou a historiografia da pobreza¹³.

⁵ *The poor of eighteenth century France, 1750-1789*, Oxford, Clarendon Press, 1974.

⁶ *Poverty and capitalism in pre-industrial Europe*. Esta 1.ª edição, inglesa, data de 1979. Utilizei a versão castelhana, *Pobreza y capitalismo en la Europa preindustrial*, Madrid, Akal, 1984.

⁷ *The poor in Western Europe in the Eighteenth and Nineteenth Centuries*, London and New York, Methuen, 1986, mas servi-me da edição espanhola *Los pobres en la Europa Moderna*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989. Ver também do mesmo autor «Estamento, clase y pobreza urbana», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 8, 1990.

⁸ *Pauperismo y revolucion burguesa (Burgos, 1750-1900)*, cit.; ver do mesmo autor *El sistema hospitalario español en el siglo XIX. De la asistencia benéfica al modelo sanitario actual*, Universidad de Valladolid/Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Salamanca, 1985; «Beneficencia y control social en la España contemporánea» em *Historia ideológica del control social (España – Argentina, siglos XIX y XX)*, Barcelona, PPU, 1989; «La pobreza y la asistencia en la historiografía española contemporánea», *Hispania*, vol. L/3, n.º 176, 1990; *Historia de la beneficencia en Castilla y Leon. Poder y pobreza en la sociedad castellana*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1991; «Metodología del estudio del pauperismo en el contexto de la revolución burguesa española» em Santiago Castillo (coord.), *La historia social en España. Actualidad y perspectivas*, 1991; «La historia y los pobres: de las bienaventuranzas a la marginación», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 13, 1992.

⁹ *Du bon usage des pauvres. Histoire d'un thème politique (XVI^e-XX^e siècle)*, Paris, Fayard, 1990. Veja-se também Giovanna Procacci, *Gouverner la misère. La question sociale en France (1789-1848)*, Paris, Seuil, 1993.

¹⁰ *Pour l'amour de l'humanité». Le temps des philanthropes. La philanthropie parisienne des Lumières à la monarchie de Juillet*, Paris, C.T.H.S., 1993.

¹¹ *Povertá, vergogna, superbia. I declassati fra Medioevo e Età moderna*, Bologna, Il Mulino, 1996.

¹² Não pode, contudo, ser esquecida, sobretudo pelas consequências que provocou na historiografia da pobreza, a obra de Michel Foucault, por muito polémica que seja: *História da loucura na Idade Clássica*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1993 (1.ª ed.: 1961); *Naissance de la clinique. Une archéologie du regard médical*, Paris, PUF, 1978 (1.ª ed.: 1963); *Surveiller et punir. Naissance de la prison*, Paris, Gallimard, 1993 (1.ª ed.: 1975). Para Espanha, cuja evolução assistencial se aproxima mais da nossa, ver: Bartolomé Bennassar, *Valladolid et ses campagnes au XVI^e siècle*, Paris, Mouton, 1967, pp. 435-451; Rosa Maria Perez Estevez, *El problema de los vagos en la España del siglo XVIII*, Madrid, Confederación Española de Cajas de Ahorro, 1976; Jacques Soubeyroux, *Pauperisme et rapports sociaux à Madrid au XVIII^e siècle*, 2 vols, Paris, Honoré Champion, 1978; José Antonio Maravall, *La literatura picaresca desde la historia social*

De uma forma bastante linear, poder-se-á dizer que contraditórias já na época medieval, é no século XVI que, no dizer de Jean-Pierre Gutton, se tomam «as grandes opções». A imagem do pobre temível impõe-se, a repressão instaure-se, ou pelo menos advoga-se um pouco por todo o lado. São notórias as alterações no sistema de valores das elites intelectuais e da governação e nas decorrentes respostas institucionais durante a centúria de quinhentos, a qual esboça todas as tendências que viriam a ampliar-se pelos séculos XVII, XVIII e XIX. No decorrer do século XVI são muitos os que defendem a centralização dos serviços assistenciais, a proibição da mendicidade, a obrigatoriedade do trabalho¹⁴. É o século da paradigmática obra de Jean Luis Vives *De subventionem pauperum* (1526), é o século dos debates humanistas católicos e reformados. A mendicidade encarada como algo de pernicioso a extirpar da sociedade é ideia comum a Thomas Moro, Erasmo, Lutero, Zwinglio, Calvino, Vives, Giginta, Pérez de Herrera, Laffemas¹⁵...

(*siglos XVI y XVII*), Madrid, Taurus, 1987; Linda Martz, *Poverty and Welfare in Habsburg Spain. The example of Toledo*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983; Elena Maza Zorrilla, *Pobreza y asistencia social en España, siglos XVI al XX. Aproximación histórica*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1987; Mariano Esteban de Vega, *De la beneficencia a la previsión. La acción social en Salamanca. 1875-1898*, Salamanca, Ediciones de la Diputación de Salamanca, 1991; Michel Cavillac, *Gueux et marchands dans le «Guzmán de Alfarache» (1599-1604). Roman picaresque et mentalité bourgeoise dans l'Espagne du Siècle d'Or*, Bordeaux, Institut d'Études Ibériques et Ibéro-Américaines de l'Université de Bordeaux, 1993. Muitos outros estudos têm sido produzidos de inegável qualidade. Serão citados ao longo desta dissertação.

¹³ As conclusões da historiografia francesa foram sintetizadas por Roger Chartier em Emmanuel le Roy Ladurie (dir.), *La ville des temps modernes de la Renaissance aux Révolutions*, Paris, Seuil, 1998, pp. 221-240, e por Emmanuel le Roy Ladurie, *idem*, pp. 310-312 e 430-432. Leia-se uma reflexão de André Gueslin e Pierre Guillaume feita a partir das conclusões a que a historiografia da pobreza chegou (*De la charité médiévale à la sécurité sociale. Économie de la protection sociale du Moyen Âge à l'époque contemporaine*, dir. de André Gueslin et Pierre Guillaume, Paris, Les Éditions Ouvrières, 1992, pp. 13-19) e, na mesma obra, as conclusões do colóquio por François Crouzet (pp. 325-332).

¹⁴ Mas já na Baixa Idade Média se podem encontrar estas opiniões. Não esquecer também as leis das Sesmarias em Portugal que impõem o trabalho coercivo.

¹⁵ Ver, entre outros, Geremek, «La réforme de l'assistance publique au XVI^e siècle...», cit.; M. Cavillac, *Gueux et marchands*..., pp. 210-231; Jean Vilar, «Le Picarisme espagnol: de l'interférence des marginalités à leur sublimation esthétique» em *Les Marginaux et les exclus dans l'histoire*. Cahiers Jussier n.º 5 (Université Paris 7), Paris, Union Générale d'Éditions, 1979, pp. 29-77.

Este século, «d'une manière générale il a décidé de voir dans le paupérisme un problème d'ordre public»¹⁶ ou, como escreve Geremek, a reforma da assistência nesta centúria «tornar-se-á parte integrante da ideologia do Estado moderno, cujo aparelho repressivo se implantará precisamente ao sabor das vicissitudes do combate travado contra a vagabundagem e a miséria [...]. É justamente o carácter público e estatal da reforma da assistência que explica a universalidade dos debates em torno da mendicidade: o século que elabora a noção e a doutrina da razão de Estado faz desta reforma um instrumento político do Estado moderno»¹⁷.

Pelos anos de seiscentos a opção maior terá sido, utilizando a terminologia de Foucault de tão grande sucesso, *le grand renfermement*. «O Classicismo inventou o internamento, um pouco como a Idade Média a segregação dos leprosos»¹⁸. Mas, como salienta Gutton, o internamento não pode ser desligado da aspiração mercantilista para criar uma economia nacional¹⁹ e se se reprime o pobre e o mendigo é, evidentemente, porque já não se exalta e venera a pobreza enquanto valor espiritual. Pelo contrário, interna-se o pobre para que seja educado e reintegrado numa sociedade que o vê como inútil e prejudicial²⁰. Porém, há que ter cuidado com as generalizações, há que matizar estas ideias-força. Os historiadores que conhecem bem as fontes locais, os textos literários e espirituais sabem que o internamento repressivo não esgota, longe disso, o pensamento e a acção do século XVII²¹.

Com o Iluminismo e a renovação de um humanismo aguerrido e orgulhoso, parece agora impôr-se o sentimento de compaixão para com seres humanos tão infelizes. Outra característica e grande salto qualitativo deste século é a procura das causas da pobreza relacionando-a com a organização socio-económica. Torna-se imperioso a atribuição ao Estado de um papel fulcral — um dever público — na assistência, agora perspectivada como beneficência e não prática de caridade. Beneficência que procede da filantropia, o amor aos homens, e não da caridade,

¹⁶ Gutton, *La société et les pauvres en Europe...*, p. 121.

¹⁷ *A piedade e a força...*, p. 239. Para o caso espanhol, ver bibliografia referida nas notas 8 e 12.

¹⁸ Michel Foucault, *História da loucura...*, p. 53.

¹⁹ *La société et les pauvres en Europe...*, p. 125.

²⁰ *Idem*, pp. 131-132.

²¹ Gutton, «Charité et assistance en Europe XVI^e-XVIII^e siècles», cit.; *La société et les pauvres en Europe...*, pp. 136-144.

o amor a Deus. Contudo, o despotismo esclarecido ficou-se mais pelas intenções do que pelas realizações²². Nas palavras de Catharina Lis e Hugo Soly:

«Entre 1750 y 1850, se fundaron por donación privada, probablemente más hospitalares, inclusas, escuelas para pobres e instituciones similares, que en todos los períodos precedentes juntos. Pero todas estas iniciativas prueban justamente que la asistencia oficial a los pobres era totalmente inadecuada. Además, demuestran que la caridade de las élites se dirigía casi exclusivamente a los pobres «respectables»: los niños y los ancianos, los enfermos e inválidos. La miseria de los asalariados despertó, sin duda, el interés condescendiente y paternalista. El patronato se convirtió en un nuevo concepto clave. Todos los aspectos de la vida cotidiana de los *pauperes* se convirtieron en temas de vigilancia precisa y continua: el control del comportamiento religioso y moral, el control de su higiene personal, el control de la limpieza y orden de sus viviendas, el control de la asistencia a la escuela por parte de sus hijos. La diversión popular se convirtió en objeto de fuertes críticas»²³.

Em Portugal a Intendência Geral da Polícia exercerá também toda esta panóplia de medidas de vigilância e coerção.

Lis e Soly defendem com insistência que as atitudes para com os pobres dependem fundamentalmente das exigências do mercado e do grau de estabilidade social, não do agravamento do pauperismo nem da evolução dos sentimentos religiosos e éticos²⁴. «¿Por qué el aumento de la pobreza no llevó en todas partes a

²² «L'apport du despotisme éclairé dans l'histoire de la lutte contre le paupérisme est, donc, au total, bien médiocre. L'éducation, tant prônée, est, dans la pratique, réservée à un petit nombre; la bienfaisance sécularisée consiste plus souvent à dresser les plans d'hôpitaux, parfois réalisés, qu'à s'attaquer aux racines du paupérisme. [...] C'est que ces monarques n'entendaient que rarement remettre en cause l'organisation sociale de leurs Etats», Gutton, *La société et les pauvres en Europe...*, p. 195. Cf. Geremek, *A piedade e a força...*, pp. 279-281.

²³ *Pobreza y capitalismo...*, p. 213.

²⁴ «Desde el siglo XVI en adelante, las alternativas entre reglamentaciones flexibles y rigurosas para la asistencia, estaban cada vez más determinadas por las cambiantes necesidades del mercado y el nivel variable de la «estabilidad» social. Según las circunstancias, el acento se puso, ora en el deber de trabajar, ora en la neutralización de las latentes tensiones de clase. La expansión del pauperismo no fue nunca en sí misma ni por sí misma una condición suficiente para hacer revisar o mantener la asistencia a los pobres», (C. Lis e H. Soly, *Pobreza y capitalismo...*, p. 242). «El argumento de que la creciente eficacia de la política social hubiera sido el resultado de motivaciones religiosas o morales es erróneo. No es que los reformadores del siglo XVI y los filósofos del siglo XVIII no hayan ejercido influencia en la asistencia a los pobres, sino que, en la mayoría

la reorganización de la beneficencia [durante o século XVI]? La respuesta es simple: todo dependía del desarrollo específico de los distintos países, regiones y ciudades»²⁵. Isso explicaria, por exemplo, a continuidade da política repressiva na Inglaterra cujo crescimento económico teria fornecido as condições necessárias para essa permanência e, em sentido contrário, a não adopção de medidas gerais, rigorosas e continuadas de combate à mendicidade na península Ibérica.

Quando existe uma indústria em expansão carente de braços, acentua-se ou surge uma política repressiva da mendicidade e da vagabundagem, constringendo essa massa de gente improdutiva ao trabalho por baixos preços. Se a multidão de vagabundos ameaça engrossar perigosamente, a resposta política é a da repressão, frequentemente com um cariz apenas local, com expulsões do perímetro urbano. Quando a oferta de trabalho é incipiente e a mão-de-obra abundante, mesmo miserável, os estados e os municípios fecham os olhos à vagabundagem e à mendicidade se estas não se revelarem socialmente perigosas.

Assim, políticas sociais e políticas económicas estão indissociavelmente ligadas, mesmo que se disfarcem de argumentos morais ou religiosos, dos quais são incapazes de prescindir. O elogio do trabalho e a condenação da ociosidade, tão característicos do pensamento oitocentista, não são inovações. No século XVI, e já anteriormente, encontramos essa apologia e esse anátema²⁶. Mas também o valor moral da pobreza e o carácter sagrado da esmola não se extinguem. No século XVI o dominicano salamantino Domingo de Soto travou acesa polémica com os defensores da nova assistência repressiva. No século XVII as vozes dos teólogos continuam a fazer-se ouvir, defendendo a excelência da esmola e a necessidade escatológica do pobre. Nos séculos XVIII e mesmo XIX esta doutrina e as representações tradicionais do pobre como imagem de Cristo continuam actuais, como demonstrarei com exemplos portugueses.

de los casos, sus ideas sólo fueron llevadas a la práctica cuando podían ser «traducidas» a términos económicos o políticos. En otras palabras, cuando la trinidad de caridad, control y regulación del trabajo, coincidiera con los intereses reales o imaginarios de los patronos y de las autoridades. Con respecto a la caridad privada: la misericordia de la élite se limitaba a los pobres «dignos», a saber, los niños, los ancianos y los enfermos y físicamente débiles. La miseria de los trabajadores asalariados o pasaba sin ser reconocida o se adscribía a la pereza u otros defectos personales», *Idem*, *Ibidem*, p. 243.

²⁵ *Pobreza y capitalismo*..., p. 112. O mesmo dissera Geremek no segundo parágrafo do trecho acima citado.

²⁶ Gutton, *La société et les pauvres en Europe*..., p. 101; C. Lis e H. Soly, *Pobreza y capitalismo*..., p. 137.

Na historiografia portuguesa dos pobres, para além dos estudos de carácter institucional de finais de oitocentos e primeira metade de novecentos e das análises mais recentes que já referi em trabalho anterior²⁷, devem ser destacados como pioneiros as *Actas das 1.ªs jornadas luso-espanholas de História Medieval* (1972), subordinadas ao tema *A Pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*²⁸ e o artigo (que, contudo, não se debruçou sobre o pensamento português) de José Adriano de Carvalho, «Pauperismo e sensibilidade social em Espanha nos fins do século XVI»²⁹.

Actualmente muitos trabalhos têm surgido tendo como objecto de análise a assistência aos pobres, mas descurando o tratamento dos discursos e representações³⁰. Ora, também em Portugal os pobres são tema das reflexões de religiosos, filósofos, moralistas, reformadores sociais, economistas, políticos de esfera nacional e local. O presente capítulo é-lhes dedicado mas, perante a imensidão de uma pesquisa que não tem sido cultivada entre nós, será por natureza transitório. Sentir-me-ei grata se servir como ponto de partida para outros estudos.

²⁷ «Pobreza, asistencia y política social en Portugal en los siglos XIX e XX», cit.

²⁸ Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973 (2 vols.).

²⁹ *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Série de Filologia, Porto, vol. 1, 1973.

³⁰ Assunto já muito estudado na historiografia estrangeira. Destaco as obras citadas de Gutton, Geremek, Soubeyroux, Cavillac, Sassier, Ricci e Duprat (as quatro últimas inteiramente dedicadas aos discursos). Ver também Roger Chartier, «Les élites et les gueux. Quelques représentations (XVI^e-XVII^e siècles)», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, Juil-Sept 1974; Jacques Depauw, «Pauvres, pauvres mendiants, mendiants valides ou vagabonds? Les hésitations de la législation royale», *idem*; Robert H. Bremner, *Giving. Charity and Philanthropy in History*, New Brunswick/London, Transaction Publishers, 1996.

SUMÁRIO

A – Igreja e pobreza	35
1. Definição de pobre e de rico	38
2. Classificação ética do pobre e do rico	42
3. É necessário haver pobres e ricos por imperativos transcendentais e sociais ..	58
3.1. Caridade, misericórdia, beneficência e filantropia	62
3.2. O preceito da esmola	68
3.3. Devem ou não seleccionar-se os pobres?	74
3.4. A esmola na economia da salvação ou o interesse próprio	78

A – IGREJA E POBREZA

As concepções morais da Igreja Católica relativamente aos pobres e aos ricos, seus comportamentos próprios e relacionamento mútuo, são conhecidos, mas no nosso país, no que concerne à época que estudo, a carência é confrangedora³¹.

O pensamento eclesiástico português não terá sido original, mas, para que tal opinião se possa emitir, é óbvio que é necessário estudá-lo. Aliás, fosse ou não inovadora, a produção nacional tem imperiosamente de ser analisada porque é ela que enforma e condiciona as consciências e os comportamentos desde os diri-

³¹ Longe de mim considerar-me especialista em Teologia Moral e por isso peço desde já a indulgência de quem sabe mais do assunto. Contudo, em boa verdade, não posso deixar de salientar que os actuais historiadores portugueses da pobreza e da assistência que se têm referido às concepções religiosas (sempre muito brevemente, aliás), fazem-no repetindo as conclusões a que já se chegou lá fora. Respigam alguns versículos da Bíblia, quase sempre dos Evangelhos (e utilizando versões actuais que são traduzidas directamente dos originais e não da *Vulgata*), sem se perguntarem qual a interpretação que se fazia dos mesmos na época que estudam. A impreparação ao nível dos conceitos doutrinários católicos (mesmo os mais simples) e o desconhecimento da produção teológico-moral portuguesa da época moderna explicam tais deficiências.

Sobre a espiritualidade portuguesa na época moderna, consultem-se os especialistas em literatura portuguesa, nomeadamente Maria de Lurdes Belchior e José Adriano de Carvalho. Para eles remeto. Ivo Carneiro de Sousa tem investigado a figura de Maria enquanto senhora da Misericórdia. Ocupa lugar único na historiografia portuguesa do discurso eclesiástico seiscentista a obra de João Francisco Marques, muito especialmente a sua tese de doutoramento *A parenética portuguesa e a Restauração. 1640-1668. A revolta e a mentalidade* (2 vols., Porto, INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1989), mas, como o título sugere, exclusivamente debruçada sobre as concepções do poder.

gentes governamentais aos responsáveis das instituições beneficentes e à população comum letrada ou iletrada, porque todos colhem dos tratados de moral, dos sermões e dos confessionários esse mesmo pensamento.

Tentarei expor brevemente como a Igreja portuguesa definiu o pobre e o rico, como qualificou a pobreza e a riqueza relativamente às possibilidades de salvação, como explicou a realidade social composta por pobres e ricos, como atacou os vícios inerentes a cada uma destas categorias e como definiu e regulamentou o seu relacionamento, nomeadamente na prática da esmola que não se resume, é claro, ao acto de dar dinheiro ao pedinte, mas se refere ao amparo e socorro do necessitado, isto é, ao conforto dos pobres.

Serão expendidas opiniões de autores de qualidade literária e conceptual muito díspar, já que para a análise em questão será útil não só destacar o pensamento dos grandes escritores religiosos portugueses, sobretudo pela importância da sua divulgação, como também não poderão desprezar-se escritores menores que, pela sua mediania, talvez expressem mais fielmente as concepções veiculadas e assimiladas pela maioria dos padres e confessores.

Na sua essência, a religião cristã é uma mensagem de conforto, de consolação, dirigida preferentemente aos pobres. O cerne da doutrina, contido nas Bem-aventuranças, não é mais do que isso: bem-aventurados os pobres, os famintos, os injustiçados, os que choram. Deus, que é pai, ama-os e acolhê-los-á. A apologia da pobreza como forma de vida mais perfeita e segura para a salvação, o alerta para os perigos das riquezas que quase inevitavelmente conduzem à perdição estão no âmago da doutrina cristã.

A ética cristã assenta, pois, no elogio da pobreza e do desapego dos bens temporais. O ideal permaneceu sempre esse: desprendimento de riquezas perecíveis e vãs como meio de alcançar a posse do tesouro único e autêntico. Movendo-nos exclusivamente no plano ético, é indiscutível, penso eu, a validade de tal filosofia de vida. Só o desprendimento, o desprezo dos bens materiais e das convenções humanas permitem atingir a «santidade», a «filosofia», a «sabedoria» ou a «sageza» (chamemos-lhe como quisermos), seja ela compreendida como a realização superior e excepcional do humano, como a identificação/união com o divino ou como a diluição do indivíduo no Cosmos.

A Igreja Católica, nunca negando este ideal que sempre propôs, não podia, como religião de massas, exigir de todos que distribuíssem os seus bens e vivessem como as aves do céu e os lírios do campo. Sem deixar de enaltecer a pobreza — que espiritualizou passando da simples exaltação do pobre ao elogio da pobreza de espírito — e olhando sempre com reservas a posse de riquezas e de poder, pro-

duziu, todavia, ao longo dos tempos, argumentos legitimadores da riqueza num esforço de compreensão da condição humana que dificilmente se liberta da força atractiva dos bens terrenos, num esforço para encontrar uma forma de vida não demasiadamente exigente mas aconselhável como menos perigosa à salvação. E assim, muitos dos seus arautos defendem não o estado de pobreza como condição ideal para a santidade, mas a mediania, a «mediocridade», estado no qual a fraqueza humana seria menos vulnerável à sua natureza voraz.

Se a riqueza se desculpa em boa parte, se por outro lado a pobreza extrema é apontada também como fonte de vícios e perdição, se os dois estados coexistem neste mundo – imperfeito por acção do homem ou porque a vontade de Deus assim o deseja para elevação de todos –, então havia que impôr normas de comportamento tanto para os ricos como para os pobres, porque tanto uns como os outros são passíveis de pecar e de se salvar. Regulamentação das relações entre ricos e pobres legitimando, sem dúvida, a ordem social vigente numa sociedade que se queria harmoniosa, porque todos, pelo seu correcto comportamento, eram agentes de perfeição e salvação mútuos. No plano moral em que nos movemos (discurso de pregadores, tratadistas, divulgadores...) não se encontram, nem seriam de esperar, propostas de reforma social. O que interessa aqui é a transformação espiritual, a denúncia dos vícios, da situação que os gerou, a sua consciencialização para que as almas se *transformem* e se elevem num mundo de César que, no fundo, é indiferente.

Na realidade, várias correntes se podem encontrar nos textos eclesiásticos portugueses. Uns fortemente exigentes e cépticos em relação aos ricos, outros muitíssimo complacentes. Uns em extremo críticos para com os pobres geradores da sua própria pobreza e mergulhados no vício, outros que os exaltam tratando-os apenas como categoria abstracta. Alguns compadecem-se sinceramente com as situações concretas, vendo os pobres como vítimas da ganância dos ricos, sem deixarem, contudo, de considerar que o sofrimento deve ser acima de tudo desejado como um dom e mercê de Deus³². Se se prescrevem ajudas aos pobres elas servirão, sobretudo, para o enriquecimento espiritual de quem dá e de quem recebe. Ora, saber dar e saber receber, saber viver cada qual no estado em que Deus o coloca, é a verdadeira sabedoria que tem de ser ensinada.

³² A ideia subjacente é a seguinte: Deus envia o sofrimento àqueles que sabe que têm capacidade para o ultrapassar transformando-o em instrumento de salvação. Por isso é uma mercê e um sinal. Utilizava-se, por vezes, a metáfora do médico que só prescreve remédios penosos aos doentes que têm esperança de cura, porque aos incuráveis trata apenas de lhes adoçar o resto da existência.

1. Definição de pobre e de rico

Se remontarmos ao século XVI, concretamente ao pensamento de Frei Heitor Pinto [1528?-1584], encontramos no célebre autor quinhentista o aforismo segundo o qual não é pobre o que tem pouco mas o que deseja muito e não é rico o que tem muito mas o que se contenta com pouco³³. Trata-se de uma citação de Séneca. As concepções estoicas serão uma constante na ética da Igreja, o que se justifica facilmente pela similitude das duas morais. No século XVIII Frei João Tavares [1674-1736] retoma a mesma ideia que expressamente atribui a Séneca.

«O rico não he o que possui, se não quem não deseja possuir. O pobre, não he quem não tem, senão quem deseja ter. De maneyra que o ter não faz ricos, nem o não ter pobres; porque a verdadeira pobreza està na ancia de possuir, e a verdadeira abundancia no desenteresse de lograr»³⁴.

Manter-se-á sempre esta perspectiva como pano de fundo, servindo para esclarecer e combater os pecados da avareza, cobiça e inveja e enaltecer a paciência, a humildade e a resignação³⁵. Muito mais pragmáticos são outros sermonistas que, ao procurarem inculcar o preceito (obrigação sob pena de pecado) da esmola, se vêem obrigados a definir concretamente quem é rico e quem é pobre. Assim, Frei Luís da Apresentação ou de Mértola [1581-1653] no seu *Livro das excellencias da Misericordia, & frutos da esmola*, escreve:

³³ *Imagem da Vida Christã*. . . , Lisboa, Miguel Manescal, 1681, p. 286.

³⁴ *Sermoens panegyricos de alguns santos*. . . , Primeira Parte, Lisboa, Off. da Musica, 1729, p. 447.

³⁵ Um único exemplo: Bento Morganti, o alegado autor da publicação periódica *O Anónimo*, escreve em 1753: «E aqui, não me posso esquecer de lembrar aos meus leitores que, se é rico aquele que tem tudo quanto lhe é preciso para não ter necessidade de coisa alguma, um homem muito rico é o que é sábio, como também, sendo verdade que é pobre aquele que deseja todas as coisas, o ambicioso e o avarento passam sempre em uma extrema pobreza», *O Anónimo. Journal portugais du XVIII^e siècle. Lecture, introduction e notes de Marie-Hélène Piwnik*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 364. Piwnik diz ser esta passagem inspirada em *Les Caractères* de La Bruyère, o que é por certo exacto, mas tal pensamento é vulgar e bem conhecido em Portugal. As afirmações de La Bruyère são as seguintes: «S'il est vrai que l'on soit riche de tout ce dont on n'a pas besoin, un homme fort riche, c'est un homme qui est sage. S'il est vrai que l'on soit pauvre par toutes les choses que l'on désire, l'ambitieux et l'avare languissent dans une extrême pauvreté», cap. VI, § 49.

«Os Theologos distinguem tres graus de necessidade. A primeira se chama necessidade cõmuia a qual se acha nos pobres ordinarios. A segunda se chama grave, que he quando hum homem de tal modo tem necessidade, que sem grave detrimento de hõnra, ou de saude, ou da fazenda, naõ pode passar sem ajuda, & auxilio alheo. A terceira necessidade a que chamam extrema, he quando se dá euidente perigo de morte, ou de mutilação de algum membro, ou perigo de cair em perpetua doudice; a qual necessidade extrema cõcorre tambem na fama, & na honra, cuja conservação depende às vezes do fauor alheo. E assi concorre tambem aqui o preceito da esmola, & com mais razão, porque mais estimão os homens de bem a honra, & a fama do que a propria vida»³⁶.

Remetendo para esta definição teológica das necessidades humanas, Larraga, autor espanhol muito divulgado entre nós nos séculos XVIII e XIX, autêntico *vade mecum* dos padres portugueses³⁷, esclarece que por necessidade comum se entende «a que padecem os pobres. que andaõ de porta em porta, e os pobres que pedem occultamente a huns e a outros. Chama-se cõmuia, naõ porque naõ seja grave, senaõ porque ha muitos, que a soccorraõ»³⁸. Frei António da Anunciação [1691-?], em obra publicada em 1748 com reedições em 1752 e 1765, explica com pormenor o que significam os três graus de necessidade «do pobre»:

«A necessidade do pobre pôde-se considerar de tres modos, a saber, extrema, grave, e commua. A extrema he a que põe o homem em tal perigo, que pôde por ella enlouquecer, enfermar, perder a vida, ou algum membro, se o não soccorrem; e não he por esta necessidade preciso que já actualmente esteja morrendo. A grave he o mesmo que notavel, e põe o homem em estado de padecer muito, mas sem perigo de enfermar ou morrer: e neste estado se achão os verdadeiros mendigos, e os que por não ter o que baste para sustentar a sua familia, se vem obrigados a exercitar officio indecoroso á sua pessoa, e estado. A commua he a que põe o homem em estado de necessitar das cousas; mas pôde viver sem grave necessidade, ainda que naõ commodamente: e esta he a ordinaria pobreza

³⁶ Lisboa, Giraldo da Vinha, 1625, fl. 18v.º.

³⁷ Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra, Ed. de Autor, 1922, Tomo IV, parte III, p. 148. Ver também a crítica acérrima feita por um anónimo à excessiva aceitação de Larraga entre os párocos portugueses em *Observações sobre o ministerio parochial feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*, Lisboa, Impressão Regia, 1815.

³⁸ Frei Francisco Larraga, *Promptuario da Theologia Moral...*, [T. I], Lisboa, Off. de Gabriel Soares, 1739, p. 235.

dos mendigos, que pedem de porta em porta. Chama-se esta necessidade *Commua* não porque não seja grave, mas porque ha mais quem a soccorra»³⁹.

Esta definição da Teologia católica é sobretudo esclarecedora porque engloba nos últimos graus de necessidade gente que de facto pode não ser economicamente pobre. Na necessidade grave enquadram-se os «pobres envergonhados», isto é, aqueles que «se vem obrigados a exercitar officio indecoroso», e os «verdadeiros mendigos», isto é, cegos, paralíticos, crianças de tenra idade, velhos... Como veremos nos capítulos seguintes, a assistência coimbrã privilegiou sempre os que padeciam necessidades «extrema» e «grave», nesta última reportando-se aos envergonhados e aos «verdadeiros pobres».

O pobre trabalhador não qualificado que não conseguia rendimentos suficientes para o sustento da família era englobado na pobreza menos grave, a comum, com menos direito à esmola do que o homem ou a mulher saudáveis que podiam trabalhar, mas o não faziam por ser indecoroso. Era a derrapagem social que se tornava chocante. A estima social de que cada um gozava assentava na memória do que tinha sido e não na sua actual situação económica. Como salientou Giovanni Ricci, «l'obiettivo era di garantire un'apparenza di immutabilità della società malgrado la mutazione delle ricchezze, di colmatere lo scarto fra rappresentazione e realtà, fra gerarchie dell'opinione e gerarchie del potere, in una cultura tutta improntata alla parata e all'ostentazione». «La coscienza sociale, poinché non coincide con la realtà, è capace di resistere, di condizionare»⁴⁰.

Procurando esclarecer melhor quem deve ser considerado pobre (com direito à esmola) e rico (com obrigação de dar) e como deve ser repartida a esmola, a Igreja definiu três géneros de bens: necessários *ad vitam*, necessários *ad status* e supérfluos. O pobre é aquele que não possui rendimentos necessários à subsis-

³⁹ *Collegio abbreviado de ordinandos, prégadores, e confessores*, Lisboa, Miguel Manescal da Costa, 1765, p. 14.

⁴⁰ *Povertá, vergogna, superbia*..., p. 13. Esta obra é fundamental para a compreensão do conceito de «pobreza envergonhada». Ver também do mesmo autor «Naissance du pauvre honteux: entre l'histoire des idées et l'histoire sociale», *Annales E. S. C.*, Paris, Colin, 38^e année, 1983 (n.º 1). Do mesmo modo, Stuart Woolf caracteriza a situação da pobreza envergonhada salientando o contraste entre a realidade económica e a percepção social («Estamento, clase y pobreza urbana», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 8, 1990) e o sociólogo António Teixeira Fernandes que «neste tipo de pobreza, existe 'riqueza' subjectiva e privação objectiva», que «os grupos de referência são diferentes dos grupos de pertença» (*Formas e mecanismos de exclusão social*..., p. 46).

tência e/ou à preservação do estatuto em que sempre viveu. Todo aquele a quem sobram rendimentos depois de providas as duas necessidades é considerado rico. Todos os bens supérfluos pertencem por direito aos pobres.

Tal classificação, repetidamente ensinada⁴¹, demonstra claramente a fluidez da margem da pobreza. E mais: aquele que decai do seu estatuto social é um «pobre» com jus à esmola; pelo contrário, o que pretende ascender na escala social na medida em que gasta muito mais do que seria necessário à conservação do seu estatuto — porque não foi nesses parâmetros que foi criado — está a despender os bens dos pobres porque são para si supérfluos, podendo, contudo, ser economicamente muito mais pobre do que aquele envergonhado a quem se devem as esmolas para prover à suas necessidades de honra consideradas necessidades de 2.º grau, muito mais urgentes do que as da pobreza mendicante vulgar.

Assim sendo, a ascensão social é, de facto, pecaminosa à face da Teologia Moral da época. Nesta sociedade de honra e vergonha, os teólogos legitimam a imutabilidade social: os que têm direito a honra e apreço gozam de preferência na economia do dom e os humildes que pretendem viver acima da sua condição são soberbos e ladrões porque roubam o que lhes não pertence. «São mais, ou menos ricos todos aqueles, que além do necessario lhes sóbra o superfluo» diz Frei António de S. Francisco de Paula Cartaxo [?–?] ⁴² em 1783, acrescentando «porque nas suas casas tem elles duas qualidades de bens: huns, que lhes são necesarios para sustentar a decencia do seu estado, e estes são seus; outros, que são superfluos, e estes são dos pobres» ⁴³.

Vemos, pois, que é absolutamente incorrecto afirmar que segundo a doutrina católica o pobre não tinha direito à esmola. Tem direito absoluto aos bens supérfluos, porque, na realidade, pertencem-lhe. Mas como distinguir bens necessários de bens supérfluos? Eis a pergunta actualíssima que tantas respostas suscita hoje quando se pretendem definir níveis de pobreza. Já Frei António Cartaxo afirmava «o necessario se pinta com taõ diversas, e apparentes côres, que se não pôde dar huma idéa certa, nem huma defenição ajustada com a sua consistencia, por não se ajustar com todos a mesma medida» ⁴⁴. É claro que a solução encontrada

⁴¹ Ver S. Carlos Borromeu, *Advertencias aos Confessores...*, Coimbra, no Prelo da Acad. Liturg. Pont., 1759, pp. 134-136.

⁴² Vivo em inícios do séc. XIX.

⁴³ *Discursos moraes, e evangelicos sobre vicios e virtudes*, Lisboa, Off. Patriarcal de Francisco Luiz Azevedo, 1783, p. 228.

⁴⁴ *Idem*, p. 229.

pelo frade é moralista: se cada um em vez de se deixar conduzir pela vaidade, soberba e avareza se guiar pelo amor de Deus e do próximo e (note-se) pela razão, perceberá perfeitamente quais são as suas necessidades «á proporção do estado de cada hum»⁴⁵. Dispêndios exactamente iguais serão em certas famílias gastos legítimos e até moralmente obrigatórios e noutras taxativamente condenados.

Mas Frei António Cartaxo nestes finais de setecentos não se fica pela ambígua definição teológica. A pobreza real é gritante e quando aponta os casos em que os ricos devem o socorro refere-se à pobreza material no verdadeiro sentido da palavra: os que pedem de porta em porta, «tantos officiaes sem trabalho, tantos estrangeiros sem domicilio, tantos caminhanes sem abrigo», «tantos filhos sem pai, e tantas viuvas sem remedio», «tantos doentes sem cama, tantos orfãos sem sustento, e tantas donzelas sem vestido». «Entrai por esses Hospitais, e la vereis tantos enfermos, e tantas necessidades dignas todas da nossa compaixão». «Quantos miseraveis se achaõ nesses carceres, carregados de ferros, perseguidos de fome, e cercados de miserias, ou por suas culpas, ou por alguns falsos testemunhos, como naõ poucas vezes acontece!»⁴⁶. Portanto: mendigos, artífices desempregados, órfãos, viúvas, doentes, presos, desenraizados.

2. Classificação ética do pobre e do rico

Como moralistas, os homens da Igreja não podem deixar de classificar eticamente os estados de pobre e de rico. António de Sousa de Macedo [1606-1682] expôs numa boa síntese o que parte dos eclesiásticos pensava:

«[Cristo] Ensinou que professar pobreza he mayor perfeição & elle mesmo a professou, dandonos exemplo. Sendo voluntaria (que he só a que se louva) enthesoura no Ceo: & ainda na terra escusa os males que dissemos das riquezas, & já possui o Reyno de Deos.

Aos que não tem tanto espirito, não reprovou o *Senhor* o desejo da fazenda; entende-se para bom fim, & sendo moderado, com prudencia; naõ appetitoso por cubiça, raiz de rapinas. Deve-se desejar para prevenção de necessidade, não para multiplicação de cabedal, & esta moderação he util para enriquecer; porque o que menos cubiça, mais facilmente se satisfaz, & quem muyto quizer, sempre será pobre. Accommodou-se o *Redemptor* à fraqueza de espirito dos que

⁴⁵ *Ibidem*, p. 232.

⁴⁶ *Ibidem*, pp. 242-244.

remia; porque se nas riquezas largas ha perigo, tambem o ha na pobreza necessitada para quem a não quer abraçar; aquellas levantaõ a soberba, esta precipita a desesperaçãõ; aquellas causaõ negligencia, esta cuydados; aquellas enlaçaõ com segurança, esta com temores: ambas applicaõ o animo á terra, & o apartaãõ do Ceo: não importa ser com gostos, ou afflicçoens; igual he a doença, que vem de delicias, ou de trabalhos. Por isto o Sabio⁴⁷ pedia mediocridade de bens, porque nem incitado com fartura, nem obrigado de fome offendesse a Deos»⁴⁸.

As fontes dos escritores eclesiásticos são o Novo Testamento e os textos dos Doutores da Igreja, mas também o são, evidentemente, o Antigo Testamento. Ora, acontece que se nos Evangelhos a apologia da pobreza é inquestionável, o Antigo Testamento revela uma grande ambivalência, se não mesmo contradições, naquilo que expõe sobre pobreza e riqueza⁴⁹. Esta é geralmente apresentada como uma bênção, um sinal da aprovação de Deus, a pobreza como consequência da preguiça, a invalidez e o sofrimento como castigo do pecado. Mas, por outro lado, a miséria e o sofrimento são também encarados como provas a que Deus submete o crente (e o livro de *Job* é o grande exemplo, embora ainda com grandes ambiguidades, mas há outros⁵⁰), a riqueza nada vale⁵¹, não se identifica com a vir-

⁴⁷ O autor remete para o *Livro dos Provérbios*, 30, 9. De facto, a ideia encontra-se nos versículos 8 e 9: «Não me dêis nem a pobreza nem as riquezas; dá-me sómente o que for necessário para viver; Para que não succeda que, estando farto, seja eu tentado a te renunciar e a dizer: Quem é o Senhor? ou que, constringido da indigencia, me ponha a furtar, e viole por um juramento o nome de meu Deus» (*A Bíblia Sagrada. Traduzida em Portuguez segundo a Vulgata Latina* [...] por Antonio Pereira de Figueiredo, 2 Tomos, Rio de Janeiro, B.-L. Garnier, Livreiro-Editor, 1881. As citações bíblicas serão sempre desta versão que apresenta, relativamente às actuais, ligeiras diferenças na numeração dos versículos. António Pereira de Figueiredo [1725-1797] começou a publicar a sua tradução em 1772).

⁴⁸ *Eva & Ave ou Maria triunfante. Theatro da erudiçam, & Filosofia Christã*..., 5.^a ed., Lisboa, Antonio Pedroso Galram, 1734, p. 416.

⁴⁹ Nem outra coisa seria de esperar, já que se trata de um volumoso conjunto de livros cujos textos se foram fixando ao longo de séculos e onde coexistem passagens de diferentes épocas e níveis de elaboração.

⁵⁰ «Aceita de boamente tudo o que te succeder, e tem soffrimento na tua dôr, e ao tempo da humiliação tem paciência; Porque no fogo se prova o ouro e a prata, e os homens, que Deus quer receber, na fomalha da humiliação» (Ecli 2, 4-5).

⁵¹ «Não te dê cuidado quando o homem se enriquecer, e quando se acrescentar a gloria da sua casa. Porque, em morrendo, nada levará elle comsigo, nem a sua gloria descerá com elle» (Sl 48, 17-18).

tude⁵². Além disso, presta-se grande atenção aos infortúnios dos pobres cujos clamores serão ouvidos por Deus, salientando-se a maldade dos ricos e o perigo que as riquezas encerram⁵³. Assim sendo, não são de estranhar certas oscilações do pensamento teológico no que respeita à bondade da pobreza e da riqueza.

Note-se que para Sousa de Macedo só é digno de louvor o que abraça a pobreza voluntariamente. Os pobres vulgares são fáceis presas do pecado. O estado de maior perfeição é o da pobreza voluntária, mas, porque a essa perfeição só podem ascender espíritos mais elevados, aceite-se a riqueza mediana já que os excessos conduzem ao vício. Bento Morganti [1709-?] diz o mesmo em 1753:

«... os maiores bens da fortuna, que com ânsia se devem procurar, são os que podem comunicar uma força mediana, com os quais se passe com decência a vida, porque estes trazem consigo muito menos perigo da inveja e da decadência»⁵⁴.

⁵² «Boa é a riqueza para o que não tem peccado na sua consciencia, e a pobreza é pessima na bocca do ímpio» (Ecli, 13, 30).

⁵³ Alguns exemplos: «O pobre será odioso até ao seu parente mais chegado; porém os amigos dos ricos serão muitos. Aquelle que despreza ao seu próximo pecca; mas o que se compadece do pobre será bemaventurado. Aquelle que crê no Senhor ama a misericordia» (Pr 14, 20-21); «O que calumnia o necessitado insulta ao que o creou; mas honra-o aquelle que se compadece do pobre» (Pr 14, 31); «Filho, não defraudes a esmola do pobre, e não apartes d'elle os teus olhos. Não desprezes a alma esfaimada, e não exasperes ao pobre na sua necessidade. Não afflijas o coração do pobre, e não defiras dar ao que está em angustia. Não rejeites a petição do atribulado, e não voltes a tua cara ao pobre. Não apartes os teus olhos do necessitado por causa da ira, e não dêes occasião aos que te pedem de te amaldiçoar por detrás; porque será attendida a deprecação do que te amaldiçoa na amargura da sua alma, e attende-lo-ha aquelle que o creou. Faze-te affavel ao ajuntamento dos pobres e humilha a tua alma diante dos anciãos, e abaixa a tua cabeça diante dos grandes. Applica o teu ouvido ao pobre sem ar tristonho, e paga-lhe a tua divida, e responde-lhe pacificamente com brandura. Livra da mão do soberbo ao que padece injuria, e não leves isto com amargura em tua alma. No julgar sê piedoso para com os orphãos como pai, e faze as vezes de marido, para com a mãe d'elles; E serás como um filho obediente do Altissimo, e elle se compadecerá de ti mais do que uma mãe» (Ecli 4, 1-11); «A deprecação do pobre chegará desde a sua bocca até aos ouvidos de Deos, e prontamente lhe virá a justiça» (Ecli 21, 6); «O Senhor não fará accepção de pessoa contra o pobre, e elle atenderá a deprecação do offendido. Não desprezará os rogos do orphão, nem a viuva, se derramar voz de gemido. Acaso não correm as lagrimas em fio á viuva pelas faces abaixo, e não clama ella contra aquelle que lh'as faz derramar? Porque ellas do rosto da viuva sobem até o céu, e o Senhor que a ouve não gostará de a ver chorar» (Ecli 35, 16-19).

⁵⁴ O Anónimo. *Journal portugais...*, p. 365.

Trata-se aqui da *aurea mediocritas*, dos Antigos⁵⁵, estando ausente a referência a Deus. De facto, Bento Morganti raciocina mais como moralista erudito do que como eclesiástico que era. Estamos, pois, muito longe da identificação do pobre com a imagem de Cristo. O pobre pode ser (e é quase sempre, dirão muitos) um pecador porque o estado de pobreza extrema é perigoso. A «honesta mediocridade», ideia que se desenvolve no século XVI, traz vantagens não só ao indivíduo como também à conservação do corpo político⁵⁶.

Contudo, os padres portugueses, embora reconhecendo que se pode fazer bom ou mau uso tanto da riqueza como da pobreza, maioritariamente inclinam-se para a preferência da pobreza por ser estado menos atreito ao pecado. Assim o afirmara Frei Heitor Pinto: «a riqueza rompe a consciência», «é raiz de todos os males» porque embora seja possível ser-se rico e virtuoso é «cousa rara ter riquezas, sem ter unido com ellas o coração por amor, & que este amor he causa de muitos males, digo que ellas são perigosas; & que o melhor he deixallas, & descarregar-se de seu peso»⁵⁷. Assim o afirma também o padre Manuel Bernardes [1644-1710] na *Nova Floresta* (1.^a ed.: 1706-1728).

«Os bens temporais (disse Santo Agostinho) para que não cuidássemos, que eram maus, dá-os Deus também aos bons, e, para que não cuidássemos que eram grandes bens, dá-os também aos maus [...] Quando com a pobreza dos bens terrenos concorre a das virtudes, muito maus conselhos dá aquela, e muito maus toma estoutra. Pelo contrário, quando o ouro da terra se ajunta com o do Céu, que é a caridade, um e outro dão grande nobreza, e resplendor às boas obras: porque então pode a pessoa o bem que quer, e quer o bem que pode».

De facto, continua Bernardes, «...os bens terrenos, e exteriores em si não são bons, nem maus: a diferença está no fim e modo de quem usa deles, para servir a Deus, ou ao demónio», mas, adverte que

«...das riquezas podemos usar bem ou mal e com elas ilustrar ou escurecer o nosso nome, ganhar o Ceo, ou o Inferno. Porém, como isto segundo é mais ordinário que o primeiro, melhor aconselhado e mais seguro procede quem as despreza do que quem as procura»⁵⁸.

⁵⁵ Ver Maria Helena da Rocha Pereira, «Aurea mediocritas» in *Biblos, Enciclopédia Verbo das Literaturas de Língua Portuguesa*, vol. I, Lisboa, Verbo, 1995, cols. 452-453.

⁵⁶ Guiron. *La société*..., p. 99.

⁵⁷ *Imagem da Vida Christã*..., p. 618.

⁵⁸ Consultei a edição do Porto, Lello & Irmão, [1949], II. Citações das pp. 250, 251 e 253.

Os efeitos perversos das riquezas são constantemente realçados pelos eclesiásticos portugueses dos séculos XVII-XVIII. Manuel Bernardes conclui no *Estimulo pratico* «que se aparecem algumas virtudes nos ricos do mundo, ordinariamente tem muito de fallidas, e impuras»⁵⁹ e para chegar a tal conclusão recorreu ao Antigo e Novo Testamentos, a St.º Agostinho, S. Crisóstomo, S. Cirilo e S. Bernardo. Em *Os últimos fins do homem* dedicara algumas páginas a «Santos, que em razão de algumas circunstancias extrinsecas podia parecer estarem longe da virtude». E entre essas «circunstancias» encontram-se os homens ricos, os advogados, os almoxarifes, os tesoureiros. A riqueza é qualquer coisa de muito perigoso e o padre adverte que «na qualidade de pegajoso faz muita vantagem o dinheiro ao pez»⁶⁰.

«He verdade, que os bens temporais não tem em si malicia alguma intrinseca, pois são effeitos da Divina beneficencia; porem a nossa natureza viciosa, e corrupta, os inficiona, á qual unidos mudaõ o genio, e o influxo» diz o padre Manuel Consciência [1669-1739]⁶¹ e Bluteau [1638-1734] no *Vocabulario*: «Em todas as idades foraõ as riquezas antagonistas da virtude»⁶². O padre Rafael Bluteau — que não pode ser circunscrito a pensador eclesiástico, já que são frequentemente razões humanas e políticas que lhe importam — faz eco da opinião mais vulgar entre os homens da Igreja que estão convencidos que apesar de tudo é bem mais, perigosa a riqueza, como, por exemplo, afirma Frei Manuel de Maria Santíssima [?-1802] em finais de setecentos:

«São as riquezas de ordinario instrumentos de vicios; porque com ellas se acha mais facilmente modo para peccar: pelo contrario a pobreza he instrumento das virtudes; porque por seu meio mais facilmente se alcançaõ, e conservaõ. Os Santos com razaõ chamaõ á pobreza mestra, guarda, e mãi das virtudes, pois ella as cria, ella as conserva, ella as sustenta. [...]»

⁵⁹ *Estimulo pratico para seguir o bem, e fugir o mal*, Lisboa, Regia Off. Sylviana, 1762, p. 310.

⁶⁰ *Os ultimos fins do homem, salvaçaõ, e condenaçaõ eterna*, Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1728, pp. 131-137. Citação da pág. 134.

⁶¹ *A velhice instruida, e destruida* [...] *opusculo ascetico e muy util ainda para outras idades*..., vol. II, Lisboa, Regia Off. Sylviana, 1742, p. 33.

⁶² Rafael Bluteau, *Vocabulario portuguez & latino*, vol. VII, Lisboa, Off. de Pascoal da Sylva, 1720, p. 330.

A experiencia mostra que onde ha mais riqueza commumente ha mais vicios»⁶³.

Este autor define, aliás, três graus de pobreza de espírito, aplicáveis sobretudo aos religiosos. «O primeiro he renunciar as couzas do mundo exteriormente, mas não com o affecto, e interiormente»⁶⁴. «O segundo gráo de pobreza he dos que deixaraõ as couzas com effeito, e vontade, mas depois pretendem com muito cuidado que nada lhes falte do necessario»⁶⁵. «O terceiro gráo da santa pobreza de espirito he quando não sómente se não tem affeição ás couzas superfluas, mas nem ainda ás necessarias»⁶⁶.

Não nos esqueçamos que nos movemos no âmbito da moral – são os pecados e os vícios próprios de pobres e de ricos que se denunciam e combatem. A perigosidade das classes pobres proclamada desde o século XVI nunca foi voz dominante na Igreja, embora se assinalassem os perigos morais decorrentes da pobreza extrema. Pelo contrário, acentua-se a malignidade das riquezas e, sobretudo, do enriquecimento⁶⁷, chegando ao ponto de se dizer que todo o rico roubou, que o enriquecimento só pode ser fruto de acções ilícitas. «Com a capa da fortuna andam rebuçados os ladroens, e os roubos. Diz o rico, que Deos lhe deu fortuna: mente; pois elle roubou até se fazer poderoso», afirma, sem quaisquer concessões, o padre Vitorino José da Costa [?-?] em 1736⁶⁸.

Mas apesar de tal desconfiança face às riquezas ou às suas remotas origens, há uma evidente preocupação em não alterar o *status quo*. Repare-se que os bens necessários à vida e ao estatuto não estão, em situação normal, obrigados à esmola⁶⁹. É, pois, principalmente o enriquecimento que é visto com maus olhos. Bento Morganti afirma em 1754:

⁶³ Frei Manoel de Maria Santissima, *Virtuozo instruido na pratica facil, e suave das virtudes christãs* ..., Lisboa, Antonio Gomes, 1787, pp. 226-227.

⁶⁴ *Idem*, p. 229.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 231.

⁶⁶ *Ibidem*, pp. 231-232.

⁶⁷ Já no Antigo Testamento se pode ler: «O homem fiel será muito louvado; mas o que dá pressa a se enriquecer não será innocente» (Pr 28, 20).

⁶⁸ *Remedios stoico-christãos*..., Lisboa, Pedro Ferreira, 1736 (obra publicada sob o pseudónimo de Cosme Francez).

⁶⁹ Philippe Sassier apercebeu-se também dessa ambiguidade nos pensadores franceses: «Le vo'ci fort embarrassé, semble-t-il, entre le souci de justifier la richesse e l'évidence de ses origines le plus souvent iniques», *Du bon usage des pauvres* ..., p. 143.

«Das diferentes classes que ha de ricos, os maes racionaes sam aquelles que de Pays em filhos viveram sempre na opulência, e que apenas sabem se hà pessoa a quem falta o necessario. Na verdade estes sam ordinariamente insensíveis à mizeria alheia; e a não ser isto, nam teriamos de que os arguir, porque ser rico não he crime. Aquelles a quem as riquezas corrompem, e pervertem maes, são estes Cressos de baxa extracçam, e de huma riqueza muito fresca, que parece trazem escripto na testa a importancia de seus cabedaeas augmentando-se à medida que se enche o seu thezouro, a fereza do seu semblante, a sua arrogancia, a sua soberba, e a sua elevaçãõ. O que deve consolar hum homem honesto, que se acha exposto aos seus insultos he a concideraçãõ de que estas fortunas enormes, acumuladas em pouco tempo, tam rapidamente se adquirem, como se perdem»⁷⁰.

Simultaneamente a pobreza aceite ou procurada era enaltecida, continuando-se a proclamar que o pobre era a imagem ou a própria pessoa de Cristo. No século XVII afirma Frei Pedro da Cruz Juzarte [?-1698] que devemos aos pobres «todo o respeito, & cortesia, como pessoas, que representam a de Christo»⁷¹ e o Dr. Francisco Freire de Faria [?-1680] «que pôde ser seja esse pobre o mesmo Christo, que vos vem pedir, & que vos vem prouar»⁷². Na centúria seguinte mantem-se este tema tradicional. Frei Manuel da Silveira [1697-1750] sustenta que nos pobres reconhece a pessoa de Cristo e que é este quem pede pela boca do pobre⁷³ e em 1750 num sermão proferido na festa da Visitação da Misericórdia de Coimbra diz-se que o pobre é templo de Deus⁷⁴. No último terço do século XIX, numa perspectiva que só aparentemente é arcaizante, o padre João Eduardo Lopes de Moraes confirma que «Os verdadeiros fieis não vêem n'elle [mendigo] um homem, mas a pessoa do mesmo Deus»⁷⁵.

⁷⁰ *O Anonymo*, 1754, n.º 6, pp. 50-51. O rico é geralmente insensível à pobreza alheia, diz, e, o que é mais «reparavel», é que os mais insensíveis são os eclesiásticos (*Idem*, pp. 51-52).

⁷¹ *Instrucção geral pera o caminho da perfeiçãõ. Materia necessaria pera mestres espirituales, & gente pia...*, Lisboa, Domingos Lopez Rosa, 1650, p. 273.

⁷² *Primavera espiritual & consideraçõens necessarias para bem viuer*, Lisboa, Off. de Ioam da Costa, 1673

⁷³ *Sermões posthumos...*, II, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1760, pp. 142-143.

⁷⁴ Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (doravante: BGUC), *Manuscritos*, Cod. 1130, fls. 309-316.

⁷⁵ *Pareneses parochiaes para todas as domingos do anno*, Parte II, Braga, Typ. Luzitana, 1870, p. 205.

O que, acima de tudo, os clérigos exaltavam nestes séculos XVII a XIX não era a pobreza tão só, mas a pobreza de espírito, acompanhada ou não de pobreza material. Pobreza de espírito significa desapego dos bens materiais, isto é, ser-se pobre por força do espírito, por vontade que recusa atribuir importância à riqueza terrena. Se bem que a autêntica pobreza de espírito, semelhante à de Cristo, seja também pobreza material, na realidade esta exigência não era necessária desde que o possidente vivesse em desapego interior, ou seja, sem ter amor aos seus bens, capaz de encarar com impassibilidade o desmoronamento da sua fortuna. Um pobre era pobre de espírito aceitando a sua miséria e não desejando enriquecer. O rico era pobre de espírito encarando a sua riqueza com indiferença.

Frei Heitor Pinto escrevera na sua *Imagem da Vida Christã* (1572) um longo capítulo intitulado «Da tranquilidade da vida». Aqui a pobreza de espírito, isto é, o desprezo das riquezas, tem por fim obter a quietação de ânimo, a tranquilidade da vida, o que noutro contexto se chamaria impassibilidade filosófica⁷⁶. Com um pendor mais prático, outros autores mais próximos do período que estudo se referiram a este conceito. O jesuíta João da Fonseca [1632-1701] explica, em obra editada em 1688 e reeditada em 1750, como se deve entender a primeira das bem-aventuranças:

«[Teólogo] Entendo que sam bemaventurados aquelles, que voluntariamente desprezam a fazenda, & tem desapegado o coração das couzas temporais, & estam aparelhados para antes largar tudo, quanto possuem, & esperam,

⁷⁶ Na mesma centúria o místico espanhol S. João da Cruz [1542-1591] descreveu também aquilo a que chamou «noite» e que na realidade é a pobreza de espírito com finalidade mística: David «Dizia-se pobre, bem que na verdade fosse rico, porque não tinha nas riquezas a sua vontade e assim era como se na realidade fosse pobre. Mas fosse ele realmente pobre e a vontade o não fora, não seria verdadeiramente pobre; pois a alma estaria rica e cheia de apetite. Por isso chamamos a esta desnudez noite para a alma, porque não tratamos aqui da carência das coisas; porque isso não despe a alma, se delas tem apetite; senão da desnudez do gosto e apetite delas, pois é o que deixa a alma livre e vazia delas, mesmo que as tenha; porque as coisas deste mundo não ocupam a alma, nem lhe causam dano, pois não entram nela, mas só a vontade e o apetite delas, que moram nela» (*Subida do Monte Carmelo. Purificação activa do sentido e do Espírito* em *Obras completas do Doutor Místico São João da Cruz*, 5.ª ed., Paço de Arcos, Edições «Carmelo», 1986, pp. 23-24). Na mesma obra S. João da Cruz afirma serem sinónimos desnudez, pobreza, alheamento e pureza espiritual (p. 102) e em *Cautelas* refere-se expressamente a pobreza de espírito (*in op. cit.*, p. 997). O sentido de pobreza de espírito em S. João da Cruz é o despojamento total de todo o interesse para que a alma se silencie e, vazia e nua, seja então capaz de receber Deus. É um sentido místico da expressão que não é o vulgar.

que offender á Deos; os pobres de espirito em mais alto grao sam, os que não tem affecto a couza alguma & se conhecem por taõ pobres, que tudo, quanto tem, & possuem, confissão ser de Deos.

[Filósofo] E se hum for muyto rico, como se for Rey, Papa, ou Princepe poderoso, poderà tambem ser pobre de espirito sem largar o que tem?

[Teólogo] Sim pode, se não tiver affecto á couza alguma do que possui [...]

[...]

[Filósofo] E se hum não tem, que deyxar, poderà ser pobre de espirito?

[Teólogo] Sim pode.

[Filósofo] Como?

[Teólogo] Não dezejando nada, nem esperando nada, pois não hà ninguem, que não seja rico de dezejos, & esperanças ainda que sejam mal fundadas»⁷⁷.

Manuel Bernardes em *Luz e Calor* (1696) retoma o velho e sempre caro tema da libertação e elevação pelo despojamento.

«A pura, perfeita e absoluta liberdade consiste em não necessitar de coisa alguma; e esta é própria dos Bem-aventurados. Outra mais inferior consiste em necessitar de poucas coisas; e quanto estas forem menos, tanto a liberdade será de mais alto grau. E esta é a que na presente vida podemos e devemos procurar e vemos que a logram os pobres de espírito, dedicados só ao amor e serviço de Deus, que é todas suas coisas»⁷⁸.

O pobre de espírito, aquele que se eleva porque se libertou das materialidades, é um ser humano com uma vida interior muito rica. O pobre de espírito é afinal um rico de espírito. E ser pobre de espírito é um estado moral superior ao de misericordioso. É que «... sublevar a miséria do pobre é obra santa, porém, muito mais santo é abraçar a pobreza, que necessita destes subsídios e os não deseja, porque o grau dos pobres de espírito é mais eminente que o dos misericordiosos», diz Manuel Bernardes⁷⁹, mas este autor, contrariamente ao citado jesuíta e muitos outros, só considerava pobres de espírito os que se despojavam totalmente dos seus bens: «É verdade que vai sua diferença entre o desprezar os bens do mundo, dei-

⁷⁷ *Escola da doutrina christam, em que se ensina o que he obrigado a saber o christam...*, Evora, Off. da Universidade, 1688, p. 394.

⁷⁸ Edição utilizada: Porto, Lello & Irmão, 1953, 2 vols. Citação do 1.º vol., p. 345.

⁷⁹ Manuel Bernardes, *Nova Floresta...*, I, p. 470.

xando todos, e o desprezá-los, dando parte. Na primeira acção, que é dos pobres de espírito, fica a mão mais limpa do que na segunda, que é dos misericordiosos»⁸⁰.

Bluteau atribui ainda um outro significado à expressão, um significado mais prosaico e de que não encontrei outro exemplo entre os escritores eclesiásticos: «Os pobres de espírito, e que Jesu Christo chama Bemaventurados, são os que sem presumpção de scientes, & entendidos vivem com huma santa singeleza, & Christã simplicidade»⁸¹. Em 1763, em obra editada em Coimbra de autoria do cónego de St.^a Cruz D. Joaquim da Encarnação [1724-1798], enuncia-se a definição tradicional acrescentada com os «simples» de Bluteau: «Entende Christo Senhor nosso por pobres de espirito, os humildes; os pobres que vivem contentes em sua pobreza; os ricos alheios de todo o amor ás riquezas, que seguem o dictame de David: *Se correrem as riquezas não lhes ponhaes o coração*»⁸². Em finais de setecentos ainda e sempre a mesma doutrina:

«não basta no mundo para ser pobre de espirito o não possuir riquezas, se esta pobreza não he voluntaria, e de coração, mas violenta, e contra vontade. Assim como podem haver pobres verdadeiramente de espirito, possuindo muitas riquezas, se lhes não tiverem afeição, e apego dezordenado»⁸³.

«E tambem tú ainda que vivas no mundo com abundancia de riquezas, he bem que saibas para tua consolação, que puedes ter o premio dos pobres de espirito»⁸⁴.

E se saltarmos uma centúria podemos encontrar intacta a definição:

«Entendendo-se por pobres de espirito, prosegue o mesmo Senhor: — ‘os que deixam tudo para seguir a minha Lei, os que no meio das riquezas, teem o espirito desapegado dos bens da terra; e os que nascem e vivem na pobreza, sem murmuração e com paciencia’ »⁸⁵.

⁸⁰ *Nova Floresta*..., IV, p. 500.

⁸¹ *Vocabulario*..., T. IV, Lisboa, Off. de Pascoal da Sylva, 1720, p. 557.

⁸² D. Joaquim da Encarnação ou D. Joaquim de Azevedo, *Explicação das oito bemaventuranças*..., Coimbra, Off. Academica Liturgica, 1763, p. 9. É o versículo 11 do salmo 61 assim traduzido por António Pereira de Figueiredo: «se abundardes em riquezas, não queirais pôr nellas o coração».

⁸³ Frei Manuel de Maria Santíssima, *Virtuozo instruido*..., pp. 227-228.

⁸⁴ *Idem, ibidem*, p. 233.

⁸⁵ João Eduardo Lopes de Moraes, *Pareneses parochiaes*..., Parte II, p. 220.

As prevenções contra a pobreza que sendo involuntária e excessiva conduz ao pecado são outro tópico frequente. Vimos a opinião de António de Sousa de Macedo. Manuel Bernardes, também ele, enuncia os vícios gerados tanto pela riqueza como pela pobreza:

«Ha uns pecados que nascem de engordarmos muito [...]; e ha outros que procedem de estarmos magros. Soberbas, insolências, animosidades, desprezos do próximo, etc., são pecados de quem tem abundante substância nos cofres. Furto, fraudulência, inveja, pusilanimidade, etc., são pecados de quem os cordões da bolsa lhe dão muitas voltas à roda e as suas arcas escusam chave. Se bem não é esta regra tão universal que às vezes os famintos e pobres não sejam os mais insolentes e soberbos, e os fartos os maiores ladrões»⁸⁶,

mas salienta também que, por vezes, os pecados dos pobres são provocados pela maldade dos ricos. «Que de não darem os ricos procede às vezes furtarem-lhe os pobres, estendendo estes a mão, porque os outros a encolhem»⁸⁷, concluindo «Guarde o rico com o pobre as leis da misericórdia, que o pobre guardará com o rico as da justiça»⁸⁸.

Nas *Prosas portuguesas* (1728), Bluteau afirma que «o homem necessitado está sujeito a cair em mil baixesas»⁸⁹ e no citado sermão anónimo proferido na Misericórdia de Coimbra em 2 de Julho de 1750: «quantas vezes a necessidade precipita as culpas, que se assim não fosse nem nos reynos seriaõ necessarias tantas forcas, nem nos jardins da pureza entrariaõ tantas vezes os maos ventos discompor as flores»⁹⁰.

A Teologia Moral católica, como é sabido, justifica o roubo quando a extrema necessidade (não a comum nem a grave) a isso impele. Repare-se na justificação que decorre do direito natural e da pré-existência de um pacto social:

«porque no principio do mundo todas as cousas eraõ cômuas, e depois se repartiraõ pela cobiça dos homens; porém com pacto de que se algum chegasse a extrema necessidade, podesse tomar o que lhe fosse necessario para remediar-se»⁹¹.

⁸⁶ *Nova Floresta*..., IV, p. 434.

⁸⁷ *Idem*, loc. cit.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 435.

⁸⁹ Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1728, p. 300.

⁹⁰ BGUC, *Manuscritos*, cod. 1130, fl. 314.

⁹¹ Larraga, *Promptuario da Theologia Moral*..., I, p. 236.

Ou, nas palavras do dominicano padre Manuel Concina,

«He licito furtar em extrema necessidade? R. Todos dizem que sim: porque o que se acha em tal caso, não furta, mas toma o que he seu, porque então todas as cousas são communs para a sustentação da vida. Cada hum está obrigado de justiça, e não só por caridade a socorrer ao extremamente necessitado»⁹².

«He licito furtar em necessidade grave? R. Innocencio XI condemnou a opiniaõ afirmativa»⁹³.

Mas como a pobreza gera o pecado, também quantas vezes é o pecado que gera a pobreza. E no século XVIII já se passa facilmente do conceito teológico e abstracto da pobreza para a realidade social. Bluteau é peremptório: «Sendo pois a pobreza hum taõ grande mal, ordinariamente é voluntário, porque a quem pôde, e quer trabalhar, nunca falta o necessario. O ocio naõ só he pay de muitos vicios, tambem de muitas miserias he pay»⁹⁴. Também Manuel Bernardes afirma que ordinariamente a velhice pobre e desamparada é consequência da mocidade ociosa e inerte⁹⁵, mas não deixa de reflectir que da imposição nímia de tributos resulta

⁹² *Manual da theologia christã, dogmatica, e moral ...*, T. II, Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1800, p. 177.

⁹³ *Idem*, p. 178.

⁹⁴ *Prosas portuguezas ...*, p. 300. Maria Manuel Proença Ferreira de Almeida na sua tese de mestrado *Em busca das representações do povo (Portugal, século XVII)* – Coimbra, Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, 1996, policopiada – dedicou algumas páginas às representações da pobreza nos autores portugueses seiscentistas (pp. 59-61), incluindo também Bluteau, do qual cita trechos do *Vocabulário* e das *Prosas*, e outros autores e alguns adágios que eu igualmente utilizo adiante. Ilustra diversas opiniões acerca do ócio e do valor do trabalho (pp. 52-58). No fim do seu estudo apresenta um apêndice com citações mais longas (pp. 102-114). Merece realce uma obra de José Ferreira Lisbonense que só pelo título justificaria a sua inclusão: *Arte de Ganância, e Remedio de Pobres. Sentença he de mayor sabio, que a ratz de todos os males he a ociosidade. Assim o verifica a experiencia, e o sente o Mundo, pois tantos ociosos nelles se contão quantos homens se perdem, que nacerão para o trabalho e servir as Republicas, segundo a sua sorte, distincão e capacidade, e para que todos se animem a viver ocupados, tenhão por injuria existir ociosos escrevi os seguintes documentos*, Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, 1753.

⁹⁵ *Nova Floresta ...*, I, p. 323. A doutrina é colhida nos *Provébios*, 6, 6-11. O texto é, aliás, muito sugestivo: «Vai ter, ó preguiçoso, com a formiga, e considera os seus caminhos e aprende d'ella a saberlora; [...] Até quando dormirás tu, ó preguiçoso? quando te levantarás do teu somno? poucochinho dormirás, outro poucochinho dormirás, outro poucochinho cruzarás as mãos para dormires. E virá sobre ti a indigência como um caminheiro, e a pobreza, como um homem

a opressão dos pobres⁹⁶. Para Bento Morganti que, como já salientei, se afasta muito do discurso tradicional da Igreja (e não é por acaso que o autor se esconde no anonimato) o verdadeiro nu do Evangelho é o homem industrioso que se sujeita ao trabalho sem se expôr à vergonha de pedir pelas ruas. Morganti acen-tua a culpabilização do pobre e valoriza o trabalho:

«E o certo he que se nam devia consentir que estes ociosos, e abominaveis homens, capazes de trabalhar muito bem, empreguem o nome de Deos, e tudo o que ha de sagrado no mundo Christam, para extorquir de hum Catholico, e de todas as boas almas a titulo de esmola com que sustentar o pessimo curso da sua vida, sem esperança alguma de se poderem tirar della, porque já tem nelles feito habito o vicio»⁹⁷.

Em 1785, Frei Manuel do Cenáculo [1724-1814] numa Pastoral sobre a Providência refere-se aos muitos vícios dos pobres que lhes fazem desmerecer melhor sorte: «Lgrimas ternissimas derrama a pobreza lastimosa, e desprovida; mas ella tambem desmerece a abundancia, enfadando por seus vicios o Senhor que espera clamores inocentes»⁹⁸. E já dissera anteriormente que

«A fome, e sede não são fados invariaveis: o trabalho he meio seguro de os mudar para boa sorte.

Este conceito he o que tem formado os estabelecimentos de acudir a miseraveis. Este pensamento ha promovido arbitrios de cansar a preguiça e de levar força ao cerebro dos homens»⁹⁹.

Ao longo da segunda metade de setecentos, em vários bispados, foram extintos dias santos de guarda, ou mais precisamente, o preceito de não trabalhar nesses dias subsistindo a obrigação de assistir à missa. Invocavam-se sempre dois argu-mentos para a decisão: por um lado, porque grande parte da população não con-seguia os rendimentos mínimos necessários apesar de trabalhar constantemente,

armado. Se tu porém fores diligente, virá a tua messe como uma fonte, e a indigencia fugirá longe de ti» (Muito semelhante em 24, 33-34).

⁹⁶ *Idem*, III, p. 108.

⁹⁷ *O Anonymo*, n.º 8 de 1752, Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, p. 64.

⁹⁸ *Instrução pastoral [...] sobre a confiança na divina Providencia*, Lisboa, Regia Off. Typografica, 1786, p. 29.

⁹⁹ *Idem*, p. 20.

procurava-se facilitar-lhe a subsistência proporcionando mais dias de trabalho¹⁰⁰; por outro lado, os dias santos eram profanados ou pelo trabalho ou pelo ócio ou pela dissolução, e visava-se extinguir esta ocasião de pecado. Assim as populações eram acusadas pelos seus bispos dos vícios de ociosidade, rusticidade e desordens, mas, simultaneamente, os prelados apercebem-se claramente de que nem com trabalho contínuo alcançavam ganhos suficientes e de que a maioria dos seus súbditos era presa da miséria. Em 1756, D. Miguel da Anunciação [1703-1779] extingue na sua diocese de Coimbra 16 dias de guarda invocando precisamente os rendimentos escassos de grande parte da população diocesana e o abuso maldoso na utilização desses dias:

«Havendo Nós observado com grande magoa do nosso coração [...], que huma grande parte dos nossos Subditos, nem ainda com o suor do seu rosto, e com o trabalho das suas mãos podia lucrar o alimento necessario para sustentar as vidas, principalmente no tempo da enfermidade; e que outra parte abusava nos Domingos e dias Santos, do ocio para a maldade...»¹⁰¹.

¹⁰⁰ De facto, em 1817, Rosa Gomes, moradora na freguesia de Outil, diz em petição de esmola dirigida à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra que levada da fragilidade do seu sexo caiu com um rapaz seu parente de 2.º a 3.º grau e para casar mendigou esmolos para a bula; agora é sustentada pelo trabalho do marido, mas o tempo não tem dado ocasião a ganhos e o futuro menos devido aos dias santos. Remata afirmando que tem sofrido e sofrerá necessidades (Arquivo da Misericórdia de Coimbra – doravante AMC –, avulso em «Maços»). Ver este assunto da redução dos dias de guarda em Jorge Crespo, *A história do corpo*, Lisboa, Difel, 1990, pp. 359-364.

¹⁰¹ Pastoral de 20.2.1756 no Arquivo da Universidade de Coimbra (doravante: AUC), *Livro das Pastoraes da Igreja de S. Tiago*. Outros exemplos: na década de 1770 o Bispo de Portalegre, D. Jerónimo Rogado do Carvalho e Silva, permite o trabalho em 17 dias anteriormente defesos para evitar o ócio, o pecado e para se remediar em parte a pobreza dos oficiais e jornaleiros e as necessidades muitas vezes urgentes dos lavradores. Em 1785 os Bispos de Évora, D. Joaquim Xavier Botelho de Lima (Lisboa, Off. Patr. de Francisco Luiz Ameno, 1785) e de Lisboa, D. Fernando de Sousa e Silva (Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1785) agem da mesma forma por razões semelhantes. As medidas foram, porém, insuficientes pois em 1796 uma memória anónima apresentada à Academia Real das Ciências alvitra: «Sua Majestade deve também acudir mandando que em uns tantos dias santos seja o povo todo obrigado a ouvir missa, e depois disso irem tratar do seu trabalho, evitando assim além daquele prejuizo [da agricultura e indústria popular], os pecados que se cometem na falta de cumprimento do preceito e vexames que os párocos fazem com as condenações que não podem pagar, nem o devem fazer» – *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987, p. 115. E em 1835 o opúsculo *Lembranças a favor dos pobres* – escrito pelo Cardeal Saraiva (cf. Inocêncio, *Diccionário Bibliographico...*, IX, p. 324) –, propunha a mesma medida. Em 1844 a pedido da Rainha D. Maria II («em beneficio principalmente dos povos que vivem dos trabalhos corporaes, e que mais soffrem os incommodos

A condenação da ociosidade e o elogio do trabalho, temas tão caros ao liberalismo oitocentista, são de facto tópicos antigos nos textos eclesiásticos que, como vimos, eram já enunciados no Antigo Testamento. Ao longo do século XVI o pecado da preguiça é considerado cada vez mais grave¹⁰².

Contudo, há que ressaltar que o vocábulo preguiça era ainda polissémico nos séculos XVII e XVIII. Expliquemo-nos: o pecado mortal medieval era a *acidia* que significava não ter vontade de rezar, sentir fastio pelos actos devocionais. E foi com esse significado que os teólogos classificaram a acídia como pecado mortal, pois podia conduzir à perdição eterna. Gradualmente, o conceito evoluiu desta acepção puramente religiosa, agregando uma conotação secularizada de desperdício de tempo¹⁰³. Ora, se alguns autores portugueses setecentistas utilizavam indiferentemente as palavras acídia e preguiça com o sentido de *acidia* ou com o significado actual de preguiça, sendo ambas classificadas como pecado mortal, outros referiam-se com os dois vocábulos apenas à «tristeza e fastio das cousas de Deus». A título de exemplo, Frei Manuel Guilherme [1658-1730] explica que comete o pecado mortal da preguiça quem «deixa de ouvir Missa em dia de obrigação; ou deixa de cumprir com a obrigação de outro qualquer preceyto: ou quando por elle [pecado da preguiça] desespera de conseguir o ultimo fim»¹⁰⁴ e Frei Manuel de Maria Santíssima [?-1802], em *Devoto instruido na vida e na morte* (cuja data de publicação desconheço mas com 4.ª edição em 1792 e editado pelo menos até 1828), define a preguiça como «huma frouxidão para o bem, e [...] hum tedio, ou fastio das cousas espirituas, e de devoção»¹⁰⁵. Assim sendo, para os eclesiásticos de que tratamos, a preguiça pode ser apenas isso e não a indolência que conduz ao ócio no plano temporal.

Já Frei Heitor Pinto, bem integrado nas correntes do seu tempo, intitulara um subcapítulo da sua obra «Do exemplo que devem dar os grandes, & do lou-

da pobreza») o papa Gregório XVI concedeu a redução — José Silvestre Ribeiro, *O que ha sido feito e o que ha a fazer em materia de beneficencia*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878, pp. 8-9.

¹⁰² Ver Michel Cavillac, *Gueux et marchands...*, p. 210.

¹⁰³ Leia-se Jean Delumeau, *Le péché et la peur. La culpabilisation en l'Occident (XIII^e-XVIII^e siècles)*, Paris, Fayard, 1984, pp. 255-265.

¹⁰⁴ *Escada mystica de Jacob para subir ao Ceo da perfeição, dedicada á Rainha dos Anjos...*, Coimbra, Joseph Antunes da Silva, 1731 (1.ª ed: 1721). Publicada sob o pseudónimo de P. Paulo Cardozo.

¹⁰⁵ Nova edição, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1828, p. 198. Este autor, que dedica um capítulo ao tema «Contra as tentações da preguiça, e ociosidade», só se refere aos aspectos de devoção e espiritualidade.

vor do trabalho»¹⁰⁶. Manuel Bernardes afirma em *Armas da castidade* «O ocioso dá lugar a quantas maldades elle [o demónio] quizer introduzir em nossa alma»¹⁰⁷ e em *Estímulo pratico* «ociosidade, luxuria, e roubo se acompanhaõ inseparavelmente»¹⁰⁸. Veja-se a definição de ócio proposta por Bluteau.

«Vicioso descanso, falta voluntaria de occupaõ. O ocio he a origem de todos os vicios, fomento de todas as desordens, ferrugem que consome o vigor do animo, traça que roe a robusteza do corpo, lethargo mortal dos viventes, insensivel ruina dos Reynos»¹⁰⁹;

e de ociosidade:

«Quem povoa as terras de tantos pobres, & mendigos, os paços de tantos inhabeis, os montes de tantos ladrões, os theatros de tantos chocarreyros, os prostibulos de tantas mãs mulheres, senaõ o cancer da ociosidade?»¹¹⁰.

Nas *Prosas* expõe como modelares os príncipes que obrigavam todos os súbditos ao trabalho porque a ninguém é lícito não trabalhar¹¹¹. Contudo, como já salientei, Bluteau não pode ser circunscrito apenas à categoria de pensador eclesiástico.

Em finais do século XVIII, Frei António Cartaxo salienta a perda irreparável do desperdício do tempo, acentuando a dimensão salvífica do trabalho¹¹², e por isso o encara como mortificação, defendendo a ideia de que todos têm de trabalhar «á proporção do seu estado»¹¹³. A forma como o trabalho é encarado nos textos do Velho Testamento é dupla e contraditória. O *Genesis* conta que foi imposto a todas as gerações humanas como castigo pelo pecado original, mas no mesmo livro é sugerido que o trabalho é colaboração do homem na obra de Deus, iniciada antes da «queda». Esta dupla interpretação irá marcar todo o dis-

¹⁰⁶ *Imagem da Vida Christã*..., pp. 321-325.

¹⁰⁷ Em *Varios tratados compostos pelo padre*..., I, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1762, p. 312.

¹⁰⁸ *Op. cit.*, p. 4.

¹⁰⁹ *Vocabulario*..., VI, p. 35.

¹¹⁰ *Idem, loc. cit.*

¹¹¹ «Prosa economica», *passim*.

¹¹² *Discursos moraes, e evangelicos*..., pp. 328-366.

¹¹³ *Idem*, p. 356.

curso da Igreja¹¹⁴, mas na época a que me reporto salienta-se muito mais a primeira representação do trabalho. De qualquer forma, valoriza-se sob o ponto de vista da economia da salvação.

Afirma em 1787 o Patriarca de Lisboa que «a ociosidade por aviso do Espírito Santo he a Mestra de todos os vicios»¹¹⁵, mas Frei Alexandre Palhares [1749-1811], afamado pregador em Coimbra, invoca para a absoluta condenação da ociosidade e para o elogio do trabalho quatro ordens de razões: costumes das nações mais morigeradas e polidas que esclarece adiante serem as Províncias Unidas, a Inglaterra e a França; ditames da razão; Antigo e Novo Testamentos (Espírito Santo a que se referia o Patriarca); opinião dos maiores santos da Igreja. Quanto aos ricos, dizia, que não se atrevessem a invocar a sua fortuna para não trabalhar. Para aliviar a miséria, para dominar as paixões, porque o ócio é um vício, porque quem não trabalha é um ímpio ao desobedecer a Deus, porque peca contra a obediência, a virtude e a caridade, por tudo isto, todos estão obrigados ao trabalho¹¹⁶.

3. É necessário haver pobres e ricos por imperativos transcendentais e sociais

Na visão escatológica da época os pobres são absolutamente necessários e as desigualdades socioeconómicas encontram assim plena justificação. Citando

¹¹⁴ Ver José Antunes «A propósito do trabalho e dos 'salários em atraso' na Idade Média. Uma leitura da Teologia Moral», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, t. XXVI, 1991, pp. 31-42. Não pagar o salário a quem trabalha estava catalogado como um dos «pecados que bradam aos Céus», sendo os outros o homicídio voluntário, o pecado sensual contra a natureza e a opressão dos pobres, principalmente de órfãos e viúvas. O padre João da Fonseca explicava em 1688 que se diz que bradam ao Céu «porque a malícia, & injustiça delles he tão grande, que obriga ao mesmo Ceo a os castigar, & por mais, que os cometem, os queyrão encubrir, se manifestão» (*Escola da doutrina christam...*, p. 282). A gravidade do não pagamento do salário é destacada já no Antigo Testamento: «Não deterás em teu poder até o dia seguinte a paga do jornaleiro» (Lv, 19, 13); «Aquelle que offerece sacrificio da substancia dos pobres é como o que degolla a um filho na presença de seu pai; A vida dos pobres é o pão de que necessitão: aquelle que lh'o defrauda é um homem de sangue. Quem tira a um homem o pão que elle ganhou com o seu suor é como o que mata a seu próximo. Aquelle que derrama sangue e o que defrauda o jornaleiro são irmãos» (Ecli 34, 24-27).

¹¹⁵ D. José de Mendonça, Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1787, p. 31.

¹¹⁶ «Discurso sobre o trabalho» in *Sermões do P. M. Fr. ...*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1855, pp. 239-256, publicado também no *Conimbricense*, n.º 2462 de 28.2.1871.

S. Cesário de Arles, afirma Frei Pedro Juzarte «Quis Deos, que ouvesse em o mundo póbres, pera que os ricos com suas esmolos podessem resgatar seus pecados, sendo assi, que bem podia o Senhor, que he todo poderoso, fazer a todos ricos, mas quis com sua providencia dar lugar, & motivo de poderem alcançar sua misericordia»¹¹⁷ e o padre José de Faria Manuel [?-1689]:

«Naõ ha couza taõ contraria entre sy como o Pobre & o Rico. E cõ tudo o pobre he necessario ao Rico pera que uze cõ elle de misericordia, & o Rico he necessario ao pobre pera que o socorra. Se ambos foraõ ricos quem os havia de sofrer? Se ambos foraõ pobres quem os havia de remediar? tudo assim ordenou neste mundo a summa Providencia, mas com aquella consonancia, que o Rico socorra ao pobre, & o pobre seja remediado pello Rico. Em faltãdo esta proporçaõ tudo se perde»¹¹⁸.

Na mesma época o padre João da Fonseca insiste nas exigências de paciência, humildade e gratidão para a remissão do pobre:

«Devem, os que tem necessidade, ter muyta paciencia, & ser muito sofridos, offerecendo á Deos os trabalhos, & as faltas do necessario, pois a todos pudera Deos fazer, que fossem muyto ricos, & não necessitassem de nada; porem quiz ouvesse pobres, para que os ricos tivessem, com quem exercitar a charidade, para ganharem o Ceo; & os pobres o ganhassem tambem com paciencia, pello que devem nam se mostrar mal sofridos: nem se queyxem, quando lhe não dão esmola, & contentandose com a que lhe derem; encomendando à Deos os que lhe fazem bem, quando puderem. Huma das couzas, que Deos muyto aborrece, diz o Eccleziastico, he o pobre soberbo»¹¹⁹.

Assim: os pobres que sofram para que os ricos se salvem. Uma parte da população (a maioria?) está condenada à carência e ao sofrimento para que a outra parte confortavelmente instalada na sua abastança possa salvar-se. Qualquer tentativa de alteração social é condenável porque destrói a ordem desejada por Deus e a única que possibilita a salvação de todos. E em finais de setecentos podemos depárar com a mesma justificação teológica das desigualdades económicas, que

¹¹⁷ *Instrucção geral pera o caminho da perfeiçam*..., p. 272.

¹¹⁸ *Sermam no officio dos defunctos da Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade na igreja da Magdalena*, Coimbra, Off. de Joam Antunes, 1692, p. 20.

¹¹⁹ *Escola da doutrina christam*..., pp. 338-339. Refere-se aos versículos 3 e 4 do cap. 25: «Três sortes ha de pessoas que a minha alma aborrece, e cuja vida me é incomportavel: Um pobre soberbo. um rico mentiroso e um velho fatuo e insensato».

se apoia já no Direito Natural ou na Razão, e que desemboca na enunciação de uma bifuncionalidade socioespiritual:

«Todos nós conhecemos, fallando naturalmente, que não poderia conservar-se esta regularidade do Mundo, se todos os homens tivessem as abundancias do Rico, ou as necessidades do Lazaro; porque se faltasse esta dependencia, que ha entre pobres, e ricos, seria tudo huma igualdade irregular, que não poderia naturalmente subsistir; pois se acabava este commercio da caridade christã, que liga estreitamente o pobre ao rico, e o rico ao pobre pela dependencia, que o pobre tem do rico, e o rico do pobre; pois como diz Santo Agostinho: Faz Deoz huns homens ricos para o bem dos pobres; e faz huns homens pobres para beneficio dos ricos; e por esta providencia devem os ricos soccorrer aos pobres, que pela mesma providencia se achão precisados a implorar o soccorro dos ricos; pois como diz o mesmo Santo Padre: Aos pobres pertence orar ¹²⁰, aos ricos distribuir, e a Deos remunerar» ¹²¹.

Em 1846 afirma um eclesiástico convidado a discursar na comemoração do 2.º aniversário do hospital da Figueira da Foz:

«... a desigualdade de fortunas de que os pobres tanto se queixão, é uma prova terminante da sabedoria do Eterno [...] para que os ricos e os poderosos do seculo, fossem os protectores da indigencia [...] nos veremos que bem longe de julgarmos que os pobres tenhaõ sido creados para os ricos; pelo contrario tudo quanto estes são, tudo quanto estes podem ser é para soccorrer os infelizes e os desgraçados; porque a Providencia athe certo ponto se tem desonerado sobre elles do cuidado dos fracos e dos enfermos; porque elles não são outra cousa mais que os Ministros, e os Executores dos decretos da bondade da Misericordia de seu Deus» ¹²².

Sublime justificação da riqueza: os endinheirados são ministros de Deus. O pobre fora sacralizado por ser o agente passivo da salvação do rico. Existia para que o opulento se remisse. Mas também o rico se reveste de carácter sagrado porque é o agente activo de Deus, um seu substituto. É o rico, pelo correcto desem-

¹²⁰ Também Frei Heitor Pinto no século XVI salientara que os pobres «são os soldados, que sustentão, & defendem minha terra [do rei S. Luís de França] cõ suas orações, que são armas espirituaes, & poderosas (*Imagem da Vida Christã*..., p. 317).

¹²¹ Frei António de S. Francisco de Paula Cartaxo, *Discursos moraes, e evangelicos*..., pp. 220-222.

¹²² «Charidade para com os Enfermos», BGUC, *Manuscritos*, cod. 1693, n.º 39, fl. 225v.º.

penho da função atribuída por Deus, pelo protagonismo que lhe está reservado, que possibilita a harmonia social. Esta concepção não é nova, porque o rico fora desde sempre considerado um despenseiro de Deus. Já Santo Agostinho formulara essa ideia que fez escola. «Tudo o que Deos nos deu maes do que temos necessidade, não o deu especialmente para nós, se não pera por nossas mãos se despender cō os necessitados: & fazendo o contrario, roubamos, & retemos o alheio»¹²³.

O relacionamento entre as duas categorias, pobres e ricos, e o seu equilíbrio dependia da prática da caridade porque só ela permitia a comunhão social e espiritual. O Bispo de Aveiro, D. António Cordeiro [1750-1813], afirma em 1802:

«... a caridade he a que sustenta a armonia, e a mutua dependencia, huns dos outros, e a que nos une com hum vinculo sagrado e religioso aos nossos Superiores, aos nossos parentes, e aos nossos amigos. Ella he a que conserva os direitos das Sociedades, a paz das Familias, a sujeição dos Povos, a felicidade dos Imperios, a firmeza dos Thronos, a tranquillidade publica, o socego das Nações, e a defesa dos Estados»¹²⁴.

Difícilmente se podia ser mais explícito, mas em 1870 o padre João Eduardo Lopes de Moraes escreve ainda com mais clareza (e muita ingenuidade):

«Em quanto o amor do ouro inspira por uma parte o desprezo dos pobres, e por outra o odio aos ricos, a esmola fará que fraternizem e se inspirem de mutua benevolencia estas duas classes, necessarias para a harmonia e existencia da sociedade. Emquanto o amor do ouro gera a devassidão e os crimes, desde o mais atroz até ao mais torpe, a caridade na esmola gerará as virtudes, desde a mais heroica até a mais humilde morigeração. É a esmola, 'pois, que mitiga mil ambições e refrea um tropel de paixões violentas, que bramem como esfaimadas feras em volta das propriedades e palacios dos ricos»¹²⁵.

Mas o que vem a ser para estes homens a caridade?

¹²³ *Apud* Frei Pedro da Cruz Juzarte, *Instrucção geral pera o caminho da perfeiçam...*, p. 271.

¹²⁴ Pastoral de 24.3.1802, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1802, p. 12. Esta pastoral «durante muitos anos foi a fonte onde foram buscar inspiração para as suas alguns dos mais ilustres Prelados de Portugal», terá afirmado o Bispo de Coimbra, D. Manuel de Bastos Pina [1830-1913] *apud* João Gonçalves Gaspar, *A diocese de Aveiro. Subsídios para a sua história*, Aveiro, Edição da Cúria Diocesana, [1964], pp. 71-72.

¹²⁵ *Pareneses parochiaes...*, p. 205.

3.1. *Caridade, misericórdia, beneficência e filantropia*

A *caridade* é amor a Deus, e, como tal, manifesta-se por actos de amor. A caridade não são obras, revela-se por elas. Revela-se pelos actos de amor a Deus dirigidos a Ele mesmo e pelo que se faz aos seus filhos homens. É porque se ama Deus que se faz o bem àqueles que Ele ama¹²⁶. A caridade estabelece assim a comunhão do divino com o humano e, como consequência, dos homens entre si. Distingue-se da *misericórdia* porque esta é compaixão pelo próximo, que não nasce do amor a Deus, mas da identificação com o sofrimento alheio. A misericórdia, um dos atributos de Deus que decorre da sua bondade, é também um sentimento de que os homens são capazes porque, apesar da «queda», são feitos à imagem de Deus. É claro que Deus não sente caridade, mas sente misericórdia; é misericordioso, não caridoso¹²⁷. Vulgarmente se confundem e confundiam os dois conceitos que na Teologia Moral da Igreja eram distintos. Já dessa confusão se dava conta Fr. Luís da Apresentação em 1625:

«Alguns não fazem differencia entre a charidade, & a Misericordia, mas não tem razão, por que tem estas duas virtudes motiuos differentes, por onde se distinguem. A charidade respeita o proximo debaixo da razão de amizade sobrenatural, & em quanto bom lhe communica bens por hum acto seu immediato, que he a beneficencia; mas à Misericordia respeita o mesmo proximo em quanto miseravel, & d'alguma maneira quasi indigno de benevolencia, onde se acha especial difficuldade, que pella virtude da Misericordia he vencida»¹²⁸.

¹²⁶ Todos os fiéis deveriam proferir fervorosamente «actos de caridade», assim como de esperança, de fé, de contrição, etc. Eis duas fórmulas de «actos de caridade», a primeira proposta em 1721 e a segunda em 1822: 1.^a – «Quero amar a Deos sobre todas as cousas; e as creaturas por serem creaturas de Deos» (Frei Manuel Guilherme, *Escada mystica de Jacob*..., p. 3); 2.^a – «Amo-vos, meu Deos, sobre todas as cousas; com todo o meu coração, e com toda a minha alma; porque vós sois o meu amavel Senhor, e hum Bem infinito. Amo-vos também pelos beneficios que me tendes feito; e protesto sempre amar-vos e amar ao meu proximo, porque vós o mandais» (D. João da Madre de Deus, *Recreio util do Espirito Pio*, Lisboa, Nova Impressão da Viuva Neves e Filhos, 1822; publicado sob as iniciais D. J. M. D. C. R.).

¹²⁷ Se insisto nestas precisões semânticas é porque em estudos actuais sobre a assistência é vulgar a confusão entre caridade e misericórdia. Mais grave ainda, utiliza-se a palavra caridade com o significado de beneficência filantrópica e até de previdência.

¹²⁸ *Livro das excellencias da Misericordia*..., fl. 7-7v.º.

Caridade, segundo Rafael Bluteau é «Virtudè theoloyal, com a qual amamos a Deos por amor d'elle, & ao proximo por amor de Deos»¹²⁹. No século anterior Frei Pedro Juzarte definira-a de modo semelhante: «A charidade he huma amizade sobrenatural, que o homem tem com Deos, a quem ama sobre todas as cousas, & ao proximo por amor de Deos»¹³⁰ e em 1748 Frei António da Anunciação afirma que «o objecto [da caridade] terminativo primario he Deos, e o secundario he o proximo, porque a Caridade he a verdadeira amizade de Deos»¹³¹. O amor a Deus é muito mais eminente do que o amor ao próximo e por isso a caridade é mais sublime do que a misericórdia: «como o homem tenha por superior a Deos, mais nobre é nelle a charidade, que a misericordia, pella qual supre as necessidades dos proximos»¹³².

Por isso, também, são muito mais graves as faltas cometidas contra Deus do que contra o semelhante. Curiosamente, Frei António das Chagas [1631-1682], em obra publicada em 1687 e reeditada em 1763, considera ser mais desagradável a Deus a falta de caridade para com o próximo do que para com Ele¹³³. Não é esta a opinião vulgar que não só pensa ser muito mais grave o desamor a Deus, como também frequentemente defende ser mais meritória a caridade para com as almas do Purgatório do que para com os vivos porque as almas do Purgatório, em permanente sofrimento, têm como único remédio as orações dos vivos, estão totalmente à sua mercê¹³⁴.

A palavra *beneficência* — ouvimo-la há pouco utilizada por Frei Luís da Apresentação em 1625 — era utilizada pelos escritores religiosos com o significado de acto de bondade, de fazer bem, geralmente atribuído a Deus ou, também, como

¹²⁹ *Vocabulario...*, II, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 148.

¹³⁰ *Instrucção geral...*, p. 264.

¹³¹ *Collegio abbreviado...*, p. 11.

¹³² Frei Luís da Apresentação, *Livro das excellencias da Misericordia...*, fl. 7.

¹³³ «A segunda razão de querer Deos o amor do proximo muito mais que o amor, que todo se emprega em Deos [a primeira era ser mais difficil amar a quem nos trata mal], he sua bondade infinita; que como he menos prejudicado da sua offensa, que o proximo da sua injuria, mais sente a injuria com que se agrava ao proximo, que a offensa com que directamente se offende a Deos» (*Escola de penitencia, e flagello de viciosos costumes, que consta de sermoens apostolicos...*, Lisboa, Antonio Rodrigues Galhardo, 1763, p. 63).

¹³⁴ Cf. *Sermões por hum indigno filho de S. Francisco dos reformados*, Porto, Antonio Alvarez Ribeiro, 1791, pp. 235-241 e *Petição que fazem as almas do purgatorio aos Fieis, pedindo-lhes o soccorro dos suffragios*, Coimbra, na Real Imprensa da Universidade, s.d. (datável de 1787 a 1795).

manifestação de caridade. Pelos finais do século XVIII surge em Portugal com o significado iluminista do termo lançado na França pelo abade de Saint-Pierre em 1725¹³⁵. É importante notar que se na França de setecentos o vocábulo *bien-faisance* era um neologismo, não o era, de forma alguma, na língua portuguesa. A palavra terá sucesso e é característica do discurso liberal, assumindo uma acepção laica. Por vezes, beneficência e caridade são confundidas, mas na realidade trata-se de coisas totalmente distintas. Para além do facto de ser a caridade um sentimento e a beneficência um acto, esta última, no sentido vulgarizado do termo (não no dos teólogos), é humanista, gerada pela filantropia.

Em 1792 António Soares Barbosa [1734-1801] publica um *Tratado elementar de Filosofia Moral*. Este autor, presbítero, lente da Faculdade de Filosofia, escolhido por Pombal para a novel Faculdade, sócio efectivo da Academia Real das Ciências¹³⁶, é um iluminista católico que procura conciliar Religião e Razão, Crença e Luzes. Segundo ele, o dever do socorro provém da «lei moral da ordem, ou vontade do Creador», lei que distribuiu as propriedades e direitos¹³⁷. Dever de socorro é o mesmo que dever de beneficência e dever de humanidade mas inferior a caridade do próximo¹³⁸. «A beneficencia para ser huma virtude moral, deve ser regulada pela lei moral da ordem»¹³⁹, caso contrário degenera em vício. E a lei moral da ordem impõe regras: 1.^a — todos devem trabalhar pois se assim não fosse o ocioso teria direito ao socorro sem obrigação de o prestar; 2.^a — o socorro da beneficência deve ser pronto, afável e com intenção de fazer bem; 3.^a — o benefício deve ser tal que não prejudique o visado, a outrem e à sociedade. «Por esta razão será desordenada a beneficencia, quando der occasião ao luxo, cobiça, intemperança, e outros vicios. Como tambem aquella que diminuir a industria,

¹³⁵ Catherine Duprat, «*Pour l'amour de l'humanité*»..., pp. XV-XVI. Philippe Sassier aponta 1762 como a data mais antiga da utilização da palavra (*Du bon usage des pauvres*..., p. 193). Já aqui foi citado um texto do padre Manuel Consciência, editado em 1742, que a utiliza. Como veremos adiante, Diogo Camacho de Aboim, que viveu entre 1661 e 1709, também tratará da *beneficencia* na sua *Escola moral*.

¹³⁶ Cf. Adrian Balbi, *Essai statistique sur le royaume de Portugal*..., T. II, Paris, Rey et Gravier, 1822, p. 38.

¹³⁷ *Tratado elementar de Filosofia Moral*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1792, p. 97.

¹³⁸ «A Filosofia substituindo á *caridade do proximo*, os nomes da *beneficencia e humanidade*, he em tudo inferior á sublimidade e energia, com que se explica a revelação», *idem*, p. 98.

¹³⁹ *Ibidem*, p. 99.

extinguir o espirito de trabalho, e promover a ociosidade»¹⁴⁰; 4.^a – que ao socorrer os outros não fique eu necessitado da beneficência porque os meus direitos estão à frente dos alheios (com uma única excepção: salvar o Estado); 5.^a – deve preferir-se beneficiar muitos em vez de poucos e optar por benefícios cujos efeitos se prolonguem como, por exemplo, a elaboração de boas leis ou a reforma das que já o não são, o ensino das artes, a invenção de instrumentos úteis, a abertura de escolas e colégios, o adiantamento das ciências úteis e práticas, a construção de estradas, pontes, portos, etc.

Mas, para que a beneficência seja uma verdadeira virtude, deve virar-se para a vida eterna onde encontra o objecto mais sublime. «Esta contemplação [da vida futura] e esperança faz, com que se não procure a recompensa dos socorros na admiração, ou applauso dos homens, mas na aprovação do Supremo Remunerador: que os sentimentos moraes recebem huma nova força, e as virtudes sociaes tenham huma base mais solida. Deste modo he, que a moral, ennobrecida e apoiada pela Religião, nos inspira huma beneficencia sincera para com os nossos semelhantes»¹⁴¹.

Depois de se referir às «nações mais policiadas» e às «luzes da revelação» lembra que o benfeitor tem direito a gratidão e o beneficiado tem o dever de ser grato. Tenta depois justificar a desigualdade dos bens de fortuna¹⁴²: há igualdade natural entre os homens, mas é inevitável a desigualdade na distribuição das riquezas. É também imperioso que todos trabalhem, pois trata-se de uma obrigação geral, mas a ninguém deve ser imposto um trabalho que destrua as forças porque todos têm direito de subsistir com gozo e por isso o trabalho deve ser moderado. A distribuição das riquezas também deveria ser proporcionada, mas como é inevitável a desigualdade, então há obrigações: o dever da beneficência, que é obrigação de socorro e distribuição que compensa as desordens causadas pela desigualdade de bens. Assim sendo, para este autor a beneficência é uma virtude gerada pela lei natural que se confunde com a Providência divina e tem por objectivo corrigir as desigualdades. Soares Barbosa esforça-se por manter o conceito de beneficência na órbita religiosa, por lhe atribuir uma orientação divina, reaproximando-a da caridade.

José Agostinho de Macedo [1761-1831] diz em 1827: «A Beneficencia faz honra á Natureza: a Caridade, virtude sobrenatural, faz honra á Religião, he o

¹⁴⁰ *Ibidem*, p. 101.

¹⁴¹ *Ibidem*, p. 103.

¹⁴² *Ibidem*, pp. 189-200.

seu fundamento, porque he a summa, ou o resumo da Lei»¹⁴³. Todavia, outros, como por exemplo o Bispo de Viseu, D. José Joaquim de Azevedo e Moura [1794-1876] em Instrução Pastoral de 1851, empregam indistintamente as palavras caridade e beneficência¹⁴⁴.

Se a Moral católica se adapta e adopta a beneficência, rejeita a *filantropia* – componente mais tardio na prática discursiva oitocentista¹⁴⁵ – que considera virtude inferior e muitas vezes até desprezível e condenável.

Em 1827, argumenta o padre Dr. Henrique José de Castro [1769-1829] que Cristo ensinou que os dois principais mandamentos são amar a Deus e amar o próximo, sendo ambos inseparáveis. E só amando a Deus e ao próximo é possível a salvação. Por isso, a filantropia de nada vale, exactamente como de nada vale a fé sem obras. E os que actuam como se Deus não existisse, os que praticam a

«... *Humanidade*, ou *Filantropía*, (que he o amôr, que se-refére unicamente ao homem, e não a Deos) ou não he virtude, ou, se he virtude, he só Pagã, e não Christã: isto he o que sabemos, e que, por tanto, estes nenhum prêmio devem esperar de Deos, a quem não servem, nem confissão, nem reconhecem em cousa alguma, como principio, e fim de todas as suas obras.

Em quanto a nós; como Christãos, que somos sempre instruidos por Deos, e sempre certos, e firmes nos infallíveis principios da Moral Christã; sabendo que não ha *Humanidade* justa, e sancta, sem o principio de Divindade, que sirva de alma a nossas acções benéficas para com o Proximo; confessámos que só a *Charidade* he Lei perfeita, Lei Sancta, Lei Divina: e que outra qualquer denominação das obras de beneficencia, em que só temos por unico fim o homem; he humana, cadúca; só propria de Gentios imperfeitos, e não de Christãos perfeitos, de quem só Deos he a alma, o principio, e o fim do tempo,

¹⁴³ *Elogio histórico do illustrissimo Ricardo Raymundo Nogueira, conselheiro de Estado*, Lisboa, Impressão Regia, 1827, p. 49.

¹⁴⁴ *Instrucção pastoral que o Bispo de Viseu dirige ao reverendo clero, e fieis seus diocesanos, por occasião de publicar o Jubileu Universal...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.

¹⁴⁵ Surgiu na França em 1772 utilizada por Fénelon (cf. Catherine Duprat, «*Pour l'amour de l'humanité*» ..., p. XV). Moraes não regista esta palavra na edição de 1813 do seu *Diccionario*, mas, pelo menos em 1793, já havia sido publicada uma obra que a utiliza abundantemente. Não é por acaso, contudo, que o livro, embora escrito directamente em português, é obra de um estrangeiro aqui radicado: Leopoldo Berchtold, *Ensaio sobre a extensão dos limites da beneficencia a respeito, assim dos homens, como dos mesmos animaes*, Lisboa, Regia Officina Typografica. Mencioná-lo-ei adiante.

e na Eternidade. Aquella chamada Filantropía, ou *Humanidade*, que não tem por fim a Deos; mas só ao homem, he tão imperfeita que, ou facilmente se-converte em viciôsa sensualidade, ou nos faz negar a gloria que se-deve a Deos, ou nos-enche de vaidade, ou fazemos obras boas por fins ilícitos, que muitas vezes perdem para sempre a quem as faz, e a quem as recebe. Isto he o que vêmos, e sabêmos» [itálicos do autor] ¹⁴⁶.

A condenação do optimismo humanista, a negação da capacidade humana para o bem é total. Doze anos mais tarde o padre José Inácio Roquete [1801-1870] é bem mais benevolente, mas não deixa de assinalar que a filantropia é motivada muitas vezes apenas por vaidades pessoais:

«Quanto a caridade evangelica seja superior á philantropia é bem facil de avaliar, se attendermos reflectidamente ao fim que uma e outra se propõe: a caridade evangelica faz o bem por causa de Deos, cuja imagem considera na pessoa d'um miseravel; a philantropia porêem faz o bem por causa do homem, e não dá outra razão, senão porque é seu semelhante; de maneira que a caridade Evangelica envolve sempre a philantropia, mas nunca esta pôde élevarse ao grão d'aquella. Que differença d'uma a outra! Que tibieza se não encontra nessa philantropia mundana! Ao contrario que ardor, que zelo se não diviza na misericordia Evangelica!! ¹⁴⁷ Naquella, se bem analizarmos, acharemos muitas vezes que os respeitos humanos e o amor proprio tem nella grande parte, ao mesmo passo que nesta só encontraremos por fundamento o amor de Deos» ¹⁴⁸.

Em 1870, para o padre João Eduardo Lopes de Moraes, todo o cristão deve praticar as 7 obras corporais de misericórdia, mas não as deve fazer por «van-gloria e phylantropia do seculo». A sua aversão à filantropia, que neste ano de 1870 já há muito se tornara moda, é patente no seguinte trecho:

«... a phylantropia do seculo, longe de aplacar as paixões do pobre, pelo contrario lh'as irrita e exacerba. Só a caridade christã, irmãos meus, que desce ao subterraneo humido, onde jaz o pobre sem luz e sem ar, que desce com passo firme ao centro da miseria, com os olhos fitos em Deos, e só n'elle fiado, chora

¹⁴⁶ *Socorro evangélico aos párochos, e aos páis de familias: ou Exposições Doutrinaes...*, T. II, Lisboa, Impressão Regia, 1827, pp. 221-222.

¹⁴⁷ Repare-se que o autor utiliza a palavra misericórdia com o sentido de caridade.

¹⁴⁸ *Thesouro da mocidade portugueza ou Moral em acção...*, 5.ª edição, Pariz, Aillaud Moulon e C.ª, 1857, p. 261 (1.ª ed: 1839).

com o pobre, revolve-lhe as palhas da enxerga, e identifica-se com todos os seus padecimentos: sim, só a caridade evangelica é capaz de suffocar no coração do pobre a cubiça dos bens alheios, ensinando-lhe por beneficios e palavras compassivas, que os que teem e são ricos são verdadeiramente seus irmãos»¹⁴⁹.

Devemos perguntar-nos por que razão os eclesiásticos rejeitam tão violentamente a filantropia. Porque prescindia de Deus, é óbvio, mas talvez também porque fora um conceito divulgado e defendido (e com que entusiasmo!) pelos filósofos do racionalismo iluminado, pelos movimentos maçónicos e pelos homens da Revolução francesa¹⁵⁰.

3.2. *O preceito da esmola*

Tanto a caridade, como a misericórdia, como a obediência a Deus, como ainda a penitência preceituavam a esmola¹⁵¹. A esmola é para a Igreja um preceito absoluto, isto é, obrigatória. É um direito dos pobres e um dever dos ricos. Não se trata de um gesto de generosidade, de um acto de benefício, como dirão os governantes liberais oitocentistas a propósito da assistência pública, a que chamam caridade ou beneficência¹⁵². A esmola é o elo de ligação entre toda a comunidade dos fiéis. A ela estão obrigados todos os cristãos, incluindo os pobres¹⁵³, mas deve dar-se com prudência porque para os espíritos menos fortes, como

¹⁴⁹ *Pareneses parochiaes*..., p. 205.

¹⁵⁰ Ver Catherine Duprat, «*Pour l'amour de l'humanité*»..., *passim*. Sobre a rejeição da filantropia pelos católicos e protestantes franceses, ver Bernard Plongeron, «Des socialistes chrétiens avant l'âge du christianisme social (1760-1850)», *De la charité à l'action sociale. Religion et société* ed. por Bernard Plongeron et Pierre Guillaume, Paris, Éditions du CTHS, 1995.

¹⁵¹ «... a esmola he hum acto piedoso, que nasce da virtude da misericordia [...]. Tambem póde ser acto imperado da virtude da caridade, se se faz por amor; ou da virtude da penitencia, se se faz em satisfação dos peccados», Frei António da Anunciação, *Collegio abreviado*..., p. 13.

¹⁵² Ver Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. Por Luís R. Torgal e João L. Roque, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 503.

¹⁵³ Ver Frei Luís da Apresentação, *Livro das excellencias da Misericordia*..., fl. 32, Padre Manuel Bernardes, *Nova Floresta*..., II, pp. 172-178, Frei António Cartaxo, *Discursos moraes*..., pp. 244-249, Padre João Lopes de Moraes, *Pareneses parochiaes*..., 2.ª parte, p. 204.

salienta S. Tomás, «se deraõ muito podem depois padecer tentação faltandolhe o que derão»¹⁵⁴.

Os teólogos e os seus divulgadores são unânimes quando consideram o carácter obrigatório da esmola. Divergem, porém, em aspectos práticos. A esmola deve ser dada em função das possibilidades de quem dá e, pelo menos as mais vultuosas ou mais significativas para os rendimentos do esmoler, em função também das necessidades de quem recebe. «A regra de S. Thomas he que se deve olhar a necessidade, que padece o pobre, & juntamente a possibilidade de quem dà a esmola. Traz para isto huma autoridade de S. Ambrosio, que nos diz, deuserse considerar muito a idade, a fraqueza, a qualidade, & a nobreza do que pede»¹⁵⁵. Por essa razão se distinguiram os três graus de necessidade do pobre e os três graus de possibilidade de quem dá, isto é, os três tipos de bens que cada um pode possuir. Em 1729 Frei João Tavares afirma «Todos temos preceyto de remediar os necessitados, do que nos sobra do ordinario sustento; porque do preciso tenho só conselho, não obrigação de dar ao pobre»¹⁵⁶.

Larraga ensina aos que têm bens que só quando o próximo padece necessidade extrema (perigo de vida, de mutilação, perpétua loucura ou desonra) é que estão obrigados a dar os bens necessários à manutenção do seu estatuto. Que para as necessidades graves do próximo estão obrigados os bens supérfluos e para a pobreza comum, que são os pobres em geral, os mendigos que se não receberem aqui receberão ali, que não correm perigo de vida apesar das suas muitas carências, só devem os ricos sentir-se obrigados a dar esmola algumas vezes tiradas dos seus bens supérfluos. Exactamente o mesmo preceituava o português Frei António da Anunciação que diz ser obrigação *sub mortali* dar esmola dos bens supérfluos e dos necessários *ad status* para acudir ao pobre em necessidade extrema, que é também obrigação *sub mortali* dar esmola dos bens supérfluos ao pobre em necessidade grave e que aqueles que possuem bens supérfluos estão obrigados a dar esmola algumas vezes aos pobres de necessidade comum porque «o que tendo de que, nunca dêsse esmola, nem tivesse tenção de a dar, peccaria mortalmente». «Não ha porém obrigação, nem ainda *sub veniali*, de dar esmola a todos os pobres dos communs, que a pedem, mas só ha obrigação de lha dar

¹⁵⁴ *Apud* Frei Luís da Apresentação, *Livro das excellencias da Misericordia*..., fl. 29.

¹⁵⁵ *Idem, ibidem*, fl. 28v.º.

¹⁵⁶ *Sermoens panegyricos*..., p. 451. Sobre «preceito» e «conselho» ver pp. 300-301.

algumas vezes, segundo a caridade, e a prudencia dictarem»¹⁵⁷. Mas é possível encontrar opiniões diversas nesta matéria.

«Não ha duvida em que a esmola hora he de conselho, hora de preceito», diz Frei Luís da Apresentação. «O preceito da esmola he natural, & divino, & de sua natureza obriga a peccado quando concorre, se não for, que as circunstancias escusem do tal peccado. Esta resolução he certissima, & de fê, consta de S. Mattheus [...] Item no Ecclesiatico»¹⁵⁸. Cita outras autoridades como Santo Ambrósio, S. Gregório de Nazianza, S. Basílio, S. Tomás de Aquino e os canonistas e acrescenta o seguinte depois de definir os três graus de necessidade:

«Sopostos estes tres graos de necessidade, concordaõ os Theologos em que sòmente he de conselho a esmola no primeiro grao [necessidade comum]. Concordam tambem em ser obrigatoria de peccado mortal na necessidade extrema. Porem acerca da necessidade graue, se obriga, ou não obriga a peccado mortal, ha variedade de opiniões [...].

Advirto com tudo, que em dous casos não tem lugar esta diuersidade de opiniões. O primeiro caso he nas pessoas Ecclesiasticas que teem beneficios grossos, porque os tais tem obrigação de distribuir em esmolas, & obras pias tudo o que lhe sobeja de sua cõgrua sustentação [...] não ha duvida que peccão mortalmente os tais Ecclesiasticos, que deixão de gastar em esmolas, & obras pias todo o superfluo das rendas de seus beneficios, gastãdoo em vsos profanos, ou em enriquecer parentes com o patrimonio dos pobres, que assi lhe chama o direito. [...]

O segundo caso em que as opiniões referidas não tem lugar, he nas pessoas seculares, que tem bens superfluos à decencia de seu estado»¹⁵⁹.

Já em 1589 dizia Frei Amador Arrais [1530-1600] que ladrões «sam os ricos se consumem em gastos superfluos o que lhe Deos deu de sobejo para partirem por pobres»¹⁶⁰. Em 1650 escreve Frei Pedro da Cruz Juzarte: «pera que as offertas sejam aceitas, & recebidas de Deos, haõ de sahir da propria fazenda, & substancia, acodindo com charidade aos necessitados, obrigação precisa, que têm os ricos, cujos sobejos saõ pera sustentação dos pòbres». Continua citando St.º Agostinho: «Tudo o que Deus nos deu maes do que temos necessidade, não o deu especial-

¹⁵⁷ *Collegio abbreviado...*, p. 14. A mesma doutrina em António Ferreira, *Practica de Ordinandos e Confessores...*, Coimbra, Luis Secco Ferreira, 1757, pp. 388-390.

¹⁵⁸ *Livro das excellencias da Misericordia...*, fl. 17.

¹⁵⁹ *Idem*, fls. 18v.º-19v.º.

¹⁶⁰ *Dialogos de...*, Coimbra, Off. de Diogo Gomez Loureiro, 1604, fl. 214 (1.ª ed: 1589).

mente pera nòs, se não pera por nossas mãos se despender cõ os necessitados: & fazendo o contrario, roubamos, & retemos o alheio»¹⁶¹ e, nos finais de seiscentos, D. Frei Diogo da Anunciação Justiniano [1654-1713] acentua a obrigação de dar aos pobres por parte dos ricos eclesiásticos:

«...já eu sofrera em hum secular o estar preso ao peccado do seu dinheiro; mas em hum Prelado Ecclesiastico, que o fizeraõ dispenseyro dos bens dos pobres? Que queyra fazer thesouro do que não he seu? Que o pobre gema, & o dinheyro se guarde! Que a viuva chore, & o dinheiro se enthesoure! Que a donzella ponha feyo labeo na sua honra, porque o Prelado Ecclesiastico não ouve os balidos da sua ovelha! E isto porque? Porque vive preso às suas rendas! porque se não pòde mover dos seus thesouros! He cousa notavel, que sendo os bens Ecclesiasticos a riqueza dos pobres, queyraõ os Ecclesiasticos destes bens fazer o seu patrimonio! Pois desenganayvos Ecclesiasticos, que quanto ao vosso dinheyro vos prendeis, tanto ao pobre furtais, & haveis de dar cõta a Deos dos frutos, & mais dos peccados a que induzis com a vossa avareza»¹⁶².

Também Manuel Bernardes:

«Primeiramente, começando da casa de Deus, é avareza:

[...] dos beneficios eclesiásticos entesourar o remanescente à sua cõgrua, e honesta sustentação, devendo-se dar de esmolas aos pobres, conforme a sentença de todos os teólogos, ou por obrigação de justiça, como uns dizem ou, ao menos, de caridade, como dizem outros»¹⁶³,

ou: «...se os Prelados não entesourassem, ou gastassem consigo superfluamente, não padeceriam os subditos tantas misérias e necessidades»¹⁶⁴. Manuel Bernardes não é menos rigoroso para com os ricos em geral: «Dura cousa é, que sobrando a uns e faltando a outros, queiramos que se observe o preceito de não furtar, sem observarmos nós o de dar esmola»¹⁶⁵ e sustenta a mesma ideia da rigorosa obrigação da esmola que mais não é que o pagamento de uma dívida:

¹⁶¹ *Instrucção geral...*, p. 271.

¹⁶² *Trofeo evangelico exposto em quinze sermoens...*, Parte III, Lisboa, Miguel Deslandes, 1699, pp. 303-304.

¹⁶³ *Nova Floresta...*, I, p. 510. Esta última opinião indignava alguns, como por exemplo o padre Concina que neste assunto é taxativo: «Os Beneficiados estão obrigados por justicia, e não só por caridade a dispensar todo o superfluo com os pobres» (*Manual da theologia christã...*, T. V, p. 55).

¹⁶⁴ *Nova Floresta...*, III, p. 6.

¹⁶⁵ *Nova Floresta...*, IV, p. 435.

«...o dar esmola é quase restituir o alheio, porque, pelo preceito Divino: *Date eleemosynam*, a necessidade do pobre tem direito adquirido contra a afluência do rico, e o rico não é meramente senhor do que possui, senão juntamente depositário do pobre, que padece. [...] Diz o Eclesiástico: Inclina para o pobre o teu ouvido sem enfado, e paga a tua dívida. Se aqui se supõe o pobre pedindo esmola, como se trata do rico pagando-lhe dívida? Mas por isso mesmo é dívida, porque é esmola. O bordão do pobre batendo às portas do rico é como vara de justiça executando-o pela dívida. Converte-se a obra de misericórdia em acção de justiça, que justiça se chama em muitos lugares da Escritura a obra de misericórdia [...] Por isso (diz S. Bernardo) não cuides que lho dás de mera graça: queiras ou não queira, também é dívida [...]. e Santo Ambrósio: Dos famintos é o pão que tu guardas; dos nus a roupa que fechas; dos miseráveis as moedas que tu enterras»¹⁶⁶.

E por isso, salienta Bernardes, «...não dar, nos casos em que há obrigação, é tanto como roubar»¹⁶⁷. Frei Manuel Guilherme, na sua *Escada mystica*, explica que a avariza é pecado mortal «quando por sua cauza se fazem contratos injustos, usurarios, ou simoniacos: ou quando se deixa de dar esmola em extrema, ou grave necessidade do proximo»¹⁶⁸.

Por meados do século XVIII vêm a lume os sermões de Frei Manuel da Silveira que contêm a mesma mensagem dirigida à generalidade dos abastados: «Ô ricos do mundo que não sois outra cousa mais, que huns depositarios dos pobres»¹⁶⁹.

«Oh miseráveis pobres! Nada para vós sobeja, porque até para a vaidade falta [...] Mas, oh muito mais miseráveis ricos! que, para vos sustentares nessa pompa, estais roubando o sangue aos pobres! He certo, que do que devia sobejar-vos, são senhores os pobres; e quando o fausto leva tudo, até do sangue dos pobres vos valeis para a vossa vaidade. Nem tudo o que possuis, ò ricos, he vosso; os pobres tambem tem parte no que possuis; porque o que sobeja à vossa decencia, he seu; e quando de tal sorte vos tratais, que excedendo o vosso estado, nada sobeja, vos sustentais do mesmo, que he dos pobres. Parecerá paradoxo esta doutrina. Digão alguns Theologos o que quizerem, porèm mais que os Theologos se devem acreditar os Euangelhos»¹⁷⁰.

¹⁶⁶ *Nova Floresta...*, IV, p. 436.

¹⁶⁷ *Idem*, p. 437.

¹⁶⁸ *Op. cit.*, p. 43.

¹⁶⁹ *Sermões posthumos...*, II, p. 126.

¹⁷⁰ *Idem*, p. 136.

Em finais do século Frei António Cartaxo repete uma vez mais a mesma ideia, insistindo que é a Razão e o Direito Natural que reclamam a obrigatoriedade da esmola:

«aos pobres devem os ricos do Seculo entregar os tributos de Deos, qual he o superfluo dos seus bens, reservando para si o necessario, à proporção do seu estado. Por isso o Apostolo S. Paulo na instrução, que deu ao seu Discipulo Timotheo, lhe disse: Que aconselhasse, e mandasse aos ricos que dessem esmolas, não como lance de generosidade, mas como tributo da mais estreita obrigação. E pelo Ecclesiastico nos adverte o Espirito Santo, que remedemos o pobre, para satisfazermos ao preceito do Senhor. A mesma luz da razão está mostrando, que tendo o rico hum direito natural ao necessario, pertence o superfluo como dívida á necessidade do pobre; porque se ha hum Deos em o Ceo, e huma Providencia em a terra, pela qual dispoem o mesmo Deos, que hajaõ ricos, e pobres, á mesma Providencia pertence o haver hum fundo destinado para a subsistencia dos pobres: e não se achando este na casa do pobre, he preciso que esteja depositado na casa do rico»¹⁷¹;

«...os ricos não cumprem com as obrigações da providencia, por julgarem talvez, que tudo he seu: sendo certo, que nas suas mãos depositou Deos o patrimonio dos pobres, qual he o superfluo dos seus bens; como lêmos no Evangelho, aonde Jesus Christo manda, que os ricos dem esmola do que lhes sobra do necessario. Este he o preceito de Deos; isto he o que se confórma com as leis da razão; e a isto he, que os ricos do mundo estão obrigados pelas leis da Caridade Christã; pois como diz Santo Antonio de Padua: A esmola he hum acto de justiça, pela qual está o rico obrigado a remediar o pobre, que lha pede; e não só está obrigado pelo preceito de Divino, mas tambem por preceito natural; porque a natural razão nos mostra, que saõ do pobre aquelles bens, que não saõ precisos ao rico»¹⁷².

Avancemos no tempo, para 1846. O eclesiástico orador no hospital da Figueira da Foz discursa:

«...vós ja conheceis que hoje meu fim principal, meu unico intento será mostrar-vos a rigurosa obrigação que todos temos de socorrer o pobre o enfermo o desgraçado, segundo a nossa possibilidade e circunstancias; não só porque esta é a ordem da providencia sobre a terra: não só porque esta é a lei que

¹⁷¹ *Discursos moraes...*, pp. 222-224.

¹⁷² *Idem*, pp. 225-227.

Jesus Christo veio estabelecer e firmar com o seu exemplo; mas tambem porque o nosso proprio interesse assim o exige»¹⁷³.

Em 1848, face ao perigo iminente da cólera-morbus, o Bispo de Viseu, D. José Joaquim de Azevedo e Moura, publica uma Instrução Pastoral a fim de industrializar os seus diocesanos sobre o comportamento e atitudes a adoptar perante o flagelo. Diz ele que é «preceito natural e Divino, que em consciencia, nos obriga a repartir dos nossos excedentes recursos, e muitas vezes dos quasi necessarios, pelos nossos irmãos pobres e enfermos»¹⁷⁴. Em obra vinda a lume em 1870, afirma o padre João Eduardo de Moraes que peca contra o 7.º mandamento (não furtarás) os que «possuidos d'avareza recusam a seus irmãos o dom da esmola»¹⁷⁵. Furtam também «os que conseguem com pobreza fingida, esmolos de que privam os pobres verdadeiros»¹⁷⁶, os que atravessam e fazem monopólio em tempo de carestia de pão e os que arruinam os pobres com empréstimos a juros exorbitantes¹⁷⁷. Todos os cristãos, pobres ou ricos têm o «dever sagrado de dar esmolos»¹⁷⁸.

«...o mundo, na primitiva, era em geral dos homens todos. Se Deus tem permitido que alguns d'elles gozem de grande porção de territorio, é porque quiz fazel-os depositarios, para que possam operar a caridade; se o não fazem são usurpadores dos haveres com que lhes competia enxugar as lagrimas»¹⁷⁹;

«...tudo o que tens, além do necessario á tua vida, e a teu estado decente e não vaidoso, é herdade dos pobres»¹⁸⁰.

3.3. *Devem ou não seleccionar-se os pobres?*

Defendia Frei Amador Arrais que «o misericordioso he porto de todos, os que estam em necessidade [...] inda que sejam grandes peccadores, que basta ser pobre, para qualquer homem ser digno de nossa esmola»¹⁸¹, mas Frei Luís da

¹⁷³ «Charidade para com os Enfermos, cit., fl. 25v.º.

¹⁷⁴ Datada de 30.11.1848. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1848.

¹⁷⁵ *Pareneses parochiaes...*, p. 143.

¹⁷⁶ *Idem*, p. 144.

¹⁷⁷ *Ibidem*, p. 145.

¹⁷⁸ *Ibidem*, p. 204.

¹⁷⁹ *Ibidem*, pp. 201-202.

¹⁸⁰ *Ibidem*, p. 206.

¹⁸¹ *Dialogos de...*, fl. 214.

Presentação, seguindo Santo Ambrósio, salienta que tem de se «considerar muito a idade, a fraqueza, a qualidade, & a nobreza do que pede»¹⁸². Frei Pedro Juzarte sustenta que se deve repartir para que muitos aproveitem mas «preferindo os justos aos pecadores»¹⁸³ e o Dr. Francisco Freire de Faria refere-se ao mais necessitado como aquele que deve ter o direito de preferência¹⁸⁴. Quanto ao padre Manuel Bernardes eis a sua opinião:

«Quando as esmolas são extraordinárias e de notável quantidade, mais acertado é que preceda exame e distinção de pessoas, mais ou menos beneméritas»; «... assim como na caridade há ordem com que devemos amar mais a uns próximos que a outros (segundo ensina Santo Tomás)¹⁸⁵, assim também é razão que haja ordem na esmola»¹⁸⁶.

Conclui o padre, apoiando-se em Santo Ambrósio, que deve preferir-se o velho ao moço, o nobre ao plebeu, o enfermo ao são, e «os que foram ricos em outro tempo» aos que «sempre experimentaram severas leis da pobreza» e «quando estas diferenças não constarem claramente, tão acertado será o exame e informação delas quanto é acertada a dita escolha e preferência», mas, adverte logo a seguir, «Este exame ou escrutínio não é necessário ser mui exacto e rigoroso»¹⁸⁷.

Quanto às «esmola ordinárias e miúdas [...] melhor é não fazer exames e escrutínios» já que Cristo mandou que se desse a todos os que pedissem, mas «não afirmamos ser obrigação não fazer exame dos pobres, senão que melhor é não o fazer»¹⁸⁸. Defende, pois, na distribuição de pequenas esmolas, a tradicional prática da esmola indiscriminada sem se proceder a investigação sobre o pedinte, mas refere-se a inquirições de costumes e não do grau da necessidade e justifica a sua posição com argumentos que surpreendentemente parecem ser quase actuais, filhos de uma sensibilidade que não se esperaria encontrar nesta época:

¹⁸² *Livro das excellencias da Misericordia...*, fl. 28 v.º.

¹⁸³ *Instrucção geral...*, p. 227.

¹⁸⁴ *Primavera espiritual...*, p. 154.

¹⁸⁵ O tão afamado e seguido S. Carlos Borromeu ensinara exactamente isso: «como não podemos na obra ajudar a todos, pede a caridade se favoreçam primeiro os que estão mais vizinhos, por esta ordem, payz, filhos, irmãos, parentes, naturaes, primeiro os Christãos, depois os infieis, antes os Prelados, logo os subditos, em fim os estranhos» (*Advertencias aos Confessores...*, p. 133).

¹⁸⁶ *Nova Floresta...*, IV, p. 411.

¹⁸⁷ *Idem*, p. 413.

¹⁸⁸ *Ibidem*, pp. 416-417.

«Não tires apertadas inquirições ao pobre para lhe dar esmola, especialmente se não é extraordinária. O evangelho diz, que a todos os que te pedirem, dê: *Omni petenti te, tribue* (Luc. 6, 30). E não supunha serem santos, bem procedidos e honrados todos os que pedem. Todo o próximo tem direito natural, para que ninguém (fora de seus legítimos Superiores, e em termos competentes) devasse de sua vida e costumes; e não é verosímil, que por uma limitada esmola te venda este direito, e se sujeite a que conheças de seus defeitos e misérias»¹⁸⁹.

Mas, se se souber que algum é virtuoso, seja preferido porque embora os pobres sejam credores dos ricos, também há preferências justas para pagamento dos credores¹⁹⁰. Na *Nova Floresta*, ao tratar do vício da avareza, diz ser avaro quem faz «exactos exames e averiguações dos procedimentos do pobre, para lhe haver de dar qualquer ordinário subsídio, que é contra o que nos ensinam e praticam os santos»¹⁹¹ e muito sagazmente percebe «que mais obra aqui a condição austera com os pobres e o gostilho de apanhar embusteiros do que o zelo de rectidão»¹⁹².

Opinião semelhante sustenta Frei António de S. Francisco de Paula Cartaxo num texto prolixo e que pretende conciliar uma passagem muito severa para com os ímpios retirada do Eclesiástico, com as formulações evangélicas e dos Padres da Igreja. A citação é longa mas transcrevo-a integralmente porque as frases repetitivas tentam inculcar uma prática por muitos combatida e posta de lado. Frei António, de facto, já remava contra a maré, como veremos ao analisar-se o pensamento laico:

«Deos sim manda que demos (Luc. 5); mas não determina o quanto, ainda que diga a quem. Diz (Eccles. 14), que demos a pobres; mas ainda nestes se dá muita diferença; porque huns são pobres na verdade, outros só na apparencia: huns pedem por necessidade, outros por costume: huns pedem para o necessario, outros para o superfluo; e a experiencia tem mostrado, que alguns pedem para sustentar os vicios, e gastaõ em acções criminosas o que se lhes dá por piedade. Não são estes, como taes, os que devem entrar no numero dos favorecidos; porque não he justo, que com os bens da Caridade se fomentem os vicios da perdaõ. Por isso nos adverte o Espirito Santo pelo Ecclesiastico, que demos ao bom, e não recolhamos o máo: que façamos bem ao humilde, e que nada demos

¹⁸⁹ *Luz e Calor*, I, pp. 343-344.

¹⁹⁰ *Idem*, p. 344.

¹⁹¹ P. 510.

¹⁹² P. 414.

ao impio (cap. 12)¹⁹³. O que só se deve entender no caso, que haja hum certo conhecimento, de que aquellas esmolas hãõ de servir para fomentar os vicios do máo, e a impiedade do impio; pois não devemos concorrer com obras de misericordia para effeitos de perdiçãõ. Mas não havendo este conhecimento, não devemos atender aos seus defeitos, para que deixemos de os remediar; pois como diz Santo Ambrosio: Não devemos inquirir o merecimento do pobre; porque a virtude da misericordia não costuma julgar de merecimentos: devemos socorrer as necessidades do pobre, sem examinar-lhe a justiça. E isto he o que praticava S. Joaõ Chrysostomo; pois sabendo que alguns diziaõ, que muitos pobres usavaõ de ficções, enganos, e mentiras, para conseguirem mais avultadas esmolas, e que por esta causa se lhes deviaõ negar, em quanto se não descobria a verdade; respondeo: Que por esta mesma causa se movia elle a usar com elles de mais misericordia; pois via, que para viverem, cahiaõ na necessidade de usarem de tantas simulações, e mentiras. E no Sermão segundo do Lazaro disse o mesmo Santo Padre: Que ainda que o pobre seja de intoleraveis, e péssimos costumes, tendo necessidade, lhe daremos o necessario sustento; porque assim o mandou Jesus Christo, quando disse: Que fossemos semelhantes ao Pai celeste, o qual faz nascer o Sol sobre bons, e máos: e faz cair as agoas da sua beneficencia sobre justos, e injustos. Desta taõ authorizada doutrina devemos nós tirar hum certo desengano, de que ainda que o pobre seja máo, sempre a esmola será boa, se esta se encaminhar á necessidade, e não ao vicio; pois como diz S. Jeronymo: Para a necessidade, e não para o vicio se devem distribuir as riquezas. Da mesma sorte discorreo Aristoteles, quando o reprehenderãõ por ter dado esmola a hum homem de péssimos costumes; pois respondeo: Que se compadecera do homem, e não dos seus costumes: dando a conhecer por estas palavras, como adverte Laercio, que devemos dar esmola ainda aos mais indignos, para que elles movidos pela necessidade se não atrevaõ a obrar, o que he indecoroso a Deos, e aos homens. Finalmente nós só devemos attender á necessidade do pobre, pois como

¹⁹³ Na realidade, esta passagem é muito dura: «Se fizeres bem, sabe a quem o fazes, e o bem que fizeres agradará muito. Faze o bem ao justo, e acharás uma grande recompensa; porque, ainda quando d'elle a não recebas, vir-te-ha certamente da mão do Senhor. Porque não tem que esperar ser bem succedido aquelle que sempre está applicado a fazer mal e que não dá esmolas, porque tanto aborrece o Altissimo aos peccadores como usa de misericordia com os penitentes. Dá ao compassivo e não protejas ao peccador, porque aos impios e aos peccadores dará o castigo, guardando-os para o dia da vingança. Dá ao que é bom e não remedeies o peccador. Faze bem ao humilde e não dêes ao impio; impede que se lhe dê pão, a fim de se não fazer com elle mais poderoso que tu; Porque em todos os bens, quaesquer que fõrem os que tu lhe fizeres, acharás dobrados males; por quanto o Altissimo aborrece tambem aos peccadores, e corresponderá aos ímpios com a sua vingança.» (Ecli 12, 1-7).

diz S. Jeronymo: Seja o pobre qual for, não devemos considerar nelle mais que a sua pobreza: e devemos dar as esmolas aos necessitados, sem attendermos a quem, senão o como, o porque, e o por quem as damos.

Dê-se a esmola por amor de Deos, e dê-se a bons, e a máos; porque para todos depositou Deos nas mãos dos ricos os thesouros da sua incomprehensivel Providencia. Nem Deos manda, que examinemos o merecimento, mas sim que remediemos a necessidade; [...] Devem [os ricos, despenseiros de Deus] distribuir as esmolas por todos, sem lhes examinar os defeitos; porque só devem attender á necessidade, que os obriga a pedir pelo amor de Deos, o que he seu de justiça pelo direito da Providencia...»¹⁹⁴.

E Frei António insiste duas páginas adiante:

«não nos consta que haja preceito algum, que nos obrigue a inquirir a vida, e costumes do pobre, para o fim de lhe negarmos pelos defeitos do vicio, os effeitos da caridade; porque sendo assim, faltariamos áquelle amor de Deos, e do proximo, que nos obriga a fazer bem, não só aos amigos, mas ainda aos inimigos. Ora assentando nestes taõ certos principios, facilmente conheceremos quaes sejaõ os pobres, com quem se devem distribuir os thesouros da Providencia: e não será precisa muita diligencia para os conhecer; porque a sua necessidade os obrigará a fazerem-se manifestos aos nossos olhos»¹⁹⁵.

Enumera então os pedintes que batem à porta, os oficiais sem trabalho, os estrangeiros, os caminhantes, os órfãos, as viúvas, os doentes em casa e nos hospitais, as donzelas sem vestido, os sacrários sem ornatos decentes, os cativos dos infiéis e os presos nos cárceres.

3.4. *A esmola na economia da salvação ou o interesse próprio*

Existe um contrato pré-estabelecido entre Deus e os homens segundo o qual o esmolar será sempre recompensado. «A esmola he huma grangearia certissima pera bens temporais & eternos», afiança Frei Heitor Pinto¹⁹⁶. É esta a ideia-força,

¹⁹⁴ *Discursos moraes*..., pp. 234-240.

¹⁹⁵ *Idem*, p. 242.

¹⁹⁶ *Imagem da Vida Christãa*..., p. 319.

o *topus* inalterável ao longo da época estudada, que, quanto à recompensa de bens terrenos, se alicerça no Antigo Testamento¹⁹⁷.

Alguns títulos dos capítulos da obra de Frei Luís da Apresentação são também elucidativos: «Dos bens em geral que Deos concede aos misericordiosos, & especialmente de fazenda», «...mostrase como os avarentos são castigados nos bens temporais», «Que a esmola rende aos misericordiosos saude, & vida, do qual bem não gozaõ os auarentos», «Que os misericordiosos alcançaõ nesta vida honra & fama, & os auarentos são nisso castigados».

«O que dá esmola ao pòbre asy mesmo a offerece», dizia Frei Pedro da Cruz Juzarte em 1650. «E não sómente recebe quãdo dá, mas inda cobra dobrado retorno de tudo o que despendeo». «Grande bem grangea o homem, sendo compassivo, porque acodindo às necessidades alheias, solicita o remedio da sua particular, & neste socorro, & medicamento, que aos outros aplica, cura & remedeia suas proprias chagas, & miserias»¹⁹⁸. O padre Dr. Francisco Freire de Faria escreve no último terço do século XVII: «As mãos dos pobres, diz o Santo Doutor [Ambrósio], são campo mui fertil onde se não perde hum graõ»¹⁹⁹; «Quereis semear seguros sem perigo algum de tempos, nem de ventos, semeai dando, & repartindo vossos bens com os pobres, aqui semeais seguro, que esta sementeira vos fará ricos de bens espirituais, & temporais»²⁰⁰; «E falando da vida temporal tambem a esmola a dilata, & acrecenta»²⁰¹. «Quem dê a esmola ao pobre, recebe de vzura nesta vida cento por hum, & na outra, vida eterna: *vem a ser a esmola huma letra de cambio passada deste mundo pera o outro* pellas mãos dos pobres, á vista vos ha de Deos pagar cento por hum nesta vida, & na outra vida eterna»²⁰².

O carácter negocial da esmola surge aqui de forma claríssima. Adopta-se no discurso da dádiva uma linguagem de negócio, como já salientou Michel Cavillac

¹⁹⁷ Eis algumas passagens que ilustram a ideia: «Uns repartem o que é seu, e ficão mais ricos; outros arrebatam o que não é seu, e sempre estão em pobreza. A alma que faz bem será engrossada» (Pr 11, 24-25); «Aquelle que dá ao pobre não terá necessidade; aquelle que o despreza quando lhe pede cahirá em penuria» (Pr 28, 27).

¹⁹⁸ *Instrucção geral*..., p. 272.

¹⁹⁹ *Primavera espiritual*..., p. 143.

²⁰⁰ *Idem*, pp. 144-145.

²⁰¹ *Ibidem*, p. 147.

²⁰² *Ibidem*, p. 146. Itálico meu.

para o século XVI²⁰³. Mas a metáfora da usura aplicada à esmola não é invenção dos autores quinhentistas. Já aparece no Antigo Testamento: *Foeneratur*²⁰⁴ *Domino qui miseretur pauperis: & vicissitudinem suam reddet ei* (Pr 19, 17). Pereira de Figueiredo acentua a metáfora ao traduzir: «O que se compadece do pobre dá o seu dinheiro a juro ao Senhor, e este lhe tornará com onzena o que elle tiver emprestado».

A repetidíssima máxima de Santo Agostinho segundo a qual a esmola apaga os pecados como a água apaga o fogo²⁰⁵, é retomada por muitos autores espirituais modernos. Manuel Bernardes é um deles, mas o oratoriano não tem uma perspectiva religiosa tão mecanicista que aceite ingenuamente o aforismo. De facto, afirma que «os Santos Padres comparaõ a esmola ao baptismo, porque sejaõ quantos forem os peccados antecedentes, todos apaga, como a agua ao fogo, deixando a alma limpa», mas, citando S. Lourenço, Bispo de Nora (Itália), esclarece:

«Advirto-te porém neste lugar duas cousas. Primeira, que a esmola, ou outra qualquer obra de misericórdia, para sortir o seu effeito, ha de ser feita por amor de Deos, e ão por vangloria, ou por outro respeito humano. Segunda, que quando se diz, que a esmola apaga o peccado, alimpa a alma, e he como outro baptismo, entende-se, que alcança de Deos auxilios, com que o peccador arrependido busque os Sacramentos, onde estes effeitos se lograõ»²⁰⁶.

Ensina Frei Manuel da Silveira que «a esmola he usura, e he lucro: não imaginem, que perdem o que dão: dão sim para receber duplicado o que repartem; e não he a esmola só dadiva, he interesse»²⁰⁷. A mesma interpretação é constantemente veiculada. Eis alguns exemplos: numa pastoral datada de 22.3.1770, o Bispo da Guarda, D. Bernardo de Melo Osório [?-1774] escreve:

²⁰³ *Gueux et marchands*..., p. 208. «Les relations qui se tissent avec Dieu reproduisent celles du négociant avec son banquier» (*idem*, p. 209).

²⁰⁴ O verbo *fenere* significa emprestar a juros. As actuais traduções da Bíblia dizem apenas que se empresta a Deus, sem se mencionarem juros.

²⁰⁵ Já no livro de Tobias se ensinava: «a esmola livra de todo o pecado e da morte» (4, 11). Encontra-se uma ideia aproximada na 1.ª carta de S. Pedro: «E antes de todas as cousas, tende entre vós mesmos mutuamente uma constante caridade; porque a caridade cobre a multidão dos peccados» (4, 8), embora esta passagem possua uma dimensão espiritual muito mais profunda, porque é a capacidade de amar e não o acto da esmola (que pode ter melhores ou piores intenções) que apaga os pecados.

²⁰⁶ *Estimulo pratico para seguir o bem...*, pp. 439-440.

²⁰⁷ *Sermões posthumos...*, II, p. 127.

«A esmola he a primeira filha da mais nobre das virtudes Christans, a Caridade: ella extingue os peccados, assim como a agua apaga o fogo: ella nos une em vinculo de gratidão, e amor a nossos irmãos neste Mundo, e ha de ser recompensada no Ceo, onde he aceita, como se fosse dada ao mesmo Deos, que por hum incomprehensivel effeito da sua sabedoria buscou este modo de a receber na pessoa de seus filhos, e nossos Irmãos, como propria, e se nos constituiu devedor»²⁰⁸.

No mesmo ano, D. Francisco de Lemos [1735-1822], na qualidade de Vigário capitular da diocese de Coimbra, propaga a mesma ideia:

«... a esmola por si tem tanto poder diante de Deos, que ella mesma se faz oradora, e valia para com o Senhor a favor daquelle, que a dá. Escondei a esmola no seio dos pobres, e ella mesma orará por vós ao Senhor. Todos os vossos peccados serão extinctos, assim como a agua extingue o fogo. Notavel força o poder da esmola! Procurai, meus Irmãos, com hum preço taõ módico adquirir estes bens preciosos»²⁰⁹.

E Frei António Cartaxo em 1783:

«S. João Chrysostomo affirma: Que se dermos o paõ, receberemos o Paraizo, e que receberemos muito pelo pouco que dermos. E S. Boaventura diz: Que o bom esmoler he como a boa arvore; porque assim como esta, se lhe cortaõ o superfluo, cresce muito mais, e dá melhores frutos; tambem o rico muito mais aproveita, se corta pelo superfluo, e remedêa o pobre. E Santo Ambrosio, fazendo differença da esmola ao que he tributo, diz: Que o tributo aproveita a quem o recebe, e a esmola a quem a dá»²¹⁰.

Já no século XIX, em 1827, escreve José Agostinho de Macedo: «Como a agua extingue o fogo, a esmola extingue a culpa. Com isto a Religião alcança hum triumpho»²¹¹. No discurso anónimo na Figueira em 1846 diz-se que há «rigurosa obrigação» de socorrermos quem necessita e isto porque é ordem da Providência, porque é a lei que Cristo veio estabelecer e porque o nosso próprio interesse o reclama. E por isso «exige-se de nós que compremos com elles [bens terrenos] o Reino de Deos repartindo-os prudentemente segundo as nossas circunstancias; ao

²⁰⁸ S.l., s.e., s.d., p. 10.

²⁰⁹ Pastoral datada de 1 de Abril de 1770, s.l., s.e., s.d., p. 10.

²¹⁰ *Discursos moraes...*, pp. 254-255.

²¹¹ *Elogio histórico do illustrissimo Ricardo Raymundo Nogueira...*, p. 50.

homem pobre enfermo e desvalido; porque assim como a agoa extingue o fogo, assim taõbem a beneficencia apaga extingue perdoa os nossos pecados»²¹². E, enfim, em 1852 doutrina D. José de Azevedo e Moura, Bispo de Viseu: «... a esmola livra da morte, apaga os peccados, e faz achar a misericordia, e a vida eterna»²¹³ e em 1870 o padre João de Moraes retoma a imagem da letra de câmbio ou, mais moderna, de passaporte: «Occultae vossas esmolos no seio do pobre, e ellas vos servirão d'oração diante de Deus, bem como seguro para a vossa vida e passaporte para a eternidade». «Os verdadeiros fieis não vêm n'elle [o mendigo] um homem, mas a pessoa do mesmo Deus, fazendo um contracto com o rico, todo a favor d'este. Por isso, a esmola não deshonra o que a dá, nem o que a recebe, porque ninguem dirá que um contracto de cambio deshonra as partes que o assignam»²¹⁴.

O carácter interesseiro da esmola foi levado tão longe que não só se garantiam vantagens espirituais, mas também, como já frisei, benesses temporais ao cristão esmolero: «a Caridade que usares com os pobres [...] vos multiplicará nesta vida os bens temporais, e vos darà na outra os eternos, que são as utilidades, que prometeo o Oraculo Divino a todo o caritativo», afirma Frei Agostinho Pereira [?-?] em obra de 1747²¹⁵ e Frei António Cartaxo que «Santo Antonio de Padua diz: que pela esmola se alcança, naõ só a saude da alma, mas tambem os lucros temporaes»²¹⁶. Assim: a esmola legitimava-se porque existia um pacto social e divino que a impunha, mas dava-se, sobretudo, por interesse próprio. Dava-se porque se lhe atribuía um valor sacramental como portadora de graças. Dava-se não por amor ou solidariedade para com o infeliz, mas por amor a Deus e apenas dando-a por Ele a esmola era redentora. Dava-se porque se esperava receber em troca muito mais.

Em conclusão: é possível ao longo dos séculos XVII-XIX encontrar em Portugal um pensamento constante no que se refere à doutrina social da Igreja, ou melhor, para não ser anacrónica, à teleologia moral católica.

²¹² *Op. cit.*, fl. 228v.º.

²¹³ *Instrucção pastoral que o Bispo de Viseu dirige aos seus diocesanos sobre o preceito da oração, do jejum e da esmola...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1852, p. 12.

²¹⁴ *Pareneses parochiaes...*, pp. 205-206.

²¹⁵ *Sermam de Nossa Senhora da Caridade...*, Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, 1747, p. 23.

²¹⁶ *Discursos moraes...*, pp. 253-254.

A Providência divina permite e quer a diferenciação económica não por lhe ser impossível eliminá-la mas porque só assim todos têm possibilidades de salvação. O rico, a quem é muito fácil cair no pecado, não é verdadeiramente proprietário dos seus bens mas sim o depositário e despenseiro deles e alcançará a perfeição na medida em que entender essa verdade fazendo esmola de todos os seus bens supérfluos que, de facto, pertencem aos pobres²¹⁷. Assim fazendo, poderá salvar-se porque cumpre a vontade de Deus, porque apaga os pecados pela esmola, porque beneficia da intercessão dos pobres junto de Deus já que as orações dos humildes chegam mais facilmente aos Céus. Os pobres salvar-se-ão não pelo simples facto de serem pobres, mas na medida em que aceitarem com paciência os seus sofrimentos – ai do pobre que cobiça a riqueza! – e trabalharem para o seu sustento e o dos seus dependentes. Embora os pobres nada possam reclamar e tudo devam aceitar resignadamente, os bens supérfluos dos ricos – aqueles que lhes não são necessários nem à sobrevivência nem à manutenção do estatuto social – são realmente património dos pobres e por essa razão aqueles que os têm e os não distribuem, roubam (já que gastam o que lhes não pertence) e terão de responder por isso. Não se trata de caridade, mas de justiça. A assistência aos pobres é, pois, um dever absoluto para os ricos, é um direito inalienável dos pobres destituídos de capacidade de subsistência, mas ao receberem a esmola, que por direito lhes pertence, os pobres têm de a pagar com a sua gratidão e orações. Mais: não podem reclamar a não aplicação desse seu direito à esmola já que no seu silêncio reside a sua perfeição moral, a sua grandeza perante Deus. Ao exigirem aquilo, que de facto é deles, perderiam a glória de bem-aventurados.

Esta atitude ideal é certamente sublime, mas demasiado exigente para a fraca condição humana. Exigia-se heroicidade, sob pena do inferno, à população ignorante e carente. Em contrapartida, os Céus abriam-se aos poderosos desde que repartissem o que lhes não era necessário nem à subsistência nem ao *status* ou até, para os mais contemporizadores, bastaria à salvação dos ricos que vivessem em desapego interior, atendendo de vez em quando os pobres comuns e, feito isso, gozando pacificamente os seus bens.

Que o estatuto socioeconómico fosse mantido à custa de vícios da organização social não se discutia, apesar de ser geral e grande a desconfiança quanto à licitude dos meios usados para enriquecer e de muitos padres afirmarem expressamente que só havia pobres porque havia ricos. A ideia-base sempre implícita

²¹⁷ Frei Manuel Guilherme alerta os seus leitores para o facto de cometerem o pecado mortal da soberba quando julgam que os bens que possuem não são de Deus (*Escada mystica*..., p. 43).

de desforra no Além é por vezes expressa com uma crueza espantosa, antegozada num espírito verdadeiramente antagónico à mensagem evangélica de amor ao próximo e de perdão das injúrias recebidas. Frei Cristóvão de Almeida, Doutor em Teologia, afirma que «no Ceo atè o infortunio dos danados serve de augmentar os gostos. Porque ser feliz à vista de tantos desgraçados, he lisonja da dita [com o sentido de ventura, fortuna]»²¹⁸.

²¹⁸ *Sermoens que pregou . . .*, II, p. 309.

SUMÁRIO

B – O pensamento laico	85
1. Moralistas	85
2. Reformadores	92
2.1. «Economistas sociais»	95
2.2. Ignorados projectistas da assistência	108
2.3. Quatro propostas coimbrãs	142

B – O PENSAMENTO LAICO

1. Moralistas

Se passarmos para os moralistas dos séculos XVII/XVIII deparamos com ideias muito semelhantes às dos eclesiásticos, o que confirma até que ponto as concepções católicas de pobre, rico, esmola e caridade foram assimiladas. Encontramos nos escritos de tendência moralizante a condenação da ociosidade, a desconfiança em relação à riqueza assim como à extrema pobreza, o repúdio da soberba nos pobres, a exaltação da paciência, o profundo desprezo pelos avarentos... Mas a animosidade relativamente aos pobres é em alguns destes autores muito mais acentuada.

O 2.º «diálogo» do *Tempo de agora* de Martim Afonso de Miranda [séc. XVII] trata «Do bem do trabalho, e males da ociosidade»²¹⁹. Refere-se à ociosidade como maldita, fonte de vícios e generalizada no país²²⁰. Por sua vez, o trabalho, embora seja o preço do pecado, é natural ao homem e proveitoso sob todos os aspectos²²¹. Martim Afonso de Miranda tenta perceber por que razão há pobres²²². Há-os, escreve, porque Cristo disse que sempre os haveria, mas há causas comportamentais que os explicam: 1.ª (e principal) – porque os ricos já não têm tanta caridade; 2.ª – porque a maioria dos ricos gasta a sua riqueza em luxo e ostentação; 3.ª –

«porque se vay perdendo, ou està ja perdido hum costume que auia antigamente, que os ricos tinhão em suas casas todos os officiaes que tem no tempo de agora hum Duque, Conde, ou Marquez, & desta maneira servindo os pobres

²¹⁹ *Tempo de agora em dialogos*. . . , vol. I, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1622, pp. 55-87.

²²⁰ *Idem*, pp. 58 e 73-74.

²²¹ *Ibidem*, p. 57.

²²² *Ibidem*, pp. 85-86.

aos ricos com dificuldade se achava hum em toda a Cidade. Reynos ha onde todos trabalhaõ, coixos, cegos, aleijados, surdos, & mudos; & não se vé o que nos nossos, tantos bribantes, saõs, bem dispostos, & valentes, fingindo chagas, fazendose roubados, & trazendo tres, & quatro mininos alheos, podendo trabalhar, & ganhar de comer, mas a Ociosidade, & preguiça os faz calaceiros, & pedintes. Graues penas ha para esses, postas pelas Ordenações. E que valem se se²²³ não executaõ»²²⁴.

Abrace-se o trabalho, repudie-se a ociosidade «& teremos todos os bens que desejamos, & no fim os da gloria para que nascemos»²²⁵.

O desembargador Diogo Guerreiro Camacho de Aboim [1661-1709], conhecido autor de várias obras em latim de jurisprudência, espraia o seu pendor moralista na *Escola moral*... Na lição 19 define beneficência que para ele significa «huma acção, com a qual o animo brando se move para fazer bem a quem o deseja, e tambem para não fazer mal a ninguem. He huma acçam, que traz gosto ao que recebe, he huma acçam, que dá, e traz gosto obrando o que faz. Nenhuma ha entre os mortais, que mais os faça parecer a Deos do que o fazer bem [...]. Nenhuma que mais obrigue a Deos...»²²⁶. Mas para Diogo de Aboim a beneficência é o acto de fazer bem dirigido aos amigos, aos iguais, e não aos pobres. O autor explica depois que a verdadeira beneficência necessita de muitos requisitos para ser perfeita, num discurso muito semelhante ao dos padres quando enunciam a correcta prática da esmola²²⁷.

²²³ No texto: *se* com um til sobre o *e*, o que não parece fazer sentido.

²²⁴ *Tempo de agora*..., pp. 85-86. Dissera anteriormente: «o primeiro filho da Ociosidade he a Pobreza, mal taõ forte, que so quem a passa poderà della dar testemunho» (p. 63).

²²⁵ *Idem*, p. 87.

²²⁶ *Escola moral, política, christãa, e juridica. Dividida em quatro palestras nas quaes lem de prima as quatro virtudes cardeaes*..., Lisboa, Domingos Gonçalves, 1747, p. 97 (a 1.ª edição é 1733 e teve 3.ª em 1759).

²²⁷ «A verdadeira beneficencia necessita de muitos requisitos para ser perfeita. O primeiro, que se faça o beneficio antes de se pedir, porque perde o nome de beneficio o bem, que se faz quando se pede. [...]. Naõ ha cousa que mais custe, que aquella que se pede, e por isso o beneficio pedido, passa de beneficio a venda, comprada à custa da vergonha que padece quem o pede [...]. O segundo, que se faça cedo, porque assim como dobra o beneficio, quem com brevidade o executa, como diz o Proverbio: *Duas vezes dá o que dá cedo*» ¶ [...] ¶ «O terceiro, que se considere o tempo, o lugar, e a pessoa a que se faz o beneficio» ¶ [...] ¶ «O quarto, que se seja real, e não verbal, porque como dissemos, he vicio o prometter, e não executar» ¶ [...] ¶ «O quinto, que se considere a vontade de quem faz o beneficio, e não o preço d'elle» (*Idem*, pp. 97-99).

A lição 26 é dedicada à fazenda:

«E sendo a abundancia das cousas a que causa o fastio dellas, como refere Tito Livio: *Copia fastidium gerit*, bem se insere, que he pobre o que tem muitas riquezas, pois na posse dellas deseja mais; o que bem entendeu Seneca dizendo, que de mais necessitava quem mais tinha [...]. E assim no parecer de certo Poeta só he rico o que nada deseja».

«Disse Aristoteles, que em as Cidades havia tres especies de homens, huns ricos, outros pobres, e outros medianamente ricos, e que os do terceiro genero logravão a melhor sorte [...]. Perguntado Plataõ, que riquezas seriaõ convenientes que se possuissem, diz *Estobeo Sermaõ 92*. que respondeo, que se deviaõ possuir aquellas, que nem occasionassem, invejas, nem parissem traiçoens, mas as que só bastassem para senaõ experimentarem faltas do precisamente necessario»

e que Diógenes afirmara que «nem em Cidade, nem em casa rica tinha lugar a virtude»²²⁸. Já vimos estes mesmos juízos nos tratados eclesiásticos. E quando moraliza acerca das atitudes que cada um deve ter em relação à riqueza, são exactamente as mesmas ideias que encontrámos no subcapítulo anterior:

«Não he nosso intento persuadir, que senaõ estimem as riquezas, porque sem ellas senaõ pódem conservar as familias, as nobrezas, os Reynos; mas antes aconselhamos, e advertimos, que os homens de boa geraçaõ, e generoso animo podem por todos os meynos honestos, virtuosos, e possiveis evitar a pobreza, causa de tantos males, como he notorio [...], porèm devem guardar na possessaõ dellas as regras seguintes.

Primeira, que entrem as riquezas pela porta da virtude».

«Segunda, que a fazenda seja possuida e não possuidora».

«Terceira, que nas riquezas se fuja o vicio da soberba, porque he achaque este, de que ordinariamente enfermaõ os ricos»²²⁹.

A quarta e quinta regras consistiam em se fugir da inveja e da luxúria e em nunca procurar fazer fortuna repentinamente²³⁰ e a última «que as riquezas se tenhaõ como visinhas, mas não como inseparaveis companheiras»²³¹.

²²⁸ *Ibidem*, p. 141.

²²⁹ *Ibidem*, p. 142-143.

²³⁰ *Ibidem*, p. 143-144.

²³¹ *Ibidem*, p. 144.

As concepções deste autor relativamente ao trabalho, ociosidade, soberba e paciência são igualmente em tudo semelhantes às dos sermonistas²³².

No *Governo do mundo em seco* (3.^a ed. em 1751), atribuído a Manuel José de Paiva [1706-?], estão patentes os perigos da riqueza, a condenação do enriquecimento procurado e a maior segurança do estado de pobre.

«Ainda vos quero ponderar as tres castas de riquezas, que ha no mundo comparadas com muita propriedade ás tres especies de peccados mais conhecidos. Ha riquezas herdadas, ha riquezas achadas, e ha riquezas adquiridas: as herdadas, são como o peccado original dos ricos; [...] louvem a Deos os que não herdaraõ riquezas de seus ascendentes [...]. As riquezas achadas são como os peccados veniaes; [...] louvem a Deos os que não acharaõ riquezas. [...]. E que vos direy das riquezas adquiridas, que suppoem aos homens taõ esquecidos de outra cousa que até de si mesmos se esquecem, por só se lembrarem da ambiçaõ! São como peccados mortaes que mataõ a alma»²³³.

Também a tradicional má-vontade em relação aos que acumulam bens, provocando e agravando o problema da pobreza, se encontra entre os moralistas laicos, como por exemplo:

«Dous cobiçosos, que unicamente sofrá hum Povo, seraõ bastantes para fazer pobres mil vesinhos. Envia Deos ao Mundo não só o proveitoso, mas o preciso para sua conservação, e augmento: a natureza cada anno faz copiosa provisãõ de frutos, e abrigos para seus viventes, e não deixa queixosa alguma vida; porque a todos ajuda, e sempre se está desvelando em providencias: pois tome cada hum o que necessita, e ficará para os outros o importante»²³⁴.

²³² «...o mais certo caminho para ser pobre, he o ser remisso» (p. 280). «...o ocio he todos os vicios em flor» (p. 281); «escreve Santo Agostinho, que he mais toleravel o soberbo enquanto rico, que no estado de pobre» (p. 409). Diz ainda Camacho de Aboim que Deus actua com os homens como os médicos com os doentes, porque quando estes estão desenganados o médico tudo lhes permite, mas se acredita na cura não lhes permite tudo o que querem. Assim também Deus, que «tira aos predestinados os bens temporais» (p. 460).

²³³ *Governo do mundo em seco*..., T. I, Lisboa, Off. de Domingos Rodrigues, 1751, pp. 249-250.

²³⁴ Francisco de Castro, *Fantasma despresiveis, ou figuras abominaveis, ou ronda de Lisboa*..., Lisboa, Off. Monrabana, 1751, p. 56. Sobre o autor, que parece esconder-se por trás de um pseudónimo, desconheço tudo e na realidade pode tratar-se de um eclesiástico. Manuel de Sousa Pinto pensa, possivelmente com acerto, que o autor de *Fantasma*... é médico (Francisco de Castro, *Ronda de Lisboa*, Lisboa, Edição da Empresa Diario de Notícias, 1923, p. VIII).

«Aprendaõ os homens dos brutos, que nenhum carrega com mais do que lhe toca», mas «a avareza he mal incuravel». «Ignora o avarento que só merece maior estimaçaõ, e gloria aquelle homem, que tem animo para desprezar as riquezas desta vida, que não aquelle, que tem unicamente astucia para adquirillas» porque «a grandeza de hum coração não consiste em alcançar o que deseja, mas em desprezar o que mais adora»²³⁵. O mesmo autor ataca o ócio «inimigo declarado não só da vida virtuosa; se não tambem da vida viciosa»²³⁶ e muito jocosa-mente chamou aos pedintes «graduados ridiculos na universidade da perdiçaõ, ou termos medios entre imundicias, e esmollas»²³⁷ embora declare que sabedoria e pobreza sempre foram aliadas²³⁸.

Outro autor, Bartolomeu de Sousa Mexia [1723-?], fidalgo da Casa Real, conhecedor da Europa e residente durante alguns anos em Paris, publica em 1754:

«Nada he peor, que amar o dinheiro, e nada mais inutil, que o dinheiro, quando se ama. Isto he dizervos, que não sejais avaros; porque por mais que tenha, sempre o avaro carece [...] miseravel vicio, que do homem mais opulento faz o mais indigente! [...]. Não vos peço que sejais prodigo, porque se hum he peccado, o outro he vicio. O Avaro tudo enthesoura, o Prodigo tudo dessipa: buscar o meio he a maior felicidade. [...]. O verdadeiro systema contra este odioso vicio he a esmóla: dai-a, e sabei distribuilla; dai a esmóla, que todas as cousas do mundo vos virão em consequencia»²³⁹.

Em 1765 e também no ano seguinte²⁴⁰ foi publicado um folheto intitulado *Remedio para a pobreza, contra a fortuna e contra a perguiza*. Saiu anó-

²³⁵ *Fantasmas despresiveis...*, pp. 56-59.

²³⁶ *Idem*, p. 61.

²³⁷ *Ibidem*, p. 63.

²³⁸ «A pobreza he accidente, que regularmente segue a parte da virtude, e não qualidade contraria ao engenho, ainda que algumas vezes seja tropeço, o obstaculo no caminho da exaltaçaõ. Os que nascem nas mãos da opulencia, e se criaõ nas delicias da abundancia, pela mayor parte vivem com o engenho obstruido, tem a alma enferma, e os orgãos impedidos para proseguir a robustez dos estudos. A sabedoria sempre foy pobre...» (*ibidem*, p. 67).

²³⁹ *Documentos Moraes e politicos de hum amigo para outro amigo*, Lisboa, Off. de Manoel Soares, 1754, pp. 5-6. A obra saiu sob o pseudónimo de Maximo Vaz Botelho e Vedras.

²⁴⁰ Lisboa, Off. de Pedro Ferreira.

nimo e ignoro quem seja o autor²⁴¹. Defende-se aí que sendo a pobreza o mal «mais insofrível» não é irremediável porque

«Por dous principios são ordinariamente os homens pobres, e necessitados; ou porque nasceraõ sem bens patrimoniais; ou porque nascendo com elles, não tiveraõ hum bom governo economico, para os conservar ou para os augmentar. Dous são tambem os principios porque estes se conservaõ na pobreza, e nunca sahem da penuria em que vivem. Hum he porque a perguiça que tem entranhada nos ossos, lhes está embaraçando com diversas apparencias, os meyoys, e modos de se tirarem da mandriaria em que estão; [...]. O outro motivo não he menos culpavel, mas ainda he mais frequente, porque à maneira de hum contagio quazi todos estão tocados deste dano. He este o abuzo em que está a mayor parte da gente, de crer nisto a que chamaõ fortuna, parecendo-lhe que ao arbitrio desta fabuloza fantasma, está a sua felicidade, ou a sua ruina»²⁴².

E por essa razão, porque é pelos vícios do indivíduo que se explica a sua miséria, o autor assegura que todo o diligente, que todo aquele que vence a preguiça e abandona o ócio sairá da pobreza. O trabalho a todos redimirá da indigência.

Por sua vez, Manuel de Figueiredo [1725-1801] denuncia a contradição entre a mensagem religiosa de desapego e aquilo que todos desejam e praticam: «os Pais de familias esquecidos da sua indiscrição, a primeira cousa, com que estímulo os filhos he o medo da pobreza; quando ella está mais perto da felicidade do homem christão, e honrado, que não a abundancia»²⁴³. E insurge-se com a desvergonha dos «envergonhados» que tão oportunística e hipocritamente se abandonam ao ócio: «escandaloso exemplo de tantos ociosos, que conhecemos, dizendo que não trabalham por não deshorrar os ossos de seus progenitores; por não desauthorizar os Lugares, que servirão; por não ridicularizar a figura, que fizerão; quando aquella, em que os vemos, he tal que a ociosidade he o menos, que têm de vergonhosa»²⁴⁴.

Com a riqueza, soberba e sensualidade dos clérigos, concretamente em Coimbra, revolta-se o autor de *O reino da estupidez*, (Francisco de Melo Franco? [1757-1823]), obra que apareceu manuscrita em 1785.

²⁴¹ Este opúsculo não é referido no *Dicionário bibliográfico* de Inocêncio. Brito Aranha e Gomes de Brito.

²⁴² A pp. 4-5.

²⁴³ «Carta a hum amigo» em *Obras posthumas*, vol. I, Lisboa. Impressão Regia, 1804, p. 211.

²⁴⁴ *Idem*, pp. 212-213.

«Dize-lhes que o que mais o [ao autor] afflige, he vêr, que os que por voto devem ser pobres, humildes, e castos, são os mais regalados, soberbos, e libidinosos, a quem custa muito cumprir os votos que fazem. Pergunta-lhes, como será possível ver de sangue frio a hum Monge, a hum pobre de Jesus Christo, robusto, gordo, e capaz de vender saude, ás costas de dois pobres homens pela Couraça dos Apostolos acima até ao Pateo das Artes?»²⁴⁵.

O autor de *O piolho viajante* (José Sanches de Brito?²⁴⁶) dedica logo um dos capítulos (a «carapuça» XVIII) do seu primeiro volume aos mendicantes, os quais critica asperamente apresentando-os como exímios profissionais da astúcia²⁴⁷, mas não deixa de se indignar vivamente com a acumulação de riqueza nas mãos de uns poucos, para quem a pobreza dos outros é indiferente:

«e póde ser bom homem aquelle, que cheio do metal, que por nossa desgraça he hoje o pão, o fecha em burras chapeadas de ferro, sem lhe importar a macilenta fome, pintada no rosto do seu semelhante, ou julgando que dando-lhe dez réis, tem preenchido os deveres da humanidade? Não, Senhores, cá para mim he o peor do mundo. [...] Pois he velhaco aquelle, que deve dez, e não paga, e não he velhaco aquelle, que guarda cem, duzentos, mil, trinta mil [...] e não os dá a quem os precisa, e como não deve nada he verdadeiro; ás avessas o julgo eu, o que deve será velhaco, mas aquelle, que ajunta mais do que deve, e que tendo já o estabelecimento de seus filhos, só o ouro he o seu Deus, não só he velhaco, he... Eis aqui as circunstancias, em que estava o meu verdadeiro: elle não devia nada ao seu proximo, mas roubava o seu proximo, não lhe ficando devendo nada [...] e em quanto a sua burra prenhe de ouro vergava sobre os seus sobrados, os estomagos dos seus vizinhos estavam vazios de alimentos; porque he a regra quasi geral: aonde mora hum muito rico, serem pobres todos, os que o cercão; porque como he arvore maior, chuxa todos os succos da terra»²⁴⁸.

²⁴⁵ Hambourg, 1820, pp. VI-VII.

²⁴⁶ É este, muito provavelmente, o autor de *O Piolho...* e não António Manuel Policarpo da Silva. Ver João Palma Ferreira, *Obscuros e marginados. Estudos de cultura portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980, pp. 153-156 e Roberto Francavilla, «Picaro, pseudopicaro e *O Piolho Viajante*», *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, Biblioteca Nacional, nºs 1-2, 1995, pp. 96, 107.

²⁴⁷ *O Piolho Viajante. Divididas as viagens em mil e huma carapuças...*, vol. I, Lisboa, Typ. de J. F. M. de Campos, 1826 (1.ª ed.: 1802).

²⁴⁸ *Idem*, vol. III, sem rosto, pp. 123-126.

Entre os adágios e provérbios portugueses publicados na época por Francisco Rolland²⁴⁹, muitos são os que por tão sugestivos merecem ser citados até porque, sendo contraditórios, revelam a ambivalência de sentimentos relativamente à pobreza. Encontram-se máximas de teor filosófico como «Não he Pobre o que tem pouco, senão o que cubiça muito» ou cruamente pragmáticos: «A vergonha no pobre fa-lo mais pobre» ou «Quem tem Vergonha, cahe de magro». Refletindo a doutrina tradicional relativamente à esmola, citem-se os seguintes: «Ouvir Missa não gasta tempo; dar Esmola não empobrece» ou «Por dar esmola, nunca falta a bolsa». Há adágios que tentam desinfamar a pobreza mal vista pelos que não a sofrem: «A pobreza não he vergonha» ou noutra variante, «Pobreza não he Vileza». Mas muitos outros são declaradamente hostis: «Preguiça, chave da pobreza», «O preguiçoso sempre he Pobre», «Máo he o rico Avarento, mas peor he o pobre soberbo», «A Pobreza obriga a vilezas», «Detraz da porta do Pobre, toda a vileza se esconde», ou «Quem diz que Pobreza não he vileza, não tem siso na cabeça».

2. Reformadores

Considerarei reformador aquele que ao debruçar-se sobre o pauperismo propõe medidas concretas para o seu socorro tanto a nível nacional como local e independentemente da sua maior ou menor profundidade analítica. É evidente que o estado laico ou eclesiástico do autor nada importa, pois o clérigo que alvitra remédios práticos para uma calamidade social não discursa enquanto clérigo mas como reformador social.

Entre os autores que irei mencionar encontram-se diferentes tipos: uns mais teóricos outros mais pragmáticos, uns mais inspirados e profundos, outros ingénuos ou superficiais, uns com boa formação económica que lhes permite abarcar o fenómeno que analisam²⁵⁰, outros possuindo apenas boa-vontade. Contudo,

²⁴⁹ *Adagios, proverbios, rifaões e anexins da lingua portugueza*, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1780.

²⁵⁰ O pensamento económico em Portugal de finais do século XVIII a meados do século XIX tem sido alvo de estudos aprofundados. Sem esquecer o papel pioneiro de Moses Bensabat Amzalak e a tão útil *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo* (Coimbra, Universidade de Coimbra, 1967) de José Calvet de Magalhães, remeto aqui para os estudos mais recentes de Armando de Castro (*O pensamento económico no Portugal moderno: de*

foram todos homens que *viram* a pobreza e se esforçaram por debelá-la com a publicação das suas reflexões. Alguns, que deixarei para o ponto 2.2., são quase desconhecidos e sistematicamente ignorados pelos historiadores do pensamento económico português. E, no entanto, publicaram obras exclusivamente dedicadas à pobreza e à mendicidade, suas causas e consequências socioeconómicas, propondo soluções para o problema. Encerro o tema (ponto 3.) com as ideias de quatro homens de Coimbra que se deixaram interpelar pela pobreza da sua cidade e se aventuraram a propôr medidas concretas.

Nos finais do antigo regime português vários pensadores se debruçaram sobre o tema da pobreza, seus efeitos nefastos e remédios para a debelar. De um modo geral foram incapazes de perceber os mecanismos socioeconómicos que a geravam e tendiam quase sempre a atribuir a indigência a defeitos morais ao nível do indivíduo. Assim, a preguiça, a imprevidência, a devassidão explicariam em boa parte a chaga social da pobreza e ociosidade. Muitos há, porém, que ultrapassando estas razões tão simples apontam a desequilibrada distribuição das terras com parcelas diminutas no Norte, incapazes de alimentar os seus exploradores, e enormes latifúndios inexplorados a Sul, a carência de postos de trabalho por ser incipiente a indústria portuguesa, a insuficiência dos salários por serem excessivos os lucros dos capitalistas, a insegurança do emprego fabril. Outros há que denunciam a injustiça fiscal portuguesa como causadora de miséria e do agravamento das diferenças económicas.

Muitos são os que fazem da extinção da esmola a panaceia para a resolução dos problemas da ociosidade, mendicidade, vagabundagem e falta de braços de trabalho. Atente-se que frequentemente o que preocupava os projectistas não era

fins do século XVIII a começos do século XX, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura, 1980); José Esteves Pereira (*Silvestre Pinheiro Ferreira. O seu pensamento político*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974; «Reflexão económico-social em Portugal em meados do século XIX: José Félix Henriques Nogueira – 1825-1858» em *Actas do Encontro Ibérico sobre história do pensamento económico*, Lisboa, Cisep, 1992); José Luís Cardoso («Os escritos económicos e financeiros de Domingos Vandelli», *Ler História*, Lisboa, n.º 13, 1988; prefácio a *Contribuições para a história do pensamento económico em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote, 1988; *O pensamento económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Ed. Estampa, 1989; «O pensamento económico na época da Restauração», *Penélope – Fazer e desfazer a História*, Lisboa, n.º 9-10, 1993); António Almodôvar (*A institucionalização da economia política clássica em Portugal*, Porto, Afrontamento, 1995) e Rui Santos («A nuvem por Juno? O tema da fisiocracia na historiografia do pensamento económico português», *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993 (2.º)).

tanto o espectáculo das injustiças sociais, mas sim a questão da falta de mão-de-obra barata tanto para a agricultura como para a indústria como ainda para o exército. Gente ociosa e vadia que não criava riqueza nem descendência, gente que debandava do país, gente que comia à custa dos que trabalhavam crescendo as dificuldades destes — eis uma questão económica que urgia resolver. O medo da rarefacção das gentes em Estados que acreditavam ser a população abundante a sua principal riqueza era real e premente. Era pois necessário fixar as populações e torná-las laboriosas, económicas e previdentes.

É já muito maior o alcance teórico atingido pelos pensadores do económico e do social no segundo terço de oitocentos. Os grandes vultos da economia clássica inglesa, como Adam Smith, Ricardo ou Malthus eram bem conhecidos e as suas ideias mais perfeitamente assimiladas. A maior parte dos teóricos portugueses abandonou as teorias populacionistas puras. Pelos anos 1840, os escritos dos mais famosos «socialistas utópicos», desde Saint-Simon a Owen ou Fourier, as denúncias da progressiva degradação das condições de vida do operariado, os alarmantes relatórios oficiais, como o de Villermé, a agitação operária francesa de 1830 a 1834, nomeadamente a tomada do poder em Lyon pelos operários em 1831, o despertar de uma opinião pública alertada em boa parte por uma literatura socializante ou pelo menos «filantrópica», enfim toda esta turbulência ideológica e social necessariamente se reflectiu no pensamento das elites portuguesas. Destaca-se entre nós Silvestre Ribeiro Ferreira que pretendeu corrigir e suplantar os modelos sociais propostos por Owen e Fourier.

Sobressai no seu pensamento, mas também no do jovem José Félix Nogueira, a esperança quase mítica na solução do associativismo das classes laboriosas. Alexandre Herculano defende também o princípio acaloradamente. Só a associação dos trabalhadores (muito embora incentivada pelo impulso inicial ou mesmo pela orientação do Estado, o que contraria um liberalismo puro) poderia reformar totalmente a sociedade, cujas classes se harmonizariam. A descoberta do valor potencial do associativismo é simultaneamente uma faceta do pensamento liberal oitocentista português e um dos princípios enformadores do socialismo francês anterior a 1848. Por outro lado, perante a miséria e dependência das massas operárias, muitos autores há que se voltam para um agrarismo serôdio e romântico, propondo como salvação do proletariado a sua independência económica, só alcançada pela extinção do operariado fabril puro, ou seja, cada família seria simultaneamente manufactureira e agrícola. É o pensamento, por exemplo, de José Borges Pacheco Pereira.

2.1. «*Economistas sociais*»

Já no século XVII Luís Mendes de Vasconcelos [?-1621]²⁵¹, Manuel Severim de Faria [1583-1655]²⁵² e Duarte Ribeiro de Macedo [1618-1680]²⁵³, de acordo com as ideias económicas mercantilistas, procuravam encontrar remédios para a falta de gente e para a vadiagem e ociosidade das populações. As causas encontraram-nas eles nas conquistas ultramarinas, na falta de ofícios e de terras de cultivo. «Todos acusam [...] a viciosa estrutura duma vida económica»²⁵⁴. Sendo assim, os remédios seriam a fixação das populações com a reorganização da agricultura e o fomento da indústria²⁵⁵. Além disso, Severim de Faria, na linha do pensamento europeu, propunha em 1624 o internamento dos órfãos pobres dos dois sexos visando a aprendizagem de um ofício aos rapazes e a dotação para casamento às raparigas²⁵⁶. Assim se remediava a vadiagem e falta de gentes. Meio século depois Ribeiro de Macedo aponta o exemplo de vários países onde a ociosidade é um crime punível por lei e o «hospital» de Paris onde todos os mendigos são encerrados e obrigados a trabalhar. «Este é o crime da ociosidade, o qual não tem entre nós pena especial»²⁵⁷.

Vemos, pois, que no Portugal de seiscentos também eram defendidas as ideias vigentes na Europa ocidental de repressão da mendicidade e vagabundagem e a solução do problema era igualmente o internamento e o trabalho compulsivo.

A injustiça fiscal geradora de pobreza surge numa memória de 1781 apresentada à Academia Real das Ciências. O seu autor, Lourenço José dos Guimarães Moreira, sente viva indignação com a injustiça tributária que se abate sobre os pobres trabalhadores, mas é igualmente viva a aversão que nutre pelos mendigos a quem exclui da sociedade civil.

²⁵¹ *Do sítio de Lisboa, diálogo*, 1608.

²⁵² *Notícias de Portugal*, concluídas em 1624 e impressas em 1655.

²⁵³ *Discurso sobre a introdução das artes neste reino* escrito em 1675 e publicado na 2.ª década do século XIX.

²⁵⁴ António Sérgio, *Antologia dos economistas portugueses. Século XVII. Selecção, prefácio e notas de...*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1975, p. 7.

²⁵⁵ Ver, sobre outros arbitristas, António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1990, pp. 80-95. Sobre a evolução semântica do vocábulo *arbitrista*, leia-se, do mesmo autor, «Álvaro Ferreira de Vera, arbitrista», Coimbra, 1982, separata da *Revista Portuguesa de História*, vol. XIX, pp. 274-280.

²⁵⁶ António Sérgio, *Antologia dos economistas...*, p. 155.

²⁵⁷ *Idem.* p. 208.

«Eu creio, que a primeira origem da nossa desgraça é a seguinte — impor continuamente o maior peso dos encargos públicos sobre a *classe mais pobre dos cidadãos* —. Não compreendo na *classe mais pobre dos cidadãos*: aqueles que vivem de mendigar; porque esses devem contemplar-se como separados do estado civil para o qual eles não contribuem de forma alguma, servindo-lhe somente de um peso tão danoso como inútil. O que eu entendo aqui pela classe mais pobre dos cidadãos são aqueles, que vivem do seu trabalho, e indústria; os pequenos proprietários de terras, que as cultivam por si mesmos, os pequenos lavradores rendeiros; e finalmente todos aqueles, que vivendo sempre ocupados apenas tiram o necessário físico do seu contínuo trabalho. Digo *encargos públicos*; porque não falo somente dos tributos, que se pagam à coroa. Estes podem ser, que exundem as forças dos homens ocupados contribuintes, mais pela sua forma que pela sua importância; mas eles não são certamente os que mais vexam os pobres»²⁵⁸.

«Sempre foi para mim coisa muito estranha, que em Portugal não houvesse necessidade de licença para ser ocioso; e que ela fosse necessária para trabalhar: que para ser um cidadão útil ao público, fosse preciso pagar custas, e direitos; e que tudo isto fosse escusado para ser vadio, e mendicante. Eis aqui contudo o que praticam as câmaras em todo este reino; e eis aqui por consequência as sábias determinações, e ordens da Rainha Nossa Senhora, e de seus augustíssimos predecessores, que proibem a ociosidade, em guerra declarada com as câmaras, que pela sua parte proibem o trabalho»²⁵⁹.

Os encargos que esmagam os pobres, isto é, os trabalhadores, estão tão arreigados entre nós, tão dissimulados nos costumes, diz Lourenço Moreira, que ninguém se apercebe da sua opressão. De tal forma, que tornar o governo ciente de tal realidade seria para ele uma inesperada revelação:

«Eu conheço em Portugal muitas castas de vexações que se fazem ao povo, e principalmente ao povo lavrador; as quais já pelo costume passam sem dificuldade, a que os mesmos opressores quase não atendem; de que já se não queixam os oprimidos; e que contudo impõem sobre o miserável povo um peso muito maior, que o de todos os tributos. Sei decerto, que estas vexações seriam desa-

²⁵⁸ *O espírito da economia política naturalizado em Portugal, e principalmente em Leiria ou projecto económico para aumentar nesta cidade, por meio da riqueza popular, os rendimentos da Coroa e da Sereníssima Casa do Infantado em Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987, p. 387.

²⁵⁹ *Idem*, p. 402.

provadas; seriam proibidas; seriam punidas pelo nosso governo, se ele as conhecesse. Mas como é possível, que o soberano as conheça, se elas estão já como identificadas com os nossos costumes; se quase ninguém por isso mesmo as observa; se não há quem tome o trabalho de as examinar; e menos ainda de lhas descobrir? Em tais circunstâncias semelhante conhecimento no governo, seria uma verdadeira revelação política; coisa mais rara ainda, que as revelações cristãs.

Eu aposto, que entre o grande número de papéis políticos bons, e maus, que se têm apresentado a Sua Majestade desde a sua felicíssima exaltação ao trono; não houve ainda um só em que se falasse nesta casta pouco conhecida de opressões públicas»²⁶⁰.

«... a décima, e o subsídio literário combinados com a sisa, fazem necessariamente cair sobre a *classe mais pobre dos cidadãos* um peso de tributos, que excede as suas forças. Isto é certamente contra as pias intenções do soberano, que impôs os ditos tributos; mas resulta da sua mesma combinação, e assim acontece com efeito na prática: porque diminuído o valor dos prédios pela imposição da décima, e subsídio; diminuída por consequência a sisa dos bens de raiz, é necessário, que se aumente proporcionalmente a finta chamada *ferrolho* para inteirar o património real; e esta finta é espalhada arbitrariamente pelo povo»²⁶¹.

Não são muitos os autores que se interessam ou se manifestam claramente, (por certo devido à delicadeza da questão) por este tópico da opressão contributiva²⁶². Aliás, a preocupação de justiça social reflectida e mesmo promovida pela estrutura tributária é praticamente exclusiva do pensamento de Lourenço Guimarães Moreira²⁶³.

A imperiosa necessidade de reprimir a vagabundagem e ociosidade e de aproveitar essa força de trabalho é repetidamente alvitrada em finais de setecentos.

²⁶⁰ *Ibidem*, pp. 387-388.

²⁶¹ *Ibidem*, p. 392.

²⁶² A problemática foi também tratada pelos memorialistas Chichorro e Vandelli. Apesar do título, o *Tratado da justa exacção do tributo* de Frei Pantaleão Rodrigues Pacheco [?-1667] é um manancial de erudição que nada diz de concreto sobre essa matéria (publicado por Moses Bensabat Amzalak, *Frei Pantaleão Rodrigues Pacheco e o seu «Tratado da justa exacção do tributo»*, Lisboa, 1957). Para o estudo da questão do imposto ou tributo, seus princípios distributivos e resultados práticos de opressão sobre os mais pobres, é imprescindível a leitura do capítulo «A privação» de António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal...*, pp. 99-159.

²⁶³ Cf. José Luís Cardoso, *O pensamento económico...*, pp. 103-107.

Di-lo António Henriques da Silveira [?-? ²⁶⁴] em 1789: «Não há cousa mais prejudicial aos Estados do que a ociosidade; porque ela é produtora dos vícios, destruidora das virtudes, e fomentadora das rebeliões» ²⁶⁵. Para o autor, os ociosos são delinquentes e como tal têm de receber o castigo. Quanto à mendicidade, que seja proscrita.

«Todos os homens pelo seu nascimento contraem uma aliança com o Estado em que nasceram. Esta os obriga a concorrer com todas as suas forças para a conservação desta sociedade civil. O corpo político de qualquer Estado, necessita para a sua conservação do mútuo auxílio dos cidadãos que o compõem; do mesmo modo que os membros do corpo físico concorrem para a conservação do corpo humano. Daqui nasce a indispensável obrigação que todos os cidadãos têm de se ocuparem em alguma profissão útil à sociedade» ²⁶⁶.

«Os mendicantes são súbditos da república, e membros dela, e como tais devem concorrer para a sua felicidade; porém eles não só lhe não procuram este bem, mas antes a destroem com a sua vida ociosa, e lhes servem de carga insuportável. Eles não ouvem missa, não se confessam, ignoram os primeiros princípios do cristianismo, andam sempre vagabundos, e dispostos para cometerem mortes, roubos, incêndios, e outros delitos, aos quais os impele a natureza, e os arrasta o inveterado hábito de pecar» ²⁶⁷.

«Não se encaminha o meu discurso a ofender a pobreza, nem a defraudar os verdadeiros pobres da esmola, que eles pedem, e que têm direito de pedir; somente tem por fim evitar o abuso, que se introduziu em Portugal, desejando que neste reino se proscruva a mendicidade, à imitação da República de Luca, que não tolera aos mendigos. É muito conveniente distinguir os verdadeiros pobres, dos fingidos, para que a uns se dê a esmola, e a outros o castigo. [...] Para que a esmola seja proveitosa, deve ser feita com cautela, fazendo-se aquela judiciosa distinção, negando-se ao vadio, para não faltar com ela ao verdadeiro necessitado que tem direito para a pedir» ²⁶⁸.

²⁶⁴ Faleceu entre 1807 e 1812.

²⁶⁵ *Racional discurso sobre a agricultura, e população da província de Alentejo em Memórias económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o adiantamento da agricultura, das artes, e das indústrias em Portugal, e suas conquistas (1789-1815)*, T. I, Lisboa, Banco de Portugal, 1990, p. 67

²⁶⁶ *Idem, loc. cit.*

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 68.

²⁶⁸ *Ibidem*, pp. 68-69.

«A experiência tem mostrado, que o temor do castigo é o único motivo por que os viciosos obedecem às leis. Nesta classe devem ser colocados os vadios mendicantes, que pretendem sustentar a ociosidade própria, com o trabalho alheio. Basta que qualquer cidadão seja ocioso para ser julgado delinquente, e digno de castigo»²⁶⁹.

Que a esmola é prejudicial porque fomenta a ociosidade é outro *topus* da época. Assim se afirma numa memória anónima lida na Academia Real das Ciências em 1796 –

«É bem verdade que [os frades] todos os dias dão uma esmola de pão a quem vai à portaria, porém esta mesma esmola é prejudicial à agricultura porque os homens uma vez perdido o seu bem, e que se podem estabelecer em outra parte, como ali acham aquele pão ficam o resto da vida mendigando por levarem boa vida»²⁷⁰

– e nas duas memórias de José António de Sá [?-1819]²⁷¹. Este, assim como António da Silveira²⁷², invoca as antigas leis portuguesas que deverão ser repostas em vigor. Valorizam sobretudo o carácter nefasto da esmola indiscriminada, a necessidade de criação de postos de trabalho e de abertura de casas de correcção/educação para pobres, órfãos, ociosos e vagabundos.

O interesse por uma profunda reforma da assistência em finais do século XVIII é pois uma realidade.

Em 1807 uma memória anónima lida na Academia Real das Ciências propunha:

«Vigiará o intendente os trabalhos de agricultura em geral, evitando toda a ociosidade. para o que fará castigar pelos lavradores subinspectores, com o trabalho de alguns dias sem jornal, em benefício da caixa: cuja pena se irá exacerbando aos ociosos, à proporção das reincidências. [...] e sempre que haja ociosos recaia sobre eles todo o peso do trabalho público»²⁷³.

²⁶⁹ *Ibidem*, p. 69.

²⁷⁰ *Demonstração das principais causas com que se têm arruinado a agricultura, indústria e povoação do reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer em Memórias económicas inéditas...*, p. 111.

²⁷¹ *Memória sobre alguns obstáculos de agricultura que conviria remover em Memórias económicas inéditas...*, p. 136, e *Memória sobre a necessidade de cultivar os baldios em Trás-os-Montes, idem*, p. 251.

²⁷² *Racional discurso...*, pp. 70-72.

²⁷³ *Memória sobre a agricultura em Memórias económicas inéditas...*, p. 164.

«Finalmente os órfãos, e expostos das freguesias ficarão também ao cuidado dos intendentos fazendo assoldadar os primeiros a lavradores que os eduquem nos trabalhos dos campos, e os segundos a mestres de ofícios que tiverem mais analogia com o serviço da lavoura: tendo em vista saiam sempre dos ditos expostos as recrutas para o serviço da tropa, e do mar: observando a respeito das raparigas a regra inviolável de fazer que aprendam os ofícios de albardeiro, sapateiro, e alfaiate»²⁷⁴.

Muito interessante esta última sugestão, pois são ofícios tradicionalmente reservados aos homens.

O padre Manuel de Almeida [1769-1833], um dos primeiros portugueses a escrever sobre economia política, foi incapaz de perceber os mecanismos geradores da pobreza. Diz, por exemplo, em obra escrita no ano de 1823, que «a miséria, o definhamento das classes indigentes é sempre uma consequencia da pilhagem e extorções commettidas contra as classes ricas»²⁷⁵. Uma década mais tarde José Ferreira Borges [1786-1838] defende precisamente o contrário: o luxo e a miséria «caminhão sempre juntas»; é «inexacto o que mil vezes se repete, que as profusoens do rico fazem viver o pobre»²⁷⁶. Pela mesma altura, é com enorme optimismo que Agostinho Albano da Silveira Pinto [1785-1852] proclama na inauguração da cadeira de Economia Política no Porto, num discurso tipicamente liberal:

«...na riqueza antiga os opprimidos só trabalhavam para o ocio, fausto, opulencia, vaidade, e para os vicios de poucos oppressores, e para ainda mais apertar os ferros que lhes algemavão os pulsos: só se chamava pobre aquelle que trabalhava! na riqueza moderna todos trabalham para a opulência particular e publica; é rico aquelle que trabalha, só o ocioso é pobre. Que diferença tão característica! O trabalho, pois, é o princípio fecundo da Economia Politica moderna»²⁷⁷.

E, dirá mais adiante: «A Economia Politica é o braço direito do Governo Constitucional»²⁷⁸.

²⁷⁴ *Idem*, p. 165.

²⁷⁵ *Compendio de economia politica*, 2.^a parte, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1891, p. 82.

²⁷⁶ *Instituições de economia politica*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834, liv. VII. cap. V, §§ 1522 e 1542.

²⁷⁷ *Discurso pronunciado na inauguração da cadeira de Economia Politica...*, Porto, Typ. Commercial Portuense, 1837, p. 23.

²⁷⁸ *Idem*, p. 35.

Será só em 1840 que um autêntico plano de «completa reforma da organização social» tomará corpo na obra *Projecto d'Associação para melhoraemento da sorte das classes industriosas*²⁷⁹ de Silvestre Pinheiro Ferreira [1769-1846]:

«Pode-se afirmar que em toda a parte onde a industria não achar emprego ou trabalho, e este não fôr devidamente remunerado, esse funesto effeito procede de vicio na constituição do estado.

Por não haverem reconhecido estas verdades é que os escriptores, que emprehenderam resolver o problêma de melhorar a sorte das classes laboriosas, ficaram tanto àquem da desejada solução.

È verdade que alguns se lisongearam de chegar indirectamente a esse fim, offerecendo diversos planos de associação; mas os seos esforços apenas conseguiram formar algumas comunidades»²⁸⁰.

O autor, **ex-estadista**, autor de diversas obras de direito filosófico, administrativo, constitucional e penal e profundo conhecedor de toda a fermentação ideológica **socializante do seu tempo**, não se limita a propor remédios, mas pugna por uma **autêntica reforma geral do país** que pretende suplantar as organizações previstas por Fourier e Owen. E se não também a de Saint-Simon é apenas porque ele e os seus discípulos «tendo traçado com vivas côres o quadro dos vicios e torpezas que desfiguram hoje a sociedade, apenas assentaram algumas balisas para a cura de tamanhos males, mas nem sequer tentaram apresentar o esbôço d'um plano de reforma». Aliás, continua Silvestre Ferreira, «e nessas ideas soltas, que em seos discursos se abalançaram a proclamar, nada mais fizeram do que substituir erros a abusos»²⁸¹.

²⁷⁹ Paris, Rey e Gravier, 1840. Entende por classe industriosa a que vive do seu trabalho.

²⁸⁰ *Idem*, pp. VIII-IX. Só depois de redigidas estas páginas consultei a tese de doutoramento de Victor de Sá, *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, Lisboa, Seara Nova, 1969. Apercebi-me imediatamente que, ao analisar o pensamento de Pinheiro Ferreira a págs. 218-237, o eminente professor citava vários trechos que também eu transcrevo. O texto estava elaborado. Já não o modifiquei.

²⁸¹ *Projecto d'Associação...*, p. X. E continua: «Por certo, grandes desgraças pezam sobre as nações, mas no meio da geral corrupção os principios de uma sam moral sam geralmente conhecidos, e sinceramente confessados; em quanto os principios de moral e de politica professados por S. Simon, e seos discipulos, sam de tal forma contrarios ao senso commum que a consciencia publica se revoltou, e aquella sociedade morreu quasi à nascença» (*ibidem*, lug. cit.).

Chama ao projecto de Charles Fourier

«plano de associação digno de figurar entre os contos de *Mil e uma noite*, porem tão accommodados á tendencia romanesca do presente seculo que tem attrahido os applausos da mocidade e do vulgo, duas classes que mais facilmente se deixam levar pela phantasia.

Entretanto os principios em que este plano è fundado, sam tam contrarios à natureza do coração humano, e aos habitos sociaes de todas as nações do universo, que a opinião da gente sensata logo reconheceu a impossibilidade da sua execução»²⁸².

Quanto ao de Robert Owen, o seu plano é muito mais exequível, mas «dois grandes defeitos, porem, tornam impossivel, não digo a erecção, mas a conservação de semelhantes estabelecimentos. O primeiro, e o mais essencial è a falta absoluta de instituições, que dispensem a acção conservadora d'um chefe dotado das extraordinarias qualidades que distinguem M. Owen». O segundo seria um vício «radical»: ausência de «muitos principios moraes indispensaveis a toda a sociedade humana, ou antes por que aquelle philanthropo deixando-se arrebatado de certas falsas noções do bom e do honesto, tem adoptado um grande numero de principios immorales»²⁸³.

Obra de grande fôlego, o *Projecto* de Pinheiro Ferreira regulamenta a instauração de um corporativismo de associações profissionais cobrindo a totalidade dos cidadãos e com estruturas locais, comarcãs, provinciais e nacionais. Todas as classes industriosas seriam enquadradas nestes grêmios que lhes proporcionariam escolas desde os três anos à profissionalização, emprego, maternidades, casas de saúde e de retiro, banco de socorros, actividades recreativas, etc.

Os princípios incontornáveis para Silvestre Pinheiro Ferreira são os da *justiça distributiva* e os da *moral universal*. O único meio é a *associação*. Quanto ao regime político, é indiferente ser absoluto ou representativo. Aliás, ao governo só compete dar o primeiro impulso. Depois, a associação será independente.

Eis o que é o seu verdadeiro manifesto:

«As precisões das classes industriosas podem reduzir-se às seguintes rubricas, a saber: 1. Assegurar aos homens industriosos os meios de ganharem a sua vida procurando proporcionar a producção ao consumo. 2. Emprestar aos

²⁸² *Ibidem*, p. XI.

²⁸³ *Ibidem*, pp. XI-XII.

empresarios os capitaes de que carecem para suas especulações, tomando-se as necessarias cautelas contra quaesquer sortes de abusos. 3. Adiantar os meios indispensaveis de subsistencia aos individuos que se acharem desoccupados por falta de saude, ou por não acharem trabalho em que se occupem. 4. Provêr a que os invalidos destituídos de bens proprios recebam da sociedade os soccorros correspondentes à consideração que lhes fôr devida, segundo o seo procedimento, e graduação. 5. Premiar a virtude, e punir o vicio. 6. Criar meios de recreação tendentes a desenvolver as facultades physicas e moraes, em vez dos divertimentos ineptos ou viciosos a que aquellas classes costumam entregar-se. 7. Provêr à educação das creanças, principalmente dos orphãos, e expostos, começando da mais tenra idade que fôr possível, até que cada um possa exercer a profissão para que fôr mais apto»²⁸⁴.

O direito ao trabalho, o subsídio de desemprego e o direito ao socorro dos inválidos aparecem claramente formulados. A educação das crianças e a formação moral dos adultos constituem o esteio de uma autêntica reforma social.

São do maior interesse e originalidade no panorama das ideias portuguesas as diversas instituições a cargo dos grêmios industriosos que Silvestre Ferreira preconiza como, por exemplo, as escolas para rapazes e raparigas, onde seriam educados juntamente, com acrescidas vantagens para cada um dos sexos. Atribui importância fundamental ao ensino das mulheres cujas qualidades físicas e intelectuais não são «menos preciosas do que as dos homens» e que «uma injusta prevenção as exclue no systema actual». Elas deveriam possuir os meios de assegurar a sua subsistência e mesmo as mulheres casadas deveriam exercer uma profissão. Pinheiro Ferreira defende a prática de discriminação institucional a favor das mulheres:

«cumpre preferir ou mesmo chamar exclusivamente as mulheres aos trabalhos para que ellas mostrem aptidão como os homens, reservando-se para estes aquelles, que a fraqueza do sexo, ou a decencia dos costumes sociaes, não permittir às mulheres emprehender»²⁸⁵.

Para as escolas pugna por métodos pedagógicos apelando aos sentidos e à imaginação, visando tornar o ensino aliciante para as crianças e preconiza o ensino profissional.

²⁸⁴ *Ibidem*, pp. XII-XIII.

²⁸⁵ *Ibidem*, p. 175.

Deve-se promover entre as pessoas «d'uma classe um pouco elevada» o hábito de se fazerem tratar em hospitais («casas de saúde») e maternidades e não no seu domicílio²⁸⁶.

Defende apaixonadamente a livre exposição dos filhos e indigna-se com os que lutam pela extinção das rodas²⁸⁷. Estas seriam colocadas nas maternidades, as crianças seriam aí criadas até aos três anos e depois passariam a frequentar a escola.

Não vou insistir na orgânica institucional proposta no *Projecto*, remetendo para a obra. Salientarei um outro aspecto, que é insistentemente veiculado: o da vigilância e controlo absoluto dos comportamentos. Os grémios teriam registos sempre actualizados onde se classificaria o carácter de cada indivíduo revelado pelas suas acções. Previa-se a expulsão, informação a eventuais empregadores ou credores e mesmo o apelo às autoridades policiais²⁸⁸.

Sugere o encerramento dos alcoólicos em penitenciárias até se ter a certeza da sua correcção²⁸⁹. A associação promoverá divertimentos «conformes à moral, e aos princípios de uma razão esclarecida». Não se obrigará nenhum cidadão a frequentar esse tipo de divertimento, afirma, mas

«As pessoas que, em vez de se aproveitarem d'essas facilidades, preferirem seguir os antigos habitos, serão classificadas, pelo modo que acabamos de dizer [no registo], entre os mal procedidos e, se, em consequência de sua desordem, vierem a achar-se implicados em algum delito, serão entregues à autoridade que fôr competente para reprimir pela força aquelles que não tiverem querido escutar os conselhos da razão»²⁹⁰.

Embora por princípio partilhe do optimismo característico do humanismo iluminista e liberal, não foge à realidade e as suas posições são duras para os que não se sujeitarem à normalização dos comportamentos. O grémio transforma-se num instrumento de apertada vigilância e controlo social.

«Pelo simples facto de trazermos os homens a conviverem uns com os outros mais intimamente do que no estado actual da sociedade, entendemos oppôr um grande obstaculo a que se entreguem a vicios vergonhosos. Mas se,

²⁸⁶ *Vide infra*, capítulo IV, introdução.

²⁸⁷ Ver adiante, capítulo II, A. 4.1.1.

²⁸⁸ *Projecto d'Associação...*, pp. 113-115.

²⁸⁹ *Idem*, p. 127.

²⁹⁰ *Ibidem*, pp. 114-115.

apezar d'isso, elles o fizerem, ha um grande numero de pessoas interessadas que vigiam no seo procedimento, e que não lhes permitirão persistir em seos mãos hábitos, sem se fazerem expulsar da sociedade; e por conseguinte serão reduzidos à classe dos vagabundos, sobre os quaes as leis de todo o paiz bem governado tem uma acção correccional propria para os fazer entrar na linha de seos deveres. Ainda mesmo que a policia do paiz não se mostrasse assaz severa, a associação dos grêmios industriosos será interessada em sollicitar a sua intervenção, para chamar à ordem aquelles de seos membros, que se houvessem extraviado com detrimento do respectivo grêmio»²⁹¹.

Ou ainda a concluir a obra:

«Aquelles, que não querendo participar d'esses divertimentos [proporcionados pelos grêmios], fôrem achados em estado de embriaguez, ou convencidos de frequentarem casas, ou logares de devassidão, ou de terem uma vida dissoluta, terão a opção ou de pagarem as multas, que lhes fôrem impostas pelos jurys da querela intentada contra elles pela direcção, e de se corrigirem, ou de se verem excluir da associação, ficando expostos à vigilancia da policia, e privados das vantagens que a associação lhes garantia»²⁹².

Previendo já uma maior intervenção do poder central, mas alicerçando-se também na associação, José Félix Nogueira [1823-1858], na sua notável obra *O estudo sobre a Reforma em Portugal*, de 1851, dedica o capítulo XVII à beneficência pública que deve ser «espécie de Providência social». Verifica que existem em Portugal hospitais, misericórdias, asilos de mendicidade e rodas dos expostos. «Louvável e humanitário é, por certo, o fim destes institutos; mas quão distantes eles se achão de o preencher!»²⁹³. E os motivos são em geral a escassez de rendas e a ausência de coordenação. Impõe-se, portanto, uma reforma «absolutamente necessária».

Afirma no capítulo «O socialismo» que

«o problema da extinção da miséria é por certo um dos mais difíceis, que se têm proposto ao exame dos filósofos. Questão complexa, que nunca chegará a resolver-se enquanto for encarada por um só ou poucos dos seus aspectos. Fenó-

²⁹¹ *Ibidem*, p. 128.

²⁹² *Ibidem*, pp. 199-200.

²⁹³ José Félix Henriques Nogueira, *Obra completa seguida de marginalia, esboço bibliográfico, apêndice documental e notas*, edição organizada por António Carlos Leal da Silva, T. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1976, pp. 105-106.

meno produzido por causas diversas, que assentam já na forma e regímen vicioso do governo, na má organização da sociedade, já na índole mesma, nos costumes e ideias dos indivíduos, a miséria só terá remédio quando se removerem *todas* as causas que a produzem»²⁹⁴.

Preconiza a construção em cada município de um vasto edifício que albergue todas as instituições de beneficência: asilos para os órfãos e inválidos e penitenciárias «para os corrigendos»²⁹⁵.

«Extinga-se completamente essa mendicidade asquerosa, desmoralizadora ou vadia, que anda de porta em porta oprimindo e importunando os moradores das cidades e das aldeias. Aqueles mendigos, que forem doentes ou extremamente velhos, devem recolher-se ao asilo; os que tiverem robustez suficiente apliquem-se ao trabalho, primeiro na penitenciária, depois nas oficinas e obras públicas»²⁹⁶.

Que se criem instituições «que tenham por fim prevenir a miséria, animando o trabalho, promovendo a associação, introduzindo a economia, fomentando a instrução, inspirando a moralidade»²⁹⁷.

«Qualquer que seja a forma que se dê à sociedade hão-de sempre haver *pobres e ricos*, isto é, indivíduos com mais ou menos gozos, porque isso está na natureza do homem. O que porém pode, e há-de deixar de existir por uma boa reforma, são os *indigentes*, isto é, aqueles que carecem de tudo, de pão, de leite, de vestidos, e que se acham expostos a morrer à míngua, ou a lançar-se na carreira do crime»²⁹⁸.

²⁹⁴ *Idem*, p. 173.

²⁹⁵ As penitenciárias são instituições de beneficência porque têm por finalidade corrigir os enfermos morais, submeter estas pessoas a um «tratamento moral». Devem possuir escola, oficina e capela.

²⁹⁶ *Obra completa...*, I, p. 108.

²⁹⁷ *Obra completa...*, I, p. 108. «Ensinando todos os indivíduos a trabalhar e a poupar, a serem previdentes, na época de prosperidade, para os dias de desgraça; a tirar partido da força, tão útil como desprezada, da associação — tereis acabado com a indigência ou pelo menos minorado os seus extremos, e destarte inutilizado a caridade pública por falta de objecto sobre que recaia. Por isso as nossas simpatias vão todas para as instituições de trabalho e de economia, únicas que reputamos de preventivas da miséria, e capazes de conservar o homem de trabalho nesse estado de quase independência, em que possua as coisas essenciais à vida» (*idem*, pp. 108-109).

²⁹⁸ *Obra completa...*, I, p. 109.

Para alcançar tal objectivo os governos devem promover a criação de uma «associação local» em cada aldeia ou rua de cidade, uma «caixa económica» em cada concelho, um «cofre das famílias» em cada município com funções de seguro de vida a reverter para a mulher e filhos e a existência de «trabalhos públicos» para quem não tem emprego ²⁹⁹.

«Noutros tempos ensinava-se ao povo que a existência de grandes fortunas era necessária para valer à miséria – e tinha-se, como de subida generosidade, a *sopa*, distribuída aos famintos às *portarias* dos conventos ou nas *uxarias* dos palácios. É que a hipocrisia e o egoísmo sempre se acobertaram com o manto da virtude para iludir os ignorantes. Quantos miseráveis e desgraçados não fazia, e não faz ainda, cada um desses grandes parasitas do trabalho, – fidalgos e monges doutro tempo, governantes e usurários de agora? A opolência, a devassidão e a tirania destes bem-aventurados filhos do privilégio, que querem comer, e muito, sem trabalhar, tem custado à mísera humanidade o mais puro do sangue e do suor de seus filhos. Estes protectores lançando as classes laboriosas no derradeiro estado de abjecção e dependência, quereriam, e querem talvez, ser tidos por filantropos, abrindo a mesquinha mão da esmola áqueles que espoliam cruelmente. Singular espécie de caridade é esta que brande o ferro por um lado, e pensa a ferida pelo outro!

Hoje porém a razão ensina-nos que todos nós que vimos a este mundo *nus*, temos igual direito a andar vestidos; [...] e que à sociedade toda, e não a algumas classes, é que compete socorrer os grandes infortúnios» ³⁰⁰.

Os dois últimos autores analisados, nascidos já numa outra época e possuidores de informação e de capacidade analítica superiores, destacam-se dos demais ³⁰¹. Saliente-se, e isto é de capital importância, que não se limitam a pro-

²⁹⁹ Na obra *O município no século XIX* (1856) defende o mesmo autor a existência de misericórdias municipais com os seguintes estabelecimentos: consultório, enfermaria, botica, asilo de órfãos, asilo de inválidos, penitenciária, cozinha, despensa, guarda-roupa, casas do bem comum e colónias (*Idem*, II, p. 80). Num artigo, «Recordações de viagem» publicado no *Arquivo Pitoresco* descreve a organização da assistência em Inglaterra (taxa dos pobres, cadeia normal, *work-house*, casas públicas de banhos e lavagem de roupas, *ibidem*, II, pp. 307-312).

³⁰⁰ *O estudo sobre a Reforma em Portugal em Obra completa...*, I, pp. 110-111.

³⁰¹ Não particularizo outros economistas sociais porque não dedicaram à pobreza tanta atenção. Sobre o pensamento de Rodrigues de Brito, José da Silva Lisboa, Solano Constâncio, António Feliciano de Castilho, Oliveira Marreca, José Estêvão, Sousa Brandão, Custódio José Vieira, Lopes de Mendonça, etc., ver José Luís Cardoso, *O pensamento económico em Portugal...*; Victor de Sá, *A crise do liberalismo...*; António Almodôvar, *A institucionalização da economia política...*;

por meios práticos para a *extinção da mendicidade*, mas sim reformas profundas para *erradicar a indigência*³⁰².

2.2. *Ignorados projectistas da assistência*

Os *falsos pobres* são uma expressão corrente nos discursos setecentistas e oitocentistas. São falsos porque têm capacidade para trabalhar, mas, na realidade, sob o ponto de vista económico eles são verdadeiros pobres. Só que — e isto é que é fulcral nas representações mentais — não são pobres no plano moral e por isso são condenados, tanto pelos teóricos, como pelos legisladores.

Em 1720 procurava-se incentivar a criação em Lisboa (e posteriormente por todo o país) de confrarias de caridade que socorressem os pobres incapazes de trabalhar (verdadeiros pobres) e reprimissem os mendigos aptos para o trabalho (ociosos, falsos pobres). Para o efeito foi publicada, anonimamente, uma *Representaçam [...] da Confraria da Santa Caridade [...] para remedio, e recolhimento dos verdadeyros pobres, & extinção dos mendigos ociosos & vagabundos. Praticavel a todo o Christão caritativo, e aos criticos incredulos da praxe*³⁰³. A ociosidade, prejudicial à república e à religião, é a origem de todos os males e a caridade a maior das virtudes. Para se «destruir» a primeira e «apoyar, & estabelecer» a segunda foi «inventado hum meyo»: a criação de confrarias a erigir sob o patrocínio da mãe de Deus e de St.º Acácio, as quais, gozando de indultos régios e pontifícios, serão «remedio universal de todos os necessitados, & evacuação dos mendigos fingidos, & ociosos».

«A todos parece bem, justo, & santo este louvavel intento, que no politico, & Christão se faz plauzível por desterrar das ruas a ociosidade, & introduzir neste

Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Portugal e a Revolução de 1848*, Coimbra, Livraria Minerva, 1990. Uma boa síntese do pensamento social português dos anos 1850-1860 pode ler-se em Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Pensamento social e direitos humanos*, Porto, 1990, separata da *Revista de História*, vol. X, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1990.

³⁰² Outras medidas propostas por estes e outros autores, como a criação de bancos de empréstimos a juros módicos, extremamente interessantes, são na realidade marginais ao nosso tema porque se destinam a lavradores ou gentes do comércio e da indústria com bens passíveis de hipoteca que apresentavam como garantia de pagamento. Alexandre Herculano, por exemplo, insistiu nas vantagens sociais das caixas económicas (ver «Da instituição das Caixas Economicas» (1844) em *Opusculos, T. I. Questões publicas*, I, Lisboa, José Bastos & C.ª, 1908).

³⁰³ Lisboa, Off. de Mathias Pereyra da Sylva & Joam Antunes Pedrozo, 1720.

Reyno (princiando por esta Cidade capital de toda a Monarchia) o remedio para os legitimos pobres, sem a confuzaõ dos fingidos, com a caridade sincera, & bem ordenada distribuiçaõ das esmolas [...] mas duvidaõ todos dos meynos, pelos quaes se possa reduzir à praxe taõ venturosa idêa, sem queyxa, ou detrimento dos bons pobres, & com extinçaõ dos vagabundos!»³⁰⁴.

A publicação pretende, pois, convencer da viabilidade do projecto. Para tal, todos os pobres seriam arrolados em listas paroquiais. Os incapazes de granjear o seu sustento seriam visitados e providos de dinheiro ou alimentos e vestuário «enquanto não puderem fabricar[-se] receptaculos communs» que os alberguem. Simultaneamente, as justiças seculares e eclesiásticas procederiam à prisão e castigo de todos os ociosos. A empresa, que está destinada ao êxito, atrairá «grossas esmolas», pois «todos os Principes, & Senhores Ecclesiasticos, & Religiosos concorrerãõ com mais, ou com as mesmas esmolas, que nos seus dias, ou quotidianamente repartiaõ em suas casas, ou portarias, sem lhes ficar o escrúpulo, de que as dem a ociosos, mas sim aos verdadeyros necessitados»³⁰⁵. Estas confrarias nunca concederãõ dinheiro a juro para que não caiam na situação de muitas Misericórdias e outras irmandades, «que de ricas se fizeraõ pobres pelas más pagas dos juros, & capitaes» que emprestaram a muitos e sobretudo «a pessoas de respeyto, ou poderosas». Com a ajuda de Deus, a empresa que se pretende levar a cabo há-de introduzir no coração de todos os fiéis católicos «o espirito da verdadeyra Caridade», aumentando o bem comum e extirpando a ociosidade.

Em 1727 funcionava na freguesia de S. Nicolau de Lisboa uma «Congregação da Caridade». Cinco anos depois os seus responsáveis publicam os estatutos com o objectivo expresso de divulgarem a sua actividade e expandirem o modelo, incentivando os párocos a proceder ao estabelecimento de congregações semelhantes nas suas paróquias³⁰⁶. A congregação canalizava para si todas as esmolas que

³⁰⁴ *Idem*, p. 6.

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 7.

³⁰⁶ «E como não he justo, que huma obra de tanto serviço de Deos, e bem dos proximos, fique encerrada nos limites de huma só Freguesia, pareceo-nos, que sahisse a luz em hum breve compendio dos meynos, com que se estabeleceo, e Estatutos, com que se governa. O fim, que com esta noticia pertendemos, he animar, e pedir a cada hum de V. merces, que julgando ser de utilidade em suas Parochias tão louvavel Congregaçaõ, a pertendão instituir, tomando desta o que lhe parecer conveniente, e accrescentando o que entenderem necessario, conforme as circunstancias, que o tempo, e lugar pedir» (*Noticia dos estatutos da pia Congregaçaõ da Caridade, instituida na Igreja parochial de S. Nicolao da Cidade de Lisboa Occidental, publicada pelo Provedor, e mais Irmãos congregados; a qual debaixo do patrocínio do mesmo Santo oferecem, e diri-*

na paróquia se destinavam aos pobres, incentivando os fiéis a depositá-las nas suas mãos, explicando-lhes «que deste modo são muito melhor distribuidas as esmolas, que aos mendigos, que andão pelas portas, e se dão a pedir, como vida mais ociosa, podendo trabalhar, e ganhar o sustento»³⁰⁷. Mas esta irmandade reservava os seus socorros aos oficiais de mesteres que pela velhice eram incapazes de trabalhar e aos envergonhados. Estavam excluídos os trabalhadores não qualificados:

«sem informação dos Informadores se não assistirá a enfermo, que tenha algum trato, ou agencia actual, nem a homens de ganhar, trabalhadores, mossos de servir, escravos, pretos, mulatos, ou mouros, porque para estes ha no Hospital Real assistencia com as grandiosas rendas que tem; e as esmolas desta Congregação são para Parochianos da Freguesia, que cahiraõ em pobreza, pessoas recolhidas, viuvias, filhos e netos dos taes. Porém aonde não houver Hospitais, ou outra providencia particular, para se curarem as sobreditas pessoas, se assistirá a ellas com a mesma Caridade»³⁰⁸.

Verificamos que estas obras de cariz pragmático mas com o mesmo pano de fundo religioso, se afastam do discurso eclesiástico habitual. O acto de dar a esmola pode ser ou é quase sempre prejudicial. A «verdadeira Caridade» é planificada e selectiva.

Bento Morganti em *O Anónimo* n.º 8, de 1752, disserta «Sobre os Pobres mendicantes»³⁰⁹. Morganti era um presbítero secular, licenciado em Cânones, mas também um espírito «esclarecido», um homem de ciência e um arqueólogo. Para ele, mendicância é sinónimo de ociosidade e dar esmolas fomenta o vício e prejudica a indústria e o comércio³¹⁰. Embora existam verdadeiros pobres, os falsos

gem aos RR. Parochos da Monarchia Lusitana, convidando-os a erigirem em suas Parochias este Santo, e caritativo exercicio, com todos os mais devotos, que quizerem ser Congregados, e Foreiros desta singular Virtude, Lisboa, Off. da Musica, 1732, pp. 2-3).

³⁰⁷ *Idem*, p. 9.

³⁰⁸ *Ibidem*, p. 13.

³⁰⁹ Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, 1752.

³¹⁰ «E na verdade o grande numero que ha na Cidade, e suas vezinhanças destes birbantões mendicantes, serve de grande prejuizo ao commum, porque dando na calaçaria de pedir para si, e para suas familias, diminue huma terceira parte de compradores às fazendas, e generos, que devem ter consumo, e fazem mais caros as do Reyno pela falta de huma terceira parte de gente que se empregue nos officios», *idem*, p. 59.

(mendicantes válidos) proliferam, sendo «atravessadores das esmolas que pertencem aos pobres legitimamente necessitados»³¹¹. E alvitra:

«Muitas vezes me tem lembrado, que se nam devia permittir, que possoa [sic] alguma fosse assistida com as esmollas dos Grandes, e das Freguezias, ou que andasse pedindo pelas ruas, e pelas escadas, em quanto pudesse trabalhar para ganhar a vida, e quando chegasse ao estado de o nam poder fazer, entam he, que o Publico devia suprir cum [sic] a esmola a sua impossibilidade natural, mas sem fomentar tam cegamente a vicioza. Se se observasse rigorosamente este methodo, veriamos aparecer huma turba de novos officiaes, que podiam contribuir segundo as apparencias, para diminuir o preço das obras, que se fazem. [...]; e isto seria o verdadeiro meyo de se augmentar o consumo das manufacturas do Reyno para fóra d'elle. A reduçam do preço pelo trabalho poderia chegar para as despesas do transporte para os Paizes mais distantes, o que seria igualmente conveniente para os que possuem terras, e para os que se applicam ao negocio. Mas se tantas mãos novas occupadas ao trabalho pòdem produzir este bom effeito a respeito do Negoceante, e do Senhor das Terras; bem se pòde acrescentar, que a nossa liberalidade para com estes ociosos Mendicantes, junta a todos os obstaculos, que impedem o augmento dos officiaes, deve ser tam perniciososa a hum como a outro»³¹².

Defende, portanto, a supressão da esmola indiscriminada, que é responsável pela alta de preços (por carência de produção) e realmente impeditiva do crescimento da economia nacional.

Após o terramoto de Lisboa de 1755 foi escrito em castelhano um memorial dirigido ao monarca português em que se propunham as medidas a adoptar para resolver as grandes dificuldades do momento. Aí se declarava «que se hande alimentar, recojer, y êducar, las viudas, huerfanos, Y Pobres, asi como sucede en Francia, Y en los Países de Prusia»³¹³. É necessário o restabelecimento do hospital geral «y la execcion dos êdificios para el recogimiento, y êducacion de los de los [sic] huerfanos, y de los Pobres, y de las Casas de Correccion para los ôciosos, y vagamundo[s]»³¹⁴. Mas «Nada de quanto he tenido la honra de repre-

³¹¹ *Ibidem*, p. 61.

³¹² *Ibidem*, pp. 59-60.

³¹³ BGUC, *Manuscritos*, Cod. 537, fl. 14v.º.

³¹⁴ *Ibidem*, fl. 15.

sentar a V. M. es nuevo, ni inventado por mi, sino recopilado de lo que esta admitido en los principales Pueblos del mundo para el bien comun de sus habitantes»³¹⁵.

Também de autoria de um estrangeiro por algum tempo radicado em Portugal, Leopoldo Berchtold, é publicado em 1793, pela Regia Officina Typografica e «para se distribuir gratuitamente a bem da humanidade», um *Ensaio sobre a extensão dos limites da beneficencia a respeito, assim dos homens, como dos mesmos animaes*. Neste volume de três centenas de páginas divulga-se o conceito de filantropia, usado abundantemente (educação filantrópica, máximas filantrópicas, sentenças e leis filantrópicas, estabelecimentos filantrópicos...). A bem dizer, o título da obra deveria ser «Ensaio sobre a extensão dos limites da filantropia» e não «da beneficência», mas não seria entendível pela maioria do público português. O autor discorre sobre as medidas a adoptar para a conservação da saúde dos povos, alívio dos necessitados, melhor justiça e educação. Preocupa-se também com as condições de vida dos escravos e dos presos e finaliza com uma secção dedicada à beneficência para com os animais.

Em 1815 foi publicada uma obra cujo título, *Observações sobre o ministerio parochial. Feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*³¹⁶, nada sugere que pudesse dedicar um dos seus nove capítulos à mendicidade, suas causas, tipos e formas de a suprimir. O seu autor, que se manteve no anonimato, está profundamente imbuído do espírito das Luzes: é muito rigorista quanto às funções, natureza e rendimentos do clero ao qual acusa em muitos dos seus membros de inúteis, mercenários e prejudiciais; invoca a felicidade terrena e os sentimentos de humanidade; refere-se aos *prejuizos* com o significado da época (aquilo a que hoje chamamos preconceitos); defende a importância do ensino e educação, do carácter livre e generoso dos homens, do Direito Natural; apela à necessidade de «destruir a ignorancia, sopenar o erro, o fanatismo, e a superstição»³¹⁷ pelo ensino correcto da Religião Católica.

Para este autor, «de todas as desordens politicas, que podem perturbar a felicidade, e arriscar a gloria de huma Nação, talvez não haja outra mais funesta, e

³¹⁵ *Ibidem*, fl. 15v.º.

³¹⁶ Lisboa, Impressão Regia, 1815. Esta obra saiu anónima. Inocêncio, que a cita, não esclarece a autoria. De qualquer forma, não se trata de uma tradução, já que os exemplos e críticas a casos concretos portugueses são frequentes.

³¹⁷ *Idem*, p. 175.

que mais a deslustre do que a Mendicidade. Ella he a origem de huma multidão de males»³¹⁸ que longamente enumera:

«offende ao rico que muitas vezes a promove com o seu fausto, ou com a sua dureza, e tambem ao pobre que della he victima: degrada, empobrece, e despoeva os Estados: arranca cultivadores aos campos, Artifices ás Cidades: sepulta o talento, e aniquila a industria: seca os mais florecentes ramos do Commercio, e impede que os novos floreção: estanca, e esgota todos os canaes, que fazem circular a riqueza publica: offende as gerações presentes, que degenera e devora, e prejudica as gerações futuras, que impede de nascer: gera a ociosidade mãi de todos os vicios, e corrompe os costumes: lança as almas em desesperação, e arma o pobre feroz contra o deshumano que deixa de o socorrer: muitas vezes de hum salteador faz hum matador: faz necessarias as leis penaes, os Juizes e os algozes: multiplicando os crimes, multiplica os castigos: lança o pavor, a perturbação, e a desolação na sociedade: enche as cidades, e os campos de gemidos, e de blasfemias: faz duvidar de huma Providencia, e esmaga a virtude: faz calar a natureza, e a humanidade, e emudece a voz do mesmo sangue: suffoca a ternura no coração dos pais, e até mesmo no das mãis, e arma muitas vezes suas mãos parricidas contra os proprios filhos, para lhes arrancar huma vida que a miseria impossibilita de sustentar: extingue na alma do Cidadão a chamma do patriotismo, tirando-lhe a esperança das recompensas. e mostrando-lhe o fruto dos seus trabalhos usurpados pelo rico inutil, que lhe não da o equivalente, e que além disto insulta a nudez que tem causado: aos olhos de suas victimas que ella cega e faz errar, pinta os homens, que vivem na opulencia, como tiranos que bebem em copos d'ouro o sangue e as lagrimas dos miseraveis: converte os mesmos indigentes em tigres famintos, e impacientes de devorar os monstros, que os deixão morrer de fome; e em fim da sociedade, que não deveria ser mais do que huma familia unida pelo amor e desejo do bem commum, ella faz hum montão monstruoso de inimigos, que não sabem senão temer-se, detestar-se, fugir hum dos outros, e offenderem-se»³¹⁹.

O autor não atribui a mendicidade a vícios dos povos, mas sim a vícios da organização social: «abuzo das leis feudaes», «grande desigualdade na partilha das riquezas», «pezo enorme dos impostos em muitos campos», «multidão de Officios privilegiados que desonerão o rico para gravar o pobre», existência de inúmeras profissões lucrativas que empobrecem milhares de pessoas, impostos

³¹⁸ *Ibidem*, p. 103.

³¹⁹ *Ibidem*, pp. 103-105.

arbitrários (muito complicados na sua percepção e frequentemente vexatórios), «gastos exorbitantes na administração da Justiça», «falta de educação do povo», «ociosidade», facilidades concedidas aos mendicantes, «luxo devorador».

Divide a mendicidade em três tipos: 1.º, *mendicidade ilegítima ou criminosa*, a dos vagabundos, mandriões e vadios de profissão, 2.º, *mendicidade legal ou de instituição*, a dos religiosos mendicantes, e 3.º, *mendicidade legítima*, que «compreende os Mendicantes, que não podendo procurar o necessario pelo seu trabalho, não tem outro recurso para subsistirem, senão a caridade publica»³²⁰. O primeiro tipo é o flagelo mais terrível da nação:

«O Estado não deve suffer ser deshonrado e roido por este formigueiro de vagabundos cuja profissão tem por essencia abdicar toda a occupação; unico negocio não fazer nada, ou fazer mal. Raça importuna e insolente, que sem ser util a ninguem, come de todos: membros paraliticos que absorbem todo o alimento do corpo politico, sem lhe prestar para coisa alguma.

Hum Mendigo vem seduzir-nos com a mascara da hypocrisia; e surprende a nossa humanidade com enfermidades facticias. [...]. Os preguiçosos e mandriões fingem ser mutilados, para se subtrahirem ao trabalho. [...]. dormindo todos juntos homens, mulheres, rapazes, raparigas commettem abominações que a modestia não permite referir. A comunidade das mulheres introduzida entre elles he fatal á população: os filhos que nascem destes ajuntamentos illicitos, ou perecem abandonados, ou desfalecem estropiados por suas mãis barbas, que procurão com o cruel tratamento destes innocentes, excitar a commiseração do publico. [...].

Quando estes vagabundos não tem filhos, furtão os dos outros. [...]. Ninguem falla tanto de Deos como esta especie de gente: e ninguem crê menos em Deos. [...].

Os Mendicantes não sómente são o oprobio das Cidades, mas tambem para o campo são hum flagelo não menos terrivel do que a saraiva. [...] Chupão o sangue dos lavradores, obrigando-os a hospeda-los e a sustenta-los [...]. Incendiarios [...]. Invenenadores [...]. Ladrões [...]. Assassinos [...].»³²¹.

O segundo grupo de mendicantes, os religiosos, patenteia infinitos abusos: ócio, luxo, dissolução, dissipação. Demasiado numerosos, os seus membros entregam-se a disputas e ambições e tornam-se uma pesada contribuição para os povos. Reflecte o autor que não se poderá extinguir a mendicidade enquanto ela for hon-

³²⁰ *Ibidem*, p. 106.

³²¹ *Ibidem*, pp. 107-109.

rada e permitida a certas ordens religiosas e defende não ser necessário estabelecer ordens religiosas para cumprir as funções do ministério paroquial.

O terceiro tipo de mendicidade compreende quatro espécies: inválidos e por isso impossibilitados de trabalhar; válidos mas incapazes apenas com o seu trabalho de sustentar os seus dependentes, espécie que provoca a «Mendicidade hereditária, que se perpetua de geração em geração nas famílias Mendicantes»³²²; aqueles cujos negócios se desarranjaram e estão sem meios de subsistir, isto é, os «pobres vergonhosos»; e, por fim, os que são obrigados a viajar e não têm outro recurso senão a mendicidade.

«Que he pois huma Nação na qual os Pobres são assim abandonados? Porque fatalidade incomprehensivel acontece que este Reino, onde domina huma Religião que tem por baze a caridade sem limites, offerece com tudo o espectaculo de hum numero apenas crível de Mendicantes, cujo aspecto consterna o coração, ultraja a humanidade, deshonra a Nação, e dá aos inimigos da Religião Catholica ansa de a calumniar.

He vergonha e confusão nossa não haver Mendicantes entre os Judeos, nem entre os Protestantes. [. . .]. Façamos como elles [os Protestantes]: occupemos os nossos Mendicantes, e os nossos campos serão melhor povoados, as nossas terras melhor cultivadas, as nossas colheitas mais abundantes, nossos exercitos, nossa marinha, nossas manufacturas, o nosso Commercio, terão mais braços, e o Estado mais vassallos»³²³.

São então expostos «os meios de supprimir a Mendicidade» porque mesmo que «o interesse da sociedade, a ordem publica, a honra da Nação, não solicitassem a supressão da Mendicidade, seria huma barbaridade o deixa-la subsistir»³²⁴.

«Os principaes meios, que podem fazer os Mendicantes uteis ao Estado, sem os fazer infelizes³²⁵, são os seguintes: 1.º Estabelecer em cada Parochia quem cuide em soccorrer os verdadeiramente necessitados. 2.º Estabelecimentos de Fundos de caridade com a porção dos dizimos de cada Parochia, que as leis da Igreja destinão aos Pobres. 3.º Remover os abusos introduzidos na administração dos dizimos de cada Parochia. 4.º Distribuição dos dizimos. 5.º Fazer retirar os Mendicantes para as Parochias do seu nascimento. 6.º Supressão da

³²² *Ibidem*, p. 115.

³²³ *Ibidem*, pp. 116-117.

³²⁴ *Ibidem*, p. 119.

³²⁵ Note-se esta preocupação, tão característica do humanismo iluminista.

esmola publica. 7.º Estabelecimento de Hospitaes nas Villas e Cidades, para os enfermos incuraveis, e de mais difficil cura»³²⁶.

Devem ser os párocos e o clero em geral os encarregados desta missão totalmente custeada pelos dízimos que serão canalizados para a sua verdadeira função. Seria proscrita a esmola manual ou pública porque as «esmolas gerão os pobres assim como dos cadaveres fazem e se gerão os bichos»³²⁷, porque «não pode deixar de haver pobres; mas entre Christãos não deve haver Mendicantes. A Mendicidade prova falta de Caridade»³²⁸. A esmola seria substituída pela assistência domiciliária e hospitalar, todos os mendigos seriam remetidos às suas terras e os «criminosos e mulheres dissolutas devem ser recolhidas a prizões, até darem provas não equivocas da sua mudança de vida: as prizões devem ser o seu unico asilo»³²⁹. Estabelece o cálculo do que se deve gastar em cada paróquia com os ministros do culto, mestres de ensino (que deverão instruir toda a mocidade de ambos os sexos), pobres e fábrica da igreja. O autor tece uma violenta crítica à organização eclesiástica e até a práticas concretas de bispos, aos cargos rendosos que nada trazem de útil, ao desvio de bens dos seus verdadeiros fins. Critica também duramente a impreparação do clero, que em boa parte nada mais leu além da obra de Larraga.

As *Observações*, mormente se foram de facto escritas em 1796, mas mesmo que datem de 1815, são uma obra digna de atenção no panorama português da época. Não foi por acaso que o autor se manteve no anonimato.

Por ordem do Príncipe Regente é traduzido um conjunto de memórias sobre os estabelecimentos de humanidade erectos no mundo civilizado³³⁰. Eis o que se pretendia em 1801 com a publicação: «Esta Collecção, traduzida, e publicada por Ordem Superior, e que se compoem de tudo quanto até agora se tem escrito nas diversas linguas da Europa sobre estabelecimentos de humanidade, irá apparecendo successivamente por numeros: convida-se à todos os philantropos [assinale-se a utilização do vocábulo], concorrão para a execução de huma obra,

³²⁶ *Ibidem*, p. 119.

³²⁷ *Ibidem*, p. 150.

³²⁸ *Ibidem*, p. 152.

³²⁹ *Ibidem*, p. 149.

³³⁰ «Advertencia» no n.º 1 da *Collecção de memórias sobre os estabelecimentos de humanidade; traduzidos de ordem de S. Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor, pelo bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro*, Lisboa, Typ. Chalcographica e Litteraria, 1801.

que tanto tende a melhorar a sorte dos homens». A primeira publicação descrevia uma reforma instituída em Munique, onde se tinham prendido os mendigos, suprimido todas as esmolos públicas e particulares, socorrido os incapazes e imposto o trabalho em casas próprias aos pobres válidos.

Muito mais importante é outro estudo, do ano imediato e de autoria de Inácio Paulino de Moraes, também publicado sob o patrocínio do Príncipe Regente. Paulino de Moraes não se limita a traduzir, mas sintetiza, comenta e adapta vários planos propostos no estrangeiro à realidade portuguesa: *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza*³³¹. Embora o projecto de Inácio de Moraes não seja inteiramente original, é, sem dúvida, uma obra arrojada, notabilíssima no Portugal de então e totalmente ignorada pelos historiadores.

O princípio orientador é aparentemente tradicional: «apoiar, e prevenir os soffrimentos aos Pobres dignos, e merecedores; e castigar as imposturas dos ociosos, e licenciosos»³³². Contudo, o seu pioneirismo aparece em várias vertentes fundamentais. Logo à partida, ressalta a sua confiança no poder das luzes da razão e do conhecimento e o seu optimismo em relação à natureza humana, sentimentos tão característicos do Iluminismo setecentista. Mas, sobretudo, é notável a sua confiança nas capacidades e nas virtudes das gentes miseráveis, habitualmente olhadas com tanta desconfiança. Aflige-se com o que sofrem. Preocupa-se com os seus sentimentos e não apenas com a fome e o frio de que padecem. Insiste com bondade na felicidade individual a que os pobres têm direito.

³³¹ Título completo: *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza, fundamentada nas memorias, que à sociedade de Bath offereceraõ Ricardo Pew, o senador Gilbert, e João Me. Farlan, augmentada com huns novos estatutos, e apropriada ao reino de Portugal; debaixo dos auspícios, e ordem de S. Alteza Real, o Príncipe Regente nosso Senhor, por [...]*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1802. Inocêncio Francisco da Silva (*Diccionario Bibliographico...*, vol. III, p. 213) e Brito Aranha (*idem*, vol. X, p. 56) nada esclarecem sobre a identidade do autor. Sei, contudo, que em 1783 fez exames em Coimbra das disciplinas do 2.º ano jurídico e era beneficiado na Patriarcal. Nesse ano protagonizou um grave incidente ao insultar o lente de Instituições Canónicas por não ter sido aprovado por unanimidade e ter atribuído ao dito lente o voto contrário. O acontecimento foi participado ao governo, o qual respondeu por officio dirigido ao reitor (o Principal Mendonça) e assinado pelo secretário de estado visconde de Vila Nova de Cerveira, participando que Sua Majestade ordenara ao cardeal patriarca a detenção no Aljube de Inácio Paulino de Moraes (Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990, p. 165).

³³² *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 4.

Ao contrário do discurso tradicional, debruça-se escassamente sobre «ociosos e licenciosos». Afigura-se que os menciona a contra-gosto, apenas para que não o acusem de ter ignorado a sua existência. E, no que é verdadeiramente pioneiro, é que tanto como os pobres fisicamente incapazes, interessam-no os homens e mulheres trabalhadores cujos rendimentos são insuficientes para a manutenção de toda a família e os trabalhadores robustos que por qualquer razão se vêem transitoriamente incapazes de alimentar os seus dependentes.

Insiste na prevenção, o que o leva a preconizar a instalação imediata (que diz ser de fácil execução) de um verdadeiro sistema de previdência social e a assegurar ser possível a própria erradicação da pobreza.

Para os vagabundos limita-se a defender a aplicação rigorosa das leis já existentes, o que depende do zelo dos magistrados que devem «infundir o terror nos ociosos vagabundos, e ao mesmo tempo defender da fome, e da cruel tentação do latrocinio, aos Pobres miseráveis, que casualmente vagueão»³³³. Repare-se que o autor cuida em distinguir aqueles que vagabundeiam por vício, dos que o fazem por uma fatalidade inesperada. O que realmente lhe importa não são os vadios mas sim, «os residentes trabalhadores».

Refere-se à polémica sobre a eficácia do encerramento dos pobres:

«Tem sido diversos os delineamentos dos Planos submettidos ao publico exame, com o fim de levarem o assumpto perante o Throno, e delle receberem huma authorizada confirmação, ou refórma [...].

Alguns declamão a necessidade de grandes edificios, debaixo do nome de casas de lavor, de industria, etc. e que devem estabelecer-se em certos districtos, para continuarem diferentes ramos de manufacturas, por meio dos indigentes, que necessitam de soccorro; pensando por este motivo, que semelhantes Pobres podem ser com mais certeza empregados, mais regularmente superintendidos, e administrados, mais bem providos, e com mais commodidade.

Outros tem totalmente reprovado, e defendido³³⁴ este systema, dizendo, que em quanto se apromptaõ semelhantes receptaculos edificados á custa de enormes despezas, não se providenciaõ immediatamente os meios de diminuir a geral oppressaõ; e que os mesmos Pobres encarcerados, como em outras tantas cadêas, se julgarão infelices: os seus costumes por viverem tumultuosamente se corromperão muito mais; o seu trabalho será muito menor, e mal executado, e consequentemente injuriadas as manufacturas; que a sustentação dos Pobres

³³³ *Idem*, p. 9.

³³⁴ Com o significado de proibido.

será muito mais dispendiosa, e que estes se enfraquecerão por hum taõ antecipado constrangimento, e limitação»³³⁵.

Tantas contradições, defende o autor, impedem a resolução do problema, pois o que se verifica é que apesar do florescimento manufactureiro, o número de pobres cresce constantemente. Os planos que têm sido propostos visam, sobretudo, corrigir o mal quando o que se deveria privilegiar é a sua prevenção. Por isso têm sido um fracasso.

Segundo Inácio de Moraes, os trabalhadores são capazes de prover sozinhos às suas necessidades desde que se unam todos num sistema de previdência. Isto é, desde que se inculque nas classes trabalhadores o espírito de economia e independência, aquilo que ganham enquanto são sadios e robustos pode suprir as faltas provocadas pelo desemprego, doença, velhice ou orfandade. E porque os pobres não possuem em regra o hábito de economizar, de pensar no futuro, há que incutir-lho.

Outra característica única ou quase única deste autor é o facto de invocar conhecimento directo da realidade social em causa e descrever situações concretas com realismo:

«as urgencias do trabalhador são maiores no inverno, quando elle tem menos meios de as supprir, do que no veraõ, em que póde ganhar muito mais; e do mesmo modo no estado de solteiro, e no vigor da mocidade, as precisões do homem não tem comparação com as do estado de cazado, e da idade caduca, tempo, em que pela diminuição das suas forças, ou augmento da sua familia está menos habil de as supprir»³³⁶.

A pobreza abate-se subitamente sobre os trabalhadores, e nenhum, por melhores condições que tenha, está imune:

«Tenho muitas vezes visto hum homem moço, capaz de adquirir 5 ou 6 cruzados novos por semana³³⁷, com sua mulher em perfeita saude, e unicamente hum filho, reduzido por huma só semana de molestia, á necessidade de pedir esmola: ao mesmo tempo que os trastes da sua casa, e as coberturas do

³³⁵ *Ibidem*, pp. 13-15.

³³⁶ *Ibidem*, p. 19.

³³⁷ Repare-se que isto é um máximo provavelmente de um artifice especializado e não o rendimento vulgar de um trabalhador.

que se chama a sua cama, são suficientes, sómente pela sua immundicie, e sordidez de causar molestia á constituição mais robusta»³³⁸.

Em contrapartida, conhece um que ganhando somente 18 tostões semanais, tendo a seu cargo mulher e 5 filhos menores de nove anos, é capaz de aguentar quatro semanas desempregado sem ter de recorrer nem a empréstimos nem a esmolas. Então, pergunta o autor,

«naõ he hum dever do Legislador, obrigar aos outros individuos a serem economicos, ainda que o naõ queiraõ ser? e induzillos, se for possivel, a guardarem alguma cousa em saude, e no tempo da mocidade, contra os ataques de huma numerosa familia, molestia, ou idade? Será o meu emprego examinar a possibilidade de pôr em execução hum adequado projecto para este fim»³³⁹.

Assim: que se forme um fundo «da massa do Povo jornaleiro» para a sustentar na doença e na velhice, que em todas as freguesias portuguesas seja obrigatória a constituição de uma ou várias *Sociedades de Monte Pio* para as quais todas as pessoas de ambos os sexos (homens a partir dos 14 anos e mulheres desde os 12) contribuam com uma proporção diminuta dos seus rendimentos, uma 24.^a parte, por exemplo. Todos aqueles que forem atingidos pela doença ou velhice passarão a receber uma mensalidade que os livrará da indigência. Mas além desses, Inácio Paulino de Moraes quer ver contemplados todos os pais de família e viúvas que não adquiram o suficiente rendimento para manter os seus filhos e todos os órfãos desamparados menores de 9 anos³⁴⁰.

«Depois de ter inquirido de alguns Pobres, da classe dos mais industriosos, conheço que hé quasi impossivel a qualquer homem, poder sustentar-se, sua mulher, e 3 filhos menores de 9 annos, com 2400 rs. semanaes»³⁴¹.

³³⁸ *Ibidem*, p. 20.

³³⁹ *Ibidem*, p. 21.

³⁴⁰ «Eu desejára tambem estender as vantagens desta Instituição, como materia de direito, aos individuos Pobres industriosos, oprimidos com grandes familias; aos pais, viuvras, e orfãos; por naõ ser de razaõ, que os terrores da pobreza, hajaõ de abater, e desanimar a natural alegria paternal, que sempre acompanha o natalicio de hum filho recém-nascido; porque motivo ha-de a fome augmentar a afflicção da viuva? ou porque razaõ o despreso, ou indigência queira amargar necessariamente, a irreparavel perda dos amaveis Pais? Naõ; vamos a mitigar estas inevitaveis calamidades, tanto quanto caiba em o nosso poder, repartindo-lhes hum frugal, honesto, e determinado soccorro» (*ibidem*, p. 28).

³⁴¹ *Ibidem*, p. 28.

Por isso, o trabalhador nessas circunstâncias receberá uma pensão semanal do fundo da Sociedade de Monte Pio. Também às viúvas com filhos se entregará um subsídio semanal variável consoante o número de filhos menores de sete anos. Para os órfãos existirá uma casa onde até aos 9 anos aprendam a ganhar a vida. Quanto a viúvas sem filhos menores, de 65 anos³⁴² e com saúde, consideram-se capazes de se sustentar.

Incentivar-se-á a matrícula na sociedade. Os mestres de ofício podem concertar-se e empregar apenas os que contribuem para o fundo do Monte Pio. O povo convencer-se-á de quão vantajosa pode ser essa Sociedade e só assim poderá ser concretizada, pois «o Genero Humano, geralmente, pôde ser induzido para qualquer cousa; mas aquelle que tentar obrigarlo, conhecerá ser hum trabalho de Hercules»³⁴³. Aliás, o projecto será facilmente posto em prática dada a «geral tendencia, que o povo de ambos os sexos tem, por toda a parte do Reino, de entrarem em Confrarias, Irmandades, etc.»³⁴⁴ e o autor é também muito optimista quanto à sua eficácia:

«Providenciada com anticipação a necessaria, e indispensavel pobreza, quem duvida que este Plano será acompanhado dos mais felices effeitos; porque huma vez nutrido, e criado aquelle espirito de independencia, que hé natural aos humanos sentimentos, em pouco tempo raramente se encontrará, em todos os Dominios de S. A. R. aonde se adoptar este Plano, huma pessoa realmente pobre.

A verdade desta idéa pôde muito bem inferir-se, considerando, que duas são ordinariamente as causas da pobreza: 1.^a a opressão de numerosa familia, não chegando ao adquirido para a sua sustentação: 2.^a impossibilidades naturaes, como são as molestias, idade avançada, etc. que todas estas ficam evitadas por este projecto»³⁴⁵.

Talvez se pense ser difficil fixar a quantia a pagar sem que o trabalhador e sua família sofram incómodo, mas – lembra o autor – eles desperdiçam tanto que é possível encontrar uma quota. Paulino de Moraes prevê a existência daquilo que hoje conhecemos como baixas fraudulentas, mas mais uma vez prevalece o optimismo pois «como todos são interessados na estabilidade do fundo, cada hum

³⁴² *Sic.* Com menos de 65 anos?

³⁴³ *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 37.

³⁴⁴ *Idem*, pp. 33-34.

³⁴⁵ *Ibidem*, pp. 30-31.

dos individuos será hum espreitador do seu visinho»³⁴⁶. Funcionará, portanto, o sentimento inato de defesa do interesse próprio como instrumento de um apertado controlo institucional.

O plano de Inácio Paulino de Moraes, embora organizado em sede de paróquia e não centralizado em todo o país, aproxima-se de um autêntico sistema de segurança social: «Por este systema os homens moços, vigorosos, e activos, viraõ a ser os sustentadores, e amparo dos velhos, doentes, e languidos»³⁴⁷. Aquele que contribuiu irá receber no tempo da adversidade porque pagou enquanto pôde. Trata-se de um contrato e não da concessão de uma esmola.

«A soma da felicidade humana, será consideravelmente augmentada, pela consolação que todo o homem de moderados desejos, e principios de independencia, deve sentir, quando se lembrar, que para todo o accidente que o prive do poder de adquirir a sua subsistencia, tem a certeza de uma soffrivel mantença, sem lhe ser indecoroso, e sem dever obrigação aos outros»³⁴⁸.

Acredita numa sociedade progressivamente virtuosa, pois os vícios ir-se-ão atenuando. Haverá certamente «hum progressivo desapego aos costumes contrarios, taes como a frequencia de passeios, e outros periodicos ajuntamentos para assumptos de ociosidade, até que huma uniforme regularidade de meritoria, e virtuosa conducta se possa encontrar, aonde antecipadamente habitava a ociosidade, vicio, e miseria»³⁴⁹. Ingenuamente interclassista, Inácio de Moraes acredita ser possível com o seu plano alcançar a harmonia social. É que também os ricos, os nobres, contribuirão para o sociedade de Monte Pio, mas como não irão precisar dela, dar-lhe-ão a necessária solidez financeira. Se o fundo crescer muito, deve o excedente ser distribuído uma ou duas vezes por ano pelos pobres contribuintes. Tais circunstâncias despertarão entre estes um grande sentimento de gratidão e assim se fortalecerá «a affeição dos Pobres aos seus bemfeitores, que hé o ligamento mais seguro da boa fé em Sociedade»³⁵⁰.

³⁴⁶ *Ibidem*, p. 35.

³⁴⁷ *Ibidem*, p. 34.

³⁴⁸ *Ibidem*, p. 36.

³⁴⁹ *Ibidem*, p. 43.

³⁵⁰ *Ibidem*, p. 41. «A constante lembrança de que este fundo se augmenta pela contribuição daquelles, que provavelmente o não diminuirão, e ainda que constantemente o não augmentem, ao menos prestaõ attentamente o seu patrocínio, encherá a maior parte do Povo de gratidão, o que, no presente Plano de communicação, hé huma virtude não muito ordinaria entre elles. Esta

Por fim, Inácio Paulino de Moraes apresenta uns minuciosos *Estatutos pelos quaes se devem governar as Sociedades estabelecidas para providenciar a Pobreza*³⁵¹.

A questão das condições de vida do operariado surge muito precocemente numas «Reflexões Philantropicas sôbre a obrigação que os operarios tem de residir nas Fábricas em que se matricularão» publicadas pelo *Jornal de Coimbra* em 1817³⁵². O seu autor é José Pereira de Carvalho [1781-1856], bacharel formado em Leis, natural da Covilhã e afi advogado³⁵³. José de Carvalho, expectador do quotidiano operário da sua vila natal, indigna-se com a legislação em vigor, que impõe que «aquelle que uma vez se matriculou em alguma Fábrica, não póde passar para outra, durante o tempo do seu ajuste, sem se-mostrar desobrigado por bilhete do respectivo proprietario». Mas,

«¿Se os viveres aumentarem consideravelmente de preço durante o tempo dos ajustes, deverão os artifices, obreiros, ou aprendizes conservar-se escravos do capricho de um Fabricante, que não quer por modo algum aumentar-lhes os seus diários, nem conceder-lhes licença para serem admittidos em outra Fábrica, aonde lhes-offerecem melhores partidos, e talvez com menos trabalho? ¿Deverão os Magistrados, a quem se-encarrega o melhoramento das Fabricas, ser surdos aos requerimentos d'aquelles infelizes, quando lhe-supplicão ou um razoavel aumento de seus diários para poderem subsistir, ou a licença para pasarem de uma Fábrica para a outra?

A primeira Lei do homem he alimentar-se: recusar áquelle que trabalha o diário indispensavel para a sua subsistencia, e obstar a que os outros lh'o-possão dar, he atacar abertamente aquella Lei, e concorrer directamente para o mal da Sociedade. ¿Que deve esperar-se do trabalhador, que consumindo o dia inteiro

animada affeição huma vez excitada, conservar-se-há viva sem difficuldade, pelos continuados beneficios experimentados, como resultantes da connexão entre elles mesmos, e os seus benevolentes superiores. ¶ Á sombra de hum semelhante patrocínio, o mais digno entre os Pobres se melhorará, e servirá de exemplo aos menos dignos; e hé natural que a emulação insensivelmente escorregue, e occupe o animo do preguiçoso, e por consequencia corrija gradualmente os seus mais crimosos costumes» (*ibidem*, pp. 41-42).

³⁵¹ *Ibidem*, pp. 44-71.

³⁵² *Jornal de Coimbra*, n.º 51, parte I, pp. 182-185.

³⁵³ É também autor de uma obra muito conceituada na época: *Primeiras linbas sobre o processo orphanologico*.

no penoso exercicio da sua profissão assim mesmo não tem com que matar a fome? ¿Não tem elle direito para procurar a sua subsistencia por todos os meios honestos?»³⁵⁴.

O jurista expõe a nocividade da lei apoiando-se nos ditames da razão e dos interesses sociais, a que «todo o systema de administração esclarecido» obedece. Mas José Pereira de Carvalho vai ainda mais longe e defende a obrigação patronal de conceder o socorro a todos os operários que envelheceram ou invalidaram ao seu serviço e sempre que as razões de mercado obrigam a interrupções de laboração. Em que se baseia tal obrigação? É que «a humanidade, e o bem público tem direitos sagrados». Muito embora os economistas digam que pagar braços inúteis acarretaria aumento dos preços à proporção dos favorecimentos concedidos e prejudicaria o público, o autor afirma que isso só acontecia se as medidas se applicassem a uma só fábrica isolada. E se recaísse sobre todo o povo um certo aumento de preços, isso deveria ser encarado como uma taxa suave porque servia para socorrer cidadãos desgraçados.

«Por muitas vezes me-tem retalhado o coração o vêr acabar na mendicidade, e no abandono um sem número de infelizes, que depois de terem dado pelo seu penosissimo trabalho, avultados interêsses aos proprietarios das Fábricas, fôrão barbaramente abandonados na occasião da enfermidade, ou da velhice. Se as Leis moraes se-tornassem rigorosamente obligatorias, o seu poder deveria fazer-se sentir em semelhantes occasiões. ¿Que injustiça poderá notar-se em se constranger um fabricante, enrequecido pelo trabalho, e pela indústria dos seus operarios (ou antes dos seus escravos) a concorrer-lhes com uma pensão alimentaria, quando os seus braços por decrepitos, ou enfermos, já não podem procurar-lhe a subsistencia? He acaso mais justo, ou mais conforme aos interesses sociaes, que estes infelizes vão aumentar o número dos mendigos, offerecendo aos que ainda podem trabalhar o triste retrato da sua sorte futura?»³⁵⁵.

Finalmente, José de Carvalho denuncia a exploração de que eram alvo os operários ao comprarem na própria fábrica, à conta dos seus salários e por preços lesivos, os géneros de que necessitavam. Socialista romântico, ele que se considerava um *philanthropo*, termina proclamando que «todo o uso da propriedade

³⁵⁴ *Jornal de Coimbra*, n.º cit., p. 182.

³⁵⁵ *Idem*, p. 184.

que pôde perturbar a harmonia social, extinguir a virtude pública, e derrubar o edifício moral da civilização, deve ser absolutamente proscripto»³⁵⁶. Clamou no deserto.

A comissão de saúde pública, constituída no seio das Cortes de 1821-22, debruçou-se, sob a pressão das memórias e alvitres enviados das províncias, sobre a questão da mendicidade. Era uma oportunidade única de mudança e de todo o lado chegavam propostas. Um clima de euforia dominou então o país. Em sessão de 11 de Agosto de 1821, condena-se a indiscriminada assistência portuguesa que mantém improdutos «muitos braços robustos, que a preguiça sustentada por uma mal entendida piedade até agora conserva inertes» e preconiza-se o socorro à classe indigente através da «discriminação sanitária» e da «assistência pelo trabalho». Crê-se ser possível erradicar a mendicidade. «A comissão de saúde pública apresentou em 18 de Dezembro de 1821 um Projecto para extinguir os mendigos», escreve Francisco Soares Franco [1772 ou 73-1844]³⁵⁷.

Em 27 de Fevereiro do ano imediato, a «Comissão do Ramo da Saúde pública» reafirma o mesmo projecto, atribuindo às câmaras municipais o encargo de prender todos os mendigos e distribuir por fábricas e herdades os que fossem capazes de trabalhar. E é muito clara ao declarar que «o homem que pode prestar algum serviço na sociedade, e mendiga, está na classe dos vagabundos, é um criminoso, e portanto deve ser preso»³⁵⁸.

³⁵⁶ *Ibidem*, p. 185.

³⁵⁷ Citações colhidas em Benedita Cardoso Câmara, *Do agrarismo ao liberalismo. Francisco Soares Franco. Um pensamento crítico*, Lisboa, INIC/ Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1989, pp. 199-201. O exemplo do caso inglês atemorizava: «a Inglaterra, não obstante a sua ilustração, indústria e riqueza, que tanto a distingue entre as outras nações, principiou há perto de 13 anos a sofrer o mal da mendicidade [...] hoje as quantias, que anualmente se distribuem em socorros pelas classes indigentes sobem acima de oito milhões de libras esterlinas...! sendo por outro lado constante [...] que entre os individuos que ali exercem a profissão de pobres, existam mais de 500 000, que passam uma vida ociosa, e que aliás eram capazes pela sua robustez, e agilidade de criar todos os anos um valor de dez milhões de libras esterlinas» (*idem*, p. 200).

³⁵⁸ Representação publicada por Luísa Tiago de Oliveira em *A saúde pública no vintismo. Estudo e documentos* (vol. 4.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822* dir. por Miriam Halpern Pereira), Lisboa, Sá da Costa, 1992, pp. 35-42. Veja-se também o capítulo «Saude publica e beneficencia» de José d'Arriaga, *História da Revolução portuguesa de 1820...*, vol. III, Porto, Livraria Portuense Lopes & C.ª, 1888, pp. 440-455.

Segundo a exposição dos negociantes de Évora apresentada às Cortes Constituintes de 1821-1822, entre sete causas responsáveis pela decadência da agricultura no Alentejo, é uma delas «a imensidão de mendigos, e vagamundos, que infestam os campos sustentados forçosamente à custa do agricultor»³⁵⁹. Propõem que se tomem medidas para «distinguir entre os verdadeiros pobres, e os fingidos; a fim de se dar a devida esmola, a uns, e o devido castigo aos outros» e isto porque «dos falsos mendigos no nosso Alem-Tejo poderá formar-se um número [sic] exército»³⁶⁰.

«Impõem portanto os falsos mendigos uma contribuição forçada aos lavradores; roubam a esmola devida aos verdadeiros indigentes; são outros tantos indivíduos subtraídos ao trabalho; e dentro dessa massa enorme, se encerram de ordinário os maiores ladrões, e assassinos. Nem um outro mal exige mais pronto remédio; porque dele depende a segurança pública, e muito mais; ou inteiramente a dos habitantes dos campos. Os remédios para este abismo de males, só a prudente sabedoria do Soberano Congresso pode achar na criação de leis, que obriguem a cada cidade, vila, aldeia, ou freguesia a sustentar os seus pobres, garantindo o socorro destes por um plano de institutos de beneficência mais conforme às vistas da humanidade, e luzes dos tempos actuais; proibindo com graves penas, que ninguém possa pedir quando pode trabalhar; e que aqueles que absolutamente o não podem fazer; se lhes conceda uma licença para poderem pedir somente nas terras da sua naturalidade [...]; encarregando-se às autoridades a rigorosa observância das leis, e que punam aos transgressores delas com penas graves; sentenciando-os summariamente: com esta providência e uma boa polícia acerca dos ociosos, que não têm de que viver, cessarão tantos estorvos que sofre a agricultura, e o comércio, aumentará muito o número de braços para a lavoura, e diminuirá em proporção o dos vadios, e ladrões nesta província»³⁶¹.

Os ciganos afligem sobremaneira os negociantes alentejanos: «infernall seita dos ciganos»³⁶², dizem os de Évora, e os de Portalegre invectivam «a brutal horda

³⁵⁹ Fonte publicada por Miriam Halpern Pereira em *Negociantes, fabricantes e artesãos entre velhas e novas instituições* (vol. 2.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822* dir. por Miriam Halpern Pereira), Lisboa, Sá da Costa, 1992. A citação é da página 281.

³⁶⁰ *Idem*, p. 295.

³⁶¹ *Ibidem*, pp. 295-296.

³⁶² *Ibidem*, p. 295.

guitana, entre nós ciganos ou árabes europeus», cada vez mais numerosa, responsabilizando a lei espanhola («fatal para Portugal») que os obrigou a empregarem-se na lavoura e artes, porque sendo impossível contrariar a sua natureza, invadiram o nosso país³⁶³.

Quanto aos negociantes algarvios, também eles apontam a mendicância como um estorvo ao comércio da província:

«Abunda o Algarve de mendigos sobre os quais nenhuma polícia se observa: eles aparecem em todas as ruas, a todas as portas, em todas as estradas, e quase todos são homens capazes de trabalhar ou no campo, ou como criados de servir, ou em outros exercícios. Estas pessoas entregues à ociosidade produtora de todos os vícios, e destruidora das virtudes, são um peso para o lavrador, e para o comércio [...]; eles pervertem os costumes; eles são uma peste da sociedade»³⁶⁴.

A comissão de Faro prescreve o «remédio»: os saudáveis que sejam obrigados ao trabalho e para os mais frágeis «criem-se fábricas em que se trabalhem os frutos e produções deste país»³⁶⁵.

A comissão do corpo de negociantes de Coimbra não alude ao problema da ociosidade e mendicância³⁶⁶, mas a da Covilhã responsabiliza os ociosos pela exorbitância dos salários por provocarem a rarefacção da mão-de-obra³⁶⁷.

Chega também às Cortes vintistas um «Plano [a aplicar em Lisboa], para remediar a miséria geral, e a pobreza extrema que actualmente se observa, pondo termo ao mesmo tempo à contínua mendicância e horrorosos espectáculos de enfermidades que todos os dias se expõem ao público»³⁶⁸. Apela-se aos «amantes da Pátria e da Humanidade» para que através de uma subscrição consigam os fundos necessários para «um Estabelecimento, a que se recolham os ociosos, e indigentes que mendigam por esta capital, e em que sejam alimentados, e entretidos em suave trabalho, útil à conservação do mesmo Estabelecimento, e ao

³⁶³ *Ibidem*, p. 308.

³⁶⁴ *Ibidem*, p. 336.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 337.

³⁶⁶ *Ibidem*. Ver a representação de Coimbra nas páginas 223-230.

³⁶⁷ *Ibidem*, p. 266.

³⁶⁸ Documento publicado por Luísa Tiago de Oliveira em *A saúde pública no vintismo...*, pp. 186-189.

Estado»³⁶⁹. O que se entenderia por «suave trabalho» percebe-se mais à frente quando se propõe que «o trabalho de 4 ou 5 horas de manhã; de outras tantas de tarde, para os que saúde gozarem, seja a benefício da casa; o restante para sua utilidade e particular benefício, sendo-lhes pago»³⁷⁰. Poderiam ser empregues no fabrico do vestuário do Exército e da Marinha. A mendicidade seria, naturalmente, proibida. A alimentação dos internados seria constituída por sopa de ossos reduzidos a pó (os ossos seriam recolhidos dos açougues e casas particulares), cevada, batatas, arroz e ervas.

A instituição destinava-se também aos chefes de família que não conseguissem ganhar o suficiente e aos pobres envergonhados. Dar-se-lhes-ia trabalho e fornecer-se-iam refeições nas suas próprias casas.

«Um Instituto tal, que se dirija debaixo das vistas ponderadas, é seguramente o mais próprio de prevenir milhões de desgraças, de salvar muitas famílias dos extremos a que conduz a desesperação de matar a fome aos miseráveis, e mesmo de produzir com a continuação do tempo, benignas influências para aumento da população, e melhoramento dos costumes em geral»³⁷¹.

Outro plano proposto por um padre da comarca de Santarém a 10 de Março de 1822, é muito mais ambicioso: o estabelecimento de um Monte Pio da geral Beneficência Portuguesa³⁷². O autor, tendo sido eleito para inspeccionar as cadeias da sua comarca, ficou impressionado com o que viu. Assim, a sua primeira preocupação foram os presos que padeciam em completo abandono nas prisões, pois «privados da sua liberdade, vivem só entregues à Providência». Ora, «basta serem homens, para terem direito à geral beneficência, e misericórdia»³⁷³. Mas o seu Monte Pio destinava-se também aos mendigos «cujos valentes braços desfaleceram no serviço da Pátria, fazendo-se por isso credores da geral beneficência»³⁷⁴.

Cada família portuguesa, que no dizer do autor são exactamente 756393, contribuiria apenas com 20 réis. Bastaria isso, mas certamente que muitíssimas fariam donativos de maior valor. Seriam os párocos que se encarregariam da colecta. Em cada comarca existiria um supervisor, homem eclesiástico, e a nível

³⁶⁹ *Idem*, p. 187.

³⁷⁰ *Ibidem*, p. 188.

³⁷¹ *Ibidem*, p. 189.

³⁷² *Ibidem*, pp. 190-192.

³⁷³ *Ibidem*, p. 190.

³⁷⁴ *Ibidem*, p. 192.

nacional, um inspector geral. Os sobejos das colectas seriam canalizados para a comarca e desta para a entidade central. Seriam os párocos e os vigários gerais das comarcas os encarregados da assistência aos presos. Quanto aos mendigos, seriam recolhidos numa casa pia a estabelecer em cada comarca. Para isso, preceder-se-ia à sua «captura» e «remessa».

«e eis num momento ficarão reduzidos à centésima parte; estremando-se os verdadeiros dos impostores; porque estes costumados a divertir-se em liberdade com a ociosa capa do mendicato, necessariamente fogem à reclusão, e se prontificam para o trabalho, de que ainda são susceptíveis, utilizando assim o Estado evidentemente com o emprego destes vadios, que se nutriam na ociosidade; sendo um abismo de todos os vícios, e maldades³⁷⁵.

No ano anterior, em 1821 (quanto entusiasmo reformador!), fora publicado pela Imprensa Nacional um livro anónimo intitulado *O amante da humanidade ou memorias sobre a extinção da mendicidade em Portugal*³⁷⁶. O autor transcreve, traduzido na íntegra, um diploma do secretário de estado dos domínios papais, Cardeal Gonsalvi, datado de 22 de Março de 1816, pelo qual se regulamenta a aplicação do *Instituto Geral*, criado pelo Papa de então, Pio VII. Com esta reforma pretendia-se em Roma extinguir a mendicidade, expulsando os pedintes forasteiros, obrigando os mendigos romanos válidos a trabalhar, socorrendo em reclusão os incapazes (crianças, velhos, doentes) e no domicílio os envergonhados. Tudo seria subvencionado por colectas voluntárias.

O objectivo declarado do autor destas memórias era que alguém se inspirasse no exemplo romano e, adaptando-o a Portugal, applicasse aqui instituição semelhante. Embora dizendo-se carente de ilustração para tanto, antecede a transcrição do decreto 52 páginas onde se comenta a solução encontrada em Inglaterra e em Roma e se sugere a melhor maneira de combater este flagelo da mendicidade em Portugal. A sua motivação é o «desejo do bem da humanidade». Há que extirpar o «monstruoso vicio da ociosidade e embriaguez», há que fazer actuar «huma severa Policia». Toda a gente concorda com isto. Há, portanto, que actuar.

³⁷⁵ *Ibidem*, lug. cit.

³⁷⁶ Título completo: *O amante da humanidade ou memorias sobre a extinção da mendicidade em Portugal. A que se annexão algumas reflexões sobre as Ordens Religiosas*. Esta obra não é referenciada no *Dicionário bibliográfico* de Inocêncio, Brito Aranha e Gomes de Brito. Também não consta dos *Dicionários de pseudónimos* de Martinho Augusto da Fonseca e de Albino Lapa.

Agora, que o país tem uma Constituição, não há desculpa para o não fazer. Alerta os bem instalados na vida e os receosos da nova ordem para a urgente necessidade de reformar, pois uma multidão de esfomeados constitui um perigo imenso: «Quem não sabe o que he hum Pòvo, e hum Pòvo guerreiro por natureza como o nosso, quando a fome o conduz á desesperação?»³⁷⁷.

O perigo da «horriavel anarquia» é real, mas os adversários da nova ordem espalham «terrores vãos» e, enquanto isso, os «espíritos fortes» seguidores de Voltaire e Rousseau divulgam perniciosas opiniões que fazem perigar a Religião e o Estado constitucional. Defende acaloradamente a religião católica romana, mas há que fazer também «huma bem entendida reforma» que aparte o trigo do joio: manter as ordens religiosas, tanto masculinas como femininas, mas expulsar os viciosos, porque se há escândalo também há virtude nos conventos.

Esperançado na aplicação em Portugal de uma organização semelhante à romana, alerta, porém, para duas diferenças essenciais:

«1.º Que não convem entre nós, como dictou o Instituidor Romano, que se deixe puramente ao arbitrio da caridade dos fieis o estabelecimento e permanencia de huma obra tão poderosa, como a de que se trata.

2.º Das pessoas, que parecem mais aptas entre nós para comporem as Congregações Paroquiaes»³⁷⁸.

Acha o português que tal tarefa deveria ser confiada às Irmandades do Santíssimo Sacramento que passariam a ter duas vertentes, a espiritual e a temporal. Teriam também cofre e escrituração separados. Por ser necessário empregar pessoas a tempo inteiro e porque o dinheiro deveria ser todo gasto em favor dos pobres, empregar-se-iam homens hábeis mas também pobres e assim o ordenado pago pela instituição reverteria também «em allivio de outros pobres, se não mendicantes, envergonhados»³⁷⁹.

«Sim, á vista dos espectaculos da miseria, que incessantemente se apresentam a nossos olhos neste nosso Reino, todos clamão por providencias do Governo a este respeito, trazendo por exemplo o que se pratica em Inglaterra, e outros Países civilisados, mas não sei se todos sabem o quanto isto custa aos seus habitantes. Ora, não ha duvida que muitos depositão a esmola na mão do pobre; mas consultem a maior parte o seu coração, e virão no conhecimento

³⁷⁷ *Idem*, p. 14.

³⁷⁸ *Ibidem*, p. 36.

³⁷⁹ *Ibidem*, p. 54.

que se a caridade não fosse excitada pela presenca e supplicas destes, não terião elles pezar de ficarem excluidos do merecimento da obra de misericordia que praticão, e d'aqui conluo que recolhidos os pobres aonde seião sustentados, sería preciso que estes bem feitores tivessem a devoção de os visitar em os seus reclusorios para que a sua presenca lhes estimulasse o espirito de beneficencia, e de soccorro; mas observo que tal devoção só póde ser parte de huma caridade tão relevante, quanto difficil de se encontrar nos homens.

[...] e d'aqui infiro que sem esta lei a que a todos obrigue a coadjuvar para huma obra tal, ella jámais póde prosperar»³⁸⁰.

Por isso advoga a prática inglesa de subsídio obrigatório³⁸¹, canalizando para a assistência uma proporção da renda de casa. Sendo assim, porque os mais ricos pagam rendas maiores por terem casas mais luxuosas e bem situadas, também seriam eles a contribuir com maior subsídio para os pobres. Considera que uma taxa de 10% é a mais elevada que no nosso país se pode exigir, mas poderia variar de cidade para cidade.

Em 1835, já instaurado definitivamente o liberalismo, e no mesmo ano em que é criado o Conselho Geral de Beneficência, vem a lume, anónimo, um pequeno opúsculo intitulado *Lembranças a favor dos pobres*³⁸². O seu autor é o Cardeal Saraiva, D. Francisco de S. Luís [1766-1845]³⁸³. Nele se propunha um conjunto de medidas — bastantes tímidas, aliás — a encetar no domínio da assistência

³⁸⁰ *Ibidem*, pp. 37-38.

³⁸¹ «...mas não julgo intempestivo acrescentar aqui que ha Cidades em Inglaterra onde o habitante d'huma casa he obrigado a pagar tanto por este imposto [aplicado aos pobres], quanto paga de renda da mesma, e que apezar disso, naquelle Paiz onde ha dez annos apenas se via hum mendicante pelas ruas, hoje se vem tantos como em outro qualquer. Oh! Quanto he sensivel a hum Reino a decadencia do Commercio e manufacturas, que antes nelle florecião! E á vista disto que temos nós a admirar em o que vemos no nosso Portugal?» (*Ibidem*, pp. 40-41).

³⁸² Lisboa, Typ. de Eugenio Augusto.

³⁸³ Quem o afirma é o Inocêncio, *op. cit.*, IX, p. 324. José Silvestre Ribeiro resumiu as *Lembranças* em *O que ha sido feito e o que ha a fazer em materia de beneficencia* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1878, pp. 5-10), mas ignorava a identidade do autor das *Lembranças* e afirmava que deveria por justiça ser revelado «porquanto as *Lembranças* eram inspiradas pelos mais generosos sentimentos de humanidade, e em nada offendiam a religião do estado, antes acatavam com respeito a consciencia dos crentes» (p. 5). De facto, este livrinho tinha sido já arrolado por Inocêncio entre as obras do Cardeal Saraiva.

pública. É um bispo, mas propõe medidas muito concretas, muito pragmáticas. Não se trata aqui de um compêndio de moral abstracta.

O autor preocupava-se com a boa administração das Misericórdias, que considera decadentes, e advoga uma redução geral dos encargos pios, canalizando as rendas para «o socorro dos miseráveis indigentes, porque também isto he culto de Deos, e em alguns casos mais aceitavel, mais pio, e mais christão que o das festas, e solemnidades»³⁸⁴. Não alude aos hospitais no sentido actual do termo, o que é estranho, mas aconselha um cuidadoso exame sobre as condições de fundação e funcionamento das albergarias, destinadas aos pobres, doentes e passageiros peregrinos. Alvitra aos administradores de irmandades e confrarias que renunciem aos habituais grandes dispêndios com manifestações de culto aparatosas, «devoção mal entendida». Que comutassem «alguma parte destes deveres pios em outros de igual valor aos olhos da Religião, e de muito maior utilidade publica»³⁸⁵. Enfim, que escutassem os clamores dos pobres que são imagem e filhos de Deus e irmãos de Jesus Cristo.

Propõe a instalação em todas as paróquias de «caixas de beneficencia» com a seguinte argumentação:

«As pessoas, que bem quiserem entender e praticar os actos de verdadeira humanidade e piedade Christã a favor dos pobres, devem abster-se de dar esmolas casuaes nas Igrejas, nas ruas, ou á porta de suas cazas. Estas esmolas fomentão a ociosidade e multiplicidade dos falsos mendigos, gerão ou nutrem a vaidade de quem as dá, e se em alguma ocasião aproveitão ao verdadeiro pobre, em outras muitas são perdidas por mal empregadas, ou por que não conseguem o fim que se deseja e se pretende»³⁸⁶.

Aquelles pois, que tiverem devoção de socorrer a indigencia de seus irmãos, deverão hir pondo de parte a quantidade que quizerem dar, ou que regularmente costumão despender em esmolas vagas e casuaes, e de dias a dias lança-la nas *Caixas de beneficencia* que deve haver em todas as Parochias»³⁸⁷.

Preconiza a redução do número de dias santos porque «As pessoas ou familias pobres não tem pela maior parte propriedade alguma de raiz. Todos os seus have-

³⁸⁴ *Lembranças...* p. 5.

³⁸⁵ *Idem, loc. cit.*

³⁸⁶ Trata-se, nesta época, de lugares-comuns.

³⁸⁷ *Lembranças...*, p. 7.

res, todos os seus recursos consistem nos seus braços, e no seu trabalho»³⁸⁸. Por fim, aconselha o estabelecimento de uma «contribuição voluntaria em dias faustos para as familias», como, por exemplo, aquando de um casamento, baptizado, nascimento de um filho ou neto, obtenção de um bom emprego...

«Esta contribuição pode ser graduada por classes, de maneira que a primeira classe das pessoas abastadas, mas não ricas, pague v. g. de 120 réis até 480 réis: a segunda dos homens ricos pague de 480 réis até 1:200 réis: a terceira das grandes cazas de commercio, dos grandes proprietarios, dos Senhores Titulares etc pague 1200 réis até 2:400 réis. Destas contribuições se farão listas, que serão lançadas no Livro da Parochia: no fim do anno se farão Relações nominaes dos que contribuirão, e se publicarão pela imprensa»³⁸⁹.

Conclui, no entanto, em tom pessimista: «não faltará quem diga que [s]ão isto sonhos, quimeras, fantasias vãs etc», pois «só ha difficuldades e repugnancias quando se trata de socorrer os miseraveis!»³⁹⁰.

No mesmo ano um cirurgião de Lisboa, Manuel Pedro Henriques de Carvalho, publica uma obra que merece destaque: *Noticia historica sobre a origem da Pobreza e da Mendicidade, das suas causas mais influentes, dos seus espantosos progressos, finalmente dos meios que tem tentado em algumas nações para reprimir uma, e anniquillar a outra*³⁹¹. Esclarece logo na «Advertencia» inicial que se decidiu a empreender esta obra por ter sido convidado a contribuir para um fundo destinado aos socorros de caridade. Mas seria atraioar a sua consciência se não dissesse o que pensa sobre matéria tão importante para a sua pátria e concidadãos.

«Muito tempo havia que as almas sensiveis e caridosas, vivamente suspiravão por vêr adoptar á Nação, e ao Governo, sabias e energicas providencias, a respeito de ser minoradas as grandes privações e sofrimentos, dos pobres e dos infelizes, assim como para ser reprimida e anniquillada a fea e hedionda lepra da mendicidade. Taes parecem ser as beneficentes e providas vistas do illustrado Governo, que preside aos nossos destinos, bem como dos philantropos e caridosos habitantes desta Capital»³⁹².

³⁸⁸ *Idem*, p. 9.

³⁸⁹ *Ibidem*, pp. 10-11.

³⁹⁰ *Ibidem*, p. 11.

³⁹¹ Lisboa, Typ. de Philippe Nery, 1835.

³⁹² *Idem*, p. 3.

De facto, adverte, «não sigamos o pessimo e desastroso preceito de nossos maiores: 'Faze o bem não olhes a quem'. Eu direi: façámos o bem a quem realmente estiver nas circunstancias de lhe ser feito; mas jámais prodiguemos a nossa beneficente caridade, a corrompidos mendigos, e vagamundos»³⁹³.

No «Discurso preliminar» responsabiliza as leis pelas «monstruosas» acumulações de riquezas nas mãos de poucos, provocando a miséria da maioria. Insiste na perigosidade das classes pobres, sendo por isso do interesse, tanto dos governos como dos homens mais ricos, não deixar alastrar a miséria³⁹⁴. Lembra aos governos e aos possidentes que

«os padecimentos esgotão a paciencia dos infelizes, e que mais tarde ou cedo o povo acorda do seu lethargo, e este acordamento dever ser temivel e espantoso! [...] Por tanto, o Governo, e os ricos, tem um interesse muito directo e decidido, em procurar oppor um dique á torrente da pobreza e da mendicidade, que tende muito decididamente a submergi-los»³⁹⁵.

Avisa os liberais triunfantes que os defensores da antiga ordem saberão utilizar em seu favor o descontentamento dos pobres³⁹⁶. Por isso, é necessário procurar dar trabalho a todos aqueles que o pedem; é necessário recolher em asilos de caridade os velhos que não podem trabalhar e as crianças abandonadas; é necessário obrigar a trabalhar todos os que o podem fazer mas se furtam ao trabalho.

A caridade «é uma virtude que necessita estudo, é uma arte que se precisa aprender»³⁹⁷. O que se tem experimentado noutras nações não tem tido resultados positivos: «Logo que tem destinado socorros de caridade para dois pobres, immediatamente apparecem quatro a reclama-los»³⁹⁸. Acima de tudo, o que há a fazer é incentivar «a nobre e sublime independencia, fonte sagrada de todas as

³⁹³ *Ibidem*, p. 4. Note-se a forma arcaica da palavra *vagabundo*.

³⁹⁴ Faz preceder o seu «Discurso Preliminar» de uma citação de Cabanis: «L'aumone mal faite est un fléau de plus pour le pauvre: l'aumone faite avec discernement et charité, est la sauvegarde du riche» (*Ibidem*, p. 5).

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 13.

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 14.

³⁹⁷ *Ibidem*, p. 8. Na página seguinte alerta que é preciso grande discernimento na distribuição das esmolas pois destinam-se «á classe menos illustrada e a mais descontente da Nação, sendo por isso a mais temivel e perigosa».

³⁹⁸ *Ibidem*, p. 10.

virtudes civicas»³⁹⁹. Trata-se aqui, sem o citar, do célebre aforismo «Não dê o peixe. Ensina a pescar».

Divide a obra em 3 capítulos: o primeiro, consagrou-o às causas da pobreza e mendicidade; no segundo, na impossibilidade de se referir a Portugal porque, segundo ele, nada existe que possa ser mencionado, expõe os remédios que têm sido aplicados na França e na Inglaterra; no terceiro, explica o método «nascido e posto em pratica na America Ingleza, para reprimir e aniquilar a pobreza e a mendicidade» e que nada mais é do que o sistema penitenciário, o qual apresenta com entusiasmo.

Diz que não pode ser confundido na mesma denominação, como habitualmente se faz, o *pobre* (que é aquele que tem vontade de trabalhar mas não o pode fazer ou por falta de condições físicas ou por não encontrar trabalho) e o *mendigo*, que é um criminoso, e a «lepra dos tempos modernos», pois podendo trabalhar vive à custa dos outros. Torna a religião cristã «mal entendida» causa da vulgarização e desculpabilização da mendicidade. Reportando-se aos primórdios do cristianismo explica, com sentido de humor que

«os christãos principiárão a espalhar que não podia existir um meio tão efficaz e certo para poder obter perdão de todos os peccados, como alimentar e vestir os pobres: os grandes potentados folgárão muito com o ter-se descoberto um meio tão facil e pouco custoso, de lhe poder ser perdoados os seus enormes crimes; os mandriões tambem elogiárão muito um meio tão commodo de poder comer, levando uma vida regalada, sem trabalhar»⁴⁰⁰.

Os preguiçosos e intrujões organizaram-se, aperfeiçoaram os seus métodos e agora «eis-aqui os individuos que a todos os momentos nos importunão, e incommodão por toda a parte, em nome do Ente Supremo, de quem sacrilegamente se dizem ser imagem!»⁴⁰¹. Os governantes portugueses, afirma, nada têm feito para extinguir a mendicidade. Pelo contrário:

«...eu vejo todos os dias recrutar para suas immensas fileiras, um sem numero de precarios artistas, victimas da pessima educação do povo baixo, do luxo insensato, e dos deboches de toda a ordem, a que consentem o elles entregar-se, a fim de melhor os escravizar, tornando-os uma canalha insensata e depravada, sepultada nos excessos das paixões brutaes, para comprimir os

³⁹⁹ *Ibidem*, p. 9.

⁴⁰⁰ *Ibidem*, p. 21.

⁴⁰¹ *Ibidem*, p. 28.

homens de bom senso, que clamão por ordem; pelo inteiro abandono das nossas Fabricas, pelo muito pouco animamento e protecção dado á Agricultura; pela muita má direcção imprimida ao nosso Commercio, quasi redusido a comprar aos estrangeiros, e a cavilosas agiotagens: finalmente, pela accumulacão de empregos da Nação, nas mãos de muito poucos favorecidos; entretanto que centenares de benemeritos cidadãos, não tem com que possuão satisfazer as mais urgentes necessidades da vida»⁴⁰².

Utiliza *clichés* de cariz ideológico: «A pobreza e a mendicidade, assim como a maior parte das outras desordens politicas, tem uma maior ou menor ligacão com a maior parte das instituições sociaes. [...] Por quanto, lêr a historia da pobreza e da mendicidade, é não fazer outra coisa do que lêr a da iniquidade das leis que nos tem opprimido e tyranisado»⁴⁰³.

Em concreto propõe que «o Systema de soccorrer os pobres, e de reprimir e anniquillar os mendigos, deve ser geral e uniforme em toda a Nação». Os cidadãos contribuirão segundo a sua fortuna, sendo a quota imposta por comissões nomeadas pelas câmaras municipais. «O Governo mandará fazer effectiva a sua cobrança, como sendo um tributo nacional».

«Mas pretender entregar ao arbitrio de cada cidadão a quota, com que deva subscrever para os fundos da caridade nacional, parece-se ser o modo mais certo e infalivel de que taes estabelecimentos de caridade nunca se possuão estabelecer em Portugal: ou então, unicamente procurar com taes planos, estupeficar por algum tempo a hydra, que mais tarde ou cedo, nos ha-de tragar e consumir»⁴⁰⁴.

José Silvestre Ribeiro [1807-1891], o conhecido autor da volumosa *História dos estabelecimentos científicos, literários e artísticos de Portugal* (publicada entre 1871 e 1893), deu a lume muito antes, em 1847, uns esquecidos *Apontamentos sobre as classes desvalidas e institutos de beneficencia*⁴⁰⁵. Logo no frontispício do livro apõe a seguinte máxima: «A Caridade he a cadeia, que liga

⁴⁰² *Ibidem*, pp. 28-29.

⁴⁰³ *Ibidem*, pp 43-44.

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p. 46.

⁴⁰⁵ Funchal, Typ. do Madeirense, 1847. Silvestre Ribeiro foi também um homem de acção. Enquanto governador civil do Funchal, na década de 1840, criou e dinamizou uma importante obra beneficente (Victor Ribeiro, «Historia da beneficencia publica em Portugal», cap. XX, *O Instituto*, Coimbra, vols. 48 a 54, 1901-1907).

o homem a Deos, e os homens aos homens». E inicia o seu estudo com a viva condenação («sentença cruel e inhumana, proferida contra os pobres») do pensamento de Malthus que cita sem identificar:

«O individuo que nasce n'um mundo já occupado, — se acaso a sua familia não possúe meios de o alimentar, se a Sociedade não precisa do seu trabalho, — não tem direito algum a reclamar um quinhão de sustento: he uma superfluidade, um excesso sobre a terra; a natureza lhe ordena que se retire, e não tarda em executar esta ordem impreterivel»⁴⁰⁶.

Embora reconheça grandes serviços prestados à sociedade pelas doutrinas da Economia Política, insurge-se contra alguns dos seus cultores para quem os homens são quase algarismos ou máquinas que têm como exclusiva função produzir. Contrapõe a esses o pensamento «luminoso» de Benjamim Constant. Este, admitindo os inconvenientes materiais que acarretam os casamentos dos pobres, alerta para a imperiosa necessidade que eles têm em contrair matrimónio, pois tais criaturas desvalidas nada mais possuem além da ternura e apoio do seu companheiro. E José Silvestre Ribeiro acrescenta: «Não animem pois, nem promovam os Governos por meios facticios os casamentos, mas não se adopte tão pouco o impio e absurdo arbitrio de privar os miseraveis das deliciosas consolações que resultam do laço conjugal, e da paternidade»⁴⁰⁷.

Não basta, porém, repudiar a doutrina do economista inglês, é necessário proporcionar às classes pobres toda a ajuda de que carecem. Mas, para tal, há que reunir à beneficência particular animada pela caridade cristã (que não pode traduzir-se somente em esmola, mas também em trabalho e em educação) o impulso director dos governos e o poderoso influxo do espírito de associação.

Depois de descrever as instituições de beneficência francesas, passa a recensear as de Portugal em termos elogiosos: os hospitais, a Casa Pia de Lisboa, os asilos da primeira infância, o asilo de mendicidade em Lisboa, a assistência prestada aos expostos por todo o país e alguns outros estabelecimentos da capital.

«E não diga alguém com Sir Arthour Young que os hospitães serão tanto mais nocivos, quanto mais ricamente dotados, e dignamente administrados

⁴⁰⁶ *Apontamentos sobre as classes desvalidas...*, p. 5. Diz apenas que o autor é «um Ecomonista severo e desapiedadamente logico» que escrevia em Inglaterra. O trecho citado é o célebre «banquete» no qual os pobres não tinham lugar. Surgiu na 1.ª edição do *Ensaio* de Malthus, mas a imagem foi de tal forma considerada chocante que nas edições seguintes desapareceu.

⁴⁰⁷ *Idem*, pp. 11-12.

forem, por isso que dispensam os pobres da previdencia da economia, e os tornam dissipadores, apresentando-lhes a certeza de um asilo, para quando lhes faltarem recursos nas enfermidades. — Este calculo não entra jamais nas cogitações do pobre, nem inflúe de modo algum nas propensões de economia, ou de prodigalidade»⁴⁰⁸.

Os hospitais são para José Silvestre Ribeiro «santos estabelecimentos, que em todos os tempos são elles necessarios para alivio da humanidade desvalida»⁴⁰⁹.

Dez anos depois publicou José Borges Pacheco Pereira um estudo intitulado *Reflexões sobre o pauperismo ou as classes indigentes da sociedade*⁴¹⁰. Muito bem informado sobre o que se passa nos diferentes países europeus, dedica as suas observações ao rei D. Pedro V, que, naturalmente, não pode desconhecer as «graves questões que se agitam na Europa relativas á indigencia»⁴¹¹, pois esta, sendo «filha, talvez, ainda mais das sociedades modernas, vê-se que estende com preferencia o seu imperio entre as nações mais ricas e mais adiantadas em civilização»⁴¹². Para Pacheco Pereira

«... a indigencia é o maior e mais difficil problema, que se póde submeter ás meditações do philosopho. Este problema encerra sem duvida as mais altas questões de Religião, da moral, e da sciencia economica e politica»⁴¹³.

E se o pauperismo nasce da desigualdade das condições sociais, só a Religião pode temperar e adoçar as suas consequências, pois o pobre é um mistério que só Deus pode revelar.

Foi desde a reforma nos estados protestantes e desde 1789 na França, diz Pacheco Pereira, que se verificou

«o desinvolvimento do pauperismo em maior escalla, porque tambem augmentaram muito as classes obreiras, resultado infalivel e inevitavel da extensão indefinida dada á industria fabril, dependente, como está, das vicissitudes

⁴⁰⁸ *Ibidem*, pp. 25-26.

⁴⁰⁹ *Ibidem*, pp. 26-27.

⁴¹⁰ Braga, Typ. de Domingos José da Cunha, 1857. José Borges Pacheco Pereira, nascido em 1810, era formado em Direito e descendia da antiga fidalguia portuguesa. Foi secretário geral do distrito de Viana e de Évora e governador civil de Braga.

⁴¹¹ *Idem*, na dedicatória não paginada.

⁴¹² *Ibidem*, p. 5.

⁴¹³ *Ibidem*, p. 7.

do commercio; contribuindo igualmente muito para o seu augmento a corrupção dos costumes; de maneira que se erguera, de formas atterradoras, esse temível gigante, o pauperismo, que ameaça o socego daquellas potencias, principalmente da Inglaterra, apesar de se achar votada neste paiz uma grande contribuição para os pobres⁴¹⁴.

Expõe então, porque há «differentes alvitres a respeito dos pobres», os métodos adoptados na Rússia, Noruega, Dinamarca, Prússia, Baviera, Wurtemberg, Suíça, Holanda, França e Inglaterra, os quais, no seu entender, não resolveram o problema.

«É certo que poucas questões se tem tratado com mais profundeza do que são as relativas á indigencia, e á caridade; mas tambem não é menos certo que a maior parte dos escriptores, guiados por differentes motivos talvez, não teem abraçado em suas longas meditações mais do que considerações geraes, sem descerem ao verdadeiro ponto de indicar os meios mais efficazes e promptos, para mitigar a sorte do pobre, e até de prevenir as causas, que determinam a indigencia e a miseria: sendo para notar, que se tenham occupado mais dos meios de a socorrer, que dos meios de a evitar; e tanto é assim, que as leis sobre os pobres parecem não curar d'outro objecto, que não seja a repressão das desordens, para que muito póde concorrer a mendicidade»⁴¹⁵.

Socorrer quem não pode ganhar o seu sustento e obrigar a trabalhar os que o podem fazer é o ponto de partida para um combate eficaz à indigência. E assim, em 1857, a fechar o período que é objecto deste estudo, regressamos ao mote sempre recorrente. Princípio que é repetidamente apresentado como novidade ou, pelo menos, como regra não aplicada e que urge praticar.

Pacheco Pereira tipifica os pobres da seguinte forma:

«1.º As pessoas ainda com algum vigor e ás vezes robustas, que habitua-das á ociosidade, aos vicios e á libertinagem pedem esmola debaixo do pretexto de uma enfermidade qualquer, e são estes os mendicantes propriamente ditos.

2.º Aquelles que por insufficiencia de salario ou falta de emprego, ou de trabalho não podem ganhar para si e sua familia os meios de subsistencia; e são estes os indigentes propriamente taes.

⁴¹⁴ *Ibidem*, pp. 23-24.

⁴¹⁵ *Ibidem*, pp. 31-32.

3.º São os extremamente pobres, e [*sic*] aquelles que por sua avançada idade e molestias não podem trabalhar»⁴¹⁶.

A primeira classe é constituída por ociosos que a sociedade não deve socorrer. Têm de contribuir com o seu trabalho. Para isso alvitra o estabelecimento de colónias agrícolas nas possessões ultramarinas, onde vigore um regime simultaneamente severo e humano. Outra solução seria levá-los todos para a ilha de S. Tomé, tão necessitada de mão-de-obra. Se nenhuma destas medidas puder ser aplicada, então, que sejam distribuídos pelas obras públicas e melhoramentos materiais do país.

A segunda classe merece toda a atenção, toda a solicitude dos governantes, pois é tristíssima a condição destes homens.

«o meio, que mais prompto e mais proficuo nos parece, é o desinvolvimento em grande escala dos melhoramentos publicos, aonde esses individuos encontrem um salario»⁴¹⁷;

«é inquestionavelmente de summa conveniencia dar o maior desinvolvimento possivel á industria agricola, por que é mais possivel do que nenhuma outra, de que depende sem duvida a felicidade de um povo»⁴¹⁸.

«Para realizar pois um melhoramento ás classes obreiras, e proporcionar-lhes commodidades, que podem diminuir e até faltar de todo, principalmente aos que se empregam na industria fabril, julgamos que seria de mais preferivel utilidade promover, quanto seja possivel, o desinvolvimento d'esta industria conjuntamente com a agricola»⁴¹⁹.

Fortemente céptico quanto às vantagens sociais de um desenvolvimento fabril, e idilicamente agrarista, o que José Pacheco Pereira defende é que os trabalhadores sejam simultaneamente operários e agricultores. A sua situação tornar-se-ia muito mais segura e melhor ainda seria «se o lavrador podesse cultivar, e pôr de casa, permita-se-nos a phrase, as materias primas das manufacturas, que intentasse lançar aos seus teares»⁴²⁰. E porque assim se pratica na Suíça e em parte da Alemanha, afirma, não é aí a classe fabril tão desgraçada como em França e

⁴¹⁶ *Ibidem*, pp. 36-37.

⁴¹⁷ *Ibidem*, p. 44.

⁴¹⁸ *Ibidem*, p. 46.

⁴¹⁹ *Ibidem*, p. 48.

⁴²⁰ *Ibidem*, p. 56.

em Inglaterra. Descreve a situação deplorável dos operários de Lyon, Manchester e Londres e aconselha a leitura do célebre relatório de Villermé⁴²¹.

Quanto à terceira categoria, «ja se vê, que cumpre á sociedade vigiar por elles, em quanto se não adoptam os meios, que adiante exporemos, visto serem ainda mui poucos os estabelecimentos criados para asyilar todos estes infelizes; e então é pela caridade publica, que devemos esperar ver mitigada com alimento, e consolações, a sorte d'estes desgraçados»⁴²².

«A caridade e a religião prescreve o trabalho, é verdade, mas prescreve —
tambem que enriqueça simultaneamente o obreiro, e aquelle que o emprega;
respeita a desigualdade, que é indispensavel, para se manter a ordem social, e
quer ao mesmo tempo que melhore progressivamente a parte paciente da socie-
dade: ella quer, finalmente, que a indigencia desapareça da escala da dese-
gualdade social»⁴²³.

Propõe os seguintes meios a adoptar em Portugal: por ordem do governo e sob a inspecção dos governadores civis, formar-se-á em cada cabeça de concelho «uma comissão composta de cidadãos inteligentes, probos, e zelosos presidida pelo competente administrador». Esta comissão exigirá aos párocos de todas as freguesias o envio de uma lista das pessoas pobres da sua paróquia e, ainda, que juntamente com o regedor se encarregue de expulsar todos os pobres que não forem naturais da freguesia. Note-se que a liberdade triunfante do regime liberal não se aplica aos que nada têm.

Após esta operação, facilmente cada paróquia se encarregará de sustentar os seus necessitados, pois calcula o autor que existam em média apenas 6 ou 7 pobres por freguesia rural.

Para as grandes povoações a solução terá de ser diferente. A comissão concelhia ordenará aos párocos e regedores

«que façam immediatamente sahir das suas respectivas freguezias os pobres, que alli não estejam domiciliados, e obriguem debaixo de penas severas a recolher ás casas, para esse fim destinadas, todos estes infelizes, fazendo

⁴²¹ Louis-René Villermé [1782-1863] realizou o seu inquérito entre 1835 e 1837 observando as condições de vida dos operários têxteis de uma vasta região francesa e suíça. O relatório foi publicado em 1840 com o título *Tableau de l'état physique et moral des ouvriers employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie*.

⁴²² *Reflexões sobre o pauperismo...*, p. 56.

⁴²³ *Idem*, p. 59.

distribuir a cada um d'elles o vestido, de que carecem, uma cama, e o alimento em harmonia com as forças do cofre de beneficencia; e, quando este não possa supprir, deve o governo estar auctorizado pelas cortes a poder despende n'estes estabelecimentos de caridade, o que chegue para o seu costeamento»⁴²⁴.

Finaliza as suas reflexões relembrando que a indigência é assunto de altíssima importância, «pois vão d'envolta com elle deveres de religião, preceitos de moral, e conveniencias de politica»⁴²⁵ e que

«Apregoar reformas; fallar em liberdade, cujos fructos todos devem saborear; ostentar prosperidade e riquezas, que mais ou menos devem chegar a todos; abrir copiosas fontes á industria por meio dos caminhos de ferro e pelo desenvolvimento da viação publica em todo o reino, e deixar ao mesmo tempo opprimida uma consideravel porção de portuguezes a braços com a desgraça, e a serem devorados pela miseria, é, sem a menor duvida, um contra-senso que se não compadece com o espirito philantropico do seculo»⁴²⁶.

2.3. *Quatro propostas coimbrãs*

Nos finais de setecentos, em sintonia perfeita com o que se defendia tanto no estrangeiro como nas memórias lidas na Academia Real das Ciências, a pobreza suscitou em Coimbra uma proposta arrojada de reforma social e, ao que parece, apoiada pelos grandes da cidade.

Em 1781 o juiz do crime de Coimbra, Joaquim António de Pina Barreiros Godinho, propõe ao Intendente Geral da Polícia o internamento de todos os vadios e ociosos em «casas pias», à semelhança da de Lisboa, a erigir de forma a cobrir a totalidade do território nacional⁴²⁷. O juiz de Coimbra, como seria de esperar, divide os pobres em duas grandes categorias: os meritórios e os não meritórios. A estes chama inimigos da República já que «o menos mal que fazem, é pedir». Mas mesmo este dano é muito gravoso, pois trata-se de um furto feito aos pobres que realmente precisam e merecem a esmola que lhes falta por ter sido dada aos

⁴²⁴ *Ibidem*, pp. 65-66.

⁴²⁵ *Ibidem*, p. 71.

⁴²⁶ *Ibidem*, pp. 71-72.

⁴²⁷ Projecto publicado por F. E. Fernandes de Meira, «Documentos para a história económica da região de Coimbra» em *Arquivo Coimbrão*, vol. X, 1947, pp. 205-206.

viciosos. Estes pobres, que é preciso reprimir, «são infectados de toda a qualidade de vícios». Para Barreiros Godinho parece constituir o pior ou um dos piores delitos o facto de serem maus cristãos. «Eles andam amigados», não se confessam, alguns nem sequer sabem recitar o Padre-Nosso. O juiz de Coimbra denuncia o incumprimento das leis de repressão da vadiagem, o que ele certamente testemunhava:

«As leis providenciam as prisões de tais gentes, porém uns se legitimam porque dão conhecimentos, outros soltam-se por compaixão que merecem e os que estão mais tempo presos saiem pior do que entram, porque as enxovias são as escolas de malvadez».

«O remédio de tudo isto sendo tão interessante não é demasiado dificultoso; reduz-se a três coisas: obrigar a trabalhar toda a pessoa que puder; dar-se-lhe que fazer, e por em uma viva lembrança as leis ou providenciar o que lhe faltar para que nos casos de morte, assassínios, roubos de igrejas ou com violência ou de grande porte, os réus sejam processados sumariamente sem formalidades nem tempo determinado para o conhecimento e ser a jurisdição cumulativa, porque os ladrões de ofício não é fácil serem culpados em devassa...».

«Este meio é palpável se se castigar todo o ministro que for omissos [...]. Eles observariam inviolavelmente as determinações vendo se da aplicação útil aos vadios que agora não são perseguidos pelos ministros por verem os fazerem piores nas cadeias e os sujeitam a uma miséria de fome e outros danos grandíssimos».

Joaquim Barreiros Godinho traça então um plano nacional de repressão da mendicidade:

«O haver que fazer para esta gente é toda a dificuldade, por ser preciso haver casa e fundo com que ocupar todo o que chegue. Nas províncias deste reino bastariam quatro casas⁴²⁸: uma para o Alentejo e Algarve, que poderia ser em Évora, Beja ou talvez Alvíto e pelas águas e abundância seria boa, ainda que nas terras graduadas é mais fácil o achar casa de pronto em que se ponha o estabelecimento. Para a Beira e parte da Estremadura que lhe fica mais perto, Coimbra; para o Minho e Trás-os-Montes, Vila Real ou Porto e talvez Lamego, ainda que está na província da Beira.

Além disto em todas as terras se devia promover a indústria e cuidar em fazer trabalhar todos os presos [...]. E os presos das terras onde houvessem casas pias irem trabalhar a elas [...].

⁴²⁸ Refere-se à necessidade de quatro casas de acolhimento, mas só enumera três.

Fundo para estas casas bastará aplicar a décima parte das rendas das Misericórdias das províncias [...]. Das outras confrarias tirar-lhes tudo o que não lhe for muito preciso, porque ordinariamente servem aquelas rendas de levar mesários para o inferno. E dos encargos pios seculares aplicar todos à excepção das missas [...] e não parece se deteriorarão as Misericórdias, pois havendo a gente ocupada logo há menos pobres a quem as Misericórdias necessitem acudir, e há de diminuir-lhe a despeza que fazem nas cadeias e livramentos de criminosos»⁴²⁹.

Propõe o magistrado a utilização dessas pessoas em manufacturas de lã «que é o que acomoda mais gente e de pronto» e na fabricação de sapatos, botas e fardamentos para a tropa; defende o ensino dos expostos logo que completem 7 anos assim como o dos órfãos ou filhos de homens pobres incapazes de os manter. Para Coimbra pede a afectação do antigo hospital da praça ou do convento de S. Domingos e ainda o uso da feitoria — todos desaproveitados — e pede também o empréstimo gratuito de 50 ou 60 mil cruzados do cofre das obras da ponte para a compra de lã. Constituía-se na cidade, afirma, um movimento de pessoas interessadas: o bispo-conde oferecia um fundo e esmolas e homens abastados pretendiam fundar uma companhia para a fabricação de baetas, utilizando esta mão-de-obra apetecível.

«A muita população de Coimbra e os seus arredores, além dos mendigos, meretrizes e vadios que viessem da mais província dariam gente bastante para estes estabelecimentos de lã».

«Em todo o tempo que venho servindo a S. Magestade e principalmente neste lugar de Juiz do Crime de Coimbra me tem ensinado a experiência a pensar o que exponho [...] vendo que não é tão útil para evitar delitos castigá-los, como buscar meio de se não cometerem e sendo a maior causa deles o haver ociosos logo que ocupem todos os braços não só cessarão os delitos graves mas crescerão os interesses dos vassallos deste Reino, haverá aumento na população e nas rendas reais»⁴³⁰.

A solução do internamento dos pobres é, pois, também em Portugal a chave do problema e os endinheirados de Coimbra partilham a mesma opinião face a uma questão social que é nacional e europeia.

⁴²⁹ *Idem*, p. 206.

⁴³⁰ *Ibidem*, p. 207.

A dissertação do juiz do crime acompanhava e reforçava uma memória de autoria de António Ramos da Silva Nogueira⁴³¹, «estudante aplicado ao estudo da Jurisprudência», como ele próprio se apresenta, sendo identificado pelo juiz como «sócio da nossa Academia». A memória visava convencer das inúmeras vantagens da fundação de uma fábrica de baetas em Coimbra. António Nogueira começa por afirmar que «O estabelecimento das fábricas em que se manufacturem géneros do crú do País, que sejam de maior consumo, e ocupem o maior número de pessoas é o mais útil, e o que se deve procurar a um Estado»⁴³² e nomeadamente em Portugal onde há «tantos braços ociosos, que por falta de ocupação degeneram em mendigos e vadios, em ladrões e prostitutas»⁴³³. Adverte:

«Não é necessário usar de meios violentos para fazer que os povos sejam trabalhadores, basta aplicar-lhes os meios, facilitá-los, e logo todos trabalharão porque todos querem ganhar de que se sustentar.

Bem sei que muitos preferem a ociosidade ao trabalho; mas para estes há a força; é certo que muitos são conduzidos a este estado pelas faltas de ocupação. O verdadeiro modo de se evitarem os incómodos não é impedir os efeitos, mas sim arrancar e destruir as causas [...]. Logo para evitar que hajam pobres e vadios, é fazer com que eles o não sejam, castigando porém aqueles que por sua vontade o querem ser»⁴³⁴.

Verifica que

«todo o reino [é] habitado de mendigos; não me quero lembrar das grandes cidades para onde eles concorrem (principalmente no tempo da quaresma, em que aqueles mesmos que têm alguma ocupação procuram este negócio, por ser menos sujeito aos riscos e perigos e não debilitar tanto as forças); mas nas mesmas aldeias tudo é pobreza e ociosidade»⁴³⁵.

Explicita que «o fim, que se procura com esta fábrica não é outro senão ocupar maior número de braços pobres, ociosos, e evitar a saída do dinheiro para

⁴³¹ *Ibidem*, mas está também publicada por Joel Serrão e Gabriela Martins, *Da indústria portuguesa do Antigo Regime ao Capitalismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1978, pp. 100-113.

⁴³² F. E. Fernandes de Meira, «Documentos para a história económica...», p. 193.

⁴³³ *Idem*, p. 194.

⁴³⁴ *Ibidem*, *loc. cit.*

⁴³⁵ *Ibidem*, p. 195.

fora do Reino em um género que tenha grande extracção»⁴³⁶. Advoga o emprego de crianças no trabalho fabril:

«... muita parte deste trabalho pode ser feito por pessoas de pouca idade. As fiadeiras podem ser raparigas de oito e nove anos, os caneleiros podem ser muito bem rapazes ou raparigas da mesma idade, do mesmo modo os escolhedores e os que servem a fábrica. Eis aqui um prodigioso número de braços ocupados e sustentados por uma fábrica de lãs»⁴³⁷;

«... nem precisa de longo tempo para os seus obreiros aprenderem, nem os jornais destes são avultados, e a gente pobre estima e se alegra que os seus filhos a ajudem a sustentá-los e pode ser que este pequeno lucro os aparte da mendicidade»⁴³⁸.

Finaliza clarificando o motivo que aconselha a instalação da fábrica em Coimbra:

«Se esta fábrica fosse estabelecida por um particular, que só procura o seu interesse, eu lhe daria de conselho que a puzesse em outro lugar e não em Coimbra. [...]. Mas esta fábrica não tem por fim enriquecer particulares, sim empregar os povos e fazê-los felizes achando com que se sustentar. [...] o trabalho livra o Estado de vadios, de mendigos, de ladrões e de mal procedidos»⁴³⁹.

Poucos anos depois, em 1789, Bento José Xavier, proprietário de uma fábrica de lanifícios em Celas, requer ao governo central um empréstimo de 20 mil cruzados a retirar do cofre do Real d'Água a fim de duplicar a sua fábrica (cujo fundo oferece como hipoteca) e «estabelecer escolla para a mocidade ocioza e munto pobre, de que necessita aquelle termo». Por despacho e provisão de Agosto de 1789, a Câmara Municipal debruça-se sobre o requerimento em sessão de 11 de Setembro de 1790⁴⁴⁰.

Bento Xavier revela-se um homem empreendedor, um empresário que visa o lucro, mas também, pelo menos aparentemente, um reformador social preocupado com a pobreza, com a educação e com as condições de vida das popula-

⁴³⁶ *Ibidem*, p. 196.

⁴³⁷ *Ibidem*, p. 199.

⁴³⁸ *Ibidem*, loc. cit.

⁴³⁹ *Ibidem*, p. 200.

⁴⁴⁰ Arquivo Histórico Municipal de Coimbra (doravante: AHMC), *Vereações*, Livro 67.º, fls. 240-242v.º.

ções. Afirma na sua súplica que há já 18 anos fundou no subúrbio de Celas a primeira e única fábrica de lanifícios de Coimbra, «empregando nela todo o seu zelo e cabedal» e «occupando entre officiaes cardadores fiadeiras e outros officiaes proprios o millhor de trecentas pessoas»⁴⁴¹, gastando cerca de 20.000 cruzados. Segundo o parecer da Vereação, o requerimento é «justissimo» e o suplicante «faz-se digno» porque «foi o unico que á sua custa teve o trabalho de erigir no suburbio desta Cidade a sobredita fabrica ocupando nella muntos individuos ociozos no que munto se Interessa o publico», porque «vende por preço incomparavelmente menor», porque apresenta fiadores abonados e, finalmente, porque ao duplicar a fábrica «se hande ocupar de nececidade, outros tantos individuos ociozos no que tambem se interessa o publico desta Cidade que não tem outra agencia de que viva, a Excepção de amas e criados de Estudantes». Ignoro se o projecto foi concretizado.

Cinquenta anos mais tarde, em sessão da Câmara Municipal de 12 de Outubro de 1839, o vereador José Maria Cardoso Castelo-Branco apresenta à edilidade um relatório em que expõe a conveniência de se estabelecer em Coimbra um Asilo de Mendicidade, como acontecera já em Lisboa⁴⁴².

«Senhores = Ninguem há que ignore os funestos efeitos da Mendicidade, e o quanto emporta a todas as Ordens da Sociedade a sua repressão. A agricultura as Artes, e o commercio, reclamaõ os braços ociosos. A Religiaõ, e os bons costumes, tem tudo a reccar d'esses ex cidadãos, d'esses entes parasitos, que encobrando a sua nullidade, e a sua preguiça com o triste véo da indigencia se votaõ desde a infancia á innação, e a huma vida relaxada»⁴⁴³.

E prossegue a sua argumentação, demarcando-se do ideário socialista, isto é, acreditando que haverá sempre pobres, mas que é perfeitamente possível que não haja mendigos, até porque estes são-no com frequência involuntariamente:

«vos tereis sempre pobres entre vós disse JEZUS Christo, e os verdadeiros pobres devem ser alleviados sem os obrigar a mendigar e a implorar o socorro. Estes cazos accidentaes não saõ raros, huma infirmitade habitual, ou a velhice, a morte, ou a doença que sobre vem a hum Pai, ou huma Mai de Familias,

⁴⁴¹ Este número talvez não esteja exagerado porque grande parte dos operários trabalhava em casa, integrando-se num típico «domestic system».

⁴⁴² AHMC, *Vereações*, Livro 78.º, fls. 19-20. Publicado em *Anexos. Documentos*.

⁴⁴³ *Idem*, fl. 19.

hum grande numero de filhos de menor idade, huma carestia extraordinaria dos generos de primeira necessidade, hum incendio, huma inundação, um naufragio etc todos estes incidentes, digo podendo reduzir milhares de individuos a miseria, exigem esmolos e seccoros porporcionados ás necessidades. Desterrando pois para os sonhos poeticos essas ideias estravagantes, e quimericas de absoluta igualdade de fortunas, e condições, hé forcoso reconhecer-mos, que há-de haver sempre pobres, porque sempre hade haver ricos, haja porem pobres, e não Mendigos, e eis aqui a que deve tender huma boa e sabia Administração»⁴⁴⁴.

«Neste estado de Civilização, e progresso bem intendido, não podia o nosso Paiz ficar estacionario» e como «os habitantes de Coimbra não são menos filantropos do que seus Irmaões de Lisboa e Porto», é necessário e exequível que se abra na cidade um asilo para os mendigos, cuja orgânica posteriormente apresentará.

«Nestas circunstancias requeiro em 1.º que se submetta á votação da Camara depois de maduro exame, e meditação, se convem ou não dar impulso ao Estabelecimento de huma Caza de Azillo de Mendicidade nesta Cidade por que recolhida que seja digo porque resolvida que seja affirmativamente esta minha proposta terei depois a honra de apresentar huma ou mais indicações tendentes a levar a effeito esta medida, quanto a mim de grande magnitude; e 2.º que esta minha proposta com o Relatorio que a procede [*sic*] seja consignada na Acta»⁴⁴⁵.

O 2.º pedido foi satisfeito, mas não há o menor indício de que se tenha votado a proposta. Imediatamente a seguir à transcrição do relatório e requerimento do vereador, foi exarado: «Ás 7 horas levantou o Presidente a Sessão». A fonte é, pois, de um laconismo absoluto. Tudo indica que a Vereação não considerou a proposta oportuna. O Asilo de Mendicidade de Coimbra só viria a ser instaurado em 1855 por iniciativa de um grupo de cidadãos⁴⁴⁶.

⁴⁴⁴ *Ibidem*, fl. 19 v.º.

⁴⁴⁵ *Ibidem*, fl. 20.

⁴⁴⁶ Cf. João Lourenço Roque, *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*. *Contributo para o seu estudo*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1982, pp. 783-784 (dissertação de doutoramento policopiada).

SUMÁRIO

C – A legislação	149
1. Ao tempo do Absolutismo	153
2. Ao tempo do Liberalismo	157

C – A LEGISLAÇÃO

A legislação portuguesa visando a repressão ou a assistência é já bem conhecida. Assim sendo, irei apenas focar as ideias-força que se materializam na lei, salientando alguns diplomas.

Antes da década de 1830 nunca existiu em Portugal nenhum plano que pretendesse organizar a assistência ao nível do país, mas as Misericórdias, que ao longo dos séculos XVI e XVII se espalharam pelo território nacional, procuraram, sempre que possível, organizar-se à semelhança da primeira, a de Lisboa. Assim, criaram no país um modelo assistencial bastante uniforme até porque se esforçaram por monopolizar todos os aspectos da assistência. Embora D. Manuel I tenha recomendado a fundação de Misericórdias a diversas Câmaras Municipais, a difusão das novas confrarias deveu-se sobretudo à vontade dos dirigentes locais, muito interessados no protagonismo e no gozo dos privilégios concedidos à sua congénere lisboeta⁴⁴⁷. Não esqueçamos que as Misericórdias eram instituições autónomas entre si e que gozavam de especial e directa protecção do rei.

Existiu também uma política régia de otimizar a eficácia da assistência hospitalar, traduzindo-se na união das rendas de múltiplas e minúsculas unidades hospitalares em favor de uma só e na racionalização da assistência prestada através das normas impostas por novos estatutos e pela publicação em 1514 do

⁴⁴⁷ Ver Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897; Victor Ribeiro, *Historia da beneficencia publica...*, cap. IV; Fernando da Silva Correia, *Estudos sobre a história da assistência. Origens e formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Henrique Torres Editor, 1944, pp. 579-585, 615-622; A. J. R. Russel-Wood, *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981, pp. 10-14; Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 58-74; *idem*, «A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)», *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.

*Regimento das Capelas e Hospitais*⁴⁴⁸. Tal política de fusão de instituições não foi exclusiva de Portugal. O mesmo sucedeu, por exemplo, na Itália dos séculos XV e XVI⁴⁴⁹. No nosso país, esta acção foi protagonizada a partir de 1479 por D. João II (então ainda príncipe) ao criar o Hospital de Todos os Santos pela integração das rendas de numerosos e pequenos hospitais existentes na capital. D. Manuel e, em menor grau, D. João III, actuaram da mesma forma em Santarém, Évora, Setúbal, Coimbra, Porto e ducados de Bragança e Guimarães. Veremos adiante (cap. IV) o processo que conduziu à criação do Hospital Real de Coimbra. Desde já se diga que nesta cidade a política de anexação prosseguiu décadas mais tarde. Em 1568, por ordem do regente, o Cardeal D. Henrique, mandaram-se anexar ao hospital de Coimbra todos os sobejos das rendas dos hospitais de Montemor-o-Velho, Tentúgal e Pereira. Por embaraços movidos pelos responsáveis destas instituições, a ordem só foi parcialmente executada vinte anos depois, quando se sequestraram e incorporaram os bens e o sobejo das rendas dos três hospitais existentes na vila de Montemor. Também os principais hospitais que não eram administrados pelas Misericórdias recebiam do poder real directa e especial atenção, como foi o caso do Hospital de todos os Santos em Lisboa, do Hospital das Caldas da Rainha e do Hospital Real de Coimbra⁴⁵⁰. Neste último, como terei ocasião de referir, a fiscalização régia foi uma constante até à sua entrega à Uni-

⁴⁴⁸ Veja-se Alexandre Herculano, «As heranças e os institutos pios» (1860) em *Opusculos*, T. X. *Questões publicas*, VI, Lisboa, José Bastos & C.^a, 1908, pp. 293-294; Victor Ribeiro, *Historia da beneficencia publica...*, cap. V; Fernando da Silva Correia, *Estudos sobre a história da assistência...*, pp. 481-483, 497-545; Russel-Wood, *Fidalgos e filantropos...*, p. 10; Luís A. de Oliveira Ramos, «Do Hospital Real de Todos os Santos à história hospitalar portuguesa», *Revista de História*, vol. XIII, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, 1995; Isabel dos Guimarães Sá, «Os Hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora, Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996 (o mesmo texto, com adições, em *Quando o rico se faz pobre...*, pp. 15-52); Laurinda Faria dos Santos Abreu, «Padronização hospitalar e Misericórdias: apontamentos sobre a reforma da assistência pública em Portugal», *idem*.

⁴⁴⁹ Cf. *Domanda e consumi...*, pp. 160, 231 e 233. Aliás, por imposição de D. João II, o regimento do Hospital de Todos os Santos teve como modelo os regimes adoptados pelos hospitais de Florença e de Siena. E também o das Caldas da Rainha foi feito a partir da mesma matriz (cf. Fernando da Silva Correia, *Estudos sobre a história da assistência...*, pp. 483; 547-554).

⁴⁵⁰ No alvará de 18.10.1806 afirmar-se-á que as Misericórdias e os hospitais estão sob a imediata protecção do rei.

versidade. Na primeira metade do século XIX os hospitais portugueses escaparão, com as Misericórdias, às leis de desamortização⁴⁵¹.

Porém, tudo isto não significa que o Rei ou os governos sentissem como obrigação de Estado acudir aos pobres em geral. Se o faziam era por caridade, o rei absoluto porque era pai e protector dos seus súbditos, os governos liberais porque eram beneméritos. Os pobres não tinham qualquer direito de reclamar ajuda. Só para os expostos e órfãos pobres é que a lei geral do reino previa, desde as Ordenações Manuelinas, o financiamento retirado do produto das tributações públicas quando os organismos locais não fossem capazes, o que se verificou até ao final do período aqui em apreço. Além disso, funcionava a pesada estrutura dos juízos dos órfãos. A lei só reservava protecção específica para crianças sem pai, substituindo-se a este, à sua tutela imprescindível, tentando salvaguardar as condições de vida que teriam se o pai vivesse e não mais do que isso. Os órfãos «merecem pelo seu desamparo a Minha Regia Piedade e efectiva Protecção», diz-se num alvará de 21 de Junho de 1759 e num outro, já de 23 de Outubro de 1813, afirma-se claramente:

«EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que tendo sido de tempos mui remotos a pessoa e bens dos Orfãos objecto dos paternaes cuidados dos Senhores Reis Meus Augustos Predecessores; promulgando muito sabias e providentes Leis, e ordenando regulamentos a fim de que estes filhos do Estado privados da inspecção e curadoria encarregada a seus Pais pela natureza e pelas Leis, venhão a conseguir huma educação proporcionada á sua condição, e a arrecadação e aproveitamento de seus bens...».

As crianças não órfãs estão excluídas do quadro legal de protecção porque estão sob o pátrio poder e, assim sendo, não são desamparadas⁴⁵². Nada se previa na lei e praticamente nada se fazia no terreno em relação às crianças carenciadas pela insuficiência salarial ou desemprego do pai, contrariamente ao que muitos

⁴⁵¹ O alvará de 26.2.1825 determina que os bens das capelas são da Coroa e como tal estão sujeitos à Lei Mental, excepto os que pertencerem a capelas administradas pelas confrarias do Santíssimo Sacramento, pelas Misericórdias e pelos hospitais. As leis de desamortização de 1834 não abrangeram os hospitais e as Misericórdias. Já a carta de lei de 9.9.1769 que proibira testar a favor da alma mais do que a terceira parte da *terça*, exceptuara da lei geral os legados destinados às Misericórdias, hospitais, dotes de órfãs, expostos e escolas. A desamortização dos bens das Misericórdias e hospitais foi ordenada pela lei de 22 de Junho de 1866.

⁴⁵² Leia-se também o texto de uma portaria do Ministério do Reino de 7 de Janeiro de 1840.

reformadores reclamavam, como vimos. Que o chefe de família fosse tão indigente que não conseguisse prover às necessidades mínimas dos seus, não era questão que respeitasse ao direito público, como também não suscitava interesse por parte da caridade institucionalizada, que reservava os seus socorros aos incapazes de trabalhar. Para estes as soluções eram encontradas (ou não) a nível local, consoante as instituições de que se dispunha.

O que desde muito cedo concitou o interesse régio que procurou actuar a nível nacional, foi a repressão da vagabundagem e ociosidade. Objecto de várias disposições legais desde os tempos medievos⁴⁵³, intensificada pela Intendência Geral da Polícia⁴⁵⁴, foi aperfeiçoada pelos governos liberais⁴⁵⁵. É impressionante o volume da produção legislativa portuguesa nesta matéria, ressaltando da sua aná-

⁴⁵³ Consulte-se Humberto Baquero Moreno, *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1985, pp. 24-45; Maria José Pimenta Ferro Tavares, «Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, Sá da Costa, n.º 11, Jan-Jun 1983, pp. 47-48; *idem*, *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989, pp. 36-62; *ibidem*, «Pobres, minorias e marginais: localização no espaço urbano» em *A cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares*, Lisboa, Universidade Aberta, 1993, p. 151.

⁴⁵⁴ A acção da Intendência Geral da Polícia, enquanto repressora da ociosidade e vagabundagem, assim como a sua intervenção ao nível da prevenção da doença, foi estudada por Jorge Crespo na já citada *A história do corpo*. Para aí remeto. Leia-se também José Subtil, «Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823)» em *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*, Lisboa, Vega, 1989. Sobre a repressão de vadios no período anterior, ver Diogo Ramada Curto, *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Projecto Universidade Aberta, 1988, pp. 146-160; Timothy J. Coates, *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português, 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, *passim* e a bibliografia aí indicada.

⁴⁵⁵ Veja-se João L. Roque, *Classes populares...*, 770-806 e 917-948; Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», pp. 512-515. Para as épocas medievá, moderna e contemporânea, encontram-se recolhidas da produção legislativa portuguesa de repressão à vadiagem e mendicidade em Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, *Classes de crimes por ordem systemática com as penas correspondentes segundo a legislação actual*, 3.ª ed., Lisboa, Impressão Regia, 1830, pp. 122-125, 131 (1.ª ed.: 1803); Ruy d'Abreu Torres, «Mendicidade», *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1968; *idem*, «Vadiagem», *Ibidem*, vol. IV, 1971; Maria de Fátima Coelho, «Mendicidade», *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal* (coord. de José Costa Pereira), vol. I, Lisboa, Ed. de Selecções do Rider's Digest/Publ. Alfa, 1990. Sobre a legislação repressiva dos ciganos, consulte-se: Joaquim Pereira e Sousa, *Classes de crimes...*, pp. 128-129; Adolpho Coelho, *Os ciganos em Portugal*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1995, pp. 197-232 (1.ª ed.: 1892).

lise o carácter repetitivo das medidas. A vadiagem e a mendicidade eram comportamentos estruturais que não se resolviam com acções repressivas. O espírito das leis seguia de perto os desenvolvimentos teóricos já analisados, mas é em geral mais duro, menos compreensivo, mais repressivo. Raramente assume um carácter preventivo. O objectivo é erradicar a vadiagem e a ociosidade e controlar (e mais tarde extinguir) a mendicidade sem actuar ao nível das causas.

Pelo menos desde o século XIV que os legisladores portugueses se preocuparam com a saúde pública, procurando dotar o país de uma estrutura eficaz de prevenção e cura da doença. Esta acção intensificou-se a partir de finais de setecentos⁴⁵⁶.

1. Ao tempo do Absolutismo

No ano em que abre o período aqui estudado, um decreto de 10 de Fevereiro manda prender os vadios e ociosos para serem remetidos para a Índia. O objectivo declarado é a necessidade de soldados e não desterrar a ociosidade. A prisão de vadios, vagabundos e ciganos, sempre encarados pelos governantes como um exército potencial, e o seu envio compulsivo para o Ultramar ou para o serviço das galés, vinha já de muito longe, dos séculos XVI e XVII.

O autor da notável crónica *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, provavelmente o monge beneditino Frei Alexandre da Paixão, não deixa de assinalar e aprovar veementemente o facto em Fevereiro de 1672:

«Neste mês chegaram à Corte muitos vagabundos e inquietos, que por lista dos Párcos S. A. mandou prender por tôdas as povoações de seu Reino, para irem pagar e servir à Índia; verdadeiramente ordem cristã e política, para limpar os povos de agressores e escandalosos, que sem temor de Deus e dos homens faltam às obrigações de seus estados e fazem gala de livres, cometendo tantas demasias quantos são os males que fazem com a culpa e com o exemplo; e tem sido este meio utilíssimo para apartar o joio do trigo e enfrear os excessos do vício e do escândalo»⁴⁵⁷.

⁴⁵⁶ Ver Fernando da Silva Correia, *Estudos sôbre a história da assistência...*, pp. 603-612; *Esbôço da história da higiene em Portugal*, Lisboa, Tip. da Empresa do Anuário Comercial, 1937, cap. III; Jorge Crespo, *A história do corpo, passim*.

⁴⁵⁷ Frei Alexandre da Paixão, *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, vol. III, nova edição sob a direcção de Damião Peres, Porto, s. ed., 1939.

O texto alude sobretudo a motivações morais e religiosas, mas também a razões de Estado, num país que tanto necessita de homens. Afinal a existência de vadios era muito útil e oportuna.

Contudo, os anos decisivos para a efectivação de uma política generalizada e sistemática de repressão da vadiagem foram 1755 e 1760, em pleno consulado pombalino. Datam destes anos dois diplomas legislativos notáveis, traves-mestras de toda a posterior legislação repressiva da mendicidade incluindo a do período liberal. Trata-se do decreto de 4 de Novembro de 1755 e do alvará de 25 de Junho de 1760, pelo qual é criada a Intendência Geral da Polícia. Nos anos seguintes, durante o reinado de D. Maria e a regência do príncipe D. João, a tendência mantém-se e realiza-se um esforço para que a execução seja mais perfeita.

O decreto de 4 de Novembro de 1755, embora alegasse a grande preocupação com o vício, na verdade era a força das circunstâncias — a necessidade premente de mão-de-obra abundante e de obstar à desordem na cidade de Lisboa a atravessar momentos dramáticos — a motivação da lei, que previa «que todas as pessoas, que forem achadas na culpavel ociosidade [...] sejam prezas, e autuadas em Processos simplesmente verbaes» e sentenciadas com pena de trabalhos forçados nas obras da cidade, tanto públicas como particulares.

O alvará de 25 de Junho de 1760, aplicável em todo o reino, cria uma estrutura que visa uma apertadíssima vigilância de toda a população do reino. Pretende-se «alcançar hum perfeito conhecimento dos homens ociosos, e libertinos» (§ 6)⁴⁵⁸. Para isso, estabelece-se que «cada hum dos Ministros dos respectivos Bairros terá hum livro de registo, ou matricula em que descreva todos os moradores do seu Bairro, com exacta declaração do officio, modo de viver, ou subsistencia de cada hum delles», que todo aquele (seja qual for a sua condição) que mude de residência terá de comunicar o facto à autoridade (§§ 9 e 10) e determina-se também que «qualquer pessoa particular, que for inspirada pelo zelo do bem commum, que resulta da extirpação dos Vagabundos, e homens ociosos sem legitimação, possa livremente perguntar nas Villas, e Lugares por onde passarem os Viandantes que se lhes fizerem suspeitosos» (§ 17). Regulamenta-se a tradicional actividade das Misericórdias na concessão de cartas de guia, porque a experiência já mostrou os «perniciosos abusos, que de muitos tempos a esta parte fizeram os Vadios, e os Facinorosos, das virtudes da caridade, e devoção muito louvaveis nos Meus fieis Vassallos, para nutrirem os vicios mais prejudiciaes ao

⁴⁵⁸ Têm o mesmo fim os editais da Intendência Geral da Polícia de 31.10.1807 e de 1.1.1809.

socego público, e ao bem commum, que resulta sempre aos Estados, do honesto trabalho dos que vivem sem ociosidade» (§ 18).

A mendicidade sem licença expressa fica totalmente proibida «porque os Pobres mendigos, quando pela sua idade, e forças corporaes podem servir o Reino, são a causa de muitas desordens, e o escandalo de todas as pessoas prudentes»⁴⁵⁹. Quanto aos que estiverem incapacitados para o trabalho, far-se-iam róis em cada freguesia do reino «para que Eu possa dar a este respeito a providencia necessaria» (§ 19).

É importante o que revela uma circular de 7 de Julho do mesmo ano, dirigida a todos os corregedores e ouvidores das comarcas do reino:

«[...] Pelo que pertence á observancia do § 17 [da lei de 25.6.1760] he preciso, que Vossa Mercê faça comprehender a todos os Magistrados da sua Comarca, que devem dar aos Moradores dos seus respectivos districtos huma idéa clara, do interesse, que cada hum delles tem na extirpação dos Vagabundos, e dos Ociosos, e na prizão dos que fogem do Reino; a fim de que todos cooperem geralmente para evitar estas desordens, usando da faculdade, que a referida Lei permite aos Particulares para embargarem, e prenderem os Viandantes, que forem suspeitosos».

Era preciso convencer as pessoas da malignidade da vagabundagem, ociosidade e deserção, o que, sobretudo para a última, não seria fácil. Por alvará de 13 de Agosto estabelecia-se a obrigatoriedade do passaporte interno que irá vigorar em Portugal até 1863. A Intendência Geral da Polícia actua incansavelmente nesta matéria nos anos subsequentes. Afirma-se num edital emanado desse organismo em 8.11.1785 que «sendo da Inspeccão do lugar de Intendente Geral da Policia da Corte, e Reino [...] o extinguir a ociosidade para deste modo evitar os vicios, e tornar uteis ao Estado aquelles Individuos que lhe servem de pezo», ordena-se a

«todos os Mendigos de ambos os sexos, que dentro de vinte dias peremptorios contados da tada [sic] deste, se recolhão ás Terras das suas naturalidades

⁴⁵⁹ Quinze anos depois Pombal proíbe a repartição de esmolas à porta do Hospital das Caldas da Rainha nestes termos: «Prohibo inteiramente a fantastica ostentação de caridade da esmola, que se costuma repartir diariamente á porta do dito Hospital: Não servindo mais que de estímulo para animar a continua aluvião de Mendicantes, vadios e ociosos, que tem perfeita saude, e podem viver do seu trabalho; quando contra elles se deve proceder na conformidade das Leis da Policia, soccorrendo-se sómente os miseraveis dentro do Hospital» (alvará de 20.4.1775 outorgando o regimento do hospital).

[...]; e os que forem naturaes desta Côrte, ou se acharem nas circumstancias apontadas nas referidas Leis⁴⁶⁰, comparecerão pessoalmente perante mim com Certidão do Parocho da sua Freguezia, porque conste onde forão batizados, e em que se desobrigarão na Quaresma proxima, para eu lhe dar o destino a que se devem aplicar».

Cairão também sob a alçada da lei os homens que vivem de ministérios «só próprios de nelles se occuparem mulheres»⁴⁶¹ e os «Criados, e Criadas de servir [...] que não tendo molestia estiverem sem se assoldadar por mais tempo, que o de vinte dias, vivendo em ociozidade sem modo algum de vida proprio do seu sexo».

As razões de Estado e as razões morais e religiosas estão sempre imbricadas. A autoridade superintende à economia, à ordem pública e ao cumprimento dos preceitos religiosos. Como sintetiza Jacques Solé numa frase lapidar referindo-se ao Estado francês de finais de seiscentos: «cet Etat bureaucratique modèle, qui réglementait à la fois la production, la foi et le sexe»⁴⁶².

Após a guerra peninsular, naturalmente, a errância aumentou. A portaria de 5 de Março de 1812 procura responder aos condicionalismos da época, mandando deter todos os vagabundos e impondo o trabalho compulsivo ou o serviço militar a todos os que tivessem condições físicas e definindo com clareza quem se compreende na categoria de vadios: «todos aquelles homens, ou rapazes, em estado de se occuparem, que se acharem sem domicilio certo, sem abrigo, ou destino, dormindo debaixo de Alpendres, Telheiros, Cães, ou Estaleiros».

⁴⁶⁰ Alvará com força de lei de 25 de Junho de 1760, Ordenação do Livro I, Tit. 49, Livro V, Tit. 68 e Tit. 103 «e outras muitas mais Ordenações, Leis, Alvarás, e Decretos, que se tem promulgado a este respeito».

⁴⁶¹ A saber: «vender Doces, Bolos, Alfeloas, Frutas, Melaço, Hortaliças, (não sendo por Criados assalariados dos Hortelões) Queijo, Leite, Peixe, Marisco, Alhos, Pomadas, Polvilhos, Hostias, Obrêas, Mexas, Agulhas, Alfinetes, Fatos velhos, e usados». Não parece que o legislador estivesse especialmente preocupado com a sobrevivência das mulheres. Pretendia-se acima de tudo canalizar os homens para serviços mais úteis ao país, que expressamente se declaram ser a agricultura, artes e manufacturas, serviço militar e reedificação de Lisboa. O cuidado com a sorte de mulheres pobres surge muito mais explícito no alvará de 10.11.1757 que também proibira tais ocupações aos homens, por serem «exclusivamente destinadas para o exercicio honesto, e precisa sustentação de muitas Mulheres pobres». Quanto à fiscalização dos criados e criadas, ela será cada vez mais severa. O edital da Intendência Geral da Polícia de 28.8.1807 reafirma estas disposições relativas aos criados e impõe uma série de medidas que visam controlar apertadamente esta classe profissional. Em 1838 surgirá em Lisboa um «Escriptorio de Registo de Criados e Criadas de servir» (decreto de 10.1.1838).

⁴⁶² *L'amour en Occident à l'époque moderne*, Bruxelles, Éditions Complexe, 1984, p. 100.

2. Ao tempo do Liberalismo

O liberalismo nada mudou relativamente aos vadios, apenas tornou a execução das leis mais efectiva e rigorosa porque a administração pública instaurada pelos governos constitucionais se revelou muito mais eficaz. O que o liberalismo inovou verdadeiramente foi o conceito de assistência que só então passou a assumir-se como pública, geral, e de responsabilidade do Estado, mesmo que este entregasse muitas das suas atribuições a outras entidades, nomeadamente às Misericórdias e outras confrarias. De qualquer forma, as autoridades administrativas assumiram as funções de superintendência, inspecção e vigilância sobre todas as instituições de assistência, incluindo as Misericórdias que sempre haviam estado isentas dessa fiscalização. O que até então dependia da boa-vontade dos particulares passou a constituir uma atribuição do Estado, embora a prática nada ou pouco tivesse a ver com as intenções e formulações teóricas. No terreno, o que sucedeu foi que os governos sem meios financeiros nem logísticos para a execução de um programa nacional de assistência pública se viram obrigados a utilizar serviços e instituições pré-existentes de que não podiam dar-se ao luxo de prescindir. Simultaneamente, procuravam incentivar o espírito de associação mutualista e inculcar entusiasmo filantrópico (que realmente se tornou moda) a particulares, nomeadamente às senhoras que passaram a protagonizar nas obras assistenciais um papel imprescindível tanto em organizações laicas, tipicamente liberais, como enquadradas em agrupamentos controlados pela Igreja, papel esse de que doravante nunca viriam a abdicar. As Câmaras Municipais viram-se investidas de funções de carácter assistencial que nunca haviam desempenhado, se exceptuarmos o serviço aos expostos o qual sempre lhes havia sido cometido mas do qual se eximiam quando nos seus territórios existiam Misericórdias.

Pedro Carasa Soto detecta na Espanha dos primórdios do Liberalismo uma apetência muito grande por parte das instituições da administração local pelas funções beneficentes, não só porque isso lhes aumentava a margem de actuação e influência, mas também porque conseguiam assim deitar mão a edifícios e fontes de rendimento apetecíveis. Em Portugal, e concretamente em Coimbra, nada vislumbrei nesse sentido. Muito pelo contrário, se a Câmara se encarregou gradualmente de alguns serviços de beneficência foi porque as novas leis do país a isso a obrigavam. Se o fazia era de má-vontade e sempre que podia deixava a assistência entregue à Misericórdia ou a comissões filantrópicas.

Do primeiro período liberal destaco a portaria de 30 de Abril de 1822 da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. A pasta pertencia a José da Silva Carvalho e o texto é muito duro, reprimindo severamente os «immensos Individuos sem

Officio, Emprego, ou motivo, que justifique a sua estada na Capital, e particularmente Jornaleiros, e Trabalhadores [que] tem refluído a ella das Provincias»

«com o fim de enterterem, e sustentarem os seus vicios com o maior salario, que vencem na Corte, trabalhando hum dia para com o producto delle se embriagarem, e desordenarem no outro, causando com isto disturbios, o que não podiaõ fazer nas suas terras, por que lá os Salarios por modicos os obrigaõ a hum trabalho seguido para grangearem o indispensavel sustento».

Ordena-se, pois, que o Intendente Geral da Polícia⁴⁶³ faça despejar de Lisboa todos esses indivíduos «porque nenhum destes abusos se pôde tolerar no actual Systema Constitucional, cuja base he a ordem, a regularidade, e actividade da Administração Publica». E porque a capital está também cheia de mendigos, vadios e ociosos, determina-se a imediata applicação das legislação nacional e a observância rigorosa da lei dos passaportes.

É de salientar que o tom não difere muito do que se revelara no edital da Intendência Geral da Polícia de 8.11.1785 e que tudo estava já legislado, apenas se mandando executar leis existentes e produzidas no período do absolutismo régio. Visa-se a repressão pura, não se delineando aqui nenhum plano assistencial. Numa concepção arcaica para o tempo, considera-se que os salários elevados conduzem ao vício e por isso há que os manter baixos para que o povo seja obrigado a trabalhar incessantemente.

Será só depois, com a legislação de Mouzinho da Silveira, que um plano ambicioso tomará corpo. No relatório que precede os decretos de 16 de Maio de 1832 (organizando a administração, finanças públicas e justiça) afirma claramente um princípio que é novo: «todo o individuo necessitado tem, humanamente fallando, direitos aos soccorros communs». Mouzinho da Silveira reflecte, nitidamente, o pensamento dos economistas sociais bem alicerçado no Iluminismo filantrópico. Na realidade, ele também o era, e, no seu entusiasmo reformador, procurava mudar o país por decreto. Começa por se referir à situação sempre desejável do socorro domiciliário, definindo-se os seus objectivos:

«Os soccorros levados a casa, tem por objecto especial remediar um mal presente, ou sejam dados para manter a existencia, ou para restabelecer a saude:

⁴⁶³ A Intendência Geral da Polícia só foi extinta por Carta de Lei de 7 de Abril de 1823 que manda executar o decreto das Cortes de 26 de Março. As suas competências passaram às Secretarias de Estado dos Negócios do Reino e da Justiça.

tudo isto tem por fim atenuar quanto ao futuro as causas, que multiplicarem semelhantes exigencias».

Mas manifesta-se sempre um receio que é multissecular: «Estes soccorros são meios de acabar os males presentes, sem favorecer a pinguença». É que a assistência implica «o mais completo discernimento na Administração. Conduzir os homens ao amor do trabalho e a buscar em si mesmo os recursos necessarios, a economisar para quando o tempo e as forças faltam, e as molestias e a velhice opprimem, é o aperfeiçoamento da Administração».

O trabalho, a economia, a previdência e a independência são as palavras de ordem do discurso económico liberal. Vimos tudo isso nos textos dos economistas sociais. Considerando que «as instituições são os esteios dos costumes, e das Leis», e impondo a regra de que «cada Municipalidade deve carregar com o peso dos soccorros conferidos dentro do seu territorio», define as diversas categorias populacionais a assistir ou reprimir, os diferentes institutos de socorro existentes ou a instalar e a tutela de cada um. Para Mouzinho da Silveira a administração pública é a zeladora de todas as instituições de instrução e beneficência. A sua concepção de prisão enquadra-se no sistema penitenciário, segundo o qual a cadeia é um local de assistência e não de castigo, comparável aos hospitais porque visa curar os indivíduos moralmente enfermos⁴⁶⁴.

⁴⁶⁴ Muita coisa se escreveu na época sobre o sistema penitenciário, no qual se depositavam grandes esperanças. Ver parecer de 27.2.1822 enviado às Cortes Constituintes pela Comissão do Ramo da Saúde Pública em Luísa Tiago de Oliveira, *A saúde pública no vintismo...*, pp. 38-39; relatório do ministro Joaquim António de Magalhães que precede o decreto de 19.12.1832; X — d'A, «Prisões nos Estados Unidos da America do Norte: sistema penitenciario», *O Panorama*, 5.10.1839, Lisboa, Typ. da Sociedade, vol. 3, pp. 315-316; Silvestre Pinheiro Ferreira, *Memoria sobre a administração da justiça criminal, segundo os principios do Direito Constitucional*, Lisboa, Typ. Lusitana, 1841, pp. 24 e sgts.; *idem*, *Questões de direito publico e administrativo, filosofia e litteratura*, III, Lisboa, Typ. Lusitana, 1845, pp. 128-140; *ibidem*, «Do Systema Penitenciario», *Revista Academica. Jornal litterario e scientifico publicado em Coimbra*, Coimbra, n.º 18, 19 e 21 (entre 1845 e 1847); João de Araujo Vasconcellos e Alvim, *Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas, na qual se tracta das vantagens do Systema penitenciario...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1845; Antonio Mendes de Almeida, «Systema Penitenciario», *Revista Academica...*, n.ºs 12 e 14, s. d. (entre 1845 e 1847); João Maria Baptista Calisto, *Algumas palavras sôbre o estado actual das prisões em geral e sua refôrma*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860; António Aires de Gouveia, *A reforma das cadeias em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860. Para uma panorâmica dos estudos actuais, podem consultar-se os artigos reunidos em *L'impossible prison: recherches sur le système pénitentiaire au XIX^e siècle*,

Em 1835, pelo decreto de 6 de Abril que institui o Conselho Geral de Beneficência – cujo objectivo era a «extincção e repressão da mendicidade» – prevê-se o encerramento de todos os pedintes. Serão criados «depositos da mendicidade, nos quaes recolham todos os mendigos, classificados de modo, que melhor convier, a fim de se subministrarem soccorros de caridade a uns, e conveniente trabalho a outros, e educação aos que della carecerem» (art. 1.º § 2). No ano imediato, o relatório do decreto de 14 de Abril (com o regulamento do asilo de mendicidade de Lisboa), assinado por Mouzinho de Albuquerque, refere-se ao trabalho como dever mas também já como direito. Contudo, repare-se, é a «Sociedade» e não a «Administração» que deve socorrer com o trabalho:

«A infancia, – a doença, – e a extrema velhice, são dispensadas de trabalhar; na falta de recursos individuaes, o primeiro cuidado da Administração é socorrer estes tres estados da vida contra a verdadeira indigencia; e, por outra parte, sendo certo que o homem robusto não tem direito a viver sem trabalhar, deve a Sociedade offerecer tambem soccorros de trabalho aos mendigos vigorosos [...]».

Pelos meados da centúria abandonavam-se as ideias iluministas mais características optando-se por um sistema liberal puro. O Estado não tem qualquer obrigação de prevenir a miséria e se acode àqueles que já caíram na indigência é porque pratica a virtude da caridade ou da benemerência. O cidadão socorrido recebe uma benesse, não um direito. Não é justiça, mas sim beneficência. Ora, como vimos não era este o pensamento da Igreja. Segundo esta, na esteira de S. Tomás de Aquino, todo o supérfluo pertencia aos pobres. Os ricos eram gestores, dispenseiros, não proprietários. Os bens supérfluos não lhes pertenciam. De forma semelhante, também para o Iluminismo setecentista típico a assistência era uma questão de justiça, uma dívida pública⁴⁶⁵. Há um contrato social que obriga os possidentes e confere direitos aos despojados, contrato este que já aparecera, por vezes bem explícito, no discurso teológico, mas que os seus cultores não quise-

Paris, Seuil, 1980; Robert Roth, *Pratiques pénitentiaires et théorie sociale. L'exemple de la prison de Genève (1825-1862)*, Genève, Librairie Droz, 1981; Christopher Harding et al., *Imprisonment in England en Wales. A concise history*, London, Sydney, Dover, Croom Helm, 1985. Para Portugal, Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», pp. 509-512 e, sobretudo, Maria José Moutinho Santos, *A sombra e a luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Afrontamento, 1999, pp. 39-64.

⁴⁶⁵ Ver Ph. Sassier, *Du bon usage des pauvres...*, pp. 175-197; Catherine Duprat, «*Pour l'amour de l'humanité*»..., pp. XXV, 292-293, 308-311, 351-352.

ram levar às últimas consequências. Neste aspecto, como em tantos outros, afigura-se que os dois sistemas ideológicos – Teologia católica e Iluminismo – se aproximam muito mais do que ambos desejariam admitir. E não é o socialismo o herdeiro da confluência dos dois ⁴⁶⁶?

Em Portugal, como dizia, por meados do século debatia-se a legitimidade da assistência enquanto obrigação do Estado em nome dos verdadeiros e legítimos princípios da ciência económica baseada na não intervenção do Estado. Era o indivíduo pela sua capacidade de prevenção que devia evitar a pobreza. A proposta do decreto de 21 de Novembro de 1867 refere-se à questão, que procura solucionar ⁴⁶⁷. É um texto riquíssimo da autoria de Carvalho Mártens, secretário de estado dos Negócios do Reino ⁴⁶⁸.

Segundo o legislador, «todos os que padecem têm direito á compaixão publica, ainda quando o seu soffrimento seja o triste resultado dos desvios da vontade desregrada», mas isso não se traduz no dever do socorro por parte do Estado. Uma coisa é ter direito à compaixão e outra o direito ao socorro, à assistência pública. Porque «o estado é uma generalisação do homem, as grandes qualidades moraes d'este devem ser tambem as qualidades d'aquelle. Quem pôde negar-lhe o dever da virtude? [...] N'este sentido a beneficencia é uma causa de humanidade e de virtude publica, á qual por isso o governo não é nem pôde ser estranho». O Estado tem, portanto, de intervir na assistência. Mas como?

«É certo que a caridade official faz nascer a confiança no socorro, e diminuir por isso o espirito de providencia, principal preservativo contra a miseria; mas esse mal é consequencia inevitavel de toda a caridade, ou seja publica ou seja particular [...]. Onde a caridade organizada ou protegida pelo estado não toma conta da mendicidade invalida, ou da infancia abandonada, e as deixa só entregues à solicitude particular, as ruas cobrem-se de falsos mendigos ou de vadios, que são outros tantos cidadãos válidos tirados ao trabalho pela confiança nos socorros particulares, que não distinguem de ordinario entre a fal-

⁴⁶⁶ Veja-se a questão das bases cristãs do pensamento socialista do século XIX em Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Portugal e a Revolução de 1848*, cit., pp. 211-251, 336-337; *idem*, *Pensamento social e direitos humanos*, cit.; Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a sociedade em Portugal. 1832-1911*, Coimbra, 1996, pp. 486-492 (utilizei a versão policopiada, mas a obra está publicada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998).

⁴⁶⁷ O mesmo assunto surge em D. António da Costa, *O Cristianismo e o Progresso*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 97-105.

⁴⁶⁸ Alguns dos trechos da proposta do decreto de 21.11.1867 foram já citados e utilizados por mim em «Os pobres e a assistência pública», p. 503.

sa e a verdadeira indigência: Essa distinção só a faz bem e só a pode tornar eficaz a auctoridade publica, porque constitue o desempenho de uma função policial das mais difficeis; mas para que possa faze-lo com efficacia, é mister que estenda a protecção e que dê o soccorro».

Porém, (e é notável a forma como se expõe a questão), «fazer do estado o dispensador soberano da esmola, impor-lhe a obrigação de só elle se encarregar da indigência [...] é transferir para os governos, unica e exclusivamente, o encargo moral que pesa sobre toda a sociedade. N'este systema exclusivo a caridade nasce do imposto, as relações de beneficio rompem-se, em seu logar criam-se as de divida, destruindo-se assim o character essencial da beneficencia». Assim sendo, a assistência estatal é um acto de beneficio que deve coadjuvar a acção caritativa particular, uma obrigação moral, não um dever absoluto do Estado. A tal concepção de assistência não corresponde qualquer direito individual (repare-se que se chama caridade à acção social assumida pelo Estado):

«É necessario soccorrer, mas sem crear a confiança certa no soccorro. A caridade assiste ao pobre e desvalido depois da queda. Os monte pios, as sociedades de soccorros mutuos e cooperativas, as sociedades do trabalho impedem de cair n'esse estado, creando as reservas».

E conclui-se: «A solução da questão, tomando a sociedade na actualidade, abrange inevitavelmente a assistencia e a previdencia», não pertencendo esta à esfera da actuação do Estado e aquela apenas parcialmente e como manifestação de uma virtude social. O que pertence ao Estado, e só a ele, é a imprescindível acção policial.

As reflexões do ministro apoiavam-se num relatório elaborado por uma comissão encarregada de reflectir sobre as medidas a adoptar na assistência aos expostos, datado de 27 de Dezembro de 1866 e assinado por Vicente Ferreira Novaes, Geraldo José Braamcamp, o marquês de Sabugosa e João Ricardo Cordeiro Junior. Diziam estes relatores que se

«a caridade individual, na sua esphera luminosa, vive acatada por quantos a consideram uma emanação divina, não acontece já o mesmo com a caridade exercida pelo estado, quer tenha como representante o municipio, o districto ou o governo central».

E expõem então o dilema:

«Até que ponto deverá a sociedade intervir na resolução do problema da miseria? Deverá cruzar os braços [...] Deverá auxiliar e concorrer com a ini-

ciativa individual [...] organizando o serviço da beneficencia publica? Deverá [...] proclamar a caridade um dever dos governos, prescindir de qualquer auxilio e tomar sobre si unica e exclusivamente o pesado e onerosissimo encargo da caridade legal?».

Segundo os relatores, a última solução, adoptada na Inglaterra, revelou-se desastrosa, tendo como resultado o aumento do pauperismo e da ociosidade. Quanto ao outro sistema, a que chamam «caridade official»,

«Embora a sua acção seja facultativa, uma simples obrigação moral a que não póde corresponder nenhum direito individual, ainda assim, na opinião de alguns partidários da escola economica, tem o risco e a natural tendencia de enfraquecer o principio da responsabilidade individual, de deixar como adormecido o espirito de providencia, augmentando, ou pelo menos perpetuando sem o diminuir, o flagello que se propõe extinguir. Vendo a questão á mesma luz que esclarece os perniciosos abusos da caridade legal, condemnam igualmente os dois systemas, não encontrando, no seu tribunal duramente exclusivo, absolvição para nenhum dos serviços da beneficencia publica»⁴⁶⁹.

Atente-se nos dois conceitos bem distintos de *caridade legal* e *caridade official*. Aquela é indefensável e esta tem de ser «extremamente cautelosa» e, mesmo assim, conduzirá a alguma desmoralização, além de se revelar ineficaz para a extinção da miséria. E citam o caso francês, afirmando que «a *assistance publique*, com todas as variedades de instituições que a constituem, despendendo enormes sommas, não conseguiu, apesar dos soccorros em domicilio, arrancar sequer um indigente á miseria, antes pelo contrario a estabelece muitas vezes em estado hereditario. Nos registos da beneficencia publica estão inscriptos hoje os netos dos que lá estavam em 1802». Assim sendo, consideram que, por ora, o Estado não pode abdicar do encargo da beneficência, «embora cuide constantemente em o restringir e nunca em o alargar. As suas diligencias devem resumir-se na intervenção indispensável, procurando os systemas que menos contrariem os principios de responsabilidade individual, consequencia do trabalho e da liberdade nas modernas sociedades».

Prevalecia, pois, entre os governantes portugueses da década de 1860 o não intervencionismo, um sistema que se confrontava com a ideologia socialista já tão cultivada.

⁴⁶⁹ Relatório publicado anexo ao decreto.

CAPÍTULO II
ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS POBRES

A – OS EXPOSTOS E AS SUAS AMAS, PÁG. 170

B – OS ÓRFÃOS ASSISTIDOS EM COLÉGIOS, PÁG. 333

C – APOIOS A CRIANÇAS POBRES, PÁG. 389

SUMÁRIO

A – Os expostos e as suas amas	170
1. A Roda de Coimbra. Receitas e despesas	176
1.1. Insuficiência das receitas públicas	176
1.2. Pequeno contributo das dotações particulares	202
2. A Casa da Roda	208
2.1. Espaços ocupados	208
2.2. Regulamentação e condições de existência	211
2.3. As amas internas	222
3. As amas externas	229
3.1. Vicissitudes de um ofício	229
3.2. Amas externas ou uma outra face da pobreza	236
3.2.1. Residências	236
3.2.2. Testemunhos expressos da sua pobreza	252
3.2.3. Estados conjugais	260
3.2.4. Idade das amas e do último filho	261
3.2.5. O filho morto é imediatamente substituído	264
3.2.6. Número de filhos	268
3.2.7. Particularidades das amas secas	269
4. Os expostos. O abandono	272
4.1. Procurando a origem social dos expostos	272
4.1.1. O abandono qualificado e explicado pelos agentes da assistência	272
4.1.2. Exposições	281
4.1.3. Expositores, intermediários, família de extracção e mensagens ...	291
4.1.4. Enxovais	298
4.2. Procurando a origem geográfica dos expostos	302
4.2.1. Convicções dos responsáveis	302
4.2.2. Crianças expostas fora da Roda de Coimbra	305
4.2.3. Quem leva a criança à Roda?	307

4.2.4. Famílias dos expostos recuperados	310
4.3. As primeiras diligências da Roda	311
5. Os expostos. Criação, morte e sobrevivência	313
5.1. Distribuição das crianças	313
5.2. O peso da morte	318
5.3. Sobrevivência	324

A — OS EXPOSTOS E AS SUAS AMAS

Em Portugal, no seguimento de toda uma tradição velho-testamentária, a Igreja enfatizava as carências dos órfãos, mas não particularizava os expostos nem se indignava com o abandono. Nos sectores laicos, como vimos, os expostos aparecem entre as preocupações dos reformadores sociais. Quanto aos legisladores, estiveram sempre atentos a este problema, de tal forma que as despesas a realizar com eles eram atribuição pública, determinada pelas Ordenações do reino. Os governos liberais tentaram resolver esta chaga social, reformando completamente o sistema. De facto, entre todos os carenciados, as crianças, e sobretudo os enjeitados, eram os mais desprotegidos. É precisamente com eles, os expostos, que abro o estudo da prática da assistência em Coimbra.

Actualmente, entre os especialistas do abandono, volta a privilegiar-se uma questão que continua insolúvel ou com respostas contraditórias em diferentes estudos¹. O problema é antigo, tanto entre os observadores oitocentistas como nos meios historiográficos: os expostos são predominantemente filhos legítimos ou ilegítimos? No intuito de responder à pergunta, os historiadores têm recorrido à análise de curvas de preços, partindo do pressuposto que a haver correlação entre preços e exposições nos encontramos perante o abandono de filhos legítimos cujos pais os enjeitavam empurrados pela miséria. Não existindo correlação positiva, estar-se-ia perante a fuga à vergonha dos amores ilícitos e às consequências sociais daí decorrentes. Os resultados obtidos têm-se revelado contraditórios.

¹ Vejam-se, além das diferentes comunicações monográficas, as análises críticas de Jean-Pierre Bardet e Vicente Pérez Moreda em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991 e em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.

Ultimamente os estudiosos destas questões alternam entre duas respostas perante os resultados da clássica correlação: estar-se-ia perante a exposição provocada por dificuldades económicas (e neste caso a correlação é positiva) ou então o abandono não é mais que uma estratégia familiar amplamente adoptada no sentido de controlar a dimensão dos agregados familiares². Neste caso, o ritmo das exposições é independente das flutuações dos preços. Tais conclusões partem do princípio, que não deixa de ser apriorístico e por vezes mesmo inconsciente, que os expostos são maioritariamente filhos de casais legitimamente constituídos. Quer dizer: a não correspondência preços/abandono se há alguns anos atrás fazia concluir pela exposição de ilegítimos, actualmente «comprova» a existência de planeamento familiar *a posteriori*. Pelo contrário, a existência de correlação positiva conduzia e conduz a uma conclusão unânime: são filhos legítimos cujos pais, em momentos de crise, se vêm obrigados a abandonar contra a sua vontade.

Penso que se tem caído em múltiplos erros de raciocínio. A ser correcta a última conclusão, então, necessariamente, o abandono de não recém-nascidos seria grande em anos difíceis. Logicamente, deveria até ser superior ao dos recém-nascidos. Em segundo lugar, os anos de inflação são tanto ou mais difíceis para as mães solteiras. Estas, mais vulneráveis, responderiam mais rapidamente com o abandono em períodos de escassez alimentar e, em boa lógica, também nessas conjunturas a ilegitimidade tenderia a aumentar com a precarização da existência de mulheres que, sozinhas, dificilmente sobreviviam.

É que os historiadores dos expostos caem demasiadamente no logro de equiparar expostos ilegítimos a filhos de gente não-pobre, esquecendo um outro ambiente, mais do que provável: indigência e ilegitimidade podem ser duas faces da mesma moeda, nem sempre o abandono de filhos ilegítimos seria provocado por vergonha de o revelar, mas por incapacidade económica de o criar. Encontrei testemunhos de mães solteiras rurais que expuseram os filhos e depois vieram à Roda de Coimbra pedir um enjeitado para rentabilizar o leite. Se a vergonha as acabrunhasse, se tivesse sido o desejo de ocultar o parto a motivar o abandono do filho, deixariam o leite secar. Recebendo um exposto que iriam amamentar durante muitos meses, patenteavam a toda a comunidade a sua anterior gravidez. Penso, pois, que o aumento do abandono em épocas difíceis não corresponde

² É como se o papel tradicionalmente atribuído pela demografia histórica ao casamento tardio enquanto «pedra angular da demografia da cristandade latina» (Pierre Chaunu) ou «chave do sistema demográfico antigo» (François Lebrun) passasse agora para a prática do abandono.

necessária e quase totalmente, como se afirma, à exposição de filhos legítimos. Por sua vez, na ocorrência de crises — e elas podem ser de origem epidémica ou de carência de víveres, porque ambas em economias de antigo regime conduzem à elevação súbita dos preços —, se as exposições podiam aumentar não só pelas dificuldades de sobrevivência dos pais como também pelo crescimento do número de órfãos, não se pode esquecer que esses períodos de perturbação se caracterizam também por altas taxas de mortalidade perinatal e pela própria diminuição da natalidade, concorrendo estes dois comportamentos demográficos para atenuar a incidência do abandono. Assim, também não é tão surpreendente, como por vezes se diz, o facto de os anos de crise não corresponderem necessariamente a escaladas do abandono. Julgo que a análise das flutuações dos preços não é metodologia eficaz para se determinar a situação conjugal dos pais dos enjeitados, embora seja imprescindível para a avaliação das dificuldades económicas dos grupos populares. Não será muito mais pertinente perguntar: são filhos de pobres, sejam eles ou não casados à face da Igreja? Neste caso, creio ter respondido.

Os resultados das análises de correlação entre preços e número de expostos não têm sido uniformes, sendo frequentes os resultados negativos. Os estudos efectuados apontam no sentido da diminuição progressiva da correlação à medida que o fenómeno do abandono se massificou, até praticamente desaparecer tal conexão em pleno século XIX. Segundo as preferências historiográficas recentes, estar-se-ia, então, perante a mencionada estratégia familiar que conduzia à circulação/redistribuição das crianças³: excedentárias nos agregados expositores e deficitárias nas famílias criadoras. O conceito de *circulação de crianças*, importado da antropologia, reporta-se a um sistema geral que engloba, entre outras formas, o abandono. Tratar-se-ia, então, de utilizar a Roda como uma espécie de organismo regulador da dimensão das famílias. Para aí se enviavam os filhos em excesso que impediam a ascensão social ou a manutenção do *status quo*. Volker Hunecke, um dos primeiros historiadores dos enjeitados a aludir a uma «estratégia do abandono» adoptada por muitos pais, salienta que em Milão oitocentista, onde se expunham maioritariamente filhos legítimos, «L'Hospice des Enfants Trouvés ne fut que rarement intentionnellement utilisé comme moyen de régulation *post-partum* des naissances. Pour la majorité des couples mariés

³ Esta tese foi defendida entre nós por Isabel dos Guimarães Sá em *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

milanais [...], l'hospice était une institution publique de mise en nourrice»⁴, isto é, tinha para eles um carácter temporário.

Por outro lado, recorria-se à Roda⁵ enquanto centro de adopções, adaptando assim de maneira fácil, rápida e gratuita a dimensão das famílias às necessidades de mão-de-obra familiar. Na realidade, nada até agora comprovou esta teoria da utilização das Rodas como fornecedoras de filhos adoptivos, que se apresenta, por vezes, como facto assente. Claude Larquié, de facto, demonstrou que no século XVII entre 889 crianças da *Inclusa* de Madrid cujo destino é conhecido, 44% foram adoptadas pelos criadores através de uma acto jurídico formal e 18% por estranhos⁶. Tais resultados fazem pensar, mas a adopção por parte das amas significa mais a emergência de afecto pela criança que se criou do que o frio jogo de interesses de sobrevivência. Até porque, como o autor documenta, muitas destas adopções foram feitas por pais já carregados de filhos e vários outros adoptam os enjeitados ainda durante a criação, cessando de imediato a percepção do salário. Além disso, os historiadores são unânimes ao declarar que os comportamentos dos expositores se alteraram profundamente a partir de meados do século XVIII⁷. O próprio Larquié conclui o seu estudo salientando os traços específicos do abandono seiscentista que estudou: «les milieux sociaux les plus démunis n'accueillent pas les enfants abandonnés, les nourrices ne sont pas originaires des couches professionnelles les plus humbles, le placement n'est pas uniquement campagnard, les villes sont également sollicitées»⁸. Ora, este cenário é completamente distinto do que se verifica em Portugal nos séculos XVIII-XIX. Os expostos, nomeadamente quando saíam de casa das amas onde haviam crescido, seriam muito mais apetecíveis como criados do que como filhos substitutos e, mesmo assim, não se podem ignorar as fontes que registam dificuldades de colocação

⁴ «Les enfants trouvés: contexte européen et cas milanais (XVIII^e-XIX^e siècles)», *Revue d'histoire contemporaine*, 32, Paris, 1985, p. 23.

⁵ Utilizo a palavra *Roda* com os dois significados que os contemporâneos lhe atribuíam: instituição de assistência aos expostos, englobando a sede em Coimbra e o conjunto de expostos e amas espalhados pelos campos e, numa acepção mais restrita, a casa da Roda, edifício onde estava instalado o mecanismo da roda e onde viviam a rodeira, as amas internas e os expostos não colocados nas amas externas.

⁶ «La mise en nourrice des enfants madrilènes au XVII^e siècle», *Revue d'histoire contemporaine*, 32, Paris, 1985.

⁷ Ver, sobretudo, Volker Hunecke, *op. cit.* e «Intensità e fluttuazioni degli abbandoni dal XV al XIX secolo» em *Enfance abandonnée...*

⁸ *Op. cit.*, p. 144.

dos enjeitados depois dos 7 anos, os quais trabalhavam sem salário até aos 12 anos de idade.

Que a Roda era também encarada como centro de emprego, ao proporcionar rendimentos certos às amas, isso é indubitável, mas é outra questão, talvez uma das vias mais fecundas a explorar e que tem sido pouco aprofundada.

Uma outra interrogação actualmente formulada e que já no século passado levantava polémica é a seguinte: as instituições de recolha de enjeitados funcionaram como reveladoras ou como motoras, ou, por outras palavras, responderam a uma necessidade social ou incitaram, potenciaram um comportamento até então latente? Neste último caso, seria a implantação de Rodas ou outras instituições semelhantes que, *per si*, explicariam o aumento das exposições na primeira metade de oitocentos ou a partir de meados do século XVIII, consoante as regiões em que iam sendo implantadas. Seria o resultado concreto da lei dos mercados de J. B. Say segundo a qual a produção (oferta) cria a sua própria procura. De facto, os resultados encontrados, tanto no estrangeiro como em Portugal, parecem apontar nesse sentido.

A terceira grande incógnita que tem, aliás, suscitado bem menos esforços do que a procura do estatuto legal de origem dos expostos, é a da proveniência geográfica dos expositores e, afinal, das crianças. Qual a capacidade de atracção de cada instituição? Que distâncias eram percorridas? Será legítimo reportar o número de expostos de cada Roda importante ao da natalidade do aglomerado em questão?

Resta ainda o desconhecimento quase absoluto do futuro dos expostos, da sua inserção social, da possível reprodução geracional de comportamentos.

Neste estudo tentei não me deixar enredar por hipotéticas teorias ou modelos explicativos que não pudessem ser comprovados. Rejeitaram-se os voos teóricos e especulativos com pouca ou nenhuma base de sustentação e os conceitos pré-definidos a «encaixar» no passado — na linha do que defendi, com a colaboração de João Lourenço Roque, em reflexão publicada em 1997⁹. As fontes documentais da Roda de Coimbra são lacunares, mas foram utilizadas sistemática e exaustivamente. É um estudo de uma instituição concreta, que terá necessariamente uma forte componente narrativa, descritiva e analítica a preceder a explicativa e interpretativa. As monografias portuguesas tendo como tema de análise os expostos são em geral estudos estatísticos que, se são imprescindíveis, não são menos insuficientes. Assim, será dedicada especial atenção à evolução administrativa e financeira da Roda de Coimbra e, na medida do possível, de que forma

⁹ «Pobreza, asistencia y política social en Portugal en los siglos XIX e XX...».

ela afectou, se é que afectou, a região envolvente. Esta análise termina em Maio de 1839, mês em que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu o encargo dos expostos e ano a partir do qual o estudo foi feito, já em 1982, por João Roque¹⁰.

O enquadramento legal dos expostos em Portugal foi traçado logo em 1820 e 1828 por António Joaquim de Gouveia Pinto¹¹. As posteriores alterações, de iniciativa dos primeiros governos constitucionais, estão também compiladas¹² e têm sido objecto de estudos históricos, assim como as grandes linhas da evolução da assistência às crianças pobres portuguesas¹³. Sendo assim, não vou repetir o que

¹⁰ *Classes populares no distrito de Coimbra...*, pp. 708-769 e 869-913.

¹¹ *Compilação das providencias que a bem da criação, e educação dos expostos ou engeitados se tem publicado, e achão espalhadas em diferentes artigos da legislação patria...*, Lisboa, Impressão Regia, 1820 e *Exame crítico e historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna [...] relativamente aos expostos, ou engeitados...*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1828.

¹² Antonio Joaquim Ferreira d'Eça e Leiva, *Memórias theoricas e practicas do Direito Orphanologico*, 3.^a ed., Porto, Jacinto Antonio Pinto da Silva, s.d., cap. VII, pp. 106-114. Alude a legislação emanada até 1864 (1.^a ed.: 1842).

¹³ Ver: Cândido dos Santos, «A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana», *Revista de História*, I, Porto, 1978; João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 708-754 e 869-901; Sebastião de Matos, «Os expostos da Roda em Esposende» em *Boletim Cultural de Esposende*, 4, Esposende, 1983 e *Os expostos da Roda de Barcelos (1783-1835)*, Barcelos, 1995; Rui Cascão, «Demografia e sociedade; A Figueira da Foz na primeira metade do séc. XIX» em *Revista de História Económica e Social*, 15, Lisboa, 1985; Maria Antónia Lopes, «Os expostos no concelho da Meda em meados do século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu estudo», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras, vol. XXI (1984), 1985 e «Os pobres e a assistência pública» in *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís R. Torgal e João L. Roque, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 503-507 (e também em Editorial Estampa, s.d.); Isabel dos Guimarães Sá, «A casa da Roda do Porto e o seu compromisso: 1710-1780», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2.^a série, 2, 1985; *Assistência aos expostos no Porto. Aspectos institucionais (1519-1838)*, Porto, Faculdade de Letras, 1987, diss. de mestrado, policopiada, «Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas» em *Penélope*, 8, Lisboa, 1992, *A circulação de crianças...*; Maria Helena Alvim, «Aspectos da assistência às crianças expostas e desvalidas do concelho de Valongo, no séc. XIX» em *Revista de Ciências Históricas*, vol. II, Porto, 1987; Caroline Bretell e Rui Feijó, «A Roda de Viana do Castelo no século XIX: apoio social e estratégias familiares» em *Cadernos Vianenses*, 12, Viana do Castelo, 1989; Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1660 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1989 (tese de mestrado policopiada e posteriormente editada pela Santa Casa da Misericórdia de Setúbal), pp. 60-78, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 419-423 (dissertação de doutoramento); Isabel dos Gui-

já está estabelecido. Direi apenas, muito rapidamente, que a sustentação dos expostos foi alvo de preocupação legislativa desde as Ordenações Manuelinas, que foi encarada com grande solicitude por Pina Manique, que os primeiros governos liberais tentaram minorar os maus resultados obtidos sem verdadeiramente cuidar em extinguir as exposições (que permanecem legais) e que as Rodas não foram abolidas em 1867, como se diz frequentemente, pois o decreto de 21 de Novembro desse ano foi revogado em 20.3.1868. A extinção das Rodas foi gradualmente adoptada a partir de então pelas autoridades distritais que o foram fazendo debaixo da pressão de uma cruzada anti-Roda que já não era recente e que estava em perfeita sintonia com o que se passava lá fora. Em simultâneo, foram sendo implantadas ou alargadas novas modalidades de assistência, nomeadamente os subsídios de lactação, a abertura de creches, a admissão dos abandonados devidamente justificada, além da adopção em larga escala de medidas repressivas do abandono, como a investigação de filiação dos expostos, entrega compulsiva aos pais que pudessem criá-los e a obrigatoriedade da declaração de gravidez por parte das mulheres solteiras e viúvas. Só em 5 de Janeiro de 1888 foi promulgada uma lei geral que uniformizou em todo o país a assistência aos «expostos e menores desvalidos ou abandonados».

1. A Roda de Coimbra. Receitas e despesas

1.1. *Insuficiência das receitas públicas*

Importa acentuar que os encargos com os expostos (e, pelo menos teoricamente, também com órfãos totalmente desamparados de familiares) foram desde

marães Sá e Nuno Cortes, «Assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados» em *Cadernos do Noroeste*, 5, Braga, 1992; Isabel dos Guimarães Sá, «Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas» em Vicente Pérez Moreda (coord.), *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica...*; Henrique Fernandes Rodrigues, «Emigração de expostos, órfãos e filhos ilegítimos no século XIX com destino ao Brasil», *idem*; Nuno Osório da Nóbrega Cortes, «O sistema liberal da Roda dos Expostos. O exemplo da administração algarvia (1820-1884)», *ibidem*; Jorge M. Rodrigues Ferreira e Olegário A. Vieira Ferreira, «O abandono de crianças na Roda da Câmara Municipal de Faro entre 1839 e 1848», *ibidem*; Teodoro Afonso da Fonte, «Conjuntura económica e comportamento demográfico. O preço dos cereais e o abandono de crianças em Ponte de Lima (1675-1874)», *ibidem*; *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1996.

o século XVI uma despesa pública paga pelos contribuintes, contrariamente a todas as outras obras de assistência para as quais o poder central nada previa ou apenas pontualmente agraciava, deixando essa incumbência à iniciativa particular. As crianças abandonadas são, no século XVIII, a única obrigação assistencial pública à qual se acrescentavam dotações privadas. Não quer isto dizer que o Estado se responsabilizava pelos expostos, mas apenas que prescindia de parte dos seus réditos para que as instituições locais os amparassem.

A insuficiência dos rendimentos aplicados à criação dos expostos com a parcial ineficácia da sua cobrança foi uma constante estrutural do sistema. A Misericórdia de Coimbra viu-se sempre perante essa dificuldade e desde 1731 que a Mesa da Santa Casa manifestou o desejo de ser eximida do encargo dos expostos. O recurso ao crédito, nomeadamente dentro da própria Misericórdia por dinheiros emprestados pelos diferentes fundos da Irmandade¹⁴, e, sobretudo, o atraso dos pagamentos às amas, provocando por longos períodos dívidas fabulosas, foram a consequência inevitável da inadequação das dotações orçamentadas às necessidades reais. É claro que tal situação se reflectia nos resultados calamitosos: as amas não acorriam à Roda, as crianças apinhavam-se nos berços, as mortes sucediam-se. A Misericórdia, impotente porque os seus próprios rendimentos tinham objectivos precisos incapazes de desvios e porque os rendimentos públicos afectos aos expostos ou eram insuficientes ou incobráveis, dirigia ao poder central sucessivas representações cada vez mais desesperadas.

A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra foi encarregada da criação dos expostos por alvará de 24.9.1706¹⁵. Até então era a Câmara a responsável pela sobrevivência dos enjeitados¹⁶, de acordo com o estipulado nas Ordenações que,

¹⁴ Ver quadro 6 em *Anexos. Quadros e Gráficos* com a organização interna da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra.

¹⁵ Registado no 1.º livro das criações dos expostos, hoje desaparecido. Em provisão régia de 5.9.1710 afirma-se que a administração dos enjeitados passou da Câmara para a Misericórdia «pera não padecerem os damnos que de antes exprementavaõ» (AMC, *Registo de provisoens...*, fl. 104).

¹⁶ No século XVI os expostos eram socorridos pela Câmara Municipal. Também o Cabido da Sé se encarregava de dois enjeitados e, por provisão de D. João III, o Hospital Real e a Misericórdia deviam custear as despesas dos que fossem lançados à porta do mosteiro de St.ª Cruz. Pelo século XVII os encargos camarários com os expostos aumentaram (ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, Coimbra, Faculdade de Letras, 1971, pp. 224-228 – dissertação de doutoramento). Em vereação de Março de 1676 lastima-se o excessivo número de expostos (Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e poderosos na Idade Moderna*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1995, p. 529

nesta matéria, vigoraram até à publicação do decreto de 19 de Setembro de 1836. Só a partir de 1708 se fez a transferência de competências, já que a Misericórdia duvidara aceitar o encargo porque os oficiais da correição haviam embargado uma das contribuições afecta aos expostos, a chamada «renda da imposição»¹⁷. A provisão de 7.5.1708 confirma o alvará de 1706 e os fundos atribuídos à criação dos expostos, a saber:

- 1.º renda da imposição (em 1707 rendeu à Câmara 43\$000 réis¹⁸);
- 2.º 400\$000 réis anuais impostos nos cabeções das sisas da cidade e seu termo¹⁹;
- 3.º 100\$000 réis anuais pagos pelo bispo;
- 4.º 30\$000 anuais pagos pelo Senado.

Estes dois últimos subsídios nunca foram recebidos²⁰.

— dissertação de doutoramento policopiada) e «em 1680, procuravam-se nas zonas rurais amas para os enjeitados, cujo número se multiplicava na cidade» (*idem, ibidem*, p. 115). De facto, «as preocupações com os enjeitados recrudescem a ponto de a Câmara, entre 1683 e 1685, afectar ao seu sustento mais algumas condenações da sua jurisdição» (*idem, ibidem*, pp. 836-837). Diz ainda o mesmo autor: «Os sinais de dificuldades, principalmente recaindo sobre populares, não excluem carências noutros estratos, mas dão corpo à polarização que a crise económica e fiscal fomentam, empurrando franjas dos mais pobres da cidade para situações não só de debilidade como de miséria. As despesas que a Câmara afecta aos enjeitados serão disso mesmo um indicador e o seu número não pára de subir com índices alarmantes em 1672, 1681 e 1688, não existindo dados contabilísticos para depois de 1691» (*ibidem*, p. 876). Pelo menos em 1690/1691 a Misericórdia de Coimbra não fazia quaisquer gastos com expostos (*Relaçam svmmaria do que se recebeo e despeneo nesta Caza da Santa Mizericórdia de Coimbra Este anno que Acabou hoje 2. de Iulho de 1691* — AMC, «Maços», avulso impresso, s.l., s.d.).

¹⁷ Os oficiais reclamavam direito de aposentadoria pela dita renda (AMC, *Registo de Provisoes...*, fls. 102v.º-103v.º). Este imposto, que incidia sobre o pescado e a carne, destinava-se a pagar a aposentadoria do juiz de fora e seus oficiais, sendo o restante canalizado para despesas da cidade. O remanescente foi depois, talvez por determinação de D. João III, aplicado aos expostos. (António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, II, pp. 218-222; ver também Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 873; 1404-1407).

¹⁸ Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, p. 1609.

¹⁹ Sobre este imposto e o seu sistema de cobrança, consulte-se António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 298-314. Para os finais de setecentos, ver José Tengarrinha, *Movimentos populares agrários em Portugal, 1.º volume (1751-1807)*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1994, pp. 61-67; 245-248.

²⁰ Ver AMC, *Rendimento aplicado à criação dos Expostos...*, L.º I, fls. 1-3v.º, António Joaquim de Gouvêa Pinto, *Exame crítico e historico...*, pp. 157-159. A. J. G. Pinto utiliza as informações constantes no *Rendimento aplicado...*

Face à «indigência em que se achava a criação dos ditos Ingeitados», a dotação da Roda foi acrescentada em 1716 com 200\$000 réis anuais retirados do produto do real de água que seriam reduzidos a metade quando o prelado da diocese iniciasse o pagamento da sua contribuição²¹. Também esta ordem não foi cumprida. Sérgio Soares menciona um aumento da dotação camarária à Misericórdia para os enjeitados em 1728²², mas sobre tal acrescentamento não há qualquer indício nos livros de contabilidade dos expostos.

Em 1730 a Mesa da Santa Casa envia a Lisboa um confrade e um familiar para representarem a Sua Majestade a insuficiência da consignação dos expostos, agravada ainda pelo grande número de enjeitados que desde há anos afluíam à Roda. Era tão grande a dívida – à Misericórdia (que tinha pago as despesas dos enjeitados com os fundos de Manuel Soares de Oliveira) e às amas externas –, que se suspendera a administração dos expostos. Pretendia-se, pois, que lhes fossem atribuídas novas rendas²³. No ano seguinte, porque ainda não baixara nenhuma providência régia – embora Lisboa tivesse pedido informações ao corregedor que já consultara os livros de escrituração dos expostos na posse da Misericórdia –, a Santa Casa de Coimbra recorre a dois ilustres Irmãos residentes em Lisboa, personagens que reputa influentes junto do poder central²⁴, para que intercedam e alcancem de Sua Majestade o pagamento das dívidas e o acrescentamento da consignação aplicada aos expostos. Não sendo isso possível, que o monarca conceda a graça de isentar a Misericórdia da criação dos enjeitados que tantos «inconvenientes e embarassos» lhe traz²⁵.

Refere-se numa provisão de 9 de Abril de 1732, dirigida ao corregedor da comarca de Coimbra, um requerimento da Misericórdia (provavelmente fruto das diligências dos anos anteriores) no qual se afirma que, tendo a Misericórdia alcançado que o excesso das despesas dos expostos fosse repostado pela renda do real de água, não podia sujeitar-se a prestar contas ao corregedor como se estipulava – privilégio de que gozava e que não iria ceder numa administração como a dos expostos da qual não colhia nenhuma utilidade. Assim, sob pena de se eximir do encargo dos enjeitados, a Misericórdia de Coimbra só aceitará apresentar anualmente ao corregedor uma certidão de ajustamento de contas passada pelo escri-

²¹ AMC, *Registo de provisoens...*, fls. 107v.º-109.

²² *O município de Coimbra...*, p. 837.

²³ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 151-152.

²⁴ Trata-se de D. José de Meneses e de António Teixeira Alves, desembargador do Paço.

²⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 155-156.

vão da Mesa. Pede ainda a Santa Casa que se aumente a consignação e que esta seja fixa e suficiente. Conformam-se o rei com as exigências da Irmandade na apresentação das despesas e ordena ao corregedor que anualmente mande pagar o défice dos expostos pela renda do real de água de Coimbra²⁶.

A partir desta data serão frequentes as fricções com o superintendente das obras públicas, já que estas eram financiadas pelo real de água²⁷, e com o poder municipal que, naturalmente, não via com bons olhos o desvio de dinheiros destinados à manutenção das calçadas e pontes. Em 1740 chega ao conhecimento da Mesa da Misericórdia que o superintendente das calçadas tinha representado a Sua Majestade o estado ruinoso da ponte e dos pavimentos de Coimbra, atribuindo a ruína à consignação afecta aos expostos e insinuando «senistro procedimento desta Mensa». Os mesários, ofendidos nos seus brios, decidem requerer ao monarca que a situação seja esclarecida e uma vez mais ameaçam largar os expostos²⁸.

Em 1750, o Dr. Lucas de Seabra e Silva²⁹, então Provedor da Misericórdia, expõe ao poder central a situação aflitiva dos expostos da Roda de Coimbra: o provedor da comarca, face à exaustão dos fundos do cofre do real de água e atribuindo o facto a descaminho por parte da Santa Casa, expusera a situação ao rei que mandara suspender os pagamentos aos expostos para verificação de contas. Apuradas, porém, as razões, que não envolviam a Misericórdia, continuou suspenso o subsídio aos enjeitados. Assim, a Roda de Coimbra, com rendimentos manifestamente insuficientes, vira a dívida às amas ultrapassar os 10 milhões de réis. Esta dívida, continua Lucas de Seabra, já fora parcialmente paga com verbas emprestadas pelo cofre do real de água — o que se fizera com autorização real — mas, como este empréstimo deveria ser pago pelo produto das sisas perdidas e os provedores das comarcas de Coimbra e Esgueira não tinham cobrado coisa alguma, não fora ainda possível reembolsar o cofre do real de água. Assim, sem meios

²⁶ AMC, *Registo de provisoens...*, fls. 111-112.

²⁷ O real de água foi concedido à Câmara em 1618 e começado a cobrar em 1621 (cf. Antónia de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, II, pp. 231-233). Em 1694 a gestão e administração do real de água foi retirada à Câmara e entregue a uma superintendência fiscalizada pela Junta dos Três Estados. Além disso, toda a receita desse tributo proveniente da cidade e comarca foi afecta às obras da cidade (cf. Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 213 e 1168).

²⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 187-187v.º.

²⁹ Fora nomeado provedor da Misericórdia por decreto de 7.11.1749. É o pai de José de Seabra e Silva, que será ministro de estado.

alguns e para evitar o lançamento de uma finta, sugere o provedor da Misericórdia, nesse ano de 1750, que mais uma vez seja retirado do cofre do real de água, por empréstimo, todo o dinheiro necessário para o pagamento das dívidas porque

«sendo o mesmo dinheiro do Cofre, não só do povo dessa Cidade, mas dos povos dessa Comarca, e esta divida tocante aos mesmos povos pella Lei, pois segundo esta aos mesmos pertence a criação dos Enjeitados, se lhe não fazia injuria na extração deste dinheiro, e se evitava huma nova finta que hera mais sentida, e onerosa; Pedindome foce servido mandar satisfazer a dita divida pello modo referido e conseder para a restetuição e pagamentos futuros da Criação dos Enjeitados terceiro real de Agoa nessa Comarca»³⁰.

O real de água era um importante imposto sobre o consumo, já que consistia, na época tratada, em 2 réis por canada de vinho vendido (excepto se vendido pelo produtor desde que não fosse arrendatário) e outros 2 réis por cada arrátel de carne transaccionada em açougue. Afectava, em princípio, toda a população sem reconhecer privilegiados. É evidente que os proprietários de vinhas não eram atingidos, assim como não eram taxadas as carnes cortadas nos açougues privados destinadas às próprias instituições³¹.

Consultada a Câmara, Nobreza e Povo da cidade de Coimbra sobre a pretensão de Lucas de Seabra, respondem em 19 de Julho de 1751³² discordando não só da imposição de mais um real na carne e no vinho, como também do empréstimo de dinheiros do cofre do real de água para pagamento da dívida³³. Reco-

³⁰ AMC, *Registo de provisoens...*, fls. 126-127 (cit. da pág. 127).

³¹ Cf. Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 1395 e segts.

³² AHMC, *Registo de Correspondência II*, fls. 37-39 e *Vereações*, L.º 64.º, fls. 134v.º-137v.º.

³³ São importantes as alegações da Câmara: «nam convinham, em nenhum dos meios apontados, porque no que tocava a extracção das duas partes do dinheiro do Cofre de Real de Agoa para o pagamento da divida, Se fazia impraticavel, por Ser dinheiro aplicado para as Obras publicas do Povo que presta este mesmo dinheiro concedido para aquelle fim, e obrigados a Solussam nam Só os Seculares, mas ainda os Eclesiasticos e pessoas Rellegiozas, por Bullas ponteficias alcanssadas a Instancia dos Serenissimos Monarquas [...] deste Reino por Tempo Lemitado que o costume perseverou thé o prezente. Sendo assim os Reparos, e Comçerto da ponte de Coimbra, e da da Sidreira, e outras que hoje se acham invadiaveis, e prezizavam de Remedio prompto [...] e estando tam urgente esta obriggassam popular de nenhuma maneira sem offensa grande do mesmo Povo, pudiamos comvir na Exposta Extracçam, e menos na impusissam do novo tributo do Real dagoa, porque alem de este se nam poder comçeder indistintamente para onerar todas as pessoas da cidade, termo e comarqua, sem recurso á Sé Appostollica, por comprehender á ezemplo do Real

nhecendo, contudo, a necessidade de se aumentar o rendimento aplicado aos enjeitados, sugere-se para o pagamento das dívidas que os expostos encabecem os beneficiários dos produtos das sisas perdidas e para o futuro rendimento se lhes concedam meios sobejos dos acréscimos das sisas das duas comarcas de Coimbra e Esgueira ainda não aplicados (a outra metade dos sobejos estava já destinada à ponte de Coimbra e, depois de concluída, deseja a Câmara fosse reservada à reparação de obras). Sugerem ainda que se avivem e acrescentem os privilégios das amas dos expostos³⁴.

A situação é finalmente ultrapassada pela provisão de 30 de Janeiro de 1754³⁵ que concede aos expostos dinheiros saídos do cofre do real de água para o pagamento das dívidas e, para rendimento futuro, um real por cada canada de vinho e outro por cada arrátel de carne impostos durante 3 anos na comarca de Coimbra. Findo o triénio, o tributo subsistiria se se revelasse necessário³⁶. A população comarcã vê-se assim onerada com três reais impostos nestes bens de consumo, uma vez que já existiam dois aplicados às obras públicas. Tendo sido o real de água arrematado por 5.901\$000 réis, pertenceriam aos expostos 1.967\$000 réis. Além do 3.º real de água, são afectas aos expostos as sisas sonegadas da comarca de Coimbra, excluindo as porções de que já se fizera mercê. Acresce que a Misericórdia de Coimbra teria os seus próprios denunciantes. O terço do real de água e as sisas perdidas serão as duas maiores fontes de receita dos expostos.

Estas novas dotações revelaram-se também elas insuficientes. Em 1760 a dívida às amas, que se saldava desde 1754, é ainda de 7.446\$530 réis³⁷. Em Dezembro de 1784 os expostos estão em «miserável estado» porque não vinham amas

dagoa que de presente se paga as pessoas eclesiasticas e Rellegiozas de que se compoem a maior parte desta Cidade por Ser huma Universidade a comçederse sem esta solemnidade Só ficaria astringindo as pessoas Sicullares do Povo que sam pobres, e Se vem nimiamente gravadas, com extrahordinarios tributos, quais vem a Ser Siza dobrada, quarto, e meio por çento Jugada, portagem, e outros semilhantes encargos» (AHMC, *Registo de Correspondência II*, fl. 38-38v.º).

³⁴ Assim, enquadrada neste contexto, há que matizar a interpretação de Sérgio Soares à proposta da Vereação (*O município de Coimbra...*, p. 837).

³⁵ AMC, *Registo de provisões*, fls. 126-130.

³⁶ Foi concedido 2.º triénio e novamente renovado por provisão de 30.5.1760 dirigida ao provedor da comarca: «Hey por bem que se pratique a sobredita Provizão [30.1.1754] tanto a respeito do que se tem metido no cofre, como do que daqui em diante for entrando nelle, cuja exactão vos recomendo de sorte que nem as crianças periguem, nem as amas padeção a falta dos pagamentos» (AMC, *Documentos Novos 2*).

³⁷ AMC, *Documentos novos 2*.

buscá-los à Roda já que os diminutos ordenados e o incumprimento dos seus privilégios as não atraíam. Recorrendo-se na Roda a leite de cabra, sobrevinham indigestões provocando a morte da maioria³⁸.

Nos últimos anos do século a situação financeira da Roda de Coimbra está longe de melhorar. Pelo contrário: as despesas crescem e ultrapassam o produto das contribuições públicas que lhes estão consignadas. Em 31 de Janeiro de 1792 o cofre do real de água, a mais importante dotação dos expostos, já deve aos enjeitados a quantia de 14.107\$453 réis³⁹. Os administradores da repartição dos expostos vêm-se obrigados a contrair empréstimos em diversos fundos da Irmandade mas, sobretudo, estão em dívida para com as amas na quantia de 14.009\$509 réis, o que acarreta as inevitáveis e desastrosas consequências. As representações da Misericórdia sucedem-se alertando para o «estado lastimoso» da casa dos expostos⁴⁰. Em 1795 orçamentavam-se as despesas anuais da Roda de Coimbra da seguinte forma:

Quadro 1 – Estrutura da despesa orçamentada em 1795⁴¹

Tipos de despesa	Réis	%
115 expostos em criação de leite (1000rs/mês)	1.380\$000	23,77
532 expostos em criação fora de leite (600rs/mês)	3.830\$400	65,98
Pessoal da Roda (rodeira, 3 amas de leite e 1 ama seca a 1200rs/mês+100rs/dia; servente a 400rs/mês+100rs/dia)	295\$800	5,10
Fornecimento da Roda e baptismos	286\$510	4,94
Papel e livros	12\$800	0,22
Total	5.805\$510	100

Como seria de esperar, os pagamentos às amas externas absorviam a imensa fatia das despesas (90%). Nunca se pretendeu criar os enjeitados na casa da Roda e eles só se acumulavam aí quando não era possível distribuí-los. A Roda, sediada em Coimbra, só funcionava se os campos respondessem com a oferta de mão-de-obra, mas as receitas ficavam muito aquém do necessário para garantir o escoamento regular das crianças.

³⁸ AMC, *Livro dos Termos dos Expostos*, fl. 2.

³⁹ AMC, *Documentos novos 2*.

⁴⁰ AMC, aviso régio de 20.2.1795 em *Documentos novos 2*.

⁴¹ Fonte deste quadro e seguinte: AMC, *Documentos novos 2*.

Quadro 2 – Estrutura da receita orçamentada em 1795

Proveniência	Réis	%
Terço do real de água	2.737\$832	74,01
Sisas perdidas	530\$000	14,33
Sisas dos cabeções	261\$380	7,07
Renda da imposição	170\$000	4,60
Total	3.699\$212	100

O terço do real de água era, sem dúvida, uma contribuição importante superando, de longe, todas as outras, mas o conjunto das receitas revelava-se manifestamente insuficiente, o que provocava um défice anual superior a dois contos.

Assim, por aviso régio de 20 de Fevereiro de 1795, aplicado por sentença do Bispo D. Francisco de Lemos de 6 de Agosto do mesmo ano⁴², é desviado a favor dos expostos um importante fundo privado que recentemente viera à Santa Casa: a herança do cónego doutoral Caetano Correia Seixas de quem falaremos adiante enquanto instituidor do Colégio dos Órfãos de S. Caetano. Este cónego, por testamento de 14.10.1786⁴³, mandara estabelecer um seminário ou colégio para meninos órfãos, enjeitados e desamparados. Como em 1795 não fora ainda possível fundar a instituição e como o testador previra a admissão de expostos, D. Francisco de Lemos crê não intentar contra a sua vontade ao afectar os rendimentos da herança ao pagamento das dívidas da Roda e à futura criação dos enjeitados. São assim aplicados 16.819\$956 réis para liquidação dos débitos e a quantia anual de 2.600\$000 «a qual se uniria a porção da Contribuição Publica, para ambas juntas formarem o Fundo destinado as despezas annuas da Administração dos Expostos». Esta affectação é provisória e cumprir-se-á enquanto a administração dos expostos não tiver rendas próprias suficientes.

Em 1804 a Misericórdia de Coimbra, já com o Colégio a funcionar mas com um número diminuto de órfãos e pretendendo cumprir inteiramente a obra que o Dr. Caetano Seixas ordenara, requer ao governo central a cessação do subsídio aos expostos pago pela herança do cónego Seixas, declarando que a experiência mostrara não ser necessária quantia tão avultada para a Roda, pois esta, além das rendas que tinha, apenas carecia de mais 2.000 cruzados. Sugere a Santa Casa que a existir défice na administração dos expostos, este fosse pago com o líquido das confrarias do bispado (exceptuadas as do Santíssimo Sacramento) ou pelo

⁴² AMC, *Documentos novos* 2.

⁴³ AMC, *Testamentos* 26.

sobejo das sisas ou pelo cofre do real de água ou por qualquer outro efeito que o Príncipe Regente fosse servido aplicar⁴⁴. Opõe-se a Câmara Municipal por consulta que se lhe faz em 1805⁴⁵, mas em 1808, por provisão de 29 de Janeiro, é abolida a contribuição de Seixas afecta aos expostos⁴⁶. Outra provisão da mesma data manda à Misericórdia de Coimbra que, no caso de se verificar défice na administração dos expostos, recorram ao Tribunal do Desembargo do Paço⁴⁷.

Tal solução é claramente insatisfatória. A Misericórdia sacrificara os expostos ao requerer a extinção do subsídio para cumprir inteiramente a vontade do cónego Seixas. Em Novembro de 1808 os efeitos são já visíveis⁴⁸. Para agravar a situação, a afluência de expostos aumentava desde 1800 ou 1803, acentuando-se ainda mais o fenómeno a partir de 1807⁴⁹. Procurando atrair a si o produto das

⁴⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 139-139v.º. Em Abril de 1807 aventa-se a possibilidade de se criar uma lotaria a benefício dos expostos e outras obras pias e iniciam-se diligências nesse sentido (*Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 161).

⁴⁵ AHMC, *Vereações*, 70.º, fls. 108-109.

⁴⁶ AUC, *Provedoria. Registo Geral da Provedoria (1801-1833)*, fls. 116-117v.º.

⁴⁷ *Idem, ibidem*, fls. 117v.º-118.

⁴⁸ «Privados elles dos ditos 2:600\$000 que lhe estavaõ applicados, tanto mais reclamaõ pellas mais promptas, e efficazes providencias. Se a Meza se vir em neçessidade de requerer cada seis mezes ao Desembargo do Paço para que este Tribunal mande satisfazer a dita falta pello cofre do subejo das Cizas seraõ continuas, e sucessivas as suas dependencias [?], despezas, e delongas em gravissimo prejuizo dos Expostos, e evidente risco das vidas destes mizaraveis. Acresçe que se o Tribunal mandar informar aos Provedores da Comarca, e depois ouvir ao Desembargador Procurador da Coroa sobre cada hum dos ditos requerimentos, hade o despacho de alguns destes demorar-se muito quando da brevidade, e promptidaõ do pagamento das Amas depende inteiramente o bom trato, e a Conçervação da vida daquelles infelizes. Paresse pois absolutamente necessario suplicar ao Nosso Amabelçimo Sobrano, se digne mandar que apresentadas ao Provedor da Comarca as contas correntes da despeza, e criaçaõ dos Expostos, e verificadas pellos Livros das mesmas contas a falta, ou alcance a Soma deste immediatamente se conte, e entregue ao Thezoureiro dos Expostos a boca do mesmo cofre da mesma sorte que se pratica na entrega da 3.ª parte do subsidio do Real d'agoa» (AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 172v.º).

⁴⁹ «Fazemos saber, que havendo desde o anno de 1803 entrado na sobredita R. Caza da Roda hum tão excessivo numero de Expostos e Engeitados, que quasi chega ao dobro dos que pelos seos efeitos e rendimentos precedentemente se alimentãõ...» (*Edital*, Real Imprensa da Universidade, 1810); «O Numero dos Expostos da Roda de Coimbra se tem augmentado excessivamente desde o anno de 1807 até ao presente»; «extraordinario numero dos Expostos, que entrãõ na Roda de Coimbra desde o anno de 1800...» (*Regulamento da Real Casa dos Expostos da cidade de Coimbra*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1813, p. 6 e publicado também no *Compromisso da Santa Misericordia da cidade de Coimbra...*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830).

sisas sonegadas da comarca, delibera a Junta Geral da Irmandade em 23.12.1809 que os devedores das sisas possam pagá-las aos quartéis⁵⁰, publicitando-se a decisão por edital impresso⁵¹. Em 1810 devem-se às amas mais de 10 mil cruzados⁵² e em Maio desse ano para se lhes poder pagar no dia de S. João contrai-se um empréstimo na administração de Seixas⁵³. O saque dos franceses em Outubro do mesmo ano agravou a situação⁵⁴ e nem os 2.400\$000 réis recebidos em 1812 do donativo do subsídio britânico, a que se acrescentaram mais 1.200\$000 no ano seguinte⁵⁵, conseguiram resolver o grave problema financeiro. Por estes anos as despesas da Roda de Coimbra orçavam-se em 9.443\$400 réis e o seu rendimento em 4.830\$312 réis, sendo 3.593\$500 do real de água, 781\$932 das sisas perdidas e o restante dos cabeções das sisas e da renda da imposição. Estimava-se, pois, um défice anual de 4.613\$088 réis⁵⁶.

É a este desequilíbrio financeiro que a provisão régia de 13 de Janeiro de 1813 vem responder. Ordenou o rei que «sem que seja por meio de finta ou outro imposto sobre o Povo, que a mesma Santa Casa fique continuando a receber o Real, que recebia desde o tempo antigo: Que lhe seja igualmente permitido denunciar das Sizas subnegadas ou perdidas: Que receba dos Concelhos por mão dos Recebedores das Sizas, a terça parte do importe das Denuncias feitas em lansamento: Que se tudo isto não chegar para o sustento dos Expostos, deve a Misericórdia appresentar a conta corrente no fim do anno ao Provedor da Comarca, para mandar tirar logo do Cofre das Obras da Ponte de Coimbra quanto for necessario para inteirar o saldo ou divida, de maneira que nunca se falte aos pagamentos regulares das Amas»⁵⁷. Com esta provisão baixou aprovado o *Regu-*

⁵⁰ AMC, *Acordãos*. . . , L.º 5.º, fl. 180-180v.º.

⁵¹ Real Imprensa da Universidade, 1810.

⁵² AMC, «Maços», avulso.

⁵³ AMC, *Acordãos*. . . , L.º 5.º, fl. 185-185v.º.

⁵⁴ AMC, *Acordãos*. . . , L.º 5.º, fl. 208.

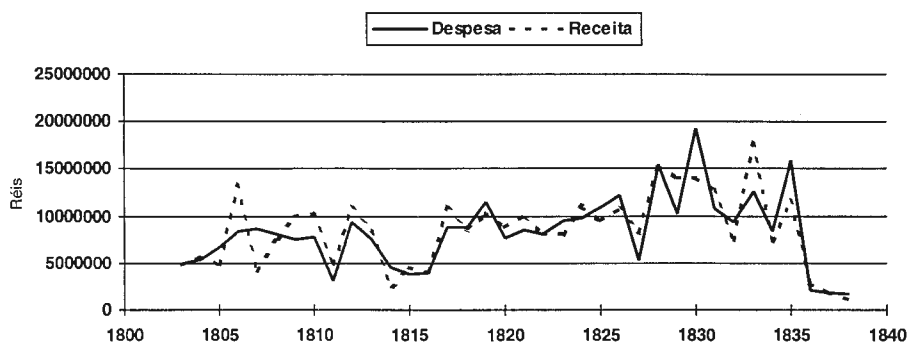
⁵⁵ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fls. 26-26v.º e *Acordãos*, L.º 5.º, fl. 211.

⁵⁶ *Regulamento da Real Casa dos Expostos*. . . , p. 7. O rendimento líquido do terço do real de água foi o seguinte: 1809 – 5.457.920; 1810 – 4.373.145; 1812 – 5.192.287; 1813 – 2.700.000; 1814 – 2.100.000; 1815 – 1.200.000; 1816 – 2.434.745 (AMC, *Documentos novos 2*). Verifica-se, assim, uma grande baixa deste rendimento a partir de 1810, mas depois de 1816 a situação foi normalizada.

⁵⁷ Publicada no *Compromisso da Santa Misericórdia da cidade de Coimbra*, 1830, pp. 93-95 (cit. da p. 93); também no AMC em *Documentos novos 2* e no AUC no *Registo Geral da Provedoria* (1801-1833), fls. 135-137v.º.

lamento da Real Casa dos Expostos da Cidade de Coimbra, proposto pela Misericórdia. Porém, os anos subsequentes, 1814-1816, foram aqueles em que se registaram as menores receitas, exceptuando os anos terminais de 1836-1838. Deixemos, pois, os elementos fornecidos pelas representações e relatórios da administração até aqui utilizados (porque únicos) e passemos à análise de dados primários – registos de receitas e despesas – que dispomos desde 1803 até 1839⁵⁸.

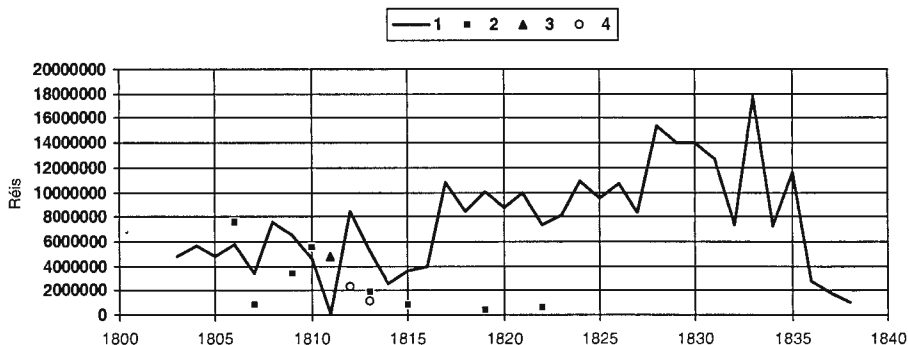
Gráfico 1 – Receita e Despesa da Roda (1803-1838)



Veja-se o que se passou até 1816. A linha da receita é um pouco surpreendente com os seus picos de 1806, 1809, 1810 e 1812, mas tudo se esclarece se conhecermos as diferentes rubricas dessas receitas.

⁵⁸ Fontes: AMC, *Rendimento aplicado á criação dos expostos; Receita e despesa dos tezeiros do efeito da administração da Real Casa dos Expostos* [1802-1808]; *Receita e despesa dos expostos* [1808-1812]; *Despesas que se faz com as Amas dos Expostos e com as da Roda e mais despesas do efeito* [1812-1815]; *Livro do Cofre dos Expostos* [1813-181]; *Despesa da repartição dos expostos* [1815-1818]; *Despesa diaria da Roda* [1815-1823]; *Despesa dos expostos* [1819]; *Despesa do tesoureiro dos expostos* [1820-1840]; *Receita do tesoureiro dos expostos* [1811-1860].

Gráfico 2 – Proveniência das receitas



LEGENDA: 1 – Receita própria do ano; 2 – Crédito concedido pela Misericórdia; 3 – Crédito «de fora»; 4 – Doações «de fora».

Em 1806 registou-se um reforço de capital com um empréstimo de 7.572\$803 réis facultados pela Misericórdia. Em 1809, abolida a contribuição de Seixas, restou a solução de contrair nessa mesma fundação um empréstimo de 3.430\$165 réis. No ano seguinte a linha da receita sobe porque mais uma vez se recorreu ao crédito. Foram agora cedidos 4.800\$000 réis pelo Monte de Piedade, além de 735\$940 provenientes de outros fundos. Em 1811, ano conturbado pela guerra que assolara a região, as receitas auferidas pelos expostos são praticamente nulas. A administração viu-se obrigada a pedir de empréstimo 12.000 cruzados no exterior da Misericórdia. Assim, o súbito acréscimo de proventos em 1812 explica-se pela retoma da normalidade, permitindo a recolha de rendimentos atrasados. Acresce, nesse ano, a doação de 2.400\$000 réis provenientes do Subsídio Britânico, considerados que foram os expostos de Coimbra vítimas da guerra peninsular.

Mais notória do que a baixa de rendimentos em 1814-1816, parece-me ser a subida sustentada a partir de 1817, a qual se mantém num sólido patamar durante 10 anos. Um segundo e nítido reforço das rendas ocorre a partir de 1828. O que se passou?

Um orçamento realizado em Maio de 1821⁵⁹ prevê a seguinte receita e despesa:

⁵⁹ AMC, *Documentos novos* 2.

Quadro 3 – Receita e despesa orçamentada em 1821

Proveniência das receitas	Réis	Tipos de despesa	Réis
Terço do real de água	5.880.333	243 expostos em criação de leite (1600rs/mês)	4.665.600
Sisas perdidas	2.447.958	653 expostos em criação fora de leite (645 a 1200/mês e 8 a 800/mês)	9.364.800
Terço do importe das denúncias das sisas sonegadas em acto de lançamento	818.906	Pessoal da casa da roda (rodeira, 6 amas de leite, 1 ama seca e 1 servente)	669.600
Renda da imposição	315.000	Baptismos, sepulturas, víveres, aquecimento e iluminação	410.400
Sisas dos cabeções da cidade e termo	261.374	Médico	50.040
		Administração e contabilidade	240.000
Total	9.723.571	Total	15.400.440

Comparativamente com o orçamento de 1795, apura-se que os réditos do terço do real de água mais do que duplicaram. As sisas perdidas aumentaram mais de 4 vezes. A renda da imposição cresceu também substancialmente (85,3%). Acresce ainda a nova receita do terço das sisas perdidas denunciadas em acto de lançamento.

Em contrapartida, compulsando o orçamento com o registo das contas, atesta-se que a despesa real desse ano ficou bem longe dos gastos previstos. Não se trata de fraude no orçamento. Muito simplesmente a despesa foi bem mais modesta porque se ficou a dever às amas externas.

Em Abril de 1820, para facilitar a difícil arrecadação das sisas sonegadas, decide a Santa Casa que os denunciantes possam enviar à Misericórdia bilhetes anónimos⁶⁰ e em Junho desse ano denuncia-se o não cumprimento da provisão de 13.1.1813 quanto ao financiamento do défice⁶¹. Dizem o Provedor e Deputados da Mesa «que tendo há pouco tempo tomado posse de seus Empregos, acharão os miseráveis Expostos reduzidos ao estado mais horroroso, e mais deplorável» porque não se pagando às amas, a quem se devem em 31 de Maio desse ano mais de 17 contos, «tem os clamores destas arredado da Roda as mulheres de leite, que das Aldeias os vinhaõ buscar»⁶². Se analisarmos as despesas da Roda nas suas

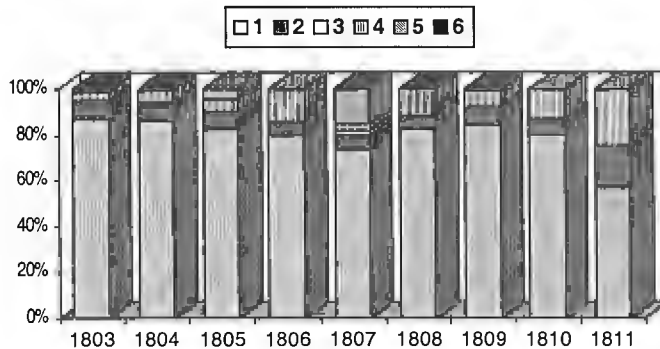
⁶⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl.10.

⁶¹ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fls. 46-47. Nesse ano todas as quantias existentes no cofre das obras públicas da cidade foram mandadas recolher ao Erário Régio, pelo que a Roda se viu repentinamente privada dos fundos destinados a cobrir o seu défice.

⁶² AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 46.

diferentes rubricas, verificamos uma real canalização de fundos para os salários das amas, sempre que a saúde financeira o permitia.

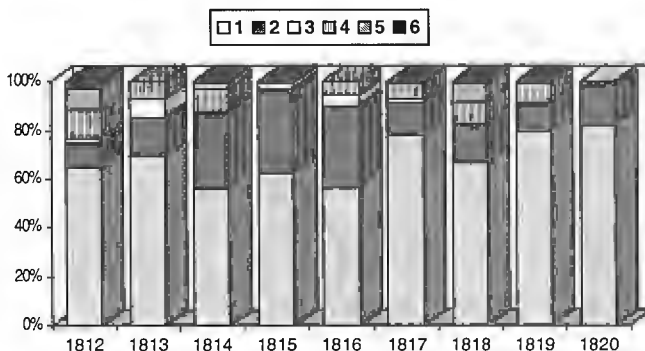
Gráfico 3 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1803-1811)



LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 3 – Administração; 4 – Prejuízo com rebates; 5 – Pagamento de dívidas à Misericórdia e ao Tesoureiro; 6 – Diversos.

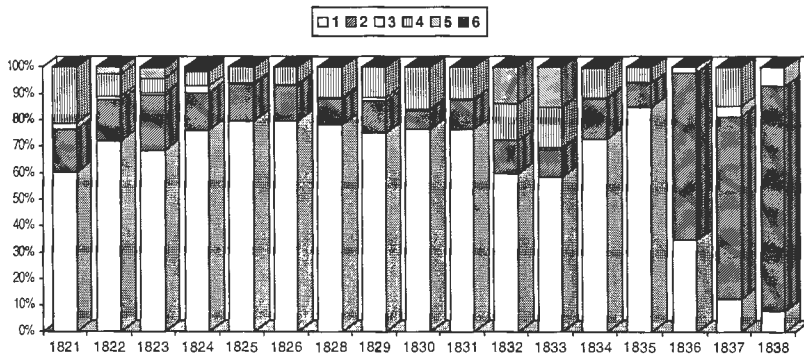
A partir de 1811 o peso relativo das despesas da Casa da Roda aumenta, sinal infalível de dificuldades. Repare-se, no gráfico seguinte, como se distribuíram os gastos em 1812-1820.

Gráfico 4 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1812-1820)



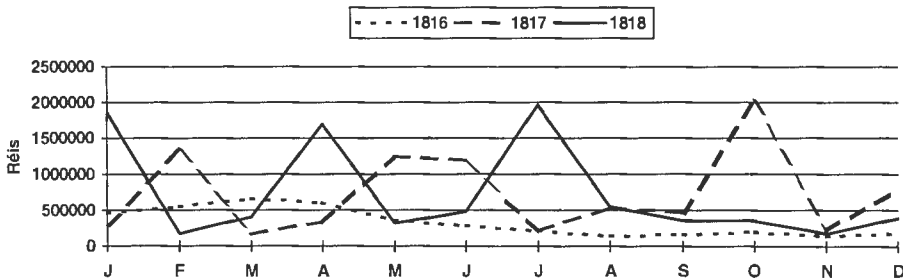
LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 3 – Administração; 4 – Prejuízo com rebates; 5 – Pagamento de dívidas à Misericórdia; 6 – Diversos.

Em 1836-1838 o descalabro é total, como se pode verificar pelos dados constantes no Gráfico 5. Quando a administração dos expostos foi entregue à Câmara Municipal, em Maio de 1839, nunca a sua situação fora tão catastrófica.

Gráfico 5 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1821-1838)

LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 3 – Administração; 4 – Prejuízo com rebates; 5 – Pagamento de dívidas à Misericórdia; 6 – Diversos.

Foi possível recolher as despesas mensais com os expostos apenas em 3 anos: 1816, 1817 e 1818.

Gráfico 6 – Despesas mensais da Roda

O ano de 1816, difícil, não permitiu fazer pagamentos gerais às amas externas, isto é, convocá-las e pagar-lhes não a totalidade dos salários em atraso, por não haver nunca verbas capazes, mas antes uma proporção do que se lhes devia. Assim, o ritmo das despesas desse ano é pouco marcado. Os gastos foram feitos na Casa da Roda e com o primeiro mês pago às amas que levavam recém-expostos. O movimento das exposições, sempre mais elevado na primeira metade do ano, estabelece a configuração da curva. Já os dois anos imediatos, com bons rendimentos, permitiram pagamentos gerais bem nítidos no traçado das suas curvas de despesas mensais.

A dívida às amas em 28 de Fevereiro de 1821 era de 23.352\$967 réis e os expostos deviam ainda à Misericórdia 30.356\$714 réis por empréstimos contraídos entre

1792 e 1813. Em 30 de Junho de 1823 o passivo para com as amas subia já a 34.951\$285 réis.

Em 1824 foi necessário baixar nova provisão para pôr em observância a de 1813⁶³. Em Outubro desse ano um importante pagamento às amas diminuiu a dívida para 27.543\$430 réis⁶⁴. Nos dois anos seguintes procedeu-se da mesma forma. Assim, a despesa da administração dos expostos ascende em 1824 a 9.800\$385 réis, em 1825 a 10.996\$235 réis e em 1826 a 12.281\$195 réis. Contudo, não havia rendimento para se liquidarem as dívidas passadas nem para se evitarem novos créditos. Em 1825 a Misericórdia requer providências para a sua amortização, sugerindo a imposição de mais um real de água⁶⁵. Consultada a Câmara Municipal, o assunto revelou-se polémico dada a divergência de pareceres, obrigando a duas reuniões, por certo tumultuosas. Votou por fim a Câmara com parte da nobreza e parte do povo que se tirasse mais um real do cofre do real de água, mas que não se aumentassem os tributos impostos ao povo. Declara o Senado que os membros favoráveis à imposição do novo real de água eram quase todos suspeitos por serem Irmãos da Misericórdia e alguns deles ex-mesários⁶⁶. Em 1826 procede-se a nova consulta. O Governo quer outro meio que não implique o aumento do tributo do real de água, atendidas as razões da Câmara, Nobreza e Povo⁶⁷. Entretanto as dificuldades da Roda agravam-se.

«He evidente, e a experiencia diariamente vai mostrando que a entrada de Expostos na Roda vai progressivamente aumentando, e que não havendo alguns recursos suficientes para occorrer á despeza com a creação destes infelizes, a divida vai em aumento, os Clamores das Amas que alimentaõ estes desgraçados innocentes a seus peitos, crécem, e gritaõ por seus pagamentos, pois que apenas em hum anno se lhe podem fazer dois e estes ratiados pela 6.^a e 7.^a parte sobre suas dividas, e no ultimo que se fez por se não apurar dinheiro sufficiente se lhe rateou pela 12.^a e 14.^a parte. E se não fosse o mez adiantado que se paga a cada huma das Amas quando levaõ os Expostos da Roda para fora, talvez já não corresse[m] tantas a vilos buscar, e maior seria ou poderá vir a ser a desgraça, e miseria da Roda com os continuados falecimentos, estando ali apinhoados, se acazo se não attender com piedade para esta acanhada Repartiçam,

⁶³ AMC, *Rendimento aplicado á creação dos expostos...*, fl. 2.

⁶⁴ AMC, *Documentos novos 2*.

⁶⁵ AMC, *Documentos novos 2*.

⁶⁶ AHMC, *Vereações*, 73.º, fls. 212v.º-213 e 217v.º, reuniões de 14 e 21 de Maio.

⁶⁷ AMC, *Documentos novos 2*.

e porção da humanidade desvalida, com alguns recursos certos, e sem hesitação na sua cobrança»⁶⁸.

Finalmente, a provisão régia de 30 de Abril de 1828 concede aos expostos duas partes do real de água que até então se aplicavam ao encanamento do rio Mondego e a outras obras públicas, passando estes a receber apenas a terça parte anteriormente reservada aos expostos⁶⁹. Os efeitos da ordem real são imediatamente visíveis (ver Gráfico 1 e Gráfico 2, pp. 187 e 188) mas, quase simultaneamente, as outras fontes de rendimento baixam os seus valores.

Quadro 4 – Receita própria dos expostos por rubricas⁷⁰

Ano.	Real de água		Sisas perdidas		Sisas denunciadas		Sisas dos cabeções		Imposição	
	N.ºs abs	%	N.ºs abs	%	N.ºs abs	%	N.ºs abs	%	N.ºs abs	%
1822	5.867.000	60,4	2.447.958	25,3	818.906	8,4	261.374	2,7	315.000	3,3
1824	5.340.333	59,9	2.668.685	30,0	290.120	3,2	261.374	2,9	360.050	4,0
1826	5.340.333	61,7	2.394.430	27,6	304.580	3,5	261.374	3,0	360.050	4,2
1827	5.340.333	80,1	667.550	10,0	36.660	0,5	261.374	4,0	360.050	5,4
1831	11.681.334	91,1	596.440	4,6	73.295	0,5	261.374	2,0	212.000	1,7

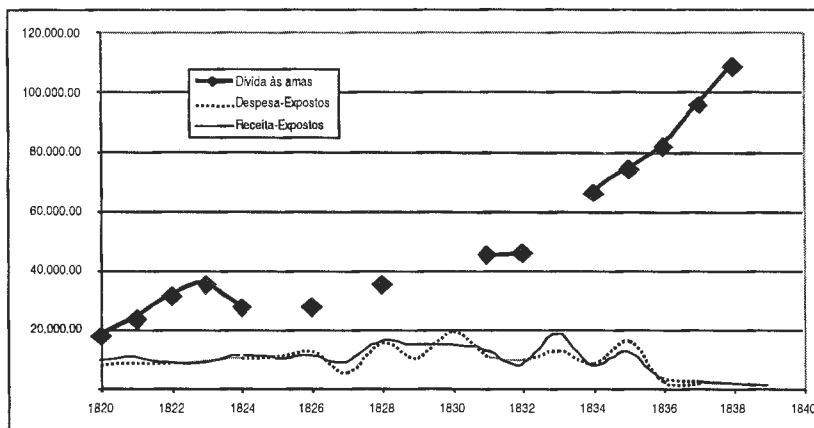
Quer dizer: apesar do substancial aumento da receita a partir de 1828, nem assim o desequilíbrio financeiro foi superado. A 30 de Junho de 1828, as amas externas eram credoras de 34.952\$685 réis. Em 1832, a dívida às amas atingiu os 45.780\$725 e em 1834 65.893\$220 réis. Em 1836, o passivo da Roda para com as amas externas subira muito mais, para 81.496\$280 réis e dois anos depois atinja a fabulosa quantia de 108.247\$290 réis!

⁶⁸ AMC, «Maços», avulso, processo enviado ao provedor da comarca com data de 23 de Agosto de 1827.

⁶⁹ AMC, *Rendimento aplicado á criação dos expostos*, fl. 3.; AUC, *Provedoria. Registo Geral da Provedoria*, fl. 242-242v.º.

⁷⁰ Quadro elaborado a partir de diversa documentação contida nos *Documentos novos 2* (AMC). Os cálculos foram efectuados na época.

Gráfico 7 – Evolução financeira da Roda



Um decreto de 21.5.1834 procurara novas receitas ao atribuir aos expostos e órfãos o produto das multas por dispensa de impedimentos de matrimónio, mas o rendimento das sisas perdidas diminuirá drasticamente em Coimbra desde 1827 e a recente legislação das sisas, aplicada a partir de 1834, reduziu ainda mais as receitas da Roda de Coimbra e constituiu um golpe fatal para as pequenas rodas/depósitos que subsistiam na região.

Desde a Ordem Circular da Intendência Geral da Polícia de 24 de Maio de 1783 que o financiamento das Rodas concelhias era suportado pelos cabeções das sisas⁷¹ sempre que nos concelhos não existissem rendimentos próprios para os enjeitados. Ora, a legislação liberal alterou profundamente o sistema de imposição, arrecadação e aplicação deste tributo. Esta alteração não tem sido salientada como geradora de pobreza ao provocar graves distúrbios no pagamento às amas e, portanto, no socorro aos expostos. Mas foi-o, de facto, pelo menos na região de Coimbra. A aplicação da lei das sisas, extinguindo o único rendimento que possibilitava a manutenção das pequenas Rodas concelhias, em boa parte administradas pelas Misericórdias locais, provocou o encerramento de algumas e, em outras, a transferência de responsabilidades para as Câmaras, recorrendo as autoridades camarárias, na falta de mais rendimentos, ao lançamento de fintas ao povo.

Em Novembro de 1836 a Misericórdia de Coimbra dirigiu uma carta circular às Misericórdias dos concelhos vizinhos pedindo-lhes que com urgência respondessem se nos seus concelhos ou áreas das suas Misericórdias existia alguma

⁷¹ Em Coimbra, como vimos, esse rendimento já lhe estava consignado por provisão anterior.

Roda ou casa de órfãos e qual a sua organização⁷². As respostas são concludentes e vale a pena resumi-las, porque não só revelam as dificuldades criadas pela extinção dos recebimentos e aplicação das sisas nos concelhos, como são importantíssimas pelos informes à cerca da distribuição espacial das Rodas, ou melhor, da enorme carência de institutos para crianças pobres na região de Coimbra.

Quadro 5 – Informações concelhias de 1836

Data	Local	Remetente	Informação
27.11.1836	Miranda do Corvo	Administrador do concelho	Não existe Roda nem casa de órfãos
27.11.1836	Pereira	Provedor da Misericórdia	Não existe Roda nem casa de órfãos; existiu Roda até 1834 paga pelo excesso do rendimento das sisas, mas como esse rendimento tem agora nova direcção, foi forçoso fechá-la; actualmente quando aparece algum exposto é remetido para a Roda de Coimbra
27.11.1836	Cantanhede	Provedor da Misericórdia	Não existe casa de órfãos; há Roda onde os expostos são recebidos e dados a criar por conta da Câmara; as amas são pagas todos os meses e os expostos visitados pelo fiscal da Câmara; a Câmara faz sacrificios por ter meios escassos depois da extinção das sisas por onde eram pagas as amas e tem recorrido a empréstimos e derramas
28.11.1836	Tentúgal	Escrivão da Mesa servindo de provedor da Misericórdia	Não existe casa de órfãos; há Roda onde se recebem os expostos e daí dados a criar por conta da Câmara; as amas são pagas de 3 em 3 meses pelos rendimentos dos concelhos depois da extinção dos lançamentos das sisas por onde até então eram pagas

⁷² AMC, *Documentos novos 2*. Em carta datada de 10.5.1836 dirigida pela Misericórdia ao Governador Civil de Coimbra, diz-se: «... recebo a Mesa da Santa Caza da Mezericordia, desta cidade, como admenistradora da unica Caza d'Expostos, e Recolhimento d'Orfaõs, que ha no Bispado, a quantia de 2003\$500 que se achavaõ em deposito proveniente das ditas multas [por dispensa de impedimentos matrimoniais]. Desde aquelle tempo [1835] o Governo Ecclesiastico, entrando em duvida se havia ou não mais Estabelecimentos d'Expostos e Orfaõs no Bispado, tem recusado continuar a entregar á Meza da Santa Caza aquelle produto, taõ bem aplicado e taõ indispensavel para manter a Casa da Roda aberta, que está sendo suprida por insuficientes emprestimos até que Sua Majestade se digne dar providencias mais amplas para as Amas de fora. A Meza da Santa Caza supplica a V. Ex.ª a graça de, pela maneira conveniente, ordenar que lhe seja entregue o que se acha em depozito das ditas multas para ser aplicado a taõ util e necessario fim, visto que no Bispado nenhum outro Estabelecimento ha a que deva applicarse [a Misericórdia tinha já declarado em petições anteriores que o Colégio dos Órfãos não necessitava deste subsídio], por se terem fechado por falta de meios os mesmos piquenos recetaculos d'Expostos, que havia em diferentes terras do Bispado donde eraõ depois mandados para a Roda desta Cidade e para onde hoje afluem directamente» (AMC, *Documentos novos 2*). Foi certamente para provar ser a única instituição com direito a este rendimento e a legitimidade do seu recebimento integral que a Misericórdia solicitou tais informações aos concelhos da região.

Data	Local	Remetente	Informação
30.11.1836	Penela	Provedor da Misericórdia	Não existe casa de órfãos: há Roda onde se recebem os enjeitados que a Câmara tomou à sua conta desde a extinção das sisas; os expostos são dados a criar a amas pagas pelos rendimentos do concelho e fintas ao povo; o estabelecimento é pequeno e aí vive o andador da Santa Casa da Misericórdia e a mulher é a rodeira; quando chega uma criança e enquanto não há quem a crie costuma-se entregar a cada mulher da vila que tem leite durante 24 horas até aparecer ama
30.11.1836	Lousã	Provedor da Misericórdia	Não existe casa de órfãos nem Roda propriamente dita, excepto uma casa com uma roda onde assiste uma mulher e onde se depositam e recolhem os expostos sendo logo conduzidos no dia seguinte para a Roda de Coimbra; recebe a dita mulher 4800 réis mensais e 480 réis por cada criança que conduz; tudo agora pago pelo concelho
3.12.1836	Buarcos	Escrivão nomeado presidente da Misericórdia	Não existe Roda nem casa de órfãos neste concelho; conserva-se apenas uma pequena casa onde os mendigos se recolhem
6.12.1836	Góis	Provedor da Misericórdia	Não existe casa de órfãos; há Roda de expostos dos quais alguns se dão a criar a alguma ama de que haja notícia no termo e a quem se paga do rendimento do concelho e os mais são remetidos à Roda de Coimbra
14.12.1836	Cernache	Substituto do administrador, homem com 70 anos e que durante muitos anos serviu de juiz ordinário	Não existe casa de órfãos; nunca houve casa de Misericórdia nem Roda, mas no tempo de D. Maria I, como esta ordenou que em todas as vilas do reino houvesse roda de expostos, veio o procurador da comarca de Coimbra estabelecer uma casa com roda a cujos donos se pagavam 1600 réis de renda e um ordenado à mulher de 4000 réis; esta tinha de alimentar os expostos quando chegavam e levá-los à Roda de Coimbra donde trazia o recibo para o juiz ordinário lhe pagar 200 réis por cada criança; todas as despesas eram pagas pelas sisas do cabeção da vila; ainda hoje se conserva a mesma organização apesar de os rodeiros actuais nada receberem desde que acabaram as sisas e só o fazem porque são gente caridosa, mas dizem que vão acabar com isso e tem sido o próprio autor da resposta que os tem segurado

Ou seja: por via da aplicação da lei das sisas, a assistência aos expostos tran-
sita em vários locais, logo em 1834, para as Câmaras Municipais, iniciando-se o
processo de transferência para as autoridades administrativas que o célebre decreto
de Passos Manuel de 19 de Setembro de 1836 veio impor. Cessam também para a
Roda da cidade os rendimentos provenientes dos cabeções das sisas, das sisas
sonegadas e o importe do terço das sisas perdidas denunciadas por louvados em
acto de lançamento.

Para 1835 prevê-se uma despesa na ordem dos 19.500\$000 réis⁷³, orçando-se a receita em 12.697\$805. Acresce que o passivo alcançava então os 105.405\$350 réis (73.927\$480 em dívida às amas e 31.447\$870 à própria Santa Casa)⁷⁴.

Quadro 6 – Previsão de receitas da repartição dos expostos em 1835

Orçamento	Réis	Percentagens
<u>Da receita pública</u>		
2 terços do real de água	12.033.333	94,77
Renda da imposição	400.000	3,15
Sub-total	12.433.000	97,91
<u>Da receita de fundos particulares</u>	264.805	2,09
Da receita total	12.697.805	100

Subsiste a renda da imposição e os dois terços do real de água, mas a nova organização fiscal, que impõe a figura dos recebedores, acarretou dificuldades na transferência das verbas para a Misericórdia⁷⁵. Em requerimento dirigido à Rainha e cujo rascunho data de 5 de Junho de 1836, afirma-se:

«Senhora: O Provedor e Conselheiros Mezarios da Santa Caza da Misericórdia da cidade de Coimbra, como admenistradores da Caza dos Expostos da mesma cidade, em sua Representação de 26 de julho do anno passado derigiraõ a Augusta Presença de Vossa Majestade a exposição documentada das tristes circumstancias, miseria, e atrazo em que se acha a admenistração dos Expostos na dita cidade privada desde o principio do anno de 1835 do unico rendimento que fazia seu amparo que era dois terços da Renda do Real d'agoa da antiga comarca de Coimbra, rendimento que tem entrado na Recebedoria do Districto. Sua dita Representação pedindo se lhe mandasse entregar aquelle rendimento sem o qual não podia continuar na admenistração, não tem tido resultado algum. Em 18 de Fevereiro do corrente anno a Meza da Santa Caza levou outra Repezentação á Camara dos Senhores Deputados da Nação pedindo providencias; o resultado foi o mesmo. Em 5 de Maio passado a Meza dirigio ao Exm.º Governador do Districto outra representaçãõ pedindo auxilios para

⁷³ Com base nos gastos reais do ano económico de 1833/34 que foram: 5.798\$400 com 302 expostos em criação de leite (1600rs/mês), 7.632\$000 com 530 expostos em criação a seco (1200 rs/mês), 3.528\$000 com 245 expostos que faleceram ou completaram a criação durante o ano e 2.590\$800 com a casa da roda e administração.

⁷⁴ AMC, Orçamento de 1835, *Documentos novos* 12, n.º 3.

⁷⁵ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 709-710 e 871-872.

socorrer as Amas que pelo espantoso atrazo em que se achão estaõ a morrer de fome e miseria: esta taõ bem não tem produzido effeito. Em quanto senaõ adopta plano geral acerca d'Expostos a Meza novamente supplica a Vossa Magestade em favor da infeliz innocencia, a graça que implorou em sua anterior Representaçãõ. Vossa Magestade mandarã o que for servida. Coimbra em Meza de 5 Junho de 1836»⁷⁶.

Numa outra representaçãõ datada de 25 de Agosto do mesmo ano desabafasse: «a Misericordia não pode mais soffrer que umas Authoridades a increpem por deixar morrer á fome os Expostos, quando outras lhe subtrahiraõ e negaõ os meios de os sustentar»⁷⁷. E no ofício ao governador civil remetendo-lhe essa representaçãõ: «Todo o mal se attribue a organisaçãõ das Recebedorias; e para a Mesa é bem sensivel que por este lado se va morder no systema constitucional, que as creou»⁷⁸. De facto, com os proventos do real de água retidos, o colapso da Roda

⁷⁶ AMC, *Documentos novos 2*. A pessoa que elaborou este texto a pedido do provedor remette-lho com o seguinte comentário: «Vai o rescunho, simples e forte, pois com Lamentaçoens ja vimos que nada se faz».

⁷⁷ AMC, *Documentos novos 2*.

⁷⁸ AMC, *Documentos novos 2*. Em Março de 1837 o problema continuava por resolver. Nesta data a Misericórdia envia nova representaçãõ desta vez dirigida à Câmara dos Deputados: «Augustos e Dignissimos Senhores: O Provedor e Conselheiros Mezarios da Santa Caza da Misericordia de Coimbra imploraõ um momento d'atençaõ d'esta Augusta Assembleia sobre a desgraçada situaçãõ, em que actualmente se acha a Administraçãõ dos Expostos. Pertencendo tal Administraçãõ pelas Leis geraes do Reino ás Camaras Municipaes, a da antiga Comarca de Coimbra foi transferida para a Santa Caza pelas Provisoens de 24 de Setembro de 1706 e 7 de Maio de 1708. O Decreto do Governo de Sua Magestade com data de 19 de Setembro de 1836 mandou reverter em toda a parte tais Administraçoens para as Camaras Municipaes. A Santa Caza da Misericordia já por vezes tem officiado á Camara Municipal de Coimbra para que tome conta de tal Administraçãõ: porem ella acha-se em tal estado por falta de meios para suas despezas, que a Camara Municipal ainda não tem querido encarregar-se della. Tem a Santa Caza continuado de facto nella por não abandonar *pro debito* essa infelez porçaõ de creanças ja sobejamente desgraçadas. Em 25 de Agosto de 1836 a Santa Caza levou á presença do Governo de Sua Magestade uma Representaçãõ [...] e em 9 de Outubro do mesmo anno de 1836 levou outra Representaçãõ [...]. Até ao presente ainda lhe não foi communicada [...] Resoluçãõ alguma nem Despacho do Governo de Sua Magestade. Os Expostos estaõ morrendo todos os dias uns após dos outros, porque tendo aquella Administraçãõ applicada para as suas despezas duas tersas partes do Rendimento do Real d'Agoa, Imposto de proposito creado a pedido dos Povos deste Municipio para suas Obras Municipaes, e criaçãõ dos Expostos, a importancia desses dous tersos é arrecadada pela Contadoria do Districto, e entra por esse modo na Receita Geral do Thezouro Publico Nacional, sem que se tenha mandado restituir ao destino particular por que os Povos pagaõ tal Imposto em todo o Districto da antiga Comarca de Coimbra.

era inevitável. Veja-se no Gráfico 7 (p. 194) a inevitável evolução dos salários em atraso. Depois de Outubro de 1835 não se voltou a fazer nenhum pagamento geral às amas externas. A receita própria dos expostos vê-se reduzida em 1838 a pouco mais de 1 milhão de réis.

As carências do sistema, mais fragilizado ainda depois de 1834, eram por demais evidentes e uma reforma profunda impunha-se. O diploma de 1836 visou uniformizar e dotar de meios financeiros o socorro aos expostos em todo o território nacional. «Doravante, e em todos os locais do país, as crianças serão acolhidas exclusivamente pela autoridade civil. Cessam deste modo as competências das Misericórdias e de qualquer instituto religioso. As despesas efectuadas com os expostos serão geridas pelas Juntas Gerais de Distrito, que imporão a cada concelho da sua área administrativa uma determinada quantia que cada Administrador de Concelho deve enviar semestralmente para o Cofre do Distrito ou para qualquer outro indicado pelo Administrador Geral. A administração de cada Roda passará a ser da exclusiva responsabilidade das Câmaras Municipais, sob fiscalização das autoridades do distrito. Competirá ao Comissário de Paróquia fiscalizar o comportamento das amas residentes na sua freguesia. [...] A organização da Roda estende-se, deste modo, através das autoridades vicinais, a todas as freguesias do país. Mobilizam-se para ela todos os representantes da administração pública, desde o simples Regedor à Junta Geral de Distrito»⁷⁹.

Consequentemente desde Outubro de 1835 não tem sido possível fazer-se pagamento algum ás Amas: muitas das que os tinham tem vindo entrega-los na Roda por falta de pagamento: rarissimas são as que os procuraõ de novo; e se alguma vem procura-los é pelo misero interesse de levar com a creança o pagamento adiantado que a Administração ainda lhes tem pago com muito custo; e ao fim desse tempo ou a creança morre no poder da Ama, ou reverte para vir morrer na Roda. Todos os mais recursos que esta Administração tem para fazer face ás despesas são muitissimos escassos, e mui dificultosamente chegaõ para manutenção da Casa da Roda, e seis Amas, que ahi entreteem por alguns dias a vida aos infelizes abandonados. Em falta pois de providencias por parte do Governo de Sua Majestade, em falta de resolução da Camara Municipal desta Cidade em tomar conta desta Administração como lhe incumbe pelo Decreto de 19 de Stembro de 1836, o Provedor e Conselheiros Mezarios da Santa Caza da Misericordia recorrem a esta Augusta Assemblea, e Pedem a esta Augusta Assemblea [...] se digne resolver o que em sua Alta Sabedoria lhe parecer mais justo, mandandose restituir a esta Administração toda a importancia dos dous terços do Real d'Agoa que indevidamente tem entrado na Recebedoria do Districto de Coimbra, e dando para o futuro as providencias mais adequadas para que se possa pagar em dia as Amas que criem os Expostos».

⁷⁹ Maria Antónia Lopes, «Os expostos no concelho da Meda...», pp. 129-130. Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 709 e 869-871.

Mas a administração dos expostos constituía um encargo indesejável para as Câmaras. A de Coimbra, conhecedora da angustiante situação financeira da Roda da cidade, protelou o mais que pôde a transferência da administração apesar de ser repetidamente instada pela Misericórdia para que assumisse as suas responsabilidades⁸⁰. Em 24 de Novembro de 1836 a Mesa da Santa Casa «assentou unanimemente, que logo logo se officia-se á Camara desta Cidade para que immediatamente tome conta dos expostos na forma do Decreto de 19 de Setembro do corrente anno, pois que a Mesa não tem meios á sua disposição para poder obstar á morte daquelles desgraçados, que diariamente perecem por não apparecerem amas, que se entreguem d'elles por falta de pagamento de muitos mezes»⁸¹. A Câmara responde que não pode por ora encarregar-se dessa administração⁸². A Misericórdia, certamente no sentido de ir responsabilizando a Câmara, enquanto forma de pressão, adopta o método de a consultar nas principais questões relativas aos expostos⁸³, mas a edilidade não reage. É que, bem o sabia a Câmara, o sistema estava bloqueado e o desastre era total.

Em Fevereiro de 1837 denuncia o administrador geral interino do distrito:

«...desde que o Thezouro deixou de fazer certos pagamentos, a mesma [Misericórdia] aproveitando-se do Decreto de 19 de Setembro de 1836, largou à Camara a administração dos Expostos a qual ate agora se tem recusado com o pretexto de não tomar conta d'elles, em quanto não reverter para a Camara o rendimento do real d'agoa que lhes estava applicado. N'este estado de duvidas, e de incertezas morrem os infelises Expostos, e os que tem a ventura d'escaparem, ficão ainda sujeitos à fome, e aos rigores d'uma barbara madrasta que parece querer saciar nos mesmos a vingança, pelo abandono e impiedade com que o Governo, passado ate agora os tem deixado entregues a um fatal destino. Possão pois os gritos destes innocentes moverem a compaixão d'um Governo illustrado, para providenciar vivamente sobre males que afligem estes desvalidos»⁸⁴.

Passado mais de um ano sobre a publicação do decreto de Passos Manuel, em Outubro de 1837, a Misericórdia, impaciente, requer ao administrador geral do distrito que obrigue a Câmara Municipal a encarregar-se dos expostos⁸⁵. Em

⁸⁰ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 709-711 e 871-872.

⁸¹ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 43.

⁸² AHMC, *Vereações*, 76.º, fl. 229v.º.

⁸³ Cf. reuniões camarárias de 9.12.1836, 14.12.1836 e 4.1.1837 (AHMC, *Vereações*, 76.º e 77.º).

⁸⁴ Citado por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 872.

⁸⁵ AMC, *Documentos novos 2*, requerimento e exposição datados de 6.10.1837.

Junho de 1838, perante a inoperância das autoridades concelhias e distritais, a Santa Casa dirige-se directamente à Rainha: que ordene ao administrador do distrito a pronta observância do decreto de 36⁸⁶. Nesse mesmo mês é constituída a comissão geral administrativa dos expostos do distrito de Coimbra⁸⁷; em Setembro, finalmente, a Câmara Municipal da cidade delibera a execução do inventário de tudo o que pertença aos expostos e em Janeiro de 1839 é nomeada a comissão municipal dos expostos⁸⁸. Contudo, a assunção de responsabilidades é ainda protelada. Nesse e nos meses seguintes a pressão da Misericórdia aumenta e a Câmara recebe os seus ofícios em Janeiro, Fevereiro, Março e Abril. A 19 de Março a Câmara Municipal baixa os braços mas não perde a esperança de fugir a tão complicado e oneroso encargo. Por ora não há nada a fazer, afirma a comissão municipal dos expostos, «tendo por fim em vista que qualquer representação feita ao Corpo Legislativo para se desligar desta obrigação, não poderia ter hum resultado prompto, ainda quando favoravel, por todas estas consideraçõens é de parecer que a Camara tome immediatamente conta da Administração dos Expostos que a Lei lhe incumbe»⁸⁹. E a Câmara conforma-se, mas delibera «representar ao puder Legislativo, para que a Administração dos Expostos torne a ficar a Cargo da Misericórdia»⁹⁰.

Finalmente a 3 de Maio de 1839 procede-se ao inventário e entrega formal dos livros, diplomas legislativos e judiciais e objectos pertencentes aos expostos⁹¹. A administração dos expostos com um passivo que já em 30 de Junho de 1838 montava a 139.725\$160 réis transita para a Câmara Municipal de Coim-

⁸⁶ AMC, *Documentos novos 2*.

⁸⁷ Em Dezembro de 1837 fora já aprovado pela Junta Geral do Distrito Administrativo de Coimbra o *Regulamento e instrucções para a administração dos expostos no distrito administrativo de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1838.

⁸⁸ Ver reuniões da Câmara de 27 de Junho de 1838, 1 de Setembro de 1838 e 10 de Janeiro de 1839 (AHMC, *Vereações*, 77.º).

⁸⁹ AHMC, *Vereações*, 77.º, fl. 162.

⁹⁰ AHMC, *Vereações*, 77.º, fl. 162v.º.

⁹¹ AMC, «Maços», avulso. Entre os muitos títulos legais que a Misericórdia entregou, passou também à Câmara «cento e vinte quatro Livros grandes de entradas e saídas dos Expostos na Roda, e seis livros em quarto piquenos que contem Baptismos de alguns annos, e nos cento e vinte quatro Livros grandes tambem consta das contas correntes das Amas dos Expostos». Datariam desde 1708? Todos estes livros, que seriam preciosos, estão desaparecidos, não existindo deles o mínimo rasto no arquivo municipal. Por sorte, alguma coisa dispersa ficou no arquivo da Santa Casa, o que permitiu o presente estudo.

bra⁹². Cessam as responsabilidades da Misericórdia que continua, todavia, a gerir os capitais particulares doados aos expostos, remetendo às autoridades administrativas os seus rendimentos.

1.2. *Pequeno contributo das dotações particulares*

Como vimos no primeiro capítulo, a Igreja manteve silêncio sobre a sorte dos enjeitados. O infeliz destino das pobres crianças não suscitou as suas preocupações. Quanto aos laicos, se referiam os expostos era exclusivamente com o intuito do seu aproveitamento económico ou bélico. Assim sendo, não admira que só muito tardiamente os expostos despertassem a caridade particular que para eles não estava alertada. É certo que já em 1674 sendo ainda o Senado da Câmara o responsável pela sua criação, o licenciado Manuel Soares de Oliveira no seu testamento, redigido na ilha de Manila onde desempenhava altas funções, manda instituir em Coimbra um colégio para albergar meninos expostos e órfãos a ser dirigido pela Santa Casa da Misericórdia⁹³. Contudo, este benfeitor escapa ao universo cultural português e nomeadamente de Coimbra, já que, natural da vila de Pereira, dela saiu para Salamanca em 1618 não mais regressando à região coimbrã nem provavelmente a Portugal⁹⁴. A Misericórdia nunca executou esta disposição.

⁹² O estudo da administração, do movimento quantitativo e das possibilidades de aproveitamento social dos expostos da Roda de Coimbra após a sua passagem para a Câmara Municipal foi feito por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 708-754 e 869-901. Para aí se remete.

⁹³ «...& se chegar mais das sessenta mil patacas referidas, outras corenta mil patacas, ou mais que pello menos renda cada anno dous mil cruzados, se fundará outro Collegio pera mininos expostos, & orfaõs, pera que aly se criem, & ensinem, & sendo pera isso se lhe dê estado; & hão de ter manto, & barrete azul, & capellão virtuoso, que cure delles em sua criação, & bons costumes, & se forem expostos rezemnacidos que tenha cuidado de lhes buscar ama, que os crie, & todo o mais dinheiro das cento & cincoenta mil patacas, que chegar meu à dita santa meza, se ha de aplicar a esta obra de mininos orfaõs, em que hão de ser preferidos os do dito meu lugar, & à dita santa meza da Cidade de Coimbra nomeyo por patram assim mesmo do dito Collegio, pera que tenha cuidado da fabrica delle, como da dita renda, & acabado o Collegio receberão os mininos, que se puderem criar, & sustentar conforme a renda que ouuer», *Testamento e ultima disposiçam com que faleceo o lecenceado Manoel Soares de Oliveira...*, Coimbra, Ioseph Ferreyra, 1680 (foi publicado traduzido do castelhana).

⁹⁴ Ver *Testamento...*, p. 3.

Por testamento de 1 de Julho de 1784 um tal Narciso Martins da Costa Guimarães, residente na cidade da Baía e aí falecido em 1795, legou à Misericórdia de Coimbra para expostos e obras pias em geral 2.218\$000 réis⁹⁵. É o legado mais antigo de que tenho notícia contemplando os expostos a cargo da Misericórdia de Coimbra. O primeiro benfeitor dos expostos residente em Coimbra julgo ter sido o já mencionado Dr. Caetano Correia Seixas. Falaremos adiante do colégio de Seixas que, aberto só em 1804, sintomaticamente optou pelos órfãos, sendo desprezível o socorro prestado aos expostos. Além do colégio, mandou o cônego que se despendessem anualmente 160.000 réis com os presos da cadeia e com a criação de meninos órfãos pobres, enjeitados e desamparados, o que representa muito pouco para cada uma destas categorias.

D. Pulquéria Justina Pereira legou aos enjeitados, possivelmente em 1813, umas casas no largo da Feira que, por acórdão de 8.6.1813, a Misericórdia decidiu vender para pagar os salários das amas em atraso⁹⁶. Depois, D. Margarida de Meneses da Cunha Bacelar, residente nos Fornos, em testamento redigido em 1821 e aberto no ano seguinte, contemplou também os expostos da Roda, mas fê-los legatários condicionais: testou a um sobrinho os bens que possuía em Vila Pouca do Campo nomeando um criado seu herdeiro universal; se o sobrinho contestasse o testamento, o que fez, ficaria excluído da herança passando então a sua parte «para os expostos da Róda de Coimbra»⁹⁷. Vendidas as terras, depois de litígio judicial com o sobrinho que chegou à Relação do Porto, renderam à Roda apenas 365.100 réis.

Será só pelo segundo quartel de oitocentos que o desamparo dos expostos suscita a compaixão dos testadores. As graves dificuldades da Roda de Coimbra, a ineficácia dos socorros públicos, o terrível destino da maioria dos enjeitados, subtis mas irreversíveis mudanças nas representações da criança, tardia divulgação do ideário iluminista que apela a sentimentos de humanidade – tudo isto poderá explicar essa mudança de atitudes por parte dos benfeitores. Todavia, são na generalidade pequenos legados que não conseguiram nem desejaram alterar substancialmente a assistência prestada aos expostos.

⁹⁵ AMC, *Testamentos* 26. Este testador não consta do *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra*... nem da listagem do *Rendimento aplicado á criação dos Expostos*.

⁹⁶ AMC, *Acordãos*..., L.º 5.º, fl. 200.

⁹⁷ AMC, *Testamentos* 26.

Em 1825 o bacharel Tomás Amado Moreira de Carvalho, de Almalaguês, deixou à casa dos expostos dois contos de réis para serem postos a juros e do seu rendimento se sustentarem alguns enjeitados preferindo-se os da sua freguesia⁹⁸. Quatro anos depois, João Fernandes Guimarães, Irmão da Misericórdia e negociante em Coimbra, legou «aos Expostos desta Cidade pela grande necessidade em que estão a quantia de dois contos e quatrocentos mil réis metal pagos de huma só vez»⁹⁹. A Misericórdia não os gastou no pagamento dos salários em atraso das amas, mas entregou-os a juros para aumento dos capitais «porque assim se atendia mais ao melhoramento futuro do estabelecimento»¹⁰⁰. Em 1834 a administração da Roda mandou executar um retrato de João Fernandes Guimarães que custou aos expostos 19\$200 réis¹⁰¹. Por testamento de 2 de Abril de 1829 (aberto em 2 de Novembro de 1830) o padre António Moutinho Chaves, confessor das religiosas de Semide, deixou aos expostos uma morada de casas na rua de Tinge Rodilhas¹⁰². D. Maria Joaquina Rita Pugete, no seu testamento de 25.3.1830 (aberto em 1835), destinou para pagamento das amas dos expostos na Roda que a Misericórdia administra a terça parte do remanescente da sua herança depois de pagos todos os legados e encargos¹⁰³. A Misericórdia tomou posse desta herança, que ficou em 3.860\$760 réis, no ano de 1837.

Outros legados se seguiram por estes anos: Manuel da Silva Cardoso (testamento de 1831 aberto dois anos depois), de Coimbra, deixou «á Caza dos expostos desta Cidade para fundo da mesma e para se por a juro com as devidas siguranças a quantia de hum conto de réis»¹⁰⁴. O juiz José Vieira de Campos, falecido em Abril de 1834, destinara no seu testamento de 1832 400.000 réis para a Misericórdia colocar a juro e renderem para os enjeitados¹⁰⁵. Por testamento de 24.4.1834, o Dr. Agostinho José Pinto de Almeida, lente de Matemática, legou 150.000 réis em metal «para a criação dos Expostos, que se entregarão á Sancta Caza da Mizericordia desta Cidade para o sobredito fim»¹⁰⁶. Também misteriosas

⁹⁸ AMC, *Testamentos* 26.

⁹⁹ AMC, *Testamentos* 26.

¹⁰⁰ AMC, *Livro dos Termos a favor dos expostos...*, fl. 13v.º.

¹⁰¹ AMC, *Despeza do tezoureiro dos expostos*, [1820-1840].

¹⁰² AMC, *Rendimento aplicado aos expostos...*, fl. 3.

¹⁰³ AMC, *Testamentos* 26.

¹⁰⁴ AMC, *Testamentos* 26.

¹⁰⁵ AMC, *Testamentos* 26.

¹⁰⁶ AMC, *Testamentos* 27.

esmolas anónimas podiam chegar aos expostos. Em 15 de Agosto de 1833, recebe a Mesa por mão de um doutor em Teologia 1.600\$000 réis mandados por um benfeitor cuja identidade se ocultava¹⁰⁷.

O mais importante fundo particular deixado a favor dos expostos e recebido pela Santa Casa foi o de Francisco Pereira, negociante em Coimbra. Este homem, que faleceu em 12 de Julho de 1833, e cujo testamento datava da ante-véspera, legou aos expostos metade da terça parte que detinha na fábrica de papel da Lousã, um terço do remanescente dos seus bens depois de pagos os legados e quatro contos de réis com algumas disposições especiais:

«deixo quatro contos de réis em metal a Santa Caza da Meziricordia desta Cidade para que pello Remdimento de seus juros ella sustente aquelle numero de Expostos que for sufeciente com a clauzula que este legado tera huma separacam digo huma Escripuraçam separada assim como seraõ separados os Expostos a que chigar e tiver lugar sendo as Amas aos quarteis pagas e por isso poderã ser por menos do que se da as outras que naõ podem receber com prontidaõ e chigar a maior numero. E como esta Ademenistraçam deve ser separada com meu nome a Santa Caza tirará para as despezas della aquelle rendimento annual que for neceçario e julgar conveniente sendo o resto aplicado como dito fica»¹⁰⁸.

Em 1835 orçavam-se os rendimentos anuais da Roda provenientes dos fundos particulares da seguinte forma: 100\$000 réis da herança de Tomás Moreira de Carvalho, 120\$000 réis do legado de João Fernandes Guimarães e 20\$000 réis da herança de José Vieira de Campos Monteiro. Além destes réditos recebiam-se 18\$800 réis do arrendamento das lojas da casa da Roda e 6\$005 do foro do antigo edifício da Roda. Ainda nada haviam rendido os legados de D. Maria Joaquina Pugete e de Francisco Pereira, mas em 1837 esses capitais chegaram finalmente à Misericórdia¹⁰⁹.

Em Junho de 1840 com os expostos já a cargo da Câmara Municipal, e obrigada que era a Santa Casa a enviar para o cofre do distrito os rendimentos aplicados aos expostos, a Misericórdia hesita no procedimento a adoptar relativamente

¹⁰⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 140v.º.

¹⁰⁸ AMC, *Testamentos 27* (a citação é das fls. 8v.º-9 da certidão do testamento). Em Janeiro de 1840 pagaram-se 24\$000 réis pelo retrato de Francisco Pereira, sendo custeado em partes iguais pelo Monte Pio e pelos rendimentos dos expostos (AMC, *Despeza do tezoureiro dos expostos*, 1820-1840).

¹⁰⁹ AMC, *Documentos novos 12*, n.º 3.

ao legado de Francisco Pereira. São pedidos os pareceres dos advogados da Casa. Estes julgam não ser possível cumprir a vontade do testador sem violar o preceituado no decreto de 19.9.1836 e legislação posterior: «os deveres da Santa Caza se lemitaõ hoje à admenistraçam dos capitaes deste Legado, e á arrecadação dos seus reditos que deve remeter ao Cofre Geral do Distrito»¹¹⁰. Competiria às autoridades distritais e municipais ordenar a separação dos expostos sustentados por esse rendimento, mas a Câmara nunca os separou.

Em 1847 a Misericórdia desentendeu a questão. Os Irmãos sentiam escrúpulo pelo incumprimento das cláusulas de Francisco Pereira. A rigorosa exactidão no cumprimento das vontades dos testadores era absolutamente vital para a Misericórdia, pois só assim gerava a confiança dos benfeitores e garantia a continuação dos legados. A 7 de Maio desse ano a Mesa expõe o assunto ao governador civil¹¹¹. Pede que um certo número de expostos, cuja criação possa ser custeada pelos rendimentos do legado de 4 contos, seja separado e se constitua uma administração especial intitulada *Expostos do legado de Francisco Pereira a cargo da Santa Caza da Mizericordia de Coimbra* e que a Câmara Municipal «dando para esta Santa Caza uma relação desses expostos, e das respectivas amas, dirija as ordens, e documentos de pagamentos de despezas à mesma Santa Caza, por cujo Cofre serão prontamente satisfeitas». A Câmara Municipal, ao tomar conhecimento da pretensão, anuiu de imediato, mas o governador civil opôs-se frontalmente a tal projecto, ordenando à Câmara que separasse os expostos pagos pelo rendimento de Francisco Pereira mas continuando, como a lei impunha, com total e exclusiva responsabilidade na matéria¹¹². Reagiu a Câmara negativamente não só pelo aumento da escrituração, mas também pelos distúrbios que necessariamente iriam surgir, já que as amas dos expostos de Francisco Pereira seriam pagas trimestralmente enquanto às outras se deviam salários e nada se lhes pagava¹¹³. A Misericórdia não desiste e, com o apoio da Comissão Municipal que tinha todo o interesse em que a pretensão da Irmandade fosse atendida, alcança em 4 de Maio de 1848 um acórdão do Conselho Distrital que estabeleceu:

«o legado de 4:000\$000 réis, instituído por Francisco Pereira a favor dos expostos da Roda d'esta cidade, fique a cargo da Mesa da Santa Casa da Mise-

¹¹⁰ AMC, *Documentos novos 21*, p. 65.

¹¹¹ AMC, *Documentos novos 21*, pp. 70-73.

¹¹² AMC, *Documentos novos 21*, pp. 76-77.

¹¹³ AHMC, *Vereações*, 80.º, fl. 72.

ricórdia, para esta administrar em tudo e por tudo, conforme a vontade do testador, podendo requisitar o numero de expostos para cuja sustentação montarem os rendimentos annuaes, ficando todavia responsavel por toda a sua gerencia, de que annualmente prestará contas na forma do Codigo Administrativo»¹¹⁴.

Esta administração especial, denominada simplesmente *Expostos de Pereira*, iniciou funções em Junho de 1848 com 20 expostos (as amas aprovadas pela Misericórdia iam buscá-los à Roda da Câmara), sendo aumentados para 24 e logo depois para 30 no ano de 1850/1851¹¹⁵.

Os expostos de Pereira, pelos menos no primeiro triénio da sua existência, não se debateram com quaisquer dificuldades financeiras, muito pelo contrário. A receita atingiu os 810\$200 réis ficando os gastos pelos 426\$822¹¹⁶.

¹¹⁴ AMC, *Registo Geral de Expediente*, p. 236. Eis os argumentos dos conselheiros: «Accordam os do Conselho do Districto, que sendo certo que o testador Francisco Pereira instituindo um legado de 4:000\$000 a favor dos expostos com certas clausulas, sómente quiz confiar a sua administração da Mesa da Santa Casa da Misericordia. Considerando que os legados pios se devem religiosamente fazer cumprir conforme a vontade de seus instituidores, e que aquella disposição não só foi anterior á disposição do Decreto de 19 de dezembro [*sic*] de 1836, mas até que por ella se não altera a regularidade e unidade da administração geral dos expostos que o citado Decreto sómente quer concentrar em cada um dos Districtos Administrativos, e nunca coarctar a qualquer bemfeitor a obra meritoria de sustentar expostos da Roda á sua custa, e a seu modo; Considerando que a mesma Camara Municipal na sua informação não só apoia, mas reclama, e sollicita a passagem d'este legado para a Administração da Misericordia, a fim de evitar os graves inconvenientes que, mui judiciosamente pondera, e julga fataes á administração Geral [...] do estabelecimento dos expostos, em consequencia do monstruoso atraso em que se acha o pagamento das amas da Roda». Ao tomar conhecimento desta decisão, a Mesa da Misericórdia exultou. Afirma-se em acórdão de 7 de Maio que a Câmara Municipal auxiliou «nobremente» a Misericórdia, que o Conselho do Distrito «exerceu [...] um acto de justiça, e a Meza um dos mais sagrados deveres d'honra, e probidade» (AMC, *Acórdãos...*, L.º 7.º, fl. 48v.º). Dez anos depois, em Fevereiro de 1858, o governador civil de então afirma não se conformar com o acórdão do Conselho do Distrito de 4.5.1848 (AMC, officio ao provedor da Misericórdia em *Documentos novos 21*, p. 82).

¹¹⁵ AMC, *Actas das sessões da Mesa*, 1847-1858, fl. 75.

¹¹⁶ AMC, *Expostos de Pereira. Receita e despesa, 1848-1860; Expostos de Pereira. Contas correntes das amas, 1848-1870*.

2. A Casa da Roda

2.1. *Espaços ocupados*

A casa da Roda funcionou durante todo o período em apreço (salvo de meados de 1813 a meados de 1815) no bairro de Montarroio, ocupando sucessivamente duas casas distintas. Desconheço a localização da Roda quando passou da Câmara para a Misericórdia em 1708 e durante os primeiros 4 anos da administração da Santa Casa, mas existia e já situada no perímetro de St.^a Cruz, pois os enjeitados eram aí conduzidos ao baptismo, pelo menos desde 1700, pela «mulher da Roda» ou «rodeira». Em período anterior, pela 2.^a metade do séc. XVII, parece não ter havido um local expressamente destinado à recepção dos enjeitados. Apareciam eles por toda a cidade «nos portais das Igrejas, conventos e religiões, sendo, alguns deles, remetidos para a tutela edilitária, que assumiu, parcialmente, esta assistência social»¹¹⁷.

Em 1712 foram compradas casas para servirem de Roda, em Montarroio, por 85\$000 réis¹¹⁸. Compunha-se a Roda de duas moradas de casas cada uma com seu quintal¹¹⁹. Pertencia o senhorio directo ao mosteiro de St.^a Cruz a quem se pagará, pelo menos até 1826, o foro anual de 4 galinhas e 1.600 réis. O edifício situava-se, certamente, na base da colina de Montarroio pois mais do que uma vez foi inundado pelas cheias do Mondego. Aí se manteve até 1823, à excepção de um pequeno interregno de 2 anos.

¹¹⁷ Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, p. 206. O mesmo autor precisa logo a seguir: «O rol da localização dos enjeitados, percorre de um lado ao outro, toda a cidade [...]. Eram achados os nados-vivos à porta de S. Bento, do Colégio Novo, de Santa Cruz, dos padres da Companhia de Jesus, da Igreja de S. João do Bispo, da Igreja dos Apóstolos, da Sé, da Igreja de S. Bartolomeu, a Nossa Senhora da Graça, à Igreja do Salvador, à portaria das freiras de Santa Ana, à porta da Misericórdia, ao convento de Celas, ao mosteiro de Santa Clara — na sua roda — na Igreja de Santa Justa, na de S. Cristóvão, à porta de S. Francisco, a Nossa Senhora do Rosário, à Igreja de S. Pedro, e, ainda, à porta de Nossa Senhora da Luz, em Bordalo, ou, mais desamparadamente, na R. das Fangas, ao Arco de Almedina, à Portagem, ao Cristo do Arnado, à cruz dos Marianos, e ao crucifixo da porta do Castelo» (*idem, loc. cit.*). Além destes, denunciava-se em 1653 a prática «de se botarem no Rio Mondego mltas criansas em siruideiras e em canastras e per não caberem as ditas criansas lhes quebraõ os brasos e pernas» — citado por Sérgio Soares, *ibidem*, *lug. cit.*

¹¹⁸ AMC, *Documentos antigos* 6.

¹¹⁹ AMC, *Documentos novos* 2, auto de vistoria de 8.4.1785

Só em 1785, quando se procedeu à primeira grande reforma no funcionamento da repartição dos expostos, foi construído um cemitério privativo no terreno de um quintal pertencente à Roda. Atendendo à «indecencia com que os Ingeitados que faleciam na Roda eraõ sepultados no fundo da praça», foi proposta pelo escrivão dos expostos a 9 de Dezembro de 1784 a realização imediata da obra, a qual foi aprovada pela Mesa¹²⁰. O Hospital dos Meninos Enjeitados (designação também utilizada e mais formal do que Roda), localizado em Montarroio, pertencia ao isento de St.^a Cruz, mas como os enterramentos dos expostos se sucediam, isso provocava o «Levantamento cotediano das Campas no seu Adro [de S. João de St.^a Cruz] por cujo effeito já ha muitos tempos o Reverendo Padre Cura tem enviado os fallecidos para o Adro de S. Tiago no fundo da Praça a consentimento do Reverendo Parrocho Respectivo, aonde por mal sepultados, em termos que muitas vezes tem sido descubertos por varios animais, ahy reynaõ os clamores do povo»¹²¹. Foi autorizada a obra, construindo-se um cemitério com 42 palmos de comprimento por 24 de largura, devidamente resguardado por muros altos e porta com fechadura, assinalando-se o carácter sagrado do local com uma cruz de pedra¹²². Benzido na tarde do dia 8 de Junho de 1785, o cemitério ficava reservado para exclusivo uso dos meninos expostos.

Em 1795 reconhece-se que «Ha precizaõ de huma Caza para a Roda com capacidade para Hospital em cítio sadio porque a de que prezentemente se fas uzo para ambas as couzas he muito piquena e sufocada por montes que a abafaõ»¹²³. Não dispondo de meios para a aquisição de um novo edifício, a Misericórdia arrendou umas casas contíguas em 1796 por 20\$000 réis anuais, aumentando o espaço disponível.

Admitindo ser a casa da Roda apertada e pouco arejada, húmida e abafada no Inverno e exposta a calores e privada de ventos no Verão, ordenou a provisão de 13.1.1813 que se realizassem benfeitorias no edifício segundo os pareceres dos médicos, mas em Julho opta-se pela mudança do local. Requer a Santa Casa à Junta do Cofre das Obras Públicas que lhe seja entregue a maior quantia possível do novo subsídio do Cofre da Ponte para a mudança e melhoramento da Roda,

¹²⁰ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 4.

¹²¹ AMC, petição ao prior geral prelado do isento de St.^a Cruz para a realização da obra em *Documentos novos 2*.

¹²² AMC, auto de vistoria de 8.4.1785 e auto de revista na obra de 7.6.1785 em *Documentos novos 2*.

¹²³ AMC, *Documentos novos 2*.

tratamento dos expostos, aumento do número das amas e mais despesas. O despacho da Junta de 24.7.1813 autoriza a mudança imediata¹²⁴. As novas instalações funcionaram a partir de Agosto de 1813. No dia 13 desse mês é exposto «Julião, 1.º que entrou na Nova Roda»¹²⁵. Decidiu-se a venda da antiga Roda¹²⁶, mas a transacção nunca foi feita. Pelo contrário, em Julho de 1815 a Roda regressou às velhas instalações. No 2.º semestre desse ano registou-se a despesa de 21\$500 réis com a «mudança da Roda para a antiga Caza de Montarroio»¹²⁷. Não encontrei nenhuma referência à localização da segunda Roda nem a razão da reinstalação na primeira. Estaria localizada na Alta? Não sei, mas situava-se na área da freguesia da Sé, onde os baptismos dos expostos se realizaram entre Agosto de 1813 e Julho de 1815. Esta segunda Roda foi instalada num edifício arrendado pelo qual se pagavam 48\$000 réis anuais. Talvez este montante explique a desistência da sua utilização, embora os responsáveis alegassem tê-lo feito por não se verificarem melhores resultados com a mudança de edifício. Na realidade, se em 1811 e 1812 morreram 84% dos expostos entrados e 89% em 1813, nos dois anos seguintes a mortalidade baixou muito significativamente, em 1814 para 69% e em 1815 para 58%.

Em 1815 regressa-se, pois, às primitivas instalações e é a esta casa que Gouveia Pinto se refere no seu *Exame critico*: «estabelecida em hum lugar mui accommodado para a sua entrega [dos expostos], em huma das extremidades da Cidade, no sitio de Montarroio por detraz do Convento dos Cruzios; posto que a sua situação, por pouco arejada, não póde ser conveniente á saude das crianças, e das amas, sendo só louvavel pelo retiro; pois que he tambem mui pequena»¹²⁸.

Em Maio de 1821, atendendo à pequenez e localização da Roda «e mais attendiveis circunstancias» que fazem dela a casa «assaz impropria para aquelle fim», a Misericórdia requer para os expostos uma casa, também em Montarroio, que pertencera à extinta Inquisição a qual a utilizara como morada de um dos seus ministros¹²⁹ e que, de facto, lhes é concedida por portaria da Secretaria de Estado

¹²⁴ AMC, *Documentos novos 2*.

¹²⁵ AMC, caderno de registos individuais de expostos.

¹²⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl., 218.

¹²⁷ AMC, *Livro que ha-de servir para lançar a despesa da repartição dos expostos*, [1815-1818].

¹²⁸ *Op. cit.*, p. 157.

¹²⁹ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fls. 51v.º-52v.º.

dos Negócios do Reino de 15.11.1821¹³⁰, realizando-se o auto de posse a 3 de Dezembro desse ano¹³¹. No dia anterior, e desconhecendo ainda a concessão do novo edifício aos expostos de Coimbra, o lente de Medicina José Feliciano de Castilho descrevia em relatório enviado às Cortes Constituintes o estado da casa da Roda de Coimbra:

«As casas da Roda estão pela parte de trás enterradas em montão. As amas dormem em seis quartos que há para aquela parte: têm pouca luz; a parede do norte servindo de muralha quase até cima, húmida sempre: há ali constantemente bafio insuportável, chegado a esta péssima casa, mas ainda mais alto que ela está o cemitério tão pequeno, que não sei como lá se pode enterrar o dízimo das crianças que ali morrem.

Parece impossível que tão má casa seja destinada a tão interessante objecto. Sem perda de um momento se deveria procurar para tão santo e político estabelecimento outro edifício sem os inconvenientes, que ali se notam; sendo porém aquela casa péssima não se poderá asseverar que essa seja a causa das aftas nos expostos, porque muitas casas há das feições daquela sem que lá haja aftas.

Ouçó que está concedida para a roda certa casa pertencente à extinta Inquirição, mas que necessita de muito conserto, e que muitos meses se passarão primeiro que se ponha em termos de receber os expostos»¹³².

A transferência só viria a efectuar-se, de facto, depois de Março de 1823. Era esta a casa da Roda quando os expostos passaram à Câmara em 1839. Depois, irá conhecer outras instalações todas muito próximas.

2.2. *Regulamentação e condições de existência*

Logo em 27.6.1708 foi escolhido um Irmão da Misericórdia para desempenhar as funções de tesoureiro dos expostos, a quem se encarregavam todos os pagamentos e cobrança dos réditos da repartição¹³³. A 10.7.1720, à semelhança do que se praticava nas Misericórdias de Lisboa e Porto, é criado o lugar de escrivão privativo dos expostos que, com o tesoureiro, arcaria com toda a responsabilidade

¹³⁰ AMC, *Documentos novos 2* e AUC, *Provedoria, Registo Geral da Provedoria*, 1801-1833, fls. 219-219v.º.

¹³¹ AUC, *Provedoria, Registo Geral da Provedoria*, 1801-1833, fls. 219v.º-220.

¹³² Em Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, p. 43.

¹³³ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 37-37v.º.

da repartição. Até então havia sido sobrecarregado o escrivão da Mesa¹³⁴. Nenhuma destas funções era remunerada. Só em 1796, depois de arbitrada a contribuição de Seixas, se atribuíram 30\$000 réis anuais a cada um¹³⁵. É com esta reforma de 1796 que, pela primeira vez, é nomeado um médico dos expostos com o ordenado anual de 40\$000 réis que no ano seguinte foi reduzido para duas moedas¹³⁶. Neste ano, a 2 de Abril, foi criado o lugar de cirurgião/sangrador com o partido de 4\$800 réis, mas o lugar foi abolido por despacho da Mesa de 15 de Abril de 1802. E só com o Regulamento de 1813 (3.^a reforma) é que surge o cargo de Mordomo dos Expostos a ser desempenhado semestralmente por um dos mesários. A função não era remunerada, pois trata-se de mais um pelouro da Mesa da Misericórdia.

A casa da Roda foi sempre dirigida por uma rodeira sob a fiscalização dos responsáveis superiores, mas logo em 1715 surgem graves problemas por se detectar que a rodeira forjava registos de expostos inexistentes, além de inscrever como enjeitados vários filhos de uma mulher da vila do Botão a quem pagava como ama¹³⁷. Até 1785 não existiram amas de leite por conta da Santa Casa, obrigando-se a rodeira a contratar uma, se se revelasse necessária. As rodeiras eram escolhidas depois de um concurso público publicitado por editais afixados na cidade. Normalmente concorriam várias mulheres o que demonstra ser o lugar apetecível. Assim acontece em Março de 1750 quando foi aberto concurso a fim de se substituir a anterior rodeira que revelava pouco zelo e caridade. As pretendentes entregavam os seus requerimentos e logo neles se obrigavam a determinadas condições. Josefa de Oliveira, a concorrente escolhida, comprometeu-se a ter pronta uma ama de leite capaz de alimentar as crianças recém-expostas enquanto não fossem entregues a amas de fora. Foi contratada com o ordenado de 2\$000 réis mensais, 2 alqueires de azeite por ano e as «propinas costumadas» nas três festas que a Misericórdia sempre comemorava¹³⁸ (Visitação¹³⁹, Natal e Páscoa).

¹³⁴ AMC, *Acordãos*..., L.º 4.º, fls. 115v.º-116.

¹³⁵ AMC, *Documentos novos* 2.

¹³⁶ AMC, *Acordãos*..., L.º 5.º, fls. 79-80v.º. A moeda valia 4\$800 réis.

¹³⁷ AMC, *Acordãos*..., L.º 4.º, fl. 100.

¹³⁸ AMC, *Acordãos*..., L.º 4.º, fl. 248-248v.º.

¹³⁹ Frequentemente, dizia-se apenas festa de St.ª Isabel. Não se trata da Rainha St.ª Isabel, actual padroeira da cidade e cuja festa se comemora a 4 de Julho, mas sim de Isabel, a do Evangelho de Lucas, prima de Maria e mãe de João Baptista. A Visitação de Nossa Senhora a St.ª Isabel celebrava-se na época a 2 de Julho e constituía a festa por excelência da Misericórdia, simbolizando a missão específica da Santa Casa: acorrer ao encontro dos que precisam de auxílio.

O mesmo processo, com as mesmas obrigações e vencimentos repete-se em 1763. A escolhida, Maria de Jesus, mulher do alfaiate João Rodrigues, obriga-se a «tratar com toda a caridade sustentação, e Limpeza aos Meninos e Meninas Engeitados, alimentando-os com o sustento que aos tais hé prometido; e cazo se exponhaõ na Roda Grande numero de Engeitados, terá Amas prontas, e as procurará, thé aparecerem Amas, que os Levem para os Criarem, de sorte que naõ padeçam os meninos expostos falta alguma de alimento, caridade, e asseio»¹⁴⁰. Oito anos depois é despedida «pelos gravissimos damnos que cauzava», provocando queixas e murmurações na cidade, de tal forma que o provedor, parecendo muito mais preocupado com a própria reputação do que com o bem-estar dos expostos, declara ser-lhe prejudicial a si e à Mesa conservá-la e disfarçar o seu procedimento¹⁴¹.

É substituída por Antónia Angélica, mulher de Francisco de Macedo, que assume o lugar a 10 de Março de 1771 e que venceu o concurso, disputado por várias mulheres, «por constar ser a mais temente a Deos, cheia de caridade e muito asseada»¹⁴². Péssima escolha! Foi durante o governo desta rodeira que ocorreu o célebre caso da ama Luísa de Jesus, de 22 anos, denunciada em Abril de 1772 e sentenciada em 1 de Julho do mesmo ano na Relação de Lisboa pelo infanticídio de 34 expostos que sucessivamente foi buscar à Roda. Foram encontrados os cadáveres de 33 crianças, tendo ela confessado haver garrotado 28. O procedimento da rodeira foi o que hoje chamaríamos negligência criminosa, pois entregou 34 crianças a uma mulher que ia buscá-las em nome de outras, sem que a responsável pela Roda averiguasse o destino dos meninos. Por isso também ela e uma ama da Roda estiveram presas na cadeia da Portagem por ordem do juiz do crime desde 6 de Abril de 1772 a 7 de Outubro do mesmo ano, dia em que alcançaram alvará de soltura¹⁴³. Luísa de Jesus padeceu um suplício atroz: com barão e pregação atanzada pelas ruas, mãos decepadas em vida, garrotada e queimada¹⁴⁴.

¹⁴⁰ AMC, *Acordãos*..., L.º 4.º, fls. 283v.º-284.

¹⁴¹ AMC, *Acordãos*..., L.º 5.º, fl. 11-11v.º.

¹⁴² AMC, *Acordãos*..., L.º 5.º, fl. 11v.º.

¹⁴³ Ver adiante, cap. III, B-2.2.

¹⁴⁴ A notícia deste caso pode ser lida em Frei Cláudio da Conceição, *Gabinete histórico*..., T. XVII, Lisboa, Imprensa Regia, 1831, pp. 45-48. *O Conimbricense* relata o acontecimento por diversas vezes: n.ºs 1327 (16.10.1866), 2602 (2.7.1872), 3782 (13.11.1883), 4074 (11.9.1886), 5274 (31.5.1898), 5275 (4.6.1898) e também pode ler-se em Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, *Memoria do tempo passado e presente para lição dos vindouros*, Coimbra, Imprensa da Uni-

Em 1785, em consequência de um projecto apresentado por Joaquim Freire, escrivão dos expostos, em Dezembro do ano anterior¹⁴⁵, procedeu-se a uma primeira grande reforma da Roda. O escrivão, alarmado com a mortandade de expostos acumulados na Roda devido à falta de amas externas que os quisessem criar, propõe um novo plano de funcionamento atendendo à razão, experiência e exemplos de outras Rodas nacionais e estrangeiras. Denuncia então erros e vícios que urge alterar: como todo o funcionamento da Roda recaía sobre a rodeira, exorbitava-se na sua remuneração, pois além do ordenado e propinas, ganhava «impropriamente» 160rs/dia por cada exposto que pela 1.^a vez estava na Roda e 20rs/dia por cada um que aí regressava. Além disso, recebia 20 réis por cada criança que levava a baptizar e 220 por cada funeral o que, calculava o escrivão, perfazia só para a rodeira uma despesa superior a 100\$000 réis anuais. Esta remuneração, considerada elevada, justificava-se também pelo facto de ser a rodeira obrigada a manter à sua custa uma ama de leite, já que aquela não era mulher lactífera. Ora, uma única ama de leite não era capaz de alimentar todos os expostos que então se acumulavam na Roda. A acrescer todos estes erros a ama servia mais à rodeira, que fazia dela sua criada, do que aos meninos. Assim, fora necessário comprar cabras e gastar em milho e no ordenado do pastor, no que se dispndia mais de 80\$000 réis por ano, alcançando-se com esta prática nada mais do que grandes gastos e contínuas indigestões que provocavam a morte das crianças.

Há, pois, que optar por uma organização mais racional e eficaz sem que seja necessário aumentar os custos de funcionamento. A solução é admitir amas na Roda pagas directamente pela administração. Com várias mulheres a trabalhar na casa e sem o encargo de manter uma à sua conta, não faltará quem queira o lugar de rodeira com o ordenado reduzido a metade. Propõe assim o escrivão que a rodeira passe a ganhar 40\$000rs/ano, algum azeite para luz e alguma lenha para se aquecer e enxugar no Inverno, isto é, cerca de 50\$000 réis ânuos. Que se contratem 5 amas de leite a 3\$000 réis mensais, erradicando-se o uso de leite de cabra de tão funestas consequências. A proposta do escrivão foi aprovada nos seguintes termos: a rodeira passaria a ganhar 4\$800rs/mês e as 3 propinas de 240 réis cada, o que perfazia 58\$320/ano; as cabras seriam vendidas; admitir-se-iam as amas necessárias recebendo cada uma 1 cama «por esta ser mais relativa a

versidade, 1880. Deve salientar-se que este caso não transparece nem pela mais leve insinuação nos documentos do AMC. Verdadeiramente, ao historiador só é dado conhecer aquilo que os gestores de arquivos permitem.

¹⁴⁵ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fls. 2v.º-4.

benefício dos mesmos Engeitados» e 3\$000 réis mensais. As obrigações da rodeira compreendiam a vigilância das amas da Roda e inspecção da qualidade lactífera tanto das amas internas como externas. Quanto às amas agora admitidas, deveriam alimentar e manter limpas as crianças «e lhes repartirem o seu calor o que hé muito essencial». Mais fica decidido que na casa da Roda haverá sempre o enxoval necessário para vestir os muitos meninos que vêm nus ou esfarrapados, que uma luz permaneça acesa durante toda a noite – certamente com o intuito de facilitar as exposições a qualquer hora, como se determinara pela ordem circular da Intendência Geral da Polícia de 24.5.1783 – e que se proceda à feitura do cemitério da Roda, o qual fora também proposto nesta reunião pelo responsável dos expostos.

Um ano e meio depois a questão da sobrevivência dos enjeitados continuava a pôr-se com acuidade por dificuldades em concretizar o plano aprovado. Refere-se num termo de resolução da Mesa de 20.6.1786 a «grande repugnancia que tinham as Amas de Leyte em irem para a Roda, sustentar os Engeitados» e isto «naõ obstante todos os meynos que a este respeito se tem estabelecido para as perçquadir a esta obra de tanta caridade»¹⁴⁶. Autoriza-se portanto o escrivão a poder ajustá-las pelo ordenado que as convença e, até, a remunerar a pessoa que as arranjar. Medos de contágios, certamente, e motivos tinham para isso (em 1828 duas amas estão cegas em consequência de uma moléstia de olhos que atacara todas as amas da Roda¹⁴⁷); razões de ordem cultural, de estima social, também, por certo; e razões de mercado: as amas de leite tinham procura na cidade e entre a alternativa de aleitar uma criança conhecida que nem sempre obrigava a ama a separar-se da família, ou então ir para a Roda, não se hesitava na escolha. Aliás, é precisamente a existência de uma clientela urbana para este serviço, a par da oferta de muitos outros trabalhos que a cidade oferecia, que explica, creio eu, a origem rural da quase totalidade das amas externas – veremos adiante o que se pode captar sobre a origem geográfica, extracção social e inserção familiar das amas da Roda.

Em Abril de 1787 o problema permanece irresolúvel: é impossível encontrar amas em número suficiente para alimentar tantos meninos (22 na Roda nessa altura), na sua maioria de poucos dias de vida¹⁴⁸. O escrivão não sabe como pro-

¹⁴⁶ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 4v.º.

¹⁴⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 98v.º-99.

¹⁴⁸ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 6.

ceder: encher a casa de amas não é possível (nem seria desejável, afirma, porque a Roda não tem condições e porque isso obrigaria a manter aí as crianças que justificariam a permanência das amas), mas recorrer a leite de cabra, como se faz outra vez, provoca a morte da maioria dos expostos. Logo: é absolutamente imperioso aumentar os ordenados das amas de fora, pois só a pronta saída das crianças as pode livrar da morte. De facto, a carência de amas externas foi sempre a principal razão dos fracassos da Roda de Coimbra.

Repetidas representações da Misericórdia sobre o estado lastimoso da Roda suscitaram o Aviso Régio de 20.2.1795 que já referi. Havia nesta época uma rodeira, três amas de leite, uma ama seca e uma servente. As amas e a rodeira recebiam o mesmo salário, 1\$200rs/mês e 100rs/dia para o sustento, ganhando a criada 400 réis por mês e o mesmo subsídio de alimentação. Apesar de todos os inconvenientes, compravam-se diariamente cerca de 12 quartilhos de leite de cabra para os meninos. A Roda, além de casa de depósito de enjeitados, foi sempre também «hospital pediátrico» (aliás, são utilizadas as duas designações *Roda* ou *Hospital dos meninos enjeitados*) porque, quando os expostos adoeciam já em poder das amas externas, estas vinham devolvê-los para que se curassem na Roda. Mas, como esclarece a Santa Casa no relatório que envia a D. Francisco de Lemos, apesar de ser também hospital, não tem quaisquer condições para isso, pois não dispõe de botica, não tem o espaço necessário — os enfermos permanecem junto dos recém-expostos — nem pessoal especializado — a Roda da Santa Casa não tem médico, nem cirurgião, nem enfermeira.

Recebido o dinheiro da herança de Caetano Seixas e garantido o subsídio anual de 2.600\$000 réis, procede-se à 2.^a reforma da Roda, em 1796. A rodeira passa a ser rodeira e enfermeira vendo o seu ordenado acrescido para 6.000 réis mensais. As amas, que nunca serão menos de duas, mantêm os vencimentos e a servente recebe um aumento de 200 réis por mês. Ajusta-se uma lavadeira (a 800 rs/mês), contrata-se um médico a quem se atribuem 40\$000 réis por ano e arrenda-se uma morada de casas contígua que possibilitará apartar os expostos sãos dos enfermos¹⁴⁹. Em Abril de 1797 é provido o lugar de cirurgião/sangrador mas, como se disse, o partido foi extinto em 1802.

É provável que estas medidas tivessem tido alguns efeitos positivos nos anos imediatos, até porque se pagaram os ordenados atrasados das amas externas o que por certo as atraiu, descongestionando a Roda. Contudo, como já referi, a

¹⁴⁹ AMC, *Documentos novos* 2.

partir de 1800 a lotação da Roda aumentou e com ela vieram as inevitáveis consequências. Em Novembro desse ano como as amas da Roda

«della haõ dezertando em razaõ do muito trabalho que sofriaõ e pouco sustento que se lhe dava porque tendo se lhe arbitrado cem réis por dia, alem do seu ordenado [...] aquele lhe naõ chegava em Razaõ de grande carestia em que tudo se achava sem que athe ao presente se tenha descobrido meio de evitar esta dezordem porque tendo se feito todas as exatas diligencias para se conseguirem novas Amas estas se excuzavaõ pelas razoens asima ponderadas, a vista do que foi uniformemente rezolvido por todos [os membros da Mesa] que se lhe dese mais vinte réis por dia alem dos cem réis que ja tinhaõ para que os mininos expostos naõ morressem ao dezemparo»¹⁵⁰.

Por haver continuamente muitos expostos, já que não vinham amas buscá-los, ajusta-se com um cabreiro o fornecimento do leite em Outubro de 1802¹⁵¹. Verifica o provedor, ao visitar a Roda, a extraordinária mortandade e, procurando atalhá-la, consulta vários doutores em Medicina, mas o parecer destes é um só: que se aumentem os ordenados das amas externas para que os expostos saiam rapidamente da Roda¹⁵².

Com a entrada dos franceses em Coimbra, em Outubro de 1810, como todos os estabelecimentos de assistência da cidade, a Roda sofreu um duro golpe. Fogem as amas, foge o pastor com o rebanho... O estabelecimento tinha então 25 expostos que ficaram entregues aos cuidados da rodeira e de uma única ama as quais, corajosamente, se mantêm no seu posto. Não escapou ao saque. De Outubro a Dezembro de 1810 as duas mulheres, despojadas de quase todo o essencial, asseguram sozinhas o funcionamento da Roda¹⁵³.

¹⁵⁰ AMC, *Documentos novos 2*.

¹⁵¹ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl.

¹⁵² AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 171.

¹⁵³ AMC, «Maços», avulso: «Illm.º Senhor Provedor, e mais Senhores: Diz Anna Maria das Neves Rodeira da Roda dos ingeitados desta Cidade que ella pela invazaõ do Exercito Francez nesta Cidade no mez de Outubro proximo passado podendo refugiar-se para a sua terra aonde dessa vez naõ entrou o inimigo; por ver que estavaõ na Roda 25 Meninos, e que logo que ella saisse sahiaõ tambem as Amas deixando os innocentes expostos ao maior dezamparo e crueldade; movida de compaixaõ, caridade, e amor que lhes tinha naõ se atreveo a deixa-los arriscando-se a soffrer, como na realidade soffreo o barbaro e cruel procedimento do Exercito Francez sendo mal tratada, roubada, e saqueada de fatos, roupas, trastes, e dinheiros entrando nesta Conta a mezada e toda a dispeza daquelle mez que proximamente tinha recebido, vendo-se obrigada a passar indiziveis fomes, e a perder noutes inteiras para tratar dos innocentes Meninos mais huma unica Ama chamada

Em 1812 aumenta-se o subsídio de alimentação das amas para 160 réis diários e recorre-se a cabras que duas vezes por dia vinham dar leite¹⁵⁴. O estado da Roda é a todos os títulos lamentável.

«O estado, a que esta se acha reduzida, he o mais deploravel e horroroso, que pôde conceber-se. Como não ha meios alguns para satisfazer ás Amas os seus ordenados, muito ha que nem só huma mulher de leite acode á Roda a buscar Exposto algum para crear. Encerrados pois os Expostos da mesma dita Roda em huma casa apertada, pouco arejada, deitados a dois e a tres em hum só berço, tratados a cinco, seis e sete por huma só Ama, sustentados dia e noite a leite de cabra frio, acido e corrompido, quasi todos quantos tem entrado perdêrão a vida na mesma Roda [...], o qual faz gemer e horrorisar a humanidade»¹⁵⁵.

A situação era demasiado grave para se poder protelar por mais tempo uma reforma há tanto reclamada. A provisão de 13.1.1813, que veio dotar a Roda de novos meios financeiros, mandou pôr em prática o *Regulamento da Real Casa dos Expostos da Cidade de Coimbra* que a Misericórdia fizera subir para aprovação superior. Competia ao mordomo dos expostos, figura agora criada e eleita entre os membros da Mesa, a supervisão da Roda cuja oficialidade se compunha de um escrivão com o ordenado de 140\$000 réis anuais e propinas costumadas, um tesoureiro com o vencimento de 100\$000/ano, um médico com obrigação de visitar a Roda diariamente e curar amas e expostos recebendo pelos seus serviços 50\$000 réis por ano, uma rodeira que teria no mínimo 35 anos, «mulher de boa vida e costumes, robusta e agil, que saiba ler, escrever e contar» auferindo o vencimento de 2\$400 por mês e alimentação, pelo menos duas amas de leite aprovadas pelo médico cada uma com o ordenado de 1\$600 mensais e comedoria e uma

Anna, que a acompanhou nestes trabalhos sem nunca athé o presente terem dezamparado a Roda, e estando ambas sós sem outra Ama trez mezes; e como este comportamento merece alguma contemplaçãõ, e ella tem cumprido com zelo as suas obrigaçoens há 16 annos que tem aquelle emprego sem nunca ter sido pezada a esta Illm.^a Corporaçãõ, por isso attendendo ao exposto, e que athe ficou sem Mantilha. Pedê a Vossa Senhoria e mais Senhores se dignem por equidade, e compaixaõ mandar-lhe dar tanto a ella como á dita Ama aquella esmola que for do seo agrado. E receberá mercê». O despacho, de 16 de Abril de 1811, mandou dar à rodeira 4\$800 réis e à ama 1\$600.

¹⁵⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 195v.º-196.

¹⁵⁵ Parágrafo 11 do *Appendix ao Regulamento da Real Casa dos Expostos da Cidade de Coimbra*, 1813.

ou duas criadas que, além da alimentação, receberiam uma soldada a ajustar. Não se previa a existência de cirurgião privativo porque, afirma-se, compete ao cirurgião do partido da cidade a obrigação de curar as «molestias próprias da sua Arte na dita Casa».

Uma série de medidas importantes são tomadas relativamente à qualidade sanitária da casa da Roda e ao bem-estar e saúde das crianças (cap. III, §§ 1-15), mas nem assim as condições de difícil sobrevivência se modificaram. Em 1 de Abril de 1814, «Continuando infelizmente huma grande mortandade dos Expostos em a nova e Real Casa da Roda desta Cidade por se acumularem muitas vezes aos vinte e aos trinta, sem ser possível aprestarem-se as amas de Leite suficientes; e não havendo outro meio de se evitar a dita mortandade, senão atrahindosse as Amas de fora, para conduzirem os expostos para as suas Aldeas, a gozarem dos ares puros, e livres, e sustentarem-nos ao Leite de seus peitos»¹⁵⁶, aumentam-se os salários das amas externas, estabelecendo-se também que as amas da Roda que aí permanecessem um ano completo seriam gratificadas com uma saia de baeta. De facto, como já disse, a mortandade diminuiu em 1814 e 1815, mas em 1817, já de novo no antigo edifício de Montarroio, morrem na Roda 73,4% dos expostos que nela entraram. Em Junho de 1820 os expostos estão apinhados, tratados 5 e 6 por uma só ama, 3 e 4 num só berço, sustentados a maioria deles a leite de cabra – tudo contra o regulamento. O mal das aftas ataca-os provocando «horrorosa mortandade». Transformara-se a Roda de Coimbra «em vez d'hum asilo de suas vidas, a propria morada do horror, e da morte»¹⁵⁷. No ano seguinte empregavam-se 5 ou 6 amas de leite e uma ama seca, o médico visitava o estabelecimento diariamente. Em 1822 o estado da Roda é «miseravel»¹⁵⁸, em 1823 a Misericórdia recorre a dois lentes de Medicina, os doutores José Feliciano de Castilho e António Joaquim de Campos (figuras que reaparecerão neste estudo por terem exercido a directoria dos hospitais da Universidade), para que a «bem da humanidade» queiram socorrer esta «classe miseravel» que sucumbe a «horrorosa mortandade» desde finais do ano anterior¹⁵⁹. É por certo monótona esta longa referência a uma situação recorrente, teimosamente repetitiva. Julgo, porém, ser necessária para que os números adiante expostos se humanizem, para que tal permanência ganhe o significado dramático que a frieza quantitativa escamoteia.

¹⁵⁶ AMC, *Livro dos termos a favor dos Expostos*, fls. 10v.º-11.

¹⁵⁷ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 46v.º.

¹⁵⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 33.

¹⁵⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 39v.º.

Em Mesa de 9 de Novembro de 1821 considerou-se «que havia Empregados na repartição dos Expostos, que tinhaõ ordenados avultados; devendo economizar-se quanto possivel [...] por não chegarem os rendimentos», mas só o vencimento do tesoureiro foi diminuído de 100\$000 réis anuais para 60\$000¹⁶⁰. Em 1822, o pessoal ao serviço dos expostos e respectivos ordenados eram os seguintes:

Quadro 7 – Pessoal da Roda em 1822

Função	Ordenado mensal fixo	Comedoría diária	Propinas anuais	Ordenado mensal total
Médico	4.170		720	4.230
Rodeira	2.400	160		7.264
Amas de leite (7)	1.600	160		6.464
Ama seca	4.000			4.000
Criada	4.000			4.000
Escrivão	11.665		9.600	12.465
Tesoureiro	5.000			5.000 ¹⁶¹

Os ordenados aparentemente baixos do médico e do tesoureiro explicam-se por não serem estas ocupações a tempo inteiro. Tinham, evidentemente, outros proventos.

Além desses funcionários, a Roda mantinha ao serviço um coveiro que em 1815 e até Julho de 1820 recebia 60 réis por cada cova. Todos os meses a Roda comprava entre 1 a 1,5 alqueire de cal que o coveiro deitava nas sepulturas onde os pequeninos corpos tinham de se decompor rapidamente num cemitério diariamente revolvido. A partir de Julho de 1820, o coveiro passou a receber o ordenado mensal que variou bastante (800, 1440, 1600, 1200 réis). Em 1831 era novamente pago por sepultura.

O quotidiano da Roda não era preenchido apenas por bebês que chegavam, partiam e morriam, mas também pela presença constante de crianças mais crescidas, os «expostos de entrega», isto é, os que eram devolvidos pelas amas geralmente por doença do exposto, mas também porque não recebiam os salários ou até porque a própria ama estava doente. Neste caso, a ama podia ser curada pelo médico da Roda ou por um cirurgião permanecendo no edifício enquanto durasse

¹⁶⁰ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 12v.º.

¹⁶¹ AMC, *Documentos novos 2*. Utilizei o multiplicador 30,4 para obter os ordenados mensais a partir dos ganhos diários.

a moléstia¹⁶² ou ainda, se se justificasse, procedia-se ao internamento da ama no Hospital Real a expensas da Roda. Para os «expostos de entrega» era preciso confeccionar alimentos. Entre 1815 e 1825 davam-lhes papas de pão (aos mais pequeninos), carneiro, vaca, frango, ovos, marmelada e vinho¹⁶³.

A partir de 1834 viu-se já que rudes golpes no financiamento da Roda (reforma das sisas e retenção do real de água) dificultaram ainda mais as possibilidades de sobrevivência dos expostos. Enfim, em 1837 os expostos, amontoados na casa da Roda, «estão morrendo todos os dias uns após outros» ocupando «seis Amas que ali entreteem por alguns dias a vida aos infelizes abandonados»¹⁶⁴.

Quando o serviço dos expostos passou para a responsabilidade da Câmara, em Maio de 1839, foi feito o inventário dos utensílios da casa da Roda. Existiam aí 3 mesas, 4 cadeiras e 1 banco, 2 arcas, alguns utensílios de cozinha, barras e cabeceiras de cama que perfaziam 7 leitos inteiros, roupa de cama em boa quantidade (88 lençóis de bebé, 53 de adulto, 16 cobertores, 18 mantas de lã e outras tantas de baeta) e alguns outros objectos que merecem maior destaque: uma concha de prata para os baptizados¹⁶⁵ e 12 toalhas guarnecidas de cassa também para a cerimónia do baptismo; uma mamadeira de vidro com cano de prata e «humma maquina que servia para por medalhas com numeros ao pescoço dos Expostos¹⁶⁶, a qual se achava em desuzo por se conhecer a sua inutilidade e se terem inutilizado as letras, alias vai tambem humma Caixainha de lata com as letras para os N.^{os}»¹⁶⁷.

¹⁶² Declara o cirurgião Joaquim José Gonçalves em Março de 1825: «Antonia Mendes esteve por duas vezes neste Hospital dos Expostos curando-se de Molestia Venerea sendo a ultima vez que esteve ha pouco mais de outo mezes. Estas molestias nunca se curaõ como deve ser neste Hospital por falta de dieta e mesmo de agazalho para se puder applicar o Mercurio», AMC, despacho em certidão avulsa.

¹⁶³ AMC, *Despeza diaria da Roda*.

¹⁶⁴ AMC, *Documentos novos 2*, representação de 5.3.1837.

¹⁶⁵ Fora comprada em 1819 por 8\$550 réis (AMC, *Despeza diaria da Roda*).

¹⁶⁶ A Roda adquiriu esta máquina em Maio de 1829 pelo preço de 31\$300 réis, mas o engenho avariava com frequência e tornou-se dispendioso (AMC, *loc. cit.*).

¹⁶⁷ AMC, *Inventario dos Livros, e mais objectos pertencentes aos Expostos que a Meza da Santa Caza da Misericordia entrega á Camera Municipal desta Cidade* datado de 3 de Maio de 1839, «Maços», avulso.

2.3. *As amas internas*

As amas internas da Roda, cujos filhos permaneciam vivos e não haviam sido enjeitados, não podiam conservá-los consigo, nem certamente o desejariam dada a perigosidade do ambiente. Essas crianças eram inscritas como expostas e entregues a amas externas. Permaneciam no exterior enquanto a mãe se mantivesse ao serviço em Coimbra. Ao abandonarem o local de trabalho, quatro situações podiam ocorrer:

- 1.^a A criança era mandada vir e seguia com a mãe o seu destino.
- 2.^a A mãe reavia o filho, mas este, possivelmente em consideração pela pobreza da mãe, permanecia na qualidade de exposto e a mãe assumia as funções de ama externa, saindo portanto da Roda com o seu filho por quem passava a receber o salário estipulado. Esta situação foi sempre excepcional.
- 3.^a O filho da ama tinha entretanto morrido, mas a mãe permanecia lactífera. Podia abandonar a Roda levando consigo um outro exposto e passando a ama externa.
- 4.^a O filho morrera e ela já não era lactífera: era despedida sem mais formalidades.

Dado que os livros de registo dos expostos se encontram desaparecidos, só é possível detectar alguns destes casos nos papéis avulsos onde se anotavam as entregas às amas externas porque se assinalava aí a condição de ex-ama da Roda.

Maria de Jesus entra ao serviço da Roda a 3.12.1803 trazendo a filha recém-nascida. A menina foi criada no campo até 4.10.1804, «dia em que sua Mãe findou o Tempo de Ama da Roda».

Em 17 de Setembro de 1802 Maria Rosa expôs a filha e ingressou na Roda como ama. Nesta época a atitude mereceu a reprovação dos dirigentes da Roda. Por não ser necessário o enjeitamento uma vez que como ama tinha assegurada a criação da menina no exterior, embora tivesse de ficar com ela quando saísse? Ou tratar-se-ia de uma prostituta? De qualquer forma, foi despedida por ter enjeitado a filha que teve de levar consigo. Dois meses depois, a criança é remetida à Roda pelo lente de Prima de Medicina porque a mãe doente e hospitalizada não a podia aleitar.

Em 1 de Abril de 1811 uma mulher da Tocha, trazendo com ela um filho já com sete meses e meio, ofereceu-se para ama da Roda. Cinco dias depois foi despedida e saiu com o filho mas, logo a seguir, a 8 de Abril, mandou-o expôr na

Roda com um nome falso para não ser identificado. A criança foi reconhecida mas, dado o desaparecimento da mãe, foi aceite como exposto. Os funcionários mantiveram-lhe o verdadeiro nome. De facto, nem sempre estas mulheres revelavam ter exposto o filho para que, ao saírem da Roda, não fossem obrigadas a ficar com ele. É o que parece depreender-se do seguinte despacho que autorizou uma ama externa a levar consigo um exposto em Outubro de 1836: «A Rodeira entregue o Exposto que se diz ser filho da Ama [da Roda] Rosaria Nunez das Mians, e o Sr. Escrivão ponha notta no livro, e na Guia para elle se entregar á May logo que ella saia da Roda».

Como amas internas tinham condições privilegiadas para vigiar e cuidar do bom tratamento dos filhos. Sabiam quais eram as amas externas mais cuidadosas, não deixariam de os canalizar para elas e não perdiam o contacto com as amas e com os filhos. Outras vezes, tudo estaria já planeado aquando do ingresso na casa. Ana Maria, ao assumir funções de ama interna em 5.12.1807, consegue que o seu filho seja confiado a uma ama externa que é tia do menino. Maria do Carmo, do Casal de Salapotas (Meãs), ingressou na Roda em 10.6.1836. A sua filha foi entregue, como de costume, a uma ama externa. Em Maio do ano seguinte a menina regressa à Roda para ser confiada a uma segunda ama que agora é uma mulher natural e residente no mesmo lugar do Casal das Salapotas. Outro caso, que revela também as fricções e enredos que podiam existir entre o pessoal da Roda, é o seguinte: a ama externa da exposta Jacinta, filha de uma ama interna, devolveu-a à Roda a 30.3.1835, mas levou consigo a guia, onde se anotavam os pagamentos, a qual deveria acompanhar sempre os enjeitados. No dia seguinte a rodeira entrega a criança a outra ama, que, como sempre, se dirige ao escrivão dos expostos, para este registar a ocorrência no livro respectivo. O escrivão opõe-se à entrega e escreve à rodeira: «Como a Mai, [ou] por parte da Mai se foi buscar esta Exposta furtada, ella que a crie, ou que vá buscar a Ama com a Guia para se lhe dar baixa, e muito me admira que se ademitaõ por vossa mercê taes couzas na Roda». A rodeira sentiu-se ofendida e responde:

«Visto o recado que vossa mercê me mandou hontem que se admira que tais couzas se ademitaõ na roda, mais me admira a mim o vossa mercê capacitarse nas embrulhadeiras da Beira pois eu de nada fui siente pois a Mai da dita menina estava aqui por Ama e só hontem quando eu estava com a Sesaõ he que veio ao pe de mim a dizerme que a tinha mandado vir para lhe dar alguma couza e a ver e a outro dia me dise que a Ama se tinha ido embora e deichado a menina, motivo porque a dava a esta Mulher. Mas a vista do seu Recado e das suas desconfianças, sem eu de nada ser sabedora, a despedi e levou

a Filha e the pode dar Baixa no Livro. Sou muito sua Veneradora e obrigada, Tereza de Jezus»¹⁶⁸.

As amas da Roda cuja naturalidade e estado conjugal são conhecidos – todas dos anos 1820 a 1830¹⁶⁹ – distribuem-se da seguinte forma:

Quadro 8 – Naturalidade das amas internas

Freguesias	Casos
Meãs	3
Coimbra (9 freg.)	2
Covas	2
Tentúgal	2
Aldeia das Dez	1
Bobadela	1
Espanha (res. em Coimbra)	1
Cadima	1
Nogueira do Cravo	1
Pombeiro	1
Sarzedo	1
Total	16

À excepção da espanhola, são todas originárias de freguesias relativamente próximas de Coimbra. Quanto ao estado conjugal, 10 eram solteiras e uma viúva. A Roda podia ser, de facto, uma boa solução para o futuro imediato de mulheres isoladas com um filho nos braços, pois garantia alojamento e alimentação para os dois.

Como já referi, em 1814 foi estabelecido um prémio de permanência às amas internas: uma saia de baeta por cada ano completo. Todos os anos chegavam as suas petições à Mesa da Santa Casa reclamando a saia a que tinham direito. A mediocridade económica destas mulheres é patente. Nem é de admirar, pois é conhecido o peso dos custos do vestuário para as camadas populares do *antigo regime*¹⁷⁰. O prémio oferecido pela Misericórdia e a pontual reivindicação das amas reflecte essa realidade. Mas é possível ser-se mais objectivo e determinar em concreto o que representava a compra de uma saia de baeta para o salário de uma

¹⁶⁸ AMC, «Maços», avulso.

¹⁶⁹ De anos anteriores sei apenas que em 1811 houve uma ama da Roda natural da Tocha e em 1814 uma outra de Rio de Galinhas (Almalaguês).

¹⁷⁰ *Vide infra*, cap. VII, B-7.2. VII, C-1.

ama. Entre 1804 e 1807 uma saia dessas custava de 3\$000 a 3\$360 réis, em 1814 e 1815 importava em cerca de 2\$200 réis, a partir de 1817 até 1828 rondava os 2\$500 réis¹⁷¹. Depois deste último ano não tenho dados de custos de saias, mas o preço da baeta baixou consideravelmente a partir de 1829¹⁷². Assim: nos primeiros anos do século uma saia de tecido tão modesto importava em 70% do ordenado mensal e representava cerca de 2 meses e meio do salário fixo, isto é, não destinado aos gastos alimentares. Mais tarde, o poder de compra de vestuário por parte das amas melhorou muito: entre 1815 e 1828 uma saia gastava à volta de 38% do ordenado, sendo necessário poupar o vencimento «limpo do sustento» de cerca de mês e meio de trabalho. Estes cálculos, como é evidente, partem do princípio de que os custos de alimentação de uma mulher estabelecidos pela Misericórdia estão correctos. Poder-se-á argumentar que seriam inflacionados já que se tratava da ração alimentar de amas de leite com vários bebés para sustentar, mas essa circunstância não foi tida em conta pelo menos até 1815, pois atribuíram os mesmos gastos alimentares para as criadas e para as amas a seco quando as havia.

Recapitem-se rapidamente os salários auferidos pela rodeira e amas internas:

Quadro 9 – Salários mensais em réis da rodeira e amas internas

Ano	Rodeira	Amas de leite
1785	4860	3000
1795	4240 (1200+3040) ¹⁷³	4240 (1200+3040)
1796	6000	4240 (1200+3040)
1813-20	7264 (2400+4864)	6464 (1600+4864)
1821-38	7264 (2400+4864)	6464 (1600+4864)

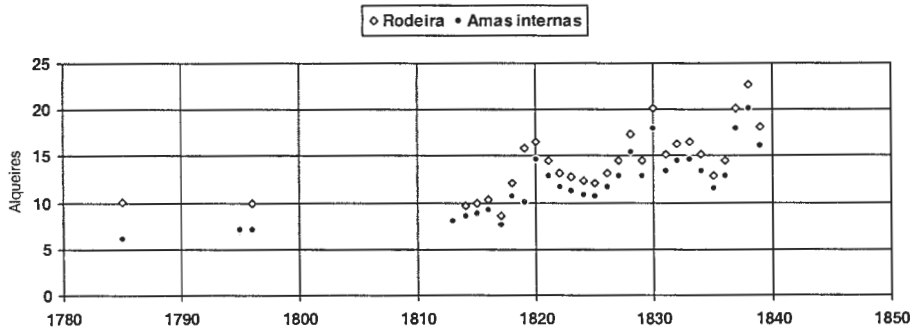
¹⁷¹ Cf. AMC, *Despeza diaria da Roda* [1815-1825], *Despeza do tezoureiro dos expostos* [1820-1840].

¹⁷² Cf. AMC, *Despeza do tezoureiro dos expostos* [1820-1840].

¹⁷³ A 1.ª parcela refere-se ao ordenado em dinheiro e a 2.ª à ração alimentar que era calculada até 1812 a 100 réis diários e depois a 160 réis. Para atingir o montante mensal utilizei o multiplicador 30.4, como já disse. Havia também uma ou várias criadas cujo salário era em 1795 de 3.440 réis (400+3040), no ano seguinte de 3\$640 (600+3040), em 1815 de 4\$864 a seco e em 1821 apenas de 4.000 réis sem alimentação.

Desde 1819 que se registava em Coimbra uma baixa nos preços de cereais¹⁷⁴. Assim sendo, a situação das amas internas melhorava, tornando-se mesmo um ofício apetecível em termos salariais.

Gráfico 8 – Evolução do poder de compra da rodeira e amas internas (alqueires de trigo/salário mensal)



Se nos anos 80 o salário mensal das amas internas correspondia a 6 alqueires de trigo e dez anos depois a 7, já nos finais da primeira década de oitocentos equivalia a cerca de 10, um decénio mais tarde a 15 e nos finais dos anos 1830 a 18 ou mesmo 20 alqueires. Nestes 50 anos, as amas internas viram aumentar 233% o seu poder de compra de trigo.

Por diversas vezes a Câmara Municipal de Coimbra taxou os salários dos trabalhadores e artífices. Eis alguns valores encontrados:

Quadro 10 – Salários diários a seco taxados pela Câmara de Coimbra (réis)¹⁷⁵

Ano	Trabalhador de enxada	Servente de pedreiro	Pedreiro	Carpinteiro
1786	150		200	200
1797	150		200	200
1805	200		240/320	240/320
1813	160/200	120	300/350	300/350

¹⁷⁴ Vejam-se os preços da estiva camarária em *Anexos*, quadro 1 e gráfico 1. A documentação fornece os preços *menor*, *medio* e *supremo*. Foram sempre considerados os preços médios.

¹⁷⁵ Decisões tomadas a 21.6.1786, 26.5.1797, 27.4.1805, 12.6.1805 e 7.12.1813. AHMC, *Vereações*. Livros 67.º, 68.º, 70.º e 71.º.

Os salários praticados eram na realidade mais altos e foi por serem considerados excessivos que se procedeu à taxação. Utilizando o multiplicador 20, encontram-se os seguintes ordenados mensais: até 1801 os trabalhadores de enxada auferiam cerca de 3\$000 réis mensais, em 1805 ganhariam 4\$000 e em 1813 de 3\$200 e 4\$000 consoante a época do ano. Quanto aos artífices em questão, receberiam ao fim de um mês cerca de 4\$000 nos finais de setecentos, 4\$800 a 6\$400 na primeira década de novecentos e 6\$000 a 7\$000 réis no segundo decénio. Veja-se o seu poder de compra: os trabalhadores de enxada compravam, em 1786, 6,25 alqueires de trigo com os ganhos de um mês. Em 1796 o salário chegava apenas para 5,45, em 1805 para 5,71 e em 1813 para 4 a 5 alqueires¹⁷⁶. Os pedreiros e carpinteiros tinham capacidade para adquirir nos mesmos anos, respectivamente, 8,33, 8,33, cerca de 8 e cerca de 8,13 alqueires. Oito alqueires de trigo/mês parece ser, pois, o salário considerado justo para um trabalhador qualificado. Ora, a rodeira ganhava mais do que isso desde finais do século XVIII e as amas da Roda já em 1813 tinham ultrapassado esse índice. Acresce que estas amas nunca tiveram os salários atrasados, como acontecia com as do exterior. Assim: os ordenados das amas de leite internas eram, de facto, muito atractivos. E nos anos 20/30 o crescimento do seu salário real é inquestionável.

Só assim a Roda conseguia recrutar o pessoal necessário. É que o aleitamento dos expostos e a permanência na Roda podiam revelar-se perigosos. Como já se aludiu, acontecia com alguma frequência as amas serem atingidas por infecções oftalmológicas que podiam mesmo provocar cegueira. Em reunião da Mesa de 19.11.1828 declara-se

«Que havendo nos principios de Agosto huma molestia de olhos, que atacou todas as Amas da Roda, huma dellas apezar de todos os socorros da Medicina, teve a desgraça de ficar cega de ambos os olhos, a qual sendo pobrissima, e tendo servido o Establecimento por quinze mezes, se fazia digna de toda a comiseração. E posto este negocio á votação se decido, que fosse provida extraor-

¹⁷⁶ Comparativamente com o que se passava a Norte de Portugal, em Tibães, a situação do trabalhador agrícola da região de Coimbra era muito mais favorável. Em 1786 o assalariado agrícola de Tibães precisava de trabalhar 21,25 dias para comprar um alqueire de trigo, em 1797 com 25 dias de trabalho ganhava o equivalente a um alqueire, em 1801 seriam 24 dias e em 1811 eram necessários 20 jornas (Aurélio de Oliveira, *A abadia de Tibães, 1630/81-1813...*, Porto, 2 vols. 1979, policopiado, p. 726).

dinariamente em hum lugar de Entrevada¹⁷⁷, para depois entrar no segundo lugar que vagar.

Que existe na Roda huma mulher, que tendo sido Ama dos Expostos por quatro mezes no fim delles cegou por huma molestia semelhante á que fica referida, e desde entaõ ficou recebendo seis vintens diarios, cazas para viver, lenha, e creada para o seu serviço, o que tudo regulado, pelos preços mais infimos pode importar em sincoenta e seis mil reis, e isto sem haver Termo ou Acorção de Meza, que o determine. E posto isto á votaçaõ se decidio, que attendendo á rasaõ da sua cegueira, fosse provida extraordinariamente em hum Lugar de Entrevada para depois entrar no 3.º Lugar, que vagar, recebendo do Monte Pio, como esmola, o resto que falta para a conta de sessenta diarios¹⁷⁸, que vencerá daqui em diante»¹⁷⁹.

Um requerimento de finais de 1833 de Maria da Encarnaçaõ, a ama viúva, traça-nos o destino que a conduziu à Roda e que teve um fim semelhante:

«Pela morte do marido ficou com uma filha de um mês e reduzida a uma suma pobreza e por isso se ofereceu para criar na Roda [em Outubro de 1832] onde esteve mais de um ano e durante esse tempo a filha foi dada a criar a uma ama de fora [de Seixo de Gatões] por conta da Santa Caza. Ficou a Ama [Maria da Encarnaçaõ] cega de ambos os olhos de males que apanhou de amamentar os expostos. E vive de esmolos. Pede a sua filha que está na Roda recebendo uma esmola mensal»¹⁸⁰.

Um percurso diferente é brevemente relatado pelo pároco das Meãs numa certidão de Dezembro de 1837: Maria Simões, solteira, viveu durante alguns anos assoldadada nas Meãs. Engravidou. Enjeitou o filho. Ingressou na Roda de Coimbra como ama interna donde saiu por moléstia da qual já se curou. Vive agora com uma tia e pretende ser ama externa de um exposto¹⁸¹.

Por vezes, estas mulheres deixavam decorrer vários meses entre o parto e o ingresso na Roda. Em Abril de 1811, como já se referiu, uma mulher da Tocha entra com um filho de mais de 7 meses. Em Novembro de 1829 é admitida uma ama tendo o seu filho três meses de idade. Em Janeiro de 31 o filho de uma ama

¹⁷⁷ Trata-se dos «Entrevados do Rol», pessoas mensalmente subsidiadas pela Santa Casa. Ver adiante, cap. VI, C-1.

¹⁷⁸ Como entrevada do rol receberia 800 réis mensais, menos de 27 réis diários.

¹⁷⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 98v.º-99.

¹⁸⁰ AMC, «Maços», avulso.

¹⁸¹ AMC, «Maços», avulso.

tinha 4 meses quando a mãe ingressou na Roda. Em Abril de 32 uma outra chega à Roda com um filho de 1 mês e no ano seguinte é admitida uma ama com uma filha de dois meses. A Roda seria o último recurso depois de outras tentativas de sobrevivência?

3. As amas externas

3.1. *Vicissitudes de um ofício*

Durante todo o período durante o qual a Roda esteve a cargo da Misericórdia, 131 anos, este serviço viu-se sempre confrontado com uma dificuldade que raramente conseguiu ultrapassar: a carência de amas externas. Salários pouco atractivos, atraso e rateio nos pagamentos a que se associaram, sobretudo até finais de setecentos, o incumprimento de privilégios concedidos às amas, explicam a escassez desta mão-de-obra. Nos primeiros anos da administração da Misericórdia o problema parece ter residido na mesquinhez salarial¹⁸², mas à medida que as dificuldades financeiras se agravaram, cada vez mais se deve atribuir a penúria de amas ao não pagamento dos salários que, entretanto, se haviam tornado mais apetecíveis, aumentados que estavam os seus valores.

Correndo o risco de redundância, porque em sucessivas gerações foi constante o incumprimento das obrigações salariais por parte da Roda e só a pobreza das amas pode explicar por que razão, embora sempre em número insuficiente, apesar de tudo continuavam a vir buscar expostos, correndo esse risco, dizia, eis a traços largos as vicissitudes por que passaram essas mulheres numa história que se repete de mães para filhas.

Visando atraí-las, logo em 1710 e a pedido da Misericórdia, por ser «muito custoso e deficitil acharem-se as Amas necessarias», são-lhes concedidos os mesmos privilégios que já se haviam outorgado às amas dos enjeitados das Rodas de

¹⁸² A dificuldade vinha de longe. Pelos anos da Restauração um trabalhador braçal não qualificado recebia em Coimbra, nas obras de pavimentação, 70 réis diários e as mulheres que carregavam água 40 réis por dia. As amas dos enjeitados ganhavam na mesma altura menos de 10 réis diários (Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, p. 876). Isto é, um vencimento inferior a 300 réis mensais. De notar, porém, que as amas faziam o pleno dos dias de trabalho enquanto os outros eram penalizados pelos vazios remuneratórios dos domingos, dias santos, doenças e escassez de emprego.

Lisboa e Porto¹⁸³ e que consistiam, fundamentalmente, em isenção de serviço militar para os maridos e filhos das amas. Mas tais regalias não se revelaram suficientemente fortes para que as aldeãs acorressem à Roda de Coimbra. A Misericórdia expõe a questão ao poder central explicando que com o diminuto salário que está autorizada a pagar-lhes, 500 réis mensais, é impossível encontrar amas. A provisão de 28.7.1716¹⁸⁴ procura ultrapassar a dificuldade duplicando os vencimentos, mas proíbe que cada uma delas crie mais do que um menino. Contudo, a Santa Casa não cumpriu esta provisão, ou pelo menos deixara de a cumprir em 1721, pois nesse ano pagava às amas 500 réis mensais. Em reunião de 28 de Junho de 1721¹⁸⁵, o escrivão dos enjeitados alerta a Mesa para o prejuízo que causa à administração o facto de se satisfazerem os vencimentos das amas no princípio do mês «porque sucedia muytas vezes faleçeremlhes os ditos Ingeitados antes de acabarem de vencer o dito Mezado, e assim no fim de cada hum anno, se vinha a perder concideravel dinheiro, pello grande Numero que vinhaõ de Ingeitados a Roda». Decide-se, pois, que os ordenados sejam pagos no fim do mês, mas para que não faltassem amas seriam aumentados para 600 réis mensais. E os mesários estão convictos que com o aumento não faltarão candidatas ao serviço.

Acrescidos os salários, passados poucos anos outra razão poderosa repele as amas: os pagamentos estão em atraso e os privilégios não são cumpridos. Em 1730 a dívida é grande e a Roda não dispõe de quaisquer meios de pagamento. As amas estão «de continuo, requerendo a paga»¹⁸⁶. Em 1731 o problema é novamente discutido: as amas são pobres, não se lhes paga o seu trabalho e por isso «notoriamente se queixaõ»¹⁸⁷. Cinco anos depois foi necessária nova provisão (de 6.3.1736), a pedido da Misericórdia, confirmando os privilégios concedidos aos maridos e filhos das amas isentando-os do recrutamento e de serem compelidos a qualquer operação militar¹⁸⁸.

¹⁸³ Provisão de 5.9.1710 em AMC, *Registo de Provisoes...*, fl. 104-104v.º.

¹⁸⁴ AMC, *Registo de Provisoes...*, fls. 107v.º-108v.º.

¹⁸⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 118-119.

¹⁸⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 151v.º.

¹⁸⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 155v.º.

¹⁸⁸ A Santa Casa vira-se obrigada a pedir a confirmação dos privilégios porque «sucedia que os officaes de guerra, e ainda os menistros de justiça a que se tinha cometido as ditas deligencias nam guardavam os privilegios concedidos a favor dos maridos e filhos das ammas dos ditos Ingeitados porque a huns tinhaõ feito Soldados e a outros obrigavam a hir para o trabalho da praça

Até 1743 a Roda responsabilizou-se pela criação dos expostos até completarem 7 anos de idade, mas a partir dessa data a criação foi reduzida para 6 anos. A 30 de Junho desse ano discutiu-se a matéria¹⁸⁹ e os Irmãos da Mesa chegaram à conclusão que não cumpriam as ordens reais, pois examinando-se as provisões verificava-se que a criação dos expostos devia durar apenas 6 anos, mas a Santa Casa «estava no estillo de os criar sete annos atendendo talvez a que em toda essa Idade neçessitavaõ os mizaraveis expostos desse piadozo abrigo» e talvez também porque, embora Sua Majestade houvesse concedido 10 tostões mensais às amas, a Misericórdia acomodava-as e satisfazia-as com 600 réis. De facto, ao pagar 600 réis mensais durante 7 anos, a Roda de Coimbra dispndia com cada criação completa 50\$400 réis e se apenas sustentasse os expostos durante 6 anos a 1.000 réis cada mês, gastaria 72\$000 com cada um. Assim, a solução encontrada em Coimbra além de ser mais económica (e até porque a grande maioria dos expostos vivia apenas dias ou alguns poucos meses) era muito mais vantajosa para as crianças. Todavia, a Mesa da Misericórdia, mantendo os salários a 600 réis, reduziu o tempo de criação para 6 anos. Esta decisão irá acarretar graves consequências, pois o juiz dos órfãos só se encarregava dos enjeitados a partir dos 7 anos de idade e boa parte das amas devolviam-nos à Roda quando deixavam de receber emolumentos, ficando as crianças desamparadas durante 12 meses ou então, como acontecia em finais do século, eram acolhidas durante 1 ano na casa da Roda, o que se revelava muito mais oneroso para a administração. Só em 1813 esta situação é ultrapassada.

Em 1750, porque o atraso no cumprimento dos salários é já enorme – a dívida das criações ultrapassava, como se viu, os 10 contos de réis –, as amas exigem com clamores que se lhes pague¹⁹⁰. A provisão de 30 de Janeiro de 1754¹⁹¹ baixa os ordenados das amas para 600rs/mês, o que a Misericórdia já praticava por *motu proprio*. A razão desta ordem que veio derrogar o estabelecido em 1716 assentava expressamente no seguinte: constava que muitas mulheres enjeitavam os filhos vindo depois buscá-los como suas amas a fim de receberem um salário convidativo. As verdadeiras razões seriam, por certo, a necessidade de conter os custos, pois as dificuldades financeiras da Roda eram reais. Dez anos depois o

de Almeida», «do que rezultavam continuos clamores [...] querendo as amas entregar os expostos que criavaõ», AMC, *Registo de Provisoes...*, fl. 113-113v.º.

¹⁸⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 204-206.

¹⁹⁰ Provisão de 12.1.1751 no AHMC, *Registo de correspondência II*, fl.36.

¹⁹¹ AMC, *Registo de Provisoes...*, fls. 130v.º-132.

ambiente é o mesmo: representa a Misericórdia que as amas clamam pelo que se lhes deve tanto por direito divino como natural¹⁹².

Em 1784, a Roda não consegue entregar os expostos para criação por não virem amas à Roda porque os ordenados são baixos e porque os privilégios há muito se não cumprem. Invocando antigos tempos áureos (mitificados nesta generalização) declara o escrivão dos expostos que quando se observavam os privilégios não só não havia enjeitados na casa da Roda, «mas antes de ordinario se achavaõ muitas amas na mesma Roda a espera da sua entrada para os Levarem», o que não sucedia há anos¹⁹³. É de crer, de facto, que a possibilidade de isenção do odioso serviço militar actuasse poderosamente sobre o comportamento das famílias camponesas, mas por certo apenas em épocas muito circunscritas quando a ameaça mais se fazia sentir. Passados três anos a razão invocada para a penúria de amas é a pequenez do salário, até porque, entretanto, se haviam criado outras Rodas onde se recebiam ordenados superiores. É só então que a Misericórdia decide aumentar esses ordenados não obstante a provisão de D. José. Invocando-se o exemplo da Misericórdia de Lisboa que paga 1.200 réis durante a criação de leite, passam agora as amas da Roda de Coimbra a receber 1.000 réis mensais durante 18 meses, que correspondiam à criação de leite, e 600 réis até perfazarem 6 anos de idade¹⁹⁴.

Quando em 1795 D. Francisco de Lemos faz canalizar para os expostos 2.600\$000 réis anuais provenientes do fundação de Caetano Seixas, montante superior ao défice anual da Roda que se ficava pelos 2.100\$000 réis, pretende com esse excesso que a Misericórdia proceda às reformas de que expusera a urgente necessidade, como eram a criação de uma botica, dos lugares de médico, cirurgia, enfermeira e serventes e o sustento e criação dos expostos entre os 6 e os 7 anos. Nesta reforma, executada em 1796, os ordenados das amas não foram alterados e também não se acrescentou o tempo de criação. A solução mais razoável teria sido fazer criar os expostos até aos 7 anos. Aliás, assim se procedia nas outras Rodas do país. Contudo, a Misericórdia de Coimbra não o fez.

Em 1802, perante a falta extrema de amas, acordou-se em Junta Plena da Irmandade acrescentar os salários para 1\$200 rs/mês durante os primeiros 18 meses e para 800 réis nos 4 anos e meio seguintes¹⁹⁵. Será só pelo regulamento

¹⁹² Provisão de 30.5.1760 em AMC, *Documentos novos 2*.

¹⁹³ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 2-2v.º.

¹⁹⁴ AMC, *Idem*, fls. 5v.º-6v.º.

¹⁹⁵ AMC, *Ibidem*, fl. 9.º.

de 1813 que a criação abarcará os 7 anos. Estabelece-se agora a entrega à ama de um berço, 1 côvado de baeta e o enxoval do costume quando levar a criança consigo, o ordenado de 1\$200 réis durante a criação de leite (18 meses) e 1\$000 réis até completar 7 anos. Atribuem-se-lhes ainda 480 réis para os enterros dos que falecessem (cap. I, §§ 14 e 15). Nem assim se atraíram as amas necessárias. Logo em Abril de 1814 se percebeu que as medidas aplicadas não eram bastantes. Procede-se a novo aumento dos salários: 1\$600 réis na criação de leite que, contudo, passa a durar 12 meses (tempo suficiente segundo o parecer do médico da Roda) e 1\$200 na criação a seco¹⁹⁶. Passados alguns anos, o primeiro mês de criação era pago logo no acto de entrega do exposto vindo muitas amas buscá-los com esse fito e devolvendo-os no fim do mês.

Já se referiu a evolução rapidamente crescente da dívida às amas, que, como é natural, em nada facilitava a contratação. Em 1820 percebe-se perfeitamente que os clamores das amas a quem não se pagava arredavam da Roda as mulheres de leite das aldeias¹⁹⁷. No ano seguinte as amas do julgado de Cadima não estão com mais contemporizações e representam à Regência do reino a injustiça de que são alvo: não lhes pagam, são pobres, gastam o que têm com os enjeitados. A Regência pede informes ao provedor da comarca. Este, por sua vez, exige esclarecimentos ao Senado da Câmara de Coimbra (o que não deixa de ser estranho) e à Misericórdia. Para poder informar o provedor, dirige-se o Senado à Misericórdia em termos autoritários, nunca até então utilizados e, exorbitando claramente as suas competências, exige que a Irmandade no prazo de 48 horas lhe remeta os livros de receita e despesa dos expostos. Ao longo de quase século e meio de administração da Misericórdia foi a única tentativa por parte das autoridades municipais de ingerência e fiscalização do serviço aos expostos. A actuação da Câmara pautou-se sempre pela indiferença e mais tarde, quando lhe competiu assumir a responsabilidade na matéria, por recusa tenaz em dirigir e administrar este ramo da beneficência. Neste ano de 1821 a resposta da Misericórdia, ciosa da sua autonomia, foi altiva:

«Senhor Francisco d'Assis Baptista [escrivão da Câmara]. A Meza da Santa Casa me ordena queira participar a Vossa Mercê que nem pelo Aviso, nem pela ordem expedida do Juizo da Provedoria á Camara, julga a mesma autorizada, ou com direito a tomar-lhe contas, e que só as dará (para o que esta promptissima) quando a Regencia do Reyno houver por bem ordenar-lho. Cartorio da

¹⁹⁶ AMC, *Ibidem*, fl. 11.

¹⁹⁷ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 46-46v.º.

Santa e Real Casa da Misericórdia de Coimbra 14 de Maio de 1821. O Escrivão dos Expostos e Ajudante do Cartorio. Bartholomeu Jose da Silveira»¹⁹⁸.

Nessa altura, em Maio de 1821, existiam 896 expostos em poder das amas de fora e não eram apenas as amas de Cadima que sofriam com a falta dos pagamentos. Veja-se a evolução do número de amas externas ao serviço da Roda de Coimbra, embora seja apenas a aproximação possível, pois na realidade estes dados numéricos referem-se a criações e não a amas distintas.

Quadro 11 – Criações externas da Roda de Coimbra

Data	N.º de criações a correr	N.º de criações em dívida
1795	647	
1821, 18 de Maio	896	
1822, 1 de Julho	576	720
1822, 31 de Dezembro	701	697
1823, 1 de Julho	845	728
1824, 31 de Dezembro	852	690
1832, 29 de Abril	759	
1834, 30 de Junho	832	1556

As amas eram mulheres pobres ou pauperizáveis, camponesas na sua quase totalidade. As suas queixas eram certamente bem fundadas. Possuíam títulos de dívida que para nada lhes serviam, tendo bocas em casa a alimentar. Pelos anos 30 caem nas mãos de usurários, como denuncia a Misericórdia em 5 de Maio de 1832 numa representação dirigida ao monarca D. Miguel:

«Todos os dias Senhor ouvimos com magoa, e dissabor os queixumes que por sua indigencia são obrigadas a fazer as Amas dos Expostos, a quem se não pode pagar senão raras vezes, e mui pequenas porçoens de suas dividas: todos os dias ouvimos com magoa os horrorozos monopolios, que homens irreligiosos fazem com os vencimentos das ditas Amas, que lhes vendem por metade, ou menos de metade de seos valores, não podendo mesmo aproveitar-nos do aresto, que este facto nos da de se poder, e dever mesmo diminuir os vencimentos das Amas que se achaõ segundo as circunstancias actuaes algum tanto augmentados, pelo receio que não concorrendo ellas a roda a levar os Expostos pela Lembrança de modico vencimento, e de se lhe não pagar em dia, aquelle Esta-

¹⁹⁸ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 55. Este processo encontra-se no AMC, *Registo Geral de Expediente*, fls. 53-57 e no AHMC, *Vereações*, 72.º, fls. 252v.º-253v.º.

belecimento se torne antes hum semiterio do que hum azillo de desgraçados innocentes»¹⁹⁹.

Perante a injustiça e gravidade social que tal situação gerava, a Misericórdia sem esperar por providências superiores actua energicamente, mas, de forma oportunista, a solução encontrada visou o proveito próprio e não o socorro às amas que sabia indigentes e o amparo das pobres crianças que sofriam mais do que ninguém as penosas consequências. Em Mesa de 29 de Maio do mesmo ano decidiu-se que não seriam pagas as guias vendidas, nem a pessoas da cidade nem de fora dela considerando que os negociantes de Coimbra «as tem cambiado por hum preço totalmente uzurario comprando-as por metade dos seus valores, e talvez ainda menos, ou com certeza, se attendermos que essa mesma metade que dão he em fazendas das suas Loges reputadas por excessivos preços, considerando esta Meza nessa mesma uzura estarem já bem pagos, e não lhe fazer falta o actual pagamento»²⁰⁰. Os vencimentos alienados pelas amas e que a Misericórdia se recusa agora a pagar foram desviados para a amortização da antiga dívida da Roda aos efeitos da Santa Casa. E doravante, em vez de se satisfazer às amas a décima parte dos seus salários como até então, pagar-se-lhes-á somente a vigésima parte, reservando-se a outra décima para a extinção da dívida à Santa Casa. Quer dizer: aquelas que não venderam as suas guias passaram a receber apenas 1/20 dos seus ordenados e quanto às outras não lhes deve ter sido fácil enfrentar a ira dos comerciantes. É claro que esta decisão (a aliar às dificuldades de financiamento ainda agravadas nos anos seguintes) se reflecte imediatamente no montante das dívidas às amas.

Em 1835 vêm «sentenares d’Amas todos os dias entregar os Expostos que crião na Roda, dizendo que como se lhes não paga, e ellas não tenhaõ para si, e menos para os Expostos, por isso os entregaõ»²⁰¹. O acórdão de 5 de Maio de 1832 contra a compra usurária das guias de pagamento deixou de se cumprir – os dirigentes de então, affectos a D. Miguel, haviam sido afastados. Em 1836, por não haver garantias de pagamento por parte da Roda, até os próprios especuladores hesitam na continuação de tal negócio já demasiado arriscado.

«As creanças morrem, porque as Amas ja cheias de miseria, e de fome, nem a troco da usura mais mordaz achaõ quem lhes compre o vencimento d’um

¹⁹⁹ AMC, *Documentos novos 2*.

²⁰⁰ AMC, *Livro dos Termos a favor dos Expostos*, fl. 15v.º. Ver fls. 15-16.

²⁰¹ AMC, *Documentos novos 2*, 19.11.1835.

mez». A falta de pagamento «triplica a desmoralisação, porque da occasião á mais sordida usura; torna insensível a emprestada May ás lagrimas do innocente a quem chamava filho, obrigando-a a separa-lo de si para fugir á fome; e acaba por desacreditar o Governo que não satisfaz o que prometeu»²⁰².

3.2. *Amas externas ou uma outra face da pobreza*

Com o estudo das amas externas penetra-se no mundo da pobreza rural que aqui e ali se deixa revelar. A Roda não só acode a uma clientela rural, como funciona utilizando as populações dos campos. As famílias rurais são os seus agentes. A Roda é uma nebulosa, uma mancha institucional que cobre uma vasta região. Os seus tentáculos apanham toda a população comarcã que a financia com os tributos impostos, o seu poder de atracção chama a si a prole de uma área que se adivinha enorme, a sua rede de distribuição devolve a população recém-nascida ao *agros* ou canaliza para os campos indesejáveis excedentes urbanos, a sua ineficácia salarial acentua carências nas aldeias, agrava desequilíbrios económicos que poderia ter atenuado com a remessa regular de ordenados.

3.2.1. *Residências*

Para o estudo da origem geográfica das amas, torna-se necessário eliminar, sempre que possível, aquelas que criam expostos mais do que uma vez. Não o fazendo, encontra-se a distribuição dos expostos, o que será tratado adiante. Agora pretende-se conhecer as residências das amas, isto é, de mulheres distintas. Considerarei tratar-se da mesma pessoa sempre que em simultâneo apresenta o mesmo nome, o mesmo lugar de residência e o mesmo cônjuge (ou, sendo solteira, a mesma filiação)²⁰³. Com este método é possível ter chegado a resultados algo distorcidos, mas mesmo assim julgo ser uma boa aproximação.

²⁰² AMC, *Documentos novos 2*, officio ao governador civil datado de 25.8.1836. O problema da compra usurária das guias das amas persiste depois da passagem da Roda à Câmara Municipal – ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 727 e 887-888.

²⁰³ Para isso, foram previamente uniformizados todos aqueles casos que indubitavelmente se referiam à mesma mulher, mas que por pequenas variações no seu nome ou no do marido (existência ou não de partículas de ligação, por exemplo) conduziam a distorções na identificação.

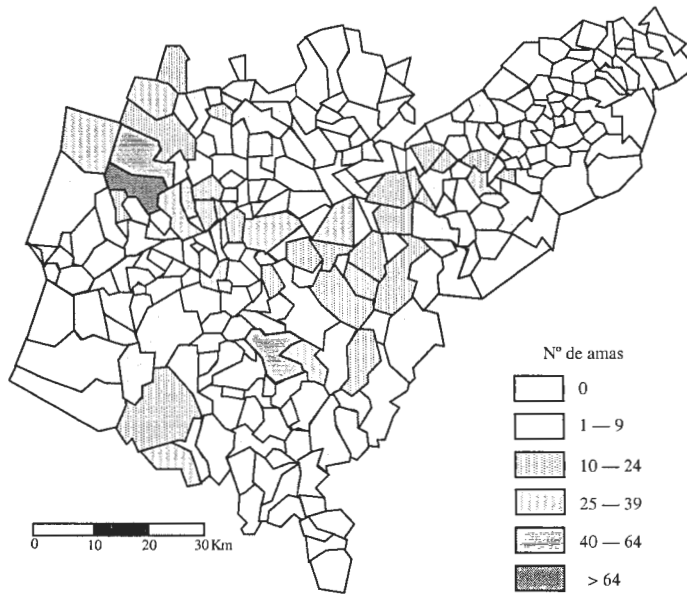
Num total de 6.318 entregas de expostos para criação externa (e transferências entre amas) foram identificadas 4.670 mulheres diferentes. Assim discriminadas, foi possível identificar a freguesia de residência de 4.595 mulheres distribuídas por duas séries, ambas com vários anos incompletos. A primeira, de 1802 a 1814, diz respeito a 1.422 mulheres que se espalham por 155 freguesias e a segunda, de 1822 a 1839, refere-se a 3.172 amas disseminadas por 211 paróquias²⁰⁴. Não se trata de cortes temporais com carácter de amostragem, pois o método utilizado foi sempre a análise exaustiva da documentação. O que se passa é que de 1815 a 1821 as fontes não fornecem esses dados.

Da primeira para a segunda época há um deslocamento geográfico nítido. Nos dois primeiros decénios as amas provêm maioritariamente da zona ocidental de Coimbra a Norte do Mondego e, em menor grau, de regiões a Sul e Sudeste da cidade. Nas décadas seguintes, permanecendo a importância absoluta de freguesias dos concelhos coevos de Cadima e Tentúgal, surgem em força as mulheres do interior planáltico e serrano, vindas dos concelhos de Tábua, Midões e Oliveira do Hospital. Perdem agora importância relativa as amas da zona da Ria²⁰⁵ que tanto acorriam a Coimbra nas primeiras décadas do século provenientes, sobretudo, da longínqua freguesia de Soza e, em menor grau de Mira e Vagos.

²⁰⁴ Considero o núcleo urbano de Coimbra uma só unidade designada por *Coimbra cidade* e as áreas rurais, pertencentes às paróquias da cidade, uma outra unidade a que chamei *Coimbra subúrbios*.

²⁰⁵ Utilizo aqui as designações e limites estabelecidos por Amorim Girão em *Esbôço duma carta regional de Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, 2.^a ed. Para o conhecimento das características geográficas do território que viria a formar o distrito de Coimbra, ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 19-26.

**Mapa 1 – Freguesias de residência das amas externas (mulheres diferentes)
1802 a 1814²⁰⁶**



Entre 1802 e 1814 desenha-se uma zona contínua, nitidamente circunscrita, que, por ordem decrescente, é constituída pelas freguesias de Arazedo (perfeitamente destacada com 122 amas diferentes que correspondem a 9% da série), Cadima (64), Lamarosa (45), Tocha (38), Tentúgal (36), Febres (32), Cantanhede (20) e Covões (14). Três outras paróquias, contíguas a este núcleo mas já no bispado de Aveiro, completam-no: Soza com 66 amas (5%), Mira com 26 e Vagos com 24. Este conjunto de 11 freguesias fornece 487 amas, 34% do total da série. Trata-se de uma região de planície ou de baixas altitudes desde as dunas de NW aos aluviões do Baixo Mondego. A sub-região da Gândara está fortemente representada. A totalidade ou parte das freguesias de Arazedo, Cadima, Tocha, Febres, Mira e Cantanhede pertencem à Gândara que engloba ainda parcialmente as paró-

²⁰⁶ Para a identificação das freguesias deste e de todos os cartogramas doravante apresentados, consulte-se a carta de referência do bispado de Coimbra de autoria de Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva (no fim da *Introdução*).

quias de Quaiaios, Alhadadas, Ferreira a Nova e Liceia²⁰⁷. Uma das rotas mais interessantes, porque inesperada, foi estabelecida a partir das longínquas freguesias de Soza e Vagos, a cerca de 8 léguas de Coimbra²⁰⁸ e já muito próximas de Aveiro.

Um outro núcleo, muito menos importante, traça um círculo descontínuo a Sul de Coimbra, alongando-se para Sudeste e iniciado em Santo André de Poiares (30 amas), Foz de Arouce (22) e Semide (22), segue pela Lousã (23), subindo a serra e atingindo Castanheira do Pedrógão (14), flecte depois para ocidente em direcção ao Espinhal (38) e Penela (41), fechando em Almalaguês (15). É uma região de relevo muito variado com grandes elevações e vales profundos da serra da Lousã e do Espinhal. Integram esta mancha 205 amas que correspondem a 14% do total e isto apesar de, pelo menos em Penela, existir em funcionamento uma Roda durante todo o período em apreço²⁰⁹.

Da região do Alto Mondego (que vai do rio à Cordilheira Central) só Vila Cova de Sub Avô tem realmente expressão com 33 amas diferentes. Depois, apenas Sinde com 20 e Lourosa com 15 podem aproximar-se dos valores encontrados para o litoral e zona da serra da Lousã.

Mais próximas de Coimbra, num anel intermédio entre a cidade e o Alto Mondego, zona de fronteira entre duas regiões, S. Martinho da Cortiça, Pombeiro e Góis, com 16, 15 e 14 amas, também de certo modo se especializaram no ofício, o que está talvez directamente relacionado com a supressão da Roda de Arganil que a Misericórdia de Coimbra denunciava em 1813 estar extinta há muito²¹⁰. Por outro lado, esta região beneficiava da facilidade de transportes que a proximidade do Mondego navegável permitia.

Caso especial a destacar é o de Litém, nas duas freguesias de Santiago e S. Simão, esta já no bispado de Leiria. De Santiago de Litém, afastado de Coim-

²⁰⁷ Cf. Fernanda Delgado Cravidão, *A população e o povoamento da Gândara (génese e evolução)*, Coimbra, CCRC, 1992, pp. 25-39.

²⁰⁸ Vide Artur Teodoro de Matos, *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980. Salvo indicação em contrário, todas as distâncias apontadas foram tiradas ou calculadas a partir do quadro elaborado por Artur T. de Matos nas págs. 91-114 («Rede viária das Beiras»). A légua equivale a 5,555 Km.

²⁰⁹ Já foi dito, pelo testemunho do provedor da Misericórdia de Penela, que existiu nessa vila uma Roda a cargo da Misericórdia até à «extinção das sisas» e depois disso foi gerida pela Câmara Municipal. Este estabelecimento foi um dos que foi aberto na sequência da Ordem de Pina Manique de 1783. Funcionou desde Julho de 1783 até 1852 (cf. Delfim José de Oliveira, *Notícias de Penela. Apointamentos históricos e archeologicos*, Lisboa, Typ. da Casa Minerva, 1884, p. 243).

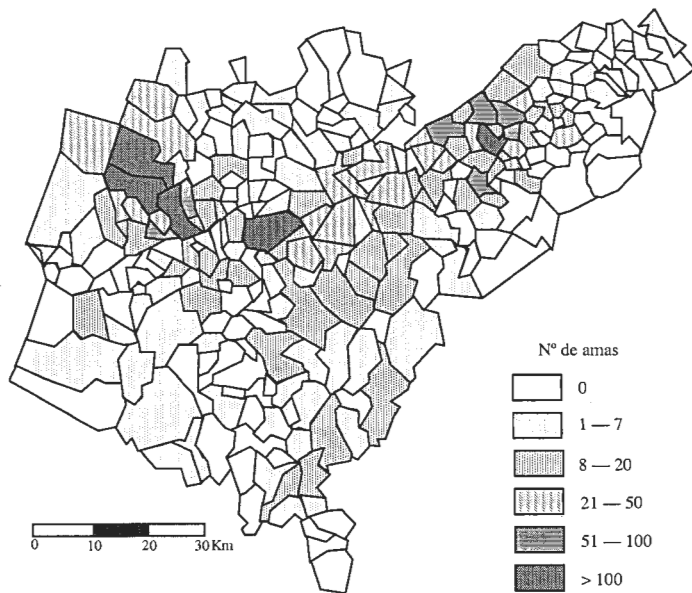
²¹⁰ *Appendix ao Regulamento...* de 1813.

bra cerca de 8 léguas, vieram à Roda 32 mulheres diferentes. Quanto a S. Simão de Litém, freguesia contígua, forneceu 15 amas até 1814. O facto estará também relacionado com a informação prestada pelos homens da Misericórdia de Coimbra em 1813 segundo a qual parte das Rodas da comarca de Leiria haviam sido suprimidas desde os primeiros anos do século²¹¹. Muito provavelmente não haveria uma Roda eficaz em Pombal, até porque desta vila trabalhavam para Coimbra 12 mulheres diferentes.

De destacar também a «especialização» de outras duas paróquias: Cioga do Campo com 31 amas, muito próxima do 1.º núcleo, e Sebal, esta mais isolada, com 34 amas externas.

Nos anos 1820-30, embora procurassem trabalho na Roda de Coimbra mulheres de todo o vasto território do bispado que tanto se alonga a nordeste, a proveniência dos maiores contingentes de amas está nitidamente demarcado.

**Mapa 2 – Freguesias de residência das amas externas (mulheres diferentes)
1822 a 1839**



²¹¹ *Idem.*

Em termos absolutos, as mulheres de Arazede não só mantêm a primazia, como aumentam os seus efectivos com outras novas 199 amas, mas, percentualmente, a freguesia de Arazede baixou 3 pontos. Equivale agora à residência de 6% das amas. Tentúgal tornou-se a segunda mais importante freguesia para o funcionamento da Roda de Coimbra. Contribuiu com 168 mulheres. O núcleo das primeiras décadas mantém-se, mas agora a mancha alargou na base, incorporando Liceia (29), Seixo de Gatões (31), Meãs do Campo (48) e Carapinheira (87), e atravessou o Mondego devido ao afluxo de amas da vila de Pereira (36). O provedor da Misericórdia de Pereira informou em 1836 que a Roda fechara dois anos antes, mas o movimento de amas provenientes dessa vila, importante desde 1830, prova que já antes de 1834 a Roda local não conseguia absorver o serviço das mulheres da paróquia. Em sentido inverso, no extremo Noroeste deste núcleo, a região fornecedora estreitou porque as aldeãs de Mira (11) e Covões (6) se desinteressaram da rota dos expostos. Vagos e Soza, com 29 e 52 novas amas, continuam viradas para Coimbra, embora percam importância em termos percentuais no total das amas (0,9% e 1,6%). A Roda de Aveiro não lhes podia garantir grandes proventos já que canalizava praticamente todos os seus expostos para o Porto²¹², mas a da Figueira da Foz atraía-as, embora o seu diminuto movimento, cerca de 20 expostos por ano, não pudesse absorver toda a procura. Também a esta Roda acorriam preferencialmente as mulheres de Arazede²¹³. A Leste deste núcleo e até ao Dão existiam provavelmente Rodas que ocupavam as mulheres da zona. Só isso, aliado ao facto de se tratar de uma região vinhateira, a Bairrada e o Dão, pode explicar o vazio desta vasta área.

De toda a zona a Sul de Coimbra, correspondendo ao arcediogo de Penela, desaparece ou diminui fortemente o contingente de mulheres que vinham das zonas mais afastadas a Sudoeste de Coimbra (de Santiago e S. Simão de Litém, agora as duas apenas com 7 amas) e também de Sebal, Almalaguês, Penela, Espinhal, Castanheira de Pêra e Lousã que tanto acorriam a Coimbra. Teria sido a Roda de Penela a responsável por esse vazio?

²¹² António Gouveia Pinto embora atribua, em 1828, 9 Rodas à comarca de Aveiro, salienta que «Os *expostos* que se expõem na Cidade de Aveiro, vão logo para o Porto 11 legoas de distancia» e que muitos dos que entram na Roda de Ovar têm o mesmo destino (*Exame crítico...*, p. 232). O desvio de expostos de Aveiro para o Porto fora já denunciado pela Câmara Constitucional do Porto em 1823 (Cf. *Memoria estatístico-histórica sobre a administração dos Expostos na cidade do Porto...*, Porto, V.^a Alvarez Ribeiro & Filhos, 1823, p. 20).

²¹³ Ver Rui Cascão, «Demografia e sociedade. A Figueira da Foz...», pp. 104-107.

Neste período não há aldeias dispersas com fortes contingentes, mas sim dois núcleos claramente demarcados: a região já tradicionalmente importante a Oeste e Noroeste da cidade e, algo inesperadamente, um novo e fortíssimo núcleo que se estende para Nordeste e se interna pela Beira Alta. A novidade desta época são, pois, as rotas estabelecidas a partir do Alto Mondego e das planálticas ou serranas terras a Leste do bispado, desde as longínquas freguesias de Canas de Senhorim (bispado de Viseu), Lagares da Beira (com 39 umas diferentes) e Sandomil, esta a mais de 11 léguas de Coimbra, até Arrifana de Poiães, vizinha da cidade, mancha que, exceptuando Canas de Senhorim, acompanha sempre o Mondego na sua margem esquerda, cuja navegabilidade, por certo, era aproveitada ao máximo²¹⁴. Assim, estas povoações, que não tinham qualquer peso na 1.ª série estabelecida – salvo 3 paróquias circunscritas –, impõem-se agora, nomeadamente Covas com 101 mulheres nesta actividade, Tábua com 99, Bobadela com 64, Travanca de Lagos com 59, Midões com 56 e Vila Cova de Sub Avô com 55. Gouveia Pinto afirma em 1828 que na região oriental de Coimbra não existiam Rodas capazes e por isso, diz ele, afluem muitos expostos dessa zona para Coimbra percorrendo-se distâncias de 7 e 8 léguas²¹⁵. As umas faziam os mesmos trajectos e até bastante mais longos. Até de Seia, de Torredeita (bispado de Viseu) a 12 léguas de Coimbra, de Vinhó (diocese da Guarda) a 15 léguas, e de S. Paio de Gouveia, a 16 léguas, vieram umas. Sendo de 5 léguas o limite teórico para se ir e voltar no mesmo dia²¹⁶, repare-se nas longas jornadas que estas mulheres faziam para vir buscar os expostos e sempre que vinham receber a paga. Por essa razão, deslocavam-se em pequenos ranchos e necessariamente pernoitavam fora de casa. Passavam, pelo menos, uma noite em Coimbra, se conseguissem percorrer num longo dia de jornada toda a distância que as separava da cidade. Estas movimentações populares, de mulheres camponesas, que vão buscar tão longe uma ocupação remunerada, devem ser

²¹⁴ Diz Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco: «A Raiva [freguesia de Oliveira do Cunhedo], pequena povoação situada á beira do Mondego, em sitio todavia bastante agradável, na distancia de quatro grandes leguas de Coimbra, é o termo ordinario da navegação do Mondego, no Estio; pois que no Inverno, e em quanto ha abundancia de aguas, ella se estende até á Foz-Dão, de cujos pontos em carros e cargas, se conduzem os objectos de commercio ao coração da Beira áquem e além da serra da Estrella» (*Memoria historico-chorographica dos diversos concelhos do districto administrativo de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1853, p. 59).

²¹⁵ *Exame crítico...*, p. 157.

²¹⁶ Cf. António de Oliveira, *Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995 separata de *Arquipélago*, *Revista da Universidade dos Açores*, série História, vol. I, p. 263.

levadas em conta nos estudos de mobilidade rural. A Roda exerceu, de facto, um fortíssimo poder atractivo que alterou hábitos de sedentaridade.

As amas da Beira Alta descobriram a Roda de Coimbra mais tardiamente do que as da Gândara, mas também mais depressa se irão aperceber de que podia ser um mau investimento. A partir de 1833, as novas amas beirãs estão nitidamente a diminuir e 1836 é o último ano com algum significado. Quanto às mulheres do Litoral, estas acorrem ainda por mais um ano à Roda da cidade.

Arazede tem a primazia enquanto fornecedora de amas à Roda de Coimbra tanto na 1.^a como na 2.^a série. Esta freguesia não se distinguia no século XVIII entre as paróquias da sua região nem pela sua população, 1.080 habitantes, (ano médio: 1721), nem pela sua densidade populacional que se quedava nos 20,5 hab./Km², nem pela dimensão média dos fogos, 3,3 almas/fogo²¹⁷. Em 1802, segundo o seu pároco, a freguesia possuía 868 fogos com 4.321 pessoas no total²¹⁸. Os fogos têm, pois, uma dimensão média de 4,98, o que suplanta a dimensão dos fogos da diocese de Coimbra e isento de St.^a Cruz no ano de 1801 que é de 3,93, assim com também é maior do que o índice encontrado para a província da Beira, este de 3,94²¹⁹. Considerando o número de fogos registados em 1802, encontra-se a proporção de 14% das famílias de Arazede a acolher expostos durante os anos 1802-1814.

Veja-se a representatividade das amas nos fogos das freguesias cuja população é conhecida para 1801 ou 1802²²⁰, considerando apenas as amas da primeira série. Quanto às da segunda, mais significativa porque temporal e numericamente mais extensa, a partir da população que é, provavelmente, de finais da década de 1830²²¹.

²¹⁷ Números estabelecidos por Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, «A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párocos», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 11, 1989.

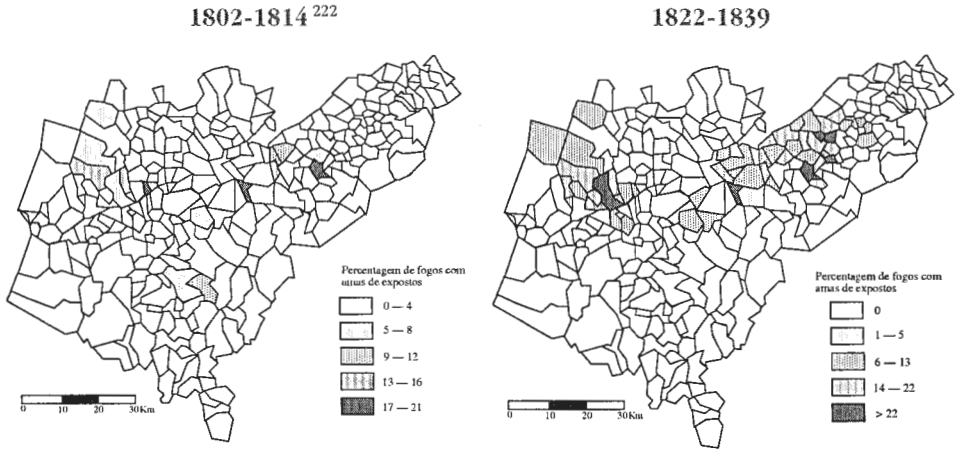
²¹⁸ Censo de 1802, AUC, *Mapas da população*, cx. 4. O censo de 1801 regista 850 fogos (*Idem*).

²¹⁹ Ver Adrien Balbi, *Essai statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve...*, Paris, Chez Rey et Gravier, 1822, T. I, p. 204.

²²⁰ Dados do censo de 1801 e 1802 em AUC, *Mapas da população*, cxs. 4, 5 e 6. Nos casos de omissão deste censo recorri aos quantitativos de 1801 segundo *Subsídios para a história da estatística em Portugal*, vol. II, *Taboas topograficas e estatísticas*, 1801, Lisboa, Imprensa Nacional, 1945.

²²¹ Segundo os cálculos publicados no decreto de 5.3.1842 que apresentam os mesmos resultados do mapa anexo ao decreto de 28.12.1840.

Mapa 3 – As amas de expostos nos fogos do bispado



Entre 1802 e 1814, Lavegadas, com 21%²²³, Vila Cova de Sub Avô com 17 ou 18% e Cioga do Campo, com 17%, apresentam elevadas proporções de amas de expostos relativamente ao número total dos seus agregados familiares. Num segundo escalão, são também de salientar Lamasosa com 15%, Arazede com 14%, como disse, e Carapinha com 13%. Com 9 a 12% há três freguesias: Sinde, Covelo e Espinhal. Assim, já nos primeiros anos do século surge um núcleo de povoações serranas que se destacam.

As estruturas familiares de algumas destas freguesias em 1801 foram já estudadas por Guilhermina Mota²²⁴: Cioga do Campo, Sinde, Lourosa, Liceia, S. Silvestre e Vila Pouca da Beira. Cioga tem uma proporção de fogos complexos entre 5 a 10%. Liceia e S. Silvestre, situadas na mesma região e com a mesma proporção de amas por fogos (6%), têm características opostas no que se refere ao peso de famílias alargadas e múltiplas. Liceia regista um dos valores mais baixos (0 a 5%) e S. Silvestre é uma das paróquias com maior concentração de agregados múltiplos (10 a 15%) entre as freguesias do Litoral. No interior, Sinde regista uma

²²² Das freguesias que contribuíram com mais de 6 amas desconheço o número de fogos de Almalaguês, Anobra, Cumieira, Espariz, Foz de Arouce, Friumes, Paião, Santiago de Litém, Santo André de Poiares, S. Martinho do Bispo, S. Simão de Litém, Sebal, Tocha e Vilarinho da Lousã.

²²³ De Lavegadas só vieram 8 amas diferentes, mas porque é uma povoação muito pequena, as amas atingem essa proporção.

²²⁴ «Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801», *Revista Portuguesa de História* (1988), n.º 24, Coimbra, Faculdade de Letras, IHES, 1990.

pequena expressão de famílias complexas (5 a 10%), mas Lourosa, com 8% de amas, e Vila Pouca da Beira, com 5%, têm uma elevada proporção (20 a 25%) desse tipo familiar. Não parece, de facto, haver correlação entre estruturas dos agregados familiares e a decisão de criar expostos, mas só se pode ser conclusivo conhecendo a dimensão e estrutura das famílias das próprias amas.

Da primeira para a segunda série, o número de famílias envolvidas é muito maior. Também o volume das exposições havia crescido muito. Saliente-se que em 1802-1814 havia apenas uma paróquia com 20% ou mais dos seus fogos a criar enjeitados, enquanto nos anos 1822-1839 elas são 10. Nestes anos definem-se dois núcleos distintos, pois as paróquias do interior leste do bispado tornam-se agora, como o Mapa 3 demonstra, especialmente activas.

A freguesia de S. José das Lavegadas, com 53%, tem uma percentagem dos seus agregados familiares a criar expostos verdadeiramente espantosa. Relativamente à primeira série, a percentagem de fogos desta paróquia empenhada na criação de expostos cresceu 152%. Trata-se de uma localidade que beneficiava de fáceis transportes para Coimbra, mas já situada na «serra», com um baixíssimo número de fogos por Km² – apenas cinco –, escassa ocupação do solo que por si só espelha as capacidades da terra para alimentar a sua população. Todas estas características favoreciam a procura de expostos em Coimbra.

Bobadela, com 34% de fogos com amas, tem características muito diferentes que, todavia, provocaram também importante procura de rendimentos complementares na cidade, mas só a partir dos anos 20. Com 31 fogos por Km², talvez um povoamento excessivamente denso para as suas possibilidades, situada a 10 léguas de Coimbra e com acessos muito mais complicados do que os de Lavegadas, foi certamente a pressão demográfica a responsável por este fluxo de mulheres à sede do seu bispado. A freguesia de Santa Ovaia, com 29% de fogos envolvidos na criação de enjeitados, possuía características semelhantes às de Bobadela, apresentando mesmo uma ocupação do solo mais intensa: 38 fogos por Km². Vila Cova de Sub Avô, cuja participação já era importante na 1.^a série, aumenta ainda em 49% a percentagem dos seus fogos com expostos de Coimbra (tem agora 26%).

Já no núcleo ocidental, a vila de Tentúgal, com 30% de agregados familiares a criar expostos, configura um outro modelo. Foi a paróquia cujas famílias mais intensificaram o ofício da criação, aumentando 362% das primeiras duas décadas para as seguintes. Terra fértil, próxima de Coimbra, com bons acessos e não demasiadamente cheia²²⁵ (16 fogos/Km²), tudo parecia indicar não ser às suas

²²⁵ Utilizo o vocábulo «cheio» na acepção do termo a que Pierre Chaunu nos habituou com o seu *mundo cheio*.

famílias necessária a criação de enjeitados. E, de facto, eles servem apenas para complementar rendimentos nos tempos mortos agrícolas, sendo perfeitamente dispensáveis na época de pleno emprego nos campos. Seria também, talvez, um hábito social arraigado pela existência de uma Roda local até essa época. Nas primeiras duas décadas da centúria apenas 36 mulheres tinham trabalhado para a Roda de Coimbra, mas nos anos 20 e 30 elas são 168. Extinta a Roda de Tentúgal, as famílias viraram-se para Coimbra procurando o rendimento a que se haviam habituado. De facto, em 1813 afirma-se que a Roda de Tentúgal fora encerrada, mas o administrador do concelho declara em 1836 estar em funcionamento. A ser esta informação digna de crédito, não funcionaria de forma eficaz ou, mais plausivelmente, a oferta de expostos dessa Roda era demasiado restrita. O certo é que a criação de expostos deve ser considerada uma actividade económica adoptada pelas estratégias de sobrevivência destas gentes. O mesmo acontecia com as mulheres da Carapinheira (14% de fogos com enjeitados) que só a partir dos anos 20 se vão interessar pelos expostos de Coimbra. Que não passava de um expediente para acrescento dos rendimentos familiares, estão disso bem cientes os responsáveis da Roda que denunciam em 1823 serem as amas de Tentúgal e da Carapinheira «amas de negócio», pois têm consigo as crianças na época de menor actividade agrícola e devolvem-nas «no principio dos amanhos»²²⁶. Da mesma zona, aumenta também muito o número de amas provenientes das freguesias de Liceia, cuja participação de fogos na criação de expostos cresce 167%, de Seixo de Gatões, de Gatões e de Pereira, esta situada já na outra margem. Freguesias tradicionalmente importantes, como Arazede e Cadima, crescem ainda 50% e 63% respectivamente. Pelo contrário, as famílias «criadoras» de Cioga do Campo, Lamarosa, Febres e Soza baixam em 53%, 7%, 7% e 14%.

Podemos tentar aproximar-nos da dimensão das famílias das paróquias com maiores índices amas/fogos, utilizando os habitantes por freguesia fornecidos por Frei Francisco dos Prazeres Maranhão em obra publicada em 1839²²⁷. Encontram-se valores de 2,8 em Covas, 3,1 em Tentúgal, 3,5 em Santa Ovaia e Nogueira do Cravo/Galizes, 3,7 em Vila Cova de Sub Avô, 4 em Oliveirinha e Tábua, 4,1 em Bobadela, 4,2 em Arazede, 4,4 em S. José de Lavegadas. À excepção de Covas, cuja dimensão familiar é estranhamente baixa, não se caracterizam por grupos fami-

²²⁶ *Vide infra*.

²²⁷ *Taboa geografica estatistica luzitana ou Diccionario abreviado de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal...* (Porto, Typographia Commercial portuense), publicada sob o pseudónimo *Um Flaviense*.

liares diminutos, o que parece ser o axioma prévio dos defensores da teoria interpretativa da Roda como centro distribuidor de crianças por agregados deficitários delas.

Bobadela e Tentúgal parecem ilustrar dois modelos distintos, ambos presentes nas freguesias que se especializaram na criação de expostos. As amas de Bobadela seriam empurradas pela necessidade, buscando numa instituição relativamente distante e de difícil acesso um rendimento importante que compensava as dificuldades de movimentação²²⁸. Não existindo nas proximidades um núcleo urbano que oferecesse criações de meninos a cargo dos pais, havia que recorrer aos expostos de uma instituição importante sempre carente de amas. Deve sublinhar-se desde já que interessava às amas que os expostos sobrevivessem o maior tempo possível. Elas eram as primeiras prejudicadas com a morte dos bebês. Por vezes, parece esquecer-se este facto tão óbvio. Por que deixariam morrer o bebê se com ele cessava o rendimento e era necessário recomeçar tudo de novo?

As mulheres de Tentúgal, igualmente fiéis na prática da criação, fá-lo-iam movidas por diferentes motivações e circunstancialismos: muito rápida e facilmente vinham à cidade, compensando tomar e largar expostos consoante as suas disponibilidades. Este facto poderá ter afastado os pais dos recém-nascidos da cidade, sendo então elas obrigadas a recorrer aos meninos da Roda. Os enjeitados seriam para estas famílias tão só um complemento, não sendo necessários durante todo o ano. Não há dúvida que é este comportamento que tipifica a ideia comum do frio mercenarismo das amas dos expostos, e que não escapou aos responsáveis da Roda²²⁹.

Veja-se agora o número de amas e a sua proporção por fogos em cada um dos concelhos da época, considerando apenas as amas da 2.ª série:

²²⁸ Note-se que em Coimbra não existiam funcionários que distribuíssem os expostos pelos campos, como acontecia em muitas instituições europeias. As aldeãs tomavam a iniciativa. O rendimento auferido era, pois, suficientemente motivador para os débeis orçamentos familiares serranos.

²²⁹ Ver Francisco Chacón Jiménez, Rosa Elgarrista Domeque e Rafael Fresneda Collado, «Mercenarismo. ¿Mito o Realidad?. Análisis del comportamiento de las amas de cria e el reino de Murcia (siglos XVII-XVIII) em *Enfance abandonnée...*

Quadro 12 – Fogos com amas (1822-1839). Concelhos

Tentúgal	20,0%	Penacova	3,3%	Lavos	0,9%
Tábua	16,6%	Santo Varão	3,3%	Miranda do Corvo	0,8%
Midões	15,6%	Lousã	3,1%	Maiorca	0,6%
Cadima	15,3%	Cantanhede	2,9%	Alvares	0,3%
Oliveira do Hospital	12,7%	Arganil	2,2%	Mealhada	0,3%
Montemor-o-Velho	7,6%	Coimbra	2,2%	Verride	0,2%
Farinha Podre	7,2%	Condeixa-a-Nova	2,1%	Fajão	0%
Coja	7,1%	Ançã	2,0%	Figueira da Foz	0%
Poiares	6,9%	Góis	2,0%	Pampilhosa da Serra	0%
Avô	6,7%	Penela	1,2%	Rabaçal	0%
Semide	3,9%	Soure	1,0%		

Destacam-se assim os concelhos de Tentúgal e Cadima (este devido, sobretudo, à actividade das amas de Araçede) a Oeste de Coimbra e, no interior, os concelhos de Tábua, Midões, Oliveira do Hospital (não na sede do concelho mas nas freguesias de Bobadela, Lagares, Nogueira do Cravo e Travanca de Lagos). Para estes concelhos é expressiva a proporção de famílias que se apoiava nos expostos para acrescentar os seus rendimentos. Ser ama de expostos é, em certas aldeias, uma espécie de «indústria doméstica», ou melhor, desempenha uma função económica semelhante à das indústrias rurais tão características do antigo regime e vitais para a sobrevivência das famílias camponesas. Os concelhos do interior estão implantados em regiões pobres, muito afastadas de Coimbra e por essa razão também de fuga fácil à vigilância da Misericórdia. Afastadas, sim, mas não desprovidas de vias de comunicação estabelecidas pelo rio ou pela estrada real e, como assinalava Gouveia Pinto, região carenciada de Rodas capazes. Ao nível da população, não se distinguem por uma elevada dimensão dos agregados familiares, mas devem destacar-se as fortes densidades populacionais dos concelhos de Oliveira do Hospital e de Midões, respectivamente de 86 e 78 habitantes por Km². Se excluirmos os concelhos de Coimbra, Figueira da Foz, Santo Varão, Verride e possivelmente Montemor-o-Velho, aquelas densidades não se encontram em nenhum outro, tendo os últimos condições naturais muitíssimo mais favoráveis, ou beneficiando, como no caso de Coimbra, de um importante pólo urbano. Densidades relativamente elevadas em territórios de fracos rendimentos agrícolas, são uma explicação de peso para a procura de expostos por parte das mulheres beirãs.

As mulheres dos concelhos de Alvares, Fajão e Pampilhosa da Serra, regiões economicamente deprimidas, não conseguiriam ultrapassar os obstáculos levantados pela distância e dificuldades de movimentação em terrenos tão acidentados.

Quadro 13 – População do distrito de Coimbra na década de 1830²³⁰

Concelho	Área	Fogos	Habitantes	Hab/Fogo	Hab/Km ²
Alvares		715	2320	3,24	
Ançã	62	969	3618	3,73	58
Arganil	125	1706	5840	3,42	47
Avô	127	1130	3801	3,36	30
Cadima	198	2733	9225	3,38	47
Cantanhede	227	3631	12834	3,54	57
Coimbra		8728	31032	3,56	
Coja	121	1674	6020	3,60	50
Condeixa-a-Nova	124	1984	7284	3,67	59
Fajão		714	3199	4,48	
Farinha Podre	108	1422	5472	3,85	51
Figueira da Foz	c. 50	1820	6075	3,34	122
Góis	165	1431	5238	3,66	32
Lavos	100	1915	6418	3,35	64
Lousã	138	2296	6360	2,77	46
Maiorca	c. 211	3197	12985	4,06	62
Mealhada	90	1509	5038	3,34	56
Midões	62	1451	4853	3,35	78
Miranda do Corvo	c. 77	1422	4217	2,97	55
Montemor-o-Velho		1805	6151	3,41	
Oliv.ª do Hospital	82	1965	7073	3,60	86
Pampilhosa da Serra		862	3981	4,62	
Penacova	136	1654	7655	4,63	56
Penela	124	2025	5587	2,76	45
Poiães	135	1555	5402	3,47	40
Rabaçal	104	1174	4381	3,73	42
Santo Varão	54	1460	5353	3,67	99
Semide	c. 50	1080	2800	2,59	56
Soure	113	1356	4310	3,18	38
Tábua	74	1174	4376	3,73	59
Tentúgal	75	1555	4680	3,01	62
Verride	84	1712	7026	4,10	84

É conhecido o difícil equilíbrio entre população e subsistências como característica estrutural da economia de antigo regime. Equilíbrio esse, intimamente

²³⁰ Fontes para a elaboração do quadro: fogos extraídos do mapa organizado por freguesias e concelhos publicado em anexo ao decreto de 5.3.1842, número de habitantes por concelho fornecido por Francisco Bernardo dos Santos em «Memoria estatistica das boticas de Portugal, calculadas com a população que actualmente tem este reino», *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, T. III, n.º 7, 1842, pp. 316-345 e que coincidem com os do decretos de 1840 e 1842 e cálculos de áreas das freguesias da diocese de Coimbra efectuados por Ramos de Carvalho e José Paiva em *art. cit.*

dependente das condições naturais, distribuição da propriedade e formas jurídicas de posse e usufruto da terra. A corrida à Roda coimbrã depende desse equilíbrio, da presença de Rodas na região próxima e das condições de acessibilidade a Coimbra. Sempre que a viagem era compensatória ela efectuava-se, percorrendo-se (quantas vezes!) mais de uma dezena de léguas. As grandes densidades populacionais (grandeza relativa à época, evidentemente) significam geralmente boas condições, mas também podem ser geradoras de intensa miséria. O mesmo se passa com os elevados índices de pessoas/fogo que podem indicar boas condições que permitem a sobrevivência dos que nascem ou, pelo contrário, podem ser as dificuldades que incitam ao alargamento das famílias.

Por todas estas razões, é possível encontrar nas zonas com maiores densidades comportamentos antagónicos na procura de expostos. Concelhos como Santo Varão, Montemor, Verride e Figueira da Foz²³¹, conseguiam alimentar uma população densa graças a um trabalho intensivo e árduo, que para além de não colocar a criação de expostos como actividade premente, deixava menores disponibilidades de tempo às suas mulheres. Pelo contrário, as densidades de concelhos como Oliveira do Hospital e Midões, certamente excessivas para as capacidades da terra, teriam funcionado como incentivo à procura de expostos. Os fracos rendimentos agrícolas que se traduzem numa fraca densidade populacional como em Avô, Poiães, Coja e Farinha Podre, implicam também uma maior procura de enjeitados²³².

O núcleo urbano de Coimbra não está ausente no contributo dado pelos seus agregados familiares à criação de expostos, pois aí residiam 25 amas na primeira série (ocupa o 16.º lugar) e 91 na segunda (6.º lugar na tabela de proveniência das amas). Contudo, se se calcular o seu peso relativamente ao número de fogos, encontramos proporções muito baixas. Entre 1822 e 1839, as 9 freguesias da cidade, zona urbana e rural (3.620 fogos²³³), forneceram 120 amas, o que representa apenas o envolvimento de 3% das famílias coimbrãs na criação de expostos. Mesmo

²³¹ As amas da Roda da Figueira da Foz eram sobretudo de Arazede, 22% dos casos, sendo da vila 18% num total de apenas 323 expostos (Rui Cascão, «Demografia e sociedade...», p. 107).

²³² Sobre a actividade agro-pecuária da região que viria a formar o distrito de Coimbra, ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 19-50.

²³³ Segundo Isidoro Baptista em 1840 existiam nas 9 freguesias da cidade 3.668 fogos e a média dos 4 anos que ele aponta (1840-43) é de 3.738 fogos (cf. Armando Carneiro da Silva, *Evolução populacional coimbrã*, separata do *Arquivo coimbrão*, Coimbra, 23, 1968 — quadro inserido entre as págs. 70 e 71).

assim, o interesse pela criação de expostos aumentou muito na cidade da primeira para a segunda época, pois existindo nas 9 paróquias de Coimbra no ano de 1801 mais de 4.153 fogos²³⁴, quer dizer que entre 1802 e 1814 apenas 0,8% de fogos, no máximo, se dedicavam à criação dos enjeitados.

As mulheres realmente ausentes na Roda de Coimbra são as da cintura à volta da cidade, o que só pode ser explicado pela forte concorrência de meninos da urbe dados a criar pelos pais, os quais pagam melhor ou, pelo menos, regularmente. Estas amas seriam as mais procuradas por habitarem em aldeias próximas da cidade e simultaneamente viverem no campo, beneficiando do tão celebrado ar puro que tantos cidadãos endinheirados procuravam como meio de cura ou revigoramento com as frequentes idas «a ares». Além desta razão, que é fundamental, Coimbra situa-se numa das regiões mais férteis do bispado, o *campo de Coimbra*, imediatamente seguido pelo *campo do Mondego* ou *de Montemor*, onde se pratica uma agricultura exigente que permite alimentar uma população bastante densa e ocupar intensamente homens e mulheres. As freguesias do campo de Coimbra na margem esquerda do Mondego, estão, pois, ausentes da rota dos expostos no sentido Roda/campos. Não estarão, por certo, no sentido inverso, até porque as crises provocadas pelas cheias violentas e abruptas do Mondego faziam atravessar a essas populações períodos difíceis em que o abandono poderia surgir como solução imediata.

Quadro 14 – Fogos com amas nas freguesias do concelho de Coimbra (1822-1839)

Cioga do Campo	8,6%	Almalaguês	0,8%
Ceira	3,6%	Castelo Viegas	0,7%
Torre de Vilela	3,6%	Ameal	0,5%
Coimbra	3,0%	S. Paulo de Frades	0,5%
Assafarge	2,0%	Botão	0,4%
Cernache	1,5%	Arzila	0%
Eiras	1,5%	Brasfemes	0%
Taveiro	1,5%	Pampilhosa do Botão	0%
Antuzede	1,4%	Pedrulha	0%
Ribeira de Frades	1,4%	S. Facundo	0%
S. Martinho do Bispo	1,5%	Souselas	0%
Antanhol	1,0%	Trouxemil	0%

²³⁴ Ver Armando Carneiro da Silva, «Evolução populacional coimbrã», *Arquivo coimbrão*, Coimbra, 23, 1968, p. 251.

Só em Cioga do Campo a actividade tinha alguma relevância. Possivelmente as mulheres de Cioga não eram procuradas pelas famílias de Coimbra para amas dos seus filhos. Teria o local fama de insalubre? Mas as febres palúdicas grassavam por todo o *campo*. Por terem um comportamento semelhante ao das amas da Carapinheira e Tentúgal? É possível.

3.2.2. *Testemunhos expressos da sua pobreza*

Por ser muito pobre e precisar de dinheiro, uma mulher com uma filha de 9 meses pretende ser ama externa de leite em Março de 1824. Vê a sua petição indeferida pela tenra idade da filha que irá (ninguém duvida) partilhar o leite do exposto. Voltará a requerer um enjeitado em Fevereiro do ano seguinte²³⁵. Uma viúva de Vilarinho do Bairro «muito pobre e com grande numero de filhos de diferentes idades», tendo o mais novo apenas 8 meses, não hesita em vir a Coimbra pedir um exposto em Maio de 1826. Os responsáveis pela Roda recusaram-lhe o pedido. Em Maio do ano imediato, tendo o seu filho já 18 meses, regressa a Coimbra e leva então um menino. Luísa Jacinta, moradora em Coimbra, na Couraça

²³⁵ AMC, certidões avulsas em «Maços». Utilizei para este estudo os certificados dos párcos comprovativos de capacidade moral e física para o desempenho da função de ama externa. As mulheres que dos campos chegavam a Coimbra a requerer expostos vinham obrigatoriamente munidas de tais certidões. As informações aí colhidas são normalmente o nome da pretendente, estado conjugal, morada, antiguidade do leite (isto é, há quanto tempo teve o filho que lhe confere capacidade lactífera) e, eventualmente, outros dados. É possível conhecer o vaivém a que essas mulheres tinham de se sujeitar para levar um exposto porque todas as ordens e atestados são registados à margem de cada certificado. Dirigiam-se primeiro à Misericórdia, na R. do Coruche, onde obtinham um despacho do Provedor ou de outro mesário remetendo-as para o mordomo dos expostos. Este enviava-as ao médico da Roda que atestava a qualidade do leite. Certamente teriam de o procurar na Roda, em Montarroio, na sua própria casa ou noutra sítio qualquer. Munidas desse aval, procuravam o mordomo que autorizava a entrega por ordem dirigida à Rodeira. Esta, na Roda, anotava à margem do certificado o exposto a entregar designando-o pelo nome e dia de exposição. Já com a certidão cheia de despachos e atestados, voltavam à Misericórdia para que o escrivão dos expostos registasse a ocorrência nos livros respectivos (desaparecidos). Finalmente, voltavam à Roda para levar o exposto. Por vezes o escrivão discordava tanto da decisão do mordomo como da da rodeira. Nesse caso, expunha por escrito as suas razões que remetia ao mordomo para que reiterasse a ordem. Estes certificados foram preservados porque reunidos à restante documentação comprovativa das despesas mensais da Roda.

dos Apóstolos, perdeu um filho com três meses em 1827. Pede logo um exposto porque «he sumamente pobre, sem meio algum para viver».

Era muito comum que nas certidões de capacidade ou recomendação passadas às suas paroquianas a fim de se habilitarem a amas de expostos, os párocos referissem a pobreza dessas mulheres não só como explicação para as suas pretensões ao ofício, mas também, segundo eles, como justificação de preferência que a Misericórdia deveria ter em conta. «...he pobre e por isso deseja ganhar alguma cousa pelo trabalho de criar outro [menino]», diz o vigário de Couto do Mosteiro em 1827. «...quer ver se ganha alguma couzinha para governo de sua Caza», alega o cura de Tábua em 1828. Recomenda no ano seguinte o prior de Vila Nova de Anços que uma sua freguesa «preciza de ganhar alguma couza para o seu alimento pois se acha desamparada do marido á muito tempo», ou, como diz o reverendo de Pereira em 1830, «...para se poder sustentar em razaõ de sua Pobreza em que vive». E, noutro caso, o mesmo padre: «quer assegurar o seu sustento com o salário». «He pobre, e por isso necessita de socorro», argumenta o da Gesteira, «preciza do ganho», diz o de Candosa; «precisa do salario», afirma o de Espariz. E, de forma mais seca e pragmática, escreve o prior de S. Pedro de Coimbra em 1833: «he pobre, e se isso não fora, taõbem se não quereria sujeitar a aturar hum Exposto, como pertende».

Por isso, causava estranheza que um casal a viver sem necessidades desejasse um exposto de leite. O pároco de Tentúgal, ao atestar uma mulher de Póvoa de St.^a Cristina em Janeiro de 1832, afirma que ela quer um enjeitado para amamentar «naõ obstante viver decentemente de seos bens, e industria».

Para as famílias camponesas destituídas de recursos o salário de ama externa da Roda era realmente apetecível. Recorde-se a sua evolução:

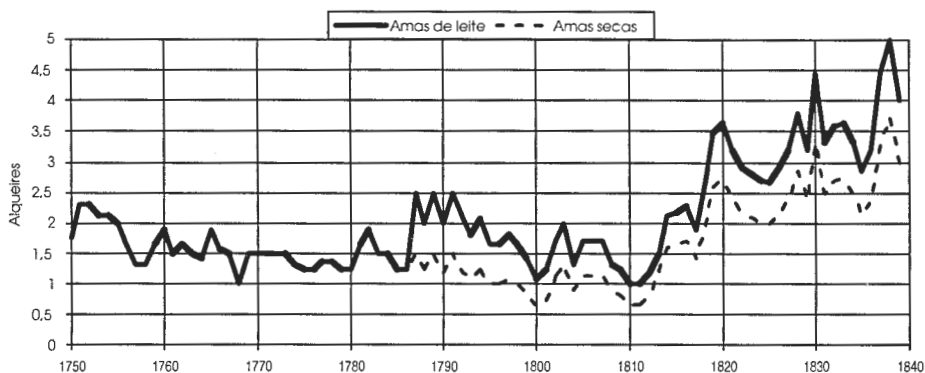
Quadro 15 – Evolução salarial das amas externas (réis)

Anos	Amas de leite	Amas secas
1750 a 1786	600	600
1787 a 1801	1000	600
1802 a 1812	1200	800
1813	1200	1000
1814 a 1839	1600	1200

Em 1721, os mesários da Misericórdia consideravam o salário das amas atractivo, mas em 1786 foi reputado de ordenado baixo e por isso acrescido no ano seguinte. O ordenado de 1\$600 réis era julgado excessivo em 1832 mas não podia ser diminuído para manter alguma capacidade de atracção, já que o atraso dos

pagamentos lha retirava²³⁶. Afirma-se na Misericórdia a 6 de Outubro de 1837 que se as amas dos expostos fossem pagas com pontualidade, os salários (então de 1\$600 e 1\$200 réis) poderiam e deveriam ser reduzidos a cerca de metade, porque os tempos são «de barateza de frutos»²³⁷. Vejamos se os mesários tinham razão. Para isso, foi calculado o poder de compra das amas utilizando o preço do trigo.

Gráfico 9 – Poder de compra das amas externas (alqueire de trigo/mês)



Verifica-se, cotejando os resultados expressos no gráfico anterior e as opiniões dos responsáveis da Roda acerca dos salários das amas, que eles consideram ser justo o salário de uma ama de leite equivalente a 2/2,5 alqueires e o das amas secas de cerca de um alqueire e meio. Ora, só muito pontualmente os salários das amas de leite rondaram esses valores: na primeira metade da década de 1750, em finais dos anos 80 e inícios de 90 e em 1814-1817. Fora estes curtos períodos, situaram-se aquém durante todo o século XVIII e nos anos 1801-1802 e 1804-1813. A partir de 1818, o poder de compra das amas de leite foi sempre superior ao índice que os mesários calculavam ser justo. Quanto às amas secas, até aos anos 90, e segundo os critérios da Santa Casa, estiveram bem pagas. Perdem notoriamente poder de compra nos difíceis anos de 1790-1812. A partir de 1818 beneficiam também da baixa dos preços cerealíferos. Entre 1750 e 1838 o salário real das amas de leite cresceu 184% e o das outras foi aumentado em 113%. De 1800 a 1838 o crescimento real dos seus salários foi, respectivamente, de 363% e 477%.

²³⁶ Ver *supra*, petição a D. Miguel datada de 5 de Maio de 1832.

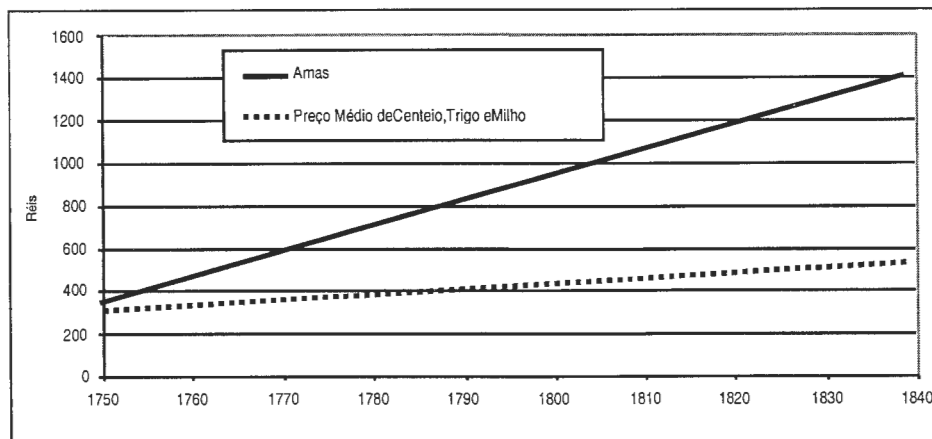
²³⁷ AMC, *Documentos novos 2*.

Segundo a taxaço imposta pela Câmara Municipal, até 1786 os trabalhadores de enxada auferiam cerca de 3\$000 réis mensais (6,25 alqueires de trigo), em 1797 foram taxados com um salário correspondente a 5,45 alqueires, em 1805 a 5,71 e em 1813 entre 4 a 5 alqueires consoante a época do ano. Assim, ganhavam por mês bastante mais do que as amas, mas a estas o encargo dos filhos não as impedia de trabalhar, como nunca impediu as camponesas, nem implicava gastos para as amas de leite. A amamentação era um rendimento limpo que se acrescentava aos proventos normais.

Magalhães Godinho afirma que depois de 1815 e pelo menos até 1832 os salários rurais descem²³⁸, precisamente quando os das amas aumentam. O ofício mais apetecível se tornava, porque mais representativo para os orçamentos familiares em baixa.

Traçando as tendências dos salários e dos preços médios de trigo, centeio e milho, encontram-se os seguintes resultados que não deixam margem para dúvidas:

Gráfico 10 – Tendências dos salários das amas e dos preços de cereais entre 1750 e 1839



Muitas amas, se tinham outras Rodas à mão, não hesitavam em oferecer os seus serviços a mais do que uma. Encontrei testemunhos desse facto entre as declarações dos párocos. Por exemplo, em Arazede criavam também expostos da Roda

²³⁸ *Introdução à história económica*, Lisboa, Livros Horizonte, s. d., p. 180.

da Figueira da Foz (certidão de 1823), as amas da paróquia de S. Simão de Litém trabalhavam para a Roda de Coimbra e para a de Leiria (1824), as de Canas de Senhorim vinham a Coimbra mas também se deslocavam à Roda de Viseu (1825), as da Tocha, frequentadoras da Roda de Coimbra, não deixavam de ir à da Figueira da Foz (1825), as de Midões (1823), Tábua (1824, 1827) e de Pereira (1830) recorriam às Rodas locais e à de Coimbra. As de Covas iam também à Roda de Tábua (1828), além de virem a Coimbra.

Com o intuito de aumentar os proventos da família não hesitavam, também, e se lhes era permitido, em amamentar várias crianças em simultâneo²³⁹. Em Julho de 1823 uma ama de Alvarelos de Tábua vem a Coimbra pedir um exposto tendo consigo um, também de Coimbra, com 9 meses. O escrivão dos expostos opõe-se dizendo que «nunca jamais se deu 2.º Exposto á mesma Ama sem que tenha findado o 1.º anno de Leite». Em Janeiro de 1824 vem de Penacova uma mulher casada e mãe de 4 filhos sendo o mais novo «de peito». Por ser muito pobre, pretende e consegue levar um exposto. Uma outra mulher, de Vila Cova de Sub Avô, deseja um enjeitado 9 meses depois do parto. Inicialmente recusada com despacho de 18/7/1825 («Não tem lugar visto que seu Filho só tem 9 mezes»), foi aceite, à vista do parecer do médico da Roda. Uma outra, de Travanca de Lagos, requer um exposto tendo o filho também 9 meses de idade. Obteve o seguinte despacho: «Quando o seu Filho tiver para sima dos doze meses, volte para se lhe dar o Exposto. Coimbra 30 de Novembro de 1825». De facto, a mulher voltou e levou um exposto quatro meses mais tarde. Em Fevereiro de 1827 uma mulher das Meãs pediu um exposto para amamentar juntamente com o seu filho de 8 meses, dadas as suas capacidades, pois criara 6 filhos sendo 2 gémeos. O exposto foi-lhe entregue. Maria da Costa, viúva, da freguesia de Cabanas, bispado de Viseu, leva de Coimbra um exposto em Março de 1835. Três meses depois, tendo a criança sobrevivido, faz novamente a penosa jornada para se encarregar de outro que lhe é negado²⁴⁰. Manifestamente, desconhecia as regras da Roda de Coimbra.

As fraudes, astúcias ou simples expedientes moralmente pouco aceitáveis praticados pelas amas são afinal um outro sintoma da importância da actividade para

²³⁹ Só chegaram até nós os casos em que foi permitida a entrega do exposto, porque, como disse, as certidões dos párocos ficavam na Misericórdia com a identificação do exposto entregue. Se o pedido da ama era recusado ela ia embora levando consigo a certidão que poderia servir para outras Rodas ou, mais tarde, novamente para a Roda de Coimbra. Neste caso, as amas voltavam apresentando a mesma certidão, na qual estava exarada a recusa inicial.

²⁴⁰ A ama apresentou certidão conjunta com outras duas que foram aceites. Só por essa razão esta recusa é conhecida.

os orçamentos familiares. Encontrei alguns tipos desses comportamentos nas anotações à margem das petições das amas, mas, como já referi, apenas naquelas que, apesar de tudo, foram aceites.

Já em 1805, quando se mandou retirar uma exposta à sua ama, mulher solteira de Vila Cova de Sub Avô que a levava 4 meses antes e que havia sido denunciada pelo pároco, se verificou que ela tinha vendido o enxoval da menina²⁴¹.

No dia 17 de Abril de 1823 apresentou-se na Roda uma mulher com a certidão regulamentar atestando que Rosália de Jesus, de Febres, casada, teve um filho morto no parto. Como era prática normal, o médico viu a futura ama e declarou que tinha bom leite, mas o escrivão dos expostos apercebeu-se de que essa não era a mulher a que o pároco se referia. Na própria certidão passa a escrito uma reprimenda ao médico: «O Medico de certo não reparou em que não era a mesma, pois se examinou o Leite de huma molher que não hade ser a criadeira, e assim he que ellas vem illudir a Repartição». No 2.º atestado médico, passado já à verdadeira Rosália 15 dias mais tarde, o facultativo defende-se dizendo ser impossível saber se as mulheres que examina são as mesmas a que as atestações dos párocos se referem.

Neste ano de 1823 a reputação das amas de Tentúgal e da Carapinheira era francamente negativa. No dia 20 de Maio chegam à Roda duas mulheres de Ribeira dos Moinhos (que afirmam pertencer à paróquia de Póvoa de Santa Cristina, na realidade, freguesia de Tentúgal) e uma da Carapinheira. O mordomo dos expostos hesita e, não querendo assumir a responsabilidade de lhes entregar as crianças, remete a decisão para o Provedor da Misericórdia. Na certidão de Maria Rosa da Carapinheira informa o mordomo: «Illm.º Sr. Provedor: Convenho na entrega apesar de que estas molheres da Carapinheira costumão no principio dos amanhos levar crianças e no fim delles as bem entregar. Joze Vieira de Araujo». O Provedor autorizou a entrega. Rosa de Jesus, de Ribeira dos Moinhos, tem também o acordo do mordomo, mas o Provedor pede informações ao escrivão: «Declare o Escrivam se as da Povia de St.ª Cristina estaõ nas mesmas circunstancias que as de Tentugal e Carapinheira para onde a experiencia me encina não deverem dar expostos». Responde o escrivão Bartolomeu José da Silveira que «Estas Amas, tanto da Povia de St.ª Cristina, como Ribeira dos Moinhos, como Tentugal, tudo he da Freguezia de Tentugal, e seguem a mesma natureza humas das outras. No entanto sempre se deve dizer em abono da verdade, o que for, pois esta molher tem outro Exposto em seu poder e me consta esta bem creado; por isso como excep-

²⁴¹ AMC, cadernos de registos individuais, exposto de 5.5.1805.

ção se lhe poderá entregar, mas a regra geral he de serem Amas de negocio estas de Tentugal». Conforme a opinião do escrivão, o pedido de Rosa de Jesus foi atendido.

Quanto à terceira, Ana de Jesus, também de Ribeira dos Moinhos, o parecer do escrivão foi desfavorável por ser «das tais de Tentugal» e porque «é a primeira vez que vem á Roda» sendo, portanto, desconhecida. Apesar desta opinião levou consigo uma exposta. No ano seguinte, em Julho, chega-se à conclusão que o cura de Tentugal, José da Costa, passava certificados de capacidade a toda e qualquer mulher que lhos pedisse. Foi, pois, decidido em Mesa não aceitar as certidões do referido padre, mas apenas as que fossem passadas pelo «Illm.º Sr. Prior Paulo de Castro, por quanto se tem observado por pratica constante que as Certidões daquele Cura são passadas indestintamente sem examinar as qualidades e circunstancias da Pessoa nem informar verdadeiramente da sua capacidade, antes pelo contrario todas são boas porem os rezultados (com prejuizo dos innocentes) tem mostrado o Contrario». Este aviso foi redigido pelo escrivão Bartolomeu da Silveira à margem da certidão de uma mulher de Ribeira dos Moinhos passada pelo dito cura. Apesar disso, entregaram-lhe uma menina. Quem decidia em última instância não era o escrivão, que tinha acima dele o mordomo e o provedor.

Em 1825 passavam-se certidões falsas na freguesia de Covas. Em Abril foram detectadas três que se remeteram ao pároco para que este tentasse descobrir o autor, «o tal curioso».

Em 1827, mais uma vez, as preocupações do escrivão Bartolomeu não são levadas em conta pelo mordomo. Num papel avulso, onde se anotou a saída do exposto Pedro das Chaves no dia 1 de Agosto, estão registadas as opiniões contrárias do escrivão e do escriturário da Roda em nota dirigida ao mordomo dos expostos:

«Esta Ama [cujo nome e residência não são referidos] he muito má, ja deu conta de dois expostos. Como vive da Guia, e athe de seu proprio filho como ella dis, quer agora levar terceiro exposto para lhe fazer o mesmo; isto pairesse que fas xorar o Coração; eu e o Sr. Bartholomeu [escrivão dos expostos] nos pairesse que ella o não deve levar, sem que v. m. novamente o determine; pois ella o que quer são os 1600 rs adiantados, e pouco lhe importa o Exposto que morra, ou viva; assim se lhe pairesse que ella o não leve, queira por aqui novamente o seu nome, para descargo das nossas consciencias e sou Seu Criado obrigado
Joze Roiz da Costa [escriturário da Roda]».

Resposta do mordomo: «Eu fis reparo e dei pezo ao mesmo que os Senhores dão, e fui a Roda para me informar e á vista da Informaçãõ he que mandei dar o exposto, a mulher dis não lhe importa o dinheiro, mas parecendo-lhe delho e passe guia».

Três anos depois surgem outra vez certificados de origem duvidosa. Agora a proveniência é Soza, freguesia do bispado de Aveiro. Para lá são remetidos pelo

menos dois, em Setembro de 1830, para que o pároco se pronunciasse. Em 1836 o pároco de Tábua denuncia a prática de graves irregularidades na sua freguesia em carta enviada ao Provedor da Misericórdia.

«Para bem do Senhor Nosso se faz necessario que V. S. sem perda de tempo me remetta hum attestado falso que Rita Maria Nunes molher de Manoel Nunes do lugar de Sevilha apresentou a V. S. avera 15 dias por ifeito-do qual trouxe hum Esposto cujo nome ignoro porque ella não tem querido dizer para se castigar seu auctor pois se diz que ja tem passado mais cujos Espostos tem sido Levados a outras Rodas e ... [?] V. S. deve mandar dar baixa ao Esposto Vintura intregue a Anna Leonarda Alves molher de Joaõ da Fonseca Leitaõ do Lugar das Barras desta mesma Freguezia de Taboa que falleceu em 14 de Setembro de 1835 e que me consta terse apresentado a meza hum attestado de vivo quando foi pelo pagamento e deve V. S. ficar na inteligencia que todos os attestados que não forem com este meu sinal são falsos; e quando for pelo pagamento deve V. S. participarmo para eu remeter em carta fixada todos os assentos dos que tiverem fallecido para se ivitar todas as falsidades que possaõ aver. Deos guarde a V. S. muitos annos. Taboa 6 de Março de 1836».

No intuito de evitar situações semelhantes, em Arazede, a freguesia que fornecia o mais importante contingente de amas com residências dispersas por muitos lugares, o pároco encarregava certas mulheres em que depositava confiança para que vigiassem as amas suas vizinhas. Na certidão de Ana Gomes, casada, do lugar do Meco, Arazede, declara-se que é «filha da mulher que o parochio encarregou de informar da idoneidade das amas do Meco e de as vigiar».

Nem sempre os párocos tinham uma imagem tão negativa das suas paroquianas. Não raro elogiam o seu carácter acentuando as suas qualidades morais.

O prior de Sandomil, atestando a morte de um exposto, apressa-se a explicar ter sido inevitável dada a «caridade da ama» (1824). O mesmo faz o vigário de Lagares da Beira em 1831 pois a ama «a tratou com todo o melindre». O pároco de Almaça recomenda uma mãe solteira por ser «pessoa de muito bom geneo que nunca se viu ralhar com ninguem nem em casa nem na rua» (1825). O de Cadima faz questão de esclarecer que uma outra mãe solteira vive com a mãe e que «depois que teve o filho, vive sem nota» (1827). Pulquéria, ama solteira de Pombeiro é recomendada por ser «nova, cuidadosa e esperta na sua vida». Um acto de bondade que mereceu a atenção do cura de Santo André de Poiães foi o facto de o marido da ama ter feito sepultar uma exposta «como se fosse sua própria filha» (1827). Outro comportamento generoso é destacado em Lagares da Beira: uma ama seca «Tem consigo um exposto muito bem criado e educado na doutrina. Até o tem mandado aprender a ler» (1830). Afiança o pároco de Tábua

em 1830 que Maria Pais, casada, não deixará o menino «morrer de fome, nem por falta de limpeza como tem succedido a varios [expostos] nesta mesma Freguezia». As qualidades de boa mãe são exaltadas em alguns certificados: «Boa Mãe de Família» (Covas, 1828), «a exemplar das Mães [...] entre as da sua ordem» (Meruge, 1830), «tem consigo huma exposta a quem ama como filha» (Soza, 1833), «a mulher mais carinhosa que podia haver para os meninos» (Vilarrinho da Lousã, 1833), «esta mulher [mãe solteira] he pouco ajuizada, mas tem tratado optimamente huma Filha que tem» (Travanca de Lagos, 1834).

3.2.3. *Estados conjugais*

Entre 1802 e 1814, 87% dos expostos foram entregues a amas casadas, representando as viúvas 7% e as solteiras 5% (desconheço a situação conjugal de 1% das amas).

Na 2.^a época, entre 1822 e 1839, a distribuição por estado matrimonial é diferente: as solteiras aumentam para 12% diminuindo as casadas para 81%. Nesta 2.^a série em que as amas de leite e secas estão discriminadas, é possível verificar, como é natural, que o peso relativo das viúvas é muito maior nas criações secas, 18% neste tipo de criação, e o das casadas bastante mais baixo: 64%. As celibatárias são, entre as amas secas, em proporção ligeiramente maior, 13%, desconhecendo-se o estado matrimonial de 5% deste tipo de amas. Quanto à distribuição da situação conjugal das amas de leite, e só destas, é a seguinte: 82% casadas, 12% solteiras, 5% viúvas e 1% sem registo de estado. De salientar aqui os 12% de amas celibatárias que significam concepções fora do casamento. O mesmo representaria boa parte da capacidade lactífera das viúvas. No total das criações das duas séries, há 83% de casadas, 6% de viúvas e 10% de amas solteiras.

Não é correcto inferir o peso da ilegitimidade pela proporção de amas solteiras, porque se despreza um dado que pode ter avolumado a expressão das amas celibatárias: a atracção exercida por esta actividade junto dessas mulheres. Durante o decénio 1820-29, na freguesia da Sé de Coimbra, apenas 2% dos nascimentos foram ilegítimos, na década seguinte representaram 2,4% e em 1840-49 subiram para 4%²⁴². Na Figueira da Foz a ilegitimidade em 1801-10 representava apenas 0,1% dos nascimentos, em 1811-1820 cresceu para 1,4%, em 1821-1830 para 2,2%,

²⁴² João Lourenço Roque, *A população da freguesia da Sé de Coimbra (1820-1849). Breve estudo socio-demográfico*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1988, pp. 37-42.

em 1831-1840 atingira já os 4,6%, em 1841-50 os 4,3% e em 1851-60 os 7,9%, revelando-se, pois, um acentuado crescimento ao longo destas 6 décadas²⁴³. Em 1860 na diocese de Coimbra 6,9% dos baptizados são de filhos ilegítimos e no ano seguinte representam 6,3%. No continente atingem os 7,3% em 1860 e os 7,6% em 1861. Nestes cálculos de Coimbra e do país não se incluem os expostos, os quais perfazem no bispado 6,5% e 6,9% e no continente 8,5% nos dois anos em causa²⁴⁴. Apesar de a natalidade ilegítima registar um notório aumento, a percentagem de amas solteiras é superior à da ilegitimidade, o que só pode ser explicado pelo facto de a actividade exercer forte atracção entre as mães solteiras, na sua maioria, por certo, em condições económicas muito precárias.

Se se considerarem apenas as diferentes amas e não as criações, a proporção de solteiras sobe para 12%, sendo 8% da primeira série e 13% da segunda. As mulheres casadas têm o mesmo peso, 83%, e as viúvas uma percentagem muito próxima, 5%. Verifica-se, pois, que dos anos 1802-1814 para os anos 1822-1839 há uma tendência para o aumento das amas celibatárias à custa da descida percentual das casadas, mantendo-se estável ao longo das 4 décadas a proporção de viúvas.

Os estados matrimoniais das amas que criaram mais do que um enjeitado foram contabilizados quando se encarregaram do primeiro exposto. Assim, foi possível traçar o percurso conjugal destas mulheres. 51 amas que iniciaram a actividade como mulheres casadas, continuaram a criar expostos depois de viúvas e só uma ama solteira veio mais tarde a casar continuando a exercer o ofício. Nenhuma viúva reincidente na actividade, num total de 245, alterou a sua situação matrimonial.

3.2.4. *Idade das amas e do último filho*

A idade das amas de leite externas é fornecida em algumas certidões com outros dados sobre o seu aspecto físico, a título de identificação a fim de se impedirem as fraudes. Apurei 63 atestados com referência às idades, todos dos anos 1820 e 1830 e sendo 36 da freguesia de Arazede.

²⁴³ Rui Cascão, «Demografia e sociedade...», p. 95.

²⁴⁴ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 238.

Quadro 16 – Idade das amas de leite

Idade	20	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	35	38	40	44	Total
Casos	1	1	2	2	3	5	2	1	9	1	1	1	7	1	7	1	45

A estas juntam-se 15 consideradas «novas», duas de «idade avançada» e uma com «25 a 30 anos». Considerando as «novas» com menos de 25 anos e as de «idade avançada» na casa dos 40 anos, verifica-se nestes poucos dados que predominam as mais novas, mas que a actividade se mantinha até tarde. Quer dizer, exerciam o seu ofício durante toda a idade fecunda, durante todo o tempo que lhes era possível.

A idade do leite das amas variava, evidentemente, consoante o filho tivesse ou não sobrevivido. Quando o filho da ama morria ao nascer («no nascedoiro») e ela tomava imediatamente um exposto, essa seria a situação ideal para a Roda, mas, quando o filho sobrevivia, a Misericórdia exigia (com algumas excepções) que se passasse pelo menos um ano desde o parto até à recepção do exposto para que a ama não aleitasse duas crianças em simultâneo, sendo facilmente de prever qual seria a sacrificada.

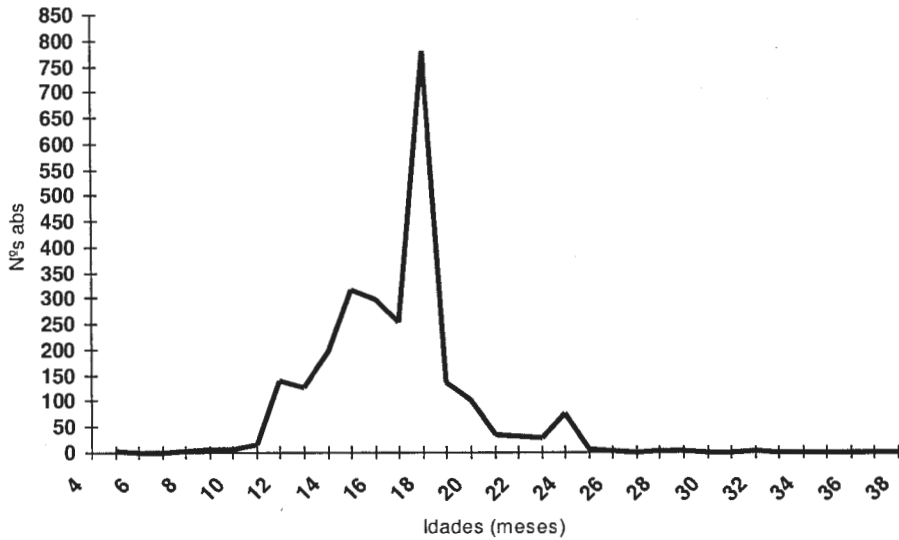
Até 1822 as fontes não indicam as idades dos filhos das amas, ou melhor, a idade do leite, que era o que à Roda interessava. A partir desse ano, conservando-se as certidões dos párocos, muitas delas revelam há quanto tempo a mulher em causa foi mãe, se o filho sobreviveu, se não sobreviveu há quanto tempo faleceu e, eventualmente, que idade tinha atingido a criança falecida.

Assim, entre 1822 e 1839, 2.622 criações foram feitas por amas cujos filhos tinham sobrevivido e 926 por mães com filhos falecidos²⁴⁵. Quer dizer que entre estes 3.548 enjeitados, 74% deles foram encontrar um irmãozinho e 26% ocuparam um lugar vazio.

Quando a ama tinha o filho vivo, raros são os casos em que lhe é entregue um exposto antes que aquele perfizesse um ano de vida. Encontrei apenas duas ocorrências em que o filho vivo da ama tinha 5 meses, não sendo de excluir nestes casos um erro de informação (seriam 15 e não 5 meses) e o mesmo penso que terá acontecido em dois casos com filhos vivos de 8 meses. Quanto aos outros 2.622 casos, eis a distribuição das idades dos últimos filhos das amas, ou, como diziam na Roda, as idades do leite:

²⁴⁵ Sem informação sobre o destino do filho há nesta série 783 casos, 18% do total.

Gráfico 11 – Idade dos filhos vivos das amas de leite (1822-1839)



Verifica-se pela análise quantitativa que, de facto, quando a ama tinha o seu filho vivo só excepcionalmente lhe entregavam um exposto antes daquele completar um ano para que não dividisse o leite por duas crianças. Assim a «corrida» à Roda começa 1 ano depois do parto. Novo pico aos 15 meses e depois, a idade largamente preferida, pelas camponesas para desmamar os filhos e iniciar uma criação remunerada é, sem dúvida, os 18 meses. Idade escolhida também frequentemente pelos responsáveis pela Roda, embora hajam considerado em 1813 que a alimentação a leite poderia cessar aos 12 meses. Em 1829 achavam prematuro o desmame em idade inferior aos 18 meses, ou não acreditavam na declaração do desmame dos filhos das amas antes dessa idade. Ana Nunes, de Galizes, mãe de um menino com 16 meses, obtém um exposto cuja saída é autorizada com estas palavras: «[A rodeira] Entregue hum exposto havendo necessidade de sahirem visto que a Suplicante tem seo filho de pouca idade». No mesmo mês foi dado igual despacho mais 4 vezes. Quando os filhos completam dois anos a decisão de criar um exposto surge pela derradeira vez e ainda com alguma representatividade. Depois dessa idade os casos são pontuais. Em Abril de 1831, o mordomo dos expostos implica com a velhice do leite de uma mulher, considerando ser demasiado tarde querer amamentar um enjeitado tendo o filho 20 meses de idade.

Repare-se na longevidade que o tempo de amamentação podia atingir. Dois anos depois do parto, e mesmo mais tarde, ainda as camponesas pretendiam ini-

ciar novo aleitamento. Note-se, sobretudo, a violência, o esgotamento que tal prática necessariamente implicava.

Com as fontes de que disponho é impossível fazer um estudo cabal da acumulação de expostos, isto é, da frequência, número e duração de criações simultâneas pela mesma ama e, ainda, da duração dos períodos activos e inactivos de cada uma. Se entre 1803 e meados de 1814 as informações são completas, há lacunas temporais e o período de 1809 a 1813 é demasiado restrito para retirar conclusões. Entre meados de 1814 e 1822 ignoro totalmente a identidade das amas e depois deste ano desconheço, na sua maioria, a data do fim da criação (seja por morte, por transferência para outra ama, por devolução aos pais ou por limite de idade).

Mesmo assim, foi possível concluir que o tempo médio de permanência na 1.^a ama dos expostos sobreviventes foi de 10 meses, o que parece indicar que as amas logo que desmamavam os meninos se desfaziam deles, para rapidamente serem substituídos por um lactente, potenciando assim as suas capacidades lactíferas. Contudo, a análise da actividade de 1.160 amas que criaram mais do que um exposto (correspondente apenas a 25% das amas) indicia um comportamento menos mercenário: 68% apenas se encarregaram de dois enjeitados, 21% de três e 8% de quatro. Houve 27 mulheres que foram buscar cinco crianças, 11 levaram seis, somente 3 pretenderam criar sete e com oito enjeitados em sua casa apenas encontrei 4 amas.

Entre o início da 1.^a criação e o início da última (e não do termo, cuja data, por deficiência de fontes, é maioritariamente omitida) decorriam vários anos. As que criaram dois enjeitados intervalaram-nos em média 3 anos, período que sugere uma gravidez e amamentação do filho entre o 1.^o e o 2.^o exposto. As amas que se encarregaram de três expostos fizeram mediar um intervalo de 6 anos entre o 1.^o e o 3.^o, correspondendo a uma duração média também de 3 anos de intervalo entre cada um. Para as amas de quatro expostos, o intervalo temporal médio entre as crianças foi de 30 meses. As amas com cinco e seis enjeitados intervalaram-nos 25 e 24 meses e as que se encarregaram de sete e oito crianças fizeram-no em média num prazo muito mais curto: 12 e 16 meses entre cada enjeitado. São estas últimas que tipificam a imagem usualmente veiculada das amas dos expostos, mas pelos resultados encontrados, trata-se de um comportamento marginal.

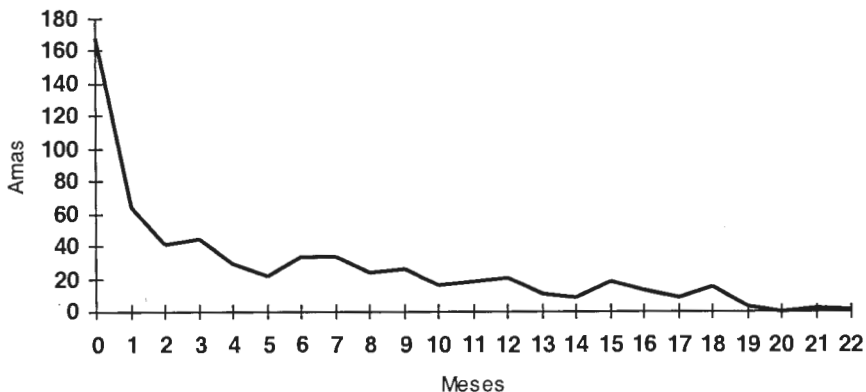
3.2.5. *O filho morto é imediatamente substituído*

Maria Rosa, de Soza, dá à luz um nado-morto em Dezembro de 1822. O atestado/petição que entrega na Misericórdia a requerer um exposto data do dia

seguinte ao parto. Florinda de Jesus, da Carapinheira, procede de igual forma: o pároco passa-lhe o certificado no dia do funeral da criança (Junho de 1826). Situação idêntica é revelada no requerimento de Maria de Oliveira, de Soza: «Hoje sepultado um filho com tres meses» (1827). Com um «filho pequeno morto ontem» (1828), atesta o reverendo de Cadima; «filho morto ontem com tres meses, declara o da Carapinheira em 1829; «filho com sete meses morto ontem» (Julho de 1829), diz o de S. Martinho da Cortiça. Engrácia Azambuja «tem tido quatro filhos e o mais novo com onze meses sepultado hoje» (Outubro de 1831), esclarece a declaração do vigário das Meãs. Tinha um filho com 11 meses morto ontem, diz em Abril de 1832 o pároco de Sebal. Luísa Carvalha tinha uma «filha morta hoje com 8 meses» (St.º André de Poiares, 1833); «filho nascido e falecido hoje», atesta o vigário de Cadima em Abril de 34.

Havia que agir rapidamente para que o leite fosse preservado. Eventualmente nem seria a própria mãe, ainda debilitada pelo parto, a requerer ao seu pároco o atestado, nem sequer (quem sabe?) a ter tal ideia. Para essas frágeis economias familiares o salário de ama externa da Roda era demasiado importante para ser desprezado. Certamente o marido, uma mãe ou uma sogra tratariam do assunto. Procedia-se com a mesma celeridade quando o filho falecido tinha já vários meses de vida. No próprio dia do funeral, aproveitando-se porventura a viagem à sede da freguesia e o encontro com o pároco que realizara o enterro, pedia-se-lhe a necessária certidão. Não havia tempo a perder se se queria manter o precioso leite materno. A criança morta tinha de ser imediatamente substituída. Embora sejam desconhecidos os intervalos temporais entre o parto da criança falecida e a recepção de um exposto em 303 casos, a informação é facultada para 623, cuja distribuição se traçou no gráfico seguinte.

Gráfico 12 – Idade do leite das amas com filhos mortos (1822-1839)



Quando era possível, porque certamente a situação seria mais desejável, essas mães sem filho tornavam-se logo amas particulares. Alguns exemplos: Rosália, solteira, do lugar do Meco (Arazede) é recomendada em Janeiro de 1826, porque tendo tido um filho morto há cerca de 1 ano, «tem criado outro em caza particular». Do mesmo ano, uma outra mulher solteira também do Meco, «acabou de criar um menino alheio». Em Janeiro de 1831, atesta o pároco de Tábua, que Josefa Maria, solteira, do lugar de Alvarelhos, «tem estado a criar em caza huma menina de Coimbra». Uma outra, mulher casada do Meco, chega à Roda com a mesma recomendação. No ano seguinte há três amas que terminaram criações particulares: uma de S. Silvestre, uma da Copeira (Sé) e uma outra de Tentúgal. Em 1833 o mesmo certificado para uma ama de Soza: depois da morte do filho criou uma criança da freguesia. E um último caso: Maria Andrade, mulher viúva das Meãs, teve um filho morto em Agosto de 33. Foi de imediato contratada como ama em casa particular donde regressou ainda lactífera em Setembro de 1834. É então que requer um exposto.

Quadro 17 – Intervalo entre a morte do filho e a recepção do exposto

Meses	Casos	%	Meses	Casos	%
0	258	27,86	9	2	0,22
1	18	1,94	11	1	0,11
2	10	1,08	12	3	0,32
3	4	0,43	13	1	0,11
4	1	0,11	14	1	0,11
5	2	0,22	17	1	0,11
6	2	0,22			
7	1	0,11	S. inf.	619	66,85
8	2	0,22	Total	926	100

Em todos os casos em que o intervalo é de pelo menos um mês, as mulheres aleitaram outras crianças antes de irem buscar o exposto. Se a oferta de lactentes particulares era nula, ou se lhes não era possível deslocarem-se imediatamente a uma casa de expostos, as mulheres amamentavam os bebés da vizinhança para que o leite não secasse até conseguirem um cliente, fosse ele pago pelos pais ou pela Roda.

Diz o atestado de Maria Clara, de Rego da Murta, datado de 14 de Dezembro de 1825: «Morreu-lhe o exposto Casimiro a 6 de dezembro de molestia cronica e ela não tem podido ir a Coimbra por causa dos temporais rigorosos que tem havido e tem dado leite a huma creança vizinha». «Tem criado creanças por caridade»,

declara o vigário de Covas em Maio de 1836. O prior de Soza, é ainda mais explícito em Abril de 1827: a dita mulher é capaz de criar «por se achar com leite suficiente para isso pello ter ido conservando para esse efeito: por lhe ter falecido hum seu filho que nasceo a des de Março, e faleceo a vinte e sete do mesmo do presente anno de 1827». Ou um outro: «tem ajudado a crear hum sobrinho para conservar o leite» (Santa Comba Dão, 1830).

As mães solteiras podiam não esperar pela morte do filho para se tornarem amas: enjeitavam-no e depois requeriam um exposto, rentabilizando a sua capacidade lactífera. Esta atitude era plenamente justificada pelos párocos, homens que viviam no terreno e conheciam bem as condições de vida dessas mulheres. O reverendo da Lamarosa, em Fevereiro de 1827, depois de afirmar que Teresa Franga, solteira, teve um filho há 4 dias o qual foi exposto, acrescenta: «Declaro que a Suplicante por cauza da sua pobreza expoz o supra dito menino». E o prior de Anobra, em Julho de 1830, justifica também o procedimento de Maria Coutinha, solteira a viver com sua mãe viúva, dizendo que teve uma filha em princípios de Maio «a qual enjeitou para a Roda de Coimbra pela sua muita pobreza e não ter meios para a criar» e que agora quer ganhar alguma coisa.

Outros párocos são mais lacónicos, mas, de qualquer forma, o abandono dos filhos por parte das mães solteiras pobres não lhes provoca indignação. Em Agosto de 1824 declara o pároco de Lourosa, aparentemente de modo muito natural, que Maria Rita, ela própria exposta e solteira, enjeitou o filho que teve. O de Condeixa-a-Velha atesta em Dezembro de 1826 que Mariana de Jesus, solteira, «tinha hum filho com dias que ja não tem» «porque foi exposto e morreu na Casa dos Expostos». Repare-se que a mãe e o pároco estão bem informados do destino da criança. O prior de Vila Cova de Sub Avô diz no mesmo mês e ano que Maria da Cruz, solteira, residente com a mãe viúva, teve um filho há pouco tempo que enjeitou. O vigário da Pocariça explica em Janeiro de 1827 que Maria Florinda, solteira, «teve huma menina que foi exposta na Roda da vila de Cantanhede» e em Março de 1828 um sacerdote de Tentúgal afirma que uma sua paroquiana, solteira, «teve hum filho que expoz na Roda segundo me consta e sei». Um outro caso, já referido, completa as 8 referências que encontrei testemunhando esta prática: o caso de Maria Simões, solteira, de Meãs do Campo, que enjeitou o seu bebé e foi servir como ama da Roda de Coimbra.

Expôr ou não a criança seria, por vezes, uma decisão dramática que implicaria uma luta interior. Ana Rita, solteira, de Lagares da Beira teve um filho em Julho de 1826 que criou e desmamou aos 14 meses para receber uma exposta. Em Fevereiro de 1830 nasce uma filha. A mãe enjeita-a na Roda de Seia, mas

dois dias depois arrepende-se e vai buscá-la. Só quando a menina completa 17 meses é que Ana Rita se dirige a Coimbra pedindo um exposto²⁴⁶.

Nem sempre a solução encontrada se traduzia no abandono do filho. Declara o prior de Santa Ovaia em Fevereiro de 1831 que Rosa solteira, rapariga nova a viver com os pais, tendo tido um filho há um mês atrás, entregou-o a uma ama. Manifestamente esta última sujeitava-se a receber um salário inferior ao da Roda, caso contrário não se perceberia a opção de Rosa. Poder-se-ão conjecturar as medfoces condições oferecidas por essa ama que, pelos vistos, não se candidatava a ama externa da Roda. Em Janeiro de 35 o prior de Soza conta que Joana Simões, viúva, criou o filho até aos 18 meses e que agora o entrega a um seu irmão.

Por vezes, os párocos não explicavam o que sucedera às crianças filhas destas mulheres. Garantiam apenas que já não estavam em poder das mães e por essa razão elas estavam aptas a receber um exposto de leite. Maria Vitória de Figueiró dos Vinhos, diz o pároco em Abril de 1832, teve um parto há um mês e «não tem o filho» e o de Cadima atesta em Novembro de 1835: «Declaro que ella não cria uma creança que teve».

3.2.6. *Número de filhos*

O número de filhos da mulher pretendente ao lugar de ama é algumas vezes referido pelos curas das freguesias. Uns valorizavam a existência de apenas um ou dois filhos porque era garantia de maior disponibilidade por parte das mães. Outros consideravam recomendável uma prole numerosa que assegurava experiência e capacidades comprovadas.

A mais antiga alusão aos filhos, sem referir números, data de Novembro de 1822 e vem de Farinha Podre. Garante o vigário, num estilo muito próprio, que a mulher «tem produzido filhos de seo Marido».

²⁴⁶ Percurso traçado com recurso a pesquisa em ficheiro e a declarações do pároco em 1831.

Quadro 18 — N.º de filhos de amas de leite

Filhos	Casos	%
1	10	23,8
2	3	7,1
3	6	14,3
4	7	16,7
5	4	9,5
6	8	19,1
7	3	7,1
8	1	2,4
Total	42	100

Os dados apurados no quadro referem-se ao período 1827-1837, não se percebendo se se trata de filhos vivos ou filhos «produzidos», para utilizar o vernáculo vocabulário do reverendo padre de Farinha Podre.

Com um número médio de filhos de 3,8 a dimensão média das famílias, e contando apenas pais e filhos, seria de 5,8 (já que predominam de longe as amas casadas), o que suplanta bastante o número médio de habitantes por fogo na região e para esta época. Utilizando os quantitativos fornecidos por Francisco Bernardo dos Santos²⁴⁷, encontram-se no distrito de Coimbra fogos com uma dimensão média de 3,54 (de 2,59 no concelho de Semide a 4,63 no de Penacova)²⁴⁸.

Se abstrairmos os casos de filhos únicos, na sua maioria de mães solteiras, e virmos apenas os outros que retratam melhor a dimensão das famílias completas, teremos um número médio de filhos de 4,7. Contudo, como se ignora se as referências aos filhos engloba os falecidos, estes números não servem para retratar a dimensão das famílias das amas.

3.2.7. *Particularidades das amas secas*

Nos anos 20 e 30 as amas secas foram assinaladas nas fontes. São, nesses anos, 302 mulheres. A paróquia com maior peso nesta tabela é Tentúgal, com 54

²⁴⁷ *Op. cit., loc. cit.*

²⁴⁸ Note-se que «fogo» é o agregado co-residente integrando elementos ligados ou não por laços de parentesco. Aqui conto apenas pais e filhos. Para 1801 em 26 freguesias estudadas, Guilhermina Mota chega à dimensão média de 4,14 h/fogo (art. cit., p. 20). Nesse ano o tamanho médio dos fogos no reino era de 3,84 e na província da Beira de 3,90 (dados de Fernando de Sousa citados por G. Mota). João Roque assinala para 1835 a dimensão média dos fogos no distrito de Coimbra de 3,8, para 1837/38 de 3,9 e para 1840 e 1841 de 4,0 (*Classes populares...*, p. 183).

(18%), mas a seguir vem o núcleo urbano de Coimbra com 28 (9%). Se adicionarmos as amas secas residentes nos subúrbios pertencentes às freguesias da cidade, elas são 39, isto é, 13% das amas secas, quantitativo muito superior aos 4% que as 9 freguesias de Coimbra representavam na totalidade das amas da 2.ª série. Esta nítida preferência pela actividade de ama seca por parte das mulheres de Coimbra, vem corroborar a hipótese de ser a concorrência urbana de criação de lactentes particulares a explicação para a pequena importância percentual de amas externas da Roda moradoras em Coimbra.

Quanto ao número de filhos, as amas secas apresentam uma distribuição completamente diferente das restantes amas.

Quadro 19 – N.º de filhos das amas secas (1827-1837)

N.º de Filhos	Casos	%
0	16	61,5
1	3	11,5
2	1	3,9
3	2	7,7
4	3	11,5
8	1	3,9
Total	26	100

Número médio: 1,2 filhos. Praticamente dois terços destas amas não tinham filhos.

Não é só pelo número de filhos que as amas secas se particularizam. Entre elas não são excepcionais as declarações dos padres classificando-as como pessoas que não passam necessidades ou vivem mesmo com desafogo. «São abonados e não o pedem [um exposto com 2 anos] por necessidade», diz em 1832 o pároco de Lavegadas. Em 1826, o de Pombeiro afirma que o casal em apreço «Não tem filhos, tem bens de raiz». Declara o de Cadima no ano seguinte: a pretendente, mulher viúva, «vive só e tem bens de que vive». Outro, este de Friumes em 1830, explica que a dita mulher, casada, não tem filhos e tem posses. Ou, ainda, o de Tentúgal em 1836: o casal que pretende a criança «tem alguns meios».

Alguns desejam o filho que não tinham gerado. Recorrem, pois, à Roda como centro de adopções. «Por não ter filhos», uma mulher casada de Covão do Lobo pede um exposto de 2 anos que estava a ser criado em Febres. É-lhe concedido nesse ano de 1825. Numa certidão de Lagares da Beira datada de Julho de 1827 afirma-se: «A exposta Fortunata [já desmamada e em casa da ama Rosalina de Lagares da Beira] será muito feliz se for entregue a Dorothea Maria, que pertende

crea-la, não tanto pelo amôr do lucro de pagamento, como principalmente para ser o seu amparo na sua velhice». Dois anos depois, uma outra mulher casada, de Tábua, requer um enjeitado colocado na mesma vila, alegando que «gosta muito dele e tem tenção de o deixar herdeiro». Em 1836 o pároco de S. João da Boavista recomenda a pretensão de outra mulher casada a um menino de 2 anos com estas palavras: «e pode ser, que elle seja feliz porque ella o quer estimar como seo filho, e para seo amparo depois de ter algum prestimo vivendo elle». Estes poucos casos ilustram, de facto, a tese da circulação/distribuição das crianças excedentárias por agregados carentes de filhos, que os procuravam tanto por necessidades afectivas como materiais.

Mas, outras vezes, com espírito mais interesseiro ou menos dissimulado, visava-se obter um criado ou criada, ou porque não tinham descendência ou porque o diminuto número de filhos não era bastante para o trabalho da casa. A criança, por ora, pouco trabalhava mas em contrapartida rendia um salário e, posteriormente, produziria gratuitamente. O desejo de obtenção de mão-de-obra aflora em certas declarações. Parece detectar-se também alguma preferência por meninas, talvez mais úteis em idades precoces. Eis três petições todas da paróquia das Meãs:

- 1.^a «Ja teve sete filhos, só dois vivem e por isso gostava de receber um exposto» (Janeiro de 1829).
- 2.^a Não tem filhos menores, pois os seus três filhos são já adultos. «Quer uma exposta para sua companhia» (Setembro de 1833).
- 3.^a A mulher, viúva, tem um só filho que é o «seu Lavrador e para sua commodidade me diz tem vontade de tomar huma Exposta de seco, a qual promete criar, e educar com zello, e caridade» (Maio de 1837).

Finalmente adivinha-se noutros casos que é apenas a fonte de rendimento que motiva o pedido. Joaquina da Silva da vila de Tentúgal, mulher solteira que vive com duas irmãs também celibatárias, tenta, sem dúvida, aumentar os proventos da família. Em Março de 1824 pede e consegue que lhe seja entregue uma exposta de 16 meses a criar por uma mulher da mesma vila. Em Julho de 1825 recebe outra menina de 22 meses. No mês seguinte é-lhe entregue a exposta Rita com 2 anos de idade. Em Dezembro de 1826 pede e obtém outra. No ano imediato, em Setembro, vem buscar a exposta Adeodata com 5 anos. Na recomendação do padre este explica que apesar de ter consigo outros expostos «como vivem juntas tres irmãs solteiras, isso não fará embarço». Três meses depois recebe uma rapazinho com 14 meses. Afirma o reverendo que já tem em casa dois expostos.

O que aconteceu entretanto aos outros? No mês seguinte outra menina entra em sua casa. Um verdadeiro ofício.

Mas as amas secas podiam ter alguma dificuldade em encontrar um exposto ou exposta disponível. Alguns exemplos: Maria Duarte, de Tentúgal, pede um enjeitado(a) em Julho de 1827 e só o recebe em Fevereiro de 28. Maria de Jesus, de Araze de, entrega a sua petição em Março de 30 e apenas em Dezembro de 33 leva consigo uma exposta. Josefa, de Penacova, requer em Outubro de 30 e é satisfeita em Janeiro de 32. Antónia, de Friumes, apresenta o seu requerimento em Novembro de 30 e leva a criança em Abril de 31. Maria Joana, da mesma freguesia, espera durante 11 meses, Maria de Jesus, de St.º André de Poiães, aguarda uma menina durante 10 meses... A desejada informação de que há expostos a seco para colocar corre por vezes distâncias apreciáveis. Uma mulher casada de St.ª Comba Dão afirma no seu requerimento de Novembro de 1830 que «sabe que está na Roda [de Coimbra] uma exposta desmamada e por isso a pede».

4. Os expostos. O abandono

4.1. *Procurando a origem social dos expostos*

4.1.1. *O abandono qualificado e explicado pelos agentes da assistência*

Uma provisão régia de 28 de Julho de 1716 qualifica a assistência aos expostos como «huma das mayores obras de misericórdia»²⁴⁹ e em 1743 os mesários da Misericórdia de Coimbra referem-se aos enjeitados como «mizaraveis expostos» e à Roda como «piadozo abrigo»²⁵⁰. Também D. Francisco de Lemos na já referida sentença de 6 de Agosto de 1795, declara: «considerando Nós a estreita obrigação que temos de amparar, defender, e proteger as pessoas miseraveis, como são os Expostos, que sendo abandonados pelos Pays logo nos primeiros momen-

²⁴⁹ AMC, *Registo de provisoens...*, fl. 108.

²⁵⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 205. O alvará de 4.3.1686 que manda instalar uma Roda de enjeitados no Porto, justifica a decisão por «ser, não sòmente necessaria, para se evitarem semelhantes homicídios [de meninos], tão escandalosos, mas muito pia, e do serviço de Deus Nosso Senhor, e meu» e, no mesmo ano, a 16 de Novembro, um diploma régio refere-se ao cuidado da criação dos enjeitados «porque esta materia é tanto do serviço de Deus» (José Justino de Andrade e Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza compilada e anotada por...*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859).

tos do seu nascimento, reclamaõ toda a Nossa Commizeraçã para procurar-mos os meios, de que necessitaõ para viverem, e se criarem...»²⁵¹. Não se encontra em nenhum destes trechos qualquer censura ao acto de expôr, nenhuma inquietação pela ocorrência do fenómeno, nenhuma interrogação sobre as suas causas. Como já foi salientado, dificilmente se encontram alusões desse tipo nos textos eclesiásticos e, à excepção dos diplomas legais ou institucionais, só tardiamente surgem no discurso laico²⁵². Trata-se, ainda, de uma visão arcaica do problema em foco e da pobreza em geral²⁵³.

A célebre Ordem circular da Intendência Geral da Polícia, de 24.5.1783, que, face à alternativa do infanticídio, procurou incentivar as exposições anónimas em locais próprios, mandando abrir Roda em todas as vilas e proibindo a identificação do expositor, tinha declarados intuits populacionistas reflectindo as preocupações interesseiras de um Estado que queria produtores, contribuintes e soldados²⁵⁴. É já uma outra visão do problema: não a caridade que se deve aos desamparados, mas as razões de Estado. De qualquer forma, também não se tecem considerações condenatórias do procedimento dos pais. E o remédio arbitrado é a substituição do infanticídio pela exposição. Em 1813 a provisão que aprova o Regulamento da Roda de Coimbra reafirma os princípios patenteados pela Ordem Circular: os expostos são filhos da Pátria. É indispensável a sua cuidadosa criação e educação para que se tornem braços úteis para a lavoura, as artes e o recrutamento geral do exército²⁵⁵.

A assistência pública aos expostos visou sempre em primeiro lugar os filhos naturais de «mulheres recatadas», embora se tolerassem os filhos legítimos de pais muito pobres²⁵⁶. Ao abrigo da tolerância parece ter-se tornado vulgar pelo século XVIII a exposição de filhos legítimos. As próprias mães enjeitavam as crianças que iam depois buscar como suas amas a fim de receberem o salário. Pelo menos assim se afirma em provisão régia de 30.1.1754 dirigida à Misericórdia de Coimbra. Aí se determina que os salários das amas não excedam 600 réis mensais

²⁵¹ AMC, *Documentos Novos 2*.

²⁵² *Vide supra*, cap. I.

²⁵³ Ver Jean-Pierre Bardet, «La société et l'abandon», p. 7.

²⁵⁴ Ver Maria Antónia Lopes, «Os expostos no concelho da Meda...», p. 127.

²⁵⁵ AMC, *Documentos novos 2*, provisão de 13.1.1813.

²⁵⁶ Cf. *Ordenações Manuelinas*, Liv. I, Ti. 67, §10 e Tit. 47, pr. e *Ordenações Filipinas* Liv. I, Tit. 88, §11 e Tit. 66, §41, as duas obras citadas de António Joaquim de Gouveia Pinto e bibliografia indicada na nota 13.

«sem embargo da provizaõ de mil setecentos e dezaceis, que se diz haver, para se lhe dar mil reiz, por me constar que deste excesso, nascera haver mãis que expunhaõ seus filhos, recebendoos dispois da Roda para ellas mesmas os criarem, em cuja dezordem não cuidaveis [vós, «Provedor e mais Irmaõs da Meza»], por se entender, erradamente vos não pertencia, e pera ivitar o abuzo de se exporem filhos de Pais Certos, vos mando que Logo que vos constar de zta dezordem, que procurareis aviriguar, façais entregar os tais expostos a seus Pais, e cobrar destes as despezas que com elles se ouverem feito»²⁵⁷.

Esta ordem de vigilância e investigação de paternidade ficou sem efeitos práticos décadas mais tarde, pela Ordem de Pina Manique. O alvará de 18 de Outubro de 1806 procurou repor uma antiga determinação das Ordenações²⁵⁸ para que «as justiças effectivamente obriguem as mulheres solteiras, que se souber andarem peçadas, a dar conta do parto; e a criarem o filho sendo possível; ou a todo o tempo que souberem dos Pais, a pagarem a criação, e tomarem conta de seus filhos». O decreto de 19.9.1836 suscitou a observância desta ordem e o Código Penal de 1852 reiterou o que sempre fora o verdadeiro fim deste serviço social: legalização do abandono em locais previamente estabelecidos e penalização da exposição dos filhos legítimos com pais capazes de os sustentar²⁵⁹. Mas a questão real não é esta, a do clausulado legal, mas sim se os expositores corriam de facto algum risco ao abandonarem. Ora, a resposta é claramente negativa para todo o período aqui em apreço (até 1839): o abandono dos filhos era na prática legal e estava desculpabilizado.

Em edital da Misericórdia de Coimbra de 1810 procuram-se destrinçar as causas do elevado número de abandono de crianças desde 1803. Os dirigentes da Santa Casa, entre os quais se encontra Manuel Fernandes Tomás, então provedor da comarca, explicam o fenómeno «por effeito natural do progressivo augmento da população, da maior devassidaõ dos costumes, miseria e necessidade, e ainda por se haverem inutilizado quazi todas as Rodas da Comarca»²⁶⁰. Repare-se que estes homens, embora apontem a devassidão, não iludem a questão económica que está por detrás deste comportamento social. Vão ainda mais longe os autores do *Appendix* ao Regulamento de 1813, embora manifestamente se tenham inspirado no edital de 1810:

²⁵⁷ AMC, *Registo de provisoens*..., fls. 131v.º-132.

²⁵⁸ L.º I, Tit. 73, §4.º.

²⁵⁹ Ver Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», pp. 503-506.

²⁶⁰ Edital impresso na Real Imprensa da Universidade, 1810. AMC, «Maços», avulso.

«As causas, a que parece dever-se attribuir este augmento [aumento excessivo de expostos desde 1807], são as seguintes: 1.^a o outro grande augmento da população na mesma Cidade, e terras circumvisinhas, desde o anno de 1780 até o de 1810; 2.^a a corrupção e devassidão dos costumes desde a referida epocha, sendo este hum facto de notoriedade publica; 3.^a o luxo que se estendeo até á classe mais infima e abatida da pobreza; 4.^a a penuria e miseria pública, que subio de ponto desde o anno de 1790 pelo exorbitantissimo preço do pão, com o qual não tiverão, nem ainda agora tem proporção alguma os tenues lucros dos Officiaes, dos Jornaleiros, e da numerosissima classe da pobreza das mesmas terras»²⁶¹.

Considerações importantíssimas pela sua clarividência e notório poder de atenção às dificuldades dos artesãos, assalariados e camponeses em geral, embora as razões 3 e 4 pareçam contradizer-se. De facto, que querem dizer com essa 3.^a causa? Muito simplesmente, que as camadas inferiores adquiriram hábitos de consumo incompatíveis com a sua posição social e por isso moralmente reprováveis. No entanto, a 4.^a razão revela outro posicionamento ideológico. À primeira vista parecem reflectir-se neste texto filosofias sociais antagónicas existentes entre os diferentes homens da Misericórdia de Coimbra, mas penso que se pretendem distinguir duas motivações: a miséria com o abandono inevitável (4.^a causa) e um censurável mimetismo social que aqui visa os filhos de casais legitimamente constituídos (3.^o motivo), os quais, aliás, são também abrangidos pela 4.^a razão. Estes últimos têm um comportamento justificável, mas não os que expõem movidos pela 3.^a causa.

Tal como o historiador, os agentes sociais da época levantam a eterna questão do estado conjugal dos progenitores. Apontam, claramente, razões de ordem moral (2.^a e 3.^a causas) e de ordem económica (4.^a), além de um natural agravamento do fenómeno devido ao crescimento demográfico (1.^a razão). Quando se tentam perceber as causas é porque se intenta combater o mal. Gouveia Pinto, o grande especialista jurídico nesta matéria, parece limitar-se a aprofundar o problema legal e a tentar melhorar a qualidade da gestão das instituições receptoras para delas tirar o melhor partido, mas não combater o abandono.

Pelos anos 30 os expositores já não contam com a simpatia e compreensão do governo da Santa Casa de Coimbra. As posições tinham endurecido. A pobreza parecia agora invisível e a devassidão das mulheres explicava tudo ou quase tudo. Em reunião do dia 12 de Março de 1832 a Mesa e Junta do Definitório – presi-

²⁶¹ Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1813.

dida pelo Provedor da Misericórdia, Dr. José Inácio Monteiro Lopo, lente de Medicina e homem conservador, miguelista, que será afastado depois de 1834 — decide expôr a Sua Majestade o estado gravíssimo da Roda, pedindo-lhe «remedio para taõ grande mal, que parece principalmente depender de que as Justiças territoriaes não cumprindo com os deveres da Lei tacitamente consentem que entre a devassidaõ de costumes reine no sexo feminino aquelle de terem os filhos, e immediatamente os conduzirem a roda»²⁶². A representação, com data de 5 de Maio, foi redigida em termos violentos:

«Senhor: O Provedor, e Deputados Conselheiros da Mesa da Santa e Real Casa da Mizericordia da Cidade de Coimbra, como Administradores da Real Casa dos Expostos da mesma Cidade, respeitosamente Levão a Real Consideração de Vossa Majestade a necessidade que ha de prevenir, e remediar os malles que opprimem e peção sobre este importante Estabelecimento, formado para bem da humanidade, e beneficio do Estado de quem os mesmos Expostos, que não conhecem os Aucthores de sua vida, se consideraõ filhos. He ja de Longo tempo, que este dito Estabelecimento se acha sobremaneira carregado de despezas, motivadas pelo grande numero de Expostos, que ali são conduzidos: e sendo mui diversas, e variadas as differentes causas, que se podem apontar de taõ grande concurso de Expostos, parece que todas ellas se podem reduzir a que os Juizes territoriaes não cumprem com as obrigaçoens de seo dever deixando de tomar conta das mulheres, que irreligiosamente se tornaõ gravidas, e não lhe fazendo em consequencia crear seos filhos. Se pois os Juizes territoriaes tomassem no maior, e mais exacto cumprimento a obrigaçoens que a este respeito a Ley lhe impoem nem a Administraçam da Real Caza dos Expostos d'esta Cidade de Coimbra veria com magoa o consideravel alcance em que se acha com as Amas dos Expostos, e com os Cofres de outras administraçoens d'esta mesma Santa Caza, nem tambem a devacidaõ do Sexo femenino progrediria tanto que pelo receio, ou para melhor dizer pelo freio que os Magistrados lhes impunhaõ obrigando as mulheres assim dissolutas a prestar auxilios de Mãys a seos proprios filhos a face de seus Parentes; e circunvesinhos, que continuamente as arguirião de seos excessos libidinosos»²⁶³.

O documento prossegue com a exposição das dificuldades financeiras da Roda e conclui pedindo ao Rei que sejam tomadas três medidas, sendo a primeira «que os Juizes territoriaes tomem conta das barrigas das mulheres, que por dissolutas

²⁶² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 126v.º.

²⁶³ AMC, *Documentos novos 2*.

se tornaõ gravidas e lhes façãõ crear seos filhos»²⁶⁴. Repare-se nas convicções dos Irmãos da Misericórdia: são todos filhos ilegítimos. Este endurecimento de posições em 1832 é bastante precoce. Estará na ordem do dia durante mais 4 décadas. Na realidade, afigura-se pouco plausível que, quando o fenómeno do abandono atinge proporções tão grandes, seja exclusivamente provocado pela natalidade extra-conjugal.

As convicções tradicionalistas dos mesários não explicam tudo. Logo após a vitória liberal, em 9 de Junho de 1834, chega à Câmara Municipal de Coimbra, remetida pelo administrador do concelho, uma circular da Sub-Prefeitura de Coimbra e Figueira pedindo informações sobre a assistência aos expostos «para pelo interesse commum se estabelecer uma barreira á desmoralização, que aliás continúa e se augmenta pela indiferença, com que é olhada por uns, e pelo descarte que a outros se facilita; e convindo por todas as concederações encurtar, quanto for possível, o progresso, ou, para melhor dizer, o abandono, com que as mulheres dissolutas, e mãis desnaturalizadas caminhaõ pela estrada do crime livremente...»²⁶⁵.

Em officio de 15 de Novembro desse ano dirigido ao provedor do concelho de Tentúgal, afirma-se:

«O Senhor SubPrefeito julga mui judiciosas as reflexões de V. S.^a e con- vem em que as crianças sejam entregues às mãis uma ves que se possa ter um cabal conhecimento dellas e aponta que como medida de policia V. S.^a deverá mandar observar aquellas que estão em estado de prenhez para as intimar para crearem os seus filhos julga porem dever observar a V. S.^a que deve haver toda a circunspecção a este respeito para evitar os infanticidios que a desmoralisa- ção tem introduzido não podendo deixar de haver alguma contimplação com aquellas mãis que forem conhecidamente desgraçadas e misaraveis ou cuja repu- tação poder perigar para com o publico às quaes não convem agravar o seu mal obrigando-as à apresentar ao publico o decomento da sua propria fraque- za concluindo portanto que deve ficar à prudência de V. S.^a regular este objecto de não piquena transcendência»²⁶⁶.

²⁶⁴ Pedem ainda que as rodas subalternas da comarca de Coimbra e as rodas das comarcas de Aveiro, Arganil e Leiria deixem de ser meros depósitos canalizadores de expostos para Coimbra e que sejam tomadas providências para se pagarem as dívidas às amas externas.

²⁶⁵ AHMC, *Officios da Administração do concelho* e AMC, *Documentos Novos 2*, para onde foi remetida pela comissão municipal.

²⁶⁶ Citado por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 878.

Mas o provedor concelhio, num afã de legalismo, exorbitou as suas funções, escandalizando o povo e atemorizando os seus superiores. Eis a admoestação que lhe foi dirigida dez dias mais tarde:

«Constando nesta SubPrefeitura que V. S.^a na indagação das mulheres que se achão gravidas para as obrigar a tomar conta das barrigas se tem havido de um modo pouco accomodado aos costumes publicos procurando verificar por si mesmo os factos que suposto possão ter logar no exercicio da sua clinica darião contudo occasião a serem invertidos, e atribuidos à relaxação da moral publica, e provavelmente apresentados na Camera dos Deputados para de proposito denegrirem o sistema da administração actual; por isso o Sr.^o SubPrefeito me encarrega de lhe fazer estas considerações para V. S.^a rigular por ellas o seu procedimento futuro»²⁶⁷.

A repressão do abandono dos filhos ilegítimos pouco a pouco generalizou-se²⁶⁸, mas tal actuação, gerou nos primeiros anos grande controvérsia, patente no ofício anterior. Era difícil para as autoridades escolher a solução a adoptar, pois a própria lei deixava no ar muitas ambiguidades. Assim, as recomendações para os poderes locais sucediam-se. O governador civil do distrito de Coimbra recomenda ao administrador do concelho de Coja (em Janeiro de 1836) que deve ter-se «sempre em vista não tornar mais gravosa a sorte das mays recatadas, a quem muitas vezes uma paixão infeliz dera origem a tão triste occorrença»²⁶⁹ e em 15 de Maio de 1840 esclarece o administrador geral do distrito:

«que o Alvará de 18 de Outubro de 1806, mandando [*sic*] observar pelo Decreto de 19 de Setembro de 1836, supposto ordene que sejam obrigadas as mulheres solteiras que se acharem gravidas, a dar conta do parto, e a criarem seus filhos isto com duplicado fim de acautelar o infanticidio, e o aborto, e de não onerar a administração publica com aquelles expostos que não estão nas circunstancias da Lei todavia tanto o citado Alvará como a Ordenação L.^o 1.^o Tit.^o 73 § 4.^o, assento desta materia se limitão no caso de ser possivel às mais o criarem seus filhos: e nestas circunstâncias se as mulheres de que tracta o citado officio do Regedor [de Alfarelos] são tão pobres que a vida dos recém-nascidos possa correr algum risco, então ellas não podem nem devem ser compelidas a um acto, que alem d'impossivel, emportaria consigo o mesmo mal, que a Lei tem em vista evitar, a morte dos innocentes. Portanto V. S.^a deve fazer constar

²⁶⁷ *Idem, ibidem*, lug. cit.

²⁶⁸ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 717-721.

²⁶⁹ Citado por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 878.

isto mesmo ao dito Regedor, recommendando-lhe, bem como aos demais do seu concelho, que lhes cumpre haverem-se sempre nestas deligencias com toda a circunspecção, e segredo evitando deste modo todo o aparato, donde possa perigar a honra, e vida da pejada, e malograr-se o parto; por quanto qualquer susto repentino, ou emoção forte, e capaz de produzir o aborto, e a morte, como attestão, fundados na experiencia varios escriptores [. . .]. Finalmente V. S.^a deve, com urgencia, recomendar aos Regedores de Parochia desse concelho que quando souberem evidentemente quem são os pais dos expostos, devem estes ser obrigados pelos meios competentes e legaes, a prover à sua subsistencia, uma vez que para isso tenham meios suficientes, para que aliás não aconteça que o estabelecimento dos expostos em vez de util à humanidade, se converta em apoio da immoralidade, e da devassidão»²⁷⁰.

No ano seguinte, o administrador do distrito, em resposta ao administrador do concelho da Abrunheira (Verride), que afirmara dever considerar-se «a necessidade que há de attender as supplicas que lhe fazem as molheres solteiras que n'esse concelho existem em estado de gravidez para que as deixe expôr os filhos e receber assim a quota com que a Câmara contribue para os expostos sendo ellas as proprias amas» recusa a solução proposta alegando «que de maneira nenhuma se deve authorizar hum tal abuzo, sendo mais conveniente que as que por pobres os não podem criar os exponhão, porque nisto haverá menos abuso e immoralidade»²⁷¹. Que esta moral é de natureza muito duvidosa, é o mínimo que se pode dizer. Na realidade, aquilo que por certo mais se temia não eram as consequências morais, mas o peso fiscal que tal prática acarretaria se fosse generalizada. Em 1842 o administrador do concelho de Cadima manifesta-se indignado com o peso tributário que os expostos acarretam:

«A gente vicioza he quem interessa nella [na contribuição destinada aos expostos], e mais iniqua se torna a respeito, d'aqueles que tem meios de fortuna para proverem ao fructo do seu vicio, que mantem ao contrario da regra de todos os vicios, a custa de gente honesta, que de boa vontade se aprontaria para sustentarem os expostos, havidos somente de pessoas miseraveis ou de algumas mulheres, que honestas os tivessem produzido por erro manifesto de falsas promessas, e quizessem conservar a sua reputação»²⁷².

²⁷⁰ Officio dirigido ao administrador do concelho de Santo Varão, citado por João Lourenço Roque, *idem*, pp. 878-879.

²⁷¹ *Idem, ibidem*, p. 879.

²⁷² *Idem, ibidem*, p. 873.

Já em Agosto de 1836 a Misericórdia tinha evoluído para uma posição radical, não reconhecendo à instituição da Roda qualquer vantagem social. Muito pelo contrário, considera-a responsável por graves malefícios: fomenta a incontinência e prejudica a sociedade «sacrificando a existencia possível de 10 legitimos para salvar a vida a um bastardo, que rarissimas vezes presta á Patria»²⁷³. Atente-se na violência destas palavras, nas conotações humilhantes, infamantes, e mesmo segregacionistas dos expostos. Numa atitude típica do puritanismo burguês oitocentista²⁷⁴, os homens da Misericórdia estão agora mais preocupados com a virtude do que com a caridade, posição bastante mais radical do que a veiculada nos ofícios das autoridades administrativas atrás citados.

A opinião dos mesários da Misericórdia é também completamente distinta das posições assumidas por aqueles párocos rurais seus contemporâneos que ilustram a atitude comum até então: não só não se mostravam escandalizados com a gravidez das suas paroquianas solteiras, como compreendiam perfeitamente que elas, por serem pobres e sozinhas, expusessem os filhos. Recordem-se as palavras desses curas de aldeia: não era a vergonha que empurrava as mães solteiras ao abandono dos filhos (se se sentissem assim envergonhadas não tornariam públicas as suas qualidades lactíferas), mas sim a miséria, a incapacidade de os criar. Lembremo-nos mais uma vez que estamos perante um comportamento que era potenciado pela oferta institucional, pela facilidade e pela desculpabilização do acto de abandonar filhos, que realmente não era abandonar, mas entregar às autoridades para que estas os fizessem criar.

E finalizo este tópico com um arrojado e generoso trecho do já estudado (no cap. I) *Projecto d'Associação para melhoramento da sorte das classes industriosas* (1840) de Silvestre Pinheiro Ferreira. Este notável «cientista social» insurge-se violentamente com o moralismo da época que faz da extinção das Rodas uma das suas bandeiras:

«Tornou-se moda clamar contra os refúgios que a caridade, e o bom juízo offerecem às innocentes creaturas abandonadas por aquelles, que lhes deram o sêr, em quanto està averiguado que sem esses refugios a miseria, a vergonha, ou o impulso de outra qualquer paixão, levaria muitas vezes os paes a tirar-lhes a vida. Esta doutrina deshumana è motivada pela desigualdade com que a manutenção d'essas pobres creanças pèsa sobre as municipalidades [...].

²⁷³ AMC, *Documentos Novos 2*, officio ao governador civil datado de 25.8.1836.

²⁷⁴ Ver Jean-Pierre Bardet, «La société et l'abandon», em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica...*, p. 13.

Quanto aos pretendidos reformadores da moral dos povos, nós lhes diremos: vós quereis fazer expiar aos filhos as fraquezas que, quando muito, não podeis arguir senão a seus pais? Sim, quando muito, porque não ignoraes que nem sempre aquelles filhos sam fructo de criminosas ligações. O seu nascimento è muitas vezes o resultado d'um momento de descuido e esquecimento, do impulso d'uma paixão onde não há nem corrupção, nem perversidade; outras vezes è a miseria que obriga uma terna mãe a entregar, não sem muitas lagrimas, a mãos estranhas e desconhecidas o filho que ella não pode alimentar. Vós sabeis tudo isto; e não tendes força, nem talvez vontade de suspender o mal na sua origem, castigando a devassidão na pessoa d'aquelles que a praticam, e dando meios de subsistencia aos que por falta d'elles se vem obrigados a separar-se de seus filhos [...].

Vós haveis comettido o reprehensivel descuido de confundir em vossos codigos o erro d'um momento com a perversidade reflectida [...].

Reformae o vosso absurdo codigo das familias; removei os estôrvos oppostos pelos vossos preconceitos às uniões moraes e legitimas; castigae na sua origem as desordens que conduzem à devassidão; preparaee por leis indulgentes a reabilitação de almas extraviadas, mas não pervertidas; tornaee impossivel a miseria ao homem de bem; e então, mas só então, podereis passar por austêros moralistas; alias [leia-se: caso contrário] não sereis senão abominaveis hypocritas»²⁷⁵.

4.1.2. *Exposições*

Como já foi referido, a documentação dos expostos foi entregue à Câmara Municipal em 1839, sendo actualmente desconhecido o seu paradeiro. Assim, o que restou na Misericórdia é forçosamente lacunar. Não existem quaisquer séries para o século XVIII e disponho da informação completa de todos os expostos entrados na Roda de Coimbra apenas para os anos 1803, 1805 e 1809-1813. Isto é, para estes anos existem no AMC cadernos semestrais dispersos por diferentes maços com os registos individuais de cada enjeitado. Têm os dados da exposição (circunstâncias do abandono, roupas e objectos, mensagem que trazia), e o destino de cada um (datado): óbito na Roda, devolução aos pais, saída para criação em ama externa, morte ou sobrevivência em casa da ama. Para os anos 1814/1819, desaparecidos os registos individuais, houve que recorrer a um registo diário nomi-

²⁷⁵ *Op. cit.*, pp. 193-195.

nal e sistemático que abrange os anos 1812/1819²⁷⁶. Nesta fonte encontra-se a totalidade dos expostos e o seu destino na Roda. Quer dizer: conheço a evolução das exposições, sei quantos e quando morreram na Roda, foram entregues aos pais e saíram para criação, mas desconheço o que se passou a seguir, em casa das amas. A partir de 1820 fui obrigada a utilizar fontes secundárias, as contas elaboradas pelos responsáveis da Roda que tão frequentemente apresentavam nas suas queixas e petições. Assim, para estes anos são fornecidos apenas os quantitativos do movimento anual de exposições, óbitos na Roda, saídas para criação e devolução aos pais. A partir de 1827 aparece uma documentação nova que se é inapta para o conhecimento do abandono, identifica os expostos entregues para criação e possibilita, só ela, o estudo das amas. Trata-se das certidões dos párcos já analisadas.

Se a documentação da Roda setecentista está por ora desaparecida, restam os registos de baptismos da freguesia de St.^a Cruz, onde se localizava a Roda. Contudo, os expostos aí baptizados são sempre em número ligeiramente inferior à totalidade e isto por duas razões: em primeiro lugar, porque parte dos enjeitados na Roda não sobrevivia até ao baptismo, em 2.º lugar, porque outra parcela de crianças abandonadas vinha já baptizada e munida da respectiva certidão, a qual, sempre que julgada autêntica, dispensava, naturalmente, o baptismo em S. João de St.^a Cruz. A recolha sistemática dos livros paroquiais da cidade de Coimbra foi feita para os anos 1700-1820 pela Dr.^a Guilhermina Mota, cuja investigação está em curso. Por esse motivo não pesquisei os registos paroquiais, mas a investigadora facultou-me generosamente as fichas de baptismo dos expostos de St.^a Cruz, cujas contagens são da minha responsabilidade.

No ano económico de 1739/40, afirma a Santa Casa, foram expostas na Roda de Coimbra 98 crianças²⁷⁷. Ora, entre Julho de 1739 e Junho do ano seguinte, o livro de baptismos de St.^a Cruz assinala apenas 82 baptizados de expostos. Escaparam, pois, 16% dos enjeitados na Roda. Em 1783/84 entraram na Roda 223 enjeitados vivos²⁷⁸. Foram baptizados no mesmo período 179 enjeitados, o que representa uma significativa lacuna de 20% sobre os expostos entrados na Roda.

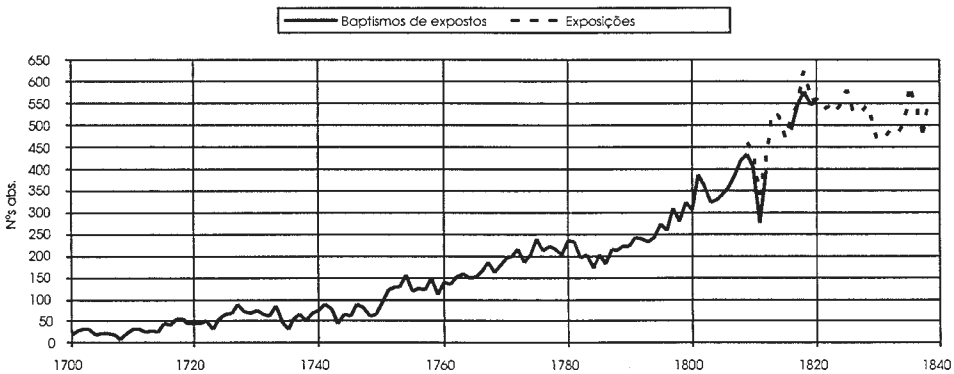
²⁷⁶ AMC, *Mapa dos expostos que entram annualmente na Casa da Roda, saída e falecimentos dos mesmos durante o tempo da sua criação* [trata-se de uma listagem nominal diária].

²⁷⁷ AMC, *Rellação summaria dos gastos, que a Santa Caza da Mizericordia de Coimbra fez este anno que acabou em 2 de Julho de 1740*, «Maços», impresso avulso sem dados de edição.

²⁷⁸ AMC, *Livro dos termos a favor dos expostos*, fl. 2v.º.

Serão fiáveis os quantitativos apontados pela Misericórdia? Creio que sim. No edital de 1810 diz-se que desde 1803 tem aumentado tanto o número de enfeitamentos que quase chega ao dobro. Os autores do *Appendix* ao Regulamento de 1813 são mais precisos pois afirmam que, feitas as contas, tinham chegado à conclusão que entre 1780 e 1790 a média anual se situava em 238 exposições e que entre 1801 e 1811 era já de 389. Estes cálculos são dignos de crédito pois a média dos anos 1803-1811 que recolhi individualmente é de 390 expostos/ano. Em 11 anos compreendidos entre 1803 e 1820 (1803, 1805, 1809-12, 1816-20) escaparam ao baptismo em St.^a Cruz, em média, 6,24% ao ano, verificando-se um mínimo em 1817 com 0,36% e o máximo em 1811 (ano excepcional, porém) com 18,29%²⁷⁹. Com estas ressalvas, eis então o movimento do abandono na Roda de Coimbra entre 1700 e 1838:

Gráfico 13 – Movimento anual do abandono de crianças em Coimbra



O crescimento do volume de crianças expostas é constante. Fenómeno marginal durante a primeira metade de setecentos, cresce a partir de então de forma acentuada, até atingir um peso notável após a guerra peninsular. Depois, prevalece numa plataforma estável durante todo o período de funcionamento da Roda de admissão livre isto é, até 1872²⁸⁰.

²⁷⁹ As percentagens de expostos não baptizados na paróquia da Roda são as seguintes: 1803: 5,56%; 1805: 8,13%; 1809: 6,29%; 1810: 8,18%; 1811: 18,29%; 1812: 6,13%; 1816: 4,66%; 1817: 0,36%; 1818: 7,67%; 1819: 2,15%; 1820: 1,25%.

²⁸⁰ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 732.

Calculou-se já que a população do bispado de Coimbra tenha crescido entre 1721 e 1798 a uma média anual de 0,31%²⁸¹. Ora, o aumento do volume dos expostos entre o decénio 1720/29 e 1790/99 é de 345,76%, o que corresponde a uma média teórica de 4,94% ao ano. A cidade terá aumentado os seus efectivos populacionais entre 1756 e 1798 em cerca de 17,2%²⁸². Entre 1750/59 e 1790/98 o volume dos baptismos de enjeitados registou um crescimento global de 110,4%.

Quadro 20 – Médias anuais por decénios²⁸³

Década	Baptismos	Tx de crescimento	Década	Exposições	Tx de crescimento
1700-09	22				
1710-19	38	73%			
1720-29	59	55%			
1730-39	61	3%			
1740-49	71	16%	1780-89	238	
1750-59	125	76%	1801-10	389	
1760-69	157	26%	1809-18	488	
1770-79	209	33%	1819-28	546	12%
1780-89	208	-0,5%	1829-38	511	-6%
1790-99	263	26%	1849-58	555	7%
1800-09	363	38%	1859-68	540	-3%

Logo que a Roda passou à Misericórdia, o volume dos expostos aumentou consideravelmente, continuando a crescer até 1730. O crescimento abrandou entre 1730 e 1750 para, a partir de então, se relançar de forma abrupta no primeiro decénio e mais suavemente nos seguintes até aos anos 80. Nesta década pela única vez a tendência secular altera-se. O crescimento é ligeiramente negativo. Porquê? O facto só pode ter uma explicação: a abertura de diversas Rodas em cumprimento da ordem circular de 1783, o que permitiu aliviar a pressão sobre a de Coimbra. Mas, como denuncia a Misericórdia, rapidamente o panorama muda. À extinção das pequenas Rodas concelhias segue-se o aumento de entradas na Roda coimbrã. Entre 1800 e 1809 o crescimento de baptismos de expostos atinge os 38%.

O movimento anual das exposições na Roda de Coimbra, crescente entre 1803 e 1813, mantém depois um volume bastante uniforme ao longo dos 25 anos seguintes, embora se note uma quebra das exposições coincidente com os anos

²⁸¹ Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, «A diocese de Coimbra...», p. 209.

²⁸² Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, p. 22.

²⁸³ Para as décadas 1849-58 e 1859-68 os cálculos foram efectuados a partir dos quantitativos das exposições anuais em João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 732.

da guerra civil e surtos epidémicos. Entre 1829 e 1838 o crescimento é negativo. Terão sido as dificuldades de movimentação responsáveis por isso? Provavelmente. É possível, também, que corresponda a um decréscimo da natalidade provocado em parte pela instabilidade das existências²⁸⁴.

A média anual entre 1809 e 1838 é de 515 expostos e só em 1818 ultrapassam o tecto dos 600. Apenas num ano, em 1811, foram enjeitadas menos de 400 crianças, mas é quase certo que este ano, e também o final de 1810, sofram de subregisto. Além disso, esses anos coincidem com a 3.^a invasão francesa e com um surto de tifo na região. Devido à presença dos exércitos, entre 30 de Setembro de 1810 e 13 de Outubro inclusive, não foi depositada nenhuma criança na Roda. Durante 14 dias ninguém se atreveu a isso. A média de 500 expostos/ano é de facto muito elevada, bastante superior, ao que parece, aos nascimentos na urbe. Entre 1840 e 1842 nas 9 freguesias da cidade, que englobam zonas rurais circundantes, a média anual de nascimentos foi de 351²⁸⁵. Mais tarde, de 1850 a 1870, a média anual de exposições na Roda de Coimbra foi de 549, numa população entretanto acrescida²⁸⁶.

Sendo desconhecida a origem geográfica dos expostos, é impossível demarcar uma zona à qual se devam reportar para se tentar estabelecer a proporção de abandonos por nascimentos. Ainda assim, com tudo o que tem de aleatório, pode considerar-se, como veremos, zona potencialmente fornecedora de expostos a vasta região que seria mais tarde o distrito de Coimbra. Ora, durante o ano económico de 1837/38, nasceram no distrito 5.850 indivíduos²⁸⁷. Se compararmos o número de expostos com esta natalidade (considerada aqui de 5.850 unidades em cada um dos dois anos) encontramos a percentagem de 8,3 em 1837 e 9,6 em 1838. Conjecturando o mesmo número de nascimentos para 1835, o abandono na Roda de Coimbra representaria 10% dos nascimentos do distrito, o que é, sem dúvida,

²⁸⁴ João Lourenço Roque no seu estudo sobre *A população da freguesia da Sé da Coimbra...*, regista uma descida da natalidade entre 1833 e 1836 integrada numa tendência geral para a baixa desde 1829 até 1839. Ver o seu gráfico I na p. 185. Hipoteticamente pode aventar-se outra causa: as opiniões severas dos Mesários em 1832 acerca do abandono de crianças, teriam conduzido a uma apertada vigilância à porta da Roda.

²⁸⁵ Ver números brutos em quadro inserido entre as págs. 70 e 71 da separata de Armando Carneiro da Silva, *Evolução populacional...*

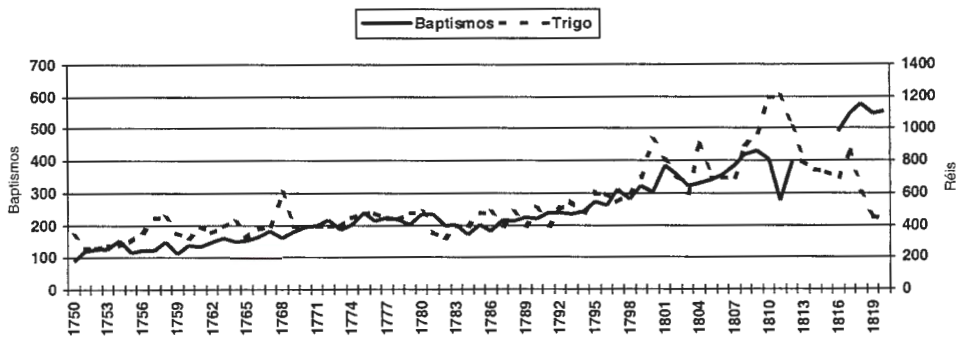
²⁸⁶ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 731.

²⁸⁷ *Idem*, vol. II, quadro XVIII.

uma proporção elevadíssima²⁸⁸ e que teria crescido substancialmente em relação aos primeiros anos do século. Segundo o censo de 1801, na zona correspondente à diocese de Coimbra e isento de St.^a Cruz (zona que é, porém, muito maior do que a do futuro distrito) teriam nascido 8.350 crianças²⁸⁹. Assim, os 385 expostos baptizados na paróquia de St.^a Cruz nesse 1.º ano do século XIX correspondem a 4,6% dos baptismos de todo o bispado e isento²⁹⁰.

Confrontando os movimentos anuais das exposições e dos níveis de preços de cereais em Coimbra, e apesar das maiores crispações nos preços do milho, durante o século XVIII e até 1809 é nítido o paralelismo das curvas de abandono e preços cerealíferos.

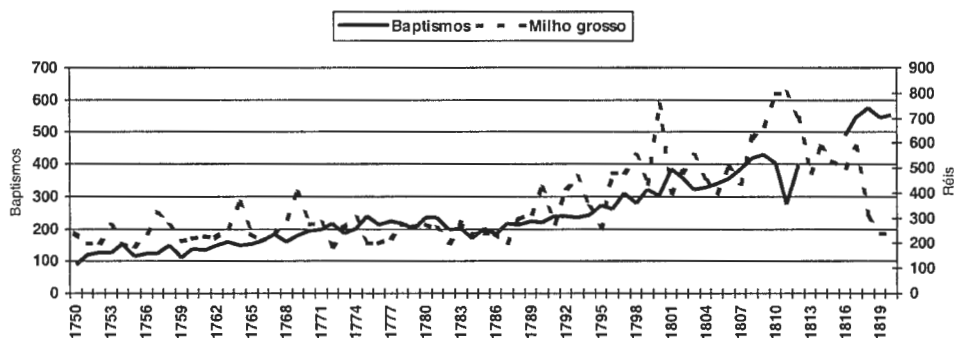
Gráficos 14 – Flutuações anuais do abandono (baptismos) e dos preços



²⁸⁸ Na diocese de Coimbra nos anos 1860 e 1861 os expostos representavam 6,5 e 6,9% dos baptismos e, em todo o continente, eram 8,5% (J. L. Roque, *Classes populares...*, p. 238).

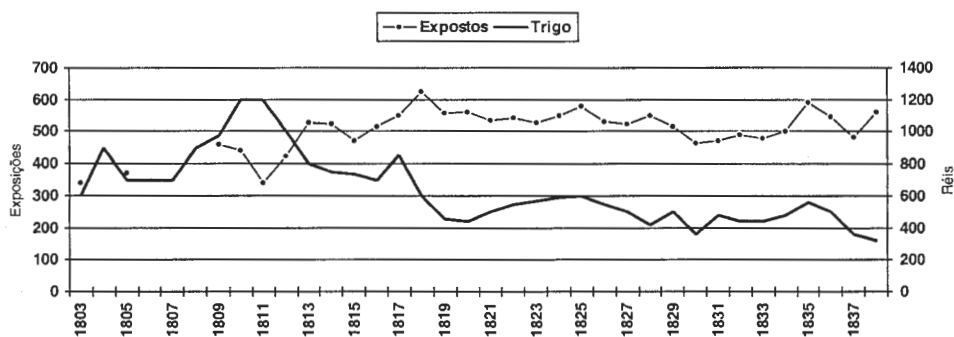
²⁸⁹ Adrien Balbi, *op. cit.*, p. 204.

²⁹⁰ Segundo Vicente Pérez Moreda, o volume das exposições deverá ser multiplicado por 2,5 para que sejam incluídos os meninos falecidos durante a viagem até à Roda. O autor chega ao multiplicador 2,5 supondo, em 1.º lugar, que metade dos expostos das Rodas das cidades populosas viriam da própria urbe e os restantes das zonas rurais. Destes, chegaria com vida apenas uma quarta parte («Infancia abandonada e ilegitimidad en la historia de las poblaciones ibéricas» em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica...*, p. 34).

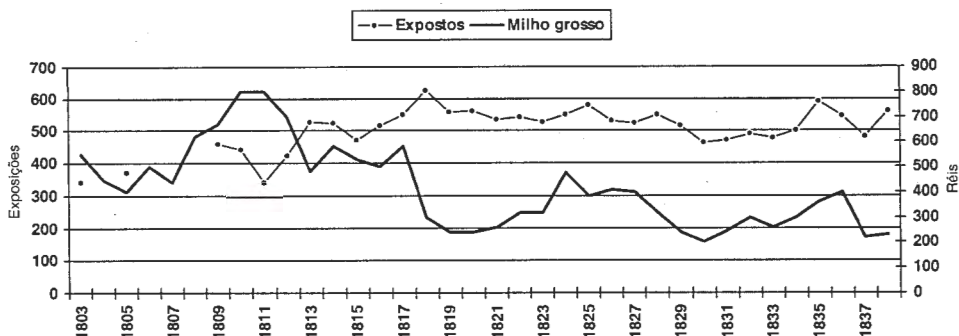


As correlações são muito altas: 0,98 com o trigo, 0,93 com o milho e 0,96 com o centeio. Mas com o início das invasões advém um período muito conturbado: guerra, pilhagens, inflação, doença, movimento de populações. Em Junho de 1810 afirma-se em reunião da Mesa da Misericórdia que «nunca houve situação tão urgente de tão grande pobreza como agora»²⁹¹. As duas linhas de abandono e preços desenham um movimento em tesoura. Em 1809-1816 a correlação das duas variáveis é fortemente negativa: -0,83 para o trigo, -0,84 para o milho e -0,91 para o centeio.

Gráficos 15 – Flutuações anuais do abandono (exposições) e dos preços



²⁹¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 187.



A partir de 1812 os preços descem rapidamente, mas o volume das exposições reinicia o movimento ascendente interrompido nos anos 1810-12 e mantém-se em alta mesmo durante a depressão dos preços. Tudo parece indicar que se trata de um comportamento que permanece, favorecido pela oferta institucional. Além disso, as condições de vida das populações não estão refeitas.

Observando o último gráfico, julga ver-se um paralelismo entre flutuações de preços e de exposições a partir de 1824. De facto, nesses anos as correlações numéricas são de 0,76 (trigo), 0,70 (milho) e 0,91 (centeio) em 1824-1830 e 0,75 (trigo), 0,83 (milho) e 0,88 (centeio) em 1831-1837.

A dependência do abandono relativamente às dificuldades económicas não pode ser analisada apenas pelo nível dos preços. Outros factores influenciam o volume das exposições, desde logo um de primordial importância e para o qual disponho de informações lacunares: a abertura, funcionamento, lotação e extinção de Rodas na região de Coimbra. Assim, o estudo da correlação expostos/preços só pode ser conclusivo conhecendo os quantitativos totais dos enjeitados de uma vasta área e não apenas de uma Roda que, por mais atractiva que fosse, não deixava de ter «concorrentes».

O ritmo mensal do abandono é bem marcado:

Quadros 21 – Movimentos mensais

BAPTISMOS de EXPOSTOS - 1700 / 1749												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
238	219	220	221	206	210	184	182	181	226	214	202	2503
9,51%	8,75%	8,79%	8,83%	8,23%	8,39%	7,35%	7,27%	7,23%	9,03%	8,55%	8,07%	100%

BAPTISMOS de EXPOSTOS - 1750 / 1799												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
873	856	1006	929	788	704	703	664	836	831	744	686	9620
9,07%	8,90%	10,46%	9,66%	8,19%	7,32%	7,31%	6,90%	8,69%	8,64%	7,73%	7,13%	100%

BAPTISMOS de EXPOSTOS - 1800 / 1820 ²⁹²												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
609	672	723	678	700	580	550	518	627	591	599	584	7431
8,20%	9,04%	9,73%	9,12%	9,42%	7,81%	7,40%	6,97%	8,44%	7,95%	8,06%	7,86%	100%

EXPOSIÇÕES - 1803 / 1838												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
458	472	531	506	537	397	424	384	470	424	424	407	5434
8,43%	8,69%	9,77%	9,31%	9,88%	7,31%	7,80%	7,07%	8,65%	7,80%	7,80%	7,49%	100%

Entre 1700 e 1799 sobressaem os quatro primeiros meses do ano e, depois do fosso de Junho/Setembro (em 1700-1749) ou Junho/Agosto (em 1750-1799), surge nova vaga de expostos. Em Dezembro verifica-se uma ligeira quebra e o mesmo se passará em oitocentos. Nos primeiros 50 anos em análise era em Janeiro, seguido de Outubro que mais enjeitados se baptizavam. No meio século seguinte a primazia será de Março e Abril.

Para os anos 1800 a 1820 nos baptismos e 1803 a 1838 nas exposições, os cinco primeiros meses do ano destacam-se e os seus valores, exceptuando o mês de Setembro, nunca são igualados. Expunha-se mais em Maio e Março (10% em cada) e logo a seguir em Abril, Fevereiro e Setembro, cada um com 9% do total de abandonos. A partir de Maio o afluxo quebra de forma abrupta, atingindo os mínimos em Junho e Agosto e, mais tarde, em Dezembro. A *ratio* entre os meses com maior e menor quantitativos é em 1700/49 de 1,32 e em 1750/99 bastante maior: 1,52.

Normalmente a distribuição estacional da natalidade não controlada obedece na Europa Ocidental a um ritmo não muito distinto, com picos em Fevereiro e Março e, depois, em Janeiro ou Abril. Os mínimos verificam-se geralmente em Junho e Julho²⁹³. Na freguesia da Sé de Coimbra entre 1820 e 1849 o maior número de nascimentos ocorre em Janeiro, Março e Abril (10% cada), depois, com 9%, em Fevereiro, Novembro e Dezembro, situando-se os mínimos em Junho e Agosto (6% cada). No mês de Maio nasceram 8% das crianças²⁹⁴. Na Figueira da Foz, entre 1801 e 1860, os picos da natalidade situam-se em Março (10%), Abril (10%)

²⁹² Com exclusão dos anos 1813-1815.

²⁹³ Ver, por exemplo, a antiga mas clássica obra de Pierre Guillaume e Jean-Pierre Poussou, *Démographie historique*, Paris, Armand Colin, 1970, p. 171.

²⁹⁴ João Lourenço Roque, *A população da freguesia da Sé...*, quadro da p. 33. O movimento estacional da natalidade em Coimbra nos séculos XVI e XVII está estudado por António de Oliveira *A vida económica e social de Coimbra...*, pp. 231-235.

e Janeiro (9%) e os mínimos em Julho (6%) e Junho (7%), tendo os meses de Maio, Novembro e Dezembro cada um deles 8% dos nascimentos anuais²⁹⁵. A *ratio* entre os meses máximo e mínimo é de 1,71 e em Coimbra, na freguesia da Sé, de 1,73. A mesma *ratio* é bastante inferior entre os expostos: 1,40 tanto na série dos baptismos de 1800 a 1820 como na dos expostos de 1803/38. Os ritmos do abandono e da natalidade são, pois, ligeiramente diferentes: as exposições apresentam flutuações menos acentuadas do que os nascimentos, situando-se as maiores discrepâncias nos meses de Janeiro, Maio e Dezembro.

O pico das exposições em Maio é, quiçá, explicável pelas dificuldades económicas sempre presentes neste mês que vê os preços subir, esgotadas que estão as reservas cerealíferas do ano anterior e ainda não dispendo da colheita desse ano. Aliás, esse mesmo fenómeno de sobreexposição em Maio foi já constatado em vários estudos. Quanto ao meses de Dezembro e Janeiro, terão sido as condições climatéricas dissuasoras das viagens que a exposição implicava?

Quanto aos dias da semana, embora se note uma ligeira diminuição dos abandonos aos domingos, a quebra não parece muito significativa.

Quadro 22 – Movimento semanal das exposições (1803-1838)

Números absolutos							Percentagens						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
679	854	713	731	897	813	747	12,5	15,7	13,1	13,5	16,5	15,0	13,7

Encontrei apenas 8 referências à hora da exposição: 7 de noite e 1 de madrugada. Estas anotações, precisamente por terem sido feitas, parecem indicar excepções à regra, que seria, então, expor abertamente durante o dia.

Uma vez mais este estudo confirma a não existência de sobreexposição feminina, excepto, talvez, na primeira metade de setecentos. A partir de 1750 há uma preponderância do sexo masculino que ultrapassa mesmo a natural e conhecida sobrenatalidade deste sexo.

Quadro 23 – Proporção dos dois sexos nos expostos

Épocas	S M	S F	Total	Tx de masc
1700-49 (bap)	50,14%	49,86%	100%	1,01
1750-99 (bap)	52,33%	47,67%	100%	1,10
1800-20 (bap)	51,97%	48,03%	100%	1,08
1803-19 (exp)	52,12%	47,88%	100%	1,09

²⁹⁵ Rui Casção, «Demografia e sociedade...», pp. 94-95.

Geralmente, a proporção entre os dois sexos à nascença é de 105 rapazes para 100 raparigas, podendo atingir um máximo de 107. No bispado de Coimbra, tanto em 1798 como em 1801, foi exactamente aquela a taxa de masculinidade: 1,05. Mas nas 9 freguesias da cidade, durante os anos 1840-1842, nasceram até mais meninas do que rapazes²⁹⁶.

4.1.3. *Expositores, intermediários, família de extracção e mensagens*

De 1.906 casos cujo expositor é conhecido, 1.599 (84%) são parteiras. E dentro destas, 1.504 crianças foram trazidas por parteiras que exerciam o seu ofício na cidade, todas conhecidas na Roda. Detectei, entre as de Coimbra, 16 mulheres diferentes, desde duas que apenas expuseram um recém-nascido cada uma, até Catarina de Jesus, que fez enjeitar 389 bebés. Mas o grupo das especialistas não se resumia a Catarina. A parteira Jacinta entregou 323 crianças, Maria Bárbara 190, Bernarda Maria 173, Maria Genoveva 109, Teresa Nunes 93, Josefa Teresa 80, Maria Cabaças 45, Maria da Conceição Rouvaca 43... Teria havido na cidade certas parteiras especialmente vocacionadas para este serviço? E qual a sua clientela? Eis a incógnita.

Além das parteiras, também os juízes dos lugares frequentemente enviavam as crianças expostas nas suas áreas para Coimbra.

Quadro 24 – Expositores (1802-1814)

Tipo	N.º abs.	%
Parteira	1599	83,89%
Juiz	120	6,30%
Mulher	118	6,19%
Rodeira	20	1,05%
Homem	18	0,94%
Escrivão	12	0,63%
Soldado	8	0,42%
Mãe	2	0,10%
Pároco	2	0,10%
Provedor	2	0,10%
Servente da Misericórdia	2	0,10%
Pai	1	0,05%
Sacristão	1	0,05%
Tabelião	1	0,05%
Total	1906	100%

²⁹⁶ Este quadro citado de Armando Carneiro da Silva.

Por vezes os familiares recuperavam as suas crianças utilizando intermediários que garantiam o anonimato da origem familiar. Assim aconteceu pelo menos em 23 casos entre 1802 e 1814. As parteiras continuavam a ser os veículos preferidos: 19 crianças foram devolvidas às parteiras que as reclamavam em nome da família. Apenas dois homens intervêm neste processo: um antigo criado do mosteiro de St.^a Cruz e morador em Montarroio do qual não se percebe o motivo da sua intervenção, podendo ter sido apenas um mero transportador contratado pela Misericórdia e não pela família do exposto, que estava já colocado em casa de uma ama externa e havia que ir buscar. O outro homem, este sim, um mercador de chapéus, apresentou-se na Roda munido de uma procuração da mãe, cuja identificação não é revelada, para reaver a criança. O cuidado da procuração aponta para um meio socio-cultural diferente. Duas mulheres, ambas residentes em Coimbra, no Bairro Baixo, completam a série conhecida de intermediários.

Quanto à tipologia da família que retoma os enjeitados, poderia fornecer boas indicações sobre a extracção social dos expostos. Infelizmente esses elementos são ínfimos. Em 22 casos de recuperação das crianças cujo estado conjugal da mãe é conhecido – e considereei mães casadas sempre que vinha o pai ou os dois, pai e mãe, reclamar o filho –, 16 delas eram casadas e apenas 6 indiscutivelmente solteiras. Contudo, embora não se possa afirmar que sempre que vinha apenas a mãe buscar o filho se tratasse de mãe solteira ou viúva, deve salientar-se que 58% dessas crianças foram entregues apenas às mães.

Quadro 25 – Receptores (1802-1814)

Tipo	N.^{os} abs	%
Mãe	52	58,43%
Pai	7	7,87%
Parteira	7	7,87%
Expositora	4	4,49%
Tia	4	4,49%
Desconhecida	3	3,37%
Mãe?	3	3,37%
Avó	2	2,25%
Pais	2	2,25%
Pais?	2	2,25%
Avós	1	1,12%
Estranho	1	1,12%
Pai?	1	1,12%
Total	89	100%

Os casos de entregas a tias ou avós talvez se relacione com falecimento das mães.

Se utilizarmos como caracterizador do agregado familiar do exposto, e de um modo geral como indicador das razões do abandono, o conteúdo dos bilhetes que acompanhavam os expostos, encontram-se as seguintes informações:

Quadro 26 – Razões do abandono segundo os bilhetes

Razões	Casos
Mãe falecida	9
Mãe doente (física ou mentalmente)	7
Pai soldado	7
Pais falecidos	5
Pais honrados ou mesmo distintos	4
Mãe solteira	2
Pais casados mas doentes ou ausentes	2
Mãe solteira e doente	1
Pais solteiros	1

Há assim, sobre os pais dos expostos, informações de cariz diferente: vivos ou mortos, estado conjugal, capacidade física ou mental, meio profissional e grupo social. Note-se que nunca se atribui o abandono directamente à pobreza, à incapacidade económica dos progenitores, mas está implícita nas exposições motivadas por morte, doença ou ausência dos pais. Apenas em 4 bilhetes se indica claramente a filiação ilegítima. É evidente que os bilhetes transmitiam o que achavam ser mais vantajoso para a criança, desculpando os progenitores. Aliás, o pessoal bem treinado da administração não atribuíam grande crédito a estas informações nem atendia eventuais pedidos, exceptuando o nome que era sempre mantido.

Os bilhetes que acompanhavam as crianças ou as informações orais prestadas por quem as levava à Roda (1.353 mensagens que são a totalidade que as fontes fornecem entre Outubro de 1802 e 30 de Junho de 1814), estão presentes em 38% dos assentos individuais²⁹⁷. Revelam uma nítida preferência pelo registo do nome que é assinalado em 95% das mensagens cujo conteúdo é conhecido. Pelo menos 7 destes bilhetes estavam já preparados antes do parto, pois assinam o nome para os dois sexos («se for menino... e se for menina...»). O cuidado com o nome revela a premente preocupação de individualização da criança.

²⁹⁷ Ver Isabelle Robin et Agnès Walch, «Les billets trouvés sur les enfants abandonnés à Paris aux XVII^e et XVIII^e siècles» em *Enfance abandonnée...*

Muito menos frequente, em 22% das mensagens, aparece a informação sobre o baptismo, ou melhor, alerta-se para o facto de a criança não ter ainda recebido o baptismo em 62 casos e garante-se ter sido já baptizada em 236 bilhetes²⁹⁸. Se a preocupação em informar da falta de baptismo é facilmente compreensível, por que razão os expositores anotavam com tanto cuidado estar já a criança baptizada? Afinal de contas, se a Roda procedesse a segundo baptismo na ignorância do primeiro, isso em nada prejudicava os meninos. O que se passava é que os expositores, ao declararem a realização do baptismo prévio, não só vinculavam os responsáveis da Roda ao nome dado, como garantiam sepultura em campo santo no caso de morte.

Em 11% dos bilhetes descreve-se o enxoval. Temos aqui novamente o cuidado da identificação, mas também uma grande inquietação por parte de quem abandona: o possível roubo de vestes. E, de facto, embora só tenha detectado este caso, em 4.6.1803 nem todo o enxoval descrito acompanhava o exposto. Certamente o receio de furto era relativo às pessoas que transportavam o exposto e às próprias amas internas que o acolhiam. Muito provavelmente a descrição do enxoval nos bilhetes seria bem mais frequente que os 11% encontrados, porque o escrivão não se preocupava em especificar se o enxoval que inventariava viera também descrito no bilhete. A menção do dia de nascimento do enjeitado (10%) é quase tão frequente como a descrição do enxoval e o registo da data de exposição aparece em 4% dos bilhetes.

«Todas estas clarezas», para utilizar as palavras de um deles, serviam para particularizar, para impedir que a criança se perdesse no anonimato. Por vezes, recorria-se a marcas físicas, como «o cabelo tosquiado em roda da orelha direita» de um menino de 1805 ou a orelha direita furada de outro que foi recuperado pela família. Em 68 escritos especificam-se quais os sinais que identificam as crianças, que normalmente eram pedaços de tecido, mas também frequentemente a hora da exposição, o texto do bilhete e a descrição das roupas. Por vezes, indicava-se o sítio onde nasceu, como por exemplo, debaixo de uma oliveira ou numa vinha. Em 12 mensagens recomenda-se que essas marcas sejam registadas em livro competente.

²⁹⁸ Os que eram provenientes de fora da Roda, enviados de diversos lugares, vinham em geral com certidão de baptismo, mas frequentemente jogava-se pelo seguro e baptizavam-se novamente essas crianças em S. João de St.^a Cruz *sub conditione*, porque se duvidava da autenticidade das certidões.

Pedem-se certos cuidados a ter com a criança: bom tratamento, boa ama, que seja entregue com as roupas que enviam, «que o curassem de uma quebradura que trazia», etc. Os bilhetes chegam a indicar os locais para onde deveriam ser mandados os expostos: que queriam saber para onde ia, que não fosse para longe da cidade, que ficasse em Coimbra, que seja mandado «para entre a Tocha e Liceia», que queriam ir falar com a ama. Os autores destes bilhetes parecem desconhecer o funcionamento da Roda que impedia que os pais entrassem em contacto com os filhos e as amas. Possivelmente haveria muitos casos em que os pais sabiam do paradeiro dos filhos e mantinham contacto com eles e as amas, o que teria levado os expositores a crer que tal prática era aceite e mesmo corrente.

Entre 36 intenções de recuperação da criança, 21 (58%) não especificam quando, afirmando-se apenas que «será procurado». «A seu tempo» ou «em breve» é prometido em 4 bilhetes, «daqui a dois meses» em 2, e com uma ocorrência apenas: entre 15 dias e um mês, no fim do ano, no prazo de 6 meses, daí a 1 ano, daí a 2 anos, quando o pai tiver baixa do regimento, quando os pais recuperarem a saúde, no mês de Fevereiro, «a 6 ou 7 de Abril». De assinalar que só uma destas crianças foi reclamada pela mãe, mas de entre as restantes, 15 têm destino desconhecido, três faleceram mais de 1 ano depois, uma mais de 2 anos após a exposição e 16 morreram antes de decorrer um ano. Assim, é possível que alguns pais tivessem vindo à Roda já tarde demais.

Apenas em 36 bilhetes, como disse, se expressa a intenção de reaver o bebé, mas este número não retrata a realidade porque os escriturários nem sempre anotavam todo o conteúdo dos bilhetes, que tinham por pouco credíveis. Num assento de 28 de Maio de 1811, que excepcionalmente tem junto o bilhete original, não se registou que a criança seria procurada e que se recomendava o bom tratamento, o qual seria pago em conformidade. Em 16 de Novembro de 1803 o escriturário da Roda registou o seguinte: «...e com a recomendação costumada de bom tratamento e promessa de satisfazer a despeza quando milhorce de fortuna». Mais tarde, em 2 de Janeiro de 1812, escreveu: «...e filho de hum homem de bem e pessoa muito grave, e que queria que assim fosse tratado e com mais asneiras». Todavia, anos mais tarde, algo mudou. Certos bilhetes seriam levados em conta e haveria mesmo empenhos mais ou menos encobertos. Pelo menos assim pensava o pároco da Tocha em Janeiro de 1825 ao recomendar uma sua freguesa como «... pessoa de confiança a quem se pode entregar até algum [exposto] com recomendação»²⁹⁹. E não pensava mal o padre, pois em Maio de 1826 o mordomo

²⁹⁹ AMC, certidão avulsa.

dos expostos dava o seguinte despacho a uma mulher que não parecia oferecer boas condições de amamentação: «A Senhora Rodeira entregue hum exposto que não seja dos recomendados por bilhete»³⁰⁰ e dez anos depois autoriza-se a rodeira a entregar a «criança do sinal pois [a mulher que quer ser ama] he abonada»³⁰¹.

Entre 1802 e 1814 detectei o abandono de 28 pares de gémeos. Muitos outros haveria, por certo, em que apenas se expunha uma das crianças, pois criar dois lactentes em simultâneo era sempre difícil. A Misericórdia sabia-o muito bem e por isso subsidiava, como direi adiante, as mães pobres nessas condições.

Existe um pequeno número de crianças inscritas como expostos que na realidade não o são. Já falei dos filhos das amas internas, mas a Misericórdia também podia mandar incluir, entre os enjeitados, crianças abandonadas ou órfãs de pais conhecidos ou, ainda, filhos de pais muito pobres, a quem se pagava, por vezes só temporariamente, o salário da ama. Eis os poucos casos que se encontram nessas circunstâncias: a menina, já referida, de S. Joaquinho, cuja mãe morreu de parto em Fevereiro de 1803, não tendo o pai possibilidades económicas de a mandar criar, foi devolvida ao pai ou por este reclamada em Março do ano seguinte. Quer dizer que permaneceu na Roda estritamente o tempo de amamentação. Em 1805 veio de Cernache um menino de 10 meses com certidão do pároco que relatava o falecimento de pai e da mãe. Entrou como exposto. Em 26.1.1813, por despacho do provedor da Misericórdia, é inscrita Joaquina, filha de pais conhecidos mas ambos mortos. Em Junho de 1828 o pároco de Cadima atesta que Maria da Silva, solteira, filha de Tomé da Silva, «ausente há muitos anos», e de Brízida Maria da Conceição, «por ser muito pobre viu-se na necessidade de se assoldadar com amos e sucedeu engravidar e pariu huma menina que pela sua pobreza não pode criar» e por isso pedem o socorro da Misericórdia. A Santa Casa compadeceu-se e mandou inscrever a menina como exposta e a mãe como ama³⁰². Um menino de 5 anos, órfão de mãe e criado até Dezembro de 1831 à custa do pai por uma mulher de Monte São (S. Martinho do Bispo), foi incluído entre os enjeitados da Roda após a morte do pai, a requerimento da ama que passou a ser paga pela repartição dos expostos. Em Julho de 1832 um menino de 11 meses é abandonado pela mãe que, presumivelmente, «foi com a tropa». Ficou em casa de Maria Simões, casada, e sua vizinha no lugar de Porto da Raiva, que o criou durante 3 meses. Em Outubro pede à Misericórdia para ser paga como ama e o

³⁰⁰ *Idem, ibidem.*

³⁰¹ *Idem, ibidem.*

³⁰² *Idem, ibidem.*

menino matriculado na Roda. A petição foi deferida. Um último caso: Francisco, com 8 meses, órfão de pai e mãe, natural de Barcouço, entrou na Roda em Setembro de 1834, apesar de ser filho de pais conhecidos.

De 18 de Outubro de 1802 a 30 de Junho de 1814 foram encontrados 82 enjeitados que já não eram recém-nascidos, os quais representam apenas 2% dos expostos desse período. O abandono de crianças não recém-nascidas parece indicar a ocorrência de crises familiares graves que empurram os pais para tal solução, mas como vemos, são absolutamente marginais na série estudada.

É difícil saber ao certo as suas idades, uma vez que os escriturários eram fortemente atraídos pelos números redondos, o que fica patente no quadro seguinte:

Quadro 27 – Idades dos expostos não recém-nascidos (1802-1814)

Idade (meses)	N. ^{os} abs.	%	% ac.	Idade (meses)	N. ^{os} abs.	%	% ac.
1	9	10,98	10,98	12	7	8,54	71,95
2	8	9,76	20,73	14	2	2,44	74,39
3	14	17,07	37,80	15	2	2,44	76,83
4	3	3,66	41,46	18	1	1,22	78,05
5	3	3,66	45,12	24	6	7,32	85,37
6	3	3,66	48,78	28	1	1,22	86,59
7	1	1,22	50	36	8	9,76	96,34
8	7	8,54	58,54	48	2	2,44	98,78
9	1	1,22	59,76	60	1	1,22	100
10	3	3,66	63,41	Total	82	100	

Mesmo excluindo os recém-nascidos, era nas idades mais tenras que se abandonavam as crianças, resultado que já era previsível encontrar. Os menores de 7 meses representam metade deste universo e os enjeitados com 1 ano ou idade inferior, atingiam os 72% dos não recém-nascidos. Mais notório é o facto de se terem abandonado 18 crianças (22%) com idade igual ou superior a 2 anos. Entre os 82 expostos não recém-nascidos, é tão grande a proporção com destino posterior desconhecido (50%), que é impossível perceber se as taxas de sobrevivência eram entre eles superiores à dos expostos em geral. Sei apenas que 39% faleceram e que 3,7% completaram o tempo de criação. A incidência da devolução ou recuperação pela família é baixa, 7,3%, mas talvez este número esteja afectado pelas lacunas de informação.

O universo profissional das famílias dos expostos recuperados, tão pouco esclarecido que não pode ter significado estatístico, é o seguinte: um carpinteiro, um sapateiro, uma quinteira, uma mulher «muito pobre» e cinco soldados. Estes últimos remetem-nos para um ambiente de guerra, as invasões francesas, que impli-

cava mobilidade de homens sempre seguidos de mulheres que naturalmente davam à luz em condições pouco propícias para a criação dos filhos.

4.1.4. *Enxovais*

A análise dos enxovais que acompanhavam os expostos cujos dados recolhi de forma sistemática para o ano de 1803 – 335 arrolamentos em 342 exposições – é um dos melhores indicadores do universo social de extracção dos expostos. Veja-se a sua decomposição por peças, materiais, estado de conservação e, ainda, apenas para reconstituição antropológica, por cores.

Quadro 28 – Vestuário dos expostos – peças

Peças de vestuário	N. ^{os} abs.	%	Peças de vestuário	N. ^{os} abs.	%
Fralda	846	25,75	Cordão	2	0,06
Camisa	653	19,87	Lençol de berço	3	0,09
Cueiro	630	19,17	Barrete	2	0,06
Faixa	218	6,63	Camisa debruada com folhos	2	0,06
Lenço	174	5,30	Contas	1	0,03
Mantéu	143	4,35	Coração	1	0,03
Fita	108	3,29	Coufa	1	0,03
Manguitos	94	2,86	Cueiro debruado	2	0,06
Lenço de 3 pontas	92	2,80	Lenço bordado	2	0,06
Pedaço de tecido	84	2,56	Lençol	1	0,03
Camisa debruada	69	2,10	Toalha	2	0,06
Faixa debruada	19	0,58	Argola com pedra de cor	1	0,03
Mantéu debruado	16	0,49	Cinta	1	0,03
Manguitos debruados	17	0,52	Faixa com folhos	1	0,03
Tricana	13	0,40	Fralda com folhos bordados	1	0,03
Figa	4	0,12	Gibão	1	0,03
Saia	16	0,49	Linha	1	0,03
Lenço debruado	14	0,43	Mantilha	1	0,03
Camisa debruada com renda	13	0,40	Manto debruado	1	0,03
Manto	7	0,21	Saia com folhos	1	0,03
Apertador	9	0,27	Touca debruada	1	0,03
Lenço de 3 pontas debruado	8	0,24	Vestido de menina	1	0,03
Colete	4	0,12	Volvedeiro	1	0,03
Ourelo	4	0,12	Total	3286	100

Quadro 29 – Vestuário dos expostos – materiais

Materiais	N.ºs abs.	%	Materiais	N.ºs abs.	%
Baeta	378	30,14	Bélbute	3	0,24
Baetilha	135	10,77	Esguião	3	0,24
Baetão	115	9,17	Saragoça	3	0,24
Algodão	111	8,85	Cassa	2	0,16
Estamenha	109	8,69	Algodão e cambraia	2	0,16
Lã	69	5,50	Baetão veludo e seda	2	0,16
Chita	60	4,78	Cadarso	2	0,16
Pano	45	3,59	Flanela	2	0,16
Durante	33	2,63	Fustão	2	0,16
Linho	33	2,63	Riscadilho	2	0,16
Seda	33	2,63	Serguilha	2	0,16
Serafina	23	1,83	Cetim	1	0,08
Droguete	21	1,67	Pelúcia	1	0,08
Camelão	11	0,88	Baeta e cetim	1	0,08
Talagarça	10	0,80	Baetão e bélbute	1	0,08
Estopa	6	0,48	Bretanha	1	0,08
Ganga	6	0,48	Cetim e tafetá	1	0,08
Segóvia	5	0,40	Chita e seda	1	0,08
Baeta e chita	4	0,32	Estofa	1	0,08
Casimira	4	0,32	Holandilha	1	0,08
Droga	4	0,32	Retina	1	0,08
Baeta e seda	3	0,24	Sarja	1	0,08
Total			Total	1254	100

Quadro 30 – Vestuário dos expostos – estado de conservação

Estado	N.ºs abs.	%
Velho	121	42,31
Usado	78	27,27
Muito velho	53	18,53
Novo	27	9,44
Inacabado	7	2,45
Total	286	100

Quadro 31 – Vestuário dos expostos – cores

Cor	N.ºs abs	%	Cor	N.ºs abs	%	Cor	N.ºs abs	%
Azul	146	27,97	Cor de laranja	6	1,15	Amarela/preta	1	0,19
Branca	65	12,45	Azul/preta	4	0,77	Branca/preta	1	0,19
Encarnada	64	12,26	Cor de alecrim	3	0,57	Carmesim	1	0,19
Preta	49	9,39	Cor de Rosa/preta	3	0,57	Castanha	1	0,19
Verde	46	8,81	Cor de saragoça	3	0,57	Cor de âmbar	1	0,19
Roxa	44	8,43	Encarnada/azul	3	0,57	Cor de café	1	0,19
Parda	23	4,41	Branca/azul	2	0,38	Cor de rosa/azul	1	0,19
Amarela	13	2,49	Cor de garrafa	2	0,38	Encarnada/preta	1	0,19
Cor de mel	9	1,72	Cor de laranja/preta	2	0,38	Preta/ cor de alecrim	1	0,19
Cor de rosa	9	1,72	Verde/encarnada	1	0,19	Verde/roxa	1	0,19
Verde/preta	7	1,34	Amarela/azul	1	0,19			
Cor de chumbo	6	1,15	Amarela/branca	1	0,19	Total	522	100

As fraldas, as camisas e os cueiros constituíam as peças imprescindíveis da indumentária do recém-nascido, representando 65% do total de 3.286 vestes discriminadas. Depois, as faixas, os lenços, os mantéus, as fitas e os manguitos completavam o vestuário do bebé. As faixas apertavam o umbigo e podiam prender as diferentes peças. É possível, também, que alguns viessem enfaixados. Os lenços envolviam e apertavam o crânio³⁰³, os mantéus agasalhavam, as fitas atavam as roupas e os manguitos permitiam mudar o bebé sem ter que o despir totalmente, retirando apenas as peças que mais se sujavam, as fraldas, cueiros e camisas, que por isso mesmo tinham de ser mais abundantes³⁰⁴.

O número de peças de cada enxoval variava muito, indo de 0 (crianças completamente nuas) até 32 (apenas 1 caso). Os mais frequentes compunham-se de 4 a 7 peças, com cerca de 30 ocorrências cada. Com uma vintena de casos são os de 8 e 9 peças. Assim, 51% dos enxovais possuíam entre 4 a 9 peças. Depois com 3, 10, 11, 13, 14 e 15 artigos de vestuário apareceram entre 10 a 17 enxovais.

A menina filha do viúvo de S. Joaninho, doente, pai de 8 filhos e tão pobre que foi aceite como exposta, trazia as seguintes roupas: 5 camisas, 3 fraldas, 4 cueiros, 2 lenços, 1 par de manguitos debruados de fita azul, 1 faixa e 1 fita a atá-la. Ao todo, perfaz 17 peças este enxoval de um bebé pobríssimo, mas, note-se, não abandonado. O de uma menina exposta em 9 de Dezembro de 1804, filha de mãe solteira, que três anos mais tarde quando a foi recuperar provou por certidão do pároco ser muito pobre, era assim constituído: 4 camisas, 3 fraldas, 2 cueiros de baeta, 1 mantéu de baeta debruado de fita de seda, 4 tricanas de estamemha, 2 pares de manguitos debruados, 2 lenços de três pontas com cercadura, 1 faixa de baeta debruada com fita de cadarso e a menina atada com fita de sangrar – 20 peças compunham o enxoval da filha enjeitada de uma mulher comprovadamente muito pobre, mas que se preocupou com ela, a ponto de a reaver. Que concluir então dos enxovais de 1803, onde predominam as 4-7 peças, com 39% do total, e 65% dos enxovais têm entre 3 a 11 artigos? Muita pobreza, certamente, mas também, talvez, muito desinteresse.

Com 30 e mais vestes há apenas 3 enxovais. Poderão ser classificadas como indumentárias «ricas»? Nenhum deles despertou a atenção nem pela qualidade dos tecidos, nem pelo estado do vestuário, nem pela confecção cuidadosa (não

³⁰³ Ver Maria Antónia Lopes «Os expostos no concelho da Meda ...», p. 136, nota 47.

³⁰⁴ Não encontrei a descrição das roupas dos expostos com mais de 1 ano de idade. Seria interessante verificar a evolução do vestuário infantil ao longo da idade. De qualquer forma, 8 das saias que aparecem acompanham meninas com 3 a 9 meses de vida.

há rendas ou outros ornamentos). O fato é mais abundante porque se reforçou a quantidade de fraldas, cueiros e camisas, pois as peças não diferem nem pela diversidade nem pela originalidade. Deve salientar-se que duas destas três crianças foram recuperados pelas mães passados 19 e 2 dias.

Julgo que entre as 3.286 peças de vestuário discriminadas apenas 18, quando muito, podem ser consideradas mais valiosas: camisas debruadas com renda ou com folhos, lenços bordados e uma fralda com folhos bordados. Isto é, 0,5% das peças arroladas.

Os materiais utilizados remetem-nos para um ambiente de pobreza: a baeta (com as suas variantes de baetão e baetilha) é o tecido de eleição, totalizando 50% dos materiais utilizados. Conjuntamente com o algodão, a estamenha, a lã e a chita perfazem 78%. Materiais menos acessíveis também se encontram e inclui aqui a seda, a cassa, a casimira, a cambraia, o veludo, a pelúcia, a bretanha e, com algum exagero, o bélbute e o cetim que representam em conjunto apenas 4% das peças com material conhecido. Contudo, estes tecidos serviram apenas para as vestes mais pequenas ou para simples guarnições. Veja-se o caso da seda, o mais representativo: das 36 referências a este material, 31 são simples fitas soltas ou cosidas para guarnição (sendo três consideradas velhas e duas usadas). As outras reportam-se a dois cueiros (que neste material seriam bem pouco eficazes), um lenço, um par de manguitos e uma saia usada. De casimira fizeram-se 4 manguitos, de cassa 2 lenços, de cetim era um par de manguitos, uma faixa e um pedaço de tecido. De cambraia, veludo, pelúcia, bélbute e bretanha apenas havia fitas e faixas.

Finalmente, saliente-se o estado de conservação das roupas: 88% das peças são velhas ou usadas e 12% foram feitas expressamente para a criança exposta. Destas, as mais numerosas são as camisas e os mantéus, depois os cueiros e simples pedaços de pano. Além disso, todas estas vestes novas foram confeccionadas em tecidos baratos. As 7 peças não terminadas a tempo do parto eram todas camisas, isto é, aquelas que implicavam uma confecção menos rudimentar.

Tudo isto retrata um ambiente social francamente pobre, se não mesmo miserável. Por vezes, quando os expostos eram recuperados pela família, os agentes da assistência apiedavam-se de tanta pobreza. Em Dezembro de 1803 uma mãe vem reaver o filho, enjeitado três dias antes. Deram-lhe, então, um berço, um pedaço de baeta, uma camisa e dois cueiros, peças estas que «vieram dos que morreram». O menino tinha sido exposto com duas camisas, uma fralda e dois cueiros num frio dia de Dezembro. E contudo, a mãe amou-o a ponto de o reaver.

As cores pálidas e suaves utilizadas posteriormente no vestuário das crianças de tenra idade, uso a que se devem associar as maiores exigências higiénicas que

passaram a rodear os bebés, não correspondem inteiramente ao gosto da época que escolhia a par do branco (12%) e do azul (28%), nem sempre claro, os tons fortes de vermelho (12%), preto (9%), verde (9%) e roxo (8%)³⁰⁵.

Uma outra questão prende-se com os objectos que acompanhavam os expostos³⁰⁶. Em 1803 apenas foram registados 7. Destes, a figa representa mais de metade e não há nenhuma medalha religiosa. Contudo, se não nos restringirmos a esse ano e levarmos em conta a totalidade de menções a artefactos, sejam ou não de anos completos, encontramos 40 referências entre 1802 e 1814. Mais uma vez a figa é o objecto preferido, aparecendo 16 vezes, o que representa 40% da série. Mas agora já se encontram objectos de cariz religioso: 7 breves, 3 relicários, duas cruzes, uma bolsa com relíquia, uma medalha de Nossa Senhora da Conceição e uma verónica, perfazendo 38% dos objectos. De cariz puramente mágico há 43% (16 figas e um sino saimão). Os restantes 19% são meros sinais de identificação ou pequenas manifestações de afecto: contas, corações, um búzio branco, um vintém de prata ao pescoço, um cordão de barretina de soldado... Um outro trazia uma pele de ovelha que o identificava e aquecia. Assim: 81% dos objectos tinham por missão óbvia proteger as crianças, recorrendo-se por vezes à associação de vários. Uma menina, em Janeiro de 1809, trazia um relicário e uma figa branca, outra, de Agosto do mesmo ano, vinha com uma figa e um breve, um menino de 1812 tinha duas figas e um breve e um outro, exposto em 12 de Fevereiro de 1805, trazia uma figa, um relicário, um breve e uma cruz de madrepérola. Dois dias depois saiu com a ama externa. O seu destino é desconhecido. Tamanha protecção tê-lo-á preservado? Um menino, munido de figa, sino saimão e verónica de chumbo, apesar de já ter 2 anos e meio, não conseguiu escapar a um destino sombrio: poucos meses depois morria.

4.2. *Procurando a origem geográfica dos expostos*

4.2.1. *Convicções dos responsáveis*

Em 1708, quando a administração dos expostos transitou para a Santa Casa, foram-lhe aplicados, como se disse, 400\$000 réis anuais impostos nos cabeções

³⁰⁵ Sobre as cores do vestuário dos bebés e o seu significado simbólico, pode ler-se Franca Doriguzzi, «Vestiti e colori dei bambini: il caso degli esposti» em *Enfance abandonnée...* Por mim, prefiro não entrar nesse terreno.

³⁰⁶ Ver Anna Maria Maccelli, «Bambini abbandonati a prato nel XIX secolo», *ibidem*.

da «cidade e termo». São 12 os concelhos compreendidos nesse termo, especificados pela provisão de 24.9.1706. Parece depreender-se, assim, que nessas localidades não existiam Rodas, estendendo-se a área de influência obrigatória da Roda de Coimbra a Almalaguês, Ansião, Botão, Cantanhede, Castelo Viegas, Cernache, Condeixa, Eiras, Pereira, Poiares, Tentúgal e Vacariça³⁰⁷. Não corresponde este ao verdadeiro termo do município coimbrão do qual já não faziam parte há muito as vilas de Cernache, Tentúgal, Cantanhede e Ansião³⁰⁸. Por sua vez, a vila de Eiras tinha cabeção de sisas próprio³⁰⁹, mas trata-se aqui, provavelmente, dos chamados «ramos das sisas», círculos fiscais sujeitos à jurisdição da Câmara de Coimbra³¹⁰.

Nos finais de setecentos, dos cabeções de Ansião, Cantanhede, Pereira e Tentúgal já nada se remetia para a Roda de Coimbra porque se aplicara esse rendimento a outras Rodas³¹¹, certamente instaladas nas próprias vilas. Trata-se, por certo, das Rodas mandadas criar pela ordem circular da Intendência Geral da Polícia de 24 de Maio de 1783. A execução desta ordem é patente na resposta enviada em 1836 pelo antigo juiz ordinário de Cernache, que atrás referi, e capta-se aqui e ali na documentação da Misericórdia. A título de exemplo, afirma-se em reunião da Mesa de 15.4.1787, que vindo muitas amas de fora para levar expostos «e vendo lhes naõ davaõ mais que 600 réis por mes, os naõ Levavaõ, referindo já os maiores ordenados, que em muitas das rodas estabelecidas por Ordem do Intendente Geral da Policia se lhes pagava»³¹².

Grande parte destas novas Rodas desaparece poucos anos depois. O *Appendix* ao Regulamento de 1813 é concludente:

«Porem o motivo, que mais essencial e especialmente influio no extraordinario numero dos Expostos, que entrãrão na Roda de Coimbra desde o anno de 1800, foi a suppressão que de facto se verificou das Rodas subalternas da sua Comarca, das Villas de Tentugal e Arganil, de parte das da Comarca de Aveiro e Leiria. He absolutamente incomprehensivel e estranho o motivo desta suppressão. Porém o facto he notorio. Desde o anno de 1800 quasi todas as di-

³⁰⁷ AMC, *Rendimento aplicado á creação dos Expostos...*, fl. 1.

³⁰⁸ Ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 19-31 e Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 53 e segts.

³⁰⁹ Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, p. 68.

³¹⁰ *Idem, ibidem*, p. 75.

³¹¹ AMC, *Rendimento aplicado á creação dos Expostos...*, fl. 1.

³¹² AMC, *Livro dos termos a favor dos Expostos*, fl. 6.

tas Rodas se inutilisárão, tornando-se em huns meros depositos, donde (apenas nellas entra algum Exposto) logo he remettido para a Roda de Coimbra. Deste modo as despezas da creação de 100, 150 ou talvez 200 Expostos, que ás mencionadas Rodas pertencião, vierão a gravar a de Coimbra, obrigando-a a despender com elles (ainda feito o desconto da quarta ou quinta parte, que ordinariamente fallecem) o melhor de 2000\$000 réis por anno, de mais do que antecedentemente costumava, e realmente era obrigada» (§3).

Afirmando-se terem existido «25, 30 ou mais Rodas subalternas» (§6), denuncia-se que «Muito menos seria o referido *deficit*, se hum tão grande numero das Rodas subalternas das referidas Comarcas, creadas e estabelecidas por Ordem Regia, preenchessem o seu destino, e fizessem o seu dever; pois que podião muito bem sustentar, e realmente ao principio da sua creação, e alguns annos depois sustentárão 150 a 200 Expostos; quando agora (á excepção de mui poucas) não lhe prestão outros officios, mais do que o remetterem-nos logo que nellas entrão, e ás vezes aos 2, 3 e 4 juntos para a Roda de Coimbra» (§10).

Alguns anos depois, António Joaquim de Gouveia Pinto afirma que à Roda de Coimbra afluem crianças provenientes da cidade, dos subúrbios e de 7 ou 8 léguas em circunferência «principalmente para os lados do Oriente, onde não há rodas capazes»³¹³. As certidões dos párocos informam, porém, que existiam Rodas, talvez com diminuta capacidade ou meros depósitos, em Midões (1823), Figueira da Foz (1823 e 1825), Tábua (1824, 1827 e 1828), Cantanhede (1827), Pereira (1830) e Seia (1830). Em 1832 declaram os mesários que as rodas subalternas da comarca e mesmo algumas de Aveiro, Arganil e Leiria estão de facto suprimidas, pois não passam de meros depósitos donde os expostos são remetidos para Coimbra³¹⁴. E, três anos mais tarde, que embora no bispado «haja mais algumas Rodas de Expostos alem da estabelecida nesta Cidade, e administrada pela dita Meza da Misericordia; esta com tudo he a principal, servindo as outras so de interposto para recolherem os Expostos, e remetterem o maior numero delles para a Roda desta Cidade: á qual desde antigo tempo tem concorrido taõ excessivo numero de Expostos de todo o Bispado, e ainda de fora d'elle»³¹⁵. Em Maio do ano seguinte informa-se que até os pequenos receptáculos de expostos já fecharam por falta de meios, afluindo agora as crianças directamente para a Roda de

³¹³ *Exame critico...*, 1828, p. 157.

³¹⁴ AMC, *Documentos novos 2*, requerimento ao monarca datado de 5.5.1832.

³¹⁵ AMC, *Documentos novos 2*, representação dirigida à Rainha com data de 15.2.1835.

Coimbra³¹⁶. Contudo, as respostas à carta circular da Misericórdia de 1836 revelam a existência de Rodas em Cantanhede, Tentúgal e Penela e de depósitos na Lousã, Góis e Cernache (este em vias de extinção). Quando, em 1839, a Câmara Municipal tomou conta dos expostos e se punha em execução o estipulado pelo decreto de 19.9.1836, além da Roda da cidade, existiam no distrito de Coimbra mais 12: Avô, Coja, Figueira da Foz, Lousã, Midões, Oliveira do Hospital, Pampilhosa, Penela, Rabaçal, Soure, Santo Varão e Tentúgal³¹⁷.

Exceptuado, portanto, um pequeno período em finais de setecentos, a Real Casa dos Expostos da cidade de Coimbra a cargo da Misericórdia serviu para acolher as crianças enjeitadas de uma vasta região que ultrapassava a área comarcã e mesmo diocesana e para as quais, manifestamente, não tinha capacidade de resposta.

4.2.2. *Crianças expostas fora da Roda de Coimbra*

Pelo menos em 1810 foram enviados para Coimbra meninos expostos na Roda da Figueira da Foz³¹⁸. Da Roda de Cernache (mero depósito) o movimento para Coimbra era contínuo, embora pouco expressivo. Da Roda de Arganil também vinham nos primeiros anos de oitocentos, mas a Roda de Coimbra rejeitava-os, quando os detectava, porque «essa terra tem Roda que não paga para as despesas desta»³¹⁹.

Entre os 526 casos conhecidos de crianças expostas fora da Roda predominam as que foram encontradas na cidade, um grupo formado por 113 bebés que representam 22%. Entre estes, por se tratar de casos especiais, devem destacar-se os nascidos no Hospital Real que são enviados à Roda por decisão médica. Encontrei 25 crianças expostas nestas condições (entre 1803 e 1813). São filhos de

³¹⁶ AMC, *Documentos novos 2*, ofício ao Governador Civil com data de 10.5.1836

³¹⁷ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 711.

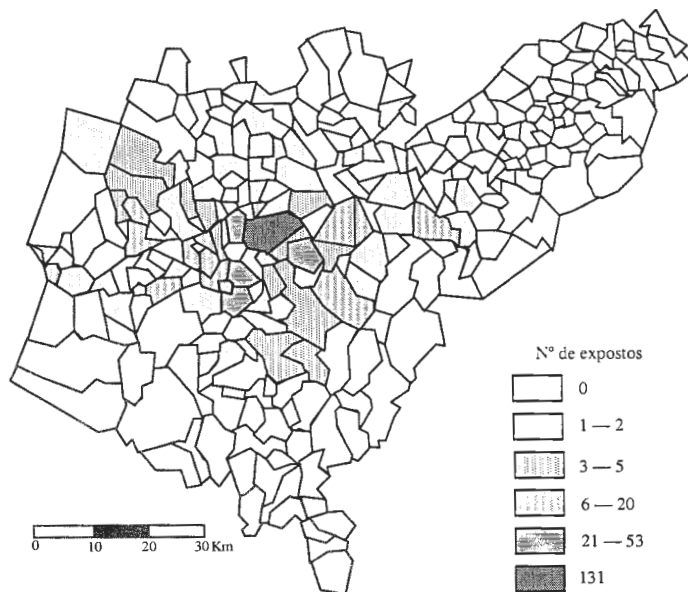
³¹⁸ AMC, cadernos individuais de registo de expostos, ver assentos de 1.9.1810 e 8.9.1810 que dizem respeito a dois expostos vindos da Figueira onde foram baptizados tendo sido os padrinhos «os rodeiros» da dita vila.

³¹⁹ AMC, cadernos individuais de registo de expostos. Assento de 31 de Outubro de 1803: durante o dia chegou à Roda uma mulher dizendo que o menino que trazia vinha de Arganil, mas pelas razões apontadas não foi aceite. A mulher voltou de noite e deixou-o com um bilhete. Outro caso: em 4 de Fevereiro de 1805 um menino foi trazido por um homem que disse ser enviado pela Câmara de Arganil. Como o recusassem, o homem foi pô-lo na Roda e desapareceu.

mulheres que deram à luz no hospital e, por complicações pós-parto, estão incapazes de amamentar. Estes meninos entram na Roda temporariamente, mas nenhum deles foi recuperado pela família. As portas de pessoas particulares eram os locais preferidos de exposição clandestina tanto em Coimbra como nas freguesias rurais (29 casos). Depois, outras portas seriam também atractivas: a da Misericórdia, muito compreensivelmente, com 10 expostos e a da própria Roda com 6. As igrejas, tradicionalmente local de refúgio, continuam a ser escolhidas para abandonar os bebés. Foram expostos 22 meninos nas igrejas. A preferida é, naturalmente, a da Misericórdia (7 casos). Nos subúrbios da cidade, com 18 exposições clandestinas, destaca-se o lugar de Celas onde foram encontradas 10 crianças.

O mapa seguinte demonstra que os enjeitados vinham, no máximo, de 7 léguas de distância e que nas freguesias a norte da cidade apareciam poucas crianças. Desenham-se duas áreas muito próximas da urbe: uma primeira englobando as paróquias onde foram expostas 21 a 53 crianças e uma outra com maior raio atingindo os extremos na Figueira da Foz do Mondego, Lousã e Arganil. A leste desta vila, só de Folques e Coja foram remetidas respectivamente uma e duas crianças.

Mapa 4 – Locais de exposição fora da Roda de Coimbra (1802-1814)



É a populosa freguesia de S. Martinho do Bispo que, a seguir às nove paróquias coimbrãs, regista maior número de exposições clandestinas (53 casos), correspondendo a 10% deste tipo de abandono. Condeixa-a-Nova era um centro com importante dimensão demográfica e situado na estrada real que ligava Lisboa a Coimbra. Nas duas freguesias de Condeixa (a Nova e a Velha) foram abandonadas 28 crianças. Cernache possuía uma Roda provisória que recebia os enjeitados e os canalizava para Coimbra e por isso não é de estranhar que 29 tenham vindo de lá. Sei, aliás, que pelos menos 20 foram expostas nessa Roda e não nas ruas da povoação. Semide, com o santuário do Senhor da Serra dotado de um alpendre acolhedor, era local propício às exposições. Na terceira classe distingue-se Montemor com 20 exposições.

Mas algumas crianças provinham de freguesias situadas além-bispado: Arcos (2), Avelãs de Caminho (1), Mira (1) e Sangalhos (1) da diocese de Aveiro, e Pinheiro de Ázere (1) e S. João de Areias (1) do bispado de Viseu.

Os números indicam que a exposição clandestina se foi tornando marginal, mas nos primeiros anos da série tem alguma expressão: 17% das exposições em 1803 (57 casos em 342), 15% em 1805, 14% em 1809, 13% em 1810, 14% em 1811. Apenas 4% em 1812 e 7% e 9% nos dois anos seguintes. A instituição seria cada vez mais conhecida e sabia-se, decerto, da impunidade do abandono na Roda. A partir de 1814 desconheço a incidência do fenómeno por não existirem fontes que o informem.

4.2.3. *Quem leva a criança à Roda?*

Pela residência daquele(a) que leva a criança à Roda, o expositor (1.906 casos conhecidos, todos entre 1802 e 1814), é possível também perceber qual a sua origem geográfica? Recorde-se que 1.599 crianças foram expostas por parteiras, sendo 1.504 da cidade de Coimbra, excluindo o subúrbio de Celas. Estes dados referem-se apenas a 3.622 registos. Isto é, 44% dos expostos vieram pelas mãos das parteiras (e 42% trazidos por parteiras da cidade) que não se limitavam a depositá-los anonimamente na Roda, mas entravam e davam-se a identificar. Aliás, elas eram todas conhecidas do pessoal da Roda. Certamente (por que não conjecturar?) se seguiria animado diálogo entre elas e as amas confinadas à reclusão da Roda e as circunstâncias do parto recente seriam sem dúvida objecto de curiosidade e conversa. Comportamento bem diferente do cenário geralmente descrito em todos os estudos que conheço. Penso que esta informação remete para uma de três explicações possíveis, todas elas com importante significado social.

1.^a: uma porção muito considerável de expostos, quase metade, era originária da própria urbe;

2.^a: o parto na cidade revelava uma vinda (ou uma fuga) de mulheres grávidas dos campos para Coimbra, onde davam à luz anonimamente e, eventualmente, regressavam à terra natal;

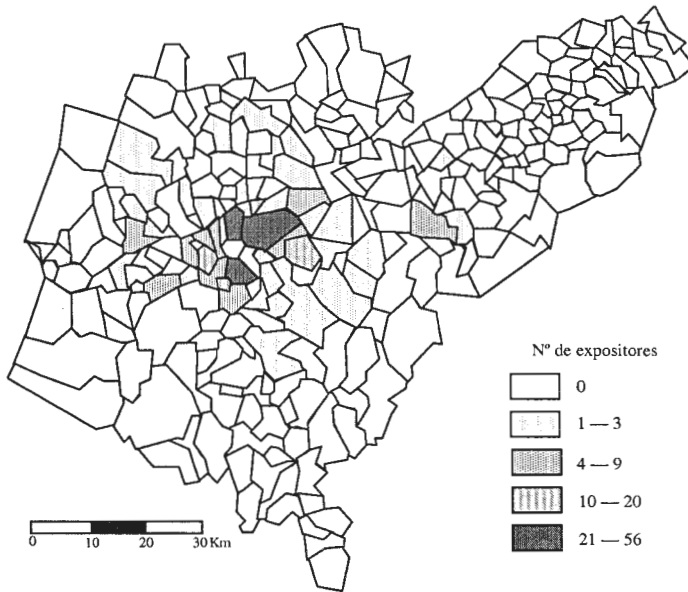
3.^a: a parteira era apenas transportadora, sendo indiferente a origem espacial da criança. A parteira tornava-se um mero expediente, porque podia garantir na Roda que o abandono em questão obedecia às condições legais impostas e garantia sigilo. Não são de excluir, evidentemente, teias de relações e convívios entre os progenitores, parteiras e amas da Roda.

Não me parece ser aceitável a 1.^a explicação, mas as outras duas afiguram-se bastante plausíveis. Sendo assim, a residência das parteiras de Coimbra e possivelmente também de Celas (responsáveis por 21 enfeitamentos) não pode servir para estabelecer o traçado das rotas do abandono. Eis um caso que corrobora a 3.^a hipótese: a 26 de Fevereiro de 1803 foi trazida à Roda uma menina pela parteira Maria Genoveva, de Coimbra, munida de uma certidão do pároco de S. Joaninho que atestava ter a criança nascido a 12 de Fevereiro, ser filha de José Gomes e Maria André, que sua mãe falecera no parto e que o pai era tão pobre, doente e com 8 filhos que não a podia mandar criar. A menina foi aceite e registou-se: «e como veio pella parteira, emtrou como exposta na Roda»³²⁰.

Há que recorrer aos expositores não especializados para se vislumbrar a sua origem geográfica. Entre estes, há 80 sem informação de proveniência. Restam 301 expositores, quantitativo que é manifestamente irrelevante para a determinação da origem geográfica dos expostos. Contudo, penso que não será descabido determinar a sua distribuição.

³²⁰ AMC, certidão avulsa.

Mapa 5 – Residências dos expositores com exclusão das parteiras de Coimbra (1802-1814)



O aspecto do mapa é muito semelhante ao dos locais de exposição. S. Martinho do Bispo fornecia o maior contingente, com 56 casos (19% da série). Esta paróquia encabeça e confronta as populosas povoações dos campos do Mondego. Além disso, dispunha também de várias expositoras profissionais, as parteiras, tanto de S. Martinho como de Fala, Casais do Campo e Casas Novas que se encarregavam de trazer à Roda os recém-nascidos. Asseguravam, certamente, esse serviço a uma população superior à das suas aldeias. Talvez, assumindo o papel que penso terá sido também, em boa parte, o das parteiras de Coimbra: meras recoveiras, transportando à Roda crianças nascidas noutras mãos mas que elas, pelo seu ofício, podiam expôr abertamente sem fornecer indícios sobre a identidade dos meninos.

O segundo lugar é ocupado por Coimbra e arredores (31), seguida por Cernache (26), Semide (19), Eiras (17), Ribeira de Frades (16), Condeixa-a-Nova (13) e Anobra (10). As freguesias mais distantes, Arganil (4), Folques (1) e Espariz (1) situam-se a cerca de 7 léguas da Roda.

4.2.4. *Famílias dos expostos recuperados*

Continuando a tentar vislumbrar a origem geográfica dos expostos, veja-se o que podem indicar aqueles casos em que as crianças são devolvidas à família. Aqui, sem dúvida alguma, domina a cidade de Coimbra. Em 27 casos conhecidos 10 são da cidade e 1 dos subúrbios. Duas outras famílias eram naturais de S. Martinho do Bispo e, dos restantes locais referenciados, há apenas uma ocorrência para cada: Alcoentre, Arganil, Condeixa-a-Velha, Góis, Leirosa (Lavos), Lisboa, Lousã, Mortágua, Oliveirinha, Óis do Bairro, Podentes, S. Silvestre, Torre de Vilela e Vil de Matos.

A capacidade de atracção da Roda de Coimbra enquanto receptáculo de crianças era considerável, portanto, ultrapassando os limites do bispado. Mais uma vez as fontes parecem apontar para uma grande percentagem de meninos de Coimbra e novamente levanto reservas à sua leitura linear. Sendo os pais da cidade, mais facilmente eram detectados e a entrega da criança podia ser compulsiva. A 3 de Setembro de 1803 é enjeitado um menino que foi a baptizar três dias mais tarde. Neste dia foi entregue à mãe, Josefa, filha de Maria do Carmo, moradora ao cimo da Couraça dos Apóstolos. O menino regressou à Roda a 8 de Setembro «por peditorio do Sr. José Joaquim da Cruz»³²¹. Num outro registo, de 21.3.1805, anota-se: «se dis he da mossa de Josefa da Costa». O texto de um outro, de 7 de Fevereiro de 1808, revela que a devolução nem sempre seria pacífica: «quem trouxe este menino era a sua propria May, e [o] Levou para sua caza em pás e sucego». Depreende-se que o pessoal da Roda poderia exercer uma certa pressão junto dos expositores no sentido de os fazer renunciar ao abandono, o que não surtiria efeito quando os expositores eram estranhos às crianças, ou se faziam passar por tal. Desenvolvimento diferente teve outro caso. Em 16 de Dezembro de 1809 foi enjeitado um menino cego que a mãe veio buscar no mesmo dia; segunda vez enjeitado, a administração da Roda dirige um requerimento ao juiz conservador para ser entregue à mãe, o que foi feito; foi exposto pela terceira vez, agora por um soldado, procurou-se a mãe, mas não foi encontrada. Em Janeiro de 1809 a parteira de Casais do Campo (S. Martinho do Bispo) trouxe um exposto à Roda de Coimbra. Anotou-se à margem: «Maria molher de José Ambrosio, mãe do Exposto». Não lho devolveram. Seria filho ilegítimo, estando o marido da mãe ausente?

Quando o enjeitado já não era recém-nascido, mais facilmente se vinha ao conhecimento da sua identidade. A 27.11.1809 foi exposto José, já com 2 anos.

³²¹ AMC, caderno de registos individuais.

Anotou-se no seu registo: «Dizem ser do Tovim e que não tem pai nem mãe». A 14 de Março de 1810 entra na Roda uma menina com 3 anos. Também aqui se julgou perceber quem era: «Diz-se que he filha de huma Luisa de Poiares que foi morar no Casalinho, freguezia de Poiares». Outras vezes, ainda, eram familiares próximos das crianças, tias ou avós, que as recuperavam antes de saírem para criação. Estes casos, de conhecimento do domicílio da mãe ou de famílias que vêm buscar as crianças, é claro que ocorrem muito mais facilmente quando tudo se passava na cidade.

4.3. *As primeiras diligências da Roda*

Depois de rodar para o interior da casa da Roda ou, tão frequentemente, ser entregue em mãos pelas parteiras, era necessário agasalhar e alimentar a criança. Para isso lá estavam as amas internas. Logo que possível procedia-se ao registo com todas as formalidades: descrição de tudo o que acompanhava o recém-exposto e circunstâncias do seu abandono. Depois, havia que o baptizar.

Os baptizados eram pagos à razão de 30 réis cada um. Não era todos os dias que se levavam as crianças a baptizar, pois eram tantos que se tornava necessário contratar mulheres que as transportassem, a quem se pagava entre 200 a 500 réis mensais. Assim, baptizava-se geralmente entre 4 a 8 vezes por mês, em várias ocasiões mais de 10 bebês no mesmo dia. A Roda dispunha dos objectos necessários ao baptismo já descritos no inventário da casa da Roda de 1839. É claro que sempre que as crianças corriam perigo de vida eram baptizados com urgência pela rodeira.

O nome indicado nos bilhetes era por norma respeitado, pois todos tinham a ganhar com isso ao permitir a futura identificação da criança no caso de ser procurada. Quando o nome pedido era muito usual, como José ou Maria, podia ser-lhe aposto um segundo nome que mais facilmente o particularizava. Por vezes, o pároco não aceitava os nomes propostos, considerando-os impróprios. Em 1804 recusou baptizar um menino com o nome indicado no bilhete de Vegilio de Narde que transformou em Adriano e a uma menina a quem queriam chamar Darmina condescendeu em baptizá-la Ana Darmina. No ano seguinte recusa a uma menina o nome Ventura Pereira Félix passando a Ana Pereira Félix. O nome Ventura nos meios populares podia ser dos dois sexos, mas o pároco insistia no facto de ser nome de homem. Também em 1805 não consente chamar a um rapaz Vita Fortunato que se transformou em Tomás Fortunato. Em 1806 Jascuina da Rainha Santa passa a ser Rita da Rainha Santa. Em 1808 surge outra menina a quem

atribuíram o nome de Ventura Maria e que o padre mudou para Maria Ventura. Leonildes Correia de Frias torna-se Justina Correia de Frias (1809), Zilia Fortunata de Lima, exposta em 1811, fica a ser simplesmente Maria Fortunata e no ano seguinte Hido de Bergonha transforma-se num singelo Francisco. Caso curioso é o de um bilhete de 1806 onde se diz que o nome, Carlota Rita, foi escolhido por se julgar útil à menina. Por ter o primeiro nome da esposa do príncipe regente e futura rainha de Portugal e até aí não usado entre nós?

Entre 1802 e 1839 (11.031 expostos com nome conhecido), a onomástica é rica e variada, embora a maioria dos expostos tenha apenas um só nome³²². Com dois nomes há perto de 3.000 enjeitados (27%), com três existem 448 e, já dignos de nota, há 50 com quatro nomes e 4 com cinco, embora alguns não passem de uma sucessão de nomes próprios como, por exemplo, Miquelina Rosa Amália de Jesus ou Maria Emília Josefina Cândida.

Contabilizando todos os nomes que compõem a denominação de cada um e desprezando as partículas de ligação, foram encontrados 31.189 nomes para os rapazes e 29.192 para as raparigas, os quais eram mais repetitivos. Para o sexo masculino destacam-se *José* (565), *António* (400), *Joaquim* (263), *Manuel* (248), *João* (212), *Francisco* (185) e *Maria* como 2.º nome (170). Segue-se a denominação de *Pedro* utilizada em 92 expostos, sendo a frequência seguinte já só na casa dos 70 (*Fortunato*, *Luís* e *Augusto*). Quanto às raparigas, a preferência nítida é por *Maria* (1.162 enjeitadas). Depois, com uma frequência superior a 100, *Rosa* (190), *Conceição* (166), *Ana* (137), *Joaquina* (133), *Rita* (113), *Joana* (112) *Emília* (111) e *Jesus* como 2.º nome aplicado a 106 meninas. A seguir, rondando os 90 casos, surgem as *Justinas*, *Cândidas*, *Carolinas*, *Teresas* e *Fortunatas*. Como primeiro nome para o sexo masculino predominam os primeiros seis já assinalados e para o sexo feminino elege-se *Maria* (mais de mil vezes) e muito depois *Ana*, *Joana* e *Rosa* com 137, 103 e 98 respectivamente.

Encontram-se sempre muitos nomes bizarros entre os expostos, numa tentativa quase patética de os particularizar. Eis alguns (e considerando apenas os primeiros nomes) que alcançaram a aprovação do padre que os baptizou: Brasalisa, Dorícia, Prisca, Ripicímia, Tavira e Varonila e, de rapazes, Aniano,

³²² Sobre a onomástica portuguesa em geral e dos enjeitados em particular, ver José Leite de Vasconcelos, *Antroponímia portuguesa...*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1928. Giovanna da Molin apresenta uma resenha de nomes de expostos napolitanos no século XVII em «Gli esposti a Napoli nel seicento» em *Enfance abandonnée...*

Carilo, Estulano, Fregiliano, Geminiano, Lobim, Nabucodonosor³²³, Trino e Vedasto.

Além destes, há nomes que sobressaem pela sua distinção, alguns mesmo com foros de fidalguia, sobretudo os rapazes, a quem preferencialmente se atribuíam apelidos. Também aqui não é mais, por certo, do que uma vã tentativa de os proteger, fazendo pairar a ideia de serem, de facto, filhos de gente grada. Merecem destaque *José Joaquim da Encarnação Correia Picanço*, *Antónia Maria de Abreu e Coutinho*, *Manuel José de Araújo Miranda de Aguiar*, *Josefa Antónia Henriques de Sampaio*, *Félix da Cunha e Brito*, *Júlio de Noronha e Melo*, *Carolina Augusta Gonçalves Freire da Cunha*, *António Joaquim Mendanha*, *Joaquim de Meneses Ataíde Vasconcelos* e *Gaudêncio da Cunha e Vasconcelos Nogueira*. Pode conjecturar-se se alguns deles não seriam irmãos. Parece, aliás, ser essa a mensagem que está por trás de certos nomes. Para já não falar de *Acácio António Pereira e Vasconcelos* e *Angino António Pereira e Vasconcelos*, ambos expostos a 6 de Maio de 1810 e manifestamente gémeos, que pensar de *Vicente Maximiano Guedes da Silva* exposto no dia 18.2.1808 e de *Jesuina Máxima Guedes da Silva* enjeitada a 23.6.1809? Que concluir também da seguinte sucessão? *Felisbello do Vale Sotomaior* foi exposto a 2 de Setembro de 1817 e 20 dias mais tarde entra na Roda um menino com dias de vida chamado *Joaquim do Vale Sotomaior*. Morrem ambos. A 8 de Março de 1819 é abandonado um recém-nascido com nome de *Joaquim do Vale Sotomaior* e a 4 de Abril de 1825 foi enjeitada uma menina a quem se chamou *Maria do Vale Sotomaior*.

Baptizada a criança e não estando enferma, encontrava-se pronta para sair. Restava esperar que uma ama externa a levasse.

5. Os expostos. Criação, morte e sobrevivência

5.1. *Distribuição das crianças*

O mais rapidamente possível, os expostos deixavam a cidade e seguiam para os campos nos braços de uma ama de leite. A sobrevivência, afinal o objectivo da Roda, dependia, acima de tudo, da rapidez do escoamento, mas as amas nem sempre se sentiam atraídas. Como já foi salientado, este movimento nunca se processou com a rapidez desejada e por isso grande parte dos expostos sucumbia na Roda.

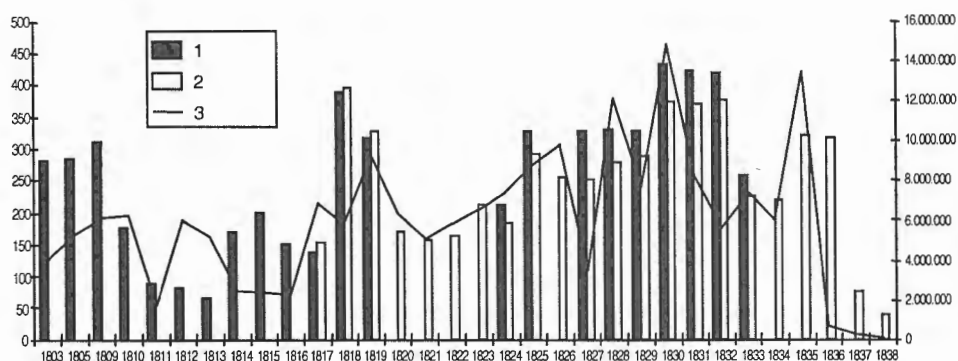
³²³ O escriturário entendeu grafar da seguinte forma: *Nabuco de Nosor*.

Quadro 32 – Intervalo entre exposição e início de criação

Ano	Dias	Ano	Dias	Ano	Dias	Ano	Dias
1803	4	1813	19	1819	8	1830	7
1805	7	1814	19	1824	13	1831	5
1809	5	1815	12	1825	10	1832	5
1810	8	1816	10	1827	13	1833	9
1811	8	1817	7	1828	13		
1812	8	1818	8	1829	10	Média	9,5

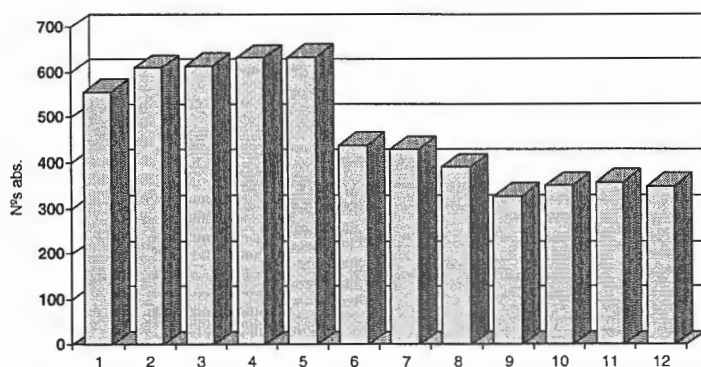
Que se passou em 1813-16 e 1824-29? Se o baixo ordenado pago às amas de leite pode justificar a dificuldade em fazer sair os expostos em 1813, já isso não acontece nos outros anos. O mesmo se passa com os anos que registam maior rapidez de escoamento, como por exemplo em 1817 em que o poder de compra dos salários das amas baixou bastante. Os salários reais em 1832 e 1833 são idênticos, mas os intervalos temporais exposição/criação foram bem diferentes. O que acontecia é que as amas só acorriam em massa quando se faziam «pagamentos gerais».

Observe-se o Gráfico 16. Os anos 1811-1813 são difíceis para a Roda. Em 1811 não se pagou às amas, havendo até então ajustes de salários mais ou menos regulares. Os pagamentos de 1812 e 1813 não parecem ter atraído as amas de imediato, possivelmente atemorizadas ou com estruturas familiares desorganizadas pelos factores conjugados de guerra e epidemia. Só nos anos seguintes o «chamariz» dos avultados pagamentos de 1812 e 1813 as incitam a vir à cidade. O pagamento geral de 1817 surtiu efeitos imediatos, mas o de 1819 não parece ter tido grandes repercussões. Entre 1821 e 1826 aumenta regularmente tanto o escoamento dos expostos como a remuneração dos salários. A distribuição de vencimentos de 1825, 1826, 1828 e 1830 permitiram a saída regular dos expostos até 1832. Em 1833 e 1834 o volume de saídas baixa acentuadamente. A cólera de 1833 deve ter contribuído para a rarefacção de amas, assim como a guerra civil. Em 1835, porque não só os expostos não saíam como ainda vinham centenas de amas devolver os enjeitados, foi efectuado um importante pagamento que possibilitou um último fôlego da acção da Roda nesse ano e no seguinte, mas já não alcançou a confiança das amas em 1837 e 1838 que serão anos catastróficos.

Gráfico 16 – Saídas para criação e pagamentos às amas³²⁴

LEGENDA: 1 – Saídas recolhidas individualmente; 2 – Saídas calculadas na Roda; 3 – Despesa com as amas

O movimento mensal de saídas de expostos para criações está obviamente condicionado pelo ritmo das exposições, mas se está condicionado não quer dizer que seja igual.

Gráfico 17 – Saídas para criação mensais (1803-1833³²⁵)

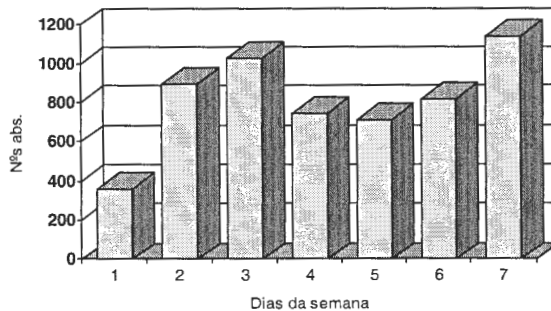
³²⁴ Depois de 1824 os resultados encontrados pelos funcionários da Misericórdia são sistematicamente inferiores aos meus. Ao verificar esses resultados, levantei a hipótese de eles se limitarem a contabilizar as saídas para 1.ª criação sem levar em conta as posteriores entregas dos mesmos expostos, mas assim não foi, porque os seus números são superiores aos das primeiras saídas. Os cálculos da Misericórdia situam-se, por norma, entre os totais de entregas para 1.ª criação e os de todas as saídas.

³²⁵ Por falta de documentação, não estão englobados os anos 1804, 1805-08, 1820-23 e 1826.

As exposições aumentavam de Janeiro a Maio e em Setembro. As saídas para criação são relativamente mais elevadas nos meses de Fevereiro a Maio (11% em cada um desses meses) e em Setembro têm o seu valor mais baixo (5,7%). Notoriamente estamos perante uma cadência marcada pelas dificuldades económicas e pelos trabalhos agrícolas que acarretam indisponibilidade por parte das mulheres. O princípio do Outono é um período difícil para a Roda porque os expostos afluem em grande número em Setembro, precisamente quando as amas menos procuram enjeitados. Assim, não é de estranhar que em Outubro se registre o maior número de óbitos (ver Quadro 36, p. 322).

Para as amas também não é indiferente o dia da semana. Preferem o sábado e deslocam-se menos ao domingo.

Gráfico 18 – Saídas para criação semanais (1803-1833³²⁶)



Os expostos espalhavam-se por uma vasta região.

Entre 1802 e 1814, 199 enjeitados (10% dos que saíram para criação) foram viver para freguesias do bispado de Aveiro, particularmente para Soza, que acolheu 105 crianças, mas também para Mira (com 37) e Vagos (com 33)³²⁷. Para a diocese de Leiria encaminharam-se 34 crianças (1,7%)³²⁸ e para a de Viseu somente duas (0,1%)³²⁹.

³²⁶ Com excepção dos anos referidos na nota anterior.

³²⁷ As restantes paróquias da diocese de Aveiro a receber expostos foram as seguintes: Arcos (7), Covão do Lobo (7), Vilarinho do Bairro (4), S. Lourenço do Bairro (3), Avelãs de Caminho (1), Avelãs de Cima (1) e Ílhavo (1).

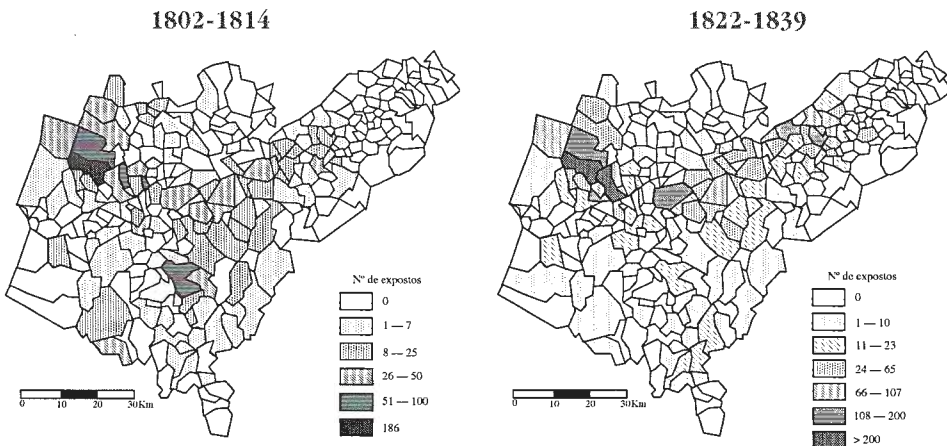
³²⁸ S. Simão de Litém (17), Vermoil (6), Milagres (5), Colmeias (2), Monte Redondo (2), Carnide (1) e Espite (1).

³²⁹ Ambas para Currelos.

Nos anos 1822-1839, a diocese aveirense acolheu 187 expostos, o que representa muitíssimo menos: apenas 4,3% da série. À cabeça mantém-se Soza com 73 enjeitados, seguida por Vagos com 39, Covão do Lobo com 31, Mira com 11 e Mamarrosa com 10. As restantes receberam menos de uma dezena de crianças ³³⁰. Também diminuiu o número de expostos encaminhados para o bispado de Leiria, agora representando apenas 0,2% (S. Simão de Litém com três expostos, Colmeias com dois, Milagres com dois e Marrazes com um), mas cresceu muito o papel desempenhado pelas freguesias da diocese de Viseu, que atinge agora os 3,2%. Destacam-se as paróquias de Canas de Senhorim (32), Pinheiro de Ázere (24), Cabanas (18), Oliveira do Conde (17), S. João de Areias (10) e Treixedo (10) ³³¹. Para o bispado da Guarda, freguesia de Vinhó, seguiu um exposto.

Na diocese coimbrã ficaram, portanto, 88,2% dos expostos dados a criar entre 1802 e 1814 (1753 crianças) e 92,3% dos da série seguinte (3997 enjeitados). Eis a sua distribuição por freguesias:

Mapa 6 – Distribuição dos expostos



Praticamente todo o bispado participava neste esforço de criação.

Entre 1802 e 1814 a distribuição geográfica dos enjeitados é muito semelhante à das amas (ver Mapa 1, p. 59), mas nos anos 20/30 Arazede concentra ainda

³³⁰ Vilarinho do Bairro (6), Ílhavo (4), Palhaça (3), Arcos (2), Macinhata do Vouga (2), S. Lourenço do Bairro (2), Eixo (1), Oia (1), Oliveira do Bairro (1) e Sangalhos (1).

³³¹ Sendo as restantes: Parada (7), Torredeita (6), Óvoa (5), Papízios (3), Currelos (2), Castelões (1), Farminhão (1) e Mouraz (1).

mais expostos do que amas, quer dizer, as amas desta freguesia não só eram mais numerosas, como trabalhavam mais intensamente levando cada uma vários expostos sucessivos (ver Mapa 2, p. 61). Nesses dois decénios as mulheres de Arazede representaram 6% do total das amas, mas a freguesia acolheu 345 bebés, 8% do total de expostos criados fora da Roda. Tentúgal com 259 crianças, Covas com 152, e Tábua com 157, alcançam também maiores percentagens nos expostos do que nas amas. Bobadela albergou 103 expostos, tendo apenas 186 fogos. Para Cadima foram a criar 182 meninos e para a Carapinheira 119. As 9 freguesias de Coimbra, que possuíam por essa altura cerca de 3.620 fogos, receberam apenas 139 enjeitados (105 acolhidos por famílias do centro urbano e 34 dos arrabaldes). Na primeira série a cidade albergou 34 expostos e os subúrbios 10.

Os expostos eram frequentemente devolvidos à Roda onde permaneciam até que outra ama os levasse. Alguns, não muitos, chegam a conhecer 4 e 5 amas diferentes. O principal motivo da devolução era a doença do exposto. Muitos chegavam a Coimbra à morte e sucumbiam quase de imediato. Assim, até Junho de 1814 há 106 expostos falecidos na Roda depois de devolvidos pelas amas. O motivo do retorno à Roda podia ser também a doença da ama e/ou perda do leite, a retirada compulsiva do exposto por ordem da Roda no seguimento de denúncia de má criação, geralmente feita pelo pároco, ou, ainda, alterações na vida pessoal das amas.

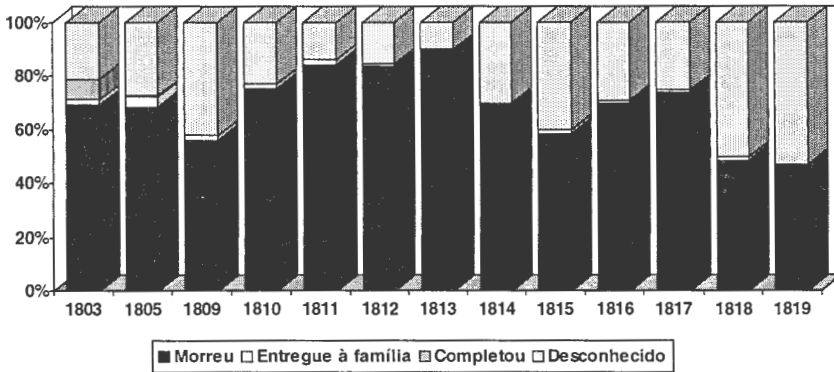
5.2. *O peso da morte*

Entre 1803 e 1819, excluindo os anos 1804 e 1806-1808 por não estarem completamente documentados, eis os dramáticos resultados da Roda de Coimbra.

Quadro 33 – Destinos por ano de exposição (1803-1819)

Ano	Completo		Desconhecido		Entregue à família		Morreu		Total N.ºs abs.
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	
1803	26	7,60	73	21,30	7	2	236	69	342
1805	2	0,50	102	27,60	13	3,50	252	68,30	369
1809			195	42,30	8	1,70	258	56	461
1810			102	23,20	7	1,60	331	75,20	440
1811			47	13,90	7	2,10	285	84,10	339
1812			66	15,60	4	0,90	354	83,50	424
1813			54	10,20	2	0,40	471	89,40	527
1814			159	30,30	3	0,60	363	69,10	525
1815			189	40,20	7	1,50	274	58,30	470
1816			151	29,30	5	1	359	69,70	515
1817			140	25,50	6	1,10	403	73,40	549
1818			314	50,20	8	1,30	304	48,60	626
1819			295	52,90	4	0,70	259	46,40	558
Total	28	0,50	1887	30,70	81	1,30	4149	67,50	6145

Gráfico 19 – Destinos dos expostos (1803-1819)



Em 1811-1813, anos em que muito poucos expostos foram entregues a amas externas, morrem entre 84% e 89% dos enjeitados. Os melhores anos, 1818-19, com uma proporção de óbitos inferior a metade, só aparentemente o são, pois mais de metade dos expostos têm destino desconhecido. Contudo, como grande parte deles saiu da Roda, tiveram boas probabilidades de sobrevivência.

As crianças retomadas pela família têm um peso ínfimo na série. O seu tempo médio de permanência na Roda foi de 3 meses, mas na sua grande maioria eram recuperados mais rapidamente. Só duas crianças ultrapassaram um ano de permanência e outras duas os 36 meses. De entre as restantes, 47 foram reclamadas pela família menos de um mês após a exposição e 13 com menos de 2 meses completos. Quanto ao sexo, há mais rapazes recuperados, 45 contra 35 meninas, discrepância numérica superior à sobremasculinidade detectada nas exposições.

A proporção daqueles que completaram os 6 ou 7 anos é praticamente nula, tendo só alguma expressão estatística em 1803. Muito provavelmente essa expressão seria bem maior se os destinos ignorados não alcançassem tamanha incidência. De facto, são tantos aqueles cujo percurso não foi devidamente registado, que os resultados saem necessariamente distorcidos. Vejam-se apenas os anos em que a percentagem de expostos com destino desconhecido é inferior a 20: 1811, 1812 e 1813. São os piores resultados da Roda com uma mortalidade incrível. Não podemos, todavia, inferir de imediato que essa seria a situação habitual porque é precisamente por estes anos terem sido muito mortíferos na casa da Roda, que não sofrem do habitual subregisto que incide sobre os expostos em casa das amas.

Quadro 34 – Lugar do óbito: distribuição anual (1809-1819)

Ano	Antes da entrada		Roda		Ama		Total
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.
1809			186	81,22	43	18,78	229
1810	1	0,35	241	85,46	40	14,18	282
1811			259	92,50	21	7,50	280
1812			333	96,52	12	3,48	345
1813			462	98,72	6	1,28	468
1814	5	1,37	352	96,17	9	2,46	366
1815	1	0,35	282	99,65			283
1816	3	0,87	342	98,84	1	0,29	346
1817			400	99,75	1	0,25	401
1818	1	0,34	245	83,62	47	16,04	293
1819	2	0,74	229	84,81	39	14,44	270

Depois de 1819 não disponho dos dados de mortalidade em casa das amas e desaparece a informação sobre crianças expostas já falecidas, mas tenho os cálculos efectuados pela administração da Roda.

Quadro 35 – Destinos dos expostos (1820-1838)³³²

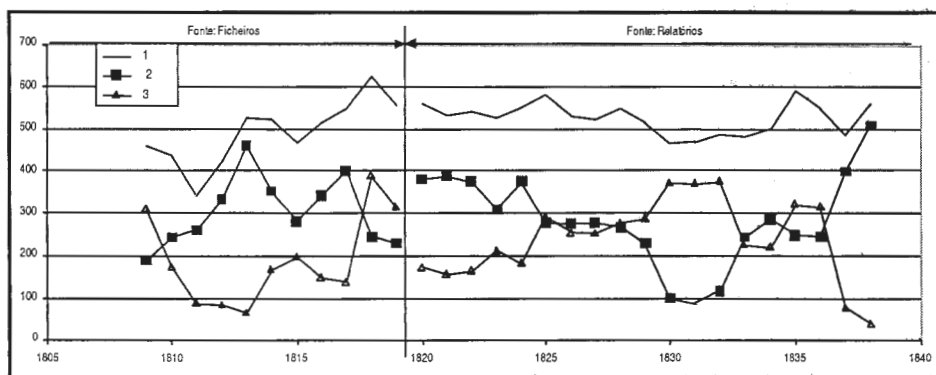
Ano	Exposições	Óbitos na Roda		Devoluções à família		Criações externas	
	N. ^{os} abs.	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
1820	562	380	67,62	0	0	170	30,25
1821	534	387	72,47	0	0	157	29,40
1822	544	375	68,93	3	0,55	163	29,96
1823	527	309	58,63	0	0	212	40,23
1824	552	374	67,75	0	0	182	32,97
1825	582	277	47,59	7	1,20	290	49,83
1826	530	275	51,89	4	0,75	253	47,74
1827	525	278	52,95	3	0,57	252	48
1828	549	266	48,45	6	1,09	276	50,27
1829	515	227	44,08	2	0,39	287	55,73
1830	465	99	21,29	4	0,86	371	79,78
1831	470	84	17,87	8	1,70	369	78,51
1832	489	115	23,52	5	1,02	375	76,69
1833	481	243	50,52	14	2,91	224	46,57
1834	500	284	56,80	0	0	218	43,60
1835	592	248	41,89	4	0,68	319	53,89
1836	547	244	44,61	8	1,46	315	57,59
1837	483	398	82,40	5	1,04	76	15,73
1838	563	509	90,41	8	1,42	38	6,75

³³² Números fornecidos em relatórios e outros documentos oficiais da Misericórdia. Os dados dos destinos não se referem aos das crianças expostas nesse ano, mas sim aos óbitos, devoluções e saídas para criação ocorridas no ano em causa. Ou seja, parte dos 380 enjeitados falecidos em 1820 podia ter sido exposta em anos anteriores.

Em 1830-32 alcançam-se os melhores resultados. A Roda enviou para o exterior entre 77% a 80% dos expostos. Nestes anos a zona de recrutamento de amas era muito vasta, da Ria à serra da Estrela. Os salários reais das amas eram francamente bons e em 1830 houve um importante pagamento de salários. Nestas condições, é fácil perceber o êxito do triénio. Em 1837/38, apesar dos salários terem atingido um poder de compra verdadeiramente elevado, por sistema não eram pagos e por isso a Roda deixou de ser procurada por amas. Os resultados, como já vimos, foram dramáticos.

O gráfico seguinte resume o que tenho tentado salientar:

Gráfico 20 – Exposições, óbitos e saídas para criação (1809-1838)



LEGENDA: 1 – Exposições; 2 – Óbitos na Roda; 3 – Saídas para criação

A mortalidade estacional, em princípio intimamente condicionada pelo volume das exposições, apresenta todavia um ritmo muito mais uniforme ao longo do ano, variando apenas num percentil de mês para mês. Em Março, Abril, Julho, Setembro e Outubro morreram 9% dos expostos e nos restantes 8% em cada. O característico ritmo estacional da mortalidade infantil de *antigo regime*, tão marcado pela sobremortalidade de Verão, não se verifica nesta série, que apresenta um movimento obituário mensal estranhamente uniforme. A *ratio* entre os meses com maior e menor mortalidade é muito baixa, apenas 1,22. Penso que a explicação deste comportamento reside em duas ordens de razões. Os cinco primeiros meses do ano que conhecem o maior volume de exposições são, em geral, os menos mortíferos e os meses de Verão e inícios de Outono, que registam menor número de abandonos, são períodos mais perigosos para as crianças de tenra idade e de mais difícil escoamento para os expostos. Assim, um movimento com flutuações próprias, o do abandono, é anulado por outro com o seu próprio ritmo

em grande parte antagónico, o da mortalidade infantil. Por outro lado ainda, têm de ser levadas em conta as péssimas condições de existência na Roda que não permitiam a sobrevivência esperada nas estações menos mortíferas, provocando um comportamento de mortalidade específico e distinto do das crianças em geral³³³.

Quadro 36 – Distribuição mensal da mortalidade (1809-1819)

Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Casos	273	273	317	317	286	298	310	279	308	333	278	299
%	8%	8%	9%	9%	8%	8%	9%	8%	9%	9%	8%	8%

Nos anos 1803, 1805 e 1809-19, entre os expostos com destino conhecido (4.174) morreram 97,4%. As crianças sucumbiam com muito poucos dias de vida. Antes de atingir 1 ano, faleceram 3.954 enjeitados, 97,3% dos falecidos. Entre os 13 e os 24 meses morreram 60 meninos (1,5%), com 25 a 36 meses, 30 (0,7%) e com mais de 3 anos faleceram 21 os quais representam 0,5% dos mortos.

Quanto à mortalidade infantil propriamente dita, 60% dos casos ocorrem antes do 1.º mês, 33% dizem respeito a bebés que completaram 30 dias de vida, morrendo antes de completarem 3 meses 95% destas crianças. A mortalidade infantil que ocorre depois dos 6 meses é apenas de 1,4%. No primeiro mês os bebés do sexo masculino resistem menos, morrendo 61%, enquanto as meninas sucumbem em 59%. Nos meses seguintes a mortalidade feminina é superior, de tal forma que ao completarem três meses depois da exposição, desapareceram já 96,3% das meninas mortas com menos de 1 ano e 96,2% dos meninos: com um mês completo de vida morreram 33% das raparigas e 32% dos rapazes; com dois meses completos a morte atingiu 2,5% do sexo feminino e 2,3% do masculino e, com três meses, 1,8% das meninas e 0,9% dos meninos.

As doenças que matavam as crianças são por vezes mencionadas pelas próprias amas ou pelos párocos que as recomendam: a varíola, «bexigas», é de longe a doença mais referida e mortífera³³⁴. Em 1804 os expostos foram vacinados no

³³³ Na Roda da Meda, que estudei para os anos 1838-66, o ritmo das exposições não consegue anular o movimento obituário que é fortemente ritmado pelas estações do ano. Além disso, o facto de não se acumularem crianças na Roda permite uma distribuição epocal da mortalidade semelhante à das crianças em geral.

³³⁴ Em Janeiro de 1836 afirma o pároco de Tábua que a menina criada pela mulher em causa morreu de bexigas e «que tudo vai a oito a morer».

Hospital Real. Tal operação obrigou as amas a vir a Coimbra, onde foram instaladas e alimentadas a expensas da Roda. As mulheres e as crianças ficaram alojadas nos sobrados das casas destinadas à botica, na rua do Coruche³³⁵. Outras enfermidades vulgares e também fatais eram a febre aftosa, o sarampo e a «toce».

É impossível estabelecer a lotação da Roda de Coimbra contando com as crianças da casa da Roda e as que estão em poder das amas porque os destinos desconhecidos atingem proporções muito elevadas. Os responsáveis pela Roda de Coimbra registaram, a partir de 1816, a lotação da casa da Roda no dia 1 de Janeiro de cada ano e, esporadicamente, a lotação total da instituição. Eis os números por eles estabelecidos:

Quadro 37 – Lotação da Roda (1816-1838)

Ano	Casa da Roda	Criação externa	Ano	Casa da Roda	Criação externa
1816	16		1828	16	
1817	3		1829	15	
1818	7		1830	6	
1819	10		1831	15	
1820	22		1832	9	759
1821	12	896	1833	9	
1822	15	701	1834	7	832
1823	21		1835	28	
1824	17	852	1836	8	
1825	25		1837	12	
1826	23	638	1838	20	
1827	15				

As sobrelotações eram subitamente aliviadas por graves crises de mortalidade que sobrevinham sempre que a lotação aumentava. A morte actuava como um perfeito mecanismo auto-regulador.

Diz o Dr. José Feliciano de Castilho em 1821 que «são poucas as amas que agora concorrem a pedir crianças na Roda, porque anda horrivelmente atrasado o seu pagamento; assim mesmo as crianças não se acumulam naquela casa, mas é porque morrem das aftas em poucos dias de entrada». O estado em que se encontram os expostos «é o pior de todos, pior até do que o não haver Roda, porque ainda que alguma mãe matasse o seu filho, as mortes seriam menos do que na Roda actual»³³⁶.

³³⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 135-135v.º.

³³⁶ Em Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, pp. 44 e 45.

5.3. *Sobrevivência*

Não se percebe muito bem como se pode ter passado de uma taxa de sobrevivência de 7,6% em 1803 para 0,5% em 1805 e absolutamente nada nos anos seguintes. A única explicação plausível é a deficiência de informação documental. De Outubro de 1802 a fins de Junho de 1803 completaram a criação 38 meninos que representam 6% dos expostos nesses 9 meses. Dessas 38 crianças, 23 (61%) são do sexo feminino e 15 (39%) do sexo masculino. De salientar que 26 das 38 crianças sobreviventes, 68%, tiveram uma única ama, o que sem dúvida contribuiu para o êxito.

Depois da criação, os expostos perdem-se no anonimato da gente pequena. A Misericórdia desobrigava-se totalmente deles e as suas vidas desaparecem dos registos escritos. Surgem apenas algumas poucas referências a casos muito específicos que, só por o serem, se encontram documentados: o problema dos expostos deficientes incapazes após a criação de ficar entregues a si próprios. E, contudo, alguns reformadores sociais portugueses reclamavam há muito o ensino e aproveitamento profissional de todos os enjeitados³³⁷.

Em 1828 estava na Roda uma enjeitada de 10 a 12 anos «inteiramente desasizada, e demente». Dispendia-se com ela 1\$800 réis mensais para a alimentação que, com roupas e lavadeira, «excedia seguramente a dous mil e quatrocentos». Além disso, a criança «causava hum grande pezo ao Estabelecimento, por necessitar de huma pessoa para a vigiar, vestir e limpar, por isso que fazendo por si todas as operaçoens, em qualquer parte onde se achava, causava hum incommodo insuportavel, alem do triste espetaculo, que apresentava as pessoas que ali entravaõ»³³⁸. Uma mulher viúva do lugar de Olhos de Fervença (Cadima) oferecia agora a solução para este caso ao prontificar-se a levá-la pela quantia de 1\$600 réis por mês. A Mesa concordou com a proposta, mas como a administração dos expostos só podia encarregar-se deles até aos 7 anos, deliberou-se inscrever a menina num lugar de entrevada do rol (com direito a 800 réis mensais) sendo a restante despesa custeada «como esmola» pelo efeito do Monte Pio.

³³⁷ *Vide supra*, cap. I, B., nomeadamente as propostas do juiz do crime de Coimbra em 1781, do autor de uma memória lida na Academia Real das Ciências em 1807 e, mais tardio, o projecto de Pinheiro Ferreira.

³³⁸ AMC, Mesa de 19.11.1828, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 98-99.

Em Setembro de 1836 viviam na Roda oito expostos maiores de 7 anos. Como estavam desamparados, a fundação Capelas/Monte de Piedade pagava o seu sustento que nesse mês orçou em 14\$400 réis³³⁹.

Em 1845, já com a Roda a cargo da Câmara, levanta-se a mesma questão. A edilidade informa o Ministério do Reino da existência na Roda de Coimbra de 5 expostos inválidos. Por portaria de 10 de Novembro manda a rainha que por não haver no distrito de Coimbra casa ou asilo especial para estes casos, fossem as crianças entregues à Misericórdia, pois, sendo elas triplamente infelizes – como doentes, órfãos e desvalidos –, tinham triplamente direito ao socorro. Um ofício do governador civil de 18 desse mês dirigido à Santa Casa, especifica terem os expostos em causa entre 13 e 20 anos de idade e serem física e moralmente incapazes³⁴⁰. Desconheço o desenvolvimento deste processo, mas certamente a Misericórdia, mesmo não o desejando, recolheu as crianças. No ano seguinte, a 3 de Dezembro de 1846, um ofício da Câmara Municipal pede à Santa Casa o cumprimento da portaria de 10.11.1845 para três expostos em circunstâncias semelhantes³⁴¹.

Em 1852, em reunião da Mesa de 28 de Maio, redigiu-se um acórdão concedendo a esmola mensal de 1\$200 réis a uma exposta de 9 anos totalmente cega. O caso fora remetido à Misericórdia pelo governador civil que invoca a citada portaria do Ministério do Reino³⁴².

Exigira a Câmara em 25.5.1847 que a Misericórdia providenciasse o acolhimento do exposto Fernando que já não era possível manter na Roda³⁴³. Este caso teve continuação dez anos depois. Em 1857 a Santa Casa requer ao Governo Civil que «remova» o jovem quase invisual, entretanto ocupado em pequenas tarefas no colégio dos órfãos, para o asilo de mendicidade³⁴⁴. Inicialmente indeferido pelo governador civil devido à falta de meios da nova instituição, responde a Misericórdia que o exposto «naõ tinha a devida fidelidade nos misteres, de que estava encarregado, escondendo e vendendo fora do Collegio objectos alimenticios, pelo que se tornava indigno de ser conservado no mesmo Collegio» e comprometen-

³³⁹ AMC, «Maços», avulso.

³⁴⁰ AMC, *Documentos novos 2*.

³⁴¹ AMC, loc. cit.

³⁴² AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 84v.º.

³⁴³ AMC, *Documentos novos 2*.

³⁴⁴ O asilo de mendicidade iniciou funções em 1855. Ver sobre esta instituição João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 783-794.

do-se a pagar ao asilo de mendicidade 2\$400 réis mensais. Com alguns ajustes, o acordo ficou estabelecido entre os dois organismos de assistência³⁴⁵.

Entre os leprosos ou doentes de moléstias cutâneas incuráveis internados na primeira metade de oitocentos no Hospital de S. Lázaro de Coimbra (que será estudado no capítulo IV), havia uma forte proporção de expostos. Contei 9 mulheres e 14 homens entre 1834 e 1850, o que corresponde a 11% e 9% dos ingressos nessa unidade hospitalar.

Visando uma aproximação à problemática da integração social dos enjeitados na sua vida adulta, procurei-os nos 35.394 doentes entrados no Hospital Real durante 33 anos compreendidos entre 1750 e 1849, cujos dados recolhi integralmente³⁴⁶. Atente-se no quadro seguinte:

Quadro 38 – Os expostos na clientela hospitalar

Época	Expostos da Roda de Coimbra			Expostos de Rodas «estranhas ou desc.			Total de expostos			% de expostos de Rodas «estranhas»	% de expostos nos doentes ³⁴⁷
	S.M.	S. F.	TT	S.M.	S. F.	TT	S.M.	S. F.	TT		
1750-54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1778	1	2	3	0	0	0	1	2	3	0	0,64
1781-82	13	11	24	12	4	16	25	15	40	40	1,76
1788-96	27	27	54	14	5	19	41	32	73	26	1,74
1801	7	2	9	6	1	7	13	3	16	44	1,07
1809-13	14	29	43	11	8	19	25	37	62	31	1,26
1817-20	24	28	52	39	10	49	63	38	101	49	2,31
1836-40	50	71	121	17	24	41	67	95	162	25	3,04
1845-49	15	83	98	0	0	0	15	83	98	0	1,10

A informação sobre a filiação dos enfermos é deficiente no último quinquénio. Em 1801 e em 1809-13 há provavelmente lacunas por se tratar de anos de grande afluência ao hospital de que os registos se ressentem. Aliás, só assim se explicam os números encontrados nesses anos, pois até 1836-40 a progressão é praticamente constante. Os 3% dos anos 30 corresponderão *grosso modo* ao peso dos enjeitados na população do centro do país?

Em certas épocas, perto de metade dos enjeitados não é da Roda de Coimbra, mas só a série de 1817-20 pode ter significado estatístico, já que em 1781-82 seis dos doze expostos «estranhos» são de Roda não discriminada e em 1801 são tão poucos que não é possível tirar qualquer conclusão. Em 1817-20 dos 39

³⁴⁵ AMC, *Documentos novos* 21.

³⁴⁶ Ver adiante, cap. IV, C-2.

³⁴⁷ Considerados os doentes que pelo menos referem o país de naturalidade.

homens não expostos na Roda de Coimbra, 37 provêm de fora do bispado. Assim, no total dos expostos destes anos apenas 41,3% foram enjeitados na diocese de Coimbra. Ora, na totalidade dos doentes do sexo masculino 64,4% são naturais deste bispado. A diferença é notável. Lembremo-nos que se trata de uma época precedida de grandes convulsões acompanhadas de forte mobilidade populacional. Naturalmente que as populações nestes anos de 1817-20 haviam regressado em boa parte às origens, mas o que motivaria o regresso dos totalmente despojados como eram os expostos? Quanto às mulheres, o comportamento de enjeitadas e não enjeitadas aproxima-se bastante, embora as expostas revelem maior dispersão nas suas origens: 86,8% das enfermas internadas nasceram na diocese e 81,6% das expostas também aqui foram abandonadas.

Cerca de vinte anos depois, em 1836-40, a mobilidade encontrada na população masculina, enjeitada ou não, é muitíssimo menor: 80,4% de todos os doentes e 81,6% dos expostos provinham do bispado de Coimbra. A diferença entre as origens de expostas e não expostas é maior no sexo feminino, muito próxima da que se verificava em 1817-20: 85,6% da totalidade das mulheres contra 81,1% das enjeitadas.

Vejam-se as profissões. Os elementos são fornecidos apenas para os anos 1781 a 1796 e mesmo aqui são pouco representativos: 28 homens e 13 mulheres. Entre os expostos do sexo masculino 32,14% são criados e em igual percentagem «trabalhadores». As duas situações englobavam, pois, 64% dos expostos. Na generalidade dos doentes as duas categorias somavam 50% do total. Há, pois, uma diferença significativa, o que é natural. Sem pais conhecidos, os enjeitados não acediam a qualquer herança e por isso dificilmente atingiriam a categoria de lavrador ou de artífice, para a qual teria sido necessário que alguém lhes pagasse a aprendizagem. Mas, muito mais expressiva é a diferença entre o peso de criados e de trabalhadores no total dos doentes e apenas nos expostos. Naqueles, os criados representam só 12,85% enquanto os trabalhadores atingem os 37,18%. Embora esta última categoria enferme de alguma ambiguidade, ser trabalhador significa normalmente para os rurais ter pelo menos uma pequena horta ou viver ainda em casa dos pais. Ser criado é nada ter, viver exclusivamente do seu trabalho.

Entre as expostas com profissão declarada (muito poucas) 69,23% são criadas, 15,39% (apenas duas) são amas da Roda e outras tantas caíram na mendicância.

Entre 1817 e 1845, anos em cujos registos se indicam as idades de parte dos doentes, os expostos são bastante mais novos que a totalidade da clientela hospitalar. Nesta, 7,9% tem menos de 15 anos. Para os enjeitados de ambos os sexos a proporção é de 23,2%. Os expostos com 15 a 24 anos representam 38,0% mas na

totalidade da série essa classe etária atinge apenas os 26,1% (com um mínimo de 25,5% em 1817-20 e um máximo de 27,0% em 1836-40). É claro que a partir dos 25 anos os expostos têm um peso relativo menor que os doentes em geral: 18% com 25 a 34 anos (contra 22%), 10% com 35 a 49 anos (*versus* 20%) e 11% com 50 anos e mais (a percentagem geral é de 25%). A maior proporção de enjeitados com idades jovens não significa necessariamente que sejam fisicamente mais frágeis. Pode indicar tão somente que são mais desamparados. As populações recorriam ao hospital em último caso, quando não podiam obter a cura em casa por falta de acompanhamento familiar e/ou por impossibilidade de custear médico e botica.

Que os expostos são mais pobres e desamparados familiar e economicamente, era mais do que previsível. A distribuição profissional indicia-o e outros elementos apontam no mesmo sentido: entre 1781 e 1796, 22% dos homens enjeitados moradores em Coimbra (5 em 23) não têm freguesia de residência, isto é, são pessoas que vivem pelas ruas aqui e ali, sem pouso certo, mas sempre na cidade. Os «sem abrigo», utilizando a designação actual, representam apenas 3% da clientela masculina do Hospital Real durante os mesmos anos. Nenhuma mulher de filiação incógnita vive nessa situação (é declarada a freguesia de assistência de 28 expostas), que atinge 0,7% na totalidade das doentes internadas.

Mas o que importa aqui perceber é o grau de exclusão social de que os enjeitados poderiam ser alvo. O estado conjugal dos expostos é deficientemente indicado. Em 1836-40, 4 mulheres em 14 (28,6%) com idade igual ou superior a 35 anos são solteiras. Os homens celibatários são exactamente uma terça parte (5 em 15). Na série seguinte a proporção de solteiros aumenta: 6 em 15 nas mulheres (40%) e 6 em 17 nos homens (35,3%). O peso dos celibatários na totalidade dos enfermos com mais de 34 anos é inferior, excepto nas mulheres do 1.º quinquénio em análise. As percentagens encontradas são as seguintes: em 1836-40 34,3% das mulheres e 22,5% dos homens são solteiros. No período seguinte as percentagens são respectivamente de 34,2% e 22,1%. Portanto: para os expostos seria naturalmente mais difícil tomar estado, porque pobres entre os pobres e porque carentes de uma rede familiar de apoio, mas se os filhos da Roda casavam menos, nem por isso a maioria deixava de o fazer.

Entre 1750 e 1849 em 3.671 raparigas concorrentes aos dotes da Misericórdia, surgem 260 enjeitadas, que, por imposição das condições do concurso, tinham entre 13 e 33 anos. Tratarei adiante deste aspecto da assistência (cap. V), mas desde já particularizo os casos das expostas. Viviam no núcleo urbano de Coimbra 84 enjeitadas (32%), o que quer dizer que a cidade as atraiu, pois a proporção de expostas criadas na urbe era diminuta. Residiavam 44 em Arazede (freguesia

que tantas recém-nascidas acolhera), 19 no Sebal, 13 em Semide, 10 nos arrabaldes de Coimbra em áreas das suas freguesias e as restantes 90 distribuíam-se por outras 47 paróquias.

Só é referida a ocupação de oito expostas (1 em 1767, 1 em 1769, 1 em 1794, 1 em 1846, 3 em 1847 e 1 em 1848): são todas criadas de servir. A de 1794 é a *moça* do Recolhimento da Misericórdia. Vivem as oito em Coimbra.

Observe-se o quadro seguinte.

Quadro 39 – Casamento de expostas dotadas pela Misericórdia

Períodos	Expostas dotadas	Expostas que casaram	Taxa de casamento das expostas	Taxa de casamento de todas as dotadas
1750-1774	39	30	77%	73%
1775-1799	75	53	71%	64%
1800-1824	49	29	59%	60%
1825-1849	55	35	64%	54%

As expostas não eram preteridas. Pelo contrário, casaram mais do que a generalidade das órfãs dotadas, apesar de estas serem raparigas de filiação conhecida e legítima e poderem eventualmente beneficiar de uma rede familiar de apoio. A perfeita integração social das enjeitadas parece ser evidente. Acresce que apenas uma, em finais de setecentos, contraiu matrimónio com um exposto. Infelizmente não é fornecida a profissão dos maridos destas enjeitadas, salvo em três casos: um cordoeiro e dois lavradores. Em contrapartida, os rapazes expostos que casam com órfãs dotadas são em número ínfimo: um no 1.º quartel e seis no segundo³⁴⁸. Sendo assim, poder-se-á concluir que o que criava dificuldades matrimoniais não era a incógnita da filiação mas a miséria absoluta. As expostas, ao serem dotadas, atravessavam essa barreira.

Relacionado com a mesma temática, o casamento das expostas, e sugerindo também a sua eventual maior vulnerabilidade, existe avulso no arquivo da Misericórdia um requerimento que merece ser transcrito na íntegra:

«Diz Maria do Espirito Santo, assistente na Ribeira de Condeixa, que tendo sido exposta na Roda desta Cidade, fora dalli entregue á Ama Marianna Antunes Barbas, do mesmo Lugar, que a creara por conta desta Santa Caza; e que achando-se na idade de 13 para 14 annos a morar com Jozé Antunes Barbas daquella Ribeira, succedendo no Veraõ passado ir apanhar erva a uma terra do

³⁴⁸ Para o século XIX não é fornecida a filiação dos noivos.

dito seu Amo, andando proximo a regar um pouco de milho Patricio, solteiro, taõbem daquella Ribeira, este se veio aproximando á Suplicante, e avançando-se a ella a deitou em terra dentro de uma seara de milho e a levára de sua honra e virgindade: pelo que a Suplicante dalli sahira choroza a queixar-se ao dito seu Amo, que a tem auxiliado e auxiliou para a Suplicante vir dar sua querella de estupro no Juizo do Crime desta Cidade, aonde o estрупador foi pronunciado, e pertende entrar em livramento por carta de seguro que se lhe passou pelo Juizo da Correição desta Cidade sobre o que se corre disputa; e em que o dito Amo da Suplicante tem gasto o melhor de 2 moeadas [*sic*] de ouro. E por que a Suplicante nada tem e o dito seu Amo he pobre, e não pode continuar nas despezas da accuzação, e ate para deixar de patrocinar esta tem sido abalado por pessoas que protegem o estрупador, que tem chegado a ponto de o ameaçarem: e na falta de precizo soccorro fica a Suplicante desgraçada, que por aquella accuzação pertende que o estрупador satisfaça á sua honra ou lhe dê dote, que esta Santa Caza daria á Suplicante, a não ser a maldade do estрупador: por tanto Pede a Vossa Senhoria e mais Senhores se dignem mandar-lhe concorrer com as despezas precisas para a dita accuzação, afim de que por ella obtenha o referido reparo de sua honra, cazando com o estрупador, ou satisfazendo-lhe o seu dote. E Receberá Mercê».

Obteve o que pedia, a pagar pela repartição dos expostos, por despacho de 23 de Janeiro de 1823.

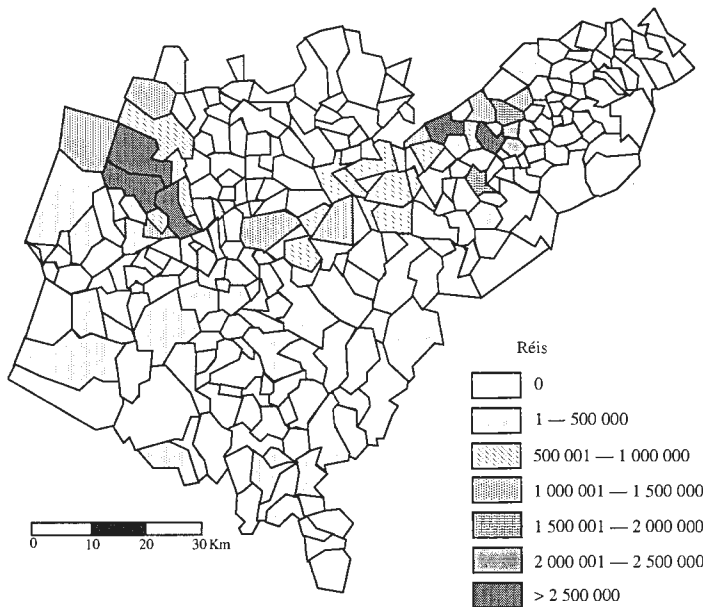
E ao concluir este tema, quero salientar o que a Roda de Coimbra representou na região sob o ponto de vista socioeconómico.

As receitas da Roda dependiam do consumo e do volume de transacções (real de água, renda da imposição, sisas). Devido aos inúmeros privilégios fiscais, a tributação recaía principalmente sobre os mais carenciados. É evidente que em épocas de crise económica os rendimentos populares baixam, precisamente quando o recurso à Roda se torna mais premente, não só como depósito de crianças indesejadas (o que não foi, de facto, cabalmente demonstrado), mas como fornecedora de trabalho às mulheres amas. E assim se entra num círculo vicioso, como aliás, a generalidade das instituições de assistência da época moderna: porque dependem dos rendimentos da população activa, as receitas diminuem justamente quando mais carecem delas para apoiar essa mesma população pauperizada em épocas de dificuldades económicas³⁴⁹.

³⁴⁹ Esta característica estrutural das instituições assistenciais modernas tem sido particularmente acentuada pelo historiador espanhol Pedro Carasa Soto. Jean-Pierre Gutton aflorou-a já em 1974 (*Demanda e consumi...*, p. 224).

A Roda possuía uma área de influência considerável, influência que se fazia sentir em três vertentes: vivia de rendimentos colhidos na comarca; tudo parece indicar que os expostos provinham de uma vasta região; as crianças eram redistribuídas por famílias camponesas de muitas léguas em redor, a quem se garantiria, se fosse pago, um rendimento estável e não desprezível. Na realidade, a ineficácia salarial da Roda de Coimbra, no que respeita ao pagamento das amas externas, acentuou carências em freguesias rurais (que muitas vezes eram já as mais pobres), porque as sobrecarregou de crianças sem lhes pagar o sustento, agravando um desequilíbrio económico que poderia ter atenuado. Para comprovar esta conclusão foi elaborado o seguinte mapa:

Mapa 7 – Distribuição por freguesias das dívidas às amas em 1834³⁵⁰



Praticamente todo o bispado foi afectado pelo descalabro financeiro da Roda de Coimbra. No total, deviam-se às diocesanias coimbrãs 60.006\$862 réis, mas há zonas especialmente críticas. As amas de Arazede deviam ter sido pagas de mais de 4 contos de réis (4.128\$080), mas não os receberam, as freguesas de Covas

³⁵⁰ Fonte: «Relação das Amas dos Expostos da Administração da Misericórdia de Coimbra, Conta feita te 30 de Junho de 1834» em AMC, *Documentos novos 2*.

eram credoras de 3.061\$254 réis, as de Tentúgal de 2.970\$935, as de Cadima de 2.655\$295, as de Tábua de 2.505\$075, as de Nogueira do Cravo de 2.137\$880, as de Bobadela de 2.051\$330...

Às amas do bispado de Aveiro (de 15 freguesias) deviam-se 4.160\$655 réis, sendo as de Soza as mais sacrificadas, pois só nesta paróquia a dívida ascendia a 2.017\$575 réis. Também uma zona circunscrita da diocese de Viseu foi afectada pelos salários das amas em atraso, que totalizavam 1.671\$270 réis repartidos por mulheres de 13 freguesias. Os créditos das diocesanias de Leiria eram apenas de 72\$000 réis (duas freguesias).

Neste ano de 1834 a Roda de Coimbra devia 2.386 criações de expostos, no valor de 65.910\$787 réis. Quatro anos depois, a dívida às amas atingirá os 108.247\$290 réis!

Em suma, é a população carenciada que faz a Roda: beneficia dela enquanto expositora e ama, mas paga caro os seus serviços enquanto contribuinte³⁵¹ e credora. A população pobre é aqui (mas será só aqui?) mais beneficente que beneficiária.

³⁵¹ Em Setembro de 1842, quando a administração dos expostos estava já centralizada na sede do distrito que impunha a cada concelho a contribuição a pagar, o administrador do concelho de Cadima, indigna-se: «Sobre tudo aliaz sobre dura, tambem he injusta a contribuição dos expostos, porque quasi todos os chefes de familia são obrigados a paga-la sem tirarem della proveito algum social» e conclui: «Sendo indubitavel que hum dia se hade reconhecer a injustiça desta contribuição, oxalá, que isso não seja quando muitos concelhos se achem assollados por execuções, procedimentos judiciais, e privados de todos os bens que possuem», citado por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 873.

SUMÁRIO

B – Os órfãos assistidos em colégios	333
1. O Colégio dos Órfãos de S. Caetano	334
1.1. Fundação e funcionamento	334
1.2. Seleção dos colegiais	344
1.3. Formação dos meninos	351
1.3.1. Normas e práticas	351
1.3.2. Os resultados	363
2. O Colégio das Órfãs de Seixas (ou Recolhimento das Órfãs da instituição de Caetano Correia Seixas)	374
2.1. Instituição do colégio	374
2.2. O ambiente à luz dos regulamentos	378
2.3. As meninas (algumas notas)	386

B – OS ÓRFÃOS ASSISTIDOS EM COLÉGIOS

Depois dos expostos, eram os órfãos os mais desprotegidos porque lhes faltava a tutela paterna. Assim sendo, o Estado assumia esse papel através dos seus juizes dos órfãos implantados em todo o território. Quanto aos orfanatos propriamente ditos (isto é, os que se destinavam a crianças e não os recolhimentos de raparigas adolescentes e jovens), escasseavam no nosso país³⁵². Vejamos o caso de Coimbra.

Era a fundação Seixas, constituída com a herança do cónego Caetano Correia Seixas, a repartição mais rica da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, logo a seguir ao efeito Capelas/Monte de Piedade (este também conhecido por *Casa* por se tratar do núcleo central da Misericórdia e para onde era canalizada a generalidade dos legados). O efeito Seixas foi responsável pela existência dos dois únicos

³⁵² Ver D. António da Costa, *Historia da Instrucção popular em Portugal desde a fundação da monarchia até aos nossos dias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, pp. 180-188; Victor Ribeiro, *Historia da beneficencia publica em Portugal*..., cap. VIII; Fernando Jasmins Pereira, «Órfãos e expostos» in *Dicionário de história da Igreja em Portugal*, dir. de A. A. Banha de Andrade, vol. I, Lisboa, Editorial Resistência, 1980, pp. 671-673; Ana Isabel Marques Guedes, *A assistência e a educação dos órfãos durante o antigo regime (o Colégio dos Órfãos do Porto)*, Porto, F.L.U.P., 1993, diss. de mestrado policopiada, pp. 70-86.

orfanatos para crianças em todo o bispado de Coimbra. É certo que não acudiram a uma vasta clientela como, aliás, nenhum colégio da época, nem assistiram às crianças mais miseráveis, mas não deixaram de ser instituições com uma acção social relevante. Entre 1804 e 1830 absorveram um quarto de todas as despesas da Misericórdia e nos anos 1831-1850 eram já a maior despesa da Santa Casa, representando 33% de todos os gastos.

1. O Colégio dos Órfãos de S. Caetano ³⁵³

1.1. *Fundação e funcionamento*

Já em 1674 o licenciado Manuel Soares de Oliveira pretendia que em Coimbra se fundasse um «Collegio pera mininos expostos, & orfaões», mas este estabelecimento não chegou a erigir-se³⁵⁴. Será só em 1804 que pela primeira vez a cidade é dotada de uma instituição deste género: o Colégio de S. Caetano. A sua fundação é particular, pois foi o cónego doutoral Caetano Correia Seixas que pelo seu testamento de 14 de Outubro de 1786 mandou que a Misericórdia de Coimbra fundasse um seminário de meninos órfãos pobres, expostos e desamparados.

Vale a pena transcrever a verba do testamento respeitante ao Colégio porque as condições estabelecidas pelo fundador são vinculativas e sempre invocadas pelos dirigentes da Misericórdia:

«Como huma das obras de mizericordia mais agradavel a Deos seja o socorro dos meninos orphaos, pobres, enjeitados, e dezamparados: recomendo muito, e peço aos Il.^{mos} S.^{res} Provedor, Escrivão, e mais S.^{res} da Meza da Santa Caza, queiraõ com a brevidade possivel comprar alguma caza para hum seminario, ou fundallo suficiente, e sem ostentaçaõ, como para pobres, para nelle se criarem, e educarem athe 25 o qual tenha a invocaçaõ de S. Caetano, e será

³⁵³ Sobre este colégio ver J. A. Pereira, *Resumo historico da Santa Casa e Irmandade da Misericordia de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1840, pp. 17-22 e *O Conimbricense* de 10.10.1876. Para a 2.^a metade de oitocentos ver Joaquim Martins de Carvalho, «A Misericordia de Coimbra» em *O Conimbricense* de 2.6.1874 e «A Misericordia de Coimbra. Oficinas de trabalho», *Idem* de 22.1.1889; Manuel Dias da Silva, *O Collegio dos Orphãos de S. Caetano em Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1892 (também publicado em *O Instituto*, vol. 40, Novembro de 1892, pp. 376-385); João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 764-769 e 909-913.

³⁵⁴ *Vide supra*, sub-capítulo A.

sujeito aos ditos senhores, para que debaixo do seo amparo tenha os progressos que se esperão.

Os meninos, que se receberem, não excedão a idade de 7 annos; pois nella mais facilmente se lhe infunde a doutrina, que se lhe dá. Dos seminarios do Porto e Lisboa mandei vir os estatutos para por elles se fazerem outros, e emendarem conforme for mais racionavel, e conveniente para os desta cidade. Advirto que para Reitor e Vice Reitor se escolhaõ com grande circunspecção pessoas ecclesiasticas de conhecida probidade, juizo, e prudencia; porque muito depende do que governa a felicidade do que principalmente se pretende, que he o serviço de Deos, aproveitamento dos meninos, e utilidade do Reino.

Podem os meninos estar no Seminario, se não forem capazes de seguirem as Letras, athe a idade de 15 annos, tempo em que se podem aplicar a officios. Porem se seguirem o estudo, e queiraõ ser Religiozos, ou Clerigos, estejaõ, e permaneçaõ, e não excedão de 25 annos de idade»³⁵⁵

A fundação do Colégio com as cláusulas impostas pelo testador só foi aprovada por provisão de 9.11.1803³⁵⁶, mas a partir daí a concretização foi célere: em reunião de Junta de 27 de Novembro votou-se a abertura do Colégio «com a maior brevidade posivel»³⁵⁷, em 18 de Dezembro a Misericórdia comprou umas casas na Rua dos Coutinhos onde seria instalado o seminário dos meninos órfãos (e onde permaneceria até 1842) e em 15 de Janeiro de 1804 abriu o Colégio com a entrada de 12 meninos, vice-reitor, porteiro, comprador, cozinheiro e moço³⁵⁸. O acto foi solenizado com uma brilhante função religiosa na capela da Misericórdia e na presença do vice-reitor da Universidade, o prior de Santa Cruz, o abade geral da congregação de S. Jerónimo, «todo o Corpo da Universidade, Prelados das Religiões. Mesa Episcopal, Magistraturas e Nobreza desta Cidade». Os 12 meni-

³⁵⁵ AMC, *Testamento do R. Dr. Caetano Correia Seixas e Comprimento de Legados*, fl. 4-4v.º e certidão autêntica em *Testamentos* 26. O cônego Seixas, falecido em 14 de Novembro de 1786, era natural da cidade da Baía, lente jubilado na Universidade e foi cônego nas Sés de Braga e de Coimbra. Determinou no seu testamento, além da fundação do Colégio dos Órfãos, que a Misericórdia admitisse 12 órfãos no Recolhimento que administrava, que dotasse anualmente seis com 40.000 réis cada uma e que gastasse por ano 160.000 réis no socorro aos presos da cadeia e aos meninos órfãos pobres, enjeitados e desamparados. A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra apurou desta herança, depois de longos anos de complicadas legalidades, 97.216\$590 réis (cf. *Catálogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra...*, fl. 117).

³⁵⁶ AMC, *Documentos Novos* 21.

³⁵⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 128-128v.º.

³⁵⁸ AMC, *Pauta das Obrigaçoens...*, fl. 4v.º.

nos conduzidos ao Colégio «entre mil bensaões e aclamações de immenso Povo» seguiram em cortejo que com dificuldade rompia por entre a multidão³⁵⁹.

Os cortejos inaugurais das instituições de assistência constituíam uma cerimónia muito importante. Stuart Woolf salienta o significado simbólico que os coevos atribuíam à clausura, ao isolamento dos assistidos, o que é representado nas procissões cerimoniais dos meninos e mendigos na inauguração de cada nova instituição nos séculos XVI-XVIII³⁶⁰. Também Geremek alude a essas procissões na Roma quinhentista como «um importante elemento de organização da vida pública»³⁶¹. Tal **prática simbólica** reproduz-se em Coimbra tanto neste ano de 1804 na abertura do Colégio de S. Caetano, como acontecera um século mais cedo na inauguração do Recolhimento da Misericórdia³⁶² ou como sucederá em 1823 com a **admissão de 12 órfãs** sustentadas pela herança de Seixas ou ainda em 1842 aquando da **mudança de instalações dos Colégios dos Órfãos e das Órfãs**. Mas será só a **afirmação do valor do isolamento e do amparo aos pobres** que está em causa na **realização dos cortejos**?

De facto, a **participação festiva da multidão** revela a adesão ao modelo, ao método de assistência **adoptado**, mas por que razão a Misericórdia promove e se compraz na **cerimónia que realiza, publicita e encena** e, posteriormente, dela fará detalhada descrição **cuidadosamente registada**? Várias motivações podem explicar a atitude: **assinalar na memória de todos**, incluindo os vindouros, um momento alto da sua **história e atrair a adesão**, a boa-vontade e as esmolas da população da cidade. **Para isso, há que mostrar serviço**, autopromover-se. Dado que as crianças se **vão recolher, e o Colégio (assim como antes o Recolhimento)** irá funcionar **fechado sobre si próprio, dada a necessidade absoluta do isolamento**, é necessário que a **urbe saiba da sua existência, que a nova instituição seja mostrada a todos no momento da sua criação. A adesão dos populares e o seu júbilo** patenteiam o orgulho da cidade **na sua nova instituição**. Aos habitantes é transmitida segurança, pela existência **de tais casas exemplares onde se formam na virtude jovens que na rua facilmente caíam no vício. No fundo**, é um acto de

³⁵⁹ AMC, «Termo de Memoria» em *Acordãos...*, l.º 5.º, fls. 130v.º-131v.º.

³⁶⁰ *Los pobres...*, p. 45.

³⁶¹ *A piedade e a força...*, p. 248. O autor **explicita**: «conferiam uma dimensão sagrada às actividades humanas e eram uma **via mágica, de longa tradição**, para se alcançar a graça divina; além de que permitiam a **pública afirmação dos valores morais** vigentes ou particularmente prezados» (*loc. cit.*).

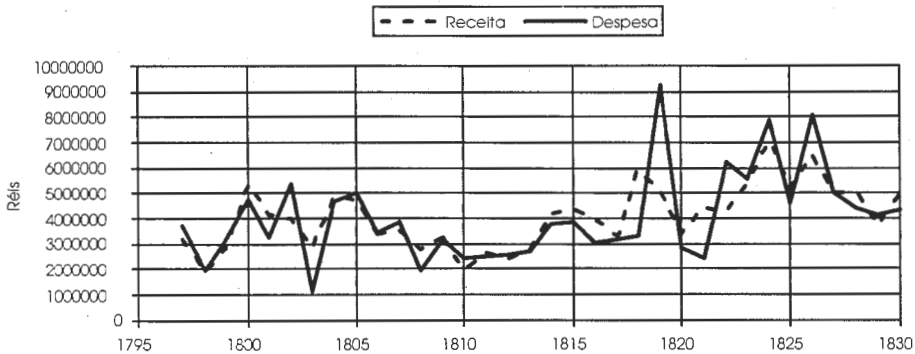
³⁶² Ver adiante, cap. III, A-2.

auto-complacência tanto dos promotores como da multidão, que convergem na defesa de um modelo assistencial.

A herança de cônego Seixas foi convertida em capital e depois emprestado a particulares a título oneroso por escrituras legais. Eram os juros que constituíam o suporte financeiro da fundação de Caetano Correia Seixas ou, como se dizia na Misericórdia, do *efeito Seixas*.

O instituidor estabeleceu o quadro de 25 crianças, mas aquando da fundação foi impossível preenchê-lo, pois, como vimos, parte dos rendimentos da herança estava canalizada desde 1795 para os constantes e aflitivos gastos da Roda dos expostos³⁶³ e só em 1808 se ordenou, por provisão de 29 de Janeiro, que nenhum fundo ou rendimento dessa herança fossem doravante desviados dos fins que o testador previra. Em Dezembro de 1811 existiam já no Colégio 20 meninos³⁶⁴.

Gráfico 21 – Movimento anual das receitas e despesas do efeito Seixas³⁶⁵



Além dos 2.600\$00 réis anuais afectos aos expostos, os gastos realizados até 1803 são, fundamentalmente, despesas de investimento, aplicação de capitais. A fundação ainda não estava verdadeiramente em funcionamento, pois apenas se cumpriam algumas obrigações para com particulares.

³⁶³ Em 1804 estabeleceu-se a afectação de 100.000 cruzados entregues a juros para as despesas do Colégio dos meninos órfãos. Seriam os réditos deste fundo que suportariam o estabelecimento (*Estatutos*, cap. VIII, § 6).

³⁶⁴ AMC, *Documentos Novos* 21.

³⁶⁵ Fontes: AMC, *Receita e despesa dos réditos do efeito de Seixas*.

As receitas sofrem uma quebra acentuada depois de 1805, último ano de investimento importante em capital produtivo. Isto é, precisamente quando as despesas são maiores com a abertura do Colégio em 1804. O ano de 1810 foi, naturalmente, difícil para a cobrança de rendimentos. Depois de 1815³⁶⁶ a crise está ultrapassada, apesar do ano difícil de 1817. A partir de então os lucros são acentuadamente maiores, mas de 1819 a 1826 há vários anos em que as despesas ultrapassam as receitas. Em 1827-30 a contenção dos gastos é visível. Pelo meado da década de 30 as despesas retomarão o movimento ascendente.

Em 1809 o bacharel Manuel de Sousa Correia Feio testou a favor do Colégio dos Órfãos (para que se acrescentasse o número de colegiais) o produto da venda da 4.ª parte dos seus bens de raiz, o que fez reverter à instituição 2.221\$780 réis³⁶⁷. De facto, com estes réditos a Mesa da Misericórdia admitiu mais um menino, mas apenas em 1814³⁶⁸. Os juros deste capital deixaram, contudo, de conseguir suportar tal despesa em 1832³⁶⁹.

O Colégio de S. Caetano beneficiou de um outro importante legado: a quinta do Arieiro, além de umas casas situadas na Rua dos Estudos, testados em 1825 pelo vice-reitor Dr. Francisco Montanha³⁷⁰. A quinta foi inicialmente explorada

³⁶⁶ E não 1814, porque neste ano a linha das receitas está artificialmente empolada pela remessa de uma importante soma monetária que o efeito pediu de empréstimo. Também em 1804, 1805, 1812 e 1818 houve dinheiros provenientes de outras fundações da Misericórdia, mas são pagamentos de dívidas anteriores saldadas nesses anos. É, pois, na realidade, uma receita própria. Só em 1814 é que o efeito de Seixas recorreu ao crédito.

³⁶⁷ AMC, *Testamentos* 26. fl. 1v.º do testamento que data de 18.1.1809 e *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra...*, fl. 118.

³⁶⁸ AMC, *Acordãos...* L.º 5.º. fl. 217v.º.

³⁶⁹ O acórdão da Mesa e Junta de Definitório de 12.3.1832 decidiu anular o lugar de *órfão de Feio* enquanto os réditos desse legado não se acumulassem até atingirem um rendimento sólido e estável que permitisse então o provimento do lugar (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 126v.º-127). O número de meninos volta então a ser de 25. todos subvencionados pela herança de Seixas. No ano anterior, a 3 de Março, o quadro do Colégio fora estabelecido em 26 rapazes sendo 25 pagos pelo efeito de Seixas e 1 pelos fundos de Feio (*Idem*, fls. 121-121v.º).

³⁷⁰ Testamento de 10.3.1825 aberto em 6 de Setembro do mesmo ano, AMC, *Testamentos* 26 e AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. Diversos (Escrituras...), 1825-1859*. Cf. AMC, *Catalogo dos Bemfeitores*, fl. 122. A Misericórdia aceitou o legado em reunião e Junta de 9.10.1825 (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 74). Pelo seu testamento de 19.1.1829 o vigário de S. Martinho de Árvore, José de Moraes, legou à Misericórdia de Coimbra «para sustento e educação dos meninos orfaós que se acharem no Collegio estabellecido na mesma Cidade trezentos e tantos mil reis que me deve [...] com obrigação de aceitarem no mesmo Collegio os Orfaons

pela Misericórdia servindo esporadicamente de local de recreio para os órfãos, depois arrendada, mais tarde aforada e finalmente vendida³⁷¹.

D. Maria Joaquina Rita Pugete, em 1835, legou aos órfãos e órfãs da Misericórdia a avultada quantia de 12 contos de réis «para serem postos a juros, e os seus rendimentos aplicados para se aumentar o número dos Meninos Orfaons [...] sendo metade Meninos e a outra metade Meninas, sustentadas estas no Recolhimento da Misericórdia, aquelles no Collegio de S. Caetano»³⁷². Por essa razão, o quadro dos órfãos foi alterado para 31 colegiais em 18.5.1837³⁷³, mas no ano económico de 1847/48 o Colégio de S. Caetano albergava 30 meninos.

Em 10 de Novembro de 1839 a Mesa da Misericórdia de Coimbra dirigiu ao Governo uma representação pedindo a concessão do Colégio da Sapiência, para aí instalar a Santa Casa com todas as suas repartições, o qual lhe foi de facto concedido por carta de Lei de 15.9.1841. Depois de concluídas as necessárias obras de adaptação, os dois colégios de órfãos e órfãs foram solenemente trasladados a 19 de Junho de 1842³⁷⁴.

desta minha freguezia que lá se quiserem recolher e educar sendo capazes» (AMC, *Testamentos 26*). A Santa Casa não aceitou este legado (cf. *Acordãos...*, L.º 6, fl. 99v.º).

³⁷¹ Foi polémica a decisão da venda da quinta do Arieiro. A 18.2.1838 o provedor opunha-se à venda, alegando estar onerada com um encargo pio instituído pelo Dr. Montanha, ser possível rentabilizá-la e ser local a preservar por permitir que os órfãos fossem a passeio até lá e aí pudessem divertir-se em recreações honestas. Um dos mesários, porém, defendia empenhadamente a alienação recusando as razões do provedor e sustentando, quanto à última, ser a quinta demasiado distante para que os órfãos mais novos lá pudessem ir e que de facto muito poucas vezes tinham ido «apenas nas tardes maiores do anno apenas os meninos maiores, ficando os pequenos no Collegio, ou sendo transportados pelo Rio em Barcos», concluindo a sua argumentação com a seguinte tirada: «he tempo de suspender-se o extravio ao rendimento dos Orfãos, com a conservação de hum Legado, que para nada serve, se não para honrar a memoria de Montanha á custa do Collegio. Se hé preciso para recreio dos Orfãos, allugue-se hum Quintal perto da Cidade» (AMC, *Acordãos...* L.º 6, fls. 174-179). Treze anos mais tarde foi finalmente aprovada a venda da quinta (AMC, *Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fl. 88v.º).

³⁷² Esta senhora era solteira, natural de Coimbra e residente na freguesia de S. Bartolomeu. O testamento data de 26.3.1830, tem 2 codicilos, um de 1833 e outro de 1835, que em nada alteraram as disposições referentes aos órfãos e foi aberto em 27.3.1835 (AMC, *Testamentos 26*; ver *Catálogo dos Bemfeitores*, fl. 128). A 3.5.1835 a Junta do Definitório da Misericórdia confirmou a aceitação do legado e decidiu que só um ano após o recebimento, depois de pagas as despesas, se fizesse o provimento dos meninos e meninas (AMC, *Acordãos...*, L.º 6, fls. 154-155v.º).

³⁷³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6, fl. 167.

³⁷⁴ Ver AMC, «Memoria da aquisição do Collegio da Sapiencia, e da trasladoão da Santa Casa da Misericordia com todos os ramos de sua administração, do antigo local na Calçada para o

Nem sempre se fez, ou conservou, o registo cuidadoso dos alunos, por isso o movimento anual dos ingressos e saídas do Colégio sofre forçosamente de lacunas, além de ser impossível estabelecer a distribuição mensal. Eis os quantitativos que a actual documentação da Santa Casa permite estabelecer:

Quadro 40 – Movimento anual de ingresso de órfãos no Colégio³⁷⁵

Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.
1804	14	1814	3	1830	1	1842	1
1805	1	1815	10	1833	2	1843	4
1806	3	1816	1	1834	3	1844	6
1807	9	1819	2	1835	6	1845	3
1808	1	1821	1	1836	2	1846	5
1809	3	1822	4	1837	3	1847	1
1810	2	1823	5	1838	5	1848	6
1811	2	1824	1	1839	3	1849	3
1812	1	1826	2	1840	8	1850	6
1813	5	1827	1	1841	1	Desc.	41
			Total	181			

dito Collegio da Sapiencia» escrita por António de Moura e Freitas em *Pauta das Obrigaçoens que a Meza desta Santa Caza da Mizericordia de Coimbra deve annualmente cumprir...*, fls. 27v.º-28v.º. A descrição do soleníssimo acto de trasladação encontra-se também em J. A. Pereira, *Resumo historico...*, pp. 20-22, e em Joaquim Martins de Carvalho, *O Conimbricense* de 3 e 6 de Julho de 1897.

³⁷⁵ Fontes dos dois quadros: AMC, *Livro dos termos de provimento dos meninos órfãos e mais officiais do Colegio de S. Caetano que foi instituido pelo reverendo conego Doutor Caetano Correia Seixas* [1803-1813]; *Livro de Matricula dos Meninos Orfãos que howerem de entrar para o Collegio de S. Caetano* [1804-1883]; *Livro que hade servir para se registarem as saidas dos Meninos Orfãos do Collegio de S. Caetano* [1820-1883]. As lacunas de informação são sobretudo ao nível dos ingressos nas décadas de 10, 20 e 30, as quais foram parcialmente colmatadas pelos dados contidos nos registos de saídas. Em 1840 fez-se o assento de todos os alunos existentes com as informações de cada um à data da entrada. Depois desse ano os registos foram feitos regularmente.

Quadro 41 – Movimento anual da saída dos órfãos que ingressaram até 1850

Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.
1806	2	1824	1	1838	3	1852	2
1807	5	1825	2	1839	2	1853	4
1810	1	1826	2	1840	6	1854	2
1814	2	1827	5	1841	2	1855	6
1815	3	1828	3	1843	3	1856	2
1816	1	1829	1	1844	6	1857	4
1817	1	1831	2	1845	4	1858	4
1818	2	1832	1	1846	5	1859	3
1819	6	1833	3	1847	1	1861	1
1820	2	1834	5	1848	6	1863	1
1821	1	1835	5	1849	3	1866	1
1822	4	1836	2	1850	5	Desc.	33
1823	6	1837	3	1851	1	Total	181

Destaque-se a grande proporção de alunos cuja data de ingresso e/ou de saída não foi devidamente registada.

A capacidade da instituição foi sempre modesta, o que condiciona o ritmo das entradas: cerca de 20 rapazes até aos finais dos anos 30 e depois uma trintena. A lotação era manifestamente insignificante, para as necessidades de uma vastíssima região que não possuía outro estabelecimento do género. Em ofício da Misericórdia dirigido às autoridades diocesanas de 15.2.1835 e num outro datado de 18.2.1836, afirma-se que «em todo o Bispado de Coimbra não ha outro Collegio, ou Casa Publica, de órfãos, senão o estabelecido nesta Cidade e administrado pela Meza da dita Santa Casa»³⁷⁶. Com estes requerimentos a Misericórdia pretendia que lhe fosse entregue o dinheiro proveniente do pagamento das dispensas matrimoniais retido pelo governo episcopal e que por decreto de 21.5.1834 se aplicara às casas de órfãos e expostos. Tal decreto é importante por se tratar da primeira contribuição pública que o Estado canaliza para os orfanatos. Sintomaticamente, recorre a uma receita recolhida pela Igreja.

Logo em 1804 o Colégio de S. Caetano foi dotado de estatutos próprios³⁷⁷ que estabeleceram a oficialidade do Colégio. A casa seria regida por um reitor que dis-

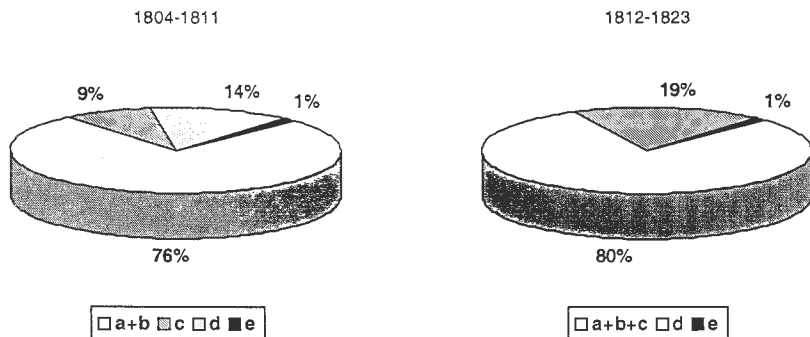
³⁷⁶ AMC, *Documentos novos 2*.

³⁷⁷ *Estatutos do Collegio dos Meninos Orfãos e Expostos da Cidade de Coimbra*. Foram aprovados pela Junta do Bispado e depois disso datados de 14.1.1804. Não encontrei o original, mas sim uma cópia autenticada com data de 12.2.1812 (AMC, *Documentos Novos 15*). Vai publicado em *Anexos. Documentos*.

punha dos serviços qualificados de um vice-reitor e de um professor de primeiras letras. Os dois primeiros seriam obrigatoriamente presbíteros seculares e o terceiro sê-lo-ia sempre que fosse possível. A Misericórdia de Coimbra afasta assim da direcção do Colégio os membros de ordens regulares, o que não tinha sido previsto pelo instituidor, que exigira apenas «pessoas eclesiásticas». A opção da Santa Casa de Coimbra reflecte, por certo, o receio de ver cair o Colégio sob a influência de alguma das ordens monásticas tão poderosas em Coimbra.

Como funcionários médios, previa-se a existência de um comprador, despenseiro, refeiteiro, roupeiro (inicialmente todos estes ofícios seriam desempenhados por um só homem), porteiro e cozinheiro. Funcionários menores, seriam um moço de cozinha e outros criados e serventes. Este ambicioso quadro de pessoal nunca foi totalmente concretizado. Em Dezembro de 1811 serviam o Colégio apenas um reitor, um mestre, um cozinheiro e um criado de cozinha, ocupando-se um menino mendigo da cidade no serviço de aguadeiro. Contudo, a situação tinha sido melhor antes da invasão francesa, pois até aí existia um comprador e um porteiro. Depois disso, o ofício de comprador fora entregue a um dos criados, o de porteiro a um dos órfãos e as funções de despenseiro, roupeiro e refeiteiro tinham sido atribuídas ao reitor e ao mestre que se faziam ajudar nesse trabalho por dois colegiais. Em Dezembro de 1811 também não existia vice-reitor, sendo as suas obrigações repartidas pelo reitor e pelo professor³⁷⁸.

Gráfico 22 – Despesas do Colégio dos Órfãos³⁷⁹



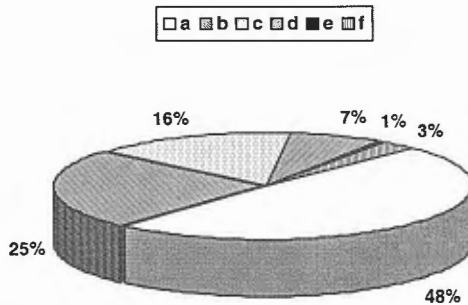
LEGENDA: a – Alimentação; b – Vestuário, calçado e utensílios correntes; c – Ordenados; d – Diversos; e – Médico e/ou cirurgião

³⁷⁸ AMC, *Documentos Novos 21*, pp. 6-10.

³⁷⁹ Fontes: AMC, Livros de receita e despesa dos réditos do efeito de Seixas.

No primeiro corte temporal três quartas partes dos gastos do Colégio foram destinados à alimentação, vestuário e calçado, além dos «utensílios correntes». De 1812 a 1823, não é possível saber o peso da alimentação e vestuário por se encontrar englobado com os ordenados. A soma das 3 alíneas atingia no 1.º período os 85% da despesa total, e em 1812-23 representava menos 5 pontos percentuais. Porém, a descida relativa deve-se ao empolamento dos «diversos» provocado pelas dispendiosas obras no edifício do Colégio concluídas em 1819. A despesa real das rubricas a+b+c foi em 1804-11 de 11.423\$736 réis, o que equivale a gastos médios anuais de 1.427\$967 e no 2.º corte atingiu os 26.665\$185 réis, representando por ano uma despesa de 2.222\$099. Percebe-se, assim, a recomendação de contenção de despesas a partir de 1820. De 1812 a 1814 as despesas com refeições, roupas, calçado e ordenados rondaram os 2 contos, em 1815 apenas 1.512\$990, em 1816 novamente cerca de 2 contos e em 1817 e 1818 ultrapassaram um pouco os 2,5 contos. Ora em 1819, os gastos com alimentos, vestuário, calçado e ordenados ultrapassaram os 3,5 contos de réis, num ano em que as despesas com obras tinham absorvido mais de 4 contos.

Gráfico 23 – Despesas do Colégio dos Órfãos em 1824-1830



LEGENDA: a – Alimentação; b – Vestuário, calçado e utensílios correntes; c – Ordenados; d – Diversos; e – Médico e/ou cirurgião; f – Quinta do Arieiro.

A partir de 1824, e pela primeira vez, a alimentação e vestuário são contabilizados discriminadamente. O refeitório absorvia quase metade das despesas totais do Colégio, embora nos dois últimos anos haja uma baixa acentuada nos gastos alimentares (de cerca de 1,5 contos passa-se a 966 mil e 842 mil réis), acompanhando a descida geral dos preços.

Nestes anos volta a diminuir proporcionalmente a soma das alíneas a, b e c no conjunto das despesas, pois são agora apenas 73%, mas os gastos com essas

rubricas continuavam a crescer. A média anual foi agora de 2.360\$656 réis. Em termos percentuais, o peso dos ordenados quase duplicou entre o 1.º período e este, mas na realidade o crescimento foi muito maior, pois se no 1.º período se gastavam anualmente apenas 144\$656 com os ordenados, no 3.º essa despesa anual era já de 409\$652.

O gráfico demonstra que a quinta do Arieiro ficava, de facto, dispendiosa à instituição.

A reforma de 1837 impõe o número máximo de 6 empregados: reitor, vice-reitor, alfaiate, cozinheiro e 2 criados. Desaparece o professor, sendo as suas funções desempenhadas pelo vice-reitor. Reitor e vice-reitor auferiam o ordenado anual de 96\$000 réis e alimentação e o alfaiate de 40\$000. Quanto aos restantes, seriam ajustados pelo reitor com o menor salário possível. Exigia-se, o que já vinha de longe, que se utilizassem os meninos no serviço da Casa, não só por princípio de economia, mas também para que os órfãos se habituassem ao trabalho.

1.2. *Seleção dos colegiais*

As condições de admissão dos meninos são claramente estabelecidas e alegadamente sustentadas na vontade do instituidor, mas é nítido o desvio ao texto de Seixas. A ordenação dos concorrentes, absolutamente selectiva, pretende acima de tudo proteger um grupo, impedindo a queda social daqueles que nasceram e viveram bem, ao possibilitar-lhes na falta do pai, a manutenção de um estatuto. Não se visava a ascensão social de ninguém e muito menos a alteração de um sistema que tantas vezes falhava gritantemente. O Colégio serviria para corrigir a nível do indivíduo essas falhas notórias ou, como então se diria, os azares da fortuna.

Depois do socorro aos órfãos bem nascidos, então sim, a instituição poderia acolher gente comum com o objectivo de lhe assegurar a manutenção de um estilo de vida (impossibilitado pela falta do *pater familiae*), e não de promoção social. Mas não era essa, notoriamente, a intenção do fundador. O cônego Seixas pretendia canalizar os meninos pobres e com capacidade intelectual para a vida eclesiástica. Aliás, era esse, ao tempo, o objectivo do célebre Colégio dos Órfãos do Porto fundado no século XVII pelo padre Baltazar Guedes³⁸⁰, instituição que, por certo, Correia Seixas admirava, pois afirma ter mandado copiar os seus estatu-

³⁸⁰ Ver Ana Isabel Marques Guedes, *A assistência e a educação dos órfãos...*, pp. 177-180.

tos³⁸¹ para serem imitados e adaptados às características coimbrãs. Na realidade, o Colégio de Coimbra possibilitou a ascensão social de alguns órfãos, facto que irá gerar acesa polémica por todo o século XIX. Eis o que se determina nos Estatutos:

«Como a ordem da letra e do contexto de qualquer Lei, disposição ou Testamento induz preferencia de maneira que ás pessoas primeiro nomeadas se deve primeiro e principal lugar, e o Ill.º Conego [...] determina em seu dito Testamento se admitaõ para o Collegio os Orfãos, Engeitados, e dezamparados³⁸², claramente se vê, que os Meninos deverão ser aceites por esta mesma ordem, isto he, primeiro os nascidos de legitimo matrimonio privados de Pais que os eduquem, e alimentem na sua menoridade pela morte dos mesmos Pais» (cap. IX, § 2).

Assim, a Misericórdia de Coimbra estabelece a seguinte ordenação: entre os órfãos de legítimo matrimónio (que serão sempre os primeiros, a 1.ª classe) e em iguais circunstâncias de «qualidade, pobreza, e idoneidade», preferem os filhos e netos dos Irmãos da Misericórdia e antes de todos os filhos e netos de Irmãos que tenham servido na Mesa ou nos empregos da Santa Casa. Esta cláusula, totalmente alheia ao testamento do Dr. Seixas, justifica-se porque «se deve presumir haver sido a sua mente, e a sua vontade, visto commeter ao Provedor e Meza o governo, direcção e administração do mesmo Collegio sem interesse algum humano, augmentandolhe assim os encomodos e trabalhos que a mesma Administração exige de todos, e cada hum dos Membros da mesma Meza, e Irmãos da Santa Caza» (§ 3). Depois dos filhos e netos dos Irmãos, serão providos os «orfaos bem educados decahidos inteiramente de seus bens e meios de Subsistencia» (§ 4). Em 3.º lugar serão admissíveis os órfãos legítimos pobres «cujas Mães tiverem maior numero de filhos menores sem arrimo, amparo, ou proteçaõ alguma» (§ 4) e em 4.º lugar os outros órfãos legítimos e pobres.

Só depois de providos estes concorrentes serão admitidos os expostos (que constituíam a 2.ª classe) «preferindo-se os que se mostrarem dotados de maior

³⁸¹ Em 1786 ainda não existia um seminário episcopal no Porto, pelo que só pode referir-se ao Colégio dos Órfãos.

³⁸² De facto, no testamento redigido pelo próprio punho do cônego, encontra-se uma vírgula entre «orphaos» e «pobres» que parece indicar assim duas categorias diferentes, mas não é certamente essa a intenção do autor que, segundo as actuais regras de pontuação escreveria por certo «orphaos pobres, engeitados e dezamparados».

engenho, e talentos, e que dem as mais bem fundadas esperanças de se destinguirem para o futuro no genero de vida a que possaõ aplicar-se» (§ 5).

Em último lugar eram atendidos – mas na realidade nunca o foram no período aqui em apreço – os desamparados (3.^a classe), «filhos que tendo os Pais vivos se achaõ inteiramente abandonados á pobreza e extrema miseria, ou porque seus Pais se achem auzentes, ou prezos, ou molestos, ou inteiramente impedidos por qualquer outro motivo a cuidarem da educação e subsistencia delles» (§ 6)³⁸³.

Os filhos de pai incógnito, que a lei portuguesa considerava legalmente órfãos porque, como estes, não tinham pai que os protegesse³⁸⁴, são, pois, excluídos da admissão ao Colégio, que apenas os mencionava ao incluí-los na categoria de colegiais pensionistas: previa-se a possibilidade de se receber órfãos, expostos ou filhos de pais incógnitos se algum benfeitor ou mesmo o pai oculto arcasse com as despesas.

Isto, ao nível das intenções. Veja-se o que se passou de facto³⁸⁵.

Ingressaram no Colégio, durante o período estudado, apenas quatro filhos de Irmãos da Misericórdia: dois logo em 1804 e outros dois em 1822, mas é possível que tenha havido alguns netos de Irmãos, facto que não é referido na matrí-

³⁸³ O Regulamento da Misericórdia de 1854, que na matéria relativa aos colégios estava em vigor desde 6.1.1849, estipula estas regras: «Art. 277. São requisitos necesarios para admissão d'algum alumno em qualquer dos Collegios, os seguintes: 1.º A orphandade e pobreza, 2.º Não padecer molestia contagiosa ou chronica, 3.º Que não exceda a idade de 7 annos ao abrir do concurso, 4.º Que seja d'alguma das freguezias da Cidade ou Concelho. [...] §. 1.º Quando para um logar vago concorrerem dois ou mais pretendentes, habilitados com os referidos documentos, a Mesa preferirá o mais desvalido; sendo igualmente desvalidos, preferirá o Orphan de Irmão, que tenha nota de bom serviço; e se ainda acontecer haver mais pretendentes, n'estas circumstancias proceder-se-ha a sorteio. §2.º Na falta d'Órphãos requerentes serão admittidos os expostos, preferindo os da Roda d'esta Cidade, que se mostrarem de maior viveza, e talento. §. 3.º Finalmente occupam o ultimo logar os desamparados cuja classe se deve intender differente d'Órphãos e expostos. A ella pertencem os meninos, que tendo os Paes vivos, se acham inteiramente abandonados á miseria e extrema desgraça.» (*Regulamento para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1854, pp. 94-95).

³⁸⁴ Ver Ana Isabel Marques Guedes, *A assistência e a educação dos órfãos...*, pp. 87-123.

³⁸⁵ Fontes utilizadas: AMC, *Livro dos termos de provimento dos meninos órfãos e mais officiais do Collegio de S. Caetano que foi instituido pelo reverendo conego Doutral Caetano Correia Seixas* [1803-1813]; *Livro de Matricula dos Meninos Orfãos que houverem de entrar para o Collegio de S. Caetano* [1804-1883]; *Livro que hade servir para se registarem as saidas dos Meninos Orfãos do Collegio de S. Caetano* [1820-1883].

cula do órfão. Os quatro meninos em questão não se distinguem por destinos particularmente favoráveis. Dos dois primeiros, um deles permaneceu apenas três anos na instituição, donde saiu com 11 anos a fim de aprender o ofício de marceneiro e o outro passou a menino do Coro da Sé em data desconhecida. Quanto aos dois de 1822, de um ignoro o destino, que não foi registado, e o outro, depois de ter estado 11 anos no Colégio, foi mandado sair por ter ultrapassado os 15 anos de idade.

Para se perceber até que ponto foram favorecidos os «orfaos bem educados decahidos inteiramente de seus bens e meios de Subsistencia», era imprescindível conhecer a profissão do pai dos colegiais. Infelizmente essa informação só é dada em 9 matrículas: três pais são «Dr.», um major, um ourives, um cirurgião, um barbeiro, um criado de servir e um trabalhador. Dois dos *Drs.* eram casados com *Donas*. Além destas, foram registadas apenas outras duas mães *Donas*. Vejamos se a instituição pretendeu a reprodução social, mantendo o estatuto dos pais quando escolhia o destino do órfão:

Quadro 42 – Origem social e destino dos órfãos

Profissão do pai	Estatuto da mãe	Destino do órfão
Dr. (bacharel)	Dona	Casa da mãe
Dr. (médico)	Dona	Estudos médicos sem aproveitamento; casa da mãe
Dr.		Casa da mãe
Major		Desconhecido
Ourives		Correio (um seu irmão era mestre correio)
Cirurgião		Estudos superiores de Ciências Naturais para seguir Medicina
Barbeiro		Sapateiro
Criado		Desconhecido
Trabalhador		Carpinteiro sem aproveitamento; sapateiro
	Dona	Casa da mãe
	Dona	Desconhecido

Assim: nenhum filho de *Dr.* ou *Dona* foi encaminhado para ofício mecânico. Se a instituição lhe não ministrava uma formação superior, o órfão era retirado do colégio pela mãe que assumia o seu destino. Pelo contrário, entre estes poucos casos nenhum filho de artífice ou trabalhador foi colocado em casa da mãe.

Em 3.º lugar, diziam os Estatutos, seriam admissíveis os órfãos legítimos pobres «cuas Mães tiverem maior numero de filhos menores sem arrimo, amparo, ou proteçaõ alguma» (§ 4) e em 4.º lugar os outros órfãos legítimos e pobres. Não conhecendo a família de extracção do órfão, não é possível saber até que ponto tais instruções foram seguidas. Para medir o desamparo, podem-se procurar os

órfãos de pai e mãe. Foram encontrados 11, isto é, 6% dos ingressos, mas não é possível tirar daqui qualquer conclusão.

Só encontrei um caso de colegiais irmãos: naturais de Coimbra, um deles entrou com 9 anos em Janeiro de 1804 e o outro em data desconhecida.

Quanto à 2.^a classe, os expostos, apenas 9 foram admitidos no Colégio, isto é, 5% da série. Muito pouco, de facto, para um estabelecimento que se intitulava *Colegio dos meninos órfãos e expostos*.

Quadro 43 – Expostos admitidos no Colégio

Ano de ingresso	Idade à entrada	Idade à saída	Profissão
1806	12	?	?
1809	9	?	?
1813	6	?	?
1814	6	14	Marceneiro
1815	8	12	Boticário
1823	?	?	Caixeiro
1823	?	10	Latoeiro e fugiu; soldado
entre 1812 e 1818	?	?	Barbeiro
entre 1816 e 1822	?	?	Encadernador

Embora os números sejam parcos, compararem-se estas profissões com as dos filhos dos mais «ilustres» acima mencionados. A diferença é flagrante. Apenas a um exposto foi facultada uma formação média e nenhum seguiu estudos universitários.

A intenção que presidiu à feitura do regulamento excluía os filhos ilegítimos, mas na prática tal não se verificou. Foram admitidos no Colégio 10 meninos filhos de pai incógnito, isto é 5,5% do total, mas só dois são naturais de Coimbra, origem notoriamente diferente da globalidade dos alunos. Porquê? Pretender-se-ia ocultar a filiação dessas crianças, admitindo apenas aquelas que a cidade não identificava como bastardas? Talvez. Simultaneamente, não é de excluir a existência de empenhos na admissão destes rapazes. Nenhum deles teve as despesas custeadas pela família, o que se previa no Regulamento para tais casos.

Quadro 44 – Naturalidades conhecidas dos órfãos

Bispado	Localidade	N. ^{os} abs.	%	Bispado	Localidade	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Coimbra, cidade (9 freg.)	97	63,40	Aveiro	Santo André de Poiares	1	0,65
	Coimbra, subúrbios (9 freg.)	13	8,50		Semide	1	0,65
	Miranda do Corvo	4	2,61		Serpins	1	0,65
	Almalaguês	2	1,31		Tavarede	1	0,65
	Casal Comba	2	1,31		Taveiro	1	0,65
	Ejras	2	1,31		Tentúgal	1	0,65
	Lousã	2	1,31		Travanca de Farinha Podre	1	0,65
	S. Martinho do Bispo	2	1,31		Vilarinho da Lousã	1	0,65
	Verride	2	1,31		Sub-total	146	95,42
	Ansião	1	0,65		Salreu	1	0,65
	Antanhol	1	0,65		Sub-total	1	0,65
	Carvalho	1	0,65		Guarda	1	0,65
	Figueira da Foz	1	0,65		Sub-total	1	0,65
	Foz de Arouce	1	0,65		Leiria	1	0,65
	Góis	1	0,65		Sub-total	1	0,65
	Midões	1	0,65		Viseu	1	0,65
	Pombalinho	1	0,65		Nelas	1	0,65
Pombeiro	1	0,65	Óvoa	1	0,65		
Ribeira de Frades	1	0,65	Sub-total	3	1,96		
S. Silvestre	1	0,65	Leão	1	0,65		
Santa Eulália	1	0,65	(Espanha)				
			Sub-total	1	0,65		
			Total	153	100		

Coimbra, indubitavelmente, é privilegiada. Os órfãos naturais das freguesias da cidade, incluindo as zonas suburbanas, perfazem 72% do total. Isso não estava determinado nem pelo fundador nem pelo Regulamento, mas foi sempre essa a prática da Misericórdia em todas as suas modalidades de assistência: acudir à população de Coimbra e só muito marginalmente estender a sua acção a uma área mais vasta. Se na naturalidade ainda se encontram alguns órfãos de fora da cidade, já na residência isso só acontece num ou noutro caso.

Quadro 45 – Residências conhecidas dos Órfãos

Bispado	Freguesia	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Coimbra, cidade (9 freg.)	49	83,05
	Coimbra, subúrbios (9 freg.)	3	5,08
	Ansião	1	1,69
	Antanhol	1	1,69
	Casal Comba	1	1,69
	Foz de Arouce	1	1,69
	Lousã	1	1,69
	S. Martinho do Bispo	1	1,69
	Total de Coimbra	58	98,31
Aveiro	Vagos	1	1,69
Total de Aveiro		1	1,69
Total		59	100

O peso da cidade faz agora sentir-se com muito mais acuidade. Nas suas 9 paróquias, incluindo apenas o núcleo urbano, vivem 49 dos 59 alunos com residência conhecida. Os outros vivem em freguesias muito próximas, afastando-se algumas léguas apenas os residentes em Casal Comba, Ansião e, sobretudo Vagos, mas este é um exposto da Roda de Coimbra.

Quadro 46 – Órfãos nascidos ou residentes no núcleo urbano de Coimbra

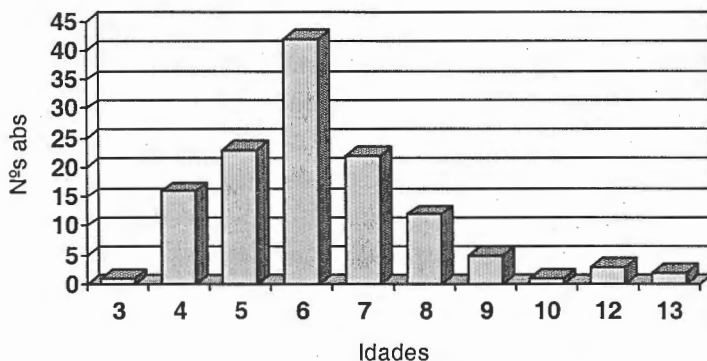
Naturalidade			Residência		
Freguesia	N. ^{os} abs.	%	Freguesia	N. ^{os} abs.	%
Desconhecida	48	49,48	Desconhecida	26	53,06
St. ^a Cruz	12	12,37	S. Tiago	8	16,33
Sé	10	10,31	Sé	4	8,16
S. Tiago	7	7,22	S. Bartolomeu	3	6,12
St. ^a Justa	5	5,15	Salvador	3	6,12
Almedina	4	4,12	Almedina	2	4,08
S. Bartolomeu	4	4,12	St. ^a Cruz	2	4,08
Salvador	4	4,12	St. ^a Justa	1	2,04
S. Pedro	2	2,06			
S. Cristóvão	1	1,03			
Total	97	100	Total	49	100

A distribuição de naturalidades por freguesias da cidade reflecte a dimensão populacional das paróquias da urbe, mas nas residências já não parece acontecer só isso, pelo menos no que concerne à freguesia de S. Tiago.

As ruas ou bairros de residência dos órfãos antes da sua entrada no Colégio só marginalmente são referidos. Assim, nesta série não é possível traçar a distribuição dos pobres na mancha da cidade. Outras séries possibilitarão esse estudo. Por agora, limitemo-nos a referir as 15 moradas conhecidas. Viviam três na R. do Corpo de Deus (S. Tiago), dois na R. do Coruche (S. Tiago) e um em cada uma das seguintes: R. da Matemática (Salvador), R. das Covas (Sé), R. Direita (St.^a Justa), R. do Cego (S. Tiago), R. do Corvo (St.^a Cruz), R. do Cotovelo (Almedina), R. do Quebra Costas (Sé), Bairro de Montarroio (St.^a Cruz), Beco de St.^a Maria (S. Tiago) e Largo da Portagem (S. Bartolomeu).

O instituidor do Colégio determinara a idade máxima de 7 anos para a admissão dos meninos. De um modo geral, a vontade do cónego Seixas foi cumprida. De 127 alunos com idade registada, apenas 23 excederam o limite imposto. Isto é, 86% ingressaram dentro da idade estabelecida.

Gráfico 24 – Idades dos órfãos à entrada no Colégio



1.3. Formação dos meninos

1.3.1. Normas e práticas

Na elaboração dos estatutos do Colégio³⁸⁶, a Misericórdia de Coimbra inspirou-se no regulamento em vigor no seminário episcopal, o qual classifica de «obra do mais relevante merecimento, e consumado no seu genero». Aliás, para todos os casos omissos serviria como lei geral. Assim, desde o início o Colégio assume um cariz eclesiástico que se irá reflectir nos métodos pedagógicos.

Os alunos deviam acordar entre as 5h e as 5h30m durante o semestre de Verão (1 de Maio a 31 de Outubro) e às 6h30m no semestre de Inverno. Depois de se lavarem e arrumarem as suas camas, reuniam-se na capela onde faziam várias orações e ouviam missa. Seguia-se o almoço e depois a aula das 7h às 9h no Verão e das 8h às 10h no Inverno. Terminada a lição, decorria uma hora de estudo individual – cada aluno recolhido na sua cela deveria recordar o que acabara de **aprender**. Após o estudo e até ao jantar, o reitor dispunha do tempo dos meninos **como lhe parecesse**. Jantava toda a comunidade ao meio-dia, seguindo-se uma **hora de recreação** estritamente vigiada a qual, nos dias mais longos, se podia pro-

³⁸⁶ Ver análise dos estatutos do Colégio de Jesus dos Meninos Órfãos de Lisboa, do Colégio dos Inocentes de Évora, do Colégio de Nossa Senhora da Graça do Porto e do Colégio dos Meninos Órfãos de Vila Viçosa em Ana Isabel Marques Guedes, «Os estatutos dos Colégios dos Órfãos. Estratégias e vivências (séculos XVI a XVIII)», *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no período moderno*, vol. 11 (2), Braga, Universidade do Minho, 1998.

longar. A aula da tarde durava duas horas e meia, das 15h às 17h30m no Verão e das 14h às 16h30m no Inverno. Logo a seguir à aula, estava previsto um segundo tempo de recreio que deveria ter a duração mínima de meia hora. Às 18h30m no Verão, e uma hora mais cedo no Inverno, rezavam o terço e faziam 1/4h de oração mental na capela, ocupando depois o tempo até à ceia, que era sempre às 21h, no estudo das lições. Às 22h deveriam estar todos deitados. Estes horários eram inteiramente cumpridos em Dezembro de 1811, à excepção da hora do despertar que nesse Inverno foi atrasada meia hora «em razão do muito frio»³⁸⁷.

Com dois períodos de recreio diário, era o resto do tempo ocupado entre a oração e o estudo, visando afastar hábitos de ociosidade e alheamento mental. Apesar de tudo, a oração não ocupava períodos exageradamente longos. Feitas as contas, seria, no máximo, 1h 30m por dia, mas as aulas ocupavam cerca de 4h 30m e o estudo de 3 a 4 horas, o que perfazia 8 horas de trabalho, além da oração. Assim, e tendo em conta a idade dos meninos, o regime não podia ser considerado leve.

A alimentação imposta no Colégio teria de adequar-se aos destinos humildes que se reservavam à generalidade dos meninos. O instituidor estipulara que no caso de não serem capazes de seguir as letras deveriam aprender um ofício, mas desde o início — as linhas programáticas destes estatutos — e ao longo da vida do Colégio, o destino das letras foi rigorosamente filtrado, sendo sempre visto como excepção reservada aos que notoriamente se distinguissem.

«E porque a maior parte dos Meninos do Collegio tem de aplicar-se a Officios, cujos lucros apenas viraõ a ser sufficientes para elles obterem e uzarem de alimentos ordinarios e grosseiros, e huma vez costumados a comidas delicadas ou dispendiozas serlheshia difficil. e talvez prejudicial á Saude. o fazerem uzo de outras quando sahirem do Collegio: por isso convem desde os primeiros annos ministrar-lhes aquelle genero de alimentos que elles naturalmente poderã obter para o futuro para si. e suas familias» (cap. IX. § 23).

Veja-se, pois, que alimentação é esta considerada pelos dirigentes da Misericórdia ordinária e grosseira e que eles sabem ser usual entre os artífices (mestres, certamente) em 1804.

Ao jantar, a principal refeição como se sabe, eram consumidos legumes e carne de porco ou carneiro. Ao almoço, merenda e ceia comeriam queijo ou fruta, ervas e legumes. O pão, que acompanhava todas as refeições, seria sempre de

³⁸⁷ AMC, *Documentos Novos* 21.

segunda ou de mistura. Um dia por semana teriam o jantar melhorado e constituído por sopa, vaca e arroz. Surpreendentemente, o regulamento não se refere ao consumo de peixe que certamente era fornecido, nomeadamente bacalhau, nos dias de abstinência. Os lacticínios e os ovos estão completamente ausentes. Alimentação deficiente, porque incompleta e pouco variada, previa, contudo, o consumo diário de carne o que não seria exequível para muitas bolsas de artífices. Os autores dos estatutos recomendam ao reitor e vice-reitor que façam observar exactamente estas determinações, salientando uma vez mais a imperiosa necessidade de habituar as crianças à alimentação que no futuro poderão ter:

«...alimentos que elles ao tempo em que sahirem do Collegio haõ-de ter nas Cazas e Mezas dos Mestres dos Officios a que se applicarem; sendo certo que do contrario resultarão gravissimos prejuizos aos mesmos Meninos já em razão do risco da Sua Saude, já porque aliás viriaõ para o futuro a converter todos os seus lucros para a comida, faltando a suprir-se as mais precizões da vida homana» (cap. IX, § 25).

Todavia, esta dieta foi rapidamente alterada. Em Dezembro de 1811, procurando-se averiguar até que ponto os estatutos eram cumpridos, ordenou-se ao reitor do Colégio que respondesse por escrito, declarando a prática de cada artigo do regulamento. Eis o que vigorava então, e há muito, no que respeita às refeições: «A pratica [...] que tem sido observada á muito tempo [...] he dar aos Meninos comida de carne nos Domingos, terças, e quintas feiras, e nos outros dias, comidas d'azeite: he tradição no Collegio que o Illm.º Snr. Provedor asim o determinara a instancias de hum Reitor»³⁸⁸. Refere-se aqui, manifestamente, apenas a refeição principal. Num outro trecho deste relatório de 1811 aparece clara a composição das rações: as de carne compõem-se de sopa, vaca ou carneiro e arroz (ementa que em 1804 se previa apenas uma vez por semana) e as de azeite de sopa, feijão e bacalhau. Gastava-se pão de broa³⁸⁹. Pode-se concluir que comiam carne em três refeições semanais e bacalhau (mais acessível do que o peixe fresco) 4 vezes por semana, sendo as ceias constituídas por vegetais e queijo.

Em 1.12.1820 o provedor da Misericórdia declara em portaria dirigida ao vice-reitor de S. Caetano que os abusos e dissipações de dinheiros verificados nesse estabelecimento são intoleráveis e incompatíveis com a vontade do fundador, pois o colégio era e devia ser um «asilo de orphaons misaraveis, e como tais tratados,

³⁸⁸ *Idem, ibidem.*

³⁸⁹ *Idem, ibidem.*

e educados, e alimentados com abundancia sim, mas sem delicadesa, e desperdiço»³⁹⁰. Assim, o reitor passa a ser apertadamente fiscalizado em todos os gastos. Em 18.5.1837, com a reforma de alguns parágrafos dos estatutos, repõe-se em vigor a alimentação estipulada para os meninos em 1804 e proíbe-se que na mesa do reitor e vice-reitor seja servido «prato do meio» como até aí, devendo eles contentar-se com sopa, vaca e arroz³⁹¹.

A formação dos meninos realizava-se em três níveis, na época designados por educação moral, intelectual e física. Na primeira compreendia-se a formação religiosa e respectiva moral católica e ainda as regras de civilidade. Impunha-se o uso do catecismo aprovado pelo bispo da diocese e ainda algumas obras de místicos.

A educação intelectual correspondia à aprendizagem escolar propriamente dita, adoptando-se «quanto ao methodo, e sistema do ensino das Primeiras Letras o Regulamento dado aos Professores pelo Illm.º Snr. Vice Reitor da Universidade, como Presidente actual da Real Junta Literaria deste Reino» (cap. IV, § 6).

A formação física não compreendia exercícios de ginástica, mas sim o conhecimento de regras de higiene e aquisição dos hábitos decorrentes.

Os castigos corporais não eram recomendados. Pelo contrário, pedia-se ao reitor que levasse em conta a tenra idade dos meninos e, embora por vezes a severidade viesse a ser necessária, deveria, sobretudo, utilizar a mansidão, afabilidade e indulgência «afim de melhor os atrahir» (cap. II, § 9). Contudo, estava previsto o castigo «até deciplina» e a pena de reclusão, «mas nunca jámais imporá pena desproporcionada ao delicto, nem procederá a recluzão do Culpado por mais de tres dias» (cap. II, § 19). Ignoro se o Colégio possuía um local próprio de detenção ou se os órfãos eram fechados no seu próprio quarto.

Em 1804 estipulava-se o uso de três uniformes:

«Os vestidos dos Meninos nos concursos de solemnidade seraõ as becas de pano de côr roxa. Os Meninos sahirão calçados, e com meias de côr honesta e cabello curto penteado, mas sem pós, nem outro algum adorno. No Collegio uzarão de Cazacas Talares de pano azul escuro os que se empregarem nos Estudos de Gramatica Latina, Preparatorios ou Faculdades, porem os da Escholla traraõ Cazacas de Seragoça ou pano de varas» (cap. IX, § 11).

³⁹⁰ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 43v.º.

³⁹¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 166v.º. Os directores tinham direito a «prato do meio» em alguns dias festivos no ano.

Até Dezembro de 1811 este parágrafo não foi posto em prática.

Um dos receios mais comuns entre os responsáveis por colégios ou outras comunidades, era o da homossexualidade. Também aqui se regulamentou de forma a prevenir tal prática: «[O reitor] defenderá que pessoa alguma entre nas cellas dos Meninos sem motivo justificado. Não consentirá que elles mesmos entrem nas Cellas huns dos outros, e por via de regra não lhes deixará fallar livremente a sós mais do que a seus Confessores, Vice Reitor, Mestres, Pais e Parentes proximos» (cap. II, § 21). Mas, logo em 1812 se descobria que os meninos dormiam dois a dois em cada cama, contrariando «todos os principios da educação e cauza de prevaricação». Foi proibida «semelhante pratica» e ordenada a aquisição das roupas e enxergões necessários para as camas individuais «havendo nisto a maior limpeza e aseio, o que os torna limpos, e inimigos da porcaria»³⁹².

Os resultados pedagógicos revelaram-se sempre decepcionantes para as expectativas dos dirigentes da Misericórdia, no que imputavam responsabilidades aos reitores e vice-reitores do Colégio. Assim o afirmam em 1820, 1822, 1837 (implicitamente) e 1840. Neste último ano concluiu a Mesa da Misericórdia que o colégio de S. Caetano sofria de grande desordem quanto à educação física, intelectual e moral, merecendo tanto o reitor como o vice-reitor ser chamados, repreendidos e até multados³⁹³.

Pelos *Estatutos* de 1804, além da direcção económica e administrativa do Colégio, competia muito especialmente ao reitor ensinar e dar o exemplo da virtude e zelar para que os meninos, qualquer que fosse a sua idade, cumprissem os deveres que a religião e a piedade prescrevem. Além disso,

«Particularmente fará comprehender aos Meninos o alto respeito, que depois de Deos devem ao Soberano, ás suas Leis, e Ministros, e que em toda a sua vida elles são mui especialmente obrigados a derigirem fervorozas supplicas ao Ceo pelo bem e prosperidade do Augustissimo e Amabilissimo Principe, pois que á sua bondade, protecção e amparo devem em grande parte a sua actual subsistencia, e nella os meios de viver para o futuro honrada e decentemente» (cap. II, § 7).

Note-se a tradicional obrigação do beneficiado interceder pelo benfeitor. As orações dos pobres, e particularmente das crianças, possuíam um valor muito espe-

³⁹² AM.C. *Livro do Registo dos Alvarás, e Cartas da Meza da Sancta Misericórdia*, fl. 14v.º.

³⁹³ AM.C. *Lembranças da Mesa...* fls. 49v.º-50.

cial de que o benfeitor tinha todo o direito de aproveitar³⁹⁴. Além disso, havia que educá-los no respeito pala ordem política e social vigente.

A educação na submissão à autoridade religiosa era particularmente concretizada pelo preceituado no cap. IX, §14:

«Em o dia da Festividade do Corpo de Deos, do Santissimo Coração de Jezus do Sacramento, e da Senhora da Assumpção, e em os demais em que o Illm.º e Exm.º Senhor Bispo Conde fizer Pontifical na Santa Sé desta Cidade concorrão os Meninos acompanhados de alguns de seus Superiores, espera-lo-hão com todo o acatamento e humildade fora da porta da Sé, ajoelharão a receberem a sua benção, segui-lo-hão em o logar mais infimo do acompanhamento até que elle se assente na Cadeira Episcopal, e o serviraõ em tudo quanto o mesmo Senhor lhes determinar: nos dias em que elle administrar as Ordens na Capella do seu Palacio se lhe apresentarão igualmente, oferecendolhe com o maior respeito sua obediencia, e servindo-o, se elle for servido emprega-los».

Todavia, até Dezembro de 1811 este parágrafo nunca havia sido posto em prática.

Incumbia-se igualmente ao reitor vigiar a «aplicação, estudos, policia, civilidade, e asseio dos Meninos» (cap. II, § 11), encarregando-se o vice-reitor de os instruir

«na Policia, Civilidade, cortezia, fazendoos tratar huns aos outros por =Vossa Mercê=, e dandolhes breves lições nesta materia pelo Livro intitulado =Elementos da Civilidade, ou pelo que se denomina Escolla Politica=, e vigiando que nas praticas, meza, recreios. e em qualquer outro lugar se tratem a si e aos demais cortez e attentamente» (cap. III. § 8).

Os estatutos de S. Caetano enquadram-se assim perfeitamente no ideário pedagógico das *Luzes*. Religião, educação e trabalho — eis a tríplice aliança utilizada como forma de controlo ideológico pela assistência de finais de antigo regime³⁹⁵. As crianças têm de ser formadas de modo a integrar-se e participar num sistema de valores religioso, político, social e ético iluminista: católicos cumpridores e com a informação doutrinal que garanta persistência pela compreensão dos princí-

³⁹⁴ Ver, entre outros, Philippe Sassier, *Du bon usage des pauvres...*, pp. 118-121.

³⁹⁵ Cf. José Jesús García Hourcade, «Itinerarios de miseria. (Los pobres murcianos frente a los mecanismos asistenciales)», *Investigaciones históricas. Áreas de Historia Moderna y Contemporánea*, 14, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1994, p. 67.

pios, vassallos fiéis e reconhecidos, cidadãos decentes e laboriosos, sabendo conviver ordeira e civilmente com os seus semelhantes³⁹⁶. Eis os súbditos ideais a formar, o modelo que todo um programa veiculado por filósofos, políticos, eclesiásticos e economistas ambicionava³⁹⁷ – utilizando princípios assentes na Religião e na Razão, partindo de uma evidente concepção optimista do Homem que pela educação se eleva³⁹⁸ – para alcançar a imperiosa, urgente e necessária disciplina social.

Educar as crianças na prática da esmola e da caridade era repetidamente recomendado. Porque a caridade é a base de todas as virtudes, será o principal cuidado do reitor, «o bem entendido e regulado exercicio della, para melhor atrahir sobre si, e sobre seus subditos as bençãos, e as graças do Omnipotente» (cap. II, § 4). Trata-se, como já vimos, da concepção católica tradicional da caridade: não só enunciá-la como a principal virtude que desperta todas as outras, como manejá-la enquanto moeda de troca, já que a sua prática garante o prémio no Céu e prosaicas compensações materiais na Terra. É também perfeitamente ortodoxo o conceito de caridade «bem entendida» e «regulada» que se traduz na sábia selecção e ordenação dos beneficiários: em 1.º lugar a família, depois os mais merecedores, tanto pelas suas virtudes pessoais como pelo grau de necessidade, sem nunca se pôr em cheque o bem-estar daquela³⁹⁹.

Em termos práticos, a caridade infundida aos meninos traduzia-se no desvelo com que deveriam visitar e tratar os doentes do Colégio – o doente é especialmente caro ao discurso católico –, na distribuição dos sobejos da mesa «que não poderem comodamente reservar-se» (cap. II, § 5) aos pobres mais necessitados, acção que é qualificada como «Santo ministerio» e que em 1811 era de facto exercida por todos os órfãos que se revezavam por turnos, e ainda numa terceira acção plena de significado mais tarde suprimida e posteriormente recomendada:

³⁹⁶ Leia-se o § 6 do cap. III dos *Estatutos...*, publicados em *Anexos. Documentos*.

³⁹⁷ Cf. cap. I desta tese.

³⁹⁸ Diz-se numa portaria da Mesa da Misericórdia datada de 1.12.1820 e dirigida ao reitor de S. Caetano: «... a Mesa athe solicita por caridade, e recomenda todo o melindre, todo o disvelo, e todos os sacrificios a favor da difficil educaçãõ de taõ diversas indoles fazendo-lhes nascer ideias de adoraçãõ primeiro a Deos dos nossos Pays, e depois fazer-lhes conhecer, á proporçãõ da sua comprehençãõ, os verdadeiros principios da nossa Santa Religiãõ como base da sua sorte futura, sem a qual já mais poderaõ formar-se bons Cidadaons» (AMC, *Registo Geral de Expediente...*, fl. 44v.º-45).

³⁹⁹ *Vide supra*, capítulo I, A.

«Em todas as terças feiras e sabados do anno, depois das nove horas da manhã no Verão, e ás dez no Inverno sahirão os mesmos Orfãos, prezedidos de hum dos seus Superiores, ou de algum Ecclesiastico de Espirito a pedirem pelas ruas mais frequentadas da Cidade esmolla para os prezos com toda a modestia, humildade, e devoção, que edefiquem a mesma Cidade, e pessoas que a ella concorrerem» (cap. IX, § 15).

O peditório, cujo produto era entregue à Misericórdia, visava principalmente custear as despesas com os livramentos dos presos, mas acima de tudo atribuía-se-lhe grande valor pedagógico não só para os meninos como para a população em geral. É a «caridade privada bem entendida e regulada» que se exerce e estimula. O acto de pedir e dar é sacralizado, é acto religioso, e por isso praticado com toda a devoção.

O reitor em funções em Dezembro de 1811 declara que este parágrafo fora alterado, mas repare-se nas razões dessa decisão: «por não serem os Meninos a cauza de maior desgraça para os mendigos tirando a estes as esmollas que mais de justiça se lhes deviaõ para remedio de tantas necessidades». A bem entendida caridade fizera prevalecer os sofrimentos dos pobres não delinquentes numa época tão difficil que cerceava a generosidade da população empobrecida. A prática do peditório, continua o reitor, «se acha de novo recomendada pello Illm.^o Provedor; se bem que mal se pode cumprir com toda a exacção» por falta de pessoal responsável que os possa acompanhar. «O producto destas esmolas tem sido applicadas para hum jantar que se dá aos prezos da Portage Quinta feira Santa»⁴⁰⁰.

Em Maio de 1837 estipulou-se que esta obra de caridade fosse executada apenas duas vezes por mês⁴⁰¹ e em 21 de Novembro de 1849 a Mesa ordenou que dois órfãos, por turnos, acompanhassem os mordomos dos doentes e presos nas visitas aos pobres em suas casas e aos presos na cadeia⁴⁰².

A formação ministrada aos órfãos foi assunto polémico ao longo de todo este período: por um lado era discutível a adequação da instrução e hábitos facultados no Colégio ao destino mecânico que se reservava à maioria das crianças⁴⁰³, e por outro era para alguns insustentável a obrigatoriedade de profissão eclesiástica para os que seguiam estudos. As Mesas da Misericórdia oscilaram entre seguir

⁴⁰⁰ AMC, *Documentos Novos* 21.

⁴⁰¹ AMC, *Acordãos...*, L.^o 6.^o, fl. 167.

⁴⁰² AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 55.

⁴⁰³ Esta polémica persiste na 2.^a metade do século. Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 766-767 e 911-912.

à letra a vontade do fundador que impunha a vocação clerical aos que pretendiam estudar, adaptar-se aos tempos e necessidades do país alterando esta disposição, ou conceder a contra-gosto a permanência no Colégio para prosseguimento de estudos científicos a quem já os iniciara.

A partir de 1812 os órfãos começaram a ser canalizados para a Botica da Santa Casa⁴⁰⁴ e em Mesa de 12.8.1813 ficou assente que todos os lugares vagos de praticantes seriam ocupados por órfãos do Colégio⁴⁰⁵, possibilitando-lhes assim uma profissão mais estimada do que a de artífice. No ano seguinte o provedor Dr. José Joaquim da Silva manifesta a intenção de requerer a Sua Alteza Real «que tres ou quatro orfaons de mayores talentos se apliquem á Faculdade de Medicina e alguns a Cyrurgia e a Farmacia»⁴⁰⁶. Em 1.11.1822, já exonerado o Dr. José da Silva⁴⁰⁷, invoca-se o testamento fundador para se despedirem dois estudantes de Ciências Naturais que permaneciam no Colégio com idade superior a 15 anos⁴⁰⁸. Porém, o acórdão de 19.6.1823⁴⁰⁹ anulou o anterior, sustentando ter sido ilegal (segundo o compromisso da Misericórdia nenhuma Mesa podia revogar deliberação de outra Mesa) e ser nocivo ao Estado o cumprimento cabal das disposições testamentárias do fundador do Colégio, pois o país dispunha de demasiados mecânicos sofrendo falta de agricultores. Assim, decidiu-se que os dois alunos em apreço prosseguissem os seus estudos, mas que de futuro «só poderia ser tolerado aquelle que mostra-se raridade de talento». Quatro meses depois ordenou a Mesa

⁴⁰⁴ *Vide infra*, cap. VI-B.2.

⁴⁰⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 216.

⁴⁰⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 227.

⁴⁰⁷ Este provedor manteve-se no lugar desde Julho de 1802 a Julho de 1815, tendo sido exonerado por provisão régia de 15.3.1815 a requerimento de alguns Irmãos (cf. AMC, *Catalogo dos Senhores Provedores e Escrivaens da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra* elaborado em 1760 por António de Moura e Freitas; está publicado e anotado por Armando Carneiro da Silva, Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 1991). Contudo, a ele se devem importantes acções que permitiram desbloquear uma série de projectos há muito pendentes e concretizar várias iniciativas suas: abertura do Colégio de S. Caetano, arrecadação de parte da herança de Seixas retida na Baía, estabelecimento da botica da Misericórdia, obtenção do Breve Papal autorizando a redução de encargos de capelas e missas, abertura da *Aula Pública* das meninas, diligências, que não chegaram a bom termo, para ser criada na Misericórdia de Coimbra uma lotaria cujos lucros reverteriam a favor dos expostos e «outras cauzas pias», obtenção de verbas do subsídio britânico, aprovação régia do regulamento da Roda de 1813 de sua autoria, obtenção de meios de financiamento para a criação dos expostos, etc.

⁴⁰⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl.32-32v.º.

⁴⁰⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 47-47v.º.

que os dois estudantes que frequentavam a Universidade não continuassem⁴¹⁰. Doravante só seriam admitidos a estudar os alunos que pretendessem abraçar o estado eclesiástico secular ou regular. Nesta mesma reunião da Mesa de 9.10.1823 instituiu-se pela 1.^a vez a obrigatoriedade de património. Isto é, como só podia estudar quem pretendesse fazer profissão eclesiástica e como segundo o direito canónico todo aquele que se destinasse ao sacerdócio teria de apresentar bens ou rendimentos de que vivesse⁴¹¹, só poderiam estudar os órfãos que tivessem alguém que lhes constituísse o património.

As pressões constantes das famílias, e talvez dos próprios órfãos, e a diversidade de opiniões sobre esta matéria fazem, porém, ceder todas as determinações. Em 27 de Novembro de 1825 realiza-se uma reunião da Mesa e Junta do Definitório unicamente para resolver as contradições sobre este assunto, sendo aprovado «que somente podessem prezistir, e concervar-se no Collegio athé os vinte sinco annos os que seguissem os Estudos Ecclesiasticos, e nenhuns outros»⁴¹².

Três anos depois levanta-se outro problema: como actuar quando os alunos, depois de fazerem os seus estudos eclesiásticos, desistem da vocação? O acórdão de 2.10.1828⁴¹³ pretende resolver definitivamente este embaraço que era por certo uma forma de fuga ao sacerdócio adoptada por alguns. Para, no dizer dos mesários, não se prejudicarem tantos pobres que poderiam beneficiar do Colégio se esses estudantes não tivessem despendido as suas rendas, obriga-se doravante a que

«qualquer parente, ou patrono do Orphaõ, que queira constituir-lhe, ou concorrer para que se lhe constitua o património, afim de seguirem o Estado Eccleziastico [...] deverá, logo que se achar prompto o Orphaõ em ler, escrever, e contar, fazer huma Escriptura com fiador, e hipoteca, em que se obrigue a restituir ao Seminario dos Orphãos, no caso que o seu protegido varie de

⁴¹⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 54v.º. Pelo menos um destes estudantes já não é um dos casos apreciados anteriormente (Constantino e João), porque Constantino saiu do Colégio a seu pedido em Setembro, levando consigo um enxoval que indicia prosseguimento de estudos. Quer dizer que entretanto se havia admitido um outro. Trata-se, por certo, de Jacinto Colaço que, de facto, saiu em 26.10.1823 não para uma oficina de mestre artesão mas para continuar a estudar e formar-se em Medicina à custa da sua família e protectores. A Misericórdia concedeu-lhe 1\$200 réis, vestes académicas, todos os livros do 1.º ano matemático e filosófico, roupas e barra de cama.

⁴¹¹ Para melhor esclarecimento da questão, veja-se Ana Mouta Faria, «Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do antigo regime», *Ler História*, n.º 11, 1987.

⁴¹² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 75-75v.º.

⁴¹³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 93-94.

vocação Ecclesiastica não querendo ordenar-se, ou não podendo ordenar-se de sacras por falta de patrimonio, ou por quaesquer outras causas, toda a despeza de comida, e vestiaria, que o mesmo Seminario tiver feito com elle, depois que tiver completado os quinze annos, termo em que deviaõ ter sahido se não estudassem, á rasaõ de setente e dous mil reis por anno, alem das despezas extraordinarias de Livros, ou quaesquer outras».

O que aconteceu é que de 1826 a 1835, entre os casos devidamente registados, nenhum aluno ingressou no ensino superior, nem mesmo na Faculdade de Teologia.

Em 1835 o entendimento desta matéria mudou. Decide a Misericórdia de Coimbra que aos órfãos «que mostrassem talentos e aptidão não vulgar»⁴¹⁴ fossem facultados os estudos de Medicina e Jurisprudência, além dos de Teologia, e que fossem concedidas facilidades a um outro que pretendia estudar Farmácia. Legitima-se a decisão que «hia de acordo com a mente do Instituidor do Collegio». Quatro anos depois aprova-se a continuação dos estudos de Ciências Naturais de três alunos de S. Caetano, mas esclarece-se que a concessão é restrita aos visados⁴¹⁵. Finalmente, em 1846, a Mesa é peremptória: «d'ora em diante não seja, sob quaes quer fundamentos, admittido Alumno algum do Collegio de S. Caetano, ao estudo de quaes quer Sciencias, a não serem as Ecleziasticas, nos termos do referido Testamento»⁴¹⁶.

Assim, os destinos dos órfãos afunilam-se: serão padres – para o que se exigem condições que são inacessíveis à maioria, não só pelos necessários dotes intellectuais⁴¹⁷, mas sobretudo pelos materiais⁴¹⁸ – ou artífices. As ambições familiares

⁴¹⁴ AMC, *Lembranças da Mesa...*, fl. 39v.º.

⁴¹⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 196v.º-197.

⁴¹⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, f. 25. Os novos regulamentos aprovados em 1854 e em execução no Colégio desde Junho de 1849 reiteram esta ordem.

⁴¹⁷ Competia ao reitor do Colégio propor os alunos que considerasse capazes e com vocação para o estado eclesiástico. Depois, uma comissão nomeada pela Mesa informava-se e investigava cada caso enviando por fim o seu parecer à Mesa para aprovação dos candidatos. (cf. *Actas...*, 1847-1858, fl. 26).

⁴¹⁸ Este problema foi em parte solucionado com a atribuição aos futuros padres de uma das capelanias da Santa Casa como seu futuro benefício mas, como é evidente, elas não eram tantas que pudessem contemplar muitos órfãos. O regulamento de 1854 prevê esta possibilidade no seu artigo 229.º. Tal solução foi pela 1.ª vez adoptada em 1844 para resolver o caso problemático de um aluno que, frequentando o 2.º ano matemático e filosófico, foi obrigado a desistir por falta de saúde. Como já tinha mais de 20 anos e era doente, também não seria já possível encaminhá-lo

são, porém, bem distintas⁴¹⁹ e os parentes, sempre que podem, preferem retirá-los do Colégio quando a Misericórdia os destina à profissão «artística»⁴²⁰.

A maioria dos órfãos era pois encaminhada para o aprendizado de um ofício no exterior logo que fosse concluída a instrução primária ou atingidos os 15 anos. Mediante a assinatura de um contrato de aprendizagem, pago pelo efeito de Seixas, o órfão, levando consigo um enxoval completo, entrava em casa de um mestre que se comprometia a ensinar-lhe o seu ofício num determinado prazo.

Em 15 de Outubro de 1843 o escrivão da Mesa, bacharel José António de Amorim, que foi secretário do Conselho Superior de Instrução Pública, apresentou à Mesa um projecto de instalação no Colégio de S. Caetano de um «piqueno Conservatorio de Artes e Officios» que faz preceder de um importante preâmbulo:

«Senhores, o Instituto do Collegio de S. Caetano [...] nem preenche o fim do seu Instituidor, nem beneficia o publico dando-lhe Cidadaos uteis nas artes e officios, nem serve á Mizericordoa senão de despeza avultada sem utilidade manifesta. Os Meninos Orfaos educados neste Collegio tem uma educação phisica e Moral, que não aproveita nem a elles, nem á Patria, e as Cazas de Beneficencia tem por fim o educar phisica e moralmente os Cidadaos para serem uteis a si, e á mesma Patria. *Há neste Estabelecimento uma tendencia que repugna á minha consciencia, aos meus principios, e á minha convicção, e hé, que*

para um ofício mecânico, pelo que a Mesa de 13.6.1844, atendendo a que já possuía as habilitações necessárias para as primeiras ordens, decidiu que o órfão enveredasse pelo estado eclesiástico por ser o que mais lhe convinha. A questão do património foi ultrapassada com a atribuição de uma capelania do coro da capela da Misericórdia, a qual lhe possibilitaria o rendimento anual de 28\$800 réis (AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 6v.º-7). Este aluno não chegou a ordenar-se e fez exame de Primeiras Letras para ser provido como professor numa cadeira de ensino primário.

⁴¹⁹ O problema mantém-se na 2.ª metade do século — ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 767-768 e 912-913.

⁴²⁰ «Dis Joze Lopes de Macedo desta Cidade que tendo hum Mano no Colegio dos Orfaõs, e a Illustre meza da St.ª Caza achandoo em idade de lhe dar destino lhe procuraraõ, o Officio de Pintor de Olaria, porem sendo de minha vontade e de sua Thia Joaquina de Jesus Viuva, que a St.ª Caza o ajudasse, para que elle do dicto Colegio, seguisse os estudos para e Clesiastico, ó entañ para Boticario; a Illustre Meza, lhe procurou o Officio de Ollaria, dizendo que o dicto aluno naõ tinha capassidade para os estudos; neste caso tratamos de levar para a nossa companhia; com liçenssa dos Illustrissimos Senhores Mordomos, para lhe procurar-mos distino o qual será o de seguir os estudos, para o que pedimos a V. S.ªs que se lhe de a esmola que se custuma dar aos alunos do Colegio de S. Caetano; porem só pedimos a V. S.ªs que seja mais vantajoza, pois que temos de fazer dispezas grandes Batina e otros aranjos mais». A Misericórdia concedeu-lhe 24\$000 réis por despacho de 5.10.1848 (AMC, *Documentos Novos 21*, p. 18).

muitos dos Alumnos se querem dedicar às Sciencias superiores, e talvez esta tendencia venha a ser prejudicial a elles e ao Estabelecimento. Com tudo não quero eu que se deixe de aproveitar algum talento transcendente, e nisto tambem um grande serviço fazemos á Patria, mas estes talentos são raros [...]. O principal fim de tais Institutos são tirar da miseria e orfandade, meninos que adquirindo certo habito e força se applicuem aos officios mecanicos»⁴²¹ (itálico meu).

Atente-se na frase, tão expressivamente reveladora, apresentada em itálico. E, no entanto, como veremos, os órfãos encaminhados para estudos superiores são uma pequena minoria.

Convicto de que os alunos só criarão gosto pelos ofícios e desejo de os aprender se desde muito cedo se habituarem a ver as oficinas a laborar e eles próprios a manejar os instrumentos, propõe o bacharel José de Amorim que rapidamente a Mesa faça instalar no Colégio oficinas de sapateiro, alfaiate, marceneiro e pintor, sendo as duas primeiras de instalação imediata. Cada uma seria orientada por um mestre do ofício que deveria concorrer ao lugar. A Mesa aprovou e deliberou a abertura imediata das duas oficinas que José de Amorim considerava prioritárias, mandando afixar logo editais com a abertura do concurso. Dificuldades de infra-estruturas, financeiras ou de pessoal habilitado, ou simplesmente falta de vontade, fizeram gorar este projecto. As primeiras oficinas instaladas no Colégio de S. Caetano, precisamente alfaiataria e sapataria, datam só de 1876/1877⁴²².

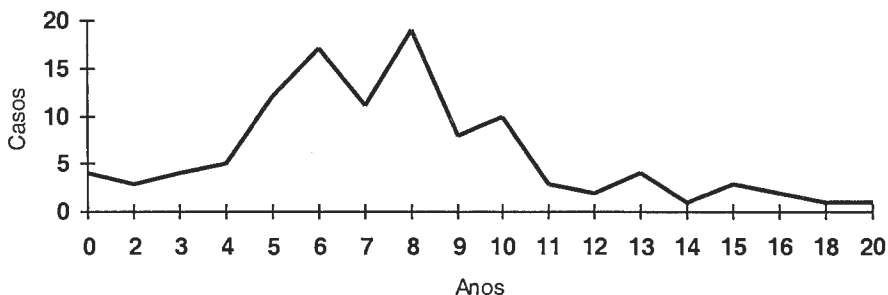
1.3.2. Os resultados

Foi possível estabelecer o tempo de permanência dos órfãos no Colégio para 110 alunos num total de 181. Geralmente, ficavam no Colégio entre 5 a 10 anos, sendo os tempos mais frequentes de 8 e 6 anos.

⁴²¹ AMC, *Acordãos...* L.º 6.º, fl. 234.

⁴²² Luiz A. A. Moraes e Almeida, *Relatório da Administração da Sancta Casa da Misericórdia de Coimbra no anno administrativo de 1876 a 1877*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1878, p. 48.

Gráfico 25 – Tempo de permanência dos órfãos no Colégio



Assim sendo, a idade à saída situava-se, na sua maioria, entre os 11 e os 14 anos:

Quadro 47 – Idades à Saída

Idades	Casos	Idades	Casos
4	1	17	2
7	1	18	2
9	1	19	2
10	4	20	1
11	11	21	3
12	21	22	3
13	22	24	1
14	17	26	1
15	3		
16	4	Total	100

Dos 181 meninos analisados, 8 faleceram (4,4%): morreram seis no Colégio e dois em ofício. Os primeiros com idades de 4, 9, 10, 17 (em estudos superiores teológicos), 18 (em estudos superiores) e 20 anos (em estudos superiores médicos). Os segundos, um com 15 anos em casa do mestre e outro com idade não referida na botica da Misericórdia.

São conhecidas as escolhas profissionais que o Colégio destinou a 3/4 dos colegiais. Eis a sua distribuição:

Quadro 48 – Destinos dos órfãos (profissões)

Destino	Casos	%	Destino	Casos	%
Desconhecido	47	26,0	Estudos superiores de Ciências Naturais	2	1,1
Boticário	21	11,6	Sangrador	2	1,1
Alfaiate	15	8,3	Amanuense	1	0,6
Sapateiro	13	7,2	Compositor da imprensa	1	0,6
Caixeiro	12	6,6	Correio	1	0,6
Marceneiro	9	5,0	Emigrante	1	0,6
Barbeiro	7	3,9	Estudos superiores	1	0,6
Latoeiro	7	3,9	Guarda-livros	1	0,6
Estudos superiores de Teologia	6	3,3	Impressor	1	0,6
Carpinteiro	5	2,8	Inválido	1	0,6
Estudos superiores de Medicina	4	2,2	Livreiro	1	0,6
Militar	4	2,2	Menino do Coro da Sé	1	0,6
Pintor de louça	4	2,2	Músico	1	0,6
Encadernador	3	1,7	Pintor	1	0,6
Falecido	3	1,7	Relojoeiro	1	0,6
			Serigueiro	1	0,6
Total – 181 – 100%					

Verifica-se, pois, que o destino largamente preferido pelos responsáveis era o de artífice, que atinge 56% das profissões conhecidas. Os boticários, que representam 16%, são já uma profissão de nível médio, situada acima dos oficiais mecânicos na escala da valoração social⁴²³. Foi exaustivamente utilizada a botica da Misericórdia como escola profissional e, sempre que possível e necessário, outras farmácias da cidade. Os colegiais que seguiram estudos superiores representam apenas 10% das profissões conhecidas e 7% do total. Parecem, pois, ter sido alarmistas, ou preconceituosas, as declarações dos responsáveis da Santa Casa, nomeadamente as do escrivão da Mesa em 1843, atrás citadas.

Dos 10 órfãos de filiação ilegítima detectados, um seguiu estudos superiores e três obtiveram formação de nível médio, os boticários. Um outro faleceu com 10 anos. Os cinco restantes aprenderam um ofício. Não parece ter havido aqui discriminação, mas o mesmo não se poderá dizer sobre os destinos tão diferentes dos filhos de licenciados e *Donas* e os dos expostos, acima assinalados.

A Misericórdia colocava os órfãos em Coimbra. Em 123 casos, 112 são estabelecidos na cidade, um nos arrabaldes e um em S. Martinho do Bispo. Quando eram enviados para mais longe é porque se lhes destinava uma aprendizagem

⁴²³ Sobre a evolução do reconhecimento social dos boticários em Portugal e concretamente em Coimbra nos séculos XVI-XVII, ver António de Oliveira, *A vida económica e social...*, I, pp. 386-388.

para a qual não se encontrava já colocação em Coimbra e por isso três foram mandados para Lisboa, dois para caixeiros e um como praticante de botica. Dos seis restantes, quatro foram também colocados em farmácias (Figueira da Foz, Louriçal, Porto e Tentúgal) e um foi para caixeiro em Leiria. O último é um caso especial, pois um homem residente no Brasil onde tinha banca de advocacia montada, veio a Coimbra oferecer-se para levar consigo um órfão do Colégio e estabelecê-lo no Brasil. O órfão, que era o mais velho, quis ir, para o que obteve o consentimento da mãe e da Mesa.

Procurou-se a distribuição profissional por ano de saída para se traçar a evolução dos objectivos da instituição.

**Quadro 49 – Distribuição profissional dos órfãos por decénios
(casos conhecidos)**

A)

Ocupação	1806-15	1816-25	1826-35	1836-45	1846-55	Total
Alfaiate	1	5	3	3	2	14
Barbeiro	1	2		3	1	7
Boticário	1	2	5	3	7	18
Caixeiro	4	2	3	1		10
Carpinteiro	1			1	2	4
Compositor da imprensa					1	1
Correio	1					1
Emigrante					1	1
Encadernador			1	1		2
Entrevado do n.º					1	1
Estudos superiores					1	1
Estudos superiores de Ciências Naturais		1				1
Estudos superiores de Medicina		2		2		4
Estudos superiores de Teologia				1		1
Guarda-livros				1		1
Impressor				1		1
Latoeiro		1		3	3	7
Livreiro			1			1
Marceneiro	2	1	3	2	1	9
Militar			3			3
Pintor				1		1
Pintor de louça					4	4
Relojoeiro		1				1
Sangrador					2	2
Sapateiro		6	1	5	1	13
Serigueiro			1			1
Serralheiro		1		2		3
Total	11	24	21	30	27	113

B)

RESUMO												
Estudos facultados	1806-15	%	1816-25	%	1826-35	%	1836-45	%	1846-55	%	Total	%
Ensino elementar	10	91	19	79	16	76	23	77	19	70	87	77
Ensino médio	1	9	2	8	5	24	4	13	7	26	19	17
Ensino superior	-	0	3	13	-	0	3	10	1	4	7	6
Total	11	100	24	100	21	100	30	100	27	100	113	100

De facto, o destino mecânico acusa uma tendência decrescente notória, mas isso não equivale a uma subida paralela do número de estudantes universitários. O que aconteceu foi o aparecimento de uma saída profissional fácil para a Misericórdia e muito mais vantajosa para os órfãos: a farmácia. A indignação do Dr. Amorim surge, realmente, numa década em que os estudos superiores proporcionados aos órfãos tinham alguma expressão. E o Quadro 49 B) demonstra que a política da Casa mudou.

Os destinos reservados aos colegiais implicavam, naturalmente, tempos de permanência diferentes na instituição.

Quadro 50 – Destino dos órfãos segundo o tempo de permanência no Colégio

Ocupação	Permanência em anos																		Casos
	0	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	18		
Alfaiate	1			1	1	5		2										10	
Amanuense																1		1	
Barbeiro			1		2			1		1								5	
Boticário				1	1	2	3	3	2	3								15	
Caixeiro		1		2	1	1		2	1									8	
Carpinteiro			1			1		1										3	
Compositor da imprensa									1									1	
Correio					1													1	
Emigrante								1										1	
Encadernador						1		1										2	
Estudante (ensino superior)												1						1	
Estudante de Ciências Nat.												1						1	
Estudante de Medicina								1						1			1	3	
Estudante de Teologia										1		1			3			5	
Guarda-livros						1												1	
Impressor							1											1	
Latoeiro					1	1		2	1	1								6	
Marceneiro		1	1			1	1	1	1									6	
Músico								1										1	
Nenhuma (inválido)													1					1	
Pintor							1											1	
Pintor de louça					1	1	1		1									4	
Relojoeiro							1											1	
Sangrador									1	1								2	
Sapateiro	1			1	2	2							1					7	
Serralheiro								1										1	
Total	2	2	3	4	11	16	9	16	7	7	1	2	3	1	3	1	1	89	

O rapaz inválido era António José Ferreira, de Coimbra, que ficou entreado em consequência de um acidente. Na realidade não permaneceu no colégio durante os 13 anos assinalados porque esteve algum tempo em casa de uma tia a quem se pagava a comida do órfão e mais 1\$600 réis mensais. Voltou à instituição em Agosto de 1847 e em 5.11.1848, com 19 anos, foi despedido e provido num dos lugares de «Entreados do Número».

As profissões que exigiram maior tempo de formação foram, como é óbvio, as que implicaram preparação para ingresso na Universidade. A ultrapassar os 11 anos há um amanuense que esteve no Colégio 16 anos. Este rapaz foi encaminhado para estudos superiores, mas reprovou e teve um comportamento irregular. «Deixou o colegio porque não se applicava aos estudos, não tinha vocação para o estado eclesiastico e não queria dedicar-se a qualquer profissão». Curiosamente, existe um sapateiro cujo tempo de formação se prolongou por 13, já que entrou na instituição com 5 anos e saiu com 18, mas neste caso há por certo uma desistência de estudos ou falta de saúde do órfão que atrasou a sua colocação.

Talvez seja mais explícito o quadro seguinte onde é feita a distribuição profissional por idade do órfão à saída do Colégio.

Quadro 51 – Destinos dos órfãos por idade à saída do Colégio

Ocupação	Idade à saída													Casos			
	7	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		22	26	
Alfaiate			2	4	4												10
Amanuense														1			1
Barbeiro			1	2	1	1											5
Boticário			1	2	6	1	1	1						1			13
Caixeiro		2	1	3													6
Carpinteiro				2	1												3
Compositor da imprensa								1									1
Emigrante							1										1
Encadernador				1	1												2
Estud* (ensino superior)									1								1
Estudante de Medicina						1						1				1	3
Estudante de Teologia									1		1		2	1			5
Guarda-livros						1											1
Impressor					1												1
Latoeiro			1	1	1	3											6
Marceneiro			1	1	1	3											6
Músico					1												1
Nenhuma (inválido)											1						1
Pintor				1													1
Pintor de louça				1	2	1											4
Relojoeiro				1													1
Sangrador						2											2
Sapateiro	1		3	1						1							6
Serralheiro				1													1
Total	1	2	10	21	19	13	2	2	1	2	2	1	2	3	1		82

Colocar as crianças aos 12 e 13 anos era a solução mais utilizada. De um modo geral, saíam do Colégio entre os 11 e os 14 anos. O fundador tinha estabelecido a idade máxima de 15 anos para os que não seguissem estudos e isso foi cumprido. Tal limite só foi ultrapassado pelo caso do sapateiro já referido, por um órfão cuja ocupação final foi a de compositor de imprensa e que saiu com 16 anos e pelo caso especial do jovem inválido para quem não foi fácil encontrar solução. Todos os outros que excederam essa idade foram, de facto, os que estudaram ou para ingressar na Universidade, ou para se preparar para profissões que exigiam habilitações de grau médio, os boticários. Também a exigência de não serem ultrapassados os 25 anos foi cumprida, pois só um estudante de Medicina atingiu os 26 anos.

Quatro órfãos tornaram-se funcionários da Misericórdia: três que se formaram em Teologia e um carpinteiro. Curiosamente este último e dois dos teólogos adoptaram o sobrenome *de S. Caetano*. Estes dois teólogos, como se registou, concluíram a formatura mas não cumpriram a vontade do testador porque não se ordenaram.

A documentação existente no AMC permite conhecer as condições contratuais estabelecidas entre a Santa Casa e os mestres que recebiam os órfãos⁴²⁴.

⁴²⁴ AMC, *Contratos e arrematações do Colégio de S. Caetano* [1816-1873]. Ver este assunto nos séculos XVI e XVII em António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 443-448 e em Vítor F. da Silva Simões Alves, «Os contratos de aprendizagem e a regulamentação do artesanato em Coimbra e sua região de 1560 a 1670», *Munda*, Coimbra, n.º 10, Novembro 1985. Sobre as condições de aprendizagem de ofício em Paris do século XVIII, leia-se o exaustivo artigo de Steven L. Kaplan, «L'apprentissage au XVIII^e siècle: le cas de Paris», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. 40-3, Juillet-Septembre 1993.

Quadro 52 – Condições dos contratos de aprendizagem: preços

Ofício	Preço em réis								Casos
	9600	14400	18000	19200	24000	28800	30000	48000	
Alfaiate	1			9					10
Barbeiro		1	1	5					7
Boticário						10			10
Caixeiro		1		2					3
Carpinteiro				3					3
Encadernador					1			1	2
Impressor				1					1
Latoeiro				6					6
Livreiro								1	1
Marceneiro				2	2				4
Pintor							1		1
Pintor de louça				1				1	2
Relojoeiro				1					1
Sangrador				1					1
Sapateiro		1		11					12
Serigueiro				1					1
Serralheiro				2					2
Total	1	3	1	45	3	10	1	3	67

O preço usual era, pois, de 19\$200 réis. Certas circunstâncias podiam, raramente, fazer baixar esse preço, como, por exemplo, ser o órfão parente do mestre (caso do contrato de 9\$600 réis que é feito com um irmão do rapaz), ou quando transitavam de mestre. Sendo assim, pagava-se menos ao segundo porque o aprendiz já vinha com conhecimentos, facto que explica os contratos de 14 e 18 mil réis, prevendo-se também nestes casos menor duração da aprendizagem.

Os ofícios mais complicados implicavam, é claro, maior custo de formação: os candidatos a boticários pagavam 28\$800 réis, além de possuírem já uma formação escolar mais prolongada. Havia feito, por exemplo, estudos de Latim⁴²⁵. Entre as profissões documentadas, as que exigiriam mais do mestre, tanto do seu tempo, como da sua paciência e habilidade para transmitir um saber que também era uma arte, eram certamente as de livreiro e encadernador e por isso o ensino ficava mais dispendioso. Os casos de preços mais elevados que fogem a esta regra são especiais: o contrato de pintor a 30\$000 réis não foi feito com o mestre, mas sim com a mãe do rapaz, a qual se obrigou com esse dinheiro a pro-

⁴²⁵ Ver João Rui Pita, *A Farmácia na Universidade de Coimbra (1772-1836). Ciência, ensino e produção de medicamentos no Dispensatório Farmacêutico*, vol. II, Coimbra, 1995 (dissertação de doutoramento; utilizei a versão policopiada, mas está publicada pela Minerva), pp. 328-331, 514-521, 538-548.

curar-lhe um mestre onde o filho aprendesse o ofício de pintor. É possível que a arte a aprender seja, de facto, a pintura artística e não a mera pintura de louça, para a qual seria fácil encontrar mestres em Coimbra. O contrato do órfão destinado a pintor de louça ajustado por 48\$000 réis também não foi feito com o mestre porque o rapaz sofria de grave enfermidade de tinha. Assim, foi entregue a duas mulheres, mãe e filha, moradoras na Rua de Tinge Rodilhas, que assinaram um «contrato de curativo e de ensino», isto é, comprometiam-se a curá-lo, tratando-o «com todo o esmero e cuidado, alimenta-lo, vesti-lo e calça-lo durante 4 anos», a apresentarem-no mensalmente a um dos médicos da Santa Casa que lhes passaria certificado para ser presente à Mesa, obrigavam-se também a ter «particular vigilância na sua educação moral e religiosa» e a mandá-lo aprender o ofício de pintor de louça com Leonardo da Cunha, dono de um fábrica de louça na mesma Rua de Tinge Rodilhas. Trata-se, pois, de um ajuste muito especial que explica o elevado preço.

O tempo previsto para a aquisição dos conhecimentos revela-nos a dificuldade que se atribuía a cada um dos processos de aprendizagem.

Quadro 53 – Condições dos contratos de aprendizagem: duração em anos

Profissão	Casos por anos					Duração média (anos)	Casos
	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	8 anos		
Livreiro				1		6	1
Relojoeiro				1		6	1
Boticário		4	2	4	1	5	11
Carpinteiro			2	1		5	3
Encadernador		1		1		5	2
Latoeiro		1	5			5	6
Marceneiro		1	5			5	6
Pintor de louça		1	1			5	2
Serralheiro		1	1	1		5	3
Alfaiate	1	7	3			4	11
Barbeiro	3	4				4	7
Caixeiro	1		2			4	3
Impressor		1				4	1
Sangrador		1				4	1
Sapateiro	3	3	5	1		4	12
Serigueiro		1				4	1
Total	8	26	26	10	1	5	71

Como se disse, os boticários iam para as farmácias com estudos preparatórios, o que os coloca, por tal imperativo de formação prévia, numa situação à parte.

O seu tempo de aprendizagem prática variava dependendo, por certo, das capacidades e conhecimentos do praticante.

A arte minuciosa dos livreiros e relojoeiros parece ser a que maior tempo de formação exigia, mas a existência de um só caso para cada uma das profissões não legitima a conclusão, já que a aprendizagem de outras artes aparece pontualmente com essa duração. Aquelas que apresentam mais de 10 casos são muito mais fiáveis e aqui encontra-se distinta a formação de boticários e a de sapateiros e alfaiates. O Quadro 53 indica que a aquisição dos conhecimentos de marcenaria e latoaria seria mais complicada do que as últimas mencionadas. Pelo contrário, o saber dos barbeiros parece ser de aquisição mais rápida.

Foram assinados 15 contratos com mestres que pertenciam à Irmandade da Misericórdia, desde mercadores e boticários até barbeiros e latoeiros. Entre 59 mestres de ofício só 4 assinaram de cruz: um barbeiro, um sangrador, um carpinteiro e um sapateiro.

Com alguma frequência os meninos mudavam de mestre ou mesmo de ofício. Desistiram 18 da primeira profissão, mudando de arte: 4 boticários, 3 barbeiros, 2 latoeiros, 2 marceneiros, 1 pintor, 1 botoeiro, 1 caixeiro, 1 carpinteiro, 1 serralheiro, 1 relojoeiro e 1 sapateiro. E houve quatro rapazes que fugiram de casa do mestre. Aliás, há um caso registado de conflito entre o órfão e a sua família e o mestre:

A 10 de Julho de 1844 foi feito contrato de aprendizagem do ofício de marceneiro com o mestre Joaquim da Costa Pereira para o órfão António Nunes. Previa-se a duração de 5 anos, pagando a Santa Casa 24\$000 réis pelo ensino. A 8 de Outubro de 1848, passados, pois, mais de 4 anos, compareceram na Misericórdia mestre e aprendiz queixando-se mutuamente. A Mesa «naõ achou nas suas queixas fundamento de maior e ratificou o contrato devendo o Mestre castiga-lo com moderação, sob pena de indemnização do prejuizo que causava à instrução e educação do órfão». Mas as contendas não acabaram. No mês seguinte, no dia 26 de Novembro de 1848, Maria do Carmo, mãe do órfão, e o mestre de ofício do rapaz, foram chamados à Santa Casa «para assinarem termo de acabarem com as contestações entre si a respeito do órfão», obrigando-se o mestre a dar por concluído o tempo de aprendizagem e a entregar-lhe toda a sua roupa e a mãe a tomar conta do filho para lhe dar o destino que quisesse, ficando a Santa Casa totalmente desobrigada, como Maria do Carmo havia requerido.

As condições dos contratos incluíam ainda a cláusula do fornecimento de vestuário e de calçado, que podia ficar a cargo do mestre, da Santa Casa ou dos dois. Quando saíam do Colégio, os órfãos levavam um pequeno enxoval cuja quantidade variava mas que incluía geralmente chapéu, casaco, véstia, colete(s), cami-

sas, calças, meias, sapatos ou botins, lenços de pescoço e de assoar. Se o mestre não vestisse o aprendiz, o enxoval era várias vezes renovado durante o período de formação. Um rapaz aprendiz de alfaiate teve, entre 1822 e 1827, sete provimentos de calçado e roupa incluindo um enxergão e uma manta e até uma rabeca.

**Quadro 54 – Condições dos contratos de aprendizagem:
vestuário fornecido pelo mestre**

Profissão	Vestuário fornecido pelo mestre			Casos
	<i>em parte</i>	<i>não</i>	<i>sim</i>	
Sapateiro		6	6	12
Boticário		4	6	10
Alfaiate		3	6	9
Barbeiro		1	5	6
Latoeiro		2	4	6
Marceneiro	1	1	3	5
Caixeiro			3	3
Carpinteiro			3	3
Serralheiro	1	1	1	3
Encadernador			2	2
Sangrador			2	2
Livreiro			1	1
Pintor de louça			1	1
Relojoeiro			1	1
Serigueiro		1		1
Total	2	19	44	65

É evidente que aos jovens estudantes universitários era fornecido outro vestuário. Para dois deles, despedidos do Colégio em 1823 quando se decidiu cancelar as despesas com estudos superiores não teológicos, foi registado o enxoval fornecido. Constantino Ferreira, estudante de Ciências Naturais, levou consigo uma batina e todos os seus arranjos, uma beca, dois coletes, uns calções, umas calças, meias, dois pares de sapatos e dois lenços. Jacinto Colaço, estudante de Medicina, teve direito a um enxoval mais rico: batina e seus arranjos, véstia, calças, colete, 4 camisas, 4 pares de meias, 2 lenços de assoar, 1 lenço de pescoço, 2 pares de sapatos, um enxergão, 2 lençóis, uma manta, um cobertor, uma barra, 1\$200 réis e todos os livros do 1.º ano matemático e filosófico.

2. O Colégio das Órfãs de Seixas (ou Recolhimento das Órfãs da instituição de Caetano Correia Seixas)

2.1. *Instituição do colégio*

O cônego doutoral Caetano Correia Seixas dispôs no seu testamento de 14 de Outubro de 1786, pelo qual mandou fundar o colégio dos meninos órfãos de S. Caetano, que à custa dos rendimentos da sua herança, e se os réditos o permitissem depois de satisfeitas as anteriores disposições, a Misericórdia de Coimbra recebesse 12 meninas pobres e desamparadas no Recolhimento que já administrava — Recolhimento instituído por Manuel Soares de Oliveira e instalado em edifício próprio na rua de Coruche ⁴²⁶.

«Tambem da boa educação das meninas depende a utilidade da Republica, e serviço de Deos. Pelo que se dos Rendimentos da herança se poderem sustentar no Recolhimento da Mizericordia ao menos 12 de tenra idade, como as dos meninos com as mesmas circunstancias, e qualidades para aprenderem o que for do serviço de Deos, e as prendas proprias do seo sexo, o estimarei e recomendo muito onde poderão estar athe a idade de 20 annos, e quando muito de 24. Se quizerem cazar, preferiraõ nos dotes, que deixo às orphans» ⁴²⁷.

De facto, Correia Seixas não fundou nem pretendeu fundar um colégio de órfãs, limitando-se a dispor que à custa da sua herança fossem acolhidas 12 meninas no recolhimento já existente. Todavia, os rendimentos da herança de Soares tinham-se extinto em mãos de um ilustre credor que deixara de pagar os juros devidos — o Erário Régio. Assim, quando os réditos da herança de Seixas permitiram cumprir o testamento educando as 12 meninas no Recolhimento da Misericórdia, este subsistia mas já há muito que não recebia órfãs, sendo habitado apenas por porcionistas. Esta circunstância — todas as despesas das órfãs e funcionárias ao seu serviço eram suportadas pelo efeito de Seixas —, reforçada pelo facto de em 1842 o Recolhimento ter sido transferido para o Colégio da Sapiência entretanto concedido à Misericórdia, ficando vazio o edifício do antigo Recolhimento que havia sido construído com capital de Soares, explica que se tenha imposto a designação de Recolhimento ou Colégio das Órfãs de Seixas, caindo no esquecimento a instituição de Soares. Sintomático o seguinte: em 1850, quando parte

⁴²⁶ Será tratado adiante (cap. III, A-2.) porque não se destinava a crianças.

⁴²⁷ AMC, *Testamento do R. Dr. Caetano Correia Seixas e Comprimento de Legados*, fl. 4v.º.

dos réditos de Soares entretanto recuperados permitiram a manutenção de 4 órfãs, afirma-se que elas seriam admitidas no Recolhimento das Órfãs de Seixas⁴²⁸.

Logo em 1804, ano da fundação do colégio dos meninos, o Provedor da Misericórdia, Dr. José Joaquim da Silva, propôs em reunião da Junta de 7 de Maio que se admittessem pelo menos 6 meninas pela repartição de Seixas. Nessa altura, e desde 1795, uma boa parte dos rendimentos desta herança estava aplicada aos expostos⁴²⁹, os quais, portanto, absorviam dinheiros que, no dizer do Provedor, podiam ser canalizados para a nova instituição se se alcançasse a necessária autorização do Príncipe Regente. Salientaram os membros da Junta que o colégio dos órfãos não tinha ainda o número de meninos determinado pelo testamento e que o fundador o considerara prioritário, não se devendo, por essa razão, admitir já as órfãs. Contudo, por ser obra tão meritória, aprovou-se o envio de um requerimento ao Regente do reino, pedindo-se que a herança de Seixas fosse eximida do ónus da aplicação aos expostos, já que a experiência mostrara não haver necessidade de tão grandes réditos, e sugerindo-se para os enjeitados outras fontes de financiamento. Com este fundo disponível poder-se-iam admitir mais órfãos, que, por enquanto, eram apenas 14 e também as 12 pupilas, a instalar nos andares cimeiros das casas contíguas ao Recolhimento e que haviam sido construídas para a Botica da Misericórdia. Desta forma, aumentava-se a área do Recolhimento sem onerar os efeitos de Soares e de Seixas⁴³⁰. Como já foi dito, a petição foi deferida em 1808. Contudo, seis anos depois, embora a instituição das órfãs de Seixas não esteja esquecida, fora ainda impossível concretizá-la⁴³¹. Será só por acórdão de 30.1.1823 que se determina a execução do testamento de Seixas no que respeita às órfãs⁴³². Em Fevereiro, ordenou a Mesa que se procedesse a obras no edifício do Recolhimento a fim de se receberem as meninas⁴³³ e em 10 de Abril aprovaram-se os nomes das primeiras 12 órfãs, estabelecendo-se previamente os critérios de admissão a adoptar. Vale a pena transcrever um extracto deste acórdão pelas significativas e importantes considerações sobre o conceito de pobreza que aí se colhem:

⁴²⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 70v.º.

⁴²⁹ *Vide supra*, sub-capítulo A.

⁴³⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 139-140. Um outro requerimento aprovado na mesma reunião pedia a arrecadação da parte da herança de Seixas que se encontrava na capitania da Baía.

⁴³¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 226v.º.

⁴³² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 39.

⁴³³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 41

«...tratando-se da admissãõ das Orphãas para o Collegio foi proposto, que como na admissãõ das Meninas necessariamente algumas deviaõ ser excluidas pelo grande n.º das Concorrentes, devia entrar em votaçaõ se se deveria seguir a mesma Ordem que o Compromisso estabelece no Cap.º 24 §17 e 18 para a dotaçaõ das Orphãas⁴³⁴ que consiste na concorrência de Nobres, Cidade, filhas de Irmaons, e termo, mesmo porque ás *Orphãas que tiverem partes na conformidade do Compromisso, parece ser muito mais sensivel o estado da miseria e não estarem nas circunstancias de entrarem a servir como outra qualquer, no estado de pobreza*, e visto que o nosso Testador nada a este respeito declara, e só exige a pobreza, e a idade de sete annos, quando *a mesma pobreza tambem he relativa segundo os estados de cada indevido*. Assentou-se portanto que na admissãõ das Meninas preferissem em 1.º Lugar as da Cidade em circunstancias iguais de pobreza, e miseria, reduzindo-se a tres Classes a 1.ª filhas de Irmaons, a 2.ª as que forem de milhores partes e qualidades; e a 3.ª todas as mais e na falta destas se seguirá a mesma ordem nas do Termo, não excedendo todas a idade de sete annos na forma do Testamento»⁴³⁵ (itálico meu).

Embora as cláusulas do compromisso sejam um tanto ambíguas, afirma-se agora claramente que a miséria é mais penosa às pessoas de qualidade, que não foram habituadas a privações e que não podem sujeitar-se aos trabalhos servis a que todas as outras podem recorrer. E este interdito é tão forte que nem a total carência o permite romper. O nascimento, a honra, podem ser, pois, geradores de pobreza, já que limitam os meios de subsistência. Daí a vulnerabilidade dos *envergonhados*. Mais despojados que os proletários, nem dos seus braços podem servir-se. Não é a sobrevivência física que os mesários prioritariamente socorrem — nem se questionam tão pouco sobre a capacidade do mercado de trabalho. O que importa, acima de tudo, é assegurar a sobrevivência social.

Vimos no primeiro capítulo deste trabalho (e voltarei a focar este aspecto ao tratar das mulheres literalmente escondidas nos recolhimentos, como tantos outros

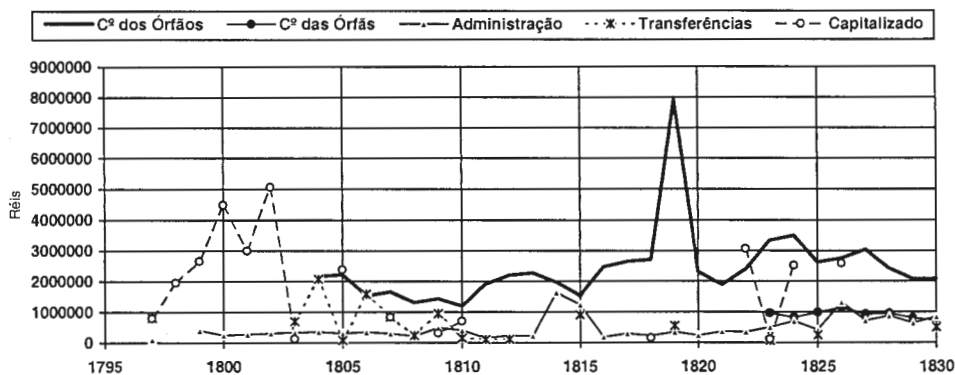
⁴³⁴ «17. Entre as Orphãs, que tiverem partes e merecimentos para serem dotadas, precederãõ as Orphãs mais virtuosas e desamparadas, que por serem bem parecidas, correm maior perigo. 18. No segundo lugar de precedência ficarãõ as Orphãs, filhas de Irmaõs defunctos, tendo as mais partes, que se requerem. No terceiro as da Cidade. No ultimo as do Termo.» (*Compromisso da Santa Misericórdia da cidade de Coimbra ...*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830, p.63. Este Compromisso é de 1620 e vigorou até 1854. O primeiro, de 1500, foi publicado por Ivo Carneiro de Sousa, «O Compromisso primitivo das Misericórdias portuguesas (1498-1500)», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, vol. XIII, Porto, 1996, pp. 294-306).

⁴³⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 43-43v.º.

se escondiam em casa) que o limiar mínimo do bem-estar se subordinava à manutenção da honra. Ora, não se trata aqui exclusivamente (nem na sua maior parte) de gente nobre ou nobilitada, mas muito simplesmente de «gente honrada» – repare-se no valor semântico ainda actual da expressão –, classe média urbana. É claro que na admissão das órfãs se pretendia responder a esse imperativo de manutenção do estatuto social, muito mais do que possibilitar ascensões sociais. Por isso, em estado de igual carência de rendimentos, são privilegiadas as filhas de Irmãos – solidariedade de grupo restrito –, ocupando o 2.º lugar as de melhores famílias – solidariedade de grupo social – e, por fim, não havendo pretendentes das duas primeiras classes, se admitiam «todas as mais». Não é por acaso, também, que se esquece aqui, como se marginalizara no Colégio dos rapazes, que a instituição era igualmente destinada à educação de expostas. Nunca nenhuma enjeitada foi aqui admitida.

Analisando as despesas do efeito Seixas, percebe-se que os dirigentes da Misericórdia privilegiaram claramente a assistência aos rapazes, embora os gastos com os dois orfanatos tendam a aproximar-se.

Gráfico 26 – Distribuição anual das maiores despesas do efeito Seixas⁴³⁶



É visível a importância do investimento nos primeiros anos do efeito e, posteriormente, na década de 20 (1822, 24 e 26). Nestes anos 20 é certamente um reforço do capital produtivo para obviar a uma certa dificuldade de financiamento.

⁴³⁶ Fontes: AMC, *Receita e despesa dos renditos do efeito de Seixas*. Além destas grandes despesas, o legado do cônego obrigava a alguns outros gastos de menor monta com dotes, pensões a particulares, culto, etc.

Além disso, era necessário criar fontes de receita para o Colégio das meninas aberto em 1823. As transferências para outros efeitos são em certos casos reposições (a contribuição para os expostos, já tão falada, que vigorou de 1795 a 1808, estava em dívida e esteve a ser paga até 1819), e, sobretudo, empréstimos e donativos. É que a fundação de Seixas foi sempre na Misericórdia uma tábua de salvação nos momentos de dificuldade financeira dos outros efeitos.

Além da herança do Dr. Correia Seixas, o Colégio das Órfãs beneficiou do já referido e importante legado de D. Maria Joaquina Rita Pugete, falecida em 1835. Em 1837 o quadro das órfãs foi alargado para 18 meninas sustentadas pelos efeitos de Seixas e de Pugete⁴³⁷. Em 1846 há já 20 órfãs no Recolhimento e pouco depois estipula-se o número de 25:

«E considerando a Mesa, que o numero d'orfans era menos dez, que o de orfaõs; que as meninas faltas de pai erão mais desvalidas, e sujeitas a maiores males que os meninos; e finalmente, que as meninas do collegio prestavão á casa mais serviços, e menos despeza: deliberou, que o augmento dos cinco alumnos se fizesse no Collegio d'orfans; o que se effectuou, ficando por isso o numero elevado a 25, sendo até ao presente só de vinte.»⁴³⁸

Em 1850 os novos rendimentos da antiga herança de Manuel Soares de Oliveira são aplicados na criação de 4 lugares para meninas, alterando-se, numa medida de adaptação aos tempos e que parece ter passado despercebida aos próprios mesários, as disposições testamentárias deste benfeitor que em 1674 havia mandado recolher órfãs com idades compreendidas entre os 12 e os 20 e apenas durante 4 anos.

2.2. *O ambiente à luz dos regulamentos*

As primeiras 12 meninas entraram em 4 de Maio de 1823 depois de um cerimonial religioso⁴³⁹. A partir de então, por serem insuficientes os estatutos até então

⁴³⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 167.

⁴³⁸ *Contas da Administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 10 de Julbo de 1847, até 18 de Julbo de 1848*, Coimbra, Imp. de E. Trovão, 1848, p. 7.

⁴³⁹ «Houve Missa Canta [*sic*] com o Senhor exposto, e Sermão, em que orou o P.º. M.º. Dr. Fr. Antonio da Rocha da Ordem dos Pregadores; e no fim da Missa, houve Te Deum, e logo depois a Meza actual Conduzio as Meninas ao dito Recolhimento com asistencia da Irmandade, Meninos

seguidos no Recolhimento e elaborados em Lisboa no longínquo ano de 1609, a Mesa da Santa Casa repetidamente regulamentou a organização interna da nova instituição, mantendo em vigor o vetusto regimento nas disposições que não contrariavam as novas regras. O Recolhimento existente fora aberto em Coimbra em 1701, destinava-se a raparigas entre os 12 anos (e posteriormente 14) e os 20 e acolhia-as apenas durante 4 anos. A nova instituição de Seixas prefigurava um estabelecimento distinto já que se centrava na formação/educação a longo prazo, pois aceitando crianças com a idade máxima de 7 anos, mantinha-as até à idade adulta. Era um longo processo de formação e instrução que exigia mestras com outras qualificações, um ensino adaptado a crianças e a jovens e exigia também, é claro, uma organização diferente dos tempos e espaços de funcionárias, crianças e adultas, todas coabitando o edifício.

A direcção da Santa Casa hesitou no sistema pedagógico a adoptar. No ano da abertura decidiu-se dividir as órfãs em 2 grupos etários⁴⁴⁰. Ficavam entregues à mestra até aos 14 anos e dela recebiam *educação moral* (doutrina cristã, ler, escrever, contar e regras de civilidade, procurando-se ainda inculcar-lhes «bons sentimentos») e *física* (organização dos tempos e tarefas a desempenhar em cada dia, higiene e arranjo de pessoas e vestidos). Atingidos os 15 anos de idade, as órfãs iniciavam nova época na sua formação, ficando a partir dessa idade sob os cuidados directos da regente e regulando-se pelo regimento da casa. A Mesa admite a estada das órfãs até aos 25 anos e não 24 como estipulara o cônego Seixas, possivelmente visando uniformizar as idades nos dois colégios, ou simplesmente por lapso.

A mestra, agora muito mais valorizada, passa a ser a 2.^a funcionária na hierarquia da casa. Até então num recolhimento de jovens e adultas onde a instrução propriamente dita não era primordial, o segundo posto pertencia à porteira, guardiã da clausura. Significativamente, nos novos regulamentos esse posto é ocupado pela mestra. Neste ano de 1823 o pessoal existente era, pois, o seguinte: uma regente com o ordenado mensal de 9\$000 réis, uma mestra com 7\$200 e uma porteira com 6\$000 constituíam o grupo das empregadas superiores, sendo o pessoal menor composto por duas criadas (uma para o serviço das meninas com 16\$000 por ano e uma para o da cozinha com o vencimento anual de 8\$000 réis)

Orfaões, e Povo» (AMC, *Pauta das Obrigações que a Meza desta Santa Casa da Misericórdia de Coimbra deve annualmente [...] com varias memorias muito uteis para o serviso della...*, fl. 26).

⁴⁴⁰ Termo de 28.5.1823 (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 45-46v.º).

e por uma servente de fora que ganhava 2\$800 réis por mês e não residia na casa. O colégio não fornecia nesta altura alimentação às empregadas.

Em 4 de Abril de 1824 explicitam-se quais os capítulos do regimento seiscentista que permanecem em vigor⁴⁴¹. Infelizmente, como veremos ao tratar a instituição de Soares, este regimento desapareceu.

Em 12 de Junho de 1825 anula-se a divisão em duas épocas no processo formativo das órfãs, ficando todas sujeitas ao regime estabelecido para a primeira época. Por essa razão foi necessário criar mais um lugar de mestra, encarregando-se cada uma delas de uma área educativa: as *prendas* e a *educação moral*. Às «prendas» pertenciam os labores femininos, a leitura, escrita, aritmética rudimentar, a doutrina cristã e o desempenho das práticas religiosas no Coro – o domínio de saberes concretos. Com a «educação moral» que compreendia civilidade e bons sentimentos, pretendia-se «infundir o amor da virtude e do trabalho, e o aborrecimento do vício e da ociosidade» e assim incumbia-se à mestra desta área formativa vigiar os horários, a higiene, as devoções fora do Coro, o comportamento à mesa e os trabalhos domésticos incluindo os «serões». Exigia-se às órfãs que iniciassem o dia com orações às 8 horas nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, às 7h em Março, Outubro e Novembro e às 6h de Abril a Setembro. Quanto à hora de recolher, observar-se-ia o estipulado no Regimento⁴⁴².

Em 1826 a Misericórdia de Coimbra dá à estampa uma *Adição ao Regimento de Educação das Meninas do Recolhimento da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Coimbra*⁴⁴³ por não ser o antigo regimento capaz de responder aos novos objectivos do Recolhimento e por se concluir haver falta de clareza nas determinações de 1823, 1824 e 1825. Declara-se que com a nova instituição se pretende «huma perfeita educação das Orfãs, de sorte, que sahindo para o Mundo sejam exemplares na sua conducta Religiosa, Moral, e Politica; activas, e vigilantes no governo de suas Casas, e na educação de suas Familias»⁴⁴⁴ (vêm-nos à memória os últimos versículos do *Livro dos Provérbios*).

Desaparece a divisão das áreas educativas atribuídas a cada uma das mestras e encarregam-se as duas de formação prática e moral. Isto obedece ao intuito de não distinguir as mestras, que certamente tendiam a hierarquizar-se, e por essa razão se determina que as duas sejam em tudo iguais, recebendo o mesmo título

⁴⁴¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º; fls. 56v.º-57v.º.

⁴⁴² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 71v.º-73.

⁴⁴³ Coimbra, Imprensa de Trovão e Companhia, 1826.

⁴⁴⁴ *Op. cit.*, p. 1.

e o mesmo ordenado e alternando mensalmente o ensino das «disciplinas» curriculares das educandas. É interessante a justificação apontada para esta última norma: é opinião da Santa Casa que não se deve condicionar a aprendizagem das crianças a um único método de ensino, válido para umas mas talvez menos eficaz para outras⁴⁴⁵. Estabelecia-se o ensino mútuo – as mais adiantadas colaboravam com a mestra na instrução das mais novas.

Os conteúdos permanecem os mesmos, mas explicita-se que os trabalhos de mãos incluem costurar, fiar, fazer meia, renda, vestidos, bordar e engomar.

Os horários são agora cuidadosamente prescritos: seis horas diárias de aula (3 horas com cada mestra), iniciando-se os trabalhos com oração comunitária e missa e terminando o dia rezando no Coro o terço e ladainhas. Vigoravam tempos de silêncio ao meio-dia e depois do exercício espiritual (à noite) e tempos de recreio em diferentes alturas do dia, recomendando-se sobretudo um intervalo após o jantar (cerca do meio-dia).

Incumbia-se às órfãs mais velhas todo o serviço do Recolhimento a até o concerto e feitura de roupa branca do Colégio dos rapazes. Tudo isto era realizado por turnos com o objectivo de economizar e de preparar as órfãs para o governo de uma casa. Contudo, porque eram raparigas pobres, concedia-se-lhes um dia por semana para trabalharem para si próprias, não só fazendo os seus vestidos, mas trabalhando por encomenda para o exterior. Os ganhos obtidos com estes serviços eram guardados no cofre do Recolhimento para lhes serem entregues quando saíssem.

Dois anos após a aprovação destes capítulos de adição, os frutos colhidos da educação das órfãs não eram os esperados. Em acórdão de 14 de Novembro de 1828⁴⁴⁶ os mesários estão escandalizados com a rebeldia e falta de respeito de quase todas as órfãs para com uma das mestras e com a altivez e orgulho de algumas delas, o que é tanto mais inaceitável quanto se trata de «uma classe de gente, em que só devia respirar humildade, submissão, e respeito». Declaração rude, num tom fortemente pejorativo, que revela os sentimentos que efectivamente nutriam

⁴⁴⁵ «Como porem succede, que ou alguma pessoa tem mais aptidão, e propriedade para este ou aquelle ensino, ou as Meninas tomão melhor o ensino desta do que de outra pessoa, estas couzas não serão ensinadas privativamente por cada huma das ditas Mestras, mas sim aos Mezes; ensinando huma d'ellas hum Mez o que se declara no § 6.º, e a outra o que declara o § 7.º, e no seguinte Mez, mudarão o ensino» (*op. cit.* p. 3).

⁴⁴⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls 95-97v.º.

por tal «classe de gente». A irritação fez cair todas as belas frases que costumavam encher os discursos dos agentes sociais.

Em 1830 os mesários consideram inconveniente manter duas mestras e o Colégio passa então a ter uma só⁴⁴⁷. Em 1833, apontando-se claramente o intuito de contenção de despesas, despediu-se a mestra⁴⁴⁸, fazendo-se ocupar o lugar por uma órfã considerada capaz, a quem, naturalmente, se pagava menos⁴⁴⁹. A 4.5.1837 nomeia-se uma comissão para proceder à reforma dos estatutos dos dois colégios⁴⁵⁰ e logo a 18 de Maio, por termo da Mesa e Junta do Definitório, alguns parágrafos são de facto alterados: especifica-se que o quadro de funcionárias engloba apenas uma regente, uma mestra, uma porteira, uma criada de dentro e uma criada de fora e que todas, à excepção da criada de fora, se alimentarão em comum no Recolhimento – o que se torna mais económico já que os ordenados diminuem consideravelmente – impondo-se o cumprimento rigoroso das dietas determinadas no regimento. Cada vez mais as órfãs são chamadas ao serviço do Recolhimento⁴⁵¹.

No ano seguinte⁴⁵² conclui-se que há demasiado luxo e dispêndio no vestuário das órfãs, o que conduz a uma péssima educação que lhes é prejudicial – nunca, com tais vestimentas, poderão mais tarde fazer serviços de rua – e con-

⁴⁴⁷ «... assentou-se unanimemente que daqui em diante não haverá senão huma Mestra das Orphaãs do Recolhimento; não só porque huma he sufficiente para taõ deminuto numero de Educandas, mais conforme ao antigo Regimento, costume, e mais comodo consequentemente, mais analogo ás forças acctuaes do Efeito; mas tambem porque a experiencia tem mostrado á tempos a esta parte, que o ensino de huma só Mestra he mais proficuo ás Educandas; porquanto assim não só se evita a confuzaõ proveniente dos diversos methodos d'ensinar, que como se tem visto, muito embaraça os progressos da educaçaõ, mas tambem por cauza da emulaçaõ, que constantemente se observava entre as duas Mestras, a qual parece que bem entendida só devia ser hum nobre estimulo para millhor cumprirem seus deveres; servia ao contrario para fomentar continuas dezordens entre ellas, e transtornar a educaçaõ das Meninas» (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 114-114v.º).

⁴⁴⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 137-137v.º.

⁴⁴⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 138-139. Este acórdão foi ratificado e esclarecido em 1836: «Se as circunstancias daquelle tempo premetiraõ, que se encarregasse o ensino a huma Orfã, a Admenistraçaõ desse tempo fez muito bem em despedir a Mestra; porque mais se poupava em beneficio do Recolhimento. Se outras circunstancias exigirem, se prouva com Mestra de fora por não haver Orfã capas d'isso, a Admenistraçaõ, que se achar em tais circunstancias fara seu dever provendo-a.» (*Idem*, fl. 160v.º).

⁴⁵⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 163-163v.º.

⁴⁵¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 165v.º-166v.º.

⁴⁵² Mesa de 19 de Julho de 1838 (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 185v.º-186).

trária à mente do fundador que mandou fossem educadas como pobres. Assim, impôs-se o uso de saia e roupinhas «como para serviço de porta a fora» ficando proibido o uso de vestidos «e outros asseios de Luxo que até aqui tem uzado». Mas as irregularidades persistem noutros aspectos. Em 10 de Janeiro de 1839 foi preciso proibir que se entrasse e sáisse do Recolhimento sem despacho da Mesa, que se falasse das janelas para a rua e que se perturbasse o silêncio sobretudo durante a noite⁴⁵³.

Em Outubro desse ano a Santa Casa reconhece a necessidade de elaborar novos regulamentos não só para as órfãs, como para todas as repartições da Casa. Encarregou-se o Dr. José Maria da Silva Torres, escrivão da Misericórdia, de redigir o regulamento dos dois Colégios, sendo atribuída a uma comissão central a tarefa de organizar e conciliar um regulamento geral a partir das propostas das comissões especiais⁴⁵⁴. Logo em 11 de Junho de 1840 foram aprovados vários capítulos para se cumprirem interinamente enquanto se não ultimavam os regulamentos em projecto⁴⁵⁵. Estabeleceu-se, nomeadamente, um horário rigoroso impondo que as órfãs se levantassem às 5h30m, 6h ou 7h consoante os meses do ano, e se recolhessem às 22h (excepto as menores de 7 anos que se deitariam ao anoitecer). A oração em comum acontecia, como sempre, em dois momentos: de manhã, após a limpeza dos dormitórios e o almoço, e ao fim do dia, às Trindades.

A aprendizagem e trabalho (na casa do labor) decorriam entre a missa e o jantar, depois desde as 14 horas até à merenda, nos dias mais longos num terceiro tempo entre a merenda e as Trindades e, por fim, desde a oração da noite até às 21 horas. Nos dias santos e domingos não se trabalhava na casa de labor, sendo essas horas ocupadas ouvindo a leitura do Regulamento e ordens da Mesa, em recreio e em exercícios espirituais.

As refeições, agora obrigatoriamente em comum para todas as recolhidas (órfãs, porcionistas e empregadas) eram quatro: o almoço, uma hora e meia depois de se levantarem, o jantar sempre ao meio-dia, a merenda meia-hora antes das Avé-Marias nos dias mais curtos do ano e às 17h30m nos restantes, e a ceia às 21 horas para todas as maiores de 7 anos – as mais pequenas faziam uma merenda reforçada e recolhiam-se antes da ceia.

⁴⁵³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 189v.º.

⁴⁵⁴ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 46. Esta resolução foi tomada em Mesa de 5.10.1839 e não em Dezembro como se afirma no *Regulamento para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1854, pp. IV-V.

⁴⁵⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 203v.º-207.

O jantar e a ceia tinham uma só ementa igual para todas e assim determinada:

Quadro 55 – Ementas estabelecidas em 1840

JANTAR	CEIA
Dias normais Caldo de vaca com hortaliça e sopas Vaca (com tempero de porco) e arroz Fruta (sendo barata) ou outra “iguaria”	Dias normais Ervas Carne com batatas
Dias de abstinência Caldo com hortaliça e feijão Peixe (sendo caro, substituído por bacalhau), batatas e arroz Fruta ou outra “iguaria”	Dias de abstinência Ervas Peixe (ou bacalhau) com batatas

Nos dias festivos (Natal, Entrudo, Páscoa, Pentecostes, Visitação e S. Caetano) existia um prato do meio ao jantar e, apenas nesses dias, era permitido às órfãs o consumo de pão de trigo. A todas as educandas (órfãs ou porcionistas) estava vedado o vinho.

Quanto ao almoço e merenda, estipulavam-se duas ementas. Uma mais requintada para as empregadas superiores e porcionistas, consistia em chá ou café com pão e manteiga ou biscoitos. Às órfãs e criadas, como pobres que eram, dava-se-lhes uma ração talvez mais grosseira mas muito mais nutritiva: caldo de farinha ou sopas de leite, sardinhas ou bacalhau, fruta ou queijo. Nos domingos e dias santos concedia-se a primeira ementa às criadas e órfãs.

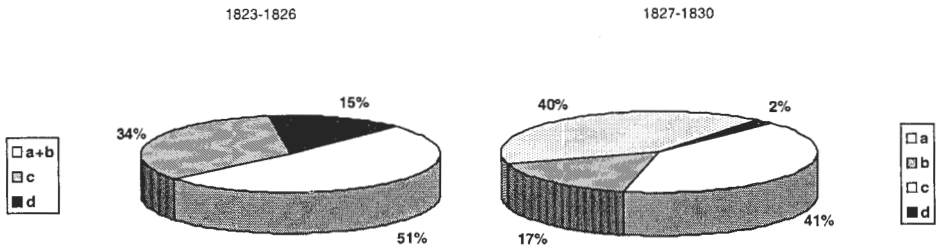
Pobre em laticínios para as funcionárias graduadas e porcionistas que os consumiam só em manteiga, parece-me, contudo, ser esta dieta que prevê o consumo de carne, peixe, legumes, laticínios, farinhas e frutas, bastante equilibrada no seu todo, embora monótona. Teria sido efectivamente cumprida?

Em 1844 reconhece-se que pela multiplicidade de regulamentos, «diversidade de circunstâncias» e mudança do espaço ocupado – em 19 de Junho de 1842, como vimos, o Recolhimento e o Colégio dos Órfãos haviam sido transferidos para o Colégio da Sapiência – não se observava regulamento algum⁴⁵⁶. Cada vez mais se fazia sentir a necessidade de um regulamento completo. Por acórdão de 3 de Julho de 1844 ordena-se a plena execução dos capítulos 1 e 2 aprovados em 11.6.1840 que regulamentavam os horários, mas suspende-se o estipulado sobre as ementas. Deve ter sido difícil pôr em prática dietas tão «ricas» e sempre idên-

⁴⁵⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fls. 7v.º-9v.º.

ticas ao longo do ano. Aliás, o tão desejado regulamento completo, que vem derrogar todas as determinações anteriores e que só será aplicado a partir de Junho de 1849⁴⁵⁷ (a aprovação superior e publicação destes novos regulamentos datam de 1854⁴⁵⁸), deixa ao critério da regente a elaboração de uma tabela com a espécie e quantidade de alimentos para cada refeição.

Gráfico 27 – Despesas do Colégio das Órfãs



LEGENDA: a – Alimentação; b – Vestuário, calçado e utensílios correntes; c – Ordenados; d – Diversos.

Comparativamente ao Colégio dos rapazes, as despesas com alimentação, vestuário, calçado e objectos de uso corrente absorvem uma fatia muito menor do total dos gastos. Em S. Caetano, no período de 1824 a 1830, gastava-se com esses géneros 73% do seu orçamento. Aqui, de 1823 a 1830, representaram apenas 54,5%. Em contrapartida, o peso dos ordenados é muitíssimo maior, já que em S. Caetano entre 1824 e 1830 são apenas 16%. Porquê? Muito simplesmente porque os ordenados incluem aqui alimentação. Além disso, em 1823 este Colégio pagava a 6 funcionárias: regente, mestra, porteira, duas criadas e uma servente. Em 1825 surge mais uma, a mestra. Há assim um corpo de funcionários excessivamente pesado que só se justifica por ter sido herdeiro do quadro pré-existente (de Soares). A própria despesa real com ordenados nos dois colégios é quase igual, não tendo comparação os gastos globais de cada um (ver Gráfico 26 na pág. 377).

⁴⁵⁷ AMC. *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 62.

⁴⁵⁸ *Regulamento para o governo da Irmandade...*

2.3. *As meninas (algumas notas)*⁴⁵⁹

Sendo uma instituição de alcance muito modesto (com lotação de 12 a um máximo de 25 durante o período estudado), e a permanência das colegiais bastante estável, o movimento de entradas e saídas é pouco expressivo. Contudo, como os registos nem sempre foram feitos com cuidado, é possível que muitas mais crianças tivessem passado pelo Colégio.

Quadro 56 – Colégio das órfãs de Seixas: movimento anual

Ano	Entradas	Saídas
1823	12	
1825	1	1
1836	1	
1838	11	
1839	4	
1843	1	
1844	3	
1846	1	1
1847	1	1
1848	5	1
1850	1	1

Os ingressos estavam totalmente condicionados pela lotação imposta. Como as meninas permaneciam vários anos no Colégio as admissões tinham, forçosamente, um ritmo muito irregular, dependendo das vagas entretanto abertas.

São importantes as lacunas de informação tanto sobre o ano de entrada como de saída das órfãs. Por volta dos anos de 1837/1838 certamente se registaram algumas saídas, muito provavelmente as das primeiras meninas, pois só isso pode explicar o elevado número de admissões de 1838. Mais tarde, em 1853, ano em que se verificam 7 saídas (contrariamente aos dois anos anteriores apenas com uma em cada), deve ter ocorrido algo semelhante: as alunas que haviam ingressado no Colégio nos finais dos anos 30 atingiram a idade de saída.

A análise dos tempos de permanência das meninas cujas datas de entrada e saída são conhecidas, permitem corroborar essa conclusão:

⁴⁵⁹ Fontes: AMC, listagem das primeiras órfãs de Seixas e *Livro que hade servir para a matricula das Orfãs do Recolhimento que ora existem e que de futuro tenham nelle entrada, visto que das anteriores não se pode abrir-lhe matricula por falta de documentos...*, 21 de Maio de 1846 (o 1.º registo data de 1836).

Quadro 57 – Tempo de permanência das órfãs no colégio

Permanência (anos)	Casos (n.ºs abs.)	Casos (%)
15	7	28%
14	5	20%
11	3	12%
8	2	8%
13	2	8%
2	1	4%
3	1	4%
6	1	4%
10	1	4%
12	1	4%
16	1	4%
Total	25	100%

É curioso notar a nítida preferência pelo mês de Maio na entrada do Colégio. Seria política da Santa Casa em memória da inauguração?

Para abandonar o Colégio, as raparigas ou as suas famílias ou a própria Misericórdia preferiam os finais do ano, embora a elevada percentagem de saídas em mês desconhecido, retirem pertinência a esta afirmação.

Quadro 58 – Colégio das órfãs de Seixas: movimento mensal

Mês de entrada	Casos	%	Mês de saída	Casos	%
Janeiro	1	2,44	Janeiro	1	2,44
Fevereiro	1	2,44	Fevereiro	1	2,44
Março	5	12,20	Março	1	2,44
Abril	3	7,32	Abril	1	2,44
Maio	13	31,71	Maio	1	2,44
Junho	9	21,95	Junho	2	4,88
Julho	2	4,88	Julho	2	4,88
Agosto			Agosto	3	7,32
Setembro			Setembro	1	2,44
Outubro	3	7,32	Outubro	5	12,20
Novembro	1	2,44	Novembro		
Dezembro	3	7,32	Dezembro	7	17,07
Desconhecido			Desconhecido	16	39,02
Total	41	100	Total	41	100

As poucas informações de que disponho sobre as idades das colegiais à entrada na instituição e o registo da data de saída, apontam para idades precoces no ingresso e para longas permanências no Colégio, de modo que o processo educativo se estendia até à primeira idade adulta.

Quadro 59 – Idade das órfãs

Idade à entrada	Casos	%	Idade à saída	Casos	%
3	1	2,44	8	1	2,44
4	6	14,63	13	2	4,88
5	5	12,20	14	1	2,44
6	8	19,51	15	1	2,44
7	5	12,20	17	4	9,76
			18	1	2,44
			19	6	14,63
			20	2	4,88
			21	3	7,32
			22	1	2,44
Desc.	16	39,02	Desc.	19	46,34
Total	41	100	Total	41	100

Das 41 órfãs que deram entrada entre 1823 e 1850, é conhecida a naturalidade de 37, sendo 31 do núcleo urbano e uma dos arrabaldes. Depois, surge uma órfã de cada uma das seguintes localidades: Cernache, Faro, Lousã, Santo Varão e Trezói. Mais uma vez encontramos o domínio absoluto de Coimbra. Entre estas, só 13 possuem informação sobre a freguesia de naturalidade. Predomina o Bairro Alto: quatro da Sé, quatro do Salvador, duas de S. Pedro, uma de Almedina, uma de S. Cristóvão e uma de St.^a Cruz.

As residências concentram-se também em Coimbra. De 13 órfãs com morada registada, 10 são residentes na cidade, duas nos subúrbios e apenas uma mora fora, na freguesia de Trezói. Entre as da cidade, só há moradoras nas freguesias da Alta: três no Salvador, três na Sé, uma em Almedina e uma em S. Pedro.

Quanto à filiação das raparigas, apenas duas são órfãs de Irmãos da Misericórdia, só uma colegial era filha ilegítima e, como já frisei, não há nenhuma exposta. As informações sobre o ambiente social das famílias das órfãs são praticamente nulas. Em dois registos há referência à formação do pai («Dr.») e num outro, já de 1850, a mãe da aluna é *Dona*.

Também o destino das raparigas é quase sempre omitido (25 em 41). Sabe-se que 8 foram para casa da mãe (20%), 4 para conventos (10%), uma para o colégio das Ursulinas de Pereira, uma para junto de um irmão, outra para a quinta das Lágrimas a título desconhecido e uma outra faleceu na instituição.

SUMÁRIO

C — Apoios a crianças pobres	389
1. «Meninos desamparados»	390
2. A Aula Pública da Misericórdia	404
3. As educandas do Recolhimento do Paço do Conde	408
3.1. Evolução institucional	408
3.2. Caracterização geográfica e social da clientela	413
4. O Asilo da Infância Desvalida	416

C — APOIOS A CRIANÇAS POBRES

São muito tímidas as iniciativas que visam socorrer as crianças pobres com pai vivo, apesar de repetidamente propostas por vários reformadores⁴⁶⁰. É que nesta época era instintiva a assimilação não do binómio órfão/pobre, porque o órfão nem sempre é pobre, mas de *não órfão/não pobre*, ou melhor, *não órfão/não atendível*, o que reflecte uma imagem social que se forja no contacto com a realidade e que é também condicionada pelas formulações doutrinárias católicas: dificilmente é considerada pobre com direito à assistência a criança que tem pai. E porquê? Porque a assistência visa os que caem no desamparo, na absoluta carência de meios de subsistência, isto é, as teológicas necessidades «extrema» e «grave», únicas que, sob pena de pecado, obrigam sempre à esmola. Ora, um menino com pai não está totalmente desamparado. Enquadra-se na necessidade «comum»⁴⁶¹. De facto, as dificuldades de um homem que mal consegue alimentar os filhos representam muito pouco quando confrontadas com famílias sem pai. Porque é esta ausência, a do pai, que é de facto geradora de miséria e de piedade. Se a família vive apenas do trabalho, a degradação social é inevitável quando só resta a mãe. E esta imagem social corresponde *grosso modo* à realidade.

Mesmo assim, funcionaram em Coimbra quatro institutos vocacionados para o amparo e/ou educação de crianças pobres não necessariamente órfãs.

⁴⁶⁰ *Vide supra*, cap. I, B-2.

⁴⁶¹ *Vide supra*, cap. I, A-1. e 3.2.

1. «Meninos desamparados»

A Misericórdia de Coimbra tinha por obrigação consagrada no capítulo XXVI do seu Compromisso socorrer os chamados «meninos desamparados», na prática crianças com menos de um ano de idade cujas vidas perigavam por morte, doença ou falta de leite das mães. No período em apreço, a Misericórdia acudia a estes casos subsidiando durante alguns meses o custo de uma ama de leite, embora o Compromisso previsse uma assistência mais lata e prolongada:

«Achando-se alguns meninos desta qualidade [desamparados de mãe por morte ou doença], constando do seu desamparo, o Provedor e mais Irmãos da Mesa os mandarão acabar de criar, tomando-lhes amas, em quanto forem de pouca idade, e depois de crescidos, lhes darão conveniente ordem, para que nem por falta de criação venhão a ser prejudiciaes á republica, nem por falta de occupação fiquem expostos aos males, que a ociosidade costuma a causar»⁴⁶².

Durante a primeira metade do século XIX as mulheres pobres que davam à luz um par de gémeos tinham só por essa razão direito ao subsídio. O Regulamento da Misericórdia aprovado em 1854 estipula o que há muito era a prática corrente: «São considerados meninos desamparados, no primeiro anno de idade, para os devidos effeitos: 1.º aquelles a quem faltar Mãe; 2.º um dos gemeos, sendo ambos vivos; 3.º aquelles cuja Mãi adoce, de modo que não pode ter cuidado d'elles; mas neste caso sómente são socorridos durante a molestia da Mãi, além da essencial qualidade de pobres»⁴⁶³.

Não existem no AMC livros de registo dos meninos e as fontes de que posso dispor para esta acção concreta da Santa Casa são fragmentárias. Mas o que importa referir é que essa forma de assistência por vezes apontada como tipicamente oitocentista, foi, pelo contrário, uma ajuda social prevista e regulamentada no Compromisso de 1620, que a Misericórdia afirmava ter sempre praticado⁴⁶⁴

⁴⁶² § 2 do cap. 26 do Compromisso da Misericórdia em vigor de 1620 a 1854 (p. 68 da edição de 1830). Este parágrafo é exactamente igual ao § 2 do art. 33 do Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618.

⁴⁶³ Tit. 1, cap. IX, art. 96.º.

⁴⁶⁴ Diz o § 1 do cap. 26 do Compromisso de 1620: «Ainda que a Misericordia se não costuma a encarregar dos meninos enjeitados, assim por ser obrigação da Camera desta Cidade acudir-lhes com o necessario, como por sua criação pedir espaço de annos, e pelo consequente esmola certa, que até agora não está applicada por algum defuncto a esta obra, todavia nunca se deo por

e que comprovadamente praticou a partir de 1690/91⁴⁶⁵. Na realidade, tal prática, que não era exclusiva da Santa Casa de Coimbra, mas de facto característica da acção assistencial das Misericórdias portuguesas⁴⁶⁶, ultrapassava os objectivos dos subsídios públicos que em meados do século XIX se concediam para apoio à lactação de crianças pobres. Estas subvenções oitocentistas destinavam-se apenas a mães solteiras ou viúvas pobres, independentemente do facto de terem ou não leite, sendo o seu objectivo combater o abandono. As mães casadas que por indigência ou enfermidade eram incapazes de aleitar, não eram abrangidas⁴⁶⁷.

O pagamento das mensalidades das crianças, que inicialmente parece ter sido feito directamente às amas e posteriormente aos pais, estava a cargo do mordomo da Capela. Para os anos 1750 a 1791 existem livros anuais das Mordomias, onde se registaram as despesas mensais feitas em conjunto ou por cada um dos mordomos (mordomo da Capela e mordomos visitantes dos doentes e presos⁴⁶⁸). É possível, assim, saber quantas criações a Misericórdia subsidiava e o que dispndia com elas não mês a mês, já que frequentemente se pagava com atraso de vários meses a uma mesma criança, mas por anos em valores aproximados. Contudo, é impossível saber quem são os assistidos.

Depois de Abril de 1792 desaparecem os livros das mordomias mas encontram-se entre as centenas de maços de documentação avulsa do AMC cadernos dispersos e desordenados com contas mensais de cada mordomo. Percorrendo um a um esses milhares de documentos consegui reconstituir parcialmente para 3 quinquénios do século XIX (1810/14, 1825/29 e 1840/44) as despesas das mordomias distribuídas por classes, isto é, meninos desamparados, merceiras, entrevados do rol, visitas a pobres doentes, conduções ao hospital, esmolas em dinhei-

desobrigada de acudir ao desamparo das crianças de pouca idade, cujas mãis morrem, ou adoecem, de maneira que não podem ter cuidado dellas» (*Compromisso...*, ed. cit. de 1830, p. 68).

⁴⁶⁵ Ver *Relaçam summaria do que se recebeo e despndeo nesta Caza da Santa Mizericordia de Coimbra Este anno que Acabou hoje 2. de Julho de 1691*, AMC, «Maços», impresso sem dados de edição.

⁴⁶⁶ Veja-se: Costa Goodolphim, *As Misericordias*, p. 54; Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericordia de Lisboa (subsídios para a sua historia)*, 1498-1898..., Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1902, p. 395; Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, pp. 111-112.

⁴⁶⁷ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 743-749 e respectivas notas.

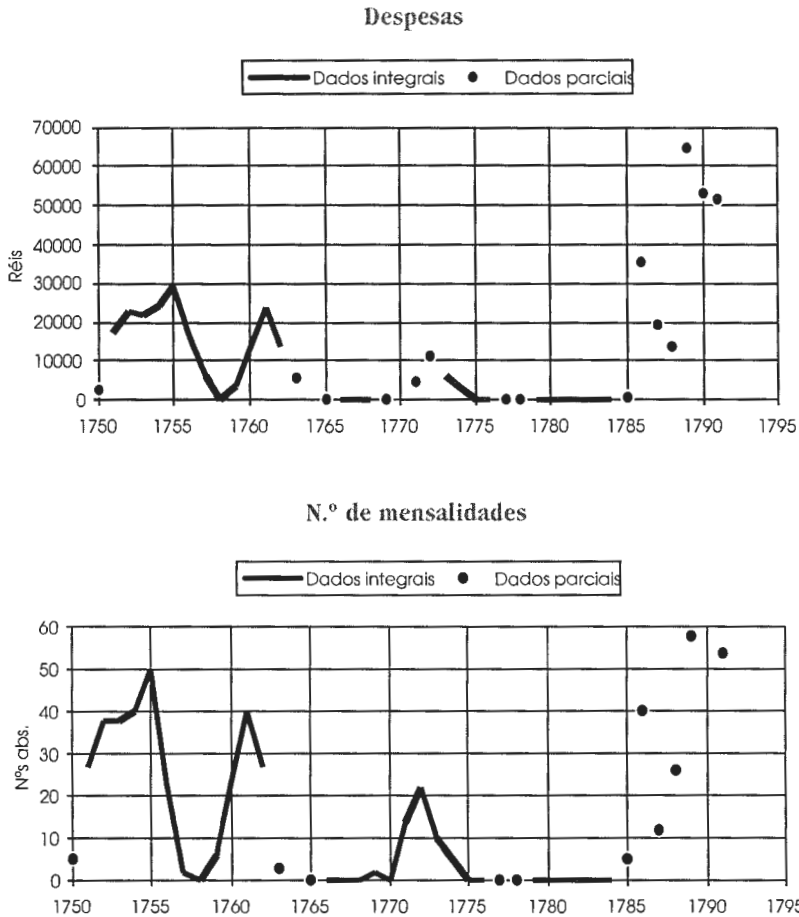
⁴⁶⁸ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92.

ros ou roupas, assistência aos presos pobres, mortalhas, etc.⁴⁶⁹. Para os anos económicos 1831/32, 1834/35 a 1836/37 e 1841/42 a 1848/49 as despesas com os meninos desamparados estão publicadas nos relatórios das contas da Misericórdia⁴⁷⁰.

⁴⁶⁹ Falar-se-á destas formas de assistência mais adiante (cap. VI). A amostragem oitocentista é porventura lacunar, mas foi uma das pesquisas que mais me exigiu tempo, paciência e persistência. São, como disse, centenas de grossos maços sem qualquer ordenação cronológica ou temática que foi necessário percorrer um a um e onde muitas vezes nada se encontrava que interessasse ao período e temas estudados. Como este trabalho inclui 50 anos do século XIX e em cada ano eram apresentadas na Misericórdia 24 contas dos mordomos, muitas vezes completamente desordenadas, quer dizer que a existir toda a documentação ela seria constituída por 1.200 cadernos de contas que teria de encontrar e organizar por acções sociais específicas (mais de uma dezena todos os meses). Perante a imensidão do trabalho, comecei por percorrer todos os maços, apondo as contas mensais dos mordomos neles existentes. Depois, entre aqueles anos mais completos (e um ano completo significa 24 cadernos inteiros) seleccionei os 3 quinquênios que melhor reuniam as seguintes condições: apresentavam menos falhas mensais, eram significativos atendendo às conjunturas socio-económicas do país e representavam algum escalonamento no tempo. São portanto 15 anos, para os quais devia dispor de 360 cadernos. Encontrei 287: 80 para 1810/14, 101 para 1825/29 e 106 para 1840/44.

⁴⁷⁰ AMC, *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 14 de Julho de 1831 até 16 de Julho de 1832*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 20 de Maio de 1834 até 13 de Julho de 1835*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1835 até 13 de Julho de 1836*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1836 até 13 de Julho de 1837*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1841, até 16 de Julho de 1842*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1842 até 13 de Julho, de 1843*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 14 de Julho de 1843 até 16 de Julho de 1844*, impresso avulso; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 14 de Julho de 1844, até 18 de Julho de 1845*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1845; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 18 de Julho de 1845, até 21 de Julho de 1846*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1846; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 21 de Julho de 1846, até 6 de Julho de 1847*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1847; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 10 de Julho de 1847, até 18 de Julho de 1848*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1848; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativo ao anno economico, desde 10 de Julho de*

Gráfico 28 – Os meninos desamparados nas contas das Mordomias (1750-1791)

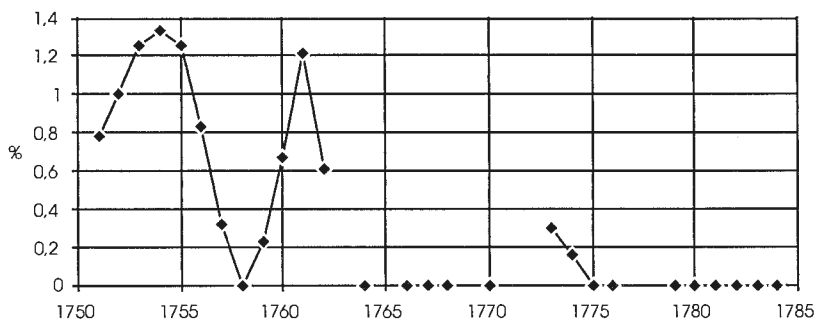


No início da época analisada, nomeadamente em 1752-55 e alguns anos mais tarde, em 1761, os meninos desamparados eram, de facto, socorridos pela Misericórdia. Este tipo de assistência desaparece completamente, ou quase, durante perto

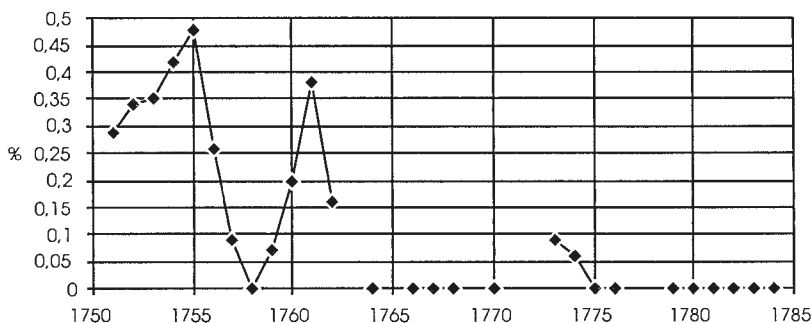
1848, até 8 de Julho de 1849, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1849. As contas e relatórios dos 2 anos seguintes (*Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 8 de Julho de 1849, até 16 de Julho de 1850*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão 1850; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico desde 16 de Julho de 1850, até 5 de Julho de 1851*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851) não discriminam as despesas com os meninos desamparados.

de quatro décadas para ressurgir a partir de 1786 e, sobretudo, de 1789. De qualquer forma, mesmo nesses anos as despesas com os *meninos desamparados* representavam muito pouco dentro dos gastos feitos pela Santa Casa em assistência directa aos pobres que se esgotava quase integralmente na acção dos mordomos⁴⁷¹. Nunca atingiu 1,5% das despesas das Mordomias, o que indica quão insignificante era esta modalidade assistencial dentro da acção da Misericórdia de Coimbra. Mas naqueles anos destacados há um nítido reforço, isto é, existiu de facto uma «aposta» nos meninos e não foi apenas fruto do crescimento global das despesas dos mordomos. O traçado da evolução proporcional dos gastos com os meninos relativamente ao total do departamento que financiava as Mordomias, efeito *Capelas/Monte Pio*, conduz à mesma conclusão:

**Gráfico 29 – Proporção dos gastos com «meninos»
nas despesas das Mordomias**



nas despesas do efeito Capelas/MontePio

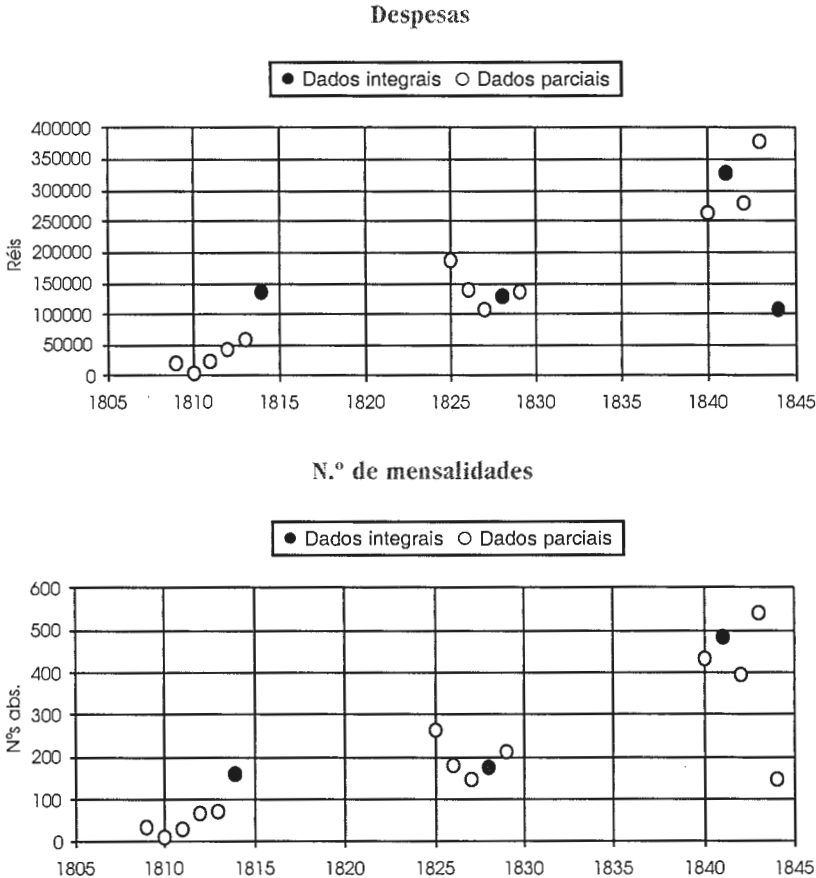


⁴⁷¹ Ver em *Anexos. Quadros e gráficos*, quadro 7 com as diferentes actividades das Mordomias.

O reforço desta acção assistencial não correspondeu a conjunturas económicas difíceis. Embora possa ter-se verificado alguma repercussão nas despesas de 1761, em 1757/58 e em 1768 não houve qualquer resposta por parte da Santa Casa para acudir às dificuldades da população consumidora da cidade.

Avancemos no tempo:

Gráfico 30 – Os meninos desamparados nas contas das Mordomias (1809-1844)



As despesas com as lactações aumentaram notoriamente nesta centúria. O reforço é nítido quanto ao número de criações mensais subsidiadas. De meia centena de crianças nos finais de setecentos, auxiliam-se 163 logo em 1814 e no mínimo 264 em 1825. Este ano de 1825 sofreu uma alta de preços de trigo e, não tão acentuada, do centeio. Também o preço do milho grosso teve um súbito

aumento em 1824 que se prolongou, certamente, nos primeiros meses de 1825. Terá sido uma resposta da Santa Casa às dificuldades dos pais mais miseráveis?

As despesas referenciadas nos Relatórios da Misericórdia completam as informações nas décadas de 1830 e 1840.

Gráfico 31 – Despesas com os «meninos»

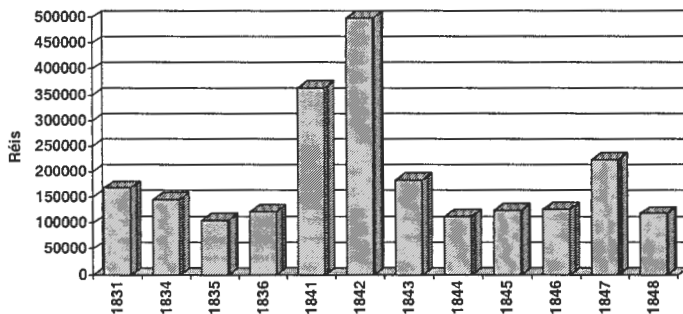
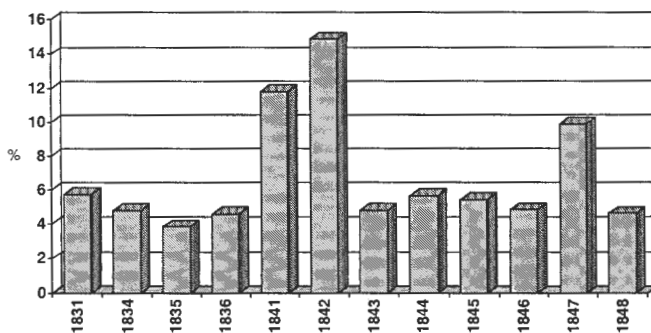


Gráfico 32 – Peso dos «meninos» nas despesas das Mordomias



Não há comparação com os gastos setecentistas, quando os meninos absorviam menos de 1,5% do orçamento das Mordomias. Nos anos de 1841/42, 1842/43 e 1847/48 a ajuda concedida aos pais pobres é importante. Note-se que na década de 40 a Misericórdia já não se encarregava dos enjeitados, o que por certo permitiu maior disponibilidade de esforços e competências para o auxílio a estas crianças que a imensa mole dos expostos ocultava. Estaria esse reforço relacionado com surtos epidémicos ou de carestia?

Não dispondo de dados para 1833, é impossível saber como reagiu esta modalidade de assistência nesse ano em que a cólera atacou duramente a população

de Coimbra e região⁴⁷². Em 1847/48 os preços foram, de facto, muito inflacionados. Trata-se da crise internacional de 1846/47 que afectou seriamente Coimbra⁴⁷³, mas as dificuldades de 1835/36⁴⁷⁴ não suscitaram resposta institucional, pelo menos traduzida nesta forma de assistência. Por outro lado, o empenho da Misericórdia na ajuda da lactação dos bebés pobres em 1841/43 não parece ter correspondido à existência de uma situação particularmente difícil, embora o trigo e o centeio em 1840/42 registem preços acrescidos relativamente aos anos imediatamente anteriores e posteriores. Talvez fosse precisamente por se viver num período mais calmo que se pôde investir na lactação dos meninos indigentes.

Como as contas manuscritas existentes nos maços têm frequentemente anexadas as petições dos pobres, recibos e notas de pagamentos, foi possível também recolher dados individuais dos assistidos que permitiram uma aproximação à clientela das mordomias da Misericórdia⁴⁷⁵. Assim, relativamente aos meninos desamparados, foram apuradas 910 crianças diferentes que permitiram a análise sociológica a seguir exposta⁴⁷⁶.

Quadro 60 – N.º mínimo de admissões de meninos desamparados

Ano	Admissões	Ano	Admissões	Ano	Admissões	Ano	Admissões
1787	2	1796	1	1811	7	1829	43
1788	8	1797	20	1812	23	1839	27
1789	7	1798	26	1813	22	1840	73
1791	22	1799	19	1814	24	1841	76
1792	10	1800	12	1825	77	1842	98
1793	6	1808	5	1826	50	1843	93
1794	6	1809	12	1827	48	1844	35
1795	15	1810	7	1828	36	Total	910

⁴⁷² Sobre o desenrolar desta crise em Coimbra, consulte-se João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 339-352 e 490-500.

⁴⁷³ Cf. *Idem, Ibidem*, pp. 316-319 e 468-470.

⁴⁷⁴ Cf. *Idem, Ibidem*, pp. 312-316, 465-468.

⁴⁷⁵ O mesmo se fez para a escassa documentação deste tipo que foi aparecendo datada do século anterior.

⁴⁷⁶ O método utilizado foi a reconstituição manual do percurso de cada criança a partir dos recibos de pagamento. Nestes documentos era registada a data do despacho que conferia o direito à esmola, que é, portanto, a data de início. A data do último recibo encontrado foi considerada a cessação da ajuda monetária. Além da já esperada dificuldade em destrinçar indivíduos que tão usualmente são homónimos ou se identificam com designações variadas, a maioria dos meninos foi objecto de sucessivos despachos que renovavam o subsídio, o que, naturalmente, dificultou a identificação que deixava de poder recorrer à data do despacho. É evidente que este processo, para além de ter sido muitíssimo moroso, conduz apenas a resultados aproximados.

Os 77 meninos de 1825 e os cerca de cem de 1842 e 1843 impõem algumas considerações. Qual o significado de tais números na natalidade da urbe?

Ignoro os níveis da natalidade em Coimbra pelo anos 20. Sabe-se, apenas, que a sua população, incluindo os arrabaldes, rondaria em 1826 os 14.000 habitantes⁴⁷⁷. Nesse caso, os meninos desamparados (considerando apenas os da cidade e arredores) representariam 0,26% da população em 1825 e 0,19% nos dois anos seguintes, mas estes quantitativos pouco dizem. Para os anos 1840/43 é já possível perceber a sua representatividade relativamente aos nascimentos⁴⁷⁸.

Quadro 61 – Proporção de meninos subsidiados relativamente à população da cidade

Ano	Admissões de meninos de Coimbra (n.ºs abs)	Admissões de meninos de Coimbra / Natalidade (%)	Admissões de meninos de Coimbra / Fogos (%)	Admissões de meninos de Coimbra / Habitantes (%)
1840	46	12,57	1,25	0,38
1841	45	12,30	1,20	0,38
1842	52	16,10	1,40	0,42
1843	51	?	1,34	0,41

Esta forma de assistência – que tem sido totalmente ignorada – ao contemplar nestes anos (e no mínimo) de 12 a 16% da totalidade de recém-nascidos de Coimbra e arredores⁴⁷⁹, foi, sem dúvida, um socorro importante para os pais simultaneamente carenciados de meios e de capacidade de sustentar a leite os seus bebés. Porém, como se viu, 1841/43 foram anos excepcionais.

Com estes dados, a percentagem encontrada para 1825/27 adquire significado. Por interpolação, representaria cerca de 8,5% dos nascimentos, quantitativo que não é completamente desprezível, já que engloba todos os recém-nascidos, mas que constituiu manifestamente um máximo sem continuidade.

Só há referência ao sexo das crianças em 162 casos, todos de 1787 a 1814: 86 meninas (53,1%) e 76 rapazes (46,9%), mas o sexo da criança em perigo era indiferente para as dificuldades dos pais ou para as normas de concessão do subsídio.

⁴⁷⁷ Armando Carneiro da Silva, «Evolução populacional coimbrã», p. 256.

⁴⁷⁸ Dados brutos dos nascimentos, habitantes e fogos em quadro elaborado por Armando Carneiro da Silva na separata do artigo citado.

⁴⁷⁹ Como sempre, considero subúrbios (arredores, arrabaldes) apenas as zonas rurais englobadas nas áreas das 9 freguesias da cidade.

Apesar dos dados poderem estar viciados pela deficiência das fontes, comparando números percentuais, facilmente se conclui que os critérios da Misericórdia quanto à duração do subsídio se mantiveram mais ou menos uniformes, divergindo sim na atribuição de lactações por mais de 12 meses, as quais cessaram quase completamente no terceiro quartel de oitocentos. Em contrapartida, a percentagem de crianças subsidiadas durante 7 a 9 meses é neste período muito maior.

Quadro 62 – Duração mínima dos subsídios

Duração (meses)	1787-1814			1825-1844			Total
	N. ^{os} abs.	%	% ac.	N. ^{os} abs.	%	% ac.	N. ^{os} abs.
1-3	95	37,40	37,40	236	35,98	35,98	331
4-6	63	24,80	62,20	153	23,32	59,30	216
7-9	26	10,24	72,44	143	21,80	81,10	169
10-12	46	18,11	90,55	115	17,53	98,63	161
> 12	24	9,45	100	9	1,37	100	33
Total	254	100		656	100		910

Era, pois, um auxílio demasiadamente transitório para aquela tão grande fatia (mais de um terço) que foi socorrida apenas durante 1 a 3 meses. Que podia representar um trimestre para uma mãe miserável e sem leite ou para um pai viúvo e indigente? Os subsídios de amamentação que se prolongavam pelo menos por meio ano proporcionavam já, sem dúvida, uma ajuda importante e que terá significado muitas vezes a sobrevivência da criança.

Veja-se o peso percentual das famílias de Coimbra e arrabaldes relativamente à totalidade dos meninos de cada período (percentagem absoluta) e aos casos com residência conhecida (percentagem relativa):

Quadro 63 – Proporção de *meninos* residentes em Coimbra

Residência	1787-1800		1808-1814		1825-1829		1839-1844		Total	
	% abs. (154)	% rel. (138)	% abs. (100)	% rel. (87)	% abs. (254)	% rel. (252)	% abs. (402)	% rel. (400)	% abs. (910)	% rel. (877)
Núcleo urbano	48,1	53,6	25	28,7	43,7	44,1	38,6	38,8	40,1	41,6
Subúrbios	11	12,3	7	8,1	10,6	10,7	17,2	17,3	13,2	13,7
Total	59,1	65,9	32	36,8	54,3	54,8	55,8	56,1	53,3	55,3

Entre 1787 e 1800 a instituição está muito centrada em si própria, na cidade propriamente dita, que alberga mais de metade dos contemplados com residên-

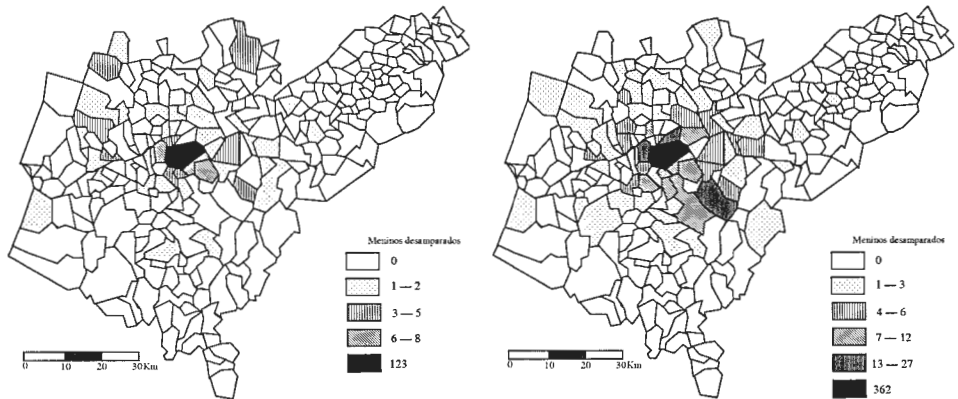
cia conhecida. Se incluirmos os arredores, atingem mesmo os 66%. Nos anos 1808-1814 verifica-se uma diminuição abrupta do peso da cidade. Os números indicam, pois, que a Misericórdia foi sensível ao sofrimento das populações dos campos devastadas pela guerra e pela doença. Posteriormente volta-se de novo para Coimbra, mas não mais de forma tão exclusiva. Ressalta no último período a elevada proporção de subsídios atribuídos a famílias dos arredores da urbe.

Em todo o período compreendido entre 1787 a 1814, os socorros distribuía-se por 53 freguesias diferentes⁴⁸⁰, mas muito poucas famílias de cada freguesia foram contempladas, como se verifica observando o mapa seguinte:

Mapa 8 – Residências dos pais dos meninos desamparados

1787/800 e 1808/14

1825/29 e 1839/44



As paróquias que mais beneficiaram deste apoio são imediatamente contíguas à cidade, mas mesmo estas apresentam números diminutos: S. Martinho do Bispo e Semide com 8 (apenas 3,6% da série) e Ceira com 6 (2,7%). Destacam-se pela distância que as separava de Coimbra, as quatro famílias contempladas residentes em Febres, as três de Sobral de Mortágua e as duas de Mira, única freguesia estranha ao bispado.

Nos anos vinte a área alargou-se consideravelmente, mas continuam a ser as freguesias próximas da cidade que mais beneficiam desta modalidade assis-

⁴⁸⁰ Considerando as 9 paróquias de Coimbra apenas uma e sem ter em conta as crianças cujas residências não estão esclarecidas.

tencial: S. Martinho do Bispo, Cernache, Ceira, Almalaguês, Castelo Viegas, Semide, Lousã, Miranda do Corvo, S. Paulo de Frades, Lorzão e Trouxemil. E muitas poucas famílias são atendidas em cada paróquia. Destaca-se S. Martinho do Bispo com 27 meninos subsidiados (4,1%), imediatamente seguido pela Lousã e S. Paulo de Frades cada uma com 14 (2,1%).

Atendendo à relação número de crianças/distância, sobressaem ainda no segundo cartograma as freguesias da Cordinhã, Lavegadas e Pombeiro da Beira. As mais longínquas são as de Nogueira do Cravo, Coja, Celavisa, Alvares, Espinhal, Penela, Soure, Lavos, Figueira, Redondos, Tocha, Ourentã, Bolho e Pala. Apenas uma freguesia escapa à área territorial diocesana, a Mamarrosa (bispado de Aveiro) com um menino.

Alguma coisa se pode saber sobre as amas destes meninos, mas apenas para o século XVIII. A documentação da centúria seguinte não fornece quaisquer dados sobre amas porque o subsídio era entregue à família que se encarregava de contratar as mulheres. Assim, entre 72 amas, todas de 1787 a 1799, 80,6% são casadas, 11,1% viúvas e 8,3% celibatárias. Mais uma vez, como se verificou com os expostos, a percentagem de amas solteiras é certamente superior à da ilegitimidade. Aliás, a taxa de amas solteiras é nesta série mais elevada do que a encontrada entre os enjeitados do período mais antigo (1802-1814) que era de 5%. A explicação para tal deve residir no facto de existir uma forte componente de mulheres de Coimbra entre as amas dos meninos.

Quadro 64 – Residências das amas dos meninos (1787-1799)⁴⁸¹

Freguesias	N. ^{os} abs.	%	Freguesias	N. ^{os} abs.	%	Freguesias	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	36	31,30	S. Mart. ^o do Bispo	2	1,74	Espinhal	1	0,87
Coimbra, subúrbios	14	12,17	Semide	2	1,74	Gatões	1	0,87
Arazede	7	6,09	St. ^o André de Poiares	2	1,74	Lamarosa	1	0,87
Cadima	7	6,09	Abiul	1	0,87	Lousã	1	0,87
Assafarge	3	2,61	Antanol	1	0,87	Pedrulha	1	0,87
Cernache	3	2,61	Arganil	1	0,87	Pocariça	1	0,87
Sebal	3	2,61	Arrifana de Poiares	1	0,87	Pombalinho	1	0,87
Tocha	3	2,61	Avô	1	0,87	Pombeiro	1	0,87
Almalaguês	2	1,74	Barcouço	1	0,87	Ribeira de Frades	1	0,87
Ceira	2	1,74	Brasfemes	1	0,87	Santo Varão	1	0,87
Covões	2	1,74	Cantanhede	1	0,87	Serpins	1	0,87
Febres	2	1,74	Carvalho	1	0,87	Sobral	1	0,87
Outil	2	1,74	Coja	1	0,87	Ventosa do Bairro	1	0,87
			Total	115				

⁴⁸¹ Para os anos 1808-1814 são fornecidas as moradas de 17 amas: 12 da cidade (70%), 1 de Aveiro, 1 de Casal de Ermio, 1 do Espinhal, 1 da Lamarosa e 1 de Penela.

Novamente vemos surgir a região da Gândara que algumas décadas mais tarde tão activa será na criação de expostos. Mas porquê um peso tão diferente de Coimbra relativamente ao encontrado entre as amas dos expostos? Como era a própria família das crianças que as procurava, eram importantes as relações pessoais e de proximidade. Famílias e as amas podiam estabelecer entre si ajustes privados.

As amas moradoras no núcleo urbano concentravam-se na freguesia de Santa Cruz (30,56%). A 2.^a paróquia mais representativa era S. Tiago com 19,44%, seguida de S. Bartolomeu e Sé, ambas com 11,11%, Salvador e St.^a Justa com 8,33%, S. Pedro com 5,56% e S. Cristóvão apenas com 1 ama (2,78%). Nenhuma ama residia em S. João de Almedina. A paróquia de S. Pedro escapa à regra da proporcionalidade populacional. Dela fazia parte uma vasta zona rural estando o núcleo urbano situado na Alta, onde se implantava a Universidade e onde, talvez, predominassem os grupos sociais elevados e médios. A Sé era a freguesia mais populosa, mas tinha uma imensa área rústica, o que explicará a sua 3.^a posição. Assim, esta distribuição parece conjugar as diferentes dimensões demográficas de cada freguesia com os níveis de fortuna das suas populações, apontando para um determinado ordenamento espacial da pobreza na mancha urbana nestes finais de setecentos.

Entre as 910 famílias de meninos estudados, há apenas 37 referências à profissão do pai: 11 trabalhadores, 6 sapateiros, 5 alfaiates, 4 militares (1 deles já falecido), 2 carregadores, 1 boticário, 1 carpinteiro, 1 empregado da Câmara Municipal, 1 livreiro, 1 oleiro, 1 pintor, 1 sapateiro, 1 servente de estudantes e 1 tecelão. Além destes, há três pais inválidos (dois deles mendicantes) e 4 crianças cujas mães têm direito ao título de *Dona*: uma em 1792 que é viúva, outra em 1798, uma outra em 1813 também viúva e a última em 1842.

Só 28 meninos (3%) são filhos ilegítimos, o que talvez reflecta a própria taxa de ilegitimidade. Contudo, deve ter-se em conta que as autoridades beneficentes privilegiariam, sem dúvida, entre casos de aflição similar, as mães «bem comportadas». Pelo menos 48 crianças haviam perdido a mãe, 51 eram órfãs de pai e 6 não tinham pai nem mãe. Há ainda dois meninos com criação subsidiada por terem a mãe presa na cadeia da Portagem.

Foram registados 67 despachos com a decisão da Misericórdia relativamente à continuação do subsídio, todos de 1839 a 1843. São extremamente elucidativos porque especificam as circunstâncias que levam cada família a pedir o abono e com as quais a Misericórdia concorda ou, pelo contrário, os motivos que, segundo a Santa Casa, obstam à atribuição do auxílio:

Quadro 65 – Pareceres que determinaram a continuação do subsídio

A mãe cria 2 filhos gémeos, tem mais 4 menores, o pai é trabalhador e muito pobre
 A mãe cria 2 gémeos e além desses tem mais 2 filhos menores; o pai trabalha de enxada
 A mãe é doente, pobre, sem leite suficiente e o pai desampara-os
 A mãe é muito pobre e o pai anda aos carretos, mas muito roto
 A mãe é muito pobre, não tem leite e tem 4 filhos menores
 A mãe é muito pobre, tem 3 filhos menores e o pai é trabalhador de enxada
 A mãe é pobre, doente (deitando sangue pela boca), tem 4 filhos menores e o pai é carpinteiro
 A mãe é viúva, muito pobre, muito bem comportada e tem 2 filhos menores
 A mãe morreu e o pai paga a quem lhe cria o filho
 A mãe morreu. O pai é pobre e pouco ganha na sua ocupação de trabalhador de barro. A criança está numa ama
 A mãe não tem leite e é pobre
 A mãe não tem leite, paga a quem lhe cria o filho e o pai é trabalhador
 A mãe não tem leite, paga a quem o cria e além desse tem mais 4 menores. O pai é empregado na Câmara
 A mãe não tem leite e tem mais 2 filhos pequenos. O pai não faz caso deles vivendo com outra mulher
 A mãe não tem leite e tem mais 8 filhos. O pai é trabalhador de enxada
 A mãe não tem leite suficiente, paga a quem lhe ajuda a criar o filho e é muito pobre
 A mãe não tem leite suficiente, tem 4 filhos menores e o pai está entrevado, nada ganhando
 A mãe não tem leite, é muito pobre e tem mais 5 filhos menores. O pai é trabalhador
 A mãe não tem leite, é pobre e doente
 A mãe não tem leite, tem mais 2 filhos pequenos, o pai é trabalhador e vivem pobres
 A mãe só tem leite de um peito e parece que não vive com o marido
 A mãe tem 2 gémeos, tem mais 9 filhos menores e o pai é trabalhador
 A mãe tem 4 filhos pequenos e o marido não cumpre com as suas obrigações
 A mãe teve gémeos e tem um deles a criar fora de casa em ama a quem paga. O pai é trabalhador
 A mãe é viúva, tem 2 filhos, muito pobre e bem portada
 O pai é o cego Peixoto e a mãe tem leite e pede pelas portas com 3 filhos
 O pai é sargento de tropa de linha
 O pai é viúvo e tem 5 filhos menores
 Só tem 1 filho mas está nas circunstâncias de receber a esmola da meia criação
 Só têm este filho mas são pobres e mãe e pai têm pouco juízo

Quadro 66 – Pareceres que determinaram a não continuação do subsídio

A mãe apresenta sintomas de ter leite e o marido pode ajudá-la
 A mãe disse que tem leite e não tem mais filhos e o pai é trabalhador e diz que é pobre
 A mãe é de facto pobre, mas não tem falta de leite
 A mãe é forte e com sintomas de ter leite com abundância
 A mãe é forte e é impossível não ter leite
 A mãe é forte, nova, robusta e não é pobre
 A mãe é moça forte, robusta e traja com luxo
 A mãe é nova e tem meios para ter criada e viver com a decência própria do seu estado
 A mãe é rapariga nova sem indícios de falta de leite
 A mãe é rapariga nova, bem arranjada e ganha bastante por suas mãos
 A mãe é rapariga nova, forte e vive com luxo no seu estado
 A mãe é rapariga nova, robusta, sem aparente falta de leite e o pai serve estudantes
 A mãe é solteira, tem leite com que cria o filho e diz que é pobre
 A mãe é uma moça forte e corada e não dá o mais pequeno indício de falta de leite
 A mãe é uma moça forte sem indícios de falta de leite e vive muito bem
 A mãe é uma mulher forte e não apresenta indício algum de ter falta de leite
 A mãe é uma mulher forte sem indícios de falta de leite
 A mãe é uma mulher nova e forte e que não apresenta o mais pequeno indício de falta de leite
 A mãe é uma rapariga forte, robusta e não apresenta sintomas senão de ter bastante leite e não é miserável
 A mãe é uma rapariga forte sem aparência de falta de leite e não é tão indigente que precise de esmola
 A mãe é uma rapariga forte sem indícios de falta de leite e tem a criança bem nutrida

A mãe é uma rapariga nova, não apresenta sintomas de falta de leite e até consta que tem tanta abundância que ela socorre outras crianças
 A mãe é uma rapariga nova e tem com que possa alimentar o filho
 A mãe é uma rapariga nova sem indícios de falta de leite e o pai é pintor, ofício bastante lucrativo
 A mãe é uma rapariga nova, bem arranjada e sem indícios de falta de leite
 A mãe é uma rapariga nova, casada e muito bem trajada
 A mãe é uma rapariga nova, forte e tem leite
 A mãe não tem falta de leite nem é das mais necessitadas o que explica estar 3 meses sem vir receber
 A mãe tem falta de meios mas não de leite
 A mãe tem leite e diz que tem meios para o criar sem esmola
 A mãe tem leite e o pai é “acartador” e diz que é pobre
 A mãe tem leite, diz que é pobre e o pai é trabalhador
 A mãe tem meios para criar o filho sem a esmola da St.ª Casa
 A mãe tem tanto leite que se lhe viam mostras de ele sair
 A mãe trabalha, tem leite, o marido é sapateiro. Diz que são pobres e têm 3 filhos menores
 A mãe trata-se no seu estado muito sofrível
 O pai é um aleijado que pede às portas da cidade dentro de um carro, mas a mãe tem leite para criar o filho

Em conclusão: a crer nas indicações constantes no último quadro, a concessão do subsídio terá sido demasiado facilitada, contemplando mães capazes de aleitar, porque a pobreza associada a incapacidade física foi sempre o princípio imposto, desde 1620. Pobreza e nascimento de filhos gémeos, o que vai dar ao mesmo por ser difícil amamentar duas crianças em simultâneo, garantia igualmente o direito ao subsídio. Quanto ao comportamento moral, se foi em certos casos argumento expresso (embora sempre associado aos outros) para o parecer favorável à continuação da esmola, nunca foi apresentado como razão impeditiva. Saliente-se, porém, que se trata aqui apenas de decisões quanto à continuação do subsídio. Desconheço totalmente o peso de petições imediatamente recusadas. Os pareceres citados referem-se exclusivamente a famílias já aceites no quadro da acção beneficente da Misericórdia.

2. A Aula Pública da Misericórdia

Antes de Agosto de 1805⁴⁸² a Misericórdia de Coimbra abriu uma Aula Pública para meninas, aproveitando as instalações e a mestra do Recolhimento que então deixara de admitir órfãs internas. Trata-se, sem dúvida, de uma novidade em Coimbra: uma aula gratuita destinada a crianças pobres do sexo feminino. E que correspondia às aspirações da urbe, prova-o o facto de ter sido tal a afluência que a Santa Casa se viu obrigada a contratar os serviços de mais três mestras.

⁴⁸² AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 150v.º-151.

Esta instituição, embora efémera, é notável por ser precursora a vários níveis. Recebia crianças com os dois pais vivos mas carenciadas, os «indigentes» ou «desvalidos» que a partir dos anos 30 dessa centúria irão povoar o discurso dos reformadores sociais. Até então a Misericórdia (salvo o limitado apoio à lactação dos «meninos desamparados») e as instituições de assistência em geral apenas se tinham interessado por crianças privadas de pai ou totalmente despojadas de apoio familiar – os órfãos e os expostos. Por outro lado, a preocupação com o sexo feminino não tinha ido além da recolha de raparigas que entravam em idade «perigosa» e se encontravam sem a protecção do pai – as órfãs recebidas nos recolhimentos. O principal objectivo era facilitar-lhes o casamento. Com esse mesmo objectivo se concediam dotes a outras raparigas, vivendo com as famílias, mas também quase exclusivamente a órfãs. Quanto às expostas, a assistência pública apenas procurava garantir a sobrevivência nos primeiros anos de vida correspondente ao que chamaríamos hoje idade pré-escolar.

Vimos que em 1804 a Misericórdia pretendia admitir 6 órfãs de tenra idade no Recolhimento, subsidiadas pelos réditos da herança do Dr. Caetano Seixas. Não foi então possível, mas apesar de se protelar a abertura às mais novas que Correia Seixas visava proteger, e debatendo-se com graves dificuldades financeiras que obrigaram a vedar o Recolhimento às órfãs mais velhas contempladas por Manuel Soares de Oliveira, a Misericórdia de Coimbra funda na mesma altura, por iniciativa própria e sem que algum instituidor o tivesse recomendado, a Aula Pública – não exclusivamente para órfãs mas para pobres em geral, não em clausura, mas vivendo nas suas próprias casas, não visando recolhê-las em idade «perigosa», mas procurando instruí-las antes de atingirem essa idade.

Ensinava-se às meninas a ler, escrever e contar e já em 1805 se previa a elaboração de estatutos próprios para esta obra. Tudo leva a crer que a Aula tenha sido suspensa entre 1809 ou 1810 e 1812, período conturbado por todo o país. Em 1808 funcionava ainda e algumas meninas que a frequentavam, certamente as mais hábeis, aperfeiçoavam-se «nas prendas próprias do seu sexo»⁴⁸³.

Em 1812 reabriu. Dotada pela primeira vez de um regulamento, aprovado em Mesa de 15 de Outubro desse ano⁴⁸⁴, a Aula destinava-se agora exclusivamente a órfãs e expostas, todas pobres. A razão deste retrocesso que exclui crianças miseráveis só pelo facto de terem pai vivo, pode procurar-se em hábitos culturais fortemente enraizados. É sintomático do espírito desta época declarar-se ser a Aula

⁴⁸³ AMC, *Idem*, fl. 171v.º.

⁴⁸⁴ AMC, *Ibidem*, fl. 198.

Pública destinada à classe dos pobres e depois restringi-la a crianças sem pai. Não podendo acudir a todos, a Misericórdia reserva a sua Aula para os mais despoçados, para as situações sociais mais penosas: pobres, menores, do sexo feminino, sem pai.

Muito provavelmente respondia a um problema concreto e premente nesses anos: o grande número de órfãs (e órfãos) provocado pelas convulsões da guerra peninsular. Não há dúvida que a Misericórdia respondeu a uma necessidade social. Embora o *Regulamento*⁴⁸⁵ estabeleça a lotação máxima de 30 alunas, «logo começou a ser frequentada por mais de 50 meninas»⁴⁸⁶. A Aula Pública seria tão necessária em Coimbra, mesmo para famílias que escapavam ao universo da pobreza, que a Santa Casa se sentiu obrigada a justificar-se no *Regulamento* pelas restritivas condições de admissão que impunha:

«As Meninas Concurrentes devem juntar Certidão de Baptismo, de Orfanidade, ou de que são expostas, e pobres (por que a Misericórdia não pôde estender a sua Caridade ás que não o são; e por que concorrendo Ricas, a Aula se tornaria certamente inutil ás pobres)⁴⁸⁷.

A graduação das concorrentes foi regulamentada segundo esta ordem bem esclarecedora: 1.º: órfãs e enjeitadas mais desamparadas; 2.º: órfãs de antigos mesários; 3.º: expostas da Roda de Coimbra; 4.º: órfãs de Irmãos da Misericórdia; 5.º: órfãs de militares de linha mortos em combate; 6.º: órfãs de milicianos mortos em combate; 7.º: órfãs de Coimbra; 8.º: órfãs do termo de Coimbra⁴⁸⁸.

O grupo etário admissível pelo regulamento situava-se entre os 7 e os 11 anos porque ao atingirem essa idade era já «mui perigozo o passear as Ruas»⁴⁸⁹. Attingiam então a idade em que, sendo possível, deviam recolher-se e não mais sair sozinhas. Mas logo em 21 de Junho de 1813 se decidiu, certamente por pressões do exterior, que na Aula Pública fossem admitidas todas as meninas que pudessem acomodar-se, sem distinção de idade, mas sendo de boa conduta⁴⁹⁰. Tudo

⁴⁸⁵ AMC, sem título, em *Documentos novos 13*. Vai publicado em *Anexos – Documentos*.

⁴⁸⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl 210v.º. Não é de excluir algum exagero, já que a informação provem de uma representação que procurava enaltecer a obra do provedor, Dr. José Joaquim da Silva, a quem de facto se devia tanto a primeira, como a segunda abertura da Aula Pública.

⁴⁸⁷ AMC, *Regulamento da Aula Publica*, § 36, fl. 5.

⁴⁸⁸ AMC, *Regulamento...*, § 39.º, fl. 5-5v.º.

⁴⁸⁹ AMC, *Regulamento...*, § 37.º, fl. 5.

⁴⁹⁰ AMC, *Indice das disposições do Compromisso e das deliberações da Junta e da Mesa*, fls. inumeradas.

indica, portanto, ter sido uma instituição que respondia de facto às necessidades da população.

As matérias leccionadas eram «a Doutrina Christã, Ler, escrever, contar, fazer meia, concertos, cortar fatos de ambos os Séxos, de branco, e de cor: por que ter estas prendas são de muita utilidade ás Maens de Familia principalmente pobres»⁴⁹¹. Insistia-se na necessidade da limpeza e arranjo pessoal por não ser isso incompatível com a pobreza. Acentuava-se que a «boa educação, e ensino» devem ser encarados como «o melhor, e maior dote» e que esta verdade deve ser incutida às crianças «para assim as interessar»⁴⁹². Sempre o casamento, móbil de todos os esforços e única motivação considerada verdadeiramente eficaz para a motivação das meninas. E, contudo, o preâmbulo do *Regulamento* constituía uma importante declaração de intenções aparentemente inovadora:

«Sendo huma das Obras de Mizericordia ensinar os ignorantes, e principalmente da Clase dos pobres, por não terem meios de aprender; e concorrendo a ignorancia mui decezivamente para que os Cidadãos sejaõ máos Vassalos, e máos Christãos: quer a Meza da Mizericordia restituir a Aula publica...»⁴⁹³.

Invocava-se, portanto, a primeira das sete obras espirituais de misericórdia, mas mais significativas eram as alegações dos méritos da instrução popular, aqui aplicados sem quaisquer restrições ao sexo feminino. Não se alude ao facto de serem as mulheres as formadoras dos homens, como vulgarmente se dizia para justificar a sua educação. Elas são aqui concebidas como quaisquer outros vassalos e cristãos.

A aula pública era ministrada conjuntamente por uma mestra e uma ajudante. Aquela seria uma mulher solteira ou viúva, pobre e de bons costumes. Serviram esse lugar pelos menos três senhoras com o título de *Dona*, constituindo a função uma forma de certo modo honrosa de sobrevivência. Estabelecia-se o ano lectivo de 1 de Outubro a 30 de Setembro sem interrupção alguma, excepto os feriados nos dias santificados e nos aniversários da Rainha e do Príncipe Regente, sendo a duração diária de aulas de 8 horas de Março a Setembro e de 6 horas e meia nos restantes meses. Terminada a escolarização, e depois de se submeter a um exame, a criança recebia um certificado de habilitações «protegendo-a a Meza dahi em diante em quanto poder no seu arranjo, para se tornar util cada ves mais

⁴⁹¹ AMC. *Regulamento*..., § 1.º, fl. 1.

⁴⁹² AMC. *Regulamento*..., § 4.º, fl. 1v.º.

⁴⁹³ AMC. *Regulamento*..., fl. 1.

o ensino, que se lhe deo»⁴⁹⁴. Esta protecção traduzia-se por certo em precedência nos dotes da Santa Casa. Assim a Aula Pública funcionava também como um sucedâneo do Recolhimento então desactivado. Só casando e tornando-se boas mães de família se não desperdiçava todo o esforço da instituição.

O *Regulamento* previa a existência de um livro de matrículas depositado no cartório da Misericórdia e de um outro que estaria no Recolhimento onde a mestra iria registando os progressos e dificuldades de cada aluna. Infelizmente, além do original do *Regulamento*, e dos acórdãos da Mesa, nada mais existe no arquivo da Misericórdia referente a esta instituição. A última alusão escrita à Aula Pública data de Abril de 1815⁴⁹⁵. É provável que a *Aula* tenha sido encerrada após a exoneração do provedor José Joaquim da Silva (1802-1815), destituído por requerimento dirigido ao poder central por uma facção de Irmãos da Misericórdia. Não é, pois, de excluir que os novos governantes da Santa Casa tenham fechado esta instituição, obra que se devia ao ex-provedor e que lhe era tão cara.

3. As educandas do Recolhimento do Paço do Conde⁴⁹⁶

3.1. *Evolução institucional*

Contrariamente ao que se tem divulgado, não foi a partir de 1827, mas alguns anos antes, que o Recolhimento do Paço do Conde iniciou a sua adaptação a colégio de meninas, não pretendendo também sê-lo de forma exclusiva, como igualmente se tem escrito.

Possivelmente a título experimental e talvez porque os pedidos de admissão de crianças se sucedessem⁴⁹⁷, foi criada no Recolhimento em finais de 1823 a classe

⁴⁹⁴ AMC, *Regulamento* . . . , § 40.º, fl. 5v.º.

⁴⁹⁵ AMC, *Receita e despesa do efeito de Soares* [1794-1860].

⁴⁹⁶ O Recolhimento do Paço do Conde será estudado com pormenor no capítulo seguinte, pois trata-se de um estabelecimento de clausura e assistência/repressão para mulheres adultas. Aqui é analisada apenas a sua vertente educativa de meninas.

⁴⁹⁷ Em Abril de 1820 um casal residente na freguesia do Salvador deseja que a sua filha de 9 anos receba no recolhimento uma boa educação. É admitida (Recolhimento do Paço do Conde, doravante RPC, *Documentos percisos* . . . , fl. 63). Em Dezembro de 1822 um sapateiro da freguesia de St.ª Justa que não tem meios para trazer as filhas na Mestra, pede e obtém que elas sejam educadas no Paço do Conde (*Idem*, fl. 94). Os pedidos não satisfeitos não chegavam ao Paço do Conde pelo que não sei até que ponto eram muito mais frequentes. Segundo Adrian Balbi, havia

das educandas⁴⁹⁸ que admitia meninas de famílias desprovidas de recursos, mas não desvalidas, pois os pais obrigavam-se a pagar as suas despesas ou a enviar os alimentos e mais coisas necessárias à sua manutenção. Representava, contudo, uma preciosa ajuda porque nada pagavam pela educação recebida.

Em Agosto de 1824, por se ter suspenso o ordenado das mestras, a regente pergunta em ofício dirigido ao Paço Episcopal se deve dispensá-las, obtendo a seguinte resposta: «Se as Aprendizizes não quizerem pagar às Mestras; ou estas encinar gratuitamente, visto o que expõem despeça-as do encino, e fica reduzido o Recolhimento a sua primeira Instituição: Mas isto se entende interinamente até a vinda do Exm.º Senhor Bispo Conde»⁴⁹⁹. Em Dezembro do mesmo ano estavam restabelecidos os dois lugares de mestras⁵⁰⁰.

A abertura do Recolhimento à educação de meninas pobres ou órfãs tem-se atribuído ao Bispo D. Frei Joaquim de Nossa Senhora da Nazaré. De facto, se este prelado permitiu e apoiou tal transformação, ela deve-se, todavia, à iniciativa de outro homem, o confessor do Recolhimento, padre José Lopes da Cruz, que em Dezembro de 1824, ao expor ao prelado da diocese a situação económica da instituição e ao propor os subsídios a pagar às recolhidas, acrescenta:

«...mas augmentando-se de futuro o rendimento como se espera, rogo a V. Ex.^a se digne ordenar por Serviço de Deos, e bem das infelizes [recolhidas] não so que os mezados destas subaõ a taxa antiga, mas que depois entrem

em Portugal 873 escolas públicas de primeiras letras, incluindo 24 de meninas. Estas eram 18 em Lisboa e 6 no Porto. No resto do país, não havia uma única (*Essai statistique sur le royaume de Portugal...*, T. II, Paris, Rey et Gravier, 1822, p. 33).

⁴⁹⁸ Diz-se num requerimento com despacho de Dezembro de 1823: «...Pede a V. S.^{as} se dignem fazerlhe a graça de admitirem a dita sua filha na claçe das Educandas do Recolhimento do Passo do Conde aonde o Supplicante se obriga dar fiança idonea para alimentos na forma do estillo e tudo o que necessario for no estado de molestia» (RPC, *Documentos percisos* ..., fl. 104). Outra petição de Dezembro de 1823 aponta no mesmo sentido: «...e sabendo que no Recolhimento do Paço do Conde se achaõ alguns lugáres vagos para Educandas...» (*idem*, fl. 105) e numa outra, com despacho de 31 de Dezembro, afirma-se claramente: «...e como chega á noticia do Supplicante, que se instituiu no Recolhimento do Paço do Conde hum Collegio de educação, aonde se ádquirem os conhecimentos Religiozos, e todas as prendas do Sexo...» (*ibidem*, fl. 107). É claro que já no século XVIII o recolhimento tinha crianças quando estas acompanhavam as mães internadas ou, se caídas no desamparo, eram chamadas por uma parente recolhida que se encarregava da sua educação (ver, por ex., RPC, *Documentos percisos* ..., fls. 20, 25, 27).

⁴⁹⁹ RPC, *Documentos percisos*, fl. 123.

⁵⁰⁰ RPC, *Avisos, determinações dos Prelados e documentos importantes*, 1740-1847, fl. 87.

taõbem em folha ao menos doze Meninas Orfas, ou filhas de Pays pobres ate 7, ou 8 annos de idade»⁵⁰¹

Em Janeiro do ano seguinte a petição fora já atendida e pratica-se o que os estatutos de 1827 vão consignar: admissão de meninas órfãs ou filhas de pais pobres para aí serem educadas e posteriormente poderem aceder a um lugar de recolhida⁵⁰². Uma vez mais havia sido o confessor José Lopes da Cruz a requerer essa sucessão:

«Mais supplica pelas razoens ja ponderadas a V. Ex.^a, que por Serviço de Deos, e bem da humanidade se digne ordenar, que as Meninas Orfas, e filhas de Pays pobres, educadas no Recolhimento succedaõ aos Lugares das Recolhidas do numero, segundo a sua antiguidade, e merecimentos, a fim de se manter sempre huma corporação regular, e dotada de bons costumes, o que muito especialmente interessa a Caza»⁵⁰³.

O Bispo anuiu à pretensão em 24 de Janeiro de 1825. Em Janeiro de 1826 está criado o quadro das «educandas do número» que nada pagam ao recolhimento⁵⁰⁴ e em Fevereiro uma petição é feita em nome das «Recolhidas e Educandas do Recolhimento do Paço do Conde»⁵⁰⁵. Existiu mesmo um regulamento anterior a 1827 que por certo funcionou provisoriamente enquanto se não elaboraram os estatutos. É referido numa petição de Abril de 1826: a requerente, uma recolhida, chama-lhe «novo plano» e o Bispo «actual regulamento»⁵⁰⁶.

É em 3 de Maio de 1827 que o Bispo Joaquim de Nossa Senhora da Nazaré outorga os novos estatutos do Paço do Conde, escritos pelo punho de José Lopes da Cruz e certamente por ele elaborados⁵⁰⁷. Alterou-se o nome da instituição — é agora Colégio de Nossa Senhora das Necessidades do Paço do Conde — e o objectivo prioritário, que passou a ser a educação de órfãs ou filhas de pais pobres. Bons costumes, minoridade e desamparo ou pobreza eram as qualidades necessárias à sua admissão. Permaneceram no colégio mulheres adultas e por isso não

⁵⁰¹ RPC, *Avisos...*, fl. 87v.º.

⁵⁰² RPC, *Documentos percisos...*, fl. 126.

⁵⁰³ RPC, *Avisos...*, fl. 88.

⁵⁰⁴ RPC, *Documentos percisos...*, fl. 141.

⁵⁰⁵ RPC, *Documentos percisos...*, fl. 145.

⁵⁰⁶ RPC, *Documentos percisos...*, fl. 148.

⁵⁰⁷ RPC, *Estatutos do Collejo de N. S. das Necessidades do Paço d'Conde*, publicados em *Anexos — Documentos*.

perdeu a sua natureza nem a vulgar designação de recolhimento. Todavia, uma radical modificação se impõe: deixa de se destinar a mulheres com hábitos dissolutos, excepto aquelas que por decreto aí sejam depositadas, as *decretadas*. Apesar disso, mediante requerimento de admissão, continuará a acolher aquelas que tendo errado sem grande escândalo se mostravam arrependidas⁵⁰⁸.

A comunidade era composta pela regente, duas mestras, uma substituta destas, 16 recolhidas do número, 6 educandas do número, as *decretadas* e, ainda, recolhidas ou educandas extraordinárias cujo número era arbitrado pelo bispo e cujas despesas não corriam por conta do colégio – os chamados «superiores» pagavam ou forneciam a alimentação e outras necessidades destas colegiais que muitas vezes eram tão pobres como as do número, apenas haviam conseguido que um benfeitor lhes pagasse as despesas. O ensino e alojamento eram gratuitos. Distinguiam-se assim três classes de mulheres: recolhidas, educandas (formando estas duas classes o grupo das colegiais) e decretadas. O quadro das recolhidas era preenchido pelas educandas do número que aí ascendiam por antiguidade e méritos. Na falta destas, podia ser completado por recolhidas e educandas extraordinárias se acumulassem os requisitos de pobreza e virtude. Com este esquema de renovação interna as adultas recolhidas, algumas talvez ainda com um passado duvidoso, eram gradualmente substituídas por jovens formadas no colégio desde a sua meninice, dotadas de um passado inegavelmente impoluto.

O colégio era assistido por um capelão apresentado pelo hospital de S. José que se limitava à missa quotidiana e por um confessor designado pelo bispo com um papel muito mais determinante na vivência destas mulheres.

O governo do colégio era constituído pela regente, nomeada pelo bispo de três em três anos, por três deputadas eleitas pela comunidade através de um complicado processo de representação, mas onde todas as colegiais participavam, e pela escritã, escolhida pela regente. Determinados cargos, alguns já tradicionais, eram da nomeação do governo: porteira, despenseira, enfermeira, sacristã. As mestras (nomeadas pelo bispo) e as directoras supervisionavam a educação das meninas. Estas aprendiam a ler, escrever, contar, doutrina cristã, cozinhar, bordar, talhar e outras artes afins.

Até 1835, ou pouco antes, o colégio nunca admitiu criadas nem para o serviço comum nem particular. Em Janeiro de 1836 já existia uma para os serviços

⁵⁰⁸ Cf. RPC, *Documentos percisos...*, fls. 303 (um caso de Junho de 1836), 409-410 (em Junho de 1843) e 460 (em Novembro de 1845).

mais penosos⁵⁰⁹, mas em Agosto de 1842 tinha-se regressado à situação anterior⁵¹⁰, fazendo-se todo o trabalho por turnos repartidos pela comunidade. O serviço da cozinha, por exemplo, e com excepção da regente, mestras e porteira em razão dos seus ofícios, era obrigatório para todas, mesmo para aquelas que recebiam os alimentos já confeccionados. A razão de ser desta imposição era a da necessária aprendizagem da arte culinária. Aliás, todas as colegiais, incluindo portanto as recolhidas, eram obrigadas a instruir-se nas diferentes ocupações próprias do sexo feminino e a progredir na virtude. A emulação era utilizada com a atribuição de três prémios anuais às melhores, cujas insígnias eram impostas em actos plenos de solenidade: «prémio de aproveitamento» destinado às colegiais de 8 a 12 anos que distinguiu a melhor em doutrina cristã, leitura, escrita e aritmética; «prémio de merecimento» que visava as raparigas com idades compreendidas entre os 13 e os 16 anos e premiava a melhor na aplicação ao trabalho, na perfeição das obras, no ensino das mais novas, na caridade, na obediência e no comedimento das palavras e modos; por fim, o mais eminente, o «prémio da virtude» para as colegiais com 17 anos e mais, que enaltecia aquela que simultaneamente fosse a mais perfeita na obediência aos superiores, a mais caridosa com as companheiras, a mais paciente e silenciosa perante as impertinências e palavras ásperas, a mais compassiva e diligente com as doentes.

No fundo, a vivência no Colégio não era muito diferente da que se previra em meados do século XVIII⁵¹¹. Todas as internadas maiores de 10 anos despertavam às 5h durante a Primavera e o Verão (mais precisamente de 1 de Abril a 30 de Setembro) e às 6h no Outono e Inverno. Meia-hora depois iniciavam o primeiro período de oração com o ofício de Nossa Senhora e missa. Às 14h ou 14h30m, conforme a época do ano, rezavam as Vésperas e as Completas e à noite, depois das Trindades, as Matinas. Adoptaram, pois, a recitação de três *Horas* do Ofício Divino, mantendo o ofício de Nossa Senhora, tradicional no Recolhimento. A aula ou o trabalho decorria no Inverno entre as 9h e as 12h, e no Verão das 8h ao meio-dia, prosseguia depois das orações da tarde até ao toque das Avé-Marias e à noite desde o fim das Matinas até às 22h ou mais, se os trabalhos o exigissem. Para as mais novas estava previsto um recreio e as decretadas, embora dis-

⁵⁰⁹ RPC, *Documentos percisos* . . . , fl. 294v.º.

⁵¹⁰ Por essa razão uma senhora foi autorizada a levar consigo uma criada particular, o que não foi do agrado da regente por ser prática de todo desconhecida. A autorização foi concedida a título de experiência pela autoridade episcopal (RPC, *Documentos percisos* . . . , fl. 399-399v.º).

⁵¹¹ Ver adiante cap. III, A-1.

pensadas da frequência da aula, ocupavam esses longos períodos em trabalhos designados pela regente e sujeitavam-se em tudo o mais ao horário da casa.

O Recolhimento do Paço do Conde, inicialmente fundado para mulheres arrependidas, agrega, pois, nos anos 20 do século XIX, a vertente de Colégio de educação de meninas carenciadas. Coimbra passa a dispor de uma escola para raparigas, pois é provável que nessa altura a Aula Pública da Misericórdia houvesse já fechado. Embora com um número limitado de vagas, o Recolhimento do Paço do Conde abria-se à educação de crianças pobres do sexo feminino, podendo ser ou não órfãs, com a possibilidade de permanecerem na casa durante a idade adulta se a situação económica não lhes permitisse almejar nada de melhor.

Por que razão se evolui de uma instituição de mulheres para crianças? Que motivos fizeram baixar o limite etário de admissão tanto neste instituto como no Recolhimento da Misericórdia? Por que razão ambos deixam de se designar Recolhimento, passando a ostentar o nome de Colégio⁵¹²?

A educação ganhava importância e a repressão de costumes tipicamente contra-reformista que inspirou a abertura do Recolhimento do Paço do Conde perdia-se no passado, embora a existência de depósitos para as rebeldes que não se submetiam facilmente ao pátrio poder, continuasse a revelar-se necessária e útil para as famílias burguesas, como veremos mais adiante.

3.2. *Caracterização geográfica e social da clientela*⁵¹³

Passo a analisar sumariamente apenas as educandas propriamente ditas, isto é, as crianças que entraram a partir de 1821, 40 no total.

Estranhamente a clientela só ocorre nos anos 20, porque pouco depois de se ter intitulado oficialmente *Colégio*, em 1827, o afluxo declina.

⁵¹² A designação de *colégio* perdurou no da Misericórdia mas não neste, que continuou sempre a ser chamado Recolhimento do Paço do Conde. E é este actualmente o seu nome oficial.

⁵¹³ Fontes: RPC, *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde; Entradas e saídas das Recolhidas*.

Quadro 67 – Admissão de educandas no Paço do Conde

Ano	Casos	Ano	Casos
1821	1	1829	5
1822	2	1830	1
1823	2	1831	1
1824	4	1846	1
1825	3	1847	1
1826	9	1848	1
1827	4	1849	2
1828	3	Total	40

Embora se note alguma preferência pelos meses de Setembro e Janeiro, as meninas davam entrada no Colégio ao longo de todo o ano⁵¹⁴.

O tempo de formação variava, evidentemente, em função dos objectivos pretendidos, mas só é conhecido o tempo de permanência de 10 educandas. Seis delas viveram no Colégio alguns meses, 3 anos, 4 anos, 7 anos, 9 anos e 11 anos. As restantes permaneceram na instituição 26 (duas) e 30 anos (outras duas), passando à qualidade de recolhidas.

Os registos omitem em grande parte as idades das meninas e/ou a data de saída. Assim, 25 não possuem essa informação à data do ingresso e de 31 é impossível saber com que idade deixaram o Colégio. Os elementos fornecidos, demasiado lacunares para permitirem qualquer conclusão, indicam idades de quatro, cinco, seis, sete, oito (2 casos), nove (4 ocorrências), dez (duas) e doze (3 casos) anos. Ao saírem tinham atingido as idades de nove, quinze (duas), dezoito, vinte e um, trinta e cinco (duas), trinta e sete e trinta e oito anos.

Embora a maioria das alunas fosse natural de Coimbra, como seria de esperar, mesmo assim a instituição conseguiu atrair algumas poucas crianças de fora e de localidades distantes.

⁵¹⁴ Eis a distribuição mensal: Janeiro – 6; Fevereiro – 4; Março – 3; Abril – 2; Junho – 2; Julho – 4; Agosto – 4; Setembro – 7; Outubro – 1; Novembro – 2; Dezembro – 5.

Quadro 68 – Naturalidades conhecidas das educandas

Naturalidades das educandas			Naturalidade das educandas de Coimbra		
Localidade	Casos	%	Freguesia	Casos	%
Coimbra, cidade	20	60,61	Desconhecida	6	30
Pampilhosa do Botão	3	9,09	St. ^a Cruz	5	25
Coimbra, subúrbios	1	3,03	S. Bartolomeu	3	15
Condeixa-a-Nova	1	3,03	S. Tiago	2	10
Figueira da Foz	1	3,03	St. ^a Justa	2	10
Lisboa	1	3,03	Almedina	1	5
Moimenta da Serra	1	3,03	Salvador	1	5
Montemor-o-Velho	1	3,03			
Nazaré	1	3,03			
Puços	1	3,03			
S. João de Areias	1	3,03			
Serpins	1	3,03			
Total	33	100	Total	20	100

Quanto às da cidade, nota-se a ausência de representantes das duas maiores freguesias da cidade (Sé e S. Pedro). Nas freguesias de residência, a de S. Tiago encabeça, com 7 educandas, a pequena série de 11 casos documentados. Três residiam na freguesia de St.^a Cruz e uma na Sé.

Não é fornecida informação sobre a actividade profissional dos pais, excepto o caso de duas irmãs, filhas de um bacharel viúvo, que entraram em 1826 e saíram 30 anos depois. Surgem também 4 meninas cuja mãe é tratada por *Dona*, sendo duas as filhas do tal bacharel. A terceira, de 1828, é órfã de pai e a mãe tem nome sonante (Magalhães e Noronha). No mesmo ano entra a última, mas trata-se de um caso especial porque a menina reúne-se à mãe, recolhida no Paço do Conde.

Há apenas três crianças cuja filiação é dita incógnita, não sendo claro se se trata de expostas ou de filhas de pai incógnito. A primeira, de 1822, saiu logo no próprio dia da entrada por ordem do bispo «porque não convinha a conservação desta educanda». As outras duas, com 6 e 8 anos, ingressaram em 1827 e 1846 sendo a última natural de Lisboa.

Entre as 40 educandas, 17 são órfãs (43%), o que significa que o Colégio serviu em quase metade da sua clientela para colmatar situações familiares difíceis e por isso 8 destas 17 são 4 pares de irmãs.

4. O Asilo da Infância Desvalida

O asilo da infância desvalida e o espírito que inspirou a sua criação foram já estudados por João Lourenço Roque⁵¹⁵ e, posteriormente, por Maria Manuela Lucas⁵¹⁶. Para eles remeto⁵¹⁷.

Este estabelecimento escapa já quase totalmente ao período que me propus estudar e é uma típica instituição da beneficência liberal oitocentista. Pretende-se aqui apenas completar o estudo deste instituto com alguns elementos encontrados tanto no próprio arquivo da Casa da Infância como no da Misericórdia, duas entidades que mantiveram algumas relações institucionais, e, sobretudo, salientar as características absolutamente novas do Asilo que decididamente já não é uma instituição de antigo regime.

Deve ser ressaltado na dinamização desta Casa o papel das mulheres da burguesia coimbrã, no que é pioneira entre as instituições beneficentes de Coimbra. A primeira lista de subscritores da *Sociedade de Beneficencia para a Casa d'Asilo da Primeira Infancia em Coimbra*, constituída a 9 de Julho de 1835, não incluía senhoras, mas elas foram desde então incentivadas a participar, à semelhança do que se passava em Lisboa. Em Coimbra era uma novidade e não admira que inicialmente houvesse alguma resistência. No discurso proferido nesse dia pelo secretário da Sociedade, José Maria Pereira, diz-se:

«Muito seria para desejar que as dignas esposas de nossos Socios, tomando a melhor e mais importante parte nos trabalhos e assíduos desvelos, que exige a natureza da melindrosa instituição, a que nos temos proposto, formassem tambem a principal parte deste Conselho de Inspeção para as arduas e delicadas funcções, que lhe incumbe exercer»⁵¹⁸.

As senhoras estiveram presentes com papel de destaque logo no dia da fundação, em 10 de Abril de 1836, e nessa mesma manhã se inscreveram as primei-

⁵¹⁵ *Classes populares* . . . , pp. 754-764 e 901-909.

⁵¹⁶ «A protecção à infância desvalida na Alta de Coimbra, durante o séc. XIX» em *1.º Encontro sobre a Alta de Coimbra*, Coimbra, GAAC, 1988, pp. 143-153.

⁵¹⁷ Ver também *O Conimbricense*, n.º 3451 de 31.8.1880 e Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», p. 507.

⁵¹⁸ *Discursos recitados por ocasião de se constituir a Sociedade de Beneficencia para a Eschola d'asylo de primeira infancia em Coimbra no dia 9 de Julho de 1835* . . . , Coimbra, Imprensa da Universidade, 1836, p. 4.

ras sócias. «Foi desde então principalmente, que as Senhoras tomárão a parte mais importante na inspecção dos objectos da Eschola»⁵¹⁹. Na 8.^a sessão do Conselho de Direcção, a 8 de Janeiro de 1837, é referida pela primeira vez a presença de mulheres, umas na qualidade de inspectoras e outras na de sócias⁵²⁰. Depois estarão sempre presentes. Senhoras da sociedade mais requintada passam a ter papel activo e dirigente nas obras assistenciais. E isto é novo. Ou melhor, as mulheres estiveram sempre presentes no quadro da assistência de antigo regime⁵²¹, mas não como responsáveis institucionais. Em data anterior, encontramos-las entre os benfeitores, criando dotes⁵²², beneficiando recolhimentos⁵²³, protegendo órfãos e enjeitados⁵²⁴..., sempre ou quase sempre visando o socorro a mulheres ou crianças e ignorando os homens. Eram também agentes directos da assistência, mas subalternas à direcção masculina enquanto membros do pessoal empregado nas Rodas, nos colégios e recolhimentos, nos hospitais, etc. O que não encontramos em Coimbra, e até 1837, é a presença feminina nos órgãos de decisão. Com o Asilo estava inaugurado um modelo que não mais desapareceu. Só este facto, o papel activo das mulheres na direcção do estabelecimento, bastaria para classificar o Asilo como instituição tipicamente liberal.

Contudo, tome-se também como paradigma a cerimónia da inauguração⁵²⁵. Não prescindiu, naturalmente, da solenidade religiosa. Foi celebrado um *Te Deum* em louvor do «Ente Supremo»⁵²⁶, para dar graças por esta nova instituição que congregava «o amor da humanidade e a caridade cristã»⁵²⁷, mas após a cerimónia religiosa, os alunos e os promotores da instituição dirigem-se para uma sala onde

⁵¹⁹ *Relatorio e contas da Sociedade de Beneficencia para a Casa d'Asylo da Primeira Infancia em Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1837, p. 7.

⁵²⁰ Casa da Infância Doutor Elísio de Moura (doravante: CIDEM), *Actas da Sociedade de beneficencia para a Eschola d'asylo da primeira infancia* (1836-1875), fl. 7.

⁵²¹ Sobre a actividade beneficente das mulheres, leia-se Sandra Cavallo, *Charity and power in early modern Italy. Benefactors and their motives in Turin, 1541-1789*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995, pp. 153-182.

⁵²² *Vide infra*, cap. V, A-2.

⁵²³ Ver adiante, cap. III, A-1.1.

⁵²⁴ *Vide supra*, A-1.2., B-1.1. e B-2.1. deste capítulo.

⁵²⁵ Descrita em *Relatorio e contas da Sociedade de Beneficencia...*, pp. 6-7 e em *O Academico*, Coimbra, 1836, n.º 30, pp. 121-122.

⁵²⁶ *Relatorio e contas da Sociedade de Beneficencia...*, p. 6.

⁵²⁷ *O Academico*, n.º cit.

será proferido um discurso e seguem não em procissão mas em não menos ritualizado cortejo cívico,

«ao som da musica da Guarda Nacional, que collocada em um lado do edificio animava o universal regosijo com hymnos festivaes, sendo guiados os meninos pela mão dos Directores presentes, e d'outros Socios

Alli o 1.º Secretario da Sociedade dirigindo á Mestra e Ajudante, que estavam esperando para receber os meninos, um discurso em nome da Direcção, n'elle lhes fez entrega d'aquelle delicado e valioso thesouro. Seguidamente forão os meninos conduzidos á sua nova casa quasi todos por senhoras, onde descançarão [...] até horas de jantar, que lhes foi ministrado por algumas das mesmas Senhoras»⁵²⁸.

Em 14 de Janeiro de 1836, antes ainda da fundação, definiram-se os critérios de admissão das crianças: orfandade, extrema pobreza, desamparo, procedentes de todas as freguesias da urbe e com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos. Seriam alimentados, lavados, vestidos, calçados, educados e instruídos⁵²⁹, consistindo a *educação* «em os firmar nos habitos d'asseio, ordem, obediencia e respeito»⁵³⁰ e a *instrucção* «em lhes ensinar os primeiros elementos da leitura, da escrita, e da Arithmetica, assim como as verdades fundamentais da Doutrina Christãa, a Historia Sagrada, sobre a qual estas verdades repousão, e um peculio de maximas e preceitos moraes ao alcance da sua idade; e particularmente ás meninas aquelles trabalhos manuaes, que lhes são indispensaveis, e servem de verdadeiro adorno ao seu sexo»⁵³¹. Que estes meninos se formem «para a practica

⁵²⁸ *O Academico*, n.º cit.

⁵²⁹ CIDEM, *Actas...*, fl. 5-5v.º.

⁵³⁰ *Discursos recitados...*, p. 7. Afirmary-se-á depois que «em poucos dias, pôde-se assim dizer, se observou não sem grande admiração como aquellas crianças, que contavão pela maior parte apenas quatro annos de idade, tiradas de um estado da maior indigencia, e por conseguinte de todos os seus funestos effeitos, observavão já o silencio, comedimento, e boa ordem, que se lhes tinha prescrito, quer nos exercicios da Eschola, quer nos actos da comida, quer mesmo na occasião do permittido recreio» (*Relatorio e contas da Sociedade de Beneficencia...*, p. 8). Mas já em Outubro de 1839 havia deserções: dois rapazinhos retirados pelas mães e três meninas a faltar há muitos meses sem qualquer explicação (CIDEM; *Actas...*, fl. 26v.º). Em Julho de 1849 a regente foi autorizada a «recusar admisión no asylo aquellas crianças, que se apresentarem pela manhã em estado de grande sordidez, depois de ter avisado as pessoas, a quem pertencão, e havendo-se sobre este objecto com a prudencia, e attenção devidas á miseria das mesmas pessoas» (CIDEM, *Actas...*, fl. 69v.º).

⁵³¹ *Discursos recitados...*, p. 7.

da moral christã e das virtudes sociaes, que exercitarão depois para sua propria felicidade, honra da sua Patria, gloria e credito desta Sociedade»⁵³². A 14 de Agosto desse ano o secretário da Sociedade de Beneficência de Lisboa louvava a iniciativa coimbrã nos seguintes termos: «Coimbra [...] deu uma nova prova de que a sciencia em nossos tempos tem por objecto principal o aperfeiçoar a especie humana, e melhorar a sua condição»⁵³³.

Os primeiros 12 asilados eram todos órfãos. Em 1 de Janeiro de 1849 frequentavam a escola 30 crianças (16 do sexo masculino e 14 do feminino). Entre os rapazes, 7 tinham pai vivo, 3 eram filhos de pai incógnito, 4 órfãos de pai, 1 órfão de pai e mãe e um de pai e mãe incógnitos. Quanto às meninas, 10 tinham pai, 3 eram filhas de pai incógnito e uma órfã de pai⁵³⁴. Em Janeiro de 1848 os asilados tinham idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos⁵³⁵.

Quadro 69 – Número de alunos não pensionistas⁵³⁶

Data	Internos	Externos	Total
1836, Abril		12	12
1837, Janeiro			10
1837, Fevereiro			20
1837, Outubro			26
1838, Fevereiro			30
1838, Abril			32
1838, Maio			38
1838, Julho			40
1839, Abril			42
1841	10	34	44
1846	13	36	49
1848, Julho			13
1849, Janeiro			30
1849, Julho			40
1850, Julho			39
1851	11	40	51

⁵³² *Idem*, p. 8.

⁵³³ *Relatorio e contas da Sociedade de Beneficencia para a Casa d'Asylo da Primeira Infancia em Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1837, p. 10.

⁵³⁴ *O Asylo da Infancia Desvalida de Coimbra no primeiro semestre da gerencia do actual Conselho de Direcção de 1 de Julho de 1848 a 1 de Janeiro de 1849*, s.l. s.d., pp. 10-11.

⁵³⁵ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 762.

⁵³⁶ Fontes: CIDEM, *Actas...*, *passim*, para anos 1837 a 1839; CIDEM, Pasta VII para 1836, 1841, 1846 e 1851 e João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 757 para os anos 1848 a 1850.

Em 27 de Agosto de 1848 decidiu-se admitir seis crianças do Bairro Baixo. Não haveria até então nenhuma? Em 1849 as crianças provinham maioritariamente do Bairro Alto. É provável que tal facto se deva ao melhor conhecimento das dificuldades das suas gentes pela vizinhança dos membros do Conselho e do próprio Asilo.

Quadro 70 – Freguesias de naturalidade dos asilados⁵³⁷

Freguesia	1.Jan.1849	1.Jul.1849
S. Cristóvão	7	9
Sé	7	9
S. Pedro	6	6
St. ^a Cruz	3	5
Almedina	1	3
S. Bartolomeu	2	2
St. ^a Justa	2	2
S. Tiago	1	2
Salvador	1	2

Em Conselho de Direcção de 1 de Abril de 1838 deliberou-se

«que se adoptasse huma deviza para os Alumnos trazerem no braço que seria huma lista de pano de côr pregada na manga do vestido com a palavra = Asylo= afim de serem por este modo reconhecidos, e evitar-se que alguns andem pedindo esmola induzidos pelas mãys, ou pessoas em cuja caza residem, segundo constou ao Conselho»⁵³⁸.

Nesse mesmo ano de 1838 passaram a internas as meninas «em perfeito desamparo e abandono, e as que se reconhecesse que estavam vivendo com pessoa, cujo exemplo e costumes perjudicassem [*sic*] a sua educação moral» e também os alunos «que sendo de longe, de fóra da Cidade, se expossem em noites de máo tempo na sua retirada do Asylo a moléstia ou incomodo de saude»⁵³⁹, mas em 17.4.1842 decidiu a Direcção que para se economizar se entregassem gra-

⁵³⁷ Fonte: *O Asylo da Infancia Desvalida de Coimbra no primeiro semestre...*, pp. 10-11.

⁵³⁸ CIDEM, *Actas...*, fl. 18.

⁵³⁹ *Idem*, fl. 19.

dualmente a suas mães, ou parentes que os quisessem recolher, os alunos que até agora dormiam e ficavam no Asilo aos domingos e dias santos e que só continuassem a permanecer aqueles que absolutamente não tivessem ninguém que os recolhesse ⁵⁴⁰. Em Outubro do mesmo ano foi criada a classe dos pensionistas que pagariam no mínimo 400 réis por mês ⁵⁴¹.

Logo a 11 de Fevereiro de 1836, por acórdão votado unanimemente e a pedido da *Sociedade de Beneficencia para a Casa d'Asilo da Primeira Infancia em Coimbra*, a Misericórdia atribuiu ao Asilo 50\$000 réis anuais para serem pagos a contar do início do ano. Fundamentava-se o auxílio ao equiparar os asilados aos «meninos desamparados» previstos no § 2.º do Cap. 26 do Compromisso ⁵⁴². Em 1838, e também no seguimento de petição da Casa da Infância, foram concedidos aos asilados os remédios vendidos na Botica da Misericórdia por metade do preço ⁵⁴³. Mas em 1844 a Misericórdia suspendeu a subscrição de 50\$000 réis anuais «attento o estado de finanças do Monte de Piedade» ⁵⁴⁴. Perante esse facto, a direcção do Asilo decide eliminar a merenda, alegando que à noite os meninos comerão em casa, continuando a instituição a fornecer almoço e jantar ⁵⁴⁵. No mês seguinte delibera-se o necessário aumento das mensalidades dos pensionistas para que o estabelecimento subsista ⁵⁴⁶. Nessa altura já não há ajudante da Mestra e esta está com grande atraso nos seus ordenados. Quatro anos depois, em Junho de 1848, as dificuldades agravam-se. É necessário reduzir os alunos aos 12 iniciais e diminuir o ordenado da Mestra ⁵⁴⁷. Em Agosto os responsáveis reflectem sobre a história da instituição, concluindo que se destacam «três épocas de 1836, em que teve o seu principio, 1840, em que teve o maior augmento, e de 1847 a 1848, em que estava decadente» ⁵⁴⁸. Rogou-se a protecção e auxílio das seguintes entidades: Conselho de Instrução, Vigário Geral da Diocese, Govern-

⁵⁴⁰ *Ibidem*, fl. 35.

⁵⁴¹ *Ibidem*, fl. 37v.º.

⁵⁴² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 159-160.

⁵⁴³ Sessão de 21.6.1838, AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 184-184v.º.

⁵⁴⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fls. 9v.º-10. Esta decisão foi votada apenas por maioria a 28 de Julho de 1844.

⁵⁴⁵ CIDEM, *Actas...*, fl. 42.

⁵⁴⁶ *Idem*, fl. 48.

⁵⁴⁷ *Ibidem*, fls. 49-50.

⁵⁴⁸ *Ibidem*, fl. 52.

dor Civil, Câmara Municipal, Santa Casa Misericórdia e párocos da cidade. Em reunião do dia 27 procuram-se outros meios de financiamento. Tenta-se atrair a boa vontade dos moradores do Bairro Baixo, admitindo seis crianças dessa zona e levando todos os alunos a uma missa em St.^a Cruz para serem vistos e a instituição conhecida e auxiliada⁵⁴⁹. Em Setembro talvez se estivesse já a recuperar da crise porque se decidiu voltar a dar almoço às crianças, que havia sido suspenso. Deliberou-se também fornecer sapatos para que nenhum aluno andasse descalço.

Nesse mesmo mês a Misericórdia consigna a esmola de 2\$000 réis mensais, mas o Asilo receberá duas crianças enviadas pela Santa Casa⁵⁵⁰. Pede-se à Misericórdia, em Novembro do mesmo ano, que forneça gratuitamente os remédios da sua botica⁵⁵¹. Todavia, em Dezembro, o Presidente do Conselho de Direcção concluiu que a proposta que haviam feito à Santa Casa não tinha cabimento porque sendo os alunos pobres «tinha a Misericórdia obrigação de os socorrer logo que seus Pais o requeressem»⁵⁵². No mês de Março de 1849 foram aceites os dois meninos enviados pela Misericórdia⁵⁵³, mas em Julho a Direcção do Asilo deliberou expor à Santa Casa que a prestação mensal de 2.000 réis pelos dois alunos já era mui diminuta. Estipula-se, na mesma reunião, que os pensionistas pagarão inscrição (720 réis as meninas e 960 os meninos)⁵⁵⁴. Em ofício de 8 de Julho de 1849 o presidente, Adrião Forjaz de Sampaio, explica à Misericórdia que a despesa alimentar média diária de cada aluno (almoço, jantar e merenda) não chega a 20 réis, mas a despesa total do estabelecimento subiu a 70 réis diários ou 2\$100 mensais por cada menino. Diz mais, que tais despesas não alimentares procedem do estado de abatimento do Asilo e irão diminuir, mas de qualquer forma a despesa futura não será nunca inferior a 50 réis/dia por aluno ou 1\$500 mensais. Assim, conclui, a prestação dada pela Misericórdia aos dois alunos é muito baixa. Roga-se, pois, o aumento, lembrando que por muitos anos a Santa Casa contribui com 50\$000 réis anuais e sem quaisquer condições. A comunidade do Asilo é irmã gémea dos Colégios da Misericórdia, remata Adrião Forjaz, informando

⁵⁴⁹ *Ibidem*, fl. 53v.º.

⁵⁵⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fls. 55v.º-56; CIDEM, *Actas...*, fl. 55. O envio dos meninos foi sugerido pela direcção do Asilo.

⁵⁵¹ CIDEM, *Actas...*, fl. 59.

⁵⁵² *Idem*, fls. 59v.º-60.

⁵⁵³ *Ibidem*, fl. 63v.º.

⁵⁵⁴ *Ibidem*, 69-69v.º.

também os mesários que um dos meninos perdera o lugar «por falta da devida frequencia»⁵⁵⁵.

Em Setembro de 1850 o Asilo recebe certidão do acórdão da Mesa da Santa Casa votado em 15 desse mês: que como existe um grande alcance no Monte de Piedade, fica suspensa a prestação decidida em 3.9.1848 e que o aluno sairá do Asilo e será recebido no Colégio dos Órfãos⁵⁵⁶.

⁵⁵⁵ AMC, *Documentos novos 21*, fls. 143-146.

⁵⁵⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 73-73v.º; CIDEM, Pasta VII.

CAPÍTULO III

REPRESSÃO E ASSISTÊNCIA
EM REGIME DE INTERNAMENTO

A – A POBREZA EM CLAUSURA, PÁG. 429

B – OS ENCARCERADOS, PÁG. 524

SUMÁRIO

A – A pobreza em clausura	429
1. O Recolhimento do Paço do Conde	433
1.1. Espaços e suporte económico	433
1.2. Vida no Recolhimento: normas estatutárias	451
1.3. As recolhidas	452
1.3.1. Admissões, saídas e óbitos	454
1.3.2. Origem geográfica	456
1.3.3. Caracterização familiar e social	457
1.4. O Recolhimento como instrumento de controlo e repressão	459
2. O Recolhimento das Órfãs da Misericórdia da instituição de Manuel Soares de Oliveira	485
2.1. Natureza e (in)viabilidade económica	485
2.2. Vida no Recolhimento	498
2.3. A clientela do Recolhimento ou o papel social da instituição	507
2.3.1. Proveniência geográfica	507
2.3.2. Caracterização familiar e social	511

A – A POBREZA EM CLAUSURA

Passada em revista a resposta que Coimbra deu às necessidades da infância, iniciemos o estudo das formas de assistência que reservou aos adultos. Começarei por aquelas que, mais do que o socorro, visavam a correcção. Isto é, a assistência na sua forma repressiva, como exercício de controlo ideológico. Poder-se-á perguntar se estamos ainda no domínio da assistência quando se aborda o aprisionamento ou o depósito compulsivo, mas, na minha opinião, a resposta é claramente afirmativa, já que se pretendia a regeneração, a cura moral dos indivíduos através da educação e/ou do castigo, como tantos pensadores propunham.

E não esqueçamos também que castigar os que erram era uma das obras de misericórdia.

Existiam em Coimbra durante o período aqui em apreço dois recolhimentos de mulheres: o Recolhimento do Paço do Conde e o Recolhimento da Misericórdia¹. O primeiro, destinado a mulheres adultas, abriu-se oficialmente na 3.^a década do século XIX a meninas pobres ou desamparadas. Contudo, tanto antes como depois sempre albergou crianças e adultas e estas sempre em maior número. O segundo, vocacionado para receber jovens e depois de 1823 também crianças, acolheu desde sempre mulheres de idade madura na qualidade de porcionistas².

Os recolhimentos foram um dos mecanismos de controlo dos destinos mulheris utilizados pelas autoridades eclesiásticas, civis e familiares, no intuito de combater aquilo que consideravam marginalização social feminina, sinónimo

¹ Segundo uma provisão de D. José de 30.12.1768 (AUC, *Provedoria, Livro Velho dos Registos*, fls. 451-452) existiam na comarca de Coimbra seis recolhimentos erectos sem licença régia, todos governados pelo Bispo da diocese: dois em Montemor-o-Velho, um em Tavadrede, um em Vale da Mó, um no Louriçal e um em Pereira, sendo este o célebre colégio já então dirigido pelas Ursulinas. O Rei ordena o seguinte ao Provedor da comarca, ordem que não pode deixar de se relacionar com a prisão de D. Miguel da Anunciação: «Hei por bem dizer-vos que por minha Real resolução de vinte e nove do corrente [...] sou servido haver por extintos todos os Recolhimentos mencionados na mesma conta visto serem fundados sem Licença Regia; exceptuando somente o de Pereira, e vos mando que fazendo evacuar delles todas as Recolhidaz procedaes a inventario dos bens que são do commum e de cada hum dos ditos Recolhimentos, assim nas cazas, moveis, ornamentos, vazos sagrados e imagens e que entregueis tudo pelos mesmos inventarios a Regente do Recolhimento de Pereira a quem hei por bem fazer merce, e Esmolla delles». A ordem foi suspensa quanto ao do Louriçal, pretendendo-se saber o valor dos seus bens e rendimentos. Ordena ainda o Rei que o Provedor avise o Recolhimento de Mata Mourisca que não mais se congreguem nem usem do hábito de S. Francisco, sob pena de serem presas e remetidas para a casa de correcção de Lisboa. Pelo menos já em 1754 funcionavam os Recolhimentos de Mata Mourisca e Tavadrede (AUC, *Cabido e Mitra. Livro dos acentos das Mercearias*, [1754-1757]). Quanto ao de Pereira, distingue-se de todos os outros porque, fundado em 1748 para mulheres recolhidas como os demais, passou a colégio de meninas em 1753 sob a direcção das Ursulinas (Cf. Basilio Alberto de Sousa Pinto, *Memoria sobre a fundação e progressos do Real Collegio das Ursulinas de Pereira*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1850; D. António da Costa, *Historia da Instrucção popular em Portugal...*, pp. 182-184; Irene Maria Vaquinhas, «O Real Colégio das Ursulinas das Chagas de Coimbra», *Revista Portuguesa de História*, T. XXXI, vol. II, 1996).

² O acolhimento às crianças foi já tratado. Focar-se-á aqui a assistência e controlo social das adultas.

de degradação moral, isto é, liberdade sexual³. Foi uma das estratégias que com mais eficácia alcançou o objectivo da normalização, impedindo o desvio social com o internamento das crianças e mulheres jovens, ou castigando-o com o recolhimento das que optavam ou involuntariamente caíam em situações socialmente reprováveis⁴. Saliento que o conceito de estima social e seus derivados semânticos remetem – sem dúvida de forma redutora porque outras valorações existiam, nomeadamente nos meios que tais representações consideravam marginais – para uma noção de consenso ao nível das elites formadoras, consenso esse que, quanto ao comportamento sexual feminino, sem dúvida existe.

Segundo as concepções «oficiais» do tempo, a família era o amparo natural e necessário das mulheres, mas quando o escudo familiar se fragilizava pela morte

³ São vulgares nos séculos XVI a XIX e com antecedentes em épocas anteriores. Ver Jean-Pierre Gutton, *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon...*, pp. 389-393; María Dolores Pérez Baltasar, «Orígenes de los recogimientos de mujeres», *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, Madrid, Universidad Complutense, Facultad de Geografía e Historia, vol. VI, 1985; Stuart Woolf, *Los pobres en la Europa Moderna...*, pp. 39-41; Sandra Cavallo, *Charity and power in early modern Italy...*, pp. 156-167; Para Portugal, veja-se D. António da Costa, *Historia da instrução popular em Portugal...*, pp. 181-188; Victor Ribeiro, *Historia da beneficencia publica em Portugal...*, cap. VIII; Ângelo Ribeiro, «Assistência» in *História de Portugal*, de Barcelos, vol. V, cit., pp. 466-469 e vol. VI, cit., pp. 632-634; Maria Amélia Lemos Alves e Fernando Jasmins Pereira, «Recolhimentos» in *Dicionário de história da Igreja em Portugal*, cit., pp. 675-676; Maria de Fátima Castro, «O Recolhimento das Beatas de Santo António do Campo da Vinha – Da sua instituição à administração pela Santa Casa da Misericórdia», *Bracara Augusta*, Braga, Câmara Municipal de Braga, vol. XLVI, n.º 98/99 (111/112), 1995/96. Recentemente têm surgido trabalhos sobre vários recolhimentos nos territórios coloniais portugueses. Ver Timothy J. Coates, *Degredados e Órfãs...*, pp. 205-213; 217-220; 225-256; Maria de Jesus dos Mártires Lopes, «As recolhidas de Goa em setecentos» em *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional* (1994), vol. I, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 653-664; Ana Isabel Marques Guedes, «Tentativas de controle da reprodução da população colonial: as órfãs d'el-rei», *Idem*, pp. 665-673; Maria Filomena Valente Belo, «Os recolhimentos femininos e a expansão (séculos XVI-XVII)», *Ibidem*, pp. 675-685; Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, pp. 197-204.

⁴ Remete-se para Arlette Farge e Michel Foucault, *Le désordre des familles: lettres de cachet des archives de la Bastille* (Paris, Gallimard-Julliard, 1982) e para Catharina Lis e Hugo Soly, *Disordered Lives. Eighteenth-Century Families and their unruly relatives* (Cambridge, Polity Press, 1996). As obras não se cingem ao depósito de mulheres às ordens dos pais ou maridos, mas englobam todas as reclusões compulsivas dos indesejáveis (loucos, rebeldes, ociosos, dissipadores...) e requerimento de familiares que podiam ser também mães ou esposas.

ou ausência do pai ou pela degradação económica do agregado⁵, o recolhimento oferecia um bom sucedâneo: a mulher recolhida era impedida de prevaricar pela estrita reclusão⁶, aí assimilava os valores e ensinamentos adequados ao seu sexo, podendo depois pelo casamento, por emprego doméstico ou pela entrega a parente responsável, regressar, agora correctamente enquadrada, ao seio da sociedade.

Diversas estratégias foram adoptadas nos dois recolhimentos de Coimbra. A atribuição de um dote apetecível foi, numa 1.^a fase, o principal instrumento utilizado pelo Recolhimento das Órfãs da Misericórdia. Mais tarde, a par do dote, a educação das raparigas foi-se impondo, não só para oferecer ao mercado conjugal uma esposa com qualidades garantidas, como também para lhes permitir, na impossibilidade do casamento, uma honesta independência económica. O Recolhimento do Paço do Conde nunca ofereceu dotes. Aqui a instituição substituíu a família na garantia da honestidade e da formação moral e doméstica. Contudo, se as educandas fossem pobres e merecedoras, o Recolhimento facultava-lhes, na medida das suas possibilidades, um abrigo para toda a vida. Para a mulher isolada, de poucos recursos e honestos costumes, ambos os hospícios se abriam facultando-lhes o alojamento. Elas próprias, pelo produto do seu trabalho ou com a ajuda de protectores, pagavam o sustento e outras necessidades quotidianas. Aí escondiam uma pobreza envergonhada mantendo a sua honra e a da família.

Durante a época moderna e prolongando-se esta assimilação pelo século XIX, os desvios sexuais femininos eram simultaneamente pecado e crime, ultraje a Deus, à sociedade e à família e por isso os recolhimentos foram também instituições penitenciárias. Aí ficavam depositadas as que haviam delinquido ao nível sexual ou pretendiam subtrair-se à autoridade do *pater familia*. Em Coimbra, tanto as prisões da Portagem e do Aljube, como o Recolhimento do Paço do Conde (e até o da Misericórdia num período circunscrito e precedendo aviso régio) serviram para deter estas mulheres: as prisões, se as mulheres eram de condição social me-

⁵ Afirma-se numa petição (sem data) da Regente e recolhidas do Paço do Conde: «Esperão as Supplicants Conseguir de V. Magestade esta graça [poderem possuir certos bens de raiz], e esmola confiadas em que V. Magestade há de inclinar o seu Real Espirito de clemencia á natural compaixão do Sexo, e ao dezamparo, em que as Supplicants justamente se podem Considerar, humas por falta de bens de fortuna, outras por abandonadas de seus mesmos parentes» (RPC, *Avisos, Determinações dos Prelados e Documentos importantes*, 1740-1847, fl.11).

⁶ Sobre os pressupostos teóricos que estão por detrás da imprescindível clausura feminina, ver Maria Antónia Lopes, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, pp. 17-38.

díocre; os recolhimentos, se os parentes ultrajados preferiam e pagavam este depósito com ou sem ordem legal. É claro que estas últimas escapavam ao universo da pobreza, embora sofressem uma amarga exclusão social.

1. O Recolhimento do Paço do Conde

1.1. *Espaços e suporte económico*

O Recolhimento do Paço do Conde foi fundado por volta de 1690⁷ pelo Bispo D. João de Melo o qual, a crer no relato oficial da instituição, respondeu ao pedido de algumas mulheres arrependidas da sua vida pecaminosa, para cujo arrependimento foram decisivas as exortações dos religiosos do Seminário do Varatojo que então pregavam na cidade⁸. Foi-lhes dada clausura numas casas da fregue-

⁷ Francisco Rodrigues, S. J., afirma que já no século XVI os jesuítas «se ocupavam de reduzir às leis da continência cristã e do decoro aquelas infelizes que tanto contribuem com seus desvãos para a corrupção dos costumes» e assim, «no ano de 1543 o P. Simão Rodrigues agenciou em Coimbra a fundação de um Recolhimento, onde se recebessem e regenerassem as mulheres perdidas, que infamavam a cidade. Êle mesmo cuidava de as arrancar ao lódo em que viviam, e levar ao bom caminho; êle as instruía, êle redigiu os estatutos e leis para o acertado e proveitoso regulamento dessa casa de regeneração. Neste empenho foi muito auxiliado pelo zêlo e crédito do P. Pôncio Cogordan, enquanto demorou em Portugal», *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, T. I, vol. I, Porto, «Apostolado da Imprensa», 1931, pp. 698-699.

⁸ Ver RPC, «Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde» que ocupa 29 páginas inumeradas de um livro sem rosto e em cuja capa se escreveu *Instituição do Recolhimento de St.ª Maria Magdalena do Paço do Conde. Livro n.º 9*. O autor é, sem dúvida, o padre confessor João Ribeiro da Rocha que foi provido no lugar em 22.12.1775 e aí permanecia à data do falecimento em 19.8.1811. O ano em que foi redigido (1784) e a letra do manuscrito permitem atribuir com segurança essa autoria — publicado em *Anexos. Documentos*. Ver também «O Recolhimento do Paço do Conde» in *O Conimbricense* n.º 2720 de 19 de Agosto de 1873. Martins de Carvalho, o redactor, não cita as fontes utilizadas, mas indubitavelmente colheu informações na documentação que agora consultei e se encontra depositada no Paço do Conde. A notícia de *O Conimbricense* é um pequeno relato da história institucional do Paço do Conde, com algumas imprecisões, mas válido no seu conjunto. Porque a análise económica, social e «vivencial» do Recolhimento lhe não interessava, deixou de lado (manifestamente) os livros que para mim se revelaram fundamentais: receitas e despesas, entradas, saídas e óbitos, estatutos (quanto a estes apenas se refere à data e autoria) e petições. Outros dois estudiosos de Coimbra, Borges de Figueiredo (*Coimbra antiga e moderna*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1886, p. 197) e José Pinto Loureiro (*Toponímia de Coimbra*, T. I, Coimbra, Edição da Câmara Municipal, 1960, pp. 5-8) referem-se em poucas palavras ao Reco-

sia do Salvador, em frente ao Colégio Novo, que intitularam Recolhimento do Bom Jesus das Convertidas. Dizia-se no Paço do Conde em 1787 terem sido 25 as primeiras recolhidas⁹. Não possuíam rendas algumas, vivendo as recolhidas de uma mercearia mensal da Mitra no valor de 15 tostões, além das esmolas dos fiéis¹⁰.

Julgo não estar enganada ao integrar a fundação do Recolhimento nos primórdios do movimento religioso da *Jacobeia*, que de modo algum pode ser confundido ou reduzido à questão *sigilista*, como mais tarde aconteceu. Os jacobeus eram reformadores empenhados, extremamente rigoristas, que exigiam dos fiéis a adopção de uma vida áspera, a «via estreita», para a obtenção da salvação¹¹. Ora, os frades do Varatojo foram precisamente uns dos primeiros impulsionadores desse movimento de reforma religiosa. Segundo Cabral Moncada, «pelos começos do século [XVIII¹²], se iniciaram as missões apostólicas de certas ordens, em especial a dos franciscanos do Varatojo, em que se notabilizaram homens como Frei Afonso dos Prazeres e Frei Manuel de Deus. Estes percorreram então o país, como terra de infieis, com larga demora em Coimbra, sedentos, como diziam, de salvação das almas, sendo a eles atribuída, mais tarde, a conquista do futuro Bispo desta diocese, D. Miguel da Anunciação, para o partido da reforma»¹³. D. Miguel será um entusiasta da espiritualidade jacobea, um reformador empenhado¹⁴ e um dos bispos que mais atendeu ao Recolhimento das Convertidas.

lhimento do Paço do Conde. João Lourenço Roque («Dramas individuais e familiares na biografia de algumas mulheres recatadas no Recolhimento do Paço do Conde em Coimbra», *Biblos*, Coimbra, Faculdade de Letras, Vol. LXIII, 1987) abordou esta instituição sob outras perspectivas, como o título indica.

⁹ RPC, *Avisos* . . . , fl. 12.

¹⁰ Afirma o A. da «Memória» (3.^a pág.) que a Misericórdia de Coimbra contribuía também com esmolas para este Recolhimento. Talvez assim fosse neste primeiro período em que as Convertidas nada possuíam, mas já o não fazia na época que estudei.

¹¹ Cf. Luís Cabral Moncada, *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII. Uma página de história religiosa e política*, Coimbra, Casa do Castelo, 1952; António Pereira da Silva, O. F. M., *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e de D. José I*, Braga, Tip. Editorial Franciscana, 1964; João E. Pimentel Lavrador, *Pensamento teológico de D. Miguel da Anunciação – Bispo de Coimbra (1741-1779) e renovador da diocese*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1995, pp. 103-136, 311-360.

¹² Na realidade, as missões dos varatojanos iniciaram-se nas últimas décadas do século anterior. Cf. Frei Manoel de Maria Santíssima, *Historia da fundação do Real Convento, e Seminário de Varatojo* . . . , 2 vols., Porto, Of. de Antonio Alvarez Ribeiro, 1799-1800, *passim*.

¹³ *Mística e racionalismo em Portugal* . . . , p. 35.

¹⁴ Consulte-se João E. Pimentel Lavrador, *Pensamento teológico de D. Miguel da Anunciação* . . .

Em 1696, por serem exíguas as instalações de que o Recolhimento dispunha, o padre Pedro da Costa, da Congregação do Oratório de S. Filipe de Neri (director e confessor das convertidas por nomeação do Bispo D. João de Melo¹⁵), comprou as casas do Marquês de Marialva¹⁶ conhecidas pela designação de *Paço do Conde*, situadas na Rua das Solas, frente ao Terreiro do Paço do Conde, na freguesia de S. Tiago. Adaptou-se a casa com a construção de capela e coro, transferiram-se as recolhidas e nomeou-se a primeira Regente. A Mitra continuava a contribuir com a mercearia costumada, botica e médico. O local escolhido era, porém, mal afamado. Escreve o autor da «Memória»:

«Se dis por tradição de algumas Recolhidas daquelle tempo, que o dito Confessor tivera especial movimento interior para o edificar no mesmo sitio, aonde hoje existe, para se dezagrar a Divina Magestade das offensas, que por ali lhe faziaõ os peccadores»¹⁷.

De facto, em 1725 declara-se que no tal sítio que «chamam o recolhimento das convertidas» «os nacionais desta terra nunca uiueram em tais casas por ser o tal sitio inutil e fora do comercio das gentes, antes muito acomodado para os grandes insultos que nele tem sucedido», onde só têm vivido «pessoas de mau procedimento»¹⁸. Além da vizinhança, o sítio era pouco recomendável por ser atreito às inundações do Mondego¹⁹. As recolhidas irão sofrê-las, vendo-se obrigadas, por várias vezes, a entulhar e altear os baixos do edifício.

Albergava a instituição dois tipos de mulheres: as convertidas que aí entravam para mudar de vida e fazer penitência e as virtuosas que se recolhiam para fugir aos perigos do mundo – estas últimas sustentando-se à sua custa pelo trabalho ou pelas suas rendas. Como o número de recolhidas ia em aumento²⁰, também aqui as acomodações se revelaram insuficientes. Todavia, o Recolhimento

¹⁵ RPC, «Memória», 3.^a e 4.^a páginas.

¹⁶ RPC, *Descrição de varios titulos*, (título da lombada), fls. 1-8v.º. As casas custaram 1.049\$750 réis.

¹⁷ RPC, «Memória», 5.^a e 6.^a páginas.

¹⁸ Doc. citado por Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 208-209. O autor acrescenta que «ali próximo, um beco junto à R. da Sota, impede o escoamento das águas pela 'runa', e é local de 'treisois e mortes', onde se fazem esperas» (*ob. e lug. cit.*).

¹⁹ Cf. Sérgio Soares, *op. cit.*, p. 245.

²⁰ RPC, «Memória», 11.^a pág. Contudo, segundo as informações paroquiais de 1721, eram apenas 20 as ocupantes do Recolhimento (A. G. da Rocha Madaíl, «As informações paroquiais da cidade de Coimbra recolhidas em 1721», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, vol. III, 1937, p. 229).

tinha agora uma generosa benfeitora, D. Filipa Teresa de Noronha, da cidade de Lisboa. Graças a ela foi possível alargar o edifício em 1723 com a compra de casas contíguas²¹. Fizeram-se várias obras de adaptação e uma nova capela e coro. A capela, edificada e ornada por D. Filipa pelos anos 1726/1727 (segundo João Ribeiro da Rocha, o padre confessor do Recolhimento e autor da preciosa memória de 1784), foi dotada com um retábulo de St.^a Maria Madalena. É a partir de então que o hospício se intitula Recolhimento de St.^a Maria Madalena das Recolhidas do Paço do Conde da cidade de Coimbra. Contudo, a designação comum por que sempre foi conhecido é aquela que hoje oficialmente ostenta: Recolhimento do Paço do Conde de Coimbra.

Afirma o padre Rocha que em Dezembro de 1777, quando o Bispo D. Miguel da Anunciação regressa à sua diocese liberto do cativo, estava o Recolhimento

«na ultima ruina, não havendo nelle huma só sella, que não fosse de taboado podre e carumchozo — [a Regente] mandou desmanchar tudo o que havia arruinado, e fes formar os novos dormitorios que se achão feitos com suas Sellas novas; como taõ bem mandou renovar o Coro — fazer de novo o ante Coro — a Grade, ou Locutorio — Confissionarios, e a Caza do Comungatorio [...]. Deixou a dita Reverenda Madre Regente feita de novo a Caza chamada da Enfermaria, com a Sua Capellinha, e retabulo; e taõ bem o Relogio de parede e, que está no ante coro»²².

Em Novembro de 1787, depois de obras de beneficiação, o edifício era composto por uma pequena capela com sacristia, comungatório, coro e ante-coro, 40 celas, 4 casas onde funcionavam as cozinhas e uma outra para a despensa. Por baixo, no piso térreo, existiam armazéns²³. Entre 1788 e 1790 o Paço do Conde foi novamente beneficiado com obras em duas cozinhas, levantamento de paredes arruinadas, nivelamento dos sobrados, entulho de mais lojas, etc.²⁴. Nos finais de setecentos e inícios da centúria seguinte diligenciou repetidamente a Regente no sentido de alcançar autorização para o alargamento da capela, manifestamente pequena, mas os seus esforços foram gorados.

²¹ RPC, *Descrição de varios titulos*, fls. 10-23.

²² RPC, em «Catalogo das Reverendas Madres Regentes...» escrito pelo confessor em 1796 no *Livro para as entradas, expulsois, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde* (1742-1844), fl. 497-497v.º.

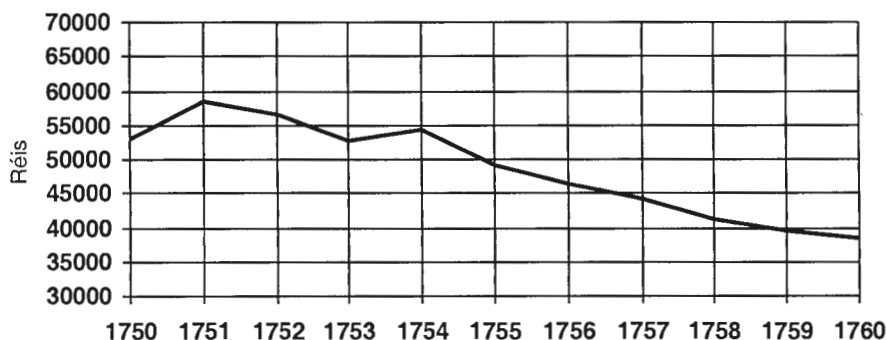
²³ RPC, *Avisos* ..., fls. 12-12v.º e 14-14v.º.

²⁴ RPC, *Receita* ..., fl. 12.

Por morte do Bispo D. António de Vasconcelos em 1717, que havia continuado a favorecer o Recolhimento como o fizera o seu fundador, levantaram-se dúvidas no prosseguimento das esmolas à custa da Mitra²⁵, mas por provisão de D. João V ordenou-se «que se continuassem as Merciarías, como de antes, a vinte e sinco Convertidas, e se pagasse aos Confessores tudo das Rendas da Mitra do Bispado»²⁶. Em 1755 e 1756 a Mitra de Coimbra dava a 25 recolhidas do Paço do Conde a mercearia mensal de 1.500 réis²⁷.

Além das mercearias, os bispos mandavam recolher todos os anos esmolas para as recolhidas nas freguesias do bispado, que os párocos enviavam com os róis dos confessados²⁸. Não eram avultados os rendimentos do peditório e entre 1750 e 1760 diminuíram sensivelmente. Contudo, representavam 31% das receitas do Recolhimento em 1753²⁹, por não se receberem ainda os juros do legado de D. Filipa de Noronha.

Gráfico 1 – Receita das esmolas do bispado



Estas esmolas eram integralmente gastas, retirando-se primeiro os dinheiros necessários à Casa e distribuindo o remanescente pelas recolhidas.

²⁵ Devido à interrupção de relações entre Portugal e a Santa Sé, não foi possível nomear novo Bispo, ficando vaga a cadeira episcopal.

²⁶ RPC, «Memória», 10.^a página.

²⁷ AUC, *Cabido e Mitra. Livro dos acentos das Merciarías* [1754-1757]. *Vide infra*, capítulo VI (C-3.).

²⁸ RPC, *Livro da Receita e despeza das Esmolas que vem para o paço do Conde das Freguezias deste Bispado*.

²⁹ Em 1753 foram registadas as receitas e despesas gerais do Recolhimento no livro das receitas e despesas das esmolas (RPC, *Receita e despeza Das Esmolas...*, fl. 40-40v.º).

Em 1780 as esmolas colhidas no bispado foram enviadas pela Câmara Eclesiástica e integraram a receita geral da instituição. Renderam apenas 12.000 réis, talvez por ser agora a área diocesana muito menor. Depois, só em 1822 e 1823 chegam ao Paço do Conde esmolas remetidas pela Câmara Eclesiástica, respectivamente no valor de 72\$000 e 144\$000 réis.

Em 1729 recebe o Recolhimento a sua primeira e única doação de bens de raiz: uma morada de casas de sobrado e terras de campo e monte na Pedrulha, legadas pelo padre Bento da Cunha, aí residente³⁰. Será uma das fontes de rendimento da instituição durante toda a época aqui estudada. Estas terras estiveram quase sempre arrendadas. A sua importância não advém tanto do rendimento em dinheiro, que não representava muito, mas do facto de fornecerem trigo, milho e feijão que eram distribuídos directamente pelas recolhidas e não integravam a receita da Casa.

Por testamento de 9 de Agosto de 1732³¹, determinou D. Filipa de Noronha, falecida em 1738, que se entregassem 7.000 cruzados à confraria de Nossa Senhora da Doutrina estabelecida na casa professa de S. Roque de Lisboa para aí se administrarem, sendo os seus rendimentos aplicados a uma capela de missa quotidiana no Recolhimento do Paço do Conde³². O capelão seria apresentado pela dita confraria.

A herança de D. Filipa foi objecto de um artigo de Manuel Filipe Canaveira³³. O autor adianta como explicação para o vultuoso legado às convertidas de Coimbra a afinidade que a fidalga sentiria por quem vivia um drama tão semelhante ao

³⁰ RPC, *Avisos* . . . , fl. 10v.º. A memória deste legado subsiste na toponímia da Pedrulha, actualmente integrada na área urbana de Coimbra, onde se encontra uma Rua das Convertidas.

³¹ Existe, datada de 3.11.1739, certidão das cláusulas do testamento que dizem respeito ao Paço do Conde em RPC, *Avisos* . . . , fl. 2-2v.º e certidão do testamento integral em *Descrição de varios titulos*, fls. 35-56.

³² João Ribeiro da Rocha afirma na «Memória» (23.ª pág.) que D. Filipa quis ainda em vida doar ao Recolhimento os 7.000 cruzados para aí serem administrados e o seu rendimento aplicado a uma missa quotidiana, mas o confessor de então, temendo a perda do capital em mãos de devedor incerto, recusou a doação em 1736.

³³ «A fortuna de uma nobre portuguesa no século XVIII: D. Filipa de Noronha e a sua testamentaria», *Revista de História Económica e Social*, n.º 13, Lisboa, Sá da Costa, Janeiro-Junho de 1984. Os 47.000 cruzados legados ao Recolhimento das Convertidas representavam, segundo Manuel Canaveira, 13,3% da sua herança (*idem*, p. 109). Isto é, depois do convento e St.ª Clara de Lisboa, onde D. Filipa residia, contemplado com 28.400.000 réis, o Paço do Conde foi o 2.º grande beneficiário. O terceiro legatário, a Congregação de Nossa Senhora da Doutrina, sê-lo-á apenas com 5 contos de réis.

seu³⁴. É que D. Filipa tinha tido uma filha natural do Rei D. João V e depois disso vivera enclausurada no convento das Clarissas de Lisboa. De qualquer forma, continua por explicar a escolha do Recolhimento de Coimbra com o qual não tinha, aparentemente, nenhum relacionamento. A selecção deste Recolhimento pode ter sido insinuada pelos padres do Varatojo que (já vimos) estão na origem do Paço do Conde e se relacionaram também com a fidalga, como testemunham as suas disposições testamentárias e as palavras de Frei Manuel de Maria Santissima, que se refere a D. Filipa de Noronha como «memoravel Bemfeitora de Varatojo»³⁵.

A partir de 1742 o Recolhimento começará a receber 140 mil réis anuais da herança da fidalga, mas entre 1772 e 1785, em consequência da expulsão dos Jesuítas, detentores da igreja onde a confraria administradora do legado se sediava, cessaram as remessas e o capelão foi suspenso. Por alvará de 19 de Janeiro de 1782 a administração, rendas e respectivos encargos das extintas confrarias da casa professa de S. Roque passaram ao hospital de S. José de Lisboa, sendo restabelecida a capela do Paço do Conde em Dezembro de 1785³⁶. Eis a razão por que pertencia ao hospital de S. José a apresentação do capelão do Recolhimento do Paço do Conde, que o Bispo de Coimbra devia sancionar, sendo toda a restante jurisdição da competência do prelado da diocese.

O Recolhimento recebeu ainda de D. Filipa um vultuoso legado de 40.000 cruzados para renderem, a 5%, 800\$000 réis anuais³⁷. Esse capital foi dado a juro

³⁴ *Ibidem*, p. 108.

³⁵ *Historia da fundação do Real Convento, e Seminario de Varatojo* ..., p. 191.

³⁶ Ver RPC, *Avisos* ..., fl. 8-8v.º.

³⁷ A 18 de Junho de 1740 a Mesa da Congregação de Nossa Senhora da Doutrina, como testamenteira de D. Filipa de Noronha, avisava a Regente do Recolhimento do Paço do Conde de que devia dar as necessárias ordens a fim de receber esse legado (RPC, *Avisos* ..., fl. 1-1v.º), mas em 1758, segundo as informações do pároco de S. Tiago, António da Costa Pacheco, o Recolhimento ainda não usufruía desse rendimento «Ha mais dentro dos limites desta Freguesia hum recolhimento de mulheres, que aborrecidas da vida lasciva querem servir a Deos e fazer penitencia de seus pecados e entre ellas, muitas Donzellas de vida muito virtuozza que pella sua heroica humildade procuraõ este Santo retiro; tem só de renda quatrocentos, e vinte mil réis, por cuja rezaõ dependem da charidade dos Fieis que naõ deixaõ de concorrer com copiozas esmollas: tem capella com hum Altar e nelle colocado em Sacratio o Santissimo Sacramento: tem dous confessores dos quaes o primeiro tem de congrua annual sincoenta e sete mil e duzentos réis, e o 2.º vinte e oito mil e outocentos e ambos apprezentados pello Excellentissimo Ordinario deste Bispado: tem mais hum cappelaõ com obrigaçãõ de Missa quotidiana na dita capela cuja apprezentaçãõ he da Irmandade da Doutrina da cidade de Lisboa», *Rellaçãõ das couzas notaveis da cidade de Coimbra* publicada por A.G. da Rocha Madahil «Relaçãõ das coisas notáveis da cidade de Coimbra em 1758»,

de 2,5% ao convento de S. Vicente de Fora da cidade de Lisboa. Em 1754 e 1755 D. Miguel da Anunciação distratou 20.000 cruzados³⁸ e em 1764 os restantes³⁹. Com grande parte desse legado o Recolhimento comprou o prazo de Vila Verde pelo preço de 13.260\$000 réis composto por terras, marinhas, dois serrados, uma ínsua, uma morada de casas de sobrado, foros e rações⁴⁰, o qual prazo passou a constituir o verdadeiro esteio desta instituição, permanecendo boa parte dele na sua posse até aos anos 80 do século XX⁴¹.

O cónego Sebastião Antunes, que será adiante referido como o grande benfeitor dos doentes convalescentes⁴², contemplou as recolhidas, no seu testamento de 1742, com 10.000 réis anuais que, por morte de outra legatária, passariam a 15.000⁴³. À Misericórdia de Coimbra, administradora do Hospital da Convalescença e herdeira universal, competia o pagamento dos encargos, o que cumpriu⁴⁴. Depois de 1774, com o hospital entregue à jurisdição da Universidade, passou a Fazenda universitária a pagar a imposição, o que fez pelo menos até 1871, enviando anualmente ao Paço do Conde a quantia de 15\$000 réis⁴⁵.

Arquivo Coimbrão, Coimbra, vol. IV, 1938/39, pp. 200-213 (citação da p. 209) e por Armando Carneiro da Silva, «Evolução populacional coimbrã», *Arquivo Coimbrão*, vol. 23, 1968, pp. 226-242.

³⁸ RPC, *Descrição de varios titulos*, fl. 83-83v.º.

³⁹ RPC, «Memoria», 23.ª página.

⁴⁰ RPC, *Avisos* . . . , fl. 10v.º.

⁴¹ O legado de D. Filipa de Noronha está na origem do actual suporte económico do Recolhimento, pois com esse capital foi comprado o referido prazo que só há poucos anos o Recolhimento vendeu, investindo o dinheiro auferido em propriedades urbanas de Coimbra que rendem para a instituição.

⁴² Cap. IV, A-2.

⁴³ «... e os outros dez mil réis se darão cada anno ás recolhidas do Paço do Conde, e depois da morte da dita Luíza Antonia, se darão mais cinco mil réis cada anno ás ditas recolhidas do Paço do Conde», testamento publicado por Costa Simões, *Noticia historica dos hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1882, p. 214; certidão das verbas do testamento referentes ao Paço do Conde em RPC, *Descrição de varios titulos*, fls. 69-70. Luísa Antónia faleceu a 1 de Abril de 1775.

⁴⁴ RPC, *Descrição de varios titulos*, fl. 82.

⁴⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Contadoria da Junta da Fazenda da Universidade*. . . fls. 218 e segs. (a documentação dos hospitais depositada no AUC é citada conforme o seu *Inventário*). Refiram-se, ainda, outros legados menores de que o Recolhimento beneficiou: o do cónego Inácio de Albuquerque e Melo que, por testamento de 10 de Maio de 1799, deixou ao Paço do Conde 600\$000 réis com a cláusula de se darem anualmente 30.000 réis a uma das recolhidas (AUC, *Hospitais da Universidade. Contratos de arrendamento de diversas rendas*. . .), o do cónego Dr. Caetano Correia Seixas que legou 50\$000 réis para que a Regente os distribuisse

O cónego Nuno Pereira Coutinho será outro dos grandes benfeitores do Recolhimento. Em 1786 e 1787 contribuiu com 1.435\$000 réis para as obras que então decorriam no ante-coro, comungatório, grades, feitura de 13 novas celas e alteamento do piso térreo⁴⁶. Em 1787 doou dois contos de réis e seus juros destinados à criação de mais dois lugares de convertidas (provendo a cada uma com 24\$000 réis anuais) e ao acrescentamento do fundo para posterior alargamento do quadro. Foram providas em 1 de Janeiro de 1788⁴⁷. Este capital tinha escrituração separada e era designado por *Fundo de Pereira Coutinho* ou por *Obra Pia*. Como o capital inicial foi sucessivamente acrescentado por várias incorporações feitas pelo fundador, pelos seus testamenteiros e pela capitalização dos rendimentos, foi possível alargar o quadro da Obra Pia para quatro lugares em Março de 1796⁴⁸, para cinco em Novembro de 1797⁴⁹ e para seis em Setembro de 1806,

pelas recolhidas mais carenciadas (AMC, *Testamento do R. Dr. Caetano Correia Seixas e Comprimento de Legados*, fl. 3v.º), o do Dr. Jorge da Costa, em 1790, no valor de 200\$000 réis destinados a render e a aplicar os seus juros às recolhidas convalescentes (RPC, *Receita do Recolhimento do Paço do Conde*, 1775-1853), o do cónego Diogo Sá e Melo que em 1804 legou 50\$000 réis para as obras do Recolhimento e 150\$000 para se repartirem pelas recolhidas pobres segundo as suas necessidades (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Certidão do testamento do Rev. Conego Diogo Vaz da Cunha Sá e Melo*), o do bacharel Manuel de Sousa Correia Feio que em 1809 deixou ao Paço do Conde 20\$000 réis (AMC, *Testamentos 26*, fl. 2v.º do seu testamento) e o do vice-reitor Francisco Montanha que testou a favor do Recolhimento, em 1825, várias imagens e objectos para a capela (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos*).

⁴⁶ RPC, *Receita do Recolhimento*..., fl. 10v.º.

⁴⁷ RPC, *Pautas e Contas da Disposição Pia do Illm.º Nuno Pereira Coutinho*, fls. I-VII. Essas mulheres teriam de ser realmente convertidas «isto he, que tendo cometido algum erro, derem demonstração do seo arrependimento e Conversaõ» (*Idem*, fl. IV) e ao aceitarem o lugar obrigatoriamente acrescentavam aos seus nomes o de *Patrocínio* «para distinção das Convertidas que se admittirem a este numero, e melhor se lembrarem do especial favor com que a Virgem May de Deos as favorece e patrocina» (*Ibidem*, fl. IIIv.º).

⁴⁸ Assim decide o Vigário Geral da Diocese, servindo de Juiz dos Resíduos e Capelas, em 3 de Fevereiro de 1795: «Vi, e examinei as contas desta Administraçam do anno proximo passado e as approvo, hey por tomadas, e por boas: E como o fundo he ja sufficiente para a creaçam de mais lugares na forma da instituição, deve logo requererse ao Exm.º Bispo Conde a necessaria Provisam para isso» (RPC, *Pautas e Contas*..., ano de 1794). O bispo D. Francisco de Lemos pela sua provisão de 28.2.1795 criou, de facto, mais 2 lugares (RPC, *Avisos*..., fl. 19-19v.º) que só foram ocupados em Março do ano seguinte (RPC, *Pautas e Contas*..., ano de 1796).

⁴⁹ Por provisão de D. Francisco de Lemos de 24 de Outubro de 1797, RPC, *Pautas e Contas*..., fl. IX-IXv.º.

número que se manteve até 1810, ano a partir do qual a fundação começou a conhecer graves dificuldades⁵⁰. Esse ano, aliás, foi terrível para o Recolhimento. Face à iminente invasão dos franceses, as recolhidas fugiram em sobressalto mas, tendo sido apanhadas, foram roubadas dos seus mesados distribuídos há poucos dias — uma delas, depositada legalmente por ordem do pai, aproveitou a confusão para desaparecer. O Recolhimento foi saqueado, calculando-se a perda, que englobou alfaias da capela, ruína dos materiais do edifício, objectos e dinheiro comum e das recolhidas, em 2.958\$190 réis⁵¹. Em Dezembro fugiram segunda vez, refugiando-se no prazo de Vila Verde⁵² onde permaneceram até 20 de Março de 1811⁵³. Muitas delas durante esses 6 meses acolheram-se a casa de parentes e algumas não mais regressaram.

Vejamos então, pela análise dos livros de receita e despesa, a situação económica do Recolhimento de 1775 a 1850⁵⁴.

⁵⁰ Cf. RPC, *Pautas e Contas...*

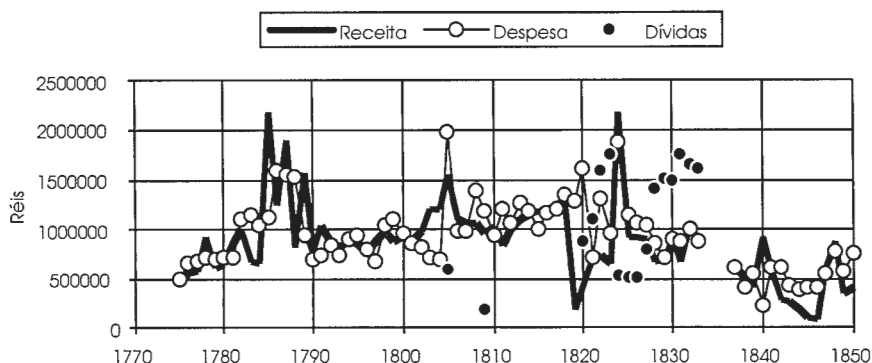
⁵¹ RPC, *Receita do Recolhimento do Paço do Conde ... (1775-1853)*, fl. 27. Ver também *Documentos percisos e que forão mandados arranjar por mim para sua conservação...*, fl. 19v.º.

⁵² RPC, *Despesas...* (1810-1849), fl. 3. No livro das contas da Obra Pia escreveu-se: «... o qual restante foi roubado do poder das mesmas Irmãs recolhidas quando hiaõ fugindo ao Inimigo que invadio esta cidade no mesmo mes de Outubro e as foi colher ao caminho» e, mais adiante, «Mas porque foi preciso fugir outra ves e sofrer graves incomodos, carestia dos viveres, do frete do barco e conduçois, despendi de mais...» (RPC, *Pautas e Contas...*, fl. 38v.º).

⁵³ RPC, *Pautas e Contas...*, fl. 39v.º e *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde (1742-1844)*, fl. 259.

⁵⁴ Em 1 de Outubro de 1810, quando o Recolhimento foi pilhado pelos franceses, não escapou à destruição o livro das despesas da casa. Salvou-se o da receita que então servia e principiara em 1775. Neste, no termo de cada ano, a fim de se determinar a existência de saldo ou de alcance, eram anotadas as despesas totais, pelo que, apesar do desaparecimento do livro próprio, disponho das despesas totais (além das receitas discriminadas) a partir de 1775. Não existem registos de contas anteriores a este ano, excepto dois pequenos livros da receita e despesa das esmolos da diocese, abrangendo os anos de 1741 a 1760.

Gráfico 2 – «Fundo Geral»



Na década de 1780 o Recolhimento vivia desafogadamente. As receitas eram avultadas e cobriam perfeitamente as despesas. Mesmo assim, o regime imposto às recolhidas mantinha-se apertado: cada uma recebia mensalmente 1\$500 réis e ainda milho e feijão provenientes das terras da Pedrulha. Não se pode dizer que vivessem com conforto, pois em 1795 a Roda dos expostos de Coimbra pagava 100 réis diários a cada empregada apenas para o sustento.

Alguns anos mais tarde, em 1808, a Regente informa que o prazo de Vila Verde rende cerca de 1 conto por ano e das terras da Pedrulha recebiam 2 moios de milho e 20 alqueires de feijão, consistindo estas rendas as únicas de que dispunha o Recolhimento que nesta altura dispndia avultadas quantias no litúgio que há muito sustentava com quem lhe pretendia o prazo. Note-se que, de facto, a linha das despesas cresceu por estes anos e surgem as primeiras dívidas. Sendo assim, dizia a prelada, as 29 recolhidas existentes trabalhavam continuamente nos tempos que não dedicavam à oração e alimentavam-se «com parcimonia, e de comeres grosseiros»⁵⁵. Parece depreender-se que o Recolhimento já não contribuía com os 1.500 réis de mesado. Na mesma época, em 1808, no mosteiro de St.^a Clara de Vila do Conde cada freira recebia anualmente 142\$435 réis, o que equivalia a uma mesada de 11\$870 réis⁵⁶.

Dificuldades muito mais graves surgirão em 1819-33, apesar de se incluir nesta série o ano excepcional de 1824, o qual consegue não só superar as despe-

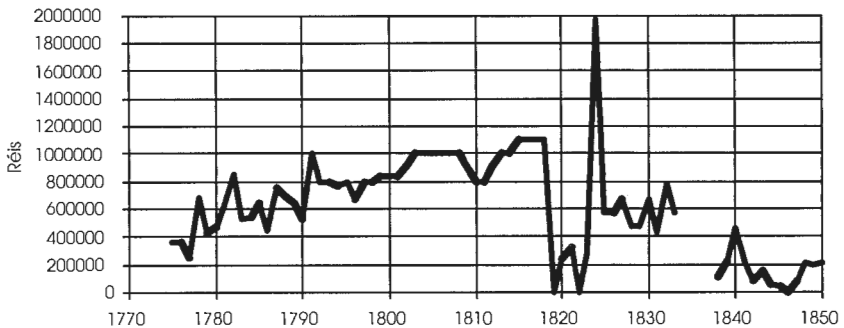
⁵⁵ RPC, *Avisos* ..., fl. 34v.º.

⁵⁶ T. Lino d'Assumpção, *As últimas freiras. Com uma carta por Antonio Ennes acerca das ordens e instituições religiosas*, Porto, Livraria Portuense de Lopes & C.^a, 1894, pp. 50-51.

sas como ainda pagar grande parte das dívidas. Em 1828 o Paço Episcopal enviava para o Recolhimento apenas 7\$200 réis mensais e entre Novembro de 1830 e Janeiro do ano seguinte a contribuição estava reduzida a 5\$200 réis⁵⁷. Salvo no ano de 1824, só em 1832 a receita conseguirá ultrapassar o conto de réis. Que aconteceu?

Os rendimentos do prazo de Vila Verde são seguros e confortavelmente crescentes até 1818 (atravessou os anos 1808-12 sem grande perturbação), mas entre 1819 e 1823 deu-se o descalabro. Repare-se na evolução das suas receitas líquidas, isto é, descontadas as despesas de exploração:

Gráfico 3 – Receita do prazo de Vila Verde



Em 1819 e 1822 nada rendeu, em 1820 apenas 240\$000 réis, em 1821 e 1823 respectivamente 321\$350 e 273\$600. A receita de 1824 (1.960\$818 réis) deve-se ao facto de terem sido recuperadas rendas em dívida desde 1819. Mas, a partir de então, nunca mais Vila Verde atingiu os rendimentos verificados anteriormente. O prazo representava normalmente desde os inícios dos anos 1790 e até 1819 mais de 80% ou mesmo mais de 90% da receita do Paço do Conde. Nos anos 20 do século XIX o peso relativo mais frequentemente atingido situava-se na ordem dos 60%. A consequência imediata foi a acumulação de dívidas. Na década de 1841-50 o rendimento médio anual foi apenas de 382\$501 réis. Em 1843/46 atravessa novo colapso. Expliquemos o que se passou:

O prazo foi explorado directamente até 1785. Entre 1786 e 1789 esteve arrendado por 710.000 réis anuais, excluindo as despesas que corriam à conta do Reco-

⁵⁷ AUC, *Cabido e Mitra. Livro de despesas do Paço* [1828]. Para os meses de 1830-31 a informação consta de um avulso no mesmo livro.

lhimento. Em 1790 foi novamente arrendado por 4 anos a 800 mil réis/ano, «2 arrobas de cera branca lavrada em velas, 50 galinhas e 14 almudes de vinho branco para as Missas tudo posto no Recolhimento á custa dos rendeiros». Foi renovado o contrato nas mesmas condições em 1794, especificando-se que o Recolhimento pagava os «reparos das motas das marinhas». Em 1798 o Paço do Conde ainda arcou com despesas no prazo que arrendou por 815\$000 réis. A partir de 1799 recebe uma renda fixa (830.000, depois 915.000 e por fim 1 milhão de réis) ficando isento de todas as despesas. Nestes finais do século, antes de 1796, inicia-se um longo contencioso judicial com alguém (que nunca é nomeado) que pretende o prazo. A Madre Regente chega a ir a Lisboa «a solicitar a cauza que se principiou a mover para lhe tirarem o Prazo de Vila Verde»⁵⁸. Em 1809-12 houve uma quebra na produção de vinho e de sal, o que fez abater a renda entre 100 a 200 mil réis. Nos anos imediatos irá sendo reposta, até que em 1819 os rendeiros nada pagaram. Começa então um período de contencioso judicial entre o Paço do Conde e os rendeiros que passaram a entregar apenas os frutos. Entre 1834 e 1836, anos de que não disponho dos montantes anuais de receita e despesa, a situação vivida no prazo de Vila Verde permanecia inalterável: os rendeiros entregavam os frutos mas recusavam pagar a renda. Regista-se no livro das receitas, no ano de 1837, que continuam as «demandas» e que se a sentença judicial for contrária às pretensões do Paço do Conde, será «a inteira ruina deste Recolhimento»⁵⁹. A situação arrastou-se até ao fim do período estudado. Vila Verde só já rendia frutos. Mas, o que é certo, é que vamos encontrar o Paço do Conde na posse destas terras em pleno século XX, tendo atravessado as revoluções liberais, a implantação da República e o Verão de 1975. A época das desamortizações de oitocentos foi vivida enquanto a instituição disputava a posse das terras nos tribunais. Talvez, afinal, fosse essa situação particular que lhe permitiu escapar à integração nos Próprios Nacionais.

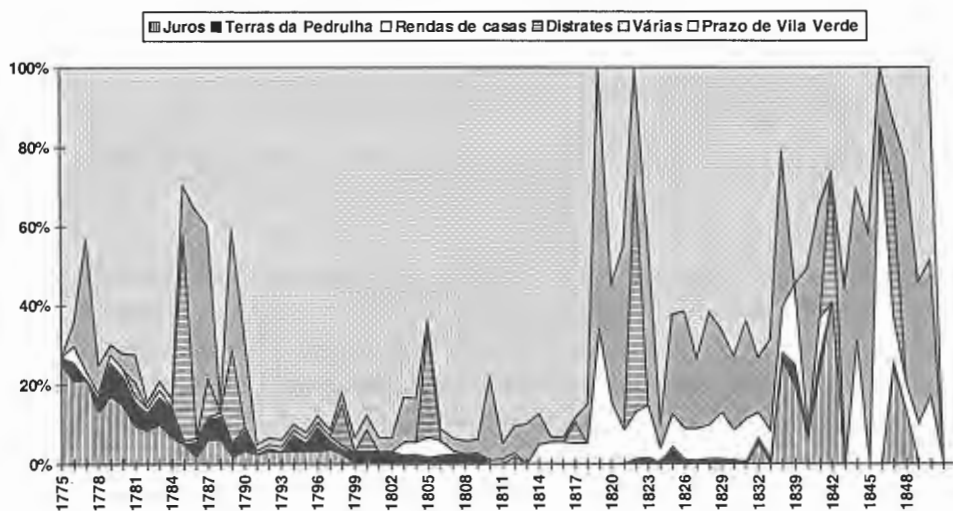
Afirma o confessor João Ribeiro da Rocha em 22 e 23 de Novembro de 1787, numa informação prestada ao prelado da diocese, que o Recolhimento vivia com uma renda anual de cerca de 710\$000 réis provenientes do prazo de Vila Verde e das terras da Pedrulha, além da pequena contribuição anual do legado de Sebastião Antunes e outras esmolas. A despesa ordinária da casa rondava os 265\$000 réis incluindo os ordenados fixos, no valor de 70.000 réis, de um médico, um cirur-

⁵⁸ RPC, «Catalogo das Reverendas Madres Regentes...» em *Livro para as entradas...*, fl. 497v.º.

⁵⁹ RPC, *Receita do Recolhimento do Paço do Conde ...*, fl. 66.

gião, um sangrador e alguns serventuários, sendo a quantia restante distribuída pelas recolhidas para a sua sustentação, à razão de 1.500 réis mensais cada uma. Recebiam esta razão 18 recolhidas que completavam o orçamento individual com o produto do seu trabalho. A Regente e a Porteira usufruíam de ordenados superiores e existiam 20 recolhidas sem ordenado por serem as suas despesas pagas pelo produto do seu trabalho ou ajudas familiares⁶⁰. Estas últimas eram também frequentemente (ou quase sempre?) mulheres pobres que conseguiam de algum protector a esmola do seu sustento, muitas vezes na esperança de poderem mais tarde ocupar um lugar do número com direito a subsídio⁶¹. Os remanescentes da receita destinavam-se a custear as despesas das recolhidas enfermas e convalescentes, incapazes de trabalhar. Os dados colhidos nos livros de contabilidade confirmam as afirmações do confessor.

Gráfico 4 – Proveniência das receitas do «Fundo Geral»



⁶⁰ RPC, *Avisos...*, fls. 12-13 e 14-15.

⁶¹ Numa petição que obteve despacho em 3.9.1806 pela qual se requer seja criado o 6.º lugar da *Obra Pia*, recomenda a Regente que nele seja provida uma das recolhidas já existentes, utilizando a seguinte argumentação: «...que por muito pobre se tem sustentado com as esmollas daquellas pessoas, que concorrerão para a sua conservação na esperança de ser provida com alguns destes Lugares», RPC, *Documentos percizos...*, fl. 16.

A «propina» é o pagamento de 19.200 réis efectuado pela *Obra Pia* ao Paço do Conde pelo trabalho de administração do fundo. Foi paga entre 1798 e 1833. O «sustento de porcionistas» refere-se aos custos de alimentação que as recolhidas supra-numerárias tinham de pagar quando comiam «do caldeirão», isto é, quando os alimentos eram fornecidos pela Casa. Calculou-se em 1812, quando esta situação surge pela primeira vez, que cada uma gastaria 2\$400 réis mensais. Foi feita a mesma avaliação em 1813 e 1814. A partir de 1818 as recolhidas da instituição do cônego Nuno Pereira Coutinho são alimentadas em comum com as do número. A *Obra Pia* passa então a entregar ao *Fundo Geral* 2\$000 réis mensais por cada uma. Tal prática manteve-se até 1833. Os distrates que surgem no final do período revelam as dificuldades financeiras do Paço do Conde, tão grandes que as receitas provenientes do arrendamento de lojas ou outras dependências do edifício, que quase nada representavam durante a época áurea da instituição, chegam a atingir em 1846 85,2% das receitas totais.

Entre 1782 e 1789 a situação financeira era tão favorável que cerca de metade do rendimento (ou mesmo mais de 60%) foi canalizado para obras no edifício. Em certos anos foram as próprias obras que suscitaram a receita que se viu acrescida de esmolas avultadas: 12% em 1785, 14% em 1789 e 1790 e, devido à doação de Pereira Coutinho, 58% em 1786 e 38% no ano seguinte. Mas em 1824, antes da recuperação das dívidas, informa-se que o rendimento do prazo de Vila Verde tinha descido para 509\$720 réis anuais, sendo necessário sustentar 16 recolhidas do número. A Regente, que não era englobada no número de 16, recebia 2.400 réis, a 1.^a mestra 2.000, a 2.^a mestra, as duas porteiras, a sacristã e a enfermeira ganhavam 1.200 cada uma e as restantes 10 recolhidas apenas 960 réis mês⁶². Com tais mesados, a fome seria inevitável, se não conseguissem ganhar alguma coisa pelo seu trabalho manual. Lembremo-nos, como já foi referido no estudo dos expostos, que em 1822 se calculava serem precisos 160 réis diários para suprir as necessidades alimentares de cada empregada da casa da Roda. Nos anos 1840 a instituição contrai-se, verificando-se um corte brutal nas despesas, o que se vai reflectir na distribuição desequilibrada dos gastos.

⁶² RPC, *Avisos*..., fl. 87-87v.º.

Gráfico 5 – Repartição das despesas do «Fundo Geral» (1782-1789)

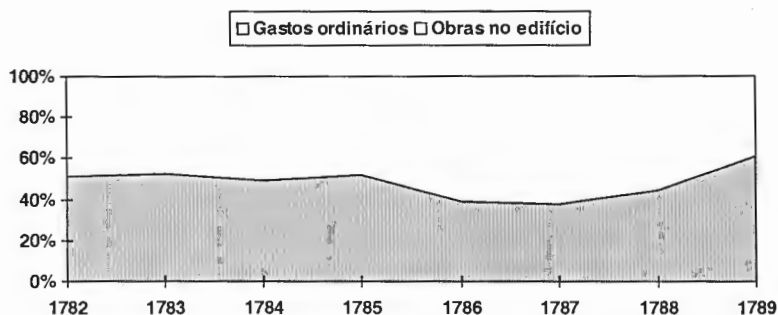
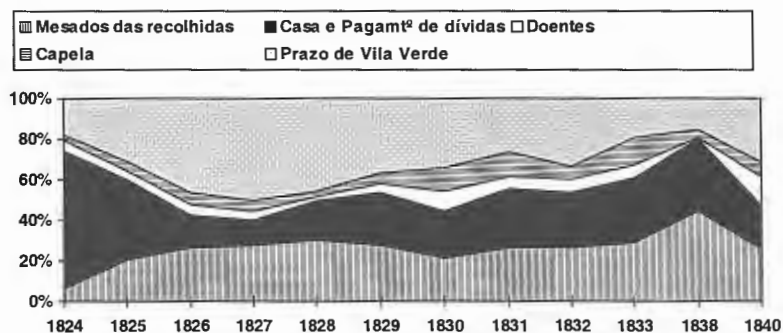
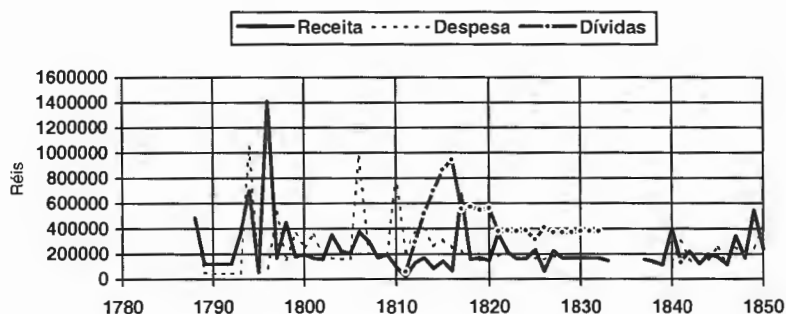


Gráfico 6 – Repartição das despesas do «Fundo Geral» (1824-1833, 1838, 1840)



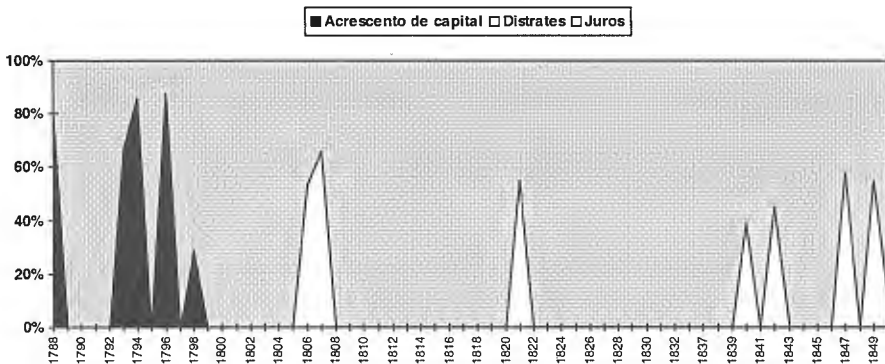
As despesas com o prazo de Vila Verde referem-se exclusivamente ao processo judicial pelo qual se disputavam as rendas do prazo. Repare-se no peso desses gastos na totalidade das despesas da instituição.

Gráfico 7 – «Obra Pia»



– A *Obra Pia*, como referi, vivia de juros de capitais. As «cristas» verificadas na linha da receita resultam, nos primeiros anos, de acrescentamento de capital enviado pelos testamenteiros do cônego Pereira Coutinho. No século XIX, pelo contrário, os «picos» não são mais do que distrates, reveladores de dificuldades, mas na década de 40 parte do capital distratado foi reinvestido⁶³. Possivelmente não foi mais do que uma recuperação de créditos pouco seguros e/ou pouco rentáveis, entregues logo a seguir em outras mãos. Só um crédito mal parado pode explicar os baixos rendimentos de 1809 a 1816. Em 1817 recolheram-se juros em atraso.

Gráfico 8 – Proveniência das receitas das «Obra Pia»



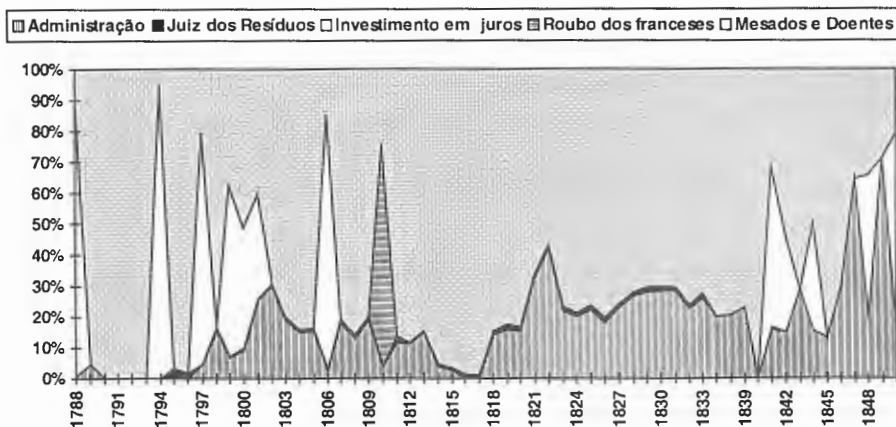
Como se pode verificar pela observação do Gráfico 9, a *Obra Pia* sofre em 1810 um rude golpe financeiro pelo roubo perpetrado pelos franceses. As flutuações anteriores da linha das despesas, nomeadamente em 1794 e 1806, são reflexo de uma óptima situação financeira, pois trata-se de investimentos em juros. Atente-se, porém, no peso desmedido que os custos de administração adquirem logo a partir dos primeiros anos de oitocentos: 25% em 1801, 30% em 1802, 42% em 1822, 65% em 1847 e 71% em 1849, o que, só por si, evidencia uma gestão deplorável.

A cada recolhida desta fundação eram dados, em 1788, 2\$000 réis por mês mais os remédios necessários durante a doença. De 1818 a 1850 passaram a receber 2\$000 réis, 1 alqueire de milho e propinas por altura da Páscoa, festa de St.^a Maria Madalena e Natal (perfazendo as propinas 760 réis anuais). Às enfermas eram fornecidos os medicamentos mandados aviar na botica, galinhas para a sua ali-

⁶³ Nos 11 anos de 1840 a 1850 foram distratados 784\$000 réis e investidos 639\$000.

mentação e também, a partir de 1829, marmelada. Confrontem-se tais níveis de vida com os das freiras professoras: cada religiosa do convento de *Corpus Christi* em Vila Nova de Gaia recebia em média 12\$173 réis mensais⁶⁴.

Gráfico 9 – Repartição das despesas da «Obra Pia»



Em suma: o Recolhimento do Paço do Conde é caracteristicamente uma instituição da época moderna. A sua sobrevivência dependia fundamentalmente das terras de Vila Verde, do valor dos arrendamentos ou da produtividade quando a terra era explorada directamente. As receitas diversificam-se com o capital doado pelo cônego Nuno Pereira Coutinho, passando a instituição a viver de renda fundiária e de renda creditícia, o que era habitual e aconselhável na época. Poder-se-á talvez afirmar que nos finais do absolutismo o Recolhimento possuía uma estrutura já arcaica, uma vez que assentava a sua independência económica num património rural localizado, tendo perdido importância as receitas provenientes do ágio. Aparentemente seria mais segura a diversificação dos rendimentos. Mas, porque logrou escapar à desamortização oitocentista, sobreviveu, mantendo intacta (quase incrivelmente e até aos nossos dias) a natureza da sua estrutura patrimonializada. Trata-se, sem dúvida, de um caso notável de sobrevivência.

⁶⁴ T. Lino d'Assumpção, *As últimas freiras...*, p. 145.

1.2. *Vida no Recolhimento: normas estatutárias*

Em 1753 foram elaborados os primeiros estatutos do Recolhimento do Paço do Conde pelo confessor Luís António Ferreira, sendo confirmados por D. Miguel da Anunciação em 15 de Junho de 1754⁶⁵.

As recolhidas eram governadas pela Madre Regente sob o conselho e fiscalização do padre confessor, sendo ambos nomeados pelo Bispo. Detinha a Regente, como prelada desta comunidade, um poder enorme sobre as suas súbditas. Diversas oficiais a coadjuvavam exercendo diferentes funções. A porteira, a sacristã e a enfermeira-mor, cada uma dispendo de uma ajudante, desempenhavam os cargos de maior responsabilidade, mas existiam outras. As compradoras eram imprescindíveis porque, embora cada uma das recolhidas se encarregasse da sua própria alimentação, não lhes era permitido, por imperativos da clausura, virem à porta comprar os mantimentos. Assim, as compradoras, duas *Irmãs* designadas pela Regente e pelo confessor, adquiriam para todas as recolhidas o que estas lhes encomendavam. As duas *escutas*, nomeadas mensalmente pela Regente, tinham por importante função ouvir e fiscalizar todas as conversas que se desenrolavam nas duas grades do Recolhimento e, se necessário fosse, interrompê-las e despedir as visitas. Era absolutamente vedado conversar com pessoa do exterior sem a presença destas «oficiais». As observadoras eram quatro irmãs escolhidas pela Regente e cuja identidade era mantida em segredo. Tinham por missão observar tudo o que se passava no Recolhimento e dar conta à Regente das infracções cometidas. É óbvia a razão por que se não revelavam os nomes das observadoras. Sempre que uma das recolhidas adoecia e passava aos cuidados da enfermeira-mor, era nomeada — conjuntamente por esta oficial e pela Regente — uma enfermeira particular que cuidaria da doente sob as ordens da enfermeira-mor. Cada enfermeira particular desempenhava a sua tarefa por tempo máximo de 15 dias. A despertadora, que exercia a função semanalmente, encarregava-se de acordar a comunidade. Outras obrigações eram desempenhadas por turnos ou consoante

⁶⁵ RPC, *Estatutos particuláres para o governo commum, do Recolhimento, do Páço, do Conde, da Cidae [sic] de Coimbra. Feitos, pello, Padre Luis Antonio Ferreira. Primeiro Confessor, do Recolhimento, asima referido. No anno de M.DCC.LIII* — publicados em *Anexos. Documentos*. Segundo João Ribeiro da Rocha, foi o Bispo que ordenou se fizessem «porque até ali Se governavaõ as Recolhidas pelo que determinavaõ os Confessores» («Catalogo das Reverendas Madres Regentes...», fl. 495v.º). Encontrei-os no escritório do Recolhimento onde permaneceram durante mais de 200 anos desconhecidos das actuais ocupantes, mas cuidadosamente conservados.

a habilidade manifestada: fechar as portas dos corredores durante as horas de silêncio, ler em voz alta os exercícios espirituais, etc. Por meados do século XVIII (o documento é datável de 1748 a 1754⁶⁶) dispunham as recolhidas de 31 livros que podiam requisitar para as suas celas. Era constituída esta pequena biblioteca por hagiografias, livros de oração, de meditação e de exercícios espirituais. Entre outros, autores como St.º Inácio de Loiola, S. Francisco de Sales, Bartolomeu do Quental e Manuel Bernardes.

A organização do dia das recolhidas estava rigorosamente estipulada, adoptando-se horários semelhantes aos das ordens monásticas: desde o dia 3 de Maio a 14 de Setembro levantam-se as recolhidas às 4h30m, de 14 de Setembro a 1 de Novembro acordavam às 5h e de 1 de Novembro a 3 de Maio às 5h30m. O dia começava com orações no coro meia-hora depois. Aí rezavam jaculatórias, ladainha, meia-hora de oração segundo determinado método, novena e outras rezas. Às 15h15m (de 3 de Maio a 14 de Setembro) ou às 14h30m (no resto do ano) rezavam o terço, uma ladainha e uma estação. À noite, 15 minutos após o toque das Avé-Marias, reunia-se a comunidade pela terceira vez rezando no coro o ofício de Nossa Senhora, leitura durante 15 minutos, oração de meia-hora, ladainha e estação. O silêncio era absoluto das 12 às 13h e depois das 21h.

Todas tinham de usar sapatos rasos e trajar o hábito regulamentar⁶⁷, pesado e modesto, feito com tecidos grosseiros de cor parda e preta. O cabelo era cortado todos os meses, sendo as cabeças sujeitas à vistoria da Regente. E era obrigatória a flagelação com disciplinas às segundas, quartas e sextas.

1.3. *As recolhidas*

É difícil perceber claramente quem no início são as recolhidas e como eram recrutadas. À força? Pela persuasão? Quem as trazia? Onde iam buscá-las? Ou vinham por iniciativa própria? As fronteiras não são sempre fáceis de traçar entre repressão, correcção e prevenção.

Certamente que os sermões, nomeadamente os dos missionários inflamados, a prática do confissão (e a experiência do Tribunal da Penitência podia ser aterradora) e outras manifestações barrocas de religiosidade, como as suas im-

⁶⁶ RPC, última folha, inumerada, de *Descrição de varios títulos*.

⁶⁷ O hábito fora imposto em 1720 ou 1721. Até então usavam vestidos seculares (RPC, «Memoria», 12.ª pág.).

pressionantes procissões nocturnas de penitentes, foram ocasiões privilegiadas de recrutamento. Se lermos os relatos traçados pela pena de Frei Manuel de Maria Santíssima [?-1802] sobre as missões dos varatojanos ao longo de todo o século XVIII, encontramos inúmeros casos de conversões em massa, de delírio religioso, de mulheres a ingressar em conventos ou recolhimentos para assegurarem a sua salvação⁶⁸. Também António Franco [1662-1732], cronista da Companhia de Jesus, ao traçar a biografia do padre António de Moraes [1642-1704] que se empenhou no século XVII a trabalhar em prol de um recolhimento de convertidas no Porto, nos esclarece sobre os métodos utilizados nessa época para recrutar as mulheres («gente, que ordinariamente mais por necessidade, que por vicio se deita a perder»⁶⁹) e sobre os meios sociais degradados de que elas provinham ou sobre a imagem que, enquanto eclesiástico, tinha acerca desses ambientes:

«Se alguma adoecia, lhe procurava os remedios necesarios: & sabendo que alguma desta gente se estava curando nos hospitais; tomãdo occasiam da enfermidade do corpo, lhe encarecia a da alma, persuadindolhe, que pera se curar della, se havia de ir morar áquelle Recolhimento, & pera as affeiçoar mais, lhes acodia cõ algumas charidades. Sendo aquelles lugares, em que estavam, de si nojentos, & asquerosos, elle se entrava por elles, como outros o fariam por hum jardim delicioso; porque o cheiro da sua virtude, & desejo de salvar almas fazia, com que não tivesse asco dos lugares, a que todos naturalmente tem horror»⁷⁰.

Nas três primeiras décadas do século XIX o ingresso de decretadas, mulheres oriundas de meios sociais não populares, depositadas a pedido dos chefes de família e por ordem governamental, é frequente. O Paço do Conde convertia-se em casa de correcção da burguesia. Todavia, não era esse o objectivo acalentado pelas autoridades eclesiásticas que a partir dos anos 20 ensaiam novas soluções, adaptando o Recolhimento a colégio de educação de meninas, como já vimos no capítulo anterior.

A partir de finais de setecentos são frequentes as saídas temporárias por prescrição médica. Receitavam os facultativos ar livre, leites de jumenta, banhos de mar, de rio, de águas termais e até de vinho mosto. As recolhidas, devidamente autorizadas, não deixavam escapar esta oportunidade de sair do ambiente pesado

⁶⁸ *Historia da fundação do Real Convento, e Seminario de Varatojo... passim.*

⁶⁹ *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus de Coimbra... II, Coimbra, Real Collegio das Artes, 1719, p. 600.*

⁷⁰ *Idem*, p. 602.

e doentio⁷¹ do Paço do Conde e pelo menos três delas aproveitaram a saída para nunca mais regressar⁷².

1.3.1. *Admissões, saídas e óbitos*

Durante os 125 anos que medeiam 1725 e 1849, e excluindo as crianças que já foram analisadas, entraram no Recolhimento do Paço do Conde 277 mulheres, em média, 2,2 por ano. Na realidade, outras houve aí internadas das quais não se fez assento, o que não deve ter sido por acaso. Encontrei documentos referentes a várias mulheres compulsivamente depositadas que não constam do livro oficial das entradas no Recolhimento.

Quadro 1 – Movimento de recolhidas

Períodos	Entradas	Saídas	Óbitos
1725-1749	47	5	6
1750-1774	71	40	17
1775-1799	77	44	26
1800-1824	46	24	10
1825-1849	36		2
Total	277	113	61

As admissões aumentam visivelmente na 2.^a metade de setecentos. Se no 1.^o quartel deram entrada 17% do total da série, nos dois períodos imediatos a percentagem atinge os 26 e os 28 pontos. Entre 1800 e 1824 o Recolhimento recebe, como no 1.^o quartel, 17% das mulheres e em 1825-49 apenas 13%. O número médio de entradas anuais apresenta a seguinte distribuição: 1,9 no primeiro período, 2,8 no segundo, 3,1 no terceiro, 1,8 no quarto e 1,4 no quinto. O movimento das saídas e dos óbitos está subvalorizado por limitação das fontes.

A linha do ritmo anual das entradas apresenta uma crista acentuada em 1778. Além desse ano, que se destaca nitidamente, verificou-se um volume de admis-

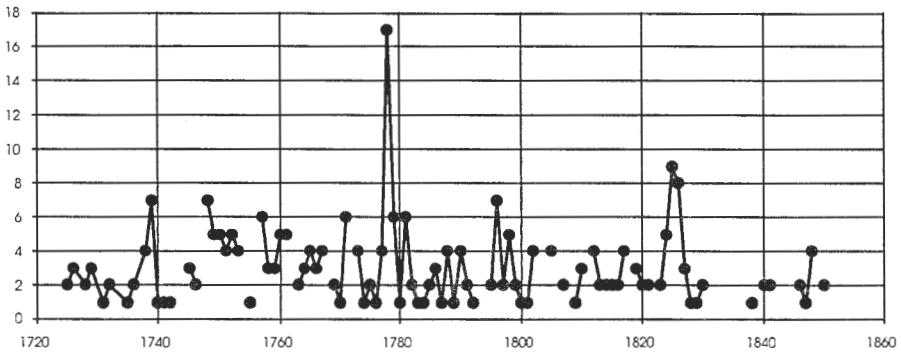
⁷¹ O Paço do Conde era considerado doentio devido à humidade provocada pela inundações do Mondego, de que muito sofreu.

⁷² Uma em 1805 com mais de 17 anos de recolhimento e as outras em 1813, uma com 32 anos de clausura e outra que havia sido depositada por ordem legal 22 anos antes.

ões superior à média em 1739, 1748, 1757, 1771, 1779, 1781, 1796. No século XIX destaca-se o triénio 1824-26, o que se deve, por certo, ao facto de se terem recuperado créditos, permitindo algum desafogo.

De entre os anos vazios, destacam-se 1831-37 e 1842-45⁷³. Durante 9 anos seguidos, entre 1831 e 1839, apenas entrou uma mulher. As dificuldades financeiras do Paço do Conde reflectem-se necessariamente no número de admissões.

Gráfico 10 – Entradas anuais em números absolutos



O tempo de permanência no Recolhimento sofre uma acentuadíssima diminuição ao longo da época estudada.

Quadro 2 – Tempos de permanência no Recolhimento

Anos	1725-49	%	% ac.	1750-74	%	% ac.	1775-99	%	% ac.	1800-24	%	% ac.
0-5	9	20,5		32	45,7		42	61,8		27	81,8	
6-10	7	15,9	36,4	10	14,3	60	9	13,2	75	3	9,1	90,9
11-15	3	6,8	43,2	7	10	70	6	8,8	83,8			90,9
16-20	2	4,5	47,7	4	5,7	75,7	4	5,9	89,7			90,9
21-25	2	4,5	52,3	4	5,7	81,4	2	2,9	92,6			90,9
26-30	2	4,5	56,8	3	4,3	85,7	2	2,9	95,6	1	3	93,9
31-35	3	6,8	63,6	2	2,9	88,6	2	2,9	98,5			93,9
36-40	2	4,5	68,2	3	4,3	92,9			98,5			93,9
41-45	8	18,2	86,4	1	1,4	94,3			98,5	1	3	97
46-50	1	2,3	88,6	1	1,4	95,7	1	1,5	100	1	3	100
+50	5	11,4	100	3	4,3	100						
Total	44	100		70	100		68	100		33	100	

⁷³ Sem admissão alguma ou com registos em falta há 35 anos: 1727, 1730, 1733-34, 1737, 1743-44, 1747, 1754, 1756, 1762, 1768, 1772, 1793-94, 1803-04, 1806, 1808, 1811, 1818, 1822, 1831-37, 1839, 1842-45, 1849.

Repare-se que nos primeiros 25 anos mais de metade das recolhidas permaneceram no Paço do Conde por períodos superiores a 20 anos e 32% por mais de 40. Perto de metade das que entraram em 1750-74 «só» já aí estiveram menos de 6 anos, mas 30% ultrapassam os 15 anos de detenção. Na época seguinte três quartos das recolhidas estão englobadas nas duas primeiras classes estabelecidas. A última série é pouco expressiva em termos numéricos, mas devem ser destacados os 82% de recolhidas por tempo não superior a 5 anos. A permanência média por quartéis foi a seguinte: 24,7 anos no primeiro corte temporal, 13,4 no segundo, 7,7 no terceiro e 5,6 no quarto. Se a reclusão era perpétua no primeiro quartel e ainda muito longa por meados de setecentos, no meio século seguinte o tempo de detenção diminuiu para uma meia dúzia de anos.

Na sua maioria, as recolhidas que deixavam o Paço do Conde eram reencaaminhadas para as famílias: 44% das que tinham entrado entre 1725 e 1749, 45% das que ingressaram no período seguinte e 33% das admitidas no último quartel do século XVIII. Entre 1725 e 1824, num total de 98 casos em que foi registado o responsável que recebe a recolhida, 36% foram entregues aos maridos, 31% aos pais, 16% a irmãos, 10% a tios e 7% a estranhos. Uma percentagem significativa deixava o Recolhimento por motivo de matrimónio: 31%, 25% e 19%. Nos anos 1775-99 devem destacar-se 21% de mulheres que saíram (umas com licença outras por fuga) por não suportarem viver ali.

1.3.2. *Origem geográfica*

São conhecidas somente 52% das freguesias de naturalidade das recolhidas, variando entre os 72% no 1.º quartel e os 33% no 5.º. As recolhidas naturais da cidade de Coimbra são em números diminutos: apenas uma em cada quartel. Englobando os subúrbios, continuam a ser muito poucas (de uma a três). No 1.º e 2.º quartéis, 25 (74%) e 36 (86%) mulheres eram originárias do bispado de Coimbra que incluía ainda a zona que em 1774 irá constituir a diocese de Aveiro e 19 paróquias do arcediogo de Seia que no mesmo ano transitaram para o bispado da Guarda. Excluindo essas freguesias afim de ser possível comparar os cinco períodos, encontram-se nascidas na diocese de Coimbra respectivamente 21 (62%), 31 (74%), 21 (60%), 20 (91%) e 10 (83%) das recolhidas do Paço do Conde⁷⁴.

⁷⁴ Ao longo deste estudo trabalharei sempre com a divisão eclesiástica desenhada nos anos 1770, que além da diocese de Aveiro, criou as de Beja (1770), Castelo Branco (1770) e Pinhel

É, pois, nos anos 1775-99 que a diocese fornece, em termos percentuais, menor número de recolhidas. As restantes provêm, neste período, dos bispados de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Lamego e Porto (duas mulheres de cada um destes bispados) e ainda uma das seguintes dioceses: Beja, Braga, Lisboa e Viseu. De outras regiões entraram apenas uma nascida na vila de Almeida e outra na de Castelo de Vide, ambas no 1.º quartel e, no 2.º período, uma mulher natural de Montalvão e outra da praça de Mazagão. A residência das recolhidas à época do seu internamento, que seria um dado mais esclarecedor, é normalmente omitida.

Há apenas 14 casos em que é indicada a naturalidade dos noivos das recolhidas que saíram por motivo de casamento: três no primeiro quartel, 10 no segundo e um no terceiro. Curiosamente, entre os 10 de 1750-1774, 7 são de Tentúgal, não sendo nenhuma das noivas natural dessa vila. Haveria em Tentúgal um tal desequilíbrio entre os sexos que obrigasse os homens a buscar esposa num recolhimento de convertidas?

1.3.3. *Caracterização familiar e social*

O estado conjugal das recolhidas é cuidadosamente registado até ao 4.º período em apreço. No último quartel apenas metade das mulheres têm a sua situação matrimonial expressa. Excluídos os anos 1825-49, é evidente a evolução no sentido de um crescimento percentual contínuo e acentuado das mulheres celibatárias em detrimento das casadas.

Quadro 3 – Estados matrimoniais

	Desc.		Solteiras		Casadas		Viúvas		Total	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
1725-49			31	66	14	30	2	4	47	100
1750-74			49	69	17	24	5	7	71	100
1775-99			61	79	13	17	3	4	77	100
1800-24			42	91	3	7	1	2	46	100
1825-49	18	50	15	42	3	8			36	100
Total	18	6,5	198	71,5	50	18	11	4	277	100

(1770-73). Não foi considerada a diocese de Penafiel, existente apenas entre 1770 e 1778. Também não foram discriminadas as duas dioceses de Bragança e de Miranda em vigor entre 1770 e 1780. Foram ignorados os isentos, prelazia de Tomar e priorado do Crato.

Reflecte esta evolução um decréscimo das arbitrariedades dos maridos, um apaziguamento nas relações conjugais? Reflecte uma menor intervenção do poder civil e eclesiástico, isto é, um menor peso de internamentos motivados por razões de ordem política (esposas de inimigos do Estado) ou de ordem moral e religiosa? Reflecte o aumento do poder discricionário dos pais e/ou maior rebeldia por parte das filhas? Não será, no fundo, uma alteração dos objectivos, isto é, maior peso da prevenção em detrimento da repressão? Permanece a incógnita, porque um secretismo absoluto envolvia a quase totalidade das razões determinantes da reclusão destas mulheres.

Houve duas que à data de entrada eram casadas, enviuvaram durante a reclusão, mas alguém lhes ajustou novo casamento, saindo recasadas e entregues ao marido. A primeira, Josefa Teresa, de Coimbra, entrou no Paço do Conde no dia 22 de Setembro de 1746. Era casada com Manuel José Alves, provavelmente o autor do internamento. Em 6 de Abril de 1750 casa com João Félix da Costa, sapateiro em Coimbra, e abandona o Recolhimento. O segundo caso acontece pouco depois. Aliás, as duas recolhidas foram contemporâneas na instituição: Helena, de Coimbra, mulher de António de Oliveira, entra no Paço do Conde em 19 de Abril de 1749, mas sai em 28 de Julho de 1751 por casar com o entalhador de Coimbra, Salvador Gomes.

Entre as solteiras é cuidadosamente esclarecido em 7 casos no 1.º quartel, 10 no 2.º, 17 no 3.º e 11 no 4.º, que se trata de «donzelas». Quer dizer: não são «convertidas», não ingressaram na instituição por se terem desviado dos padrões de comportamento sexual imposto. Pelo contrário, são mulheres «virtuosas» que para aí vão a fim de perseverar na virtude e santificar as suas vidas. Em alguns casos, diz-se expressamente que entram no Paço do Conde para se humilharem ao ingressar numa casa de pecadoras convertidas onde, naturalmente, serão tidas como tais.

As idades são geralmente omitidas, excepto se se trata de crianças ou adolescentes. Entre 1739 e 1813, antes do Recolhimento agregar a qualidade de Colégio de educação, entraram 11 meninas ou adolescentes, em geral acompanhando as mães, com idades compreendidas entre os zero e catorze anos. Para as adultas, o último quartel é o período melhor documentado, fornecendo a idade de 7 recolhidas que tinham entre 22 e 66 anos. A idade média foi de 34,3.

Segundo os registos de admissão, as primeiras expostas surgem no 3.º quartel apreciado (5 recolhidas) e apenas uma outra, no período seguinte, dá entrada

no Paço do Conde. As recolhidas com filiação ilegítima concentram-se nos anos 1775-1824⁷⁵.

Quanto à extracção social da clientela, deve ser destacado que entre 1725 e 1749 cinco mulheres eram chamadas *Dona* (10,6%), tendo as mães igual título. Os seus pais com profissão conhecida eram doutores (4) e um capitão. No 2.º quartel as recolhidas *Donas* representavam 7% (5 mulheres, mas só 3 delas filhas de senhoras com direito a *Dom*). O 3.º e 5.º períodos são aqueles que apresentam uma maior taxa de *Donas*: 14,3% e 13,9%, tendo os anos 1800-1824 a menor proporção: 6,5%.

Entre as 19 profissões dos pais que foram registadas, exclusivamente para os anos 1725-1800, surgem exemplos variados, desde quatro oficiais mecânicos e um pescador a um cavaleiro professo da Ordem de Cristo, passando por cinco licenciados e dois lentes da Universidade. O mesmo se passa quanto à distribuição profissional dos noivos, mencionada somente 7 vezes: um sapateiro, um entalhador, um licenciado, um estudante universitário, um chantre, um médico e um soldado. O universo social das recolhidas casadas ou viúvas é semelhante. É registada a ocupação do marido de 13 destas mulheres. Entre 1750 e 1774 as profissões mencionadas são: mercador de chapéus, tesoureiro-mor dos desentulhos, escrivão (já defunto), carpinteiro, estalajadeiro. No quartel seguinte aparecem um médico, um lente (falecido), um armador, um alfaiate, um marítimo e um negociante. Nos anos 1800 a 1824 existem apenas duas referências: um negociante e um «Dr.».

1.4. *O Recolhimento como instrumento de controlo e repressão*

Por mais paradoxal que pareça, o facto é que no Recolhimento a integração social se alcança com a exclusão. Enquanto seres nefastos de pernicioso exemplo, estas mulheres teriam de penar em reclusão, afastadas de toda e qualquer possibilidade de perderem e se perderem. Eram recolhidas para sofrer o castigo, arrependem-se e regenerar-se. O seu delito foi a recusa da norma social, a sua pena será a re(ex)clusão. Marginalizadas, excluídas da estima social, são reintegradas e aceites porque se separam da sociedade que afrontaram.

Encontramos aqui os mesmos princípios do sistema penitenciário que pelo século XIX vai entusiasmar os teorizadores do sistema penal: retirar da sociedade

⁷⁵ Há uma nos primeiros 25 anos, 4 nos segundos, 5 no 3.º corte temporal e uma no 4.º.

os elementos perniciosos, fazê-los sofrer pelo castigo que merecem, impôr-lhes na reclusão hábitos que os regenerem (o isolamento e o trabalho na base da reforma penitenciária e o silêncio e a oração, e mais tarde o trabalho, na base da educação no recolhimento) e eventualmente fazer regressar ao convívio das gentes os elementos reformados. Afirma a Regente em 16 de Março de 1808, alegando ser a instituição que dirige uma casa de educação:

«Esta Caza Pia [...] tem pelo seu Instituto recolherem-se nella aquellas mulheres, que cahindo em algum defeito se arrependem para ali serem educadas em bons costumes; e tambem para se acautellar a Castidade daquellas, que estivessem a perigo de a perder. Com este destino he este Pio Conservatorio huma Caza muito util, e muito interessante para a Igreja, e para o Estado, pois que está frequentemente servindo de remediar muitos males, e evitar muitas Ruinas; e sobretudo pela vida Religioza, austéra, e exemplar, e muito edificante, que nelle se observa pelo quotidiano exercicio da Oração, e frequencia de Sacramentos debaixo de huma rigorosa Clauzura sem falarem com pessoa alguma do Seculo que não sejaõ seus Pais, ou Irmaõs, e isto com assistencia de Escutas para este fim destinadas, para o que concorre muito o zello, e vigilancia do seu Exm.º Prelado o Senhor Bispo Conde, a quem vivem sugeitas». ... [é] «huma Caza de educação para nella se educarem em bons costumes Mulheres convertidas, que nada daõ nas suas entradas, e se aceitaõ por caridade, e depois de instruidas, e ensinadas se lhes facilita o egresso»⁷⁶.

Num outro requerimento, sem data, que copia as alegações do anterior e lhe acrescenta argumentos, precisa-se: «para mulheres convertidas [...] a quem depois de instruidas, e educadas em bons costumes, e ensinadas a trabalhar, se lhes facilita o egresso»⁷⁷. Na prática, do Recolhimento do Paço do Conde saíam apenas quando um superior, que podia ser um marido, um pai, um parente ou até um estranho idóneo, se responsabilizasse pela sua conduta. A tutela permanente era o seu destino.

Quatro obsessões dominavam os dirigentes do Recolhimento que organizaram os seus primeiros estatutos. A violação da clausura, não tanto pelo contacto físico, praticamente impossível, mas sobretudo pela troca de informações entre o Recolhimento e o exterior era uma delas. Meticulosas regras impediam a entrada e saída de notícias e desabafos. O Recolhimento era um mundo à parte e as reco-

⁷⁶ RPC, *Avisos...*, fls. 34-35.

⁷⁷ *Idem*, fl. 48 (itálico meu).

lhidas só podiam receber ou dar informações permitidas pela regra. Tudo era escrupulosamente filtrado. Às recolhidas atingira-as a morte social.

O cumprimento das minuciosas praxes estabelecidas era outra das grandes preocupações e por isso severamente castigados todos os actos de grosseria ou simples distração visível que pudesse comprometer o respeito na capela, o ideal de contenção ou a submissão total à Regente. Esta, sempre que lhe parecesse justo, e à luz dos estatutos, reprendia as suas súbditas com o uso obrigatório do seguinte ritual: a repreendida ajoelhava e, permanecendo de joelhos e olhos baixos, ouvia em silêncio a repreensão. Depois de terminada, e só então, podia alegar humildemente as suas razões.

Terceira grande cautela: impedir a revelação do passado de cada uma, por razões que claramente se entendem. Onde vinham? Por ordem de quem? Porquê? Era estritamente proibido comentar a vida pretérita. Os dados de filiação e naturalidade registados no livro de entradas, que não era acessível às recolhidas, muito pouco deixam transparecer. Pretendia-se que o passado de cada uma fosse completamente apagado.

Quarta obsessão: a homossexualidade. Eram rigorosíssimas as penas para a mais pequena manifestação de ternura ou predilecção entre duas mulheres e cuidadosamente impedida a possibilidade de «irmãs novas» (com menos de 40 anos) poderem permanecer isoladas.

Reflecta-se que nesta época se trata muitas vezes de mulheres retiradas de meios sociais com hábitos muito permissivos⁷⁸, tanto no que diz respeito a comportamentos sexuais e a liberdade de movimentos como a desenvoltura de palavras, gestos e modos. Pesadíssima mão de ferro as continha agora no Recolhimento. Era o preço a pagar, como claramente se afirma nos Estatutos de 1753:

«E se [a observância desta lei] lhes parecer pezada, considerem, e advirtaõ, que sendo filhas de Deos pela graça, se fizeraõ escravas do Demonio pela culpa, e que agora não tem VV. CC.⁷⁹ outro remedio, para se salvarem, senaõ viver, e morrer crucificadas na Cruz da penitencia, porque depois de peccar ninguem se salva sem padecer»⁸⁰.

⁷⁸ «Como esta gente he tam bravía, costumada a andar à vontade, algumas se tornavaõ ao vomito», António Franco, *Imagem da virtude* ..., p. 600.

⁷⁹ Vossas Caridades era a forma usual de tratamento dada a pessoas recolhidas em comunidades.

⁸⁰ Fl. 71v.º-72.

O desespero que uma tão radical e quantas vezes forçada alteração de vida provocava nestas mulheres transparece nos estatutos que, para tais manifestações de revolta, infligia um castigo. Nunca neste regimento se prevê a expulsão das mais rebeldes ovelhas. A aplicação de castigos, tanto mais penosos quanto mais se reincidia, supunha sempre que mais tarde ou mais cedo a alma pecadora seria regenerada.

Todavia, nem sempre a teimosia dos dirigentes era superior à das recolhidas. Há alguns casos em que são elas a levar a melhor: *Esta Irman se conservou mais de 14 annos sempre com violencia, e no fim deles se foi para Lisboa na companhia de sua thia Antonia Ferreira em 18 de junho de 1752*, anota a Regente⁸¹. Uma outra, em 1757, não quis ficar, por mais diligências que se fizessem. De 1779 a 1791 são seis as que «naõ quizeram perseverar». Muitas outras, entregues a familiares, sê-lo-iam, possivelmente, a instâncias suas. Em 1816, perante a revolta de seis recolhidas que pretendiam a todo o custo abandonar o Recolhimento, postando-se à porta e tentando forçar a saída, a autoridade eclesiástica hesitou na atitude a tomar: perdoa, manda-as reter, expulsa-as e volta a perdoar a duas delas⁸². São as primeiras expulsões de que tenho notícia. Poucos anos depois, em 1821, às recolhidas mais inconformadas e não retidas legalmente, é autorizada a saída, colocando acima da conversão individual a boa ordem da casa.

«A suplicante há quinze annos que se conserva neste Recolhimento con pouca satisfação naõ reconhecendo os beneficios que tem recebido e dando sempre a conhecer affeição ao seculo nestas circunstancias parece justo naõ se lhe fazer violencia a fim de se manter a pax e boa Ordem [14.11.1821, informação da Regente à petição da recolhida]⁸³.

Valeu a esta mulher, após 15 anos de violenta clausura, uma nova concepção do Recolhimento e das recolhidas que transparece nas palavras da Regente e a que o Bispo, D. Francisco de Lemos, foi sensível. Outros pedidos de saída definitiva são atendidos⁸⁴. Por certo não seriam estranhos à nova atitude os ventos de «liberdade» que sopravam na nação.

⁸¹ RPC, *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde* (1742-1844), p. 63. Expulsão não significava necessariamente saída compulsiva e ultrajante, mas também licenciamento, como é o caso das saídas por matrimónio ou por entrega a familiares.

⁸² RPC, *Avisos...*, fls. 68-71v.º.

⁸³ RPC, *Documentos percisos...*, fl. 85.

⁸⁴ RPC, *Documentos percisos...*, fls. 83-84.

Existiam no Recolhimento, como se viu, duas classes de mulheres: as pecadoras e as virtuosas que aí ingressavam para não correrem o risco de se perverter no século, o que era facilitado em Coimbra pela presença de tão grande número de estudantes⁸⁵. As razões que podiam levar uma mulher ao Recolhimento e as suas reacções ao facto eram variadas.

É plausível que algumas, impossibilitadas de professar por carência dos recursos económicos necessários ao dote, tenham ingressado no Paço do Conde por verdadeira vocação religiosa. Não esqueçamos que os dotes exigidos às freiras atingiam montantes inalcançáveis para as bolsas populares. Em 1659 foi ordenado à abadessa do convento de St.^a Clara de Vila do Conde que «não receba para freiras senão mulheres fidalgas, filhas de homens fidalgos e senhores de terras; e o dote destas será de mil crusados, e as mulheres filhas de homens de habito de Christo ou Santiago por quinhentos mil réis»⁸⁶. Entre 1730 e 1780 o valor dos dotes das religiosas admitidas no Mosteiro de Santa Clara do Porto oscilou entre um milhão e um milhão e duzentos mil réis⁸⁷. Num mosteiro rural e muito mais modesto, como o de St.^a Maria de Cós, por volta de 1750 os dotes eram de dois mil cruzados, baixando depois (1788, 1796 e 1816-20), em anos de menor procura, para 600\$000 réis⁸⁸. No convento de Celas, conforme as disposições tomadas em capítulo geral de 1789, cada noviça teria de pagar à entrada 800\$000 réis de dote, 93\$200 de propinas fixas (destinadas à abadessa, priora, mestra das

⁸⁵ «Representaõ a V. Magestade a Regente, e Recolhidas do Recolhimento de Santa Maria Magdalena do Paço do Conde da Cidade de Coimbra, que ajuntando-se na mesma Cidade por razaõ dos estudos Geraes da Universidade a mocidade de todo o Reino em toda a sua Liberdade, e independencia, e muitos com hum novo, e indiscreto uzo de dinheiros, dispoz a providencia Divina, que piedozamente vigia Sobre as necessidades humanas, para precaver as ruinas, e tropeços, a que conduzem os poucos annos, e Loucos passa tempos, estabelecer-se o dito Recolhimento, que fosse como caza de refugio aonde se escondessem assim aquellas mulheres mossas, que estivessem a imminente perigo da Sua honestidade; Como aquellas, que quizessem apagar com sincera penitencia as Sacrilegas profanaçoens com que tinhaõ ultrajado Com Seus peccados a imagem do mesmo Deos. Com este destino he o dito Recolhimento huma Caza muito interessante principalmente na dita Cidade, pois está todos os dias servindo de remedio a muitos males, precavendo consequencias funestas, evitando muitas ruinaz, e peccados», sem data, RPC, *Avisos...*, fl. 10.

⁸⁶ Ordem dada pelo provincial e citada por T. Lino d'Assumpção em *As ultimas freiras...*, p. 91.

⁸⁷ Maria Eugénia Matos Fernandes, *O mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do séc. XVIII (1730-80)*, Porto, Arquivo Histórico/Câmara Municipal, 1992, p. 58.

⁸⁸ Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes, *Intimidade e encanto. O mosteiro cisterciense de St.^a Maria de Cós (Alcobaça)*, Leiria, Edições Magno, 1998, pp. 114-115.

noviças, cantoras, padres, etc.) e 960 réis a cada uma das religiosas, pupilas, médicos, cirurgiões, moços da feitoria e da sacristia. Aquando da profissão, entregaria mais 30\$200 réis aos membros superiores da comunidade e faria nova distribuição por cada uma das religiosas, pupilas e empregados⁸⁹. Afirma Lino d'Assumpção, infelizmente sem precisar datas, que se os dotes das freiras de Lorvão «durante muito tempo não podiam ser inferiores a mil cruzados, afora propinas e gastos accessorios, mais tarde foram elevados a oitocentos mil réis»⁹⁰. No convento de Semide por volta de 1830 só as despesas de entrada no noviciado eram superiores a 150\$000 réis⁹¹. Pelos meados de oitocentos os dotes das dominicanas de Vila Nova de Gaia (convento de *Corpus Christi*) eram de 1.200\$000 réis e as despesas do noviciado e na cerimónia da profissão atingiam montantes avultados⁹². Lembre-se, a propósito, um irónico e corrosivo apelo que o Bispo Jean-Pierre Camus [1582-1652] fez do púlpito à generosidade dos seus ouvintes:

«Senhores, encomendo à vossa piedade uma virtuosa donzela que quer ser freira, mas que por ser tão pobre não pode fazer voto de pobreza»⁹³.

Mulheres solteiras ou viúvas que põem em perigo a honra, ou mais provavelmente os interesses da família, podiam ser depositadas contra sua vontade por ordem do chefe do agregado familiar. Mulheres casadas eram também recolhidas por ordem do marido: ameaça da sua honra, medida de segurança durante a sua ausência, adultério consumado. O depósito podia ser aceite e até desejado pela mulher, ou, pelo contrário, envolver situações dramáticas de recolhimento compulsivo de uma irmã, uma filha, uma mãe, uma sogra ou uma esposa e de uma cruel e definitiva separação dos filhos e outros familiares. Curiosamente, os recolhimentos serviram também como arma manejada pelas mulheres quando eram estas que conseguiam ordem de recolhimento contra a vontade do tutor natural ou legal, servindo o depósito para se eximirem dessa vontade e eventualmente prepararem e alcançarem licença de casamento com alguém por si escolhido.

⁸⁹ Segundo «um livro manuscrito de 1805», citado por Martins de Carvalho em *O Conimbricense*, n.º 3102, de 21.4.1877.

⁹⁰ *As freiras de Lorvão (Ensaio de monographia monastica)*, Coimbra, França Amado Editor, 1899, p. 165.

⁹¹ Lino d'Assumpção, *As monjas de Semide (Reconstituição do viver monastico)*, Coimbra, França Amado Editor, 1900, p. 59.

⁹² T. Lino d'Assumpção — *As ultimas freiras...*, pp. 143-145.

⁹³ Tradução minha. Episódio contado por Benito Feijoo nas suas *Cartas eruditas, y curiosas...*, T. II, Madrid, Imprensa del Supremo Consejo de la Inquisicion, 1758, p. 72.

Prática mais difícil e expressamente proibida pelos estatutos de 1827, era o depósito de mulheres casadas a seu pedido e contra a vontade do marido.

A leitura dos estatutos de 1753 choca os sentimentos actuais tão sensíveis à dignidade da pessoa humana. Trata-se de facto de um autêntico e rigoroso código penal, de um severo instrumento de repressão que tinha por principal objectivo punir para redimir, usando como arma constantemente utilizada a humilhação, interiorizando nas recolhidas a culpa e o sentimento de nada valer. Ser publicamente afrontada permanecendo de pé ou de joelhos, com uma corda ao pescoço ou com um pau, um osso ou uma mordança na boca, pedir perdão de joelhos proclamando a sua falta, beijar os pés de todos os membros da comunidade, ser presa na cela ou no «tronco»⁹⁴, podendo aí permanecer a pão e água (e nesse mesmo ano de 1753 foram compradas umas algemas⁹⁵) – eis as penas vulgarmente aplicadas. Para uma rápida avaliação deste peculiar universo de crime e castigo, apresento de forma esquemática o articulado penal contido nos estatutos de 1753.

Quadro 4 – «Código Penal» de 1753

Delito	Pena
Falar no coro em voz alta que se perceba.	Repreensão da Regente, osso na boca durante 1/4hora em pé no meio da comunidade por 3 vezes e beijar os pés à comunidade por 3 vezes.
Falar no coro em voz baixa que não se perceba; falar no ante-coro durante os exercícios e missa; fazer alvoroço e galhofa no ante-coro em qualquer tempo.	O mesmo só por uma vez.
Sair do coro sem licença da Regente ou sem cumprir o seguinte ritual: beijar o chão diante do Santíssimo, ajoelhar e pedir a benção à Regente.	Repreensão da Regente, prostrar-se por terra na porta do coro passando por cima da delinquente toda a comunidade. Na reincidência: agravamento do castigo ao arbítrio do padre confessor.
Tomar tabaco da caixa de outra quando se está no coro.	Repreensão da Regente e ir ao coro com uma corda ao pescoço e um pau atravessado na boca.
Não guardar perfeito silêncio durante o cortejo do coro às celas.	Ir ao coro com o osso na boca e permanecer com ele 1/4hora.

⁹⁴ Significa aqui uma espécie de calabouço, um cárcere, e não o instrumento de afronta e suplício que a palavra também designava (Ver Moraes e Silva, *Diccionario da lingua portugueza* . . . , 2.ª edição, vol. II, cit, p. 814 e *Lello universal* . . . , vol. II, p. 1083). Camilo Castelo Branco explica em que consistia o do Recolhimento das Órfãs de S. Lázaro do Porto: «O tronco era um tumulo de granito sem luz nem ar, com uma enxerga sobre uma taboa, e um alçapão no tecto, por onde as castigadas recebiam o pão e a agua» (*Memorias do Carcere*, vol. II, 6.ª ed., Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira, 1918, p. 184).

⁹⁵ RPC, *Livro da Receita e despeza Das Esmolas que vem para o paço do Conde das Freguezias deste Bispado*, fl. 73v.º.

Delito	Pena
Não guardar silêncio absoluto durante as horas do silêncio.	Ir ao coro com um pau atravessado na boca, confessar af publicamente a sua culpa e pedir perdão a Deus e à Regente
Estar fora da cela depois do toque do silêncio da noite.	1. ^a vez: prisão na sua cela durante 3 dias; 2. ^a vez: prisão no tronco durante 6 dias; 3. ^a vez: maior castigo ao arbítrio do padre confessor.
Não ouvir a repreensão da madre Regente segundo a regra, a qual é: de joelhos com os olhos baixos sem nada responder e só depois de terminada a repreensão alegar as suas razões com humildade e submissão.	Repreensão da Regente em comunidade e prisão no tronco por 3 dias. Na reincidência: ao arbítrio do padre confessor.
Não cumprir a regra sempre que a Regente passa, a saber: levantar-se, fazer reverência baixando a cabeça e não se sentar sem licença da Regente.	1. ^a 2. ^a e 3. ^a vez: ir ao coro com o osso na boca, ouvir a repreensão da Regente e beijar os pés de toda a comunidade. 4. ^a vez: ao arbítrio do padre confessor.
Falar com alguém do exterior na porta do carro e dar ou receber alguma coisa por essa porta.	Prisão no tronco durante 3 dias. Na reincidência: ao arbítrio do padre confessor.
Dar, aceitar ou vender alguma coisa sem expressa licença da Regente.	1. ^a vez: perda da coisa que reverte para as que estiverem na enfermaria. Vezes seguintes: o mesmo e ir ao coro com uma corda ao pescoço e um pau atravessado na boca; Reincidência: ao arbítrio do padre confessor.
Escrever escrito ou carta sem expressa licença da Regente ou sem depois lha entregar para que a leia e envie (sendo cartas de consciência a Regente não as lê e se dirigidas ao Bispo não é necessária autorização).	Prisão no tronco durante 9 dias. Reincidência: ao arbítrio do padre confessor.
Falar na grade com pessoa de fora sem Escuta; falar af com homem sem hábito, manto e capelo; falar af com mulheres sem hábito, capelo e capote.	Repreensão da Regente em comunidade, permanecer de pé no meio do coro com o osso na boca por 1/4h. Depois da 3. ^a vez: ao arbítrio do padre confessor.
Tendo menos de 40 anos, falar com outra em segredo ou estarem duas sozinhas numa cela.	Prisão no tronco durante 9 dias, 3 dos quais a pão e água; 3. ^a vez: ao arbítrio do padre confessor.
Falar na portaria, no ralo da porta ou na roda com pessoa de fora (excepto a Porteira e a sua companheira).	Repreensão da Regente em comunidade e prisão na sua cela durante 3 dias.
Contender com outra ou outras.	Repreensão áspera e ficar de pé com o osso na boca no meio do coro durante 1/4hora.
Contender com palavras injuriosas ou agravantes.	Ao arbítrio do padre confessor.
Contar o que sucede ou sucedeu no Recolhimento a pessoa de fora (excepto se falar de virtude e exercícius espirituais).	Repreensão áspera da Regente e ficar de pé no coro com um pau atravessado na boca durante 1/4hora.
O mesmo mas em desdouro do Recolhimento ou de alguma recolhida.	O mesmo e mais ao arbítrio do padre confessor.
Contar a Irmã recém-chegada coisas que se passaram no Recolhimento, defeitos das recolhidas ou coisas da sua vida passada.	Prisão no tronco por 5 dias, sendo 2 a pão e água e no último ir ao coro e af confessar publicamente a sua culpa pedindo perdão a Deus e à Regente.
Falar mal da Madre Regente ou dos padres confessores.	Prisão no tronco por 9 dias, 3 dos quais a pão e água e no último ir ao coro com uma mordação na boca e af confessar publicamente a sua culpa pedindo perdão a Deus, à Regente e à comunidade.
Rogar pragas, proferir blasfémias, dizer que o demónio a trouxe ao Recolhimento ou outras palavras de desesperação e escandalosas.	Ir ao coro com uma mordação na boca e af ficar por 1/4h, confessar publicamente a sua culpa pedindo perdão a Deus, à Regente e à comunidade. Depois da 3. ^a vez: castigo aplicado pelo confessor.
Cantar cantigas ou modas profanas.	Ficar no coro com um pau atravessado na boca durante 1/4hora e depois da 3. ^a vez castigo aumentado pelo padre confessor.
Não aguardar no seu lugar silenciosamente a sua vez de passar ao confessionário.	1. ^a vez: repreensão da Regente em comunidade. Reincidência: ir ao coro com uma corda ao pescoço e um pau atravessado na boca.
Tentar ouvir o que se passa no confessionário ou estar em lugar em que possa ouvir.	Prisão no tronco durante 30 dias e castigo arbitrado pelo confessor.

Delito	Pena
Não ir directamente do confessorário para o coro, não guardar silêncio desde a confissão até à comunhão e durante 1/4h depois desta.	Ir ao coro confessar publicamente a sua culpa e ficar com o osso na boca durante 1/4hora.
Pedir ou receber emprestado de uma Irmã quantia superior a 20 réis sem licença da Regente.	A que emprestou: perda da quantia. A que pediu: perda de outro tanto. Tudo aplicado para as enfermas.
Ter amizades particulares.	Primeiros sintomas: repreensão da Regente em particular. Reincidência: ao arbítrio do confessor.
Fechar a porta da cela ou da enfermaria quando uma Irmã nova (com menos de 40 anos) cuidar de outra também nova.	1.ª vez: repreensão da Regente em comunidade. Reincidência: prisão na cela por 3 dias.
Permitir que homens a vejam sem justa causa quando por necessidade entrem no Recolhimento (ex: médico, sanador, confessor, trabalhadores).	Repreensão da Regente em comunidade e prisão na cela durante 3 dias.
Agruparem-se em lugares ocultos Irmãs novas sem nenhuma antiga.	1.ª vez: repreensão e castigo ao arbítrio da Regente. Reincidência: ao arbítrio do confessor.
Faltar ao Coro nas horas determinadas sem declarar a razão à Madre Regente.	1.ª vez: repreensão da Regente em comunidade. Reincidência: ir ao coro com um pau atravessado na boca, af ficar por 1/4h, confessar publicamente a culpa e pedir perdão a Deus e à Regente.
Dar a mão a uma Irmã.	Prisão no tronco durante 9 dias.
Abraçar uma Irmã.	Prisão no tronco durante 18 dias.
Bater ou tentar bater numa Irmã.	Prisão no tronco durante 30 dias.
Abriir carta dirigida à Regente ou aos confessores	Prisão no tronco durante 30 dias.
Abriir carta dirigida a uma Irmã.	Prisão no tronco durante 8 dias.
Divertir-se enquanto outras tomam disciplina ou fazem outro exercício espiritual.	Prisão no tronco durante 30 dias e durante esse mês ir todas as tardes ao coro com uma mordão na boca.
Não cortar o cabelo todos os meses, não mostrar mensalmente a cabeça e os sapatos à Regente.	1.ª vez repreensão da Regente. Reincidência: ao arbítrio do padre confessor.
Entrar na grade sem levar a Escuta.	Prisão no tronco durante 8 dias e privada de falar na grade durante um mês.
Não praticar a regra na grade ou não obedecer à Escuta.	Privada de ir à grade durante 2 meses.
Ir ao lugar das vendas dos comestíveis ou rejeitar o que as compradoras lhe derem.	Perder a coisa que se comprou, repreensão da Regente em comunidade e privada durante um mês de encomendar às compradoras.
Encomendar à compradora ocultamente por interposta pessoa.	Perder a coisa que se comprou, ir ao coro com uma corda ao pescoço, af confessar a sua culpa e pedir perdão à Regente.
Não se confessar pelo menos de 15 em 15 dias.	Repreensão da Regente e permanecer com o osso na boca por 1/4h em cada um dos dias depois dos 15 e até se confessar e comungar.

Se esta era a norma, resta saber se foi efectivamente cumprida. A elaboração dos Estatutos havia sido promovida e promulgada por D. Miguel da Anunciação. Durante o seu encarceramento em Lisboa à ordem do Marquês de Pombal, e no dizer do padre confessor João Ribeiro da Rocha, «O Recolhimento se achava com suas alterações e diferenças»⁹⁶. Por certo, tais modificações chegaram ao conhe-

⁹⁶ Em «Catalogo das Reverendas Madres Regentes que tem governado este Recolhimento [...] desde o anno de 1696 [...] até ao presente anno de 1796» escrito pelo padre confessor a fls. 495-498 do *Livro para as entradas*...

cimento do Bispo preso, pois este, logo após a sua libertação em 1777 e ainda antes de chegar a Coimbra, aproveita uma pausa da jornada na vila do Louriçal para aí escolher entre as recolhidas do convento do Santíssimo Sacramento uma mulher capaz de se instalar no Paço do Conde e repor a ordem. Assim, por provisão passada nas hospedarias do convento do Louriçal, D. Miguel nomeia Regente do Recolhimento de Coimbra uma tal Maurícia de Jesus Maria José, natural de Coimbra, solteira donzela de 42 anos. Esta mulher «tendo estado no Recolhimento de Nossa Senhora da Esperança da Freguezia de Tavarede, junto á villa da Figueira da foz, e sendo delle despedidas todas as Recolhidas que no dito existiaõ, tanto que foi recluzo o Exm.º Sr. Bispo Conde D. Miguel da Annunciaçãõ, foi a dita Madre Regente em direitura para a villa do Louriçal aonde esteve com muita estimaçãõ de todas as pessoas de bem daquella villa e principalmente das Religiozas do Convento pelas suas prendas, e virtudes, e ali rezidio por espaço de nove annos desde 1769 athe ao de 1777»⁹⁷. A nova Regente foi nomeada, explica o confessor, porque D. Miguel desejava «fazer voltar as couzas ao Seu antigo estado, (porque para o dito Prellado foi sempre esta caza o objecto do Seu maior cuidado e vigilancia)» e por isso «lhe foi necessario nomear nova Regente, que naõ fosse nelle conhecida, para poder Socegar os animos de algumas das Recolhidas»⁹⁸. Nas palavras do redactor, sempre elogioso ao retratar as madres regentes,

«Era a dita Reverenda Madre Regente dotada de hum genio naturalmente alegre, modesto, e afavel, de muito boa capacidade muito viva e determinada, muito caritativa, e zelloza da honrra, e gloria de Deos pela qual padeceo neste Recolhimento Seus trabalhos»⁹⁹.

Vinha ela, como vimos, do convento do Louriçal. Ora, este convento de Clarissas seguia a «Primeira Regra», a de St.^a Clara, muito mais exigente do que a «Segunda Regra» outorgada pelo Papa Urbano IV¹⁰⁰. Além disso, o convento do Louriçal tinha um regulamento particular¹⁰¹ que tornava a vida das freiras especialmente rigorosa. Muito provavelmente, as recolhidas do Paço do Conde tenta-

⁹⁷ «Catalogo das Reverendas Madres Regentes...», fl. 496 v.º.

⁹⁸ *Idem*, fl. 497.

⁹⁹ *Idem*, *ibidem*.

¹⁰⁰ Ver Maria Eugénia Matos Fernandes, *O mosteiro de Santa Clara do Porto...*, p. 19.

¹⁰¹ Publicado em 1822 pela Imprensa da Universidade de Coimbra: *Constituições e Leis, por que se hão de governar as Religiosas do Convento do SS. Sacramento do Louriçal, da Primeira Regra de Santa Clara, da Jurisdicção Ordinaria do Exm.º Senbor Bispo de Coimbra*.

ram resistir à personalidade «viva e determinada» de Maurícia de Jesus, provocando os ditos «trabalhos» da Regente.

Se os castigos previstos nos Estatutos do Paço do Conde nos chocam pela sua dureza, bem mais ásperos eram os que se impunham às monjas do Lourçal, cujas Constituições determinam prolongados encarceramentos e açoites em Capítulo. A título de exemplo, se para os dois primeiros delitos referidos no Quadro 4 se estipulam penas semelhantes nas duas instituições, já os actos de «injuriar de palavra, ou fazer descortezia á Abbadeça, ou Vigária; injuriar, amaldiçoar, ou ameaçar gravemente» uma Irmã, «escusar sua culpa, ou a alheia quando lha dizem no Capítulo, ou Refeitório», entrar em cela alheia sem licença, fecharem-se duas religiosas numa cela, falar com pessoa de fora ou escrever para o exterior clandestinamente eram passíveis da aplicação de «disciplinas no Capítulo, por espaço de um Salmo de *Miserere*, comer em terra durante 3, 4 ou mais dias somente pão e água, deitar-se à porta do refeitório para ser pisada por toda a comunidade, reclusão por 10 dias ou mais na «casa da penitencia»¹⁰², privação do véu, escapulário, de voz no Capítulo, etc., «segundo a gravidade da culpa, que pôde ser tal, que mereça não uma só, mas duas, tres, e mais das penas referidas»¹⁰³.

¹⁰² No convento do Lourçal existiam a *casa da penitência* e o *cárcere*, sendo mais rigorosa a reclusão no cárcere. «E se alguma se atrevesse a tirar por violencia a Preza do Carcere, será encarcerada por um anno em todas as semanas, do qual jejuará tres dias a pão e agoa, será açoutada em cada Capítulo, e privada dos actos legitimos por tres annos» (*Idem*, p. 189).

¹⁰³ *Constituições e Leis* . . . , pp. 179-182. Se alguma das religiosa incorresse em culpa considerada «gravissima», as penas era muito mais rigorosas. Por exemplo: «Qualquer Religiosa, que pozer mãos violentas em outra, ou a ferir deliberadamente, incorre em Excommunhão maior de direito; deve ser declarada por tal, e absoluta na Communiidade, rezando-lhe o Salmo *Miserere*. Se a percussão não for grave, estará reclusa a delinquente na casa da penitencia por tres mezes, e nove vezes será açoutada nos Capitulos, que successivamente se tem cada semana: Sendo grave, terá a delinquente um anno de Carcere, será açoutada em cada mez no Capítulo, e privada para sempre dos actos legitimos» (p. 184); «A que saír da Clausura sem licença, ainda que por breve tempo, alem de ser declarada por Excommungada e absoluta da Excommunhão, ha de ser encarcerada por cinco annos, e privada por dez dos actos legitimos. Provando-se que commetteo peccado deshonesto, ou que esteve com pessoa de suspeita fechada, ou retirada em lugar secreto, e por espaço de tempo, ainda dentro do Convento, e a pessoa das que nelle entrão para os ministerios communs, ou quaesquer outros, terá dez annos de Carcere, será açoutada em Capítulo no primeiro anno todas as semanas, nos seguintes cada mez, e privada para sempre dos actos legitimos» (p. 185). «A que se provar he incorrigivel, será mettida no Carcere, donde não sairá, senão a ser açoutada em Capítulo uma vez cada semana; uma e outra pena durará, em quanto não der mostras evidentes de verdadeira penitencia» (p. 185).

As penas que no Paço do Conde eram deixadas ao arbítrio do Confessor poderiam incluir castigos físicos? Não é possível sabê-lo.

A partir dos anos 20 do século XIX, como se disse no capítulo anterior, o Recolhimento agregou a natureza de instituto de educação de meninas, mas nem por isso deixou de ser um severo instrumento de repressão. Visava-se agora prevenir o mal e não remediá-lo, tarefa de que, aparentemente, se desistia¹⁰⁴.

Os estatutos de 1827 mantiveram uma disciplina férrea. O clausulado penal, se bem que muito menos pormenorizado e rigoroso relativamente ao anterior, era também temível. O modo de receber as repreensões da Regente ou do confessor (ou ainda das mestras no caso das meninas) tornou-se ainda mais humilhante: de joelhos e mãos erguidas, sendo facultada a possibilidade de arguir em sua defesa apenas duas horas depois, visando-se com esta medida, evidentemente, impedir respostas exaltadas, «a quente». O ideal de contenção está sempre presente. A pena de prisão é reafirmada, só podendo ser imposta por maioria de pareceres dos membros do governo, nunca ultrapassando oito dias e sendo sempre a cela o local de detenção, pois os estatutos não prevêm a existência do tronco. Contudo, uma ordem de D. Frei Joaquim de Nazaré, transmitida pelo seu secretário em 2 de Novembro de 1827, manda que se prepare um cárcere no colégio cujo recheio constaria apenas «[d]a humilde Cama propria dos criminosos»¹⁰⁵. Desapareceram os afrontosos castigos que impunham um pau, um osso ou uma mordança na boca, mas a pena de prisão é agravada com uma humilhação diária que o anterior legislador não previra: durante o tempo de detenção a castigada irá todos os dias ao coro, à lição espiritual e ao exame de consciência sem capa (sinal ultrajante), permanecendo de pé quando as outras se sentam e de joelhos e mãos erguidas quando as companheiras estão de pé.

Porque estes estatutos não descem ao pormenor dos primeiros, a margem de decisão da Regente, mestras e confessores — únicos capazes de castigar — é muito maior, mas estão-lhes vedados os castigos cruéis e prejudiciais à saúde.

¹⁰⁴ Ver Introdução dos *Estatutos* de 1827, publicados em *Anexos — Documentos*.

¹⁰⁵ RPC, *Avisos*..., fl. 95.

Quadro 5 – «Código Penal» de 1827

Delito	Pena
1. Desobedecer ou não guardar respeito à Regente, mestras e confessores.	1. ^a vez: repreensão e pedir perdão à pessoa ofendida e àquelas a quem deu escândalo. 2. ^a vez: reclusão na cela por 3 dias e depois ir ao coro (conduzida por uma das Mestras) com as mãos erguidas e sem capa, onde perante toda a comunidade se prostrará perante a Regente que fará a repreensão. A seguir pedirá perdão à ofendida, beijar os pés à comunidade. Se a ofensa for contra o confessor só estarão presentes a Regente e as Mestras. Depois da penitência receberá a capa. 3. ^a vez: imediatamente privada de todos os actos de comunidade, uniforme e comunicação com as companheiras e no prazo de 3 dias o delito será comunicado ao bispo que decidirá se merece a expulsão. Se se tratar de um decretada, o bispo aplicará castigo rigoroso.
2. Fomentar intriga ou calúnia perturbando a paz.	O mesmo.
3. Aceitar ou escrever cartas de forma oculta e proibida.	Reclusão na cela por 3 dias e comunicação do facto ao bispo. Se for recolhida ou educanda poderá ser expulsa ficando neste caso inabilitada para nunca mais falar a pessoa alguma do Colégio. Se for decretada a pena será rigorosa.
4. Comunicar para o exterior os erros ou defeitos das companheiras.	Para as recolhidas ou educandas, pela 1. ^a vez: reclusa na cela por 8 dias e na reincidência como 1. ^a vez de delito 1. Para as decretadas: ao arbítrio do bispo.
5. Sendo recolhida ou educanda, não dar provas de adiantamento e aplicação no prazo de 2 anos.	Expulsão.
6. Não se sujeitar ao castigo aplicado.	1. ^a vez: castigo duplicado; 2. ^a vez: castigo triplicado; 3. ^a vez: presa enquanto não se sujeitar e depois pedirá perdão de joelhos com as mãos erguidas. Se não ceder com 8 dias de prisão, será expulsa.
7. Requerer ao governo ser ouvida por se achar oprimida por um dos superiores (Regente, mestras e confessor) e não ter razão.	Prisão por 8 dias, cumprimento da pena que havia sido imposta e pedirá perdão de joelhos a toda a comunidade pelo escândalo provocado.
8. Outros.	Segundo a prudência e caridade da Regente, mestras e confessor podendo ser: ficar de pé, estar de joelhos em local público do Colégio, privação do recreio ou de parte da alimentação, pedir perdão de joelhos à comunidade, beijar os pés, etc.

O Bispo da diocese é agora uma figura muito mais interveniente na vida do Recolhimento – os casos de rebeldia são-lhe sempre comunicados e é ele quem escolhe o procedimento a adoptar. Todavia, a grande diferença relativamente à Regra anterior é a consignação da pena de expulsão aplicada pelo Bispo e prevista em todos os casos de rebeldia pertinaz, ou até de não aproveitamento ou, ainda, de primeira tentativa de comunicação oculta com o exterior. Esta mudança da atitude normativa face aos casos difíceis – generalizando uma solução que só casuisticamente se adoptara – deve-se à alteração dos objectivos do Recolhimento. Já não visava converter à força, mas sim educar e, por isso, os elementos perniciosos à comunidade ou manifestamente incapazes de aprender eram expulsos. As inconformadas tinham agora uma porta aberta, mas aquelas que haviam sido recolhidas por ordem legal, certamente as mais corajosas e obstinadas, a essas

nem o prelado da diocese podia expulsar, como também não podia recusar a sua admissão. E os dramas vividos nesta casa antes e depois de 1827 foram pungentes. Vejamos alguns ¹⁰⁶.

Embora as decretadas sejam oriundas de um meio social muito distante da pobreza, contudo, porque foram ostracizadas ¹⁰⁷, confinadas a uma instituição habitada por pobres, porque aí viveram nas mesmas humildes condições, porque se lhes retiraram as regalias que a riqueza lhes proporcionava, porque algumas, até, por lá ficaram desamparadas, por tudo isto, parece-me não ser descabido incluí-las neste estudo sobre a pobreza em Coimbra.

Os casos de recolhidas por ordem legal de depósito assim registados no livro de entradas e saídas do Recolhimento são apenas 11. De facto, quase nunca se especificava a razão da entrada das recolhidas. Contudo, encontram-se arquivados vários avisos régios, além de outra documentação ¹⁰⁸, que permitem identifi-

¹⁰⁶ João Lourenço Roque tratou três desses casos em «Dramas individuais e familiares...», utilizando documentação dos processos legais depositados na Torre do Tombo. Alguns poucos dados existentes no RPC interessam a essas biografias: de D. Maria Micaela, o caso mais dramático (ou aquele que está melhor documentado), não existe registo de admissão no livro das entradas, mas na cópia do aviso régio está anotado que foi cumprido e ela entrou em 23.7.1814. Está também arquivada a autorização de D. Francisco de Lemos para ser recolhida com a mesma data de 23.7.1814. Em 9 de Novembro de 1815 foi autorizada a fazer procuração a quem lhe cuidasse dos bens e negócios. Maria Amália, o segundo caso, ingressou no Recolhimento a 4 de Agosto de 1810 e saiu em 6 de Abril de 1813 para o Aljube a fim de tratar do divórcio. No seu termo de entrada não consta o facto de ser depositada por ordem legal. D. Josefa Umitília Viana de Campos, a terceira biografada, era mulher de um professor de Medicina, o Dr. António Joaquim de Campos, já então um conhecido lente da Universidade e que mais tarde terá papel importante na direcção dos hospitais (ver pequena biografia deste médico em João Rui Pita, *A Farmácia na Universidade de Coimbra [...] Anexos*, cit., pp. 15-16). D. Josefa entrou para o Recolhimento em 27 de Maio de 1817 e de lá saiu para o convento de Sant'Ana a 10 de Fevereiro de 1821. Também para esta recolhida nada foi anotado que permitisse concluir ser o seu ingresso compulsivo. Em 1836 o casal estava por certo reconciliado, pois figuram ambos entre os promotores da *Sociedade de Beneficência para a Casa d'Asilo da Primeira Infância em Coimbra*: ele como sócio e ela entre as primeiras senhoras que contribuíram com donativos (*Relatorio e contas da Sociedade de Beneficência...*, pp. 16 e 22). D. Josefa estaria, portanto, completamente reabilitada aos olhos da sociedade mais requintada de Coimbra.

¹⁰⁷ Veja-se um texto impressionante (cit. por João Lourenço Roque em «Dramas individuais e familiares...», pp. 247-248) redigido em 1820 pela abadessa do mosteiro de Celas contestando a admissão na sua comunidade de D. Josefa Umitília.

¹⁰⁸ Em 1848 o confessor do Recolhimento, José de Matos de Carvalho, organizou dois livros reunindo por ordem cronológica os documentos encontrados avulsos. Um deles destinou-o aos docu-

car outras 8 depositadas, o que leva a crer serem as ordens de depósito muito mais vulgares do que o livro das aceitações indica.

O primeiro caso data de Junho de 1757. Trata-se de uma senhora com título de *Dona*, natural da praça de Mazagão e residente em Lisboa. No livro de matrículas é declarada «preza à ordem do marido» que era o tesoureiro-mor dos entulhos. Faleceu a desditosa senhora 18 meses depois vingando-se do esposo ao constituir o Recolhimento por universal herdeiro da sua meação.

Uma situação totalmente distinta ocorreu em Abril de 1769: Maria Valente da Silva entra com ordem de depósito de D. Francisco de Lemos manifestamente a seu pedido para se eximir à vontade dos pais, pois especifica-se que o motivo do depósito foi «para cazar com hum estudante no dia 12 de Maio na igreja de Santiago». Casou efectivamente nesse dia com José Filipe da Silva, natural de S. Martinho de Salreu e residente em Coimbra onde frequentava a Universidade.

O caso seguinte foi bem mais dramático: Sebastiana Maria de Oliveira e Neiva, solteira e natural da comarca de Vila Real, foi fechada no Paço do Conde em Setembro de 1791 por ordem de um aviso régio de 13.7.1791 dirigido ao Bispo de Coimbra e assinado pelo secretário de estado José de Seabra da Silva emanado a requerimento de José de Gouveia Beltrão da vila de Ançã. Determina-se no aviso que o Recolhimento receba a mulher em causa que será conduzida pelo juiz de fora do Sabugal e ser-lhe-á interdita toda e qualquer comunicação com o exterior. A depositada tinha na altura uma filha natural com um mês de idade que entrou com ela e manifestamente foi o motivo da reclusão da mãe. Chamava-se a menina D. Maria do Patrocínio Gouveia Beltrão, isto é, era filha ilegítima de um filho de José Beltrão, o requerente do depósito. Como a criança ostentava além do título de *Dona*, os apelidos Gouveia Beltrão, tudo indica ter sido reconhecida pelo pai, o que gerou a reacção extrema do avô. O pai da criança nunca é mencionado. É possível que tivesse já falecido. Mãe e filha permaneceram no Recolhimento até 1811. Teve sorte Sebastiana Neiva, ao haver dado à luz uma filha. Se fosse um rapaz teria sido apartado da mãe. Nesse ano de 1811, já liberta da obediência ao marido, a viúva de José de Gouveia Beltrão e avó da menina, agora uma jovem de 20 anos, pede que a neta lhe seja entregue para viver em sua casa.

mentos que considerou mais importantes, como por exemplo os avisos régios de depósito, e o outro foi formado com petições e respectivos despachos. Chamou ao primeiro *Avisos, Determinações dos Prelados e Documentos importantes* e ao segundo *Documentos percisos e que forão mandados arranjar por mim para sua conservação...* Têm ambos sido utilizados constantemente ao longo deste estudo.

O pedido é atendido e D. Maria do Patrocínio é confiada a um tio que a foi buscar. Provavelmente conseguiu mais tarde acomodações para a mãe porque esta, que durante mais de 20 anos permaneceu enclausurada, fugiu em Junho de 1813 aproveitando uma autorização de saída para ir a banhos.

Josefa Ferreira dos Santos, solteira e natural da vila de Pereira, foi mais feliz. Depositada por ordem da Intendência Geral da Polícia em 24.5.1802, sem que as razões ou os requerentes sejam identificados, obteve 14 meses depois um contra-decreto que a libertou.

Por ordem régia do Príncipe Regente datada de 6 de Agosto de 1803 dirigida ao Bispo de Coimbra e assinada pelo visconde de Balsemão, foi depositada a 17 de Outubro D. Inês Gertrudes Delfina, mulher do capitão José Pessoa da Fonseca. Por esse *Aviso*, é notificado o corregedor da comarca de Coimbra para ir à vila do Lourical a casa de Garcia José da Silva, pai de D. Inês, e de lá trazer sua filha conduzindo-a com toda a decência ao Paço do Conde de Coimbra, o que tudo era mandado a pedido do seu marido, o capitão José da Fonseca. A senhora ficaria proibida de comunicar com o exterior à excepção dos pais. Mais se ordenava ao corregedor que procedesse a uma sumária e exacta averiguação dos factos referidos pelo marido na petição do depósito e os comunicasse para serem presentes a Sua Alteza Real. Esta recolhida não foi inscrita no *Livro para as entradas*. Não há dela qualquer vestígio excepto o aviso que foi conservado e onde se anotou o dia do cumprimento da ordem. Ignoro o seu destino. Outro depósito não registado, o que por certo não acontecia por descuido, foi o de Maria Henriques casada com Francisco Marques Pinheiro Brandão, de Avelãs de Caminho. Restou uma ordem datada de 22.9.1804 do Bispo D. Francisco de Lemos mandando a Regente admiti-la por serem essas as reais ordens do Príncipe Regente. Mais um destino perdido e que para sempre permaneceu secreto.

Um caso muito peculiar, e que não deixa de provocar desconforto, é o de Maria Teresa da Fonseca presa a pedido da filha e do genro. Obtiveram estes a ordem legal a 2 de Setembro de 1806. A senhora chegaria a Coimbra conduzida pelo corregedor de Lamego ou por parte dele e seria depositada no Paço do Conde. Sustentar-se-ia à custa dos alimentos que sua filha, D. Bernarda Violante Botelho Pinto da Fonseca, se obrigava. Entrou no dia 15 de Dezembro de 1806. Não foi matriculada, mas há documentos referentes a Maria Teresa datados de alguns anos mais tarde: em 7.8.1811 o escrivão da Câmara Eclesiástica pergunta à Regente se Maria Teresa da Fonseca tem recebido os alimentos a que se obrigaram a filha e genro. Responde a prelada que recebe 20\$000 réis por trimestre. Em Julho de 1816 é a própria depositada que, dirigindo-se à autoridade episcopal, explica estar recolhida por decreto de Sua Alteza Real requerido pela filha e genro, o capitão-

-mor do Peso da Régua. Diz estar doente e precisar de sair «a remedios» para o que já obteve licença da filha e do genro. A petição é acompanhada do parecer da Regente que assegura ser verdade, que já tem o dinheiro para a jornada à Figueira e que é pessoa de confiança «por que quando foi da invazaõ se tornou a Recolher voluntariamente». Obteve despacho favorável a 22 de Julho. O documento com a petição e parecer foi utilizado novamente em Julho de 1817 e em Agosto de 1819.

De índole diferente era D. Maria do Pilar, solteira e depositada por ordem do pai em 20.7.1810. Fugiu no dia 1 de Outubro, aproveitando a invasão e saque da cidade. Do mesmo jaez seria Joaquina do Amparo, solteira e donzela, que entrou no Paço do Conde a 6 de Maio de 1812. Saiu logo no dia 12 do mês imediato. Nada mais se esclarece no *Livro para as entradas*, mas existe nos *Documentos percisos* um requerimento da mãe afirmando que, a pedido dela, a filha entrara para o Recolhimento onde estava há cerca de dois meses (na verdade, apenas há um mês), mas como «he de genio asparo e não se abranda aos Preceitos da Madre Regente» pretende tirá-la. O deferimento data de 12.6.1812, dia da saída de Joaquina do Amparo.

Os casos de Ana Joaquina, de Maria da Conceição e de D. Francisca Cândida são preciosos retratos de uma época. O *Livro para as entradas* permanece uma fonte anódina que nada deixa transparecer além dos factos objectivos de datas, filiação, naturalidade e pouco mais, mas nos requerimentos guardados pelos cuidados do padre José de Carvalho surgem afrontas, gritos, revoltas ou interesses egoístas que do passado nos interpelam e perturbam.

Ana Joaquina Rosa, natural de St.º André de Poiares, solteira, filha de José Luís da Paixão e de Antónia Maria Rosa, ingressou no Paço do Conde a 10 de Junho de 1814 e de lá saiu a 25 de Setembro do mesmo ano para casar com um médico de Semide. Esta recolhida nada tem, pois, que a torne especial, mas eis que nos *Documentos percisos* se encontra o requerimento que a levou ao Paço do Conde:

«Diz Antonio Luiz Roza, Bacharel formado nos Sagrados Canones, Natural da Quinta da Estrada, Freguesia de S. Andre de Poyares, deste Bispado, que sendo huma Pessoa de qualidade da sua freguezia, e como tal por todos estimado, e toda a sua familia, tendo huma Mana Religioza no Convento de S. Anna desta cidade estimada no mesmo por todas às Relegiozas pello seo excelente comportamento e tendo mesmo cazado outra Mana, ja falecida com hum Irmaõ d’hum Dezembargador da Relaçãõ do Porto, de quem ficou hum Menino, que ja anda Matriculado nas Aullas de Gramatica da Universidade; acontece ter mais outra Mana, por nome Anna a mais nova de todos, que depois da ultima

Invasão dos Francezes se principiou a entregar aos mais nefandos, e escandellozos excessos, esquecendosse de todo da sua qualidade, e sexo, não atendendo, nem olhando ao comportamento de suas Manas, e ao modo como foraõ e saõ estimadas; Estimação que igualmente teria, huma ves que se não comportasse de modo taõ escandellozo, chegando os seos escandellozos excessos à ponto taõ elevado, que para ver se os podia encobrir, ja lhe foi necessario fugir por algum tempo de sua caza, deixando sua May muito velha, mas entaõ ainda viva, só, e o Suplicante: Naõ lhe servindo ainda mesmo d'emenda este escandellozo, nefando, e publico facto, vai ainda continuando com os seos excessos, ja embriagandosse, indo mesmo às Tabernas publicas, ja procurando concursos, não de pessoas de qualidade, mas sim d'ordinario de molheres Mondanas, indo continuamente a suas cazas, chegando mesmo a tanto o seo escandellozo excesso, que mesmo tem de sua caza sahido de Noute, e hir procurar aquellas cazas, donde tem tido principio a sua total ruina, e perdição! excessos taõ escandellozos [...] tem chegado à hum Ponto taõ elevado, que ja por meios brandos e soaves e bons conselhos, se não podem remediar, pois que a tudo fecha os ouvidos, só sim poderia ter algum remedio, se o Suplicante como chefe de sua caza, e familia lhe applicasse huma forte, vehemente, e con...[?] novena¹⁰⁹, porem esta, alem de não ser propria de pessoas de character, e de qualidade applicala parece desnecessaria havendo hum remedio taõ excelente e mesmo d'honra, debaixo da proteção de V.^a Exc.^a qual he o fazella o Suplicante recolher ao Recolhimento do Paço do Conde, desta Cidade, concedendo para semelhante fim V.^a Exc.^a permissaõ; Naõ duvidando o suplicante apromptar tudo, o que lhe for necessario para a sua diaria subsistencia.»¹¹⁰.

¹⁰⁹ Trata-se de uma *novena de açoites*, «açoites em certos numeros, dados em cada dia, até encher o tempo de nove dias», como explica Antonio de Moraes Silva, no seu *Diccionario da Língua Portugueza...*, 2.^a ed., T. II, Lisboa, Typ. Lacerdina, 1813, p. 349.

¹¹⁰ Lino d'Assumpção conta o seguinte caso: por meados do século XIX uma senhora viúva foi recolhida compulsivamente num convento a mando do irmão. Rebelde, tais desacatos provoca que a priora e o Bispo desejam a sua saída. O irmão é que tal não admite e dirige à priora a seguinte carta que é de uma concisão e clareza notáveis: «Tem V Eci.^a no seu Convento, que dirige com o maior credito e acceitação, uma infeliz mulher que faltando á educação que recebeu de seus pais, se torna indigna da protecção d'algúem; esta mulher, por desgraça minha e por castigo de meus crimes perante Deus, é minha irmã. ¶ Casada sem meu consento, no estado de viuva a amparei, e por fim para decencia, para descanso seu a obriguei a entrar n'esse convento, e ahi lhe tenho dado o preciso para a sua sustentação. Esta mentecapta quer sahir, e eu, como seu superior pelo facto de ser seu unico irmão, não o consinto, escudado no aviso regio que a mandou entrar, não posso admitir que ella saia; se o seu comportamento não he regular, a V Eci.^a, como chefe, pertence reprehendel-a, e mesmo castigal-a [...]. ¶ Desde que ella entrou em seu convento, trans-

Regista-se no *Livro para as entradas* o ingresso de Maria da Conceição de Jesus, solteira, natural de Condeixa-a-Nova e filha de António de Oliveira e Rosa de Jesus, no dia 10 de Novembro de 1821. Nada mais foi arrolado. Mas uma outra vez as petições permitem ir mais longe e tecer uma história com todos os ingredientes de um romance camiliano, os quais (diga-se talvez a despropósito) não estão tão longe da realidade como possam parecer.

A rapariga foi depositada por ordem do pai que requer a entrada ao seu Bispo explicando que a filha «devendo prestarlhe todos os officios de hua boa filha principalmente os de obediencia», está disposta a casar com um neto do cortador de açougue, o que não pode consentir, por ser esse avô «hua das pessoas mais aviltadas, e que pello sentido commum dos povos he olhado em desprezo ao dito officio de cortador, e da mesma forma seus Parentes; e porque de mais a mais he muito pobre, e a filha do supplicante he de boa linhage e tem de seu, pois ja he erdada da parte da May, e nos Matrimonios se attende, pellas Leys que os regulaõ, aos teres e igualdade de pessoas¹¹¹». Pede o pai ultrajado que ela seja admitida no Recolhimento «para ali mais bem aconselhada nos seus deveres se despersuada de similhante pertensaõ» obedecendo à «honesta vontade de seu Pay».

O Bispo dá o seu aval a 7 de Novembro de 1821. Mas ninguém contava com as voltas do destino e a força da paixão. O neto do talhante morre e a rapariga obstina-se num amor romântico que nunca será corroído pela desilusão. Alguns meses mais tarde, em Abril de 1822, depois de várias vezes ter tentado levá-la consigo, o pai recorre ao Bispo para que lha faça entregar porque «cessaraõ os justos motivos» que o moveram. No dizer do confessor em resposta à informação pedida pelo Paço Episcopal, Maria da Conceição encontra-se gravemente doente, mas se estivesse de saúde não sairia, porque sendo «repetidamente admoestada, para voltar a companhia de seo Pay; a este mesmo, e outras muitas pessoas respondeo sempre que tinha sido introduzida no Recolhimento violentamente por eleiçaõ d'estado; e julgando mancha no seo credito por este procedimento, protestou desde logo acabar ahi seos dias». Percebe-se que tanto o confessor que expõe o caso como a Regente Maria de Santa Ana, que também assina o documento,

miti a V Eci.* todos os meus direitos, em frente mesmo lhe recomendei a castigasse quando o merecesse; [...] ¶ Uma mulher bem educada, sustentada em um convento pela unica pessoa que tem de sua familia, cuja honra periga saindo para o mundo ao desamparo, hade sahir do seu convento só porque quer e contra vontade de seus superiores e de quem a sustenta?» (*As ultimas freiras...*, pp. 219-220).

¹¹¹ Itálico meu.

apoiam a resolução da rapariga que precisa para tal do consentimento do Bispo e dos directores do Recolhimento.

Em Julho do mesmo ano, o pai, encolerizado, replica que se não quer sair ele se desobriga. A filha responde por intermédio do confessor reafirmando a vontade de ficar «única felicidade a que aspira» e acusando o pai de a privar dos alimentos e remédios sem motivo, tendo ele negócio e bens de raiz. Do Paço episcopal são pedidas informações ao pároco de Condeixa sobre as possibilidades económicas do homem. O padre informa-se junto do visado: afinal era viúvo de um primeiro casamento que o deixara com 5 filhos e pequena herança, mas casado segunda vez com mulher mais abastada e de quem já tinha um filho, vivia agora com bens de raiz e «seo negocio» que, porém, não cabiam à filha recolhida. A 18 de Novembro é dado o despacho de entrega ao pai «naõ havendo inconveniente», mas ela não saiu. A resposta vinda do Recolhimento é hábil e não foi, por certo, de inteira autoria de Maria da Conceição. Afirma o confessor José Lopes da Cruz que chamada à presença da Regente que lhe transmitiu o despacho,

«ficou desde logo surprehendida, respondendo com viva magoa — que tem poderozos, e justissimos motivos para nunca mais voltar a sua patria; e que a instancia para sahir do Recolhimento he concorrer de proposito para a sua infelicidade — que nada ja espera de seo Pay, pois que tendo tido o valor de negarlhe o precizo ha seis mezes, sem a socorrer ao menos com huma galinha na perigoza, e impertinente molestia que padeceo nesse meio tempo, depois de a ter clauzurado so pelo crime de querer tomar estado com huma creatura, que Deos ja chamou para si; taõbem ella naõ pode confiar agora em seo auxilio, muito especialmente quando os bens do primeiro matrimonio saõ de insignificante valor [...] e ainda menos se exporia a cauzar prejuizo a seo Irmaõ mais novo, a quem dezeja naõ so o augmento de bens a que tem direito, mas outros muitos que Deos lhe conceda».

Requer a Sua Excelência a conserve no Recolhimento. O pai dirige-se uma última vez ao Bispo de Coimbra em Dezembro desse ano, alegando que, como a filha reconhece e já está provado que ele não pode concorrer com a mesada, mande que o confessor lhe devolva o documento pelo qual se obrigou a sustentá-la. Obteve o que queria.

Teresa Maria, mulher casada de 44 anos e natural de Pinhanços, deu entrada no Recolhimento a 12 de Julho de 1824. Não mais sairia. Aí morreu a 6 de Dezembro de 1850. Esclarece-se no registo da entrada que ingressava por ordem régia. O aviso foi, de facto, comunicado às autoridades do bispado de Coimbra pela Secretaria dos Negócios Eclesiásticos em Maio de 1824 e participado à Regente em 7 de Julho. Datava de 10 de Julho a ordem enviada ao corregedor da Guarda para

ser executado. Não se informa quem foi o requerente do depósito nem qual o motivo desta reclusão perpétua.

Do caso seguinte restou documentação bem mais esclarecedora. A depositada, D. Francisca Cândida Nogueira Galvão, era esposa de um farmacêutico de Coimbra, Joaquim Maria Torres¹¹². A entrada de D. Francisca nunca foi registada no livro competente. Todo o seu processo tem de ser reconstituído através de vária documentação constante nos *Avisos* e nos *Documentos percisos*. Uma ordem do Bispo D. Joaquim de Nazaré de 22.7.1826 determina que, em cumprimento do aviso do Governo presidido pela infanta D. Isabel Maria e datado de 9 de Maio, o escrivão do seu auditório vá imediatamente aos lugares onde reside D. Francisca («a qual tendo abuzado excessivamente das Ordens Regias, e Nossas») e a intime a vir de imediato para a companhia do seu marido ou para o Paço do Conde. O escrivão é autorizado a fazer-se acompanhar de oficiais do «nosso juízo» e até a deprecar da parte do Bispo às Justiças seculares o auxílio necessário.

Em Outubro desse ano chega à sede do bispado uma petição da mãe de D. Francisca, D. Luísa de Mascarenhas e Melo, e de seus irmãos. Dizem ter sido impedidos de falar com a filha e irmã por ordem expressa de Joaquim Maria Torres. Alegam ser tal proibição ilegal, não só porque a portaria que ordenou o depósito não os impede de lhe falar, mas especialmente porque ela quer divorciar-se. Pedidos informes à Regente, esta confirma a proibição a mando do marido. Alega a Regente, Margarida Vitória de St.^a Ana, a qual, manifestamente, não nutria simpatias por D. Francisca que

«he costume e Lei, antiquissima deste Recolhimento, que todas as Decretadas, e Recolhidas que vem para o mesmo por ordem superior, e a requerimento de quem as aqui recolhe, não poderem falar a pessoa alguma sem ordem das partes requerentes ou do Exm.^o Prelado ou de quem suas vezes fás: Esta Lei he aquella que tenho observado».

No dia seguinte um despacho da autoridade eclesiástica afirmando que «as Leis não permitem Segredo aos mesmos [leia-se: próprios] Reos de Crimes por

¹¹² Joaquim Maria Torres, filho de João Rodrigues Torres, nasceu em Maiorca e obteve carta do curso farmacêutico em 30 de Novembro de 1807 (*apud* João Rui Pita, *A Farmácia na Universidade de Coimbra* [...] *Anexos*, pp. 224-225). Publicou pelo menos um título: *Memoria ou reflexões sobre o melhoramento do novo projecto ou regulamento da saude publica, offerecido ao Augusto Congresso por* [...] *Clinico Pharmaceutico pela Universidade*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.

mais de cinco dias», concede licença para a visita da mãe e irmãos. Dois meses depois é a própria depositada que expõe a situação: casou em 1824¹¹³, o casal nunca se deu bem, e estando ela em companhia da mãe na freguesia da Carapineira, foi reclusa no Paço do Conde em 29.9.1826.

«Prohibio-se falar a Supplicante sem licença do Suplicado, como que se, o que se pratica com criminozos, se devesse praticar com huma innocente, e que não está culpada em parte alguma. V. S.^a¹¹⁴ muito judiciosamente suspendeo esta especie de tormento, permittindo que a Supplicante falasse a sua Mai, Irmaons, e Procurador. Esta ordem porem he illudida em quanto a Supplicante não poder falar áquellas mesmas pessoas por V. S. determinadas senão com duas escutas! em consequencia sem liberdade, e sabendo o Suplicado de tudo, como diz! Repete a Suplicante que não tem culpa em Juizo algum, nem o Suplicado se atreve a imputar-lhe: Portanto P[ede] a V. S.^a ordem, que a Suplicante fale a sua Mai, Irmaons, e Procurador sem escuta, porque o que se pratica com criminozos não tem lugar com huma innocente victima do mero capricho».

O requerimento é deferido, não indo contra as reais ordens, mas a Regente discorda veementemente. Alega que D. Francisca foi recolhida por aviso do Governo, que todas as recolhidas falam com escutas, que tem de se atender ao exemplo das outras recolhidas, que neste caso particular a não vigilância pode concorrer para maior discórdia entre marido e mulher, que nunca esta lei foi alterada, que só podem ser essas as intenções de Sua Majestade ao decretar os depósitos.

A 12 de Janeiro de 1827 respondem do Paço episcopal uma vez mais que as leis vigentes não permitem que ninguém seja conservado incomunicável por mais de 5 dias e que «como o ter Escuta seja proprio da observancia Religioza para perfeição do Estado Religiozo, ou de Congregação, não he applicavel a Supplicante».

Em Junho de 1827 o marido explica que a mandou recolher porque lhe fugiu «dezinquietada pela Mãe e Irmãos [...] em razaõ delle pedir o que lhe deviaõ e a sua legitima de que estaõ de posse sem a quererem dar». Diz ainda que «aquella Familia» vem «sustentar a discordia» e apresenta em anexo diversos testemunhos que não foram enviados para o Paço do Conde. Requer ao Bispo, entretanto

¹¹³ Altivamente, D. Francisca identifica-se com três apelidos, Nogueira Galvão e Melo, e refere-se ao marido chamando-lhe simplesmente Joaquim Maria.

¹¹⁴ O Bispo estava ausente. Não fora ele que concedera o direito a visitas nem é a ele que D. Francisca se dirige e por isso é utilizada a *Senhoria* e não a *Excelência*. Por não ser o próprio Bispo a dispensar as escutas é que se explica o facto de a Regente se ter permitido discordar.

regressado, «se digne mandar que a Família, Auctora duma separação tão offensiva aos bons costumes, á Igreja, e ao Estado mais não fale a Supplicada».

O despacho a este requerimento, datado de 1.6.1827, e redigido pelo bispo-conde é o seguinte:

«Como a Supplicada se acha reclusa por Ordem de Governo, e não foi ainda julgada em processo regular, e segundo as Leis, não Nos compete por ora impor-lhe outra pena, sem que preceda Sentença Legal; mas para d'algum modo livrar o Supplicante de qualquer suspeita, Determinamos, que a mesma Supplicada so falle aos parentes na presença da Madre Regente ou Mestras do Collegio, a quem esta será apresentada, e ás quaes taõbem Recommendamos que aproveitem toda a occaziaõ de reconciliar a divorciada com o Supplicante».

Em 10 de Junho de 1828 D. Francisca permanecia reclusa.

Enquanto D. Francisca Galvão se desesperava no Recolhimento, uma outra mulher, Maria Antónia Vidal, da Figueira da Foz, rebelava-se e era duramente castigada. Está arrolada *no Livro para as entradas*, com a classificação de recolhida extraordinária tendo ingressado em 23 de Setembro de 1827. Nada mais se diz sobre ela excepto a sua naturalidade. Do mês de Novembro data uma ordem do Bispo de Coimbra, chocante pela sua dureza:

«Magoado S. Ex.^a com a reprehensivel conducta da nova recolhida da Figueira, chegando a abuzar dos proprios sentimentos da honra e decoro, que compete a todo o sexo, e muito particularmente ao que se acha aggregado em Cazas de edificação, instituidas unicamente para honrar a gloria de Deos, e exemplo das que vivem no seculo: Ordena o mesmo Exm.^o Senhor, que para se evitar o escandalo, e mau exemplo das palavras indecentes, que tem proferido a criminoza, fique esta desde ja privada de toda a communicacão com as outras Recolhidas, Educandas, e Decretadas, a quem fica agora imposta a pena, de que se por qualquer meio, ainda mesmo occulto transgredirem esta determinacão, ou as que se achaõ expressas nos Estatutos do Collegio, sera a delinquente logo reclusa no Carcere, aonde apenas lhe sera ministrado o tenue alimento para sustentar a vida, dando-se ja as providencias necessarias para se preparar esta Caza unicamente com a humilde cama propria de criminozos».

Mas Maria Vidal, ou alguém por ela, não ficou parada, conseguindo fazer chegar à Junta Provisória do Porto um requerimento que suscitou uma determinação datada de 5.6.1828 dirigida ao provisor do bispado. Ordenava a Junta a imediata soltura da requerente se não tivesse culpa formada e exigia ser informada sobre as presas existentes no Paço do Conde e motivos da reclusão. A 10 de

Junho o provisor do bispado pediu informações à Regente sobre Maria Antónia Vidal e mais reclusas «como parece ser a mulher de Joaquim Maria Torres». A Junta Provisória ordena a 17 de Junho a soltura de Maria Antónia «arbitrariamente reclusa». A ordem é transmitida à Regente dois dias depois.

Não cessaram ainda então os depósitos à ordem dos familiares. No mesmo mês em que se ordenava a libertação de Maria Antónia, entra no Paço do Conde D. Joana Amália e uma filha a mando do marido, como se esclarece no livro dos registos. Não há mais nenhuma informação sobre esta mulher. Em 1829 surge o último caso encontrado, não nos registos de entrada, mas nos *Avísos*. Trata-se de uma mulher casada da vila de Cernache depositada por ordem do Intendente Geral da Polícia datada de 24.1.1829. A ordem é transmitida ao Juízo da Correição de Coimbra explicitando ser suscitada por uma petição do marido e pedindo que o Corregedor informe. Ana Joaquina foi conduzida ao Recolhimento pelo escrivão de Cernache.

Não se caía, porém, na ingenuidade da visão romanesca do Paço do Conde como uma sinistra casa que sequestrava nos seus recônditos aposentos infelizes e desesperadas mulheres para sempre aprisionadas por mãos déspotas. Essa seria uma interpretação grosseiramente redutora, embora real em muitos casos. Algumas, certamente, para aí entravam voluntariamente, levadas pelo arrependimento:

«Diz Maria Roza solteira de idade de vinte annos, pouco mais, ou menos, que por dizgraça sua tem passado alguns tempos entregue a huma vida dissoluta, com pena da sua Alma, e escandalo dos proximos, mas pensando milhor, e tocada de Deoz, se acha na rezoluçãõ de não tornar a tal devacidãõ; para o que logo se retirou da má Caza em que abitava, e está na companhia de huma pessoa do seu sexo que por piedade a recolheo emquanto V.^a Exc.^a a não mandava recolher ao Paço do Conde para ahi sigurar mais os seus propositos, e fazer penitencia dos seus pecadoz satisfazendo igualmente ao escandalo que tem dado, e livrando-se ao mezmo tempo de todaz as occaziõens que a podem de novo preverter se ficar em sua Liberdade: E como esta sua vontade a tem já comunicado com o Pe. Confessor do dito recolhimento, espera que V.^a Exc.^a como piedoso Pai, a ajude a salvar; e por isso P[ede] a V.^a Exc.^a a mande recolher no dito Recolhimento, como a Convertida pobre que não tem nada de seu, e que se acha em tanta percizaõ de se retirar do Mundo, e sigurar a sua salvaçaõ, vista a sua pouca idade, e outras circunstancias, que omite»¹¹⁵.

¹¹⁵ 1819, RPC, *Documentos percisos* . . . , fl. 49.

É claro que por detrás desta exposição pode existir apenas a carência económica ou a pressão de outrem que efectivamente lhe determina o recolhimento. Todavia, seria anacrónico e redutor da condição humana negar que a compunção dos erros, a aflição do pecado e do castigo, a sincera chama religiosa pudessem exercer um papel decisivo.

Outras entrariam até por gosto e lá viveriam uma existência plácida e feliz. Por vezes, o Paço do Conde era um último recurso em situações desesperadas e o ingresso na instituição constituía uma clara estratégia de sobrevivência:

«Diz Maria Rita solteira, moradora em a Freguesia de S. Thiago desta Cidade, Orfa de Pai, e Mai, natural da Vila de Nogueira do Cravo, e mesma freguesia deste Bispado; a qual se acha preza nas Cadeas do Aljube, e antes de cuja prizaõ ja a V. Exc.^a tinha representado, e implorado, que pelo dezemparo, em que se vïa, e para melhor obter o fim de sua Salvaçaõ, queria recolher-se ao Recolhimento de S. M.^a Magdalena desta Cidade, e que só podia obter debaixo dos auspicios de V. Exc.^a: na dita prizaõ geme de fome, pois naõ tem quem a soccorra; e por esta razaõ novamente a V. Exc.^a dirige suas supplicas, e Rogos a fim de que por sua Alta Clemencia se digne ter comiseracaõ da Supplicante mandandolhe dar o prompto expediente da mesma prizaõ para o dito Recolhimento: assim o espera, e confia para se Livrar da tortura em que jáz, e com grande dissabor, Lance este que accresceo ao seu ultimo dezengano...»¹¹⁶.

Terão sido as cadeias um dos locais de «recolha» destas mulheres? Em Setembro de 1778 deu entrada no Recolhimento D. Maria Caetana de Nossa Senhora, residente em Coimbra e casada com o médico Bernardo Francisco Torres. Saiu em Outubro de 1783. Ora, esta mulher fui encontrá-la entre as presas da cadeia da Portagem, que veremos a seguir. Foi detida em 19.9.1772 a mando do juiz do crime por ter culpas num cartório. É aí identificada como Maria Caetana Inácia, sem D., mulher do Dr. Bernardo Francisco Torres, natural e residente nesta cidade. Foi transferida para o Paço do Conde, regista-se, em Setembro de 1778. Trata-se, aliás, da única presa que para aí foi entre todas as detidas nos anos 1769-1779. Depois de ter penado seis anos de cárcere e sabendo nós quais eram as terríveis condições de alojamento na Portagem, acolheu, de certeza, como um grande benefício a notícia da sua transferência.

¹¹⁶ Obteve despacho favorável em 28 de Abril de 1819, RPC, *Documentos percisos...*, fl. 51. Não é impossível que a Maria Rosa da petição anterior e esta Maria Rita sejam a mesma pessoa.

Além da segurança, o Paço do Conde oferecia algum conforto material e espiritual às totalmente despojadas. Por isso, a situação das recolhidas era a muitos títulos invejável, se comparada com a de outras do mesmo estatuto social:

«Diz Maria Eleuteria Burél que sendo cazada em face d'Igreja com Antonio Joze Goncalves da Costa Negociante de Livros desta Cidade, fora este comprometido na devassa de rebelião e sequestrado, auzentandose para fora do Reino. Ficou a Suplicante em total abandono, e dezamparo sem ter meios alguns de subzistencia, tendo ate aqui vivido honestamente pela Caridade de pessoas virtuozas E porque este beneficio naõ podendo durar sempre se vai extinguindo, Recorre a Suplicante a paternal e piedoza munificencia de V. E. a fim de permittir que se recolha ao Recolhimento da porteção de V. E. ajudando a sua manutenção com a esmola de que a conciderar digna»¹¹⁷.

Considera uma rapariga de 15 anos, em 1842, ser muito mais penoso o serviço doméstico, como criada, do que viver no Recolhimento. Se alcançassem pertencer às recolhidas do número, o Colégio podia representar para mulheres destituídas de bens de fortuna e de afectos um ninho acolhedor, onde o conforto da religião, que lhes prometia um amor inultrapassável e uma vida futura de delícias, não pode ser negligenciado. Se a par disso possuíssem um carácter dócil e uma fé simples e forte, a vida no Recolhimento era certamente ambicionada, muito especialmente por aquelas que, havendo já vivido os seus anos de mocidade, viam avolumar-se as incertezas do futuro. Perdido ou esbatido o carácter de casa de mulheres perdidas¹¹⁸, funciona também, o que é nítido pelo século XIX, como uma espécie de lar de terceira idade, a que se recorria quando a velhice já pesava — na maioria destes casos as recolhidas, ou os seus protectores, teriam de prover

¹¹⁷ RPC, *Documentos percisos*... , fl. 231. Obteve despacho favorável em 10.10.1829.

¹¹⁸ Escreve Francisco Ignacio dos Santos Cruz em 1841: «Há muitas casas de recolhidas no nosso país, que alguns confundem com as das convertidas; estas são de mulheres que eram públicas, eram prostitutas; as outras são onde se recolhem mulheres casadas, por infidelidades verdadeiras ou presuntivas; mulheres solteiras, por um erro em que caíram, etc» (*Da prostituição na cidade de Lisboa*, 2.ª ed., Lisboa, Publ. D. Quixote, 1984, p. 187). Em Maio de 1839 o administrador geral do distrito de Coimbra informa que não existia em toda a sua área de jurisdição uma única «casa de refúgio de prostitutas arrendidas» (cit. por João Lourenço Roque, *Classes populares*..., p. 831).

às suas despesas¹¹⁹. Era encarado como uma forma decente de terminar uma existência¹²⁰. Um honrado, mas último recurso de mulheres solitárias.

2. O Recolhimento das Órfãs da Misericórdia da instituição de Manuel Soares de Oliveira.¹²¹

2.1. *Natureza e (in)viabilidade económica*

Pelo seu testamento de 30.11.1674¹²², Manuel Soares de Oliveira, que faleceu em 3 de Novembro de 1675 na cidade de Manila onde era assessor e auditor geral do governador geral das ilhas Filipinas, deixou uma avultadíssima herança destinada em boa parte à Misericórdia de Coimbra impondo-lhe várias obrigações. Com este legado a Santa Casa constituiu uma fundação, o *efeito Soares*, que se encarregava de dar cumprimento às disposições testamentárias do benfeitor¹²³. Uma das obrigações impostas era a abertura em Coimbra de um recolhi-

¹¹⁹ Cf. RPC, *Documentos percisos*... , fls. 258 e 362. É precisamente nestes moldes que o Recolhimento funciona nos dias de hoje: o alojamento é completamente grátis, destinado a senhoras pobres e bem procedidas e são elas que, dispondo cada uma de uma pequena cozinha, confeccionam as suas refeições ou, se preferirem, se alimentam na Cozinha Económica que ocupa agora uma parte do edifício do Recolhimento.

¹²⁰ Por exemplo: uma mulher que fora criada de servir durante 20 anos, «desejando agora arranjar-se com decência» (RPC, *Documentos percisos*, fl. 427), consegue que o amo seja o fiador dos seus alimentos.

¹²¹ Sobre este Recolhimento não existe nenhum estudo se exceptuarmos as poucas linhas que lhe são dedicadas por J. A. Pereira em *Resumo historico da Sancta Casa e Irmandade da Misericordia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1842, pp. 16-17, por Joaquim Martins de Carvalho em *O Conimbricense* de 15.1.1872, p. 2, e por Augusto Simões de Castro no *Guia historico do viajante em Coimbra e arredores*, 2.^a ed., Coimbra, Imprensa Academica, 1880, p. 128.

¹²² AMC, *Documentos antigos*, t.3, fls. 430 e segs. e traduzido e publicado em 1680 (Coimbra, Off. de Joseph Ferreyra) por ordem do Bispo de Coimbra e Provedor da Misericórdia, D. Frei Álvaro de São Boaventura.

¹²³ Manuel Soares de Oliveira instituiu, além do colégio das meninas órfãs, 6 capelas de missas em Pereira, um dote anual de 400\$000 réis destinado a parentas suas, uma esmola anual de 50 fangas de milho miúdo e zaburro para os pobres da vila de Pereira, uma outra de 40\$000 réis anuais para os presos da cadeia, legados a um cura e dois capelães e, se crescesse rendimento, que se fundasse um colégio para meninos expostos e órfãos – esta última vontade nunca foi concretizada (cf. AMC, *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericordia de Coimbra*, fl. 68).

mento ou colégio de órfãs que seria organizado à semelhança do Recolhimento da Misericórdia de Lisboa¹²⁴. Manuel Soares de Oliveira encarregou a Misericórdia da capital de receber a herança e satisfazer os legados pagos de uma só vez e impôs-lhe a colocação do restante capital a juro sob censo seguro ou compra de juro real, o que a Misericórdia de Lisboa fez, comprando padrões de juro real e passando a enviar os rendimentos à de Coimbra, encarregada de fazer cumprir os legados permanentes. O montante da herança, depois de pagos descontos, comissão, condução e pagamento dos legados imediatos, importou na notável quantia de 41.352\$750 réis, tendo sido aplicados 40.000\$000 nos padrões. A partir de 1711 a Misericórdia de Coimbra assumiu a administração da herança¹²⁵, passando a receber directamente os réditos com os quais financiava o conjunto de obrigações que o efeito de Soares devia cumprir.

Em 8 de Dezembro de 1686, sendo Provedor o Bispo de Coimbra D. João de Melo, a Santa Casa comprou por 1.200\$000 réis umas casas com pátio situadas na Rua das Fangas para nelas se fazer o Recolhimento das Órfãs que Soares de Oliveira ordenara¹²⁶. Dois anos e meio depois essas casas já não colhem a aceitação de todos¹²⁷ e em 1691 optou-se por uma localização mais favorável — na Rua de Coruche em local contíguo à igreja da Misericórdia¹²⁸. A 4 de Junho de 1692 é

¹²⁴ «E se Deos for servido, que meus desejos se cumprão, & que cheguem a essa santa meza sessenta mil patacas, compridas as tres partes referidas; da renda destas sessenta mil patacas, se fundará hum Collegio de mininas orfaãs Christaãs Velhas sem raça alguma, com as ordens que tem o Collegio de mininas orfaãs que està a cargo da santa meza da Cidade de Lisboa, & a fundação, & fabrica do Collegio, & tudo o demais ha de correr, & estar a cargo da santa Misericordia da Cidade de Coimbra, a qual nomeyo por patrão deste Collegio, & se chegar menos quantidade se fará; & receberão as que puderem sustentar à boamente a respeito da renda, & fabrica do Collegio, se fará com o que restar do dinheiro antes de receber orfaãs, & o que sobejar do sustento, & renda de cada anno se cazaráo duas, ou tres orfaãs, dandolhe seus dotes a duzentos cruzados cada huma», *Testamento e Ultima Disposiçam com que faleceo o Lecenceado Manoel Soares de Oliveira...*, Coimbra, Off. de Joseph Ferreyra, 1680, pp. 8-9.

¹²⁵ Ver AMC, *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericordia de Coimbra, suas Disposições e Legados...*, fl. 68.

¹²⁶ AMC, *Receita e despeza do Recolhimento em Testamentos 20. Soares de Oliveira*, fls. 26-32.

¹²⁷ AMC, *Idem*, fl. 33v.º. Afirma-se: «em quamto se não tomava rezulusaõ se nellas se avia de fazer o Recolhimento».

¹²⁸ Por alvará de 24.10.1691 S. M. fez mercê à Santa Casa de Coimbra de poder obrigar os donos das casas a vendê-las, dando-se-lhes a valia e mais a 3.ª parte para se fundar o Recolhimento das meninas órfãs. Tratava-se de 4 moradas de casas habitadas, tendo como senhorio directo

lançada a primeira pedra do Recolhimento¹²⁹, cuja obra irá despender 15.422\$209 réis¹³⁰, e em 8 de Dezembro de 1701 abre-se oficialmente o Colégio com a entrada da Regente, porteira, duas criadas de dentro e apenas duas órfãs «à qual entrada assistiu a maior parte da Irmandade para Com a sua assistencia Comdecorarem este acto alem da muita nobreza, e Povo que comcorreo a ver esta entrada, que em tantas Mezas antecedentes se não pode effectuar»¹³¹. Era servido também por uma criada de fora. Em 25 de Março do ano seguinte foram admitidas mais quatro órfãs.

Segundo as disposições do Compromisso da Misericórdia de Lisboa¹³², o seu Recolhimento das Donzelas teria 13 órfãs maiores de 12 e menores de 20 anos («por este ser o tempo de maior perigo») e aí permaneceriam durante 4 anos sendo obrigadas a dar fiança de que seriam retiradas depois desse tempo. A fim de serem admitidas, fariam petição à Mesa e esta procederia a indagações sobre a sua virtude, idade, saúde e desamparo. Permitia-se a entrada de mulheres donzelas, casadas e viúvas na qualidade de porcionistas que obrigatoriamente seriam virtuosas e saudáveis e, sendo casadas, autorizadas por seus maridos. Se a sua qualidade o exigisse, poderiam as porcionistas levar uma criada, a qual seria tam-

a igreja de S. Tiago — os beneficiados desta igreja opunham-se à transacção —, um celeiro e uma tulha da mesma igreja, para os quais não havia objecções, e umas casas pequenas com um poço pertencentes a um particular que as não habitava (AMC, *Docs. antigos*, t. 3, fls. 460-461).

¹²⁹ AMC, *Contas da herança do Licenciado Manoel Soares de Oliveira em Testamentos 20. Soares de Oliveira*, fl. 2.

¹³⁰ *Idem*, fls. 3-6.

¹³¹ *Idem*, fl. 41. Ver fls. 40-41v.º e *Pauta das obrigaçoens que a Meza desta St.ª Casa da Misericordia de Coimbra deve annualmente cumprir na forma que nella se declaraõ. Com varias memorias muito uteis para o serviso della. Por Antonio Jozé de Sequeira Pereira e Almeida...*, Anno de MDCCLXXXVI, fl. 3v.º. Ver também os dados fornecidos pelas informações paroquiais de 1721, publicadas por Rocha Madañ no *Arquivo Coimbrão*, III, 1937, pp. 227-228. O citado autor da *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal* afirma que já em 1545 o Bispo de Coimbra D. João Soares fundara «por insinuação dos Padres da Companhia uma casa de preservação para donzelas órfãs, cuja honestidade perigava por falta de honesto amparo. Depois de crescidas e bem educadas saíam do Recolhimento ou para contraírem honrado matrimónio ou para entrarem no mosteiro de alguma Ordem religiosa. Nos primeiros tempos tiveram os mesmos padres a incumbência da direcção espiritual das órfãs» (p. 699).

¹³² Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, fls. 20-21 (na realidade fls. 20-23 por haver erro de numeração). Quando o Compromisso da Misericórdia de Coimbra foi elaborado e confirmado por alvará de 3.7.1620, ainda não existia recolhimento nesta Santa Casa e por isso o Compromisso da Misericórdia de Coimbra nada estipula sobre a matéria. A reedição de 1830, embora lhe tenha acrescentado o regulamento da Casa dos expostos, não incluiu os estatutos dos dois colégios então existentes.

bém inquirida sobre virtude e saúde. A Misericórdia não consentia que o seu Recolhimento fosse utilizado como depósito de mulheres, ainda que fosse por mandado de justiça. Nenhuma das recolhidas (órfãs ou porcionistas) poderia casar sem licença da Mesa nem falar com pessoa alguma, excepto pai, mãe, filhos e irmãos sempre com autorização da Regente. Nenhum Irmão da Irmandade poderia entrar no Recolhimento, salvo com causa urgente, licença da Mesa e sempre dois juntos acompanhados pelo escrivão. Era também necessária a autorização dos mesários para a entrada de médico, cirurgião ou barbeiro. Todos os meses seriam chamados os confessores. Eis as disposições gerais do Recolhimento de Lisboa que Manuel Soares de Oliveira ordenou para o colégio a fundar em Coimbra.

Além destas disposições existiu um extenso e pormenorizado *Regimento para a casa do Recolhimento das donzellas d'esta Casa da Misericórdia de Lisboa feito no anno de 1609*¹³³, que a Misericórdia de Coimbra fez copiar e adoptar no seu Colégio e cuja leitura seria preciosa já que muitos dos seus capítulos permaneceram em vigor até 1849¹³⁴. Infelizmente não consegui encontrar nem o original de Lisboa nem a cópia existente em Coimbra que se encontrava no Recolhimento para seu uso interno e onde eram averbadas as alterações que ao longo do tempo a Mesa da Misericórdia ordenou¹³⁵.

Em Coimbra, a idade mínima admissível no Recolhimento foi estipulada em 14 anos, e não 12, e o processo de admissão era o seguinte: havendo vaga que era publicitada através de um edital afixado na porta da igreja da Misericórdia, a órfã deveria entregar na Mesa uma petição onde declarava o nome, filiação, idade, naturalidade e residência, uma certidão do assento do baptismo, uma outra do escrivão dos órfãos que certificava não só a orfandade de pai como o valor da legítima que teria de ser muito diminuto ou nulo, uma vez que o Recolhimento

¹³³ Cf. Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa...*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1902, p. 435.

¹³⁴ O acórdão da Mesa da Misericórdia de Coimbra de 6 de Junho de 1849 (AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º) manda pôr em execução os regulamentos dos dois Colégios dos Órfãos revogando todas as determinações anteriores que incluíam muitos capítulos do regimento de 1609. Estes regulamentos só serão aprovados por ordem superior e publicados em 1854 (*Regulamento para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1854).

¹³⁵ O original de Lisboa já não se encontrava na Santa Casa quando Victor Ribeiro publicou o seu estudo (*A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa...*, p. 435) e actualmente os responsáveis pelo arquivo dessa Misericórdia desconhecem o seu paradeiro. Também não encontrei cópias nem na Biblioteca Nacional, nem no AMC ou na BGUC.

se destinava a pobres. Examinados os requerimentos, a Mesa decidia quais as concorrentes que tinham as condições necessárias, ficando estas provisoriamente providas. Era então agendado um dia para se ouvirem as testemunhas no processo de inquirição *de genere* (até à lei pombalina só eram admissíveis cristãs-velhas sem mancha alguma de gente de nação) *et vita et moribus*, ouvindo-se e registando-se as declarações de três ou mais testemunhas. A Mesa, depois de ponderar os termos das inquirições, ou as informações escritas enviadas pelos párocos se as candidatas residissem fora da cidade, lançava o despacho de aprovação ou não aprovação. Seguia-se a assinatura de um termo de fiança, podendo então a órfã entrar no Recolhimento.

Apenas admitindo raparigas de bom comportamento, de preferência recolhidas e até 1773 sem sombra de judaísmo, a Misericórdia, como as instituições de assistência em geral, era mais um instrumento que premiava e castigava, reforçando a ideologia existente com a sua escala de valores e os seus critérios de integração e exclusão. Em igualdade de virtude e pobreza, dois factores decisivos à aprovação eram a beleza da concorrente (por correrem as formosas maiores perigos no mundo) e a qualidade da sua família, favorecendo-se, é claro, aquelas que provinham das mais distintas por lhes ser mais difícil a situação de pobreza e desamparo e certamente mais clamorosa a perda da sua honra¹³⁶. Sede de solidariedade de grupo onde se entreteciam redes de relações privadas, a instituição de assistência perpetua, nunca subverte a ordem social estabelecida.

Se casassem durante o tempo de permanência no Recolhimento, a Santa Casa entregava-lhes o dote de 80\$000 réis. Se não conseguissem casar no prazo estabelecido tinham de sair, mas levavam consigo a carta de dote com validade por um ano, findo o qual, não casando, ficava devoluto. O noivo era inquirido e sujeito à aprovação da Misericórdia e o casamento realizava-se na igreja da Santa Casa,

¹³⁶ Por vezes, quando a rapariga em causa era de notória distinção, pobre e desamparada, fazia-se recolher no Colégio, mesmo com o quadro já preenchido e excepcionalmente dotava-se com o dote de 80.000 réis, montante reservado às órfãs do Recolhimento e muito superior aos dotes entregues às órfãs da cidade. Visivelmente protegida pelo Provedor, eis os argumentos que se declaram a favor de uma órfã: «... que visto a perdicta D. Benta ser órphaã e de Pays de distinçam e pella sua notoria pobreza lhe estar assistindo por essa rezam elle dito Provedor com varias esmollas por sua Conta para seu sustento e nella se considerar grande dezimparo por cujo respeito se havia recolhido no mesmo recolhimento ha muntos annos com o temor de não perecer sua onestidade por ser bem parecida e com o dotte que pertende acharia pessoa que com ella cazace, a proviam em hum dos dottes de outenta mil réis dos que se achavam vagos» (termo da Mesa de 2.4.1732, AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 158-158v.º).

saindo a órfã do Recolhimento já casada para ser entregue ao seu marido. Era este que depois vinha receber o dote. O tempo médio de permanência das órfãs no Recolhimento foi de 3 anos e 6 meses tanto no 3.º como no 4.º quartel de setecentos.

Embora a Misericórdia de Lisboa, cujo compromisso a de Coimbra adoptou no que respeita ao Recolhimento, proibisse o uso do colégio como local de recolha de mulheres depositadas por ordem legal, são 10 as que entram nessas condições no Recolhimento de Coimbra em finais do século XVIII, concretamente entre 1785 e 1797.

A «oficialidade» do Recolhimento compunha-se, como se disse, por uma Regente e uma porteira. Até 1715 era a Regente que distribuía por todas os alimentos necessários, mas porque o sistema gerava conflitos, queixando-se as órfãs de parcialidade e injustiça na distribuição dos víveres, a Mesa da Misericórdia, por termo de 1.7.1715, decidiu atribuir a cada uma das órfãs e oficiais um ordenado mensal, ficando assim instituídos os seguintes mesados: 4.000 réis à Regente, 3.000 à porteira e 2.000 a cada órfã.¹³⁷ Em 1721 a Regente era apoiada por uma coadjutora¹³⁸ e em 1728 existia já a mestra encarregada da educação das órfãs¹³⁹, provavelmente a ajudante a que se refere o prior de S. Tiago nas informações de 1721. À Regente competia o governo económico e administrativo do Recolhimento e exigia-se-lhe não só capacidade para dirigir a casa, mas também para «influir as virtudes, e huma boa educação na mocidade, que como a huma boa May ao seu cuidado, e vigilancia se confia»¹⁴⁰. À porteira recomendava-se toda a prudência «pois na Guardá da familia delle [Recolhimento] conciste a honra decorosa da sua exiztencia»¹⁴¹. Em Julho de 1772 especificava-se que a escolha da mestra deveria ser muito ponderada porque à ela «nam só pertence, aquelle ensino matrial que as meninas podem aprender em caza de qualquer Mestra, mas ainda se fás mais recomendavel o de lhe dar, e o concervalas em huma educação Ceria, Grave, e Virtuoza: atrahirhes as vontades; estimando as Discipulas como a filhas, que educa; porem ao mesmo tempo tendoas sugeitas; e com aquelle respeito, que hé devido as Mestras»¹⁴².

¹³⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 95-95v.º.

¹³⁸ Rocha Madaíl, «As informações paroquiais da cidade de Coimbra recolhidas em 1721», cit., *loc. cit.* O prior de S. Tiago informa também que o colégio albergava 24 órfãs, mas possivelmente engloba neste número órfãs e porcionistas.

¹³⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 142v.º.

¹⁴⁰ AMC, termo de 26.5.1782, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 34v.º.

¹⁴¹ AMC, termo de 1774, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 24.

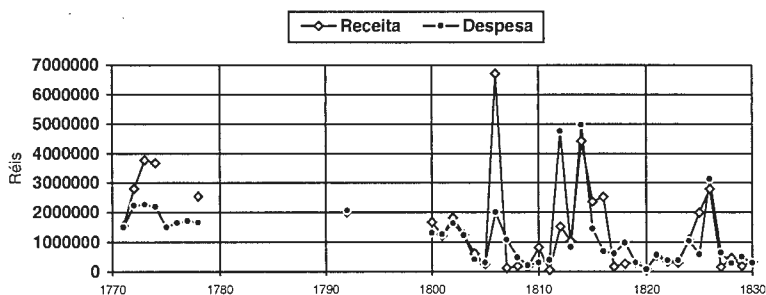
¹⁴² AMC, termo de 28.6.1772, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 19.

Este Recolhimento teve sempre ao seu serviço criadas de dentro e de fora, era assistido por um médico, um cirurgião e um sangrador (que posteriormente desapareceu), sendo os medicamentos fornecidos pela Santa Casa.

Os mesados estabelecidos em 1715 mantiveram-se inalteráveis até 1800. Neste ano, reconhecendo-se serem manifestamente insuficientes, foram aumentados por resolução da Mesa de 8 de Junho, mas porque os rendimentos do efeito de Soares se vinham degradando, foi necessário reduzir o número de órfãs para um máximo de 8. Passam estas a receber 3\$200 réis por mês, pagando-se à Regente 6\$000, à porteira 5\$000, à mestra 3\$600 e às moças 2\$000¹⁴³.

O capital legado por Soares de Oliveira, e segundo as suas instruções, fora aplicado na sua quase totalidade na compra de padrões reais que rendiam 5%. Em 1796 estavam aí imobilizados 39.352\$740 réis que deveriam proporcionar o rendimento anual de 1.967\$637, mas nessa altura já a Misericórdia de Coimbra se vê perante o embaraço de nada receber. A devedores particulares estavam confiados 2.888\$080 que com o mesmo juro entregavam à Misericórdia 144\$404 réis. O efeito usufruía ainda de pequenos réditos provenientes de rendas e foros de casas¹⁴⁴. Assim, nesse ano de 1796 há já vagas no quadro das órfãs, apesar das muitas pretendentes que por falta de rendimentos a Misericórdia não consegue prover nos lugares¹⁴⁵. Debatendo-se com tão graves dificuldades financeiras e impossibilitada de cumprir com as obrigações que impunham o testamento de Soares, a Misericórdia deixou de admitir órfãs, tendo entrado as últimas em 1799.

Gráfico 11 – Receita e despesa do efeito Soares¹⁴⁶



¹⁴³ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 104-104v.º e *Pauta das Obrigações...*, fl. 3v.º.

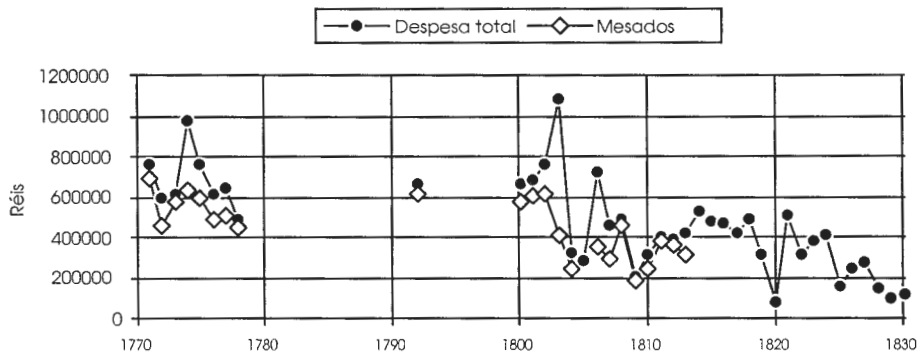
¹⁴⁴ Cf. AMC, *Pauta das Obrigações...*, fl. 16v.º.

¹⁴⁵ Cf. AMC, *Livro do Registo dos Alvarás, e Cartas da Meza da St.ª Miz.ª* 1795-1895, fl. 2.

¹⁴⁶ Fontes deste gráfico e dos seguintes: AMC, *Termos de recebimento e entrega de dotes das órfãs do Recolhimento e dos efeitos de Manoel Soares de Oliveira, receita e despesa* [1744-1793]; *Receita e despesa dos réditos do efeito de Soares* [1794-1860].

A partir de 1804 a ruína atinge este *efeito*, com a perda quase total dos seus rendimentos. Em 22 de Julho a Mesa decidiu suspender as obras que decorriam no Recolhimento e que «emquanto se não pagarem os juros Reaes relativos ao dito efeito, se lhe não pagaraõ os Ordenados a Familia do dito Recolhimento»¹⁴⁷. Contudo, recorrendo-se a um empréstimo do capital entretanto recebido da herança do Dr. Caetano Seixas pagam-se os mesados. Muito provavelmente foi nesse ano de 1804 que saiu do Recolhimento a última órfã de Soares.

Gráfico 12 – Despesas do Recolhimento da Misericórdia



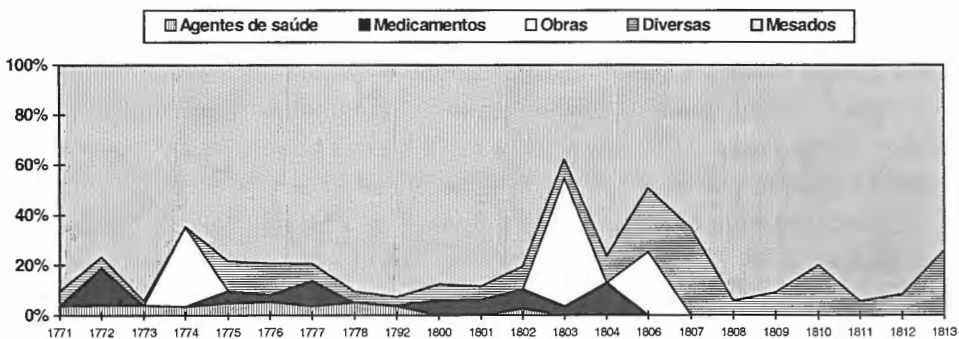
Em 1805 o Recolhimento, sem órfã alguma, mantinha as empregadas a quem se pagava com irregularidade e que se conservavam num Recolhimento de órfãs que só albergava porcionistas. Nesse ano funcionou já a Aula Pública, aproveitando-se assim parte das instalações e os conhecimentos da Mestra, agora sem órfãs para orientar. Em Novembro decide-se que os mesados das funcionárias sejam doravante pagos por empréstimo do efeito do Monte de Piedade, medida que teve carácter de urgência porque as preladas e serventes estavam totalmente desamparadas¹⁴⁸. Apesar da importante recuperação verificada em 1806, em 18

¹⁴⁷ AMC, *Lembranças da Meza...*, fl. 13.

¹⁴⁸ «Aos sette de Novembro de mil oitocentos e cinco annos estando em Meza o Illm.º Sr. Joze Joaquim da Silva Lente de Leis e Provedor desta S. Caza com os Irmaõs concelheiros da dita Meza pelo dito Senhor foi proposto que atendendo a falta que se experimentava na satisfaçãõ dos juros Reaes parte dos quaes faziaõ o Rendimento do efeito de Manoel Soares de Oliveira aplicado para o sustento das Orfas e familia do Recolhimento desta S. Caza e outras obras Pias o que tudo se achava por cumprir por falta da dita cobransa, apezar de se ter feito todas as diligencias posibles

de Junho de 1809 a Misericórdia de Coimbra perdera a esperança de obter os rendimentos que lhe pertenciam e que aplicara no Erário Régio «que passou para o Rio de Janeiro, com o Príncipe Regente Nosso Senhor». Assim, e porque «no Recolhimento não ha orfaas algumas que são o unico objecto da conservação das Regentes, e do governo», a Mesa decide despedir as funcionárias, permitindo-lhes, contudo, permanecer na casa gratuitamente, mas sem qualquer vencimento¹⁴⁹. Todavia, a pobreza destas mulheres não foi insensível à direcção da Misericórdia que, apesar dessa resolução, continuou a pagar-lhes, recorrendo-se a empréstimos sucessivos de diferentes efeitos da Santa Casa, que a administração de Soares repunha logo que as receitas o permitiam.

Gráfico 13 – Distribuição das despesas do Recolhimento



Serenadas as convulsões da guerra peninsular, proporcionou-se a oportunidade de rebater parte do dinheiro aplicado em apólices do Erário Régio. Decide a Mesa,

para se obter, e visto que no dito Recolhimento ainda se concervavão as Preladas delle e mais serventes e estas padeciaõ grandes necessidades por falta dos seus Ordenados e não parecer justo que depois de terem servido aquelles empregos por espaço de tantos annos fossem agora despedidas delles mormente por que ainda se esperava que S.A.R. mandase pagar os ditos juros, hera indispensavel acudirselhe com os seus ordenados ainda que fosse a custa de outro qualquer effeito. E havendo concideraçã ao referido e o mais que foi presente na dita Meza se Acordou que de hoje em diante se lhe contribuisse mensalmente com os Ordenados pelo effeito do Monte de Piedade emquanto se conciderar a falta de cobrança no seu proprio effeito. Cumprio assim a Meza da Mizericordia pelos Deputados abaixo assignados de que mandaraõ fazer este termo.» (AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 154). O texto não esclarece, mas trata-se de um empréstimo do efeito do Monte de Piedade e não de uma dádiva.

¹⁴⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5, fl. 176v.º.

na sua reunião de 15 de Outubro de 1812, que com o capital recuperado se provesses imediatamente os 8 lugares das órfãs, pondo-se de lado os montantes dos seus dotes e destinando o restante à manutenção do Colégio, pagamento das dívidas entretanto contraídas pelo efeito e provimento dos dotes pequenos das órfãs externas que Soares também instituiria¹⁵⁰. O acórdão não teve execução, mas foi feita uma despesa considerável em negócios não especificados. Em 1813 novamente a Mesa se debruça sobre o problema da readmissão de órfãs¹⁵¹ e uma vez mais se não levou a efeito, mas no ano seguinte irão ser gastas somas importantes do efeito Soares com dotes, capelães e pagamento de dívidas diversas.

Subsistia, contudo, o Recolhimento de Soares porque este previra a existência de órfãs e de porcionistas e estas, que não recebiam mesados mas nada pagavam pelo alojamento — excepto o *piso* à entrada, nem sempre exigido — continuaram a acorrer. Em 1818 a Mesa da Misericórdia reconhecia que os ordenados pagos às três oficiais eram tão diminutos que com eles era impossível subsistir e desempenhar as suas tarefas¹⁵², que naturalmente lhes ocupavam um tempo precioso que as outras recolhidas podiam dedicar ao trabalho imprescindível à sua sobrevivência. Passa então a Regente a receber mais 3.000 réis, a Porteira mais 1.000 e a Mestra mais 800.

Numa representação datada de 12 de Abril de 1821 e dirigida a Sua Majestade pela Mesa da Santa Casa, descrevem-se em tons dramáticos as consequências que a extinção dos réditos da herança de Soares provocava na cidade e na vila de Pereira, terra de naturalidade do benfeitor e que ele contemplara no seu testamento. O texto, muito apelativo, descreve assim a situação das pobres órfãs de Coimbra, vítimas indefesas que, sem amparo, só poderão prejudicar-se e perturbar a ordem pública:

«... a misera Orphãa abandonada a si, victima necessaria da falta d'educação, e vigilante direção da Mocidade, soffrendo as consequencias inevitaveis da desordem, e por consequencia privada de colher o mimoso fructo da boa educação, grangeando por esta, e o seu Dote, hum Estabelecimento honesto, de que só tira partido proveitoso o Estado»¹⁵³.

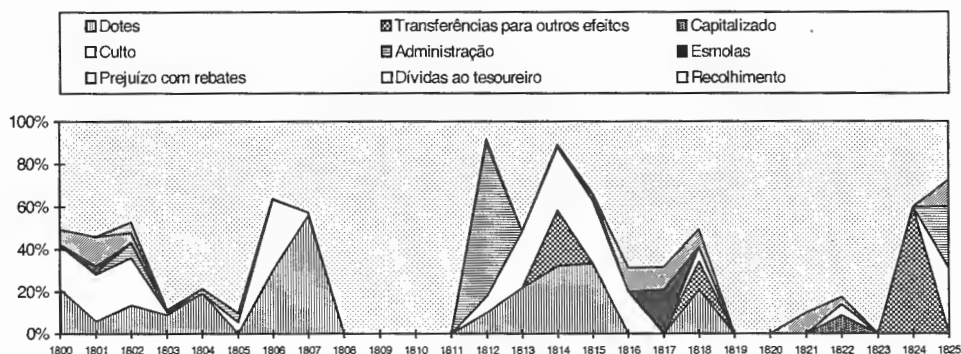
¹⁵⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 187v.º-198.

¹⁵¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 205v.º.

¹⁵² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 4.

¹⁵³ AMC, *Livro do Registo Geral*, 1798-1891, fl. 47v.º.

Gráfico 14 – Repartição das despesas do efeito Soares (1800-1825)



De facto, não era só o Recolhimento que era afectado. Compare-se essa distribuição dos gastos do efeito Soares com a de anos anteriores:

Gráfico 15 – Repartição das despesas do efeito Soares (1771/2-1778/9)

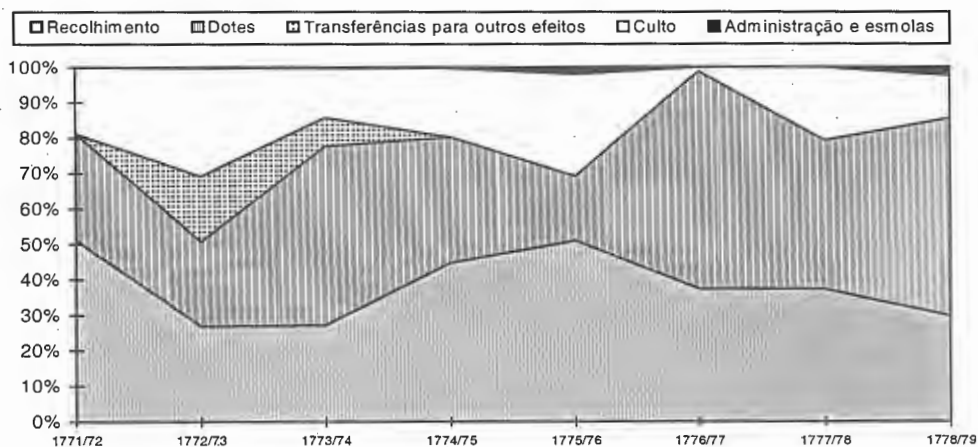
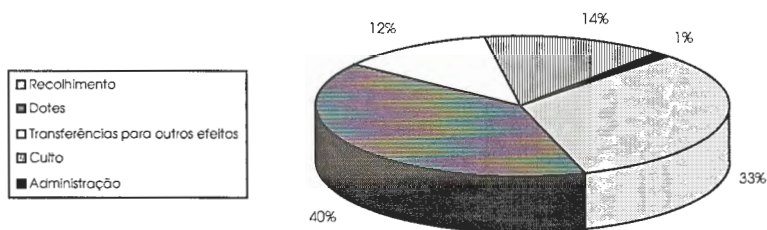
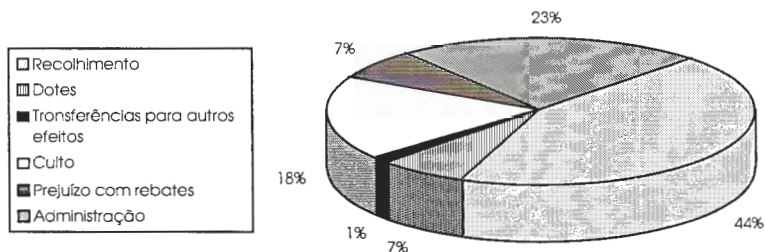


Gráfico 16 – Repartição das despesas do efeito Soares (1792/3)

Em 5 de Janeiro de 1828 em auto de exame e averiguação efectuado pelo Provedor da comarca sobre os rendimentos e despesas da Santa Casa de Coimbra, esclarece-se que, tendo o efeito de Soares um capital de 44.492\$766 réis e devendo ser o seu rendimento anual de 2.239\$368, «só se pode contar com o de 271\$731 por que o pagamento dos Padroens Reaes faltaõ nos seus vencimentos»¹⁵⁴. O rendimento com que se contava provinha de 5 apólices de fundos a 6%, onde estavam aplicados 1.473\$076 réis, de capital entregue a particulares (2.898\$950) e de prédios urbanos.

Gráfico 17 – Distribuição das despesas do efeito Soares (1827-1830)

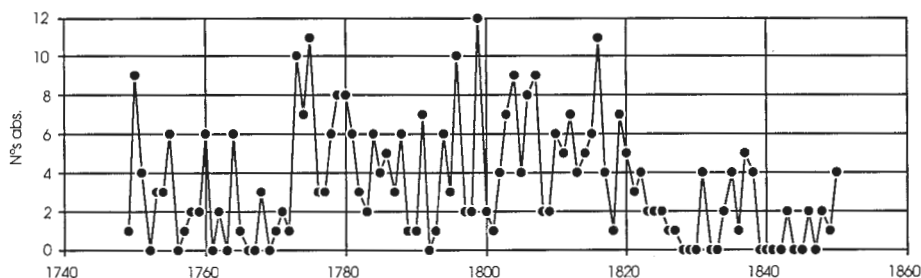
A lei de 9.1.1837, prorrogada pela de 23 de Abril de 1845, reduziu o capital dos padrões a inscrições da Junta do Crédito Público com o juro de 4%, perdendo a Misericórdia de Coimbra todos os juros vencidos até então e não pagos e a 5.^a parte de tão avultado fundo. Contudo, nem assim a Misericórdia recebeu o que lhe pertencia. Em 19.3.1840 abriu-se um concurso que atribuía o prémio de 20

¹⁵⁴ AMC, «Maços».

moedas «á pessoa [...] que apresentar dentro em dous meses inteiramente dissipadas as dificuldades, que até agora tem obstado, a que a S. Casa receba os fundos ou padroens existentes no Thesouro pertencentes á herança de Manoel Soares de Oliveira»¹⁵⁵. Só em 1850 se receberam os primeiros juros das inscrições. Por decreto de 19.12.1862 foram ainda as inscrições reduzidas a 3% e a Misericórdia espoliada da 4.^a parte do capital existente¹⁵⁶.

As vicissitudes financeiras da instituição espelham-se, naturalmente, no ritmo das entradas.

Gráfico 18 – Ingressos de órfãs e porcionistas de Soares



Se na segunda metade do século XVIII o Recolhimento conseguiu cumprir as suas funções, na centúria seguinte havia já desaparecido enquanto estabelecimento de órfãs. Subsistia, e cada vez mais, como refúgio de mulheres de fracos recursos económicos, as porcionistas:

Quadro 6 – Admissões no Recolhimento da Misericórdia

Época	Órfãs de Soares		Porcionistas		Total N. ^{os} abs.
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	
1750-74	55	80	14	20	69
1775-99	61	51	58	49	119
1800-24			120	100	120
1825-49			31	100	31
Total	116		223		339

¹⁵⁵ AMC, *Lembranças da Mesa...*, fl. 50.

¹⁵⁶ AMC, *Catalogo dos Bemfeitores...*, fl. 68 e *Acordãos...*, L.º 7.º, fls. 70v.º e 139v.º-140v.º.

Como vimos, em 1823 foram admitidas no Recolhimento as primeiras órfãs ao abrigo das disposições testamentárias do cônego Correia Seixas, mas trata-se agora de uma instituição vocacionada para crianças, que procura formá-las a longo prazo até à 1.^a idade adulta. As atribuições das preladadas, a partir de então pagas pela herança de Seixas, adaptam-se à nova clientela restando do efeito de Soares em 17.10.1847 duas criadas «decrepitas e de pouco prestimo»¹⁵⁷. Em 1842 as instalações do Recolhimento transferem-se para o extinto Colégio da Sapiência, o edifício da Rua de Coruche fica desactivado¹⁵⁸ e o Recolhimento enquanto tal desaparece, absorvido pela instituição mais jovem e mais valorizada na ideologia vigente — o Colégio das Órfãs de Seixas. Mesmo no termo do nosso período, em 1850, os rendimentos do efeito de Soares permitirão, depois de meio século de ingloria existência, admitir e sustentar quatro meninas no colégio de Seixas¹⁵⁹.

Em conclusão: o Recolhimento da Misericórdia dependia de juros de capital entregue e confiado quase totalmente ao Erário Régio. Não diversificou, como seria prudente, as suas fontes de receita e isso revelar-se-ia fatal. Assim, a sua sobrevivência dependia das vicissitudes políticas. Quando a Fazenda Pública se vê em dificuldades congela os capitais de que o Recolhimento era credor e cessa o pagamento dos ágios, única fonte de receita da instituição. O Estado praticou uma retenção sistemática dos interesses do capital. A fundação de Soares partilha, então, das dificuldades do Erário público. E isto sucedeu porque desde o início se quis segurar os capitais. Buscou-se a segurança e a facilidade administrativa e encontrou-se a dependência e a agonia. Este Recolhimento que era uma instituição privada foi na prática nacionalizado sem que fosse necessário qualquer processo de desamortização (nunca se tinha patrimonializado) ou nacionalização. Ele próprio se tinha auto-destruído.

2.2. *Vida no Recolhimento*

O Recolhimento da Misericórdia tinha como principal objectivo a clausura e preparação de raparigas para o casamento, recolhendo-as em idade perigosa, impedindo-as de se perderem no pecado (destino provável das mulheres moças

¹⁵⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 39.

¹⁵⁸ Foi em grande parte demolido quando se procedeu ao alargamento da R. de Coruche em 1858. O que restou foi vendido a particulares.

¹⁵⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 70v.º.

desamparadas de pai e de fortuna), prepará-las para boas mães de família com a aprendizagem de tarefas domésticas e uma rudimentar instrução moral e religiosa e procurar-lhes marido conveniente oferecendo-lhes um dote importante. Mas o Recolhimento desde sempre atraiu outras mulheres igualmente ou até mais carenciadas – as porcionistas – e de tal forma era procurado que a direcção da Santa Casa repetidamente regulamentou esta matéria, procurando impedir que todo o estabelecimento fosse ocupado por elas, adulterando-se a sua natureza. Mas já em 27 de Março de 1748 se afirma que a «multidão de Porcionistas» ultrapassa o número de órfãs, o que defrauda os objectivos da instituição.

«Porque o n.º das Porcionistas excéde ao presente O das orfas que devem entrar no Recolhimento de maneira que sendo o edeficio para acomodação destas pello seu Instituto, cabe hoje para aquellas em tanto que propriamente mais se pode chamar hoje caza de Recolhidas do que de Orfas; portanto dezejando conformarmonos com a Instituição e pôr meyo a esta desordem ordenamos que de hoje em diante se não admitta no dito Recolhimento mayor n.º de Porcionistas do que athe seis e que estas naõ excedaõ a idade de 33 annos de maneira que aquella Porcionista que chegar a completar esta idade Logo seja expulsa para dar Lugar a entrada de outra sem que lhe seja admitida escusa de naõ ter para onde hir nem pessoa que a haja de amparar porque ha muitas cazas particulares para onde podem hir sogeitando-se a Servir, e da mesma forma Comunidades de Religiozas tendo affecto a Clauzura» [...] «... Ordenamos a voz [Regente] e a toda a Porcionista que de presente se achar no recolhimento excedendo a idade de 33 annos para que no termo de hum mez busque comodo para sair por naõ ser o edeficio das orfas caza de Recolhimento perpetuo, mas destinado para estas a fim de poderem delle sahir com estado de cazadas a titulo do dote que esta Meza lhe confere»¹⁶⁰.

A capacidade económica das porcionistas fica clara, se ainda dúvidas subsistissem, mas o texto é também esclarecedor noutros aspectos: além de pobres e tendo como natural destino servir outrem, viviam ali por ser o alojamento gratuito; subsistiam exclusivamente pelo seu trabalho; consideravam ser mais vantajoso viver no Recolhimento do que engrossar a criadagem urbana; desejavam-no como destino vitalício; eram recolhidas, sem dúvida, facto que as valorizava socialmente, numa ilusória aparência de abastança por não procurarem o sustento no serviço de casa alheia ou nas vendagens de rua, mas não viviam segregadas como nos conventos ou, por exemplo, no Paço do Conde. A obrigatoriedade de apresenta-

¹⁶⁰ AMC, «Capitulos que a Meza ordenou» em 27.3.1748, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 236v.º-237.

ção de um fiador e principal pagador no acto da entrada que a todas as porcionistas se exigia, era, evidentemente, o meio de que a Misericórdia se socorria para não se responsabilizar por mulheres que a qualquer momento — por doença, velhice ou falta de clientela para os seus labores — podiam tornar-se incapazes de se sustentar dentro da instituição.

Denunciava ainda a Mesa que as porcionistas, com o pretexto de se confessarem, faziam entrar no Recolhimento padres confessores particulares para o que obtinham licença do Ordinário do bispado o qual, frisa a Misericórdia, não tem aqui jurisdição. Ficam proibidas as entradas de religiosos e sacerdotes sem licença expressa do Provedor, exceptuando o prior de S. Tiago, pároco de todas elas. Além do problema da «devacidaõ na entrada de alguns Padres Espirituais», está patente aqui um conflito de autoridade. Mas o certo é que as porcionistas, mulheres pobres mas recolhidas e muitas delas com alguma prosápia social, recorriam à caridade do Bispo, pedindo e alcançando a concessão de subsídios mensais. Entre 1754 e 1756 D. Miguel da Anunciação incluía nas suas merceiras 13 recolhidas da Misericórdia, usando quatro delas o tratamento de *Dona*¹⁶¹.

Ocupar um lugar da oficialidade da casa, era certamente uma ambição para estas mulheres, pois além de permanecerem no Recolhimento, passavam a dispor de um orçamento superior e do prestígio e regalias inerentes ao poder. De facto, as oficiais eram recrutadas na sua quase totalidade entre o pessoal existente (órfãs que não casavam no prazo estabelecido ou porcionistas), mas as Regentes e Porteiras escolhidas durante a época que estudo são sempre mulheres com o título de *Dona* — o que não quer dizer que não fossem muito pobres. Pelo contrário, precisamente por serem pobres e «envergonhadas», é que se sujeitavam a viver no Recolhimento escondendo dos outros a pobreza e a necessidade do trabalho, mas ganhando realmente o seu sustento pelo desempenho desses cargos. D. Antónia de Amorim Pessoa, porteira do Recolhimento durante 16 anos, pede em 1790 para ser aposentada sugerindo o nome da sua substituta. Eis dois extractos da sua petição:

«...D. Izabel Mauricia Ferras de Novaes, que se acha no lugar de Porcionista ha mais de vinte e sinco anos, e que na sua pessoa reúne todas as qualidades, que a fazem digna do dito emprego, sendo alem diso dotada de virtudes, e de hum bom nascimento, mas falta de meios, com que se possa sustentar naquella Caza».

¹⁶¹ AUC, *Cabido e Mitra. Livro dos acentos das Mercearias* [1754-1757]. Vide *infra*, capítulo VI, C-3.

Pede que a ela, suplicante, se conserve «o seu antigo ordenado, por não ter outro meio algum, com que possa subsistir, e porque no exercício da sua obrigação contrahio as molestias, que a oprimem»¹⁶².

A função de mestra só esporadicamente foi exercida por *Donas*. Contrariamente ao disposto no Colégio de Seixas, neste Recolhimento de Soares o cargo era menos valorizado do que o de porteira e a mestra não só auferia um ordenado inferior como lhe estava subordinada. Já foi salientado o significado desta alteração hierárquica.

Estou convencida de que o apelo religioso não funcionou neste Recolhimento como creio que terá funcionado em muitos casos no Paço do Conde. Era sobretudo a pobreza que empurrava as mulheres para o Recolhimento da Rua de Coruche. Embora rigoroso na disciplina, este estabelecimento era muito mais permissivo — o que é natural dado não ser uma casa de convertidas e por isso dispensadas de uma tão grande penitência — e aquelas, que sem meios para o dote de religiosa pretendessem recolher-se levadas por espírito de devoção, iriam por certo para o Paço do Conde onde, na mentalidade da época, estariam mais perto da salvação pelo rigor da disciplina e clausura e pela humilhação de se verem confundidas com as convertidas. De facto, nos dois únicos casos de ingresso no Paço do Conde de mulheres provenientes do Recolhimento da Misericórdia — ambas porcionistas em 1805 e ao que certamente não são alheias as dificuldades do efeito de Soares e as mesadas que se pagavam no Paço do Conde — os argumentos invocados são precisamente esses:

«...veio do Recolhimento da Mizericordia onde estive perto de 30 annos com o fim da maior gloria de Deos e nada deste Recolhimento se lhe fes deficultozo»¹⁶³;

«...e veio em direitura do Recolhimento da Mizericordia com o dezejo de maior reforma e de viver com mais recolhimento»¹⁶⁴.

O ambiente do Recolhimento captado através da regulamentação dimanada da Mesa da Santa Casa é de facto nitidamente mais livre do que o imposto no Paço do Conde e, além disso, o facto de periodicamente se legislar sobre a matéria é indicador seguro de relaxamento no cumprimento das normas.

¹⁶² AMC, *Assentos de entrada da Mestra, orfãos e mais familia respectiva no Collegio, e Recolhimento instituido pelo Licenciado Manoel Soares de Oliveira*, fls. 200v.º-201v.º.

¹⁶³ RPC, *Livro para as entradas...*, fl. 305.

¹⁶⁴ RPC, *Livro para as entradas...*, fl. 303.

Em 17.10.1753 decidiu-se em reunião da Mesa e Junta proceder à feitura de uma grade na portaria do colégio «o que se resolveo para evitar a forçoza, e necessaria Devacidaõ que havia no Recolhimento entrando nelle pessoas que alias não ouvera de facultarselhe a entrada havendo Logar em que pudessem falar commodamente». A grade teria uma chave que ficaria em poder da Regente «a qual a não daria a orpha, ou Percionista senão para falar a Molheres Honestas, que focem da obrigação das mesmas Orphas, e para Homens so sendo das Percionistas Pay, Irmaõs, Thios, e das Orphas os Irmaõs, e Thios [...] e tudo percedendo Licença do Provedor»¹⁶⁵.

Em 1768 o Provedor da Misericórdia alerta a Mesa: «a grade do cumungatorio das Orphas se profanava fazendosse Lugar de Lucutorio, e de conversasam»¹⁶⁶, à qual se tinha acesso pela casa do despacho da Misericórdia, «de que rezultava murmuração e escandalo, maiormente, porque a grade do dito comungatorio era singela, e tinha postigo apto, e capaz de poder por elle entrar, e sair qualquer pessoa». Propôs então o Provedor, no que a Mesa acordou, que fosse feita imediatamente uma segunda grade do lado de dentro do comungatório com um postigo de três chaves que seriam entregues às três madres do Recolhimento, o qual só seria aberto para o acto da comunhão. Ficavam também expressamente proibidas as conversações em semelhante local que serve «para culto tam excelente» exceptuando os diálogos necessários entre a Mesa da Misericórdia e as órfãs ou sua Regente. A permissividade na entrada de gente estranha no Recolhimento choca também o Provedor que afirma ser tal prática fruto da facilidade com que os anteriores Provedores concediam as autorizações. E porque se sente incapaz de romper com o uso estabelecido que não pode todavia permitir «porque a experiencia tem mostrado aver rezultado damnos gravissimos a paz, e sucego do mesmo Recolhimento», retira a si próprio o direito de conceder as licenças, impondo a necessidade do despacho da Mesa para a Regente e Porteira poderem conceder entrada. Além disso, decide-se que a própria Mesa não dará tais despachos senão com «urgentissima cauza» mesmo que sejam requeridos por mães, irmãos ou parentas próximas das órfãs e porcionistas.

Em Agosto de 1804, a Mesa viu-se obrigada a proceder a uma reforma do Recolhimento, elaborando uma «carta de providencias»¹⁶⁷ «emquanto no Cazo

¹⁶⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 259v.º-260.

¹⁶⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 3-4.

¹⁶⁷ AMC, *Livro do Registo dos alvarás, e cartas da Meza de St.ª Miz.ª*, 1795-1895, fl. 9-9v.º e também no *Livro do Registo Geral de Expediente*, 1798-1891, fls. 20v.º-21.

naõ tomamos mais extensas concideraçõens, pela prompta exigencia do Cazo». Estabeleceu-se que todas as porcionistas pagariam o piso de 24\$000 réis no acto de admissão¹⁶⁸, que nenhuma pudesse ser admitida ou licenciada sem autorização da Mesa e que não seria facultada a entrada a pessoa alguma no Recolhimento, fosse de que qualidade fosse, sem despacho da mesma direcção. Ficavam proibidas de conversar com gente do exterior, exceptuando pais, irmãos ou parentas. As cartas seriam sempre revistas pela Regente. Vedava-se a todas a entrada nas celas das companheiras e se fosse necessário ocuparem duas mulheres uma mesma cela instalar-se-ia sempre uma «recolhida nova com outra de maior idade» ou então duas parentas. Proibia-se-lhes o uso de «fitas dezonestas no cabelo [...], barretinas, e outros trastes destes semelhantes». Quanto aos horários, determinava-se o seguinte: levantar-se-iam a tempo de iniciarem as orações às 5 horas no Verão e às 6 no Inverno e rezariam segunda vez no Coro, à noite, imediatamente antes do silêncio que vigorava a partir das 22h no Verão e das 21h no Inverno. As providências são omissas quanto ao restante preenchimento do dia.

O que seria impensável na violenta clausura do Paço do Conde era a possibilidade que se lhes facultava de trabalharem na «Caza do Mirante»¹⁶⁹. Como o nome indica, era uma varanda donde se abrangia a sinuosa Rua de Coruche. As recolhidas trabalhavam aí, espreitando o movimento da rua mas ocultas dos olhares do público pelas rótulas que vedavam toda a estrutura¹⁷⁰. Para mulheres impedidas de participar na vida exterior, confinadas que estavam a um espaço tão reduzido e constrangidas a uma convivência quantas vezes penosa de um pequeno grupo, esta visão fugaz e incompleta do movimento da cidade, seria certamente um dos melhores entretenimentos de que desfrutavam. As idas e vindas dos transeuntes, provavelmente bem conhecidos de quem não colhia outras impressões, seriam motivo de abundantes comentários.

¹⁶⁸ Compare-se este montante com os 60\$000 réis de piso estipulado em 1789 para as seculares que pretendessem acolher-se no convento de Celas (*O Conimbricense*, n.º 3102, de 21.4.1877).

¹⁶⁹ A construção da «Caza do Labor e Mirante» principiou em 16.7.1781 (AMC, *Documentos novos* 3).

¹⁷⁰ As rótulas do mirante mandadas retirar por acórdão de 18.2.1838 (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 180) foram rapidamente repostas, em Agosto do ano seguinte (*Idem*, fl. 194). Talvez em Coimbra ainda nesta época existissem gelosias ou rótulas nas casas particulares, mas em Lisboa há muito se tinham despido as janelas e varandas de semelhantes gradeamentos, os quais até ao último quartel do século XVIII foram imprescindíveis à conjugação da clausura com o equilíbrio psicológico das mulheres. Ver Maria Antónia Lopes, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, pp. 46-52 e 73-74.

As «providências» impunham, por razões óbvias, o uso do mirante por grupos, proibindo que apenas uma mulher aí se instalasse. Pelas mesmas razões cautelares se proibia que as mais novas ocupassem as celas viradas para a Rua de Coruche, remetendo-as para o lado oposto, onde existiam quintais.

Em 14 de Novembro de 1828 a Mesa da Misericórdia enviava novas advertências ao Recolhimento, agora já povoado pelas crianças da instituição do Dr. Correia Seixas. As primeiras dessas advertências, dirigidas exclusivamente às porcionistas e empregadas, revelam que o hábito de passear fora do Colégio por alegada prescrição médica se tinha vulgarizado e gerado abusos e que essas mulheres, aproveitando as licenças, se demoravam por manhãs ou tardes inteiras passando-se pelo exterior¹⁷¹.

As porcionistas permaneceram no Recolhimento depois da instituição do colégio das órfãs de Seixas. Em 23.11.1786, quando o legado do cónego foi conhecido, a Mesa resolvera não admitir mais porcionistas e manter por então as existentes, mas só até se cumprir o testamento do novo instituidor, porque nessa altura seriam despedidas as que necessário fosse¹⁷². Contudo, a pobreza e desamparo de tantas mulheres que só podiam contar com o produto dos seus trabalhos de labor, impediram a Misericórdia de concretizar o ensejo, sempre recorrente, de destinar o colégio apenas a órfãs. A pobreza envergonhada de Coimbra procurava-o e perante os casos concretos a Santa Casa, sensível à situação destas mulheres pobríssimas mas socialmente qualificadas (ou, se quisermos, consciente da sua responsabilidade social enquanto instrumento de controlo de comportamentos), abria-lhes as portas ou mantinha-as na casa. No entanto, a Misericórdia de Coimbra não administrava legados destinados a amparar recolhidas e por isso a solução adoptada para estas mulheres que se queriam «recatadas» mas não possuíam meios alguns de subsistência, era atribuir-lhes uma mercearia¹⁷³, o que não era fácil porque além de ser necessário ter atingido uma certa idade, as pretendentes da cidade eram inúmeras e as mercearias parcas — parcas pelo subsídio atribuído e pelo número restrito de contempladas. A única alternativa consistia apenas em conceder-lhes uma esmola nas três festas do ano, esmola sempre restrita devido à imensidão de requerimentos que entravam na Misericórdia pela Páscoa, Visitação e Natal¹⁷⁴.

¹⁷¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 95v.º-96.

¹⁷² AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 40-40v.º.

¹⁷³ Ver *infra*, capítulo VI, C-2.

¹⁷⁴ Recebiam por vezes esmolas de particulares. Por exemplo, em 1786 o Dr. Caetano Correia Seixas deixou às «Recolhidas mais pobres, e necessitadas» a quantia de 50\$000 réis para que

«Representa a V. S.^a e toda a Illustre Meza a Regente do Collegio da Misericordia D. Josefa Angelica de Magalhães Mexia que estando na posse de socorrer a Santa Caza pellas Festas as Recolhidas pobres e Criadas deste mesmo Collegio agora tem ella Supplicante noticia que se difficultaõ as dittas esmolos porem como seja certo que esta mesma Santa Caza as da aos necessitados da Cidade e seu Termo parece que se não compadece com a equidade que se difficultem ás Recolhidas antes pelo Contrario ellas dezafiaõ mais a Caridade Christã por isso que *procurando este azilo se livraraõ do Mundo vivendo aqui com honra oculltando ao mesmo tempo a sua pobreza*. Nestes termos Roga a V. S.^{as} se dignem soccorer com alguma esmola a quatorze Recolhidas sinco criadas e as serventes de fora. . . » [6 de Julho de 1823] ¹⁷⁵.

Em 12 de Março de 1832, a Misericórdia impõe drasticamente a todas as porcionistas existentes o prazo máximo de três meses para saírem. Considera-se a sua permanência prejudicial à educação das órfãs (de que é impossível apartá-las) por serem propensas a rixas e fomentadoras de discórdias dando assim um péssimo exemplo. São incomodativas à Mesa e à Regente, dispendiosas a um efeito tão pobre, ilegal e injusta a sua manutenção já que o Colégio de Seixas tem um objectivo estabelecido pelo instituidor, que as exclui, e o de Soares cessou há muito ¹⁷⁶. Cumpriu-se certamente o acórdão e nesse ano e no imediato nenhuma

a Regente a distribuisse segundo a sua consciência (AMC, *Testamento do R. Dr. Caetano Correia Seixas e Comprimento de Legados*, fl. 3v.^o); pelo seu testamento de 23.4.1804 o cónego Diogo Vaz da Cunha Sá e Melo, que parece ter tido a preocupação de abranger os diferentes tipos de pobres existentes na cidade, contemplou o recolhimento da Misericórdia com 100\$000 réis «para se repartirem pelas pobres á proporçam da sua necessidade» (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Certidão do testamento do Rev. Conego Diogo Vaz da Cunha Sá e Melo*); o bacharel Manuel Correia Feio destinou 20\$000 réis para o Colégio das Órfãs da Santa Casa no seu testamento de 18.1.1809 (AMC, *Testamentos 26*, fl. 2v.^o do testamento).

¹⁷⁵ AMC, *Documentos novos 21*. Itálico meu.

¹⁷⁶ «...foi tambem proposto e ponderado, que tendo cessado á muitos tempos o Collegio das Orphãs da Instituição de Soares por falta de pagamento de seos redditos, cujos fundos quaze todos se achaõ no Real Erario, se conservavão ainda na mesma Caza as Procionistas; que estas ali se achavão illegalmente por não satisfazerem as obrigaçoens do Compromisso, que a experiencia tem mostrado por muitas vezes o que bem se pode conhecer ainda por termos e deliberaçoens de diferentes Mezas, que simelhante ajuntamento das Procionistas, allem de illegal, só serve de incommodo as Mezas da Administração da Santa Caza pelos diferentes requerimentos que a ellas dirigem, pellas rixas, e discordia que fomentaõ, e dezemvolvem, antes que o Amor fraternal, que por sentimentos, e boa educação Civil e Religioza em semilhanτες Asociaçoens deve reinar; pelo máo exemplo que de vezes em tempos se tem conhecido dárem as Orphãs da Instituição de Seixas;

entrou, mas foram admitidas duas em 1834 e quatro em 1835. Neste ano, a 6 de Dezembro¹⁷⁷, determina-se novamente que não mais se admitirão porcionistas no Colégio das Órfãs, mas elas continuam a entrar. Em 8.11.1838 proíbe-se a entrada de porcionistas sem que primeiro paguem o piso de 25.000 réis¹⁷⁸. Que a quantia era pesada para as pretendentes, prova-o o facto de nos 4 anos seguintes não ter entrado nenhuma.

A partir dos anos 1820-30, passa a existir um novo tipo de porcionistas: raparigas oriundas de camadas populares médias, nomeadamente artesãs, que ingressam no Recolhimento para se educarem e cujas despesas são suportadas pelos pais ou parentes e protectores.

Pelos capítulos de regulamento aprovados em 11 de Junho de 1840¹⁷⁹, as porcionistas passariam a alimentar-se da mesa comum, o que pressupõe que dispunham de meios para pagar uma mensalidade. Contudo, em Dezembro de 1843 existem no Recolhimento sete porcionistas que, a acreditar na sua petição, vivem em quase absoluta carência:

«Dizem as porcionistas deste recolhimento da St.^a Caza da Misericórdia que elas vivem pobremente pois não tem de que viver se não do pequeno trabalho de suas maons e se não foce a esmolinha que as mesmas recebem da Santa Caza talvez tivecem morido a neçecidade e como V. S.^{as} por esta ocazião costumão favorecelas com huma esmola a cada huma elas muito omildemente. Pedem a V. S.^{as} lhe mandem dar huma esmola que elas não deicharão de rogar a Deos por todas V. S.^{as} e por esta S. Caza. Catrina Violante, Benta Maria, Guiomar Maximina, Rosa da Conceição, Monica Evangelista, Thereza da Piedade, Luiza Ricardina¹⁸⁰.

pela despeza que por motivo da conservação das Procionistas se está fazendo da repartição de Soares, faltando-se por isso a satisfação de pios Legados de sua Instituição; pela grande difficuldade, e assiduo incommodo da Mestra Regente em vigiar, segundo determinaçoens que tem havido, e a impossibilidade absoluta de conseguir, que as Orphãs se não comuniquem com as Procionistas, existindo todas no mesmo edificio, que não he de construcção proporcionada para obter este fim, etc. A dita Meza, e Junta do Diffinitorio rezolveo que se terminasse por huma vez semelhante associação das Procionistas illegal, encommoda, dispendioza, e pernicioza a boa educação, e comodidade das Orphans, dando-se-lhe só trez mezes de existencia para poderem tomar suas medidas, e cuidarem de seo arranjo.» (AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 126v.º).

¹⁷⁷ AMC, *Lembranças da Meza...*, fl. 41.

¹⁷⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 188.

¹⁷⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 203v.º-207.

¹⁸⁰ Foram dados 480 réis a cada uma (AMC, «Maços»).

O Regulamento publicado em 1854, mas em vigor desde 1849, estabelece a existência das duas classes de porcionistas que há muito se adivinhavam no Colégio: as educandas, admitidas com idade inferior a 9 anos e podendo conservar-se na instituição até aos 24, pagavam 25\$000 réis de inscrição (o «piso») e a prestação anual de 72\$000 réis e as recolhidas, que doravante terão de contribuir com 80\$000 réis anuais além de 30\$000 de «piso»¹⁸¹. Com tais custas seria certamente muito difícil viver no Colégio da Misericórdia tendo como fonte de rendimento apenas os labores femininos. A Misericórdia fechava o seu Recolhimento à pobreza envergonhada¹⁸².

2.3. *A clientela do Recolhimento ou o papel social da instituição*¹⁸³

2.3.1. *Proveniência geográfica*

Entre 1750 e 1774 o Recolhimento da Misericórdia serviu quase exclusivamente as órfãs de Coimbra. É conhecida a naturalidade de 50 das 55 jovens admitidas nesse período. Ora, 41 órfãs (82% do universo conhecido) são naturais do núcleo urbano de Coimbra e só três provêm de fora do bispado: uma da cidade do Porto, uma da freguesia de Vilar do Pinheiro e outra da Feira, todas, pois, da diocese portuense. As seis jovens restantes não nasceram longe de Coimbra: Semide, Anobra, Arcos, Louriçal, Tentúgal e, um pouco mais afastada, Coja. Mas, se atendermos às residências, então o peso da cidade aumenta: 49 viviam em Coimbra, o que perfaz 98% da série. A única não residente em Coimbra vivia nas suas cercanias, em S. Martinho do Bispo.

O peso relativo de Coimbra nas naturalidade das órfãs, durante o quartel imediato, é menos avassalador. São agora 57% (29 em 51), mas este período não está tão perfeitamente documentado (84% das órfãs com registo de naturalidade).

¹⁸¹ *Regulamento para o governo da Irmandade...*, pp. 96-97.

¹⁸² Com 80\$000 réis de renda anual tinha-se direito a voto em 1840. Dois anos depois os 100\$000 réis anuais constituíam o limite mínimo.

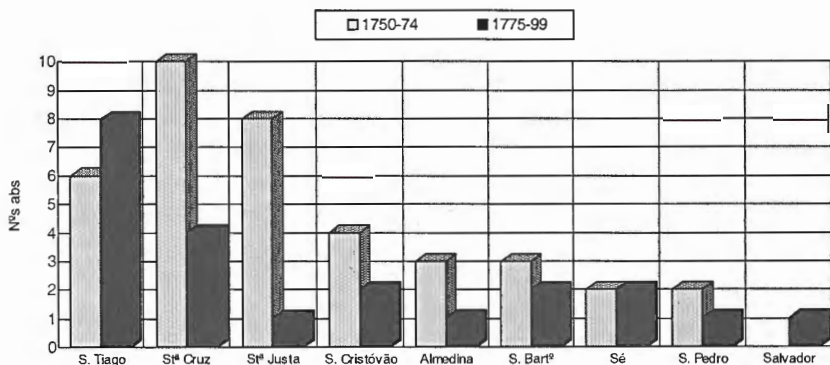
¹⁸³ Fontes: AMC, *Inventario do Recolhimento das orfãs...* [1846-1860]; *Assentos de entrada da Mestra, orfãs e mais família respectiva no Collegio, e Recolhimento instituido pelo Licenciado Manoel Soares de Oliveira* [1773-1856]; *Inquirições para haverem de entrar como orfãs no Recolhimento* [1758-1773]; *Termos de recebimento e entrega de dotes das orfãs do Recolhimento e dos efeitos de Manoel Soares de Oliveira, receita e despeza* [1744-1793]; *Inquirições das orfãs do Colegio desta Sancta Caza* [1704-1757].

Entre as nascidas fora da cidade, as naturais do bispado constituem a quase totalidade: 18. Restam somente 4, sendo duas da recém-criada diocese de Aveiro e duas da diocese patriarcal de Lisboa. A informação disponível sobre os locais de residência destas órfãs é mais frágil, pois é fornecida apenas em 69% dos casos. Mesmo assim, bem mais de metade. Ora, 93% deste universo (42 órfãs) diz respeito a Coimbra. Só três raparigas viviam fora: duas em Montemor-o-Velho e uma em Antanhol.

Das 14 porcionistas com matrícula entre 1750 e 1774, é declarada a naturalidade de oito, sendo seis de Coimbra, uma de Poiares e uma da freguesia de Briteiros, arquidiocese de Braga. Apenas dois registos informam da residência, sendo em ambos a cidade de Coimbra. As séries seguintes são mais significativas, pois revelam as naturalidades de 72%, 83% e 81% das porcionistas e as residências de 43%, 73% e 77%. Como local de nascimento, Coimbra (núcleo urbano) regista sucessivamente 60%, 62% e 92%. De fora do bispado, há apenas 4 mulheres em 1775-99, sendo todas da diocese de Aveiro: duas de Aguada de Cima, uma de Arcos e uma de Avelãs de Caminho. Quanto ao local de assistência, 21 num total de 25 viviam em Coimbra e as quatro restantes residiam em freguesias próximas da cidade: Botão, Semide, S. Martinho do Bispo e Trouxemil. Entre 1800 e 1824, 61 pensionistas num total de 99 eram naturais de Coimbra e só uma nasceu fora do bispado, em Rendufe, arquidiocese de Braga. Em 87 com residência registada, 70% vivia na urbe e todas as outras na área diocesana coimbrã. Quanto às porcionistas que ingressaram no Recolhimento entre 1825 e 1849, só duas em 25 não haviam nascido em Coimbra, sendo uma do Rabaçal e outra de Verride, e sendo elas, também, as únicas com residência fora da cidade.

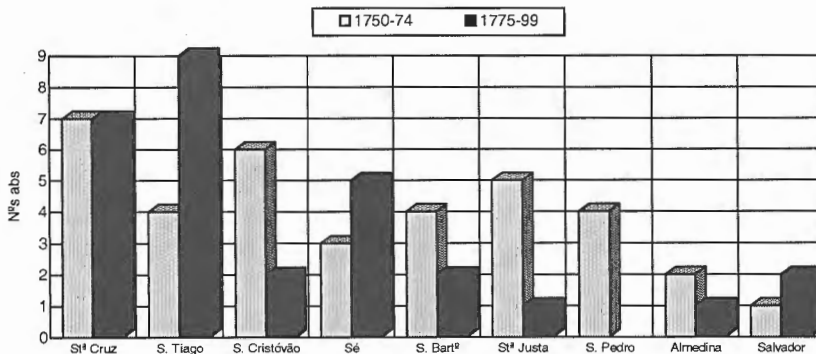
Analisemos, pois, o grosso desta clientela que nasceu e vive em Coimbra.

Gráfico 19 – Freguesias de naturalidade das órfãs de Coimbra (universo conhecido)



No 1.º quartel só em St.ª Cruz, St.ª Justa e S. Tiago, três das quatro freguesias do bairro baixo, nasceram 63% das órfãs, mas nos 25 anos seguintes regista-se uma nítida predominância de S. Tiago e uma maior concentração nessa e na freguesia de St.ª Cruz (as duas englobam 55% da série). A distribuição topográfica da naturalidade das órfãs, onde a Baixa tem lugar cimeiro, sugere um universo social de extracção popular e artesão, mas a implantação das residências das mesmas jovens aponta para uma maior dispersão na mancha urbana, nomeadamente durante o 1.º quartel estudado:

Gráfico 20 – Freguesias de residência das órfãs de Coimbra (universo conhecido)



Na paróquia de St.ª Cruz, onde haviam nascido 26,3% das órfãs nos anos 1750-74, vivem apenas 19,4% e na de St.ª Justa onde se baptizaram 21,1% residem 13,9%. Também S. Tiago viu fugir paroquianas: de 15,8% de naturalidades, passa a 11,1% de residências. O fenómeno inverso é mais nítido em S. Cristóvão onde nasceram 10,5% das órfãs e onde viviam 16,7%. Nos anos 1775-99 a distribuição pelos espaços da cidade é distinta: S. Tiago é a freguesia mais representada tanto nos nascimentos como nas moradas, respectivamente 36,4% e 31%. St.ª Cruz aumenta o seu peso relativamente aos nascimentos: de 18,2% passa a 24,1%. St.ª Justa e S. Bartolomeu carecem agora de importância. Neste período há, pois, uma acentuada concentração nas duas freguesias de S. Tiago e St.ª Cruz, tendo esta última uma forte capacidade de atracção. Quanto à Sé, em 3.º lugar nesta tabela, passou de 6,9% de nascimentos para 17,2% de residências. **Afigura-se, pois, que a pobreza se concentrava na Baixa de Coimbra, sobretudo no dédalo de becos e estreitas ruas de S. Tiago e St.ª Cruz. Contudo, este universo é demasiado restrito**

para permitir sustentar tal conclusão. Voltaremos ao assunto analisando séries mais extensas.

Gráfico 21 – Freguesias de naturalidade das porcionistas de Coimbra (universo conhecido)

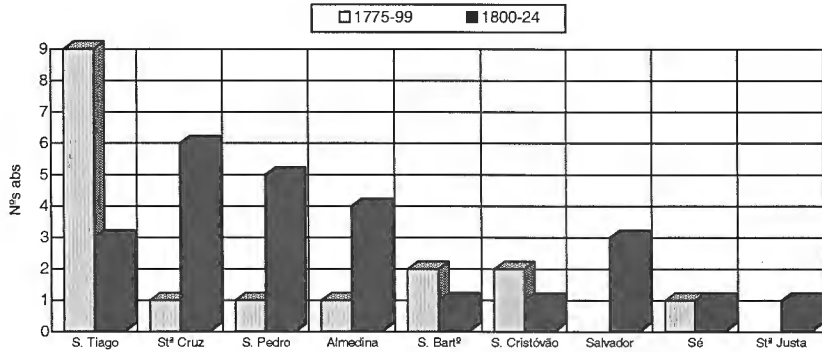
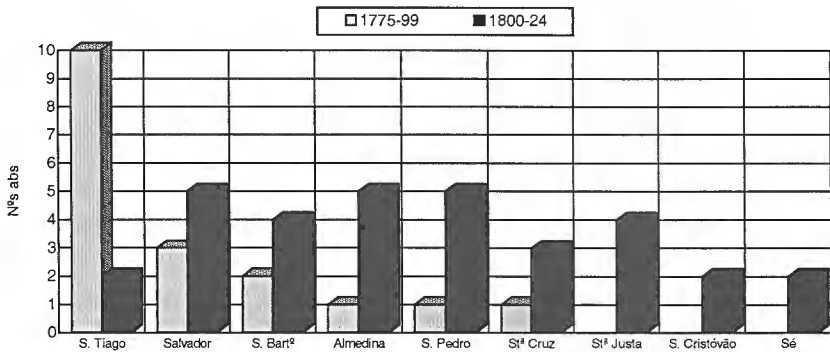


Gráfico 22 – Freguesias de residência das porcionistas de Coimbra (universo conhecido)



Ainda mais do que as órfãs do mesmo período, as porcionistas dos anos 1775-99 provêm maioritariamente de S. Tiago que representa 52,9% das naturalidades e 55,6% das residências, mas no quartel seguinte a distribuição das naturalidades e das moradas das pensionistas distingue-se nitidamente de todas as tabelas anteriores. Predomina agora a Alta. Se em St.ª Cruz nasceram 24% destas mulheres, só aí viviam, à data do recolhimento, 9,4%. Em contrapartida, nasceram na paróquia de S. Salvador 4,9% mas residiam aí 15,6% e na de S. Pedro nasceram 8,2%

mas habitavam 15,6%. Almedina representa 16% das freguesias de nascimento e 15,6% de residência.

Em parte, a explicação reside no facto de ser a maioria das órfãs de origem popular, enquanto as porcionistas, exceptuando as depositadas, são mulheres pobres mas muito provavelmente, na sua maior parte, originárias de escalões sociais mais elevados. Mas, como veremos (cap. VII, A.), no século XIX aumenta a proporção de pobres socorridos residentes no bairro alto.

2.3.2. *Caracterização familiar e social*

Disponho de referências ao ambiente familiar donde provinham as órfãs do 1.º quartel: 12 viviam com a mãe viúva e irmãos, 9 em famílias alargadas (correspondendo ao acolhimento de mãe viúva e filhos por um irmão ou irmã, tio ou tia da órfã, ou albergando-se apenas a órfã em casa de irmãos casados), 6 outras viviam com famílias estranhas acolhidas por caridade ou pelo seu trabalho e uma com um irmão solteiro. No período imediato esta informação só é fornecida para 7 órfãs, vivendo 3 delas como dependentes em casas alheias, 2 com a mãe e irmãos e outras duas em agregados sem estrutura conjugal (uma com um irmão e outra com familiares de parentesco não especificado). Para a determinação das idades os dados são extremamente escassos, surgindo apenas alguma informação para as órfãs de 1775-99, cujas idades são conhecidas em 16 casos (26%). A idade média foi de 16,6 anos oscilando entre o mínimo de 14 (1 órfã) e o máximo de 20 (1 caso). As idades mais frequente foram os 15 anos (5 casos) e 18 (4 ocorrências).

Sobre os agregados familiares das porcionistas sei apenas o que se passava com quatro, todas admitidas entre 1775 e 1799 e vivendo cada uma delas uma situação distinta: dependente em casa particular, acolhida em comunidade religiosa, a terceira em casa de uns tios e a última na do irmão e cunhada.

Era relativamente vulgar o Recolhimento acudir a mais do que uma rapariga da mesma família. Entre as recolhidas da Misericórdia houve 46 casos de irmãs: dois de quatro irmãs, 7 de três e 37 de duas.

Uma forma de aproximação às redes familiares que envolviam as órfãs e as porcionistas pode ser a utilização do grau de parentesco entre os fiadores e as recolhidas e, ainda, a identificação do parentesco dos *recebedores*, isto é, daqueles que delas se encarregavam à saída. Conhece-se apenas o parentesco de 12 fiadores das órfãs do 1.º quartel e de 16 do segundo. Nos anos 1750-74 há 8 tios e 4 irmãos. Em 1775-99 predominam os irmãos (9), surgem 5 tios, 1 cunhado e

1 padrinho. Quanto aos recebedores, são quase exclusivamente os maridos com quem acabaram de casar: 26 em 29 no 1.º quartel (duas são entregues à mãe e uma a um tio) e 25 em 28 no 2.º corte temporal (as 3 que não casaram foram devolvidas às mães).

Quanto às porcionistas dos anos 1750-74, num total de 9 com parentesco conhecido dos fiadores, 6 eram irmãos, 2 tios e 1 o pai e em 1824-49 a pequena série de 6 é composta por 3 pais, 2 tutores e 1 tio. Mais expressivos são os dois quartéis intermédios com 29 casos conhecidos em 1775-99 e 50 em 1800-24. Em ambos os períodos o pai predomina, com 13 ocorrências no primeiro e 21 no segundo. Entre 1775 e 1799, depois do pai, aparecem os irmãos com menos de metade (5) e depois os cunhados (4), os tios (3) e a mãe, num caso, que teve de apresentar um co-fiador do sexo masculino. Nos anos 1800-1824 a mãe desempenha uma papel que nunca tinha tido. Enquanto o pai é pagador/fiador de 21 porcionistas, a mãe é-o de 10. Note-se que neste período a proporção de órfãs entre as porcionistas é muito elevada. Depois das mães vêm os irmãos (8), os tios (4), os cunhados (2) o pai e mãe em conjunto (2), 1 genro, 1 padrinho e 1 primo.

O amparo de expostas no Recolhimento da Misericórdia não tem qualquer significado social: foram apenas admitidas duas na qualidade de «órfã do número» durante os 50 anos analisados e quatro como porcionistas entre 1796 e 1823. Os fiadores/pagadores destas últimas são um Irmão da Casa, um indeterminado, um negociante e os antigos patrões.

Se as expostas são praticamente inexistentes no Recolhimento da Misericórdia, o mesmo se passa com recolhidas de filiação ilegítima, pois apenas existiram duas em 100 anos: uma órfã do número, de Sebal, que entrou em 1782 filha de uma senhora «D.» e de um padre e uma porcionista, natural de Barcouço, admitida em 1807.

Outros elementos familiares são por vezes registados: por exemplo, se a mãe da órfã era também falecida, o que foi anotado em 13 casos do 1.º quartel, o que significa que 24% das órfãs desses anos não tinha pai nem mãe, e apenas 2 casos no período seguinte. Também para as porcionistas se esclarece, mas não por certo de forma sistemática, se um dos pais ou os dois eram já falecidos. Regista-se em 31 porcionistas admitidas entre 1800 e 1824 que eram órfãs de pai (26%) e o mesmo se passou com 5 do quartel seguinte (16%), que três porcionistas de 1775-99 e duas de 1800-24 eram órfãs de mãe e que uma daquele período e cinco deste último não tinham pai nem mãe vivos. Para os anos 1825-49 anota-se apenas numa matrícula ser a porcionista órfã de pai e mãe.

Assim, considerando órfãs todas as que não têm pelo menos um dos pais, encontramos 4 para 1775-99, 38 para 1800-24 e 6 para 1825-49, respectivamente

7%, 32% e 19%. Se classificarmos, como à época, órfão apenas quem não tem pai, então a percentagem é de 2%, 30% e 19%. De salientar, pois, os anos 1800-1824, período que foi atravessado por três invasões e exactamente quando Coimbra não dispunha de qualquer instituição de acolhimento a órfãs. Até então, funcionara o Recolhimento de Soares, para jovens, e depois de 1823 o Colégio de Seixas para crianças que aí se mantinham até à idade adulta, mas nenhum estabelecimento visava as órfãs que haviam ultrapassado a infância. Naturalmente, o Recolhimento atraía as órfãs empobrecidas obrigadas a recorrer à situação de porcionistas. Foi nestes anos que a percentagem de porcionistas filhas de *Irmãos* atingiu menor peso. Se no período 1750-1774 21,4% das porcionistas eram filhas de Irmãos da Misericórdia, nos quartéis seguintes a taxa será de 5,2%, 1,7% e 9,7%. A instituição abriu-se às necessidades da urbe?

A proporção de órfãs do número filhas de *Irmãos* defuntos é de 7,3% em 1750-74 e de 16,4% no quartel imediato, muito inferior à das porcionistas no 1.º período mas bastante maior no 2.º.

Somente as órfãs admitidas entre 1750 e 1774 apresentam informação significativa sobre a profissão de seus pais: 39 casos, que representam 71% da série¹⁸⁴. São referidas 19 ocupações ou formações profissionais distintas, sendo a mais frequente a de licenciado com 6 ocorrências que se traduzem em 15% da tabela e imediatamente seguida pela profissão de sapateiro que engloba 13% da listagem (5 órfãs). Surgem depois os cozinheiros e os serigueiros com 3 ocorrências. Há, pois, uma grande variedade ocupacional. Se tentarmos agrupá-las, podemos distinguir os homens mecânicos com 25 casos representando 64% da série¹⁸⁵, os letrados com 12 ocorrências (31%)¹⁸⁶ e outras duas profissões que não podem ser assim classificadas (5%)¹⁸⁷. Muito perto de dois terços, portanto, são homens de ofícios, mas há que salientar a quase terça parte de letrados, o que significa empobrecimento da família após a morte do cabeça de casal.

Um bom índice para aferir da estima social de que as famílias das órfãs gozavam, independentemente do seu empobrecimento, é a manutenção por parte das

¹⁸⁴ No quartel seguinte as profissões dos pais foram registadas apenas em 23% das órfãs e em 17% das porcionistas. Entre 1800 e 1824, 24% das porcionistas (29 mulheres) têm informação sobre a ocupação profissional dos pais.

¹⁸⁵ Sapateiro, serigueiro, cozinheiro, alfaiate, barbeiro, cabeleireiro, carpinteiro, compositor de letras, correeiro, oleiro e ourives.

¹⁸⁶ Englobei os «Dr.», licenciados, médicos, boticários e um inquiridor.

¹⁸⁷ Um cirurgião e um guarda do St.º Offcio.

jovens da forma de tratamento de *Dona*. Entre 1750 e 1774 deram entrada no Recolhimento 6 órfãs filhas de *Donas* (11%) e 8 que tinham elas próprias esse título (15%). No quartel seguinte a percentagem de mães *Donas* sobe para 16% e as filhas mantêm-se nos 15% (9 raparigas). Sabendo nós como na época esse tratamento era ciosamente reservado para gente de maior estima social, distinguindo-se por tal nomeação não só as fidalgas (e a fidalguia em Coimbra não era numerosa), mas também as mulheres plebeias pertencentes, sobretudo, a famílias de letrados e altos funcionários¹⁸⁸, é de reter os 15% de órfãs que são pobres, sem dúvida, mas apesar disso *Donas*, tipicamente incluídas na *pobreza envergonhada*.

Para as órfãs inquiridas entre 1750 e 1774 registaram-se as profissões dos avós em 15 casos. De escalões inferiores surgem 9 órfãs, netas de mecânicos. Depois, de estratos mais elevados, 6 órfãs: uma neta pelo lado materno de um capitão, uma com avô materno licenciado, outra que era neta de um médico, e outra com avô materno sapateiro mas avô paterno escrivão. Duas outras órfãs salientam-se por pertencerem a meios sociais mais ilustres, mas indubitavelmente empobrecidos:

D. Maria Rosa de Aro, que ingressou no Recolhimento em Junho de 1764, era natural de Tentúgal e órfã de Francisco de Aro Souto Maior e de D. Maria de Vasconcelos e Cunha também defunta. Diz-se no seu registo que o avô paterno era um nobre da família dos Távoras e que ela pertencia a «conhecida nobreza», «a uma das principaes familias de Tentugal».

A outra, D. Antónia Angélica do Vale Souto Maior, foi admitida como órfã do número em Maio de 1759, sendo filha de Manuel do Vale Souto Maior e D. Teresa Bernarda de Loné Castilho e residente em Bencanta. Esclarece-se, no livro das matrículas, ser neta pelo lado paterno de um antigo Provedor da Misericórdia e cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Na realidade, o avô, Manuel do Vale Souto Maior, fora escrivão da Mesa em dois mandatos, 1699-1700 e 1702-1703¹⁸⁹, mas ocupou outros cargos importantes na cidade e era de nascimento nobre. Eis alguns esclarecimentos fundamentais para a caracterização social da família de D. Antónia Angélica, elementos que me foram generosamente facultados pelo Prof. Doutor

¹⁸⁸ As órfãs e porcionistas com direito a *Dom* e com profissão ou título do pai conhecido eram filhas de licenciados (13), lentes (6), bacharéis (3), desembargadores (2), um cavaleiro professo da Ordem de Cristo e um capitão.

¹⁸⁹ Cf. *O Catálogo dos Provedores e escrivães da Misericórdia...*, ed. de Carneiro da Silva,

Sérgio Soares: Manuel do Vale Souto Maior foi vereador da Câmara, fintador pela nobreza, taxador das casas dos privilegiados da Universidade e cidade, almotacé, capitão de ordenanças de uma freguesia da cidade. Era nobre, cavaleiro da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício e possuía uma quinta em Bencanta onde morava. Seu pai, o bisavô da órfã, fora vereador pela Universidade e lente de Medicina.

Outras preciosas informações que devo aos conhecimentos do Doutor Sérgio Soares, permitiram a identificação sociofamiliar de mais seis recolhidas:

De Silvestre Magalhães Brandão, licenciado, e sua mulher, D. Caetana Coelho de Faria, ingressaram duas filhas no Recolhimento da Misericórdia: a primeira, D. Maria Rosa Coelho de Faria, entrou em Julho de 1758 e saiu a 21 de Novembro de 1762. Era natural e residente na freguesia de S. Pedro e ficou assente que vivia recolhida em casa. Dotada com a habitual quantia de 80\$000 réis, casou com Manuel Francisco Montenegro, de Coimbra. A sogra não era mulher *Dona*. Quanto à irmã, D. Joana Inácia Coelho de Faria, foi admitida no Recolhimento em data incerta, entre 1760 e 1765, e saiu em Novembro de 1765 por casamento com João Roiz da Natividade, estudante em Coimbra e natural de Portunhos. Também este noivo não era filho de *Dona*. Ora, Silvestre de Magalhães Brandão fora um cidadão, licenciado, almotacé em 1722, 1726 e 1731, fintador para os 4,5% de três freguesias da cidade entre 1721 e 1729, procurador fiscal para as sisas pelo povo e cidade em 1728, 1731 e 1734, fintador para as sisas pelos de maior condição em 1746 e 1752, procurador fiscal para os 4,5% pela Fazenda Régia em 1755 e 1756. Apesar de deter todos estes cargos, logo neste ano de 1756, D. Caetana Coelho de Faria, já viúva, foi aceite como merceeira da Mitra, recebendo mensalmente a esmola de 480 réis¹⁹⁰. Poucos anos depois as suas órfãs entravam num Recolhimento reservado a pobres. Uma delas, D. Joana Inácia Coelho de Faria, não teve um destino feliz. A pobreza perseguiu-la-á até à morte. Irei encontrá-la entre os «Entrevados do Rol» da Misericórdia, instituição que socorria pessoas pobres, desamparadas e inválidas¹⁹¹. Aí foi admitida em Janeiro de 1796 sendo então moradora ao Rego d'Água. Recebeu a sua mensalidade de entrevada até falecer em Junho de 1801.

De Manuel Bernardo de Castelo Branco e sua mulher D. Antónia Teresa de Miranda estiveram no Recolhimento da Misericórdia duas filhas: D. Luísa Rosa de Castelo Branco entre Maio de 1771 e data desconhecida e D. Maria Isabel de

¹⁹⁰ Ver adiante, capítulo VI, C-3.

¹⁹¹ *Vide infra*, capítulo VI, C-1.

Castelo Branco, cujo fiador era um tio licenciado, entre 16.7.1773 e 6.7.1777. O pai, diz-se no livros das entradas, fora «Dr.» e Irmão da Santa Casa. Assim era: licenciado, cidadão, almotacé em 1757, 1758, 1761 e 1762 e Procurador-geral da Câmara em 1759. Quando a 1.^a filha ingressou no Recolhimento regista-se ser «muito pobre». Nada sei sobre o destino dela, mas a irmã, entregue à mãe por ter expirado o prazo em 1777, casou no mesmo ano com Manuel da Silva Lopes da Rocha, escrivão, natural de Vila do Conde e residente em Coimbra a quem foi entregue o dote de 80\$000 réis. A sogra de D. Maria Isabel não era *Dona*. A pobreza abateu-se segunda vez sobre esta mulher e a sua descendência: em Outubro de 1803 entrou no Recolhimento a porcionista D. Ifigénia Balbina de Castelo Branco. Era filha dela e de seu marido já falecido. Saiu D. Ifigénia em data não registada e regressou à instituição em Novembro de 1811.

Foram identificados os pais de duas porcionistas: D. Mariana Teles Ferraz Tinoco, filha de Henrique Gomes Ferraz e de D. Joana Luísa Teles, que permaneceu na instituição durante dez anos, entre 1775 e 1785. Natural de Coimbra, o seu fiador/pagador foi o próprio pai, um licenciado. Estes são os dados fornecidos pela documentação do AMC, mas o Doutor Sérgio Soares completa-os: Henrique Gomes Ferraz nasceu em 1722 em Viana do Lima, filho natural de um alfaiate de Ponte de Lima. Era bacharel em Cânones e cidadão. Casou com D. Joana Teles, filha de um cavaleiro da Ordem de Cristo que vivia de suas fazendas. Henrique Ferraz foi inquiridor do judicial, familiar do Santo Ofício, almotacé em 9 anos entre 1754 e 1765, Procurador-geral da Câmara em 1765 e escrivão da Câmara substituto em 1767.

Uma última identificação: José António de Lemos, cidadão, morador em Celas, almotacé em 1776, é provavelmente o pai da porcionista D. Maria Inês, natural e residente em Celas, que entrou no Recolhimento em 15.2.1806.

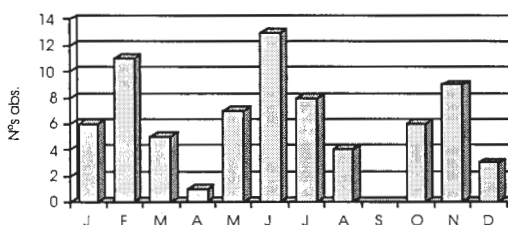
Outra tentativa de aproximação ao universo social das órfãs é a identificação profissional dos seus fiadores, presente em 43% dos casos no 1.^o quartel estudado e em 57% no segundo. Nos primeiros 25 anos sobressaem os licenciados como protectores destas órfãs, 26%, seguidos dos padres com 13%, mas os homens dos mesteres são sempre em maioria, pois no seu conjunto atingem 44%. Entre 1775 e 1799 há apenas um «Dr.», os mecânicos constituem 31%, os padres 11% e igual percentagem os mercadores. Neste quartel há um maior número de profissões que exigem formação literária e que gozam de certo prestígio social, como 3 solicitadores de causas, um administrador do tabaco, um cartorário, 3 escrivães, um distribuidor do juízo da Conservatória.

São conhecidos os motivos que levaram à saída do Recolhimento de 32 órfãs no 1.^o quartel (58%) e de 36 no 2.^o (59%). Pela amostragem deste universo que

representa um pouco mais de metade dos ingressos, afigura-se que o Recolhimento cumpriu de facto o papel social que buscava, pois nos primeiros 25 anos considerados 27 jovens (isto é: 84,4%) saíram por motivo de casamento e o mesmo aconteceu no período seguinte com 80,6% das órfãs.

A distribuição do número de casamentos ao longo do ano obedece ao característico ritmo da nupcialidade de *antigo regime*: empolamento nos meses de Fevereiro e Novembro – o primeiro situado entre os dois períodos defesos do Advento e da Quaresma e o segundo antecedendo o Advento – e fossos em Dezembro e Março/Abril correspondentes a essas épocas litúrgicas.

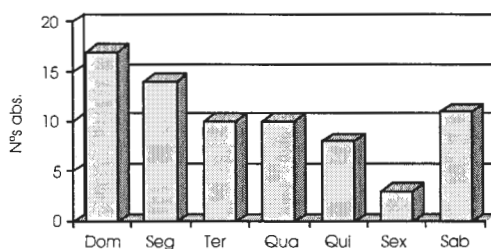
Gráfico 23 – Distribuição mensal dos casamentos (73 casos)



O mês de Junho apresenta uma crista mais acentuada do que o habitual e em Setembro não foi realizado nenhum matrimónio de órfãs do Recolhimento da Misericórdia. Porém, esta série é demasiado restrita para ser conclusiva. O ritmo da nupcialidade será adiante analisado quando forem estudadas as órfãs ordinárias, isto é, raparigas pobres que receberam dote da Santa Casa de Coimbra (cap. V).

Quanto ao dia de semana em que foram realizadas as cerimónias, a preferência nítida é o domingo seguido de segunda-feira. Como seria de esperar, a sexta era dia que se evitava para a celebração das bodas.

Gráfico 24 – Distribuição semanal dos casamentos (73 casos)



Quem são os noivos destas raparigas?

No 1.º período, além de três cuja ocupação não é referida, os 24 noivos distribuem-se por 18 profissões. Todos sabem assinar, incluindo os 12 mecânicos da série. Sobressaem um opositor da Universidade, um escrivão, 2 bacharéis, 1 médico e 2 estudantes universitários. Além destes, num escalão médio, 1 mercador, 1 cartorário da Misericórdia e 2 boticários.

Utilizando o mesmo critério adoptado na classificação socioprofissional dos pais, encontram-se, então, 50% de mecânicos, 46% de letrados e 4% de gente de negócio. Relativamente aos pais, há uma maior proporção de letrados. No 2.º período, entre 1775 e 1799, surgem 17 mecânicos (77%), 3 letrados (14%), um homem de negócios (4,5%) e um cirurgião que não pode ser incluído em nenhuma das categorias anteriores. Regista-se, pois, um nítido crescimento dos mecânicos. Para este período é quase desconhecida a profissão dos pais das órfãs. Na pequena série disponível, apenas 14 casos, há 7 letrados e 7 mecânicos.

Teria o Recolhimento proporcionado com os seus avultados dotes de 80\$000 réis uma certa ascensão social durante o 1.º quartel? Ter-se-ia verificado uma derrapagem social das órfãs no 2.º? Vejamos:

Quadro 7 – Órfãs com profissão do pai e do marido conhecidas

Entrada da órfã	Profissão do pai	Casamento	Profissão do marido
antes de 1750	Alfaiate	13.2.1751	Boticário
antes de 1750	Boticário	25.7.1751	Médico
22.4.1749	Barbeiro	17.6.1750	Correioiro
?11.1751	Sapateiro	9.4.1755	Sapateiro
?11.1751	Compositor de letras	8.6.1755	Boticário
?11.1751	Ourives	1.12.1753	Mercador
?11.1751	Sapateiro	30.8.1756	Estudante universitário
?7.1753	Licenciado	22.5.1758	Bacharel
?7.1753	Serigueiro	8.1.1755	Serigueiro
?7.1753	Cirurgião	9.6.1754	Bacharel em Cânones
?7.1755	Alfaiate	9.1.1759	Alfaiate
?7.1755	Carpinteiro	21.11.1759	Cartorário da Misericórdia
?7.1755	Oleiro	13.6.1758	Serigueiro
?6.1760	Sapateiro	20.3.1764	Médico
entre 1760 e 1765	Serigueiro	30.11.1765	Homem de negócio
entre 1760 e 1765	Licenciado	28.11.1765	Estudante
entre 1761 e 1765	Ourives	9.2.1766	Boticário
?7.1768	Inquiridor	29.6.1773	Escrevente
?7.1768	Barbeiro	21.2.1773	Sapateiro
?2.1770	Sapateiro	2.2.1774	Ourives
16.7.1773	Licenciado	29.11.1777	Escrivão
16.7.1773	Guarda do St.º Offício	8.6.1775	Ourives

Entrada da órfã	Profissão do pai	Casamento	Profissão do marido
16.7.1773	Licenciado	7.6.1774	Estudante universitário
28.8.1778	Licenciado	11.2.1782	Escrivão dos órfãos em Miranda do Corvo
5.4.1778	Latoeiro	2.10.1779	Latoeiro
29.10.1779	Licenciado	14.10.1782	Livreiro
28.8.1782	Padre	31.7.1785	Marceneiro
1.11.1780	Entalhador	3.3.1783	Carpinteiro
31.8.1782	Serigueiro	17.5.1787	Livreiro
27.7.1788	Latoeiro	11.7.1792	Ourives

Não há dúvida que prima a manutenção do estatuto social. Uma outra órfã com direito ao tratamento de *Dona*, não incluída neste quadro por se ignorar a profissão do pai, casou com um boticário. Acrescente-se que se apenas metade dos homens que contraiu matrimónio com as órfãs de 1750-74 era natural de Coimbra, a totalidade daqueles que têm residência conhecida morava na cidade. No quartel seguinte 42% tinham nascido aqui, mas os residentes representavam 73% da série¹⁹². A homogamia geográfica (quanto à naturalidade) não tem qualquer importância. Ao longo dos 100 anos, e incluindo órfãs e porcionistas, apenas 5 recolhidas contraíram matrimónio com homens naturais das suas paróquias (uma de Condeixa, uma de Penacova e as outras da cidade). O dote apetecível de 80\$000 réis, facultado pelo efeito Manuel Soares de Oliveira a todas as órfãs do Recolhimento, serviu para o estabelecimento e integração destes homens em Coimbra e permitiu às órfãs casar dentro do meio social onde haviam nascido, apesar da pobreza que se abatera sobre a sua família. Um caso notável de utilização do dote do Recolhimento da Misericórdia como estratégia de integração na urbe, é o de dois irmãos naturais de Vila do Conde, ambos escrivães, que vieram para Coimbra onde casaram com órfãs do Recolhimento com direito ao tratamento de *Dona*, o primeiro em 1778 e o segundo em 1782. Situação especial é a da órfã D. Perpétua Máxima da Silva Sequeira Ponce de Leão Mendanha que, apesar de senhora de tão sonante nome, caíra na pobreza. Mas, ao casar com um opositor legista da Universidade, renuncia altivamente ao dote em favor das outras. Por certo, não mais se quer confundir, atravessado que estava um tempo de dificuldades. É evidente que neste caso o casamento escolhido pelo opositor obedece a outra lógica que não a da aquisição de um dote.

¹⁹² Para o 1.º quartel analisado, a naturalidade dos noivos é conhecida em 100% e a residência apenas em 37%. No 2.º quartel as percentagens são respectivamente de 92% e 46%.

Houve algumas ascensões por via do matrimónio durante o 1.º quartel, embora nenhuma de carácter excepcional: a órfã de um sapateiro que casa com um estudante da Universidade, a de um carpinteiro que se recebe com o cartorário da Misericórdia, a de um sapateiro que casa com um médico, a de um alfaiate que casa com um boticário. No 2.º período há dois casos que indiciam abaixamento social, mas também não são clamorosos: a órfã de um licenciado que casa com um livreiro, embora esta rapariga não fosse *Dona*, e a filha ilegítima de um padre e de uma senhora *Dona* (ela não tinha direito a *Dom*) que contrai matrimónio com um marceneiro de Coimbra. Entre as porcionistas, há apenas uma com profissão do pai e do marido conhecidas e que é um caso flagrante de derapagem social. Trata-se de D. Maria Rita, órfã de pai e mãe, que ingressou no Recolhimento em 18.12.1779. O pai fora *Dr.* e a mãe *Dona*, mas a recolhida teve por fiador um cerieiro. Aparentemente encontrava-se, pois, quase desamparada. Obteve um dote no valor de 60\$000 réis que recebeu ao casar com um sapateiro em 1781.

Entre as porcionistas admitidas entre 1750 e 1774 duas (14%) ostentam o título de *Dona*, mas nenhuma era filha de senhora com direito a semelhante forma de tratamento. Nos anos 1775-1799 a situação é bastante diferente: 11 tinham mães *Donas*, o que corresponde a 19%, e 16 ostentavam elas próprias o *Dom*, isto é, 28% das porcionistas admitidas. Contudo, tem de ser ressalvado que 5 delas foram depositadas por ordem legal. Entre 1800 e 1824 há 23 porcionistas (19%) com direito a tal tratamento, sendo de salientar que, embora se conheçam apenas 29 profissões dos pais (24% do total), há entre eles 2 desembargadores, 6 lentes da Universidade, 4 licenciados, 4 escrivães, 2 capitães e 1 bacharel e, no entanto, sabemos já que todas estas mulheres eram pobres. Entre 1825 e 1849 13% das porcionistas são *Donas*.

Há, aliás, diversos elementos que apontam para a pobreza das pensionistas: 5 das que entraram no 2.º quartel haviam sido órfãs numerárias que não conseguiram casar; uma outra, porcionista desde 1796, conseguiu passar à classe das órfãs em 1799; 4 são admitidas como merceeiras da Misericórdia, o que implicava ser recolhida, virtuosa, pobre, desamparada e de idade avançada (50 anos ou mais)¹⁹³. Estas últimas alcançaram a mercearia em 1805, 1806, 1808 e 1831. Vejam-se os seus percursos. A primeira fora órfã do número entre 1773 e 1777 e deixou expirar o prazo sem ter conseguido tomar estado. Ingressou na classe das porcionistas em data incerta mas anterior a Junho de 1796. Não mais saiu do

¹⁹³ Cf. adiante, cap. VI, C-2.

Recolhimento onde faleceu em 1816. A segunda, de Coimbra, viveu no Recolhimento como porcionista entre 1779 e 1823, data do óbito. A terceira foi pensionista desde 1784 e morreu em Abril de 1811 no hospital de Lisboa para onde, provavelmente, tinha fugido em Outubro de 1810 aquando da invasão de Coimbra. A última, natural de Ribeira de Frades, foi aceite como porcionista em 1804, alcançou a mercearia em 1831 e permaneceu no Recolhimento até à morte, em 1856.

Foram registadas as profissões de 50% dos fiadores e/ou pagadores das porcionistas no primeiro quartel, 60% no segundo, outro tanto no terceiro e 55% no último. Nos anos 1750-74 é tudo gente «de respeito»: quatro mercadores, sendo um deles Irmão da Misericórdia, um ourives, um escrivão da Câmara que era também Irmão da Santa Casa e um escrivão da Conservatória. Não há aqui mecânicos, à excepção de um ourives que representa um dos ofícios mais prestigiados na hierarquia dos mesteres. No segundo quartel, surgem apenas três oficiais mecânicos (um alfaiate, um cerieiro e um compositor de imprensa) em 35 fiadores que incluem homens de negócio, padres, licenciados e até o reitor de um Colégio, o secretário do Bispo e o tesoureiro-mor da Sé. No terceiro quartel analisado, numa série de 72 fiadores somente cinco pertencem ao mundo dos «artistas»¹⁹⁴. As outras categorias socioprofissionais são semelhantes às do período anterior, com maior incidência dos homens de negócio. Salientam-se quatro lentes, o tesoureiro geral da Universidade, o escrivão do crime, o escrivão do cível e o reitor do Colégio de S. Caetano. Nos anos 1825-49 há apenas 17 referências que incluem três sapateiros e um barbeiro, indiciando uma quebra social dos protectores das recolhidas. Há ainda dois lentes, dois padres e o administrador da Botica da Misericórdia.

As depositadas constituem um universo especial, pois escapam aos constrangimentos da pobreza. Como se disse, estiveram no Recolhimento da Misericórdia pelo menos 10 pensionistas compulsivamente recolhidas. Ingressaram todas entre 1785 e 1797, constituindo este grupo 40% das porcionistas dos 13 anos em questão.

A primeira, Luísa de St.º Agostinho, deu entrada em 26.4.1785 por ordem do pai, mercador de Coimbra. Saiu 5 anos depois para casar com um ourives coimbrão.

D. Luísa Perpétua Pereira de Sampaio, mulher de Félix José de Sampaio, foi depositada juntamente com três filhas, por aviso régio de 26.9.1786. As idades das filhas não são mencionadas, mas é possível que já não fossem crianças, porque foi aberto um assento individual para cada uma. Entram as quatro para o Recolhimento em 5 de Outubro desse ano e aí permaneceram proibidas de qualquer comunicação não autorizada pelo marido e pai que pagava as despesas, consig-

¹⁹⁴ 1 alfaiate, 1 barbeiro, 1 carpinteiro, 1 chapeleiro e 1 sapateiro.

nando ao Recolhimento as rendas de um prédio urbano e de um rústico. Foi calculado que as quatro gastariam 19\$200 réis por mês, uma despesa de 4\$800 réis mensais cada, portanto. Um bacharel serviu de fiador. Obtiveram aviso régio de soltura só 8 anos depois, em 9.9.1794. Saíram no dia 18.

A terceira porcionista depositada foi uma órfã de Coimbra que entrou por aviso da Secretaria de Estado de 11.12.1789 a requerimento da mãe. Foi admitida com a condição de serem as despesas pagas pela requerente. Obteve um dote da Misericórdia em 1791 mas não casou. Saiu para ser religiosa em 29 de Janeiro de 1797.

D. Maria Miquelina de Carvalho de Castelo Branco entrou no Recolhimento a 27 de Setembro de 1790 por aviso da Secretaria de Estado de 17.8.1790 na condição de se sustentar à sua custa. Nada mais se refere sobre o destino desta senhora.

Maria Rosa, filha de José Coelho Pereira, mercador em Coimbra, foi admitida em 30 de Junho de 1791 por ordem da Secretaria de Estado de 11 de Junho, na condição de seu pai pagar as despesas. Este obrigou-se a dar 3\$200 réis mensais. Não foi registada a data de saída.

Para o depósito de Maria de Jesus Velas foi emitido um aviso régio em 15.12.1792, mas ela só viria a dar entrada no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra em 10 de Abril do ano seguinte. Aí permaneceu durante 4 anos e saiu por ordem do Provedor, sendo entregue a um cunhado.

A última era natural da Figueira da Foz. O aviso que a mandava receber datava de 8.11.1797 e deu entrada no dia 20. Nada mais se registou sobre esta porcionista.

Muito depois, em Maio de 1820, ingressaram no Recolhimento duas irmãs provenientes de Arganil que apresentaram um aviso régio de 11 de Março. Tudo indica terem entrado por vontade própria, porque eram elas que se sustentavam, porque em 1824 estiveram fora mais de 5 meses na companhia de um tio padre e porque, quando saíram definitivamente em 29.8.1825, fizeram-no a seu pedido.

As fronteiras entre beneficência e repressão são por vezes muito nebulosas, o que é patente na acção dos dois recolhimentos estudados. A fundação dos dois institutos pode ser interpretada como manifestações do *grand renfermement*?

Talvez, embora com características próprias¹⁹⁵. Será mais correcto afirmar que o Paço do Conde e o Recolhimento de Soares, embora diferentes, são ambos reali-

¹⁹⁵ Ver Jean-Pierre Gutton, *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon...*, p. 391. Recordem-se também os diferentes alvitres e projectos analisados no primeiro capítulo deste

zações um pouco tardias da Contra-Reforma católica com a sua preocupação de conversão de costumes e rigorismo moral. Quanto ao Paço do Conde, é um produto genuíno da exaltada e inflexível piedade barroca.

As duas instituições em causa foram também, sem dúvida, retratos exemplares da evolução de conceitos e mentalidades ao longo dos 100 anos em análise. Actuaram como um laboratório social. O cónego Correia Seixas, em finais de setecentos, atribui grande importância à educação e o confessor do Paço do Conde, José Lopes da Cruz, na década de 1820, avança com projectos muito diferentes dos objectivos originais da instituição. Trata-se de dois exemplos de clérigos bem enquadrados no seu tempo. Os dois recolhimentos irão reconverter-se no século XIX, assumindo-se como instituições de ensino que não eram. Tal reconversão, típica do projecto social liberal, vai beber, aliás, no ideário iluminista que tão grande papel concedia à educação.

trabalho que defendiam a detenção de mulheres dissolutas, como o fez o autor das *Observações sobre o ministério parochial...*, ou como o sugeria o juiz do crime de Coimbra em 1781 e tantos outros.

SUMÁRIO

B – Os encarcerados	524
1. As cadeias da cidade. Condições de habitabilidade	525
1.1. A cadeia da Portagem	525
1.2. O Aljube	534
1.3. A cadeia da Universidade	535
2. Os presos da Portagem (1768-1779)	537
2.1. Volume de detenções e seus motivos	537
2.2. Origem geográfica e social dos presos	553
2.3. O destino dos presos	560
2.3.1. Os presos soltos. Tempos de detenção consoante o motivo do encarceramento	562
3. Assistência da Misericórdia aos presos pobres	569
3.1. Assistência geral	569
3.2. Assistência especial aos padecentes	580
4. As petições dos presos ou a pobreza encarcerada na 1. ^a pessoa	583
4.1. Viver na Portagem segundo os presos pobres (1788-1790)	583
4.2. Os presos detidos pela Polícia Académica (1797-1806)	587

B – OS ENCARCERADOS

Existiam em Coimbra nos meados de setecentos cinco prisões públicas: dois Aljubes (um do Bispo e outro do mosteiro de St.^a Cruz), os cárceres da Inquisição, a cadeia da Universidade e a cadeia da Portagem.

Das prisões da Inquisição¹⁹⁶ e de St.^a Cruz¹⁹⁷ não se tratará aqui dada a sua especificidade ou falta de documentação.

¹⁹⁶ É bem conhecida a sua localização, no primitivo Colégio das Artes, no actual Pátio da Inquisição.

¹⁹⁷ Bernardo Brito Botelho (pseudónimo de Frei Bento da Cunha) na sua *História breve de Coimbra*, de 1733, refere-a e António Francisco Barata que anotou a obra na edição de 1873 (Lisboa, Imprensa Nacional) informa que foi convertida em habitação particular em 1858 (p. 66).

1. As cadeias da cidade. Condições de habitabilidade

1.1. *A cadeia da Portagem*

A cadeia da Portagem datava de finais dos século XVI¹⁹⁸. Era a prisão real, a verdadeira prisão pública da cidade, com carcereiro nomeado pela Câmara Municipal¹⁹⁹. Só não detinha clérigos, estudantes e os perseguidos da Inquisição²⁰⁰, pois para estes existiam cadeias próprias. Até ao liberalismo várias entidades podiam ordenar voz de prisão na Portagem: juiz do crime, corregedor, provedor, capitães-mores, sargentos-mores, alferes, mestres de campo, conservador da Universidade, reitor, almotacés da Câmara Municipal.

Esta prisão, como o nome indica, ficava no Largo da Portagem, encaixada na encosta, por baixo do convento da Estrela²⁰¹. Dispunha no exterior, do outro lado do pequeno largo, de uma capela feita pela Misericórdia em 1660/61 e reedificada em 1737/1739. Os presos assistiam à missa das janelas da prisão²⁰². Em 1836 foi demolida²⁰³ e em 1849 a Santa Casa mandou fazer um altar portátil²⁰⁴. A cadeia da Portagem nunca teve as mínimas condições de habitabilidade.

Em 1751 em requerimento do procurador geral da cidade dirigido ao soberano define-se esta cadeia como «horrorozo Carcere» a necessitar de obras urgentes²⁰⁵. A descrição, feita pelo escrivão da Câmara, é elucidativa. Parece um inferno,

¹⁹⁸ Foi iniciada a sua construção em 1592. Anteriormente os cárceres da cidade situavam-se no castelo (Cf. José Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. I, 1960, p. 282, vol. II, 1964, p. 393).

¹⁹⁹ A nomeação dos carcereiros pertencia à Câmara por não existir em Coimbra alcaide-mor residente (ver AHMC, *Registo da Correspondência II*, fl. 48v.º e 50).

²⁰⁰ Cf. Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, I, p. 683. Contudo, entre 1768 e 1779 estiveram detidos na Portagem clérigos e estudantes universitários. Também aí foram detidos dois homens por ordem do Supremo Tribunal do Santo Ofício e um outro veio transferido da Inquisição.

²⁰¹ Veja-se uma minuciosa descrição do largo da Portagem no século XVII e da localização exacta da cadeia em António de Vasconcelos, *Brás Garcia Mascarenhas. Estudo de investigação histórica*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922, pp. 45-50. O texto é acompanhado por uma planta e um desenho do largo, além de uma vista panorâmica da cidade.

²⁰² José Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, II, pp. 383-384 e 392-393.

²⁰³ AMC, *Documentos novos 21*, ofício da Câmara de 20 de Janeiro de 1852.

²⁰⁴ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 44v.º.

²⁰⁵ AHMC, *Registo da Correspondência II*, fls. 42-45v.º. No mesmo arquivo encontra-se um inventário dos «ferros [...] pertencentes ao castigo, uzo, e seguransa dos prezos» datado de 1749

diz ele. É tudo tão negro que causa horror. As mulheres, alojadas numa cadeia negra, horrível, imunda, mal cheirosa e diminuta (onde mal cabem 12) dormem nos ladrilhos do chão, assim como os presos da enxovia. Esta é um charco, pois para lá correm as urinas dos presos de cima. A um canto vasos cheios de imundícies sem resguardo algum. O segredo, sem luz e em terra batida, infestado de ratos, carochas «e outras sevandijas», é «lugar talhado para sepultura». Não dispõe de acomodações para pessoas graves. A falta de segurança é outro defeito, pois as fugas dos presos têm sido muitas e por isso é difícil encontrar homens interessados no lugar de carcereiro.

Segundo a exposição do procurador geral da cidade, os padres da Companhia de Jesus é que acodem aos presos²⁰⁶, não se referindo mais nenhum tipo de assistência. Não se alude à acção da Misericórdia, o que é estranho, pois estavam em prática as visitas e esmolas às quartas-feiras e domingos e a assistência legal aos presos pobres, como veremos. Refere ainda o procurador que um jesuíta, morto em 1717 (porque se invoca um testemunho tão antigo?), que desempenhara a função de procurador dos presos declarara que conhecendo a maior parte das cadeias do reino, considerava a de Coimbra a pior de todas. Por meados do século XVIII persistia a figura de procurador dos presos que continuava a ser um jesuíta. Este administrava os réditos de um pequeno capital (267\$000 réis) formado por um conjunto de legados de três padres da Companhia de Jesus deixados aos presos em 1717, 1718 e 1738. O procurador visitava os detidos e acudia-lhes na doença e outras necessidades, já que os presos padeciam muito por falta de alimentos.

Em Abril de 1752 o Senado da Câmara de Coimbra, em exposição ao rei, afirma que o carcereiro «por longos tempos»,

«tomou a si a custodia dos prezos, para se utilizar dos emolumentos das carsaragens, mas não para suportar os encargos de carcereiro, e tambem para se aproveitar dos emolumentos da vara do Crime, que ao mesmo tempo

(*Arrematações e arrendamentos III*, fls. 34v.º-35). Eram eles 33 gargalheiras, 13 ferros presos (?), 5 algemas para as mãos sem cadeados, 3 cadeados de pescoço com suas chaves e fechaduras, 4 correntes (sendo uma das destinadas a mulheres ferrada e firme no chão) com 16 varas de comprimento, 1 ferro para correr as grades à noite. Nem por isso as fugas eram menos frequentes. À «fugida de presos» seguia-se com regularidade igual desaparecimento do carcereiro. Ver, por exemplo, três casos em *Registo da Correspondência II*, fls. 48v.º-49v.º.

²⁰⁶ Esta acção, pelo menos durante a Semana Santa, fora já testemunhada por um padre belga em 1679 (cf. Francisco Rodrigues, S. J., *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, t. III, vol. I, Porto, «Apostolado da Imprensa», 1944, p. 306).

exercitava com offensa da Republica, porque para acrescentar emolumentos de carsareiro fasia dezordenadas prisoens, com vexasaõ dos vasalos de Vossa Magestade»²⁰⁷.

Fugiu depois por ter deixado evadir uma presa, mas mais tarde regressou ao ofício por ordem do juiz do crime e à revelia das autoridades municipais, a quem pertencia a nomeação. O Senado reclama junto do soberano a ignomínia e afronta de que foi alvo²⁰⁸.

Em 1753 baixou à Câmara o requerimento do procurador da cidade de 1751²⁰⁹. Informa a autoridade municipal que tudo o que aí se declara é a pura verdade. Que «de hum dia para outro se teme a total ruina da mesma [cadeia] e a certidãõ do Escrivaõ da Camara por mais que diga não expressa totalmente o misaravel estado em que se acha». Acrescentam os vereadores que há amiúde na cadeia revoluções provocadas pelo desespero dos presos. Em Janeiro desse ano verificou-se a última: os presos tentaram lançar fogo a si próprios para não morrerem lentamente num contínuo martírio²¹⁰.

Possivelmente nada ou muito pouco se fez para resolver este terrível estado de coisas. O fidalgo escritor Francisco de Pina e Melo [1695-1773] esteve preso na Portagem durante algum tempo nos últimos anos da sua vida. De lá dirigiu uma representação ao juiz da Inconfidência que o *Jornal de Coimbra* publicou em 1814. Diz o infeliz poeta:

«E'sta he aquella habitação que se-deve chamar Inferno temporal. O ruido continuo dos grilhões, a companhia dos facinorosos, os gritos, os estrondos, a confusão, e os malignos vapores das immundicias, as repetidas calamidades, que sofrem todos os sentidos, ¿quem póde negar que o-representãõ como huma horrivel semelhança do abysmo? Até o dia entra escassamente pelas frestas, não para luzir, mas para se-conhecer melhor a escuridade. [...] Aqui se-aggravãõ precipitadamente as doenças, e todas as miserias humanas, em que não ha soccorro, nem Médico, nem Medicina: aqui acabãõ os moribundos, sem se-lhes-dar n'aquelle último transe sequer uma guia, que os-encaminhe para a eternidade: aqui se-vêm todos cobertos dos insectos mais asquerosos; aqui se-vive, ou se-morre em uma região tão desgraçada como desconhecida. Este tremendo sepulchro dos vivos ainda se-faz mais intoleravel com a soberba inhumana dos

²⁰⁷ AHMC, *Idem*, fl. 49.

²⁰⁸ AHMC, *Ibidem*, fls. 48v.º-50v.º.

²⁰⁹ Sessão de 10/2/1753, AHMC, *Vereações*, 65.º.

²¹⁰ AHMC, *Registo da correspondência II*, fls. 54v.º-55.

Carcereiros, que pelos frequentes objectos das calamidades costumão os seus olhos a todo o genero de impiedade. A consciencia se-perturba, as paixões se-envenenam, os pensamentos se-irritão, os pezares se-estimulão, as impaciencias se-amotinam, e não ha affecto, que não conspire com o desfalecimento, ou com a desesperação. — E'sta finalmente he a habitação do susto, do tormento, da amargura, aonde nunca se-acha alivio nem confôrto, nem consolação, nem descanso, nem suavidade»²¹¹.

Nova petição de alguns anos mais tarde (com despacho de 2.6.1781), dirigida à Rainha D. Maria I pelo procurador-geral da cidade, pede que se mude a cadeia da Portagem, «Inferno de vivos», para outro local do mesmo Largo ou para o Hospital velho²¹². Trata-se do Hospital Real da Praça que havia transitado em 1779 para o extinto colégio de Jesus, no bairro alto²¹³. Descreve-se aqui a situação dos presos: oprimidos, em contínuos clamores, uma mortandade. Pede-se que seja aplicada à obra dinheiro do cofre do Real de Água, que foi sempre, como temos visto, a esperança de financiamento para todas as obras e serviços públicos de Coimbra. Queixa-se a Câmara que por lhe ter sido tirada a administração do Real de Água é que a obra ainda não foi feita.

No seguimento desta pretensão foi elaborado o plano arquitectónico e respectiva afectação dos espaços para a nova cadeia a estabelecer no antigo hospital. Prevêem-se três pisos amplos e bem arejados por janelas rasgadas em todos os compartimentos. No 1.º ficariam dois segredos não subterrâneos e outros subterrâneos, duas enxovias com janelas, aposentos do carcereiro, latrinas, duas salas para os presos trabalharem nos seus officios, uma sala para o algoz (quando tivesse de vir a Coimbra), um armazém, um pátio e ainda quatro lojas para arrendamento. O 2.º piso seria composto por uma sala livre, cadeia das mulheres, cadeia dos homens, duas enfermarias (uma para cada sexo), uma cadeia para presos «de menor crime» aí trabalharem, capela, sacristia e sete salas para pessoas mais distintas (4 para mulheres e 3 para homens). Finalmente, o 3.º teria três salas para audiências, uma para cartório e nove para as mulheres comuns fiarem algoção²¹⁴. Este plano nunca foi concretizado.

²¹¹ *Jornal de Coimbra*, n.º 28, parte II, p. 245.

²¹² AHMC, *Ordens da Intendência da Polícia*.

²¹³ Ver *infra*, capítulo IV (B.1.).

²¹⁴ AHMC, *Ordens da Intendência da Polícia*.

Em 1786 decidiu-se que a nova cadeia seria construída junto ao cais ou sobre ele por ser o hospital em local baixo, muito húmido e pouco ventilado²¹⁵.

De 1800/1808 dispomos de um impressionante *dossier* sobre a cadeia da Portagem que deve ser analisado com detalhe. É constituído por uma dezena de documentos que retratam um ambiente quase dantesco²¹⁶.

Em petição do juiz do povo «em Benefício da Humanidade», com despacho de 14.5.1800, descreve-se novamente a cadeia da Portagem como «inferno de vivos», o que é intolerável, pois a prisão deve ser local de custódia e não de tormento ou tortura até porque os réus devem ser sempre considerados inocentes até sentença condenatória. De facto, note-se, a cadeia da Portagem albergava, em princípio, detidos em prisão preventiva. Os seus segredos subterrâneos, continua o juiz do povo, são horrorosos. Não está dotada de nenhuma enfermaria, é local ideal para a propagação de epidemias, sobretudo no tempo quente, não dispõe de casa destinada aos ministros da Justiça, não tem capacidade para os soldados recrutados, para os presos enviados de outras cadeias da comarca ou para os que vêm em leva com destino ao degredo no Ultramar. Enfim, basta um dia de prisão para os presos ficarem «quasi Podres, cheios de bolor, e de bichos, e cercados de miséria indizíveis». Pede-se, pois, uma cadeia nova à custa «da suave imposição» de um real em cada quartilho de vinho na cidade, termo e comarca. A petição obteve despacho exigindo informação dada pelo Provedor da comarca depois de ouvida a Câmara, Nobreza e Povo. Ordena o despacho o envio de uma planta para a nova prisão, os necessários apontamentos esclarecedores e o montante dos custos pelo menor lanço. A Câmara responde em 15 de Outubro de 1800²¹⁷ concordando com a exposição do juiz do povo e afirmando que a situação «naquelle immundo carcere» é ainda mais grave do que a descrita.

Datam de 1800 ou 1801 os apontamentos da obra prevendo a demolição do edifício existente e reedificação no mesmo sítio. A obra foi posta a concurso público por edital de 15 de Março de 1802 tendo ganho o projecto do architecto Manuel Macombo²¹⁸ que previa o custo total em 17.200\$000 réis, mas um auto de vis-

²¹⁵ Sessão de 22.3.1786, AHMC, *Vereações*, 67.º.

²¹⁶ AHMC, *Cadeia da Portagem*.

²¹⁷ Em vereação de 8.10.1800 foi lido o requerimento do juiz do povo e o ofício do Provedor pedindo a opinião da edilidade. Esta, por uniformidade de votos, deliberou a favor do dito requerimento (AHMC, *Vereações*, 69.º).

²¹⁸ Sobre este architecto e sua obra em Coimbra ver Lurdes Craveiro, *Manuel Alves Macombo. Architecto da reforma pombalina da Universidade de Coimbra*, Coimbra. Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras, 1990.

toria realizado no mês seguinte calcula as despesas em 24 contos e conclui não ser o melhor local.

Em 3 de Agosto de 1802 procede-se à audição formal de três testemunhas sobre o estado da cadeia. Foram elas um doutor em Teologia com a experiência de mordomo visitador dos presos da Misericórdia, o cirurgião do partido da Câmara que fazia o curativo aos encarcerados e o tabelião da Universidade e guarda da livraria dela.

Declarou o mordomo da Misericórdia que a Portagem é a pior cadeia que conhece, própria para «estrago da humanidade». Que tem espaço insuficiente e na ocasião das levas (para a corte ou para a Relação do Porto ou ainda as de recruta de soldados) é necessário ocupar as cadeias da Universidade e o Aljube do senhor Bispo. Que é muito húmida, com um segredo subterrâneo em tais condições que de um dia para o outro as roupas enchem-se de bolor, os presos enfermam, alguns chegam a morrer. Não tem enfermaria e quando há doenças logo se tornam epidemias. Que a Misericórdia, dadas tais condições, investe esforços e despesas excessivas na assistência aos presos. Finalmente, que o meio de financiamento sugerido pelo juiz do povo é o mais suave tanto para o Estado como para o Povo.

O testemunho do cirurgião é semelhante. Começa por uma nota positiva: as vistas sobre o Mondego, a ponte e estrada real são soberbas, mas é «a única coisa boa da cadeia», pois «tudo o mais é o pior que se pode cogitar». Insuficiente para o número de presos, principalmente em ocasião de levas ou de recrutas, sem ar livre e sem enfermaria ou espaço para ela. Não tem sistema de despejos nem as serventias necessárias. Possui segredos subterrâneos «mais próprios para matar gentes do que para rezervar prezos». Estes saem de lá moribundos e de um dia para o outro com a roupa coberta de bolor. As doenças transformam-se em epidemias que contagiam a cidade. Olha-se com horror para esta cadeia e ninguém a quer servir. Enfim, é a pior de quantas conhece.

A terceira testemunha é mais lacónica: entrou lá quando se elaborava a planta da obra para assistir ao exame e desde então lamenta o horror de uma tão péssima prisão.

Dispondo de todos estes elementos, o Provedor da comarca informa Sua Alteza Real, descrevendo a cadeia como o lugar mais imundo e horroroso, «o mais capaz de produzir o escorbuto, o reumatismo, a anasarca, e a peste [...] onde tremem de entrar os mesmos Medicos, os Ministros, e os Sacerdotes, e aonde geme o rico a par do pobre, o homem de bem, e sensível a par da gentalha da plebe, e o culpado a par mesmo do innocente», «própria para flagelar os miseraveis infelices que ali são introduzidos tornando-os muitas vezes victimas innocentes da mais

barbara crueldade». Tudo isto é inadmissível nestes «seculos iluminados». Concorde com o aproveitamento da actual localização dadas as vistas sobre o rio e por ser local de passagem de muita gente que pode socorrer os presos.

Nem assim o poder central actuou e em Junho de 1803 pedem-se informações ao Procurador Geral da Coroa, respondendo este com opinião negativa relativamente à manutenção do local. A humidade desaconselhava essa permanência. Que se escolha outro sítio. A provisão de 5 de Novembro do mesmo ano ordena que o Provedor da comarca volte a informar. Um ano e meio depois em vereação da Câmara aponta-se o sítio mais apropriado que seria num terreno próximo, o lugar do Cerieiro, porque é público, ventilado, aprazível para os presos, muito concorrido de gentes que possibilitam esmolas aos detidos, localizado junto ao rio, óptimo meio de transporte e de escoamento de imundícies, etc. Justifica a Câmara os seus cuidados porque se deve «atender que semelhantes cazas, só servem para reter e não para castigar os Reos, apennas arguidos de delictos ainda não provados, prescrevendo a Ley da Caridade que digo Christam, que sejam tratados como homens, e socorridos nas suas necessidades».

Em 1808 é posta a concurso público a arrematação do real de água (reclamado em 1800 e concedido pelo Príncipe Regente em data não referida) com o produto a reverter para «se fabricar nova cadeia». Ignoro o seguimento do processo que deve ter ficado paralisado pelas perturbações da guerra peninsular. O *dossier* termina aqui. Não foi feita a nova cadeia.

Em 1811 ateou-se na cadeia da Portagem uma febre maligna que em poucos dias matou muitos presos²¹⁹. Em 1822 encontrava-se «no maior dezarranjo possível»²²⁰. A cadeia da Portagem é «local asquerozo», diz-se na Misericórdia em 1832²²¹.

Com a nova ordem liberal, a preocupação com o estado das cadeias e a situação dos presos impõe-se²²². Em Maio de 1835 entrou em funções uma comissão das cadeias, na conformidade do preâmbulo do decreto de 16.5.1832²²³. **Pre**ten-
dia a edilidade mudar os presos, interinamente, para a cadeia da **Universidade**.
No mês seguinte a comissão das cadeias decidiu mudar para o **Aljube** **todas as**
mulheres e os homens com culpas mais leves e pediu à Santa **Casa da Misericór-**

²¹⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 211v.º.

²²⁰ Sessão de 16.11.1822, AHMC, *Vereações*, 73.º.

²²¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 127-127v.º.

²²² Ver Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», pp. 509-512.

²²³ Sessão de 15.5.1835, AHMC, *Vereações*, 76.º.

dia que continuasse a prestar os socorros aos presos que se removessem, da mesma forma que o fazia na Portagem²²⁴. A missiva está imbuída do espírito da época que proclamava agora os valores há tanto tempo exaltados pelos iluministas:

«Infelizes presos, por quem a humanidade altamente reclama»;

«Roga a mesma Camara a V. S.^{as} por bem da oppressa, e afflicta humanidade...»;

«A Beneficencia deve estender as suas azas ao afflicto aonde quer que elle se ache, para minorar-lhe o seu infortunio, e os presos, que, por medidas preventivas, são obrigados a mudar de morada, tornão-se ainda mais acredores das vistas compassivas e philantropicas...».

A Misericórdia anuiu em 23.6.1835, desde que os presos fossem pobres e desamparados²²⁵. Em Julho a hipótese de aproveitamento da cadeia da Universidade é posta de lado pois o Vice-Reitor discorda dessa solução²²⁶. É escolhido o extinto convento de St.º Antónimo da Estrela para se edificar a nova cadeia²²⁷, mas esta decisão não foi posta em prática. Em Janeiro de 1837 o Governador Civil de Coimbra visita a cadeia da Portagem, constatando a miséria reinante e qualificando os presos de desgraçados que nem têm tarimbas para se deitar²²⁸. Dois anos depois a situação não parece ter melhorado. Um cano roto inunda a enxovia²²⁹.

A 1 de Setembro de 1850 a Santa Casa deixou de dar esmolas directas aos presos, passando a entregar o dinheiro à comissão das cadeias. Passados 15 dias o juiz da cadeia, em petição dirigida ao administrador do concelho, queixa-se que os presos precisam de um cesto e de vassouras para o esterco porque a Santa Casa tudo isso dava e fornecia também esteiras «para os desgraçados que não tem Hinxerga». Agora, continua, alguns dormem já nas tábuas porque não possuem quaisquer meios com que se possam valer²³⁰.

²²⁴ Sessão de 10.6.1835, AHMC, *Vereações*, 76.º e *Registo da Correspondência IV*, fl. 78-78v.º.

²²⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 156v.º-157 e AHMC, *Vereações*, 76.º, sessão de 1.7.1835. Segundo as palavras do acórdão, os que não tenham bens, estabelecimento ou meios de se sustentar e precisarem da esmola.

²²⁶ AHMC, *Vereações*, 76.º, sessão de 15.7.1835.

²²⁷ AHMC, *Registo da Correspondência IV*, fl. 72v.º e *Vereações*, 76.º, sessão de 18.7.1835

²²⁸ AHMC, *Ofícios do Governo Civil*.

²²⁹ Sessão de 9.3.1839, AHMC, *Vereações*, 77.º.

²³⁰ Offício do juiz da sala da Portagem dirigido ao administrador do concelho em 16.9.1850 (AHMC, *Governo Civil. Documentação varia*).

A 12 de Maio de 1855, Diogo Forjaz, deputado por Coimbra, denuncia as condições deploráveis das duas cadeias coimbrãs em «estado vergonhosissimo, deshumanissimo»²³¹. São pequenas, húmidas, escuras, estando os presos «amontoados sem a separação necessaria conforme a natureza dos crimes». Investiva o deputado: «contra os mais triviais principios actuaes do direito criminal, o maior criminoso vive ali em camaradagem com o homem apenas indiciado, e com o que apenas entrou alli por detenção. Um dos maiores melhoramentos do systema actual de cadeias, o trabalho, é alli, sr. presidente, quasi inteiramente desconhecido». A maioria dos presos está coberta de andrajos, «outros nús da cintura para cima, com o rosto macilento, em que se pintava a fome, o frio, a desesperação».

«Sr presidente, todos os annos se vota uma verba de reis 12:000\$000 para sustento e curativo dos presos pobres; d'esta verba 700\$000 réis são arbitrados para os presos das cadeias do districto de Coimbra; a misericordia concorre com 600\$000 réis annuaes para o mesmo fim, e tudo isto não chega, sr. presidente, nem pode chegar pela grande quantidade dos presos, e porque a falta de trabalho d'elles priva o estado dos recursos que d'este trabalho podiam resultar-lhe».

«Antigamente o fim das penas era o terror da sociedade; e quando vigoravam estas idéas, as cadeias de Coimbra cumpriam perfeitamente a sua missão. Hoje, sr. presidente, que idéas mais humanitarias, e o conhecimento do coração humano, e de suas tendencias, e da facilidade de as dirigir para o bem pela educação e pela instrução, (Apoiados) tem feito considerar a correcção do criminoso como o verdadeiro fim das penas, (Apoiados) todos os esforços dos governos, na reforma das cadeias, têm sido n'este sentido...».

Mas nada disto tem sido feito em Portugal, à excepção do Limoeiro, esclarece o deputado que diz também que havia sido projectada uma nova cadeia a edificar no sítio do Castelo, aproveitando-se as arcadas do inacabado observatório astronómico, mas, uma vez mais, a crónica falta de verbas tinha feito cancelar o projecto, optando-se ultimamente pela adaptação da antiga hospedaria de St.^a Cruz, a chamada *casa vermelha*. Porém, o «fado de Coimbra» ou escuros interesses pessoais têm impedido o avanço da obra. O Dr. Forjaz não considera a actual escolha a mais adequada, mas acha ser preferível este edifício às vergonhosas cadeias da Portagem e do Aljube.

Em Setembro de 1856 os presos foram transferidos para a *casa vermelha*²³².

²³¹ Discursos publicados no *Appenso ao n.º 140 do Contimbricense*, de 26.5.1855.

²³² José Pinto Loureiro, *Toponímia de Coimbra*, II, p. 393.

1.2. *O Aljube*

O Aljube do Bispo, ou apenas Aljube, estava localizado em frente da entrada do Paço Episcopal. Tinha capacidade para 14 a 20 presos e possuía, como a prisão da Portagem, uma pequena capela em frente, encostada à igreja de S. João de Almedina²³³. Foi convertido em prisão oficial para os presos comuns depois da vitória liberal, mas já anteriormente servia, sempre que a sobrelocação da Portagem o exigia. Além disso, era regularmente utilizado como local de detenção das mulheres presas por ordem da Universidade.

Em 1835 decidiu-se, como foi dito, remover para aqui os presos com culpas mais leves e ainda todas as mulheres detidas na Portagem, mas só dois anos depois foram ordenadas obras de restauro²³⁴. Em Fevereiro de 1838 obteve-se licença do Vigário Capitular para efectuar reparações e para a Câmara Municipal poder lá instalar todos os presos que fosse possível²³⁵. Em Novembro desse ano a prisão estava pronta e foi nomeado o carcereiro²³⁶. Três anos passados encontrava-se novamente carente de obras²³⁷.

Em finais de 1846 ou inícios de 1847, os estudantes presos no Aljube provisoriamente há já 7 anos, denunciam a total falta de condições: os alojamentos destinados aos estudantes não são próprios nem para os piores criminosos e os universitários estão misturados com os presos políticos e com os ladrões²³⁸. Em Setembro de 1850 a cadeia tem o cano de esgotos roto, provocando um cheiro insuportável com a enxovia e um dos segredos inundados²³⁹.

²³³ José Pinto Loureiro, *Toponímia...*, I, p. 73.

²³⁴ Sessão de 25.10.1837, AHMC, *Vereações*, 77.º.

²³⁵ Sessão de 7.2.1838, AHMC, *Vereações*, 77.º.

²³⁶ Sessão de 3.11.1838, AHMC, *Vereações*, 77.º.

²³⁷ Sessão de 4.8.1841, AHMC, *Vereações*, 78.º.

²³⁸ «duas janellas de grades sinistras, que deixam passar á vontade pelas portas crivadas de fendas as injurias do tempo, quatro paredes immundas, um tecto afumado, e de barrotes descar-nados, um soalho carcomido, a vizinhança de uma latrina, eis-ahi a cadêa dos estudantes!», escreve-se na *Revista Academica*, n.º 22, s. d., p. 352.

²³⁹ Ofício do carcereiro do Aljube de 11.9.1850 dirigido ao administrador do concelho em AHMC, *Governo Civil. Documentação varia*.

1.3. *A cadeia da Universidade*

A cadeia da Universidade era destinada, em princípio, à população académica detida à ordem do Conservador da Universidade, a quem pertencia a jurisdição do foro privativo da Universidade, e do reitor (ou vice-reitor) que detinha a autoridade policial²⁴⁰. Esta cadeia, localizada por baixo da sala dos Capelos até à reforma pombalina, transitou depois para as caves da biblioteca²⁴¹.

Existe, de Janeiro de 1779, um requerimento do carcereiro informando que a mudança dos presos acabou de se fazer²⁴². O seu ordenado era então de 36 réis ao dia mais as carceragens pagas pelos presos, 380 réis. No ano seguinte nova petição do carcereiro declara a cadeia insegura e sem dispor de cloaca²⁴³. Em 1782 lamentava-se a falta de duas ou três casas de segredo, de algumas grades e de duas latrinas²⁴⁴ e em 1787 surgem novas queixas sobre a falta de segurança²⁴⁵.

Dispomos de dois inventários dos trastes da cadeia, capela (que nunca deve ter sido mais do que um pequeno oratório) e casa de audiência datados um de 1799²⁴⁶ e outro de 1819²⁴⁷.

²⁴⁰ Ver António de Vasconcelos, «Génese e evolução histórica do fôro académico da Universidade portuguesa; extinção do mesmo» em *Escritos vários*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 1938; Fernando Taveira da Fonseca, «Uma relação do estado da Universidade de Coimbra em 1691», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXIV, 1988 (esclarece o âmbito das duas alçadas nas pp. 252-256).

²⁴¹ José Pinto Loureiro, *Toponímia...* I, pp. 282-283; José Ramos Bandeira, *Universidade de Coimbra. Edifícios do corpo central e Casa dos Melos*, vol. I, Coimbra, Casa do Castelo, 1943, pp. 142-145; Pedro Dias, «Instalações da Universidade de Coimbra (I)» em *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo II, Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p. 417; António de Oliveira, «A Universidade e os poderes», *idem*, pp. 920-921.

²⁴² AUC, *Cadeia*. Este documento contraria o texto de José Pinto Loureiro, pelo qual se depreende que a transferência se teria seguido imediatamente à sua aprovação em 5 de Outubro de 1773 (*Toponímia...*, I, p. 283).

²⁴³ AUC, *Cadeia*.

²⁴⁴ *Idem, ibidem*.

²⁴⁵ *Idem, ibidem*.

²⁴⁶ *Inventario dos Trastes, Moveis, e Alfaias da Capela da Cadêa da Universidade* em AUC, *Cadeia*.

²⁴⁷ *Termo de entrega feita ao Novo Carcereiro Joze Gomes dos moveis pertencentes a mesma Cadeia* em AUC, *Cadeia*.

Quadro 8 – Inventários dos móveis da cadeia da Universidade

1799	1819
Capela: 1 cruz de pau com um Santo Cristo de metal 1 galhetas de estanho 1 caixa de hóstias de lata 1 imagem de St.º António com o Menino 1 mesa de pau muito velha paramentos a cargo do padre tesoureiro	Capela: 1 cruz de pau com um Santo Cristo de metal 1 galhetas de estanho 1 caixa de hóstias de lata 1 imagem de St.º António com 1 cruz na mão 2 castiçais de latão 1 missal 1 estante de pau para o missal Paramentos
Cadeia: 2 gravatas de ferro sem cadeados 2 pares de algemas de ferro só com 1 cadeado 2 pares de “farropeas” ²⁴⁸ de ferro com 1 cadeado 1 “farropea” de ferro de um só pé sem cadeado 1 corrente de ferro 1 cadeado do ferro do alçapão	Cadeia: 2 argolas de pescoço com cadeados e chaves 2 pares de algemas com cadeados 3 “farropeias” com cadeados e chaves 1 corrente de ferro chumbada no chão da enxovia 1 corrente de ferro 1 cadeado do alçapão da enxovia 5 livros para registos
Casa de audiência: 2 bancas 2 bancos de espalda bancos de espalda fixos e com cancela 1 cadeira de espalda 1 escrivaninha de latão 1 bolsa 2 bancos de caixa velhos	Casa de audiência: 2 mesas bancos de encosto 1 bolsa 1 campainha

Vinte anos passados, os objectos existentes são praticamente os mesmos. Apenas os instrumentos de detenção haviam sido munidos dos cadeados em falta. Todos os trastes existentes na cadeia propriamente dita revelam práticas extremamente violentas de detenção numa prisão reservada ao corpo académico. Que tais instrumentos eram realmente usados, prova-o o facto de terem sido devidamente completados.

O decreto de 25 de Novembro de 1839 com o Regulamento da Polícia Académica²⁴⁹ manda alojar os académicos presos num compartimento decente da cadeia do Aljube enquanto se não aprontar uma casa de detenção própria (Tit V, art.º 23.º). Como vimos, os estudantes aí detidos não consideravam estar acomodados com

²⁴⁸ Termo manifestamente derivado de *farrumpeu* que pode querer dizer «instrumento ou prisão de ferro» (Cf. D. José Correia de Lacerda, *Diccionario encyclopedico...*, Lisboa, Francisco Artur da Silva, 1879).

²⁴⁹ Cf. José Maria de Abreu, *Legislação academica desde os Estatutos de 1772 até ao fim do anno de 1850*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1854. Publicado por José Ramos Bandeira, *op. cit.*, vol. II, 1947, pp. 140-151.

o mínimo de decência. Só em 1855 se ordenou a instalação da cadeia da Universidade no extinto Colégio de S. Boaventura, o da Alta.

2. Os presos da Portagem (1768-1779)

2.1. *Volume de detenções e seus motivos*

Entre Agosto de 1768 e o final de 1779, onze anos e cinco meses, foram efectuadas na cadeia da Portagem 2.798 detenções, sendo 490 de mulheres e 2.308 de homens. Estes quantitativos são, de facto, notáveis. E mesmo se forem excluídas as reincidências, entraram na Portagem 409 mulheres diferentes e 1.195 homens²⁵⁰. Isto é, foram aprisionadas num período tão curto 2.404 pessoas distintas, 17 a 18 pessoas diferentes por mês.

As fontes disponíveis, um único livro²⁵¹, só permitem o estudo da população prisional para esses escassos anos dentro do século que me propus conhecer. De qualquer forma, porque se trata de uma série contínua e permite um estudo que não tem sido objecto de pesquisa, avançamos com uma análise pormenorizada²⁵².

²⁵⁰ O estudo das reincidências é difícil porque se torna problemático destringir com segurança os diferentes detidos, tantas vezes precariamente identificados. Direi adiante o método adoptado. Saliente-se desde já que os quantitativos obtidos são uma mera aproximação, mas a aproximação possível.

²⁵¹ AHMC, *Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779*.

²⁵² Acaba de ser publicada uma tese de doutoramento sobre o sistema prisional português no século XIX, dedicando grande atenção à população detida na cadeia da Relação do Porto e ao seu quotidiano. Para ela remeto: Maria José Moutinho Santos, *A sombra e a luz...* Veja-se também da mesma autora um trabalho anterior, «Criminalidade e comportamentos marginais no Porto em meados do séc. XIX. Apontamentos para um estudo», *Revista de História*, vol. XI, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, 1991. Na sua tese de doutoramento (*Violência, justiça e sociedade rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1995, pp. 313-388), Irene Maria Vaquinhas caracteriza sob diferentes aspectos 850 aguidos nas comarcas de Coimbra, Montemor e Penacova nos anos em apreço.

Quadro 9 – Entradas anuais na cadeia da Portagem

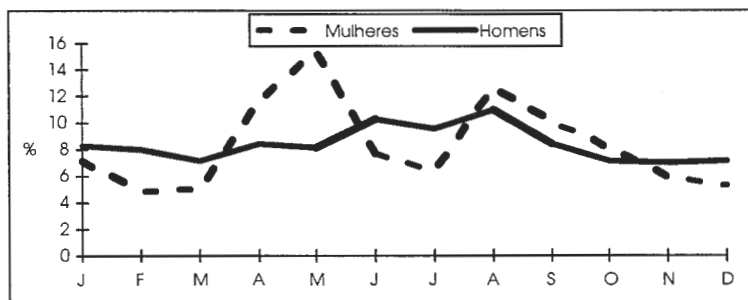
Ano	Mulheres		Homens		Total	
	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%
1768	8	1,63	111	4,81	119	4,25
1769	54	11,02	307	13,30	361	12,90
1770	60	12,24	261	11,31	321	11,47
1771	84	17,14	293	12,69	377	13,47
1772	55	11,22	216	9,36	271	9,69
1773	27	5,51	178	7,71	205	7,33
1774	32	6,53	136	5,89	168	6,00
1775	24	4,90	131	5,68	155	5,54
1776	25	5,10	192	8,32	217	7,76
1777	50	10,20	163	7,06	213	7,61
1778	25	5,10	178	7,71	203	7,26
1779	46	9,39	142	6,15	188	6,72
Total	490	100	2308	100	2798	100

No total os homens representam 82% da população aprisionada, encontrando-se as maiores discrepâncias entre os sexos nos anos de 1768, 1776 e 1778 e as menores em 1779, 1777 e 1771.

Os primeiros anos da série, 1769-1772, revelam-se particularmente repressivos. É provável que tal facto se deva à acção da novel Intendência Geral da Polícia. Se projectarmos os quantitativos conhecidos para os 5 últimos meses de 1768, encontramos 266 homens detidos nesse ano²⁵³. Torna-se plausível, portanto, que o grande volume de detenções viesse de trás, desde a criação da Intendência em 1760.

É conhecido o mês de entrada de 482 mulheres (98%) e de 2.197 homens (95%) dos anos 1769-1779, pelo que foi possível traçar o movimento estacional.

Gráfico 25 – Movimento mensal dos encarceramentos (1769-1779)



²⁵³ Não foi feita a projecção das mulheres porque estas apresentam fortes variações ao longo do ano.

Enquanto os homens mantêm ao longo do ano um afluxo constante, com pequenas variações (a *ratio* é de 1,56), as mulheres apresentam um ritmo muito marcado que se traduz numa *ratio* de 3,22. Os meses de Maio, Agosto e Abril eram particularmente propícios à sua perda de liberdade.

No livro dos registos anotou-se o motivo que conduziu à prisão de 28% dos homens e de 21% das mulheres. Eis as razões assinaladas:

Quadro 10 – Delitos dos presos da Portagem

A) Mulheres

Motivo da prisão	N. ^{os} abs	%	Motivo da prisão	N. ^{os} abs	%
Culpas em cartório	39	38,24	Desacato	2	1,96
Apanhada em ronda	10	9,80	Incumprimento de uma carta de seguro	1	0,98
Dívida	10	9,80	Injúria a uma mulher viúva	1	0,98
Furto	7	6,86	Não comparência perante a autoridade	1	0,98
Apanhada com um homem	6	5,88	Para cumprir uma cominação	1	0,98
Adultério	5	4,90	Para dar conta de uma criança	1	0,98
Para ir cumprir degredo	4	3,92	Para despejar de umas casas	1	0,98
Por vender sem almotaaçar	4	3,92	Para fazer termo de segurança de vida a um homem	1	0,98
Atravessamento de géneros	3	2,94	Para ser impedida de abandonar o lar	1	0,98
Por estar a lavar no lugar do Cerieiro	3	2,94	Sentença	1	0,98
Total – 102 – 100%					

B) Homens

Motivo da prisão	N. ^{os} abs.	%	Motivo da prisão	N. ^{os} abs.	%
Culpas em cartório	207	31,99	Contrabando	2	0,31
Apanhado em ronda	64	9,89	Faltou à mostra	2	0,31
Deserção	55	8,50	Fuga de colégio	2	0,31
Dívida	44	6,80	Por faltar à composição dos caminhos	2	0,31
Furto	32	4,95	Por faltar à guarda	2	0,31
Crime de honra e virgindade, traição e aleivosia	27	4,17	Por fazer foguetes sem licença	2	0,31
Falta de passaporte	18	2,78	Aliciamento de testemunhas	1	0,15
Porte de armas	17	2,63	Caça furtiva	1	0,15
Vadiagem	14	2,16	Culpas de uma devassa	1	0,15
Para apresentar contas	12	1,85	Encobrimento de furto	1	0,15
Para ser soldado	10	1,55	Ferimentos a sua mulher	1	0,15
Incumprimento de ordens	9	1,39	Incumprimento de carta de seguro a um homem	1	0,15
Ferimentos a um homem	7	1,08	Ladrão de estradas	1	0,15
Para fazer termo de segurança de vida a um homem	7	1,08	Para assinar termo de tutor de um órfão ausente	1	0,15
Para ir cumprir degredo	7	1,08	Para assinar um termo de depositário	1	0,15
Homicídio	6	0,93	Para cumprir pena de 1 ano de prisão	1	0,15
Para ser remetido em leva	6	0,93	Para dar conta de um seu irmão soldado	1	0,15
Por faltar com o seu carro	6	0,93	Para depor	1	0,15
Para fazer termo de segurança de vida a sua mulher	5	0,77	Para depositar caução	1	0,15
Sentença	5	0,77	Para entregar as chaves de uma quinta	1	0,15

Motivo da prisão	N. ^{os} abs.	%	Motivo da prisão	N. ^{os} abs.	%
Apanhado em flagrante delito	4	0,62	Para fazer termo de segurança de vida	1	0,15
Deixou fugir um preso	4	0,62	Para fazer termo de segurança de vida ao sogro	1	0,15
Jogo	4	0,62	Para receber sentença da Relação do Porto	1	0,15
Para fazer termo de segurança de vida a uma mulher	4	0,62	Para renovar uma carta de seguro	1	0,15
Para registar sentença	4	0,62	Para se legitimar	1	0,15
Para ser remetido à Intendência Geral da Polícia	4	0,62	Para ser metido no segredo	1	0,15
Para ser remetido para a Índia	4	0,62	Para ser remetido para a cadeia de Tentúgal	1	0,15
Atravessamento de géneros	3	0,46	Por deixar andar os porcos pela rua	1	0,15
Culpas na Relação do Porto	3	0,46	Por faltar com 1 barco que se lhe tinha embargado	1	0,15
Insegurança de outra cadeia	3	0,46	Por fazer sinais falsos	1	0,15
Invasão de propriedade alheia	3	0,46	Por não avaliar uns bois como louvado que era	1	0,15
Para averiguações	3	0,46	Por ser cigano	1	0,15
Para ser remetido para Lisboa	3	0,46	Preso em audiência	1	0,15
Apanhado com uma mulher	2	0,31			
Arrombamento de cadeia	2	0,31	Total	647	100

Metade dos homens (50,4%) foi aprisionada por uma das três primeiras razões. Se os 246 casos de detenção de homens e de mulheres por culpas registadas em cartório nada sugerem sobre o delito cometido, sabe-se, pelo menos, que o encarceramento se seguiu à abertura de um processo legal²⁵⁴, o que já não acontece com a 2.^a causa mais frequente, ter sido apanhado pela ronda. Estas detenções assinaladas pela forma como foram efectuadas, também não elucidam sobre o delito cometido, que poderia ter sido o jogo, porte de armas, desacato, ofensa à moral, etc. A culpa de deserção é importante, mas não surpreendente: 55 ocorrências e mais uma de encobrimento. O motivo «para ser soldado» retrata os casos de rapazes seleccionados para o exército mas que ainda não foram enviados ao seu regimento e que permaneceram na cadeia até ser organizada a leva. Podem

²⁵⁴ Sobre os processos e práticas penais no século XVIII, consulte-se Manoel Lopes Ferreira, *Pratica criminal expendida na forma da Praxe...*, 4 vols., Lisboa, Carlos Esteves Mariz e Off. Ferreiriana, 1733-1742; Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, *Primeiras linbas sobre o processo criminal, 3.^a edição emendada, e accrescentada...*, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1820 (1.^a ed.: 1785). Veja-se também Anabela Ramos, *Violência e Justiça em terras do Montemuro, 1708-1820*, Viseu, Palimage, 1998, estudo que, sem pretensiosismos, traça com notável clareza os caminhos (e os atalhos) percorridos por quem buscava a justiça ou caía nas suas malhas.

ter tentado a fuga ao serviço militar. Nesse caso, por força de lei, seriam desterrados como vadios²⁵⁵. Também podem ter sido recrutados apenas por motivo de vadiagem²⁵⁶.

A fonte, que dá conta de 18 homens aprisionados à ordem do corregedor por não trazerem passaporte²⁵⁷, não serve para se avaliar o peso de tal razão entre os encarcerados, pois os que aqui figuram foram registados por engano. Existia um outro livro especificamente destinado às detenções por falta de passaporte²⁵⁸. Infelizmente não há dele rasto no AHMC. Por crime de vadiagem, delito que me importa especialmente, surgem 14 casos expressos, o que suspeito ficar bem aquém da realidade, pois estariam englobados tanto entre os que foram presos pela ronda, como nos que não exibiam nem podiam exhibir passaporte, como ainda entre os que deveriam ser soldados.

Existem no Arquivo da Câmara Municipal algumas «listas particulares da Companhia», isto é róis dos homens que a lei não isenta do serviço militar extraídas das listas gerais dos indivíduos do sexo masculino com 18 a 40 anos. A lei, sempre aqui invocada, era o alvará de 24 de Fevereiro de 1764, o qual isentava, entre outros, os criados domésticos «dos Fidalgos, e Ministros»; os estudantes, os comerciantes e seus caixeiros e feitores, os marítimos, os filhos únicos dos lavradores, os artífices, dois aprendizes por cada mestre mecânico de loja aberta, os filhos únicos das viúvas, os homens casados e os que não atingiam a altura física estabelecida. Assim sendo, apuravam-se muito poucos anualmente na cidade de Coimbra. Mas quem não escapava ao arrolamento eram os ausentes, vadios, ocio-

²⁵⁵ Segundo o § 14 do alvará com força de lei de 24.2.1764, que regulamenta o recrutamento, «os que voluntariamente se ausentarem, ou antes de sorteados, para não entrarem no concurso; ou depois das sortes, para não seguirem os seus camaradas; serão presos debaixo de chave na cadeya publica; e della remettidos logo ás prizoens da cabeça da Comarca, para dellas passarem ás das Relações das Cidades de Lisboa ou do Porto, cada huma no seu Territorio; das quaes serão transportados aos Estados da India, America, ou Africa, como homens vadios, rebeldes a Meu Real serviço, e inimigos do bem commum da sua Patria».

²⁵⁶ Ver Timoty J. Coates, *Degredados e Órfãos...*, pp. 115-166.

²⁵⁷ Trata-se do passaporte interno imposto em 1760, pois todos estas pessoas eram nacionais, nascidas nos bispados de Braga, Porto, Aveiro, Braga, Coimbra e Lisboa. Um dos presos era de Coimbra e foi detido em Pereira.

²⁵⁸ Anota-se num assento de entrada de 1768 que o preso, homem natural do arcebispado de Braga, foi aí registado por engano «por ser pello passaporte». Num outro, do ano seguinte, que se reporta à detenção de um indivíduo de Figueiró do Vinhos, escreveu-se: «Não teve ifeito por hir o assento no Caderno dos que não trazem passaporte».

sos e desobedientes a seus pais, porque estes, segundo a mesma lei, seriam todos recrutados «sem a dependencia de sortes»²⁵⁹. Era destes homens que constavam as listas particulares.

Considerando apenas os moradores na malha urbana, em 1767 arrolaram-se 6 rapazes com idades compreendidas entre os 18 e os 20 anos, todos considerados vadios, ociosos ou desobedientes. Quatro eram filhos de viúvas, um de um carpinteiro e outro de um ourives. Em 1782 foram arrolados 10, com 18 a 24 anos. Em 1786 há 7, estando 5 ausentes ou fugidos, com 18 a 28 anos. No seguinte dois são considerados vadios, um com 19 e outro com 28 anos²⁶⁰.

Relacionada com este motivo, a vadiagem, está a detenção de um homem «por ser cigano». Também os homens de raça negra eram alvo de extrema desconfiança por parte das autoridades. Foram efectuadas 23 detenções em cujos registos se anota serem de homens «pretos» ou «pardos». Na realidade, trata-se de 20 homens diferentes porque um deles reincidiu uma vez e outro foi preso 3 vezes²⁶¹. Metade destes indivíduos não foram libertados, tendo seguido para outra prisão ou para Lisboa. Um deles, que já vinha da cadeia de Seia com destino à Índia, morreu na Portagem. Dois declararam como profissão a mendicância. Um, que era enjeitado e já vinha em trânsito, foi aqui solto. O outro, que «foi encontrado pelos arrabaldes da cidade», depois de 1 mês na cadeia seguiu para Lisboa.

Em grande parte dos casos de prisão cujo motivo declarado é fazer seguir o preso em leva, para a Intendência Geral da Polícia, para Lisboa ou para a Índia, trata-se muito provavelmente de vadios. Muitos dos que vinham já de outra prisão e por aqui passavam para seguir para Lisboa (por via terrestre ou por via marítima com embarque na Figueira da Foz) teriam sido presos por vadiagem no interior da Beira. Esclarece-se num registo de 6 Janeiro de 1771 que o homem em causa fora preso «em virtude da ordem de um Escrivão para serem presos todos os criminosos e vadios para serem remetidos para os estados da India». Como já vimos (capítulo I), em 1781 o juiz do crime de Coimbra indigna-se com o incumprimento das leis que mandam prender ociosos, vadios e pedintes, advogando o internamento de toda essa gente. Mas nem sempre a lei era letra-morta. Em Agosto de 1790 uma mulher supplica à Mesa da Misericórdia que a socorra

²⁵⁹ Ver §§ 20-29.

²⁶⁰ *Registo Militar*. Livros II e VI.

²⁶¹ Foram detidos outros 8 homens para os quais não se assinalou a cor de pele, mas, como se presumiu tratar-se de escravos em fuga, eram também mestiços ou negros.

por ser muito pobre, estar muito doente e totalmente desamparada porque o marido fora preso na Portagem «por andar pedindo esmola»²⁶².

O «crime de honra e virgindade, traição e alevisia» é, como se sabe, fruto de acção movida por mulher ou seus parentes pela qual pretendem constranger o sedutor a casar com a desonrada, ou, nessa impossibilidade, compensá-la de alguma forma. Pelo menos 27 homens foram encarcerados na Portagem por esse motivo, quase tantos como os acusados de furto.

Dezoito homens foram detidos para assinar termo de segurança de vida a outrem. Isto é, alguém apresentara queixa alegando correr perigo de vida ou ofensa e requerendo que o ameaçador fosse obrigado a assinar um documento pelo qual se comprometia a não molestar mais o queixoso. Trata-se aqui de um instrumento jurídico, com função preventiva, a que as Ordenações chamam seguranças reais (cartas de segurança real)²⁶³ e que não podem ser confundidas com as cartas de seguro. A pessoa notificada pelo corregedor para assinar a carta de segurança podia ser presa até cumprir a ordem e, se depois viesse a molestar o indivíduo segurado, sofreria as penas em dobro aplicáveis ao crime²⁶⁴. Extremamente sugestivas são as detenções que obrigavam a fazer termo de segurança de vida às esposas, ou, como se precisa em algumas, «para fazer termo de bem viver e segurança de vida a sua mulher». Há 5 casos destes. Outro, bem curioso, é o do preso obrigado a assegurar a vida ao sogro. Só um homem foi preso por incumprimento de carta de seguro assinada.

Excluindo os crimes contra a virgindade, que não implicam necessariamente violação²⁶⁵, houve 14 detenções (2,2%) por atentados à integridade física, englobando ferimentos e homicídios.

Quanto às mulheres, os quatro motivos mais frequentes são exactamente os já encontrados nos homens, excluindo, naturalmente, o crime de desfloração. Mas, se as culpas em cartório e o aprisionamento pela ronda apresentam proporções muito semelhantes às dos homens, já as detenções por dívida e por furto têm um peso percentual bastante mais acentuado, indicando maior vulnerabilidade eco-

²⁶² AMC, avulso em «Maços».

²⁶³ *Ordenações Filipinas*, Liv. V, tit. 128.

²⁶⁴ Ver José Faria Costa, *A caução de bem viver: um subsídio para o estudo da evolução da prevenção criminal*, Coimbra, 1980, separata do vol. XXI do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*.

²⁶⁵ O crime em causa tanto podia ser a violação como a desfloração consentida mas com promessa de casamento.

nómica do sexo feminino²⁶⁶. Por outro lado, se considerarmos (talvez um tanto abusivamente) que as presas apanhadas em ronda o foram por desvio à moral, então, as detenções que servem o controlo dos comportamentos sexuais atingem a proporção de 22,6%, isto é, 10 apanhadas em ronda, 6 detenções de mulheres por terem sido encontradas com um homem, 5 por adultério e 1 para ser impedida de abandonar o lar conjugal.

Excluindo os dois motivos mais frequentes que conduziram à prisão, porque na realidade a razão do aprisionamento permanece desconhecida, tentemos organizar os restantes de forma mais ou menos sistemática:

Quadro 11 – Classificação dos motivos do encarceramento

Motivos da prisão	Homens		Mulheres	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
1. Delito de âmbito económico	100	26,60	25	47,17
2. Delito de foro militar	66	17,55		
3. Delito contra as pessoas ²⁶⁷	50	13,30	4	7,55
4. Cumprimento de pena ²⁶⁸	43	11,44	6	11,32
5. Errância e vadiagem	35	9,31		
6. Delito contra a moral pública	29	7,71	12	22,64
7. Desobediência à autoridade	24	6,38	1	1,89
8. Outros	21	5,58		
9. Incumprimento de regulamentos cívicos	8	2,13	3	5,66
10. Desacato			2	3,77
Total	376	100	53	100

Os delitos de carácter económico são, sem dúvida, as principais transgressões da clientela da Portagem. Depois, com importância assinalável, a fuga ao controlo militar. Atingem entre os homens uma proporção relativamente elevada os crimes contra as pessoas. Como já foi ressaltado, a vagabundagem está com toda a certeza subavaliada. Quanto à violação da moral pública, não representa muito entre os homens, comparativamente com o que se passa com as presas.

²⁶⁶ A importância do furto na delinquência feminina parece ser uma constante. Ver, entre muitos outros, Nicole Castan, «Criminosa» em *História das Mulheres no Ocidente* dir. por Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3, *Do Renascimento à Idade Moderna* sob a direcção de Natalie Zemon Davies e Arlette Farge, Afrontamento, 1994, pp. 535-551.

²⁶⁷ Excluindo desfloração e incluindo porte de armas.

²⁶⁸ Inclui todos os que foram presos para serem enviados alhures.

Entre estas, as ofensas aos «bons costumes» aparecem só depois dos delitos de âmbito económico, mesmo se englobarmos nas transgressões à moral todas as detenções de mulheres efectuadas pela ronda. Elas, de facto, prevaricam sobretudo no que respeita à propriedade e mais ainda do que os homens. Se excluirmos da série masculina os delitos de foro militar, porque as mulheres não podem delinquir nesse âmbito, mesmo assim a percentagem de delitos económicos perpetrados pelos homens não atinge o valor verificado no sexo feminino.

São conhecidos 97% dos mandantes das prisões dos homens e 98% das mulheres. Todas estas pessoas foram detidas à ordem das seguintes autoridades:

Quadro 12 – Mandantes do encarceramento

A) Homens

Mandante da prisão	N.º abs.	%	Mandante da prisão	N.º abs.	%
Juiz do crime	915	40,70	Diversos magistrados como presidente da Câmara	3	0,13
Corregedor	664	29,54	Juiz das valas	3	0,13
Provedor da comarca	115	5,12	Juiz do crime como conservador da Universidade	3	0,13
Conservador da Universidade	113	5,03	Reitor da Universidade	3	0,13
Autoridades militares	111	4,94	Senado da Câmara	3	0,13
Juiz de fora ²⁶⁹	77	3,43	Juiz de fora como conservador da nação britânica	2	0,09
Diversos magistrados como juiz do cível	56	2,49	Juiz do crime como intendente do sequestro da Companhia	2	0,09
Almotacés	55	2,45	Superintendente dos tabacos	2	0,09
Juiz vereador	48	2,14	Supremo Tribunal do Santo Officio	2	0,09
Diversos magistrados como juiz do crime	27	1,20	Bispo	1	0,04
Juiz dos direitos reais	15	0,67	Juiz de fora como depositário	1	0,04
Diversos magistrados como juiz dos órfãos	9	0,40	Juiz dos órfãos	1	0,04
Juiz comissário do cirurgião-mor	7	0,31	Juiz vereador de Cantanhede	1	0,04
Diversos magistrados como corregedor	4	0,18	Superintendente da Comarca das Coudelarias	1	0,04
Juiz do cível	4	0,18	Total	2248	100

A) Mulheres

Mandante da prisão	N.º abs.	%	Mandante da prisão	N.º abs.	%
Juiz do crime	204	42,59	Juiz do crime como juiz do cível	5	1,04
Almotacé	88	18,37	Juiz do crime como corregedor	2	0,42
Corregedor	71	14,82	Juiz do crime como vice-conservador	2	0,42
Conservador da Universidade	68	14,20	Reitor da Universidade	2	0,42
Juiz de fora	12	2,51	Bispo	1	0,21
Juiz vereador	9	1,88	Juiz comissário do cirurgião-mor	1	0,21
Diversos magistrados como juiz do crime	8	1,67			
Provedor da Comarca	6	1,25	Total	479	100

²⁶⁹ Sem se especificar se é do crime ou do cível. Os dois juízos distintos foram constituídos em Coimbra por volta de 1754 (cf. Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, p. 1338).

O poder repressivo pertencia, pois, a mais de uma dezena de entidades e as atribuições de determinada jurisdição eram facilmente assumidas por outras autoridades.

O juiz do crime e o corregedor são, como é natural, as autoridades mais intervenientes. As duas magistraturas estão na origem de 72% das detenções dos homens, percentagem bastante superior à das mulheres que é de 60%. Porém, as ordens de prisão emanadas do juízo do crime têm um peso muito próximo entre homens (42%) e mulheres (44%).

As autoridades municipais, através do Senado, do juiz vereador ou presidente da Câmara e dos almotacés exerciam, de facto, um poder repressivo: 5% dos homens e 20% das mulheres são detidos às suas ordens²⁷⁰. Repare-se no peso dos almotacés na origem de detenções das mulheres comparativamente com os homens.

É de salientar também a acção repressiva da Universidade, que não se limita a mandar encarcerar na sua própria prisão. 119 homens (5,3%) e 72 mulheres, o que equivale a 15% das detidas, foram presos na cadeia da Portagem por mandado das autoridades académicas. A percentagem de 35% de mulheres aprisionadas à ordem das duas autoridades, municipal e universitária, reflectem um tipo específico de crimes femininos: irregularidades no pequeno comércio e comportamentos sexuais desviantes na zona alta da cidade, onde se concentravam os estudantes. A mesma sugestão é transmitida pela distribuição dos estados matrimoniais dos presos que conhecemos em 82% das mulheres e em 77% dos homens.

Quadro 13 – Estado conjugal dos presos

Sexo	Casados		Solteiros		Viúvos		Total
	<i>N.^{os} abs.</i>	%	<i>N.^{os} abs.</i>	%	<i>N.^{os} abs.</i>	%	
Fem.	149	37,16	212	52,87	40	9,98	401
Masc.	814	45,78	872	49,04	92	5,17	1778
Total	963	44,19	1084	49,75	132	6,06	2179

A proporção entre homens casados e solteiros é muito equilibrada, mas note-se o que se passa com as mulheres. Não há dúvida que as mulheres carentes da tutela de marido viviam situações fragilizadas, presas fáceis para as forças de vigilância, vulneráveis face às autoridades que exerciam o controlo social.

²⁷⁰ Sérgio Soares chamou a atenção para este aspecto em *O município de Coimbra...*, pp. 1332-1342 (ver também págs. seguintes).

Foram anotados 18% dos requerentes das detenções dos homens e 14% das mulheres. Foram presos a pedido de mulheres 101 homens (25% desta série). Uma vez mais a realidade desmente o mito do ser frágil e passivo. Quanto às mulheres, 28% das suas prisões foram requeridas por homens.

Quadro 14 – Requerentes do encarceramento

A) Mulheres

Requerente	N. ^{os} abs.	%	Requerente	N. ^{os} abs.	%	Requerente	N. ^{os} abs.	%
Homem	17	24,64	Pai	4	5,80	Abadessa de Lorvão	1	1,45
Uma mulher	14	20,29	Amo	3	4,35	Arquitecto	1	1,45
Marido	9	13,04	Mãe	3	4,35	Bacharel	1	1,45
Dr.	5	7,25	Procurador do Hospital Real	3	4,35	Escrivão	1	1,45
Estudante	4	5,80	Mercador	2	2,90	Vendeira	1	1,45
Total – 69 – 100%								

B) Homens

Requerente	N. ^{os} abs.	%	Requerente	N. ^{os} abs.	%	Requerente	N. ^{os} abs.	%
Homem	178	43,95	Caminheiro	2	0,49	Herdeiros de um vigário	1	0,25
Uma mulher	42	10,37	Cónego	2	0,49	Irmã	1	0,25
Mercador	24	5,93	Criado	2	0,49	Irmão	1	0,25
Mulher solteira	23	5,68	Juiz de lugar	2	0,49	Marceneiro	1	0,25
Dr.	16	3,95	Ourives	2	0,49	Moradores das Olarias	1	0,25
Pai	13	3,21	Sua senhora	2	0,49	Pastor	1	0,25
Padre	10	2,47	Vendeira	2	0,49	Pedreiro	1	0,25
Esposa	8	1,98	Administrador das sisas	1	0,25	Pintor	1	0,25
Mulher viúva	7	1,73	Advogado dos novos direitos	1	0,25	Procurador do hospital de S. Lázaro	1	0,25
Homens	6	1,48	Alquilador	1	0,25	Procurador do Hospital Real	1	0,25
Mãe	6	1,48	Amo	1	0,25	Provedor do Hospital Real	1	0,25
Escrivão	5	1,23	Boticário	1	0,25	Quinteiro	1	0,25
Mulher dona	5	1,23	Cabeleireiro	1	0,25	Rendeiro da massa de Real d'Água	1	0,25
Vendeiro	5	1,23	Cirurgião	1	0,25	Sapateiro	1	0,25
Abadessa de convento	3	0,74	Contratador de sola	1	0,25	Seu mestre	1	0,25
Juiz do povo	3	0,74	Cortador	1	0,25	Sogro	1	0,25
Alcaide de Góis	2	0,49	Estudante	1	0,25	Tia	1	0,25
Bacharel	2	0,49	Fabricante de sedas do Porto	1	0,25	Tio	1	0,25
Barbeiro	2	0,49	Filha	1	0,25	Tutor	1	0,25
Total – 405 – 100%								

É natural que os mercadores sejam a classe profissional mais representada entre os requerentes da prisão dos homens. Quanto aos padres, não parece que observassem o preceito da mansidão evangélica.

São de assinalar as ordens de prisão que respondem a requerimentos de familiares em 1.º grau: pai, mãe, marido, esposa, filha, irmão, irmã e sogro. Representam 8% das detenções masculinas e 23% das femininas. Detenhamo-nos nelas.

À ordem do pai foram efectuadas 17 prisões, todas entre 1769 e 1778 e dizendo respeito a 13 filhos e 4 filhas. Em nenhum registo se esclarecem as razões invocadas pelos requerentes. Para a detenção das raparigas — duas de Coimbra, uma de Assafarge e uma de Penacova —, os pais recorreram ao juiz do crime e para a dos rapazes — 7 de Coimbra, 2 de Antanhol, 1 de Arrifana de Poiães, 1 de Celas (Sé), 1 de Coselhas (St.^a Cruz) e 1 de Rio de Vide —, preferencialmente ao corregedor (7 casos), ao juiz do crime (4) e ainda um ao juiz de fora e outro ao juiz vereador. Pelos escassos dados constantes na fonte utilizada, a prática de mandar prender os filhos rapazes parece ter sido seguida em todos os meios sociais²⁷¹. Entre os rapazes de Coimbra, 4 têm elementos sobre o seu ambiente sociofamiliar: um é ele próprio bacharel, sendo os outros filhos de um boticário, um bacharel, um mestre picheleiro e um cordoeiro.

As raparigas foram soltas após 2 a 13 dias, tendo sido o tempo médio de detenção de 6 dias. As solturas foram ordenadas por despachos exarados em petições, muito provavelmente dos próprios pais, que visaram, aparentemente, aplicar-lhes um castigo drástico. Quanto aos filhos, a atitude dos pais foi muito mais dura. Estiveram presos entre 1 dia e 1 ano, sendo a permanência média de 10 semanas. Só um destes 13 detidos, Joaquim Lopes, natural e residente no lugar da Pedreira, freguesia de Rio de Vide, não conseguiu ser libertado, sendo transferido em leva para Lisboa a 27 de Fevereiro de 1773, quase 7 meses depois de dar entrada na Portagem vindo já remetido da cadeia de Semide. Mais sorte teve um outro, de Coimbra, pois o seu pai havia requerido ao juiz do crime que o prendesse a fim de ser remetido para a Índia. Contudo, o rapaz alcança alvará de soltura 12 dias mais tarde.

Também as mães de Coimbra, se desamparadas de marido, nem por isso se mostravam brandas com os seus filhos e filhas: 3 raparigas e 5 rapazes diferentes (um deles duas vezes) foram presos por vontade delas. Sabe-se que uma era viúva de um oficial de sapateiro e outra do prioste do Cabido. Mas as mães revelam-se

²⁷¹ A esta mesma conclusão chegaram Catharina Lis e Hugo Soly ao estudarem as prisões por ordem de familiares em várias cidades dos Países Baixos setecentistas (*Disordered Lives...*).

efectivamente mais condescendentes, porque todos foram libertados ao fim de pouco tempo. As mães mostraram-se mais severas com as filhas, pois estas estiveram detidas 14, 15 e 23 dias e os rapazes permaneceram na Portagem durante 2, 2, 8, 14, 15 e 47 dias. Mais uma vez a autoridade a que as mães recorreram foram o juiz do crime (5 casos) e o corregedor (4).

As detenções na Portagem à ordem dos maridos são uma outra face de um comportamento já assinalado responsável por parte da clientela dos Recolhimentos de Coimbra. Manter a mulher numa casa de recolhidas implicava gastos que a Portagem dispensava. Encontramos aqui 8 mulheres diferentes, sendo uma reincidente, encarceradas a pedido do marido. Infelizmente em nenhum caso se assinala a profissão dos requerentes. Quanto a elas, nenhuma ostenta a designação de *Dona*. A autoridade que ordenou a prisão foi o juiz do crime em 8 casos e o conservador da Universidade em 7. Cinco destas presas são residentes em Coimbra (6 casos porque inclui a repetente), uma de naturalidade e residência omitidas, uma de S. Martinho de Árvore e outra de Sazes de Lórvão. Os motivos alegados pelos maridos estão registados em 6 detenções: 5 por adultério e uma porque «queria auzentar-se de caza com certa molher» contra a vontade do marido. Uma destas mulheres, presa em 1 de Agosto de 1769, foi transferida para a cadeia de Eiras cinco meses depois. As outras foram soltas. Mas, se três detenções foram muito curtas, apenas 6, 2 e 6 dias (e esta mulher foi novamente encarcerada), já as outras se prolongaram: 1 mês, 1 mês e meio (a esposa que pretendia abandonar o lar), 3 meses (a mulher reencarcerada), 4 meses e 7 anos e meio²⁷².

Se os maridos requeriam o encarceramento das mulheres, também elas recorriam a esse instrumento legal. Na série estudada há 8 casos, praticamente tantos com os de prisões de esposas, mas a percentagem de presas a pedido dos maridos é muito superior à dos homens encarcerados por diligências da esposa: 13% para 2%. As autoridades a que se recorria eram as mesmas que decretavam a prisão dos filhos: juiz do crime e corregedor. Nesta listagem, felizmente, há informação sobre as profissões de 5 dos detidos: um mestre alfaiate, um mestre oleiro, um mestre barbeiro, um sapateiro e um escrivão natural e residente em Formoselha. Excepto este, são todos provenientes dos meios artesãos. A esposa de um lente ou de um advogado atrever-se-ia a pedir a prisão do marido? E se o fizesse seria atendida?

²⁷² Esta última, presa em 13.2.1771, obteve autorização de transferência para Monte Redondo, localidade próxima da sua, que era Sazes de Lórvão. Para ali foi no dia 28 de Março de 1773, mas não foi afortunada, porque «a não quizeram lá», regressando à Portagem a 4 de Abril.

Que motivos alegavam estas mulheres? Apenas em dois casos se percebe que invocavam maus-tratos porque eles são detidos para assinar termo de segurança de vida a suas mulheres. Noutros dois casos especifica-se que o detido tinha culpas num cartório e, num outro de um homem de Quiaios, que fora preso «por Sentença que contra ele alcançou sua molher». Salvo os dois assinalados, (de Formoselha e Quiaios) são todos moradores em Coimbra. Se compararmos os tempos de detenção destes homens com aqueles que foram impostos às mulheres, há um abismo: permaneceram todos entre 0 a 18 dias, excepto um que esteve na Portagem durante 44 dias, mas este constituía um caso especial porque tinha culpas registadas num cartório. O da sentença obteve alvará de soltura no dia seguinte.

João Carvalho, natural e residente no lugar da Bemposta, freguesia de S. Pedro de Coimbra, foi preso à ordem do juiz do crime por petição de uma filha. Nada se esclarece sobre os motivos que levaram a filha a tomar tal atitude. O homem foi solto em data não especificada. Pedro Borges Pimenta, residente em Coimbra, foi detido por ordem do juiz vereador em virtude de uma petição do seu sogro, mestre carpinteiro, que exigia que o genro lhe assinasse termo de segurança de vida. O detido apressou-se a assinar o documento e foi libertado no mesmo dia. Outros dois homens de Coimbra, ambos sapateiros, foram presos um deles a pedido de um irmão e outro de uma irmã. O primeiro foi solto no dia seguinte e o outro, que foi embargado, obteve soltura por alvará em data incerta.

Os casos de reincidência carecem de uma focagem mais precisa. Foram considerados reincidentes, ou melhor, a mesma pessoa, aqueles que apresentavam nome, naturalidade e filiação/cônjuge iguais (a filiação é registada para os solteiros e o cônjuge para os outros). Quer dizer, quando um destes elementos falta, o indivíduo não é considerado. Com tal critério apuraram-se 162 indivíduos reincidentes (132 homens e 30 mulheres). Este método é absolutamente seguro, mas maximalista, porque existindo 1.315 registos onde não são identificados nem os pais nem os cônjuges, os resultados obtidos ficariam sempre muito aquém da realidade. Então, para estes, recorri às profissões considerando ser a mesma pessoa sempre que apresentava simultaneamente o mesmo nome, a mesma naturalidade e a mesma profissão. Foram assim encontrados outras 101 pessoas (81 homens e 20 mulheres). Após a aplicação destas duas grelhas, havia ainda casos notórios de reincidência que escapavam por não terem profissão assinalada, mas cujos nomes, por tão invulgares, não ofereciam qualquer dúvida (para além de terem a mesma naturalidade). Escolhidos manualmente, um a um, foram detectados mais 7 homens e uma mulher. Mesmo assim, as reincidências pecam, com certeza, por defeito. Consciente disso, eis os resultados obtidos:

Quadro 15 – Reincidentes: números absolutos

Reincidências	Casos		
	Homens	Mulheres	Total
10	1		1
9		1	1
7	1		1
6	1	1	2
5	4	2	6
4	15	3	18
3	33	8	41
2	166	35	201
Total	221	50	271

Quadro 16 – Reincidentes: taxas e índices²⁷³

Sexo	Reincidentes	Taxa de reincidentes	Índice de reincidência
Homens	221	9,58%	2,42
Mulheres	50	10,20%	2,62

Reincidem, portanto, cerca de 10% da população prisional e esses são presos em média entre duas a três vezes. As mulheres apresentam uma percentagem de reincarceramento ligeiramente superior, mas não nos esqueçamos que os seus registos possuem geralmente uma identificação dos pais ou do marido mais completa do que a dos homens. Também o índice de reincidência ligeiramente superior no sexo feminino pode ter sido afectado pela mesma circunstância.

Que delinquentes eram estes que entravam e voltavam a entrar nos cárceres da Portagem? Enquadravam-se em algum tipo específico de delinquência? Observemos aqueles que foram presos mais de 5 vezes.

O pouco invejável 1.º lugar pertence a António Gaspar Coelho casado com Lourença Monteiro, natural e residente no lugar da Espadaneira, freguesia de S. Martinho do Bispo. Este homem, sem profissão declarada, foi detido 10 vezes entre Outubro de 1768 e Junho de 1779. Excepto a 5.ª e a 8.ª detenções, ordenadas respectivamente pelo conservador da Universidade e pelo corregedor da

²⁷³ Distingo taxa de reincidentes e taxa de reincidência. Aquela é a percentagem de reincidentes, isto é, pessoas distintas na população aprisionada. A taxa de reincidência, instrumento muito mais grosseiro, é o peso das reincidências no total de ingressos, que é de 24% (665 reincidências em 2798 entradas).

comarca, todas as outras foram a mando do juiz do crime. O motivo das duas primeiras resultou de ter culpas no cartório e com a prisão à ordem do corregedor, a 6.1.1776, pretendia-se mandá-lo cumprir 5 anos de degredo na Relação do Porto, mas o homem conseguiu ser solto 17 dias depois. No ano seguinte foi novamente preso pelo juiz do crime cumprindo um mandato emanado da Relação. Foi transferido 5 vezes e solto 4, não se conhecendo o seu destino na 2.^a detenção. Os períodos em que viveu em liberdade, entre data de soltura e reencarceramento foram sucessivamente de 6, 16, 19 e 20 meses. Entre as transferências e o novo aprisionamento na Portagem decorreram 4 meses e meio, 21 meses e 1 mês. Até às transferências permaneceu na Portagem 6, 3, 20 e 65 dias. Sempre que obteve soltura conseguiu-a após 1, 280, 17 e 15 dias. No total, esteve na Portagem entre Janeiro de 1771 e Setembro de 1779 407 dias no mínimo.

O segundo caso com maior número de detenções pertence a uma meretriz, Violante Teodora. Esta mulher era solteira, natural de Brasfemes e residente em Coimbra, na Alegria. Foi presa 9 vezes entre 30 de Setembro de 1771 e 14 de Abril de 1774, com uma frequência, pois, bastante superior à de António Coelho. As suas três primeiras detenções foram ordenadas pelo vice-conservador da Universidade, tendo ficado aprisionada durante 8, 8 e 1 dias. A 4.^a (apanhada em ronda) e 5.^a detenções, a mando do juiz do crime, valeram-lhe 7 e 5 dias de prisão. A seguir foi presa em Santa Justa por ordem do Corregedor tendo sido solta em data desconhecida e as últimas 3 detenções, ordenadas pelo juiz do crime, custaram-lhe umas horas de cárcere (a prisão havia sido requerida por uma mulher), 18 e 75 dias. Sucessivos tempos intermédios de liberdade: 1 ano, 40 dias, 5 meses e meio, 4 meses, 10 meses, desconhecido, 24 dias, 2 meses. Como todas as suas estadas na prisão foram de duração muito curta (excepto a última), o tempo total atinge apenas os 4 meses.

Roque Francisco, solteiro, natural e residente em Coimbra, foi detido na Portagem 7 vezes entre 31 de Maio de 1770 e 24 de Março de 1778. Excepto a 4.^a detenção, efectuada pelo corregedor, todas as outras foram a mando do juiz do crime. O delito responsável pela 2.^a prisão foi o furto continuado («por ser ratoneiro»), a 5.^a foi determinada por querela movida contra ele por um mercador e a última por furto de um fogareiro ao prior de S. Cristóvão. Foi sempre solto, excepto na 5.^a e últimas detenções em que foi conduzido em leva para Lisboa. Apesar de ter sido remetido para a capital a 1.^a vez em 27 de Fevereiro de 1773, 4 anos e meio depois já assistia novamente em Coimbra, onde foi preso pela 6.^a vez. As estadas na Portagem de que se conseguiu livrar duraram 38 dias, 41 dias, 20 dias, 3 meses e 6 meses. À medida que reincidia o tempo de detenção aumentava. Antes da transferência esteve na 1.^a vez 80 dias e na segunda 11 meses. Tempo de

permanência total na Portagem: 779 dias. Intervalos de liberdade antes de ir para Lisboa: 7 meses e meio, 4 dias, 8 meses e meio, 8 meses. Depois de vir de Lisboa: 2 meses. Teriam conseguido as autoridades afastá-lo definitivamente da cidade?

Josefa Angélica foi a única mulher presa 6 vezes, entre 13 de Abril de 1771 e 19 de Janeiro de 1774. Curiosamente, trata-se de uma irmã de Violante Teodora, que, como esta, havia nascido em Brasfemes e se instalara em Coimbra. A profissão não é referida, mas seria possivelmente prostituta, como a irmã. Foi detida duas vezes pelo vice-conservador da Universidade, uma pelo corregedor e três pelo juiz do crime. Por três vezes foi apanhada juntamente com a irmã e em duas saíram juntas 1 e 5 dias mais tarde. Tempos de prisão desta mulher: 1 dia, 2 dias, 1 dia, 2 meses, 5 dias e 16 dias. Tempos de liberdade: 6 dias, 7 meses, 7 meses e meio, 16 meses. Os dados recolhidos apontam para o mesmo tipo de delinquência da irmã: nada praticavam de muito grave, mas estavam permanentemente sob controlo. Também um estalajadeiro, Manuel Lopes Relvas, casado e residente em Coimbra, em Fora de Portas, foi preso 6 vezes. Detido a 1.^a vez em Maio de 1769, foi solto em data incerta. No mesmo ano, a 15 de Setembro, entra novamente na Portagem à ordem do corregedor, donde sai 2 dias depois. Foi preso pela terceira vez a 20.10.1770 e solto a 21 de Novembro. A 4.^a detenção durou apenas 1 dia, em Fevereiro de 1771. Ainda no mesmo ano, e a requerimento de um homem de Condeixa-a-Nova, esteve aprisionado durante 4 meses e meio. No ano seguinte sofre umas horas de detenção.

Que concluir? Certamente só são reincidentes porque não passam de pequenos delinquentes, embora o 1.^o caso pareça um pouco atípico²⁷⁴. O que foi mais severamente punido, Roque Francisco, era afinal um simples *ratoneiro* que seguiu em leva para Lisboa por ter furtado um fogareiro.

2.2. *Origem geográfica e social dos presos*

Foi registada a naturalidade de 391 mulheres (80%) e de 2.053 homens (89%). A proporção de presas oriundas da própria cidade é bastante superior à que se

²⁷⁴ Como conseguiu sair da Portagem depois de 17 dias de detenção quando tinha de cumprir 5 anos de degredo, o que só por si já indica um crime de maior vulto? É possível que haja aqui empenhos que lhe permitiram livrar-se da pena solto. Sérgio Soares sugere a existência de *peitas* nas práticas de soltura da Portagem na primeira metade de setecentos (*O município de Coimbra...*, p. 1342).

verifica no sexo masculino: 39,1% das mulheres (153 em números absolutos) tinham nascido no núcleo urbano de Coimbra, mas apenas 23,7% dos homens (486 indivíduos) haviam sido aqui baptizados. Dos arrabaldes pertencentes às paróquias coimbrãs provinham 17 mulheres (4,4%) e 95 homens (4,6%). Em S. Martinho do Bispo, grande freguesia muito próxima da urbe, nasceram 19 mulheres (4,9%) e 96 homens (4,7%). Eis a naturalidade dos presos agrupados pelas grandes regiões existentes à época, os bispados:

Quadro 17 – Bispados de naturalidade dos presos

Bispados	Mulheres		Homens		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Aveiro	11	2,81	35	1,70	46	1,88
Beja			1	0,05	1	0,04
Braga	1	0,26	43	2,09	44	1,80
Bragança e Miranda	4	1,02	17	0,83	21	0,86
Castelo Branco			2	0,10	2	0,08
Coimbra	361	92,33	1704	83,00	2065	84,49
Elvas	2	0,51	3	0,15	5	0,20
Évora	2	0,51	4	0,19	6	0,25
Guarda			22	1,07	22	0,90
Lamego			32	1,56	32	1,31
Leiria	1	0,26	9	0,44	10	0,41
Lisboa	3	0,77	56	2,73	59	2,41
Pinhel	1	0,26	4	0,19	5	0,20
Portalegre	1	0,26	3	0,15	4	0,16
Porto	1	0,26	36	1,75	37	1,51
Viseu	3	0,77	53	2,58	56	2,29
Colónias e ilhas			15	0,73	15	0,61
Espanha			13	0,63	13	0,53
Itália			1	0,05	1	0,04
Total	391	100	2053	100	2444	100

Como seria de esperar, predomina o localismo das presas e a maior dispersão dos detidos. A repressão da errância era precisamente um dos objectivos da acção policial da época. Isso explica em parte o número de presos naturais de Lisboa, Braga e Porto. Mas só em parte, porque muitos bracarenses, portuenses e ainda os provenientes de Viseu, Lamego e Guarda são homens em trânsito que vão para a capital a fim de cumprirem pena.

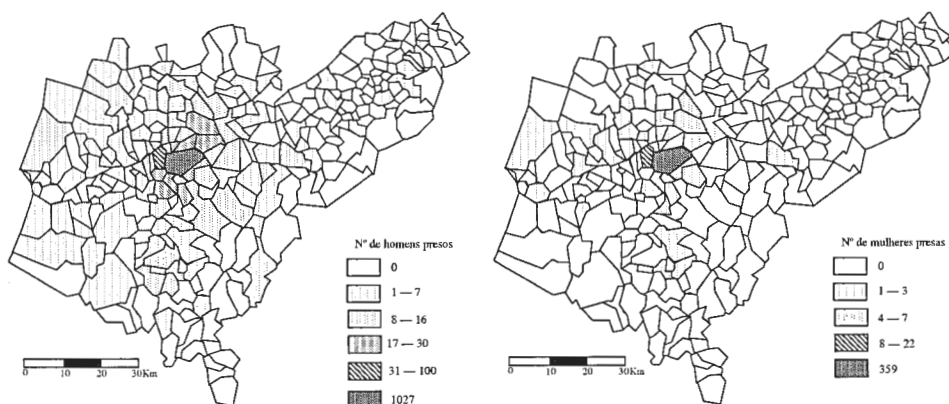
As residências, são um indicador mais adequado para o conhecimento da distribuição geográfica dos delinquentes detidos na Portagem. Além disso, estão muito bem documentadas, pois são conhecidas as moradas de 466 presas (95%) e de 2.017 presos (87%).

Quadro 18 – Bispados de residência dos presos

Bispado	Mulheres		Homens		Total	
	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%
Aveiro			20	0,99	20	0,81
Braga			5	0,25	5	0,20
Castelo Branco			1	0,05	1	0,04
Coimbra	462	99,14	1951	96,73	2413	97,18
Elvas	1	0,21			1	0,04
Guarda			2	0,10	2	0,08
Lamego			1	0,05	1	0,04
Leiria			2	0,10	2	0,08
Lisboa	1	0,21	9	0,45	10	0,40
Pinhel			2	0,10	2	0,08
Porto	1	0,21	12	0,59	13	0,52
Viseu	1	0,21	12	0,59	13	0,52
Total	466	100	2017	100	2483	100

Surgem 66 homens moradores em bispados estranhos, mas percentualmente representam muito pouco. A discrepância numérica entre o peso da naturalidade e o da residência em Coimbra, talvez aponte para as dificuldades de integração dos migrantes que seriam facilmente marginalizáveis, constituindo-se sujeitos ideais da política repressiva. Talvez, mas Coimbra albergava grande proporção de migrantes. Tal facto verificar-se-á constantemente ao longo deste estudo.

Mapa 1 – Residências dos presos do bispado de Coimbra



Residiam no núcleo urbano de Coimbra 337 mulheres, o que equivale a 73% da série, mais 33 pontos percentuais do que o peso de Coimbra nas naturalida-

des. Os 910 homens assistentes no núcleo urbano de Coimbra atingem 45%, mesmo assim mais 22% dos que os naturais da urbe. O 2.º lugar na série de residências é ocupado pelos arrabaldes da cidade, onde viviam 117 homens e 22 mulheres. O conjunto das 9 freguesias coimbrãs (núcleo mais subúrbios) atinge os 51% nos presos e os 77% nas detidas.

Em S. Martinho do Bispo moravam outras 22 presas e 96 detidos. Num 4.º lugar muito distanciado surge Eiras para as mulheres, com 7 casos, seguido de Figueira de Lorvão com 5 e Assafarge, Sazes de Lorvão e Vila Seca, todas com 4. Para os homens depois da cidade, subúrbios e S. Martinho, vem a freguesia de Trouxemil com 26, Figueira de Lorvão com 25, Cernache com 23, Eiras com 22, Assafarge com 20, Lorvão com 18 e, todas com 17, as paróquias de Almalaguês, Antanhol, Ceira e S. Paulo de Frades. Mas esta classe (17-30), representa apenas 0,8% a 1,5% no conjunto de todos os homens com residência e 0,9 a 1,5% considerando só os súbditos do Bispo de Coimbra. Impera, portanto, o localismo.

Quadro 19 – Freguesias de residência dos presos de Coimbra

Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Desconhecida	299	88,72	816	89,67	1115	89,41
Sé	18	5,34	36	3,96	54	4,33
St. ^a Justa	8	2,37	27	2,97	35	2,81
S. Tiago	3	0,89	10	1,10	13	1,04
St. ^a Cruz	1	0,30	9	0,99	10	0,80
Almedina	2	0,59	5	0,55	7	0,56
S. Bartolomeu	1	0,30	4	0,44	5	0,40
Salvador	2	0,59	2	0,22	4	0,32
S. Cristóvão	3	0,89			3	0,24
S. Pedro			1	0,11	1	0,08
Total	337	100	910	100	1247	100

Destacam-se na cidade as freguesias da Sé e de St.^a Justa, e isto porque ficam englobadas nessas paróquias zonas muito específicas da cidade. Por essa razão foram assinaladas como elementos identificadores dos presos: oito mulheres moradoras em Santa Clara, sete na Alegria, sete em Fora de Portas. Vinte e dois homens neste último bairro de St.^a Justa e outros tantos em St.^a Clara. No bairro ou Rua da Alegria apenas residiam dois homens. A Alegria seria nesta época uma zona de residência escolhida por prostitutas, por se situar muito perto do espaço universitário, mas já fora do bairro alto. Contudo, não era aí que as entidades policiais desejavam confiná-las, mas sim na zona das Ameias, em plena Baixa, para onde elas iam com relutância.

Houve 179 homens que entraram na Portagem transferidos já de outra prisão. Excepto num caso, em todos os outros é identificada a cadeia donde provinham. Das outras cadeias da cidade é o Aljube que contribui com maior número de presos, 15. Transitavam para a Portagem sobretudo porque adoeciam. Certamente eram removidos porque aqui a Misericórdia prestava assistência médica, não tendo os Irmãos acesso, nesta época, ao Aljube. Dos cárceres da Universidade vieram 8 presos e do Santo Ofício um homem. De prisões de outras localidades as que maior número de presos enviaram foram a Figueira da Foz (15), Montemor o Velho (12), Ançã (12), Penela (10), Cantanhede (8) e Lousã (8).

Quanto às mulheres, apenas 16 vieram transferidas: 4 de Penacova, 3 de Ponte da Mucela, 2 do Aljube, 2 da Figueira e 1 de Aguim, 1 de Arazede, 1 de Carvalho, 1 de Montemor e 1 de Viseu.

Quadro 20 – Distribuição profissional dos homens

Profissão	N.ºs abs.	%	Profissão	N.ºs abs.	%	Profissão	N.ºs abs.	%
Artífice ²⁷⁵	382	39,10	Escravo	13	1,33	Solicitador	2	0,20
Soldado	105	10,75	Cortador	12	1,23	Tendeiro	2	0,20
Trabalhador	54	5,53	Boticário	10	1,02	Bedel	1	0,10
Trabalhador de transportes ²⁷⁶	54	5,53	Cirurgião	10	1,02	Carrasco	1	0,10
Criado	52	5,32	Clérigo	10	1,02	Coveiro	1	0,10
Estudante	48	4,91	Pastor	8	0,82	Escrevente	1	0,10
Licenciado ou bacharel	36	3,68	Rendeiro	7	0,72	Estanqueiro	1	0,10
Oficial de diligências ²⁷⁷	25	2,56	Vendedor	7	0,72	Lojista	1	0,10
Escrivão	24	2,46	Comprador	6	0,61	Peregrino	1	0,10
Militar ou militarizado não soldado ²⁷⁸	21	2,15	Vive de sua agência	5	0,51	Quinteiro	1	0,10
Juiz de lugar	20	2,05	Carcereiro	4	0,41	Sem officio	1	0,10
Lavrador	15	1,54	Mendicante	3	0,31	Tabelião	1	0,10
Estalajadeiro	14	1,43	Caixeiro	2	0,20			
Mercador	14	1,43	Contratador	2	0,20	Total	977	100

²⁷⁵ Especifica-se em 97 que são mestres, em 43 que são oficiais e em 7 que se trata de aprendizes.

²⁷⁶ 22 caminheiros, 8 carreiros, 7 alquiladores, 7 caleceiros, 5 barqueiros, 3 almocreves e 2 picadeiros.

²⁷⁷ 19 homens da vara, 5 meirinhos e 1 expediente de ordens.

²⁷⁸ 5 capitães, 5 guardas, 4 cabos de esquadra, 3 alferes, 1 ajudante de ordenanças, 1 alcaide, 1 capitão-mor e 1 sargento.

Se classificarmos, como «pobre» (sem dúvida com grande margem de erro) os soldados, trabalhadores, criados, escravos, pastores, mendicantes e caixeiros, obtemos uma fatia de apenas 30% da série, o que de facto não parece muito. Pertencem, no mínimo, a grupos que dificilmente podem ser confinados à pobreza 166 homens. Utilizando um critério mais lato, excluiremos da pobreza 381 indivíduos. Temos, pois, uma larga faixa que pode situar-se entre os 17% e os 39%. Contudo, na pesquisa das origens sociais dos presos, deve ser tido em conta o seguinte: para aqueles que se destacam na escala social mais dificilmente deixaria de ser registada a sua ocupação ou formação, nesta sociedade vista pelos olhos do carcereiro que faz os registos, e onde impera a desigualdade. Mais a mais, apenas é conhecida a profissão ou formação de 42% dos homens. Deve então colocar-se a questão da legitimidade da análise dos presos num estudo que visa os pobres? Sem dúvida alguma que não podem ser assim classificados no seu todo. As condições de vida na prisão dependiam dos apoios que tinham no exterior ou do dinheiro que eles próprios possuíam. Não nos esqueçamos de que o sistema prisional da época não fornecia alimentação, vestuário ou medicamentos aos detidos. Mais: eram obrigados a pagar a carceragem e o alvará de soltura para poderem sair. Os que não dispunham de uma «retaguarda» viam-se na miséria, necessitando absolutamente dos auxílios da Misericórdia. Um homem da freguesia do Bolho, preso em 29.10.1771 obteve alvará de soltura em 10.2.1772, mas só saiu 2 semanas mais tarde porque não tinha dinheiro para pagar a leva, isto é, a anterior condução desde o Bolho até Coimbra. Em 1770 uma mulher de Vale do Cântaro (Assafarge), detida à ordem do Corregedor, viu-se obrigada a empenhar a própria saia por 10 tostões para se manter. Quando foi solta, não pôde sair porque além de não ter dinheiro para a carceragem, estava praticamente nua. Os presos pobres obtinham, por isso, licença para mendigar pelas ruas da cidade acompanhados por um homem da vara a quem tinham – porque na prisão tudo se paga – de remunerar pelo serviço²⁷⁹.

²⁷⁹ Dois presos conseguiram fugir numa destas ocasiões. Um deles, sapateiro de Vale de Mouro (freguesia de Espinho, bispado de Coimbra) que tinha sido preso em 1773, fugiu ao homem da vara, em data não registada, quando andava a pedir com autorização do juiz do crime. O outro, um criado natural de Alcarraques (freguesia de Trouxemil, nas proximidades de Coimbra), preso em 1779, fugiu em 27.4.1781 nas mesmas circunstâncias. Teve menos sorte, porque foi capturado em Mafra e regressou à Portagem a 28.1.1782. Dois meses depois seguiu em leva para Lisboa.

Quadro 21 – Distribuição profissional das mulheres

Profissão	N.ºs abs.	%	Profissão	N.ºs abs.	%	Profissão	N.ºs abs.	%
Vendeira	60	47,62	Padeira	4	3,17	Barbeira	1	0,79
Criada	23	18,25	Lavadeira	3	2,38	Rodeira da Roda	1	0,79
Meretriz	20	15,87	Forneira	2	1,59	Tecedeira	1	0,79
Adela	4	3,17	Ama da Roda	1	0,79	(Dona)	1	0,79
Escrava	4	3,17	Assedadeira	1	0,79	Total	126	100

Neste universo feminino, embora só sejam esclarecidas as profissões de 26% das mulheres, não há dúvida que impera a mediocridade social. O facto de serem as vendeiras, criadas e meretrizes as ocupações mais frequentes, corrobora o que já era perceptível através dos motivos de prisão e dos mandantes: pequena delinquência destes três grupos profissionais. Nas primeiras, eram certamente irregularidades reprimidas pelos almotacés ou divergências com a clientela, nas segundas tratar-se-ia de pequenos furtos ou suspeitas em grande parte acusadas pelos próprios amos e nas terceiras, é o previsível exercício do controlo da autoridade sobre as franjas da típica marginalidade feminina.

O caso da barbeira é interessante. Trata-se realmente de uma barbeira, mas com o significado comum na época do vocábulo «barbeiro». Era, afinal, uma entendida em curas. Tanto assim é, que foi detida à ordem do juiz comissário do cirurgião-mor a 17 de Agosto de 1779. A mulher em causa exercia a sua actividade em Pé de Cão (S. Martinho do Bispo) e foi solta no mesmo dia.

Embora a fonte não indique as razões da detenção da rodeira e da ama da Roda, elas são já nossas conhecidas: trata-se das duas funcionárias implicadas no célebre caso da ama Luísa de Jesus que assassinou 34 expostos e foi sentenciada em 1772 pela Relação de Lisboa. A rodeira e ama, presas à ordem do juiz do crime a 6 de Abril de 1772, foram soltas a 7 de Outubro do mesmo ano. A Misericórdia protegeu-as dando-lhes 80 réis diários e proporcionou-lhes a soltura pagando-lhes os livramentos²⁸⁰.

A única mulher com direito a *Dona* que durante estes anos foi detida na Portagem, era natural e residente em Coimbra e casada com um licenciado. Foi presa a 29.1.1775 pelo provedor da comarca que cumpriu uma ordem da Relação do

²⁸⁰ Em Novembro de 1772 o mordomo visitador regista a despesa de 15\$767 com «os Livramentos de Antonia Angelica Rodeira e Margarida Joaquina ama dos expostos, que a Meza mandou soltar» (AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1772-73).

Porto. Obteve alvará de soltura a 19 de Abril do mesmo ano. Mas uma outra, que foi transferida para o Paço do Conde, e nomeada nos registos da prisão sem *Dom*, aparece nos do Recolhimento com esse título.

Houve também várias crianças que estiveram na Portagem juntamente com as mães. Por exemplo, Maria Francisca, de Figueira de Lorvão, foi presa em 16.3.1771 com 4 filhos, dois deles com 10 e 8 anos. Estes saíram 2 dias depois mas os outros permaneceram até Fevereiro de 1772. Uma adolescente de 13 anos viveu na Portagem com a mãe entre 6 de Maio de 1779 e 30 de Outubro de 1783.

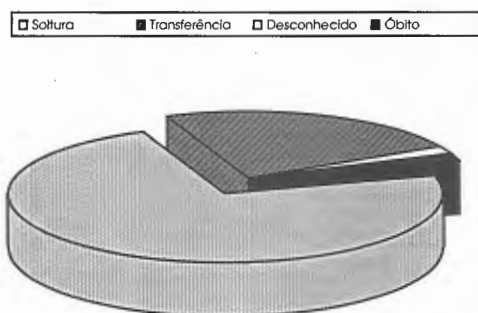
2.3. O destino dos presos

A grande maioria dos detidos conseguia alcançar soltura, o que se insere na prática usual da época²⁸¹.

Quadro 22 – Destino dos presos

Sexo	Desconhecido		Óbito		Soltura		Transferência		Total
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	
Fem.	6	1,22	9	1,84	418	85,31	57	11,63	490
Masc.	42	1,82	38	1,65	1628	70,54	600	26,00	2308
Total	48	1,72	47	1,68	2046	73,12	657 ²⁸²	23,48	2798

Gráfico 26 – Destino dos presos



²⁸¹ Ver António Hespanha, «Da 'iustitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no antigo regime» em *Justiça e litigiosidade: História e prospectiva*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, pp. 297-320.

²⁸² Destes, foram enviados em leva 3 mulheres e 129 homens.

Conhecidas que estão as condições de habitabilidade da cadeia da Portagem, o peso ínfimo da morte só pode ser explicado por terem sido os tempos de permanência na Portagem notoriamente curtos. Senão veja-se:

Quadro 23 – Tempos de permanência na cadeia da Portagem

Permanência	Mulheres		Homens		Total	
	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%
0-7 dias	226	50,11	758	36,83	984	39,22
8-29 dias	30	6,65	191	9,28	221	8,81
1-5 meses	130	28,82	609	29,59	739	29,45
6-11 meses	6	1,33	61	2,96	67	2,67
1 ano	38	8,43	325	15,79	363	14,47
2 anos	4	0,89	59	2,87	63	2,51
3 anos	6	1,33	32	1,55	38	1,51
4 anos	5	1,11	12	0,58	17	0,68
5 anos	2	0,44	6	0,29	8	0,32
6 anos	1	0,22	1	0,05	2	0,08
7 anos	2	0,44	2	0,10	4	0,16
8 anos	1	0,22	1	0,05	2	0,08
9 anos		0,00	1	0,05	1	0,04
Total	451	100	2058	100	2509	100

Metade das mulheres não ultrapassou uma semana de detenção, mas só 37% dos homens consegue o mesmo. 87% das mulheres saiu da Portagem antes de 1 ano de permanência, contra 79% dos homens. O grosso das detidas permaneceu pouco tempo, mas os tempos mais longos, a partir dos 4 anos, são mais frequentemente aplicados a mulheres.

Percebe-se melhor o que se passou se forem determinados os tempos de detenção consoante o destino dos presos:

Quadro 24 – Tempos de detenção consoante o destino dos presos (dias)

	Casos	Permanência mínima	Permanência máxima	Permanência média	Permanência desvio padrão
Homens soltos	1456	0	2058	80	198
Mulheres soltas	389	0	2747	73	261
Homens transferidos	564	0	3272	187	353
Mulheres transferidas	53	0	2934	302	671
Homens falecidos	38	0	2503	252	423
Mulheres falecidas	9	24	1147	415	432
Total	2509	0	3272	111	278

Em primeiro lugar devem ser salientados os grandes desvios em relação aos tempos médios. Entre os soltos, a duração da prisão é mais curta nas mulheres, embora não muito mais. Porém, o desvio padrão é bastante mais acentuado nestas, o que expressa a maior dispersão dos valores em torno da média. Pelo contrário, nos que não foram soltos e transitaram para outras cadeias, há uma grande diferença entre a permanência média dos homens (187 dias) e a das mulheres (302 dias), embora, também, este último tempo tenha de ser ponderado devido ao elevado valor do desvio padrão. Quanto aos que sucumbiram, atente-se nas detenções médias que sofreram, as mais longas da série. Notoriamente, não resistiram às penosas condições da cadeia da Portagem. As médias obtidas pelos dois sexos revelam uma maior resistência das mulheres. Aliás, a permanência média das mulheres transferidas, sobreviventes, portanto, ultrapassa largamente a dos homens que morreram, mas é possível que elas usufruísem de melhores condições de alojamento.

Quando os presos faleciam, seguia-se um macabro procedimento legal que se registava sob o nome de «termo do exame de falecimento» ou «termo de exame do morto». Eis dois exemplos:

«Aos doze dias do mes de Janeiro de mil sete sentos setenta annos nesta cidade de Coimbra em a cadeia da Portagem da mesma aonde Eu Escrivão vim com o Surigiaõ Manoel Velho para fazermos Exame no Cadavre de Francisco Solteiro de Villa Nova do Porto e com efeito fazendo Exame com hum Cravador pellas pernas achamos estar falecido da vida presente e por tudo passar na verdade fis este termo que elle Surigiaõ assignou comigo Joaquim Alexandre de Oliveira Escrivão da Correição que o Escrevy e asigney»²⁸³;

«... elle Surigiaõ lhe meteu hum instromento profurante pellos pes e na verdade mentendolhe por varias vezes àchamos estava morto...».

2.3.1. *Os presos soltos. Tempos de detenção consoante o motivo do encarceramento*

Em 2.046 presos soltos é possível conhecer o motivo e tempo da detenção de 453 (22%). Apresentam-se os resultados por ordem decrescente de detenção média. Repare-se nos crimes mais penalizados²⁸⁴.

²⁸³ Este preso não consta da nossa série porque deu entrada antes de Agosto de 1768. No livro utilizado só foi registado este acto realizado a 12.1.1770.

²⁸⁴ Sobre os fundamentos ideológicos das penas aplicadas aos diferentes crimes, ver António Hespanha, artigo citado, pp. 335-357.

Quadro 25 – Tempos de detenção consoante o motivo de prisão (homens)

Motivo da prisão	Detenção média	Casos	Detenção mínima	Detenção máxima	Detenção modal
Invasão de propriedade alheia	2 A	2	1 A	3 A	-
Para ser soldado	1,3 A	5	6 D	4 A	-
Homicídio	1 A	2	1 A	1 A	1 A (2 casos)
Encobrimento de furto	1 A	1			
Ferimentos a sua mulher	1 A	1			
Para cumprir pena de 1 ano de prisão	1 A	1			
Por ser cigano	1 A	1			
Insegurança de outra cadeia	9 M	3	3 M	1 A	1 A (2 casos)
Crime de honra e virgindade, traição e aleivosia	5,3 M	20	0 D	2 A	1 M (6 casos)
Vadiagem	5,1 M	9	10 D	1 A	2 M (4 casos)
Culpas em cartório	4,8 M	112	0 D	3 A	1 A (25 casos)
Furto	4,7 M	13	6 D	1 A	1 A (4 casos)
Caça furtiva	4 M	1			
Deserção	3 M	8	2 D	1 A	1 M (3 casos)
Para depositar caução	3 M	1			
Sentença	2,9 M	5	1 D	1 A	-
Porte de armas	2 M	7	4 D	6 M	1 M (2 casos)
Para receber sentença da Relação do Porto	2 M	1			
Para ser remetido para Lisboa	2 M	1			
Para averiguações	1,8 M	3	5 D	5 M	-
Para apresentar contas	1,7 M	10	0 D	1 A	0 D (3 casos)
Falta de passaporte	1,7 M	9	0 D	1 A	1 M (3 casos)
Dívida	1,3 M	38	0 D	1 A	1 D (11 casos)
Para ir cumprir degredo	1 M	5	0 D	4 M	-
Deixou fugir um preso	1 M	1			
Preso em audiência	1 M	1			
Para ser remetido para a Índia	19 D	4	2 D	1 M	1 M (2 casos)
Para registar sentença	15 D	2	0 D	1 M	-
Ferimentos a um homem	13,5 D	2	6 D	21 D	-
Apanhado em ronda	12 D	55	0 D	1 A	1 D (28 casos)
Culpas na Relação do Porto	12 D	1			
Por fazer foguetes sem licença	9 D	2	9 D	9 D	9 D (2 casos)
Para fazer termo de segurança de vida a uma mulher	5 D	3	0 D	15 D	0 D (2 casos)
Para fazer termo de segurança de vida a sua mulher	4,2 D	5	1 D	14 D	2 D (3 casos)
Incumprimento de ordens	2,3 D	6	0 D	6 D	1 D (2 casos)
Atravessamento de géneros	2 D	3	1 D	3 D	
Para renovar uma carta de seguro	2 D	1			
Para fazer termo de segurança de vida a um homem	1,3 D	6	0 D	3 D	1 D (3 casos)
Por faltar com o seu carro	1,3 D	6	0 D	4 D	1 D (4 casos)
Jogo	1,3 D	4	1 D	2 D	1 D (3 casos)
Por faltar à composição dos caminhos	1 D	2	1 D	1 D	1 D (2 casos)
Por faltar à mostra	1 D	2	1 D	1 D	1 D (2 casos)
Para depor	1 D	1			
Por deixar andar os porcos pela rua	1 D	1			
Por faltar à guarda	1 D	1			
Por faltar com o seu barco	1 D	1			
Aliciamento de testemunhas	0 D	1			
Incumprimento de carta de seguro a um homem	0 D	1			
Para assinar termo de tutor de um órfão ausente	0 D	1			
Para dar conta de um seu irmão soldado	0 D	1			
Para entregar as chaves de uma quinta	0 D	1			
Para fazer termo de segurança de vida	0 D	1			
Para fazer termo de segurança de vida ao sogro	0 D	1			
Por não avaliar uns bois como louvado que era	0 D	1			

As culpas em cartório podem ser de todo o tipo, e por isso a grande discrepância na duração das detenções. Quanto aos crimes contra o património, podiam implicar processos muito morosos. Cinco homens detidos para recrutamento conseguiram escapar a tal destino. Mas se um deles resolveu a situação em apenas 6 dias, os outros viram prolongar-se o processo, mesmo durante vários anos, sendo a média de 1 ano. Nos 8 casos de deserção tudo foi mais rápido, com uma média de 3 meses de detenção. Para o fim da lista surge um grande número de aprisionamentos por pequenas infracções. São castigos leves ou meras detenções para constringer a assinar algum documento.

Quadro 26 – Tempos de detenção consoante o motivo de prisão (mulheres)

Motivo da prisão	Detenção média	Casos	Detenção mínima	Detenção máxima	Detenção modal
Adultério	2,8 A	4	6 D	7 A	-
Encobrimento de furto	1 A	1			
Apanhada com um homem	6 M	2	5 D	1 A	-
Culpas em cartório	5,6 M	24	0 D	3 A	1 M (6 casos)
Furto	5,4 M	4	2 D	1 A	-
Para cumprir uma cominação	2 M	1			
Injúria a uma mulher viúva	1 M	1			
Para dar conta de uma criança	1 M	1			
Para ser impedida de abandonar o lar	1 M	1			
Dívida	28 D	9	0 D	4 M	-
Para ir cumprir degredo	13 D	3	1 D	1 M	-
Apanhada em ronda	6 D	10	1 D	1 M	1 D (6 casos)
Para despejar de umas casas	3 D	1			
Para fazer termo de segurança de vida a um homem	3 D	1			
Desacato	2 D	2	2 D	2 D	2 D (2 casos)
Apanhada com um estudante	1 D	3	1 D	1 D	1 D (3 casos)
Por estar a lavar no lugar do Cerieiro	1 D	3	1 D	1 D	1 D (3 casos)
Por vender sem almotaaçar	0 D	4	0 D	0 D	0 D (4 casos)
Incumprimento de uma carta de seguro	0 D	1			

Um processo de adultério podia revelar-se um longo e penoso martírio para as inculpadas. Apesar de tudo, 4 em 5 readquiriram a liberdade. Quando apanhadas em ronda nada de grave haviam praticado. O caso de uma mulher encontrada com um homem que irá sofrer um ano de detenção é especial, porque foi embargada e muito provavelmente havia invadido propriedade alheia.

O furto pode originar longas detenções, mas muito díspares pois alguns são de verdadeiras bagatelas. Antónia Cardosa, casada, natural e residente em Póvoa de St.^a Cristina (Tentúgal), presa em 4.12.1770, foi solta uma semana depois. O seu crime havia sido a suspeita de furto de umas meadas de retrós preto. Maria

Teresa, mulher solteira e adela de profissão, residente na Rua de S. Cristóvão, foi detida no dia 28 de Novembro de 1770 a requerimento de um homem de Coimbra por causa do desaparecimento de um penteador. Dois dias mais tarde saiu da cadeia. Antónia Luísa, casada, natural e residente em Coimbra, entrou na Portagem a 10.5.1771 à ordem do juiz do crime por requerimento de uma mulher que a acusava de furto de uma mantilha. Esta peça de vestuário não pode ser de maneira nenhuma considerada uma ninharia. A mantilha era um bem precioso para as camadas populares, como veremos, de tal forma que a acusadora a embargou. Antónia Luísa só alcançou soltura em 26 de Janeiro de 1772. Muito mais grave foi o caso de duas mulheres, residentes em Celas, uma natural de Lavarrabos (Cioga do Campo) e outra da Portela de Tentúgal, acusadas por um mercador de lhe terem furtado panos e baetas. Não obtiveram soltura, tendo sido transferidas para Eiras, mas após uma permanência de 3 anos e 8 meses (a da Portela) e 5 anos e 1 mês (a de Lavarrabos).

Para os homens parecem ainda mais desproporcionados os sofrimentos infligidos pelos seus furtos. Luís António, solteiro e natural da freguesia de Juncal (bispado de Leiria), foi preso em 27.4.1770 às ordens do juiz do crime por requerimento de um mercador de Coimbra que o acusava de lhe ter furtado umas laranjas. O pobre homem esteve detido 7 meses. António Francisco, solteiro, natural e residente na Mata do Machial (Figueira de Lorvão), foi preso por ordem do Corregedor a pedido de um homem de Vilarinho de Eiras que alegava lhe furtara uns favos de mel. Sofreu o cárcere durante 11 meses. É claro que teve de pagar a carceragem, o processo de livramento, o alvará de soltura e a condução desde a sua residência até Coimbra. Afonso Arrepia, solteiro, natural de Belide e morador em Ribeira de Frades, foi detido pelo furto de «huma carapuça de milho». Conseguiu demonstrar a sua inocência em petição dirigida ao juiz do crime que o mandou soltar depois de 14 dias de detenção. José Rodrigues, natural do bispado de Viseu e trabalhador de enxada no Lordemão (S. Paulo de Frades), foi acusado de «furto de uns trastes no Ingote». Preso em 30.7.1772, seguiu em leva para Lisboa a 27.2.1773.

Nem todos os presos transferidos foram os autores dos crimes mais graves. Muitos assim eram e por essa razão transitavam para a capital ou para a Relação do Porto, mas boa parte é transferida a seu próprio pedido para cadeias das redondezas de Coimbra.

A cadeia para onde mais presos transitavam era a de Eiras, que recebeu 65% das mulheres transferidas e 30% dos homens, respectivamente 37 e 177. Foram para Lisboa 11% das detidas (6) e 29% dos presos (171). Adivinha-se um sombrio destino para estas 177 pessoas que rumaram à capital. As restantes mulhe-

res foram enviadas para Condeixa-a-Nova (3), local desconhecido (2) e Carvalho, Cernache, Condeixa-a-Velha, Figueira de Lorvão, Penacova, Tamengos, Relação do Porto e Recolhimento do Paço do Conde. Uma outra foi trabalhar em algodão, provavelmente na Feitoria, sob detenção. Quanto aos homens, 14% foram entregues às autoridades militares, 7% seguiram para o Tribunal da Relação do Porto, 4% para as cadeias de Condeixa-a-Nova e da Universidade, 3% foram para o Aljube e 2% para Montemor-o-Velho. Os restantes distribuem-se por 28 destinos diferentes²⁸⁵.

Para alcançarem a transferência precisavam, porém, não só de obter a licença, mas de apresentar fiador na cadeia que os recebia e dispor do dinheiro necessário para pagar aos guardas que os conduzissem a ela. Um homem natural de Alagoa, freguesia de Figueira de Lorvão, sem profissão declarada e detido em 18.4.1770, foi posteriormente para Eiras mas aí não o aceitaram «por não achar fiador». Em 20 de Março de 1777 um trabalhador de enxada foi transferido para Eiras, tendo regressado em 31 de Agosto a requerimento do seu fiador. José Mendes Bonito, detido a 30.10.1770, e em cujo registo se assinalou a transferência para Penela a 11.11.1773, «naõ foi no dia em que se fez o termo de entrega por naõ ter o dinheiro pronto para a Leva do oficial».

A situação preferível era mudar para um estabelecimento prisional mais próximo da localidade de residência, onde, naturalmente, podiam ser amparados pelos familiares e vizinhos. A transição para uma cadeia em meio rural talvez proporcionasse condições de existência mais favoráveis. Também não são de excluir esperanças de evasão, tão frequentes nestas cadeias locais. Segundo tudo indica, os próprios moradores de Coimbra ansiavam por sair da Portagem, cujas condições de habitabilidade já conhecemos, transitando geralmente para Eiras, que possuía, por certo, uma prisão de dimensões razoáveis, atendendo ao número de presos da Portagem que para aí são deslocados, para além de ter a grande vantagem de se situar muito perto da cidade. Transitaram para Eiras 177 homens e 37 mulheres, respectivamente 30% dos homens transferidos e 65% das mulheres. 48% destes homens transferidos e 57% destas mulheres residiam em Coimbra. Portanto, a mudança não tinha por objectivo aproximarem-se da residência, mas fugir ao *inferno* da Portagem. Os seus motivos de detenção são variados. Não é isso que

²⁸⁵ A saber: Cernache (6), Penacova (4), Figueira (4), Tentúgal (4), Hospital (3), Semide (3), Taveiro (3), Vacariça (3), Aguim (2), Ançã (2), Inquisição (2). E com um: Alvaiázere, Anadia, Aveiro, Botão, Buarcos, Cantanhede, Fala, Lamego, Lousã, Maiorca, Miranda do Corvo, Penela, Pereira, Porto, Samuel, Soure e Tavarede.

determina a transferência e o local escolhido. Quanto às profissões, há de tudo um pouco, mas predominam os mestres dentro dos artesãos e há 5 estudantes.

Para Lisboa foram remetidos 171 homens (29%) e 6 mulheres (11%) que são os autores dos crimes considerados mais graves e que vão já, em parte, cumprir pena. Destino pouco feliz e tantas vezes após longas permanências na Portagem. Os homens que foram para Lisboa são de estratos sociais mais baixos: grande fatia de trabalhadores e criados, mas também 5 estudantes. Os seus crimes foram culpas em cartório, furto e roubo e, o que é importante e distingue os deste destino, são vadios errantes ou remetidos à Intendência Geral da Polícia sem se explicitar o motivo.

Foram entregues às autoridades militares 81 homens e 44 enviados para a Relação do Porto por culpas em cartório, contrabando e furto.

A seguir, o local de transferência mais frequente, com 22 ocorrências cada, foram Condeixa-a-Nova e a cadeia da Universidade de Coimbra. Dos que seguiram para Condeixa só 4 eram naturais de lá, mas alguns outros de localidades próximas como Assafarge e Cernache. De Coimbra eram três. Para a cadeia da Universidade foram remetidos 4 estudantes, 2 criados, o carcereiro da Universidade, um correeiro, um ferrador e um escravo. Motivos do seu aprisionamento: dois com culpas em cartório, um por porte de armas e um apanhado em ronda. Um dos estudantes, preso em 30.8.1773, viu a sua transferência protelada para 1.1.1774 «por não ter dinheiro pronto para a leva», que se resumia, neste caso, à condução do largo da Portagem ao pátio da Universidade. Contrariamente ao que se poderia pensar, só 4 destes homens que posteriormente foram transferidos para a Universidade haviam sido presos por ordem das autoridades académicas. A mando do juiz do crime foram detidos 12, e 7 por ordem de outros magistrados.

Segue-se o Aljube para onde foram mudados 17 homens. Os motivos que determinaram a prisão destes homens eram diversos: culpas em cartório (dois), arrombamento de prisão (um), deserção (um) e «por fazer sinais falsos» (um padre, natural e residente na freguesia de Cercosa). Também as profissões abrangiam um leque variado: dois que viviam de suas fazendas, 1 soldado, 1 padre, 1 bedel da Universidade, 1 escravo, 1 escrivão, 1 criado e 1 estudante. Possivelmente o local de detenção ou conhecimentos pessoais determinaram a transferência. Mais de metade destes homens haviam sido presos pelo Corregedor.

Montemor-o-Velho recebeu 13 presos provenientes da Portagem: três do Paião, dois de Montemor, dois de Arazede, dois de Gatões, e um das Meãs, um de S. Silvestre, um de Tentúgal e um de Maiorca. Aqui, sem dúvida, era a proximidade da residência e do apoio familiar que determinava a mudança. Todas as outras cadeias acolheram menos de 7 homens.

Merecem ser particularizados estes outros casos: em 1779 são detidos dois estudantes por ordem do corregedor, os quais posteriormente se remeteram à Inquisição. Um deles nascera em Angola e outro em «Lixboa ou no Rio de Janeyro». António da Silva Lisboa, o primeiro, esteve na Portagem entre 30.7.1779 e 1 de Dezembro do mesmo ano, e António Pereira Caldas, o outro, permaneceu aí de 2 de Agosto a 9 de Setembro de 1779. Ora, este último homem não ficará anónimo. Trata-se afinal do futuro padre e escritor António Pereira de Sousa Caldas [Rio, 1762 – Rio, 1814], que foi efectivamente preso pelo Santo Ofício quando cursava Direito por ter publicado uma obra de filosofia naturalista inspirando-se em Rousseau, *Ode ao homem selvagem*²⁸⁶. Apesar de terem saído da Portagem, o carcereiro anotou à margem dos dois assentos (o que é estranho) terem sido soltos da Inquisição pela Mesa Censória em 16 de Maio de 1782²⁸⁷.

Em Junho de 1775 foram capturados dois rapazes em fuga do Colégio dos Órfãos do Porto. Depois de 1 mês de detenção foram devolvidos ao colégio.

Uma mulher casada, natural e residente em Coimbra e detida em 1772 por culpas no cartório, foi enviada para o Paço do Conde. Já falámos dela.

²⁸⁶ Ver Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez...*, vol. I, pp. 231-232, reedição fac-similada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987; Hernâni Cidade, «P.º António Pereira de Sousa Caldas» em *Diccionario de Literatura...* dir. por Jacinto do Prado Coelho, 3.ª ed., vol. I, Porto, Figueirinhas, 1985, p. 134; António José Saraiva e Óscar Lopes, *História da literatura portuguesa*, 3.ª ed., Porto, Porto Editora, pp. 606-607.

²⁸⁷ António José Saraiva e Óscar Lopes afirmam que Pereira Caldas foi condenado como «hegege, naturalista, defista e blasfemo» (*op. cit.*, p. 607). Segundo Hernâni Cidade, o Santo Ofício mandou-o «internar e doutrinar entre os frades de Rilhafoles. Talvez neste ambiente se lhe aprofundasse a crença, que o levou, já depois de formado, a ordenar-se de presbítero» (*op. et loc. cit.*). É tentador conjecturar que António da Silva Lisboa seria irmão do economista político José da Silva Lisboa. Na realidade, existiu um irmão nascido em 1761, Baltazar da Silva Lisboa, doutor em ambos os Direitos pela Universidade de Coimbra, onde se graduou em 1783 (cf. Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez...*, vol. I, pp. 327-328 e vol. VIII, p. 360; Mário de Albuquerque, «Historiografia no Brasil» em *Diccionario de Literatura...*, vol. II, p. 423), mas a sua biografia assinala a cidade da Baía como local de nascimento, embora este facto, assim como o nome, não sejam determinantes para excluir a hipótese de ser o preso da Portagem. Não raro, ao darem entrada na cadeia, os detidos falseavam a identificação (António do Rosário, natural de Viana do Minho e preso em 7.9.1768, declarou chamar-se José Lopes; Paula Maria Rosa, detida em 25.5.1777, afirmou ser Ana Joaquina e falseou também a localidade do seu nascimento; repare-se, também, que no registo de Pereira Caldas se hesita quanto à sua naturalidade). Deixamos a questão para os especialistas.

3. Assistência da Misericórdia aos presos pobres

3.1. *Assistência geral*

O compromisso da Misericórdia de Coimbra consagra o seu capítulo XI à assistência aos presos, obra que merece especial cuidado até porque foi «a primeira obra, em que se empregarão os primeiros Irmãos, que instituirão esta Irmandade» (§1).

Para se ser incluído no rol dos presos da Casa era necessário: 1.º – ser pobre e desamparado (§4); 2.º – não estar preso por dívidas e fianças nem por incumprimento de degredo a que já tivesse sido condenado anteriormente (§5); 3.º – estar detido há pelo menos 30 dias (§6).

Eram os mordomos dos presos que se encarregavam de os visitar duas vezes por semana, às quartas-feiras e domingos (§12). Tratariam da assistência espiritual, jurídica e física. Assim, fariam que se confessassem e comungassem pela Quaresma e pelos quatro jubileus do Bispado (§11), dar-lhes-iam duas vezes por semana pão suficiente para todos os dias e ainda uma posta de carne e uma escudela de caldo às quartas e domingos (§12). Os doentes tinham direito a dieta e, sendo necessário, a medicamentos (§13). Depois de admitidos no rol, os seus feitos corriam pelo procurador e solicitador da Santa Casa (§8), sendo a Mesa informada do seu andamento todos os domingos (§10). Recomendava-se «particular cuidado com as levadas dos degradados pelo grande serviço, que fazem a Nossa Senhora em os tirar das cadeias, e em alliviar a Casa da despesa, que com elles faz» (§16).

Diversos privilégios foram concedidos aos presos protegidos pela Misericórdia. Logo em 1561, por alvará de 26 de Outubro, foi ordenado que, não tendo parte, não poderiam ser condenados em penas de dinheiro. E, se condenados a essa pena e tendo parte, não poderiam ser detidos na cadeia. Este privilégio foi reafirmado por diplomas de 16.1.1590 e 3.12.1647. Por alvarás de 17 de Junho de 1598, 5 de Março de 1616 e 3 de Dezembro de 1647 ordena-se que os condenados a degredo não possam ser retidos nas cadeias por nenhuma penas, nem custas que hajam de pagar a escrivães, meirinhos, alcaides e carcereiros. Foi autorizada a Misericórdia, por alvará de 8.2.1563, a eleger de entre os presos um enfermeiro ou juiz que se encarregasse da cura dos presos pobres e doentes e de repartir por eles as esmolos. Ainda assim se praticava em 1843²⁸⁸.

²⁸⁸ Sobre a assistência prestada aos presos por outras Misericórdias, as abordagens mais completas são as de Russel-Wood, *op. cit.*, pp. 194-203 e de Marta Lobo de Araújo, «Pobres nas malhas

Em 1707 existia o lugar de *serventa da Casa* que levava o sustento aos presos²⁸⁹. Pelo menos entre 1715 e 1758, além dos *presos do rol*, existiam os *presos de piedade*. Eram pessoas que não pertenciam ao rol, à obrigação da Santa Casa, mas suscitavam compaixão, piedade. Em 1715 passaram a receber 6 arráteis de vaca em cada Mesa (a Mesa reunia duas vezes por semana), em vez dos 3 arráteis que recebiam até aí²⁹⁰, e 5 anos depois também foi aumentada para o dobro a sua ração de centeio, de meio para um alqueire em cada Mesa²⁹¹. Em 1730 foi decidido que o mordomo da cadeia daria em cada Mesa aos presos do rol da casa 120 réis e aos de piedade que notoriamente fossem pobres 10 réis²⁹².

A 27 de Março de 1748 os mesários acordaram uma série de medidas para o melhor funcionamento da Irmandade. No que diz respeito aos presos, foi decidido pôr todo o cuidado no andamento dos livramentos, sendo o mordomo obrigado a ouvir os detidos e a informá-los dos seus processos. Especifica-se que as esmolas lhes serão dadas às quartas e domingos e que serão iguais para todos. Se o mordomo verificar que algum, pela sua necessidade, estado ou condição merece maior esmola deverá expôr o assunto à Mesa, pois fica proibida a decisão arbitrária do mordomo nesta matéria. Fica também obrigado o mordomo a assistir pessoalmente à distribuição das esmolas que não podem ser encarregadas somente ao servente, prática que é motivo de descrédito para a Casa e de escândalo para o povo²⁹³.

da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima», *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no período moderno*, vol. 11 (2), Braga, Universidade do Minho, 1998. A primeira é descritiva e a segunda analítica. Ver também Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal...*, pp. 82-83 e *Memórias da alma e do corpo...*, pp. 427-430; Manuel de Oliveira Barreira, *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. Pobreza e solidariedade (1600-1750)*, Coimbra, 1995 (dissertação de mestrado policopiada), pp. 137-140; Mário José Costa da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Espaço de sociabilidade, poder e conflito (1546-1803)*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1996, (dissertação de mestrado policopiada), pp. 84-86; Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, pp. 31-32, 64-65, 191-192; Marta Tavares Escodard de Oliveira, «As Misericórdias e a assistência aos presos», *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza...*

²⁸⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 32v.º.

²⁹⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 89.

²⁹¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 113-113v.º.

²⁹² AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 149v.º-150.

²⁹³ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 238-238v.º.

Já não se cumpriam totalmente tais disposições em 1799. Certo relaxamento ou arbitrariedades dos mordomos haviam desvirtuado a prática assistencial prevista. Discutiu-se em Agosto desse ano

«com que quantidade de esmola se devia contribuir nas quartas e Domingos aos prezos da Cadea, vista a variedade que tinha havido de tempos a esta parte nesta contribuição, e se nella deviaõ ser comprehendidos todos os prezos ainda tendo bens, ou assistencia de alimentos conferidos de ordem de seos domesticos, consaguineos, e de outros quaesquer pessoas, ou se taõ somente aquelles que se achassem destituídos das ditas assistencias»²⁹⁴.

Acordou-se que se dessem a todos os presos pobres 120 réis semanais.

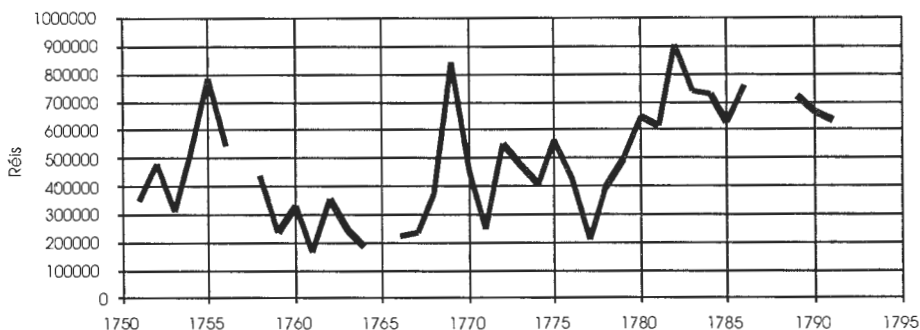
A assistência aos presos era atribuição do efeito Capelas-Monte de Piedade. Dentro deste efeito competia às Mordomias acudir-lhes e decidir as despesas a fazer. O mordomo dos presos custeava tudo, sendo depois reembolsado²⁹⁵. Além disso, a Mesa da Santa Casa ordenava o pagamento de outras verbas, nomeadamente as despesas legais feitas com os presos que haviam sido enviados para a Relação do Porto (e que incluía o ordenado de solicitador residente nessa cidade) e que eram custeadas também pela fundação Capelas-Monte Pio, mas não pelas Mordomias. Assim, para o cálculo dos gastos da Misericórdia com os presos, foi necessário compulsar as contas das Mordomias²⁹⁶ e as despesas gerais do efeito. Mesmo assim, os montantes encontrados ficam aquém da realidade, porque nas chamadas «Visitas Gerais» (uma outra atribuição das Mordomias mas que podia ser ou não aí contabilizada), realizadas três vezes por ano, não raro as contas eram apresentadas englobando presos e pobres da cidade. O mesmo podia acontecer com medicamentos e certas despesas judiciais.

²⁹⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 95-95v.º.

²⁹⁵ Este sistema, utilizado também com o mordomo visitador dos doentes e com o mordomo da Capela, provocava grande relutância por parte dos Irmãos em aceitar tais funções, que implicavam, obviamente, o adiantamento de consideráveis somas de dinheiro.

²⁹⁶ Já expliquei, quando se falou dos *meninos desamparados* (cap. II, C-1.), o sistema de recolha das contas das Mordomias.

Gráfico 27 – Despesa com a assistência aos presos



Nos 37 anos documentados a Misericórdia dispendeu em média 483\$939 anuais, situando-se o máximo em 1782 com 906\$475, seguido de 1769 com 839\$685 e os mínimos em 1761 com 170\$022 e 1764 com 184\$205.

Durante a segunda metade de setecentos, os presos socorridos pela Misericórdia recebiam, além de alimentos duas vezes por semana, vestuário, calçado, esteiras para se deitarem, lençóis de estopa, excepcionalmente «pastilhas para perfumar», um fogueiro ou uma coberta.

Aos que seguiam em leva dava-se-lhes dinheiro, vestuário, calçado e chapéus. A Misericórdia alugava carros onde os presos eram transportados. Partiam levadas para a Índia geralmente uma vez por ano nos meses de Fevereiro ou Março²⁹⁷. Outras destinavam-se à Relação do Porto, a Lisboa ou à vizinha cadeia de Eiras. Alguns soldados foram também remetidos para o Algarve em Agosto de 1775.

Dadas as já conhecidas condições de habitabilidade da Portagem, todos os meses havia presos a quem era necessário assistir na doença. Os enfermos eram curados à base de frangas e pão. Em Agosto de 1750 três homens estiveram doentes durante 24 dias e uma mulher durante 22. Nessas 94 diárias foram consumidas

²⁹⁷ Muitos homens foram degredados para a Índia. O seu número pode avaliar-se em termos aproximados. É que, em Março de 1789, 15 presos que seguiram em leva com esse destino gastaram 10\$980. As outras levadas em que se especifica o destino asiático dos infelizes e as despesas efectuadas foram consideravelmente mais dispendiosas: Março de 1752 (despesa de 32\$570 réis), Março de 1757 (44\$420 réis), Fevereiro de 1760 (31\$460), Março de 1762 (93\$860), Março de 1763 (22\$460), Março de 1765 (16\$360), Março de 1767 (25\$150), Fevereiro de 1772 (56\$995), Fevereiro de 1773 (58\$925), Janeiro de 1775 (54\$075), Fevereiro de 1776 (31\$810), Fevereiro de 1779 (25\$570), Fevereiro de 1783 (45\$620), Março de 1786 (41\$880), Março de 1791 (28\$540) – AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos, 1751-52 a 1790-91*.

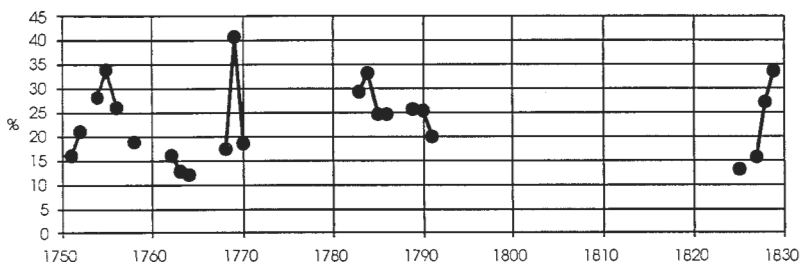
56 frangas, além do pão. A Santa Casa fornecia também ataduras e bacia para as sangrias, as «bichas» necessárias ao curativo, enxergões (os saudáveis só tinham direito a esteira), tachos para aquecerem água, leite de burra (mercê concedida a um só preso em Janeiro de 1790).

É evidente que os falecidos eram enterrados pela Misericórdia.

Em 1800, além da alimentação, gastaram-se entre Abril e Novembro 58\$690 réis com assistência aos doentes, 5\$415 com livramentos (entre Janeiro e Agosto), compraram-se dois fogões, concertaram-se as tarimbas, dispendeu-se com o feitiço das obras de ferragem para as fornalhas da cadeia 16\$655 réis²⁹⁸. No ano seguinte a ajuda prestada aos enfermos custou 96\$870 réis e os livramentos 32\$183. Em 1802 as despesas com os doentes atingiram os 279\$300 réis, compraram-se-lhes camas e pagou-se a um frade para os assistir espiritualmente. Em 1803 os custos legais das causas dos presos em Coimbra importaram em 77\$777 e com os do Porto gastaram-se 53\$238 réis. Depois desta data, as informações de que disponho são dispersas: em 1813 e 1814 a Santa Casa assistia também os presos da cadeia da Universidade. Em Novembro de 1814 tinha contratada uma «enfermeira dos presos». A despesa que a Misericórdia fazia com os presos totalizou 507\$355 réis em 1825, 369\$665 em 1827, 661\$955 em 1828 e 928\$796 em 1829.

Em 1828 também o Paço Episcopal enviava mensalmente aos presos da Portagem 8\$000 réis, o que representava 0,84% das despesas totais do Paço e 26% das esmolas que distribuía. Mas em Novembro de 1830 já nada se remetia aos encarcerados²⁹⁹.

Gráfico 28 – Proporção dos gastos das Mordomias com os presos

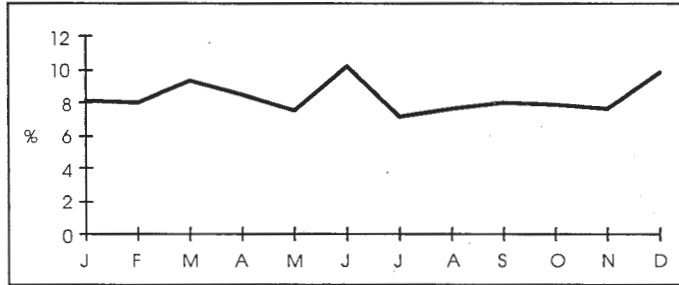


²⁹⁸ AMC, *Receita e despesa dos renditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*.

²⁹⁹ AUC, *Cabido e Mitra. Livro de despesas do Paço* [1828]. A informação de 1830 é dada num documento avulso no mesmo livro.

Em 1769 atinge os 41%, em 1755, 1784 e 1829 os 34%. Em contrapartida, em 1764 apenas 12% e 13% em 1763 e 1825. Em média, nestes anos documentados, as Mordomias gastavam com os presos 23% do seu orçamento.

Gráfico 29 – Distribuição mensal dos gastos com presos (1751-1791)



O reforço das esmolos concedidas pelas três festas anuais celebradas pela Santa Casa é nítido na linha das despesas mensais, sendo a Páscoa, por ser uma festa móvel, aquela que menos se destaca.

Recebia o carcereiro da Portagem, além das carceragens dos presos pobres pagas pala Santa Casa, a propina de 240 e posteriormente de 480 réis por mês. Em Outubro de 1750 esclarece-se que os 240 réis mensais dados ao carcereiro substituem a broa que antes se lhe dava aos domingos. Em 1799 a propina de \$480 foi suspensa até que o beneficiário mostrasse título legitimador desse emolumento³⁰⁰, mas deve ter persistido ou sido reaplicada, pois em Agosto de 1828 a Misericórdia fê-la cessar novamente. Foi reposta em Abril do ano seguinte³⁰¹. De notar que o carcereiro era, pelo menos neste ano, Irmão da Misericórdia. Em Agosto de 1835 voltam a conceder-se ao carcereiro da Portagem 480 réis mensais³⁰² e em Julho de 1840 justificava-se essa mensalidade com os gastos que o carcereiro fazia com papel e tinta que fornecia aos facultativos³⁰³.

Por lei de 20.6.1774 e assento da Casa da Suplicação de 18 de Agosto do mesmo ano que a esclarece³⁰⁴, ordena-se que aqueles que não tiverem bens para

³⁰⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 95v.º.

³⁰¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 100v.º.

³⁰² AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 39v.º.

³⁰³ AMC, *Actas...*, 1840-1846, fl. 2.

³⁰⁴ Cf. AMC, *Registo de Provisoens...*, fls. 154-158v.º.

pagamento de dívidas não possam ser presos para as pagar e os que forem condenados a penas pecuniárias também não possam ser aprisionados no caso de carecerem de bens com que paguem às partes. Todos os detidos nestas condições serão soltos, pois

«sendo a razaõ, e espirito daquela piissima Ley [de 20.6.1774] o desterrar de todos os Juizos e Auditorios, a barbaridade, com que trataraõ aos devedores as Leis Romanas, de que ainda são riliquias as prizoens contra os devedores de boa fé, era Violentissimo este procedimento; pois não havendo Ley alguma Civil, ou Criminal, que o decrete sem culpa, e nenhuma há nos devedores pobres, que se impossibilitaraõ para pagar, pelos adevços acazos da fortuna: servindo nestes termos as prizoens de cevarem o odio, e a vingança dos credores, e de oprimirem, contra todas as Razoins da humanidade, os miseraveis devedores, até darem a vida nos horrorozos carceres, em que os tem detidos, ao mesmo passo, que se consultacem as Regras do interece particular, e publico, deveriaõ consentir na soltura; porque postos em Liberdade os devedores, adquiririaõ meyois com que satisfizecem as suas dividas, e ate a República se serviria deles, empregandoos nos seus Respetivos menisterios»³⁰⁵.

Interessa à República «em que não estejaõ apodrecendo nas prizoens tantos centos de Vassallos de Sua Magestade, com detrimento da Povoação, e do serviço publico»³⁰⁶. Contudo, em Junho de 1832 o carcereiro detinha na cadeia os presos que obtinham soltura alcançada pela Misericórdia para a forçar a pagar-lhe as carceragens, pelas quais os presos não deviam ser retidos segundo o assento de 18.8.1774 que declarou o §19 da lei de 20.6.1774³⁰⁷. Este carcereiro, o mesmo que obtivera a propina de 480 réis, foi expulso da Irmandade juntamente com um seu filho, capelão da Misericórdia, por termo de 9.6.1829.

O cirurgião da Misericórdia pediu aumento de ordenado enquanto sangrador dos presos em Março de 1832. A Mesa acordou que, «visto o Chirurgião da Camara ir a Cadêa fazer diferentes curativos, fizesse tambem aquelle da sangria que he de sua profiçaõ, e que desde já a Santa Caza se dava por dezonrada de tal cuidado»³⁰⁸. Nessa altura, segundo afirmam os mesários, havia muitos presos, pelos «seos desvarios politicos», e a Misericórdia fazia excessiva despesa porque dava esmola a todos os que a requeriam. Foi acordado que doravante só seriam socor-

³⁰⁵ Cf. AMC, *idem*, fls. 155-155v.º.

³⁰⁶ Cf. AMC, *ibidem*, fl. 156v.º.

³⁰⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 129v.º-131.

³⁰⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 127.

ridos os presos que apresentassem certidão do pároco reconhecida e atestando absoluta pobreza³⁰⁹ e em 23 de Junho de 1835, já instaurado o regime liberal e com novos dirigentes à frente da Misericórdia, decidiu-se que se socorressem todos os presos que fossem pobres³¹⁰.

Em data anterior a Maio de 1836, possivelmente nos primeiros meses desse ano, a Câmara Municipal de Coimbra encarregou as Juntas de Paróquia juntamente com os párocos e juizes de paz e eleitos das freguesias da cidade, «de procurarem solicitar subscrições para o estabelecimento de sopas economicas para os pobres». A administração civil começa, pois, finalmente a assumir o encargo dos presos e da assistência em geral. A iniciativa da edilidade coimbrã, que fazia englobar os presos entre os pobres, antecipava-se a uma circular de Passos Manuel de 27 de Setembro do mesmo ano, pela qual se ordenava a todos os administradores dos distritos que nomeassem «Commissões compostas dos homens que fôrem mais idoneos por suas virtudes civicas, e philantropicas, a fim de que por todos os meios que tiverem ao seu alcance, e particularmente por subscrições voluntarias, provejam á sustentação dos referidos presos [pobres]».

Pelo mês de Maio de 1836 a comissão da freguesia de S. Bartolomeu, onde se incluía a cadeia da Portagem, não tivera grande êxito com a sua subscrição. Concordava a dita comissão em englobar os presos, que considerava terem tanto ou mais jus à esmola do que os outros pobres, mas para isso pretendia que a Misericórdia lhe enviasse o dinheiro que gastava com eles, pois ficariam melhor alimentados com uma sopa diária. A Santa Casa recusou o pedido, esclarecendo que

«Pelo compromisso, Ley fundamental da Santa Caza, tem a Meza obrigação de dar determinada esmola aos prezos; o que por muito tempo fez em genero como o mesmo compromisso ordena. Conhecendo-se, porem, por longa experien-
cia, que a esmola em genero não só se torna de muito maior despeza para quem a dá, mas de menor proveito para quem a recebe por muntas vezes não sêr acomodada ás suas precizoens, sendo sempre facil proverse com a esmola em dinheiro, a Santa Caza adoptou dar aos prezos muito a contento destes em dinheiro a esmola determinada no Compromisso. A Meza não pode, sem faltar ao seu dever, deligar [sic] esta obrigação e muito menos, não se achando ainda estabelecido meio certo e seguro para manter a sôpa economica, sugeitar a esmola certa e sabida destinada aos prezos á contingencia dos outros meios taõ faliveis»³¹¹.

³⁰⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 127v.º.

³¹⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 156.

³¹¹ AMC, *Documentos novos* 5.

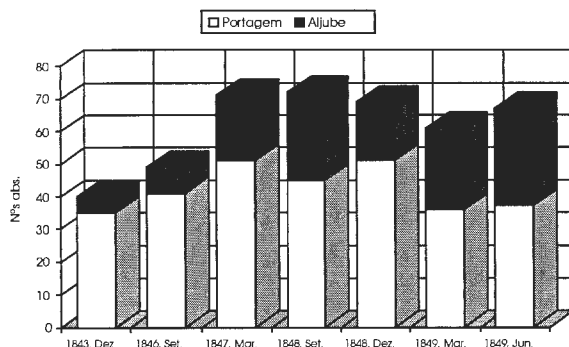
Em Novembro de 1839 a Misericórdia tinha a seu cargo 30 presos.

Por portaria do Ministério do Reino de 2.12.1839 o administrador geral de Coimbra foi encarregado de nomear uma comissão em cada concelho para prover à limpeza e salubridade das cadeias e ao sustento dos presos. Assim, o administrador solicita à Misericórdia que se encarregue do assunto, contribuindo a Administração Geral com 72\$000 réis mensais, montante concedido às cadeias da cidade. Juntando a essa quantia o dinheiro que a Misericórdia costuma dar aos presos, argumenta o administrador, será possível uma alimentação diária, saudável e abundante. Caso esta proposta não merecesse o acordo da Santa Casa, então que entregasse à Comissão que for nomeada a quantia que normalmente gastava com os presos³¹². Reuniu a Misericórdia em Junta Geral de Irmandade em 26 de Dezembro para decidir nesta matéria, acordando:

- 1.º que não podia aceitar a administração proposta;
- 2.º que quando a comissão fornecesse aos presos alimentos diários, a Santa Casa prontificar-se-ia a dar diariamente um pão de vintém a cada um;
- 3.º que nada mais podia fazer quanto à alimentação porque tinha outras obrigações para com os presos³¹³.

Entre Outubro de 1843 e Junho de 1849 a Misericórdia de Coimbra teve diariamente a seu cargo em média 58 presos de ambos os sexos e assistidos nas duas prisões, da Portagem e do Aljube.

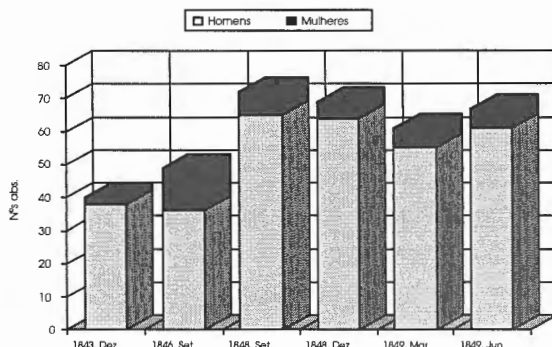
Gráfico 30 – Presos que recebem assistência da Misericórdia na década de 1840³¹⁴



³¹² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 201v.º-202v.º.

³¹³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 199v.º-200.

³¹⁴ AMC, «Maços».



No Verão de 1844 não se cumpria o estabelecido no Compromisso (reafirmado em 1832) relativamente à necessidade absoluta de pobreza para o direito à assistência da Misericórdia. Dava-se a todos os presos duas vezes por semana o dinheiro necessário para pão, no valor de 20 réis diários. Determina-se em 2 de Agosto que se observasse pontualmente o Compromisso, cap. 11, §§ 3,4 e 7: esmola, remédios e dietas só aos que requerem ser admitidos no rol, obtendo despacho da Mesa depois de exactas informações³¹⁵.

Numa representação dirigida ao juiz de Direito e datada de 30.7.1847, pede a Misericórdia de Coimbra que se mandem libertar os presos que já cumpriram as suas sentenças e que se enviem para o degredo os que tiverem tal pena. Referem-se «as masmorras em que gemem tantos desgraçados alguns ha annos», que ali está «grande numero de indivíduos apinhoados n'hum lugar immundo e não ventilado», que é a própria saúde pública que o reclama, pois «grande numero de epidemias por tal causa sahem das prisoes invadindo (e talvez punindo) a sociedade», que a Misericórdia tem agora escassez de recursos, que o juiz olhe para «a deplorada humanidade, afim de que as Cadeas cessem de arrouxeiar os pulsos daquelles prezos, que houverem satisfeito a lei»³¹⁶. Três dias antes ordenara a Mesa ao médico da Misericórdia que fizesse a maior economia possível na admissão de presos a remédios e dietas, que só fossem assistidos «aqueles que fora impiedade não socorrer» e que adoptasse as dietas estabelecidas no Hospital Real para que dessa forma ninguém tivesse nada a censurar³¹⁷. Por essa altura, além

³¹⁵ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 67.

³¹⁶ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 104-104v.º.

³¹⁷ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 104v.º.

do dinheiro para o sustento, a Misericórdia fornecia aos presos sãos enxergas, cabeceiras, cobertores, esteiras, potes, vassouras, etc.³¹⁸.

Em Janeiro de 1849 grassava um «estado lastimoso de doença entre os presos da Portagem»³¹⁹. No mês seguinte o governador civil de Coimbra informa o Ministério do Reino que se tinha desenvolvido na cadeia da cidade uma febre chamada «das prisões» e que a Faculdade de Medicina se recusava a admitir os presos doentes nos Hospitais da Universidade³²⁰. Por portaria de 12 de Fevereiro, manda o Ministério do Reino que a enfermaria especial dos presos doentes que se intenta estabelecer no colégio de S. Jerónimo seja custeada pela Misericórdia, cuja ordem é transmitida à Santa Casa pelo Governo Civil, a 2 de Março³²¹. A Mesa reúne no dia imediato. Dizem os Mesários que na cadeia da Portagem só há um preso doente, de febre gastro-epidémica, já convalescente. Que no Aljube existem quatro doentes (um com tifo, um com bronquites e dois com gástricas), estando dois convalescentes e um moribundo impossível de remover. Sendo assim, entendem os facultativos da Casa não haver por ora necessidade da enfermaria de S. Jerónimo. Consideram mais que a enfermaria ficaria muito dispendiosa em médicos, botica, dieta para os doentes graves, tratamento para os convalescentes, sustento e pagamento de enfermeiros e criados. Que seria justo que a Câmara de Coimbra também contribuísse e, nesse caso, a Misericórdia oferecia-se para dar médico, botica, dieta aos doentes graves, tratamento aos convalescentes e 9 camas que já mandou para a Portagem e Aljube, ficando o sustento e pagamento de enfermeiros e criados e ainda a despesa da casa, a cargo da Municipalidade. Acrescenta-se que em Fevereiro de 1849 a Misericórdia gastou só com as dietas dos presos doentes 54\$951 réis, sem falar em médicos, botica e esmola ordinária dos outros presos³²².

O Governador Civil propõe à Misericórdia em Fevereiro de 1850 que alternadamente as duas entidades sustentem os presos pobres com um rancho diário. Só em sessão de 6 de Junho a Santa Casa se debruça sobre o assunto. Recorrendo ao acórdão de 26.12.1839 que recusou uma proposta semelhante, afirma que desde tempos imemoriais a Misericórdia assiste aos presos dando-lhes 20 réis diários para pão, esteiras para cama, subsídio em dinheiro quando saem para degredo ou para

³¹⁸ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 222.

³¹⁹ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 39v.º.

³²⁰ AMC, *Documentos novos* 21.

³²¹ AMC, *loc. cit.*

³²² AMC, *Actas...*, 1847-1858, fls. 41v.º-42 e *Registo Geral de Expediente*, fls. 238-239.

outras prisões, medicamentos, dieta e cama conveniente aos doentes, capelão que lhes diz a missa nos dias santificados, aguadeira e ainda duas serventes para a limpeza e para prestarem pequenos serviços no exterior de que os presos necessitam. Por tudo isto, gasta anualmente 728\$605 réis, termo médio. A proposta do Governo Civil implica aumento de despesas que a Santa Casa não pode aceitar, mas decide passar a assistir aos recrutadas pobres³²³.

Finalmente, a 1 de Setembro de 1850, em reunião da Mesa com a presença do administrador do concelho e do delegado da comarca de Coimbra, fica extinta a esmola diária da Santa Casa. Em contrapartida, a Misericórdia oferece-se para entregar uma prestação mensal de 50\$000 réis à administração do concelho destinada aos alimentos e vestuário dos presos e fornecerá também capelão, além de remédios e médicos enquanto os doentes não forem para o hospital³²⁴. Tal decisão foi tomada no seguimento da deliberação das Cortes que votaram a verba de 12 contos para a sustentação dos presos pobres, e só destes, em todo o reino excluídas as prisões de Lisboa e Porto. O governo cometeu esse serviço às autoridades administrativa e judicial partindo do princípio prévio de que «o Estado só tem de socorrer os presos pobres, depois de empregado o que fôr costume receber-se para este fim das Camaras Municipaes, das Misericordias, dos Hospitais, das Confrarias e Irmandades, das Juntas de Parochia, e das Comissões creadas pela Circular do Ministério do Reino de 27 de Setembro de 1836»³²⁵. E determina-se que sejam os delegados do Procurador Régio, de acordo com os administradores do concelho, que «apurem quaes são os presos indigentes».

3.2. *Assistência especial aos padecentes*

A assistência aos condenados à morte, foi desde sempre uma das obras da Misericórdia. O compromisso regulamentava com precisão o modo «como se hão de acompanhar os padecentes» no seu capítulo XXX.

Em Dezembro de 1759 a Misericórdia acompanhou 12 penitenciados num auto-de-fé com quem gastou 11\$520 réis. Assinale-se que três dos padecentes eram

³²³ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fls. 64v.º-65.

³²⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 72-72v.º e *Documentos novos 21*. A prestação de 50.000 réis foi obtida pelo cálculo das despesas com os presos nos 5 anos anteriores excluindo médico e botica.

³²⁵ Portaria do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, de 22.7.1850.

sacerdotes e a Santa Casa dispendeu com cada um 2\$400 réis. Com os outros, seculares, bastaram 480 réis para cada³²⁶.

Nas contas de Novembro de 1765 o mordomo visitador do mês faz um registo macabro:

«No primeiro de Novembro de 1765 foram conduzidas na Tumba da Irmandade, e com a assistência desta, as duas cabessas, que se foraõ buscar ao Arnado, e eraõ do criado e mulato do Magiztral da Sé dezta cidade, que haviaõ morto hum filho de Manoel Gomes de Bessa no dito citio, e se enterraraõ na Igreja de S. Thiago»³²⁷.

E a despesa foi de 530 réis com «2 bolças com fitas, e garça para se cobrirem» as cabeças, 710 réis com «Urna na Igreja do Senhor do Arnado, e servente e Irmitaõ da dita Cappela», 2\$000 «Da colegiada de St.^a Justa de acompanhar – 600, e da de S. Thiago, e fabrica» e, finalmente, \$400 «do coveyro de as hir ajudar a Tirar dos Pinheyros, e cova».

A última execução realizada em Coimbra data de 29 de Julho de 1839. A vítima foi José da Costa Casimiro da freguesia de Cernache, enforcado no areal do Mondego. Encontra-se devidamente documentado no AMC o processo das diligências efectuadas pela Misericórdia tentando *in extremis* comutar a pena de morte.

O acontecimento abalou os Irmãos que reuniram uma Mesa extraordinária para debater o assunto. Posteriormente registaram ao pormenor todos os passos dados no sentido de minorar o infortúnio do infeliz e passaram a escrito a descrição da macabra cerimónia³²⁸ «para ser ideficante este Acto, nunca visto em Coimbra pela geração presente»³²⁹.

A 15 de Julho de 1839 reúne a Mesa para decidir sobre o ofício remetido à Santa Casa pela Relação do Porto – que condenara José Casimiro a ser executado em Coimbra – pedindo a assistência da Misericórdia ao condenado³³⁰. No dia 25 o condenado e o algoz chegam a Coimbra e no dia seguinte a Santa Casa

³²⁶ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1759-60. No mês seguinte o mordomo visitador anotou a despesa de 480 réis com «dois chapeos que deo a 2 presos dos que sahiram no acto da fé que ouve no mês de Dezembro».

³²⁷ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1765-66.

³²⁸ AMC, *Documentos novos 5 e Registo geral de Expediente*, fls. 82v.º-85.

³²⁹ AMC, *Documentos novos 5*.

³³⁰ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 44.

entrega ao comandante do telégrafo de St.º António dos Olivais um texto a ser enviado à Rainha pedindo a comutação da pena em degredo perpétuo. O telegrama só é enviado no dia 27, por não ter sido possível no próprio dia «pelo máo estado dos atomos». A 28 chega a resposta do ministro dos Negócios do Reino datada do dia anterior e expedida do castelo de S. Jorge: «Tarde vem o Peditorio, e muito grande he a necessidade do exemplo; entretanto vai-se receber de Sua Magestade A Rainha sempre disposta á Clemencia, e amanhã se transmittirá a sua final decizaõ». No mesmo dia o administrador geral de Coimbra comunica à Misericórdia o conteúdo de um telegrama enviado pelo ministro do Reino: «A supplica da Mizericordia, naõ poude ser atendida». Ainda nesse dia recebe a Santa Casa um officio de um juiz requisitando os serviços do cirurgião da Misericórdia para «pulsar» o enforcado depois de descido do patíbulo. Eis o relato contado pela Misericórdia:

«Chegou o Reo, e o Algóz a esta Cidade no dia 25 de Julho de 1839, ás 7 oras 1/2 da manhã; foraõ em direitura á Cadea do Aljube, onde ficaraõ; e esta Santa Casa lhes subministrou camas, e comer, até ao seu padecimento; e deu mil reis ao Algóz, por ser este o costume pela execuçaõ, pois de contrario levava a cama que se lhe havia dado. Foi a Irmandade avisada pela Campainha no dia 28, por no dia 29 naõ haver tempo.

Reuniraõ 183 Irmãos, sahindo em Porcissão [sic] ás 7 oras para a Cadea do Aljube na forma que ordena o Compromisso (tendo mandado a tumba de madrugada, para as proximidades da forca, afim de naõ cauzar maior terror ao padecente, e habitantes) e d'ahi, depois de praticados os actos ordenados no mesmo Compromisso, sahio na mesma forma com o padecente, Algóz e Tropa, para o lugar da Forca, que se achava no Areal do Rio, pela parte debaixo do Ó da ponte; tendo transitado pela Couraça dos Apostollos abaixo, rua da Esperança, dos Coutinhos, de S. Cristovaõ, á Estrella em cuja porta da Igreja houve a Missa em Altar portatil, onde o Padecente vio erguer a Deos, a quem pedio perdaõ, na forma que ordena o mesmo Compromisso, seguio pela rua das Fangas abaixo, Calçada, e ponte. Depois d'enforcado foi encommendado pelo Prior de S. Thiago, e conduzido a esta Igreja (de S. Thiago) onde foi sepultado ás 10 oras da manhã.

O Vigario Capitular nomeou por sua Authoridade os nove Parochos da Cidade, para lhe assistirem no Oratorio, e conduzirem ao patíbulo; o que fizeraõ o Reitor da Sé, e Prior de S. Thiago, tendo os outros 7 sido os que lhe assistiraõ no oratorio revezadamente, tendo o de S. Thiago sido o que o acompanhou até o cimo da escada da forca, onde lhe fez as ultimas exortações.

Tiraraõ os quatro Irmãos desta Santa Caza que hiaõ pedindo esmolla para Missas por alma do Padecente, a quantia de quinze mil e dez reis».

4. As petições dos presos ou a pobreza encarcerada na 1.^a pessoa

Os requerimentos dos presos que chegaram até nós podem iluminar por instantes essa massa de gente que vive e se agita nas sombras da prisão.

Encontrei mais de três centenas destas petições em dois núcleos documentais. Algumas no Arquivo da Misericórdia de Coimbra de presos da Portagem requerendo o socorro da Santa Casa, na sua quase totalidade (77 em 90) do triênio 1788-1790³³¹. Outras 248, dos anos 1797 a 1806, existentes no Arquivo da Universidade e endereçadas às autoridades académicas que ordenaram a prisão, são pedidos de soltura acompanhados em muitos casos de promessas de regeneração³³². Provêm estas de presos da cadeia da Universidade, do Aljube e da Portagem.

4.1. *Viver na Portagem segundo os presos pobres (1788-1790)*

Os requerimentos dos presos endereçados ao Provedor da Misericórdia são todos da Portagem e redigidos ou mandados redigir pelos próprios, com excepção de dois: um deles foi enviado por um homem que suplicava socorro para a mulher louca e detida no Aljube. Era necessário transportá-la para Lisboa, mas eles eram tão pobres que não podiam custear a jornada. A Santa Casa decidiu arcar com as despesas até Santarém³³³ «apromptando-se o marido para a acompanhar». O outro foi escrito por uma mulher *Dona* que implorava ajuda para o filho enfermo e preso nas cadeias da Universidade, porque ela, mãe, «não tem com que pague a Medico e Cirurgiaõ, não acha quem o cure e morre-lhe à necessidade».

Quatro das 75 súplicas provenientes da Portagem³³⁴ são colectivas: em 1788 chega à Santa Casa um requerimento das mulheres presas e em 1790 uma petição dos presos da enxovia, outra dos presos pobres e uma terceira escrita pelo «juiz da cadeia» em nome dos presos da Portagem.

³³¹ AMC, «Maços». As 13 restantes são de 1813 (7) e 1843 (6).

³³² AUC, *Cadeia. Polícia Académica*.

³³³ Certamente que a partir daí a viagem de barco seria paga pela Misericórdia local através do sistema de «carta de guia» (ver adiante, cap. VI, D).

³³⁴ É claro que a assistência prestada pela Misericórdia envolvia muitos mais presos do que estes. As ajudas ordinárias de sustento, médico, remédios e serviços jurídicos não obrigavam à apresentação de requerimentos. Também não constam deste núcleo petições eventualmente indeferidas, porque estas só foram conservadas por constituírem documentos de despesa.

Requereram a ajuda da Misericórdia 18 mulheres e 57 homens detidos na Portagem, o que corresponde a uma representação feminina um pouco superior à distribuição por sexos encontrada na população detida poucos anos antes.

As profissões são referidas por 14 homens e por 2 mulheres. Estas eram vendeiras na praça. Quanto a eles, eram 6 soldados, 3 pedintes, 2 sapateiros, 2 violeiros e 1 trabalhador de enxada.

A informação sobre a proveniência geográfica dos peticionários é extremamente lacunar. Apenas 17 indicam a naturalidade e 20 a residência. Entre estes últimos, 10 vivem na cidade e 8 nos arredores. Os dois restantes são de muito perto: Antanhol e Verride. De entre os que indicam o local de nascimento do autor, destacam-se 5 petições de espanhóis, mas referem-se apenas a 3 pessoas distintas, pois um castelhano requereu por três vezes.

Quanto aos motivos da detenção, referidos por uma vintena, de salientar cinco de 1790 que dizem ter sido presos aqui em Coimbra à ordem do Corregedor por mendicidade. Nenhum declara a sua naturalidade. Dois deles, que fizeram a petição em conjunto, apresentam um texto bastante elaborado: alegam ser pobres e estar retidos apenas pela carceragem «e isto he muito estranho a todos e muito mais à St.^a Caza a quem não he do agrado, pois os Pobres não podem ser retidos por huma tão leve despesa que é de 1080 rz e o Compromisso he claro». Como não são de Coimbra, «sendo aqui desconhecidos», carecem de todo o apoio e estão em riscos de adoecer. Finalizam remetendo para o Compromisso da Santa Casa, cap. IX §§1.º-16.º³³⁵. Outros dois argumentam: como podem retê-los por falta de pagamento da carceragem se eles nada têm uma vez que «so vivem de pedir»?

Em 15 petições informa-se sobre o tempo de detenção já sofrido, indo de duas semanas a 3 anos, com uma média de 15 meses.

O que é revelador da completa indigência dos suplicantes da Portagem é que 41 (55%) pedem a esmola de lhes pagarem a carceragem, o que indica, em princípio, estarem já livres de culpas e ser apenas esse o motivo da retenção. Aliás, 32 (43%) afirmam-no expressamente: já obtiveram alvará de soltura, mas não têm dinheiro para pagar a carceragem ou o alvará ou as custas do livramento. Outros quatro foram mesmo absolvidos mas permaneciam retidos por não pagarem a carceragem, que haviam sofrido injustamente, e a condução até à cadeia.

Também aqueles que não obtiveram ainda alvará de soltura precisam de ajuda para poderem transitar de cadeia: 16 já conseguiram licença de transferência, mas não têm capacidade económica para pagar a condução e por isso

³³⁵ O capítulo a que deveriam reportar-se é o XI e não o IX.

imploram à Santa Casa que lha custeie. Destes, 11 esclarecem que mudam de cadeia a seu pedido e especifica-se que 4 irão para Eiras e um para Ançã, Botão, Penacova e Pereira.

As esmolas concedidas variaram entre 165 e 9580 réis, sendo a mais frequente (10 casos) de 390 réis e a média de 1\$534. 17 ultrapassaram o montante de 2 mil réis e 5 os 10 cruzados novos. Como podia esta gente pagar tais custas?

Os presos qualificam-se a si próprios. Naturalmente, afirmam ser *muito pobres* ou *pobríssimos* (51), mas também se dizem incapazes de reverter a situação (34), *doentes* (6), *nus* (2). Por vezes revelam estados de alma: sentem-se *infelizes* (7) e *envergonhados* (2)³³⁶.

Não tem meios, afirma um deles, e precisa de sair para tratar da sua aflição família que padece graves detrimientos. Foi bem criado, diz um outro, e teve de vender alguma coisa que tinha, até vestidos e capote. Padece grandes necessidades tanto ele como a família composta por mulher e 6 filhos e durante a sua prisão é a primeira vez que pede a ajuda da St.^a Casa. Clama um preso que está reduzido a extrema pobreza, a mulher, desamparada, corre perigo de vida e o filho de 4 meses está a ser amamentado pelas vizinhas. Se a St.^a Casa não pagar «sera eterna na prisão», faz notar uma mulher. Lamentam-se outros: «vive na maior consternação», «padece martirios».

Implora-se ajuda à Santa Casa porque é o «unico amparo», a que «costuma de continuo favorecer os Pobres» e cujo provedor é «pay dos pobres» e dotado de «benignidade summa». Invoca-se o amor de Deus, as cinco chagas de Cristo. Suplica-se em louvor de Maria Santíssima.

Mendigam-se camisas, um capote, sapatos para cobrir os pés. Pede-se dinheiro para o caminho quando seguem em leva, para dar à família desamparada, para comprar uma galinha, para pagamento de dívida. Requer-se o fornecimento diário de leite de burra, que o médico da Santa Casa prescreveu e sugere-se «que lho mandem ajustar pelo Mordomo do mez a uma daquellas molheres que pellas portas o costumam vender e ivitar mayor despeza com o boticario»³³⁷.

Descrevem-se situações aflitivas:

A do homem que diz cobrir-se com um bocado de esteira, que a prolongada prisão o reduziu à maior pobreza, que tendo repetidamente requerido ajuda para

³³⁶ Nas petições de 1813 todos dizem ser muito pobres, afirmando dois passarem fome («he tal a sua pobreza que á tres dias que não come», escreve um deles). Nas de 1843 o cenário mantém-se: são pobríssimos e incapazes por si só de alterar as condições em que vivem.

³³⁷ O despacho da Mesa concedeu-lhe o fornecimento de meio quartilho diário durante 15 dias.

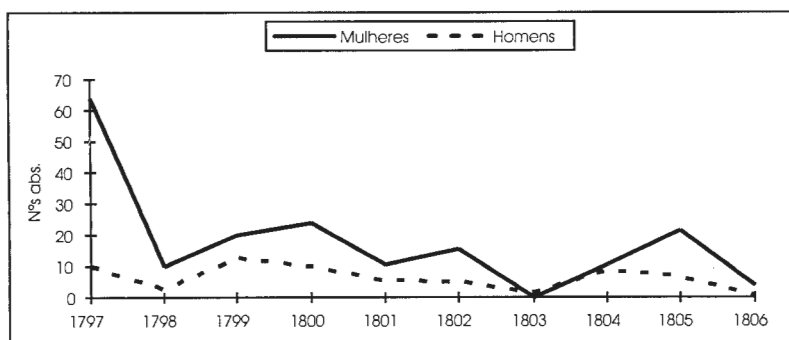
o livramento não foi atendido e que se o seu livramento correu foi porque saiu a pedir pelas ruas. A da moça donzela, que na cadeia sofre trabalhos, desamparo, pobreza, oprimida por doenças e por causa disto tudo alcançou mudança para Eiras o que considera «um tão grande benefício», mas não tem dinheiro para pagar a condução. A do preso que se qualifica como o mais desamparado da cadeia, pobríssimo, sofrendo gravíssima doença de que já está a ser tratado pelo médico da Santa Casa, mas que necessita de banhos e por isso pede que paguem a uma aguadeira que lhe leve diariamente água para os banhos — a Misericórdia não só pagou o fornecimento de água que principiou em 23.8.1790, como comprou uma banheira. A de um pobre, sobre o qual o próprio mordomo dos presos da Misericórdia informa que está retido pelo escrivão e não pelo ministro que já o mandou soltar, o que contraria a lei, que não manda reter ninguém por dinheiro não o tendo — o despacho da Mesa da Misericórdia a esta petição, depois de ouvido o mordomo, é de sabedoria salomónica: «se ele he pobre e o Escrivão não quer estar pella razão da Ley, a Caridade não deve sofrer a retenção da Cadeya». A de um outro que se indigna porque não é justo estar retido «por cauza tão tenue» e nas moléstias de que se cura por conta da St.^a Casa em remédios e assistência em pouco tempo faz mais despesa. Oh «abominavel carcere», exclama um suplicante. «Só os fios da Roca a tem governado», queixa-se uma detida.

As mulheres presas, no seu conjunto, fazem-se também ouvir, contando que «padecem pelas suas pobreza e desamparo muitas e graves necessidades, sendo a mayor e mais sensível a falta de humas esteiras em que possam descansar, pois estão dormindo tabularmente. Carecem ainda de huma corda para prenderem o cesto em que recebem as Esmolas». Os presos da enxovia clamam estar «na mayor miseria e consternação que se possa ver». Precisam de um fogareiro para fazer os seus alimentos. Na Mesa de ontem (15.4.1790), dizem outros, foram providos no pagamento de seus livramentos que importam em 4.800 réis, mas «agora se acham retidos pela carceragem e alvará de soltura e leva» e «tem-se sustentado pellos fieis de Deos». Os presos pobres, em petição colectiva, queixam-se por dormir em cima de umas lajes e outros nas tarimbas e não têm com que comprar esteiras para se deitarem. E o juiz da cadeia, em nome de todos, denuncia o «miseravel estado em que se acham os pobres prezos oprimidos com as graves doensas que na mesma Cadeia ha» e para precaver a continuação das ditas doenças e a grande despesa que a St.^a Casa faz com os doentes, são necessárias «tampas para os serviços de forma a que não possa vaporar o fetido delles prejudicando doentes e são».

4.2. Os presos detidos pela Polícia Académica (1797-1806)

As petições dirigidas às autoridades académicas requerendo a soltura não são datadas, como geralmente não era nenhuma petição. É pelo dia da celebração dos compromissos de soltura que a datação é possível, embora esta possa ser bastante posterior ao requerimento. Na realidade, nem todos os casos encontrados são petições, mas muitas vezes apenas termos de soltura, documento pelo qual o detido se obrigava a cumprir determinadas condições para obter a liberdade. É provável que todos tenham sido antecedidos de petição nem sempre transcrita. Aliás, isso diz-se expressamente em vários casos. O documento encontrado é um livro com o título de «Ordens e termos»³³⁸. A sua função era a de registar os termos das solturas de cada preso e das cominações a que se sujeitavam no caso de violação das condições impostas. Assim, não era essencial transcrever o requerimento que originara a libertação, embora geralmente se copiasse. Para o período que me interessa, o livro abrange os anos 1797-1806. Neste decénio foram registados 248 termos, que soltaram 194 mulheres e 76 homens.

Gráfico 31 – Movimento anual dos termos de soltura pela autoridades académicas³³⁹



O 1.º ano em apreço destaca-se de forma notória. Há manifestamente alterações na política repressiva da Academia. As mulheres predominam largamente neste universo, constituindo 75% da série. Encontram-se detidas na sua maior parte

³³⁸ AUC, *Polícia Académica. Ordens e termos*, 1797-1806.

³³⁹ Estes quantitativos não dão conta de todo o movimento prisional, mas apenas daqueles que foram soltos mediante a assinatura de um compromisso.

na cadeia do Aljube (85%), que, como vemos, servia em finais de setecentos e inícios da centúria seguinte de prisão de mulheres detidas pelas chefias universitárias. Há também 14% na Portagem e duas mulheres em prisão não esclarecida. Quanto aos homens, as autoridades universitárias distribuem-nos pelas três prisões: a da Universidade, em princípio reservada à população académica, donde provêm 42 petições (64%), a da Portagem, onde estavam 12 homens (18%) e a do Aljube para onde foram enviados 6 detidos (9%). Outros seis homens encontravam-se em cadeia não registada.

A prisão universitária era, naturalmente, elitista. Entre os seus 42 detidos é fornecida a profissão de 28, sendo 20 estudantes, 5 clérigos (3 *in minoribus*, 1 estudante e 1 beneficiado) e 3 bacharéis. Esta população, em princípio, escapa ao nosso estudo, mas, como veremos, alguns são tão pobres como os mais desamparados. Ou, pelo menos, assim se apresentam. Um outro estudante e um outro clérigo foram detidos respectivamente na Portagem e no Aljube, onde se encontram também 2 cabeleireiros e um bacharel (no Aljube) e 1 algibebe, 1 botequi-neiro e 1 praticante de cirurgia (na Portagem). As mulheres que declaram o seu mester pertencem, sem excepção, às camadas populares mais humildes. Eis as suas profissões:

Quadro 27 – Profissões das suplicantes

Profissão	Aljube		Portagem		
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	
Fiar, coser, etc.	11	23,40	Lavadeira	2	25,00
Desempregada	10	21,28	Servente de várias casas	2	25,00
Criada de servir	4	8,51	Vendeira	2	25,00
Costureira e engomadeira	3	6,38	Aguadeira	1	12,50
Tecedeira	3	6,38	Ama de estudantes	1	12,50
Vendeira	3	6,38			
Ama de estudantes	2	4,26			
Costureira	2	4,26			
Lavadeira	2	4,26			
Adela	1	2,13			
Aguadeira	1	2,13			
Aguadeira e servente de várias casas	1	2,13			
Engomadeira	1	2,13			
Fiar, coser, etc.; recebe mesada do pai da filha	1	2,13			
Lavadeira e servente de várias casas	1	2,13			
Trabalha para a fábrica das sedas	1	2,13			
Total	47	100	Total	8	100

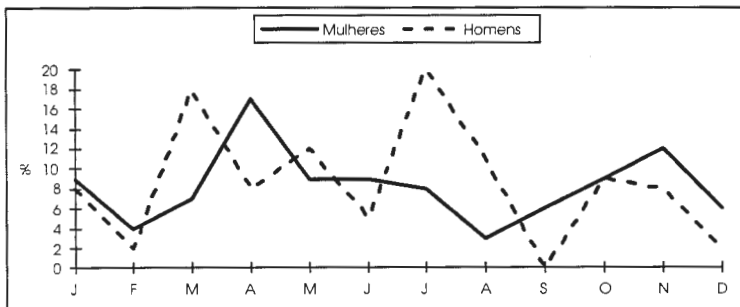
Repare-se que 23% das detidas no Aljube vivem «de fiar, coser e outros trabalhos semelhantes de molheres», o que é um indicador seguro da sua precariedade económica. Saliente-se também que 21% dizem estar desempregadas, argu-

mento a que facilmente recorriam para ocultar prostituição ou pelo menos desocupação suspeita pelas quais, sem dúvida, foram detidas pelas autoridades académicas. As dez *desacomodadas* afirmam ter sido criadas de servir (argumento que utilizavam para escapar à suspeita de formas de vida ilícita), cuja ocupação se viram forçadas a abandonar. Uma delas explica ter sido despedida por estar grávida. Há ainda outras seis que declaram haver sido criadas de servir, mas por perderem o emprego se ocupam agora em outros afazeres: três das que vivem de fiar e coser, a aguadeira, uma costureira-engomadeira, e a que trabalha para a fábrica da seda. Sendo assim, 43% das peticionárias do Aljube dizem ser ou ter sido criadas de servir. Uma única suplicante faz preceder o seu nome de *D.*, mas a posse da preciosa partícula não a impediu de cair na absoluta pobreza e em comportamentos desviantes. No seu requerimento diz que é «pobríssima e se acha padecendo as mais extremas miserias e necessidades». Se for libertada promete abandonar a casa que habita há poucos dias, na Alegria, e instalar-se no bairro baixo. É realmente solta na condição de fazer «despejo imediato para baixo do Arco de Almedina». Não restam dúvidas de que era (ou se suspeitava ser) meretriz.

É claro que neste universo impera o analfabetismo: só 5% das mulheres assinaram os termos. Os homens assinam numa percentagem de 86%.

A situação matrimonial das mulheres (conhecida para 53% delas) é distinta entre as presas das duas cadeias: 66 do Aljube são solteiras (72%), enquanto na Portagem (embora aqui o universo seja apenas de 11) as mulheres casadas constituem a maioria (55% contra 36% de solteiras).

Gráfico 32 – Movimento mensal dos termos de soltura pela autoridades académicas



Dezassete por cento das mulheres foram soltas em Abril e 12% em Novembro. Quanto aos homens, 20% concentram-se em Julho e 18% em Março. Existe,

de facto, um ritmo muito marcado. Quando redigem a petição, 38% esclarecem há quanto tempo estão presos. Alguns detidos suplicam a soltura logo que são presos (6 mulheres do Aljube afirmam estar aí desde a véspera), mas a média é mais elevada: 13 dias nas mulheres do Aljube, 16 nas da Portagem, 8 nos homens do Aljube, 14 nos da Portagem e 13 nos da Universidade. As detenções mais longas são de mulheres, que atingem os 60 dias nas duas cadeias, enquanto eles se ficam por um máximo de 10 dias no Aljube e 30 nas outras prisões. Se considerarmos os tempos médios de detenção, então era em Março ou Abril que mais mulheres se prendiam, surgindo depois nova crista em Outubro ou Novembro. Os picos masculinos seriam em Junho ou Julho e Fevereiro ou Março. Tais oscilações serão explicáveis por um maior rigor repressivo durante a Quaresma e as épocas dos exames universitários de Julho e Outubro? E este último mês vê chegar a Coimbra uma multidão de jovens. Repare-se no fosso das duas linhas em Agosto-Setembro quando a cidade se esvaziava de estudantes. Resta explicar a quebra de Fevereiro, que corresponderia a detenções de Janeiro ou Fevereiro. O ritmo encontrado é diferente do movimento estacional das prisões na Portagem em 1769-79.

Neste universo, apenas 29 mulheres e 4 homens são naturais de Coimbra. Não há dúvida que as autoridades se encarniçavam contra os elementos alienígenas. São estes os perseguidos em primeiro lugar e, como veremos, expulsos logo que possível. Trata-se, afinal, na sua maioria, de raparigas pobres que vêm não de muito longe (80% é natural do bispado) e acabam empurradas para as margens sociais da urbe. As autoridades encarregar-se-ão de fazer coincidir margem social com margem física. Os conimbricenses não podiam ser afastados, mas eram empurrados para a zona exterior à circunscrição académica. Tentou-se mesmo confinar as prostitutas ao largo das Ameias. Duas suplicantes afirmam ter sido presas com esse objectivo. Alega uma delas que um vizinho, vendeiro, por inveja «tem procurado todos os senistros meios de a por fora do Bairro e ser notificada para ir para as Ameias como prostituta». É conhecida a zona de residência de 98 mulheres: 81 viviam no bairro alto e as outras foram aí capturadas.

Os presos descrevem mais ou menos laconicamente a situação em que se encontram na cadeia. É claro que aquilo que os move é o desejo de suscitar compaixão e por isso é natural que exagerem as suas razões de queixa.

Utilizando as suas próprias palavras, conta uma detida que já vendeu os poucos fatos que a cobriam para se sustentar e nada mais tem. Agora vive em consternação. Mãe e filha já adulta, ambas presas no Aljube, venderam todos os «trastes» que tinham, nada lhes restando. Também já expuseram mais de uma vez as suas necessidades, mas não foram atendidas. Se não forem soltas, pedem

mudança para a Portagem para serem aí socorridas pela Misericórdia e «pellas esmolos que ordinariamente nella se costumam fazer». Padece, diz uma suplicante da mesma cadeia, as maiores necessidades que se podem considerar por não ter pessoa alguma que a socorra e quando a prenderam estava para entrar para o hospital. Aqui metida, acrescenta, não pode curar-se, agravando-se a moléstia por falta de alimento. Nesta masmorra, diz outra, vive sem ter ninguém e aqui morrerá à pura necessidade. Lamenta-se uma mulher que nem fora do cárcere tinha com que se pudesse alimentar e agora presa e grávida «por fragilidade occulta», está «sujeita a exalar a vida» por falta de sustento. Uma outra, muito próxima do parto, diz já estar com algumas dores e na prisão não tem meios alguns de auxílio, estando «sujeita a funestas consequencias». Uma mulher idosa passa «summas necessidades com hum menino seu neto por não ter ninguem porque dos pobres todos fogem». Outras ainda dizem estar praticamente nuas porque aos poucos foram vendendo a roupa para comprar comida. E uma apela para o facto de estar totalmente desamparada por ser de longe e «a sua gente não saber que está presa nem ella lho querer dizer».

As mulheres da Portagem que podiam usufruir de uma certa ajuda proporcionada pelo Mordomo dos presos da Misericórdia e pelo recurso às esmolos, embora maioritariamente se queixem da pobreza e necessidades de que carecem, insistem de forma mais emotiva na doença e na família que deixaram desamparada e que é para elas fonte de preocupação. Diz uma suplicante que passa as maiores dificuldades pois vivia apenas do seu trabalho e está doente de uma violenta febre causada por uma epidemia «que anda nesta cadeia e como não tem com que se curar precisa de ir para o Hospital». Outra, gravemente doente, aleijada e sem meios, mantém-se com «algumas esmolos que lhe fazem os fieis». Uma mulher, também doente e «reduzida a miseria», aflige-se porque o seu marido «anda como doido» e uma mãe chora os filhos menores a morrer à fome e desamparados.

Um estudante detido na Portagem apresenta uma declaração do juiz da cadeia que certifica que o infeliz está preso há muito tempo por não ter cumprido o termo de despejo da cidade e que «saõ tantas as miserias que padece que athe aproveita as migalhas dos mais misaraveis. A sua nudez he taõ grande que anda com as carnes á mostra e cuberto de bixos e os outros fojem».

A situação dos presos na cadeia da Universidade, no caso de desamparo familiar, é pouco melhor. Um estudante do 2.º ano jurídico diz que por estar totalmente abandonado, tem sido o prior de S. Pedro que lhe tem dado umas esmolos. Outro estudante queixa-se que padece grande necessidade porque os pais não querem concorrer com o necessário. Um terceiro, estudante de Retórica, sem

mesada há mais de 2 meses, encontra-se destituído de todos os socorros. Vive na maior miséria e consternação e teria morrido ao desamparo se o carcereiro, compadecido, lhe não tivesse dado alimento por algumas vezes. E até um verdeal, acrescenta, lhe mandou dois jantares. Por último, lamenta-se outro prisioneiro, estudante do 1.º ano jurídico, de estar despojado de todos os meios para a sua subsistência. Se não fossem os companheiros de prisão teria perecido à indigência e recebeu agora a notícia da morte de seu pai. Vive infeliz, quase em estado de desesperação.

De forma esquemática, eis o conjunto de situações descritas:

Quadro 28 – Vida na Cadeia

Mulheres				Homens			
Prisão	Descrição	Casos	%	Prisão	Descrição	Casos	%
Aljube	Pobreza, grandes necessidades	75	42,37	Aljube	Pobreza, grandes necessidades	2	40
Aljube	Desamparo	47	26,55	Aljube	Desamparo	2	40
Aljube	Fome	25	14,12	Aljube	Doença	1	20
Aljube	Doença	12	6,78	Aljube	Total	5	100
Aljube	Sem roupas (frio e/ou vergonha)	9	5,08	Portagem	Pobreza, grandes necessidades	3	30
Aljube	Tem filho(s) consigo	6	3,39	Portagem	Desamparo	3	30
Aljube	Grávida	3	1,69	Portagem	Fome	3	30
Aljube	Total	177	100	Portagem	Sem roupas (frio e/ou vergonha)	1	10
Portagem	Pobreza, grandes necessidades	9	42,86	Portagem	Total	10	100
Portagem	Desamparo	6	28,57	Universidade	Pobreza, grandes necessidades	10	50
Portagem	Doença	3	14,29	Universidade	Desamparo	4	20
Portagem	Fome	2	9,52	Universidade	Doença	3	15
Portagem	Sem roupas (frio e/ou vergonha)	1	4,76	Universidade	Fome	3	15
Portagem	Total	21	100	Universidade	Total	20	100

Todas as lamentações são provocadas por pobreza, sejam de mulheres ou de homens e estejam estes no Aljube, na Portagem ou na Universidade. Os doentes, note-se, só recebiam assistência na cadeia da Portagem. A fome e a nudez, especialmente graves entre as mulheres do Aljube, retratam situações de extrema penúria.

Em 89 petições de mulheres, que representam 49% dos termos e em 38 dos homens (58%) referem-se os motivos que provocaram a detenção. Por vezes a informação é dada pelo escrivão ou meirinho, em consequência de um primeiro despacho do magistrado que pretende ser esclarecido. Na maioria dos casos são os próprios que aludem ao tema, dizendo frequentemente ignorar o motivo da

detenção, mas admitindo ser «talvez por...» ou «talvez por se dizer...» e, claro está, tudo por obra de pessoas inimigas.

Quadro 29 – Motivos de detenção

Mulheres			Homens		
Principal motivo	Casos	%	Principal motivo	Casos	%
Inimigos	25	28,09	Jogo	7	18,42
Não cumpriu termo anterior	24	26,97	Não cumpriu termo anterior	4	10,53
Má vizinhança	5	5,62	Roubo	4	10,53
Achada com homem	4	4,49	Injúrias	3	7,89
Alcoviteirice	4	4,49	Uso indevido de batina	3	7,89
Dava entrada a homem	4	4,49	Achado com mulher, de noite na rua	2	5,26
Prostituição	4	4,49	Alcoviteirice	2	5,26
Residência em área defesa	4	4,49	Escândalo	2	5,26
Desordens	2	2,25	Jogo, desordens	2	5,26
Escândalo	2	2,25	Mau viver	2	5,26
Injúrias	2	2,25	Corrupção	1	2,63
Mau viver	2	2,25	Desordens	1	2,63
Achada com homem casado de noite	1	1,12	Falsificação de documentos	1	2,63
Achada no bairro alto de noite	1	1,12	Inimigos	1	2,63
Concubinato	1	1,12	Inimigos, desordens, uso indevido de batina	1	2,63
Crime	1	1,12	Mau viver, crime	1	2,63
Inimigos, desordens, escândalo	1	1,12	Vadiagem	1	2,63
Inimigos, mau viver, escândalo	1	1,12			
Inimigos, prostituição	1	1,12			
Mau viver, escândalo	1	1,12			
Total	89	100	Total	38	100

Quando se apontam exclusivamente os *inimigos*, argumento especialmente manejado pelas mulheres, nada fica esclarecido, mas a 2.^a causa de detenção feminina revela o peso da reincidência e o incumprimento dos compromissos assumidos em anterior detenção. Os motivos explícitos apontam claramente para comportamentos sexuais sancionados. Já pelos Estatutos velhos era proibido que as mulheres solteiras escandalosas ou de mau exemplo vivessem da porta de Almeida para cima. O mesmo é reafirmado pelo Regulamento da Polícia Académica de 25.11.1839. Os homens delinquem por variadíssimas razões. O jogo é fortemente reprimido, a reincidência tem algum peso, assim como o roubo entre estudantes ou a pretensão de se fazer passar como tal usando os trajes académicos.

Trinta e duas petições aludem às circunstâncias da detenção. Seis pessoas revoltam-se porque foram presas estando na sua própria casa: «de noite, em sua casa, na cama» diz uma detida no Aljube; «de noite, às 8 ou 9 horas em sua casa»

especifica um preso no Aljube; «em casa, estando a cear», diz outro da cadeia universitária. Uma mulher revela-se particularmente indignada: «na tarde do domingo da Paixão a prenderam dois Homens da Vara; não he justo os homens da vara vexarem a Suplicante, e mais molheres que têm prendido, sem haver escandalo nem terem ordem directa para a Suplicante ser preza». Outra afirma que estando à porta da sua casa a falar com uma rapariga sua conhecida, chegaram os oficiais e prenderam as duas. Uma outra, que acompanhando a irmã até à prisão, foi também encarcerada.

Eis, em resumo, as alegações dos presos:

Quadro 30 – As razões dos presos

Mulheres			Homens		
Alegações	Casos	%	Alegações	Casos	%
É inocente. As acusações são falsas ou ignora o motivo da detenção	94	81,74	É inocente. As acusações são falsas ou ignora o motivo da detenção	27	79,41
Não pode mudar de residência	5	4,35	Arrependido. Já recebeu castigo suficiente	3	8,82
Arrependida. Já recebeu castigo suficiente	5	4,35	Foi compelido	2	5,88
Outras	5	4,35	Ignorava ser a sua acção proibida	1	2,94
Nunca tinha sido presa	3	2,61	Outras	1	2,94
Foi compelida	2	1,74			
Ignorava ser a sua acção proibida	1	0,87			
Total	115	100	Total	34	100

Há muitos textos tão ricos em informação e carga emotiva que têm de ser referidos³⁴⁰. Com eles penetra-se num mundo habitualmente inacessível ao historiador. São fontes de 1.^a ordem que revelam toda uma ambiência social.

Uma detida no Aljube muito pobre, por viver apenas do seu trabalho, e presa talvez por queixas de pessoas menos afectas, pede licença para a deixarem servir nos dois bairros da cidade, atenta a sua idade superior a 40 anos. Uma outra, apresentando alegações semelhantes que demonstram como a expulsão para o bairro baixo podia acarretar graves consequência económicas, afirma ser já de idade crescida, tendo sua mãe velha e doente consigo que não pode desamparar. Acrescenta ser impossível deixar de viver no bairro alto onde com mais comodidade pode granjear o seu sustento e que a sua idade a defende e exceptua daque-

³⁴⁰ Apresentam-se de forma resumida e mantendo o mais possível as palavras originais.

las que foram mandadas para o bairro baixo. O argumento da idade não convenceu as autoridades. A 1.^a foi solta em 1797 na condição de despejar para baixo do Arco de Almedina e não tornar mais a servir de ama de estudantes e a 2.^a remetida para a sua terra, Folques.

São alegadas tortuosas cabalas como única justificação: é tudo maquinado por seus capitais inimigos com os quais trava demandas crimes e por outros seus apaixonados a fim de a vexarem, denuncia Clara Maria das Neves, natural da Conraria (Castelo Viegas) em 1797. O que pretendem, continua, é que ela desista da demanda e, mais ainda, querem-na *aterrar*. Foi proibida de jamais voltar à cidade. Não deu causa nem motivo, diz Maria da Conceição, de S. Facundo. Denunciaram-na pessoas suas inimigas talvez por ela se escusar dos seus perversos e malvados intentos, uns por ela não querer ir servir para sua casa e outros por não serem admitidos. Foi solta na condição de abandonar a cidade e seu termo no prazo máximo de três dias.

Há as que não admitem ser confundidas e reclamam nunca ter tido comportamentos reprováveis: «não he das que se procuram», afirma altivamente uma das presas do Aljube. Que nunca mais volte a aparecer na cidade, decreta a autoridade. Não é culpada, declara outra, porque sempre viveu entre gente honrada sem dar escândalo, vivendo com todo o sério e com temor às leis divinas e humanas e mesmo que fosse cúmplice bastava o que tem passado na cadeia. A esta foram concedidos 3 meses para abandonar Coimbra. É em extremo pobre, exclama Maria Luísa de Campos em 1799, doente de gota-coral, tem a seu cargo dois filhos e uma filha aleijada e é cumpridora dos preceitos da Igreja. Foi condenada a viver no bairro baixo, nunca mais servir de ama de estudantes e pagar metade das custas da denúncia. Teresa Joaquina, detida no Aljube em 1798, diz ter sido presa porque fizera termo de ir morar para baixo do Arco de Almedina, mas vive com quietação sem dar escândalo à vizinhança nem costuma ir a casa de estudantes. E se fez o termo não foi por ser culpada mas para se remir da vexação da prisão. Foi expulsa da cidade.

Algumas suplicantes alegam ignorância. Eis uma situação exposta: com o marido ausente, encontra-se desamparada com uma filha, que ficou agora sozinha perigando sua honra por não ter quem a recolha. Trabalhavam as duas e juntaram-se com outra mulher que lhes parecia de boa vida porque não podiam pagar casa. Sendo esta última presa, ela o foi também e assinou termo, que, por não entender de justiça, julgou estar livre. Agora está presa porque assinou o termo. Concederam-lhe 3 dias para despejar para o bairro baixo.

Há aquelas que argumentam, convictas de que não violaram os espaços interditos. Vivem no bairro baixo e foram presas no sítio da Alegria que não é bairro

alto ou território escolástico, dizem Teresa de Jesus Monteiro e Vitória Maria (detidas há mais de um mês) — foram apenas compelidas a assinar novo termo. Luísa Joaquina alega não haver motivo para estar presa, pois estava em paz e quietação dormindo na sua casa, no bairro de S. José, sem ofender nem dar causa a ser ofendida, estando a cama onde dormia fora do sítio determinado pelas Constituições do bispado e estatutos da Universidade. Foi-lhe ordenado que vivesse na Baixa. Noutro caso, afirma-se: ignora o motivo da detenção, pois vive sem escândalo e sem ter correspondências com estudantes; e se foi por morar nesta cidade e ao Arco de Almedina, não ouviu pregão nem teve citação para morar mais para baixo; além disso, está para casar com um sapateiro. Algumas admitem que deviam ter saído da Alta e que tencionam fazê-lo, mas tentam demonstrar que lhes não foi possível ainda mudar de residência: quis cumprir o termo mas porque não achou casa no bairro de baixo por ser fora de tempo (é no S. João que aí se arrendam casas, esclarece), mudou-se para a Couraça de Lisboa, onde vive sossegada. Outra ainda: como é muito pobre, ainda não mudou por não achar casas por não ter com que as pague adiantadas nem achar fiador.

De cinco mulheres que se dizem arrependidas, uma leva longe a sua compunção: confessa estar presa por motivos justíssimos, pois é já a 2.^a vez que é presa. Requer ser despejada da cidade. Num único caso, de 1802, a petição é de autoria do marido da detida que declara que a mulher vivia fora da sua companhia e sociedade conjugal, mas agora pede-lhe que a receba prometendo emenda, o que ele aceita. Foi solta mediante termo assinado pelos dois comprometendo-se a viver juntos.

Um grupo importante de detidas salienta a sua actual conduta irrepreensível, num esforço patético de reintegração num mundo de que foram excluídas. Eis alguns exemplos: Quitéria Maria diz em 1800 que foi encarcerada injusta, infame e injuriosamente, apenas por acompanhar com umas vizinhas a quem atribuíram o crime de concubinato. De facto, admite numa 2.^a petição, assinou termo em 1793, mas era então solteira e depois casou e vive com seu marido sem nota. No mesmo ano de 1800 afirma Ana Joaquina que não deve ser compelida a mudar, porque vive em casa de um casal sem dar escândalo. Fez realmente termo, em tempos, admite depois de confrontada com a informação do escrivão, mas há 4 anos que vive recolhida e presentemente está em vésperas de casar com pessoa que não a aceitaria por mulher se ela fosse de mau viver. Para além disto tudo é-lhe impossível cumprir o termo devido à sua indigência. Luísa Maria Rosa, em 1799, não sabe a causa da sua prisão, pois tem vivido com toda a decência e recato. É verdade que tem uma filha de pai incógnito, mas foi enganada de tenra idade por um amo, e se Sua Senhoria o Vice-Reitor a não acredita, queira informar-se

junto dos vizinhos sobre o seu bom procedimento. Vive sem dar escândalo, alega Teresa Mendes em 1797, pois só tem nota com o dito, não vivem juntos e ele perfilhou a filha. Outras duas pedem que as autoridades se informem junto dos seus párocos, que podem atestar a sua boa conduta.

Por último, eis as alegações de Águeda Rita, natural de Nogueira do Cravo, em 1797: tem sido criada de servir de portas adentro em casas honradas e agora ia acomodar-se. É donzela honesta de probidade e bom comportamento, mas foi presa pelos oficiais que a viram e não é justo ficar infamada. E acrescenta com uma coragem absolutamente surpreendente e que só ela revela: «com a devida venia, as ordens de V.^a S.^a merecem reforma». De nada lhe valeu, pois foi despedida para baixo do Arco de Almedina.

O bacharel Manuel Félix de Negreiros teme pela sua honra. Diz, em 1799, ter sido preso no Aljube talvez pelo justo motivo de voltar a esta cidade donde havia sido expulso e agora está notificado para sair acompanhado de oficiais até ao fim da comarca. Suplica não ser sujeito a esse opróbrio e infâmia que pode indicar maiores crimes e ser a sua desgraça. Foi de facto expulso, mas o termo não obrigou a aparato humilhante.

Os argumentos de alguns detidos na Portagem fazem sorrir pela sua malícia ingénua: um mestre algibebe morador na Arregaça, ignorava, «como simples rustico que he», ser o bilhar proibido. Um homem de S. Martinho do Bispo diz desconhecer a causa da sua prisão, mas suspeita seja por falta de consideração com que às vezes fala ou arrazoa, o que não procede do seu génio mas de alguma embriaguez, caso raras vezes nele acontecido. Foi solto obrigando-se a não voltar a aparecer na obra do aqueduto de St.^a Clara e não insultar de forma alguma os que nela trabalham.

Um estudante preso na Universidade desculpa-se e não hesita em acusar, descrevendo um episódio pitoresco: foi preso porque na estalagem de José da Costa, onde vive, na parte baixa da cidade, alguns dos seus companheiros de quarto acenaram e falaram às criadas de José Rodrigues de Macedo, dando elas ocasião a isso, pois ouviam e respondiam. Se ele é culpado, mais o são as criadas que deram motivo. Antes de o soltarem as autoridades exigem saber há quantos anos está em Coimbra e em que moradas assistiu. O rapaz já tinha vivido nos seguintes locais: no colégio dos Lóios durante o 1.º ano, na R. do Cotovelo, em casa de Maria Teresa viúva, no 2.º, defronte de S. Jerónimo no 3.º e, desde há 2 meses, na actual estalagem. Foi obrigado a instalar-se na colina universitária e a reformar a sua escandalosa conduta.

Apesar de todas as suas razões, da inocência invocada, 44 mulheres e 6 homens, levados pelo desespero da prisão, tudo prometem se os deixarem sair.

Quadro 31 – Promessas dos presos para obtenção de soltura

Promessas	Mulheres		Homens		
	Casos	%	Promessas	Casos	%
Assina qualquer termo	14	31,82	Muda de vida	5	83,33
Sai de Coimbra	13	29,55	Assina qualquer termo	1	16,67
Instala-se no bairro baixo	8	18,18			
Muda de vida	7	15,91			
Instala-se no bairro baixo ou sai de Coimbra	1	2,27			
Muda de vida ou sai de Coimbra	1	2,27			
Total	44	100	Total	6	100

Como muito bem explica uma tecedeira presa no Aljube em 1797, apesar da sua inocência assinará termo de não consentir na sua casa pessoa alguma ou então que Sua Senhoria mande informar-se e castigar os denunciantes por calúnia, mas isto com brevidade, porque «V.^a S.^a não ignora os desejos que tem de liberdade quem se acha prezo». Deixará a desgraçada amizade que a conduziu a tão deplorável situação e cumprirá o que for determinado, promete Lourença Joaquina em 1801. Ana Monteiro declara em 1797 ser sumamente pobre, indigente, viver recatadamente com a sua mãe trabalhando as duas de contínuo, sem ter praticado crime algum. Apesar de tudo isso, está pronta a ir viver para a cidade de baixo porque para a sua terra, Tentúgal, é impossível por não ter aí ninguém para onde vá. As ordens reitorais foram implacáveis: dispunha de três dias para despejar da cidade e seu termo e não mais aparecer. Maria Joaquina, mulher de António dos Santos, promete não tornará a servir a dita Gertrudes, embora lhe façam falta os 600 réis cada mês. Está pronta a retirar-se para a sua terra com sua mãe e não tornar a assistir nesta cidade e seu termo, diz em Março de 1797 Maria Joaquina, natural da Vacariça, e evitar daqui em diante o mau viver em que até agora andava mas antes viver no santo temor de Deus. Três meses depois foi novamente capturada e castigada com 30 dias de detenção.

Os suplicantes procuram que as autoridades policiais se compadeçam e por isso apelam aos seus melhores sentimentos ou recorrem mesmo à pressão de argumentos religiosos, como era, aliás, usual na época.

Quadro 32 – Invocações dos suplicantes

Mulheres			Homens		
Invocação	Casos	%	Invocação	Casos	%
Piedade	33	24,44	Piedade	7	25,93
Amor de Deus	24	17,78	Bondade	3	11,11
Compaixão	22	16,30	Compaixão	3	11,11
Louvor da morte e paixão de Cristo	16	11,85	Amor de Deus	2	7,41
Benignidade	10	7,41	Benignidade	2	7,41
Caridade	10	7,41	Benevolência	1	3,70
Chagas de Cristo	3	2,22	Caridade	1	3,70
Bondade	2	1,48	Clemência	1	3,70
Comiseração	2	1,48	Comiseração	1	3,70
Dores de Maria	2	1,48	Equidade	1	3,70
Justiça	2	1,48	Estímulos de humano	1	3,70
Louvor de Maria	2	1,48	Justiça	1	3,70
Amor de Maria	1	0,74	Louvor da morte e paixão de Cristo	1	3,70
Beneficência	1	0,74	Misericórdia	1	3,70
Clemência	1	0,74	Rectidão	1	3,70
Humanidade	1	0,74			
Louvor do Menino Deus	1	0,74			
Misericórdia	1	0,74			
Nascimento de Cristo	1	0,74			
Total	135	100	Total	27	100

Embora homens e mulheres utilizem, com representatividade quase idêntica, o argumento da piedade, as estratégias utilizadas por cada um dos sexos são distintas. Os homens preferem apelar às qualidades humanas dos poderosos. Muito diferentes são os apelos femininos, constituídos na grande maioria por argumentos religiosos como forma de pressionar a vontade dos magistrados e tendo como pano de fundo a lógica da caridade. Por isso se pede em nome da divindade, «por amor de Deus», para seu louvor ou em homenagem ao sofrimento de Cristo e de Maria, lembrando aos poderosos que Deus exige a caridade e lhes dará a recompensa³⁴¹.

Três homens invocam a justiça, a equidade ou a rectidão e duas mulheres recorrem ao conceito mais facilmente apreensível de justiça. Muito mais do que a esta virtude, apela-se, porém, à bondade ou outros sentimentos decorrentes. As concepções iluministas estão ainda muito afastadas destes discursos: só uma mulher apela à humanidade do decisor e um homem utiliza uma expressão rebuscada, *estímulos de humano*.

Mas as autoridades universitárias eram severas e não só excluíam os indesejáveis da sua área de jurisdição como os expulsavam da cidade.

³⁴¹ Vide *supra*, cap. I, A e *infra*, cap. VII, D.

Quadro 33 – Condições de soltura impostas

Mulheres				Homens			
Prisão	Condições de soltura	Casos	%	Prisão	Condições de soltura	Casos	%
Aljube	Despejo para baixo do Arco de Almedina	71	47,65	Aljube	Despejo para baixo do Arco de Almedina	3	50
Aljube	Despejo da cidade	27	18,12	Aljube	Despejo da cidade e termo no espaço de 3 dias	1	16,67
Aljube	Despejo da cidade e termo no espaço de 3 dias	18	12,08	Aljube	Despejo da cidade e subúrbios	1	16,67
Aljube	Renovação do último termo	10	6,71	Aljube	Despejo da cidade	1	16,67
Aljube	Despejo para a sua terra	8	5,37	Aljube	Total	6	100
Aljube	Despejo imediato	6	4,03	Desc.	Despejo da cidade	1	20
Aljube	Despejo da cidade e subúrbios	5	3,36	Desc.	Despejo da cidade. Não mais usar capa e batina	1	20
Aljube	Reforma de conduta	3	2,01	Desc.	Despejo da cidade. Reforma de conduta	1	20
Aljube	Multa	1	0,67	Desc.	Não mais usar capa e batina	1	20
Aljube	Total	149	100	Desc.	Reforma de conduta	1	20
Desc.	Despejo para baixo do Arco de Almedina	1	50	Desc.	Total	5	100
Desc.	Reforma de conduta	1	50	Portagem	Reforma de conduta	5	41,67
Desc.	Total	2	100	Portagem	Despejo da cidade	2	16,67
Portagem	Despejo para baixo do Arco de Almedina	14	53,85	Portagem	Não mais usar capa e batina	2	16,67
Portagem	Reforma de conduta	6	23,08	Portagem	Despejo imediato	1	8,33
Portagem	Despejo da cidade	4	15,38	Portagem	Despejo da cidade e subúrbios. Reforma de conduta	1	8,33
Portagem	Despejo imediato	1	3,85	Portagem	Renovação do último termo	1	8,33
Portagem	Renovação do último termo	1	3,85	Portagem	Total	12	100
Portagem	Total	26	100	Universidade	Despejo da cidade	12	29,27
				Universidade	Reforma de conduta	12	29,27
				Universidade	Despejo imediato. Não mais usar capa e batina	3	7,32
				Universidade	Multa	3	7,32
				Universidade	Não mais usar capa e batina	3	7,32
				Universidade	Despejo da cidade e subúrbios. Não mais usar capa e batina	2	4,88
				Universidade	Despejo da cidade. Não mais usar capa e batina	2	4,88
				Universidade	Despejo da cidade e subúrbios	1	2,44
				Universidade	Despejo da cidade e termo no espaço de 3 dias	1	2,44
				Universidade	Despejo para a sua terra	1	2,44
				Universidade	Renovação do último termo	1	2,44
				Universidade	Total	41	100

Assim, no mínimo (mínimo porque se desconhece o teor dos termos renovados) 69 mulheres foram ostracizadas da urbe e 86 confinadas à zona baixa. As mulheres são de facto alvo de uma fortíssima repressão que fez deslocar pelo menos 88% destas detidas. Mas também com os homens se utiliza a mesma solução: 32, ou seja, 50%, são expulsos de Coimbra.

Nada podia garantir que uma vez libertas, estas pessoas cumprissem o que haviam assinado. Para as compelir, previam-se sempre cominações no caso de

violação do termo de soltura. Os castigos para as mulheres podiam ser 1 a 6 meses de prisão com multa «paga dela» que podia ir de 1\$200 a 19\$200 réis, despejo da cidade ou, nos casos mais graves, internamento na casa de correcção de Lisboa. Para os homens previam-se os mesmos meses de detenção (sendo estudantes, a ameaça de aprisionamento na cadeia da Portagem era por vezes utilizada), multa, expulsão da Universidade, despejo da cidade ou da comarca, prisão na cadeia do Limoeiro em Lisboa e degredo para África ou Índia.

Os magistrados estavam cientes da fragilidade económica das mulheres. As suas cominações pecuniárias são em 82% dos casos de 20 cruzados e apenas 6% se viram ameaçadas com a multa de 40 cruzados. As restantes são iguais ou inferiores a oito mil réis. Pelo contrário, a multa de 20 cruzados só será aplicada a 18% dos homens, pois 27% terão de pagar 40 e outros tantos 20\$000 réis. Há ainda 13% a quem serão exigidos 24\$000 e para um homem é registada a cominação de 500 cruzados. O produto das multas revertia na sua totalidade para os Hospitais da Universidade, ou, noutros casos, apenas metade para essa instituição sendo a outra entregue aos denunciantes.

E serão precisamente os hospitais e a sua clientela que o capítulo seguinte abordará.

CAPÍTULO IV

ASSISTÊNCIA AOS POBRES
EM REGIME HOSPITALAR

- A – OS HOSPITAIS DE COIMBRA
ANTERIORES À REFORMA POMBALINA, PÁG. 616
- B – OS HOSPITAIS
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (HUC), PÁG. 643
- C – A CLIENTELA HOSPITALAR, PÁG. 679

Também em regime de internamento, mas este *desejado* pelos utentes, os pobres eram assistidos nos hospitais quando enfermavam. Teve Coimbra capacidade para acudir às necessidades da sua população pobre e doente? Tentarei responder à questão neste capítulo, mas antes disso há que responder a outra: é legítimo afirmar que os hospitalizados eram pobres?

Na minha opinião, pretender comprovar que a clientela hospitalar até meados de oitocentos é na sua quase totalidade constituída por pobres ou pauperizáveis é tão redundante como querer demonstrar o mesmo em relação aos que mendigam uma esmola por amor de Deus. Os próprios pobres o afirmam, os dirigentes hospitalares sabiam-no perfeitamente e as fontes administrativas provam-no. E contudo, terei de o fazer, pois a questão parece não ser pacífica¹.

A moderna historiografia da pobreza já concluiu que entre pobre e mendigo não há diferença de natureza, mas apenas de grau. Quando as conjunturas desfavoráveis (desemprego, doença, alta de preços) reduziam a nada os parcos rendimentos dos assalariados e pequenos artífices, recorria-se à esmola com tão boa consciência como anteriormente se trabalhara, o que podia suceder múltiplas vezes no decurso de uma vida e como frequentemente acontecia no seu termo. Pedir esmola ou requerer a entrada no hospital *era um recurso de pobres*² que eles utilizavam sempre que a conjuntura os empurrava para isso. E essa atitude prevalece durante todo o século aqui estudado. Como tais conjunturas adversas eram frequentes e como a miséria e o desamparo era o destino de tantos populares na velhice, a procura ultrapassava as capacidades da oferta institucional. Por isso os hospitais sobrelotavam e não porque outros grupos económicos a eles recor-

¹ Em tese recente, Laurinda Abreu põe em causa a pobreza dos doentes hospitalizados (*Memórias da alma e do corpo...*, pp. 361-365 e 409-410). Mas a opinião é mais sugerida (com inegável mestria linguística, diga-se) do que sustentada.

² E do exército, porque, como veremos, o internamento dos militares foi imposto pelos governos.

ressem. O que não quer dizer que, esporadicamente, não entrassem nos hospitais doentes a quem se reconhecia capacidade para pagar as suas despesas, em geral pessoas em jornada. Estão assinalados nos registos de admissão, mas constituem sempre uma escassíssima minoria. No Hospital Real de Coimbra, em 27 anos compreendidos entre 1781 e 1849, ingressaram nestas condições 112 doentes num total de 32.406 (0,35%).

Os hospitais da época moderna não eram ante-câmaras da morte. Já nenhum actual historiador da assistência sustenta essa visão sombria. Mas não era sobretudo por medo que os doentes, sempre que podiam, resistiam ao internamento (embora também surjam testemunhos desse tipo de resistência, nomeadamente na população rural). Tratava-se, claramente, de uma questão de honra, de esforço de preservação de estima social, de tal forma que no Hospital de S. Marcos de Braga, em 1705, quando algum pobre envergonhado se via obrigado a internar-se, omitia-se-lhe o nome no registo de admissão³. Se mendigar pela primeira vez significava perda de auto-estima, renúncia ao título de pobre envergonhado, o mesmo acontecia a quem se deixava tratar num hospital. Só se requeria o internamento quando já não se dispunha de meios para que o tratamento fosse feito em casa com visita do médico, cirurgião ou barbeiro, remédios aviados na botica e abundante alimentação sempre à base de carne e canjas de galinha. É claro que para isto era preciso ter meios.

O pároco de uma mulher que pedia esmola à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra em 1785 atesta que a situação descrita pela suplicante é verídica, pois com a doença prolongada do marido gastaram tudo o que tinham, que o homem foi «depois» para o hospital, donde agora saiu «mal como entrou», estando incapaz de trabalhar⁴. Uma outra mulher, do mesmo ano, conta que a doença do filho lhe gastou o pouco que tinha e está agora tão mal que já não pode sair da cama e ir para o hospital.

Em Janeiro de 1790 a Misericórdia facultou o transporte em «cadeirinha» para o Hospital Real a Rosa Joaquina, assistente na Rua da Matemática, que dizia na sua petição estar acamada há mais de dois anos com uma grande queixa nas duas pernas

³ Maria de Fátima Castro, «Assistência no Hospital de S. Marcos da 2.ª metade do século XVII a cerca de 1710», *Bracara Augusta*, vol. XLIV, n.º 96 (109), Braga, Câmara Municipal de Braga, 1993, p. 59.

⁴ Este e os seguintes casos foram recolhidos no AMC, em avulsos não catalogados em «Maços».

«e como a Supplicante tem ja gasto alguma couza que tinha e agora ja não tem com que poça suprir a sua grande queixa pertende hir para o Hospital para poder corar a sua grande queixa e como a Supplicante ja tem licença do Medico para Emtrar para a Emfermaria de surgia mas como a Supplicante não pode hir pello seu pe...»,

pede o transporte, que lhe foi, de facto, concedido. No mesmo mês chega à Santa Casa a seguinte petição:

«Diz Margarida Rosa, moradora ao simo da praça que em sua casa se acha gravemente enferma Maria da Piedade creada de servir muito pobre e desamparada; e porque a doença cresce cada vez mais, e a suplicante lhe não pode continuar a esmola que ha bastantes dias lhe faz, lhe pedio e conseguiu lugar no Real Hospital; e porque ella não esta nos termos de hir para lá por seo pé; pertende que V. S.^a lhe faça a esmola de a mandar conduzir na cadeirinha desta Santa Mizericordia».

Um homem que se auto-classifica de «summamente pobre», o que é confirmado pelo seu pároco, expõe em 1813 que sofre de doença prolongada tendo estado no hospital donde saiu há poucos dias, mas agora, novamente de cama, pretendia voltar para o hospital «por cauza da sua grande Pobresa», mas não o aceitam.

Trinta anos mais tarde diz Maria José, viúva, pobre e costureira que não pode trabalhar por estar doente e que «gastou o que tinha apesar de ter estado no Hospital varias vezes». Agora precisa de banhos do Luso e não tem meios para o tratamento. No mesmo ano de 1843, também em petição dirigida à Santa Casa, diz Maria das Dores (mulher muito pobre, nas palavras do pároco) que nada tem de seu e «como não tem meyo quer entrar no Hospital»⁵.

Muitos outros textos poderia citar que nada mais adiantariam. Utilizemos, contudo, ainda alguns testemunhos retirados de outro meio social, o dos não-pobres, dos que não se curam nos hospitais.

Em 1810 o Dr. Luís José de Figueiredo e Sousa, lente jubilado em Medicina na Universidade de Coimbra, compara os doentes do Hospital de S. José de Lisboa

⁵ Releiam-se as normas impostas em 1732 pelos estatutos da Congregação da Caridade da freguesia de S. Nicolau de Lisboa, pelas quais se vedava a assistência domiciliária aos doentes que fossem «homens de ganhar, trabalhadores, mossos de servir, escravos, pretos, mulatos, ou mouros», porque para eles existia o Hospital Real (cap. I, B-2.2.) e recordem-se também as declarações constantes nas súplicas das mulheres doentes e encarceradas em Coimbra em finais de setecentos (cap. III, B-4.).

com os dos hospitais militares, dizendo que estes são ricos em forças, calor, robustez e aqueles «pobres safados de forças pela indigência, e fome, pelos trabalhos, idade...»⁶. José Pinheiro de Freitas Soares define hospital em 1818: «Os hospitaes propriamente ditos são os asilos dos doentes pobres, mas sómente para nelles se curarem as suas doenças»⁷. No mesmo ano um leitor do *Jornal de Coimbra*, escrevendo sobre o estado dos hospitais em Portugal, testemunha que os «enfermos olhão com horror para semelhantes casas, e sómente na total carencia de recursos procurão o Hospital»⁸. Em 1821 afirma o Dr. José Feliciano de Castilho – lente de Medicina que já havia sido e será várias vezes depois director dos Hospitais da Universidade de Coimbra – em exposição enviada às Cortes Constituintes que «com os mendigos se entulham os Hospitais Civis de todo o Reino», que «os hospitais da universidade são destinados a tratar doentes pobres», mas que «a repugnância que muita gente tem em curar-se em hospitais faz com que ou morra em sua casa às mãos da necessidade, e da moléstia, ou busquem o hospital quando não têm remédio»⁹. Este médico tipifica a clientela hospitalar, da seguinte forma:

«Há doentes que podem ter para alimentos, e faltar-lhes para remédios; se se lhes não dão estes por esmola entram para o hospital, fazendo neles despesas que poderiam evitar-se.

Por outra parte há mendigos, e há pessoas tão desamparadas, que só em hospitais podem ser tratadas em suas enfermarias.

⁶ *Proposta feita pelo Enfermeiro Mór do Hospital Real de S. José aos facultativos do mesmo hospital, Para se obter os meios de melhoramento dos Enfermos...*, Lisboa, Impressão Regia, 1810, p. 68.

⁷ *Tractado de policia medica, no qual se comprehendem todas as materias que podem servir para organizar um regimento de policia de saude, para o interior do reino de Portugal*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1818.

⁸ *Jornal de Coimbra*, n.º 57, parte I, 1818, p. 183. Tal comportamento não era exclusivo do nosso país. Ver Soubeyroux, *op. cit.*, II, pp. 560-562; Charles Engrand, «Paupérisme et condition ouvrière dans la seconde moitié du XVIII^e siècle: l'exemple amiénois», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, t. XXIX, Juil-Sept 1982, p. 402; José Jesús García Hourcade, «Itinerarios de miseria...», *cit.*, pp. 73-75; *idem*, *Beneficencia y sanidad en el siglo XVIII. El Hospital de San Juan de Dios de Murcia*, Murcia, Universidad de Murcia, 1996, p. 222.

⁹ «Reflexões sobre a Saúde Pública em Coimbra», publicada por Luísa Tiago de Oliveira em *A saúde pública no vintismo. Estudo e documentos* (vol. 4.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822*, dir. por Miriam Halpern Pereira), Lisboa, Sá da Costa, 1992, pp. 42-48. Citações das pág. 46-48.

Até há useiros, e vezeiros a entrar nos hospitais e não há tirá-los, ou das enfermarias, ou da porta»¹⁰.

Aqui se diz, e bem claramente, que o mundo dos hospitalizados é o mundo da pobreza, o que não exclui diferenças e hierarquias internas e distintas formas de encarar a instituição hospitalar. Se uns resistem e só em último recurso se deixam internar, outros são «useiros, e vezeiros», o que é bem compreensível, pois no hospital encontravam alimentação abundante várias vezes ao dia, tecto e agasalho.

Segundo a definição de hospital feita por Mouzinho da Silveira no relatório dos decretos de 16 de Maio de 1832,

«os hospitais são destinados para receber e tratar as pessoas de ambos os sexos, que, sendo necessitadas, e não tendo familia, são atacadas de molestias, de feridas graves, e de enfermidades, que requirem cuidados de curativo especial».

E em 1840 elucidava o ex-estadista Silvestre Pinheiro Ferreira o que pretendia com o artigo 196 (relativo ao estabelecimento de três tipos de «casas de saude») do seu notável *Projecto d'Associação para melhoramento da sorte das classes industriosas*:

«A distincção dos preços, de que se tracta neste artigo, não tem sòmente por objecto proporcionar a despeza ao rendimento dos doentes. Nós tivemos em vista principalmente induzir as pessoas d'uma classe um pouco elevada a fazer-se tratar nas casas de saude, offerecendo-lhes ahi muito mais vantagens do que ellas podem achar no seio de suas familias, e afastando, por esta classificação mesma, os motivos de repugnancia, que de ordinario se sente a entrar nesta sorte d'estabelecimentos»¹¹.

E se houvesse casas de saúde «realmente bem organizadas, a preocupação [leia-se: preconceito], que afasta d'ellas as pessoas de certa ordem, desapareceria»¹².

∴ *Idem*, p. 47.

∴ *Op. cit.*, p. 192.

∴ *Idem*, pp. 192-193. Se percorrermos a literatura oitocentista, não faltam exemplos de retratos de dramas humanos cuja suprema degradação é o internamento num hospital. E não só na literatura. A propósito da miséria dos egressos nas décadas de 1830 e 1840, podem ler-se palavras de indignação nas actas das sessões da Câmara de Deputados onde são apresentados como pobríssimos, vivendo de esmolas e, o que é considerado pelos deputados verdadeiramente chocante,

Sete anos mais tarde, perante a realidade portuguesa, eis as palavras de outro homem, José Silvestre Ribeiro: «Existem em Portugal esses admiráveis, e direi até *sublimes* estabelecimentos pios, os hospitais, nos quaes a pobreza encontra agasalho para o curativo de suas enfermidades»¹³. Note-se que no dizer do autor a pobreza vai procurar o agasalho para se curar. A cura parece decorrer do agasalho. Hoje diríamos que procura o tratamento, o saber dos especialistas, a cura, não o agasalho.

Por fim, um último testemunho de meados de oitocentos, dado por quem lidava diariamente com os doentes hospitalizados, o Dr. António Maria Barbosa, médico-cirurgião do Hospital de S. José¹⁴. Diz ele que em 1851 se passou a exigir um atestado de pobreza «aos doentes não graves do termo de Lisboa» e se restringiu a admissão aos doentes do concelho. Tais medidas, diz o médico, reduziram o internamento de «grande numero de individuos com molestias pretextadas, ou mui ligeiras»¹⁵. Só que dificilmente se pode compatibilizar tudo o que o mesmo clínico afirma sobre a clientela hospitalar e uma voluntária hospitalização por parte de pessoas abonadas. Logo de imediato, refere-se aos frequentes casos de enfermos tão pobres e desamparados que, depois de curados, fingem padecer outras moléstias para se conservarem no hospital e, não raramente, acabam por contrair uma doença por contágio na enfermaria e sucumbir por terem permanecido demasiado tempo nas instalações hospitalares¹⁶. Então, por que motivo se passaram a exigir os atestados de pobreza? É incompreensível que pessoas não pobres pretendessem entrar num hospital «com molestias pretextadas». Por que o fariam?

Já em 1759 Jorge Francisco Machado de Mendonça, tesoureiro executor da fazenda do Hospital de Todos os Santos e seu enfermeiro-mor, se referia em edital de 3 de Fevereiro ao «numero grande assim de homens, como mulheres, que a titulo de pobres se vem curar a este Hospital [...] o que he muito reprehensivel,

obrigados a tratar as suas enfermidades no Hospital de S. José (ver António Martins da Silva, *Nacionalizações e privatizações em Portugal. A desamortização oitocentista*, Coimbra, Minerva, 1997, pp. 69; 77-78).

¹³ *Apontamentos sobre as classes desvalidas...*, p. 24.

¹⁴ E membro da sua comissão médica consultiva. Foi encarregado de estudar as causas da mortalidade desse hospital e de propor as medidas mais adequadas para a atenuar. Publicou o seu relatório com o título *Memoria sobre as principaes causas da mortalidade do Hospital de S. José e meios de as attenuar*, 2.^a ed., Lisboa, Imprensa de Francisco Xavier de Sousa, 1856.

¹⁵ *Idem*, pp. 17-19.

¹⁶ *Ibidem*, p. 19.

e de grande lesão para a assistência daquelles, que legitimamente são pobres, que he só a quem se deve administrar os rendimentos do mesmo Hospital, e por esta ser a mente dos Senhores Reis deste Reino»¹⁷.

É necessário ler estes textos com prudência, pois são ditados por preocupações de índole financeira. Quem aqui fala (e quem exige os atestados cem anos depois) é o gestor e não o agente de saúde. Perante o desequilíbrio rendas/gastos, capacidade de acolhimento/afluência, as restrições aumentam, alterando-se os critérios que definem aqueles que «legitimamente são pobres».

Senão, repare-se: justificando a maior incidência da morte entre os hospitalizados relativamente à mortalidade geral de Lisboa, afirma o Dr. António Barbosa que

«as mortes de fóra do hospital são pela maior parte de pessoas de mais ou menos meios de subsistencia, de profissões mais ou menos productivas, e de constituição mais ou menos forte; em quanto as de dentro do hospital saõ quasi só de pessoas absolutamente pobres, mais ou menos enfraquecidas pela miseria e privações, mendigos, e consequentemente nas peiores condições de curabilidade»¹⁸.

«Outros doentes, mesmo de Lisboa, sobretudo os que nunca se teem tratado no hospital, conservam ainda um tal horror a esta casa, aliás mui diferente do que foi, que só quando não têm absolutamente que gastar, ou quando são compellidos pela auctoridade, e portanto com certo tempo de doença, é que se fazem conduzir ao hospital. Em muitas casas succede, que as familias só quando têm desesperado do salvamento de seus doentes, e para não fazerem a despeza, nem terem o incommodo do enterro, é que os mandam para o hospital, designadamente para aqui morrerem»¹⁹.

Em contrapartida, reconhece que «para o hospital de S. José entram muitos doentes de Lisboa, com molestias pouco graves, que não tratam em suas casas por não poderem pagar ao facultativo que lhes assista, e sobretudo por falta de

¹⁷ *Pelo breve memorial espõe [...] o regimen que tem estabelecido no Hospital Real de Todos os Santos...*, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1761, p. 40.

¹⁸ *Memoria sobre as principaes causas da mortalidade ...*, p. 10. E continua: «Isto não se dá tanto nos paizes estrangeiros, onde, havendo hospícios competentes para velhos pobres e incuraveis, etc., a população dos hospitaes é constituida principalmente por operarios e por pessoas sem tão grandes necessidades, sobretudo não deterioradas, e offerecendo maior força de reacção para a cura das molestias; de que procede em boa parte a menor mortalidade destes estabelecimentos» (*loc. cit.*).

¹⁹ *Idem*, pp. 16-17.

meios para comprar os medicamentos prescriptos gratuitamente, pelos facultativos do hospital, no Banco, ou nos dias de Junta de saúde»²⁰.

Em suma: vê-se claramente que se existia resistência ao internamento, muitas pessoas havia que utilizavam a instituição hospitalar com toda a naturalidade para assegurarem gratuitamente o curativo ou mesmo apenas o agasalho. Seja como for, a extracção social é sempre uma: os pobres. Por isso, este capítulo se intitula *Assistência aos pobres em regime hospitalar*.

Por duas ordens de razão o internamento num hospital era uma realidade que afectava exclusivamente a pobreza. Por um lado, porque, como acabei de dizer, os enfermos tratavam-se em casa com visita domiciliária do médico e remédios aviados na botica sempre que tinham posses para isso. Por outro lado, porque, como veremos, os próprios médicos sabiam perfeitamente que boa parte dos internados não sofriam de outra doença que não fosse debilitação, fome, frio e cansaço. Moléstia de pobres que alguns dias no hospital resolvia. Este facto explica só por si a pequena duração dos internamentos e a baixa mortalidade verificada no Hospital Real de Coimbra. É evidente que os resultados eram diferentes em épocas de surtos epidémicos. E se a entrada num hospital era consequência da pobreza, a sua estada aí era factor decisivo de empobrecimento. Se entravam pobres, saíam miseráveis porque a inacção lhes impedira os ganhos e porque quantas vezes obtinham alta ainda não totalmente restabelecidos, o que os impedia de trabalhar. Nestas condições a convalescença era difícil. Isto explica a frequência dos reinternamentos.

Em Agosto de 1843, Rosa da Conceição, solteira e moradora na freguesia de S. Pedro de Coimbra, diz que tendo agora saído do Hospital Real

«se acha em convalescença e sem meios de subsistência pois [...] vendeo tudo o que tinha para se tratar, e por ja não ter meios se recolheo ao Hospital, e se vé athe empeçebilitada de mendigar pelo estado em que esta de abatimento, e porque a Santa Caza recorre os Miseraveis...»,

pede socorro «pois he a primeira ves que recorre a Santa Caza»²¹. Atente-se no percurso seguido. A doença declara-se, Rosa trata-se em casa, vende o que tem para custear as despesas e só depois, sem quaisquer recursos, procura o hospital. Regressa debilitada a casa onde nada encontra de que se possa valer. Pede esmola à Misericórdia porque não consegue mendigar, o que fará, de certeza, logo que

²⁰ *Ibidem*, p. 10.

²¹ O Mordomo confirma que a suplicante é muito pobre. AMC, «Maços».

possa. Por que razão esta mulher não se recolheu imediatamente ao hospital? Não quis? Não a aceitaram? Em todo o caso, a aplicar a distinção entre pauperizável e pobre, foi depois de passar à segunda categoria que recorreu ao internamento.

A clientela hospitalar é, pois, absolutamente selectiva, o que torna os arquivos destas instituições óptimas fontes para o estudo dos pobres. Trata-se de uma recolha morosa a necessitar de equipas de trabalho quando se pretende analisar uma instituição de grandes dimensões ou fazer um estudo de média ou longa duração. Há já estudos realizados desde a década de 70 na França²² e de 80 em Espanha²³. Em Portugal só muito recentemente se trabalharam os registos de admissão dos doentes²⁴.

Neste meu trabalho foram recolhidos e explorados 35.394 registos de hospitalizados. Com excepção de poucos anos, a documentação que utilizei refere a data de saída do doente e o motivo (alta ou óbito). Foi, pois, possível determinar com toda a segurança a duração dos internamentos e as taxas de mortalidade verificadas. Tal facto é particularmente importante porque, com frequência, as fontes não indicam esses dados e os investigadores vêm-se obrigados a calcular os tempos de internamento por aproximação através da taxa de ocupação das camas. Procurarei caracterizar o melhor possível a clientela, as motivações da procura dos cuidados hospitalares e a resposta que a cidade lhes deu. Começarei, como tenho feito, pelo prévio e absolutamente necessário enquadramento institucional.

²² Que geralmente utilizam uma dezena de milhar ou menos de registos individuais, mas há pelo menos um trabalho que explorou 27.539 fichas. Ver bibliografia citada e comentada por Marie-Claude Dinot-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière aux XVII^e et XVIII^e siècles: l'exemple de Blois», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, t. XXXIII, Juil-Sept 1986, pp. 345-347.

²³ Alberto Marcos Martín, *Economía, sociedad, pobreza en Castilla: Palencia, 1500-1814*, Palencia, Diputación Provincial de Palencia, 1985; José Jesús García Hourcade, *op. cit.*; Pedro Carasa Soto, *El sistema hospitalario español en el siglo XIX. De la asistencia benéfica al modelo sanitario actual*, Universidad de Valladolid/Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Salamanca, 1985 e, do mesmo autor, *Pauperismo y revolución burguesa (Burgos, 1750-1900)*, Valladolid, Universidad de Valladolid y Junta de Castilla Y León, 1987.

²⁴ Maria de Fátima Castro, «Assistência no Hospital de S. Marcos...»; Américo Fernando da Silva Costa, «O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães (1702-1728)» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora, Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996; Maria Marta Lobo de Araújo, «A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII», *Idem*; Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo...*, pp. 400-418.

SUMÁRIO

A – Os Hospitais de Coimbra anteriores à reforma pombalina	616
1. O Hospital Real	617
2. O Hospital da Convalescença	625
3. O Hospital de S. Lázaro	634
4. O Tronco	640

A – OS HOSPITAIS DE COIMBRA ANTERIORES À REFORMA POMBALINA

A história institucional dos hospitais de Coimbra foi traçada nas suas grandes linhas já no século XIX por Joaquim Martins de Carvalho²⁵, Bernardo António Mirabeu²⁶, António Augusto da Costa Simões²⁷ e Manuel Pereira Coutinho²⁸. Um breve apanhado, que em parte se socorre das suas pesquisas, permitir-me-á enquadrar correctamente as instituições agora em estudo²⁹.

²⁵ *O Conimbricense* n.ºs 2027 (26 de Dezembro de 1966) a 2032 (12 de Janeiro de 1867) e informações esparsas em outros números.

²⁶ *Memória histórica e comemorativa da Faculdade de Medicina...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872.

²⁷ «Hospitais da Convalescença: sua fundação e posterior administração até 1774», *Coimbra médica*, ano 1, n.ºs 4 e 5, pp. 58-62 e 76-79, Coimbra, 1881; «Hospitais de S. Lázaro: sua fundação e posterior administração até 1774», *idem*, n.ºs 10, 11 e 12, pp. 153-156, 168-169 e 187-189, Coimbra, 1881; *Notícia histórica dos hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1882.

²⁸ *Apointamentos para a história dos hospitais da Universidade de Coimbra extrahidos dos documentos que actualmente se encontram no Archivo dos mesmos hospitais* publicados por Costa Simões em *Notícia histórica...*, pp. 157-242. Ver também Ângelo Ribeiro «Assistência (1557-1640)» in *História de Portugal*, de Barcelos, 1933, vol. V, p. 472 e vol. VI, p. 631; Alberto Pessoa, «Hospitais de Coimbra», *Boletim dos Hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, ano 2, vol. 2, 1931. Recentemente, João Rui Pita dedicou algumas páginas ao assunto na sua tese de doutoramento *A Farmácia na Universidade de Coimbra...*, vol. 2, pp. 293-312.

²⁹ Não vou referir a política de saúde governamental ao nível do país, porque já está delineada. Consulte-se F. A. Gonçalves Ferreira, *História da saúde e dos serviços de saúde em Portugal*, Lisboa, Gulbenkian, 1990; Jorge Crespo, *op. cit.*, pp. 22-53 e 151-176; Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, pp. 14-23; Ana Leonor Pereira e João Rui Pita, «Liturgia higienista no século XIX. Pistas para um estudo», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 15, 1993.

Em meados do século XVIII a cidade de Coimbra encontrava-se dotada com três instituições hospitalares: o Hospital Real (conhecido também nessa e noutras épocas por Hospital Novo, Hospital de D. Manuel, Hospital da Cidade, Hospital da Praça, Hospital de S. Bartolomeu³⁰, Hospital de Nossa Senhora da Conceição ou Hospital da Conceição³¹), o Hospital de S. Lázaro e o Hospital da Convalescença. Três instituições distintas ocupando dois espaços, já que a Convalescença e o Hospital Real funcionavam no mesmo edifício, na praça de S. Bartolomeu, e o Hospital de S. Lázaro em Fora de Portas de St.^a Margarida, na freguesia de St.^a Justa.

1. O Hospital Real

O Hospital Real foi fundado por D. Manuel à custa da Coroa e à de vários pequenos hospitais e albergarias da cidade então existentes que o rei fez anexar³². Tratava-se de uma política de concentração e de controlo régio iniciada no reinado anterior com a fundação do Hospital de Todos os Santos de Lisboa³³. O monarca outorgou regimento ao Hospital de Coimbra em 22 de Outubro de 1508, atendendo «ao quanto por nosso Senhor Deoz noz são encomendadaz az esmollas, e os pobres, e pessoaz miseraveis, e que nezte Mundo são defalecidos, e mingua-do»³⁴ e «vendo que necessaria couza era em a dita Cidade haver hum bom Hospital segundo que o requer a nobreza della, e a grande passagem, que por ella fazem az gentez de todaz az partez, e maiz principalmente nos tempos do Jubi-

³⁰ S. Bartolomeu não era o patrono do Hospital. Esta designação, bem como a de Hospital da Praça, deriva do facto de se encontrar a instituição na praça de S. Bartolomeu, próxima da igreja com o mesmo nome, embora em área da freguesia de S. Tiago. Segundo a tradição, os patronos do Hospital de Coimbra eram S. Cosme e S. Damião.

³¹ Tal denominação impõe-se após a transferência do Hospital para o Colégio de Jesus na Couraça dos Apóstolos em 1779.

³² Ver Martins de Carvalho, *O Conimbricense* n.º 810, de 20/10/1861 e n.º 2027, de 26/12/1866; Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 160-164.

³³ Consulte-se Isabel dos Guimarães Sá, «Os Hospitais portugueses entre a assistência medieval...»; Laurinda Abreu, «Padronização hospitalar e Misericórdias...».

³⁴ AUC, *Hospital Real. Legislação. Trelado do Regimento manuelino e Provisões avulsas...* (datado de 1769), fl. 1. Cito a documentação dos hospitais de acordo com os títulos constantes no *Inventário do fundo documental dos Hospitais da Universidade de Coimbra* elaborado pelos serviços do AUC. Este 1.º regimento está publicado por Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 185-205.

leu de Sam Thiago, e como os pobrez miseraveis não achaõ na dita cidade nos Hospitais que nella havia tal recolhimento, e repairo como lhes cumpra»³⁵. Possuía a dupla natureza (comum ao tempo) de casa de cura de doentes pobres e de abrigo para os caminhantes, que eram, porém, socorridos em espaços diferentes.

Em 1510, com a ampliação deste regimento³⁶, procura-se resolver também o problema dos pobres incuráveis, destinando-se para esse fim o Hospital dos Milreus, situado perto dos Paços Reais, e o do Corpo de Deus que se localizava na rua do mesmo nome junto à capela de Nossa Senhora da Vitória³⁷. As duas instituições sobrevivem pouco tempo. Nestes dois minúsculos hospitais (o primeiro com 3 camas e o segundo com 4) os doentes receberiam casa e cama «e aquelle serviço a que são obrigados os Miniztradores dos ditos Hospitaez», ficando a carga da Misericórdia a restante esmola e a cura.

Consistiam os rendimentos do Hospital Real nos foros, rações, pensões e laudémios dos extintos hospitais e de 100\$000 réis anuais da fazenda real. Depois, D. Manuel e D. João III concederam-lhe 1% das rendas dos almoxarifados de Coimbra, Aveiro e parte de Tomar³⁸.

O primitivo hospital constava de duas enfermarias (uma de homens e outra de mulheres) para doentes pobres, igreja, uma casa de pedintes andantes — onde se podiam acolher durante uma noite e um dia recebendo água, luz e aquecimento — e uma casa de hospedaria para aí se agasalharem «algumas pessoas de bem» que transitavam pela cidade. Era governado por um provedor de nomeação régia e servido por um hospitaleiro (que desempenhava simultaneamente as funções de recebedor e despenseiro) e um capelão que acumulava atribuições de escriturário e tabelião. Não possuía rendas que permitissem no seu quadro médicos e cirurgiões. Assim, incumbia-se ao provedor que ajustasse na cidade um médico e um cirurgião que diariamente visitassem os doentes e examinassem os que pretendiam entrar. As mezinhas preceituadas eram fornecidas por um boticário da cidade com quem o provedor devia igualmente ajustar.

³⁵ *Idem*, fl. 1-1v.º.

³⁶ *Idem*, fls. 21 e sgts. ImproPRIAMENTE designado, tanto no traslado de 1769 como nos estudos de Pereira Coutinho e Costa Simões, de 2.º regimento.

³⁷ O Hospital dos Milreus é anterior a 1468 e em 1526 é anexado ao Hospital Real. O Hospital de Nossa Senhora da Vitória foi instituído por Ana Afonso por testamento datado de 1367.

³⁸ Correspondia essa parte às vilas que haviam sido transferidas do almoxarifado de Coimbra para o de Tomar.

Os critérios de admissão dos doentes eram rigorosos: ter adoecido na cidade ou até 8 léguas de distância (excepto se provenientes do mar), ser pobre e desamparado, não ser incurável e não exceder com a sua entrada a lotação do hospital, tão somente de 12 homens e 5 mulheres.

Por alvará de 23/9/1512, D. Manuel encarrega a Misericórdia de Coimbra da administração e direcção do hospital da cidade, já que o provedor do hospital lhe requerera a isenção do cargo por motivo de doença³⁹. O monarca, considerando que «a governança do dito Hospital nenhuma outra pessoa a podera ter melhor que essa cõfraria», comete-a à Santa Casa de Coimbra mantendo em vigor os regimentos outorgados⁴⁰ na certeza de que cumprirão zelosamente «pois he obra de misericórdia, E das principais a que vos mais inclinados deveis ser». Acrescenta ainda o rei que «a cerca do curar E receber dos doentes posto que no dito regimento declare numero certo delles o fareis como vos bem parecer, E as rendas do dito Hospital poderem abranger». Tudo indica que a Misericórdia nunca chegou a tomar posse do Hospital Real.

Pouco depois de 1530, D. João III entregou o Hospital da Cidade aos Cónegos Seculares de S. João Evangelista (Lóios)⁴¹, mantendo na sua posse o direito de confirmação dos cargos dirigentes do hospital e fiscalizando anualmente as suas contas. Permanecerão os Lóios à frente do Hospital Real até 1772, salvo durante

³⁹ AMC, *Registo de Provisões, Alvaras, e Decretos...*, fls. 80v.º-83.

⁴⁰ Introduce-se agora a jurisdição do contador dos resíduos nos aforamentos e demandas que lhe sobrevierem.

⁴¹ Francisco de Santa Maria, *O Ceo aberto na terra. Historia das Sagradas Congregações dos Conegos Seculares de S. Jorge em Alga de Veneza & de S. João Evangelista em Portugal*, Lisboa, Manoel Lopes Ferreira, 1697, p. 278. Ângelo Ribeiro (*História de Portugal*, cit., vol. V, p. 472) afirma que o Hospital Real de Coimbra foi confiado aos Lóios por ordem régia de 29/6/1548. Nesse ano foi-lhes autorizado instalar aí os seus colegiais. Escreve também, erradamente, que o Hospital foi entregue à Universidade em 1741 (*idem*, vol. VI, p. 631). Só o será em 1772. Outra informação sua, a de que os expostos estavam entregues ao Hospital, sem qualquer menção de datas, é surpreendente. De facto, no século XVI várias entidades socorriam os expostos: Câmara Municipal, o Cabido da Sé que sustentava dois enjeitados, e, por provisão de D. João III, o Hospital e a Misericórdia deveriam pagar as despesas dos que fossem lançados à porta do mosteiro de Santa Cruz (ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, pp. 224-228). Para o século XVII não encontrei qualquer referência à criação de enjeitados por parte do Hospital ou da Misericórdia. Em 1708 a Misericórdia assumiu a administração da «Roda», até então a cargo da Câmara, e em 1839 os expostos foram novamente entregues à edilidade camarária (*Vide supra*, cap. II, A). Fernando Jasmins Pereira repete as três informações de Ângelo Ribeiro – «Assistência», art. cit., pp. 666 e 675.

um curto interregno de 1741 a 1743 durante o qual o governo do hospital esteve a cargo do desembargador Lucas de Seabra e Silva.

Em 1548, com a Universidade já há 11 anos instalada em Coimbra, os Lóios alcançam licença para acomodar no hospital os seus colegiais⁴² e, pretendendo iniciar as obras do seu colégio, compram várias casas circundantes. Com a transferência das Escolas para os Paços Reais, a localização do futuro colégio, na Praça, deixa de interessar. Assim, conseguem de D. João III a permuta das casas que haviam comprado, e que entregam ao hospital, por um colégio construído à custa da Fazenda Real no bairro alto⁴³. Desta forma se alargou o primitivo hospital manuelino.

Por ordem do Cardeal D. Henrique, regente do reino, determina-se em 1568 que os sobejos das rendas dos hospitais de Montemor-o-Velho, Tentúgal e Pereira sejam entregues ao Hospital de Coimbra. Resistiram os administradores e a ordem só teve efeito a partir de 1588 com o sequestro dos bens e rendas sobejas dos três hospitais de Montemor⁴⁴, mas não terá sido cumprida nas outras duas vilas.

No século XVII o padre Francisco de Santa Maria [1653-1713], cronista oficial dos Lóios, afirma ser o hospital constituído por 4 enfermarias, duas de cura e duas de convalescença. Não se refere à lotação mas diz que se curavam em média 700 enfermos por ano⁴⁵. Encomiasticamente descreve este autor a administração dos padres, mas em finais de seiscentos D. Pedro II nomeia o reitor da Universidade, Dr. Nuno da Silva Teles, visitador do hospital. Este irá encontrar uma situação verdadeiramente calamitosa⁴⁶:

A capela não dispõe de óleo *infirmorum*; os alimentos são escassos e inadequados; as enfermarias de convalescentes estão desactivadas; há falta de roupas; não se assiste espiritualmente aos doentes; apadrinhamentos e empenhos são critérios de admissão nas doenças venéreas; os religiosos, que deviam curar-se nos seus colégios e conventos, são admitidos; prova-se um injustificado excesso de despesas com a alimentação do provedor e do almoxarife e desvio em seu pro-

⁴² Francisco de St.^a Maria, *op. cit.*, pp. 517-518.

⁴³ A promessa do rei não foi cumprida por ter falecido pouco depois.

⁴⁴ Ver Mário José Costa da Silva, «A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história», *Lusitania Sacra*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2.^a série, t. VII, 1995, pp. 68-69.

⁴⁵ *Op. cit.*, p. 549.

⁴⁶ O Dr. Teles da Silva (ou da Silva Teles, como também é designado) era também em 1699 o Provedor da Misericórdia (cf. *Catalogo dos Senhores Provedores...*). Tal facto pode ter influenciado os resultados do inquérito, dadas as más relações sempre existentes entre a Santa Casa e o Hospital Real sob a administração dos Lóios.

veito de alimentos destinados aos doentes; há fraudes no registo de faltas dos lentes que são obrigados a ir praticar ao hospital; não se cumprem os Estatutos no que respeita aos peregrinos de pé, esquecendo-se que o hospital é juntamente albergaria dos pobres andantes, pois apenas se lhes fornecem umas esteiras de tábua, sendo o hospital, em contrapartida, hospedaria de quantos Lóios transitam por Coimbra, onde permanecem com criados e bestas e donde saem de alforges cheios; dispõe o hospital de 15 ou 16 camas para seculares e para os seus criados, mas não as tem para os pobres e peregrinos; há grandes irregularidades, com prejuízo para o hospital, na cobrança das rendas, na compra dos géneros e na atribuição de subsídios, propinas, ofertas ou regalias sem fundamento legal a vários dignitários da Ordem dos Lóios, ao provedor e ao almoxarife; distribuem-se esmolas à porta que nunca foram autorizadas; concedeu-se dinheiro sem juro à Ordem, sendo esta credora com juros; o cirurgião não assiste às curas, enviando os seus aprendizes, o boticário não vigia a feitura dos medicamentos que são compostos pelos praticantes, o sangrador procede de igual forma, pois são os aprendizes que fazem as sangrias, o enfermeiro não prima nem pela esperteza nem pela caridade e o escrivão é incapaz.

Procurando obviar a tão imensas irregularidades o Visitador elabora uns capítulos de reforma, confirmados pelo alvará de 4 de Março de 1699⁴⁷, mas o hospital permanece sob a administração dos Cónegos, facto a que talvez não fosse alheio o facto de o Dr. Teles da Silva ter falecido em Setembro desse ano de 1699. Quando pelos anos 1710/1715 o provedor do Hospital Real, padre Pedro da Conceição, requereu a anexação dos rendimentos do Hospital de S. Lázaro «por se ver falta de cabedais pera suprir taõ relevantes despezas na cura de innumeraveis doentes, que a elle acodem, por ficar esta Cidade no coração do Reyno, e de todas as partes concorrem a elle enfermos a curarse», e porque, segundo afirmava, as rendas dos Lázaros eram copiosas e mal empregues, com as suas petições fez levantar contra si poderosas inimizades de gente que havia investido nos officios de S. Lázaro. Ora, é o próprio padre Pedro da Conceição que, desanimado com o andamento das suas súplicas, denuncia que a devassa de 1699 feita ao Hospital Real «se não chegou a sentenciar pellos mesmos particulares respeitos que agora se interpõem a impedir todo o effeito desta suplica»⁴⁸.

⁴⁷ Publicações por Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 230-238. Cf. Martins de Carvalho, *O Conimbricense*, n.º 2030, de 5.1.1867.

⁴⁸ AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos à administração do Hosp. e seus bens...* Ver as petições deste processo em *Anexos. Documentos*.

Surgem, contudo, alterações ao primitivo regimento de D. Manuel que, todavia, se mantém em vigor e será a lei fundamental do hospital ainda no século XIX. Na Congregação dos Lóios são eleitos o provedor e o almoxarife (que corresponde ao hospitaleiro do regimento manuelino), cuja eleição será confirmada pelo rei e serão sujeitos à fiscalização anual das contas por parte da Mesa da Consciência e Ordens. Ambos exercem as funções de capelão. Prevê-se a existência de um escrivão, um enfermeiro, uma cozinheira e um sangrador, além do médico e do cirurgião, agora pertencentes ao quadro de funcionários do hospital. Dispõe já de uma botica privativa. Contudo, os detentores dos cargos de escrivão, procurador da fazenda, médicos, boticário, cirurgião e sangrador serão nomeados pelos monarcas e escolhidos homens estranhos à congregação dos Evangelistas⁴⁹. Assim, por alvará de 12.12.1701 João Lopes Ferreira torna-se boticário do hospital e Bento de Oliveira é designado cirurgião por provisão de 20 de Abril de 1704. Em 1721 o hospital tem dois médicos: a provisão de 12 de Abril nomeia o Dr. Manuel Carvalho «Medico Extraordinario» e outra, de 10 de Novembro, faz mercê ao Dr. Amaro Roiz do lugar de «medico continuo». Em 1725 Luís Coelho de Almeida é sangrador e em 1732 a propriedade do ofício é concedida a António Pinto Moreira. Em 1733 é confirmado no cargo de procurador da fazenda o bacharel Francisco dos Santos da Fonseca e em 1735 D. João V fez mercê a António Xavier Zuzarte Cardoso Maldonado do ofício de escrivão da receita e despesa. Este homem, personagem influente em Coimbra⁵⁰, fez petição para haver serventúrio no ofício, o que lhe é concedido. A partir de Novembro de 1740 o *médico continuo* é o Dr. António Jorge da Costa, que será também um dos dois médicos do Hospital de S. Lázaro pelo menos de Junho de 1754 a Junho de 1757⁵¹. É provável que tenha acumulado os dois cargos.

⁴⁹ Cf. AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões enviados ao Hospital...*

⁵⁰ Foi Escrivão da Misericórdia em 1742-43 e Provedor em 1753-54. Era fidalgo da Casa Real e cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Seu pai, Francisco Zuzarte Maldonado, foi Provedor da Misericórdia em 1709-11 (cf. AMC, *Catalogo dos Senhores Provedores...*). Sobre esta família, consultar Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 535, 603. Além destes dados, o próprio Doutor Sérgio Soares me facultou as seguintes informações: era filho, neto e bisneto de vereadores da Câmara e ele próprio também o foi desde 1741 a 1769; morava na R. das Fangas, no palácio do Correio-Mor, ofício seu, e casara com uma filha do poderoso fidalgo Pedro Lopes de Quadros e Sousa, dos Quadros de Tavarede.

⁵¹ O outro é o Dr. Francisco Lopes Teixeira, que era também Irmão e médico dos dois partidos da Misericórdia entre 1749 e 1766, data em que, alegando os seus muitos afazeres, renunciou ao lugar de «médico da Casa» conservando o lugar de médico do Recolhimento até 1790 (*vide*

Uma provisão de 27 de Outubro de 1734 ordena ao provedor que não tome dinheiro a juro por estar o hospital empenhado e em Abril do ano seguinte uma outra ordena-lhe que dê contas de todos os bens e dívidas da instituição. Afirmando o almoxarife que o rendimento do Hospital Real «ao todo importa em outro mil cruzados», o que é diminuto para as despesas, obtém a provisão de 13 de Julho de 1735 que o autorizava a contrair um empréstimo a juro de 4,5%. O hospital tomou 400\$000 réis a juro logo a 15 desse mês⁵². Não se coibiram, porém, os Lóios de continuar com largas despesas, na realidade desnecessárias. A propósito de uma dispendiosa estada do provedor e seu criado em Lisboa, mandou o Rei a 19 de Agosto do mesmo ano de 1735 que doravante seria necessária a sua autorização para semelhantes saídas «porque convem evitar-se toda a despesa ao Hospital, pellos empenhos com que se acha, e as suas rendas estarem aplicadas para a cura dos doentes pobres». Seguiram-se várias medidas que visavam fiscalizar a gestão dos cônegos. A 9 de Maio de 1736 ordena-se a remessa de todos os papéis e livros do hospital à Mesa da Consciência, a 9 de Janeiro de 1737 o envio das contas de Janeiro a Janeiro de cada ano, em Março que se mande dar revista nas terras do campo pertencentes ao hospital, em Novembro a declaração dos juros que se pagam, etc.

Finalmente, a culminar todo este processo, os Lóios são afastados. A provisão de 25 de Janeiro de 1741 nomeia Lucas de Seabra e Silva provedor do Hospital Real com a faculdade de escolher o almoxarife⁵³ e é mandado executar o inventário⁵⁴. Deste documento conclui-se a existência de capela, enfermaria de homens, enfermaria de mulheres, refeitório, cela do provedor, cela do almoxarife, casa dos moços, tulha, adega, celeiro, cozinha e sala. O recheio é pobre e velho e parece apontar para uma lotação de 10 a 15 homens e uma dezena, no máximo, de mulheres.

Em 1743 os Lóios regressam à direcção do hospital retomando a superintendência geral que incluía provedoria e almoxarifado. Assume o cargo de provedor o padre Manuel dos Reis Evangelista (provisão de 18.9.1743) e o almoxarifado é entregue ao padre Custódio da Visitação Justiniano Evangelista (provisão de

infra, cap. VI, B-1.2.). Em 1743 pretendia também o ofício de médico da Convalescença (*vide infra*, A-2. deste capítulo).

⁵² AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões enviados ao Hospital...*

⁵³ *Idem, Ibidem.*

⁵⁴ AUC, *Hospital Real. Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos à administração do Hospital...*

8.10.1743)⁵⁵. Em 30 de Agosto de 1756 o Dr. Álvaro Antunes das Neves obtém carta de confirmação no ofício de médico do Hospital Real. O lugar de boticário é concedido a Francisco Duarte Pereira (20.8.1745) e o de sangrador, em data incerta, a Manuel José de Lemos. Este será também cirurgião do partido da cidade por nomeação camarária de 1779⁵⁶, cargo que manterá apesar da oposição do juiz do Povo e do Senado em 1785-86⁵⁷.

Os cirurgiões do hospital já esboçavam uma dinastia e acumulavam funções: por provisão de 2.12.1760 concedeu-se a Manuel Velho Leitão a mercê de servir como cirurgião do hospital no impedimento de seu pai, João de Meira Salgueiro, o proprietário do ofício. Este Manuel Velho Leitão acumulava os proventos de cirurgião do partido da Câmara Municipal que exercia ainda em 1779, altura em que foi demitido e substituído por Manuel José de Lemos. Antes dele, já desde data muito anterior a 1754 era seu pai, João de Meira Salgueiro, o detentor do ofício pelo qual auferia 40\$000 réis anuais⁵⁸ e que acrescentava, portanto, ao ordenado de cirurgião proprietário do Hospital Real.

Em 1762 o Dr. Manuel Cordeiro Calhau obtém provisão que lhe garante ser médico assistente e sucessor do 1.º médico partidista que vagar no hospital. Este homem será também um dos médicos de partido da Misericórdia entre 1766 e 1790. Em 1764 saíram nomeados nos ofícios de boticário e sangrador respectivamente António dos Santos e Sousa e Francisco de Moura.

Quer dizer, das rendas do Hospital Real comiam muitos e quem menos o fazia eram certamente os pobres. A propriedade e/ou exercício de cargos no hospital central de Coimbra eram, como em geral nas instituições beneficentes de antigo regime, altamente apetecidos, enquanto fontes de pingues proventos, poder e prestígio. Certamente fortes movimentos de influência se moviam para a obtenção desses ofícios, pois os mesmos indivíduos ocupavam todos os lugares possíveis.

A partir de 1769 a provedoria do Hospital Real deixa de pertencer à congregação de S. João Evangelista, passando o cargo ao provedor da comarca, embora os Lóios se mantenham na instituição. Assim, dois provedores da comarca, o Dr. Pascoal de Abranches e Madeira e o Dr. Manuel da Silva de Carvalho sucederão no cargo de provedor do Hospital Real até 1772, ano em que, pela provisão de 21

⁵⁵ AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões enviados ao Hospital...* Todas as seguintes informações sobre os ofícios do Hospital provêm deste documento.

⁵⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 5.2.1779.

⁵⁷ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessões de 12.8.1785 e 6.9.1786. Cf. cap. VI, B-1.1.

⁵⁸ AHMC, *Vereações*, L.º 65.º, vereação de 16.2.1754. Ver cap. VI, B-1.1.

de Outubro, o Marquês de Pombal ordena o sequestro de todos os bens e rendas do Hospital Real e a sua entrega à Junta da Fazenda da Universidade⁵⁹. Neste ano de 1772 o Hospital Real era servido por um enfermeiro e uma enfermeira, que passaram a ganhar a partir de 1 de Abril, respectivamente 120 e 100 réis diários⁶⁰.

Em 1777 o Hospital Real tinha o rendimento anual de 1.697\$100 réis⁶¹.

2. O Hospital da Convalescença

Já nos primeiros anos do século XVII a Misericórdia de Coimbra expusera ao governo central a necessidade absoluta de o Hospital Real se fazer dotar de enfermarias de convalescença, para as quais, aliás, no dizer da Mesa da Santa Casa, possuía acomodações e rendas bastantes⁶². Tal denúncia suscitou uma provisão da Mesa da Consciência e Ordens que obrigava os Lóios à criação das ditas enfermarias, provisão essa que os padres pretenderam em parte impugnar, já que previa a ingerência da Misericórdia de Coimbra nos cuidados a prestar aos convalescentes. Os Lóios cumpriram a ordem de feitura de casas de convalescença, pois o alvará de 4.3.1699 denuncia o não funcionamento dessas enfermarias, apesar de existirem casas expressamente compostas para esse fim. Em 1742 afirma Lucas de Seabra que tendo o hospital duas casas de convalescentes «havia muitos annos que não tinhaõ exercicio porque a tenuidade a que se redusiram as rendas do Hospital apenas era sufficiente para acudir às enfermarias»⁶³ e por essa razão o Dr. Manuel da Gama Lobo⁶⁴ deixou pelo seu testamento de 7.3.1737 – com que

⁵⁹ Provisão publicada por Costa Simões, *Notícia historica...*, p. 51.

⁶⁰ AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões enviados ao Hospital...*

⁶¹ D. Francisco de Lemos, *Relação geral do estado da Universidade (1777)*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1980, p. 188. A origem dos réditos encontra-se aí discriminada.

⁶² Trata-se de um conjunto de documentos existentes no AMC que pretendo analisar e publicar proximoamente.

⁶³ *Ad perpetuam rei memoriam*, fl. 2, AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Registo de Provisões...*; publicado por Costa Simões em «Hospitais da Convalescença...», pp. 59-60 e em *Notícia historica...*, p. 40.

⁶⁴ Era «natural da villa de Montemor o Velho, do Conselho de Sua Magestade, desembargador Honorario do Paço, Lente de Prima de Leys duas vezes jubillado, conego doutoral da Sé d' Évora, e Deputado da Inquisição de Coimbra, e Collegial, que tinha sido do Collegio de S. Pedro» – esclarecimentos de Lucas de Seabra na citada «Memória», fl. 2. Manuel da Gama Lobo foi também cónego doutoral de Braga (cf. Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra (1700-*

morreu em 1741 – uma escritura de 1.000\$000 réis que se lhe devia a juro de 5% para que esse rendimento (ficando sempre o capital intacto) fosse aplicado à Convalescência do Hospital Real⁶⁵.

No ano seguinte, o Dr. Sebastião Antunes⁶⁶ fez doação ao hospital de 3 mil cruzados em dinheiro e alguns títulos de pequenas dívidas para a Convalescência, com a obrigação de ser esse capital conservado inteiro e nunca confundido com o do hospital para que os seus réditos fossem aplicados aos convalescentes. Determinou, além disso, que, sendo a administração do hospital entregue a religiosos ou qualquer congregação (salvo se se tratasse dos cônegos da Sé de Coimbra), passaria então a administração do dito capital da Convalescência à Misericórdia de Coimbra⁶⁷. Recorde-se que neste ano de 1742 estava o hospital sob o governo do desembargador Lucas de Seabra e Silva. Falecendo neste mesmo ano o cônego Antunes, instituiu seu universal herdeiro o Hospital Real com a obrigação de aplicar toda a herança – com valor superior a 30.000\$000 réis⁶⁸ – à Convalescência e com a mesma cláusula de passar à Misericórdia no caso de ser o hospital entregue a religiosos⁶⁹. Os hospitais de convalescência, hoje inexistentes porque se convalesce em casa, revestiam-se na época da maior importância. É que a clientela hospitalar, os pobres, não possuíam em casa quaisquer condições, pelo que recaíam imediatamente e ou regressavam ao hospital ou morriam pouco depois⁷⁰.

-1771): *estudo social e económico*, vol. II, Coimbra, 1992, Quadro A.V.3. – dissertação de doutoramento policopiada; utilizei esta versão, mas foi posteriormente editada pela Universidade de Coimbra).

⁶⁵ AUC, *Hospital da Convalescência. Administração e contabilidade. Registo de Provisões* (e também em *Hospital da Convalescência. Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega deste Hospital...*). Está publicado em Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 205-209.

⁶⁶ Sebastião Antunes era natural de Coimbra onde foi baptizado em 20/2/1672 e onde faleceu a 4/8/1742. Foi doutor em Cânones, cônego prebendado da Sé de Coimbra e arcediogo do Vouga (cf. Joaquim Martins de Carvalho, «Um conimbricense benemerito. O Conego Sebastião Antunes» in *O Conimbricense*, de 12.6.1888).

⁶⁷ Publicada esta escritura em Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 222-225.

⁶⁸ Costa Simões, *Notícia histórica...*, p. 43.

⁶⁹ AUC, *Hospital da Convalescência. Administração e contabilidade. Testamento (e codicilo) do Cônego da Sé de Coimbra Dr. Sebastião Antunes*. Testamento publicado em Pereira Coutinho, *op. cit.*, pp. 210-222.

⁷⁰ Não é por acaso que os Estatutos da Universidade de 1772 insistem nessa matéria, recomendando «Que se não devem despedir os enfermos do Hospital [hospital escolar a instalar], senão perfeitamente convalescidos, e seguros na melhoria. Pois que de contrario resultaria não sómente

O provedor do hospital fez então funcionar a Convalescença, compondo e reparando as casas existentes. Sendo o hospital novamente entregue aos cuidados dos Lóios em 1743, cumpre Lucas de Seabra a cláusula do instituidor e assim a Misericórdia de Coimbra toma posse dos bens, rendimentos e administração da Convalescença a 9 de Novembro de 1743⁷¹, formando, pois, a partir deste ano uma administração separada do Hospital Real, mas utilizando o mesmo edifício e até a mesma cozinha, lenhas e serventes, o que se fez a pedido da Misericórdia e não sem resistência dos Lóios. A coabitação foi confirmada por provisão de 6 de Novembro de 1744⁷² pela qual se comunica ao provedor, padre Manuel dos Reis Evangelista, que tal situação em nada prejudica o hospital já que a Misericórdia contribuía com metade da despesa. Não seria também tal medida atentatória da jurisdição do provedor, pois mantinha todas as suas prerrogativas e deveres, sendo a visita dos irmãos da Misericórdia acto de caridade e não de jurisdição. Além disso, o provedor mantinha em seu poder o juro da herança de Manuel da Gama Lobo, porquanto este nada havia determinado em contrário.

Nenhum dos cronistas dos hospitais de Coimbra historia o período durante o qual a Convalescença esteve entregue à Santa Casa, mas algumas notícias se podem colher tanto no Arquivo da Misericórdia como no da Universidade.

fazer-se incompleta a obra de caridade, que com elles se usasse; mas tambem procurar-se ao Hospital maior despeza, trabalho e molestia, pelo mesmo caminho, por ondè se quizesse evitar: Sendo certo, e averiguado pela triste experiencia de muitos annos, que todos aquelles, que se põem na rua sem a convalescença necessaria, tornam dentro de pouco tempo ás portas dos mesmos Hospitaes, recahidos gravemente, a buscar o ultimo soccorro, e quasi sempre a morte» (edição de Coimbra, Universidade de Coimbra, 1972, vol. 3, pp. 114-115).

⁷¹ Provisão de 16.11.1743 em AMC, *Registo de Provisões...*, fls. 138v.º-139 e no núcleo documental dos Hospitais da Universidade de Coimbra pub. por Costa Simões, *Notícia histórica...*, p. 39. A 30 de Outubro desse ano havia a Misericórdia de Coimbra decidido em Mesa por unanimidade de votos aceitar a administração do «Hospital da Convalescença» – como já aqui é chamado – para o que lavrou termo (AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 208v.º-209). A aceitação justificavam-na «por ser exercicio de obra pia, e da charidade que he o estituto da mesma Sancta Caza da Mizericordia», porém recusavam assumir imediatamente a referida administração, como pretendia Lucas de Seabra, porque não se verificava ainda a condição imposta pelo testador «porque ainda se não achava formalmente conferida a admnistração do Hospital Rial aos Conegos Regulares [sic] de S. Joaõ Evangelista».

⁷² AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões...*; pub. por Costa Simões, em «Hospitais da Convalescença...», p. 78 e em *Notícia histórica...*, pp. 45-46. Registada também no AMC, *Registo de Provisões...*, fls. 139v.º-140v.º.

A 4 de Novembro de 1743 a Mesa da Misericórdia elegeu para o cargo de administrador do Hospital da Convalescença – a Misericórdia desde sempre lhe chamou Hospital e não casas ou enfermarias da Convalescença – aquele que mais do que ninguém se envolvera no processo, Lucas de Seabra e Silva, simultaneamente testamenteiro de Sebastião Antunes, ex-provedor do Hospital Real e Irmão da Misericórdia⁷³. Nessa mesma sessão escolheu-se o tesoureiro e a 1 de Dezembro procedeu-se à eleição dos cargos de médico da Convalescença⁷⁴ e de encarregado das rendas, negócios e escritas⁷⁵.

Lucas de Seabra muito pouco tempo esteve à frente da Convalescença, pois a 22 de Janeiro de 1744 decidiu-se que o lugar de administrador desse hospital fosse sempre ocupado pelo Provedor cessante da Santa Casa sem que para isso fosse necessária outra determinação⁷⁶. Desta forma foi conduzido ao cargo o anterior Provedor, o cônego João Lacerda Coutinho.

⁷³ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 210-210v.º. Em 7.11.1749 será nomeado provedor da Misericórdia por decreto de D. João V (AMC, *Registo de Provisoes...*, fls. 119-120). Servirá o lugar desde 28 de Novembro a 27 de Julho de 1751 (Cf. *O Catálogo dos Provedores...*, ed. cit., p. 72). Lucas de Seabra e Silva, lente de Prima em Leis, foi também desembargador da Relação do Porto (1734), desembargador honorário dos Agravos e membro do Conselho da Fazenda (cf. Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra...*, II, Quadros A.V.1.C. e A.V.3).

⁷⁴ Dos dois nomes em questão, ambos Irmãos da Misericórdia, o Dr. Manuel da Paz (médico da Santa Casa e das órfãs do Recolhimento) e o Dr. Francisco Lopes Teixeira, que já algumas vezes havia visitado os convalescentes por ordem do provedor, saiu eleito o último com o ordenado anual de 9600 reis (AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 212-212v.º), mas o primeiro não se conformou e no dia 15 do mesmo mês uma sua petição fez reunir a Mesa e a Junta da Misericórdia (*Idem*, fls. 213-214). Alegava o Dr. Manuel da Paz nulidade do acto e propunha-se exercer o cargo sem qualquer estipêndio. Visto isso, a Mesa e Junta atribuem-lhe o lugar. O Dr. Francisco Teixeira, por certo ofendido, recusa pouco depois o serviço mensal que lhe competia enquanto Irmão. Face a esta desobediência a Mesa expulsa-o da Irmandade (*Ibidem*, fl. 215-215v.º), mas em Maio de 1749 era ele o médico da Casa e do Recolhimento e fora certamente reintegrado na Irmandade (AMC, *Ibidem*, fl. 242-242v.º). Em 1766 é designado «Irmão» (*Ibidem*, fls. 288v.º-289). Conservou o lugar até à morte em 1790 (*Ibidem*, L.º 5.º, fl. 46). Não confundir este médico com o seu homónimo Dr. Francisco Lopes Teixeira, cônego magistral da Sé, Provisor do bispado e Provedor da Misericórdia (1656-57) de quem foi um dos benfeitores.

⁷⁵ Este lugar foi pouco depois extinto (AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 217-220v.º). Em 27.6.1745 é também extinto um ofício de solicitador da Convalescença, substituído pelo de agente dos negócios da Casa que incluía os da Convalescença (*Idem*, fl. 225).

⁷⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 216-216v.º «... e porque hera bem que a Elleição da pessoa foce certa, e determinada por razaõ do Cargo, e se evitarem pello tempo em diante duvidas e disabores nas elleycois lhe parecia, que devia andar o Lugar de administrador da dita Convalecenssa nas pessoas

Em 1755 a Misericórdia representou a Sua Majestade a necessidade de «ser preciso mudar do Hospital Real [...] a Convalescença instituída pelo Dr. Arcediago Sebastião Antunes para outro lugar, em que possa ser melhor administrada pela dita Misericórdia»⁷⁷. Alegavam o Provedor e Mesários que da coabitação «tinhaõ resultado graves damnos, e de cada vez resultariaõ maiores, principalmente porque da dita Convalescença e do rendimento destinado para ella se abusava, distrahindo-o para curar os enfermos, e satisfazer outras obrigaçoens do mesmo Hospital; de sorte que crescendo nos primeiros annos da administração da dita Convalescença naõ pequena quantia de dinheiro, nos seguintes foi diminuindo e nos ultimos a despeza tem passado pela despeza [*sic*]». Atendendo ao facto, o Rei autoriza que a Misericórdia possa transferir a Convalescença para o lugar que melhor lhe parecer, o que aliás, esclarece, poderia ter feito sem prévia autorização já que não existia nenhuma real ordem que obrigasse a Convalescença a permanecer no Hospital Real, antes tinha sido decisão da Misericórdia de Coimbra a que o trono anuíra.

Percebe-se, portanto, o que era previsível, que as relações entre a Misericórdia e os Lóios eram tensas, facto que, aliás, já vinha de longe. Nem outra coisa seria de esperar: cada uma das administrações pretenderia sacar o mais possível à outra, imputando-lhe despesas que seriam suas, o que era facilitado pela grande ambiguidade de competências. Como determinar que este doente já não era enfermo mas sim convalescente? Ao fim de quanto tempo de baixa de febres se

dos Provedores que acabavão na forma e maneira seguinte, que apenas acabace de servir o Provedor o seu Lugar, Logo ficaçe taçitamente nomiado no Lugar de administrador da Comvalecenssa». Dispunha o Hospital de enfermeiros e mais pessoas (*Idem*, fl. 218v.º). Em Junho de 1745 dois médicos do Hospital Real requerem à Mesa que se lhes estabeleça partido anual «pelo trabalho da assistencia que faziaõ aos infermos da Comvalecensa» (*Ibidem*, fls. 224v.º-225) deliberando a Mesa atribuir a cada um 5000 reis anuais enquanto bem servirem. Um ano depois, em Julho de 1746, reclamam os médicos da «tenuidade» do ordenado, anuindo a Mesa aumentá-los para 9600 reis anuais cada (*Ibidem*, fl. 31). Em 16 de Junho de 1751 determina-se que a distribuição dos sobejos das rendas da Convalescença, destinados por Sebastião Antunes a viúvas e donzelas recolhidas, não se faça como até aí, tão apressadamente que não era possível uma eficaz averiguação das contempladas, passando essa atribuição às Mesas seguintes, isto é, distribuídos os acréscimos do ano anterior (*Ibidem*, fl. 253). A 27 de Junho de 1751 ordena-se que parte do ordenado do cartorário da Casa seja pago pelos rendimentos da Convalescença já que ele se ocupa dos negócios desse Hospital (*Ibidem*, fl. 253v.º).

⁷⁷ Carta do Secretário de Estado Pedro da Mota de 10.10.1755, AMC, *Documentos Novos 1* e também no *Registo de Provisóens*, fls. 133-134 e AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Registo de Provisões Régias e Testamentos...*

deveria fazer transitar para a Convalescença? E se recaísse admiti-lo-iam os Lóios no hospital?

Ignoro a razão, mas de facto a Convalescença não saiu do hospital nem separou as suas instalações. A 5 de Agosto de 1764 a Misericórdia representa novamente a S. Majestade. Segundo parece, pretendiam apenas fechar uma porta de comunicação ficando em tudo separados do Hospital Real⁷⁸. Afirmam que pelo facto de não se ter efectuado a mudança da Convalescença não era possível liquidarem-se os remanescentes das suas rendas e dar-se-lhes a aplicação que o instituidor determinara (para viúvas e donzelas pobres e recolhidas). Tal representação suscitou o decreto de 13 de Setembro de 1764 que ordena à Misericórdia cumpra inteiramente a ordem dada pela carta de 10 de Outubro de 1755, isto é, a imediata separação.

A Misericórdia de Coimbra não podia ter sido mais célere no cumprimento do decreto, pois, logo em 24 desse mês de Setembro de 1764, os enfermeiros do Hospital Real entregam formalmente à Convalescença «todos os trastes, moveis, roupas, e mais alfaias pertencentes á admeniztraçam da dita Comvalescença»⁷⁹. O inventário revela um recheio modestíssimo, adequado à clientela que servia e com capacidade para cerca de 20 doentes.

É, pois, a partir de 1764 que o Hospital da Convalescença se estabelece totalmente à parte do Hospital Real. Para esse efeito e porque eram necessárias acomodações para os enfermeiros, cozinha e «mais oficinas proprias para este mesmo uzo», a Misericórdia viu-se obrigada a «tomar» (de arrendamento?) umas casas na praça que se revelaram até mais amplas do que o necessário⁸⁰ e é dotado com um *Regimen*, aprovado em Mesa de 24 de Novembro de 1764⁸¹, que lhe confere uma nova organização. É portanto criado, mas só agora, um autêntico hospital, não se tratando apenas de enfermarias, como erradamente se tem afirmado⁸².

⁷⁸ Decreto de 13.9.1764, AMC, *Documentos Novos I e Registo de Provisões...*, fl. 143-143v.º e AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Registo de Provisões Régias e Testamentos...*

⁷⁹ AMC, Termo avulso, «Maços».

⁸⁰ Vide *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 287v.º-288.

⁸¹ *Termo do regimen com Que se há de admenistrar a Convalescença novamente separada do Hospital Real na forma do Decreto de S. Magestade Fidelissima*, AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Registo de Provisões Régias e Testamentos...* Publicado em *Anexos. Documentos*.

⁸² Alberto Pessoa, *op. cit.*, p. 12; ou *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XI e XII, 1989/1992, p. 161.

A Convalescença passava a ser dirigida por um Irmão Visitador nomeado anualmente pelos Mesários (aos quais competia a decisão de todas as despesas), prestando contas mensais ao escrivão da Mesa da Misericórdia. Encarregava-se também de registar em livro próprio as entradas e saídas dos convalescentes⁸³.

As péssimas relações de convívio entre a Misericórdia de Coimbra e o Hospital Real que, como disse, vinham de longe – muito provavelmente desde que os Lóios se encarregaram da administração do Hospital da Praça – geravam-se em dois momentos concretos no percurso dos doentes. A Misericórdia, como protetora dos doentes necessitados, visitava por obrigação do seu Compromisso todos os enfermos pobres que lhe requeriam socorro e, se os Visitadores assim o entendessem, deveriam ser internados no Hospital Real e para aí conduzidos a expensas da Santa Casa. Ora, o que acontecia frequentemente é que o hospital não os aceitava, ficando assim a Misericórdia onerada com o encargo de os assistir nas suas próprias casas. Na fase terminal do percurso novamente as duas instituições colidiam já que, acusavam os Irmãos da Misericórdia, lhes eram enviados para a Convalescença enfermos ainda não convalescentes. Tudo isto e a antiga acusação de administração abusiva dos Lóios, que em seu proveito distribuíam as rendas do hospital, é denunciado numa representação da Santa Casa pela qual se pede ao monarca faça entrega à Misericórdia do rendimento do legado do Dr. Manuel da Gama Lobo destinado aos convalescentes⁸⁴. A Misericórdia viu atendida a sua pretensão em 4 de Maio de 1770.

O quadro de funcionários era constituído por uma cozinheira, um enfermeiro (que acumulava funções de comprador) e uma enfermeira – estes últimos obrigatoriamente casados ou irmãos «por causa da decencia, e perigos Que se devem temer». Auferiam os ordenados mensais respectivos de 1\$000, 1\$200 e 1\$000 réis e residiam no hospital. Um médico nomeado pela Mesa completava o quadro. Recebendo anualmente 19\$200 réis, competia-lhe decidir da baixa e alta dos convalescentes, no que muito se encarregava a sua consciência, recomendando-lhe que não deixasse entrar aqueles que deviam ser curados no Hospital Real e não deixasse sair os que não estivessem completamente restabelecidos. A primeira recomendação era tão importante (provavelmente uma das maiores fontes de atrito

⁸³ Estes livros estão desaparecidos.

⁸⁴ Cf. AMC, *Registo de Provisoens...*, fls. 147-148.

com o Hospital Real) que era expressamente proibido que um médico do Hospital Real exercesse funções no Hospital da Convalescença⁸⁵.

Quando os doentes saíam do hospital eram-lhes dados alguns poucos réis para as primeiras necessidades. A esmola era variável, mas geralmente muito diminuta. Em Novembro de 1764 duas esmolos importaram em 780 réis, mas no mês seguinte deram apenas 440 réis a um conjunto de 9 pessoas, em Janeiro de 1765 bastaram 675 réis para acudir a 10 doentes despedidos e nos meses seguintes a média das esmolos foi sucessivamente de 45, 40 e 87 réis⁸⁶.

Em 1774 a «família» do hospital foi ampliada com uma aguadeira, uma lava-deira e uma *servedeira*, ganhando as três no mês de Maio 4\$705 réis⁸⁷.

Nos trinta anos que medeiam 1743-44 e 1773-74, a receita média anual do Hospital da Convalescença foi de 1.083\$472, sendo a despesa de 927\$642⁸⁸. Gozava pois o hospital de boa saúde financeira, mas entre 1765-66 e 1770-71 os seus rendimentos baixaram para cerca de 800\$000 réis, sendo então os gastos fortemente cerceados. Tinha ocorrido um primeiro abalo no ano económico de 1763-64, parcialmente recuperado no ano seguinte. Quando esta instituição passou à Universidade recuperava já, mas estava longe do período áureo que vivera entre 1745-46 e 1762-63. Em 1777 os rendimentos deste hospital ultrapassavam novamente o milhão de réis anuais⁸⁹, receita equivalente à do Hospital de S. Lázaro.

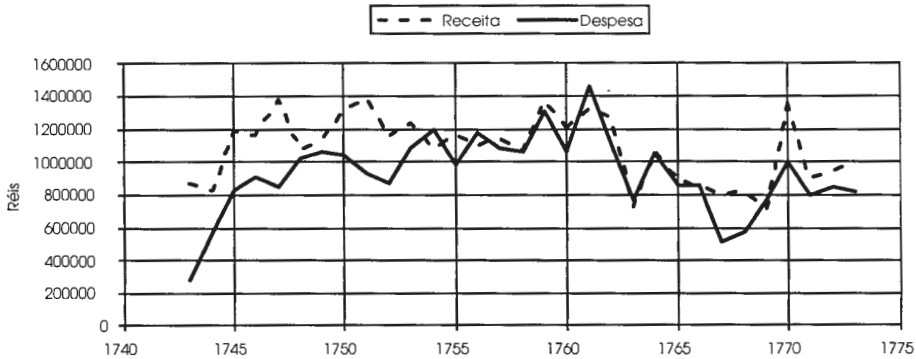
⁸⁵ Para médico foi nomeado o Irmão Dr. Francisco António Peres (AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 287-287v.º). A 20 de Dezembro de 1767, alegando o seu muito trabalho, pois visitava os convalescentes 2 ou 3 vezes por dia, requer e alcança a propina de 480 réis em cada uma das três festas que a Misericórdia assinalava – Natal, Páscoa e St.ª Isabel (*Idem*, fl. 293-293v.º).

⁸⁶ AMC, «Maços», avulso.

⁸⁷ AMC, «Maços», avulso.

⁸⁸ AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega da administração deste Hosp. à Junta da Fazenda da Universidade...*

⁸⁹ Exactamente 1.150\$945 réis (D. Francisco de Lemos, *Relação geral do estado da Universidade...*, p. 189).

Gráfico 1 – Receita e despesa do Hospital da Convalescença (1743/44-1773/74)

Por provisão de 16 de Abril de 1774⁹⁰ o Hospital da Convalescença foi unido ao dos enfermos para ser entregue e governado pela Universidade. A 5 de Agosto do mesmo ano, e novamente a 5 de Dezembro de 1806, a Santa Casa entregou formalmente à Universidade todos (?) os bens, rendas, dinheiro, livros, escrituras e outros títulos pertencentes à Convalescença⁹¹. A partir daquela data, embora o

⁹⁰ Publicada por Costa Simões, *Notícia histórica...*, pp. 52-53.

⁹¹ Existe cópia deste acto no AMC (certidão nos *Documentos Novos 1* e outra cópia em «Maços»). Em 1789 reclamou a Junta da Fazenda da Universidade que a Misericórdia não tinha cumprido integralmente a provisão de 1774 e exigiu nova entrega e inventário (AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega da administração deste Hosp. à Junta da Fazenda da Universidade...*). Quase 10 anos depois, em 1.12.1798, novamente a Junta participa à Misericórdia que descobrira não se ter dado inteiro cumprimento à provisão de 16.4.1774 por faltarem livros, dinheiro e títulos, rogando que tudo seja entregue com a maior brevidade (AMC, *Documentos Novos 1* e *Livro do Registo Geral de Expediente do Cartorio (1789-1891)*, fls. 4v.º-5; AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega...*). Procura-se por estes anos regularizar e arrecadar prontamente os rendimentos da Convalescença, para o que se devem ter feito pesquisas documentais. A 10.12.1798 a Junta da Fazenda inteira também o Cabido da Sé de Coimbra que vai fazer passar a débitos os juros da lei sobre o capital da Convalescença que o Cabido tinha em seu poder no valor de 10.000\$000 por escritura de 7.1.1739 (AUC, *Acordos do Cabido*, fls. 39-41). A Santa Casa da Misericórdia responde à Junta em Fevereiro do ano seguinte dizendo estar persuadida que tudo fora entregue (à excepção de «huns roes antigos, e insignificantes chamados Pautas», os quais remeterá de boa vontade) como se prova pelo auto de entrega de 5.8.1774. Quanto à falta de capitais, ignora esse assunto, estando portanto desobrigada. (AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e con-*

Hospital da Convalescença permanecesse teoricamente como entidade própria, integrou-se no conjunto dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), sem administração privativa⁹², e a sua história dilui-se.

3. O Hospital de S. Lázaro

O Hospital de S. Lázaro é a mais antiga das instituições hospitalares existentes em Coimbra em meados do século XVIII. Havia sido fundada em inícios do século XIII por D. Sancho I e provavelmente situada desde logo no local onde permaneceu até 1836. Teve o seu 1.º regimento outorgado por D. Afonso IV em 1329, acrescentado pelo 2.º, de D. Afonso V (1452), e uma vez mais ampliado e em parte alterado em 1502 por D. Manuel⁹³.

tabilidade. Docs. relativos à entrega... e AMC, *Livro do Registo Geral...*, fls. 5v.º-6). O assunto parece ter ficado mais uma vez por aqui, porque a 6 de Novembro de 1806 por aviso da Junta da Fazenda pede-se à Misericórdia a devolução de todos os livros de arrecadação e despesas do Hospital da Convalescença (AMC, *Documentos Novos 1*; AUC, *Idem*). A Santa Casa responde a 16 de Novembro como havia feito em 1798 (AMC, *Livro do Registo Geral...*, fl. 5v.º; AUC, *Ibidem*). Outro aviso de 27.11.1806 informa a Misericórdia que o Vice-Reitor deliberara com a Junta «se recebesse por Ordem, e legalmente, esses mesmos Roes antigos, ou Pautas, por onde os respectivos Thezoureiros fazião as suas cobranças, que faz as vezes do Livro da Receita; bem como os Livros, em que se lançava a Despeza Diaria com os Doentes, que em si contem o da Despeza» (AMC, *Documentos Novos 1*). Efectivamente a 5 de Dezembro de 1806 foram entregues os seguintes livros: *Pauta da Cobrança da Convalescença* – 1742/1773; *Receita e Despesa da Convalescença* – 1742, Livro 1.º; *Receita do efeito da Convalescença* – 1743/1774; *Despeza da Convalescença* – 1751, Setembro/1774; *Livro da Despeza dos Hospitais da Convalescença* – 1743, Novembro, 20/1760; *Despeza da Convalescença* – 1760/1774, Maio (AMC, *Documentos Novos 1*; AUC, *Ibidem*). Exceptuando talvez o primeiro, nenhum destes livros aparece no espólio dos hospitais da Universidade depositado no AUC. Contudo, um resumo das receitas e despesas da Convalescença de 1743/44 até 1773/74, que se encontra no AUC (*Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*), foi certamente elaborado pelos serviços da Junta da Fazenda da Universidade a partir desses livros.

⁹² Na Junta da Fazenda da Universidade e posteriormente nos outros organismos encarregados da arrecadação dos rendimentos dos hospitais, manteve-se (embora nem sempre com clareza) a separação entre as receitas da Convalescença e as do Hospital Real, mas os dinheiros eram enviados para os hospitais sem discriminação da origem e da aplicação a cada um.

⁹³ Publicados por A. da Rocha Brito, «História da Gafaria de Coimbra», *Arquivos de Dermatologia e Sifilografia*, Coimbra, vol. I, 1931. Todos tresladados em cópia autêntica por ordem de D. José de 13.11.1767 (AUC, *Hospital de S. Lázaro – Legislação. Tresladados dos Regimentos...*). Ver Joaquim Martins de Carvalho, *O Conimbricense*, n.º 2027, de 26.12.1866; Pereira Coutinho,

A provedoria do Hospital de S. Lázaro esteve sempre nas mãos de homens fidalgos e influentes, nomeados pelo Rei, embora a Câmara Municipal tivesse reclamado o direito de nomeação em 1526⁹⁴. A poderosa família Sá Pereira exerceu hereditariamente o cargo desde finais do século XVII⁹⁵ – quando Manuel de Sá Pereira comprou o ofício de provedor a D. Francisco de Sousa⁹⁶ –, até 1762 ou 1764. Em 1708 seu filho, João de Sá Pereira, era simultaneamente provedor de S. Lázaro e da Misericórdia de Coimbra. Este homem, fidalgo-cavaleiro, senhor do morgado e Casa do Sobreiro e Condeixa-a-Nova, filho, neto e bisneto de vereadores da Câmara, capitão-mor da cidade de Coimbra de 1697 a 1701, mestre de campo dos auxiliares da comarca a partir de 1703, cavaleiro da Ordem de Cristo com comenda e tença, guarda-mor da saúde em 1720, etc., era também dono de grande fortuna⁹⁷. Mantém-se à frente de S. Lázaro até 1750, tendo exercido o cargo de dirigente máximo da Santa Casa da Misericórdia em 1708-09, 1727-29, 1730-31 e 1740-42. Seu filho, Manuel de Sá Pereira, que foi fidalgo-cavaleiro, senhor

op. cit., pp. 175 e sgts. Sobre o funcionamento do Hospital de S. Lázaro de Coimbra nos séculos XIV e XV, a partir das normas prescritas nos regimentos, além de Rocha Brito, ver também Manuel Sílvio Alves Conde «Subsídios para o Estudo dos Gafos de Santarém (séculos XIII-XV)», *Estudos medievais*, n.º 8, Porto, Secretaria de Estado da Cultura, 1987.

⁹⁴ Cf. A. da Rocha Brito, «História da Gafaria de Coimbra», p. 54. A Câmara afirmava que também a eleição do escrivão lhe pertencia (*Idem*, p. 55).

⁹⁵ Ou mesmo, muito provavelmente, desde meados de quinhentos. É que em 1549 o provedor de S. Lázaro era Simão de Sá, a quem sucedeu seu filho Francisco Pereira [de Sá]. Em 1584, por morte deste, o rei Filipe I faz mercê do ofício à sua órfã, D. Francisca de Sá, para ser exercido pelo homem com quem viesse a casar. No mesmo ano, o Dr. Jerónimo Pereira de Sá (irmão do falecido Francisco Pereira), membro do Conselho de Sua Majestade e desembargador do Paço, requer e obtém para outro irmão, Mateus Pereira, o ofício de provedor de S. Lázaro enquanto a sobrinha não casasse e em 1596, estando esta ainda solteira, volta a requerer e a receber a mesma graça para um outro irmão, António de Sá, continuando D. Francisca com todos os direitos. Em 1615 o provedor do Hospital dos Lázaros era Filipe de Sousa (informações colhidas na documentação publicada por Rocha Brito, art. cit., pp. 41-49), talvez o marido de Francisca de Sá e antepassado de Francisco de Sousa que vendeu o ofício a Manuel de Sá Pereira. Foram também Provedores da Misericórdia Simão de Sá, Francisco Pereira de Sá e Mateus Pereira de Sá e os dois primeiros, assim como Jerónimo de Sá, vereadores da Câmara (cf. *Catalogo dos Senhores Provedores...*).

⁹⁶ Ver *Anexos. Documentos*, doc. 4, Petição 2.^a. Manuel de Sá Pereira, além de fidalgo, era um dos homens mais ricos de Coimbra (cf. Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, p. 600).

⁹⁷ Ver Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 42, 535, 600-601, 611-613. Alguns dos cargos assinalados exercidos pelos Sá Pereira encontram-se nessas páginas. Sobre os outros, o Doutor Sérgio Soares elucidou-me pessoalmente.

do mesmo morgado, cavaleiro de Cristo e Comendador da Redízima de Setúbal, igualmente mestre de campo dos auxiliares e casado com uma senhora da alta nobreza minhota aparentada na Corte, sucedeu ao seu pai em S. Lázaro, cargo que mantinha em 1762. Era familiar do Santo Ofício e foi vereador em 1751 e Provedor da Misericórdia em 1743-46 e em 1763-64. Tendo-se ausentado de Coimbra em 1754-55 serviu a provedoria de S. Lázaro o Dr. António de Sá Lopes, do Desembargo de Sua Majestade e seu provedor nesta cidade e comarca. Após a dinastia Sá Pereira, a provedoria de S. Lázaro foi exercida pelos provedores da comarca⁹⁸.

Os réditos do Hospital de S. Lázaro⁹⁹, que provinham de várias doações reais e de bens legados ao hospital pelos próprios lázaros que a isso eram obrigados, eram largos e apetecidos. Só isso explica a identidade dos seus provedores e a contenda entre os dois hospitais da cidade na 2.^a década de setecentos pela posse das suas rendas. Existem no AUC três petições do provedor do Hospital Real¹⁰⁰, não datadas, mas datáveis de 1710 a 1715 (anos em que a provedoria foi exercida pelo padre Pedro da Conceição) pelas quais pede ao Rei a anexação dos bens do Hospital de S. Lázaro porque, diz o provedor, o Hospital Real não tem cabedais bastantes para acudir aos inúmeros doentes que o procuram enquanto o Hospital de S. Lázaro alberga apenas numas «pobres cazinhas de telha vã que o Ryo inunda alguns poucos doentes a quem se não cura nem assiste». Pertencem ainda ao Hospital de S. Lázaro, diz, uma pequena capela, dois grandes celeiros e duas casas velhas onde vive o serventuário do recebedor. As grossas rendas alimentam fartamente oito oficiais que residem nas suas terras enquanto no hospital apenas permanece o tal serventuário a fim de cobrar as rendas e as repartir pelos oficiais e pelos poucos lázaros existentes, o que constitui, no dizer do padre, escândalo da comarca.

Os requerimentos, para além da descrição do estado lastimoso dos dois hospitais, denunciam a influência que o provedor de S. Lázaro goza junto do provedor da comarca, o que explica a informação extremamente parcial prestada por este último, provocando o indeferimento das petições do provedor do Hospital Real (indevidamente intitulado, num dos requerimentos, Hospital de S. João Evange-

⁹⁸ Também o ofício de escrivão do Hospital era apetecido, tendo estado nas mãos da mesma família, Aranha Chaves, desde 1536 a 1650 (cf. Rocha Brito, art. cit., p. 55). Diogo Aranha Chaves foi duas vezes Provedor da Misericórdia (1569/70 e 1581/82) e vários anos vereador da Câmara.

⁹⁹ Ver Martins de Carvalho, *O Conimbricense*, n.º 2027, de 26.12.1866.

¹⁰⁰ Doc. 4 de *Anexos. Documentos*.

lista)¹⁰¹. João de Sá Pereira é um homem poderoso e reage requerendo ao Rei que o padre Pedro da Conceição seja asperamente repreendido. Nada mais apurei sobre este processo, que, contudo, parecia prestes a resolver-se pela cedência do ofício a troco de uma renda vitalícia. Mas assim não sucedeu. João de Sá Pereira transmitirá o ofício ao filho.

Segundo documentação existente no AUC, entre os anos económicos de 1749/50 e 1754/55 a média anual das receitas do Hospital de S. Lázaro foi apenas de 544\$796 réis¹⁰², o que parece ser muito pouco. Está em flagrante contradição com as afirmações feitas pelo padre Pedro da Conceição nos documentos citados, embora certamente se exagerassem as rendas dos Lázaros e a penúria do Hospital Real. Contudo, o Provedor de S. Lázaro concordava em ceder o ofício na condição de continuar a arrecadar 5 mil cruzados anuais, ajuste que o dirigente do Hospital Real não refutava. Em 1777 D. Francisco de Lemos declara que S. Lázaro tinha de rendimento anual 1.182\$935 réis¹⁰³ (mais do dobro, portanto, do declarado em meados do século) e muito mais tarde, em 1821, a Junta da Fazenda da Universidade apurou os réditos deste hospital em 1.150\$447 réis. Serão aqueles quinhentos mil réis o que sobejava para os Lázaros depois de pagos os ordenados oficiais? É possível.

O processo de admissão dos doentes em S. Lázaro seguia os seguintes trâmites: 1.º – um requerimento ao provedor do hospital pedindo a admissão; 2.º – despacho deste para que fosse examinado pelos médicos; 3.º – exame efectuado por dois médicos os quais atestavam a natureza da doença, obrigatoriamente cutânea e contagiosa; 4.º – escritura de doação em tabelião da cidade de todos os bens móveis e de raiz a favor do hospital (isto é, da parte que legalmente podiam testar, a «terça» sendo casados com filhos e a metade não tendo filhos¹⁰⁴); 5.º – entrada

¹⁰¹ Ver outros interessantes dados sobre os dois hospitais e a disputa dos provedores no documento citado na nota anterior.

¹⁰² As receitas anuais foram as seguintes: 1749/50 – 704853; 1750/51 – 686239; 1751/52 – 466312; 1752/53 – 366548; 1753/54 – 543766; 1754/55 – 501058 («Receita dos rendimentos dos frutos, das rendas e dinheiro» em AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Receita de foros e rendas... Verificação das contas... , 1734-1755*).

¹⁰³ *Relação geral...*, p. 188.

¹⁰⁴ Assim se esclarece em diplomas quatrocentistas que mais especificam que o usufruto permanece na posse dos doentes enquanto viverem. Diz-se numa cópia da doação de Álvaro Dias, a 27.12.1474: «e fez esta doação conforme o costume de todos os doentes lazarus doarem suas terças ao dito Hospital ficando elles desfructando em suas vidas» (AUC, *Hospital Real de Coimbra e Hospital de S. Lázaro. 18 Pergaminhos...*). Numa outra, de 7.5.1662, de um homem casado,

no hospital onde permaneceria até à morte se entretanto não fosse despedido numa das visitas gerais que uma ou duas vezes por ano se faziam pelo provedor e os dois médicos a fim de decidirem quem devia permanecer e quem devia sair por motivo de cura ou de insubordinação¹⁰⁵. Todo este processo de admissão era muito rápido, de poucos dias.

Existiam no hospital dois tipos de utentes: os definitivos e os «esperados». Estes eram doentes gafos, como os demais, mas eram admitidos provisoriamente. Podiam permanecer vários anos nessa situação, fazendo a escritura de doação apenas quando passavam a doentes efectivos. No século XIX estas duas classes persistem com a designação de doentes «do número» e doentes «interinos».

A escritura de doação impõe algumas reflexões. Por um lado, quem possuísse bens de fortuna pretenderia ingressar em tal instituição? Mas, por outro, aqueles que fossem completamente destituídos deles seriam admitidos¹⁰⁶? Interessava ao hospital meter gente que pudesse contribuir com algum rendimento. Consultei as escrituras de doação sempre que no registo de entrada do doente se referia o tabelião que a fizera, mas aí nada se especifica quanto ao montante dos bens. A escritura esclarece apenas que tudo é doado. Sirva de exemplo o caso de Luísa

escreveu-se: «...devia fazer doação de todos os seus bens conforme o costume, e com efeito por este Instrumento, lhe [ao Hospital] fez doação da metade que lhe pertencia de seus bens» (*idem, ibidem*). Já em sentença dada em 1 de Dezembro da era de 1417 (1379 da era cristã) se decidira: «...pertencer ao Hospital de S. Lazaro da mesma cidade a terça de todos os bens, que por direito pertencessem a Martim Vicente, que tinha morrido no dito Hospital, e delle tinha huma raçaõ como doente Lazaro, e conforme o compromisso todos os doentes Lazaros, e Saõs, que tivessem raçaõ do dito Hospital lhe deviaõ deixar todos seus bens [...] e estando presente Marinha Domingues, viuva do dito Martim Vicente, [...] como tutora de seus filhos, dice naõ tinha duvida, nem embargo algum, em que a terça do dito defunto seu marido ficasse, e pertencesse ao dito Hospital» (*idem, ibidem*).

¹⁰⁵ Diz-se, por exemplo, no termo de visita de 26 de Junho de 1753, efectuada pelo provedor Manuel de Sá Pereira e pelos médicos Francisco Lopes Teixeira e António de S. Bento da Costa: vieram «para fazer vizita aos Gafos, e por virtude della ver se os gafos que de presente exzistem neste Hospital devem ser conservados nelle, ou se por Rezaõ das suas queixas naõ serem dos que falla o regimento deviaõ ser expulços do dito Hospital». Decidiu-se que «todos deviaõ estar Recebendo os emolumentos deste Hospital e nenhum devia hir para fora porque inda padeçiaõ os achaves com que foraõ asseites». Na Visita de 1 de Dezembro do mesmo ano foi expulso um doente por se achar melhor e verificou-se que um homem e uma mulher haviam fugido (AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Termos de entrada de doentes...*, 1729-1774).

¹⁰⁶ Manuel Sílvio Alves Conde concluiu que nos séculos XIII-XV os gafos pobres estavam assim automaticamente excluídos (*art. cit., p. 132*).

de Seiza que ingressa no hospital em 1 de Outubro de 1756 tendo feito a escritura de doação nesse mesmo dia: «E porque na forma do compromisso do dito Hospital de Sam Lazaro os enfermos que entraõ nele sam obrigados a lhe fazerem Duasaõ de todos os seus bens movens e de rais e aos doentes do mesmo Hospital...»¹⁰⁷. Nestas escrituras setecentistas nada é regulamentado quanto ao usufruto dos bens durante a vida do doente. Seja como for, o universo socioeconómico em causa é medíocre. Josefa Maria de Oliveira, que entrou no hospital em 20 de Março de 1757, fez doação de «tudo» o que possuía, mas expulsa em 13 de Janeiro de 1760 por se encontrar melhor de saúde, requer ao provedor seja novamente admitida «porque alem de se achar a queixa [*sic*] totalmente paralitica se acha a Suplicante em tal extremo e dezampar [*sic*] que naõ tem couza alguma para remediar esta vexação e menos pesoa alguma a quem se chegue»¹⁰⁸. Mais a mais, no século XVII o internamento dos lázaros podia ser compulsivo para impedir o contágio¹⁰⁹. Dificilmente tal prática se compadecia com a exigência de riqueza aos internados.

Os doentes casados e/ou com filhos deserdavam os seus familiares quando ingressavam no hospital. Assim se afirma expressamente nas escrituras de homens casados. Doavam todos os bens, dinheiros, réditos e miunças «sem que seus herdeyros possaõ pedir couza alguma attendendo as copiozas esmollas com que o referido Hospital o favorese¹¹⁰». Pela morte do lázaro, e certamente apenas durante um ano, os herdeiros recebiam a ração que competia ao defunto¹¹¹.

¹⁰⁷ AUC, *Nota do tabelião Manuel Francisco dos Santos*, liv. 73, 1.10.1756.

¹⁰⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados*.

¹⁰⁹ António de Oliveira menciona o seguinte facto: em 1621 a Câmara avisa o provedor do Hospital de S. Lázaro, D. Filipe de Sousa, da existência de quatro lázaros nos arredores e freguesias vizinhas a Coimbra que era necessário «retirar do comércio dos outros». No ano seguinte, em vereação de 22 de Setembro, ordenou-se que viesse presa a lázara da freguesia de S. Martinho do Bispo (*A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 240).

¹¹⁰ Escritura de doação de todos os bens de Manuel Seco Branco de 17.3.1757, AUC, *Nota de Manuel Francisco dos Santos*.

¹¹¹ «Diz Antonia Marques viuva que ficou de Antonio Carvalho, que o dito seu Marido falecera Lazaro do Real Hospital de S. Lazaro, e como agora se fez a partilha dos foros, e maunças na forma do estillo lhe toca receber o que pro rata lhe tocasse; mas duvida o Escrivam fazer-lhe o termo da entrega pella rezam de á Supplicante lhe ficarem dous filhos menores e nam terem tutor; mas como a Supplicante he pobre, e nam tem bens alguns nan ha neccidade de Tutor...». O escrivão da fazenda informa do seguinte: «Na repartição que se fez dos foros e maunças pertencentes aos Lazaros toca ao Marido da Suplicante já falecido no Hospital dois mil e tantos reis, e como he parcella [...] muito modica podesse entregar a Suplicante ainda que tem dois filhos meno-

A partir de 21 de Junho de 1757 desaparecem dos registos de entrada de doentes as referências às doações ao hospital. Não consegui esclarecer mais este assunto. Quando o hospital passou a ser administrado pela Universidade essas doações já não se praticavam.

O Hospital de S. Lázaro não tinha enfermeiros, mas existia um médico que o visitava¹¹², muito provavelmente de forma esporádica e com uma acção terapêutica quase nula. Cada enfermo era obrigado a tratar de si próprio, recebendo as rações que lhe pertenciam do rendimento comum e estavam miudamente especificadas nos vários compromissos e legislação subsequente. Pelo menos em 1757 existia um boticário que fornecia o hospital¹¹³.

Por efeito do decreto de 15 de Abril de 1774 e provisão de 19 de Abril do mesmo ano¹¹⁴ o Hospital de S. Lázaro foi incorporado com todos os seus bens nos HUC, permanecendo, contudo, no seu insalubre local. A Universidade tomou a administração em 15 de Agosto de 1774¹¹⁵.

4. O Tronco

Anexa ao Hospital Real foi fundada, como referi, uma albergaria para pedintes andantes. Embora não se trate de um hospital, a sua existência e até a sua natureza estão tão imbricados que desde já a vou assinalar.

A albergaria dos pobres subsistiu e funcionava durante a 2.ª metade do século XVIII. Era então conhecida por *Hospital de baixo* (porque certamente se instalara no rés-do-chão do hospital¹¹⁶) ou, mais vulgarmente, por *Tronco*, estranha designação habitualmente reservada a prisões.

res por se lhe evitar despesas para a nomeação de Tutor, atendendo a pobreza da Suplicante [...] Coimbra 7 de Abril de 1771 (AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos a petições e rendeiros...*).

¹¹² Auferia o vencimento anual de 33 alqueires de trigo e 33 de milho (AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos*).

¹¹³ Cf. Rocha Brito, art. cit., p. 58.

¹¹⁴ Pub. por Costa Simões, *Notícia histórica...*, pp. 53-54.

¹¹⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados*.

¹¹⁶ Nada tem a ver com Hospital velho (em baixo, na praça) e Hospital novo (em cima, no bairro alto) como depois da transferência de 1779 se nomearam os dois edifícios. Até esta data «Hospital de cima» designava o Hospital Real propriamente dito, isto é, a parte do Hospital Real que recebia doentes para cura.

Aí se acolhiam pobres de passagem, mas muitos por lá ficavam quando vinham doentes. Vamos encontrá-los entre os pobres socorridos pela Misericórdia¹¹⁷. Nas contas de despesa do mordomo visitador são referenciadas esmolas, sustento, esteiras, assistência na doença, enterros e missas dos «pobres do tronco» desde o início da época em apreço até Dezembro de 1778. Em Abril de 1757 menciona-se o «albergueiro do hospital de baixo». Que não se tratava de um hospital mas sim de um albergue, prova-o uma verba de despesa registada em Julho de 1750: a Misericórdia gastou 360 réis com o «sustento de hum pobre que adoeceu no Hospital de Baixo». Em Novembro de 1770 havia leprosos no Tronco, em 1774 era uma mulher que cuidava dos doentes (a «tronqueira»)¹¹⁸ e no ano seguinte um casal de tronqueiros¹¹⁹. O ordenado do albergueiro do Tronco, que auferia 1\$500 réis anuais e 14 alqueires de milho, tudo no valor de 5\$700 réis/ano, é incluído em 1775 nas despesas do Hospital Real¹²⁰.

Em 1779, quando o hospital foi transferido para o Colégio de Jesus, havia ordens para que o velho edifício da praça de S. Bartolomeu fosse vendido. Para instalar a albergaria lembrou-se o director da Faculdade de Medicina e dos Hospitais Reais de a fazer transitar para uma velha capela desafecta ao culto, a capela de S. Lourenço, pertença do Hospital de S. Lázaro, que reunia as vantagens de ser propriedade dos hospitais, de se situar na «estrada mais publica d'esta cidade» e de se encontrar totalmente separada do edifício do hospital (o que impedia a indesejada mistura de doentes e passageiros) e simultaneamente tão próxima de S. Lázaro que seria possível ser servida por um funcionário deste hospital¹²¹. São feitos os necessários pedidos à autoridade eclesiástica para se profanar a capela. O processo inicia-se com pareceres e vistoria, mas em 1782 ainda a albergaria funcionava no Hospital Velho. Servia-se a Faculdade de Medicina dos pobres aí falecidos para efectuar exames de anatomia, sendo os corpos transportados pelo

¹¹⁷ *Vide infra*, cap. VI, B-3.

¹¹⁸ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750-51 a 1778-79.

¹¹⁹ «Dis Manuel Luis Trunqueiro do espital de Baixo desta cidade que elle Supplicante esta servindo a ocação de Recolher os pasageiros pelimgrinos; como tambem servindo o mesmo Hospital tanto o supplicante como sua molher» (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Docs. diversos...*).

¹²⁰ Despesa do Hospital Real em 1775: Costa Simões, *Noticia historica...*, p. 32.

¹²¹ AUC, *Cabido e Mitra*. Ver planta do Hospital de S. Lázaro elaborada por Manuel Macomboia (publicada por Alberto Pessoa, *op. cit.*, estampa VI e por Lurdes Craveiro, *op. cit.*, fot. 13).

tronqueiro para o teatro anatómico¹²². Contudo, nesse ano de 1782, parte das velhas instalações hospitalares da Praça era habitada por gente pobre¹²³.

No mapa da «família» do hospital de 1786¹²⁴ aparece o «Tronqueiro da Albergaria» com o ordenado anual de 1\$500 réis, 12 alqueires de milho e 2 alqueires de azeite incluído na rubrica do Hospital de S. Lázaro. Ter-se-á instalado a albergaria em S. Lourenço? Não encontrei qualquer referência à mudança, mas parece que assim terá acontecido, até porque o tronqueiro não consta do mapa dos funcionários elaborado em 1779 que diz respeito aos hospitais da Conceição (na Couraça dos Apóstolos) e de S. Lázaro – ano em que o Tronco funcionava ainda na Praça – mas figura neste ano de 1786 na «família» de S. Lázaro. Porém, tronqueiro e a albergaria rapidamente desaparecem da documentação. No quadro dos funcionários dos hospitais de 1790 a 1797¹²⁵ esse cargo não existe. É possível que a albergaria subsistisse servida por um dos empregados de S. Lázaro, mas na planta do hospital de autoria de Macomboia e datada de 1803 não lhe é feita qualquer referência. Quanto à capela de S. Lourenço é assinalada em «estado de Pardieiro».

¹²² «Diz Manoel Luis Trunqueiro do Hospital de Baixo que conduzio para o Theatro Anatomico do Collegio das Artes quinze cadavres no presente anno, dos quaes se lhe está devendo o salario de trez, que importa em 1200...». O despacho data de 15.7.1782 (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Docs. diversos...*). Este homem vivia ainda no «hospital dos pobres passageiros» em 1785, mas nessa altura declara que *foi hospitaleiro*, em petição dirigida à Misericórdia requerendo una esmola por se encontrar doente (AMC, «Maços» petições de 1785).

¹²³ Entre Fevereiro e Setembro de 1782, 6 mulheres internadas no Hospital da Conceição residiam no «Hospital Velho».

¹²⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*

¹²⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade – Folhas de pagamento...*

SUMÁRIO

B – Os Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC)	643
1. Fundação e localizações	643
2. Organização administrativa	646
3. Os regimes alimentares	655
4. Tribulações financeiras	668

B – OS HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (HUC)

1. Fundação e localizações

Os Estatutos da Universidade de 1772 ordenavam a criação de um hospital escolar onde os estudantes de Medicina pudessem aprender e praticar, já que a experiência de muitos anos havia demonstrado não ser o velho hospital da cidade adequado a tal objectivo:

«E porque o Hospital da Cidade, além de estar situado em lugar baixo e humido, e pouco saudavel; e além de muitos outros inconvenientes: Por huma parte se acha em grande distancia das Escolas; [...] E por outra parte he regido, e governado por huma Administração independente da Faculdade; e que não entra nas vistas do Ensino Publico; [...] Se faz igualmente necessario, que a Universidade tenha hum Hospital proprio, em lugar vizinho das Escolas»¹²⁶.

Previa-se, pois, a criação de um hospital no bairro alto, mas nesse mesmo ano, pela citada provisão de 21 de Outubro, decide-se a anexação à Universidade de todos os bens e rendas do Hospital Real e fazer transitar os doentes para o Hospital Escolar. E assim se cria uma instituição única no país: um hospital universitário que é simultaneamente o hospital real e central de uma urbe importante. Viverá doravante sob o signo da contradição entre o interesse do ensino e as necessidades das populações.

Como o edifício não estava preparado, foi-se protelando a estada dos doentes no Real da praça que acolheu então duas administrações: a do corregedor da

¹²⁶ *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*, cit., pp. 114-115.

comarca e a da Universidade¹²⁷. Por provisão de 15 de Abril de 1774 foi o Hospital Real total e definitivamente entregue à Universidade, mas os doentes permaneceram no velho edifício até 1779, embora a transferência se preparasse já em Janeiro de 1777¹²⁸. A 19 de Março de 1779 fez-se finalmente a trasladação do Santíssimo Sacramento da capela do hospital e o transporte dos doentes. Uma vez mais deparamos com um cortejo religioso incorporando as mais destacadas personalidades da urbe e sacralizando o evento.

A partir deste ano o Hospital da Conceição (designação vulgarizada a partir de então) ficou instalado no ex-colégio dos jesuítas, com entrada pela Couraça dos Apóstolos. A lotação dos hospitais foi estritamente estabelecida em 80 doentes, incluindo 18 no Hospital de S. Lázaro (9 de cada sexo), mantendo-se as regras de admissão estipuladas pelo regimento manuelino¹²⁹. Este número máximo permaneceu em vigor até ao fim do período aqui em apreço, mas na realidade as frequentes conjunturas adversas obrigavam os directores a romper com o tecto estabelecido, embora, tantas vezes também, a cruel lotação fosse draconianamente imposta às populações. Inicialmente o Hospital da Conceição tinha capacidade para 68 doentes, sendo mais tarde adaptado para 80¹³⁰.

Em 1779 existiam no Hospital Real três tipos de enfermarias para cada sexo: gerais, particulares (destinadas aos exames dos alunos) e de convalescença¹³¹.

¹²⁷ Ver ofício do Reitor D. Francisco de Lemos datado de 6/4/1774 em Teófilo Braga, *Historia da Universidade de Coimbra*, T. III, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1898, pp. 552-554.

¹²⁸ Em 16 de Janeiro de 1777 o «Director dos Hospitais Reais desta Universidade» comunica ao Bispo-conde Reformador-Reitor: «tenho despendido no Preparo que estou fazendo para a tranzferencia dos Enfermos que se haõ de mudar do velho para o Novo Hospital Real da mesma Universidade os seis centos mil reis que V. Exc.^a para este fim me mandou dar» (AUC, *Hospitais da Universidade. Documentos diversos não organizados: requerimentos...*).

¹²⁹ Ver «Resumo das Congregações de Medicina em que se decidiu sobre a economia do Hospital, as obrigações do Director e do Lente de 2.^a Cadeira de Prática» elaborado em 1796 em *Actas das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820)*, vol. II, Coimbra, Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1985, pp. 87-90.

¹³⁰ Costa Simões, *Noticia historica...*, p. 74. Martins de Carvalho afirma que tinha capacidade para 120 doentes, o que só pode ser admitido englobando S. Lázaro.

¹³¹ Como se conclui do mapa dos funcionários de 1779 (AUC, *Hospitais da Universidade. Arrendamento de bens...*). Os Estatutos de 1772 previam a existência no Hospital da Universidade de 5 enfermarias: 1 para estudantes pobres ou ricos (estes pagando as despesas), 1 para oficiais e mais pessoas anexas e privilegiadas da Universidade, 2 para os pobres de ambos os sexos e 1 para os exames dos estudantes do 5.^o ano médico. Não foi, porém, esta a organização adoptada. Martins de Carvalho, que não se apercebeu que o Hospital referido nos Estatutos era uma institui-

Ainda em finais de setecentos surgiram as enfermarias especializadas: em doenças cirúrgicas, crónicas, agudas, imundas e a dos partos. Os inventários do Hospital de S. Lázaro, de 1798, e do Hospital Real, de 1799¹³², revelam que em S. Lázaro existia uma capela bem apetrechada, uma enfermaria de homens e outra de mulheres, um quarto para o enfermeiro, cozinha, casa de despacho, lojas, quintal e portaria. O mobiliário é de pinho, ordinário, e as roupas sofríveis. O Hospital de Nossa Senhora da Conceição possuía 5 enfermarias, sendo três de mulheres (geral e da convalescença; cirurgia e imundas; partos) e duas de homens (geral e da convalescença; cirurgia e imundas), casas de rouparia, da «família» do hospital, da aceitação, do banco, da lavagem dos doentes, salas de aulas, cozinha, despensa e outras dependências anexas.

Em 5 de Dezembro de 1836¹³³, as velhas instalações do Hospital de S. Lázaro foram abandonadas e os doentes transferidos para o extinto colégio de S. José dos Marianos, onde permaneceram até 1851, ano em que, apesar da acerba resistência da Faculdade de Medicina, este magnífico edifício foi entregue às Ursulinas de Pereira, então provisoriamente instaladas no convento de St.^a Ana, para aí funcionar um colégio de meninas. Os lázaros foram remetidos para o colégio de S. Jerónimo e daqui, dois anos depois, para o vizinho colégio dos Militares¹³⁴.

Segundo Costa Simões foi em 1838 que o Colégio de S. Jerónimo foi utilizado pela 1.^a vez como estabelecimento hospitalar¹³⁵. De facto, entre 1838 e 1847 (exceptuando talvez o ano de 1844) serviu de hospital militar a cargo da Universidade, mas já em 1811 funcionou como hospital de cirurgia¹³⁶. O Hospital da

ção particular da Universidade e independente do Hospital Real, de que depois se desistiu, atribui ao Hospital da Conceição, já instalado na Couraça dos Apóstolos, essa organização estipulada nos Estatutos (*O Conimbricense*, n.º 2031, de 8.1.1867). O mesmo afirma Alberto Pessoa (art. cit., p. 20), colhendo a informação de um artigo do Dr. Jerónimo Jorge de Melo publicado em *O Instituto*, vol. II, n.º 18, de 15.12.1853.

¹³² AUC, *Inventario dos moveis e alfaias do Hospital de S. Lazaro*, 1798 (AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e contabilidade. Inventário...*); *Inventario dos Trastes, e Moveis, e Alfaias do Real Hospital de invocação de Nossa Senhora da Conceição*, 1799 (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Inventário de mobiliario...*).

¹³³ Data do auto de posse em AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 111v.º-112.

¹³⁴ Ver: Costa Simões, *Noticia historica...*, pp. 55-72; Martins de Carvalho, *O Conimbricense*, n.º 2031, de 8.1.1867.

¹³⁵ Costa Simões, *Noticia historica...*, pp. 74-75.

¹³⁶ *Jornal de Coimbra*, n.º 44, parte I, 1816, p. 143.

Conceição era acanhado e por isso se recorreu em épocas de maior concorrência às instalações de S. Jerónimo.

Independentemente da Universidade, em 1812, quando um surto epidémico manifestado em 1811 ainda grassava na cidade, a Misericórdia fez funcionar no bairro da Alegria um hospital especial¹³⁷ e em 1833 para acudir à epidemia de cólera-morbus existiu também um hospital no convento de S. Francisco da Ponte aberto pela Comissão da Saúde da cidade, tendo sido financiado por um imposto especial lançado sobre o vinho vendido em taberna¹³⁸. Em 1852 abre as suas portas o Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco¹³⁹.

Em 1849 estuda-se na Faculdade de Medicina a hipótese de fazer transitar o Hospital da Conceição para o Colégio de S. Bento, mas em 1852 opta-se pelo Colégio das Artes. Os primeiros doentes foram para aí transferidos em Janeiro de 1853, continuando a funcionar o hospital da Couraça dos Apóstolos. Neste mesmo ano, com a mudança dos doentes de S. Lázaro para o Colégio dos Militares, ficou o de S. Jerónimo afecto aos hospitais gerais¹⁴⁰. Em 1855 e 1856 o Hospital da Conceição foi convertido em Hospital dos Coléricos, sendo desactivado logo que a epidemia desapareceu¹⁴¹.

2. Organização administrativa

Afirma Costa Simões que existiu um regulamento dos hospitais lido e aprovado em Congregação de Medicina de 16 de Março de 1779, de que não existe

¹³⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 211v.º.

¹³⁸ A comissão foi constituída por iniciativa da Câmara Municipal em 6 de Junho de 1833. Foram nomeados os médicos Ângelo Ferreira Dinis, José Inácio Monteiro Lopo e Aureliano Pereira de Aguiar. Decidiu-se na sessão de 6 de Julho impôr um real em cada quartilho de vinho vendido nas tabernas da cidade destinado ao sustento do Hospital, para o que se pediu autorização ao governo. A autorização foi recebida 4 dias depois (AHMC, *Vereações*, vol. 75.º. Ver também a sessão de 4/2/1835, *Idem*, vol. 76.º).

¹³⁹ Ver Joaquim Simões Barrico, *Noticia historica da veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu hospital e asylo*, Coimbra, Typ. de J. J. Reis Leitão, 1895.

¹⁴⁰ Vejam-se: Costa Simões, *Noticia historica...*, pp. 76-81; Martins de Carvalho, *O Conimbricense*, n.º 2031, de 8.1.1867.

¹⁴¹ Ver: Costa Simões, *Noticia historica...*, pp. 151-152; Mirabeau, *op. cit.*, pp. 200-203.

cópia¹⁴². Tratava-se de um regulamento do governo económico. Igualmente uma portaria do Vice-Reitor de 20.7.1811 informa que

«Tendo-se visto que da falta do Registo das Leis, Ordens, e Portarias relativas aos Hospitais Reaes desta Universidade, resultão detrimmentos, e grandes prejuizos aos mesmos, e tão consideraveis como he o não haver nelles nem ainda a memoria do Regimento que lhes foi dado na sua nova administração...»¹⁴³.

Existe na BGUC um manuscrito (talvez incompleto) outorgado em nome da Rainha, não datado e com o título *Regulamento do Hospital Real da Universidade de Coimbra*¹⁴⁴, cujo parágrafo 1.º reza:

«No Governo do Hospital da Universidade, que se acha unido ao Hospital da Cidade, e de S. Lazaro se observará geralmente tudo o que se determina no Liv. 3 parte 1, tit. 6, cap 1 dos novos Estatutos excepto tam sómente o que pertencer á Economia, ou que não disser immediato respeito aos doentes, por ser impossivel que os Lentes de Medicina possuão plenamente satisfazer ás obrigações do Magisterio, e cuidar juntamente no governo economico, como a experiencia de 27 annos tem mostrado».

Regulamenta, pois, o governo dos hospitais derogando, como explicitamente afirma, o Estatuto parte 1.ª, Liv. 3, Tit. 6, cap. 1, §§ 13, 14 e 16. Este documento é datável de 1799, se não se tratar de erro de cópia e em lugar de «experiencia de 27 annos» se devesse ler «experiencia de 7 annos». Nesse caso, a datação do documento seria exactamente 1779. Estaremos perante o Regulamento desaparecido? A hipótese parece-me sustentável. Este misterioso regulamento nunca foi posto em prática, sendo, aliás, completamente ignorado pelas autoridades universitárias.

Ressentiram-se os hospitais da ausência de um completo e eficaz regulamento, não conseguindo as sucessivas disposições normativas resolver essa carência. Em 1796¹⁴⁵, e novamente em 1819¹⁴⁶, procedeu-se a um registo de todas as decisões aprovadas em Congregação sobre a economia e governo dos hospitais, em 1799

¹⁴² *Noticia historica...*, p. 85. Em 1777, como expressamente afirma o Reitor D. Francisco de Lemos, o Hospital e o Dispensatório Farmacêuticos estavam prontos, faltando «acabar-se o Theatro Anatomico; e darem-se Regimentos a todos estes Estabelecimentos» (*Relação geral...*, p. 256).

¹⁴³ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 14.

¹⁴⁴ BGUC, *Manuscritos*, códice 1333. Publicado em *Anexos. Documentos*.

¹⁴⁵ *Actas das Congregações...*, I, pp. 87-90.

¹⁴⁶ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 32-33.

regulamentou-se a dieta dos doentes¹⁴⁷, em 1803 foram os hospitais dotados com um regulamento (remetido pelo Vice-Reitor) de visitas, dietas, escrituração e obrigações dos empregados¹⁴⁸ e por Carta Régia de 23 de Junho de 1804 são criados três lugares de ajudantes (título por que eram designados os clínicos hospitalares), dois para a Conceição e um para S. Lázaro¹⁴⁹. Um regulamento interino do médico do Hospital de S. Lázaro foi aprovado em 21 de Março de 1805¹⁵⁰, mas uma portaria de 4.10.1819 revela não estar a ser cumprido e volta a ordenar a sua observância transcrevendo-o integralmente¹⁵¹. Num documento não datado nem assinado, mas certamente de 1811, afirma-se não haver Regulamento para os HUC porque «o que deu o Senhor Rei D. Manoel dezapareceu, não existe, e as providências, que a suprir deu o Snr Vice-Reitor Joze Monteiro da Rocha dezapareceraõ, e nunca se Registrarãõ. Por acaso as fui descobrir na Cozinha, e logo as fiz Registrar [...], mas nada se executa, está Registada para memoria»¹⁵². Em 1818 um novo regime sobre dietas e prescrição das papeletas dos doentes é atribuído ao Hospital Real¹⁵³, em 1822 é aprovado um regulamento dos hospitais¹⁵⁴ e no ano seguinte novamente as rações dos doentes foram especificadas¹⁵⁵. Apesar de toda esta actividade normativa era a prática e o costume que orientavam o quotidiano dos hospitais, ignorando-se sistematicamente os registos escritos. Di-lo por experiência própria o Dr. Costa Simões¹⁵⁶.

Em 1776 é o Hospital de S. Lázaro pela 1.^a vez dotado com dois enfermeiros¹⁵⁷, embora posteriormente e por vários períodos fosse servido apenas por

¹⁴⁷ *Actas das Congregações...*, II, pp. 191-193.

¹⁴⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 2-4. Publicado em *Anexos. Documentos*, doc. n.º 8.

¹⁴⁹ AUC, *Idem*, fl. 34.

¹⁵⁰ *Actas das Congregações...*, II, pp. 280-281.

¹⁵¹ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 33-33v.º.

¹⁵² BGUC, RB-32-16.

¹⁵³ AUC, *Idem*, fls. 29v.º-30.

¹⁵⁴ Costa Simões, *Notícia histórica...*, p. 86.

¹⁵⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 42-42v.º.

¹⁵⁶ «Com o andar dos tempos parece ter-se perdido a memoria d'estes dois ultimos regulamentos [de 1819 para o Dispensatório Farmacêutico e de 1822 para o Hospital], ou pelos menos, quando comecei a tomar conhecimento d'estes hospitais em 1840, ou pouco depois, eram, elles completamente desconhecidos entre os empregados do estabelecimento. Como em epochas mais remotas, parece que tudo se dirigia pela prática tradicional e sem regulamento escripto», *Notícia histórica...*, p. 87.

¹⁵⁷ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*

um ¹⁵⁸, e a distribuição das rações individuais aos gafos é suprimida ¹⁵⁹, o que leva a crer que estes passaram a ser alimentados com refeições confeccionadas. De facto, surge a cozinheira em 1779. Neste ano os HUC empregavam os seguintes funcionários ¹⁶⁰:

Quadro 1 – Quadro de funcionários dos HUC em 1779

Hospital da Conceição			
<i>Cargo</i>	<i>Nº</i>	<i>Ordenado em réis</i>	<i>Observações</i>
Capelão	2	60.000/ano + meio anal de missas a 120 cada	
2º cirurgião e fiscal das enfermarias	1	60.000/ano	
Despenseiro e comprador	1	240/dia	
Ajudante do despenseiro/comprador	1	120/dia	
Contínuo das aulas	1	200/dia+propinas+60/matrícula de praticantes de cirurgia	A seco
Sacristão	1	100/dia	
Porteiro das enfermarias dos homens	1	100/dia	
Porteiro da porta da rua	1	100/dia	
Enfermeiro	2	60/dia	Praticantes de cirurgia
Ajudante das enfermarias gerais, servindo de enfermeiro da Convalescência dos homens	1	60/dia	Praticante de cirurgia
Cozinheiro	1	100/dia	
Ajudante da cozinha	1	80/dia	
Servente (homem)	variável	50/dia	
Porteira das enfermarias das mulheres	1	80/dia	
Roupeira e fiscal	1	80/dia	
Enfermeira	2	80/dia	
Ajudante das enfermarias das mulheres, servindo de enfermeira da Convalescência	1	60/dia	Praticante de cirurgia
Servente (mulher)	variável	40/dia	
Hospital de S. Lázaro			
Enfermeiro e sangrador	1	120/ dia	A seco
Enfermeira e cozinheira	1	120/dia	A seco
Serventes (mulheres)	variável	80/dia	A seco

Como se vê, os médicos não integravam o quadro hospitalar. Note-se a existência de uma mulher praticante de cirurgia. No Hospital Real, a proporção de

¹⁵⁸ Em 1778 na Congregação de 5 de Abril alude-se a «o Enfermeiro» (*Actas das Congregações...*, I, p. 95), diz-se o mesmo em 5.4.1791 (*idem*, p. 173), mas em 20.4.1793 já se referem aos enfermeiros (*ibidem*, p. 192). Em 1798 no *Inventário* (AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e contabilidade. Inventário...*) é arrolado o quarto do enfermeiro.

¹⁵⁹ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*

¹⁶⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Arrendamento de bens...*

curadores de almas para curadores do corpo, integrando aqui apenas enfermeiros e cirurgiões é de dois para seis.

Em Novembro de 1786 os enfermeiros do Hospital Real requerem aumento de ordenado para 120 réis diários, alegando que 60 réis por dia eram insuficientes para se vestirem com decência¹⁶¹, ser o trabalho exorbitante e ganharem menos do que as enfermeiras, tendo estas menos dispêndio e trabalho¹⁶². A Junta da Fazenda da Universidade, a fim de despachar o assunto, ordena ao Director do hospital que explique a diferença de ordenados e que remeta o quadro completo dos funcionários existentes. Do hospital respondem que os enfermeiros ganham menos porque simultaneamente aprendem a arte de cirurgia, assistindo a aulas e praticando nos doentes «e sahem dipois do Hospital a ocupar as milhores acomodaçoens que há para os chirurgoens» e que os empregados, são:

Quadro 2 – Quadro de funcionários dos HUC em 1786

<i>Cargo</i>	<i>Nº</i>	<i>Ordenado em réis</i>	<i>Observações</i>
Capelão	2	150.000/ano	Sem ração
Dispenseiro	1	240/dia	Com ração
Ajudante do dispenseiro/comprador	1	120/dia	Com ração
Contínuo das aulas	1	200/dia	Com ração
Sacristão	1	60/dia	Com ração
Guarda da porta	1	100/dia	Com ração
Enfermeiro	2	60/dia	Com ração
Ajudante	1	60/dia	Com ração
Cozinheiro	1	100/dia	Com ração
Ajudante da cozinha	1	80/dia	Com ração
Servente (homem)	variável	50/dia	Com ração
Porteira	1	80/dia	Com ração
Roupeira	1	80/dia	Com ração
Enfermeira	2	80/dia	Com ração
Servente (mulher)	4	40/dia	Com ração
Hospital de S. Lázaro			
Médico	1	20.000/ano	Sem ração
Enfermeiro	1	120/ dia	Sem ração
Cozinheira	1	120/dia	Sem ração
Servente (mulher)	variável	80/dia	Sem ração
Tronqueiro da albergaria	1	1500, 12 alqueires de milho e 2 alqueires de azeite/ano	Sem ração

¹⁶¹ À excepção do contínuo das aulas, a *família* do Hospital Real comia e dormia no estabelecimento e por isso os enfermeiros se limitam a referir as despesas de vestuário.

¹⁶² AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*

Estranhamente, o lugar de cirurgião desapareceu do Hospital Real, por certo integrado noutra folha de pagamento. O contínuo, que passou a alimentar-se no hospital, auferia agora um vencimento bastante mais avultado. O número de enfermeiros diminuiu e já não é mencionada a mulher que servia de enfermeira das convalescentes e aprendia cirurgia. No Hospital de S. Lázaro surgem o médico e o tronqueiro. Quanto à cozinheira, seria simultaneamente (até porque o ordenado se mantém) enfermeira das mulheres.

De 1790 (Abril) a 1797 (Junho) o quadro do pessoal hospitalar foi o seguinte ¹⁶³:

Quadro 3 – Quadro de funcionários dos HUC entre 1790 e 1797

Hospital Real			
Cargo	Nº	Ordenado em réis	Obs.
Capelão	2	O 1º com 150.000/ano + 120/missa; o 2º com 100.000/ano	Sem ração
Cirurgião	1	150.000/ano	
Dispenseiro/comprador	1	360/dia	Com ração
Contínuo das aulas	1	200/dia até Maio de 1791 e depois 300/dia ¹⁶⁴	Com ração
Sacristão	1	60/dia	Com ração
Guarda da porta	1	100/dia	Com ração
Enfermeiro	3	80/dia	Com ração
Cozinheiro	1	100/dia	Com ração
Ajudante da cozinha	1	80/dia	Com ração
Servente (homem)	3	50/dia	Com ração
Porteira	1	40/dia	Com ração
Roupeira	1	100/dia	Com ração
Enfermeira	2	80/dia	Com ração
Enfermeira dos partos	1 (cargo criado em Maio de 1791)	80/dia	Com ração
Servente (mulher)	2 ou 3	40/dia	Com ração
Lavadeira	3	1400/mês	
Hospital de S. Lázaro			
Médico	1	20.000/ano até Julho de 1791 e depois 24000/ano	Sem ração
Enfermeiro	1	180/dia até Julho de 1791 e depois 200/dia	Sem ração
Cozinheiro	1 (cargo criado em Abril de 1794)	140/dia até Agosto de 1795 e depois 160/dia	Sem ração
Enfermeira/cozinheira	1 (até Abril de 1794)	140/dia	Sem ração
Servente (mulher)	1	100/dia até Agosto de 1795 e depois 120/dia	Sem ração
Lavadeira	1	1400/mês	Sem ração

¹⁶³ Livro que hade servir para o pagamento da famillia dos Hospitais desta Universidade, que tem seu precipio Em 30 de junho de 1790 em AUC, Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade – Folha de pagamento da «família» dos Hospitais...*

¹⁶⁴ Em Congregação de 5 de Março de 1791 foi despachada para a Junta da Fazenda a seguinte petição: «Diz Joze Ferreyra Continuo desta Universidade, e da Repartição do Real Hospital da mesma,

Reaparece o cirurgiãõ com um ordenado muito superior ao que auferia em 1779, mas considerado pelo próprio insuficiente¹⁶⁵. Com vencimentos também acrescidos estão o despenseiro e o contínuo. Os funcionários mais humildes não beneficiaram de tal generosidade, mas os enfermeiros do sexo masculino têm já os seus salários equiparados aos das colegas, não se esclarecendo se continuam ou não a aprender cirurgia. Facto importante é a criação do cargo de enfermeira dos partos em Maio de 1791. Surge também uma lavadeira e provavelmente por isso diminui o número de serventes. O pessoal de enfermagem representa 24% do corpo de funcionários contra 8% de assistentes espirituais.

Em S. Lázaro o ordenado do enfermeiro foi fortemente acrescido. Em 1794 o cozinheiro passa a ser um homem, desaparecendo a enfermeira, mas a servente é aumentada e cria-se aqui também o ofício de lavadeira.

Em 1802 o Hospital Real era servido por 21 funcionários que aí se alimentavam¹⁶⁶.

que elle se acha servindo a sobredita occupação ha mais de 12 annos [...] mas porque a tam grande trabalho que o Supplicante tem, não corresponde o pequeno ordenado, que percebe de dois tostoens por dia, pois alem de cumprir com todas as obrigaçoens, que andaõ annexas á dita occupação, acresce, o não ter o Supplicante hum só dia feriado, nem ainda os de Guarda, pela assidua assistencia, que o obrigaõ a fazer no mesmo Hospital, assim para fazer os Assentos dos Enfermos, que entraõ para elle, bilhetes da Aceitação, e assistencia das vezitas, como para todo o mais expediente, que se offerece, e porque a maior parte deste trabalho, não he da sua obrigação, segundo o Provimento, com que foi creada a dita occupação [...] parece se deve acrescentar o Ordenado ao Supplicante, bem como se fez aos dois Continuos de Historia Natural, e Fisica... » (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*).

¹⁶⁵ Numa petição dirigida ao Reitor com despacho datado de 28.5.1796, «Diz João Antonio da Cruz segundo Cirurgiãõ dos Hospitales Reaes desta Universidade que elle se acha nos sobreditos Hospitales desde a creação delles segundo os novos Regulamentos, com o ordenado de 150000 rs exercitando a sua occupação com muita promptidaõ, e exactidaõ nas Curas, e mais assistencia tanto ao grande numero dos doentes de dentro, como tambem estar prompto de dia, e de noite para curar os innumeraveis, que continuamente concorrem ao banco sem ter hum so dia livre em todo o anno; o que lhe tem cauzado grande prejuizo no interesse que podia ter nas Curas dos doentes externos, a que não pode assistir, por lhe ser tomado o tempo com a multiplicidade dos Servicoes que estaõ a seu cargo... » (AUC, *Hospitais da Universidade. Documentos diversos não organizados: requerimentos...*). Pede aumento de ordenado que pelos vistos lhe não foi concedido. Já em 1785 havia pedido que lhe melhorassem as instalações em que habitava, dentro do Hospital.

¹⁶⁶ AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real.*

Contrariamente ao que se tem afirmado, a Faculdade de Medicina não geria a receita dos hospitais¹⁶⁷, à exceção dos rendimentos eventuais provenientes de pequenos lucros auferidos no próprio hospital – venda de espólios de doentes falecidos e não reclamados pelos familiares, esmolas, pagamentos de diárias de doentes não pobres e, ainda, venda de sebo, borras e estanho – devendo também destes prestar contas. Os HUC tinham bens próprios, todos aqueles que já possuíam à data da anexação à Universidade e outros que receberam por vários testamentos posteriores¹⁶⁸, mas era a Junta da Fazenda da Universidade que se encarregava

¹⁶⁷ No *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XI e XII, 1989/92, p. 161, afirma-se que «Competia à Faculdade de Medicina a gestão das receitas de usufruto dos bens que constituíam o património destes hospitais, devendo aplicá-las às necessidades dos diversos serviços Hospitalares».

¹⁶⁸ Monsenhor António Gomes Colaço e Vasconcelos, por testamento de 1781 com que faleceu anos depois, deixou ao Hospital Real de Coimbra a propriedade e domínio de 4 prazos (de casas e horta em Lisboa), de 1000\$000 reis emprestados à razão de 5% de juro e de algumas terras junto ao rio Dueça (AUC, *Hospitais da Universidade. Portarias e Decretos...*). Por testamento de 10 de Maio de 1799 o cónego Inácio Pacheco de Albuquerque e Melo (falecido no mesmo ano) legou ao Hospital uma parte da sua herança que totalizou 4974377 reis com a seguinte imposição: «e se porá a juro para deste se curarem no mesmo Hospital os Doentes de queixas Chronicas, o que o Regulamento do Hospital exclue, prevalecendo neste beneficio os doentes das Aldeas, onde a Caridade Christãa não he tão prompta pela pobreza dos Moradores» (AUC, *Hospitais da Universidade. Contratos de arrendamento...*). O Hospital nunca cumpriu esta cláusula, pois os doentes incuráveis não eram admitidos nele, invocando-se sempre o Regimento de D. Manuel. O cónego Diogo Vaz da Cunha Sá e Melo, por testamento feito em 23.4.1804 e aberto em 1 de Maio desse ano, deixou ao Hospital Real de Nossa Senhora da Conceição 300\$000 reis (AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Certidão do testamento do Rev. Cónego...*). O testamento do Dr. Francisco Montanha de 10.3.1825 lega aos hospitais Real e de S. Lázaro as casas onde morava. Estas, segundo as suas disposições, nunca se poderiam alienar. Seriam arrendadas (mas nunca a oficiais da Universidade) e o seu rendimento aplicado à compra de roupas para os doentes. Deixa também pinhais que possuía junto ao rio Mondego para o Hospital se socorrer de lenhas (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos. Escrituras...*). O vigário de S. Martinho de Árvore, José de Moraes, dispôs no seu testamento de 19.1.1829 que passariam ao Hospital Real de Coimbra duas moradas de casas que possuía sitas a St.º António da Pedreira e que se o Hospital as não pudesse possuir seriam vendidas e o seu produto aplicado ao mesmo fim que era «para roupas e curativos dos doentes com especialidade os da minha freguezia que lá se quiserem curar» (AMC, *Testamentos* 26). O Dr. João José de Oliveira Vidal, lente da Faculdade de Direito, deixou por testamento de 1837 ao Hospital da Universidade parte dos ordenados que se lhe deviam (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e Contabilidade. Docs. diversos. Escrituras...*). Custódio Manuel Teixeira legou aos hospitais de Coimbra 12\$000 cruzados possivelmente em 1845, dado que em congregação da Faculdade de Medicina de 27 de Novembro desse ano se discutiram

da arrecadação dos rendimentos e por dotação orçamental entregava uma quantia mensal (o mesado) para as despesas dos hospitais.

Por decreto de 5 de Maio de 1835 todos os bens da Universidade foram incorporados nos Próprios Nacionais, passando a sua administração para a competência do Tribunal do Tesouro Público, sendo extinta, em 18 de Setembro do mesmo ano, a Junta da Fazenda da Universidade. Mas a portaria de 15 de Dezembro de 1837 ordena a desincorporação dos bens dos Hospitais da Conceição, Convalescença e S. Lázaro por se concluir que pertenciam aos pobres, tendo sido, por esse motivo, a sua incorporação ilegal. São então entregues à administração dos Hospitais sob fiscalização do Administrador Geral do distrito. Em 3 de Abril de 1840 passam os bens dos Hospitais a ser administrados por pessoa autorizada pelo Ministério do Reino sob a fiscalização do Governador Civil¹⁶⁹. Finalmente, pelas portarias de 21 e 28 de Agosto de 1851 e ainda de 22 de Setembro do mesmo ano a arrecadação e administração dos bens e rendas dos HUC são cometidas ao Governo Civil de Coimbra. Na nova ordem constitucional o seu orçamento faz parte do orçamento geral do Estado discutido e aprovado em Cortes. Usufrui dos rendimentos próprios, de uma dotação governamental e, a partir de 1854, de uma contribuição anual da Misericórdia de Coimbra no valor de 500\$000 réis.

as providências a tomar a fim de garantir a posse do legado (José Patrício, *Vinte anos na vida da Faculdade de Medicina (1835-1855)*, Coimbra, Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1986; p. 133).

Também o Hospital da Convalescença após a integração nos hospitais da Universidade beneficiou de legados que lhe foram expressamente destinados. Consta de uma pequena memória intitulada «Exame sobre o estado dos capitais da Convalescença» elaborada em 1825 no intuito de aclarar as receitas da instituição, que depois de 1774, falecendo o Dr. Manuel Barreto Perdigão Vilas-Boas, deputado que fora da Junta da Fazenda da Universidade, «deixou o usufruto de seus bens moveis e de raiz [...] a seus Irmãos [...] ordenando que só por morte de ambos, e no caso de o primeiro não ter filhos, passasse então a propriedade delles para a Convalescença». Esse 1.º irmão lavrou com a Junta da Fazenda, em 1803, escritura de transacção amigável, composição e quitação da quantia de 2 400 000 reis equivalente à tal herança, tomando o dinheiro a juro de 5% (AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos...* e também em *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*). Depois disso, em 1821, entraram nos cofres da Fazenda destinados à Convalescença 400\$000 reis de um legado do Dr. José Xavier Teles (AUC, *loc. cit.*).

¹⁶⁹ Por Carta de Lei de 6/11/1841 o governo é autorizado a criar na Universidade de Coimbra uma junta administrativa dos bens e rendimentos desta corporação e dos estabelecimentos anexos, incluindo os hospitais, mas este diploma foi revogado pela Lei de 23/5/1848 que ordena a venda em hasta pública de todos os prédios da Universidade exceptuando as propriedades indispensáveis e todos os bens e rendimentos dos hospitais.

A Faculdade de Medicina e a directoria dos Hospitais (exercida rotativa e trimestralmente pelos dois lentes de Prática) eram, assim, totalmente estranhas à gestão dos bens e rendimentos, competindo-lhes a afectação das despesas e, evidentemente, toda a direcção científica e pedagógica dos hospitais. Aliás, as fricções entre as sucessivas administrações centrais e a directoria dos Hospitais foram uma constante, provocando uma abundante troca de correspondência que invariavelmente versava a questão da insuficiência das verbas de que os Hospitais dispunham. Afirmavam os administradores das receitas que estas eram exíguas e de difícil apuramento e/ou arrecadação. Queixavam-se frequentemente os médicos que os rendimentos dos hospitais (rendimentos dos pobres, como acentuavam), eram desviados para despesas menos meritórias e a que não estavam destinados. Argumentavam também o seguinte: os Estatutos universitários de 1772 previam a criação de um hospital privativo da Universidade para o ensino da medicina. Esse hospital nunca fora criado porque se decidira a anexação dos hospitais da cidade. A Universidade devia, pois, contribuir com os seus rendimentos para as despesas do Hospital Escolar, pois os HUC eram a junção não de três mas sim de quatro hospitais: Real, Convalescença, S. Lázaro e Escolar. A Junta da Fazenda apenas considerava o rendimento dos três hospitais anexados, não contribuindo com as dotações que, segundo alguns, devia por parte do hospital de ensino. Repare-se que o regulamento de 1779(?), muito próximo da anexação, também pressupunha haver um hospital escolar unido aos civis. A existência teórica de quatro hospitais reunidos nos HUC tem realmente consistência histórica e fundamento legal, mas perdeu-se completamente na memória da Universidade e nenhum dos cronistas dos seus hospitais se dá conta do facto.

3. Os regimes alimentares

Em documento avulso entre as várias centenas de grossos maços existentes no Arquivo da Misericórdia, encontrei duas únicas referências ao regime alimentar praticado no Hospital da Convalescença. Trata-se de registos de despesa, o primeiro abrangendo os meses de Outubro de 1764 a Junho do ano seguinte e o segundo relativo ao mês de Maio de 1774¹⁷⁰.

Em 1764-1765 o pão, as frangas ou galinhas e o carneiro constituíam a dieta dos convalescentes. O peixe nunca foi consumido e a vitela apenas num dos meses

¹⁷⁰ AMC, «Maços»

e em quantidade mínima. Os legumes e hortaliças, nitidamente deficitários durante o Inverno, surgem já na Primavera representando uma despesa superior, por exemplo, à do arroz e aproximando-se até da do açúcar em Maio de 1765. O grosso das despesas deste hospital pertencia ao pão, carnes e ainda roupas e apetrechos. Em 1774 há consumo de peixe, mas em quantidades tão diminutas, que é englobado nas «miudezas», as quais incluem, além do peixe, azeite, vinagre, manteiga, ovos, leite, cevada, favas, sal, tabaco, louça, lenha e vassouras.

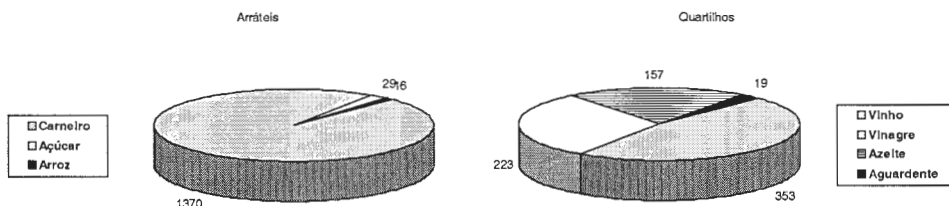
Quadro 4 – Despesa com a alimentação no Hospital da Convalescência

De Outubro de 1764 a Junho de 1765			Em Maio de 1774		
Género	Réis	%	Género	Réis	%
Frangas e galinhas	63925	41,2	Carneiro e vitela	31645	34,53
Carneiro	38848	25,04	Galinhas	27685	30,21
Pão	36220	23,34	Pão	20650	22,53
Azeite	5375	3,46	Miudezas	10020	10,93
Vinho	4185	2,7	Açúcar e marmelada	1650	1,8
Açúcar	2260	1,46			
Vinagre	1780	1,15			
Aguardente	1010	0,65			
Arroz	660	0,43			
Ervas e Fruta	360	0,23			
Vitela	240	0,15			
Marmelada	190	0,12			
Ovos	120	0,08			
Total	155173	100	Total	91650	100

Na primeira amostragem o pão e a carne absorvem 91% das despesas alimentares e na segunda 87%. O pão é consumido em igual proporção nos dois períodos, mas há uma troca entre carneiro e galinha.

É possível também discriminar as quantidades gastas em 1764-1765:

Gráfico 2 – Quantidades consumidas no Hospital da Convalescência entre Outubro de 1764 e Junho de 1765



Além destes géneros foram também consumidas 614 galinhas ou frangas e, em quantidades não referidas, pão, ervas, fruta, vitela, marmelada e ovos.

Sendo assim, e em conclusão, na segunda metade de setecentos era com pão, carne (carneiro e galinha), vinho, açúcar e marmelada que se visava o restabelecimento de corpos debilitados. O peixe e o leite surgem apenas em 1774, mas como alimentos absolutamente marginais à dieta dos convalescentes. O consumo de vinagre é inusitadamente elevado, mas é sabido que este líquido tinha larga utilização como desinfetante¹⁷¹.

A alimentação a praticar no Hospital Real foi por várias vezes regulamentada. A mais antiga prescrição que encontrei foi ordenada pelo Vice-Reitor José Monteiro da Rocha e registada em 27 de Fevereiro de 1799¹⁷². Eis, em síntese, as suas determinações:

Quadro 5 – Alimentação prescrita por José Monteiro da Rocha

Ração	Jantar	Ceia
C	1 pão, 3/4 [de arrátel] de carneiro ou vaca e caldo	metade do jantar ou arroz ou ervas
M	3/4 de pão, 1 arrátel de carneiro ou vaca e caldo	3/4 de pão, 1/4 de carne de carneiro ou vaca (cozida ou assada) ou arroz ou ervas
P	1/4 de pão, 1/4 de carneiro ou vaca e caldo	1/4 de pão e 1/4 de carneiro ou vaca
D	Diariamente: 4 caldos de carne (galinha, vaca ou carneiro) sem pão mas com marmelada ou abóbora ao jantar e ceia e 2 onças de vinho	

O Regulamento esclarece que cada pão terá sempre 10 onças, que em C e M podem acrescentar-se extraordinariamente vinho ou fruta e que em P e D, além do vinho ou fruta podem pedir-se até duas onças de doce (marmelada ou abóbo-

¹⁷¹ Ver, por exemplo, *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*, ed. cit., vol. 3, p. 122, onde se recomenda a cuidadosa desinfecção do «Theatro Anatomico» com vinagre.

¹⁷² *Actas das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820)*, vol. II, cit., pp. 191-193. No Hospital de Todos os Santos, de Lisboa, estipulava-se que os funcionários se alimentariam diariamente com pão, 3 quartilhos de vinho e 1 arrátel de carne ou peixe. Este regime era também aplicado aos doentes mas apenas quando «nam estiveram em cura» (*Regimento do Hospital de Todos-os-Santos* – edição fac-similada. Prefácio, transcrição, glossário, notas e índice remissivo de Abílio José Salgado e Anastásia Mestrinho Salgado. Lisboa, Edição da Comissão Organizadora do V Centenário da Fundação do Hospital Real de Todos-os-Santos, 1992, pp. 14 e 130). Em finais do século XVII o Hospital da Anunciada de Setúbal fornecia pão, carneiro, galinha e, pontualmente, açúcar e doçarias. Um século depois já tinha substituído o carneiro pela vaca e o leite era importante nas dietas dos enfermos (Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo...*, pp. 397-399).

ra). A ração D é a única que fornece galinha e vinho. Quando muito, a carne que sobrar dos caldos da dieta D pode ser dada aos da letra P. Cada um dos funcionários terá 1 pão ao jantar, 1 à ceia e meio ao almoço e «o mais segundo o tempo, uso, e ordem do Director».

Verifica-se uma total ausência de peixe, ovos, lacticínios e fruta. A dieta é monótona mas muito abundante. Repare-se que as rações C e M são compostas, entre outros géneros, por 435 e 438 gramas de pão e que a carne fornecida diariamente atinge os 518 (ou 345) e 574 (ou 459) gramas. Estas dietas funcionavam como tratamento de choque, embora para os mais debilitados se prescrevessem com certeza as rações P ou D, bastante mais leves.

Sendo desconhecidos a quantidade e composição dos caldos, as ervas utilizadas e o tipo exacto de pão, carne, vinho e arroz, calcular o valor calórico das refeições e decomposição nos seus nutrientes principais, torna-se sempre arriscado. Contudo, é possível atingir um valor aproximado. Para tal, recorri aos conhecimentos da Dr.^a Maria Guiomar Sarmento, dietista principal no Centro Hospitalar de Coimbra, a quem vivamente agradeço. Foram apurados os seguintes resultados¹⁷³:

Sem contar com o azeite e os caldos, a ração C — quando a ceia era metade da ração do jantar e sendo carne de carneiro — fornecia 115 gr. de prótidos, 269 gr. de glícidos e 192 gr. de lípidos. O valor calórico destas duas refeições atinge as 3267 calorias. Nas mesmas circunstâncias a ração M proporcionava diariamente 125 gr. de proteínas, 270 gr. de hidratos de carbono e 213 gr. de gorduras (3484 calorias). O pão, a carne o vinho e a marmelada (58 gr.) da 3.^a ração forneciam 1513 calorias. Quanto à última só é possível determinar a soma dos valores do vinho e marmelada: 208 calorias.

Sabendo nós que na actualidade os hospitais portugueses fornecem cerca de 1600 a 1800 calorias/dia aos doentes acamados sem regime alimentar especial (aos quais se destinavam certamente as dietas C e M), note-se como o sustento hospitalar estava reforçado. No entanto, como os enfermos permaneciam pouco tempo no hospital e frequentemente a sua doença não passava de fome e cansaço, as rações adoptadas em finais de setecentos no Hospital Real não possuíam tantos inconvenientes como possa parecer.

¹⁷³ Convencionou-se que os géneros seriam das seguintes qualidades: pão de mistura (de centeio escuro e trigo), peito de carneiro, vaca gorda (para cozer), galinha com carne e pele, arroz corrente do tipo actual e vinho tinto maduro comum.

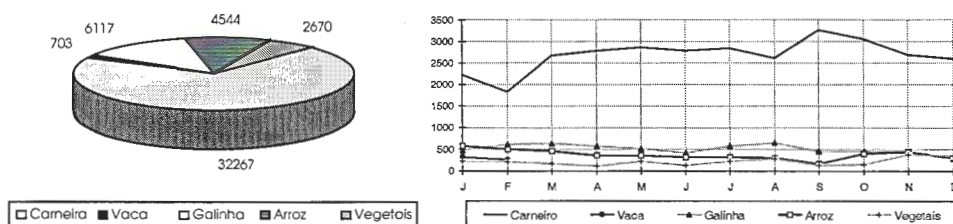
Passemos à prática que nos revela uma realidade mais complexa. Em 1800 o director dos HUC denuncia que antes do seu mandato se chegava a

«conceder Galinha, a quem sustentaria melhor a Vaca e Carneiro uzual em todos os Hospitales, pasteis de tutano, ovos moles, queijo, e outras semelhantes couzas, que nunca forão Dieta, principalmente em hum Hospital, se tem dado, e consta do Livro das Contas»¹⁷⁴.

A galinha era um luxo, repare-se. Aquilo a que hoje chamaríamos sobremesas é considerado abusivo.

A alimentação fornecida nos Hospitais da Universidade no ano de 1802 está rigorosamente documentada, pois foram registados dia a dia todos os géneros consumidos, uns expressos em rações e quantidades e outros assinalados com uma dessas duas referências. O facto de explicitar a alimentação fornecida aos empregados do hospital, é extremamente interessante, pois permite comparar a dieta dos enfermos com a de gente de escalões sociais modestos. Além disso, faculta um dado precioso, o número de pessoas alimentadas. É, pois, uma excelente fonte para o estudo da alimentação proporcionada pelos HUC¹⁷⁵.

Gráfico 3 – Rações consumidas em 1802 pelos doentes do Hospital Real¹⁷⁶



¹⁷⁴ Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800, (AUC, *Hospitais da Universidade. Arrendamento de bens, despesas com obras, regulamentos, pessoal, militares enfermos – séc. XVIII-XIX*) publicada em *Anexos. Documentos*.

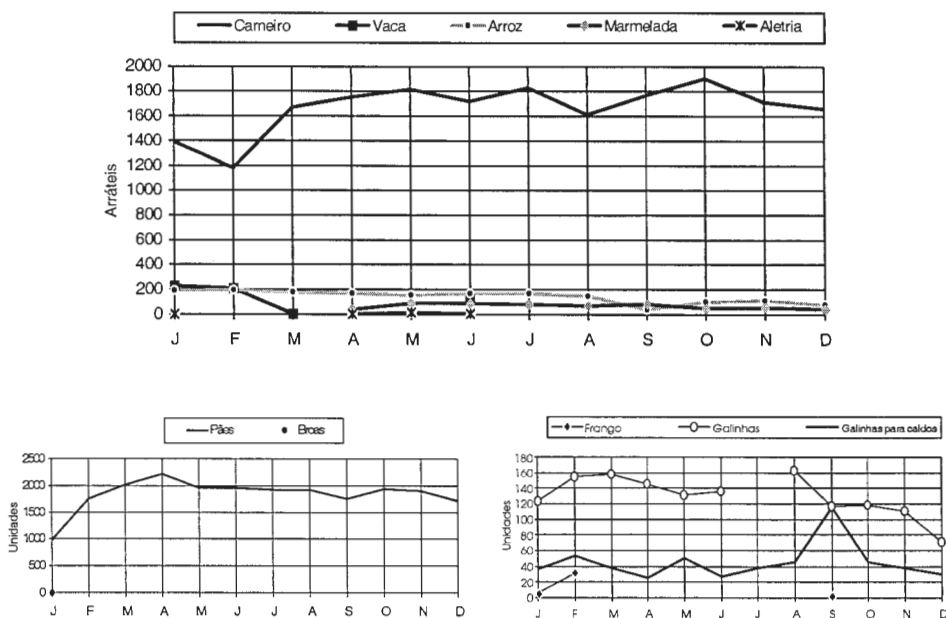
¹⁷⁵ AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real* («Diário de despesa que se fez na despensa para os doentes e família deste Hospital assim como também no Hospital de S. Lázaro...»), 1801-1803.

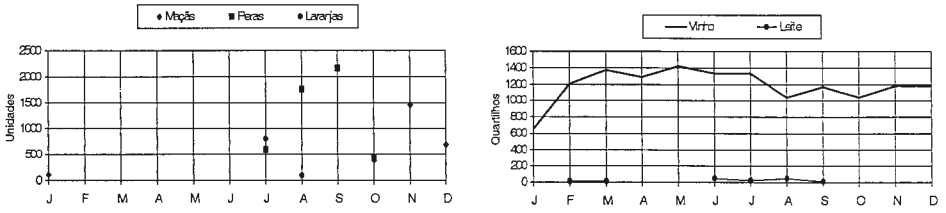
¹⁷⁶ Os gráficos não incluem galinhas para caldos nem arroz para «conchegos». Os vegetais englobam «ervas» e feijão verde. O azeite não pôde ser quantificado porque a fonte não distingue o que se consumia na alimentação e o que foi destinado às luzes.

O consumo de carneiro é absolutamente surpreendente. Excluindo o pão que não vem expresso em rações, o carneiro absorve 69% das rações fornecidas no Hospital Real. Segue-se a galinha com 13% e o arroz com 10%. Os vegetais crus ou em esparregado constituem 6% desta «roda alimentar» e a carne de vaca tão somente 2%. Isto é, as carnes correspondiam a 84% das rações hospitalares.

Observando a distribuição mensal das rações, verifica-se uma baixa do carneiro em Janeiro e sobretudo em Fevereiro, que não se justifica por igual diminuição do número de doentes a alimentar. A quebra do 2.º mês não corresponde à Quaresma, que foi em Março e aparece bem nítida na distribuição estacional das refeições proporcionadas aos funcionários. Além disso, todas as fontes confirmam que a abstinência de carne não era imposta aos doentes do hospital. Nesses dois meses deve ter havido dificuldade de abastecimento de carneiro, pois só nessa altura e depois, em Junho, é que se fornece vaca. Nos restantes meses a linha das rações de carneiro acompanha a lotação do hospital. O consumo de galinha aumentou em Julho/Agosto, tendo tido este último mês menor número de diárias. O facto deve ser explicável pela patologia dos doentes. Era no Verão, como veremos, que aumentavam as doenças agudas e estes enfermos eram alimentados com carnes brancas.

Gráfico 4 – Distribuição mensal das quantidades consumidas em 1802 pelos doentes do Hospital Real



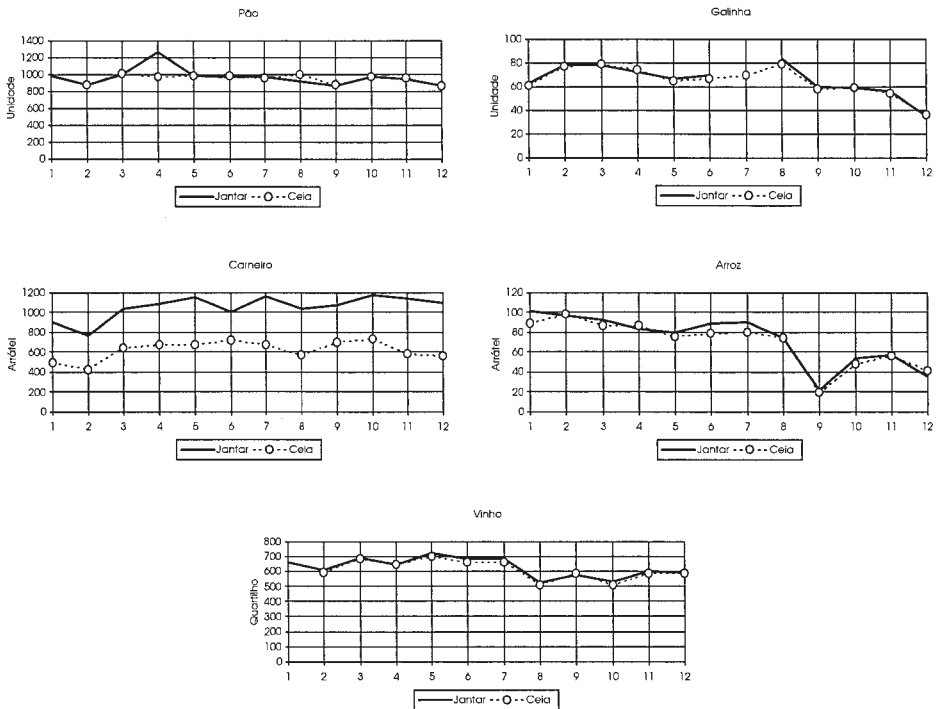


O aumento das rações de carneiro verificado em Setembro não corresponde a igual crescimento na quantidade. Quer dizer que as rações foram diminuídas. O hospital debatia-se, por certo, com dificuldades financeiras.

O consumo de galinha, mas sobretudo de arroz e de vinho, quebra nos últimos meses do ano, o que se torna mais nítido nos gráficos seguintes.

As pêras e maçãs surgem na sua época, naturalmente, mas as laranjas não obedecem ao calendário das colheitas e são dadas em quantidades diminutas. Estranhamente, a marmelada só começa a ser fornecida em Abril.

Gráfico 5 – Distribuição mensal das quantidades consumidas em 1802 pelos doentes do Hospital Real ao jantar e à ceia

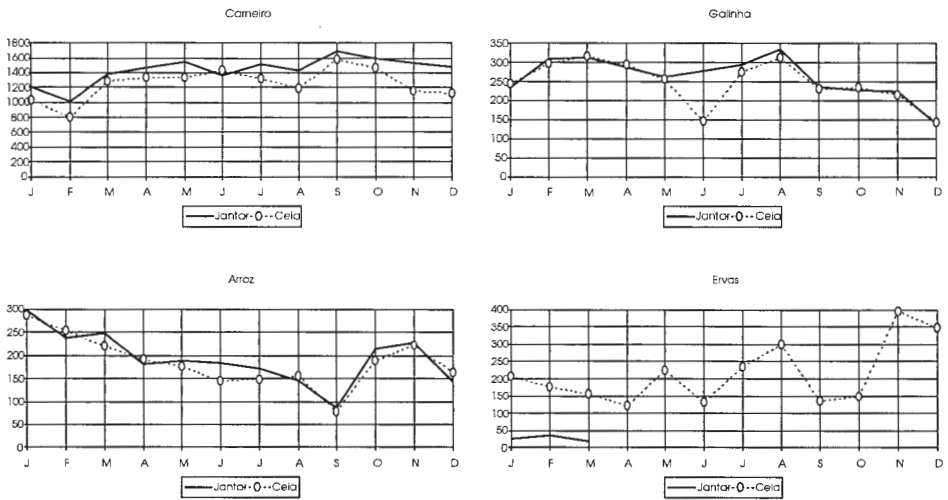


É proporcionada uma muito maior quantidade de carneiro ao jantar, sendo a ceia uma refeição mais leve. Os restantes géneros são dados às duas refeições na mesma quantidade.

A diminuição do consumo de vinho e arroz, o primeiro logo em Agosto e o segundo muito bruscamente em Setembro, está certamente relacionado com a evolução mensal dos preços, pois restringe-se nos meses da sua «soldadura», isto é, quando as reservas do ano agrícola anterior escasseiam e as colheitas desse ano não estão disponíveis. Note-se que embora a quantidade de arroz diminua acentuadamente, o número de rações deste cereal até aumentou em Outubro/Novembro. Foi, portanto, o peso que foi diminuído.

A restrição do consumo de galinhas verificada a partir de Setembro pode estar relacionada com o aumento simultâneo do carneiro, género mais barato.

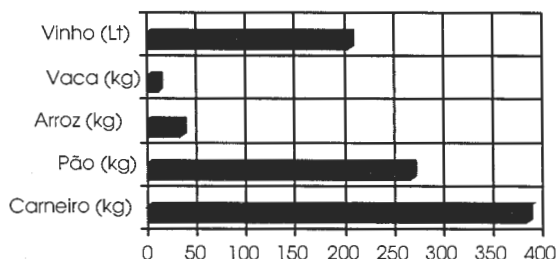
Gráfico 6 – Distribuição mensal das rações consumidas em 1802 pelos doentes do Hospital Real ao jantar e à ceia



As rações de carneiro são só um pouco mais frequentes ao jantar mas, como se viu, o mesmo não se passa com a quantidade de carne fornecida, que é muito superior na refeição do meio-dia. As rações de galinhas são também dadas às duas refeições. Quanto ao arroz, as rações eram ligeiramente mais numerosas ao jantar. Mas o género que estabelece a diferença entre as duas refeições, são as ervas, alimento reservado para a ceia. Só no primeiro trimestre são dadas em pequeno número na refeição do meio-dia. As acentuadas flutuações do consumo de ervas

entre Setembro e Dezembro acompanham a produção e não o número de doentes a alimentar. Em Setembro-Outubro os vegetais escasseiam. Nos últimos meses do ano aumenta muito o seu consumo. São, por certo, couves, características desta quadra.

Gráfico 7 – Quantidades médias mensais consumidas no Hospital Real em 1802

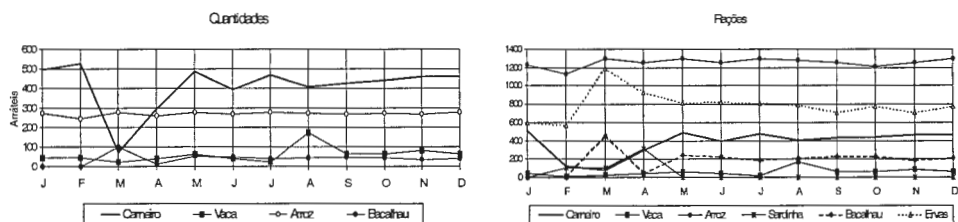


A alimentação era, pois, largamente constituída por carne e pão.

Cada doente recebia meio pão ao jantar e outro tanto à ceia. Se se mantinha neste ano o peso de 10 onças por unidade estabelecido por Monteiro da Rocha, então cada pessoa comia diariamente 290 gr. de pão. Os que eram alimentados com galinha recebiam a cada refeição uma quarta parte do animal. Aqueles que eram abonados com ração de carneiro, comiam uma quantidade que variava um pouco, geralmente entre 300 a 345 gramas ao jantar (que em Setembro chegou a baixar para 245 gr.) e geralmente 230 gr. à ceia (embora em Setembro atingisse o peso mínimo de 167 gr.). A porção de arroz facultada aos enfermos era bastante regular: 115 gr. em cada refeição.

Sendo assim, o pão, o carneiro e o arroz (os três géneros alimentícios que constituíam a base da dieta mais frequente) proporcionavam no seu conjunto entre 3700 a 3880 calorias diárias. Duas refeições ao dia de pão, galinha e arroz forneciam cerca de 2900 calorias.

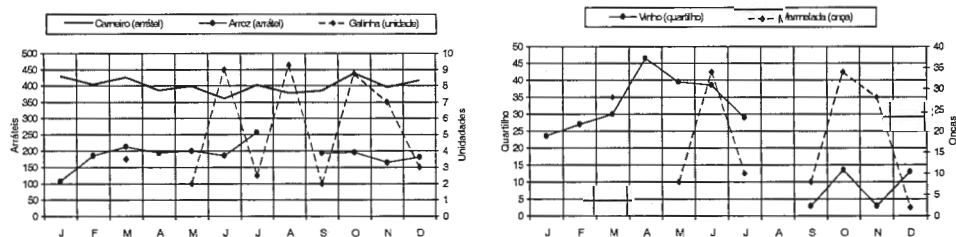
**Gráfico 8 – Alimentação dos funcionários do Hospital Real em 1802
(jantar e ceia)¹⁷⁷**



A Quaresma está perfeitamente assinalada. Os vegetais (arroz, feijão e ervas cruas em salada) superam de longe as carnes, correspondendo à dieta popular habitual e totalmente distinta da que é praticada nas enfermarias. Em proporção consome-se mais vaca. O bacalhau não fazia parte da alimentação dos doentes mas aqui é constante, pela necessidade de guardar os dias de abstinência nas refeições dos funcionários. O mesmo se diga das sardinhas. Cada funcionário recebia diariamente dinheiro para a compra de um pão.

Por fim, analisemos a alimentação dos doentes de S. Lázaro, a quem eram fornecidos os alimentos para todo o dia, sem distinção de refeição.

**Gráfico 9 – Distribuição mensal das quantidades consumidas
pelos Lázaros em 1802**



A lotação diária deste hospital foi em média de 13 pessoas. Verifica-se, portanto, um grande consumo de carne por doentes que não sofriam de moléstias agudas. O vinho, proporcionado em pequeníssimas quantidades, apresenta uma

¹⁷⁷ As *ervas* englobam saladas e ainda feijão verde e feijão frade.

acentuada quebra no último terço do ano. A marmelada, também em porções diminutas, surge na época da sua confecção, depois desaparece, ressurgindo só muito mais tarde. No tempo próprio também alguma fruta lhes era fornecida.

Comiam os lázaros 459 gr. de carneiro por dia, 435 gr. de pão e 230 gr. de arroz ou, em alternativa, 490 gr. de feijão. A carne, o feijão e o pão representam um valor energético de 3556 calorias, alcançando as 3823 quando o arroz tomava o lugar do feijão. Este regime alimentar, proporcionado a pessoas que permaneciam por longos anos no hospital, quando não por toda a vida, era deficientíssimo.

Além dos alimentos, forneciam-se aos lázaros «papeis de tabaco», por vezes em cada dois dias, por outras com intervalos maiores. O número de papéis enviado correspondia, manifestamente, a um por cada homem internado.

Logo no ano seguinte, o § 2 do Regulamento do Hospital Real de 1803, dado por José Monteiro da Rocha, proíbe o uso da carne de carneiro:

«Não se uzará mais de Carneiro, senão algumas vezes para as Ceias. Ao Jantar, para os que não estiverem de Galinha será Vaca, ou Vitella; e os Caldos não sejam de Carne simples cozida; mas temperados com alguns Vegetaes, que os tornem mais medecinaes, e menos tedioz»¹⁷⁸

Em 1818, defende-se no *Jornal de Coimbra* que os Hospitais devem ter 3 dietas diferentes e mais não são precisas:

«É um grande abuso em alguns Hospitales o preparar-se o mesmo alimento para todos os enfermos. Muitos d'estes não podem, nem devem comer, e d'aqui se segue um grande desperdicio, e detrimento para os mesmo enfermos. São sufficientes tres especies de dietas. A 1.^a *Rigorosa, ou tenuissima*, constará sómente de carne, ou panadas com fructa assada quatro vezes no dia. A 2.^a *Medio-cres*, constará de duas onças de pão, e caldo pela manhã; caldo, quatro onças de pão, e quatro onças de carne ao jantar; caldo, e duas onças de pão à ceia. A 3.^a *Ordinaria*, constará de caldo, e quatro onças de pão pela manhã; caldo, meio arrátel de pão, e meio arrátel de carne ao jantar; e duas onças de arros com caldo de carne, e quatro onças de pão à ceia. Os ossos da carne serão destinados para fazer os caldos, e arros da ceia. Vinho, outras suavidades, e modificações podem ser determinadas extraordinariamente pelos Facultativos. A carne deve ser de vitela, vaccas, ou chibato, ficando rejeitado o uso de galinha, a qual sómente se-concederá, quando o enfermo aborrecer outro qualquer alimento»¹⁷⁹.

¹⁷⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*

¹⁷⁹ *Jornal de Coimbra*, n.º 57, Parte I, 1818, pp. 184-185.

Nesse mesmo ano, em 23 de Maio, foi aprovado na Congregação de Medicina o seguinte regime alimentar¹⁸⁰:

Quadro 6 – Alimentação prescrita em 1818

Ração	Refeições	Dieta
1	Jantar e Ceia	4 caldos de carne diários (nos casos convenientes serão de galinha)
2	Jantar e Ceia	4 caldos de carne diários, 4 onças de pão (2 ao jantar e 2 à ceia) e 1 onça de arroz ao jantar (nos casos convenientes pode ser acrescentado 1/4 de galinha ao jantar e outro à ceia)
3	Jantar e Ceia	12 onças de carne (8 ao jantar e 4 à ceia), 6 onças de pão (3 ao jantar e 3 à ceia), 2 onças de arroz (1 ao jantar e 1 à ceia) ou ervas correspondentes
4	Jantar e Ceia	12 onças de carne (8 ao jantar e 4 à ceia), 12 onças de pão (6 ao jantar e 6 à ceia), 3 onças de arroz (2 ao jantar e 1 à ceia) ou ervas correspondentes
5	Almoço	1 onça de arroz em caldo
6	Almoço	caldo de miolo de pão com 1 onça de açúcar
7	Almoço	2 onças de pão e 1,5 onça de chocolate

Apenas se especifica que a ração 6 é destinada a catarrosos e doentes de peito, mas percebe-se que as rações correspondem a uma gradação que vai da 1, para os doentes mais débeis, à 4 para os mais robustos. A galinha é reservada para os mais fracos que não suportam comidas pesadas. Certamente o carneiro fora já totalmente banido. Não estão previstos nem o vinho, nem os doces. Como sempre, é fornecida maior quantidade de carne do que de pão ou arroz.

A 3 de Maio de 1823 volta a regulamentar-se esta matéria, prescrevendo-se dietas muito semelhantes:

Quadro 7 – Alimentação prescrita em 1823

Ração	Refeições	Dieta
1	Todas	4 caldos de carne diários
2	Todas	4 caldos de carne diários + jantar: 2 onças de pão em sopa e 1 onça de arroz + ceia: 2 onças de pão em sopa
3	Todas	Almoço: 1 onça de arroz em caldo + jantar: 1 tigela de caldo, 1/2 arrátel de carne, 3 onças de pão, 1 onça de arroz e 4 onças de vinho + ceia: 1 tigela de caldo, 1 quarta de carne, 3 onças de pão, 1 onça de arroz (ou vegetais ou aletria) e 4 onças de vinho
4	Todas	Almoço: 1 onça de arroz em caldo + jantar: 1 tigela de caldo, 1/2 arrátel de carne, 6 onças de pão, 2 onças de arroz e 4 onças de vinho + ceia: 1 tigela de caldo, 1 quarta de carne, 6 onças de pão, 1 onça de arroz (ou vegetais ou aletria) e 4 onças de vinho
5	Todas	Almoço: 1 onça de arroz em caldo + jantar: 1 tigela de caldo, 1/4 de maquia de feijão ou grão-de-bico adubados, 6 onças de pão e 4 onças de vinho + ceia: 1 tigela de caldo, 1/4 de maquia de feijão ou grão-de-bico adubados, 6 onças de pão e 4 onças de vinho

¹⁸⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 29v.º-30.

Esclarece-se ainda que no dia da entrada os doentes comem a ração 2, que as rações 1 e 2 podem ser acrescentadas com outros géneros que serão chamados «extraordinários», mas os doentes com rações 3 e 4 só poderão ser aumentados em quantidade. Tanto os extraordinários de 1 e 2 como os reforços de 3 e 4 serão revistos diariamente. Percebe-se que a ração 5 é destinada aos funcionários. Repare-se que não tem carne nem peixe e o arroz só é fornecido na primeira refeição diária e em caldo. A alimentação da *família* do hospital é exclusivamente vegetal. Verifica-se, uma vez mais, a total ausência de ovos, lacticínios e frutas. As sardinhas e bacalhau desapareceram das ementas do pessoal.

Também aqui as rações de 1 a 4 se destinam aos doentes consoante o seu estado de debilidade, indo dos mais fracos aos mais fortes. A dieta dos enfermos continua com quantidades absolutas maiores de carne do que de arroz ou mesmo de pão e o vinho faz parte da alimentação dos menos débeis. Como o regime alimentar proporcionado aos doentes era aplicado apenas durante os poucos dias do internamento, tinha, por certo, muito mais vantagens do que inconvenientes. O mesmo não se pode dizer sobre a alimentação fornecida aos funcionários, que sofria de graves carências.

As rações 1 e 2 são impossíveis de quantificar, mas a alimentação diária dos doentes contemplados pela dieta 3 está definida: 174 gr. de pão, 345 gr. de carne, 87 gr. de arroz, 232 cc. de vinho e 2 tigelas de caldo. A ração 4 é bastante mais abundante: 348 gr. de pão, 345 gr. de carne, 116 gr. de arroz, 232 cc. de vinho e 2 malgas de caldo. Se compararmos esta alimentação com a que fora imposta por José Monteiro da Rocha, verifica-se uma nítida diminuição nas quantidades, sendo os géneros utilizados muito semelhante.

A dieta 3 só no pão, carne de vaca e arroz contém 91 gr. de proteínas, 175 gr. de glícidos e 56 gr. de gorduras, nutrientes que fornecem, com o vinho, 1723 calorías. A 4.^a ração compõe-se, nos mesmos géneros, de 104 gr. de prótidos, 305 gr. de glícidos e 58 gr. de lípidos, proporcionando energia no valor de 2307 calorías (incluindo o vinho). O valor calórico destas refeições é, pois, muito menor do que o prescrito em 1799 e do que se praticava em 1802.

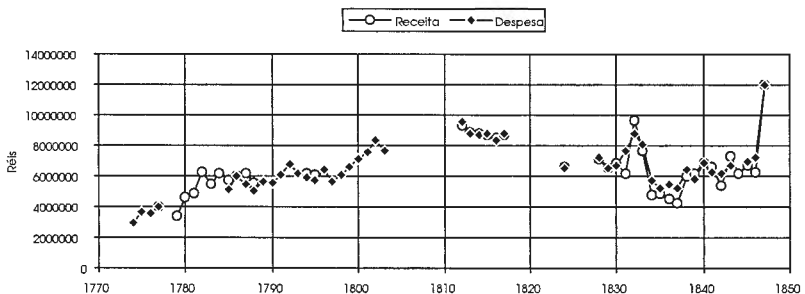
Quanto aos funcionários, alimentavam-se diariamente com um regime pesado, monótono e desequilibrado: 348 gr. de pão, 29 gr. de arroz, 2 tigelas de caldo, 431 gr. de feijão ou grão e 232 cc. de vinho, além do azeite que adubava as leguminosas. Esta dieta proporcionava no pão, grão de bico, arroz e 30 gramas de azeite 106 gr. de proteínas, 467 gr. de glícidos e 46 gr. de gorduras, isto é, 2862 calorías com o vinho.

4. Tribulações financeiras

Como claramente revela o gráfico seguinte, as despesas dos Hospitais esgotavam sempre as receitas e se não despendiam mais era porque os doentes ficavam à porta.

O Dispensatório Farmacêutico, criado pela reforma pombalina da Universidade, só iniciou as suas funções de produtor de medicamentos, fornecedor dos HUC e de vendedor ao público em geral em 1779. Mas, mesmo depois deste ano, ainda o Hospital Real foi obrigado a recorrer a boticários estranhos, porque o Dispensatório não conseguiu de imediato capacidade para responder completamente às requisições hospitalares¹⁸¹. Assim, se os primeiros anos assinalados no gráfico ainda incluem despesas com medicamentos, elas já não são englobadas nas despesas do hospital a partir de 1785. É que o Dispensatório constituía uma unidade autónoma, directamente tutelada, na esfera económica, pela Junta da Fazenda da Universidade, tal como os hospitais. As suas fontes de financiamento eram os próprios lucros auferidos pela venda ao público e, sempre que necessário, por remessas monetárias enviadas pela Junta. Sendo assim, e porque as despesas com os remédios fornecidos ao Hospital da Conceição e de S. Lázaro não foram contabilizadas na época, é agora impossível estabelecê-las¹⁸². Todas as despesas dos HUC apontadas daqui em diante excluem, portanto, os gastos farmacêuticos. Aliás, nem os directores nem (o que não deixa de ser estranho) a própria Junta da Fazenda se referem a tais dispêndios quando lamentam as excessivas despesas.

Gráfico 10 – Receita e Despesa dos HUC (Real, Convallescença e S. Lázaro)¹⁸³



¹⁸¹ João Rui Pita, *op. cit.*, II, pp. 426-427.

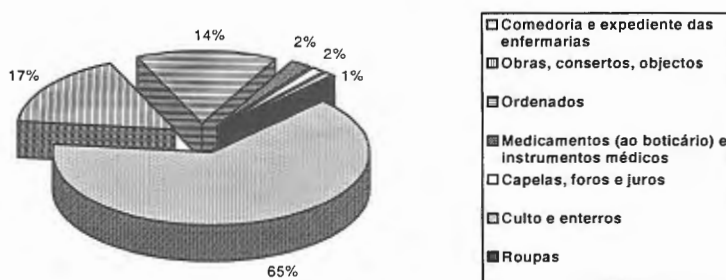
¹⁸² Ver João Rui Pita, *op. cit.*, II, pp. 434-447.

¹⁸³ Fontes: AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinheiro, 1784-1789. Hospitais da Universidade. Administra-*

Nos primeiros anos da administração da Universidade, com o hospital ainda a funcionar nas velhas instalações da Baixa, a assistência hospitalar foi modesta. Depois, os gastos situam-se sempre à volta dos 6 contos anuais, correspondendo ao dispêndio integral dos duodécimos atribuídos pela Junta da Fazenda. Nos anos difíceis de 1800-1803 foi necessário reforçar a dotação que chegou a atingir os 8.400\$000 réis em 1802. Situação semelhante ocorre mais tarde na época das invasões francesas e anos imediatos. Em 1812 os HUC despenderam 9.627\$863 réis. O ano de 1832 e o seguinte, em que a epidemia de cólera atingiu Coimbra, aparecem também destacados. Por fim, atingindo montantes totalmente inéditos, isolase 1847, ano de grave crise económica, durante o qual os Hospitais da Universidade gastaram mais de 12 contos.

É possível traçar a distribuição das despesa para os anos 1774-1777.

Gráfico 11 – Despesas do Hospital Real em 1774-1777



Nesta época em que ainda não existia Dispensatório, os medicamentos e instrumentos médicos eram incluídos nas despesas. Mas, repare-se, absorviam apenas 2,19% dos gastos totais.

ção e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinheiro, 1789-1807. Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações..., 1790-1793. Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações..., 1793-1796. Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1811-1817. Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1828-1838. Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1838-1848.

Comparada esta distribuição das despesas com o que se irá verificar nas décadas seguintes, a situação é, apesar de tudo, aceitável. A soma das despesas com alimentação, enfermarias, ordenados e medicamentos atinge os 81%¹⁸⁴. Sobram, pois, 19% do orçamento para outras despesas, o que se não verificará posteriormente. As fontes textuais confirmam a situação, carregando de densidade dramática o que os números nos dizem.

Diz o director dos Hospitais, o Dr. José Pinto da Silva, em 18.11.1789, dirigindo-se ao Vice-Reitor:

«Na dita Comgregação de 3 de Novembro de 89 eu demonstrei por hum calculo exacto que a porçam pecuniaria d'hum conto e quatro centos mil reis cada trez mezes que vem para este hospital nam pode chegar para as despesas diarias, e para o Reparo das roupas e mais alfaías e trastes e pagamento da familia, e sufragios e emterros; nam pode chegar digo, excedendo os duentes o numero de 60, the 70, como a maior parte do anno tem excedido e actualmente excede»¹⁸⁵.

O director não alude à despesa com medicamentos, pois eram já então fornecidos pelo Dispensatório. Mesmo assim, as receitas orçamentadas são claramente insuficientes. Em 1792 expõe o mesmo responsável:

«Recebe o Hospital cada mes da Tisouraria desta Universidade 500\$000 sustenta perenemente 105 pessoas, e nam foi pouco o tempo, que no trimestre passado sustentou 130 ou mais. ¶ Paga de salarios á familia que se compoem ordinariamente de 25 pessoas 100\$000 reis digo ordinariamente porque quando adoecem he numero superior [...]. ¶ Ora cada pessoa arrastadissimamente, no estado actual dos viveres, calculo gastar 120 reis por dia, que fas a soma de 370\$800 por mes; fica Liquido para Lenha, carvam, e pano de Linho 29200, so este genero em cada trimestre anda por 40 athe 50000 reis»¹⁸⁶.

E termina avisando que será obrigado a cancelar as admissões se não forem tomadas medidas imediatas. Por outro lado, manifesta muito claramente gran-

¹⁸⁴ No Hospital da Misericórdia de Guimarães, entre 1700 e 1729, 80% das despesas foram absorvidas pela alimentação «e miudezas», 12% com ordenados, 3% com roupas e mortaldas, 2% com lenha e azeite, 2% com esmolas e cartas de guia e 1% com obras (Américo Costa, «O movimento do Hospital...», p. 169).

¹⁸⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...*

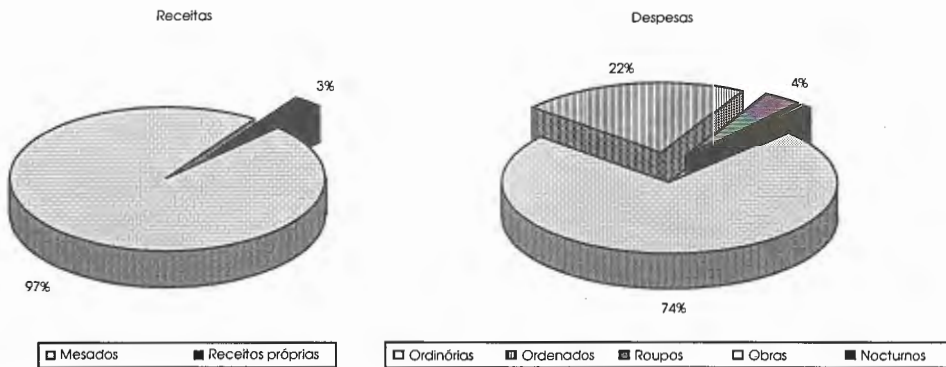
¹⁸⁶ *Idem*. Em 4 de Junho de 1796, uma vez mais, José Pinto da Silva redige um officio onde expõe exactamente os mesmos problemas (*ibidem*).

des dúvidas acerca da justiça da anuidade atribuída aos HUC pela Junta da Fazenda, perguntando se o montante de seis contos de réis anuais que a Universidade envia corresponde ao valor das rendas exactas dos hospitais da cidade, se o excede ou, pelo contrário, lhe fica aquém. É que

«se sam ao justo, entam Lucra e tem Lucrado a Universidade, desde a sua nova fundaçam, tanto quanto deve gastar o seu Hospital que deve ter na forma dos Estatutos para o ensino publico; se esta soma he menor que as rendas dos hospitais Lucra, e tem Lucrado demais a Universidade todo o excesso que for supperior aos ditos seis contos; e se estas finalmente sam superiores ao rendimento dos hospitais, descontado este excesso, ainda a Universidade Lucra o resto do que devia gastar com hum Hospital seu particular e desunido (porque nam creio nem acredito que ella gasta o dobro do rendimento dos hospitais unidos)»¹⁸⁷.

Foi conservada documentação que permite estabelecer a repartição das receitas e despesas dos HUC no biénio 1794-1795:

Gráfico 12 – Distribuição de receitas e despesas dos HUC em 1794-1795



Os duodécimos atribuídos pela Junta da Fazenda da Universidade constituíam praticamente a totalidade do financiamento, já que as receitas próprias se ficavam pelos 3%. Nestes anos da década de 1790 ainda foi possível canalizar para

¹⁸⁷ *Ibidem.*

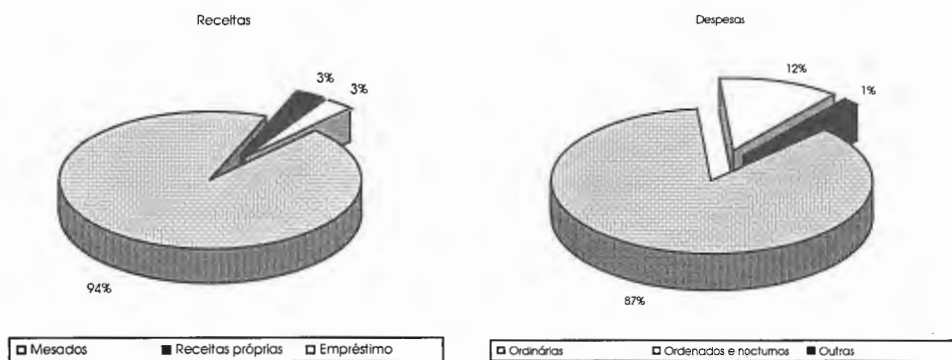
roupas 4% do orçamento, mas as obras já nada representavam, pois os serviços fúnebres absorviam os restantes 2%.

Dou a palavra, mais uma vez, ao prolixo Dr. José Pinto da Silva. Agora, em 1802, devido à indiferença das autoridades que acusa de se alhearem do problema, utiliza um tom bastante mais agastado. Afirma ser impossível manter a lotação de 80 doentes, que não dispõe de lenha, de azeite e de roupa branca e que por isso «brevemente o Hospital se vera na necessidade de fichar a porta por alguns mezes, ou de ser açougue de carne humana». Referindo-se ao Hospital de S. Lázaro, diz que há já 8 anos que não é visitado, que as normas escritas não são executadas e que os enfermos «athe andam indecentes para hir ouvir Missa».

«Como esta he a ultima ves que falo sem ser mandado, quando o for o direi, mas nam direi os meus sentimentos se nam no Hospital mesmo a vista dos objectos que tantas vezes me tem obrigado a falar; porque d'outra forma estou persuadido que nam sou acreditado [...]; ja requeri vezitas nunca se fizeram, em hua palavra, nem a mesma Congregaçam, nem esta Junta fazem comceito do que he o Hospital porque nunca o observaram»¹⁸⁸.

Não encontrei dados quantitativos para os finais de setecentos e inícios da centúria imediata, mas apenas para 1812-1817. Estes revelam que a situação financeira dos Hospitais piora irreversivelmente.

Gráfico 13 – Distribuição de receitas e despesas dos HUC em 1812-1817



¹⁸⁸ *Ibidem*.

Nestes anos o orçamento foi consideravelmente reforçado, já que de 6 contos anuais se passou a dar aos Hospitais sempre mais de 8, sendo a média de 8.600\$000¹⁸⁹. Apesar disso, as despesas ordinárias representam agora 87%, quando no corte temporal anterior absorviam 74% do orçamento. Despesas correntes e ordenados (os nocturnos representam muito pouco) englobam 99% das disponibilidades financeiras dos HUC. Foi necessário recorrer a um empréstimo de 3%. Sem ele nem o financiamento dessas duas rubricas estaria garantido.

Em Outubro de 1812 foram canceladas as admissões no Hospital Real apesar de «na presente calamidade dos tempos» se acotovelarem à porta «tantos desgraçados [...] alguns já moribundos». Mas porque «os Doentes que se acham nas Enfermarias morrião de fome» e a Junta da Fazenda da Universidade recusava um adiantamento de verbas, o Vice-Reitor, Dr. Francisco Montanha, vê-se obrigado a intervir pessoalmente, abonando o hospital com o seu próprio dinheiro¹⁹⁰.

Os directores dos HUC sempre suspeitaram que as rendas dos hospitais incorporados (Real, Convalescença e S. Lázaro) eram desviadas para outros fins¹⁹¹. A Junta da Fazenda da Universidade teimava que os rendimentos próprios dos Hospitais não permitiam custear as suas despesas e em 1821 manda elaborar uma relação que pretende comprovar isso mesmo¹⁹².

¹⁸⁹ A título meramente comparativo, refira-se que no ano económico de 1811-12 a receita do Hospital de S. José, em Lisboa, foi de 145.162\$231, que, com o saldo de 3.142\$464 do ano anterior, dispôs nesse ano de 148.304\$695. A despesa ficou bem aquém: 135.099\$120 réis (*Jornal de Coimbra*, n.º 7, Julho de 1812, p. 63).

¹⁹⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...* fl. 27-27v.º.

¹⁹¹ Em 1818 saiu anónimo um texto que acusava o reitor, D. Francisco de Lemos (a quem se chamava «déspota»), de gastar todos os rendimentos da Universidade em «muros de pedra e cal e socalcos», referindo-se às obras do Jardim Botânico e em despesas ostentatórias. Entre os lentes pronunciados como autores do panfleto surgem José Feliciano de Castilho e Ângelo Ferreira Dinis (Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990, p. 182). Trata-se de dois médicos que habitualmente exerciam funções de directores dos Hospitais.

¹⁹² «Relação do Rendimento dos Hospitais de N. S.ª da Conceição, da Convalescença e de S. Lázaro da Cidade de Coimbra no anno de 1821», AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Balanços do cofre...*

Quadro 8 – Rendimento dos HUC em 1821

Hospital de Nossa Senhora	Renda de Casais de S. Fipo	30.000
	Renda de Seia e Alvoco da Serra	170.000
	Renda de Montemor-o-Velho	1.805.000
	Foros em dinheiro, e géneros ¹⁹³	349.223
	Rendimentos de casas	1.052.720
	Juros particulares	94.922
	Dos almoxarifados de Aveiro, Coimbra e Tomar	166.119
<i>Soma deste Hospital</i>		4.162.761
Hospital da Convalescença	Foros em dinheiro	38.000
	Rendas de casas	36.000
	Juros particulares	1.076.447
<i>Soma deste Hospital</i>		1.150.447
Hospital de S. Lázaro	Foros em dinheiro	51.990
	Juros particulares	5.970
	Renda de Rio de Vide	391.000
	Renda da Ínsua dos Lázaros	30.000
	Renda de Condeixa	133.285
	Renda de Fala	180.145
	Renda de Enxofães	140.545
	Renda da Zouparria	49.000
	Renda de Trouxemil e Alfora	45.960
<i>Soma deste Hospital</i>		1.027.895
Total		6.341.103

Explicita a Junta da Fazenda que os ordenados do cirurgião e ajudante, escriptorário, contínuo e boticário e ajudante, num total de 1.143\$800 réis, são pagos directamente pelos Cofres da Universidade. Deduzindo essa despesa, ficam a ser as receitas dos Hospitais apenas 5.197\$303 réis, o que dá por mês 432\$690 réis. E, acrescenta-se, não estão incluídos 600\$000 réis anuais gastos com os três ajudantes de Prática, vencimentos que se pagam pela Folha dos Ordenados da Universidade.

Apesar de tais esclarecimentos, os directores dos Hospitais não desistem. Em 18 de Junho de 1823 o Director dos Hospitais, Dr. José Feliciano de Castilho, remete 50\$000 réis ao despenseiro com o seguinte esclarecimento:

«Saõ para costeamento dos Hospitais e saõ da minha algibeira, visto que de nenhum resultado tem sido as maiores diligencias que sobre este objecto tenho feito, depois das quaes a não dar-se este remedio era horrorosamente indispensavel despedir esta manhaã todos os Doentes e Empregados d'ambos os Hospitais» ¹⁹⁴.

¹⁹³ «calculados pelos preços medios do anno anterior».

¹⁹⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 44v.º.

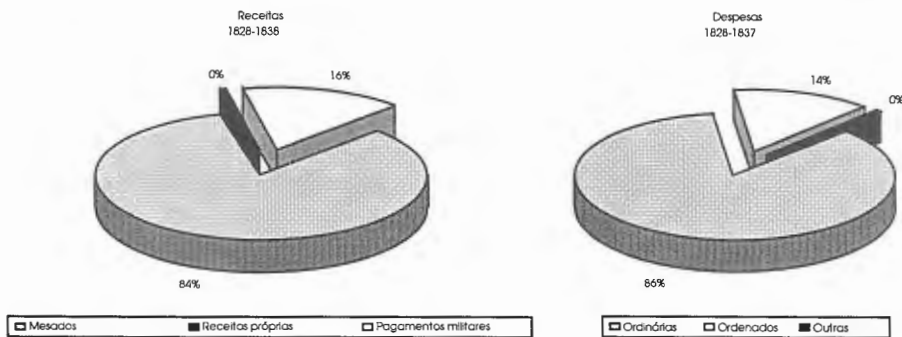
Dias depois, ao tomar conhecimento de que a Junta da Fazenda reduzira o mesado dos HUC de 720\$000 para 500\$000 réis, escreve indignado ao Vice-Reitor, assumindo-se provedor dos pobres:

«Ninguém teme que os Pobres se opponhaõ a este tremendo desfalque em seu Patrimonio que Almas caritativas lhes fizerão, e deixarão, mas eu como Director que ora sou dos Hospitais e em todo o tempo encarregado da acceitação dos Pobres á Porta, julgo-me na precisa obrigação de advogar com todas as minhas forças esta respeitavel causa; [...] Ainda quando necessario fosse algum abatimento nas despesas da Universidade ha cousa mais desarresoadã, mais deshomana, mais cruel, que começar esta diminuição pelos desgraçados Pobres Doentes?».

Defende a necessidade de se proceder a cálculos minuciosos a fim de se apurarem os rendimentos exactos dos *quatro* hospitais que constituem os HUC (Conceição, Convalescença, Lázaros e Académico). E termina com um desabafo: «Corta-me o coração repelir Doentes que em pouco tempo, ou morrerão ao pé das paredes, ou virão depois acceitar-se, quando já se lhes não possa valer»¹⁹⁵. Como a Junta ratificasse a ordem anterior, o director ordena em 26 de Julho que se coloque à porta do hospital uma caixa para receber esmolas¹⁹⁶.

Três anos depois, em 21 de Outubro de 1826, a situação é novamente muito grave. A não haver um subsídio extraordinário, as admissões serão canceladas¹⁹⁷.

Gráfico 14 – Distribuição das receitas e despesas dos HUC em 1828-1838



¹⁹⁵ *Idem*. Ofício completo a fls. 45v.º-47v.º.

¹⁹⁶ *Ibidem*, fl. 48v.º.

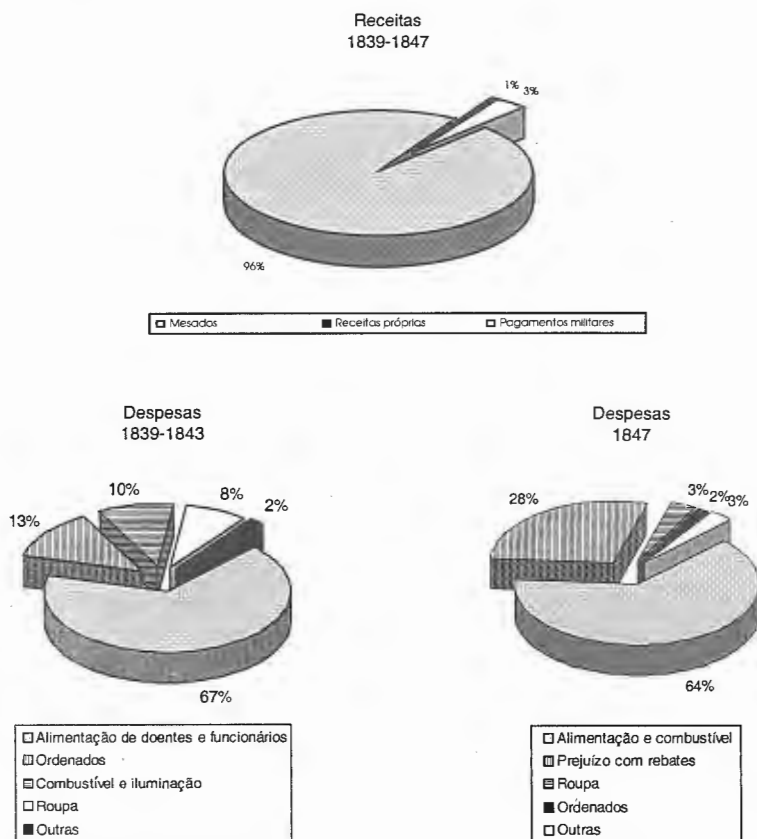
¹⁹⁷ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Balanços do cofre...*

Entre 1828 e 1838 as receitas próprias já nada representam, mas pela primeira vez os pagamentos das despesas militares têm significado. Contudo, os duodécimos revelam-se cada vez mais insuficientes, até porque foram consideravelmente diminuídos em relação a 1812-1817. Pagos os ordenados e despesas correntes, nada resta. As duas rubricas absorverem 100% do dinheiro disponível.

Em 1832, por resolução da Junta da Fazenda da Universidade, manteve-se o mesado no valor de 500 mil réis (o qual, no dizer da Junta, excedia muito as rendas próprias dos Hospitais) e proibem-se quaisquer outras remessas extraordinárias¹⁹⁸.

Veja-se a distribuição da receita e da despesa numa última série:

Gráfico 15 – Distribuição das receitas e despesas dos HUC



¹⁹⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*

Os pagamentos militares representam agora muito menos, constituindo os mesados 96% da dotação dos HUC. Mas, aparentemente, a repartição dos gastos está mais equilibrada, já que foi possível despender respectivamente 9% e 5% com panos, roupa e obras.

Seja como for, o certo é que em Fevereiro de 1841 a congregação da Faculdade de Medicina enviou à Rainha duas representações expondo a iminente ruptura financeira dos hospitais¹⁹⁹. Meses depois o director dos HUC, o Dr. António Joaquim de Campos, informa o Vice-Reitor que «este Estabelecimento se acha no maior apuro, e certamente proximo a fechar-se». E que «a não se darem as providencias que tal objecto exige, forçoso será despedir os doentes, e empregados, e dar assim ao publico hum espectáculo sem exemplo»²⁰⁰. Em 22 de Outubro de 1846 o mesmo director escreve ao governador civil do distrito de Coimbra:

«para haverem camas, para os Enfermos militares, foi necessario despedir os pobres do Districto mal convalescidos, e tirar a alguns, dos que ainda existem, mantas e cobertores para acudir a 36 militares, que ja existem no Hospital – prohibiraõ-se, como dieta, as Galinhas e carne de Vacca, por não ser possivel suprir tal despeza; e para que o Hospital se não feche até ao fim do mez, só se abóna aos doentes carne de carneiro por dieta»²⁰¹.

Verifica-se, pois, que as sucessivas alterações administrativas não melhoraram o estado de coisas. Em 1847, ano em que as urgências de liquidez obrigaram a uma prática desastrosa de rebates, foi necessário que o despenseiro do Hospital Real custeasse as despesas do seu próprio bolso, como se revela num outro ofício dirigido ao governador civil no dia 31 de Janeiro de 1847²⁰². Dois dias depois

¹⁹⁹ Cf. José Patrício, *op. cit.*, p. 107.

²⁰⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 133.

²⁰¹ *Idem*, fls. 158v.º-159. Mas as autoridades castrenses não só não pagavam, como exigiam. Em Março desse ano foi com arrogância que se dirigiram ao director dos Hospitais: «Sua Ex.^a o General Barão da Ponte da Barca Commandante desta Divisão Militar, encarrega-me de diser a V. S.^a, que tendo tido alta do Hospital, varios soldados dos diferentes corpos do Exercito, sem estarem inteiramente restabelecidos, das molestias, que padecem, sirva-se V. S.^a, d'oje para o futuro, não permitir que ja mais se dê alta a indeviduo algum, que não esteja inteiramente restabelecido, do que S. Ex.^a faz responsavel a V. S.^a» (*Ibidem*, fl. 164).

²⁰² AUC, *Idem*, fl. 162. Ver «Discurso dos srs. deputados Diogo Forjaz, Justino de Freitas, e Corrêa Caldeira, ácerca da cadeia de Coimbra, Conselho Superior de Instrução Publica, hospitais da Universidade, e Misericórdia, na sessão de 12 do corrente» em *O Conimbricense*, apenso ao n.º 140 de 26/5/1855. Ver também: Mirabeau, *op. cit.*, pp. 129-132; Costa Simões, *Noticia historica...*, pp. 89-91.

é o próprio cartorário da fazenda dos hospitais, Herculano Aprígio de St.^a Bárbara, que, dirigindo-se a José Maria Pereira, encarregado da administração dos rendimentos dos Hospitais, diz estar já «enfadado de expor a miséria a que estão reduzidos estes estabelecimentos», nomeadamente ao governador civil e ao Duque de Saldanha²⁰³. Três anos mais tarde (6 de Março de 1850), em ofício enviado ao Ministério da Guerra, o mesmo cartorário remata a sua exposição com o seguinte desabafo: «Quanto é para lastimar, que estes Estabelecimentos tenhaõ meios seus, e accabem á mingua de recursos, por falta do pagamento de seus creditos»²⁰⁴.

Em suma: as palavras dos sucessivos directores e os quadros e gráficos apresentados, revelam claramente o constante desequilíbrio entre as necessidades da população e os serviços hospitalares oferecidos pela cidade. É que para além do desfalque provocado pelo exército, os HUC eram estruturalmente incapazes de responder à procura. Vamos de imediato analisá-la.

²⁰³ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. relativos a obras...* Diz também que os funcionários estavam há 7 meses sem ordenado. Em Novembro desse ano o Dr. António Joaquim de Campos refere-se à «penúria em que se achaõ» os empregados dos hospitais (*idem*).

²⁰⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 186.

SUMÁRIO

C – A clientela hospitalar	679
1. Movimento de doentes	680
1.1. Flutuações anuais no Hospital Real	680
1.2. Flutuações mensais no Hospital Real	700
1.3. Flutuações semanais no Hospital Real	711
1.4. Entradas e saídas de S. Lázaro	712
2. Primeira exploração sistemática dos registos	718
2.1. Idades	720
2.2. Estados conjugais	724
2.3. Proveniência geográfica	727
2.4. Inserção no espaço urbano	741
2.5. Caracterização social	756
3. Segunda exploração sistemática dos registos	764
3.1. Taxas de cura e mortalidade	764
3.2. Duração dos internamentos	772
3.3. Reingressos	783
3.4. Patologias	789

C – A CLIENTELA HOSPITALAR

O período que me propus estudar não dispõe de livros de registo de entrada de doentes para todos os anos, mas apenas para 52, situando-se as maiores lacunas no século XVIII. Foram contadas as admissões de todos esses anos. Além desses, recolhi também o volume dos internamentos durante os anos 1744-1749 por se tratar de uma época desconhecida, quando o Hospital Real era dirigido pelos cônegos de S. João Evangelista. Os quantitativos dos anos quarenta permitem assim atribuir significado aos números do quinquénio 1750-54, únicos anos da administração dos Lóios com registo de doentes para a centúria a que me reporto.

Uma vez traçada a linha do movimento das admissões no Hospital Real, havia que decidir sobre o método a adoptar: ficar por uma contagem simples, discriminando para certos anos o sexo e mês de admissão, alta ou óbito do doente? Ou fazer a recolha integral de todas as informações constantes em cada assento de internamento? Só este último método me permitiria conhecer a clientela hospitalar (idades, profissões, naturalidades...), a duração dos internamentos, o peso dos reingressos e a taxa de cura e mortalidade.

Observando o Gráfico 16 (na pág. 683) rapidamente se conclui que a primeira metade do século que aqui se propõe estudar está deficientemente documentada, pelo que considere ser precioso cada um dos anos dos quais se conservavam os registos. Decidi, por isso, recolher todas as informações pessoais dos doentes admitidos na segunda metade do século XVIII.

Para o século XIX, havia que ter em conta dois problemas: por um lado, era uma massa documental imensa e por outro, em certos anos, os registos encontravam-se deficientemente elaborados. Segui, pois, dois critérios na determinação das séries a estudar sistematicamente: atendendo ao volume das admissões, selecionei os anos que se apresentavam com altas acentuadas ou, pelo contrário, pareciam documentar a normalidade, partindo do princípio, a comprovar, de que a clientela hospitalar seria diferente, consoante se tratasse de um ano pacífico ou uma época de crise, fosse ela de natureza epidémica ou bélica. Como 2.º critério, escolhi aqueles anos cujos registos se apresentavam com informação mais rica.

Assim, foram deixados de fora 1802-1808, 1835 e 1841-1844. Para os anos 1822-27 e 1829 foram contados por meses e sexos as entradas, altas e óbitos. Quanto à recolha sistemática de toda a informação facultada, selecionei 1801 por ser um ano que se destaca pela grande afluência logo a começar o século. Depois escolhi quatro séries: 1809-13 por se tratar de uma época muito especial e porque engloba anos de baixa afluência e o terrível ano de 1811; 1817-20 que regista uma ascensão na linha das entradas e apresenta registos cuidadosos; 1836-40, época de afluência média, sem crispações; e 1845-49 quando se verifica uma acentuada alta nas admissões no hospital e representa o *terminus* cronológico da época em análise. Recolhi, assim, os dados totais de 35.394 doentes, que se reportam a 33 anos, exactamente um terço do século em análise.

1. Movimento de doentes

1.1. *Flutuações anuais no Hospital Real*

Os livros de registo de admissão dos doentes conservados no Arquivo da Universidade – a totalidade das fontes disponíveis – permitem estabelecer os valores seguintes:

Quadro 9 – Movimento anual de entrada de doentes no Hospital Real

Anos	Doentes	Anos	Doentes	Anos	Doentes
1744	393	1802	1017	1826	1050
1745	444	1803	935	1827	1100
1746	635	1804	870	1829	1198
1747	474	1805	761	1835	941
1748	474	1806	673	1836	1107
1749	518	1807	740	1837	1040
1750	476	1808	843	1838	1072
1751	453	1809	597	1839	963
1752	508	1810	934	1840	1187
1753	480	1811	2156	1841	1347
1754	603	1812	1140	1842	1625
1778	468	1813	648	1843	1701
1781	1148	1817	880	1844	1812
1782	1148	1818	1052	1845	1530
1788	698	1819	1068	1846	1845
1789	770	1820	1397	1847	1648
1794	862	1822	1171	1848	1876
1795	920	1823	1184	1849	2092
1796	1083	1824	1016		
1801	1545	1825	1063		

A partir de 1778 trata-se, pelo menos teoricamente, do Hospital Real e da Convalescência, o que em nada altera o volume das entradas porque os enfermos não eram admitidos directamente na Convalescência. De 1835 em diante os militares internados já não constam desta série²⁰⁵. Assim, o volume dos internamentos nas décadas de trinta e quarenta é na realidade muito superior ao constante no Quadro 9 e no Gráfico 16.

O volume das admissões nos Hospitais civis de Coimbra é baixo, se confrontado com o movimento registado noutros estabelecimentos hospitalares. Não há comparação possível com o número de doentes internados no Hospital de S. José em Lisboa (cidade onde funcionavam vários hospitais militares) mesmo levando em conta a diferença populacional de cada um dos centros urbanos. Em finais de setecentos, inícios do século XIX, a população de Lisboa ultrapassaria em cerca

²⁰⁵ A 7 de Junho de 1835 foi aberto um livro de registo de admissões nos Hospitais da Universidade com o seguinte termo: «Este Livro destinado a servir á aceitação dos Homens vai ter principio em o mez de Junho de 1835, contendo somente os Doentes Paizanos com exclusão dos Militares, que passã a ter livro separado...». Existem no AUC registos de admissões de militares desde essa data em diante.

de 10,5 vezes os habitantes de Coimbra²⁰⁶. Ora, no ano económico de 1786/87 o Hospital de S. José acolheu 15.003 doentes. Enquanto em 1789 davam entrada no Hospital Real de Coimbra 770 pessoas, em S. José admitiram-se 11.020, isto é, 14,3 vezes aquele número. A partir de então, o volume das entradas em S. José foi sempre aumentando: 11.874 em 1791, 13.451 em 1792, 12.676 em 1792, 14.818 em 1793 e 16.670 em 1798. Em 1805 e 1806 ingressaram no hospital central de Lisboa respectivamente 16.198 e 15.139 doentes, admissões superiores às que se verificaram em Coimbra 21,3 e 22,5 vezes²⁰⁷. É claro que as características específicas da população lisboeta, com grande percentagem de migrantes, vadios e mendigos, potenciavam o internamento hospitalar.

Deixemos Lisboa e vejamos o que se passava em Leiria, urbe próxima mas bem menos populosa do que Coimbra²⁰⁸. Nos finais do século XVIII, o hospital de Leiria tinha capacidade apenas para 12 doentes. Por acção do Bispo D. Manuel de Aguiar, foram-lhe anexados os legados pios de muitas confrarias do bispado. O novo hospital, destinado aos doentes pobres do bispado e aos passageiros, foi entregue à Misericórdia a 1 de Junho de 1800. Neste estabelecimento admitiram-se 2.223 doentes no ano 1811/12, 3.309 em 1812/13, 1.048 em 1813/14 e 1.490 em 1814/15²⁰⁹. Só de Agosto a Dezembro de 1812 entraram 2.641 pessoas²¹⁰. Mas, manifestamente, estes números constituem um máximo e o volume dos internamentos no Hospital Real de Coimbra está nesses anos subavaliado.

²⁰⁶ Segundo o censo de 1801 Coimbra teria 4.153 fogos e 15.210 habitantes (Armando Carneiro da Silva, «Evolução populacional coimbrã», art. cit. p. 251). É difícil calcular a população lisboeta durante o século XVIII (ver João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, 3.ª ed. revista e acrescentada por Manoel Bernardes Branco, Typ. do Panorama, 1870, t. 3., p. 54 – 1.ª ed: 1745-58), mas, segundo José Vicente Serrão, andaria perto do 30 mil fogos em 1740 e teria ultrapassado a barreira dos 40 mil na década de 1790. Nos inícios do século XIX possuiria cerca de 44.000 fogos e uma população superior a 250.000 pessoas («O quadro humano» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime*, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 63-64).

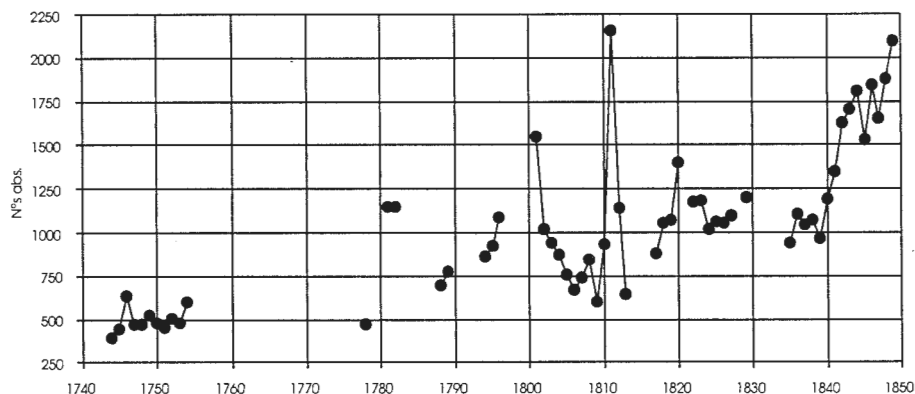
²⁰⁷ O movimento dos doentes do Hospital de S. José foi colhido em *Almanach para o anno de ...* (1788, 1790, 1791, 1792, 1793 e 1799), Lisboa, Academia Real das Sciencias e em *Almanach do anno de ...* (1805 e 1807), Lisboa, Impressão Regia.

²⁰⁸ Em 1800 Leiria não atingia os 2.500 fogos (José Vicente Serrão, «O quadro humano», cit., p. 65).

²⁰⁹ «Memoria biographica do Exm.º D. Manoel de Aguiar, Bispo de Leiria», *Jornal de Coimbra*, n.º 44, parte II, 1816, pp. 75-77.

²¹⁰ Luis Soares Barbosa, «Memoria sôbre as enfermidades que tem grassado na Cidade de Leiria, e seu termo...», *Jornal de Coimbra*, n.º 13, Janeiro de 1813, p. 94.

Gráfico 16 – Movimento anual de entrada de doentes no Hospital Real



Ao tempo dos Lóios, cerca de meio milhar de pobres doentes era anualmente socorrido no Hospital Real. Em 1778, pouco depois da transferência para a responsabilidade da Universidade, mas ainda a funcionar no bairro baixo, o hospital acolhia sensivelmente o mesmo número de enfermos.

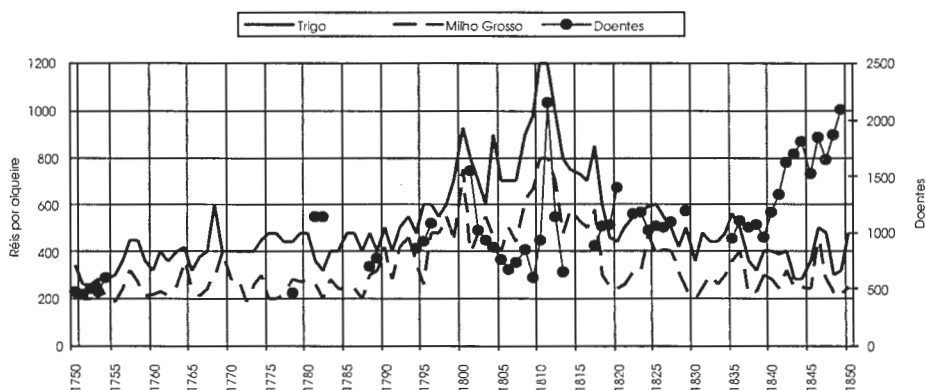
Quanto à assistência prestada a cada um dos sexos, em 1750-54, 63,5% dos doentes são do sexo masculino com o máximo em 1752 em que os homens ocupam 67,5% das camas e um mínimo em 1751 com 59,8%. Em 1778 são 66%, em 1781-1782 representam 61%, no biénio seguinte 60,3% e no último triénio conhecido para o século XVIII são 59,4%, com o mínimo em 1796 (57,3%)²¹¹. No con-

²¹¹ Comparando com outras instituições similares: em 1628 a clientela do *Hôtel-Dieu* de Meaux (França) era composta por 80% de homens, mas depois de 1693 as mulheres são mais de 40%, aumentando sempre a sua proporção nos períodos de crise. Entre a população exclusivamente urbana, elas atingiam os 55% (François Martin et François Perrot, «Les populations de l'Hôtel-Dieu de Meaux à la fin du XVII^e siècle», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXV, Juil-Sept 1988, p.479). No hospital de San Antolín de Palência (Espanha), entre 1784 e 1793 os homens constituíam 51,3% dos doentes (Alberto Marcos Martín, *op. cit.*, vol. 2, p. 585) e em Múrcia, no seu Hospital de San Juan de Dios, entre 1759 e 1770 o sexo masculino representava 56,9%, mas entre meados do século XVIII e a última década passaram de 62,2 para 50,6% (José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, pp. 161-162). Pelo contrário, no hospital da Misericórdia de Guimarães entre 1702 e 1728 o número de mulheres internadas «foi ligeiramente superior ao dos homens» (Américo Fernando da Silva Costa, «O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães...», p. 180). No balanço que tentou fazer da totalidade das instituições hospitalares espanholas oitocentistas, Pedro Carasa calcula que os homens representavam de 60 a 70 por cento dos doentes, e que ao longo da centúria os dois sexos se aproximaram,

junto destes anos setecentistas a clientela masculina do Hospital Real de Coimbra foi de 61,3% dos doentes, mas a diferença tendia a atenuar-se.

Por que razão cresceu tanto o número de doentes admitidos em 1781-1782? Os preços praticados em Coimbra não aumentaram. Regista-se mesmo uma baixa entre 1781 e 1784 (trigo), 1781 e 1787 (milho) e 1782-87 (centeio). Poder-se-á conjecturar que é a própria contracção dos preços que possibilita ao hospital maiores disponibilidades financeiras para acolher maior número de doentes.

Gráfico 17 – Preços em Coimbra e volume de internamentos



Repare-se na «tesoura» em 1781-1782, 1808-1810, 1818-1820 (mas o último ano está inflacionado ao nível dos doentes devido a internamento de soldados) e, muito nítida, de 1835 a 1849, excepto em 1846.

De facto, e desde já se esclareça, as flutuações dos internamentos, da morbidade, da mortalidade e dos tempos de permanência dos doentes no hospital não se acompanham necessariamente e isto pelo simples motivo de que a instituição de assistência não é capaz de responder com eficácia nos períodos mais críticos. É assim com os hospitais como é com todas as instituições beneficentes em geral. Cairíamos num erro metodológico grave se inferíssemos o grau de pauperização das populações pelos número de assistidos ou pelos valores monetários gastos com eles. Teoricamente, é possível existir uma correlação negativa das duas variáveis, isto é, que os períodos mais estáveis a nível de rendimentos e

constituindo os homens 70,8% dos internados em 1797, 62,2% em 1859 e 59,5% em 1916 (*El sistema hospitalario...*, pp. 171-172).

de saúde sejam aqueles que mais cuidados assistenciais proporcionam. Além disso, valores de internamento e de mortalidade estão condicionados por outro factor: se a procura de um hospital é consequência de um surto epidémico grave, a mortalidade é proporcionalmente maior. Se, pelo contrário, é a miséria, a alta de preços, as deslocações forçadas das populações que as conduzem aos hospitais, a taxa de cura atinge valores elevados. Quanto à duração do tempo de internamento, em princípio alongar-se-á quando a etiologia se relaciona com doença grave, mas nem sempre isso sucede, porque em épocas de enchente os hospitais despedem os seus internados ainda não restabelecidos para que dêem lugar a outros. Assim, ao tentar perceber-se os motivos das flutuações dos ingressos nos Hospitais de Coimbra, terão sempre de ser levados em conta vários factores: penúria alimentar, doença, guerra, situação financeira da instituição, capacidade física dos edifícios, vontade «política» dos seus administradores... E, desta forma, ao analisar-se a linha das admissões no Hospital Real, desembocamos na própria história da cidade e região envolvente.

Em 1781-82 registaram-se sobremortalidades na Beira Alta, em várias freguesias do Nordeste transmontano, em 4 das 7 paróquias do Porto e na zona de Idanha-a-Nova²¹². No Hospital Real, como veremos, a morte não foi demasiado acentuada, embora não sejam de forma alguma anos de êxito. O que particulariza estes anos é o volume dos internamentos. Tudo leva a crer o seguinte: verificou-se um aumento de morbilidade que não estava associada a penúria alimentar. Morbilidade não particularmente grave, pois a taxa de cura atingiu os 84 e 85%. Porque a conjuntura económica se apresentava favorável, a instituição teve capacidade de resposta, albergando uma maior proporção daqueles que a buscavam.

A partir de 1790, ou um pouco antes, inicia-se por todo o país um período de alta de preços que se irá prolongar até ao fim da guerra peninsular²¹³. Em Coimbra a inflação é notória entre 1790 e 1817. É claro que tais circunstâncias acompanhadas pelos distúrbios do tempo de guerra traduzir-se-ão em pauperização das populações, aumento da errância e da morbilidade e em graves perturbações dos estabelecimentos assistenciais.

²¹² João Nunes de Oliveira, *A «Beira Alta» de 1700 a 1840. Gentes e subsistências*, Coimbra, 1997 (dissertação de doutoramento policopiada), vol. II, pp. 532-540.

²¹³ Ver Vitorino Magalhães Godinho, *Prix et monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, SEVPEN, 1955, pp. 194-198 e 235-237; Albert Silbert, *Do Portugal do antigo regime ao Portugal oitocentista*, 2.^a ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1981, pp. 23; Fernando Taveira da Fonseca, «Flutuações e crises económicas» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. V, cit., pp. 398-399.

Entre 1788 e 1796 regista-se um crescimento contínuo do número de doentes acolhidos. Além disso, como refere o cirurgião do hospital em requerimento de 1796 são «innumeráveis [os doentes], que continuamente concorrem ao banco²¹⁴» para receber tratamento, mas sobre este serviço não foram conservados, ou sequer feitos, quaisquer registos com que se possa quantificar. Depois deste ano o movimento dos internamentos continuou a sua linha ascendente, tornando a situação extremamente grave, como se revela na correspondência oficial trocada entre os dirigentes dos Hospitais e a Reitoria da Universidade. Como vimos, em 1796 afirmava o director dos Hospitais que se vivia em Coimbra uma crise de epidemia e de carestia. Em 17 de Março de 1798 refere-se à «multiplicidade de doentes que tem comcorrido a este Hospital ha tres annos e neste prezente especialmente».

«Continuando isto assim em poucos dias se trocará o monte de piedade em açougue da humanidade: falta-me ja o valor para sofrer improperios pellas repulsas que faço á porta do Hospital, em muitas ocasioins falta-me tambem muitas vezes a constancia para soster as Lagrimas pellas que vejo correr, e pellas necessidades que nam posso Remediar»²¹⁵.

José Pinto da Silva não deixa de enumerar as causas da enchente: alta de preços, velhice desamparada, doença contagiosa. Os doentes eram repelidos à porta do hospital e o povo não aceitava passivamente a exclusão. No ano seguinte, a 13 de Julho, perante a política financeira adoptada pela Junta da Fazenda, o mesmo médico assumia a atitude drástica de cancelar as admissões «emquanto se nam reduzir o numero de metade de 80», sustentando ser esse «o unico meio que acho para que dentro de hum anno se nam reduza a zero todo o Hospital»²¹⁶.

Em Julho-Agosto de 1800 o cenário descrito é dramático, situação que se tornara recorrente pelo menos todos os Verões. Em Julho o Dr. Pinto da Silva assume novamente a directoria. Este médico, que tinha já 20 anos de experiência na direcção dos HUC, não hesita em expulsar aqueles que julga «contrarios ás determinações Legaes». Mas é necessário diminuir ainda mais o número de doentes, o que, naturalmente, não é aceite pelos desesperados que «vão morrer pellas ruas,

²¹⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Documentos diversos não organizados: requerimentos...*

²¹⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...*

²¹⁶ *Idem.*

ou Caza de quem lhe faz caridade, cazo muitas vezes succedido»²¹⁷. Em Agosto os doentes continuam a afluir ao hospital, mas ninguém os socorre. As finanças não permitiam o internamento e os pobres, a arder em febre, eram despedidos e largados à sua sorte. Estes revoltavam-se. O director lamenta-se: «Para satisfazer a Ley obro contra a caridade deixando de aceitar todos os dias hum grande numero delles, que devião ser aceites». E nem sequer pode mandar-lhes dar remédios da botica por ter sido também proibido pela Congregação de Medicina²¹⁸. De facto, um dos serviços prestados pelo Dispensatório Farmacêutico universitário era fornecer medicamentos gratuitos aos doentes atendidos no banco do Hospital²¹⁹. Mas, como vemos, também esse auxílio fora suspenso.

Neste ano de 1800 os preços atingiam o paroxismo. As gentes humildes da cidade só podiam ser duramente afectadas, pois em Coimbra o trigo subiu de 700 para 930 réis o alqueire, o milho, cereal mais acessível e por isso preferido pelos grupos populares que o consumiam em broa, passou de 440 réis em 1799 para 750 no ano seguinte. O preço do centeio aumentou 150 réis (de 600 para 750), o feijão que custava 517 réis em 1799 passou a ser vendido a 733 réis. Quanto ao azeite e vinho, foi só em 1802 que atingiram os preços máximos sendo já elevadíssimos no ano anterior. Como era de prever, a afluência ao hospital, apesar de serem as admissões fortemente coarctadas, subiu em flecha. Não tenho elementos para os derradeiros anos do século XVIII, mas o que se passou em 1801, 1.º ano do novo século, ficou documentado: admitiram-se no Hospital Real mais de 1500 doentes. No ano seguinte os ingressos diminuíram visivelmente, mas, como referia o director, José Pinto da Silva, em 23 de Outubro, «continua a Epidemia da Mizeria e Empenho»²²⁰. Apesar disso, a lotação média diária no Hospital

²¹⁷ *Ibidem.*

²¹⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Arrendamento de bens...* No seguimento desta exposição, o Vice-Reitor ordenou que «Nas occasioens de necessidade, deve exceder-se o numero com a circunspecção, que dictar a prudencia; e com a mesma se poderão mandar dar da Botica remedios ás pessoas que não puderem ser admittidas, forem absolutamente pobres, e destituidas de meios para os pagarem».

²¹⁹ Segundo uma representação de Jerónimo Joaquim de Figueiredo, lente de Matéria Médica e de Farmácia, entre 1808 e 1822 este serviço importou em média em 5 contos anuais (*apud* João Rui Pita *op. cit.*, vol. I, pp. 444-445), montante que se afigura bastante improvável, apesar de incluir anos de crise epidémica e de subsistência. Basta comparar com a totalidade das despesas dos HUC e com os outros gastos do Dispensatório que se situaram nessa mesma época entre um mínimo de 238\$615 réis (em 1820) e o máximo de 1.823\$150 réis (em 1811).

²²⁰ AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes...*

da Conceição foi em 1802 apenas de 65 doentes (nesse mês de Outubro de 66), número que, com 13 lázaros, ficava aquém do limite máximo, estabelecido em 80 hospitalizados ²²¹.

Após este ano a situação acalmou, ingressando nos HUC cada vez menos doentes até atingir apenas 597 entradas em 1809, mas é mais do que provável que neste ano as admissões tenham sido duramente cerceadas. Em Março instalara-se o pânico na cidade com a chegada dos fugitivos da 2.^a invasão francesa e os militares britânicos afluem em massa a Coimbra. As suas exigências, a constituição de um corpo militar académico e o esforço tributário imposto pelos Governadores do Reino criaram graves dificuldades à fazenda universitária ²²². Subitamente, a epidemia abate-se sobre as populações. Em Agosto de 1809 surgiu na cidade uma doença contagiosa ²²³ e desde o princípio do Outono desse ano grassou a disenteria nas tropas hospitalizadas em Coimbra, Figueira da Foz e outras localidades ²²⁴. Os preços baixaram em Coimbra em 1802-07, 1818-23 e 1828-34 e as admissões no hospital diminuíram em 1802-09 e 1813-26 (em 1820 o pico de admissões é provocado por militares), mas em 1809 a morte atingiu um peso elevado nos doentes internados. Este ano já não se assemelha aos anteriores, antes constitui o prelúdio da gravíssima crise que se vai abater sobre os portugueses.

Entre 1810 e 1813 a epidemia lavrou em todo país ²²⁵. Na região que compreendia os bispados de Pinhel, Lamego, Viseu, Coimbra e Leiria (área cujo conhecimento da situação é particularmente determinante para este estudo) viveu-se uma situação calamitosa entre o terceiro ou quarto trimestre de 1810 e meados de 1811, ou mesmo até ao fim de 1812. Todos os contemporâneos atribuem as causas da epidemia à terceira invasão francesa que provocou a fuga das populações, o pânico, o frio, a falta de higiene, a fome e o recurso a alimentos impróprios, mas já desde o início do ano que as populações carenciadas sobreviviam

²²¹ Lotação obtida pelo número de refeições diárias documentadas em AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real 1801-1803*.

²²² Ver Maria Ermelinda de Avelar Soares Fernandes Martins, *Coimbra e a guerra peninsular*, vol. I, Coimbra, Tip. da Atlântida, 1944, pp. 225-256.

²²³ Ver Thome Rodrigues Sobral, «Diário das Operações, que se fizerão em Coimbra, a fim de se atalharem os progressos do Contágio, que n'êsta Cidade se declarou em Agosto de 1809», *Jornal de Coimbra*, n.º 22, Outubro de 1813.

²²⁴ *Jornal de Coimbra*, n.º 7, Julho de 1812, pp. 63-64.

²²⁵ Rui Cascão, «Demografia e sociedade» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. V, cit., p. 435.

com dificuldade. As consequências foram inevitáveis: febres e disenterias, tifos, infecções pulmonares, sezões. . . Regressados às suas casas depois da retirada definitiva dos franceses, encontraram a destruição e os campos estéreis. Só muito lentamente a situação se normalizou. É importante o texto elaborado pelo provisor do bispado em Dezembro de 1811 (a quem fora cometida a distribuição do *Subsídio Britânico*) sintetizando as informações que lhe chegaram dos seus párocos²²⁶. Este relatório abre com as seguintes palavras:

«O Bispado de Coimbra, cuja extensão de Oriente a Poente he de 20 e tantas legoas; e de Norte a Sul de 15 a 16, e contém 290 Paroquias, apenas contará 26 dellas onde não entrasse o inimigo. O terreno de todas as outras foi por elle calcado, desde o dia 21 de Setembro de 1810, até ao meio de Março de 1811».

A miséria é geral, diz o Provisor que descreve o ambiente reinante nesse mês de Dezembro de 1811. Segundo os seus cálculos, morreram violentamente às mãos dos soldados 3.000 pessoas e, em consequência da epidemia que se seguiu, teriam falecido no mínimo mais de 35 mil habitantes do bispado²²⁷.

Uma descrição que Luís Soares Barbosa, médico da Câmara e do Hospital de Leiria redigiu em Janeiro de 1813, é particularmente esclarecedora. Diz este médico, testemunha directa e envolvida nos acontecimentos, na sua longa memória (e perdoe-se-me, uma vez mais, a extensa citação, mas as suas palavras são por demais importantes):

«Póde-se marcar o princípio da epidemia no fim de Novembro de 1810. Os habitantes tendo-se retirado para as montanhas, e outros lugares²²⁸, principiárão a experimentar os incommodos, as inquietações, e os sustos, que o retrocesso, e a visinhança do inimigo lhes causava; e então o terror, e a consternação se tornou geral. O incómodo das fugidas, a desabrida exposição ao ar humido, e frio, a penuria de alimentos, e a sua má qualidade, a amontoação de fugitivos em casas apertadas, e baixas das aldêas, a falta de limpeza n'ellas,

²²⁶ *Breve memoria dos estragos causados no Bispado de Coimbra pelo exercito francez, commandado pelo General Massena. Extrahida das informações que derão os reverendos parocos. E remettida á Junta dos Soccorros da Subscrição Britanica. . .*, Lisboa, Imprensa Regia, 1812. Não consultei o original, mas sim a sua publicação por Maria Ermelinda Martins, *op. cit.*, II, pp. CCXCVII-CCCIX.

²²⁷ *Idem*, p. CCCII.

²²⁸ Wellington e Beresford ordenaram às populações que no caso do inimigo chegar, abandonassem os povoados e inutilizassem tudo o que não pudessem levar (cf. Maria Ermelinda Martins, *op. cit.*, I, p. 283).

a sordidez dos vestidos por falta de mudança e lavagem excitarão a epidemia: a continuação das mesmas causas, as excreções e immundicias amontoadas, a multidão de enfermos, as exalações dos mortos a propagarão, e a fizerão mais grave, perigosa, e contagiosa».

«Grande parte dos que restarão no paiz forão victimas da miseria, da fome, do desamparo, e da infecção, não fallando dos que morrerão ás mãos da tropa cruel, e deshumana. [...] Eu me lembro ainda do horroroso quadro, quando voltei para este desgraçado territorio: aldêas desertas, todo o territorio inculto, huma solidão espantosa, não apparecendo nem quadrupedes nem volateis, casas incendiadas, ou derrotadas, immundicias amontoadas, vivos agonisantes, esqueletos ambulantes formavão então hum espectáculo estranho, pavoroso, e mortificante»²²⁹.

Os relatórios elaborados por outros médicos da região corroboram as palavras de Soares Barbosa²³⁰.

Em Coimbra já no mês de Junho de 1810 se vivia uma situação aflitiva: os sucessivos sacrifícios impostos desde 1808 e a contínua chegada e passagem de tropas com o consequente aboletamento compulsivo, a imundície acumulada, a escassez de víveres e alta de preços, conduzia à miséria e à doença grande parte da população. Em reunião de 17 de Junho da Mesa da Misericórdia, afirma-se que vivendo-se «tantas e taõ extraordinarias necessidades».

²²⁹ «Memoria sôbre as enfermidades que tem grassado na Cidade de Leiria, e seu termo...», pp. 81-82.

²³⁰ Francisco José Lima, médico em Ansião, inicia o seu relatório de Janeiro de 1813 dizendo que as doenças que ainda grassavam eram resultado da «debilidade, e outras causas nascidas das molestias contagiosas, que começarão, quando os Francezes evacuárão esta Provincia». Aludindo a essa época: «foi este Paiz por elles occupado por muitos mezes, roubando, assassinando, e maltratando os Póvos; d'estes huns se retirarão para os desertos, expondo-se aos rigores da estação humida e fria; e a maior parte para o Norte do Mondêgo, onde viviam em diversos lugares como em montões» (*Jornal de Coimbra*, n.º 14, Fevereiro de 1813, p. 173). O médico do partido da vila de Pombal, António Anastácio de Sousa, relata o mesmo: «Tendo esta Villa soffrido os maiores prejuizos, por motivo da invasão do Inimigo Commum, immediatamente que os poucos habitantes se recolhêrão aos seus Lares, destituídos de tudo o que he proprio para a conservação da existencia, pricipiárão a padecer typhos, que conservárão por muito tempo o character epidemico, procedidos sem dúvida pela fome, e por privações de toda a qualidade» (*idem*, n.º 16, Abril de 1813, p. 351). Nas Caldas da Rainha grassou a epidemia desde finais de 1810 até Outubro do ano seguinte. Depois, entre esse mês e Agosto de 1812 viveu-se um período em as populações se mostraram particularmente saudáveis (*ibidem*, n.º 13, Janeiro de 1813, p. 76). Sobre as vicissitudes de Coimbra entre 1808 e 1812 ver a obra citada de Maria Ermelinda Martins.

«a numeroza classe da mesma pobreza se acha reduzida a maior consternação e miseria, tendo subido o preço do pão a treze e a catorze tostoens a medida, com cujo preço não tem proporção alguma os lucros, e os meios dos jornaleiros, e officiaes mecanicos, e geralmente de toda a mesma pobreza a qual por isso tem padecido, e actualmente padece as mais rigorosas fomes, acrescentando a este flagello o horrorozo contagio que tanto tem grassado nesta cidade e suas circumvezinhanças desde os principios do corrente anno, e que infelizmente ate aqui não tem diminuido»²³¹.

Porém, neste mês de Junho de 1810 não foram admitidos no Hospital Real mais do que 75 doentes. Os ingressos foram de certeza drasticamente limitados. Só em Agosto e Setembro se ultrapassou a barreira das 100 admissões.

De 1 a 3 de Outubro de 1810 Coimbra foi ocupada e saqueada pelos invasores. Sabendo-se na madrugada do dia 30 de Setembro que o exército inimigo se encontrava às suas portas, foi ordenada, sob pena de morte, a total evacuação da urbe e a destruição de tudo o que não pudesse ser transportado. Em pânico, pobres e ricos, padres e freiras, velhos e novos, fogem em direcção a Lisboa, à Figueira ou embrenham-se por matos e pinhais, mas muitos foram capturados e violentados na estrada real. Outros, impossibilitados de caminhar por doença ou velhice, esperançados na clemência do invasor ou demasiadamente desalentados para empreenderem a fuga incerta, permaneceram e sofreram as consequências. Já vimos que na Roda de Coimbra se manteve a rodeira e uma ama e que no Paço do Conde todas as recolhidas se puseram em fuga. As duas instituições, como todas em geral, sofreram o saque. O Hospital da Conceição foi, no dizer de um negociante de Coimbra, o «unico azilo que ficou na cidade a tantos desgraçados de todas as ordens, ainda Religiozas»²³². As residências das populações humildes também não foram poupadas. Quando regressaram não possuíam uma peça de mobiliário ou um fato com que se cobrissem. Aos franceses tinham-se seguido as pilhagens perpetradas pelo povo que regressava. Em petições dirigidas à Misericórdia na Páscoa de 1813, 63 mulheres evocam estes acontecimentos, responsabilizando-os, pelo menos em parte, pela sua actual indigência²³³.

Em 1811 vive-se em Coimbra num cenário dantesco. Em Fevereiro a Santa Casa não dispõe dos recursos necessários para «na actual calamidade succorrer»

²³¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 187-187v.º.

²³² Representação publicada por Maria Ermelinda Martins, *op. cit.*, II, p. CCLXXI. Ver nessa obra, a páginas 288-296 do vol. I, a descrição minuciosa do saque de Coimbra.

²³³ *Vide infra*, cap. VII, C.

os funcionários, entrevados, merceeiras, presos e «immensos pobres que de fora se tinhaõ acolhido a esta Cidade». Por ordem do coronel Trant, todos os habitantes de Miranda do Corvo, Lousã e circunvizinhanças até ao Alva foram obrigadas a retirar para o Norte do Mondego. As populações acorreram a Coimbra onde se refugiaram nas casas abandonadas²³⁴. Os Irmãos da Santa Casa sentem-se tão vivamente impressionados com o ambiente da cidade, que afirmam tratar-se de «huma calamidade incomparavel, de que não ha memoria nos seculos passados»²³⁵.

Em Maio do mesmo ano, deliberando a Mesa da Misericórdia como atender a um ofício da Intendência Geral da Polícia pedindo amparo para os órfãos filhos dos expatriados que na sua fuga faleceram, referem-se os mesários ao extraordinário número de indigentes enfermos existentes em Coimbra, aos quais a Santa Casa apenas pode ministrar algum socorro²³⁶. Ainda em 1811, a Misericórdia, além de abrir o já referido hospital no Bairro da Alegria, acode com remédios da sua botica e envia médicos a casa dos enfermos pobres que foram recusados no Hospital Real²³⁷.

Perante a afluência, os registos de ingressos no Hospital Real ressentem-se, apresentando-se muito confusos e omissos. Em 1809-1813 há de certeza grandes lacunas nos assentos, sobretudo dos homens. Em Agosto de 1811 os internamentos foram cancelados por estar já o hospital sobrelotado, ou melhor, por ter excedido o *numerus clausus* determinado pela Congregação da Faculdade de Medicina face aos recursos financeiros disponíveis. À porta do edifício acorriam doentes e moribundos que chegavam a sucumbir em plena Couraça dos Apóstolos. Perante tal calamidade, o Vice-Reitor Montanha assume pessoalmente, em 13 de Agosto de 1811, os custos de internamento dos moribundos para que pelo menos morram com dignidade e, por certo, para que o escândalo não assuma proporções insustentáveis²³⁸.

O que estava completo não era a capacidade física dos HUC, mas as suas possibilidades financeiras. Foreiros e arrematantes das rendas da Universidade não

²³⁴ Maria Ermelinda Martins, *op. cit.*, I, p. 312. A autorização de regresso às suas terras foi dada em 10 de Abril (*idem*, p. 325).

²³⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 188v.º-189. Ver também uma exposição que nesse mesmo mês de Fevereiro o Vice-Reitor Francisco Montanha fez subir à real presença em AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 7v.º-8.

²³⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5, fl. 191.

²³⁷ *Idem*, *Ibidem*, fls. 211v.º-212.

²³⁸ Cf. AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl.18-18v.º.

conseguem efectuar os seus pagamentos, pois tudo havia sido devastado. Por sua vez, a Universidade tinha de pagar aos empregados e manter os serviços em funcionamento. Além disso, os Governadores do Reino requisitavam-lhe a conclusão do pagamento da «Contribuição de Defesa». Pressionada por todos os lados, a Universidade, assim como outras instituições senhoriais ou fundiárias, processava os foreiros e rendeiros insolventes²³⁹, o que só agravava a sua miséria.

Gera-se, pois, o círculo vicioso típico de antigo regime já salientado pela moderna historiografia europeia: quando a pobreza aumenta e é necessário um esforço acrescido de assistência, é precisamente quando as instituições beneficentes detêm menores recursos e diminuem a sua actividade. Simultaneamente, pelo esforço de cobrança de réditos, contribuem para o agravamento das condições económicas das populações rurais envolventes, que são, afinal, quem, pelo seu trabalho, financia a assistência urbana.

As febres prolongaram-se até ao fim de 1812²⁴⁰. Este ano regista um grande número de internamentos, nomeadamente de Abril a Setembro. Em Outubro, como já foi dito, canceladas as admissões, uma vez mais o Vice-Reitor custeará do seu bolso as despesas de todos os moribundos que se apresentem à porta do hospital sobrelotado.

Uma epidemia de bexigas, que grassou em 1817 por todo o país, vitimou muita gente em Coimbra nos meses de Agosto a Outubro²⁴¹, mas já em Abril desse ano os HUC tinham as portas fechadas. Nesse mês, no âmbito dos festejos da aclamação de D. João VI organizados pelos estudantes, uma das obras de caridade prestadas foi a de entregar ao director dos Hospitais os sobejos monetários das cerimónias para que fossem socorridos todos os doentes que não eram admitidos no hospital, por ter este a lotação completa²⁴².

O Dr. Ângelo Ferreira Dinis, director dos HUC em Agosto de 1825, endereça ao Vice-Reitor um pequeno ofício quase em tom de reportagem e de uma ironia ímpar:

«Ill.^{mo} Sr. Saõ 11 horas e meia começou a Visita [médica] da Enfermaria dos Homens, quando ja corriaõ os Tabeleiros do jantar; e nas ancas do Assistente as pessoas de fóra para visitar Doentes faziaõ tropel. Em um quarto d' hora

²³⁹ Cf. Maria Ermelinda Martins, *op. cit.*, I, pp. 322-325.

²⁴⁰ *Jornal de Coimbra*, n.º 13, Janeiro de 1813, p. 96.

²⁴¹ *Idem*, n.º 57, parte I, 1818, p. 146.

²⁴² Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos para a historia contemponea*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1868, p. 37.

e poco mais desceo o Assistente da sua visita. Esta he a marcha ordinaria, acabo hoje de representar este negocio a V. S.^a, porque tambem quero Férias. Deos Guarde a V. S.^a Hospital 1.º de Agosto de 1825. De V. S.^a Subdito reverente... »²⁴³.

Em 1820, em 1827 e em 1829 cava-se um grande fosso entre a assistência prestada aos homens e às mulheres. 68,5% dos doentes são homens em 1820, 74,9% em 1827, 81,1% em 1829. Esta situação, alheia à vontade dos directores do hospital, deve-se ao facto de em certos períodos do ano a instituição ter sido açambarcada por soldados, deixando a população coimbrã literalmente à porta.

A questão dos hospitais militares inteiramente independentes dos civis é marginal ao nosso tema. Na realidade, porém, os soldados interferiram gravemente no funcionamento dos hospitais de Coimbra, privando as populações carenciadas dos socorros mais elementares, não só porque os recursos dos hospitais eram absorvidos no tratamento dos militares, mas também porque estes ocupavam as camas disponíveis, vedando aos pobres o internamento. No cômputo geral, os soldados representam muito pouco (6% dos homens de 1750 a 1820) entre os doentes cujas profissões recolhi, mas em períodos circunscritos açambarcaram quase completamente o Hospital Real, deixando-o na penúria, o que implicava grandes reduções nos socorros prestados aos pobres²⁴⁴.

No decurso da intervenção portuguesa na Guerra dos Sete Anos, foi estabelecido em Coimbra, por ordem régia, um hospital militar que funcionou desde 5 de Setembro de 1762 até 22 de Outubro do ano seguinte²⁴⁵. Nesta época o afluxo de soldados não prejudicou a assistência hospitalar prestada aos pobres, pois o Hospital Militar foi inteiramente estabelecido e provido com dinheiros emprestados pelo Cofre do Real d'Água²⁴⁶. Deram entrada no Hospital Real alguns poucos militares nos anos oitenta e noventa, mas não se tratava de internar todos os doentes de um regimento. São soldados que estão com baixa e por aqui transitam ou são mesmo residentes em Coimbra. O números máximos encontram-se em 1794 e 1795, sendo apenas 18 e 17. A Campanha do Rossilhão foi responsável por esta movimentação de militares que pouco ou nada afectou o quotidiano hospitalar,

²⁴³ AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Docs. diversos...*

²⁴⁴ Tratava-se de uma situação recorrente por todo o país. Ver bibliografia citada na nota 24.

²⁴⁵ Foi para este Hospital, por alguns chamado «novo Hospital Real», que saiu nomeado o poderoso António Xavier Zuzarte Cardoso como tesoureiro e almoxarife (Sérgio Cunha Soares, *O município de Coimbra...*, I, 1995, pp. 821 e 1023). Como já foi referido, o mesmo homem tinha obtido a propriedade do ofício de escrivão da receita e despesa do Hospital Real em 1735.

²⁴⁶ Ver no AUC, Hospital Real Militar. «Coleçam de todas as despesas...».

embora o seu director lamentasse em 1796 o «grande n.º de soldados» existentes no hospital, e o facto de ser o estabelecimento obrigado a receber todos os doentes das obras públicas das estradas e do encanamento do Mondego²⁴⁷.

O mesmo se não pode dizer de épocas posteriores, pois desde o 1.º ano do novo século até ao fim da época em estudo, os militares prejudicaram grandemente os doentes pobres que acorriam ao hospital. Logo em Setembro de 1801 entram nos HUC 121 soldados, na sua maioria do regimento de Almeida, afluência provocada pela movimentação de tropas durante a Guerra das Laranjas. Nesse ano os militares representaram 15% dos homens internados. Uma ordem do Vice-Reitor da Universidade datada de 4 de Janeiro de 1804 retira aos directores quaisquer veleidades de recusa: «O Lente Director do Hospital admita para serem curados no mesmo Hospital todos os Soldados doentes do destacamento que veio para guarnecer as praias de Buarcos, sem prejuizo do numero estabelecido para os doentes Ordinarios, mandando fazer conta separada. . . »²⁴⁸. De Novembro de 1807 a Maio de 1809 o Hospital Real gastou com os militares 22.015\$725 réis²⁴⁹.

Em 1809 foram instalados vários hospitais militares na cidade²⁵⁰ que absorveram praticamente todos os soldados que por aqui transitaram durante a Guerra

²⁴⁷ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...* O encanamento do rio Mondego foi determinado pelo ministro do reino José de Seabra e Silva (que era filho de Lucas de Seabra e Silva, já referido), por alvará de 28.3.1791.

²⁴⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*

²⁴⁹ *Idem, ibidem.*

²⁵⁰ O Colégio de S. Bento serviu desde 1809 a 1811 como hospital dos militares ingleses. Eis um texto redigido pelo Vice-Reitor Francisco Montanha em 8 de Setembro de 1811: «He huma verdade sabida em toda esta Cidade, que sempre que a Tropa Ingleza desde Outubro de 1808 transitou por ella, constituída já huma constante via Militar, deixava os seus doentes No Hospital Real desta Universidade, por não haver outro onde se tratassem, até que em Abril de 1809, tomando maior corpo a mesma Tropa com demora nesta Cidade ás ordens do Comandante Nicolau Trant, para a restauração do Porto, entrou para o dito Hospital maior numero de doentes Inglezes, que pela Informaçã junta se mostra fora de 114, e que estes em separaçã de todos os outros doentes foraõ ali tractados pelos seus proprios Medicos, e assistidos dos Enfermeiros do Hospital, e mais Pessoas Empregadas nelle. [...]. Cresceu depois o numero dos doentes Inglezes a ponto de não poderem ter já hum bom tractamento no Hospital da Universidade, e por isso se lhe foi estabelecer Hospital proprio no Collegio de Saõ Bento» onde coabitaram com os monges (AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 22v.º-23. Ermelinda Martins cita também um longo trecho deste officio colhido no Arquivo Histórico Militar, *op. cit.*, I, p. 333). Ainda em 1809 foi instalado um outro hospital militar próximo do Colégio do Carmo, provavelmente no Colégio da Graça, para onde foram transferidos a 13 de Junho mais de 100 soldados doentes (certamente portugueses) que

Peninsular, mas, durante as lutas liberais e a Patuleia, o Hospital da Conceição foi duramente sacrificado, pois esteve com grande frequência quase completamente ocupado por soldados, recusando-se a admissão dos civis para quem somente estava vocacionado. Em Setembro de 1820 foram admitidos 266 soldados em 346 homens (77% de militares). Em todo o ano os militares representaram 41% dos homens internados no Hospital Real. «O dinheiro destinado ao tratamento dos Doentes pobres, que ainda por inteiro não chega para as suas maiores necessidades despense-se com bom, mas alheio destino, morrendo por isso á mingua seus legítimos Proprietarios», exclama o Dr. José Feliciano de Castilho, director dos HUC em 25 de Dezembro de 1823²⁵¹.

Em ofício certamente dirigido ao Vice-Reitor e que foi despachado pela Junta da Fazenda a 23 de Dezembro de 1828, diz o director dos hospitais, Dr. José Inácio Monteiro Lopo: «...Tomo ahinda, com o devido respeito, a Liberdade de Lembrar a V. Ex.^a, e se ve do exposto, quanto he oneroso para o publico necessitado, para a casa, e os Empregados, o curativo de tão grande n.º de militares, circunstancias todas, que bem demonstrão a necessidade de se estabelecer hum Hospital militar, e que, quanto a mim, pertence representar a V. Ex.^a»²⁵².

Dias depois, o mesmo director afirma que o internamento de militares impossibilita a aceitação de civis e por isso «os pobres em sua desesperação pela recuza, que achão em ser admittidos» lhe chamam ladrão²⁵³. O exército miguelista entrara

se encontravam no Hospital da Universidade, permanecendo ainda aqui mais de 60 (cf. AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*) e um outro, ainda, para as tropas portuguesas no Colégio de Tomar, cujos medicamentos foram fornecidos pelo Dispensatório Farmacêutico e pela botica dos religiosos de S. José dos Marianos (João Rui Pita, *op. cit.*, II, pp. 439-440). No mesmo ano de 1809, em Agosto, existia um 2.º hospital para a tropa inglesa no Colégio da Trindade (Thomé Rodrigues Sobral, «Das operações, que se fizerão em Coimbra, a fim de se atalharem os progressos do Contágio, que n'êsta Cidade se declarou em Agosto de 1809», *Jornal de Coimbra*, n.º 22, Outubro de 1813, p. 132). No 1.º de Janeiro de 1813 havia nos hospitais militares de Coimbra 589 internados, durante esse mês foram admitidos mais 196, restando 479 no dia 31 de Janeiro (*Jornal de Coimbra*, n.º 16, Abril de 1813, p. 357; ver também Manuel Rosado Gião, *Notas sobre os Hospitais militares de Coimbra e da Figueira da Foz durante a Guerra Peninsular*, Porto, 1947, separata do *Jornal médico*, XI (268) 264-273, (269) 297, 1948). Em 1827 existia um hospital da tropa britânica em local não esclarecido (AHMC, *Vereações*, L.º 73.º, sessão de 1.3.1827). Nos anos 30 serviram os Colégios de S. Bento e da Graça como hospitais militares (Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos...*, p. 151).

²⁵¹ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 49v.º.

²⁵² AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Balanços do cofre...*

²⁵³ *Idem*.

de facto em Coimbra a 26 e 27 de Junho desse ano. Os efectivos eram muitíssimos, pois aqui estacionaram 7 regimentos de cavalaria, um batalhão de caçadores, 9 regimentos de infantaria, 2 de artilharia e 6 de milícias, sem contar as «guerrilhas»²⁵⁴.

Em 18 de Março de 1829 o director de então, Dr. João Baptista de Barros, traça o mesmo quadro: os doentes não são admitidos no hospital «e o resultado deste procedimento que parece cruel, será o terem espirado no maior abandono muitos paisanos pobres, que não terião este desastrozo fim se fossem aqui tratados, como lhe pertence»²⁵⁵.

Queixam-se os responsáveis do hospital da insubordinação e hábitos licenciosos dos soldados, o que se traduz em barulho, festins, jogo e algazarra durante o dia e a noite em local onde seria imprescindível a ordem, a limpeza e a tranquilidade²⁵⁶. Por sua vez, há queixas dos militares respeitantes à alimentação, o que origina o seguinte desabafo do director de então, Dr. Ângelo Ferreira Dinis em ofício ao Vice-Reitor de 23.9.1829: «Tanto melindre em alimentos e nenhum nos medicamentos e nas roupas nem no seo asseio pessoal!» e, mais adiante, «A immundice habitual de seos corpos [...] he tal que só ella he capaz de infectar um Hospital»²⁵⁷.

Também as prostitutas, companheiras habituais das tropas, eram enviadas ao hospital pelas chefias militares. Em Dezembro de 1832 chega uma escolta que acompanhava 16 mulheres com a seguinte ordem:

«Tendo-me sido remetidas por ordem do Exm.º Sr. General Commandante da 3.ª Divizaõ do Exercito d'Operaçoens, dezasseis mulheres meretrizes, que na noute do dia 2 do corrente passaraõ do Porto para o Sul do Douro, eu as mando appresentar a V. S.ª para que as faça curar, e depois dar-lhe o destino, que julgar conveniente despensando-as para cujo fim V. S.ª se entenderá com a respectiva authoridade Civil d'essa Cidade»²⁵⁸.

²⁵⁴ Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos...*, p. 148.

²⁵⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...*

²⁵⁶ Cf. dois officios do director de 1 de Novembro e de 21 de Dezembro de 1829 em AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fls. 83-84v.º.

²⁵⁷ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...* Além disso, como refere o Dr. Monteiro Lopo em Novembro de 1830, «só os galicados, e sarnosos constituem, pelo ordinario, com mui piquena differença, um terço dos doentes militares» (*Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 86).

²⁵⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 91. Segue-se a «Relação das individuos» (três espanholas, uma francesa e as restantes do Porto e Braga).

Em 1832 os militares são tantos que em Agosto, o Vice-Reitor e Cancelário da Universidade, João d'Assunção Carneiro, reconhece que se torna necessário o serviço de outro lente médico «em quanto durarem as actuaes e extraordinarias circunstancias»²⁵⁹. O funcionário encarregado de registar as entradas refere-se em Outubro desse ano ao «taõ extraordinario serviço» a que está obrigado²⁶⁰. Atente-se nas despesas feitas com o internamento dos militares em finais da década de vinte, inícios de trinta:

Quadro 10 – Despesas com militares do Hospital Real calculadas em 1835²⁶¹

Ano	Despesa (réis)
1827	1.046\$880
1828	4.079\$280
1829	3.088\$560
1830	2.952\$240
1831	2.529\$840
1832	6.774\$240
1833	3.473\$760

Isto numa instituição que tinha de receita anual cerca de 6 contos de réis. O afluxo de soldados foi, de facto, uma das principais causas da desorganização e ineficácia dos hospitais. Ora, como salienta o director Ângelo Ferreira Dinis, em 23 de Novembro de 1833, ano terrível de cólera²⁶², tal afluência de militares, que tantas vezes preenchia o hospital, e despesa – que o exército devia pagar mas quando o fazia era sempre com grandes atrasos e quantas vezes também ficava o dinheiro retido nos cofres da Fazenda da Universidade sem transitar para os hospitais²⁶³ – «não he indiferente a um Hospital que tem a seu cargo o tractamento

²⁵⁹ *Idem*, fl. 90v.º.

²⁶⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*

²⁶¹ *Idem*.

²⁶² Sobre esta epidemia em Coimbra e no seu distrito ver João L. Roque, *Classes populares...*, pp. 339-352 e 490-500.

²⁶³ Em 31.5.1826 pede o director José Feliciano de Castilho ao Vice-Reitor: «Rogo a V. S.^a o favor de mandar passar para o Cofre do Hospital o dinheiro producto do curativo dos Soldados, que a Universidade já cobrou, ou pelo menos quatrocentos mil reis por conta deste mesmo dinheiro» (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Balanços do cofre...*

da imensa Pobreza de Coimbra, e sua Comarca, onde não existe outro ao menos em exercício»²⁶⁴.

A lotação dos Hospitais da Universidade atinge na década de 40 números nunca iguais: «a afluência dos doentes», diz-se em ofício datado de 21 de Junho de 1842, «é extraordinária, a ponto de termos hoje nos Hospitais 170, e tantos doentes»²⁶⁵. Durante o ano de 1849 e excluindo os militares, dão entrada no Hospital Real 2.092 doentes. Nunca, salvo no ano de 1811 e muito provavelmente em 1833, se atingiram tais números. Em finais da década de 1840 as febres intermitentes grassavam nos campos do Mondego e na cidade crescia o número dos indigentes²⁶⁶. Em 1846/47 vive-se uma grave crise económica. Talvez os directores deste decénio fossem mais sensíveis às agruras da população, apesar das enormes dificuldades financeiras dos HUC. É também nesta época, como veremos, que se registam maiores taxas de reinternamentos e de reinternados (ver Quadro 60, p. 785), e, exceptuando os anos críticos de 1801 e 1809-13, as maiores percentagens de doentes casados em ambos os sexos (ver Quadro 24, p. 726), isto é, de pessoas que não vivem isoladas. Quer dizer, há fortes indícios de que se generalizava cada vez mais o hábito de recorrer à hospitalização, para o que também deve ter contribuído a progressiva eficácia dos cuidados médicos. Nestes anos o sucesso terapêutico foi grande (ver Gráfico 38, p. 768). Todo este conjunto de circunstâncias poderão explicar o crescendo dos internamentos nos anos 1840.

²⁶⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* . . . , fl. 97. José Feliciano de Castilho não estava alheado da acção hospitalar militar, não lhe sendo desconhecidas as dificuldades vividas pelos soldados enfermos. Muito pelo contrário. Este lente fora 1.º médico do exército e inspector dos hospitais militares portugueses (cf. José Feliciano de Castilho, «Memoria sôbre a repartição medico-militar portugueza», *Jornal de Coimbra*, n.º 22, Outubro de 1813, pp. 139-160 e n.º 27, parte II, Março de 1814, pp. 184-191). Não era, pois, por má-vontade ou desconhecimento que se insurgia com a utilização dos Hospitais da Universidade pelos militares. José Monteiro Lopo e Ângelo Ferreira Dinis eram afectos à causa absolutista. Também não era o espírito partidário que os movia a contestar a utilização dos Hospitais pela tropa miguelista. Quanto a João Baptista de Barros, foi votada por maioria a sua expulsão da Universidade pela «junta expurgatória» de 1823-24, mas não o foi por defender ideias religiosas, políticas ou morais (os 2 primeiros artigos considerados pela junta) mas sim por «insuficiência literária» (3.º artigo). Foi, aliás, o único lente que se viu contemplado com tal veredicto. A junta foi dissolvida sem que os seus votos fossem aplicados (Joaquim Martins de Carvalho, *Apointamentos* . . . , p. 77-83).

²⁶⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. relativos a obras* . . .

²⁶⁶ João L. Roque, *Classes populares* . . . , pp. 318-319, 353.

1.2. *Flutuações mensais no Hospital Real*²⁶⁷

Em Coimbra, entre 1740 e 1749, o movimento de entradas no hospital inicia um ciclo ascendente com o início da Primavera, mas é no Verão, por vezes com um prelúdio em Maio, que o afluxo é maior. O máximo situa-se em geral em Julho ou, também, Setembro. O mês mais calmo é frequentemente Dezembro, Fevereiro ou mesmo Março. O movimento encontrado é muito semelhante a outros já determinados para hospitais de meados de setecentos tanto em Espanha como na França, que, de um modo geral, apresenta um decréscimo no Inverno, um aumento relativo em Abril/Maio e um afluxo maior de Julho a Setembro ou de Agosto a Outubro²⁶⁸. No hospital de Guimarães durante as primeiras décadas de setecentos, os meses de Abril/Maio/Junho (sobretudo o segundo) registam um crescimento muito acentuado da afluência, o que se explica pela incidência do mal gálico que era curado nesses meses. Depois dessa alta primaveril, os internamentos voltam a aumentar em Setembro/Outubro²⁶⁹.

O ritmo estacional do quinquénio 1750-54 mostra-se, no Hospital Real, muito mais irregular. Nos dois anos de 1750 e 1754 a afluência aumenta logo em Abril, sendo o maior surto em Julho-Setembro, no primeiro, e em Julho e Outubro no segundo. A alta de Julho é típica, mas já não a quebra acentuada que se verifica em Agosto de 1754, onde é possível que se tenham recusado entradas. Neste ano os meses de Outubro e Novembro trouxeram muita gente ao hospital. Regista-se um comportamento algo semelhante em 1752, com um Outono muito cheio. Contudo, atravessou o Verão sem as complicações apresentadas em 1751 e 1753, os quais ilustram um ritmo que parece ser condicionado por dificuldades de abastecimento: baixa da procura da instituição durante o Inverno, primeiro surto de admissões em Maio ou Junho — o qual não poderemos deixar de relacionar com as dificuldades de abastecimento nesta época da soldadura —, crescimento constante em Julho-Setembro, baixa acentuada no Outono.

²⁶⁷ Consultem-se os gráficos de flutuações mensais em *Anexos. Quadros e gráficos*.

²⁶⁸ Ver Marie-Claude Dinet-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière aux XVII^e et XVIII^e siècles...», p. 350, e José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, p. 175. Em finais do século XVII, em Meaux, o ritmo é diferente: mínimo em Junho, máximo em Agosto. O período da soldadura tem fraca afluência. Os autores deste estudo concluem existir uma relação entre este ritmo e os maiores trabalhos agrícolas. Durante as ceifas ou outros trabalhos, a afluência é sempre menor e aumenta subitamente logo que terminam. Tal relação acentua-se ao longo do século XVII e XVIII (François Martin et François Perrot, *op. cit.*, pp. 473 e 478).

²⁶⁹ Américo Costa, «O movimento do Hospital...», pp. 179-180.

A *ratio* entre os meses com maior e menor afluência variou pouco, entre 2,03 em 1754 e 2,83 em 1750, sendo a média mensal das admissões de 38 (em 1751) a 50 (em 1754).

Na década de 1780 é nítido o agravamento da morbidade no segundo semestre. O afluxo de doentes aumenta bruscamente em Julho continuando em ascensão em Agosto, diminuindo em Setembro mas mantendo até Novembro níveis elevados. Em Dezembro ou logo em Novembro já regressou aos valores característicos do primeiro semestre²⁷⁰. Este ritmo é diferente do que se verificara em 1778, que apresentava as duas metades do ano muito menos discrepantes, mas com uma *ratio* elevada: 4,15 (devido à baixíssima afluência do Outono e ao pico de Julho).

No triénio 1794-96, o número de doentes aumenta logo em Março, mas mantém-se uniforme, estranhamente uniforme, diga-se, até Setembro. Esta horizontalidade das linhas de 1794 a 1796 é certamente explicável pela adopção de uma política de recusa de admissões. Os rácios são bastante equilibrados, com valores pouco superiores a 2. A média mensal dos internamentos foi sucessivamente de 72, 77 e, mais elevada, 90.

1801 é um ano de crise, de pobreza generalizada, patente no número dos internamentos. De Março até Novembro foi admitida sempre mais de uma centena de pessoas, atingindo-se o auge em Agosto e Setembro. Contudo, neste último mês trata-se em boa parte de militares, pois em 196 entradas de homens, 121 eram soldados. A *ratio* subiu neste ano para 3,10 e atingiram-se as 129 admissões/mês.

Luís António Travassos, médico da Câmara da vila da Vacariça e anexas, resume em Janeiro de 1813 as características da morbidade ao longo do ano que não correspondem totalmente às flutuações dos internamentos encontradas para os anos mais próximos por terem sido perturbados por factores conjunturais poderosos. Diz ele que é no Inverno que as populações são mais sadias e no Verão mais propensas à doença. O meio termo caracteriza a Primavera e o Outono, sendo

²⁷⁰ Encontra-se o mesmo ritmo no hospital da Misericórdia de Setúbal (em finais de setecentos?): os ingressos aumentavam em Julho, abrandando em finais de Outubro e continuando a diminuir até Fevereiro, o mês de menor afluência (Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo...*, p. 411). Em 1790/99 no hospital de S. João de Deus de Múrcia as maiores afluências verificaram-se de Maio a Setembro e as mínimas em Novembro, Dezembro e Fevereiro (José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, p. 175). Em Palência, para os anos 1784-1793 os máximos foram encontrados em Agosto/Setembro e as quebras no volume dos internamentos em Fevereiro e Dezembro. A *ratio* é apenas de 2,3 (Alberto Marcos Martín, *op. cit.*, II, pp. 617-620). Carasa Soto resume em quadro a distribuição mensal dos ingressos verificada entre 1750 e 1855 em vários hospitais de Espanha (*El sistema hospitalario español...*, p. 169).

este mais doentio. «Em todo o tempo predominam molestias de debelidade, de verão as da indirecta, nas mais estações as da directa: com tudo tambem em todas ellas apparecem d'ambos os generos; assim como as de vigor ou inflammatorias; o que especialmente succede no inverno e Primavera; para os velhos, a cachéticos, assim como a maior parte das molestias chronicas, são pessimas as duas estações outono e inverno»²⁷¹.

Em 1809 e em 1813 a linha dos internamentos traça uma distribuição da doença coincidente com as afirmações do médico da Vacariça, com uma *ratio* elevada em 1809 (3,43) mas baixa em 1813 (2,18). São ambos anos de fraca afluência, em média 50 e 54 entradas mensais. Em 1810 a *ratio* baixou para 2,05, sendo a média dos internamentos/mês de 78. Neste ano nota-se a quebra de Outubro com a cidade esvaziada e em fuga mas, confirmando o testemunho já citado, o Hospital Real continuou a acolher doentes, sendo, aliás, a única instituição que permaneceu em actividade na cidade quase morta.

A época 1809-1813, toda ela muito conturbada, inclui o terrível ano de 1811 marcado pela guerra e a epidemia e consequente fuga das populações campesinas a sul-sudoeste de Coimbra para a cidade. Por se tratar de um ano de epidemia aguda, o ritmo mensal das entradas é totalmente distinto. Vimos já que em Fevereiro se vivia em Coimbra uma situação aflitiva, mas o afluxo ao hospital só aumenta decisivamente em Março. De Abril a Julho atingem-se números nunca igualados. Em Agosto o Hospital da Conceição cancelou as admissões, o que está patente na linha mensal que baixa abruptamente nesse mês. A média atingiu os 180 ingressos/mês e a *ratio* os 3,43, tal como em 1809. Nesse ano a maior afluência de mulheres é registada em Abril, com 13,5% das entradas anuais, seguida de Julho com 13,2%, mas em Agosto há sub-registo. Para os homens as fontes são deficientes, mas com os dados disponíveis obtém-se a percentagem de 12,5 para o mês de Março.

Em 1811 e 1812 é no 1.º semestre que mais enfermos são acolhidos, o que contraria o ritmo normal da doença ao longo do ano. Com toda a certeza que as

²⁷¹ «Extracto da memoria de Luiz Antonio Travassos, Medico da Camara da Villa da Vacariça e annexas. 12 de Janeiro de 1813». *Jornal de Coimbra*, n.º 15, Março de 1813, pp. 215-216 (também Jorge Crespo cita este trecho, *op. cit.*, p. 144, e é possível que o facto ocorra alguma outra vez, pois ambos utilizámos frequentemente o *Jornal de Coimbra*). Luís Soares Barbosa inicia um dos seus relatórios nosológicos com a seguinte afirmação: «A exposição historica das enfermidades reinantes deve ser ordenada pellas diferentes quatro quadras do anno» (*Jornal de Coimbra*, n.º 23, Novembro de 1813, p. 291).

admissões foram reduzidas aos casos mais gritantes em Novembro e Dezembro de 1812. O hospital tinha atingido o colapso financeiro, depois de um esforço tremendo. A média baixou em 1812 para 86 doentes/mês, mas a *ratio* eleva-se para 6,17 o que configura um típico ano de crise.

Entre 1817 e 1829 encontram-se as flutuações já consideradas típicas de elevação gradual a partir de Março, máximos no Verão, declínio no Outono e mínimo no Inverno, excepto em Janeiro-Fevereiro de 1827 em virtude de ter estacionado em Coimbra uma divisão inglesa de 6.000 homens²⁷². São eles que provocam uma extraordinária afluência em Janeiro desse ano. Os restantes meses mostram o característico aumento estival. Também em Setembro e Outubro de 1820 o hospital se encheu de soldados, tendo a *ratio* desse ano atingido 6,53.

Se excluirmos os soldados, nas décadas de 1830-40 as flutuações das entradas dos pobres surgem nitidamente reforçadas no 2.º semestre, correspondendo ao modelo conhecido, embora a linha mensal de 1845 apresente uma configuração diferente, com uma acentuada diminuição dos ingressos nos meses de Julho e Agosto. Entre 1836 e 1849 a *ratio* situa-se sistematicamente à volta de 2. De 1836 a 1840 as médias mensais vão de um mínimo de 87 a um máximo de 99. A partir de 1845 a barreira dos 100 internamentos/mês foi largamente ultrapassada.

Os dois sexos apresentam em geral um ritmo semelhante, embora se note, com alguma frequência, que os homens apresentam uma taxa de internamento ligeiramente superior nos últimos meses do ano.

Em conclusão:

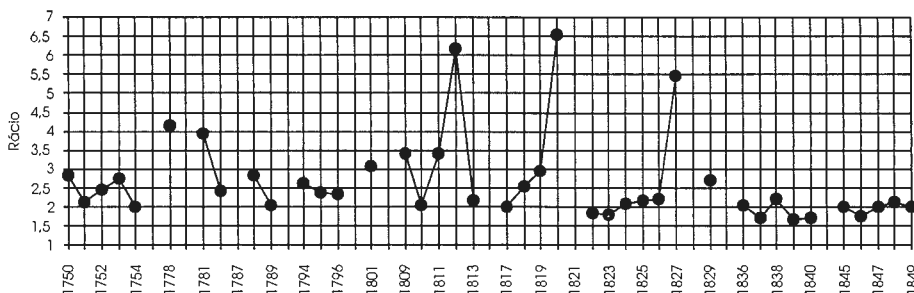
Não há dúvida de que se trata de uma constante estrutural: os máximos situam-se nos meses de Verão e os mínimos no Inverno, por vezes logo nos fins do Outono e inícios do Inverno. Mas, tem de ser ressaltado que este ritmo é o dos internamentos e não o da morbilidade, porque os HUC, como vimos, frequentemente vedavam as admissões por vezes muito antes das grandes afluências (em 1798 logo em Março, em 1817 em Abril). Por outro lado, as cheias súbitas de soldados e as crises epidémicas imprimem flutuações diferentes ao movimento «normal» dos Hospitais, que, contudo, não se reflectem totalmente nos valores encontrados porque as epidemias, precisamente por provocarem a corrida ao hospital

²⁷² Vieram sob o comando do general Clinton em auxílio da causa liberal (Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos...*, p. 88). Ângelo Ferreira Dinis, o director dos Hospitais, refere-se à «enormidade dos consumos extraordinarios com os doentes Militares» em carta datada de 25 de Março de 1827 (AUC, *Hospital Real. Administração e Contabilidade. Docs. diversos – conhecimentos de receitas e despesas...*).

desorganizavam todo o serviço e os registos eram feitos desastrosamente ou mesmo omitidos. Assim ocorreu em 1811 e em 1833, ano de que não disponho de fontes.

A *ratio* anual entre o meses com maior e menor afluência que tenho referido, seria um bom índice para a identificação dos anos problemáticos se o número de doentes aceites correspondesse ao afluxo da procura. Mas não corresponde. O hospital fechava-se quando mais gentes precisavam dele, embora haja anos em que a calamidade rompe a própria resistência institucional. Ainda assim, veja-se a sua evolução e, com a ressalva apontada, considerem-se anos de crise para a instituição aqueles que registaram *ratio* superior a 3,5 ou mesmo 3.

Gráfico 18 – Evolução dos rácios nas entradas



O gráfico fala por si, não merecendo mais comentários: surgem perfeitamente destacados 1778, 1781, 1811, 1812, 1820 e 1827, sendo o valor dos rácios dos dois últimos anos provocado pelo afluxo de militares.

Com o intuito de se verificar se a instituição restringia os gastos nas épocas de maior afluência, vejamos se o movimento estacional das entradas corresponde ao das despesas²⁷³ nos períodos em que existem essas duas informações.

Quadro 11 – Distribuição trimestral das despesas e admissões (%)

Ano	Jan-Mar		Abr-Jun		Jul-Set		Out-Nov	
	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas
1794	26,48	24,36	23,63	25,17	27,09	30,39	22,80	20,07
1795	22,29	15,98	25,33	25,65	27,51	31,30	24,88	27,07

²⁷³ Fontes para o apuramento das despesas: ver nota 183, p. 668. Para vários anos só é possível agrupar as contas por trimestre e não mensalmente.

Quadro 12 – Distribuição mensal das despesas em 1799-1803 (%)

Ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1799	8,27	5,26	11,28	7,14	9,40	8,27	8,27	5,26	11,28	8,27	8,27	9,02
1800	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1801	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89	13,16	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89
1802	14,29	7,14	14,29	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14
1803	7,76	7,76	7,76	7,76	8,51	7,76	7,76	12,02	6,24	10,25	5,19	11,23
Total	9,45	7,32	9,98	7,65	8,20	8,91	7,85	8,19	8,07	8,36	7,32	8,70

Compare-se a rigidez das despesas do ano de 1801 com a distribuição das entradas constante no Gráfico 21, p. 710.

Quadro 13 – Distribuição trimestral das despesas e admissões em 1813-1817 (%)

Ano	Jan-Mar		Abr-Jun		Jul-Set		Out-Dez	
	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas
1813	22,75	16,36	27,27	25	25,11	32,25	24,86	26,39
1814	24,93		25,61		26,23		23,24	
1815	24,51		26,14		26,15		23,20	
1816	24,71		27,49		25,54		22,25	
1817	24,49	21,48	24,10	26,36	27,42	30,23	23,99	21,93
Total	24,27		26,11		26,10		23,52	

Quadro 14 – Distribuição trimestral das despesas e admissões em 1828-1843 (%)

Ano	Jan-Mar		Abr-Jun		Jul-Set		Out-Dez	
	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas	Despesas	Entradas
1828	19,82		26,61		29,41		24,16	
1829	23,56		23,76		26,79		25,89	
1830	21,47		24,17		27,96		26,39	
1831	21,50		20,70		27,51		30,29	
1832	21,01		20,34		26,65		32,01	
1833	22,80		26,40		32,76		18,05	
1834	23,14		30,67		24,03		22,17	
1835	20,92		22,20		23,37		33,51	
1836	24,49	18,52	26,16	23,22	24,58	32,61	24,77	25,65
1837	27,06	21,35	25,02	25,77	24,07	27,69	23,85	25,19
1838	19,92	17,91	23,13	24,81	29,66	33,49	27,29	23,79
1839	23,13	20,25	24,67	27,21	26,53	28,87	25,67	23,68
1840	20,90	21,57	26,52	23,08	23,09	26,79	29,49	28,56
1841	22,18		22,25		25,46		30,10	
1842	20,74		19,74		24,40		35,12	
1843	22,10		18,37		24,81		34,72	
Total	22,05		23,69		26,54		27,72	

O ano de 1833, de cólera, e também com muitos soldados, do qual não restam assentos das admissões, rebentou com todos os espartilhos orçamentais. No último trimestre houve que fazer reduções drásticas.

Quadro 15 – Distribuição mensal das despesas em 1845-1847 (%)

Ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1845	8,46	7,56	9,41	5,73	6,26	9,12	6,89	7,49	9,45	9,13	5,87	14,63
1846	8,75	7,98	12,62	6,99	5,86	9,25	7,27	12,16	6,60	9,59	5,75	7,17
1847	4,48	5,58	8,17	10,14	13,24	14,73	11,44	9,52	6,37	5	5,36	5,97
Total	6,71	6,76	9,73	8,10	9,36	11,73	9,09	9,71	7,25	7,36	5,60	8,59

Quadro 16 – Distribuição mensal das admissões em 1845-1847 (%)

Ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1845	5,36	7,25	6,54	8,30	7,91	9,15	9,08	6,60	10,33	10,85	9,41	9,22
1846	7,21	5,85	7,48	8,13	8,24	8,35	10,19	10,30	9,21	9,65	8,08	7,32
1847	8,07	7,89	5,89	5,89	8,13	8,19	11,89	11,95	9,83	7,65	7,22	7,40

Deste conjunto de quadros podemos, pois, concluir que se impunha uma rigorosa severidade na distribuição das despesas; que estas não acompanham o volume das entradas; que tal facto só pode ter a seguinte explicação: nos períodos de maior afluxo, os doentes eram despedidos muito mais rapidamente (conclusão que confirmaremos adiante) e, em simultâneo, fazia-se com cada um menor despesa, cortando na qualidade e quantidade dos serviços prestados, nomeadamente na alimentação. Tal actuação conduzia inevitavelmente ao licenciamento de pessoas ainda não curadas ou pelo menos não restabelecidas, o que irá provocar uma taxa elevada de reinternamentos e diminuir artificialmente as taxas de mortalidade encontradas.

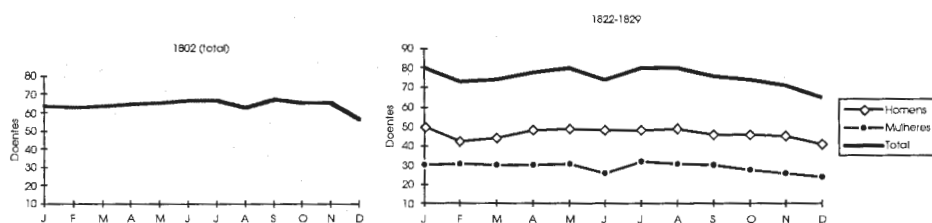
Os textos de origem institucional consolidam tais conclusões. Diz o Vice-Reitor Francisco Montanha a 15.10.1812 que os doentes internados no Hospital da Conceição «morrião de fome; porque no Cofre do Hospital não havia dinheiro» e se tornava necessário adoptar de imediato alguma medida para que não se praticasse «a expulsão dos Doentes sem cura, e sem remédio»²⁷⁴. Trinta e quatro anos mais tarde, declara o director dos HUC que, devido à afluência de militares, «foi

²⁷⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 27.

necessario despedir os pobres do Districto mal convallescidos, e tirar a alguns, dos que ainda existem, mantas e cobertores [...] – prohibiraõ-se, como dieta, as Galinhas e carne de Vacca, por não ser possível suprir tal despeza; e para que o Hospital se não feche até ao fim do mez, só se abóna aos doentes carne de carneiro por dieta»²⁷⁵.

Foi possível traçar a evolução mensal da lotação diária em 1802 através do número de refeições fornecidas²⁷⁶ e, mais tarde, em alguns anos da década de 1820²⁷⁷:

Gráfico 19 – Lotação média diária no Hospital da Conceição



Como se explica a uniformidade se as afluências variam? Por uma simples razão: despediam à medida que entravam. Os tempos de permanência de cada doente eram encurtados quando o hospital estava mais cheio. Em Janeiro de 1827 entraram no Hospital Real 230 homens. No fim desse mês só existiam 70.

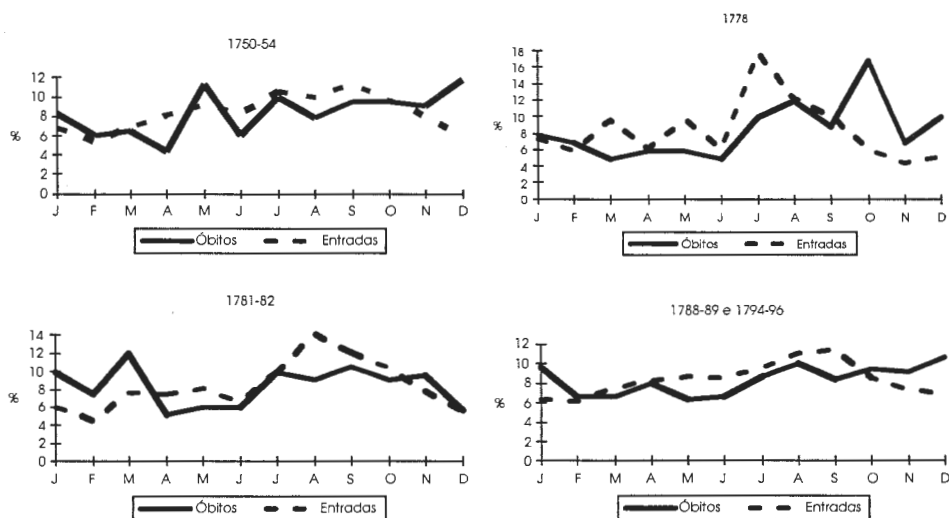
E como se apresentava o movimento estacional da mortalidade no Hospital Real? Como o ritmo da morte ao longo do ano depende intimamente do volume das admissões, tem de ser relacionado com este.

²⁷⁵ *Idem*, fls. 158v.^o-159.

²⁷⁶ Fonte já utilizada para o estudo da alimentação (AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real 1801-1803*).

²⁷⁷ Gráfico elaborado a partir de um mapa feito na época com os doentes existentes no último dia de cada mês (AUC, *Registo de entrada de doentes*).

Gráfico 20 – Movimentos mensais de óbitos e admissões
(4 séries setecentistas)²⁷⁸



Em 1750-1754 a morte pesou em Dezembro e em Maio depois dos óptimos resultados de Abril. Se a mortalidade de Maio (11%) pode ser em boa parte explicada pelo volume das entradas (9%), tal razão não serve para perceber a alta de Dezembro, um dos meses com menor afluência. De facto, no último mês do ano deste quinquénio ingressaram no hospital 6% do total, mas morreram 12%.

É patente em 1778 uma grande variação ao longo do ano. As maiores mortalidades encontram-se em Outubro (17%), Agosto (12%), Julho (10%) e Dezembro (10%). Outubro sobressai nitidamente, pois ingressaram nesse mês 6% do total do ano, apenas 28 pessoas. Certamente só foram então admitidos os que estavam em estado crítico. Em Dezembro a mortalidade foi percentualmente superior ao volume das admissões. Suplantou-o em 5%. Quanto ao nível da mortalidade registada em Agosto e Julho, é o reflexo do próprio volume das entradas. Não foram meses mortíferos.

²⁷⁸ Nestes gráficos que englobam vários anos, nem sempre é visível o ritmo das admissões apresentado, por estar distorcido pelas enchentes súbitas e excepcionais de certos meses em alguns anos. Confrontem-se as linhas traçadas aqui com as das admissões mensais, ano a ano, nos gráficos dos *Anexos*.

Março foi mortífero em 1781-82, com 12% dos óbitos. Nesse mês a afluência aumentou (8%), mas os máximos situam-se em Agosto (14%) e Setembro (12%). Também aqui não é o número acrescido de doentes que explica o maior peso relativo da morte no primeiro trimestre, particularmente em Março, mas, com toda a certeza, a ocorrência de surtos de morbidade grave. Uma vez mais se verifica que se no Verão a afluência ao hospital aumenta, ela não é acompanhada por igual crescimento da morte. A doença revela-se menos benigna no Outono e inícios de Inverno.

A última série confirma o que acabou de se afirmar.

No hospital (*Hôtel-Dieu*) de Blois entre 1720 e 1737 morria-se mais no Outono e na Primavera²⁷⁹. No de Múrcia, para o mesmo século, a mortalidade baixa na Primavera e inícios de Verão. Aumenta durante os meses quentes, atingindo o máximo no fim desta estação e no Outono-Inverno²⁸⁰. Este ritmo é semelhante, mas mais acentuado, em Palência onde se verifica um segundo máximo no Inverno, sendo a Primavera a estação do ano mais saudável. Tais flutuações acompanham as das entradas²⁸¹. Assim, Coimbra particulariza-se por um ritmo um pouco mais tardio. O máximo não se situa nos meses quentes ou inícios do Outono, mas sim no fim desta estação e princípios de Inverno. As épocas primaverais e estival revelam-se mesmo muito benignas. Também em Setúbal a mortalidade hospitalar aumentava de Novembro a Fevereiro, diminuindo lentamente até à Primavera, em que retrocedia²⁸².

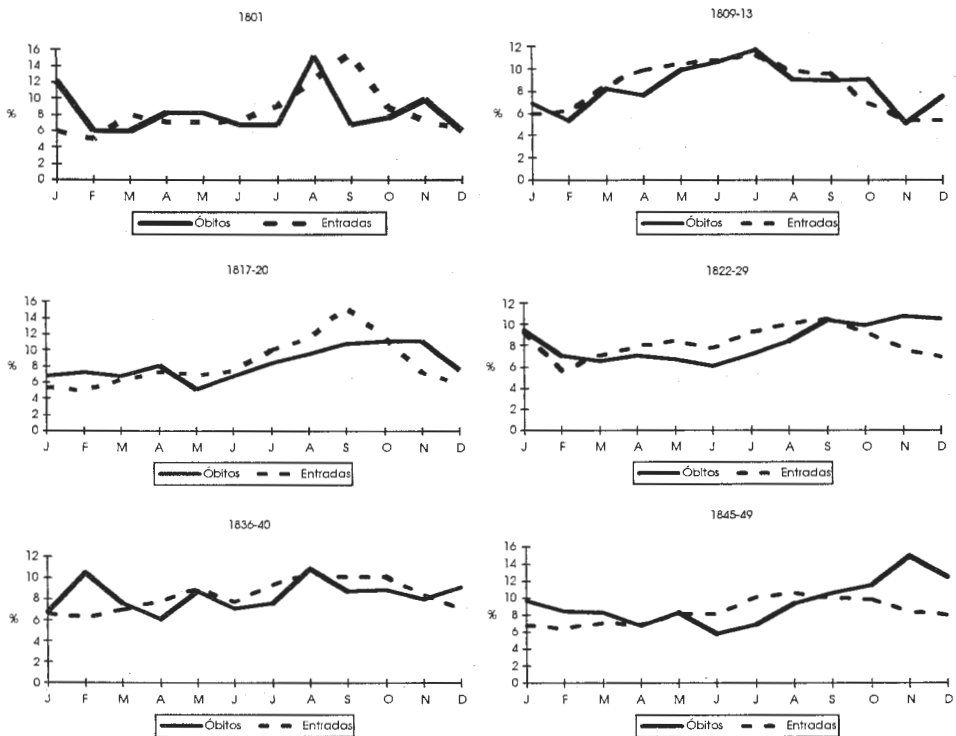
²⁷⁹ Marie-Claude Dinet-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière...», p. 366.

²⁸⁰ José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, pp. 223-224.

²⁸¹ Alberto Marcos Martín, *op. cit.*, vol. 2, pp. 617-618.

²⁸² Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo...*, p. 411.

**Gráfico 21 – Movimentos mensais de óbitos e admissões
(6 séries oitocentistas)**



Os dois primeiros gráficos reportam-se a períodos de crise. Em 1801 foram mortíferos os meses de Agosto, Janeiro e Novembro. O mês de Janeiro adquire maior significado porque está muito longe de ser a época do ano com maior afluência. Como em 1809-1813 se viveram fortes surtos de mortalidade de origem epidémica, o ritmo estacional ressentiu-se. É proporcionalmente maior o peso da morte entre Maio e Julho, acompanhando claramente o ritmo das entradas. A estranha plataforma de Agosto-Outubro explica-se por terem sido canceladas as admissões, sendo aceites apenas enfermos agonizantes ou quase. Também aqui em Dezembro a proporção de óbitos é superior à das admissões.

As séries seguintes — exceptuando 1836-1840 que se apresentam em serra, com fortes variações mensais e uma proporção anormal em Fevereiro —, revelam uma distribuição estacional da morte bastante homogénea. Parece estabilizar-se um modelo: a linha sobe e desce sempre gradualmente sem picos inusitados, desenhando duas curvas suaves que revelam uma menor incidência da morte na Pri-

mavera e um crescimento regular a partir de Julho que acompanha muito retardadamente a linha das admissões. A mortalidade é nitidamente mais alta no Outono. Com a chegada do Inverno a mortalidade baixa gradual e continuamente até ao Verão.

1.3. *Flutuações semanais no Hospital Real*

Quadro 17 – Distribuição semanal dos internamentos (%)

Época	Sexo	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total
1750/1754	F	14,55	17,16	13,68	14,33	14,77	12,60	12,92	100
1750/1754	M	12,70	14,95	14,57	16,07	14,95	13,51	13,26	100
1778	F	12,58	15,09	12,58	20,75	12,58	14,47	11,95	100
1778	M	14,24	13,92	12,94	15,86	11,97	15,53	15,53	100
1781/1782	F	10,28	15,42	14,30	14,86	16,20	14,08	14,86	100
1781/1782	M	10,92	16,49	15,92	16,06	14,56	13,78	12,28	100
1788/1796	F	11,63	14,55	16,61	15,69	14,78	12,54	14,20	100
1788/1796	M	11,21	15,73	17,39	14,65	14,15	13,34	13,53	100
1801	F	6,72	18,66	16,64	17,82	12,94	13,61	13,61	100
1801	M	8,95	16,63	14,74	13,16	10,74	19,16	16,63	100
1809/13	F	11,63	15,97	13,89	13,99	14,65	15,80	14,06	100
1809/13	M	11,71	15,34	14,41	15,14	15,95	14,80	12,64	100
1817/20	F	12,25	13,54	15,63	15,56	13,85	14,83	14,34	100
1817/20	M	12,41	15,12	14,18	14,14	13,31	14,76	16,09	100
1836/40	F	11,66	14,62	17,06	16,55	13,42	14,06	12,64	100
1836/40	M	11,89	16,07	16,47	14,99	14,06	13,60	12,91	100
1845/49	F	12,77	14,54	17,42	14,54	14,44	14,24	12,04	100
1845/49	M	11,89	14,75	16,27	15,05	14,33	13,93	13,77	100

Domingo é um mínimo constante desde que os Hospitais funcionam nas instalações universitárias (como já o era para os homens em 1750-54), com uma única excepção: em 1845/49, nas mulheres, é o 2.º dia. A quarta-feira é dia de internamentos em 1778. A 3.ª feira parece ser dia de admissões gerais nos anos 1830 e 1840, como já havia sido em finais do século anterior. Saiam na sua maioria à segunda-feira? Não. Saíam ao domingo, o que significa que nas segundas-feiras o hospital vivia um dia desafogado.

Quadro 18 – Distribuição semanal das altas (%)

Época	Sexo	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total
1750/1754	F	12,09	12,44	16,23	16	15,88	13,63	13,74	100
1750/1754	M	14,12	14,47	14,54	12,58	15,44	14,74	14,12	100
1778	F	9,62	15,38	12,50	10,58	14,42	18,27	19,23	100
1778	M	18,89	10,14	11,98	13,36	16,13	15,67	13,82	100
1781/1782	F	16,37	14,96	8,70	17,90	14,71	14,32	13,04	100
1781/1782	M	19,64	13,61	13,95	12,06	14,30	12,58	13,87	100
1788/1796	F	15,71	15,37	15,11	13,06	14,51	11,07	15,18	100
1788/1796	M	16,87	15,02	16	13,07	11,78	14,25	13,01	100
1801	F	17,38	15,25	13,48	12,41	15,60	11,70	14,18	100
1801	M	14,50	9,09	18,18	14,99	14,99	13,76	14,50	100
1809/13	F	14,76	12,77	15,76	13,34	13,72	16,56	13,10	100
1809/13	M								
1817/20	F	14,61	14,33	15,76	13,54	12,75	13,32	15,69	100
1817/20	M	15,84	14,47	14,64	13,39	13,35	13,76	14,55	100
1836/40	F	21,04	11,93	16,79	12,07	13,65	11,40	13,12	100
1836/40	M	18,31	13,22	16,14	12,36	12,06	12,47	15,43	100
1845/49	F	20,70	13,02	16,80	11,11	13,07	12,82	12,48	100
1845/49	M	20,26	12,95	15,91	11,77	12,75	12,66	13,69	100

Em 1778 o hospital esvazia-se de mulheres aos sábados e de homens ao domingo. O domingo foi também escolhido como dia de despedimentos em 1781 e 1782 nos homens, e em finais do século para ambos os sexos. Em 1801 era o dia das altas de mulheres e em 1817-20 o dos homens. Nos anos 1830 e 1840, quando a 3.ª feira se estabiliza como dia de internamentos, o domingo foi ainda mais preferido para os despedimentos dos doentes. Talvez fosse o dia mais conveniente para os familiares virem buscar os seus enfermos. As quartas-feiras, dia imediato ao de maior afluência, é geralmente aquele que regista menor número de altas. Os dias em que não se despedem doentes são os imediatos aos de saídas e entradas máximas.

1.4. Entradas e saídas de S. Lázaro

Conservam-se no AUC livros de registo dos doentes de S. Lázaro para os anos 1750-1774 (este último incompleto), quando era dirigido por Manuel Sá Pereira e, a partir de 1762 ou 1764, pelo Provedor da comarca. De anos muito posteriores, entre 1834 e 1850, com o hospital já sob a administração da Universidade, há também documentação de entrada e saída de doentes. Há, portanto, uma grande lacuna documental, abrangendo os anos 1775 a 1833.

Esta instituição que albergava enfermos de moléstias cutâneas incuráveis, apresenta no século XVIII uma rotação de lugares muito lenta, já que os lázaros aí entravam para permanecerem até à morte.

Quadro 19 – Movimento anual de entrada de doentes no Hospital de S. Lázaro (3.º quartel do séc. XVIII)

Ano	Doentes	Ano	Doentes	Ano	Doentes
1750	1	1759	5	1768	12
1751	1	1760	7	1769	6
1752	5	1761	5	1770	5
1753	3	1762	4	1771	8
1754	9	1763	9	1772	3
1755	7	1764	8	1773	11
1756	3	1765	4	1774	3
1757	5	1766	7		
1758	6	1767	8	Total	145

A série reporta-se até à entrega do hospital à Universidade, que se efectuou a 15 de Agosto de 1774. Nos 24 anos que medeiam 1750-1773 admitiram-se 142 pessoas, numa média anual de 6 e atingindo os sexo masculino os 66%. Em Dezembro de 1773 existiam em S. Lázaro 18 doentes, no mesmo mês do ano seguinte 13, em Dezembro de 1775 eram 14 e em Setembro de 1776 apenas 12²⁸³.

O Hospital de S. Lázaro ficava dispendioso à Universidade, e os médicos preferiam canalizar os gastos e os seus esforços para o Hospital Real, onde se praticava medicina terapêutica e não meramente paliativa como em S. Lázaro. Em 1802 o Dr. José Pinto da Silva denuncia a total negligência a que os lázaros estão votados: «aquelles miseraveis athe andam indecentes para hir ouvir Missa, ha mais de 8 annos que nam foram vezitados»²⁸⁴. Apesar de tais condições, o Hospital de S. Lázaro era almejado por muitos que não conseguiam ser admitidos, pois estabelecera-se como limite máximo os 18 doentes. De facto, entrar ali era garantir para toda a vida um tecto, alimentação abundante, vestuário e pequenos cuidados médicos. Para quem nada possuía, para quem estava impossibilitado de trabalhar e, quantas vezes até de mendigar, a gafaria de Coimbra constituía um asilo invejável. Por isso estava reservada a pessoas totalmente inábeis para o trabalho e até para a mendicância. Por isso quando o Dr. Gramacho dirigia aquele hospi-

²⁸³ AUC, *Hospitais da Universidade. Documentos dispersos não organizados...*

²⁸⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...*

tal, sempre que vagava algum lugar recomendava segredo do facto²⁸⁵. Por isso a sua lotação era tão pequena. Em 1802 havia 14 lázaros no início do ano e 12 em Dezembro. A lotação média foi de 13 internados²⁸⁶, época em que o quadro oficial de S. Lázaro previa 18 enfermos.

Pelos anos vinte de oitocentos a elefantíase tornara-se motivo de preocupação dos médicos e investigadores. Em 1821 foi feito por iniciativa do médico Bernardino António Gomes (pai) um levantamento a nível nacional, por informações requeridas aos corregedores, sobre o número de doentes lázaros e gafarias existentes nas suas circunscrições. Consideravam-se lázaros os enfermos de elefantíase, lepra, psoríase, carepa e outras doenças cutâneas crónicas. Na comarca de Coimbra foram recenseados 140 doentes e uma única gafaria, a de S. Lázaro de Coimbra, com capacidade para 18 enfermos²⁸⁷. Sendo assim, não admira que o farmacêutico Joaquim Maria Torres afirme, em 1822, que as ruas de Coimbra estão cheias de doentes de elefantíase «porque o Hospital dos Lazaros só vinte admite, e está situado no mais desgraçado local»²⁸⁸.

O Hospital de S. Lázaro era considerado um hospital de incuráveis e daí advinha, aliado ao facto de se encontrar afastado das Escolas e do Hospital Central até 1836, a deficientíssima assistência médica a que foi votado.

Um Aviso Régio expedido pelo Secretário de Estado dos Negócios do Reino, o Marquês de Palmela, em 1824, ordenou ao corregedor da comarca de Viseu que os doentes da povoação de Lusinde, termo de Penalva do Castelo, atacados por uma doença de pele que se presumia ser lepra, fossem conduzidos ao Hospital de S. Lázaro de Coimbra «para nelle serem tractados methodicamente, por se achar mui bem situado, ter rendas proprias, as quaes se podem augmentar em caso de urgencia, evitando-se assim, no caso da molestia ser dessa natureza, a propagação d'um taõ cruel mal»²⁸⁹.

²⁸⁵ Quem o afirma é o Dr. José Feliciano de Castilho no *Jornal de Coimbra*, 44, parte I, 1816, p. 140.

²⁸⁶ AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real 1801-1803*.

²⁸⁷ Bernardino Antonio Gomes, *Memoria sobre os meios de diminuir a elephantiase em Portugal...*, Lisboa, Off. de J. F. M. de Campos, 1821. Sobre a investigação médica em Coimbra para a cura da lepra, ver Mirabeau, *op. cit.*, pp. 194-195.

²⁸⁸ *Memoria ou reflexões sobre o melhoramento do novo projecto ou regulamento da saude publica...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822, pp. 33-34.

²⁸⁹ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 59v.º.

O governante estava notoriamente mal informado. Não só o hospital se situava num local deficientíssimo, como não se aplicavam aos doentes quaisquer métodos terapêuticos²⁹⁰. Contudo, já o Regulamento de 1779(?) repudiara esta concepção acomodaticia, obrigando ao estudo e tratamento da doença.

Em 23.12.1828 o professor da Faculdade de Medicina, Aureliano Pereira Frazão Aguiar, denunciava ao director dos hospitais a situação de incúria que se vivia em S. Lázaro:

«Represento a V. S.^a que consta, que huma boa porção dos remedios, que diariamente vão para o Hospital dos Lazaros, cuja importancia anda de sete a nove mil reis por semana, são absolutamente inutilizados, e que garrafas cheias de remedios são despejadas na rua o que pairesse ser consequencia do total abandono em que se achão os doentes tanto do Enfermeiro, o qual só de tres em 3 dias vai ao dito Hospital, como tambem do Medico que pairesse ser ainda menos assiduo que o Enfermeiro em cumprir a sua obrigação»²⁹¹.

Dois anos depois, o director dos HUC, Inácio Monteiro Lopo, considera que os lázaros fisicamente capazes de mendigar pelas ruas usufruem de uma sorte invejável e por essa razão é de parecer que se não readmita em S. Lázaro um doente expulso por insubordinação o qual, segundo o mesmo médico, pode mendigar pois «seo estado phisico não tem peorado»²⁹². Acrescenta que «A caridade do Lazarêto não podendo ser extensiva a todos os que d'ella necessitaõ, deve (quanto a mim) conservar-se com aquelles cuja conduta Moral Religiosa mais em relação com ella estiver».

²⁹⁰ «O Hospital dos Lazaros naõ he destinado a curar doentes, mas sómente a alojalos, sustentalos, e vestilos, em quanto vivem, não se recebendo ali senão os incuraveis, e estes mesmos em estado de não poderem, nem ao menos mendigar o seu sustento. Limpesa das olceras, aceio dos doentes, o curar estes de alguma molestia que lhes sobrevenha he quanto se faz no Hospital dos Lazaros. Leproso de cuja cura pode haver alguma esperança não he recebido para os Lazaros, mas sim para o Hospital de Nossa Senhora da Conceição», escreve o director dos HUC dirigindo-se ao Vice-Reitor em resposta ao Aviso Régio. Além disso, esclarece o Dr. José Feliciano de Castilho, «a Lepra, e outras molestias com generis, não são contagiosas» (AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 60-60v.º).

²⁹¹ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos sobre obras...* O médico era Manuel de Almeida e Silva que iniciou funções em Setembro de 1825 e aí permanecia em Janeiro de 1843 (AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos...*, fl. 140v.º).

²⁹² AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*

Em 1841 os critérios de admissibilidade são os mesmos. Uma portaria do Reitor, datada de 12 de Agosto desse ano, que permite o reingresso de um doente expulso, reza o seguinte:

«Como se verifica que a molestia do supplicante Sebastião Fernandes he de tal natureza que o priva até dos meios de mendigar, havendo como ha lugar vago, e tendo ja sido castigado com a exclusão por tempo de dois annos, seja admittido, e logo que falte ao respeito devido aos Empregados, ou dê o mais leve motivo de se alterar o socêgo, que deve haver em semelhantes estabelecimentos, seja expulso, com a notta de nunca mais entrar...»²⁹³.

Procurei este infeliz nos livros de registo. A sua primeira estada não consta dos assentos de admissão, pois provavelmente havia sido internado antes de 1834, mas lá o encontrei, de facto, a entrar no dia 14 de Agosto por expressa licença reitoral. Tinha 30 anos e era solteiro e natural de Coselhas (Sé). Morreu a 10 de Abril de 1843. Aí se conservou, pois, pacificamente, o resto dos seus dias.

Quadro 20 – Movimento anual de entrada de doentes no Hospital de S. Lázaro (período liberal)

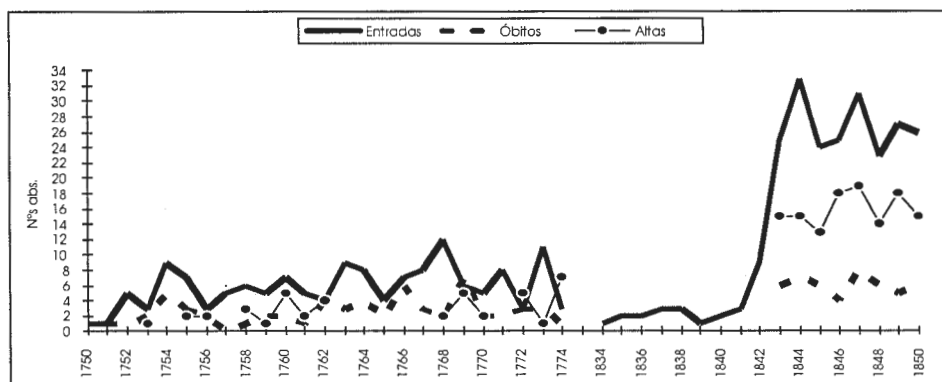
Ano	Doentes	Ano	Doentes	Ano	Doentes
1834	1	1840	2	1846	25
1835	2	1841	3	1847	31
1836	2	1842	9	1848	23
1837	3	1843	25	1849	27
1838	3	1844	33	1850	26
1839	1	1845	24	Total	240

Nos anos 1834-50 notam-se dois tempos bem distintos. Até 1841 o número de doentes admitidos é baixíssimo, entre 1 a 3 por ano. Com a transferência do hospital para o grande edifício de S. José dos Marianos, em Dezembro de 1836, não foi alargado o quadro dos doentes. É só a partir de 1843 que a política de admissões muda radicalmente. O Hospital de S. Lázaro passa a internar em média 27 pessoas por ano na sua quase totalidade na condição de interinos e que em geral permanecem pouco tempo hospitalizadas.

²⁹³ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fl. 133v.º.

A proporção entre os sexos mantém-se igual à de setecentos: 34% de mulheres. Em 1750-1774 foram admitidos 96 homens e 49 mulheres e nos anos 1834-1850 entraram 158 homens e 82 mulheres.

Gráfico 22 – Entradas, óbitos e altas dos doentes lázaros²⁹⁴



Em 1750-74 utiliza-se a palavra expulso com o significado de alta, mas também pode encobrir situações de expulsão por mau comportamento. Mesmo assim no século XVIII, à excepção de alguns poucos anos, a renovação da clientela era determinada sobretudo pela morte, o que já não acontece em meados de oitocentos, embora se continue a declarar que os doentes lázaros são aceites vitaliciamente²⁹⁵.

Na segunda metade de setecentos destacam-se os anos 1760, 1762, 1769, 1772 e, principalmente, 1774 como aqueles em que mais doentes são despedidos do hospital. O facto pode ter vários significados: êxitos terapêuticos; concluía-se não serem doentes incuráveis; prática de uma política de redução de efectivos; aplicação rigorosa das normas de admissão; porque se teciam redes de interesses clientelares...

O que sucedeu em 1774 é particularmente interessante. Em Abril desse ano um decreto e uma provisão reais mandam entregar o hospital à Universidade, mas

²⁹⁴ Apenas são considerados os que morreram ou obtiveram alta dentro destes anos.

²⁹⁵ Assim o diz o director dos HUC em ofício dirigido ao Reitor e datado do Hospital de S. Lázaro, 7 de Fevereiro de 1843 (AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fl. 142-142v.º).

a transferência só virá a efectuar-se em Agosto. Ora, as expulsões de 1774 ocorreram todas em Junho. Afigura-se que se pretendeu pôr tudo em ordem antes da entrega da administração. Provavelmente, esses 7 doentes não seriam verdadeiramente lázaros. Talvez fossem apenas pessoas que por relações de clientela haviam alcançado um lugar a que legitimamente não tinham direito.

Na década de 1840 o Hospital de S. Lázaro deixa de ser um asilo vitalício. As altas suplantam agora, e por muito, os falecimentos.

2. Primeira exploração sistemática dos registos

Quadro 21 – Recolha sistemática: épocas definidas e números envolvidos (Hospital Real)

Época	Homens	Mulheres	Total
1750-1754	1599	921	2520
1778	309	159	468
1781-1782	1401	895	2296
1788-89 e 1794-96	2587	1746	4333
1801	950	595	1545
1809-13	2595	2880	5475
1817-20	2765	1632	4397
1836-40	3036	2333	5369
1845-49	4996	3995	8991
Total	20238	15156	35394

Porque os critérios que presidiram à feitura dos registos variaram, como não podia deixar de ser ao longo de todo um século, cada série cronológica definida fornece informações distintas.

A naturalidade dos doentes é comum a todas. Para cada doente é referido o lugar de origem, umas vezes pelo orago outras pela designação comum e outras ainda pelos dois. A freguesia e o bispado a que pertence o lugar nem sempre foram registados. Outras vezes, mas mais raramente, é omitido o lugar de nascimento, identificando-se somente a freguesia. Sendo assim, fui obrigada a recolher e informatizar as naturalidades tal como elas se apresentavam. Posteriormente foi necessário identificar os topónimos, referenciando-os sempre pela freguesia e diocese a que pertenciam na época. Nos doentes que reincidiram uniformizaram-se as naturalidades. No último quartel do século XVIII é indicado o estado conju-

gal, a profissão dos homens e são descritas as roupas que os doentes traziam e de que o sacristão do hospital ficava responsável (daí a razão de ser do inventário). A residência surge nos assentos dos anos 1780 e 1790 e as sepulturas nos últimos anos do século.

Os registos oitocentistas são menos ricos, não fornecendo a residência dos doentes nem a profissão. Há grandes lacunas tanto em 1801 como em 1809-13, sobretudo para os homens, não se registando em boa parte o destino do doente. Assim, fica desconhecida a taxa de cura e a duração do internamento. Verifica-se também sub-registo das admissões. Para as mulheres internadas entre 1809 e 1813 foi necessário cruzar informações recolhidas em livros de entradas e de saídas, pois nesses anos foram utilizados livros diferentes. Foi um processo manual de identificação da doente para que os dados da saída fossem acrescentados na ficha da sua entrada. Os anos 1809-13, contudo, fornecem uma informação única: a enfermaria em que foram internadas 2202 mulheres, o único elemento que permite apontar para a patologia dos doentes. Nas séries seguintes surgem as idades, cuidadosamente registadas em 1817-20 (mas apenas para 33% dos enfermos) e em números redondos mas numa percentagem mais elevada nas séries posteriores. Em 1817-20 é também indicado o local de sepultura e se os falecidos receberam os últimos sacramentos.

Em 1750-54, 1778, 1836-40 e 1845-49 os dados de filiação são mais rudimentares, pois é anotado apenas o nome do pai. Em todas as outras séries foi registado o pai e a mãe para os doentes solteiros. Todos os casados ou viúvos eram identificados pelo cônjuge e raramente a filiação é mencionada. Estes dados são importantes porque, conjugados com o nome próprio e a naturalidade (sempre, como disse, referenciada por 3 elementos) permitem estabelecer o peso dos reinternamentos. Para que este estudo fosse menos falível foi necessário tratar a filiação, uniformizando os antropónimos sempre que não suscitavam dúvidas de identificação. A título de exemplo: Bernardo da Fonseca, natural da Cegonha, freguesia de Antanol deste bispado, filho de outro e de Maria de Jesus é a mesma pessoa registada como Bernardo, natural da Cegonha, filho de José Bernardo da Fonseca e de Maria de Jesus.

Quanto ao Hospital de S. Lázaro, foram recolhidos integralmente todos os registos de enfermos que cabiam dentro do período em apreço. São apenas, como já vimos, 145 assentos para 1750-1774 e 240 para 1834-1850. Os livros de matrícula dos lázaros facultam as datas de entrada, saída ou morte, nome, estado conjugal, filiação (ou cônjuge), proveniência e, mas só no século XIX, a idade do doente. Em 1834-1850 regista-se também quando são admitidos na classe dos interinos e, no caso de passarem para a do número, em que dia se deu a altera-

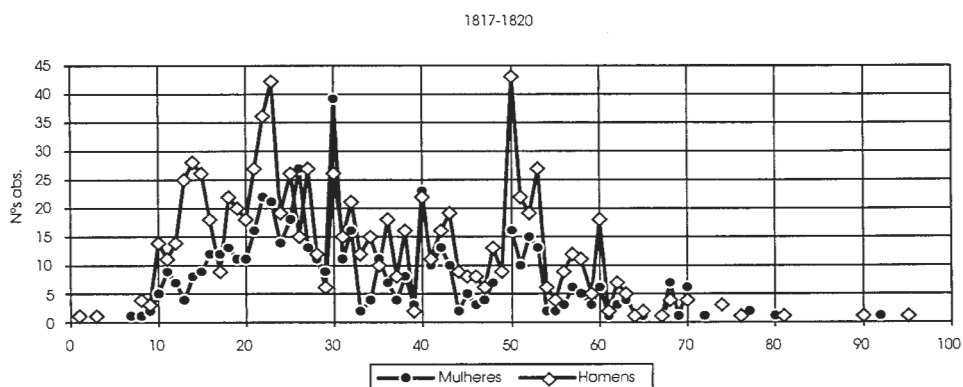
ção do estatuto. Nos assentos de 1750-1774 esclarece-se se foi feita escritura de doação, o nome do tabelião em cuja Nota se encontra, a data e signatário do despacho de admissão (sempre o Provedor) e o nome dos médicos que examinaram o candidato.

2.1. *Idades*

Entre 1817 e 1845 os livros de ingressos facultam informação sobre a idade de 15.505 doentes para o Hospital Real (83% do universo desses anos)²⁹⁶. Quanto aos lázaros, é indicada a idade de 232 (97%) para os anos 1845-1850.

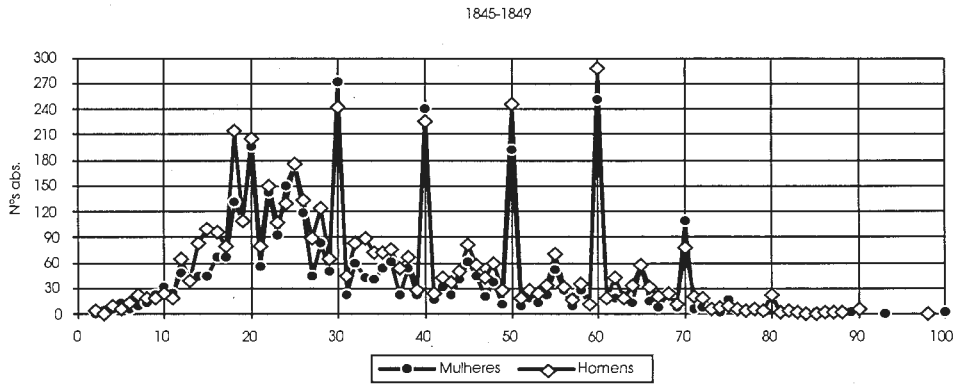
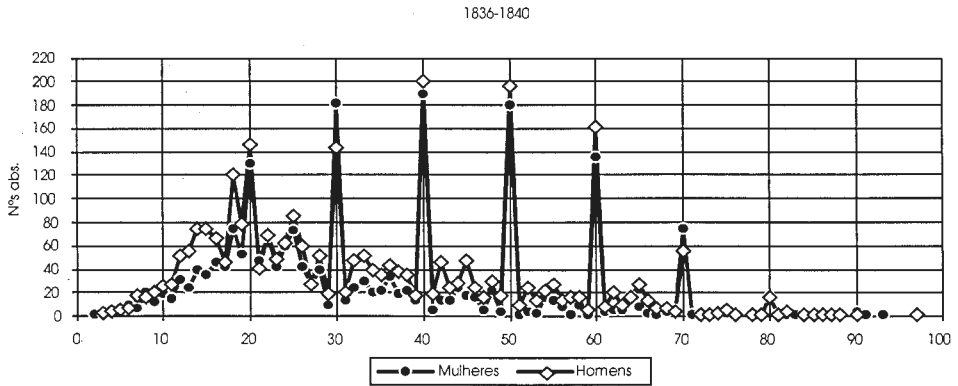
Em 1817-20 um terço dos doentes tem a sua idade assinalada. O registo é feito cuidadosamente, embora se note atracção pelos 50 e 60 anos nos homens e pelos 30 e 40 nas mulheres. Nas duas séries seguintes a idade é apenas avaliada em números redondos – os números certos, terminados em zero entre os 20 e os 80 estão empolados e o mesmo acontece aos 18 e, em menor grau, aos 25 anos e restantes múltiplos de 5 – mas é referida em 98% dos registos.

Gráfico 23 – Idades dos doentes do Hospital Real²⁹⁷



²⁹⁶ Marie-Claude Dinot-Lecomte trabalhou com uma amostra de 3.714 doentes que considera tão representativa que anula o inconveniente da imprecisão («Recherche sur la clientèle hospitalière...», pp. 354-358).

²⁹⁷ Não estão englobados os militares. Para estes nunca foi referida a idade.



Em 1817-20 homens e mulheres tinham 34 anos em média, em 1836-40 os dois sexos atingiam os 35 anos e na série seguinte os 36. É de ressaltar a uniformidade etária dos dois sexos em cada corte temporal e a evolução perfeitamente paralela, o que é, sem dúvida, um indicador seguro: a idade dos doentes internados no Hospital Real aumentava lenta mas constantemente.

Quadro 22 – Classes etárias dos doentes do Hospital Real

Classe etária	1817/20				1836/40				1845/49			
	Mulheres		Homens		Mulheres		Homens		Mulheres		Homens	
	Casos	%	Casos	%	Casos	%	Casos	%	Casos	%	Casos	%
Crianças (1 a 14)	38	6,9	101	11,3	192	8,7	306	10,4	264	6,7	324	6,6
Jovens (15 a 24)	141	25,5	237	26,4	598	27,0	754	25,6	1053	26,5	1268	25,8
1ª idade adulta (25 a 34)	150	27,2	175	19,5	460	20,8	544	18,4	907	22,9	1117	22,7
2ª idade adulta (35 a 49)	110	19,9	175	19,5	422	19,0	626	21,2	740	18,6	946	19,2
Idosos (50 ou mais)	113	20,5	209	23,3	544	24,6	721	24,4	1006	25,3	1264	25,7
Total	552	100	897	100	2216	100	2951	100	3970	100	4919	100

Classe etária	Total	
	Casos	%
Crianças (1 a 14)	1225	7,9
Jovens (15 a 24)	4051	26,1
1ª idade adulta (25 a 34)	3353	21,6
2ª idade adulta (35 a 49)	3019	19,5
Idosos (50 ou mais)	3857	24,9
Total	15505	100

Não é certamente exagerado considerar idosas as pessoas que atingiam os 50 anos, atendendo ao grupo social a que diz respeito.

As crianças são o grupo menos representado (até aos 7 anos são apenas, e ao todo, 169 o que corresponde a 1%) e no sexo masculino verifica-se uma nítida diminuição na última série.

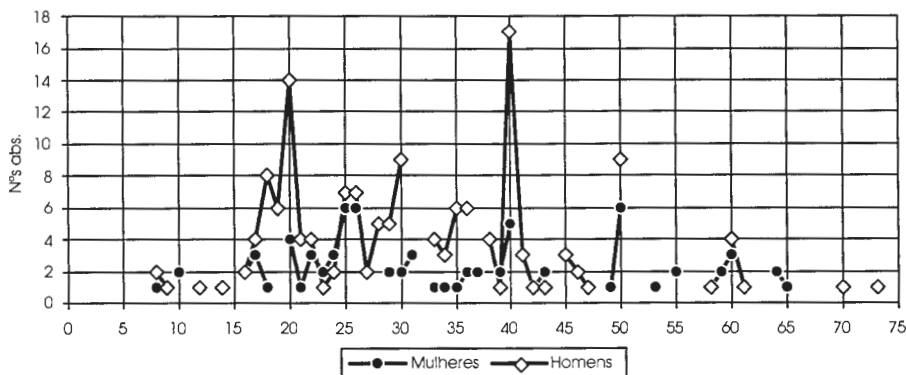
Nas mulheres a classe mais cheia é na primeira série os 25 a 34 anos e nas seguintes os 15 a 24. São, portanto, muito jovens. As idosas ocupam a terceira posição em 1817-20 e a segunda nos anos restantes. Quanto aos homens, surge sempre em 1.º lugar o grupo dos 15 aos 24 anos, seguido cada vez de mais perto pelos idosos que praticamente os igualam em 1845-49. Ao longo das épocas a distribuição etária apresentada por cada um dos sexos tende a igualar-se, sendo em 1845-49 praticamente idêntica.

Retirando as crianças, nas décadas trinta e quarenta as idades extremam-se, engrossando o fundo e o cimo da pirâmide etária. Lembremo-nos que são faixas populacionais muito vulneráveis, pois a idade é um poderoso factor de pauperização que aqui surge com toda a nitidez. Além disso, à idade está associado outra importante causa de vulnerabilidade social: o estado matrimonial. E, como veremos já a seguir, a clientela hospitalar é maioritariamente solteira ou viúva. A juventude da população hospitalizada tem sido realçada por diversos estudos estran-

geiros, mas García Hourcade salienta o seu envelhecimento nos finais do século XVIII e primeiros anos do século XIX²⁹⁸.

Os homens admitidos em S. Lázaro entre 1834 e 1850 tinham em média 32 anos, e as mulheres 34. São, pois, um pouco mais novos do que os doentes do Hospital Real.

Gráfico 24 – Idades dos doentes do Hospital de S. Lázaro em 1834-1850



A linha está empolada pela facilidade com que se atribuem idades em números redondos. Nos homens o facto é bem nítido nos 20, 30, 40, 50 e 60 anos e nas mulheres nota-se sobretudo nos 40 e 50 anos.

²⁹⁸ *Op. cit.*, pp. 180, 182, 186, 189, 194: em 1740-49 as classes mais representadas são os 10-19 e os 20-29 para os homens. Nas mulheres há uma repartição mais homogênea desde os 10 aos 49. Em 1790-99 a classe mais cheia no sexo feminino são os 20-29 e o mesmo acontece com os homens embora de forma menos nítida. Os homens estão agora mais uniformemente repartidos. Verifica-se também um grande aumento das classes mais avançadas e em 1801-03 a faixa etária mais representada é a dos 60 anos e mais. Segundo as conclusões de F. Martin et F. Perrot (*art. cit.*, pp. 479-80) nos finais de seiscentos, em Meaux, 50% da clientela hospitalar tinha 13 a 32 anos. Os jovens são sobretudo do sexo masculino, pois 70% dos doentes com 13 a 27 anos são desse sexo. As idades superiores a 47 anos equivalem a 21%. Marie-Claude Dinét-Lecomte («Recherche sur la clientèle hospitalière...», p. 354) encontrou em a seguinte distribuição: os homens com 6 a 15 anos são apenas 4,3% e com mais de 50 anos 13,9% — repartição etária muito afastada da realidade.

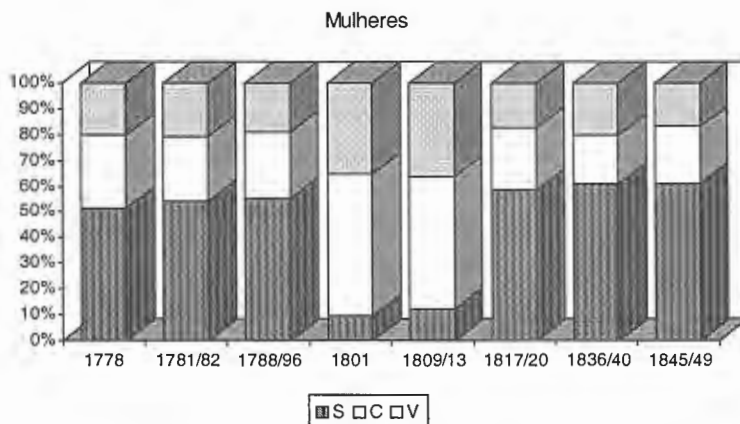
Quadro 23 – Classes etárias dos doentes do Hospital de S. Lázaro (1834-50)

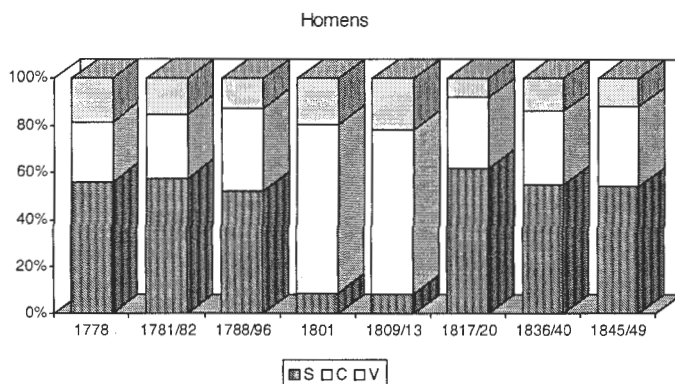
Classes etárias	Mulheres		Homens	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
Crianças (8 a 14)	4	5,13	5	3,25
Jovens (15 a 24)	19	24,36	45	29,22
1ª idade adulta (25 a 34)	21	26,92	42	27,27
2ª idade adulta (35 a 49)	16	20,51	45	29,22
Idosos (50 ou mais)	18	23,08	17	11,04
Total	78	100	154	100

Aqui os idosos são minoritários e a distribuição etária dos dois sexos é bastante diferente, nomeadamente nesta última classe que atinge os 23% no sexo masculino e apenas 11% no feminino.

2.2. *Estados conjugais*

No quinquénio 1750-54 apenas 12% das mulheres e 2% dos homens têm o seu estado matrimonial esclarecido. As outras séries, excluindo os anos críticos de 1801 e 1809-13, estão optimamente documentadas. O universo conhecido é para os sexos feminino e masculino respectivamente de 87% e 84% em 1778, 98% e 94% em 1781-82, 90% e 85% em 1788-96, 54% e 49% em 1801, 43% e 46% em 1809-13, 99,6% e 99,3% em 1817-20, 97% para ambos os sexos em 1836-49 e 99% também para os dois sexos em 1845-49.

Gráfico 25 – Distribuição dos estados conjugais dos doentes do Hospital Real



O gráfico anterior permite concluir o seguinte: abstraindo-nos dos anos críticos, a maioria dos doentes, tanto de um como do outro sexo, é celibatária, o que reflecte, naturalmente, a juventude da população internada. A partir de 1836 o peso das mulheres solteiras acentua-se, atingindo os 61% e, excepto em 1836-40, as casadas ocupam a 2.ª posição. Também os homens solteiros chegam a alcançar os 62% do total, mas nesta série há uma forte componente de soldados que, na sua quase totalidade, são celibatários. A proporção de viúvas é sempre superior à dos viúvos. Se na primeira série há apenas um percentil de diferença, em 1817-20 atinge os 9%, sendo nas outras de 5 a 6%. Assim, a proporção de casados é maior no sexo masculino, diferença que se acentua ao longo do tempo, atingindo os 12% nos anos 30 e 40 do século XIX.

Deixemos de lado os solteiros, cuja percentagem está empolada pela juventude da população em causa e, em certos anos, pela presença de militares. Mas, uma pergunta impõe-se: porquê uma tão grande diferença nos valores relativos de casados e viúvos no sexo masculino relativamente ao sexo feminino? Podemos conjecturar que elas resistiam a abandonar a família, mesmo estando enfermas, ou então, talvez mais verosímil, porque quando elas adoeciam eles ganhavam o suficiente para lhes pagar médico e remédios, mas isso já não acontecia quando era o marido a adoecer. Quanto às mulheres solitárias, de que se poderiam valer quando enfermavam?

François Martin e François Perrot concluem que em época de crise são hospitalizadas mais mulheres casadas do que viúvas, o que dá conta da perturbação existente²⁹⁹. Tal «perturbação» surge também nitidamente no Hospital Real de

²⁹⁹ François Martin et François Perrot, art. cit., p. 480. Os autores, que estudaram a clientela hospitalar do *Hôtel-Dieu* de Meaux nos finais do século XVII, revelam que 60% dos homens e

Coimbra em 1801 e 1809-13, embora estes anos, deficientemente documentados, possam induzir em erro. De qualquer forma, nessas duas séries regista-se um acentuado aumento do peso percentual das mulheres casadas e viúvas à custa das celibatárias que nas outras épocas constituem sempre a maioria das doentes. Nos homens os desvios relativamente à distribuição normal são ainda maiores. Os casados, que no máximo atingem os 35% (em 1788-96), chegam a representar 71% em 1801, apesar deste ano ter visto entrar muitos soldados no hospital.

Como se pode explicar esta alteração em épocas de crise? Nestes anos a doença e a miséria foram agudas e as famílias nada podiam fazer pelos seus. O hospital era a solução para a fome e a epidemia. Por vezes era um agregado completo que dava entrada no hospital.

Excluam-se agora os militares, os jovens e a 1.^a idade adulta a fim de que o peso do celibato não seja artificialmente avolumado:

Quadro 24 – Estado conjugal dos doentes com mais de 34 anos (Hospital Real)

Época	SEXO	S	C	V	Total	S	C	V	Total
1817/20	F	65	75	83	223	29,15%	33,63%	37,22%	100%
1817/20	M	101	191	91	383	26,37%	49,87%	23,76%	100%
1836/40	F	325	230	394	949	34,25%	24,24%	41,52%	100%
1836/40	M	299	659	373	1331	22,46%	49,51%	28,02%	100%
1845/49	F	593	522	619	1734	34,20%	30,10%	35,70%	100%
1845/49	M	485	1151	561	2197	22,08%	52,39%	25,53%	100%
Total		1868	2828	2121	6817	27,40%	41,49%	31,11%	100%

No sexo masculino os casados estão agora em maioria. As viúvas são o grupo maioritário no outro sexo.

Embora sejam considerados apenas os doentes com 35 anos e mais, continua a verificar-se um grande peso de celibatários, que não pode corresponder aos

50% das mulheres são celibatários e que há sempre o dobro de viúvas relativamente aos viúvos. García Hourcade conclui o seguinte (*Beneficencia y sanidad...*, pp. 180, 185 e 193): em 1740-49 a maioria dos homens é solteira (53%), sendo 35% de casados e 12% de viúvos; a maioria das mulheres é casada mas com uma distribuição muito uniforme: 35% de casadas, 33% de viúvas e 32% de solteiras. Em 1790-99 45% dos homens são solteiros, 41% são casados e 14% são viúvos; quanto às mulheres, 35% são solteiras, 33% casadas e 31% viúvas. Em 1801-03 os homens casados representam 43%, os solteiros 41% e os viúvos 14%; as mulheres solteiras e viúvas atingem a mesma percentagem (35%) e as casadas 28% (este autor tem pouco cuidado com o acerto de percentagens).

valores gerais da população nem sequer à da população pobre. O que se passa é que quem recorre aos hospitais são preferentemente os desamparados. Repare-se nos valores atingidos pela soma de solteiros e viúvos: metade do universo nos homens e de 66 a 76% nas mulheres.

Passemos aos lázaros.

Quadro 25 – Estado conjugal dos doentes de S. Lázaro

Homens					Mulheres				
Estado	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	Estado	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50
	N. ^{os} abs	N. ^{os} abs	%	%		N. ^{os} abs.	N. ^{os} abs.	%	%
Desc.	76	1	79,17	0,63	Desc.	21	2	42,86	2,44
Solteiros	17	108	17,71	68,35	Solteiras	19	61	38,78	74,39
Casados	3	41	3,13	25,95	Casadas	7	5	14,29	6,10
Viúvos		8		5,06	Viúvas	2	14	4,08	17,07
Total	96	158	100	100	Total	49	82	100	100

O primeiro quartel está mal documentado, mas em 1834-50 a informação sobre o estado conjugal dos lázaros é muito completa.

A grande maioria é celibatária, mas os casados representam ainda mais de um quarto dos doentes do sexo masculino contrariamente às mulheres casadas que têm um peso muito pequeno. Em contrapartida, as viúvas são, em termos percentuais, mais do triplo dos viúvos.

Com 35 anos e mais e com estado matrimonial esclarecido só há dados para 96 doentes (62 homens e 34 mulheres). 35,5% dos homens são solteiros, 51,6% casados e 12,9% viúvos. As mulheres solteiras atingem os 52,9%, sendo 8,8% casadas e 38,2% viúvas. Assim: o peso do celibato é grande, muito superior ao registado entre os enfermos do Hospital Real. As mulheres casadas são pouquíssimas. Recorde-se que quem entrava em S. Lázaro pretendia (embora em boa parte não o conseguisse) permanecer aí até à morte. Sobre as mulheres casadas, mesmo sofrendo uma penosa doença cutânea, certamente impendiam constrangimentos familiares e sociais que as impossibilitavam de requerer um internamento vitalício.

2.3. *Proveniência geográfica*

A naturalidade dos doentes internados no Hospital Real está excelentemente documentada como o quadro seguinte comprova. Os registos das mulheres de 1809-13, série em que o nível da informação é mais frágil, faculta, mesmo assim, a naturalidade de 85% das doentes.

Quadro 26 – Informação sobre a naturalidade dos doentes (Hospital Real)

Época	Homens		Mulheres	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
1750/54	1569	98	916	100
1778	297	96	157	99
1781/82	1392	99	881	98
1788/96	2513	97	1688	97
1801	924	96	576	97
1809/13	2485	96	2455	85
1817/20	2753	100	1620	99
1836/40	3015	99	2310	99
1845/49	4956	99	3974	100
Total	19904	98	14577	96

Por meados de setecentos 14% dos homens internados no Hospital da Praça e 3,5% das mulheres não eram portugueses, ou melhor, não provinham do espaço continental e das ilhas dos Açores e Madeira, pois foram incluídos nos «estrangeiros» os brasileiros assim como os africanos de territórios controlados por Portugal. Essa franja pode parecer diminuta, mas ganha significado se confrontada com a origem dos doentes nas séries seguintes. Se em 1778 há ainda 7,4% de homens estrangeiros, a partir de então essa percentagem baixa irreversivelmente.

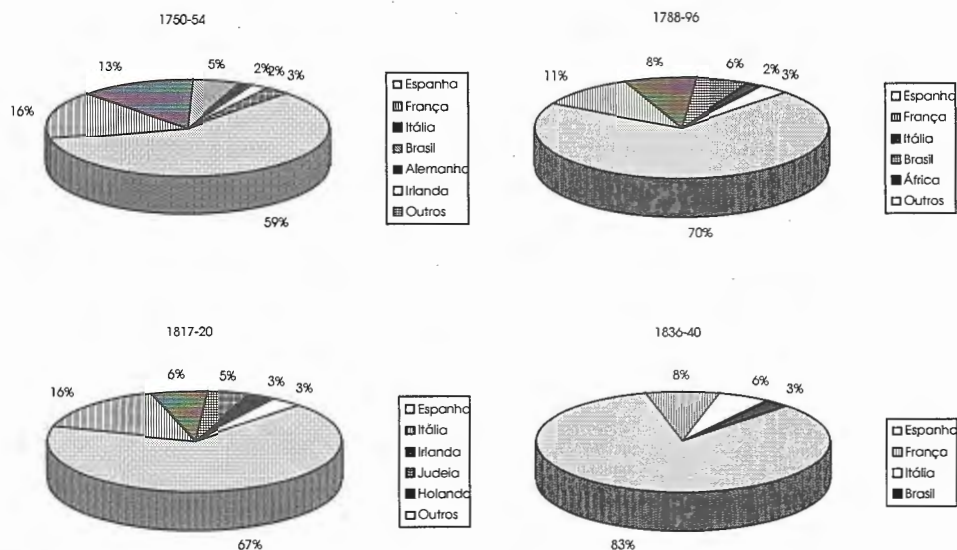
Quadro 27 – Doentes portugueses e estrangeiros (%)

Época	Homens		Mulheres	
	Portugueses	Estrangeiros	Portuguesas	Estrangeiras
1750/54	85,85	14,15	96,51	3,49
1778	92,59	7,41	98,73	1,27
1781/82	97,49	2,51	99,21	0,79
1788/96	95,94	4,06	99,17	0,83
1801	99,03	0,97	99,83	0,17
1809/13	98,59	1,41	99,47	0,53
1817/20	97,57	2,43	99,57	0,43
1836/40	98,81	1,19	98,74	1,26
1845/49	98,97	1,03	99,5	0,5
Total	97,09	2,91	99,14	0,86

Os valores apresentados indiciam níveis de mobilidade consideráveis pelo meado do século XVIII e sugerem que o hospital se comportava ainda nessa altura de maneira tradicional, isto é, como local de acolhimento dos pobres andantes. Como a residência dos doentes não é conhecida, é impossível saber se os estran-

geiros eram de facto passantes³⁰⁰ ou se estavam instalados em Coimbra. Em 1781-96, anos em que as residências foram anotadas, há apenas 4 homens que declaram residir fora do país (todos em Espanha) num total de 136 estrangeiros.

Gráfico 26 – Países de origem dos homens estrangeiros (civis)



De entre os espanhóis de 1750-54, 77 são galegos, 12 catalães, 10 andaluzos, 8 aragoneses, 6 castelhanos (4 de Castela-a-Nova e 2 de Castela-a-Velha), 5 de Múrcia, 4 de Leão, 4 de região não declarada, 3 de Valença, 1 das Astúrias e 1 estremenho. Os «italianos» distribuem-se pelas seguintes regiões: 7 da Campânia, 6 do Piemonte, 5 de Emília, 4 da Sicília, 3 da Venécia, 1 da Ligúria, 1 da Lombardia, 1 da Sardenha e 1 da Venécia Juliana. Quanto aos brasileiros provinham 8 da diocese da Baía e 4 da do Rio de Janeiro.

Em 1788-96, em 102 homens não provenientes de Portugal continental e ilhas adjacentes, 72 são espanhóis, 11 franceses, 8 italianos, 6 brasileiros, 2 africanos

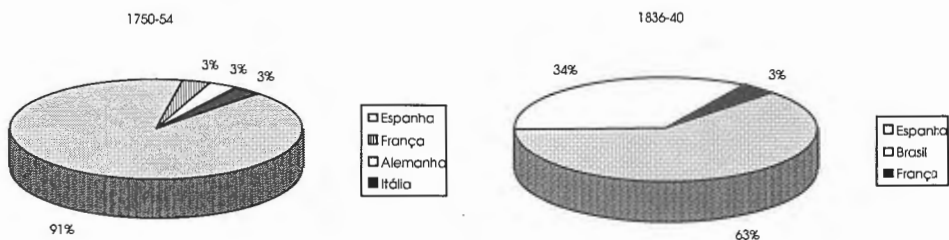
³⁰⁰ Entre Março de 1781 e Dezembro de 1796 foram assinalados 29 «passageiros» (20 portugueses e 9 estrangeiros) que na sua maioria transitavam entre Lisboa e Porto, sobretudo no sentido Norte-Sul. Tal número representa tão somente 0,4%, mas a informação não é prestada por sistema. A errância era por certo maior.

(1 de Angola e outro de S. Tomé), 1 alemão, 1 indiano (goês) e 1 irlandês. Os espanhóis, naturalmente, continuam a vir em grande maioria da Galiza (47), depois da Andaluzia (9) e de Aragão (5). Entre os «italianos» há 3 sardos e os outros dispersos (1 de cada região). Do Brasil, dois haviam sido baptizados na diocese do Rio de Janeiro, dois na de Pernambuco, um na Baía e um em Minas Gerais.

Excluindo os soldados, em 1817-20 há 43 espanhóis, (sendo 34 galegos) num total de 64 estrangeiros. O 2.º contingente, de 10 doentes, provêm da Itália (3 de região desconhecida, 3 do Lácio, 3 da Toscana e 1 da Campânia). É a única série em que não há franceses. Ou temem declarar-se como tal.

À medida que o número de estrangeiros diminui, cresce o peso proporcional dos espanhóis que atingem os 83% dos não portugueses em 1836-40.

Gráfico 27 – Países de origem das mulheres estrangeiras



As 29 mulheres espanholas de 1750-54 compreendem 18 galegas, 3 catalãs, 2 aragonesas, 2 castelhanas e uma da Andaluzia, da Estremadura, de Leão e de Múrcia. Quanto às estrangeiras, houve apenas uma de cada país, sendo a «italiana», na realidade, natural da Sardenha.

Em 1788-96 há 12 mulheres espanholas (sendo 8 galegas), 2 brasileiras e uma alemã.

A percentagem de estrangeiros é superior no sexo feminino em 1836-40: há 18 espanholas (10 galegas, 4 leonesas, 3 estremenhas e 1 castelhana), 10 brasileiras e uma francesa.

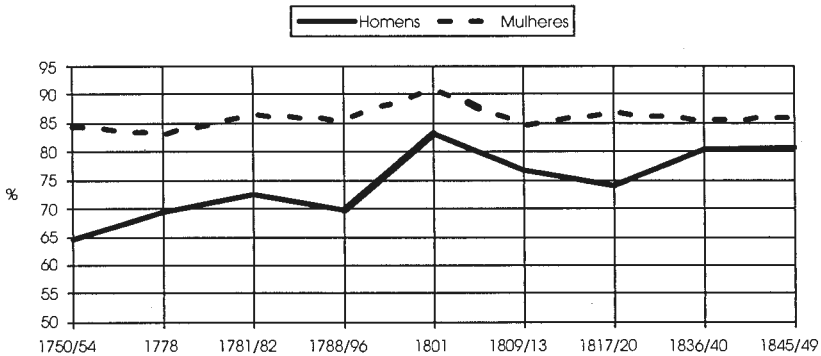
Na última série foram internadas 16 espanholas, 3 brasileiras e uma africana. Só 4 espanholas são galegas. As outras distribuem-se por todo o país vizinho: três de Castela a Nova, duas de Aragão, Catalunha, Leão e País Basco e uma de província não registada.

Durante o século XVIII não só há mais estrangeiros, como também é maior o número de portugueses não originários do bispado de Coimbra. Por meados de setecentos só 65% dos homens internados haviam nascido na diocese de Coim-

bra. Até ao final do século a proporção rondará os 70%. Na centúria seguinte os comportamentos mudaram: situando-se os súbditos do Bispo-conde entre os 83% e 74% até 1820, estabilizam nos 80, 81% nos anos trinta e quarenta.

A mulheres, muito menos andarilhas, ultrapassam sempre os 80% com origem na diocese coimbrã, registando nas últimas duas séries 86%.

**Gráfico 28 – Doentes naturais do bispado de Coimbra
(com exclusão de militares)**



Se os militares estivessem englobados, em 1801 o peso da diocese de Coimbra baixaria para 72,24% e em 1817-20 para 64,37%. Em 1801, ano crítico, o hospital fechou-se, reservando-se para os seus mais próximos. O mesmo teria acontecido em 1809-13, se a pressão dos refugiados não fosse tão forte.

**Quadro 28 – Bispos de naturalidade dos homens portugueses
– com exclusão de militares³⁰¹ (n.ºs abs.)**

Bispado	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Desc.			6	3		6	1			16
Algarve	3	1	2	3			1	2	4	16
Angra	4	1		5	1		2	6	11	30
Aveiro	40	7	26	60	15	29	92	82	125	476
Beja	3	1	1	8	3	1	2	1		20
Braga	126	23	70	139	73	93	226	70	146	966
Bragança e Mir ^a	32	4	13	17	14	8	50	7	5	150
Castelo Branco	5	1	7	13	19	13	24	6	21	109
Coimbra	870	191	985	1679	661	1879	1729	2396	3959	14349
Elvas	1		7	4		2	6		2	22
Évora	9	1	4	9	1	3	6	2	3	38
Faro			1							1
Funchal	1			1		1	1		1	5
Guarda	18	4	12	34	26	48	44	24	42	252
Lamego	39	7	23	60	8	31	54	29	41	292
Leiria	14	5	11	16	3	29	29	19	20	146
Lisboa	22	5	38	54	13	76	52	47	59	366
Pinhel	9		11	24	27	27	20	3	10	131
Portalegre	1		8	5		1	14	6	4	39
Porto	69	3	26	69	21	86	123	65	78	540
Viseu	81	21	106	208	30	117	210	214	374	1361
Total	1347	275	1357	2411	915	2450	2686	2979	4905	19325

No século XVIII a imensa mas distante arquidiocese de Braga forneceu o maior número de doentes estranhos ao bispado de Coimbra nas duas primeiras séries, atingindo os 8 e 9% da totalidade dos doentes. Depois é suplantada por Viseu, bispado vizinho. O Porto detém uma posição importante em 1750-54, seguido de Aveiro, que na realidade ainda não existia como diocese nestes anos, e Lamego. De destacar também Miranda em 1750-54, Leiria em 1778 e Lisboa em 1781-82. Nos últimos anos de setecentos Viseu e Braga continuam hegemónicos. Com percentagens na totalidade dos ingressos superiores a 2% estão as dioceses do Porto, Lamego, Aveiro e Lisboa.

³⁰¹ Talvez interesse aos especialistas de história militar saber que, em 1801, 26% dos soldados admitidos no Hospital Real havia nascido na diocese de Braga, que o segundo maior contingente era natural do pequeno bispado de Pinhel (19%), seguido pelos diocesanos de Castelo Branco (14%), da Guarda (12%) e de Miranda/Bragança (9%). Cada uma das outras dioceses representadas forneceu menos de 4% do total. Em 1817-20 a origem dos militares era distinta: 23% de Braga, 15% do Porto, 9% de Viseu, 7% de Miranda/Bragança, 6% de Aveiro, 5% de Lisboa e outro tanto de Lamego e 4% de Leiria. Dos restantes bispados nenhum alcançava os 3%.

A partir de 1817, Viseu é hegemónico, seguido de longe por Aveiro. Coimbra atraía os homens do interior beirão próximo. Em 1809-13 o peso do Porto e de Braga só pode ser consequência da 2.^a invasão francesa, provocando a movimentação das populações para sul. Mas também gentes das dioceses de Lisboa e Guarda parecem ter-se refugiado em Coimbra, manifestamente aquando da 3.^a invasão. Na última série o Porto readquire algum significado estatístico, talvez explicável pela guerra da Patuleia. O mesmo se verificará entre as mulheres internadas.

Quadro 29 – Bispados de naturalidade das mulheres portuguesas (n.^{os} abs.)

Bispado	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Desc.				1	1	1	1	1		5
Algarve			2						7	9
Angra	1								1	2
Aveiro	22	7	16	71	22	23	54	64	88	367
Beja									5	5
Braga	31	2	12	8	3	67	14	28	35	200
Bragança e Mir ^a	8		2	1		1		2	4	18
Castelo Branco	1		1	4		3	6		7	22
Coimbra	745	129	755	1433	524	2070	1400	1953	3391	12400
Elvas	1					4		1	1	7
Évora	2			8		2		5		17
Funchal									3	3
Guarda	15		7	17		29	9	20	17	114
Lamego	13		8	3	1	5	3	2	12	47
Leiria	1	3	3	5	3	10	2	2	6	35
Lisboa	5	2	15	19		38	12	14	16	121
Pinhel	4		8			8	3	5	3	31
Portalegre					2		3	1		6
Porto	15	3	4	24	2	91	18	21	52	230
Viseu	20	9	41	80	17	90	88	162	306	813
Total	884	155	874	1674	575	2442	1613	2281	3954	14452

Viseu surge à cabeça como grande região de origem das mulheres estranhas ao bispado de Coimbra durante o século XVIII, embora com pouco peso na primeira série. Nesta, a primazia pertence a Braga, como se verificara no sexo masculino, seguida do interior beirão (Viseu, Guarda e Lamego), já que o território de Aveiro ainda estava englobado em Coimbra. Na série seguinte, além do peso de Viseu e Aveiro, determinado pela proximidade geográfica, têm alguma expressão os contingentes do Porto e Leiria, desaparecendo as diocesanas de Lamego e Guarda. Em 1781-82 o contributo do Norte litoral (Aveiro e Porto) sofre acentuada baixa, quase igualando Lisboa, e ressurgem com menos de 1% os bispados beirões de Lamego, Pinhel e Guarda. Em 1788-96 acima de 1% encontram-se Viseu, Aveiro, Porto, Lisboa e Guarda.

Na centúria seguinte e à excepção dos anos 1809-13, que apresentam uma distribuição muito semelhante à dos homens, a origem das mulheres estranhas ao bispado de Coimbra é essencialmente determinada pela vizinhança espacial.

A informação sobre residência dos doentes só tem significado estatístico em 1781-82 e 1788-96. Nesses anos são conhecidos os locais de assistência de 74 e 73% dos homens e de 92 e 85% das mulheres³⁰².

Quadro 30 – Bispados de residência dos doentes

Bispado	Homens civis				Bispado	Mulheres			
	N. ^{os} absolutos		Percentagens			N. ^{os} absolutos		Percentagens	
	1781/82	1788/96	1781/82	1788/96		1781/82	1788/96	1781/82	1788/96
Coimbra	999	1765	94,96	93,29	Coimbra	810	1465	98,90	98,65
Desconhecido	6	54	0,57	2,85	Desconhecido	3	12	0,37	0,81
Viseu	13	15	1,24	0,79	Aveiro	4	3	0,49	0,20
Lisboa	8	16	0,76	0,85	Viseu	2	1	0,24	0,07
Aveiro	8	9	0,76	0,48	Lisboa		2		0,13
Porto	6	11	0,57	0,58	Lamego		1		0,07
Braga	6	6	0,57	0,32	Porto		1		0,07
Cast. ^o Branco	2	4	0,19	0,21					
Lamego	2	3	0,19	0,16					
Guarda		4		0,21					
Leiria	1	3	0,10	0,16					
Pinhel	1	1	0,10	0,05					
Algarve		1		0,05					
Total	1052	1892	100	100	Total	819	1485	100	100

A quase totalidade dos doentes vive no bispado de Coimbra, escapando de 5% a 7% dos homens, mas apenas 1% das mulheres. Sendo assim, deve ser ressaltada a diferença percentual entre naturalidade e residência na diocese coimbrã: no sexo masculino essa disparidade atinge os 22 e 24 percentis e no feminino de 13 a 14. Tais valores apontam para a capacidade de atracção desta região e para a diferença de mobilidade entre os sexos.

Os enfermos que acorrem ao hospital de Coimbra vindos do bispado de Viseu são provenientes na sua grande maioria da região do baixo-Dão, encravada na diocese coimbrã (freguesias de Treixedo, S. João de Areias, Óvoa, Pinheiro de Ázere, Papízios...). De Aveiro vem menos de 1% dos doentes e dos outros bispados são em geral pessoas em jornada.

³⁰² Nas outras séries esta informação é muito escassa. Respectivamente para homens e mulheres indica-se a residência de 0,1% e 0,1% em 1750-54, 4,5% e 4,4% em 1778, 2,7% e 0,2% em 1801, 4,5% e 7% em 1809-13, 1% e 1,9% em 1817-20, 1,3% e 1,2% em 1836-40 e 0,06% e 0,03% em 1845-49.

Quanto a S. Lázaro, a origem dos seus doentes é a seguinte:

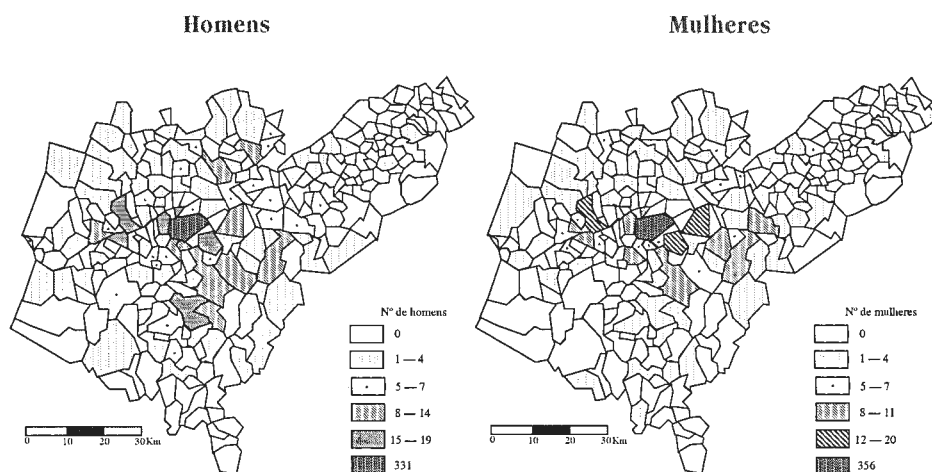
Quadro 31 – Bispados de proveniência dos doentes de S. Lázaro

HOMENS					MULHERES				
Bispado	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	Bispado	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50
	N.ºs abs.	N.ºs abs.	%	%		N.ºs abs.	N.ºs abs.	%	%
Coimbra	58	126	60,42	79,75	Coimbra	37	73	75,51	89,02
Desc.	31	8	32,29	5,06	Desc.	8	6	16,33	7,32
Viseu	1	9	1,04	5,70	Aveiro	4		8,16	
Aveiro	4	5	4,17	3,16	Viseu		2		2,44
Porto		9		5,70	Guarda		1		1,22
Braga	1		1,04						
Lamego		1		0,63					
Leiria	1		1,04						
Total	96	158	100	100	Total	49	82	100	100

Como o bispado de Aveiro não existia em 1750-54, todas as mulheres com proveniência assinalada são da diocese coimbrã. E os homens são-no em 95%. No século XIX há uma muito maior dispersão, pois, como vimos, as autoridades administrativas remetiam para S. Lázaro os doentes suspeitos de moléstias cutâneas contagiosas.

Regressemos à clientela do Hospital Real, pormenorizando o campo de análise, isto é, passando à distribuição por freguesias dentro do bispado de Coimbra.

Mapa 1 – Freguesias de naturalidade dos doentes nascidos no bispado de Coimbra (1750-1754)



O mapa está amputado da região que em 1774 passaria a constituir o bispado de Aveiro e da pequena zona oriental que transitou para a diocese da Guarda.

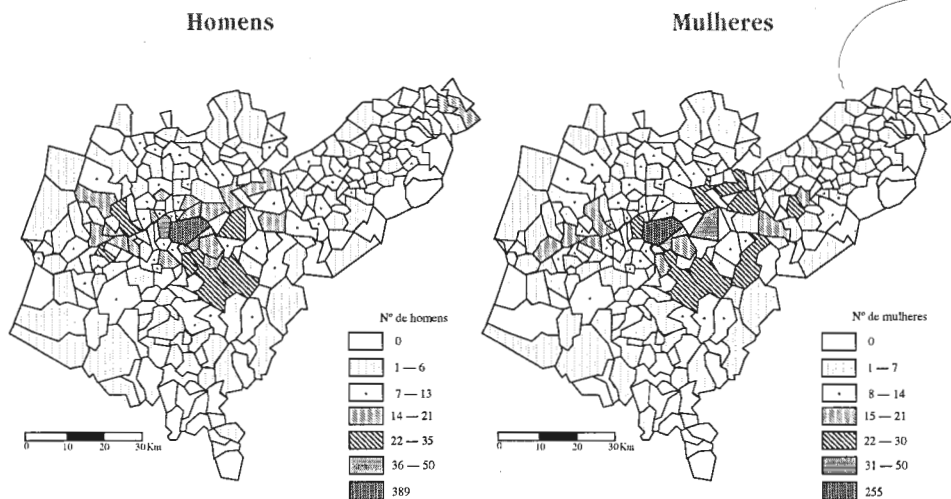
Nasceram nas nove freguesias da cidade 331 homens num universo de 864 naturalidades conhecidas (38%). Quanto às mulheres, as de Coimbra representavam 48%.

Como paróquia de naturalidade dos doentes do sexo masculino sobressaem S. Martinho do Bispo (19), Semide (19), Tentúgal (18), Santo Varão (18), Eiras (16) e Penela (15). À excepção da última situam-se todas muito próximo da cidade. A Norte de Coimbra, Mortágua, Couto do Mosteiro e St.^a Comba Dão e a Sul as localidades de Alvorge e Ansião sobressaem nos escalões seguintes como as mais «longínquas».

Destacam-se nas mulheres as naturais de Semide (20), Tentúgal (20) e St.^o André de Poiares (16), vindo a seguir Cernache (11), Serpins (11), Góis (11), S. Martinho do Bispo (10), Carapinheira (10), Eiras, (9), Arganil (9), Miranda (8) e St.^o Varão (8). Com 5 a 7 enfermas as freguesias mais afastadas da sede do bispado são Travanca de Lagos com seis, Ourentã com cinco e Mortágua com seis.

As zonas vazias situadas a sudoeste, no extremo sul e nas orlas da «cunha» serrana são semelhantes nos dois cartogramas, permanecendo, em boa parte, na época a seguir determinada.

Mapa 2 – Freguesias de naturalidade dos doentes nascidos no bispado de Coimbra (1788-96)

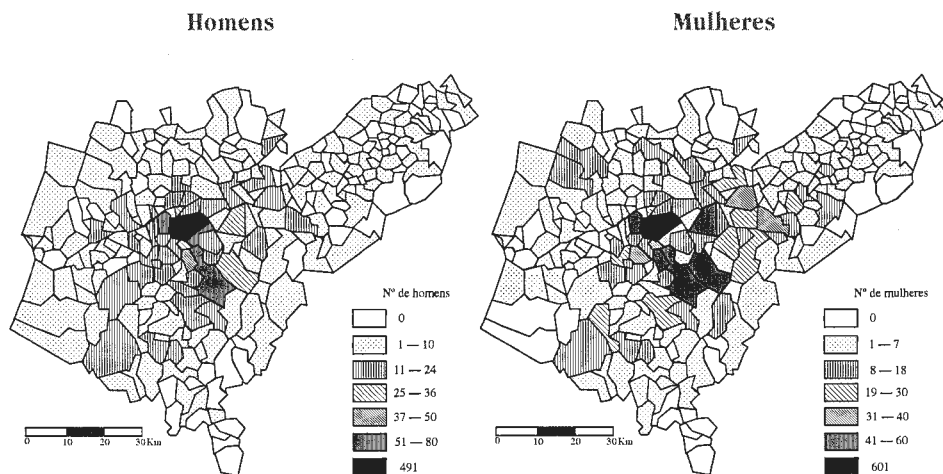


De facto, em finais de setecentos a distribuição espacial da origem dos enfermos não se afasta muito da encontrada em meados do século, mas o peso rural é agora muito maior. Os 389 homens e as 255 mulheres de Coimbra representam 23% e 18% do universo documentado, constituído respectivamente por 1676 e 1428 indivíduos.

As freguesias de S. Martinho do Bispo e de Ceira, ambas contíguas a Coimbra, são as que viram nascer maior número de doentes homens: 48 na primeira e 40 na segunda. Na série feminina prevalece St.º André de Poiares com 48 mulheres, Ceira com 32 e Castelo Viegas com 31.

Logo a seguir no sexo masculino devem ser realçadas as naturalidades de Alfarelos, Almalaguês, Miranda do Corvo, St.º André de Poiares, Tentúgal e Lousã, todas nas cercanias da cidade. Atendendo à distância distingue-se a vila de Gouveia cujas duas freguesias contribuem com 18 enfermos. A classe 22-30 das mulheres engloba, além de S. Martinho do Bispo (26) junto a Coimbra, as freguesias de Miranda do Corvo (23), Lousã (25) e Penacova (24) e, mais afastadas, Góis (24), Farinha Podre (26), S. Martinho da Cortiça (22) e Coja (24). Aliás, em redor desta última sobressaem Vila Cova de Sub Avô, Avô, Pomares e Aldeia das Dez. Um núcleo importante desenha-se na região ocidental do bispado constituído por Tentúgal (21), Montemor-o-Velho (20), St.º Varão (17) e Maiorca (15).

Mapa 3 – Freguesias de naturalidade dos doentes nascidos no bispado de Coimbra (1809-1813)

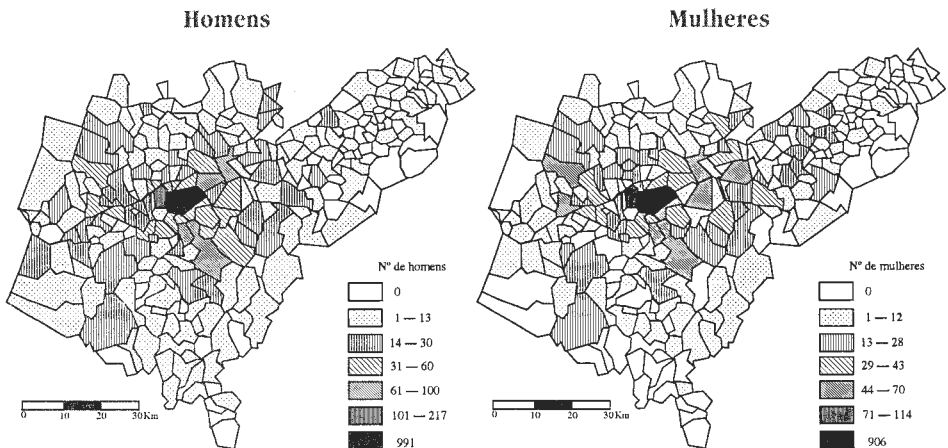


Das freguesias da cidade provêm 26% dos homens e 29% das mulheres.

S. Martinho do Bispo (78) e Ceira (59) são tradicionais fornecedoras da clientela hospitalar, mas os homens naturais de Miranda do Corvo aumentam de forma visível em 1809-13 (63 doentes) e, em menor grau, os de Penela (20). O contributo absoluto e relativo da Lousã e de Semide não sofre grandes alterações, mas outras freguesias crescem subitamente: Espinhal, Podentes, Lamas, Vila Seca, Condeixa-a-Velha, Ega, Alfarelos, Redinha, Pombal, Santiago da Guarda e Ansião, configurando-se com nitidez a região assolada pelos invasores. Mas também a zona da Beira serrana faz subitamente afluir doentes ao Hospital Real: crescem os valores relativos de Pomares, S. Paio de Gouveia e, sobretudo, Loriga.

Na distribuição espacial das mulheres encontram-se as mesmas anomalias, bem visíveis no mapa anterior. Aumentam os valores absolutos e relativos de toda uma área formada pelas freguesias de Miranda do Corvo, Lousã, Almalaguês (que se irá manter posteriormente sempre com percentagens superiores às registadas no século XVIII), Foz de Arouce, Lamas, Penela, Ansião, Redinha, Pombal, Abiúl, Santiago da Guarda, Condeixa-a-Velha, Ega, etc. Um segundo grupo mais disperso surge a leste de Coimbra: Nogueira do Cravo, Póvoa de Midões, Coja, Celavisa, Pombeiro, Friumes e S. Miguel de Poiares. As vicissitudes da guerra explicam tais movimentações.

Mapa 4 – Freguesias de naturalidade dos doentes nascidos no bispado de Coimbra (1845-1849)



São naturais de Coimbra 25% dos homens e 27% das mulheres.

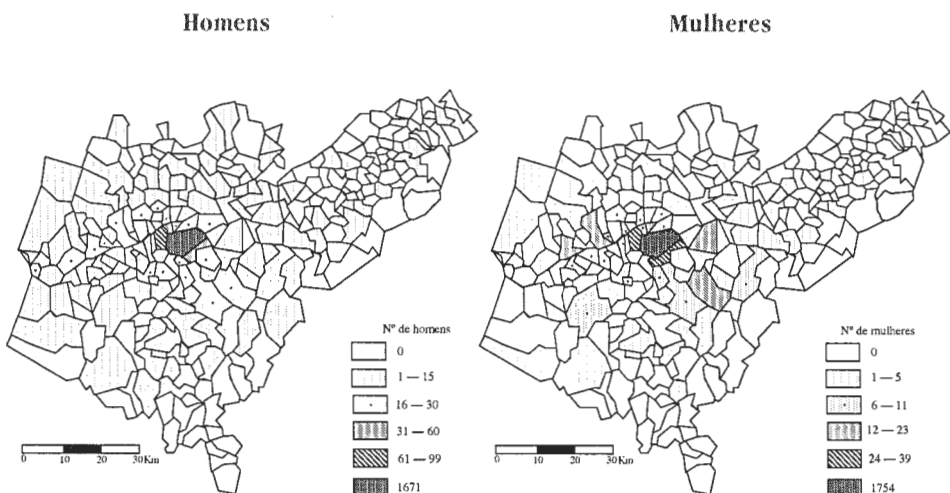
S. Martinho do Bispo apresenta-se isolado nos dois cartogramas, respectivamente com 217 e 114 doentes. Depois, as diferentes classes determinadas para os

homens desenham círculos cada vez mais largos à volta da cidade. As mulheres apresentam um distribuição que se alonga mais para a serra, acompanhando *grosso modo* o rio Mondego e a estrada da Beira. É constante em todas as épocas definidas o maior peso de St.º André de Poiares nas séries femininas e, aliás, de toda a parte oriental e serrana da diocese.

Mas por mais sugestiva que seja a distribuição da naturalidade dos doentes, pouco esclarece sobre a área de influência dos HUC. Desconhecendo-se a residência desta clientela, fica-se sem saber se os mapas retratam a capacidade de atracção do hospital (no caso de residirem fora e virem expressamente a Coimbra para o internamento), ou se a da cidade (sendo aqui imigrantes). Como é evidente, cruzando as informações de naturalidade e de residência, é possível destacar os enfermos que são imigrantes em Coimbra. O assunto será tratado no capítulo VII (B-6) porque interessa sobretudo à caracterização da pobreza coimbrã. Veja-se agora a área de influência do Hospital Real através da distribuição das freguesias de residência dos seus utentes nos períodos em que é possível determiná-la (1781-82, 1788-89 e 1794-96).

A maioria da clientela do Hospital Real vive na própria sede da instituição, mas a ela acorrem e nela são admitidos 40 homens e 23 mulheres de fora em cada 100 residentes na diocese, o que é demonstrativo de uma forte atracção exercida pelo hospital. Vejamos donde vêm esses enfermos:

Mapa 5 – Freguesias de residência dos moradores no bispado de Coimbra (1781-1796)



Observando o cartograma que representa a distribuição dos homens, surgem três freguesias, todas contíguas à cidade, que se destacam nitidamente: S. Martinho do Bispo com 99 homens, Ceira com 59 e Pedrulha com 33. Nas nove paróquias urbanas e nas três referidas residem 68% dos homens do bispado. Todas as outras representam cada uma menos de 1%. Contudo, é nítida no mapa uma zona perfeitamente definida à volta da cidade e estendendo-se ao longo da margem direita do Mondego até à foz. A acessibilidade facilitada pelo rio navegável, aliada à carência de instituições hospitalares locais³⁰³, explicam a distribuição no espaço.

De cada uma das restantes freguesias vinha um número diminuto de doentes, mas no seu conjunto representam 32%. Toda a mancha que surge representada a sombreado é um retrato de sofrimento e de esperança. São penosas jornadas de gente doente que em Coimbra buscava a saúde: enfermos que vêm da Gândara, que atravessam a cordilheira central, que ao longo de várias léguas descem a serra e o rio, que caminham desde as terras de Litém, que viajam a pé, de barco ou balouçando no dorso de cavaladuras procurando todos o socorro na cidade.

Quanto às mulheres, os maiores contingentes provêm de Coimbra, Ceira (39), S. Martinho do Bispo (31) e Castelo Viegas (31), totalizando 82% da série. A capacidade de atracção do Hospital Real é pois muito mais restrita no sexo feminino. Sobressaem também no mapa as freguesias de Montemor-o-Velho, St.º André de Poiares, Eiras, Tentúgal e Lousã onde viviam 3,7% das mulheres internadas no Hospital Real.

Se compararmos o peso percentual do núcleo urbano na naturalidade e na residência dos doentes entre 1781-82 e 1788-96, verificamos a existência de uma diferença que atinge os 39,1% e 35,0% no sexo masculino e os 55,7% e 53,9% nas mulheres. Perante estes resultados é grande a tentação em definir Coimbra como um poderoso pólo de atracção de populações, mas seria incorrecto. O que se demonstra é a existência de uma fortíssima componente de imigrantes na clientela hospitalar, refúgio de desenraizados. Isolando todos os indivíduos cujo registo de admissão fornece simultaneamente a naturalidade e a residência, apura-se a precisão de análise. E encontram-se 2.891 homens nessas condições, sendo 1095 (37,9%) imigrantes na cidade³⁰⁴. A percentagem de imigradas entre a população

³⁰³ Como já foi dito, os três hospitais de Montemor-o-Velho foram reduzidos a um só em finais de quinhentos, ficando o Hospital Real de Coimbra obrigado a atender os doentes que ultrapassassem as capacidades de internamento da vila. E o facto não fora esquecido. Ao longo do século XVIII os dirigentes da Misericórdia de Montemor lembravam-no frequentemente.

³⁰⁴ Considerei também imigrados os que se deslocaram dos subúrbios rurais para o centro urbano.

feminina hospitalizada é muito superior: 56,8% (1.273 em 2.242 internadas). Estes valores não indicam, evidentemente, a existência de um maior número de migrantes do sexo feminino em Coimbra. O que revelam, claramente, é que na clientela hospitalar feminina a proporção de migrantes é maior. Isto é, as mulheres doentes e desenraizadas não tinham alternativa senão procurar o internamento. As enfermas nascidas na cidade teriam outros apoios que lhes valiam na doença.

Entre os doentes de S. Lázaro admitidos em 1750-74 só 6,9% dos homens provinham da cidade e apenas 1,7% dos seus arrabaldes. Em 1834-50 o peso urbano subira para 8,7% e o suburbano atingia já os 9,5%. Destaca-se em 1750-74 a freguesia de Tentúgal com 15,5% do total da série constituindo o local de origem maioritário. S. Paulo de Frades e S. Silvestre fornecem cada uma 5,2% dos homens lázaros. Em 1834-50 a freguesia de Sandomil representa 8,7% da série, tanto como o conjunto das 9 paróquias urbanas. Seguem-se Soure e Arazede, ambas com 6,4% e Moimenta da Serra e Vimieiro cada uma com 5,6%.

As mulheres gafas de 1750-74 têm origens bastante diferentes: 18,9% vem da própria cidade, nenhuma dos arrabaldes e apenas 2,7% de Tentúgal. Logo a seguir à urbe surge S. Silvestre com 16,2% e S. Paulo de Frades com 10,8%. Cernache atinge os 8,1% e Mortágua, Ançã e Pereira os 5,4%. No período liberal o maior contingente vem dos subúrbios de Coimbra, 12,3%, o segundo de Arganil com 11% e só depois, ambas com 8,2%, da cidade e de S. Martinho do Bispo. Todas as outras paróquias representam menos de 4,5%.

2.4. *Inserção no espaço urbano*

Não hesitei em englobar na malha urbana Montarroio, Fora de Portas, St.^a Clara, Alegria e os bairros orientais de S. Bento, S. José, St.^a Ana e St.^a Teresa porque são de facto áreas que constituem os limites da cidade e não zonas exteriores. Podem e devem ser classificados como limítrofes, mas fazem parte integrante da urbe. Para corroborar a asserção, socorro-me dos milhares de registos de entrada do Hospital Real consultados, onde expressamente se consideram «suburbio desta Cidade» o burgo de Celas, St.^o António dos Olivais, o Cidral, as Alpenduradas, a Conchada, as Maias, a Copeira, o Almegue, a Quinta das Lágri-mas, a Quinta da Várzea, a Quinta das Sete Fontes, a Arregaça, o Loreto... mas nunca os bairros em questão.

Considereei subúrbios as zonas rurais pertencentes às 9 freguesias da cidade de Coimbra mas já não as áreas das paróquias vizinhas de Eiras, S. Martinho do Bispo, Ceira, etc.

Quadro 32 – Freguesias de baptismo dos homens naturais do núcleo urbano (%)

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
<i>Desconhecida</i>		8,82		1,27	0,61	1,32	69,59	2,75	1,13	9,31
St. ^a Cruz	13,77	8,82	21,48	25,95	20	16,78	12,16	26,09	30,62	21,89
Sé	20,33	2,94	17,45	25,63	30,91	15,46	11,15	16,70	15,12	17,91
St. ^a Justa	14,43	2,94	6,71	8,54	8,48	9,87	3,04	15,56	12,29	10,57
S. Pedro	7,87	26,47	14,09	16,77	10,30	10,86	0,68	11,67	9,64	10,30
S. Tiago	19,34	8,82	12,75	6,65	9,70	5,92	1,01	9,61	6,99	8,60
S. Bartolomeu	14,75	17,65	10,74	5,06	6,06	8,55	0,68	5,49	9,45	7,69
Salvador	5,57	8,82	4,03	6,01	6,67	18,42	0,68	3,89	6,43	6,51
S. Cristóvão	3,28	14,71	9,40	2,22	4,24	7,24		5,72	4,16	4,42
Almedina	0,66		3,36	1,90	3,03	5,59	1,01	2,52	4,16	2,80
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
N.^{os} abs.	305	34	149	316	165	304	296	437	529	2535

A distribuição de 1817-20 não pode ser levada em conta e o ano de 1778, apenas com 34 casos sendo 9% desconhecidos, é também demasiado restrito para análise. As outras séries estão muito bem documentadas.

O peso dos expostos é grande em algumas delas, o que faz empolar artificialmente a paróquia de St.^a Cruz, onde se situava a Roda. Em 1750-54 não há nenhum enjeitado, mas em 1781-82 são 41% dos baptizados em St.^a Cruz, e depois, e exceptuando 1817-20, constituem sucessivamente 33%, 21%, 28%, 44% e 9% dos naturais dessa freguesia.

A Sé era então a freguesia mais populosa da cidade de Coimbra e aqui, mesmo tendo-lhe sido retirada a sua vasta zona rural, surge também destacada, até porque nestas camadas sociais é importante a ocupação das franjas urbanas, nomeadamente St.^a Clara e os bairros de S. José e St.^a Ana, todos pertencentes à paróquia da Sé.

O peso inusitado de doentes em 1809-13 naturais de S. Salvador, paróquia onde se implantava desde 1779 o Hospital Real, pode ser explicado (e também, mas em muito menor grau, os valores de S. Cristóvão e de Almedina) pela prática de favorecimento clientelar por parte dos membros da Universidade. A mesma hipótese, aliás, poderia ser sustentada para as freguesias de S. Pedro e S. Cristóvão em 1778, mas, como frisei, são muito poucos doentes para que os valores sejam conclusivos.

O crescimento de St.^a Cruz nas duas últimas séries é notório, e embora possa estar relacionado com uma maior ocupação de Montarroiço, não podemos esquecer o peso dos enjeitados que distorce a realidade. Muito embora em 1840-45 só 9% dos enfermos do sexo masculino sejam declarados expostos, a informação pode ter sido omitida. De facto, é mais do que improvável que de 44% em 1836-40 se tenha passado para 9%, até porque no sexo feminino não se regista tal evolução.

**Quadro 33 – Doentes nascidos no centro e nos subúrbios da cidade
(% no bispado)**

	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Homens										
Cidade	35,06	17,80	15,13	18,82	24,96	16,18	17,12	18,24	13,36	17,67
Subúrbios	2,99		5,08	4,35	3,78	9,95	9,20	9,77	11,67	8,47
Mulheres										
Cidade	46,85	17,83	22,25	15,91	39,69	21,84	17,64	21,10	16,81	21,43
Subúrbios	0,94	1,55	2,65	1,88	2,10	7,20	8,29	10,86	9,91	7,10

Salta à vista que, salvo na primeira série, o núcleo urbano tem um valor percentual muito baixo. Na origem da clientela masculina os anos de 1750 a 1754 distinguem-se perfeitamente com 35% dos doentes nascidos na cidade. E, contudo, esta série apresenta a taxa mais baixa de doentes nascidos no bispado, ou melhor, no território que constituirá a partir de 1774 o bispado de Coimbra. Também em 1801 a proporção dos urbanos é elevada. A pressão dos doentes, atacados por epidemia e fome, alterou a distribuição normal das naturalidades.

Os arrabaldes de Coimbra têm em 1750-54 um peso diminuto, mas a partir de 1809-13 crescem regularmente. Em 1845-49 os seus valores situam-se já muito próximos dos do centro urbano. Nota-se também um crescimento claro de S. Martinho do Bispo, tendo havido em 1801 um contingente particularmente numeroso.

Quanto às mulheres, também nelas se destaca o grande peso do centro urbano em 1750-54 e, ainda, em 1801. O centro tem quase sempre valores relativos superiores na mulheres. Cresce igualmente entre elas o contributo dos subúrbios, embora a diferença relativamente ao centro se mantenha maior.

Apresenta-se a seguir a distribuição por freguesias dos doentes naturais dos arrabaldes da cidade porque será necessário incluí-los para que se possa confrontar a repartição espacial dos doentes com a da população em geral, cujas informações disponíveis englobam a população das áreas rurais de cada uma das paróquias urbanas.

Quadro 34 – Freguesias dos homens nascidos nos subúrbios (%)³⁰⁵

Freguesia	1750/54	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Sé	46,15	42	42,47	44	55,08	40,25	46,58	53,46	49,18
S. Pedro	34,62	38	45,21	48	17,65	37,11	24,79	27,49	28,78
St. ^a Cruz	7,69	10	6,85	4	5,35	11,95	11,97	5,84	7,98
S. Bartolomeu	3,85	4	2,74	4	5,88	0,63	4,27	6,06	4,61
Salvador	3,85		1,37		2,67	2,52	7,26	2,38	3,21
S. Cristóvão		4			6,42		1,28	1,73	2,06
Almedina					3,21		2,56	2,16	1,81
St. ^a Justa		2	1,37		3,74	4,40	0,85	0,43	1,64
S. Tiago	3,85					3,14	0,43	0,43	0,74
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100
N.^{os} abs.	26	50	73	25	187	159	234	462	1216

Os valores encontrados reflectem *grosso modo* a dimensão das zonas rurais de cada freguesia. A Sé possuía uma vasta área. Nela estava incluída a quase totalidade do importante núcleo de Celas, e ainda os populosos aglomerados de Casal do Lobo, Portela do Mondego, Tovim de Baixo e de Cima, Lajes de Baixo e de Cima, etc. O espaço rural da freguesia de S. Pedro, era também imenso e populoso – bastante mais do que a repartição dos doentes deixa adivinhar – pois englobava diversas aldeias como Chão do Bispo, Torres do Mondego, Dianteiro, Misarela, Cova do Ouro, Palheiros, Carvalhosas, etc. Os mais importantes núcleos rurais de St.^a Cruz eram o Bordalo e a Adémia de Baixo. Quanto a S. Bartolomeu deve a sua posição às gentes de Cruz dos Morouços e da Adémia de Cima e o Salvador quase exclusivamente ao Tovim do Meio. As outras paróquias urbanas possuíam zonas rurais restritas.

³⁰⁵ Entre os doentes de 1778 não há nenhum registado como natural nos arrabaldes.

Quadro 35 – Freguesias de baptismo das mulheres naturais do núcleo urbano (%)

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
<i>Desconhecida</i>	0,29					1,11	72,47	0,97	0,70	7,26
St. ^a Cruz	14,33	13,04	20,83	27,63	12,98	11,50	12,96	30,83	30,53	21,19
Sé	16,62	17,39	20,83	21,49	25,48	17,70	8,50	25,97	17,19	19,01
St. ^a Justa	14,04		7,74	6,58	15,38	11,73	5,26	7,52	12,81	10,50
S. Tiago	22,35	26,09	8,33	10,09	12,02	8,19	0,81	5,58	8,07	9,56
S. Pedro	2,87	13,04	21,43	12,28	8,17	11,06		9,95	8,77	8,84
S. Bartolomeu	18,62	4,35	9,52	3,95	10,10	7,96		6,80	8,95	8,54
Salvador	6,02	8,70	2,98	7,46	8,17	15,04		5,10	4,21	6,59
S. Cristóvão	4,01	4,35	4,17	3,51	4,33	9,73		5,10	6,49	5,31
Almedina	0,86	13,04	4,17	7,02	3,37	5,97		2,18	2,28	3,20
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
N. ^{os} abs.	349	23	168	228	208	452	247	412	570	2657

As mulheres apresentam uma distribuição muito semelhante à que se encontrou nos homens e nem 1778 nem 1817-20 serão levados em conta. Deve ser salientada a importância de S. Pedro em 1781-82 e de Salvador e S. Cristóvão em 1809-13. Uma vez mais as fontes indiciam que a acessibilidade ao Hospital Real variava directamente em função da sua proximidade física. É claro que pode ter havido focos infecciosos muito localizados no espaço, o que justificaria esses picos abruptos de certas zonas urbanas. Também aqui a paróquia de St.^a Cruz ganha importância nos anos trinta e quarenta de oitocentos. A proporção de enjeitadas é um pouco diferente. Estão também ausentes em 1750-54, constituem 32% das paroquianas de St.^a Cruz em 1781-82 e 43% em 1788-96, mas são apenas 7% em 1801. Em 1809-13 representam 56% dessa freguesia, outro tanto em 1836-40 e 48% no último quinquénio, muito longe, portanto, dos 9% encontrados nos homens.

Quadro 36 – Freguesias das mulheres nascidas nos subúrbios (%)

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Sé	42,86	50	30	37,04	45,45	49,66	39,66	56,60	59,23	52,73
S. Pedro	42,86		45	33,33	45,45	18,12	24,14	21,70	20,83	22,39
St. ^a Cruz	14,29		15	7,41		9,40	19,83	11,32	6,85	10,23
Salvador		50		3,70		4,03	6,90	0,94	3,87	3,52
St. ^a Justa			5	14,81	9,09	4,70	6,90	1,89	0,89	3,18
S. Bartolomeu			5	3,70		2,68		2,83	3,57	2,73
Almedina						5,37	2,59	1,42	2,08	2,39
S. Cristóvão						4,70		1,89	2,38	2,16
S. Tiago						1,34		1,42	0,30	0,68
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
N. ^{os} abs.	7	2	20	27	11	149	116	212	336	880

A proveniência das doentes dos subúrbios de Coimbra confirma a distribuição já encontrada nos homens.

Por mais sugestivas que sejam tais distribuições, tanto do núcleo como dos arrabaldes, só adquirem significado conhecendo a inserção da população no espaço. A importância de certas freguesias, enquanto fornecedoras da clientela hospitalar, pode resultar simplesmente do facto de serem as mais populosas. Observemos, portanto, a distribuição populacional das gentes coimbrãs ao longo de uma centúria.

Quadro 37 – Distribuição da população pelas 9 freguesias da cidade (centro e subúrbios)³⁰⁶

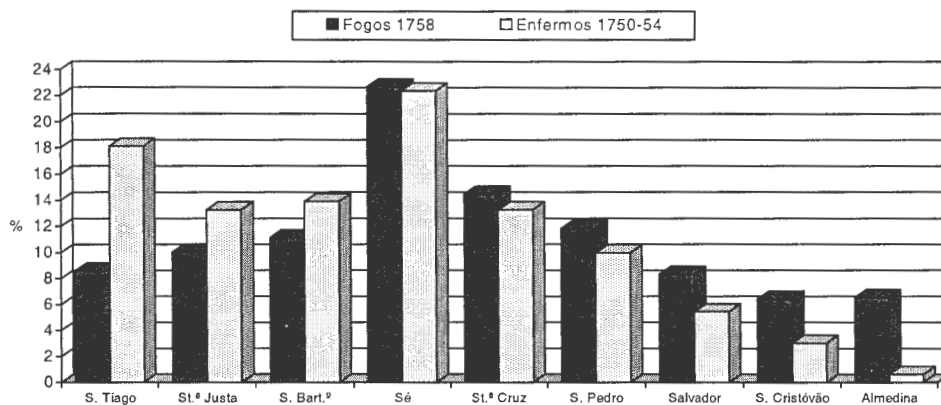
Freguesia	Fogos em 1732		Fogos em 1758		Fogos em 1798		Habitantes em 1840	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Sé	722	20,16	792	22,69	932	22,62	2464	20,53
St. ^a Cruz	518	14,47	505	14,47	742	18,01	1762	14,68
S. Pedro	633	17,68	413	11,83	640	15,53	1979	16,49
S. Tiago	400	11,17	300	8,60	441	10,7	1474	12,28
S. Bartolomeu	348	9,72	388	11,12	306	7,43	1283	10,69
St. ^a Justa	325	9,08	350	10,03	397	9,63	1011	8,42
Salvador	259	7,23	290	8,31	308	7,47	929	7,74
S. Cristóvão	231	6,45	224	6,42	203	4,93	530	4,42
Almedina	145	4,05	228	6,53	152	3,69	570	4,75
Total	3581	100	3490	100	4121	100	12002	100

O aspecto geral é bastante uniforme ao longo de todos estes censos. Note-se como é semelhante a distribuição em 1732 e 1840. A Sé é a mais populosa, S. Pedro e St.^a Cruz disputam e oscilam no 2.^o lugar, as três freguesias tipicamente «baixas» de S. Tiago, S. Bartolomeu e St.^a Justa vêm a seguir e no fundo da tabela,

³⁰⁶ Segundo a lista de fogos do marquês de Abrantes organizada em 1732 e publicada por Luís Caetano de Lima, as informações paroquiais de 1758, o censo de Pina Manique de 1798 e, para o ano de 1840, as tabelas da carta topográfica de Coimbra de Isidoro Emílio da Expectação Baptista. Todas estas informações foram reunidas por Armando Carneiro da Silva em «Evolução populacional coimbrã». Os números do censo de 1798 apresentados por Carneiro da Silva dão um total de 4.121 fogos e não 4.175 como afirma em texto. A lista de 1732 e as informações de 1758 não incluem a freguesia de St.^a Cruz. O valor apresentado para 1732 resulta de uma estimativa de 2000 *moradores* calculada por Carneiro da Silva, que eu dividi por 3,86 (dimensão média dos fogos segundo as informações das restantes freguesias: 11817 almas em 3063 fogos). Para 1758 projectou-se este mesmo número na proporção do crescimento registado.

invariavelmente, as duas pequenas paróquias de S. Cristóvão e Almedina, precedidas pela do Salvador que se aproxima muito de St.^a Justa ou mesmo de S. Bartolomeu em 1798.

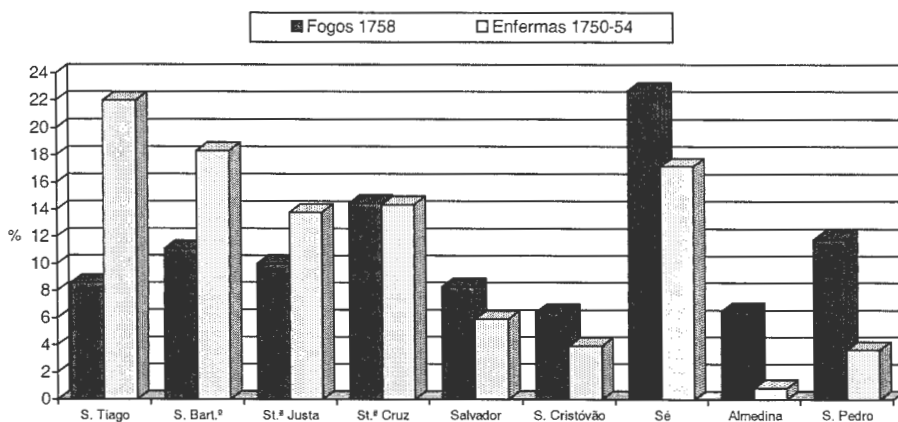
Gráfico 29 – Distribuição por freguesia dos fogos de Coimbra e da naturalidade dos doentes do sexo masculino



No gráfico anterior as freguesias foram ordenadas por ordem decrescente de diferença percentual entre doentes e fogos, de +9,5% em S. Tiago a -5,9% em Almedina³⁰⁷. As freguesias da Sé e de St.^a Cruz constituem a charneira. A primeira era descontínua no espaço urbano (com uma área na Alta e com bairros limítrofes, uns contíguos ao bairro alto e outro na margem esquerda do Mondego) e a segunda, espalhava-se pelo bairro baixo, um pouco também pela colina dominante e ocupava praticamente todo o Montarroio. Devemos concluir imediatamente por uma forte concentração de pobreza nos bairros da Baixa? Os resultados obtidos para os finais do século XVIII e para o século XIX não o permitem.

³⁰⁷ A diferença percentual entre doentes do sexo masculino em 1750-54 e fogos em 1758 é de 9,53 em S. Tiago, 3,26 em St.^a Justa, 2,78 em S. Bartolomeu, -0,33 na Sé, -1,18 em S. João de St.^a Cruz, -1,86 em S. Pedro, -2,87 no Salvador, -3,4 em S. Cristóvão e -5,93 em S. João de Almedina.

Gráfico 30 – Distribuição por freguesia dos fogos de Coimbra e da naturalidade dos doentes do sexo feminino



Nas mulheres, verifica-se uma notável concentração no bairro baixo e rarefacção nos Alta, indo de +13,4% de doentes em S. Tiago a -8,2% em S. Pedro³⁰⁸. Novamente St.ª Cruz estabelece a inversão da tendência, mas já não a Sé, nitidamente desfavorecida na assistência hospitalar. De S. Pedro acorrem ao Hospital Real muito poucas doentes para a população que possuía. Talvez esta freguesia fosse detentora de uma taxa de masculinidade elevada, pois nela se sediava a Universidade e vários colégios universitários. Em 1840 a população feminina era aí mais numerosa do que a masculina, mas nesse ano os colégios já haviam sido extintos.

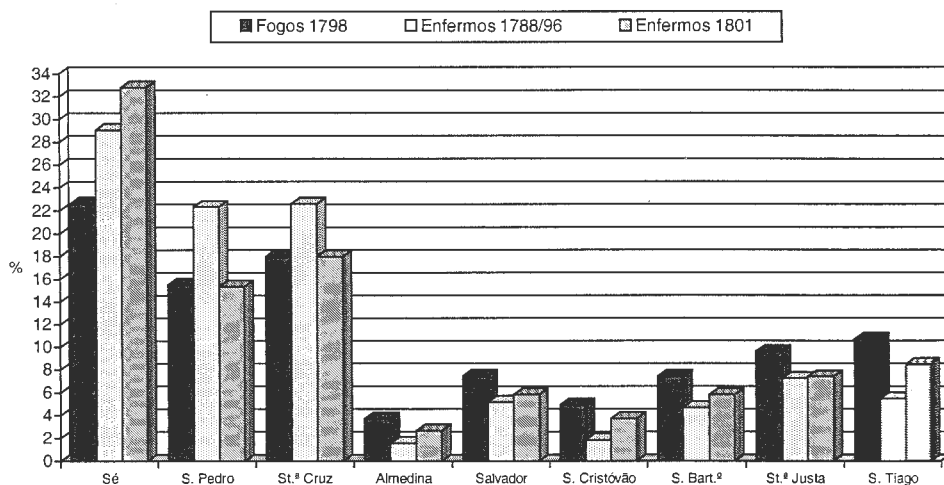
Assim, a origem dos doentes em 1750-54 enquadra-se perfeitamente na dicotomia tão característica e conhecida de Coimbra: o bairro baixo povoado pelos artífices e trabalhadores não qualificados e o bairro alto albergando a gente letrada da Academia e, naturalmente, todo um conjunto de pessoas empregadas nos seus serviços.

Mas eis que a partir de finais de setecentos este quadro contrastado se altera radicalmente. As freguesias da Baixa passam para os últimos lugares. É inevitável relacionar-se esse facto com a transferência do hospital para o bairro alto e,

³⁰⁸ A diferença percentual entre doentes do sexo feminino e fogos é de 13,37 em S. Tiago, 7,19 em S. Bartolomeu, 3,77 em St.ª Justa, -0,1 em St.ª Cruz, -2,39 no Salvador, -2,48 em S. Cristóvão -5,51 na Sé, -5,68 em Almedina e -8,17 em S. Pedro.

por certo mais importante do que isso, com a transferência da direcção do Hospital Real dos Lóios para a Universidade.

Gráfico 31 – Distribuição por freguesia dos fogos de Coimbra e da naturalidade dos doentes do sexo masculino

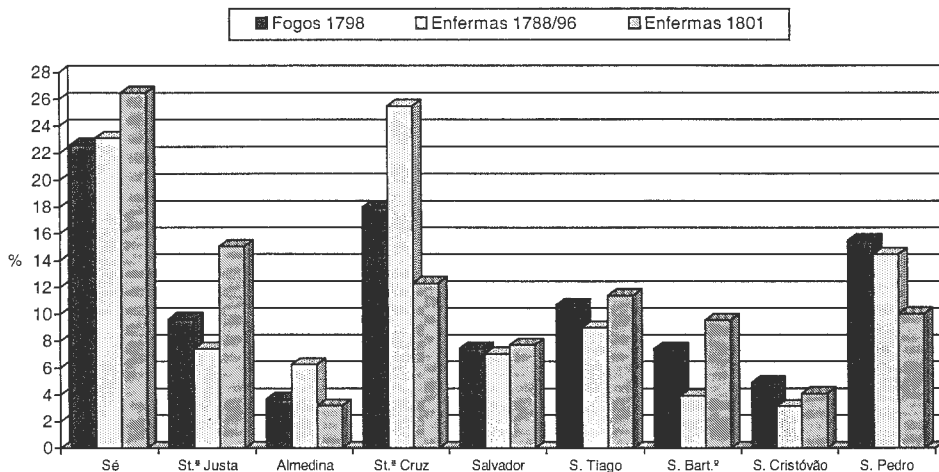


O gráfico anterior demonstra que são as freguesias mais populosas que fornecem mais doentes mas numa proporção que excede muito o seu peso demográfico. No fundo da tabela dos desvios doentes/fogos, encontram-se precisamente as paróquias que mais doentes faziam internar em meados do século: as zonas populares da baixa coimbrã.

Em 1788-96 as freguesias da Sé e de S. Pedro têm respectivamente mais 6,8 e 6,5% de doentes do que de fogos. Os enfermos provenientes de St.ª Cruz ultrapassam em 4,6% a percentagem de fogos. Todas as outras freguesias apresentam saldos negativos: Almedina com -2,1%, Salvador com -2,3%, St.ª Justa com -2,4%, S. Bartolomeu com -2,8%, S. Cristóvão com -3,1 e S. Tiago que apresentava em 1750 a maior diferença positiva, com -5,3%.

Em 1801 apenas a Sé tem uma diferença percentual positiva que alcança os 10,2%. Porém, nas restantes freguesias a distorção de volume de doentes relativamente à população é menor. A maior diferença regista-se novamente em S. Tiago e também em St.ª Justa, ambas com -2,2%.

Gráfico 32 – Distribuição por freguesia dos fogos de Coimbra e da naturalidade dos doentes do sexo feminino



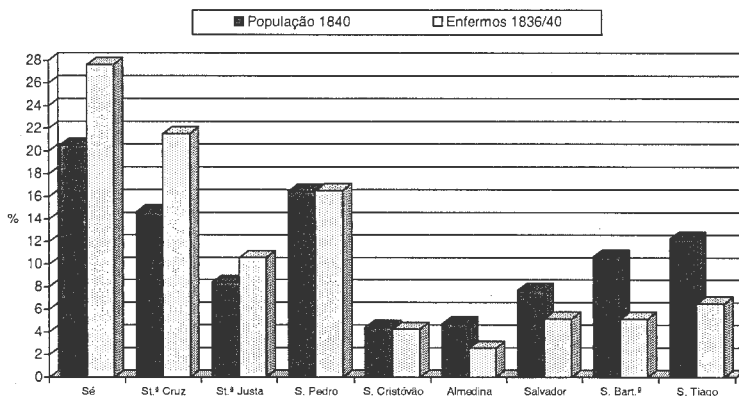
Em 1788-96, e pela única vez, os doentes da paróquia de Almedina têm um peso relativo superior ao da população. Contrariamente aos homens, é St.ª Cruz que em termos percentuais faz internar maior número de doentes no Hospital Real (mais 7,5% do que a sua população). S. Pedro mais uma vez se distingue perfeitamente consoante se trata de homens ou de mulheres. Nestas tem sempre um saldo negativo. O maior défice é atingido por S. Bartolomeu com menos 3,5%.

A repartição das doentes de 1801 está mais próxima da encontrada em meados do século anterior, com saldos positivos em St.ª Justa, S. Bartolomeu e S. Tiago, além da Sé e do Salvador. Nenhuma freguesia atingiu os 10 pontos percentuais de diferença como ocorre com os homens naturais da Sé neste ano, pois o máximo pertence a St.ª Justa com +5,4%.

Este ano foi crítico, de fome e doença, como já tantas vezes foi salientado. Provavelmente a pressão dos miseráveis à porta do hospital era tão grande que os responsáveis não podiam, sob pena de escândalo público, compadecer-se com favorecimentos pessoais. Mas isso não aconteceu no difícil quinquénio de 1809 a 1813. Nestes anos a Alta foi nitidamente favorecida.

Passemos a 1836-40:

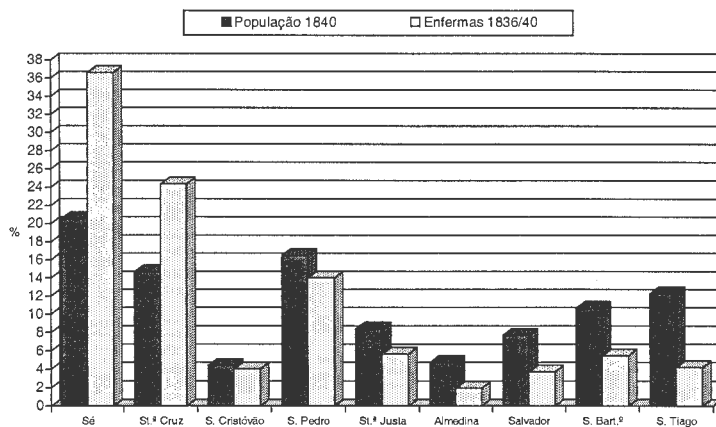
Gráfico 33 – Distribuição por freguesia da população e da naturalidade dos doentes do sexo masculino



Nestes anos confirma-se a repartição espacial desenhada já em finais de setecentos. A diferença entre doentes assistidos e habitantes vai de +7,1% na Sé e 6,9% em St.ª Cruz (apesar desta estar empolada pelos expostos) a -5,8% e -5,5% nas freguesias vizinhas e tão semelhantes de S. Tiago e S. Bartolomeu.

St.ª Justa, com as suas zonas tão pobres de Fora de Portas e ruelas adjacentes à Rua Direita, justifica plenamente o seu 3.º lugar. O mesmo se diga das duas primeiras com os seus bairros periféricos, mas como se pode explicar a posição de S. Tiago e de S. Bartolomeu?

Gráfico 34 – Distribuição por freguesia da população e da naturalidade dos doentes do sexo feminino



Nas mulheres a diferença entre doentes e população atinge os 16,1% no território da Sé e os 9,7% no de St.^a Cruz. Por sua vez, S. Tiago e S. Bartolomeu voltam a ocupar o fundo da tabela com menos 8,1% e 5,2%. Também St.^a Justa tem um saldo negativo.

Quer isto dizer que entre o bairro baixo e o bairro alto não existia a dicotomia que habitualmente se imagina? Não necessariamente. Significa, então, que os doentes não são pobres? Nada disso, a conclusão a tirar é que a fonte não permite estabelecer a repartição topográfica da pobreza.

Esta documentação por mais excelente que pareça para o estudo da pobreza em Coimbra, distorce a realidade. E isto porque é correcta, é fiel sim, mas para documentar uma outra coisa: não a pobreza, mas a pobreza assistida, aqueles pobres que mereceram a atenção. Os médicos e demais funcionários favoreceriam aqueles com quem tinham relações de vizinhança e poder. Ficam de fora os totalmente excluídos.

Não podemos esquecer, e não será exagerado lembrá-lo uma vez mais, que se trata aqui de pobreza assistida e não de todos os pobres de Coimbra. Critérios de diversa índole, nomeadamente de cariz moral, determinavam a exclusão da assistência. E, contudo, entre as instituições de socorro, os hospitais eram aquelas onde o grau de admissibilidade seria maior. Mesmo assim, foi registado no assento de vários doentes ordem estrita de não voltar a ser admitido ou porque furtaram qualquer objecto ou porque foram desrespeitosos para os funcionários, nomeadamente para o director, ou por razão não esclarecida. Também já aludi a dois desses casos ocorridos no Hospital de S. Lázaro, em 1830 e 1841. O director dos HUC é claríssimo no primeiro desses incidentes. Cito uma vez mais: «A caridade do Lazarêto não podendo ser extensiva a todos os que d'ella necessita, deve (quanto a mim) conservar-se com aquelles cuja conduta Moral Religiosa mais em relação com ella estiver»³⁰⁹ e o Reitor não o é menos em 1841 no caso de Sebastião Fernandes, expulso por «insubordinação» em tal estado físico que era incapaz de mendigar e só readmitido após 2 anos de castigo.

Passemos às residências, naqueles anos em que são conhecidas e vejamos o que essas informações transmitem.

³⁰⁹ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*

Quadro 38 – Freguesias de residência dos homens moradores no núcleo urbano

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Sé	117	176	293	21,63	18,55	19,66
S. Pedro	85	130	215	15,71	13,70	14,43
St. ^a Justa	54	146	200	9,98	15,38	13,42
St. ^a Cruz	48	116	164	8,87	12,22	11,01
S. Bartolomeu	61	88	149	11,28	9,27	10
S. Tiago	45	85	130	8,32	8,96	8,72
Salvador	33	62	95	6,10	6,53	6,38
Almedina	29	55	84	5,36	5,80	5,64
S. Cristóvão	40	42	82	7,39	4,43	5,50
Não tem	16	27	43	2,96	2,85	2,89
Não declarada	13	22	35	2,40	2,32	2,35
Total	541	949	1490	100	100	100

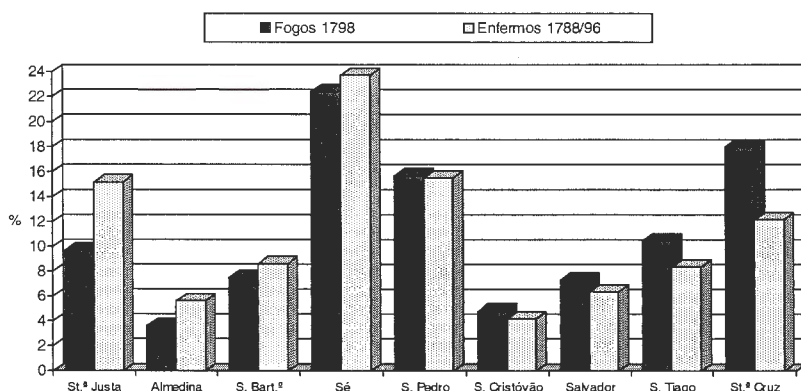
Os 43 homens que vivem na cidade «sem ubi certo», aqueles a quem hoje chamaríamos os *sem-abrigo*, representam 3% do universo, o que não é desprezando.

Repare-se como St.^a Cruz passou a 4.º lugar. Só era a primeira, nas naturalidades, devido aos expostos. A freguesia da Sé impõe-se como local de residência.

Quadro 39 – Freguesias de residência dos homens moradores nos subúrbios

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Sé	30	63	93	41,10	58,33	51,38
S. Pedro	25	26	51	34,25	24,07	28,18
St. ^a Cruz	8	7	15	10,96	6,48	8,29
Salvador	5	3	8	6,85	2,78	4,42
St. ^a Justa	1	7	8	1,37	6,48	4,42
S. Bartolomeu	1	1	2	1,37	0,93	1,10
S. Tiago	2		2	2,74		1,10
Almedina		1	1		0,93	0,55
S. Cristóvão	1		1	1,37		0,55
Total	73	108	181	100	100	100

Gráfico 35 – Distribuição dos fogos e das residências dos doentes do sexo masculino



Relativamente à distribuição geral da população, há desvios notórios em St.ª Justa (+5,6%), em St.ª Cruz (-5,8%) e em menor grau em S. Tiago (-2,3%). As outras acompanham *grossa modo* o peso demográfico respectivo. Quando foram observadas as naturalidades dos doentes, vimos que S. Pedro ultrapassava em 6,8% o seu peso demográfico, mas agora isso não acontece. St.ª Cruz inverte-se (tinha mais 4,6% de enfermos do que de fogos) e St.ª Justa de uma relação negativa de 2,4 passa a +5,6%.

Quanto às mulheres, há poucas sem domicílio, apenas 0,7%, o que as distingue. Também completamente diferente dos homens, é a sua distribuição por freguesias:

Quadro 40 – Freguesias de residência das mulheres moradores no núcleo urbano

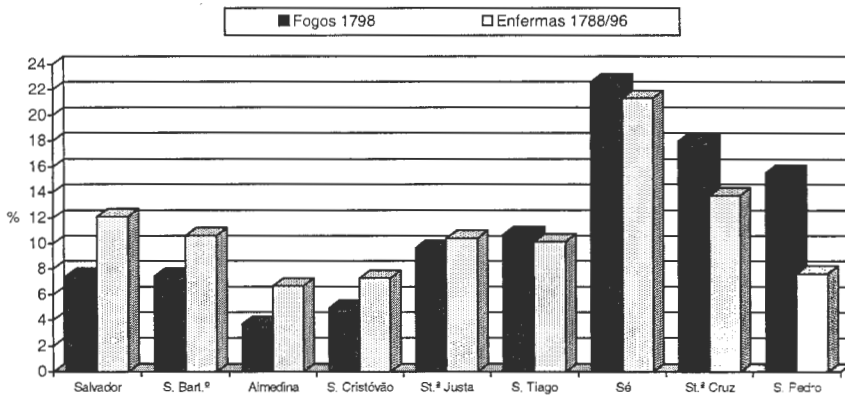
Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Sé	117	189	306	18,51	18,49	18,50
St.ª Cruz	61	143	204	9,65	13,99	12,33
S. Bartolomeu	79	112	191	12,50	10,96	11,55
S. Tiago	74	110	184	11,71	10,76	11,12
St.ª Justa	70	106	176	11,08	10,37	10,64
Salvador	36	129	165	5,70	12,62	9,98
S. Cristóvão	85	79	164	13,45	7,73	9,92
S. Pedro	63	75	138	9,97	7,34	8,34
Almedina	37	71	108	5,85	6,95	6,53
Não tem	8	3	11	1,27	0,29	0,67
Não declarada	2	5	7	0,32	0,49	0,42
Total	632	1022	1654	100	100	100

Quadro 41 – Freguesias de residência das mulheres moradoras nos subúrbios

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Sé	13	42	55	41,94	60,87	55
S. Pedro	14	8	22	45,16	11,59	22
St.ª Cruz	3	6	9	9,68	8,70	9
St.ª Justa		7	7		10,14	7
S. Bartolomeu		3	3		4,35	3
Salvador	1	2	3	3,23	2,90	3
Almedina		1	1		1,45	1
Total	31	69	100	100	100	100

S. Salvador, onde se implanta o hospital, é a paróquia que, proporcionalmente à sua população, fornece mais doentes (+4,6%). Segue-se S. Bartolomeu (+3,2), Almedina (+3%) e S. Cristóvão (+2,4%). As maiores discrepâncias vêm de St.ª Cruz com -4,3% e sobretudo de S. Pedro, com -7,9%, que se salienta novamente com muito poucas mulheres hospitalizadas para a população que possuía.

Gráfico 36 – Distribuição dos fogos e das residências dos doentes do sexo feminino



Comparando a residência das doentes do Hospital Real com a morada das órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia em 1775-99³¹⁰, verifica-se que

³¹⁰ Vide *infra*, V, B-1.

entre as dotadas mais de 60% viviam na Baixa e entre as que não alcançaram dote a proporção atingia quase os 70%. Estes números, para além de insinuarem também aqui um favorecimento das órfãs residentes na Alta, reforçam a hipótese de o Hospital Real ter beneficiado os moradores do bairro alto que mais facilmente estabeleciam relações com o pessoal hospitalar.

2.5. *Caracterização social*

O registo da ocupação profissional dos doentes nunca foi feito por sistema e no século XIX era praticamente omitido, mas há uma boa série, em 1781-1782, anos em que 65% dos homens têm a sua profissão assinalada. Também os anos de 1778, com 25%, e 1788-1796, com 24%, constituem séries razoáveis³¹¹.

Nos dois quadros seguintes foi integrada a distribuição profissional dos presos da Portagem de 1768-1779³¹². São eloquentes os resultados da comparação. Atente-se, sobretudo, na diferença percentual dos «trabalhadores», artesãos (estes nomeadamente em 1778), criados, mendicantes, estudantes e licenciados³¹³.

Quadro 42 – Profissões dos doentes em 1778 e dos presos em 1768-79

Profissão	Doentes	%	Presos (%)	Profissão	Doentes	%	Presos (%)
Trabalhador	28	36,36	5,53	Lavrador	2	2,60	1,54
Artesão	13	16,88	39,10	Pescador	2	2,60	
Criado ou servente	6	10,39	5,32	Tendeiro	2	2,60	
Arrieiro	4	5,19	5,53	Caixeiro	1	1,30	0,20
Mendicante	4	5,19	0,31	Marinheiro	1	1,30	
Militar	4	5,19	10,75	Negociante	1	1,30	1,43
Cavador	3	3,90		Tronqueiro	1	1,30	
Pastor	3	3,90		Total	77	100	

³¹¹ Em 1750-54 não se registava a ocupação dos doentes, surgindo apenas assinalados 9 padres. Em 1809-13 a informação profissional dos homens respeita tão somente 2%, em 1836-40 uns escassíssimos 0,6% e em 1845-49 uma percentagem idêntica (0,7%). Os anos de 1801 e 1817-20 apresentam características diferentes: a importância dos militares é grande e estes têm sempre, como é óbvio, a sua profissão assinalada. Assim a informação profissional para estes anos atinge no conjunto de todos os homens os 17% em 1801 e os 12% em 1817-20, mas os soldados representam respectivamente 89% e 97%. São, portanto, séries viciadas que não permitem traçar a distribuição profissional da clientela hospitalar.

³¹² Já analisada no cap. III, B-2.2.

³¹³ Também no Hospital da Misericórdia de Guimarães, entre 1702 e 1720, os grupos profissionais mais representados são os artesãos e criados de ambos os sexos (Américo Costa, «O movimento do Hospital...», pp. 185-186).

As categorias de trabalhador e de artesão, estes sem distinção entre mestres e oficiais, são muito latas, mas a fonte não permite ir mais longe.

Por provisões de 8.11.1694 e 21.1.1739, não era permitida a aceitação de criados de servir, excepto se os amos pagassem as despesas³¹⁴. Estas normas tinham toda a justificação, pois os hospitais destinavam-se aos pobres sem recursos para se tratarem em casa e os criados, pertencentes à casa de seus amos, deveriam receber deles o tratamento e amparo necessários. Na realidade, como se verifica, a percentagem de criados era elevada e foi crescendo entre 1778 e 1788-96. Duvido muito que aos patrões se exigisse o pagamento a que estavam obrigados. José Feliciano de Castilho impôs esta regulamentação quando dirigiu os HUC no primeiro trimestre de 1816³¹⁵, o que comprova que não era então cumprida.

Quadro 43 – Profissões dos doentes em 1781-82 e dos presos em 1768-79

Profissão	Doentes	%	Presos (%)	Profissão	Doentes	%	Presos (%)
Trabalhador	388	42,83	5,53	Armador	1	0,11	
Artesão	226	24,94	39,10	Boticário	1	0,11	1,02
Criado ou servente	118	14,45	5,32	Cabouqueiro	1	0,11	
Medicante	58	6,40	0,31	Caixeiro	1	0,11	0,20
Militar	17	1,88	10,75	Fazendeiro	1	0,11	
Trab. ^{or} de transportes	15	1,66	5,53	Gaiteiro	1	0,11	
Estudante	12	1,32	4,91	Hortelão	1	0,11	
Cozinheiro	10	1,10		Impressor	1	0,11	
Homem da vara	6	0,66	2,56	Lagareiro	1	0,11	
Marinheiro	5	0,55		Mercador	1	0,11	1,43
Pastor	5	0,55		Mestre de dança	1	0,11	
Cortador	4	0,44		Oficial administrativo	1	0,11	
Mineiro	4	0,44		Padre	1	0,11	
Pescador	3	0,33		Sangrador	1	0,11	
Licenciado ou bacharel	2	0,22	3,68	Solicitador	1	0,11	
Lavrador	2	0,22	1,54	Tendeiro	1	0,11	
Mestre de meninos	2	0,22		Total	906	100	

Nos anos seguintes, regista-se uma acentuada diminuição do peso proporcional dos «trabalhadores» e um crescimento dos estudantes que passam a representar 4% do universo. Os mendigos, nestes anos de alta de preços atingem os 8,4%.

³¹⁴ AUC, *Hospital Real – Legislação. Alvarás e Provisões...*

³¹⁵ *Jornal de Coimbra*, n.º 44, Parte I, 1816, p. 141.

Quadro 44 – Profissões dos doentes em 1788-89 e 1794-96

Profissão	Casos	%	Profissão	Casos	%
Trabalhador	176	28,81	Padre	2	0,33
Artesão	152	24,88	Boticário	1	0,16
Criado ou servente	77	14,73	Cabouqueiro	1	0,16
Militar	52	8,51	Carvoeiro	1	0,16
Mendicante	51	8,35	Contínuo da Universidade	1	0,16
Estudante	24	3,93	Contratador	1	0,16
Verdeal	12	1,96	Licenciado ou bacharel	1	0,16
Trabalhador de transportes	9	1,47	Ermitão	1	0,16
Marinheiro	6	0,98	Escultor	1	0,16
Pastor	5	0,82	Gaiteiro	1	0,16
Homem da vara	4	0,65	Lavrador	1	0,16
Operário	4	0,65	Pescador	1	0,16
Mestre de meninos	3	0,49	Porteiro	1	0,16
Caixeiro	2	0,33	Praticante de cirurgia	1	0,16
Cortador	2	0,33	Prioste	1	0,16
Cozinheiro	2	0,33	Religioso	1	0,16
Total - 611 - 100%					

Em todas as séries, muito embora os seus quantitativos absolutos e valores representativos sejam variáveis, é significativamente uniforme a posição hierárquica ocupada pelas principais profissões. Surgem sempre em primeiro lugar os trabalhadores, seguidos dos artesãos e em 3.º lugar os criados. Os pobres pedintes ocupam invariavelmente a 4.ª ou 5.ª posição.

Como seria de esperar, a profissão das mulheres é geralmente omitida, salvo se se tratasse do pessoal hospitalar³¹⁶. Além destas surgem duas mendigas em 1778, outra em 1801, quatro religiosas em 1809-13 e duas criadas em 1836-45. Nos anos 1781-96 há 157 mulheres com a profissão esclarecida (6% dos ingressos). A maioria são criadas (69% em 1781-82 e 85% em 1788-96) seguidas pelas pedintes (23% e 6%). As outras ocupações representadas são, além das funcionárias do hospital, duas amas de leite, uma barbeira, uma esteireira e uma vendeira. Em 1800 o director, Dr. Pinto da Silva, descreve as enfermas internadas no Hospital da Conceição

³¹⁶ Em 1750-54 foi curada uma enfermeira, em 1781-82 a porteira e uma enfermeira, em 1788-96 quatro serventes e a porteira, em 1801 a cozinheira, em 1809-13 seis serventes, cinco criadas e a porteira, em 1817-20 três enfermeiras e duas serventes, em 1836-40 seis vezes a roupeira e 4 serventes e em 1845-49 houve 15 internamentos de serventes, três de enfermeiras e da roupeira e um da porteira.

como «mulheres velhacas, sem Ley, sem costumes, e talvez sem Religião, e as que a affectaõ he por superstiçaõ, hypocrisia, e medo»³¹⁷.

Em 1827 continuava a existir a enfermaria dos Nobres. Aí eram internados os estudantes, os funcionários da Universidade e em geral os indivíduos que se comprometiam a pagar as despesas da hospitalização. Estes últimos, quantas vezes só aí entram porque estão abandonados e muito doentes. Em 1811 o director João de Campos Navarro expõe uma dessas situações: o padre Joaquim Mendes Simões foi aceite, a pagar, a 27 de Março vindo a falecer a 4 de Junho. Ficou a dever pela alimentação e medicamentos a quantia de 40\$730 réis. O doente em questão depositou à entrada 6 moedas que trazia e não se lhe exigiu fiador «porque lhe não era possivel apromptalo no estado de abandono em que entaõ se achava» e também não se podia adiar o internamento por estar muito doente. Como pode agora o hospital fazer-se pagar, pergunta o director³¹⁸?

Outros, muito simplesmente saem sem pagar: «Na Contadoria da Junta da Real Fazenda da Universidade, assignou Joaõ Caetano dos Reys Ourives desta Cidade, termo de obrigaçaõ e fiança a toda a despeza que no real Hospital fizer Manoel Caetano que nelle pertende entrar para o fim de curarse da molestia que padece. E para constar se passou esta Cautella em Coimbra aos 7 de Fevereiro de 1803». O dito gastou 16\$650 no hospital e 10\$110 com remédios da botica o que deve pagar até ao meio-dia de 4 de Abril. Mas agora «recuzam pagar», anota-se a 23 de Abril³¹⁹.

Estes doentes eram em número extremamente diminuto: entraram com o compromisso de pagar as suas despesas 0,15% dos homens e 0,04% das mulheres em 1781-96, ninguém em 1801, nos anos 1817-20 foram 0,33% dos homens e nenhuma mulher, em 1809-13 há sub-registo nas enfermarias masculinas, mas nas femininas foram admitidas na condição de pagarem o seu curativo pelo menos 0,9% das utentes³²⁰. Em 1836-40 foram 0,13% de mulheres e 0,4% de homens e, finalmente, em 1845-49, 0,72% homens e 0,15% mulheres. A maior proporção de *pagantes* encontra-se nas enfermarias femininas entre 1809 e 1813, ou melhor nos anos 1810 a 1813, pois ninguém foi aceite (ou pelo menos registado) nessas

³¹⁷ Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800, cit.

³¹⁸ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados: conhecimentos...*

³¹⁹ AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. relativos a obras...*

³²⁰ Além destas, houve 6 internamentos de mulheres feitos à custa da Misericórdia e 4 do Vice-Reitor.

condições em 1809. Foi este período, como temos salientado, uma época de crise provocada pela fuga das populações e de epidemia. Por essa razão, recorreram ao Hospital Real senhoras desamparadas que em período normal nunca o fariam. Por esse motivo, também, surgem então as quatro freiras já referidas. Quanto aos homens, verifica-se que, embora muito lentamente, o facto é que cresce a proporção internamento de doentes com possibilidade de pagar.

Entre 1781 e 1796 0,23% das mulheres internadas usavam o tratamento de *Dona* mas nenhuma delas pagou. Eram, notoriamente, senhoras caídas na pobreza. Em 1801 há apenas uma, equivalente a 0,17% das mulheres. Era D. Maria Bárbara, natural de Coimbra, solteira, filha de um Dr., e não lhe foi exigido qualquer pagamento. Na série de 1809-13 a proporção sobe para 0,56% pelas razões já assinaladas, voltando aos 0,25% em 1817-20 e tão somente 0,09% entre 1836 e 1845.

Quanto ao peso dos expostos entre a clientela hospitalar, ele já foi referido em capítulo anterior.

Os custos dos funerais entre gente pobre eram significativos ou mesmo incomportáveis (quantos requerimentos foram dirigidos à Misericórdia para que a Irmandade facultasse o enterro «por amor de Deus»³²¹!). Como o Hospital Real passou a dispor de um cemitério privativo (situado ao lado do edifício) depois que se instalou na Alta, a esmagadora maioria dos doentes que falecia no Hospital Real era lá enterrada sem quaisquer custos para os familiares.

Num ofício do Vice-Reitor datado de 13 de Agosto de 1811 diz-se que na igreja do Salvador, sede da paróquia a que pertencia o hospital e situada a poucos metros de distância, «vão a sepultar algumas pessoas mais limpas falecidas no Hospital»³²². Ora 92,4% dos homens falecidos entre 1788 e 1820 e 94,6% das mulheres foram sepultados no cemitério do hospital, 6,7% dos defuntos e 4,7% das defuntas repousaram na igreja do Salvador e os restantes, em número ínfimo, foram exumados nas igrejas das suas freguesias ou até conventuais, o que implicava, naturalmente, um funeral mais dispendioso.

É possível para certos anos conhecer em parte a distribuição do local da sepultura consoante a profissão do falecido:

³²¹ Ver adiante, cap. VI, F.

³²² AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* . . . , fl. 19v.º.

Quadro 45 – Sepulturas dos homens segundo a sua profissão

Profissão	1788-1796				1801			
	N.ºs absolutos		Percentagens		N.ºs absolutos		Percentagens	
	Hospital	Fora	Hospital	Fora	Hospital	Fora	Hospital	Fora
Mendicante	12		100		Mendicante	1		100
Arrieiro	3		100		Militar	1		100
Militar	3		100		Estudante		3	100
Aprendiz	1		100		Enfermeiro		1	100
Cabeleireiro	1		100		Servente		1	100
Caixeiro	1		100		Total	2	5	28,57 71,43
Cortador	1		100		1809-1813			
Cozinheiro	1		100		Mendicante	1		100
Escultor	1		100		Pedreiro	1		100
Esparteiro	1		100		Sapateiro	1		100
Ferreiro	1		100		Serralheiro	1		100
Fogueteiro	1		100		Militar	17	3	85 15
Pastor	1		100		Padre	2	2	50 50
Serralheiro	1		100		Religioso	1	2	33,33 66,67
Trabalhador	17	1	94,44	5,56	Porteiro		1	100
Sapateiro	5	1	83,33	16,67	Verdeal		1	100
Criado	9	2	81,82	18,18	Total	24	9	72,73 27,27
Alfaiate	3	1	75	25				
Estudante	2	3	40	60				
Carpinteiro		1		100				
Contratador		1		100				
Latoeiro		1		100				
Livreiro		1		100				
Mestre de meninos		1		100				
Servente		1		100				
Verdeal		1		100				
Total	65	15	81,25	18,75				

No conjunto das três séries 75,8% são enterrados no cemitério e 24,2% fora dele. A última morada destinada a estes homens era previsível. Os criados que foram a sepultar em igrejas, devem-no, por certo, aos seus amos.

Foram encontradas oito mulheres em 1788-96 com informação simultânea de profissão e local de sepultura. Só duas foram para fora, ambas criadas. As outras seis, enterradas no campo santo do estabelecimento, eram quatro criadas, uma esteira e uma vendeira. Em 1809-13 surgem cinco mulheres nessas condições: fora do Hospital Real ficaram duas criadas e uma religiosa e no cemitério duas criadas.

Os cadáveres enterrados no cemitério do hospital eram despojados das suas roupas que, se não reclamadas pelos herdeiros, seriam vendidas ou, excepcionalmente, dadas a algum doente mais despojado³²³. Os corpos desciam à terra envoltos

³²³ Em Agosto de 1775 um clérigo *in minoribus* internado no Hospital suplica que se «lhe de fatos do mesmo hospital para a sua nudes» porque «se acha nos termos de sahir do mesmo e

num lençol. O mesmo se praticou com os soldados, o que originou uma representação dos militares internados dirigida ao governo militar de Coimbra. O governador militar protestou junto do Vice-Reitor em 1847 por lhe competir «pugnar pelo decóro de todos os indeviduos do exercito, e muito mais d'uma classe que precisa de quem ólhe por tudo que lhe dis respeito». Não se admitia que os soldados fossem «sepultados nús, como mendigos» já que possuíam uma farda com a qual deviam ser enterrados³²⁴. O Vice-Reitor pede esclarecimentos ao Director dos Hospitais, o qual expõe

«que a practica estabelecida até ao presente tem sido, ceder a favor dos Hospitais todo o fato dos enfermos, que nos mesmos fallecem, para ser distribuido aos miseraveis do Districto, uma ves que, no praso de trez mezes, não seja, por parentes do defuncto, legalmente reclamada a sua entrega³²⁵. No caso porem de serem os enfermos militares, somente se fas entrega, dos effeitos pertencentes a Fardeta, e com que os ditos enfermos déraõ entrada nos Hospitais. E com quanto não seja o enterramento, destes enfermos, feito com publicidade, e vão envoltos em lençol, passando das enfermarias ao cemiterio, sem dar espectaculo publico; não deixo com tudo de achar muito justa a exigencia do Snr. Governador Militar, em atençaõ á nobresa da classe a que pertencem; e desde ja darei ordem, se V. Exc.^a assim a determinar, para que de futuro sejaõ os soldados que fallescerem, enterrados com o fardamento, com que deram baixa»³²⁶.

Quando os doentes eram admitidos despiam toda a roupa que traziam (imagina-se facilmente em que estado de limpeza...) entrando nas salas de banhos donde seguiam para as enfermarias. Tornava-se, pois, necessário fazer o registo da vestimenta para que à saída fosse devolvida.

Nos livros de registo das admissões no Hospital Real existem 2.336 menções aos fatos que os doentes vestiam à data do internamento. E se digo menções, é porque frequentemente o inventário do vestuário não era integral, optando-se por dizer «e o mais he incapas» ou «e o mais não presta». Por esse motivo não é possível conhecer o número de peças total dos enxovais, mas muitos outros elementos preciosos são facultados por estas descrições da roupa da gente pobre que

impossibilitado a podello fazer pella nudes em que a pobreza o tem posto». Foi provido por ordem do Bispo Reitor com véstia, calção e casaca, tudo avaliado em 1000 réis.

³²⁴ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fl. 166-166v.º.

³²⁵ O que não corresponde inteiramente à verdade. As roupas não reclamadas (os «espólios») eram vendidas, como já vimos quando nos debruçámos sobre as receitas do Hospital Real.

³²⁶ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fl. 167.

buscava o hospital. O seu estado de conservação, óptimo indicador da capacidade económica dos doentes, será de imediato analisado. Outros aspectos como a descrição do vestuário-tipo, os materiais utilizados e até o seu colorido, deixá-los-ei para ulterior etapa deste estudo³²⁷.

Quadro 46 – Vestuário dos doentes. Estado de conservação das diferentes peças

A) Homens

Estado	Números absolutos				Percentagens			
	1778	1781/82	1788/96	Total	1778	1781/82	1788/96	Total
Miserável	112	224	377	713	16,87%	70%	23,53%	27,57%
Velho	309	32	350	691	46,54%	10%	21,85%	26,72%
Usado	73	11	510	594	10,99%	3,44%	31,84%	22,97%
Muito velho	39	49	282	370	5,87%	15,31%	17,60%	14,31%
Regular	75	3	55	133	11,30%	0,94%	3,43%	5,14%
Novo	56	1	28	85	8,43%	0,31%	1,75%	3,29%
Total	664	320	1602	2586	100%	100%	100%	100%

B) Mulheres

Estado	Números absolutos				Percentagens			
	1778	1781/82	1788/96	Total	1778	1781/82	1788/96	Total
Miserável	45	90	61	196	16,19%	53,57%	48,41%	34,27%
Velho	102	44	20	166	36,69%	26,19%	15,87%	29,02%
Regular	59	11	2	72	21,22%	6,55%	1,59%	12,59%
Muito velho	16	13	39	68	5,76%	7,74%	30,95%	11,89%
Novo	37	5	1	43	13,31%	2,98%	0,79%	7,52%
Usado	19	5	3	27	6,83%	2,98%	2,38%	4,72%
Total	278	168	126	572	100%	100%	100%	100%

Embora tal classificação, de autoria do escriba do Hospital Real, tenha muito de subjectivo, não pode negar-se o valor real, *vívido* (se assim me posso exprimir) desta informação.

Na globalidade as mulheres apresentam-se mais pobremente trajadas, pois o somatório das peças classificadas como *miseráveis*, *muito velhas* e *velhas*, corresponde a 69% do vestuário masculino e 75% do feminino, porém, tal resultado deve-se exclusivamente à indigência das roupas femininas entre 1788 e 1796. Aquelas três classificações englobavam 69% do vestuário masculino e 59% do feminino em 1778, na série seguinte as respectivas percentagens foram de 95% e 88%, mas na última os homens ficam-se pelos 63% enquanto as mulheres atingem os 95%.

³²⁷ Cap. VII, B-7.2.

Somando as peças a que se atribuiu um estado *regular* ou *novo*, chegamos à mesma conclusão: na primeira série as vestimentas dos homens assim consideradas constituem 20% do universo, mas nas mulheres são 35%. Na segunda série só 1% das roupas masculinas são novas ou regulares, sendo as femininas 10%. Na terceira a tendência inverteu-se: 5% nos homens e 4% nas mulheres.

Todos estes valores indiciam um agravamento da pobreza dos doentes hospitalizados no último vinténio do século.

3. Segunda exploração sistemática dos registos

3.1. *Taxas de cura e mortalidade*

Entre meados do século XVIII e meados do século XIX não se entrava no Hospital Real para morrer. Muito pelo contrário³²⁸. A instituição apresenta taxas de

³²⁸ Já se chegou à mesma conclusão para hospitais franceses, espanhóis e portugueses da época. Ver Marie-Claude Dinot-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière...», pp. 364-366; Alberto Marcos Martín, *op. cit.*, II, pp. 612-615. O método que utilizei foi a análise informática de todos os indivíduos, traçando o destino de cada doente que, naturalmente, pode ser definido em ano distinto do da entrada. Isto é, nem todos os mortos de um ano haviam entrado nesse ano e muitos doentes morrem ou têm alta no ano imediato ou até, embora seja uma escassa minoria, vários anos depois. Assim sendo, aqueles que apresento com destino desconhecido é porque a fonte realmente falhou e não porque obtiveram alta ou morreram no ano seguinte. Desconheço a metodologia adoptada em vários estudos que cito, pelo que tem de ser ressaltado que podemos estar a comparar coisas distintas. Alguns investigadores consideram taxa de mortalidade anual a percentagem de óbitos relativamente ao número de admissões desse ano. Trata-se de uma simples contagem que é metodologicamente incorrecta. Foi o método utilizado por Jacques Soubeyroux, que considera muito elevada a taxa de mortalidade (definida dessa forma) do hospital geral de Madrid nos anos de 1748 a 1807, a qual variou entre 10% e 15%, sendo a média de 12,5% (*op. cit.*, II, pp. 563-564). Nos hospitais de Setúbal, Laurinda Abreu encontrou resultados bastante mais favoráveis do que os de Coimbra, mas muito díspares ao longo dos anos e sendo a mortalidade feminina bastante superior (*Memórias da alma e do corpo...*, p. 403). Pelo contrário, no Hospital da Misericórdia da Baía entre 1778 e 1799 a taxa de mortalidade atingia os 21,4% (Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, p. 239). No Hospital da Misericórdia do Funchal a mortalidade masculina no ano de 1701 cifrou-se em 15,6% e a feminina em 16,7%. No ano de 1800 foi respectivamente de 14,9% e 13,3% (cf. Maria Dina dos Ramos Jardim, *A Santa Casa da Misericórdia do Funchal. Século XVIII*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1996, pp. 125). Este último estudo utiliza o método de Soubeyroux e no penúltimo regista-se a percentagem de mortos relativamente aos doentes que «obtem baixa nos registos».

cura elevadas. O êxito deve-se, sem dúvida, à alimentação³²⁹. Os hospitalizados eram, em geral, pessoas desnutridas e esgotadas. Ao entrarem no hospital encontravam cama e comida três vezes ao dia. O pão, a carne e o arroz servidos em abundância constituíam decerto um tratamento de choque, fornecendo aos organismos debilitados os nutrientes de que careciam. Como permaneciam pouco tempo no hospital esta dieta monótona, tão parca em vegetais crus e totalmente destituída de peixe, ovos e lacticínios não se revelava inconveniente.

Os médicos da época estavam bem conscientes disso. Em Coimbra, começavam por não prescrever nenhum medicamento, observando como o doente reagia ao descanso e alimentação. Só depois de verificarem que o problema não era a desnutrição e/ou esgotamento, iniciavam a terapêutica medicamentosa. Uma sábia opção, fruto da experiência adquirida pelo conhecimento do tipo social que frequentava as enfermarias hospitalares.

Em Fevereiro de 1814 afirma-se no *Jornal de Coimbra* – prosa que certamente saiu do punho do Dr. José Feliciano de Castilho, um dos principais redactores do periódico:

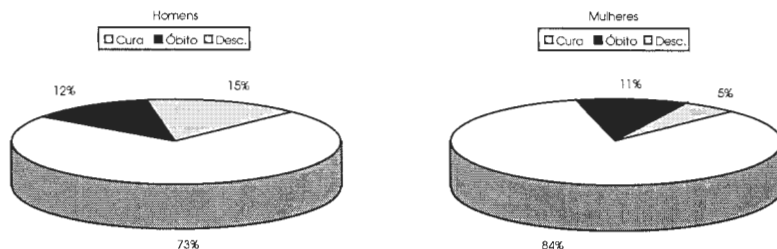
«Nos Hospitales Civis e Militares, entrão ordinariamente pobres e Soldados. [...] Soldados em Campanha, e pobres em todo o tempo, sofrem mil privações; e suas molestias desaparecem muitas vezes unicamente com o agasalho, e bom alimento. Se immediatamente á entrada do doente no Hospital se-lhe applicão remedios, attribue-se muitas vezes a estes, o que he só effeito das bem entendidas commodidades, que o doente encontra nos Hospitales»³³⁰.

³²⁹ Alberto Marcos Martín refere-se às dietas hospitalares desta forma tão sugestiva: «La mejor medicina: la alimentación» (*op. cit.*, II, p. 609). Pedro Carasa chegou à mesma conclusão (ver *Historia de la beneficencia en Castilla y Leon...*, p. 89).

³³⁰ *Jornal de Coimbra*, n.º 26, Parte I, Fevereiro de 1814, p. 144. No ano seguinte José Feliciano de Castilho reitera a mesma opinião (cf. *Idem*, n.º 35, Parte I, 1815, p. 235).

Eis, pois, os resultados obtidos no Hospital Real nos 33 anos considerados:

Gráfico 37 – Destino dos doentes



Há investigadores que consideram ser muito elevada a mortalidade hospitalar superior a 10% em épocas anteriores a meados de oitocentos. E, assim sendo, classificam como um fracasso o recurso aos hospitais. Não partilho tal opinião. Conseguir vencer a doença em 90% e mesmo em 80% dos casos em estruturas hospitalares tão desmuniadas, parece-me muito mais um êxito. Creio, portanto, que nestes anos do século compreendido entre 1750 e 1849 o desempenho do Hospital Real foi ótimo. Note-se, em termos comparativos, que uma comissão do Hospital de S. José concluiu que no primeiro trimestre de 1852 haviam morrido 1 em cada 4,2 doentes³³¹, isto é, 23,8% – e por se ter encontrado essa «enorme mortalidade» encarregou-se o já mencionado Dr. António Maria Barbosa de estudar as suas causas e propôr os remédios necessários para a combater.

Os destinos das mulheres, particularmente bem documentados, revelam que 84% das enfermas foram tratadas com êxito. Tais resultados, e porque a percentagem de óbitos é semelhante nos dois sexos, permitem-nos supor que também entre os homens as curas rondariam ou ultrapassariam os 80%.

Na realidade, o que acontecia é que frequentemente os enfermos obtinham alta antes da cura. Muitas vezes regressavam rapidamente ao hospital, noutras debatiam-se com a doença e a falta de recursos já nas suas casas. Encontrei vários exemplos desta situação entre as súplicas que os pobres dirigiam à Santa Casa

³³¹ António Maria Barbosa, *Memoria sobre as principaes causas da mortalidade do Hospital de S. José...*, pp. 1-2. Na realidade, tais resultados eram alarmistas, porque se considerou apenas o trimestre mais mortífero do ano. António Maria Barbosa chega rapidamente a essa conclusão, circunscrevendo a mortalidade de S. José em 15,7% nos 12 anos compreendidos entre 1840 e 1851 (*idem*, p. 3).

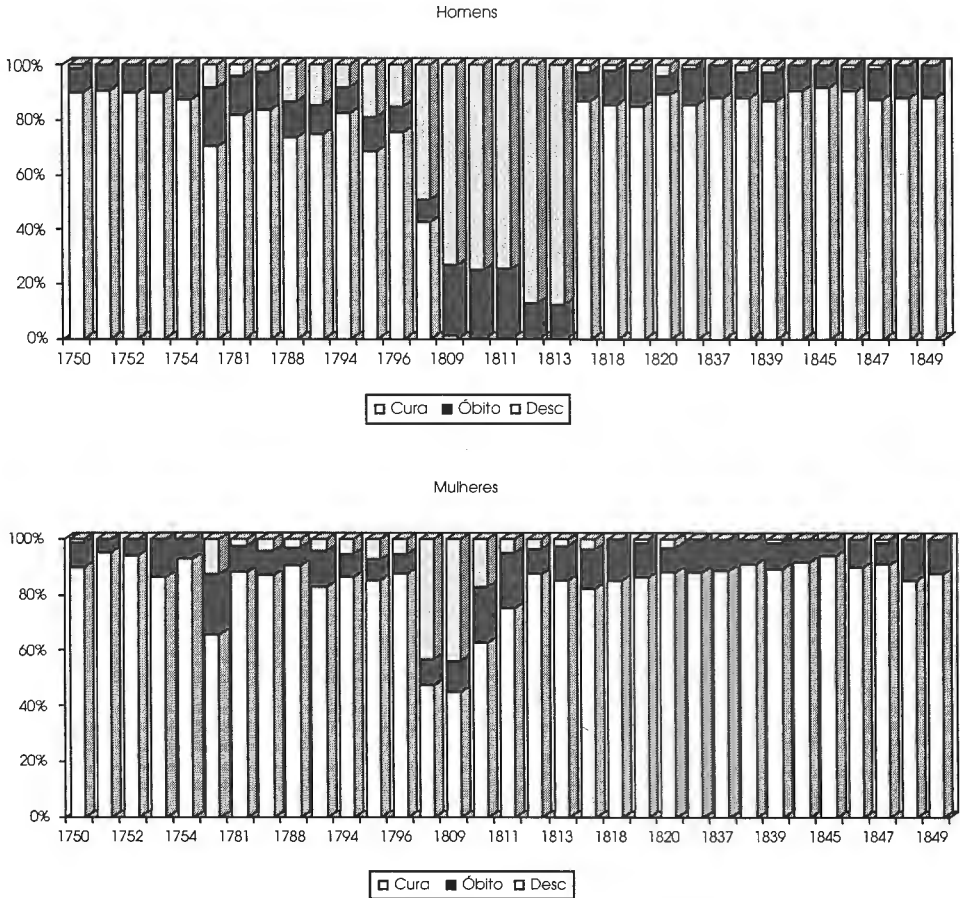
da Misericórdia de Coimbra: em 1785 Manuel Luís, homem pobre, saiu do hospital ainda muito doente, certifica o médico da Santa Casa. No mesmo ano vários padres afirmam o mesmo sobre paroquianos seus de ambos os sexos. Entre as petições de esmola de 1813, 1817 e 1843 (que analisarei no cap. VII) encontram-se os mesmos testemunhos.

Quadro 47 – Taxas de cura e mortalidade (%)

Ano	Homens			Mulheres			Total		
	Cura	Óbito	Desc.	Cura	Óbito	Desc.	Cura	Óbito	Desc.
1750	89,90	9,06	1,05	89,95	8,47	1,59	89,92	8,82	1,26
1751	90,77	8,49	0,74	95,05	4,40	0,55	92,49	6,84	0,66
1752	90,09	9,91		93,94	6,06		91,34	8,66	
1753	90,13	9,24	0,64	86,14	13,25	0,60	88,75	10,63	0,63
1754	87,24	12,50	0,26	92,69	6,85	0,46	89,22	10,45	0,33
1778	70,23	21,68	8,09	65,41	22,01	12,58	68,59	21,79	9,62
1781	81,89	14,76	3,34	88,14	9,53	2,33	84,23	12,80	2,96
1782	83,89	13,91	2,20	86,67	9,25	4,09	85,02	12,02	2,96
1788	73,45	13,40	13,15	90,51	6,44	3,05	80,66	10,46	8,88
1789	75,10	10,79	14,11	82,99	12,50	4,51	78,05	11,43	10,52
1794	82,74	9,38	7,88	86,32	8,21	5,47	84,11	8,93	6,96
1795	68,80	12,41	18,80	84,95	7,53	7,53	75,33	10,43	14,24
1796	75,36	9,50	15,14	87,23	7,14	5,63	80,42	8,49	11,08
1801	42,84	8,21	48,95	47,39	9,08	43,53	44,60	8,54	46,86
1809	1,30	25,41	73,29	44,83	11,38	43,79	22,45	18,59	58,96
1810	0,45	24,77	74,77	62,35	20,45	17,21	33,19	22,48	44,33
1811	0,34	25,06	74,60	75,27	19,70	5,02	44,62	21,89	33,49
1812		13,26	86,74	87,16	9,34	3,50	39,30	11,49	49,21
1813		12,35	87,65	85,06	12,66	2,27	40,43	12,50	47,07
1817	86,96	10,99	2,05	81,92	14,58	3,50	85	12,39	2,61
1818	85,63	12,52	1,85	84,94	14,07	0,99	85,36	13,12	1,52
1819	85,10	13,14	1,76	86,26	12,61	1,13	85,58	12,92	1,50
1820	89,13	7,42	3,45	88,18	8,86	2,95	88,83	7,87	3,29
1836	85,62	13,41	0,97	88,32	10,66	1,02	86,81	12,20	0,99
1837	88,12	11,36	0,52	88,89	10,24	0,87	88,46	10,87	0,67
1838	88,28	9,41	2,31	90,77	8,80	0,43	89,37	9,14	1,49
1839	86,98	10,94	2,08	89,15	9,56	1,29	87,85	10,38	1,77
1840	90,52	8,72	0,76	91,74	8,26		91,07	8,51	0,42
1845	91,85	7,92	0,23	93,89	5,22	0,89	92,75	6,73	0,52
1846	90,98	8,13	0,89	90,07	9,33	0,60	90,57	8,67	0,76
1847	87,76	11,34	0,91	90,73	7,83	1,44	89,14	9,71	1,15
1848	88,29	11,43	0,28	85,19	14,20	0,61	86,94	12,63	0,43
1849	88,12	11,12	0,76	87,40	11,60	0,99	87,81	11,33	0,86
Total	72,67	12,08	15,26	83,70	11,06	5,25	77,39	11,64	10,97

Graficamente representado, tornam-se muito nítidas as oscilações da conjuntura:

Gráfico 38 – Evolução anual dos destinos dos doentes



Sempre que a taxa de destino desconhecido é inferior a 1%, a taxa de cura geral ultrapassa os 85%.

Ao tempo dos Lóios (1750-1754) os registos eram feitos cuidadosamente, chegando a apresentar, como em 1752, 0% de destinos desconhecidos. As taxas de cura eram muito elevadas, rondando os 90%. Só quase 100 anos depois (em 1840, 1845 e 1846) se atingem níveis semelhantes ou ligeiramente melhores. É certamente um bom ano o de 1794, embora os 7% não esclarecidos possam encobrir óbitos. Com maioria de razão se diga o mesmo relativamente a 1796.

Em 1778, com o hospital já sob a responsabilidade da Universidade mas funcionando ainda no velho edifício da Praça, a morte atingiu 22% dos internados, valores nunca alcançados até então e só iguais aos dos anos críticos de 1809-1811, embora neste triénio – que apresenta uma grande proporção de destinos indocumentados – a morte possa estar sobrevalorizada ou pelo, contrário, ter atingido proporções muito menos graves.

Inclino-me, porém, para a sobrevalorização. É que houve manifestamente sub-registo de entradas que julgo ter afectado na sua maioria os que não morreram. Creio que o cenário seria este: perante a confusão da afluência, as inscrições não eram feitas no momento da aceitação. Se os doentes morressem e apercebendo-se os funcionários de que não haviam sido registados, procediam então ao assento (há inúmeros registos feitos no dia do óbito em data bastante posterior à da entrada), mas se o enfermo tivesse obtido alta haveria oportunidade e vontade de fazer o mesmo? Mesmo assim, até pela impressão que este triénio deixou nos contemporâneos, patente nos seus relatórios e memórias, não há dúvida de que a mortalidade foi forte³³².

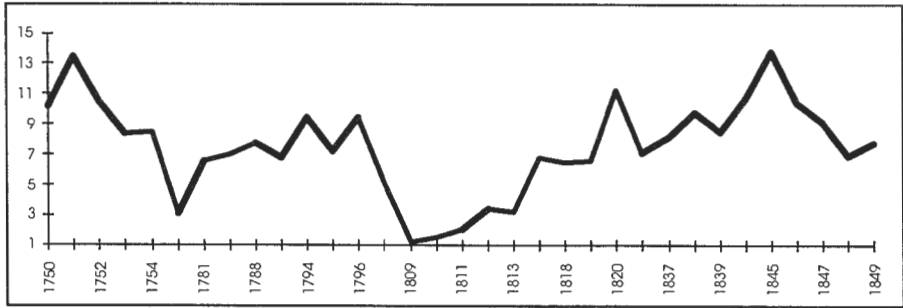
A partir de 1817 os registos são tão fiáveis que não deixam margem para dúvidas: a vida vence largamente a morte³³³. O ano de 1845, como o fora também o de 1751, apresenta-se com resultados particularmente brilhantes: com todo o universo documentado, pois escapam menos de 1% dos doentes, a alta foi alcançada nesses dois anos por 93% dos enfermos. As mulheres atingem mesmo os 94 ou 95% de altas.

³³² O mesmo sucedeu em Lisboa. Nos mapas que o *Jornal de Coimbra* publicou com o movimento dos doentes do Hospital de S. José, a taxa de mortalidade ronda os 10 ou 11% desde 1789 a 1798, sendo a percentagem de destinos desconhecidos à volta de 6 ou 7%. No ano económico de 1804-05 atinge os 12% (destino desconhecido: 6%), mas em 1811-12 sobe aos 18%, ignorando-se o que se passou com 10% dos seus doentes. No Hospital Real de Coimbra desconhece-se o que aconteceu a perto de metade dos doentes nos anos 1801 e 1809-1813. As taxas do Hospital de S. José foram calculadas a partir do número de óbitos do ano relativamente aos existentes (existentes a 1 de Janeiro + admitidos durante o ano) e não às entradas desse ano, pois quantas vezes a soma de curas e mortes é superior à das admissões (porque se curam e morrem doentes que já haviam sido admitidos antes do início do ano). Os que permaneciam no hospital a 31 de Dezembro constituem a porção com destino desconhecido. Assim, estes cálculos não são iguais aos que apliquei na minha série.

³³³ Nos anos 1817 a 1820 foi cuidadosamente anotado em 305 registos (62% do total dos óbitos) que os doentes em causa receberam os últimos sacramentos e, destes, aqueles que pelas suas condições físicas não puderam receber a comunhão.

Um outro instrumento de análise, os rácios, permitir-nos-á talvez ver os resultados com maior nitidez.

Gráfico 39 – Rácio alta/óbito no Hospital Real



Pode considerar-se que a terapêutica hospitalar fracassou nos anos cujos rácios são inferiores a 6,5: 1778, 1801 e 1809-13.

Em 1778 não sobressaem nem os preços (apesar de uma ligeira subida) nem os internamentos. Contudo no Hospital Real de Coimbra a morte atinge o maior valor registado até então. Muito provavelmente a doença por contágio, rebelde aos cuidados de então, é a grande responsável ou, quem sabe, uma certa desorganização e perda de qualidade dos serviços prestados por uma administração ainda inexperiente. Quanto aos restantes, são bem conhecidos como anos de crise: alta de preços, epidemia e guerra.

Os melhores resultados posteriores ao quinquénio 1750-54 foram obtidos em 1794-96, 1820, 1838, 1840 e 1845-47. Nos anos 1794-96 os povos vivem sob a pressão da alta de preços. É muito possível que os doentes internados estivessem «apenas» esfomeados, o que garantia, logo à partida, bons resultados. Em 1820 grande parte dos doentes, como vimos, eram soldados que em geral sofriam de moléstias de pequena gravidade. O facto explica a *ratio* alcançada.

Quanto àqueles anos da década de 1840, que circunstâncias poderão explicar o sucesso? Nesta época a medicina, e sobretudo os cuidados higiénicos, eram já bastante mais perfeitos e eficazes. É naturalíssimo que a mortalidade baixasse. António Maria Barbosa, na sua *Memoria*, supõe que a mortalidade do Hospital de S. José nos anos 1840-1851 (15,7%³³⁴) corresponderia à que se verificava no

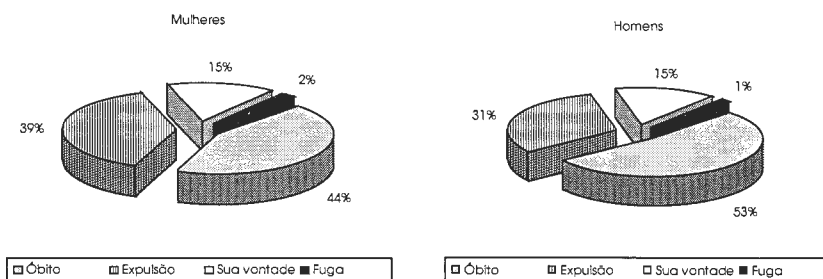
³³⁴ Os cálculos do autor são o resultado da relação simples de mortes no total das entradas.

Hôtel-Dieu de Paris trinta anos antes, o que demonstra que se tinha por adquirido e certo o crescente êxito dos cuidados hospitalares. Afirma que, à data em que escreve, no *Hôtel-Dieu*, «um dos hospítas estrangeiros, em que a mortalidade é mais exagerada» devido à sua péssima localização, a mortalidade é de 14,3% e que os melhores resultados alcançados no exterior se encontram, entre outros, nos hospitais de Viena de Áustria, com 8% e de S. Denis (França) com 6,9%³³⁵. Estes seriam, pois, os máximos alcançados pela ciência médica europeia de meados de oitocentos. Assim, integrado nesta panorâmica geral, os resultados obtidos em Coimbra são francamente bons: entre 1840 e 1849 a média da mortalidade no Hospital Real situa-se nos 9,6%, não muito longe dos 8% de Viena, apontado como um exemplo à escala europeia.

Não era só por morte ou cura que os doentes abandonavam o hospital. Havia fugas, expulsões por mau comportamento e ainda abandono por vontade do doente e anuência dos directores.

Em 1809-13, 1836-40 e 1845-49 foram expulsas 9 mulheres do Hospital da Conceição. Nas mesmas épocas só dois homens tiveram a mesma sorte. Quanto àqueles que se despediram por sua iniciativa, encontra-se ainda uma maior discrepância entre os sexos: em 1809-13 saíram 39 mulheres nestas circunstâncias. Não foi registada nenhuma saída por *motu proprio* nas enfermarias masculinas. Elas aparentam ser bem mais voluntaristas, embora recorram menos à fuga, pois foram assinalados entre 1750 e 1849 8 casos nos homens e 3 nas mulheres. No Hospital de S. Lázaro eram mais vulgares os auto-despedimentos.

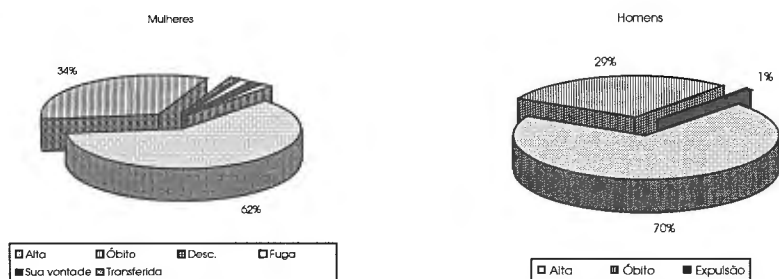
Gráfico 40 – Motivos de saída do Hospital de S. Lázaro (1750-1774)



³³⁵ *Memoria sobre as principaes causas da mortalidade...*, pp. 2-3. Por sua vez, João Cardoso Ferraz de Miranda, em relatório elaborado em 1856, revela que a mortalidade registada no hospital de S. João de Bruxelas em 1852 foi de 15,0% (*Relatorio ácerca de alguns estabelecimentos de beneficencia existentes em Londres, París, Belgica e Roma feito ao Conselho de Beneficencia pelo seu secretario...*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857, p. 51).

Expulsão equivale a alta, como já foi referido, embora possa encobrir situações de expulsão propriamente dita. A diferença entre os sexos é patente na relação cura/óbito. As doenças cutâneas femininas eram mais facilmente debeladas ou elas estavam mais desprotegidas e por isso mais vulneráveis ao despedimento? O que é certo é que 80 anos mais tarde os resultados inverteram-se:

Gráfico 41 – Motivos de saída do Hospital de S. Lázaro (1834-1850)³³⁶



Os motivos que levaram à saída do hospital mudaram radicalmente. A maioria dos doentes sai por alta e os homens são despedidos com mais frequência.

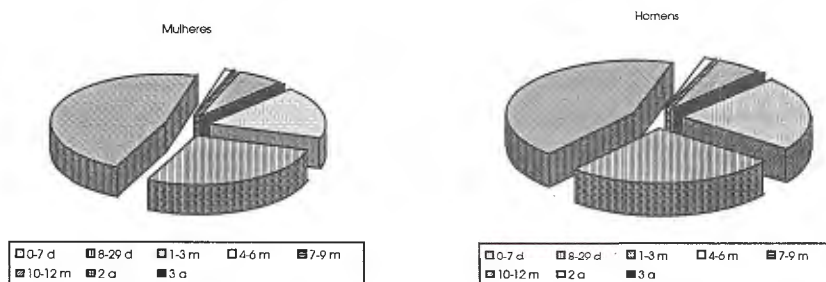
3.2. *Duração dos internamentos*

Foi possível determinar a duração dos internamentos de 31.511 doentes do Hospital Real, o que significa 89% do universo em análise.

Separemos, porque não podem ser misturados, os doentes que obtiveram alta e os que morreram no hospital.

³³⁶ Engloba os que saíram após 1850, isto é, tem o destino de todos os que entraram nestes anos.

Gráfico 42 – Tempos de permanência dos doentes que obtiveram alta (classes)



As mulheres permaneceram mais tempo. A maior fatia é a classe 1 a 3 meses com 47,4% das mulheres e 43,7% dos homens. Em 2.º lugar as estadas entre uma semana e 1 mês. Talvez possamos considerar todas as altas com menos de um mês de internamento – numa época em que a Medicina se encontrava ainda tão despojada de meios de combate rápidos à doença – como simples curas de nutrição e repouso. Com apenas uns dias de hospitalização os homens estão em maior número: 22,6% contra 17,4% nas mulheres. As longas permanências, superiores a 9 meses, têm algum significado: 5,9% nos homens e 6,7% nas mulheres. Trata-se aqui com certeza de febres, infecções de difícil terapêutica, nos dias de hoje rapidamente ultrapassadas pelo uso de antibióticos. Aliás, o que comprova isto mesmo, a proporção de longas estadas é superior nos que não conseguem sobreviver, 7,5% para o sexo masculino e 7,7% para o feminino.

Quadro 48 – Duração média dos internamentos dos doentes que obtiveram alta (dias)

Época	Homens	Mulheres
1750/54	16,82	16,94
1778	33,75	36,13
1781/82	18,80	28,32
1788/96	22,56	25,76
1801	11,54	14,34
1809/13	20,33	19,65
1817/20	25,30	32,01
1836/40	30	31,47
1845/49	24,28	28,30
Média	22,60	25,88

Ao longo de toda uma centúria são constantes as rotações mais rápidas nas enfermarias masculinas. A diferença chega a atingir quase 10 dias em 1781-82. O quinquénio 1809-1813, a única excepção, é um período que está deficientemente documentado, pois para uma grande parte dos homens não foi registada a data de saída. Além disso, há lacunas nos próprios registos de entrada em ambos os sexos.

De 17 dias em média em meados de setecentos, as estadas aumentam para mais do dobro 25 anos mais tarde com o hospital já entregue à Universidade. Depois, até final do século a duração das hospitalizações baixa gradualmente nas mulheres e com brusquidão nos homens. Em finais da centúria os doentes do Hospital Real permanecem em média de 23 a 26 dias.

Em 1801, ano complicado, a rotação é muito mais rápida. Não insisto em 1809-13 porque apenas uma parcela de internados está aqui contemplada, mas não deixarei de fazer notar que também aqui, neste anos conturbados, as estadas no hospital são mais curtas do que aquelas que irão caracterizar as décadas seguintes. Na primeira metade do século XIX as mulheres obtiveram alta depois de uma permanência média de cerca de um mês e os homens alguns dias mais cedo.

A duração dos internamentos no Hospital Real de Coimbra era ou não típica da época? São tão escassos os hospitais portugueses estudados que há que recorrer também a exemplos estrangeiros. Contudo, à excepção de François Lebrun, nenhum autor determina a duração das estadas segundo o destino do doentes, isto é, os que saíram curados e os que faleceram, o que é fundamental. Alguns nem distinguem sequer os sexos.

Mesmo assim, citem-se algumas conclusões: Em Braga, no ano de 1689-90, 21 doentes permaneceram hospitalizados 26 dias em média³³⁷. Entre 1778 e 1799 e num total de 7612 casos analisados no Hospital da Caridade da Baía, «48% dos doentes ficava menos de um mês, e dos restantes, 39% saía ao cabo de três meses»³³⁸. Em Setúbal a duração do internamento das mulheres oscilou entre os 13 e os 24 dias enquanto os homens permaneciam hospitalizados dez ou onze dias³³⁹, mas em 1782 e 1783 os tempos médios masculinos sobem para 15 e 19 dias e em 1834-36 atingem os 17. Em Saumur, Anjou, nos anos 1728-41 os doentes

³³⁷ Maria de Fátima Castro, «Assistência no Hospital de S. Marcos...», p. 67.

³³⁸ Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, p. 239.

³³⁹ Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo...*, p. 403. O texto é pouco claro, mas penso que se refere a todo o período compreendido entre 1727 e 1865.

não falecidos permaneceram no hospital 19 dias em média³⁴⁰. Em Dijon no século XVIII a rotação das camas é muito rápida, apenas de 5 a 10 dias³⁴¹. Na mesma época no *Hôtel-Dieu* de Blois num total de 3.829 homens entre curados e falecidos, 80% estiveram internados menos de um mês, mas em 1785/87 a média tende a alargar-se para 30 dias, sucedendo o mesmo em Bordéus³⁴². Em Múrcia as estadas são muito diferentes para cada um dos sexos: 18 dias para os homens em 1740, mas 45 dias para as mulheres. Em 1790 a duração média é de 23 dias nas enfermarias masculinas e 42 nas femininas e entre 1801 e 1803 os dois sexos apresentam já tempos de permanência semelhantes: os homens com 19 dias e as mulheres com 22³⁴³.

São os seguintes os resultados encontrados para o Hospital Real de Coimbra nas diferentes épocas:

Quadro 49 – Duração do internamento dos homens que obtiveram alta (classes por épocas)

Duração	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
0-7 dias	293	17	330	438	190	2	680	447	933	3330
8-29 dias	569	64	308	495	96	3	553	684	1109	3881
1-3 meses	534	120	464	884	106	4	988	1258	2073	6431
4-6 meses	6	6	7	19	4		32	41	64	179
7-9 meses				1			4	6	9	20
10-12 meses	29	10	52	107	11		144	231	271	855
2 anos							3	3	3	9
3 anos							1			1
Total	1431	217	1161	1944	407	9	2405	2670	4462	14706
0-7 dias	20,48%	7,83%	28,42%	22,53%	46,68%	22,22%	28,27%	16,74%	20,91%	22,64%
8-29 dias	39,76%	29,49%	26,53%	25,46%	23,59%	33,33%	22,99%	25,62%	24,85%	26,39%
1-3 meses	37,32%	55,30%	39,97%	45,47%	26,04%	44,44%	41,08%	47,12%	46,46%	43,73%
4-6 meses	0,42%	2,76%	0,60%	0,98%	0,98%		1,33%	1,54%	1,43%	1,22%
7-9 meses				0,05%			0,17%	0,22%	0,20%	0,14%
10-12 meses	2,03%	4,61%	4,48%	5,50%	2,70%		5,99%	8,65%	6,07%	5,81%
2 anos							0,12%	0,11%	0,07%	0,06%
3 anos							0,04%			0,01%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

³⁴⁰ François Lebrun, *Les hommes et la mort en Anjou aux 17^e et 18^e siècles. Essai de démographie et de psychologie historiques*, Paris, Mouton, 1971, p. 258.

³⁴¹ Estudo de C. Lamarre citado por Marie-Claude Dinét-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière...», p. 354.

³⁴² Marie-Claude Dinét-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière...», pp. 354-355.

³⁴³ José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, pp. 219-220. Os tempos apresentados por este autor para o século XVIII — porque não dispõe das datas de saída do hospital — são resultado de um cálculo bastante aleatório que se baseia na rotação da ocupação das camas, partindo do princípio que são ocupadas a 100%.

Quadro 50 – Duração do internamento das mulheres que obtiveram alta (classes por épocas)

Duração	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
0-7 dias	153	8	96	302	96	481	237	294	538	2205
8-29 dias	363	24	207	386	72	636	326	533	921	3468
1-3 meses	312	61	408	697	102	874	693	1064	1798	6009
4-6 meses		4	9	17	1	9	29	29	45	143
7-9 meses			1	2			2	5	7	17
10-12 meses	16	7	61	104	11	107	105	167	255	833
2 anos				1			3	3	1	8
3 anos							1	1		2
Total	844	104	782	1509	282	2107	1396	2096	3565	12685
0-7 dias	18,13%	7,69%	12,28%	20,01%	34,04%	22,83%	16,98%	14,03%	15,09%	17,38%
8-29 dias	43,01%	23,08%	26,47%	25,58%	25,53%	30,19%	23,35%	25,43%	25,83%	27,34%
1-3 meses	36,97%	58,65%	52,17%	46,19%	36,17%	41,48%	49,64%	50,76%	50,43%	47,37%
4-6 meses		3,85%	1,15%	1,13%	0,35%	0,43%	2,08%	1,38%	1,26%	1,13%
7-9 meses			0,13%	0,13%			0,14%	0,24%	0,20%	0,13%
10-12 meses	1,90%	6,73%	7,80%	6,89%	3,90%	5,08%	7,52%	7,97%	7,15%	6,57%
2 anos				0,07%			0,21%	0,14%	0,03%	0,06%
3 anos							0,07%	0,05%		0,02%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Permaneceram menos de um mês 49,0% dos sobreviventes do sexo masculino, mas nas mulheres essa proporção baixa um pouco, para 44,7%. Ora, tal proporção é muito inferior a outras já determinadas para vários hospitais, apesar destas incluírem os que faleceram que, em regra, permanecem mais tempo. Por exemplo, no Anjou nos anos 1728-41 metade dos doentes esteve no hospital menos de 15 dias³⁴⁴. Durante o século XVIII no *Hôtel-Dieu* de Blois estiveram internados menos de um mês 80% dos homens³⁴⁵. Entre 1801 e 1803 no Hospital de S. Juan de Dios, de Múrcia, mais de 80% dos enfermos permaneceram menos de um mês e 42% apenas 10 dias ou menos³⁴⁶.

No hospital de Coimbra em meados de setecentos, época em que o internamento durou em média apenas 18 a 19 dias, foram só 60,2% dos homens e 61,1% das mulheres (todas com alta) que estiveram hospitalizados menos de um mês. Nem em 1801 se atingiram tempos tão curtos como os citados exemplos estrangeiros, pois os homens que beneficiaram de assistência hospitalar por menos de 30 dias representam 70,3% e as mulheres apenas 59,6%. Mas, neste ano de 1801,

³⁴⁴ François Lebrun, *Les hommes et la mort...*, p. 258.

³⁴⁵ Marie-Claude Dinot-Lecomte, «Recherche sur la clientèle hospitalière...», p. 354.

³⁴⁶ José Jesús García Hourcade, *Beneficencia y sanidad...*, p. 220.

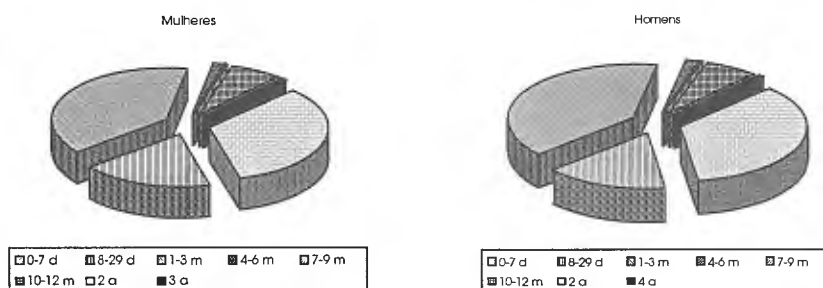
grande parte dos doentes foi pura e simplesmente despachada: 47% dos homens e 34% das mulheres estiveram no hospital menos de uma semana. Lembremos que se tratou de um ano de carestia e muitos doentes entrariam «apenas» esfomeados. Por outro lado, o hospital viveu em grande aflição – havia que libertar camas para imediatamente serem reocupadas.

No conjunto dos períodos seleccionados destaca-se o ano de 1778 com desvios assinaláveis relativamente à média geral. Tudo indica ter sido um ano de doença que, como vemos, não era facilmente debelada.

A partir de 1817-20 os tempos de hospitalização prolongados são muito mais frequentes. Certamente por meados do século XIX as exigências seriam maiores para considerar um paciente curado.

Quanto aos que sucumbiram:

Gráfico 43 – Tempos de permanência dos doentes que faleceram (classes)



O intervalo temporal mais frequente é de 1-3 meses, tal como entre aqueles que foram considerados curados, mas em menor proporção.

Embora a duração média dos internamentos dos doentes falecidos seja superior, mais de um terço sucumbia muito rapidamente: 33,6% das mulheres e 35,4% dos homens que morrem não chega a sobreviver uma semana. Mais de metade não resistia um mês e 8% travavam um longo e penoso combate com a morte.

Quadro 51 – Duração média dos internamentos dos doentes falecidos (dias)

Época	Homens	Mulheres
1750/54	19,10	17,65
1778/78	28,28	24,77
1781/82	20,24	28,68
1788/96	30,79	32,88
1801	14,37	25,78
1809/13	23,23	17,35
1817/20	37,09	34,54
1836/40	36,90	46,36
1845/49	32,23	37,80
Média	26,91	29,53

No hospital de Baugé, no Anjou, entre 1728 e 1741 os doentes falecidos permaneceram em média 21 dias e os outros 19 dias³⁴⁷. Em Coimbra, entre 1750 e 1849, a duração média dos internamentos foi mais longa: 27 dias para os homens e 30 para as mulheres. Os enfermos que não conseguiram sobreviver permaneceram em média mais 4 dias no hospital, o que é válido tanto para os homens (+4,32 dias) como para as mulheres (+3,65 dias), mas ao longo do século em análise as permanências médias de sobreviventes e não sobreviventes, de homens e de mulheres, foram variáveis.

Em 1778 os doentes que sucumbiram permaneceram no hospital menos tempo do que os sobreviventes: os homens menos 6 dias e as mulheres menos 11. Mais uma vez este ano se particulariza, pois só em 1809-13 e apenas no sexo feminino é que as estadas dos que não resistiram foram menores às dos que obtiveram alta. As maiores diferenças na duração do internamento encontram-se nas enfermarias femininas de 1835-40. As que saíram curadas fizeram-no em média 15 dias mais cedo do que as infelizes que sucumbiram. Nos homens, a maior discrepância verificou-se em 1817-20, com 12 dias de diferença.

Nas primeiras duas séries as mulheres resistem menos tempo do que os homens. Mais tarde a situação inverte-se, nomeadamente em 1781-82, biénio em que elas sobrevivem em média mais 8 dias e em 1801 e 1836-40, anos em que resistem respectivamente durante mais 11 e 10 dias. Nestas séries, em que o sexo masculino sucumbe mais rapidamente, a diferença percentual é sempre maior.

³⁴⁷ François Lebrun, *Les hommes et la mort...*, p. 258.

As mulheres apresentam um comportamento mais homogéneo ao longo das séries, mas a morte retarda-se por meados de oitocentos.

Na rapidez com que a doença vencia, os piores resultados encontram-se em 1809-13 e depois em 1788-96 e 1781-82, mas menos acentuadamente do que se verificou no sexo masculino.

O ano de 1801, com 9,6% destas mulheres a sobreviver durante mais de 9 meses, mostra resultados bastante diferentes do comportamento masculino, mas as séries em que a luta pela vida mais se prolongou foram 1817-20 com 11,4% das mulheres a resistir 10 meses e mais, e 1836-40, com 10,4%.

Como seria de esperar, a duração do internamento dos lázaros era muito superior à dos doentes do Hospital Real.

Quadro 54 – Duração do internamento dos lázaros expulsos (1750-1774)

Anos	Homens		Mulheres	
	Casos	%	Casos	%
0	2	7,69	4	22,22
1	10	38,46	11	61,11
2	6	23,08	1	5,56
3	1	3,85	1	5,56
4	3	11,54		
5	1	3,85		
6	1	3,85		
7	1	3,85		
Desc.	1	3,85	1	5,56
Total	26	100	18	100

No terceiro quartel de setecentos quase metade dos gafos despedidos de S. Lázaro (21 em 44) foram-no ao fim de um ano de permanência. Era possivelmente o tempo necessário para perceber se se tratava ou não de moléstia crónica, embora os homens tivessem com frequência internamentos mais longos.

Neste quartel dois lázaros fugiram do hospital. Trata-se de um casal cujas motivações para a fuga ficaram documentadas em *Termo de Vezita* efectuada a 1 de Dezembro de 1753. Aí se registou que o gafo Bernardo de Nápoles e a gafa Maria Cardosa não compareceram, «por reconhecerem se achavaõ livres da queixa que tinhaõ quando intraraõ, e naõ quererem esperar que na presente vezita os despedissem temendo tambem que no acto da mesma se lhe inpuzesse algum cas-

tigo por constar notoriamente andarem amancebados hum com o outro»³⁴⁸. Nos seus registos individuais encontram-se os seguintes dados: Maria Cardosa tinha sido admitida a 23 de Fevereiro do ano anterior, era solteira e natural de Lordemão (S. Paulo de Frades). Já tinha estado em S. Lázaro uma 1.^a vez, em que entrara em Novembro de 1747, e nessa época fizera escritura de doação dos bens. Bernardo de Nápoles, natural da Rocha Nova (S. Paulo de Frades), ingressara em 2 de Janeiro de 1751. Fogem os dois em 1 de Dezembro de 1753, mas o romance fracassou, pois em Março de 1757 Bernardo, casado, e morador junto ao hospital, requer o reingresso. Foi autorizado a entrar assinando termo no qual se exarava que, sendo desobediente aos oficiais da casa, seria logo expulso. E foi expulso a 29 de Setembro de 1758.

Quadro 55 – Duração do internamento dos lázaros que obtiveram alta (1834-1850)

Classe	Anos	Homens		Classe	Anos	Mulheres	
		N. ^{os} abs.	%			N. ^{os} abs.	%
Interina	0	67	72,04	Interina	0	30	69,77
	1	18	19,35		1	8	18,60
	4	1	1,08		2	2	4,65
	22	1	1,08		11	1	2,33
Número	1	4	4,30	Desc	1	2,33	
	2	1	1,08	Número	0	1	2,33
	10	1	1,08				
Total		93	100	Total		43	100

Antes de prosseguirmos, é preciso recordar que no século XIX os lázaros estavam distribuídos por duas classes, os do número e os interinos. A grande maioria ingressava nesta última situação³⁴⁹, passando depois aos efectivos quando surgissem vagas e se a doença se confirmasse de natureza crónica. Em média, ambos os sexos demoravam 5 meses até alcançar esse estatuto³⁵⁰. Os que eram manda-

³⁴⁸ AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Termos de entrada de doentes...*, 1729-1774.

³⁴⁹ Foram admitidos como interinos 79% dos homens e 78% das mulheres.

³⁵⁰ A variação nos homens foi muito grande, indo de um intervalo de apenas 2 dias até 872 dias. Nas mulheres o tempo mínimo entre admissão e passagem ao número foi de 33 dias e o máximo de 306.

dos embora, como é patente no quadro anterior, haviam permanecido na sua maioria menos de 1 ano e raramente eram despedidos depois de alcançarem a categoria de doentes do número.

Em 1834-50 só foi expulso um homem por mau comportamento, doente do número há já 5 anos. Quanto a fugas, houve apenas uma: uma mulher, inteirina, que estava no hospital há menos de 1 ano.

Quadro 56 – Duração do internamento dos lázaros que optaram pela saída (1750-1774)

Anos	Homens		Anos	Mulheres	
	N. ^{os} abs.	%		N. ^{os} abs.	%
0	7	58,33	0	3	42,86
1	1	8,33	1	3	42,86
2	2	16,67	2	1	14,29
3	2	16,67			
Total	12	100	Total	7	100

Trata-se de casos nítidos de inadaptação pois ocorrem geralmente com tempos curtos de permanência. Em 1834-50 só há 1 mulher que sai por sua vontade. Era do número desde há 4 anos.

Quadro 57 – Duração do internamento dos lázaros falecidos (1750-1774)

Anos	Homens		Mulheres	
	Casos	%	Casos	%
0	17	38,64	7	33,33
1	13	29,55	6	28,57
2	6	13,64	2	9,52
3	1	2,27	2	9,52
4	2	4,55		
5	1	2,27	2	9,52
6	1	2,27		
7	1	2,27	1	4,76
Desc.	2	4,55	1	4,76
Total	44	100	21	100

Os doentes ingressavam em S. Lázaro para aí viver até à morte. Repare-se, porém, como a duração média de vida na instituição era curta: 68% dos homens e 62% das mulheres não atingiam 2 anos de permanência. Este dado permite-nos pensar que os lázaros só eram aceites quando a doença havia atingido proporções muito graves. Recordemos que todos eles eram obrigados a doar à instituição a totalidade dos seus bens. O Hospital de S. Lázaro estava habilmente administrado.

Quadro 58 – Duração do internamento dos lázaros falecidos (1834-1850)

Classe	Anos	Homens		Classe	Anos	Mulheres			
		N. ^{os} abs	%			N. ^{os} abs	%		
Interina	0	6	15,38	Interina	0	6	27,27		
	1	4	10,26		1	1	4,55		
	2	1	2,56		13	1	4,55		
	3	1	2,56						
Número	0	2	5,13	Número	1	3	13,64		
	1	3	7,69		2	1	4,55		
	2	1	2,56		3	1	4,55		
	3	3	7,69		4	4	18,18		
	4	2	5,13		6	2	9,09		
	5	4	10,26		7	2	9,09		
	6	3	7,69		13	1	4,55		
	7	1	2,56						
	8	1	2,56						
	9	1	2,56						
	10	2	5,13						
	12	1	2,56						
	14	1	2,56						
	15	1	2,56						
	17	1	2,56						
	Total		39		100	Total		22	100

Apesar de ser um asilo vitalício, 39% dos homens e 46% das mulheres não sobrevivem 1 ano em S. Lázaro. Mas agora 9 a 10% dos doentes residem no hospital por mais de uma década.

3.3. *Reingressos*

Acabámos de concluir que a vida vencia largamente a morte. Mas serão as altas verdadeiras curas? A impressão que fica quando se recolhem os registos de entrada é de que muitas pessoas regressam ao hospital uma e duas vezes (quando não mais, apesar de desde sempre proibido³⁵¹) e com pequeno intervalo temporal.

³⁵¹ Segundo o Regimento de D. Manuel, era proibido admitir mais de duas vezes o mesmo doente, preceito reafirmado em Congregação de finais do século XVIII e invocado pelos directores dos HUC em pleno século XIX. Mas uma coisa era a lei e outra a prática.

Atente-se nas palavras de José Garcia Hourcade:

«Por lo que se refiere al [...] regreso al hospital, es puesto de relieve de manera unánime en toda la bibliografía al respecto: los enfermos vuelven una y otra vez a solicitar su admisión. Pero el cálculo efectivo de la porción de readmitidos, y sus variaciones coyunturales, es ya otra cosa. Hemos intentado una aproximación tomando como testigo el año 1740, localizando un mínimo de 52 casos de readmisión en los hombres, y 6 en las mujeres (equivaldría al 7.1% de los ingresos totales³⁵²). Pero nuestra búsqueda de estos enfermos persistentes nos ha persuadido de la inutilidad de un trabajo sobre catas: la única posibilidad sería la informatización total de los registros de entradas de enfermos, con la comparación basada en los distintos aspectos que se señalan en el mote de entrada. Todo lo que no sea eso, nos parece conducir a cálculos demasiado groseros»³⁵³.

É claro que a informatização total dos dados pessoais dos doentes foi a metodologia aqui utilizada, mas mesmo assim é necessário algum cuidado no estudo deste comportamento da clientela hospitalar. Considerou-se a mesma pessoa aquela que simultaneamente apresentava o mesmo nome, a mesma naturalidade e a mesma filiação (ou cônjuge)³⁵⁴. Tal metodologia revela, portanto, números mínimos, porque basta que falte uma das identificações para que o indivíduo escape à análise, como já foi ressaltado no estudo da reincidência na prisão da Portagem. Os militares constituem um universo específico, pois são homens em trânsito que dificilmente regressariam ao hospital e por isso iriam diminuir artificialmente o peso das recaídas³⁵⁵. Por essa razão foram excluídos. Quanto aos expostos, foram-no também, mas apenas por dificuldade de identificação já que todos apresentam a mesma naturalidade (Roda), a mesma filiação (incógnita) e em geral os seus nomes não têm apelido. Além disso, foi excluído o ano de 1778 por estar isolado. Em suma: o universo considerado é de 25.620 internamentos, o que corresponde a 72,4% do total.

³⁵² Esta percentagem é a dos reingressos no conjunto das entradas, aquilo a que chamei *taxa de reincidência* no estudo dos presos da Portagem e que é distinta da *taxa de reincidentes*, indicador muito mais correcto para a percepção das características deste comportamento social.

³⁵³ *Op. cit.*, p. 221.

³⁵⁴ O método foi testado manualmente em escolhas aleatórias, confirmando-se a sua validade.

³⁵⁵ Entre 1781 e 1796 só 1 soldado foi reinternado e em 1801-20, período de maior afluência militar, apenas 2%.

Quadro 59 – Internamentos por indivíduo no Hospital Real

Internamentos	Números absolutos				Percentagens			
	1750-54 (5 anos)	1781-96 (7 anos)	1801-20 (5 anos)	1836-49 (10 anos)	1750-54 (5 anos)	1781-96 (7 anos)	1801-20 (5 anos)	1836-49 (10 anos)
1	780	4511	7680	8953	85,62	86,53	88,41	82,83
2	94	519	836	1245	10,32	9,96	9,62	11,52
3	29	109	125	337	3,18	2,09	1,44	3,12
4	3	40	30	132	0,33	0,77	0,35	1,22
5	3	21	13	72	0,33	0,40	0,15	0,67
6	2	6	2	27	0,22	0,12	0,02	0,25
7		3	1	16		0,06	0,01	0,15
8		3		11		0,06		0,10
9		1		7		0,02		0,06
10				4				0,04
11				1				0,01
12				1				0,01
13				3				0,03
Total	911	5213	8687	10809	100	100	100	100

As percentagens encontradas de indivíduos que foram assistidos no hospital uma única vez são muito elevadas, mas é mais do que provável que tais valores descessem se as identificações individuais fossem exaustivas e isentas de erros. A crer nos resultados apurados, apenas 12 a 17% dos indivíduos regressavam ao hospital³⁵⁶, mas como o faziam várias vezes, a *taxa de reinternamento* no total dos ingressos³⁵⁷ sobe para 36%, o que é uma proporção elevadíssima. Contudo, afectará apenas 14% da clientela hospitalar. Assim, a taxa de reinternamento geral é uma ferramenta estatística que só pode ser utilizada com estas ressalvas, sendo preferível manejar a *taxa de reinternados*.

Quadro 60 – Reinternamentos e reinternados no Hospital Real

REINTERNAMENTOS							
N.ºs absolutos				Taxa de reinternamento			
1750-54	1781-96	1801-20	1836-49	1750-54	1781-96	1801-20	1836-49
314	1720	2251	4916	35	33	26	46
REINTERNADOS							
N.ºs absolutos				Taxa de reinternados			
1750-54	1781-96	1801-20	1836-49	1750-54	1781-96	1801-20	1836-49
131	702	1007	1856	14	14	12	17

³⁵⁶ Segundo Laurinda Abreu, em Setúbal regressavam ao hospital 9% a 14% das mulheres e mais de 80% dos homens (*Memórias da alma e do corpo...*, p. 404).

³⁵⁷ A taxa de reinternamento é a percentagem de reincidências na população internada com elementos passíveis de análise. Isto é, os tais 25.620.

A grande maioria dos que reingressava fazia-o apenas duas vezes, situando-se o comportamento médio nos 2,5 ingressos³⁵⁸ e o intervalo temporal entre os 14 dias em 1801 e os 32 em 1836-40. Tais intervalos indiciam claramente que estes enfermos eram despedidos antes de se restabelecerem, mas, como se salientou, são só 14% da clientela hospitalar.

Até 1836 os enfermos assinalados com mais de 5 entradas são muito poucos, apenas 18, predominando as mulheres (61%). Provavelmente os números reais estão subvalorizados por lacunas documentais. Quanto ao estado conjugal, 7 são solteiros, 6 casados, 4 viúvos e uma mulher com estado conjugal não registado.

A série de 1836-49, contendo 10 anos completos num intervalo de 14, permitiu um estudo mais fiável e preciso: 39 homens e 31 mulheres, sendo 37 solteiros, 17 viúvos, 15 casados e 1 sem referência conjugal. Configura-se agora um tipo sociológico específico, e que, aliás, era previsível: são sobretudo pessoas isoladas, carentes de apoios familiares, as que recorrem ao hospital.

Os indivíduos que em cada série se destacaram pelo maior número de ingressos foram confirmados manualmente, pois os valores poderiam estar empolados. Mas não estavam. Trata-se, de facto, e em todos os casos, da mesma pessoa. Quem são eles?

O máximo encontrado para o quinquénio 1750-54 foram duas mulheres, ambas internadas seis vezes: Catarina Machado, entre 21 de Novembro de 1753 e 8 de Maio de 1754, era viúva de Francisco Rodrigues, natural da Covilhã e moradora em Coimbra. À excepção do 1.º internamento, de 3 semanas, todos os outros foram muito curtos (entre 4 a 11 dias). Por mais de uma vez lhe foi dada alta sem que estivesse restabelecida. Entre o 2.º e o 3.º ingresso mediaram 5 dias e os dois últimos tiveram um intervalo temporal de 4 dias. Os outros foram de 2 meses, 20 dias e 23 dias. É patente que a criatura era despedida sem ter sido curada ou então, porque não dispunha de condições mínimas de alojamento e alimentação, rapidamente se via obrigada a reingressar no hospital. O outro caso é talvez menos grave. Trata-se de Luísa, filha de Manuel Rodrigues, certamente solteira (já que é identificada pelo pai e não pelo cônjuge), natural de Travanca de Lagos e assistente em Coimbra, que foi hospitalizada seis vezes entre Novembro de 1751 e Junho de 1754. Os intervalos entre internamentos foram mais longos: quase 5 meses, 3 semanas, 5 semanas, 1 mês e 5 semanas.

³⁵⁸ O índice de reinternamento, divisão entre o número de reingressos pelo de reinternados distintos, foi sucessivamente 2,4 (1750-54), 2,5 (1781-96), 2,2 (1801-20) e 2,7 (1836-49).

Nos anos 1781-82, 1788-89 e 1794-96 foram detectados três indivíduos admitidos oito vezes e um com nove internamentos. Este último era Manuel Gomes viúvo de Antónia da Fonseca, natural de Oliveira do Conde (bispado de Viseu) e residente em Coimbra. Em 1795 esteve hospitalizado três vezes e no ano seguinte quatro. Era trabalhador e o fato que trouxe nas diferentes estadas foi sempre considerado incapaz de assento. Com oito internamentos nesses anos surgem: 1.º) Ana Joaquina, mulher de José Pinto, nascida na Covilhã e moradora em Celas. 2.º) José Rodrigues, solteiro, filho de António Rodrigues e Rosa Maria, baptizado em Penude (diocese de Lamego) e morador em Coimbra, sempre vestido com roupas velhas e «incapazes», e que foi hospitalizado as 8 vezes no triénio 1794-96. 3.º) Luísa Maria, casada com Manuel Marques, natural de Vila Cova de Sub-Avô e residente em Coimbra. Vivia por certo em situação socioeconómica muito instável, pois várias vezes mudou de residência entre 1794 e 1795, morando sucessivamente nas freguesias de S. Tiago, Sé e Santa Cruz. Foi internada duas vezes na enfermaria dos partos, a primeira em Fevereiro de 1795 (sem registo de data de saída) e a segunda em Janeiro do ano seguinte, tendo permanecido durante 19 dias no hospital.

Na série 1801-20 (impropriamente assim intitulada, aliás, pois engloba apenas os anos de 1801 e 1817-1820) sobressai o caso de Maria da Conceição que, entre Setembro de 1817 e Julho de 1820, por sete vezes ou talvez mesmo nove – em duas estadas a identificação é parcial – foi internada no Hospital da Conceição. Nascera em Poiares, era viúva e tinha entre 50 a 60 anos.

No período a seguir estabelecido, eis os casos mais gritantes: 1.º) José Rodrigues, natural de Viana do Minho (e manifestamente, embora a fonte não o indique, residente em Coimbra), solteiro, com idade indicada nos diferentes ingressos entre 70 a 78 anos, foi admitido a 1.ª vez em 22 de Janeiro de 1846 e a 13.ª em menos de 4 anos (26.11.1849). 2.º) Manuel de Macedo, viúvo, nascido em Cernache, foi admitido pela 1.ª vez, em 14.7.1836. Entre essa data e Julho de 1847 esteve no Hospital Real também 13 vezes. Contaria com 60 a 70 anos. 3.º) Manuel de Oliveira, natural de Monforte (Almalaguês), também viúvo, foi hospitalizado 13 vezes, entre Fevereiro de 1838 e Março de 1847, quando morre. A idade indicada nos registos oscilou entre 55 e 72 anos. 4.º) Rosa da Piedade, de Antuzede, viúva, entra no hospital 12 vezes entre Fevereiro de 1845 e Dezembro de 1847. Morre neste internamento. Teria 54 a 60 anos de idade. 5.º) Teresa Abrantes, natural de Bobadela, viúva, de 62 a 75 anos de idade, foi admitida 11 vezes entre 28 de Março de 1847 e 18 de Abril de 1849.

Em suma: *primo*, são todos migrantes, *secundo*, salvo em dois casos de 1781-96, não têm companheiro conjugal, *tercio*, os do século XIX são todos idosos.

No Hospital de S. Lázaro a incidência dos reinternamentos é muito maior, sobretudo por meados do século XIX. É evidente que se trata de doentes interinos que são admitidos e despedidos por várias vezes.

Quadro 61 – Internamentos por indivíduo no Hospital de S. Lázaro

Internamentos	Homens				Mulheres			
	N.ºs absolutos		Percentagens		N.ºs absolutos		Percentagens	
	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50
1	78	64	81,25	40,51	35	44	71,43	53,66
2	9	10	18,75	12,66	7	13	28,57	31,71
3		5		9,49		2		7,32
4		4		10,13				
5		2		6,33				
6		2		7,59		1		7,32
7		3		13,29				
Total	96	158	100	100	49	82	100	100

Quadro 62 – Reinternamentos e reinternados no Hospital de S. Lázaro

REINTERNAMENTOS						REINTERNADOS									
Homens			Mulheres			Homens			Mulheres						
1750-74	1834-50		1750-74	1834-50		1750-74	1834-50		1750-74	1834-50					
18	19%	94	59%	14	29%	38	46%	9	9%	26	16%	7	14%	16	20%

No século XVIII embora a maioria dos gafos fosse internada até à morte, 16 doentes são despedidos, mas eles insistem e 19% dos homens e 29% das mulheres conseguem o reingresso. Na centúria seguinte esta taxa é muito mais elevada, de 59% e 46%, e respeta a 16% dos homens e 20% das mulheres.

Os doentes interinos, sobretudo os homens por terem altas frequentes, regresam múltiplas vezes ao hospital. Vamos encontrar um António Nunes, proveniente do Rojão Grande (freguesia do Vimieiro) solteiro, de 18 a 20 anos de idade, a ser registado 9 vezes nos livros de entradas entre 8 de Abril de 1845 e 15 de Outubro de 1849, quando ingressa no número. Morrerá no ano imediato. Todos os seus internamentos provisórios duraram apenas alguns poucos meses. José Mendes, exposto, com 24 a 28 anos, proveniente de Moimenta da Serra, tem um percurso semelhante que decorre entre Abril de 1844 e Dezembro de 1848. Permanecerá em S. Lázaro como doente do número até à morte, 9 anos mais tarde. Manuel Fernandes Dias (proveniente de Corgas, Sandomil, com 18 a 19 anos), outro enfermo que por 7 vezes esteve no hospital desde uma primeira em Agosto-Outubro de 1846 até à sua admissão no quadro em Abril de 1850, resistirá apenas 4

anos como doente do número. Vamos encontrar, num último exemplo, Maria do Souto, viúva de Arganil, com cerca de 60 anos, ser admitida cinco vezes como interina entre Agosto de 1844 e Março de 1847 e finalmente como efectiva em Janeiro de 1848. Sobreviverá ainda 13 anos.

3.4. *Patologias*

Segundo o *Almanach da Universidade de Coimbra para o anno de 1810*, existiriam então no seu Hospital da Conceição sete enfermarias de homens e outras tantas de mulheres, albergando 120 camas assim distribuídas³⁵⁹:

Quadro 63 – Distribuição das camas por enfermaria em 1810

Enfermaria	Camas	
	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Moléstias agudas	12	12
Moléstias crónicas	10	10
Cirurgia	16	8
Doenças venéreas	6	10
Doenças imundas	6	6
Convalescença	6	6
Partos	-	4
Pessoas nobres	8	-
Total	64	56

O número de camas indica que no sexo feminino há uma maior prevalência das doenças agudas, seguidas das crónicas e das venéreas³⁶⁰. Não esqueçamos que as prostitutas constituíam, por certo, uma boa parte da clientela feminina. Nos homens, o maior número de camas encontra-se na cirurgia, facto que é certamente explicável pela tradicional maior sinistralidade no sexo masculino. As moléstias imundas surgem só depois das venéreas e cirúrgicas para as mulheres e no mesmo número que as venéreas para os homens. A enfermaria chamada dos

³⁵⁹ João Rui Pita, *op. cit.*, II, p. 294. Não é feita a distinção entre Hospital da Conceição e de S. Lázaro, mas tudo indica respeitar exclusivamente ao primeiro.

³⁶⁰ No capítulo VII será analisada a morbilidade dos pobres de Coimbra. Aqui só estão em causa as moléstias tratadas nos HUC.

Nobres, não era propriamente reservada a fidalgos, mas sim, como explica o Vice-Reitor Francisco Montanha em Portaria de 20.7.1811:

«Havendo por Lei no Hospital Real de Nossa Senhora da Conceição desta Universidade huma Enfermaria privilegiada, e particular chamada dos Nobres para nella se curarem Estudantes, e Officiaes da Universidade, e bem assim pessoas limpas, que sendo ezuladas nas suas Casas procuraõ o seu curativo no Hospital, afim de serem nelle bem assistidos, curando-se assim á sua custa»³⁶¹.

Repare-se que só se concebe que as «pessoas limpas» recorram ao hospital quando «ezuladas nas suas Casas». É provável que a enfermaria «dos nobres» fosse sub-utilizada. O número ínfimo de doentes em que no acto da entrada foi registado que pagariam a sua cura, aponta nesse sentido³⁶². Recordem-se as palavras com que o Dr. Pinto da Silva caracterizou as mulheres internadas no Hospital Real³⁶³.

Entre 1809 e 1813 foram assinaladas as enfermarias em que ingressaram 2.202 mulheres. É um dado precioso porque permite determinar — em termos vagos, é certo — as patologias destas doentes³⁶⁴. Contudo, há que ressaltar que a escolha da enfermaria podia ser condicionada pela disponibilidade de camas.

³⁶¹ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos, Avisos, Portarias, Despachos e Resoluções das Congregações da Fac. de Medicina. 1803-1850*, fl. 14. Só num registo, de 7 de Outubro de 1796, foi indicado que o doente em questão era admitido na enfermaria dos nobres. Era um homem natural de Tendais, bispado de Lamego, que viajava para Lisboa.

³⁶² Em 1809-13 entraram 39 enfermos «a pagar», mas 37 são mulheres que nestes anos conturbados se viram obrigadas a recorrer ao Hospital (várias delas são freiras). Nas outras épocas foram assinalados 2 homens e 1 mulher em 1781-82, 4 homens em 1788-96, 9 homens em 1817-20, 12 homens e 3 mulheres em 1836-40 e 36 homens e 6 mulheres em 1845-49. Exceptuando 1809-13, a percentagem máxima de doentes que pagaram o seu internamento registou-se no sexo masculino em 1845-49, sendo apenas de 0,7%.

³⁶³ Cf. C-2.5. deste capítulo.

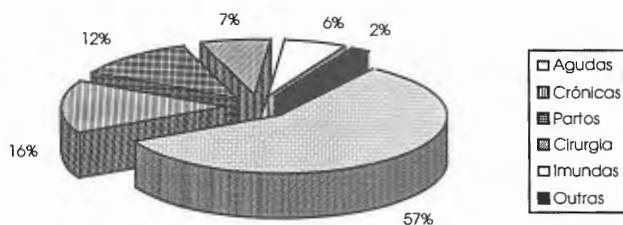
³⁶⁴ O hospital da Misericórdia de Guimarães registava já no século XVIII as doenças dos hospitalizados, o que permitiu o seu estudo a Américo Costa («O movimento do Hospital...», p. 191). As doenças venéreas são, com as febres, as patologias que se destacam. Com muito menor frequência, enfermidades do aparelho digestivo, as lesões externas e as oftalmias. Também em Braga, em finais de seiscentos, além do gálico, haviam sido as febres, as lesões e provavelmente as doenças gastrointestinais (doentes tratados com purgas) as principais causas dos internamentos (Maria de Fátima Castro, «Assistência no Hospital de S. Marcos...», pp. 51-69).

Quadro 64 – Enfermarias de internamento das mulheres em 1809-1813

Enfermaria	N. ^{os} abs	%	Enfermaria	N. ^{os} abs	%
Agudas	1216	55,22	Cirurgia e Partos	3	0,14
Crónicas	297	13,49	Crónicas e Agudas	3	0,14
Partos	200	9,08	Agudas e Convalescença	2	0,09
Cirurgia	134	6,09	Agudas Partos e Cirurgia	2	0,09
Imundas	120	5,45	Cirurgia e Imundas	2	0,09
Agudas e Crónicas	66	3	Convalescença	2	0,09
Agudas e Partos	52	2,36	Crónicas e Partos	2	0,09
Agudas e Cirurgia	17	0,77	Cirurgia e Convalescença	1	0,05
Extraordinária	16	0,73	Cirurgia e Extraordinária	1	0,05
Partos e Agudas	10	0,45	Crónicas Partos e Agudas	1	0,05
Agudas e Extraordinária	9	0,41	Imundas e Agudas	1	0,05
Agudas e Imundas	9	0,41	Imundas e Convalescença	1	0,05
Gálico	8	0,36	Imundas e Crónicas	1	0,05
Imundas e Partos	8	0,36	Maníacos	1	0,05
Cirurgia e Agudas	4	0,18	Partos Cirurgia e Convalescença	1	0,05
Partos e Imundas	4	0,18	Partos e Convalescença	1	0,05
Agudas Partos e Crónicas	3	0,14	Partos e Crónicas	1	0,05
Cirurgia e Crónicas	3	0,14	Total	2202	100

Como vemos, muitas delas transitaram para uma segunda ou mesmo terceira enfermaria. Se desdobrarmos as doentes por enfermarias, obtêm-se 2.416 destinos cuja distribuição se apresenta no gráfico seguinte:

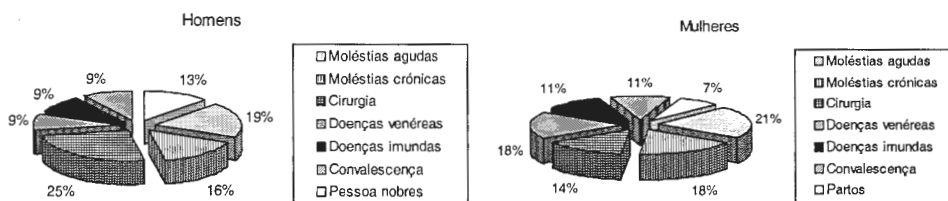
Gráfico 44 – Local de internamento das mulheres em 1809-1813



As doenças agudas representam, pois, só elas, mais de metade das moléstias. Os partos, como terceira causa de hospitalização, têm um valor muito significativo³⁶⁵. Tal repartição patológica corresponde ou não à distribuição das camas em 1810? Comparem-se os números percentuais:

³⁶⁵ Estas mulheres, que davam à luz no Hospital, eram certamente misérrimas e totalmente isoladas. Vimos, quando se estudaram os expostos, que os recém-nascidos eram logo enviados para

Gráfico 45 – Distribuição das camas por enfermaria em 1810



Não parece que a afectação dos espaços correspondesse às necessidades da população envolvente. Afigura-se que o hospital se organizava em função das suas necessidades de ensino e dos seus interesses científicos, descurando a premência das patologias. De facto, apesar do número restrito de lugares para doenças agudas, estes enfermos são realmente atendidos (como se conclui pelo Gráfico 44), mas não podemos esquecer que em 1811 e 1812 ocorreram situações excepcionais de doenças agudas que alteraram violentamente o quotidiano hospitalar e que os internamentos foram muito curtos.

Além destas informações, surgem outras, esparsas. Assim, em 1788-96, num total de 1746 mulheres internadas, em 18 regista-se estarem «pejadas» (1%), em 1845-49 diz-se que entram na enfermaria dos partos 34 mulheres, o que equivale a 0,9% e que outras 35 mulheres doentes se fizeram acompanhar de um filho de quem não podiam separar-se. Entre 1781 e 1840 anota-se em 16 registos que se trata de «mentecaptos», em 4 que são cegos e em 15 que são presos transferidos da Portagem. Todos estes quantitativos estão manifestamente muito aquém da realidade, pois não eram feitos por sistema.

Bem mais interessante é verificar os resultados terapêuticos segundo a patologia das mulheres internadas entre 1809 e 1813.

a Roda quando as mães não reuniam as condições físicas necessárias ao aleitamento. Nunca nenhuma destas crianças foi recuperada pela família. Em meados de setecentos, afirma o enfermeiro-mor do Hospital de todos os Santos de Lisboa que «he costume incognitamente irem [aí] parir as mulheres pobres, e desamparadas» (Jorge Francisco Machado de Mendonça, *Pelo breve memorial espõe...*, p. 69).

Quadro 65 – Destino das doentes segundo a enfermaria de internamento³⁶⁶

Enfermarias	Altas	Óbitos	Desc.	Total	Altas	Óbitos	Desc.	Ratio cura/óbito
Agudas	927	156	133	1216	76,23%	12,83%	10,94%	5,94
Crónicas	215	56	26	297	72,39%	18,86%	8,75%	3,84
Partos	147	24	29	200	73,50%	12%	14,50%	6,13
Cirurgia	105	15	14	134	78,36%	11,19%	10,45%	7
Imundas	59	46	15	120	49,17%	38,33%	12,50%	1,28
Total dos 2202 casos	1634	343	225	2202	74,21%	15,58%	10,22%	4,76

A cirurgia, seguida dos partos e das agudas, obtêm a melhor *ratio* cura/óbito. Pelo contrário, as moléstias imundas destacam-se nitidamente pelo fracasso, revelando as fragilidades médicas de então. Muito mais benignas, as maleitas crónicas apresentam o segundo pior resultado.

A cirurgia e os partos, problemas que o hospital debilava com facilidade, implicavam contudo internamentos mais prolongados, em média superiores a 35 dias. O desfecho mais rápido, tanto o do êxito como o do fracasso, ocorria com as doenças agudas (de 12 a 15 dias). As mulheres afectadas por doença imunda e que não conseguem sobreviver resistem também pouco tempo.

Quadro 66 – Duração média do internamento segundo a enfermaria (dias)

Enfermaria	Curadas	Falecidas	Diferença F/C
Cirurgia	41,31	51,07	+9,76
Partos	35,13	36,71	+1,58
Crónicas	23,50	24,77	+1,27
Imundas	25,90	17,52	-8,38
Agudas	15,02	12,15	-2,87

As maiores diferenças de duração do internamento consoante os resultados obtidos aparecem na cirurgia e nas imundas. Nas primeiras a morte é certamente provocada por infecções que sobrevêm e acabavam por matar a doente.

³⁶⁶ Só foram discriminadas as enfermarias que internaram mais de 100 doentes (100 = 4,5% do universo conhecido).

Entre 1802 e 1804 dispunha o hospital de 12 camas para os convalescentes³⁶⁷. Para os anos 1806 e 1807 ficaram registados os tempos de convalescença dos doentes³⁶⁸.

Quadro 67 – Duração da convalescença em 1806-1807

Dias	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
	N. ^{os} abs	N. ^{os} abs	%	%
0-7	25	41	40,32	64,06
8-14	28	8	45,16	12,50
15-21	8	8	12,90	12,50
22-28	0	4		6,25
29-35	0	2		3,13
> 35	1	1	1,61	1,56
Total	62	64	100	100

Se 64% dos homens convalesciam em menos de oito dias, só 40% das mulheres tinham restabelecimentos tão rápidos. Em contrapartida os longos períodos de convalescença, superiores a três semanas, são mais frequentes nos homens. Os dois casos que ultrapassam as 5 semanas escapam completamente à regra. Trata-se de uma mulher que permaneceu na Convalescença durante 371 dias e um homem que teve alta após 272 dias. Englobando estes dois doentes que constituem nítidos desvios à norma, o tempo médio de convalescença foi de 15 dias para as mulheres e 13 para os homens. Excluindo-os, a média baixa em ambos os sexos para 9 dias.

Pelos finais dos anos 1830 o Hospital de S. Lázaro passou a ser também instituição psiquiátrica, muito provavelmente porque os doentes para aí eram remetidos pelas autoridades civis. Encontrei referências a internamento de loucos neste

³⁶⁷ AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Entrada e saída de doentes...*

³⁶⁸ AUC, *Hospitais. Registo de entrada de doentes* [do Hospital da Convalescença. 1 livro, 1806-1809]. Os dados para 1808 e 1809 são lacunares.

hospital em 1839³⁶⁹. Em 1841 existem mesmo enfermarias de alienados³⁷⁰, mas os HUC não desejam abrir-se a este tipo de enfermidades e logo que podem remetem tais doentes para Lisboa³⁷¹.

Nos registos de entrada há referência a internamento de 14 «alienados» (7 homens e 7 mulheres) entre 21 de Agosto de 1844 e 22 de Julho de 1849, mas é possível que tenham sido mais porque uma das mulheres entrou 6 vezes em S. Lázaro (entre 1844 e 1848) e só na 1.^a se anota ser alienada.

Estes enfermos permaneciam em S. Lázaro muito pouco tempo, por vezes apenas alguns dias³⁷², distinguindo-se perfeitamente das permanências médias de S. Lázaro. Tudo leva a crer, portanto, que era a contra-gosto que os HUC os admitiam. Contudo, projectava-se instalar uma repartição de doentes alienados. O plano ficou gorado em 1851 pela forçada desocupação do edifício de S. José dos Marianos³⁷³.

Em jeito de conclusão...

É indiscutível que existiu um desequilíbrio estrutural entre a oferta dos cuidados médicos e a procura desse serviço em todo o período compreendido entre a reforma pombalina e os meados de oitocentos. E de tal estado de coisas ressentia-se a qualidade dos serviços proporcionados à população que, não raras vezes, se mostrava indignada.

No fundo, tudo partia de uma contradição original: a Universidade carecia de um hospital de ensino para os seus alunos, mas não o criou, aproveitando os

³⁶⁹ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fls. 119v.º-120. Tratava-se de duas mulheres que haviam sido aí internadas porque se tinha esperança na sua cura. Como os meios utilizados foram infrutíferos, em Fevereiro de 1839 requereu-se ao Administrador do concelho que as fizesse transportar para o Hospital de S. José em Lisboa. Sobre o internamento dos loucos em Lisboa e os primeiros manicómios portugueses, ver Ana Leonor Pereira, *Hospitais de alienados em Portugal. Origens do internamento*, Coimbra, 1984 (prova pedagógica na área de História das Instituições Contemporâneas, policopiado); *idem*, «A institucionalização da loucura em Portugal», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, 21, 1986.

³⁷⁰ Informação prestada pelo encarregado da administração interina dos bens dos Hospitais, José Maria Pereira, em Agosto de 1841 (AUC, *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...*).

³⁷¹ Ver AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos* ..., fl. 135-135v.

³⁷² As permanências dos loucos em S. Lázaro foram: 21 dias, 7 meses, 3 semanas, 20 dias, 18 dias, 24 dias, 3 dias, 50 dias, 12 dias, 65 dias (este doente pagou a sua estada), 7 dias, 16 dias, 2 meses e 3 semanas.

³⁷³ Costa Simões, *Notícia histórica*..., pp. 56-57.

hospitais pré-existentes, que haviam sido fundados para acudir às populações carenciadas. Assim, a Academia viu-se a braços com uma estrutura de grandes dimensões para a qual não estava verdadeiramente vocacionada e que tinha por objectivo uma função totalmente distinta daquela de que necessitava. Os hospitais eram procurados pela população de um vasto território que não dispunha de outra estrutura hospitalar semelhante e que os encarava como uma instituição de assistência de propriedade particular dos pobres, pois para eles tinha sido erigida e se apoiava em bens que eram fruto de doações pias. A Universidade integrou esses bens mas não contribuiu com uma quota-parte específica pela sua vertente académica.

Dotações orçamentais claramente deficitárias, frequentes e enormes atrasos no envio dos mesados, bruscos e acentuados picos de afluência de doentes civis e militares (indevidamente canalizados para estes hospitais, como salientavam os directores, e cujas despesas eram pagas com gravíssimos atrasos), lotação dos edifícios manifestamente insuficiente, incapacidade, como consequência de tudo isso, para se fazer cumprir as prescrições administrativas, médicas, dietistas e higiénicas — eis a traços largos a situação dos HUC.

O estudo das admissões revelou-nos as vicissitudes por que passou a população mais carenciada da cidade e região, embora o espartilho financeiro altere, uniformizando artificialmente, o ritmo da doença e do sofrimento. Os momentos de crise e de quase falência dos HUC repetiram-se ao longo destes três quartos de século. Conjunturas difíceis encontramo-las sempre que a epidemia, a carestia ou a guerra (ainda e sempre a tríplice ameaça de antigo regime) invadiam a zona. Sucediavam-se então os ofícios directores, por vezes lógicos e fundamentados, por vezes resolutos e ameaçadores, por vezes patéticos.

Naturalmente que o crescimento das populações, a melhoria dos cuidados médicos prestados, a própria divulgação do hábito social de recorrer ao hospital, tudo isto fez aumentar desmesuradamente a afluência de doentes. Os bens privados dos Hospitais já não podiam arcar com tal despesa, por isso é natural que a Junta da Fazenda tivesse razão quando afirmava que os cabedais eram insuficientes, mas os directores dos HUC sempre suspeitaram que a Universidade desviava em seu proveito rendimentos que verdadeiramente pertenciam aos pobres.

Dos pobres que acorriam em vão à porta do hospital, daqueles que desalentados desciam a Couraça dos Apóstolos, muitos deles tentando regressar às suas terras, muitos outros, a maioria, acolhendo-se nos seus alojamentos na própria cidade (e quantos deles em completo abandono), de todos estes homens e mulheres, jovens, crianças e velhos, o que sabemos? Que morriam em plena rua, que sem forças se encostavam às paredes, que choravam ou clamavam de indigna-

ção porque a Universidade pecava contra as leis da caridade, são os próprios médicos que o dizem. Quão longe ficava esta prática do que preconizavam tantos teóricos da assistência!

Sabemos também que, conseguindo a admissão, tinham grandes probabilidades de cura, mas que muitos saíam antes de se restabelecer e, fracos, sem forças para trabalhar e com poucos ou nenhuns meios em casa, recaíam. Só cerca de 14% eram readmitidos, mas quantos não teriam sido recusados? Que depois do internamento hospitalar os pobres se viam com frequência em situação difícil, disso encontraremos provas entre os que suplicam ajuda à Misericórdia que, a par da Câmara Municipal, do Bispo e do Abade de St.^a Cruz, lhes prestava algum socorro nos seus domicílios.

CAPÍTULO V

ASSISTÊNCIA E CONTROLO
NA CONSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA: AS
ÓRFÃS DOTADAS PELA MISERICÓRDIA

A – OS DOTES, PÁG. 803

B – AS ÓRFÃS, PÁG. 821

C – EFICÁCIA SOCIAL DO DOTE, PÁG. 853

D – OS NOIVOS, PÁG. 866

SUMÁRIO

A – Os dotes	803
1. Concurso e concessão do dote: meandros processuais	806
2. Dotes instituídos e providos	809
3. Expectativas e resposta institucional	814

A – OS DOTES

Antes de se estudarem os socorros proporcionados aos pobres que no seu quadro familiar se viam perante situações aflitivas de miséria e dor, veja-se se na própria constituição da família – projecto difícil e de alto risco para quem nada tem – também os pobres de Coimbra podiam esperar alguma ajuda por parte dos agentes da assistência. De facto, a Misericórdia de Coimbra dotava todos os anos raparigas pobres, órfãs de pai e de conduta exemplar. É esta modalidade assistencial que vou analisar de imediato.

Por detrás da instituição dos dotes oferecidos às órfãs, obra pia que se mantém pelo século XIX adiante, estão as reais dificuldades nupciais da gente pobre¹. O grupo beneficente percebia isso claramente, tentando colmatar essas dificuldades ao possibilitar-lhe o acesso ao matrimónio, única forma moralmente acei-

¹ Ver, entre outros, Stuart Woolf, *Los pobres*..., pp. 116-117; Olwen Hufton, «Mulheres, trabalho e família» em *História das Mulheres no Ocidente* dir. por Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3, *Do Renascimento à Idade Moderna* sob a direcção de Natalie Zemon Davies e Arlette Farge, Afrontamento, 1994, pp. 23-69; Jean-Louis Flandrin, *Famílias. Parentesco, casal e sexualidade na sociedade antiga*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 199-201; Pedro Carasa Soto, *Pauperismo y revolucion burguesa*..., pp. 221, 296, 313-314 e *Historia de la beneficencia*..., p. 134.

tável de exercício da sexualidade e da procriação. A atribuição do dote é, pois, mais um instrumento de controlo social.

O casamento era, sem dúvida alguma, um factor de empobrecimento para os homens que viviam apenas do seu trabalho. Casar e constituir família era para eles um risco com resultados bastante previsíveis. Havia que atraí-los compensando-os com um dote que possibilitasse um fundo de maneio ou a aquisição de instrumentos de trabalho. A importância social da dádiva do dote radica na dificuldade real sentida pelas mulheres pobres em casar, casamento tanto mais necessário para elas quanto era problemática a sobrevivência de uma mulher só ou, pior ainda, com filhos. Os ténues ganhos de uma mulher, para utilizar uma expressão vulgar na época, são uma realidade social, e, de modo algum, um exagero para suscitar piedade.

Assim, muito naturalmente, os dirigentes das instituições de assistência temiam que essas mulheres, sem o arrimo de um pai ou de um marido, caíssem facilmente na miséria e, considerando-as um sexo frágil por natureza, rapidamente enveredassem por uma vida pecaminosa mais lucrativa que o trabalho manual.

Do ano de 1825 ficaram conservadas as petições das órfãs a requerer a admissão ao concurso². Algumas, de forma muito clara, confirmam o que acabei de dizer. Beatriz Maria, com 17 anos e residente com a mãe no sítio dos Barreiros, freguesia da Sé, alega que por ser muito pobre «naõ tem com que possa promover hum estado legal e deçente sendo este o do Matrimonio». Margarida Raquel, filha de pai incógnito, moradora com a mãe no terreiro da Fraria, com 15 anos de idade e de vida exemplar,

«temendo a corrupção do sexo, e querendo evitar os males que de ordinario sobrevem a semelhantes, tem por isso destinado o tomar o estado de cazada, mas como he pobre, naõ poderá ser procurada para este fim por pessoa que lhe de estimaçãõ igual ao seu merecimento».

E por isso pede a admissão no concurso «a fim de conseguir com decencia o estado de cazada por ser pessoa recolhida». Maria da Conceição, com 19 anos, assiste com a mãe junto da igreja de S. Bartolomeu e diz que «como a mãe está adiantada em idade, teme ficar desamparada e em perigo de perder sua honestidade». Teresa Maria, exposta há 22 anos na Roda de Coimbra e residente na freguesia de Cantanhede, alega a pobreza, a idade e o facto de ser filha da Santa

² AMC, «Maços».

Casa para ser dotada «afim de poder conseguir o estado de cazada e escapar-se ás infelicidades do Mundo».

Ao fazer-se a mercê de um dote a uma rapariga pobre, o que se pretendia acima de tudo era a sua preservação moral, não a solução de uma situação económica ou de sofrimento. Por isso houve sempre o grande cuidado em não cair no erro de dotar mulher não virtuosa. Por isso, também, a Misericórdia colocava em 1.º lugar as mulheres mais bonitas e não as menos formosas que teriam mais dificuldade em casar mas corriam menor perigo de ser seduzidas. Na ordem de prioridades é mais importante promover a virtude que socorrer a penúria ou a amargura³. Pela mesma razão se explica a exclusão dos dotes das maiores de 33 anos, numa época em que o envelhecimento era precoce. A partir desta idade era certamente bem mais difícil encontrar um marido, mas a classe beneficente não se comovia, porque ser mais velha também significava menor risco de cair na devassidão e por isso eram abandonadas à sua sorte. Por que motivo se excluía as viúvas? A viúva jovem corria tanto «perigo» como a solteira. Só a virgindade merecia o dote? A desconfiança com que a Igreja sempre viu as segundas núpcias será razão suficiente para explicar essa exclusão? Era mais uma vez uma questão de prioridades?

Há algumas instituições de dote por parentesco que admitem mulheres até 50 anos mesmo sendo viúvas ou até freiras professoras (e neste caso, naturalmente, o dote não visava o matrimónio), mas aqui não se trata de assistência à pobreza mas sim de protecção de uma parentela. As obrigações familiares sobrepunham-se à caridade e, aliás, a caridade, como afirmavam repetidamente os teólogos, começava pelos mais próximos⁴. É esta a explicação para colocar em primeiro lugar as parentas, depois as vizinhas (naturais de certas freguesias) e só depois as outras. Os dotadores visavam geralmente apenas as raparigas da cidade ou, quando muito, do termo.

A instituição dos dotes é uma daquelas que mais claramente mostra quais são os verdadeiros objectivos da assistência: não o socorro à indigência económica mas a prevenção da indigência moral. Se se actua financeiramente, se se acode à miséria económica é só porque esta conduz à miséria moral. Como expressamente afirmam os mesários em reunião de 7 de Julho de 1849, «a pia institui-

³ Só um testador, Bento Soares da Fonseca, foi sensível ao problema das mulheres menos agradáveis à vista. Em igualdade de circunstâncias mandou preferir a menos formosa, mas trata-se aqui de um dote de parentesco que obedecia a uma lógica diferente.

⁴ *Vide supra*, cap. I, A-3.

ção dos dotes para casamento tem por fim salvar as dotadas da corrupção do seculo»⁵. Eis, pois, claramente, a finalidade deste tipo de assistência: não o remédio da pobreza mas o controlo de comportamentos.

1. Concurso e concessão do dote: meandros processuais

Era no dia 25 de Março, dia da Anunciação, que, todos os anos, a Misericórdia de Coimbra atribuía dotes para casamento. A concessão do dote culminava um complicado processo rigorosamente prescrito no capítulo XXIV do Compromisso da Irmandade. As órfãs começavam por requerer o dote em petição entregue por mão própria onde declaravam o nome, filiação, naturalidade e residência. Expunham também «a qualidade e merecimento de seus Pais, se os tiverão taes, que devão ser respeitados em seus dotes», «o desamparo, em que vivem, para que se veja o perigo, que há em se lhes não acudir com remedio» e a autorização para se lhes fazer inquirições. Juntavam ao requerimento uma certidão de idade e um atestado do juiz dos órfãos declarando o valor da sua legítima. Infelizmente, como se determinava no Compromisso, as petições das órfãs eram destruídas.

A concorrente teria de ter entre 14 anos e 33 anos, ser órfã de pai e «bem acreditada em virtude». Não podia ter «esposo jurado» nem ser «pessoa, que possa casar por outra via», não podia ser viúva nem criada de mosteiro ou de particular «que lhe deva ou possa dar salario». Também não podiam candidatar-se, evidentemente, se já tivessem dote prometido pela Santa Casa, mesmo que fosse de montante menor para ser substituído por um mais avultado. Normalmente a petição devia ser entregue até 1 de Janeiro. Pelo mês de Fevereiro ou na 1.^a quinzena de Março procedia-se à inquirição da vida e costumes das pretendentes moradoras em Coimbra. Para isso nomeavam-se dois ou três inquiridores que interrogavam a vizinhança das órfãs e registavam os seus depoimentos. Para as que residiam fora normalmente pedia-se uma informação escrita ao seu pároco.

Seguia-se o *concurso* realizado alguns dias antes da data de *provisamento*. Na sessão do concurso as informações de cada candidata eram analisadas, decidindo-se da sua aprovação ou reprovação. Era esta a primeira etapa a ultrapassar. Se a órfã tivesse alguns bens que obstassem ao direito ao dote declarar-se-ia por escrito ser essa a causa da não aprovação, manifestamente para que o seu nome não fosse manchado com a suposição de outras razões menos abonatórias. E,

⁵ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 50.

«sendo caso, que se não ache boa informação de alguma Orphã no que tocar á virtude e recolhimento de sua pessoa, posto que conste ser muito pobre, e não ter nada de seu, não se lançará no Livro a tal informação, por não ficar nelle declarada falta particular de pessoa alguma, mas fará o Escrivão um termo [...] em que diga, como tal pessoa está reputada para se não votar nella por razões particulares, não declarando quaes são; [...] e da Orphã, que assim ficar, se não poderá tomar mais petição, posto que em outros annos a offereça» (§ 7).

Esta norma, ditada pelo intuito de salvaguarda da privacidade das raparigas ou, por certo muito mais, da honra das suas famílias e, eventualmente, do bom nome dos próprios membros da irmandade que podiam estar aparentados com as concorrentes, retira ao historiador uma magnífica fonte para o estudo de relações sociais, comportamentos e mentalidades.

Aprovada a candidatura, seleccionavam-se para sorteio as que reuniam melhores condições quanto à virtude e desamparo, em número superior ao dos dotes a atribuir, prática que sem dúvida visava combater ou atenuar vícios de compadrio, já que dessa maneira nunca nenhuma teria a certeza de sair dotada. Por exemplo: à data do Compromisso, 1620, concediam-se seis dotes anuais e seleccionavam-se as 15 melhores candidatas.

Precediam todas as outras as órfãs mais bonitas por correrem «maior perigo». Em 2.º lugar vinham as filhas de Irmãos defuntos, depois as órfãs da cidade e por fim as do termo. Eram consideradas «compatriotas», aquelas que residiam em Coimbra há pelo menos 7 anos sem interrupção, mas certos testadores faziam distinguir as «filhas da Pia», naturais de Coimbra, das naturalizadas. Como o número de aprovadas excedia o dos dotes e porque estes eram diversos tanto nos seus montantes como nas condições impostas (obedecendo cada um deles aos requisitos ordenados pelos dotadores), era necessário sortear para finalmente se conhecerem as dotadas e qual o dote específico que cada uma delas recebia – o provimento.

Aquelas a quem era atribuído o dote eram providas entregando-se-lhes um alvará ou carta de dote, isto é, a promessa de pagamento do dote quando casassem. Na carta ficavam expressas as condições a cumprir que consistiam, como se dizia no Compromisso, na «perseverancia na virtude» (§ 19) e no cumprimento do prazo estabelecido⁶. Este era normalmente de 5 anos, excepto para os dotes

⁶ Tratava-se geralmente de um impresso com brancos a preencher com os nomes e condições em questão. Eis um exemplo de um alvará de dote da instituição de D. João Soares passado em 25.3.1762: «O Dr. Antonio Diniz de Araujo [...] Provedor da Casa da Santa Misericordia desta

da instituição do Bispo D. João Soares que obrigavam ao casamento no período máximo de um ano. Excedido o limite temporal imposto, poderiam, se reunissem ainda as condições necessárias, candidatar-se novamente mas, se novamente providas e novamente ultrapassado o prazo, não poderiam mais concorrer. Por óbvias razões de controlo comportamental, às residentes em Coimbra era-lhes vedado ausentar-se da cidade sem ordem expressa da Mesa enquanto não casassem. Entre 1750 e 1774 havia com alguma frequência outros provimentos, geralmente no mês de Junho. Tratava-se de distribuir dotes que entretanto tinham vagado porque a sua titular não havia contraído matrimónio no prazo concedido.

Ajustado o casamento, o noivo era submetido à aprovação da Misericórdia para o que apresentava folha corrida. Tal exigência não estava prevista no Compromisso, mas foi norma pelo menos na segunda metade de setecentos. Estabelecia o Compromisso a obrigatoriedade da realização do casamento na capela da Misericórdia. Foi, de facto, essa a prática normal até 1808, excepto para as órfãs contempladas com os dotes instituídos por Bento Soares da Fonseca que obrigavam à realização da cerimónia na igreja do Salvador. Depois daquele ano deixaram de se realizar na Santa Casa, sem que nada tivesse sido decidido a esse respeito. O clima de instabilidade gerado pelas invasões não deve ter sido um factor determinante, já que a imensa maioria dos nubentes residia em Coimbra. Muito provavelmente o facto explica-se por má-vontade dos párocos que certamente exer-

Cidade de Coimbra, etc. Faço saber a os que esta minha Carta, e Alvará de dote para casamento for apresentada em como Joanna orfa de Joze Luis, e de Clara dos Santos, da freguezia de Assafarge se apresentou com sua petição na Meza desta Santa Casa, pedindo a admitissem ao numero das orphaãs da mesma; e porque nas informaçoes que se tiraraõ constou de seu bom procedimento, vida, costumes, e pobreza, foi habilitada como pedia, aos 25 de Março de 1762 estando eu em Meza, com os mais Irmaons della para effeito de se dotarem as Orphaãs, na forma do Compromisso e despoziçam do Sr. Bispo Dom Joam Soares; e Cazará dentro deste anno, alias perde, lhe fez Nossa Senhora mercê de sahir dotada com o dote de vinte mil reis com declaração de perseverar na virtude, e honestidade com que athe agora viveo; e mudando de costumes, perderá o tal dote, como tambem naõ cazando dentro de hum anno, com pessoa de boa vida, que naõ esteja obrigado em juízo por crime algum, o que justificará, apresentando primeyro em Meza folha corrida, e tambem perderá o dito dote, fazendo alguma ausencia sem licença da Meza por escrito: e para lhe ser entregue o referido dote mandey passar a presente por mim assignada, e sellada com o sello desta Santa Casa. Dada em Meza a os 25 de Março de 1762» (AMC, «Avulsos»).

Sobre a prática dotal da Misericórdia da Baía, ver Russel-Wood, *op. cit.*, pp. 133-152; Laurinda Abreu trata também, mas muito brevemente, o processo de concessão de dotes pela Santa Casa de Setúbal (*A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal...*, pp. 87-90 e *Memórias da alma e do corpo...*, pp. 131-132 e 426-427).

ciam pressão sobre os noivos, tornando mais cómodo para os contraentes casar nas suas freguesias, o que repetidamente pediam à Mesa e vinham conseguindo com alguma frequência no último quartel do século XVIII. No ano de 1825 fez-se um casamento na Santa Casa e, mais tarde, em 1847, a Mesa da Misericórdia tentou sem êxito restabelecer essa obrigação imposta pelo Compromisso. Casaram nesse ano duas órfãs na capela da Santa Casa, uma de S. Martinho do Bispo, a 19 de Agosto, e outra, de St.^a Cruz, a 15 de Setembro, mas a iniciativa gerou fricções com os párocos das freguesias dos noivos que não estavam dispostos a prescindir dos emolumentos a que tinham direito pela realização da cerimónia. O Vigário Geral do Bispado proibiu nesse mesmo mês de Setembro os casamentos na capela da Misericórdia⁷.

Só depois de realizada a cerimónia do matrimónio o dote era finalmente entregue, não à órfã mas ao seu marido. Ordenava o Compromisso que o dote fosse dado imediatamente a seguir ao casamento «por que é importante á Misericórdia conservar-se em reputação de cumprir com pontualidade os legados, que estão á sua conta»⁸, mas em geral só uns dias ou meses mais tarde o dinheiro era entregue. Contudo, raramente esperavam muito tempo.

2. Dotes instituídos e providos

Datava o Compromisso que regeu a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra durante todo o período aqui tratado de 1620 (só viria a ser substituído em 1854). Como nessa altura a Misericórdia de Coimbra provia anualmente apenas seis dotes para pobres (3 do bispo D. João Soares e 3 da *Casa*, isto é, da Misericórdia), só estes são mencionados. Mas, outros testadores contemplaram posteriormente as órfãs pobres, de modo que de 1750 a 1850 os dotes eram já em número bastante superior⁹. Assim, excluindo os que se destinavam a parentas de testadores

⁷ Ver ofício do Vigário Geral Lopes de Moraes impedindo, como a Mesa pretendia, a celebração dos casamentos das órfãs dotadas na capela da Misericórdia e estranhando a pretensão, datado de 5.9.1847 em AMC, *Documentos novos 4* e resposta da Misericórdia registada no *Registo Geral de Expediente*, fls. 108v.^o-109v.^o.

⁸ *Compromisso*... , cap. XXIV, §25.

⁹ Consulte-se no AMC, além dos testamentos de cada instituidor, Antonio Jozé de Sequeira Pereira e Almeida, *Pauta das obrigaçoens que a Meza desta Santa Caza da Mizericórdia de Coimbra deve annualmente cumprir na forma que nella se declaraõ*... , manuscrito, 1796;

sem a condição de pobreza¹⁰, a Misericórdia dava anualmente as seguintes cartas de dote às chamadas «orfãs ordinárias»:

- 3 dotes instituídos pelo Bispo D. João Soares em 1571, no valor de 20\$000 réis cada, para órfãs pobres da cidade e, não havendo, do bispado de Coimbra (era o único que contemplava o bispado), com a obrigação de casarem no prazo máximo de um ano. Esta imposição criava dificuldades reais às órfãs que frequentemente perdiam o dote. Em 1806 a Misericórdia requereu à Mesa do Governo Episcopal que o prazo de validade fosse de 5 anos como todos os outros, alegando que «em razão da brevidade do tempo não cazaõ a maior parte das Dotadas ficando sempre muitos Dotes vagos de huns annos para outros»¹¹. A petição foi indeferida em 11 de Abril desse ano. Os dotes de D. João Soares foram atribuídos com regularidade até 1809. Depois desaparecem sem deixar rasto. Nenhum cartorário esclareceu as razões da extinção destes dotes. Talvez preferissem não chamar a atenção sobre o assunto.
- 3 dotes da *Casa* para órfãs da cidade e termo no valor de 20\$000 réis¹².
- 9 dotes deixados pelo Dr. Luís Correia em 1598 para órfãs da cidade e termo de 15\$000 réis cada um¹³. Por serem de valor diminuto, estes dotes eram

Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericordia de Coimbra, suas disposições e Legados..., manuscrito, 1867.

¹⁰ Instituídos por Rodrigo Caldeira de Azevedo (1655: um dote no valor de 24\$000 réis para órfãs da geração da sua mãe); Dr. Francisco Lopes Teixeira (1669: dois dotes de 100\$000 réis); Manuel Soares de Oliveira (1674: um dote de 400\$000 réis), P^c Bento Soares da Fonseca (1730: um dote de 200\$000 réis, que depois passou a 151\$500) — cf. AMC, *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa...*

¹¹ AMC, *Documentos antigos* 16.

¹² Na realidade, haviam sido testados pelo cônego e provedor da Santa Casa, Mateus Pereira de Sá, em 1597 e pelo Dr. Luís Correia em 1598. Mateus Pereira de Sá deixou 2 dotes de 12.000 réis e Luís Correia 3 de igual quantia. Estes 5 dotes foram reduzidos a 3 de 20\$000 réis cada um em 1627 pelo bispo D. Afonso de Castelo Branco a pedido da Santa Casa que alegou só dessa forma as órfãs «acharaõ maridos». O bispo anuiu em 17 de Junho «visto não se achar quem case com as órfãs» (AMC, *Documentos antigos* 2. Ver também *Catalogo dos benfeitores...*).

¹³ Este benfeitor estipulou que se dotassem anualmente, além das 3 referidas na nota anterior, mais 18 órfãs a 15\$000 réis cada uma (ver testamento publicado por António de Oliveira em *A livreria de um canonista no século XVI*, Coimbra, 1966, separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXII, pp. 77-81). Os 18 dotes foram reduzidos para metade em data que ignoro.

frequentemente acrescentados com mais 5.000 réis tirados dos «legados miúdos» (parte da herança de Manuel Soares de Oliveira), o que se praticava já em 1719¹⁴. Tal como os dotes da instituição de D. João Soares, extinguem-se depois de 1809 sem que se explique o facto.

- 1 dote de 20\$000 réis instituído por João Baptista, tabelião, para órfãs da cidade em 1661¹⁵.
- 1 dote ordenado pelo prior Miguel dos Rios em 1689 no valor de 25\$000 réis destinado a órfãs naturais da freguesia de S. João de Almedina.
- 4 dotes de 25\$000 réis criados pelo Dr. André Bernardes Aires (lente da Universidade, cónego da Sé de Évora, provedor da Misericórdia), em 1705, para órfãs naturais das freguesias de S. Pedro, Salvador, Almedina e Sé e, não havendo destas, da freguesia de S. Cristóvão.
- 2 dotes instituídos pelo mesmo André Bernardes Aires para órfãs de Figueiró do Campo no valor de 20\$000 réis.
- 1 dote de 37\$900 réis estabelecido pelo padre jesuíta Bento Soares da Fonseca, em 1730, com a obrigação da dotada casar na igreja do Salvador¹⁶.
- 6 dotes de 40\$000 réis determinados pelo cónego Dr. Caetano Correia Seixas em 1786, com precedência para as órfãs que pelo seu testamento mandava educar no Recolhimento.
- 2 dotes montando a 80\$000 réis cada, constituídos em 1833 por Francisco Pereira, o já referido benfeitor dos expostos, para órfãs menores de 25 anos seguindo esta ordem de preferências: 1.º, naturais da freguesia de Grijó (bispado do Porto), donde o testador era natural, começando pelas da sua família; 2.º, órfãs da freguesia de S. Bartolomeu de Coimbra; 3.º, órfãs

¹⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 109.

¹⁵ Este dote, sempre chamado de João Baptista tabelião, foi na realidade instituído por Jerónima Pereira, Antónia Monteiro e João Baptista, tabelião de Coimbra. A primeira legou à Misericórdia em 1645 várias casas e um celeiro para que com o seu rendimento se dotasse uma órfã moça honrada, mas a disposição só teria efeito após a morte do tabelião João Baptista e de sua mulher Antónia Monteiro, a quem deixava o usufruto desses bens. Por morte do tabelião, o último a falecer, em 1661, a Misericórdia tomou posse das propriedades que vendeu por 400.000 réis. Por sua vez, o tabelião e mulher legaram à Santa Casa um rendimento anual de 100.000 réis para se juntar ao capital de Jerónima a fim de se dotar anualmente uma órfã com 20\$000 réis (cf. *Catálogo dos benfeitores...*).

¹⁶ Este dote era de 50\$000 réis, mas como não foram recebidos 4.000 cruzados prometidos, foi reduzido em 1755 para 37.900 réis.

de qualquer freguesia da cidade. Foram providos a partir de 1844 (4 neste ano e 2 nos seguintes).

Além destes, cada uma das órfãs do Recolhimento da Misericórdia recebia pelas disposições do seu fundador, o licenciado Manuel Soares de Oliveira, um dote de 80\$000 réis. Desta mesma herança convertiam-se em dotes para pobres as duas partes que acresciam da repartição de mil cruzados que deixou para outros fins, os chamados «legados miúdos». Assim se praticou até 1802. Em 1803 e 1804 apenas dois dotes de valor menor foram acrescentados com legados miúdos. Depois, durante 21 anos não se concederam dotes a pobres financiados pela herança de Manuel Soares de Oliveira. A sua fundação, como vimos, atravessava graves dificuldades. Em 1826 conseguiu distribuir 10 dotes, mas foi o seu canto de cisne.

Havia ainda outros dotes que nem todos os anos eram distribuídos pelas moças pobres ou porque se destinavam em 1.º lugar a parentas dos instituidores e só no caso de não aparecerem essas familiares seriam contempladas «órfãs estranhas», como se dizia, ou porque dependiam de rendimentos incertos que nem sempre podiam arcar com essa despesa. Encontram-se nestas condições os dotes de Sebastiana Maria viúva de Manuel da Silva que, por testamento de 1746, ordenou que tudo o que sobrasse depois de pagos os legados fosse distribuído pelos pobres e, podendo ser, se dotassem algumas órfãs. Em 1669 o cónego Dr. Francisco Lopes Teixeira mandou dotar anualmente duas parentas suas com 100.000 réis cada uma. Não havendo parentas, seriam dotadas oito órfãs da cidade com 25\$000 réis no dia 8 de Dezembro de cada ano e casariam na capela da Senhora da Conceição que o testador fundara na igreja da Companhia de Jesus. Só em 1837 e de 1840 a 1849 se verificou tal condição, permitindo nesses anos dotar órfãs pobres. Em 1849 apresenta-se uma parenta do cónego, falecido há quase 200 anos¹⁷.

O padre Bento Soares da Fonseca destinou 80.000 réis anuais para custear os estudos universitários de um parente seu. Nos anos em que não houvesse parentes estudantes seriam destinados 50\$000 réis para dotar uma órfã cristã-velha que casasse com cristão-velho, preferindo as recolhidas da Misericórdia.

Os dotes deixados em 1742 pelo testamento do cónego e arcediogo da Sé Sebastião Antunes, o fundador do hospital da Convalescença, e ainda os da testamentaria de Sebastiana da Luz, solteira, não tinham carácter perpétuo, como todos os outros

¹⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 61. Em 1860 reclama-se um dote para uma parenta de Manuel Soares de Oliveira falecido em 1675 (*Idem*, fl. 119-119v.º).

testadores ingenuamente instituía. Deixou o primeiro um capital para se ir gastando com dotes de 25\$000 réis para órfãs pobres (preferindo as suas parentas e as de um seu cunhado) até o fundo se extinguir. Atribuía-se os dotes desta fundação desde 1762 até 1769. Em 1778 deu-se a juros o que restava do capital a fim de render para dotes¹⁸ e entre 1776 e 1797 proveram-se os dotes que tinham ficado vagos, extinguindo-se a instituição depois de contemplar 99 órfãs. Da herança de Sebastiana da Luz constituíram-se oito dotes de 25\$000 réis providos em 22.6.1754. António Pinto Machado e sua mulher Luísa Maria deixaram à Misericórdia 1.600\$000 réis destinados a custear uma missa diária pelas suas almas, estabelecendo que o excedente fosse distribuído em esmolos. A Santa Casa atribuiu 10 dotes de 25.000 réis entre 1761 e 1769 a órfãs pobres com as sobras desta capela.

José de Moraes, vigário de S. Martinho de Árvore, deixou à Santa Casa em 1829 certo rendimento que destinou a um dote anual de 10\$000 réis para órfãs naturais dessa freguesia. Até 1850 este dote não foi concedido. Por testamento de 1830 (aberto em 1835) de D. Maria Joaquina Pugette foram deixados à Misericórdia 360\$000 réis «para se darem doze Dotes a doze pobres Orfans, e honestas, sendo de trinta mil reiz cada hum Dote»¹⁹. Como esta herança só veio à Misericórdia no fim do período estudado, ignoro se a vontade foi cumprida.

Assim, em 1850, ano em que cessa o meu estudo, vigoravam ainda os dotes destinados a órfãs ordinárias instituídos pela *Casa*, João Baptista tabelião, Francisco Lopes Teixeira, Miguel dos Rios, André Bernardes Aires, Bento Soares da Fonseca, Caetano Correia Seixas e, o único oitocentista, Francisco Pereira.

¹⁸ AMC, *Livro, que há de servir para o provimento das orfãs, e recebimentos das mesmas [...] na forma da desposição Testamentaria do Reverendo Doutor Sebastião Antunes...* (1762-1797), fl. 43-43v.º e *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 25.

¹⁹ AMC, *Testamentos* 26.

Quadro 1 – Origem institucional e n.º de dotes (ou fracções) atribuídos a órfãs pobres entre 1750 e 1850

Instituidor	Ano da instituição	N.º de dotes	%
André Bernardes Aires	1705	633	20,52
Luís Correia	1598	585	18,96
Manuel Soares de Oliveira	1674	355	11,51
D. João Soares	1571	348	11,28
Casa	1627	308	9,98
Caetano Correia Seixas	1786	264	8,56
Bento Soares da Fonseca	1730	120	3,89
Miguel dos Rios	1689	106	3,44
Sebastião Antunes	1742	99	3,21
João Baptista tabelião	1661	95	3,08
Francisco Lopes Teixeira	1669	81	2,63
Não especificado		39	1,26
Francisco Pereira	1833	27	0,88
António Pinto Machado	1761 ²⁰	10	0,32
Sebastiana da Luz	c 1750	8	0,26
Sebastiana Maria, v.ª de Manuel da Silva	1746	3	0,10
Luís da Cunha	c 1775	3	0,10
Sebastiana Maria, v.ª de Luís Simões	c 1760	1	0,03
Total		3085	100

3. Expectativas e resposta institucional

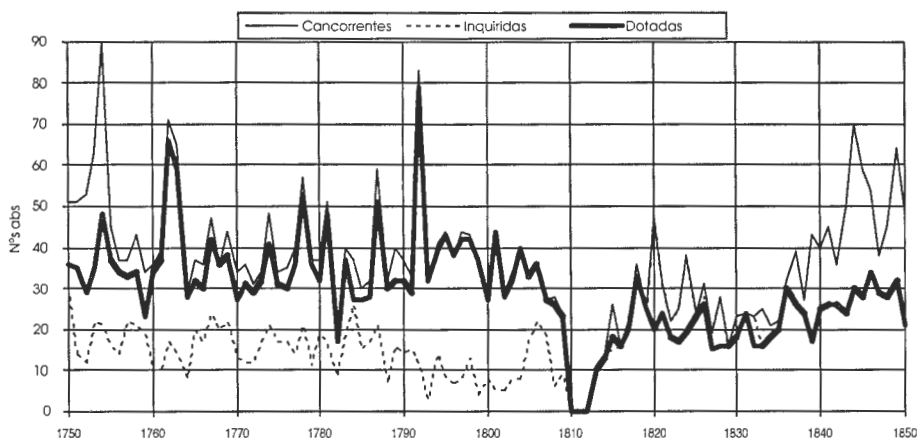
Cruzando informações registadas em diferentes livros do AMC²¹, foi possível reconstituir o processo da maioria das órfãs desde a inquirição até ao pagamento do dote.

²⁰ No *Catálogo dos Bemfeitores...* (fl. 116) afirma-se que o legado de António Pinto Machado e sua mulher data de 1779 (ano da morte da mulher), mas os dotes desta herança começaram a ser providos em 1761, logo após o falecimento de António Machado.

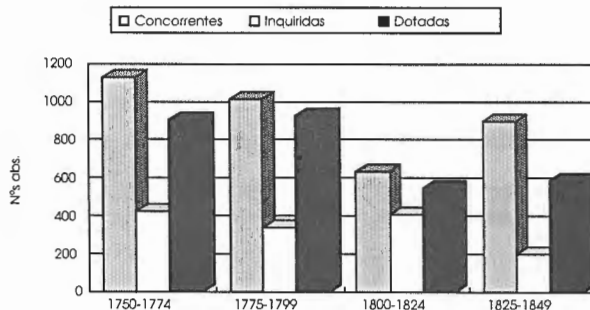
²¹ Até 1796 o processo de cada órfã encontra-se registado em vários locais. Depois a organização é um pouco mais racional. A Santa Casa utilizava livros especiais para o registo das inquirições, um para cada freguesia da cidade. Num outro volume eram arroladas todas as candidatas ao dote, tendo à margem de cada o resultado obtido no concurso e sorteio. Outro livro servia apenas para o registo dos casamentos e, por fim, um último para o assento dos termos de entrega de dotes aos maridos. As órfãs dotadas pelo legado de Sebastião Antunes tinham um livro especial onde se registava o processo completo de cada uma. Assim, para reconstituir o processo de cada, foi necessário cruzar as informações obtidas em cada um destes documentos, isto é, abrir para cada órfã

Tendo em conta que as inquirições anteriores a 1797 estão subavaliadas por ter desaparecido o livro correspondente às órfãs moradoras na freguesia da Sé, e representando estas 5,4% das concorrentes de Coimbra entre 1750 e 1799, eis os resultados apurados:

Gráfico 1 – Distribuição anual de concorrentes, inquiridas e dotadas



uma ficha individual, identificar as órfãs inquiridas entre as concorrentes, procurá-las nos casamentos e no pagamento dos dotes. As fontes utilizadas foram as seguintes: *Livro que há de servir para o provimento das órfãs, e recebimento das mesmas [...] na forma da despoziçam testamentaria do Reverendo Doutor Sebastião Antunes* [1762-1797]; *Dotes que a Meza da Sancta Caza da Misericórdia desta Cidade tem de prover na forma da instituição de alguns testadores* [1795-1857]; *Livro [...] dos recebimentos das órfãs dotadas...*, [1749-1847]; *Livro de dotes...* [1797-1859]; *Livro de inquirições das órfãs da Sancta Caza da Misericórdia de Coimbra*, [1698-1796, 8 livros correspondendo a 8 freguesias da cidade, faltando a Sé]; *Livro para as eleições da Meza da Sancta Caza que se fazem para termos de recebimento e entrega de dotes ás órfãs ordinarias* [1787-1795]; *Livro que hade servir das Elleyçoens dos provimentos dos dotes, que a Meza prove annualmente na forma das institubiçoens, e Compromisso da dita Caza* [1747-1765]; *Livro que hade servir para as eleiçoens que a Meza faz das órfãs ordinarias e dos termos de seu recebimento e entrega de dotes* [1765-1777]; *Livro que hade servir para as eleições que a Meza da Sancta Caza faz das órfãs ordinarias, termos de seu recebimento e entrega dos dotes* [1777-1787].

Gráfico 2 – Distribuição de concorrentes, inquiridas e dotadas por quartéis**Quadro 2 – Proporção de inquiridas e dotadas relativamente a concorrentes**

Períodos	Concorrentes		Inquiridas		Dotadas	
	N.ºs abs.	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	
1750-1774	1127	428	38	906	80	
1775-1799	1010	343	34	928	92	
1800-1824	636	407	64	549	86	
1825-1849	898	201	22	587	65	
TOTAL	3671	1379	38	2970	81	

Os gráficos e quadro apresentados necessitam de alguns esclarecimentos. À primeira vista parece que a Misericórdia não cumpria o estabelecido no seu Compromisso no que se refere à obrigatoriedade de inquirição das concorrentes. Porém, há que ter em conta não só a falha documental da freguesia da Sé até 1797, mas principalmente a circunstância já explicada de só as órfãs residentes no núcleo urbano serem obrigatoriamente sujeitas a inquirição arrolada em livro próprio. Sobre o comportamento das raparigas de fora da cidade era a Misericórdia informada por certidões dos párocos que, infelizmente, não foram conservadas. Assim, para se detectar a existência de irregularidades, é necessário isolar as órfãs moradores no núcleo urbano. Considerando só estas, verifica-se que no primeiro quartel foram sujeitas a devassa 69% das concorrentes e no segundo 77%. Excluindo as paroquianas da Sé, cujas inquirições se desconhecem, então a proporção de inquiridas sobe para 78% e 88%. Há, pois, uma fatia que escapa à devassa. É claro que as órfãs do Recolhimento da Misericórdia não eram inquiridas (tinham-no sido bem rigorosamente aquando da entrada), mas por vezes afirmava-se expressamente ter sido determinada candidata dispensada do inquérito por ser do conhe-

cimento pessoal do provedor ou de algum dos mesários. É evidente que tal prática pode significar alguma irregularidade, algum motivo mais inconfessável.

No terceiro período a informação disponível muda. Por um lado, é possível que a informação sobre o número de concorrentes seja lacunar isto é, em alguns anos talvez só tenham sido registadas as providas e não todas as concorrentes. Por outro lado, até então as inquirições de raparigas moradoras fora da cidade representavam pouco (11% das inquirições do primeiro quartel e 10% do segundo) e quando surgiam eram geralmente de residentes nos subúrbios, isto é, em zona rural pertencente a freguesia da cidade, como por exemplo no Bordalo ou na Cova do Ouro. Ora, entre 1800 e 1824, 49% das devassas registadas dizem respeito a raparigas moradoras nos arrabaldes mas também em freguesias como S. Martinho do Bispo, S. Paulo de Frades, Eiras, Figueira de Lorvão, St.º André de Poiares, S. Martinho da Cortiça, Góis, Buarcos, Arazede, etc. Quanto às de Coimbra, apenas 13 foram dispensadas do interrogatório à vizinhança. Entre 1825 e 1849 a tendência acentua-se: 61% das informações registadas dizem respeito a moradoras fora do núcleo urbano.

Um bom índice para avaliação de rigor é o do peso de dotadas sem inquirição prévia. No primeiro quartel 28% das dotadas de Coimbra (desprezando as da Sé) não foi inquirida, nos 25 anos seguintes 16% receberam dote nas mesmas circunstâncias mas entre 1800 e 1824 apenas 6,5% das dotadas não foram sujeitas à investigação. O processo e critérios para a dotação parecem alterados no último quartel estudado: 75% das dotadas residentes em Coimbra não foram inquiridas, ou, então, as inquirições não foram registadas.

Nos três primeiros quartéis em apreço a Misericórdia teve capacidade de resposta para as expectativas geradas: 80, 92 e 86 por cento de dotadas é realmente um bom desempenho. Repare-se que até 1754 a capacidade de dotação da Santa Casa ficava bem aquém da procura, mas depois desse ano e até às invasões francesas a oferta institucional correspondeu inteiramente.

Em 1810, 1811 e 1812 não se abriram concursos para dotes e depois só lentamente as órfãs regressam. São tão poucas, que até 1819 foram quase todas dotadas. Depois de 1820 elas excedem largamente o número de dotes disponibilizados pela Misericórdia de Coimbra. Nesse ano, só 43% das concorrentes saíram dotadas. Após a guerra peninsular, a Misericórdia dota muito menos e quando as concorrentes afluem a níveis semelhantes aos do século anterior já não consegue, ou não quer, responder às expectativas. Saliente-se que só 42% das concorrentes são setecentistas, mas representam 62% das dotadas.

Nos primeiros 19 anos documentados, entre 1750 e 1773, o efeito *Capelas-Monte de Piedade* canalizou para dotes a raparigas pobres uma média anual de

7,6% das suas despesas e nos 19 anos seguintes essa média foi muito semelhante (7,4%). Mas, nos dois períodos de 19 anos subsequentes a média anual foi apenas de 5,1% e 2,6%. Há pois, um progressivo e nítido desinteresse pelas órfãs pobres.

Gráfico 3 – Despesas com pagamento de dotes do efeito Capelas/Monte de Piedade²²

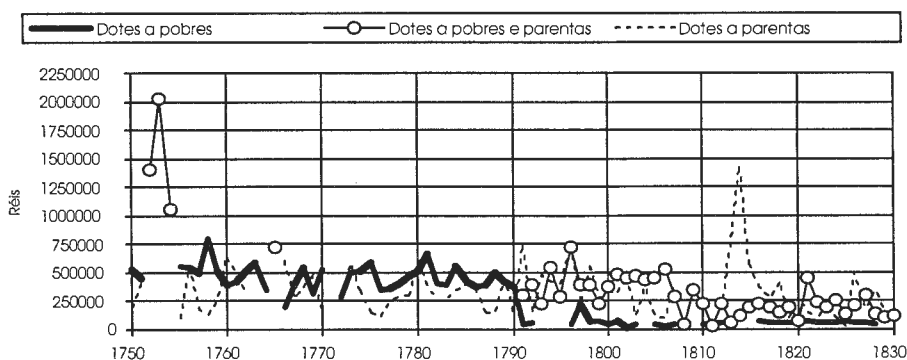
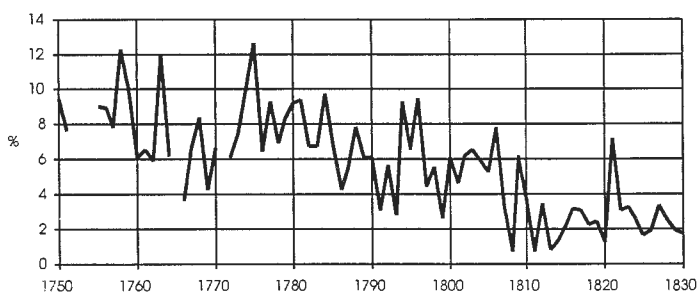


Gráfico 4 – Percentagem das despesas do efeito Capelas/Monte de Piedade absorvidas por dotes a pobres



Nas primeiras décadas estudadas nem sempre o primeiro resultado negativo no concurso era definitivo. Quando havia dotes disponíveis, dotavam-se novamente em Junho, ou pouco depois, seleccionando-se as órfãs entre as candidatas não dotadas em Março. Assim, entre 1750 e 1754, 36 dotadas (4%) não haviam sido

²² Não estão, pois, incluídas as despesas com dotes arcadas pelas fundações de Manuel Soares de Oliveira e Caetano Correia Seixas.

providas no 1.º concurso, mas o mais notório é o facto de que entre essas apenas 10 tinham sido aprovadas. Quer dizer, 26 foram de facto reprovadas em Março. Podem imaginar-se empenhos, protecções de clientelas. No quartel seguinte só 4 dotadas alcançaram dote «em repescagem» e só uma fora excluída em Março. Em 1800-24 não se regista nenhum caso e nos últimos 25 anos apenas 7, todas aprovadas no 1.º concurso.

Quanto às candidatas não dotadas, deve salientar-se que, excepto em 1800-24, são sempre muito mais as que reuniam as condições para receber o dote do que as reprovadas. Isto é, a maioria das não dotadas era aprovada mas não era provida por falta de dotes. Em toda a série de 100 anos, embora reunindo as condições para serem dotadas, não obtiveram dote 401 candidatas. Eram demasiadas para as capacidades da Misericórdia. Das 221 não dotadas entre 1750 e 1774, 124 preenchiam as condições. No quartel seguinte 83% tinham os requisitos necessários e em 1825-49 reprovaram 42%. Entre 1800 e 1824 a proporção é inversa: 68% excluídas e 32% aprovadas. Segundo tudo indica, neste último quartel os dirigentes da Misericórdia foram mais rigorosos. Atente-se também na percentagem de inquirições. Contudo, nestes 25 anos foram dotadas 86% das concorrentes enquanto no período seguinte se ficaram pelas 65%.

O peso da reincidência é grande. É que as raparigas não desistiam à primeira recusa. Para este estudo foi necessário identificar e isolar as órfãs que se candidataram mais do que uma vez. A análise das concorrentes setecentistas é segura, porque para cada órfã é registado o nome do pai e da mãe. Conjugando os antropónimos com as freguesias de naturalidade e a filiação das concorrentes, facilmente se distinguem as candidatas reincidentes. Para o século XIX os resultados são muito mais aleatórios porque usualmente só se indicava o nome do pai. Estes casos não foram considerados porque podiam induzir em erro. Seguiu-se, pois, um critério maximalista ao classificar como reincidentes apenas as que cumulativamente apresentavam o mesmo nome, a mesma naturalidade e a mesma filiação completa. Ficam excluídas todas as expostas e a totalidade daquelas cujo nome da mãe não é indicado. Sendo assim, foram identificadas 140 candidatas reincidentes no 1.º quartel, 77 no segundo, 16 no terceiro e 69 no último.

A proporção de raparigas distintas reincidentes relativamente às concorrentes apresenta uma acentuada flutuação: 12%, 8%, 3% e 8%, sendo o índice de reincidência (divisão entre número de tentativas pelo número de concorrentes reincidentes) de 2,3 no 1.º quartel, 2,0 em 1775-99, 2,2 em 1800-24 e 2,3 no 4.º período considerado. Isto é, na primeira e última épocas não só há maior número de reincidentes, como estas insistem mais. Ora, os últimos 50 anos estão seguramente subavaliados devido à deficiente identificação dos pais.

A realidade é que elas não desistem facilmente porque o dote era demasiado importante. Há órfãs tão persistentes, que concorrem todos os anos até ser dotadas. Era muito vulgar apresentarem-se a concurso 4 anos seguidos, mas há outras situações: 5 vezes em 6 anos, 5 vezes em 11 anos ou duas vezes em 10 ou 12. Isto é, ao longo de toda uma década tentavam esforçadamente conseguir um marido. Insistiam até ser providas e, se passados 5 anos permanecessem solteiras e dentro dos limites etários estabelecidos, candidatam-se novamente. No 2.º quartel do século XIX era mais difícil, como já concluímos, obter um dote.

Trabalhando apenas com órfãs distintas e não com candidaturas, afigura-se que a Misericórdia alcançou durante a segunda metade do século XVIII uma elevadíssima capacidade de dotação: entre 1750 e 1799 foram dotadas 1.834 raparigas pobres, o que corresponde a uma resposta que atingia os 98% da procura. Porém, este resultado decorre de uma base frágil. Pelo menos em 1775-1799 há sub-registo de reprovadas. Isto é, nem sempre os cartorários teriam o cuidado de arrolar todas as concorrentes. No ano de 1789, que seguramente não foi o único, percebe-se que não foram registadas as concorrentes não providas e que tinham sido dispensadas de inquirição.

Mais importante do que a análise anterior será perceber quem eram estas raparigas que se candidatavam aos dotes da Misericórdia. Eram realmente pobres? Provinham de agregados familiares atingidos por decadência social? Ou visavam, pelo contrário, ascender a um grau de estima que os pais não possuíam? Havião nascido em Coimbra? Seriam imigrantes que assim procuravam ultrapassar as dificuldades de integração ou jovens rurais que permaneciam na cidade até captarem um dote e com ele regressavam às origens?

SUMÁRIO

B – As órfãs	821
1. Inserção no espaço	821
2. Caracterização etária	837
3. Inserção familiar	838
4. Caracterização socioeconómica	842
5. Comportamentos: elogios e repúdios	850

B – AS ÓRFÃS

1. **Inserção no espaço**

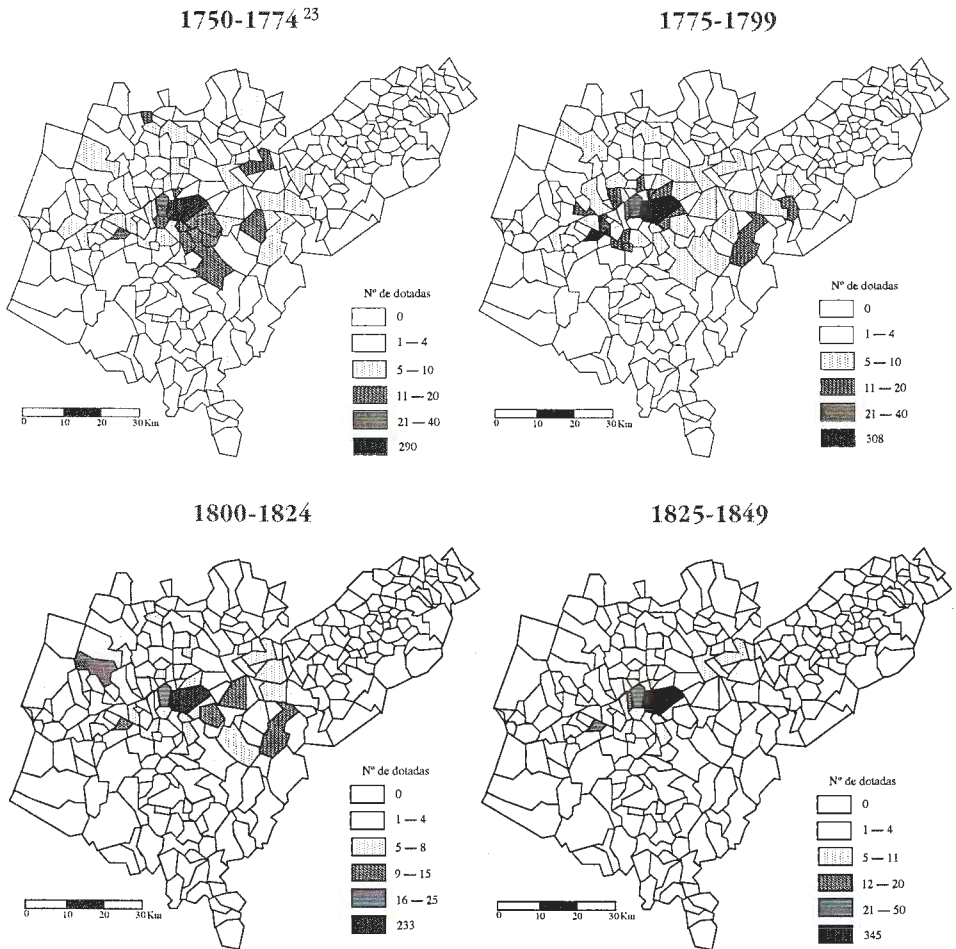
A primeira e principal conclusão que se tira dos estudos das freguesias de naturalidade e de residência das concorrentes é a seguinte: embora a maioria residisse em Coimbra (como grande parte dos dotadores impunha), até ao último quartel a maioria não tinha aí nascido, ou, como se dizia na Misericórdia, não eram *filhas da Pia*. Eram, portanto, imigrantes. E isto apesar do grande número de expostas, consideradas naturais de Coimbra e residentes maioritariamente em paróquias rurais.

Ao longo da centúria estudada a diferença percentual entre as naturais de fora e as naturais das nove freguesias da cidade que engloba uma zona rural circundante, vai-se esbatendo: no 1.º quartel eram naturais de fora 71% das candidatas, no segundo 68%, no terceiro 59% e no quarto 45%, apesar de ter sido criado neste período um dote preferencialmente destinado a órfãs da freguesia de Grijó, bispado do Porto. Quanto à residência, regista-se uma evolução contrária: cada vez há mais concorrentes a residir fora: 40%, 46%, 49% e (a excepção) 40%. Isto não quer dizer que obtivessem de facto o dote. A percentagem de dotadas residentes fora é sucessivamente de 39%, 49%, 49% e 35%. Portanto, no último quartel há muito menos intervenientes não coimbrãs. Não só concorrem menos naturais de fora e menos residentes, como ainda o resultado do concurso é cada vez mais determinado por critérios espaciais. A cidade parece virar-se para si própria.

Praticamente todas as órfãs eram naturais do bispado de Coimbra. As mulheres solteiras «de bem», que são as únicas contempladas, não se deslocam para muito longe das suas terras. As poucas que escapam são das dioceses mais próximas. Em 100 anos num total de 2.922 dotadas nasceram 40 no bispado de Aveiro (mas 24 entre 1750 e 1774, isto é, quando ainda era diocese de Coimbra), oito

no de Viseu, duas no de Leiria e cinco na prelazia de Tomar. Apenas seis nasceram mais longe: duas na diocese de Castelo Branco (ambas no 1.º quartel), uma na cidade da Guarda, uma em Évora, uma em Torre de Moncorvo e uma no bispado do Porto até à instituição do dote destinado às freguesias de Grijó. Nas não dotadas, num universo de 686, 12 haviam nascido no bispado de Aveiro (mas só seis depois de 1774), oito no de Viseu (todas no 1.º quartel), duas em Tomar e 11 em Grijó.

Mapa 1 – Freguesias de naturalidade das dotadas do bispado de Coimbra



²³ Para facilitar a comparação com as épocas subsequentes, considerou-se desde 1750 a área territorial do bispado de Coimbra definida a partir de 1774.

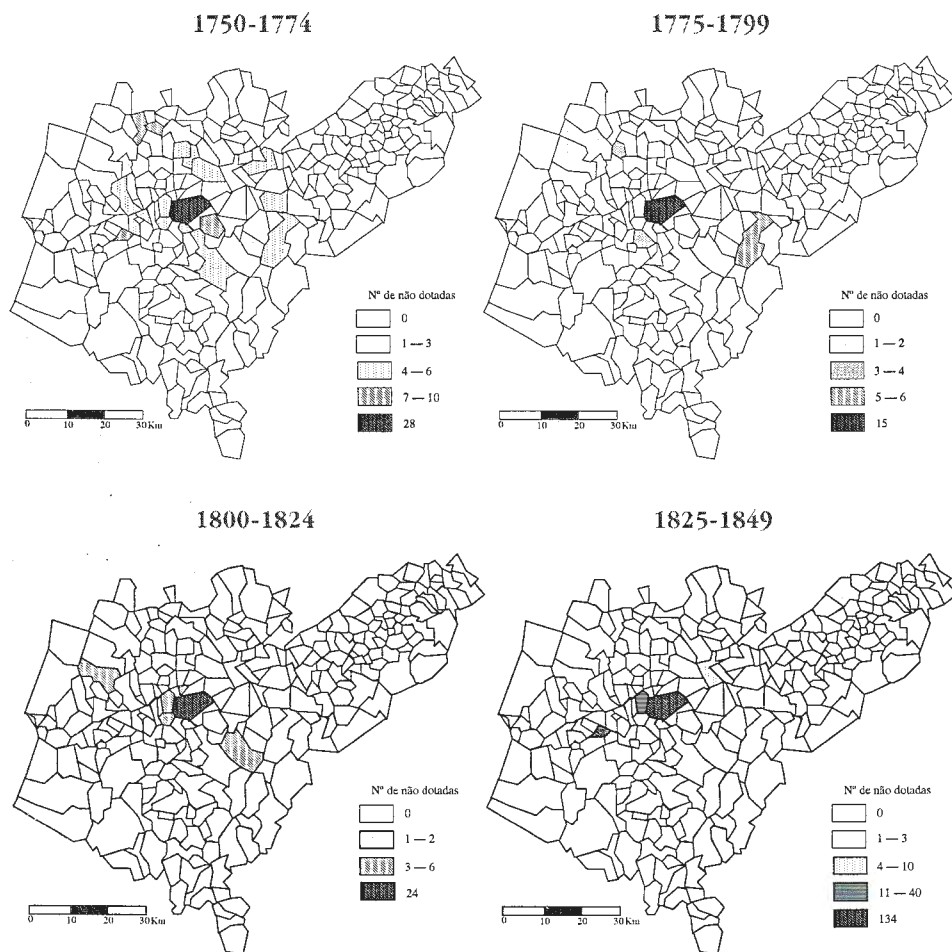
Entre as 855 órfãs dotadas entre 1750 e 1774 naturais do bispado de Coimbra, 181 haviam nascido no núcleo urbano (21,2%) e 109 (12,7%) nos seus subúrbios. Figueiró do Campo, por ter um dote específico, e S. Martinho do Bispo, freguesia contígua a Coimbra, são as únicas englobadas na 2.^a classe definida no cartograma, mas com grande diferença, pois de Figueiró eram 4,2% e de S. Martinho 2,5%. Com 11 a 20 órfãs (1,3% a 2,3%), estão as freguesias de Ceira (20), Semide (19), Eiras (18), Antanhol (17), Castelo Viegas (17), Almalaguês (15), Farinha Podre (15), Serpins (13), Miranda do Corvo (12), Rio de Vide (12) e Bolho (11). Só esta era mais afastada. A paróquia de Farinha Podre gozava de fácil acesso a Coimbra pelo Mondego, navegável até ao Porto da Raiva.

No segundo quartel em análise, as dotadas do bispado com freguesia conhecida são 905. As urbanas representam 20,7% e as suburbanas 13,4%. Figueiró do Campo e S. Martinho do Bispo mantêm a primazia entre as freguesias rurais, respectivamente com 4,4% e 4,0%, mas também a vila de Pereira integra agora a 2.^a classe, com 2,9%. Ao 3.^o escalão pertencem 11 paróquias: Ceira (17), Eiras (15), Trouxemil (15), Góis (14), Sebal (14), S. Paulo de Frades (13), Condeixa-a-Nova (12), S. Silvestre (12), Carapinheira (11), Ribeira de Frades (11) e Folques (11), sendo esta a mais longínqua.

Entre 1800 e 1824 representam as coimbrãs 43,5%, sendo as urbanas 28,2% e as dos arrabaldes 15,3%. São, pois, cada vez mais não só do bispado como da própria sede. S. Martinho do Bispo situa-se agora à frente de Figueiró, esta com 2,1% e aquela com 4,7%. Também a paróquia de Semide tem mais órfãs, pois representa 2,6% e Arazede, já relativamente afastada de Coimbra, atinge os 3,0%. As freguesias que integram a 3.^a classe estabelecida situam-se perto da cidade, embora se deva destacar o caso de Góis, que já na época anterior sobressaía.

No último quartel são de Coimbra 62,4% das dotadas, representando as urbanas 42,0% e as suburbanas 20,4%. Cresceu assim acentuadamente o peso das *filhas da Pia* e, dentro destas, do centro urbano. Integram a 2.^a classe novamente e apenas S. Martinho do Bispo, sempre a crescer em protagonismo, pois atinge os 8,7%, e Figueiró do Campo (5,0%). O 3.^o escalão abrange apenas a freguesia de Ribeira de Frades, com 2,2%. Repare-se, observando o mapa, que toda a vasta zona situada a oriente da linha Góis-Farinha Podre se encontra agora praticamente vazia.

Mapa 2 – Freguesias de naturalidade das não dotadas do bispado de Coimbra



No primeiro quartel considerado 22 órfãs não dotadas (10,8% das do bispado) eram naturais do núcleo urbano e 6 (3,0%) dos arrabaldes. Entre as freguesias rurais sobressaem Figueiró do Campo com 9 raparigas (4,4%) e Semide com 7 (3,4%) e, mais distantes, as duas paróquias contíguas de Sepins (8) e Ourentã (7). Nos anos 1775-1799 as órfãs não dotadas nascidas na cidade foram 12 (15,6%) e nos subúrbios 3 (3,9%). Neste período destacam-se as 6 órfãs naturais de Góis com 7,8%. Na época anterior haviam representado apenas 2,5%. Com três a quatro órfãs surgem Cordinhã, Eiras, Cernache e ainda a Moita, no bispado de Aveiro. Entre 1800 e 1824 o núcleo urbano atinge os 21,7% (com 18 não dotadas) e os subúrbios os 7,3% (6). A pequena freguesia de Antanhol vem logo a seguir com

6%, depois a Lousã com 4,9%. No último quartel a cidade representa 30,6% da série e os subúrbios 15,5%. S. Martinho do Bispo adquire um peso que nunca havia tido, com 13,4 %.

Assim, tal como entre as dotadas e como é imediatamente perceptível pela observação dos mapas, a área de naturalidade das órfãs, no seu grosso pouco afastada de Coimbra, vai-se comprimindo ao longo da centúria em estudo.

Quanto às residências, estas situavam-se ainda muito mais perto, pois a isso obrigavam as condições dos dotes.

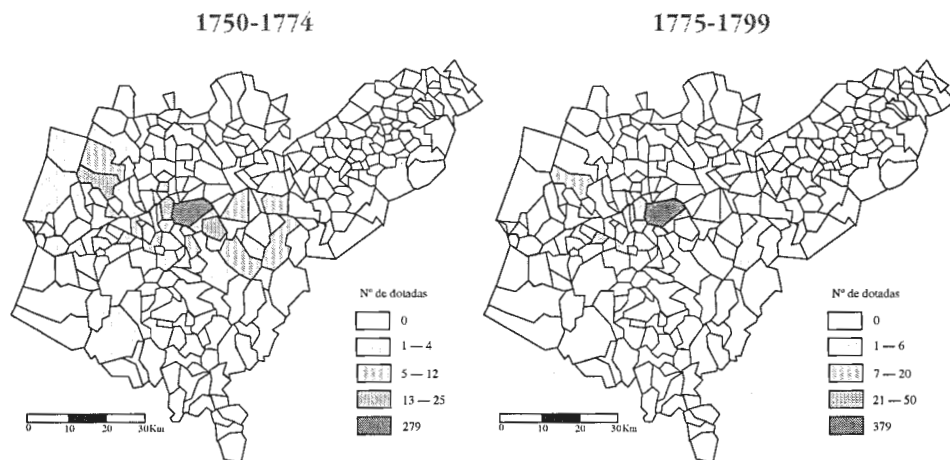
Entre 1750 e 1774 todas as concorrentes viviam na diocese de Coimbra que englobava ainda a grande área que viria a formar em 1774 o bispado de Aveiro. De qualquer forma, só duas raparigas moravam nessa área, uma em Águeda e outra na Moita, tendo sido contempladas pelo único dote que as podia abranger, o do Bispo D. João Soares.

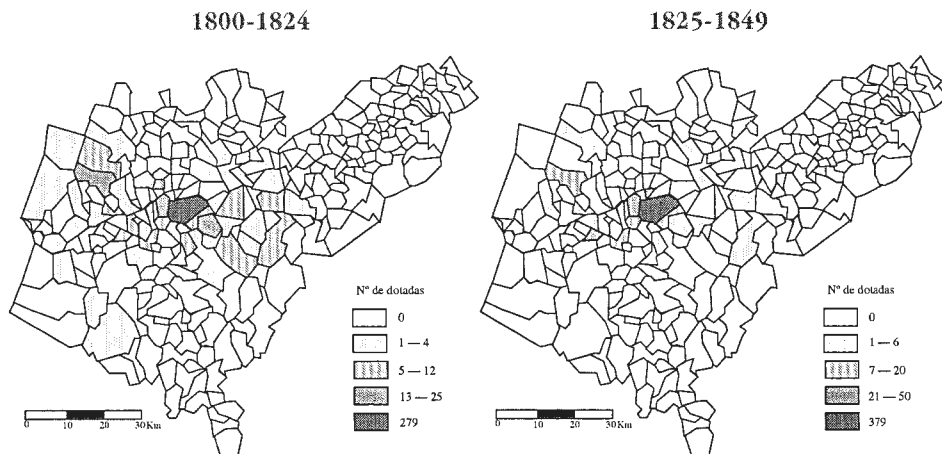
No período seguinte há duas dotadas moradoras na diocese de Leiria, uma no Souto da Carpalhosa e outra em Vermoil, mas são expostas da Roda de Coimbra que, como tal, eram *filhas da Pia*.

Entre 1800 e 1824 são todas residentes no bispado de Coimbra e no último quartel surgem 23 órfãs de Grijó concorrentes ao dote de Francisco Pereira que, como vimos, servia primeiro as paroquianas dessa freguesia. Estas jovens são as únicas residentes fora da diocese coimbrã.

Observando os mapas seguintes percebe-se como os dotes se destinavam às moradoras na cidade ou em freguesias próximas.

Mapa 3 – Freguesias de residência das dotadas do bispado de Coimbra





As órfãs dotadas assistentes em Coimbra atingiram entre 1750 e 1774 os 60,8%, sendo 47,6% residentes na área urbana e 13,2% nos arrabaldes. No período seguinte representam bastante menos: 50,8% (35,6% do centro e 15,2% dos arredores). No século XIX as dotadas moradoras nos subúrbios têm cada vez mais protagonismo, representando 17,2% entre 1800 e 1824 e 19,5% nos quartel imediato, constituindo as do centro respectivamente 33,8% e 46,9% do total de cada série.

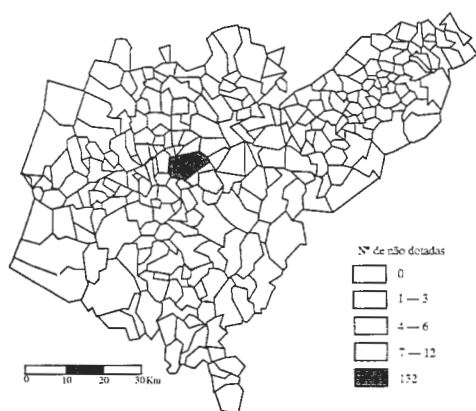
As dotadas de freguesias rurais atingem o máximo nos dois quartéis intermédios, entre 1775 e 1824.

Nos anos 1750-1774 pertencem à 2.^a classe (1,6% a 4,5%) Figueiró do Campo, S. Martinho do Bispo, Eiras, Almalaguês e Antanhol. No período seguinte o 2.^o escalão representa 1,4% a 4,3% e engloba novamente Figueiró e S. Martinho e ainda Pereira, Trouxemil, Ceira, Condeixa-a-Nova e Sebal. Entre 1800 e 1824, 13 a 25 órfãs equivalem a 2,4%/4,6%. Com esses quantitativos encontramos apenas as freguesias de S. Martinho do Bispo, Semide e Arazeze. Finalmente, nos anos 1825-49, a 2.^a classe é muito ampla, correspondendo a 3,7% até 8,8% da série e nela se integram as paróquias de S. Martinho do Bispo, com 46 dotadas – que cada vez mais se assume como subúrbio de Coimbra – Figueiró do Campo com 28, Arazeze com 18, Ribeira de Frades com 12, Sebal com 11, Eiras com 8 e Antanhol e Ceira com 7. A importância de Arazeze explica-se por aí viver grande número de expostas, as quais, como órfãs naturais de Coimbra, tinham todo o direito ao dote.

No período compreendido entre 1800 e 1824 destaca-se o socorro prestado a órfãs residentes nas regiões assoladas pelos exércitos esfomeados de Massena que retiraram no sentido Pombal, Condeixa, Miranda do Corvo, Foz de Arouce, Poiares, Farinha Podre.

Mapa 4 – Freguesias de residência das não dotadas do bispado de Coimbra

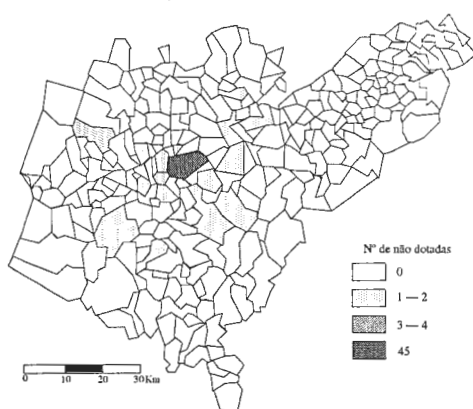
1750-1774



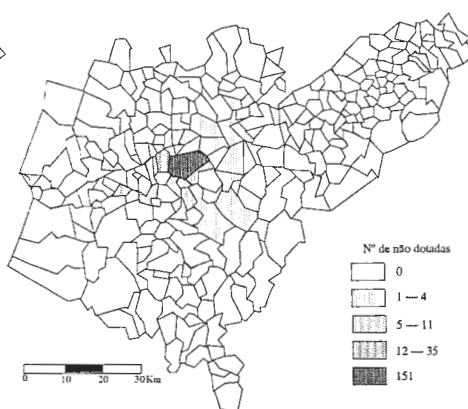
1775-1799



1800-1824



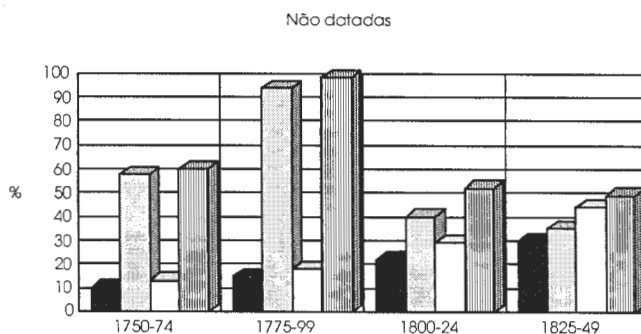
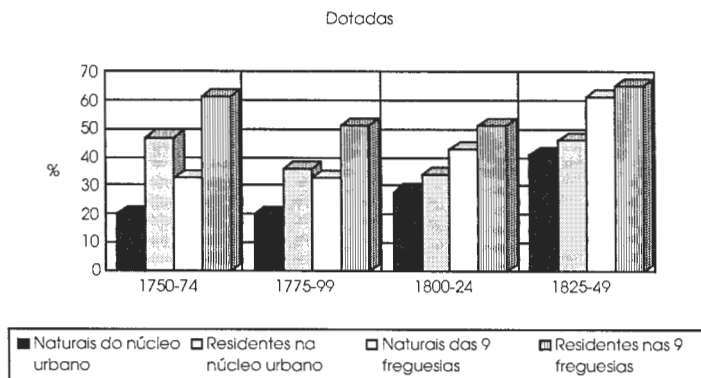
1825-1849



No século XIX a área de extracção destas jovens não atendidas é visivelmente maior. No quartel balizado pelos anos 1775-1799, o cartograma está quase vazio. À excepção de duas órfãs, residiam todas na área das nove freguesias de Coimbra.

Observem-se os gráficos seguintes:

Gráficos 5 – Concorrentes naturais e residentes em Coimbra



O dote foi intensamente utilizado pelas jovens setecentistas como instrumento ou tentativa de integração na cidade. A grande proporção de residentes não dotadas, nomeadamente em 1775-99, clarifica ainda melhor esse comportamento: esforço de integração utilizando o dote, mesmo concorrendo sem reunir ou sem ainda reunir as condições necessárias. Veremos se o dote foi igualmente utilizado pelos homens de fora que procuravam estabelecer-se na cidade.

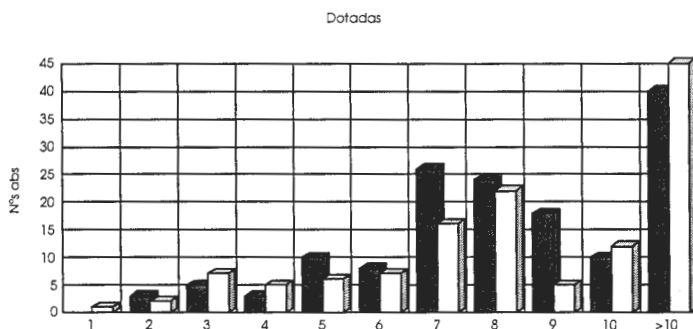
O movimento inverso é pouco significativo. As órfãs pobres naturais de Coimbra que residiam fora tinham direito a dote, mas excluindo as expostas²⁴, apenas 9 aparecem nessas condições habitando em freguesias próximas de Coimbra

²⁴ As expostas são legalmente naturais de Coimbra, da freguesia de St.^a Cruz, mas, porque nunca aqui viveram, não podem ser consideradas na análise em questão.

(duas no 1.º quartel, duas no 2.º, quatro no 3.º e uma no 4.º)²⁵. Era de esperar. A movimentação da gente pobre é no sentido campo-cidade e não o inverso²⁶.

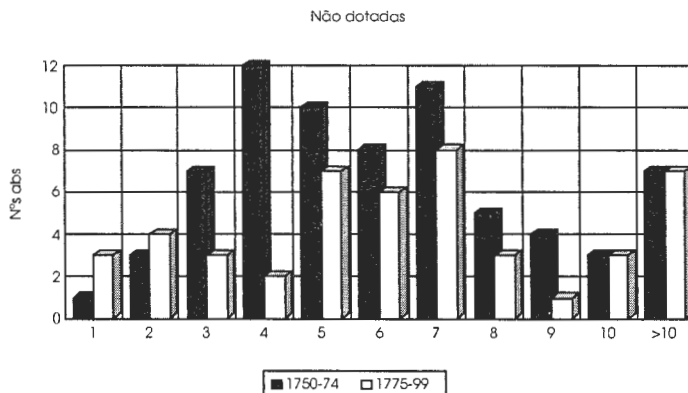
Os anos de permanência em Coimbra eram um dos requisitos mais importantes para a obtenção do dote por parte de raparigas nascidas alhures, uma vez que com 7 anos ininterruptos de residência em Coimbra se tornavam «compatriotas» ou «naturalizadas», usufruindo de direitos semelhantes às «filhas da Pia». Assim, os inquiridores procuravam sempre averiguar qual o «tempo de compatriatura» das concorrentes não naturais da cidade. Há pouca informação sobre este assunto relativamente às órfãs oitocentistas (47 casos em 50 anos), mas os registos do século anterior são, felizmente, bem mais completos, fornecendo esses dados para 399 concorrentes. Como é evidente, os tempos de compatriatura são muito distintos entre aquelas a quem foi concedido o dote e as que viram recusada a pretensão. As órfãs dotadas com tempo de permanência inferior a 7 anos apenas tinham direito ao dote do Bispo D. João Soares no caso de serem naturais da diocese. Ora, no primeiro quartel houve 10 nessas condições que receberam o dito dote e no segundo quartel foram 9. Então, como se verifica observando os gráficos seguintes, a exigência dos 7 anos de compatriatura foi quase inteiramente cumprida na 2.ª metade de setecentos.

Gráficos 6 – Anos de *compatriatura* das concorrentes (casos conhecidos)



²⁵ As freguesias onde assistiam eram: Almalaguês, Castelo Viegas, Verride, S. Martinho do Bispo (2 casos), Montemor-o-Velho, Tentúgal, Pereira e Santo Varão.

²⁶ Tratarei da mobilidade e origem dos migrantes pobres no último capítulo.



27% das órfãs dotadas nos anos 1750-1774 viviam em Coimbra há mais de 10 anos, sendo a percentagem entre as não dotadas de 10%. No quartel imediato representavam respectivamente 35% e 15%. As dotadas que residiam em Coimbra há menos de 11 anos tinham permanências médias de 7,2 e 6,9 anos. E as não dotadas de 5,6 e 5,5 anos.

Percebe-se pelo gráfico das não dotadas que o condicionalismo da naturalização não dissuadia as órfãs de se apresentar a concurso, pois tinham sempre a possibilidade de obter o dote do bispo.

Uma outra informação obtida pela exigência dos 7 anos ininterruptos é a das ausências da cidade. Entre 1750 e 1779 houve 27 concorrentes que à data da inquirição não se encontravam em Coimbra, onde diziam assistir. A ausência de 8 órfãs foi justificada por doença própria ou de familiares para junto de quem se deslocaram. Das 27 ausentes, 9 conseguiram o dote.

Passemos a analisar o espaço mais restrito da mancha urbana procurando ver como aí se distribuía as órfãs.

Quadro 3 – Freguesias de naturalidade das dotadas nascidas no núcleo urbano

Freguesia	1750-74		1775-99		1800-24		1825-49		Total	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
St.ª Cruz	52	28,73	93	49,73	55	36,42	65	28,02	265	35,29
Sé	17	9,39	15	8,02	13	8,61	27	11,64	72	9,59
S. Tiago	8	4,42	14	7,49	7	4,64	3	1,29	32	4,26
Salvador	6	3,31	16	8,56	2	1,32	8	3,45	32	4,26
S. Bartolomeu	3	1,66	6	3,21	8	5,30	7	3,02	24	3,20
S. Cristóvão	6	3,31	8	4,28	1	0,66	8	3,45	23	3,06
St.ª Justa	5	2,76	10	5,35	6	3,97	1	0,43	22	2,93
Almedina	4	2,21	4	2,14	7	4,64	5	2,16	20	2,66
S. Pedro	5	2,76	6	3,21					11	1,46
Desconhecida	75	41,44	15	8,02	52	34,44	108	46,55	250	33,29
Total	181	100	187	100	151	100	232	100	751	100

A preponderância de St.ª Cruz é evidente e constante, mas trata-se de um empolamento provocado pelo grande número de expostas. No 1.º quartel, 71% das naturais de St.ª Cruz são enjeitadas. No período seguinte representam 81% e nos dois últimos o seu peso percentual é ainda maior: 86 e 85%. Eliminando as expostas, a freguesia de St.ª Cruz teria baptizado 15 órfãs no 1.º período, 18 no segundo, 8 no terceiro e 10 no quarto. A Sé suplantava-a, portanto, em três das quatro épocas. Já vimos que as da Alta estavam à partida beneficiadas pela imposição dos dotes de Bernardes Aires. O privilégio concedido por Francisco Pereira às de S. Bartolomeu (depois de 1833) não é visível em 1825-49.

Quadro 4 – Freguesias de naturalidade das não dotadas nascidas no núcleo urbano

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
St.ª Cruz	9	40,91	1	8,33	7	38,89	26	29,21	43	30,50
Sé			2	16,67	1	5,56	14	15,73	17	12,06
Salvador			1	8,33			4	4,49	5	3,55
S. Bartolomeu	1	4,55			1	5,56	2	2,25	4	2,84
S. Cristóvão			1	8,33	1	5,56	2	2,25	4	2,84
S. Tiago	1	4,55	3	25					4	2,84
St.ª Justa							2	2,25	2	1,42
Almedina			1	8,33					1	0,71
S. Pedro	1	4,55							1	0,71
Desconhecida	10	45,45	3	25	8	44,44	39	43,82	60	42,55
Total	22	100	12	100	18	100	89	100	141	100

As informações sobre as freguesias de naturalidade das não dotadas são em tão pequeno número que, exceptuando o último quartel, carecem de significado. Este período apresenta resultados em tudo semelhantes aos das dotadas.

É por certo metodologicamente mais correcto analisar as freguesias de residência, até porque se desconhece a situação económica das órfãs à nascença.

Quadro 5 – Freguesias de residência das dotadas moradoras no núcleo urbano

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
S. Tiago	68	15,96	58	17,74	28	15,14	39	14,55	193	16
Sé	56	13,15	51	15,60	33	17,84	45	16,79	185	15,34
St.ª Cruz	59	13,85	33	10,09	30	16,22	63	23,51	185	15,34
S. Bartolomeu	43	10,09	44	13,46	28	15,14	36	13,43	151	12,52
St.ª Justa	56	13,15	34	10,40	16	8,65	22	8,21	128	10,61
S. Pedro	39	9,15	24	7,34	11	5,95	21	7,84	95	7,88
Almedina	30	7,04	35	10,70	14	7,57	14	5,22	93	7,71
Salvador	33	7,75	18	5,50	18	9,73	20	7,46	89	7,38
S. Cristóvão	37	8,69	23	7,03	5	2,70	8	2,99	73	6,05
Desconhecida	5	1,17	7	2,14	2	1,08			14	1,16
Total	426	100	327	100	185	100	268	100	1206	100

Quadro 6 – Freguesias de residência das não dotadas moradoras no núcleo urbano

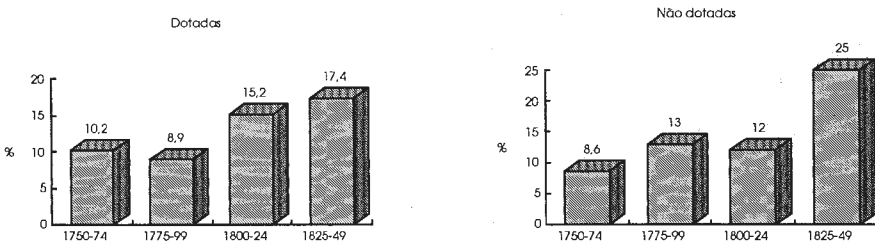
Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
S. Tiago	30	23,62	19	24,68	8	22,86	9	8,49	66	19,13
St.ª Cruz	18	14,17	9	11,69	3	8,57	21	19,81	51	14,78
St.ª Justa	18	14,17	15	19,48	2	5,71	8	7,55	43	12,46
Sé	8	6,30	1	1,30	4	11,43	27	25,47	40	11,59
S. Cristóvão	17	13,39	9	11,69	1	2,86	12	11,32	39	11,30
S. Bartolomeu	9	7,09	8	10,39	6	17,14	12	11,32	35	10,14
S. Pedro	11	8,66	5	6,49	7	20	8	7,55	31	8,99
Almedina	7	5,51	7	9,09	2	5,71	4	3,77	20	5,80
Salvador	9	7,09	4	5,19	1	2,86	5	4,72	19	5,51
Desconhecida					1	2,86			1	0,29
Total	127	100	77	100	35	100	106	100	345	100

Quanto à freguesia de residência, S. Tiago destaca-se no século XVIII. Entre as não dotadas a proporção desta paróquia é ainda mais acentuada e prolonga-se pelo 1.º quartel do século XIX, embora a série de não dotadas para 1800-24

seja pouco representativa. No século XIX S. Tiago mantém praticamente o mesmo peso percentual, salvo no último período entre as 106 órfãs não dotadas. Também S. Bartolomeu é bastante uniforme. Mas há outras paróquias que adquirem crescente importância. Na Sé (graças a St.^a Clara), e sobretudo em St.^a Cruz, concentram-se cada vez mais órfãs: em 1825-49 vivem nas duas freguesias 40% das dotadas e 45% das não dotadas. O bairro de Montarroio cresce ou acolhe mais população pobre. Nesse quartel 21% das dotadas e 14% das não dotadas de St.^a Cruz vivem aí. As freguesias da Alta apresentam tendências menos definidas, excepto S. Cristóvão que regista uma baixa constante na residência das dotadas²⁷.

São conhecidos os locais precisos de residência em Coimbra de 941 concorrentes (227 não dotadas e 714 dotadas). Considerem-se apenas as residentes nos bairros limítrofes de Santa Clara, Alegria, St.^a Ana, S. Bento, St.^a Teresa (estes todos pertencentes à freguesia da Sé excepto uma parte pouco representativa de St.^a Clara incluída em S. Bartolomeu e em St.^a Cruz), o bairro de Fora de Portas (paróquia de St.^a Justa) e o de Montarroio (St.^a Cruz e algumas casas em St.^a Justa):

Gráfico 7 – Moradoras nos bairros limítrofes

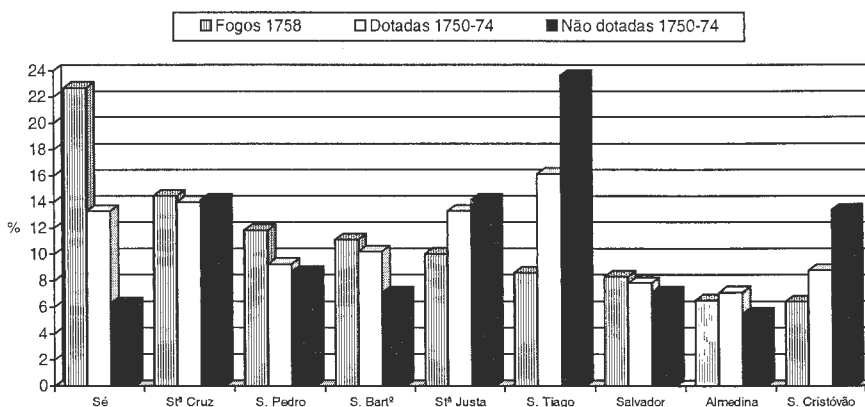


²⁷ Se quisermos repartir as órfãs pelas duas zonas tradicionalmente distintas de Coimbra, torna-se necessário agrupar as freguesias, mas existe o problema da Sé a qual, excluindo a sua vasta região rural que naturalmente não é aqui levada em conta, se implanta na Alta, mas lhe pertence igualmente a maior parte de St.^a Clara. Assim, para esse cálculo, seria preciso excluir as órfãs naturais da Sé, o que, evidentemente, não deixaria de acarretar distorções, pois trata-se, afinal, da maior freguesia de Coimbra. O bairro baixo seria, portanto, o conjunto das zonas urbanas pertencentes às freguesias de S. Tiago, S. Bartolomeu, St.^a Cruz e St.^a Justa e o bairro alto as que se englobam em S. Pedro, Almedina, Salvador e S. Cristóvão. Enquanto zona de residência das dotadas, o bairro baixo, assim determinado, cresceu constante e acentuadamente entre 1750/74 e 1845/49: 62%, 63%, 68% e 72%.

Os gráficos apontam para um certo confinamento da pobreza nas zonas periféricas ao longo dos 100 anos em apreço. E, contudo, as órfãs não são o melhor indicador porque a maioria vivia acolhida em casa de outrem.

Se compararmos a distribuição das órfãs com a dos agregados familiares existentes na cidade, confirma-se a preponderância da freguesia de S. Tiago em meados de setecentos como freguesia de residência das órfãs pobres. A diferença percentual chega a atingir os 15% entre as não dotadas e os 8% nas que obtiveram carta de dote. Também a pequena paróquia de S. Cristóvão tem um peso elevado de concorrentes não dotadas. O mesmo se diga de St.^a Justa entre as concorrentes. Em contrapartida, o número de dotadas paroquianas da Sé é muito baixo. Tal como já foi adiantado em capítulo anterior, o facto é em parte explicável pela grande área rural desta freguesia, cujas habitantes reuniam logo à partida menos condições de dotabilidade. O mesmo se aplica a S. Pedro.

Gráfico 8 – Distribuição por freguesia dos fogos de Coimbra²⁸ e da residência das órfãs

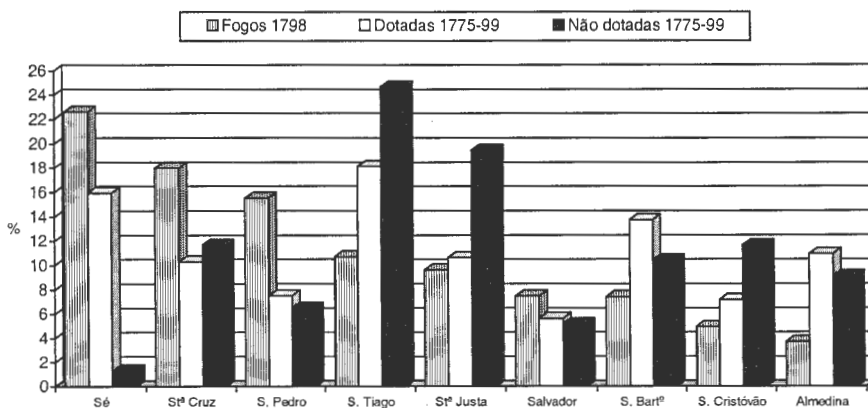


No último quartel do século XVIII mantém-se a concentração de órfãs pobres em S. Tiago e o fenómeno acentua-se em S. Bartolomeu, Almedina, S. Cristóvão e St.^a Justa, mas aqui só nas não dotadas. É, aliás, notável a diferença entre dota-

²⁸ Segundo as informações paroquiais de 1758 que não incluem a freguesia de St.^a Cruz. Para o cálculo do número dos seus fogos ver processo utilizado no estudo dos Hospitais (*supra*, IV, C. 2.4.).

das e não dotadas desta paróquia. No pólo oposto vamos encontrar S. Pedro, St.^a Cruz e Sé.

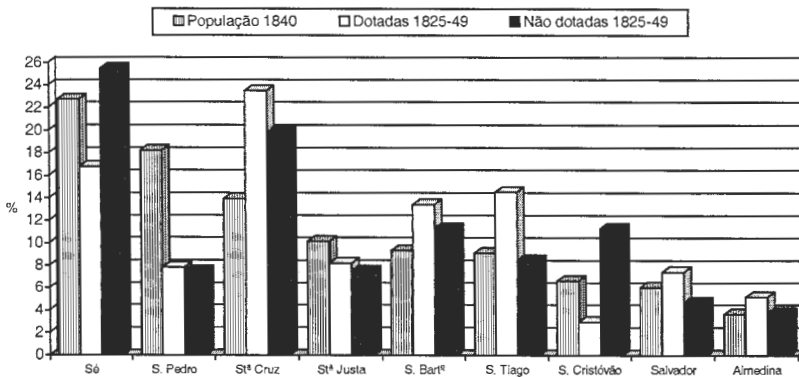
Gráfico 9 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra²⁹ e da residência das órfãs



Por meados de oitocentos a distribuição no espaço muda radicalmente. O maior número de concorrentes dos subúrbios reflecte-se imediatamente no peso das paróquias da Sé. Por sua vez, St.^a Cruz cresceu tanto que ocupa o topo da tabela de diferença percentual entre dotadas e fogos (+10%). Só depois, e com grande diferença, surgem S. Tiago e S. Bartolomeu. S. Pedro permanece como a freguesia que tem menor proporção de órfãs, tanto dotadas como não dotadas (respectivamente -10% e -11% relativamente aos fogos). S. Cristóvão apresenta também discrepância entre número de famílias e concorrentes não providas (5%).

²⁹ A distribuição dos fogos de Coimbra é a do censo de Pina Manique de 1798 (ver Armando Carneiro da Silva em «Evolução populacional coimbrã», 1968).

**Gráfico 10 – Distribuição espacial da população de Coimbra³⁰
e da residência das órfãs**



Considerem-se agora as ruas ou bairros com maior representatividade nos períodos extremos.

**Quadro 7 – Locais de residência com representatividade igual
ou superior a 2,50%**

Locais	Dotadas (%)		Locais	Não dotadas (%)	
	1750/74	1825/49		1750-74	1825-49
R. de Coruche	5,12		R. de Coruche	11,11	
R. Direita	5,12		R. da Calçada	6,17	
Bairro de St.ª Clara	4,65	7,65	Couraça dos Apóstolos	4,94	2,66
Bairro de Montarroio	4,19	6,63	R. Direita	4,94	
R. dos Sapateiros	4,19	4,08	R. das Fangas	4,94	
R. da Calçada	3,72	4,59	R. dos Sapateiros	3,70	5,33
Recolhimento da Mis.ª	3,26	4,59	R. da Gala	3,70	
R. das Solas	3,26	2,55	L.ª da Fornalhinha	3,70	
R. do Corpo de Deus	2,79	5,10	Bairro de St.ª Clara		9,33
R. da Sofia	2,79		R. dos Grilos		8
Largo das Olarias	2,79		R. das Azeiteiras		6,67
Terreiro de Mendonça	2,79		Recolhimento da Mis.ª		6,67
R. Larga		3,06	Bairro de Montarroio		4
R. de Tinge Rodilhas		2,55	R. de S. Cristóvão		2,66
R. da Moeda		2,55	R. das Padeiras		2,66
Adro de St.ª Justa		2,55	R. das Covas		2,66
			R. dos Estudos		2,66
Total	44,67	45,90	Total	43,20	53,30

³⁰ Segundo os quantitativos das tabelas da carta topográfica de Coimbra de Isidoro Emílio da Expectação Baptista (Armando Carneiro da Silva, *idem*).

As órfãs pobres do século XIX já não vivem no eixo «nobre» da Calçada/Coruche/Sofia, mas em contrapartida os bairros de St.^a Clara e de Montarroio e ainda a Rua do Corpo de Deus adquirem uma importância que não tinham no terceiro quartel de setecentos. Desaparece também a Rua Direita, mas surgem as duas situadas ao seu lado: Moeda e Tinge-Rodilhas. A Rua Larga, a única da Alta só é representativa no século XIX que vê também surgir o adro de St.^a Justa. Quanto às não dotadas, é notório no segundo corte temporal a presença da Alta que só era representada no século XVIII pela Rua das Fangas. Mas, elas, não o esqueçamos, não foram dotadas.

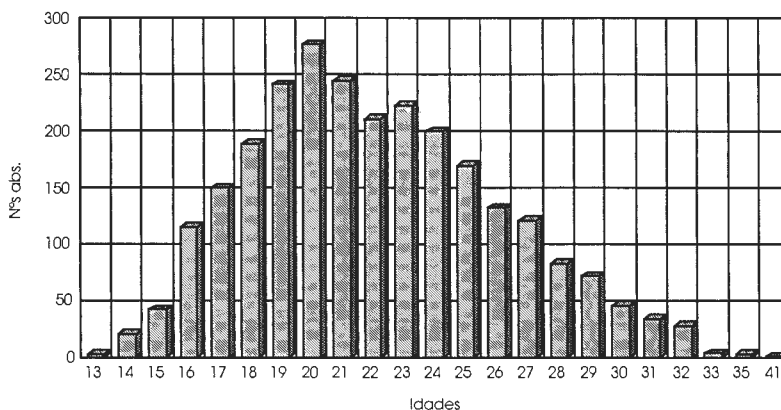
Em conclusão, e levando em conta apenas as dotadas, não se pode em rigor falar de concentração porque no primeiro período considerado o conjunto de ruas com representatividade igual ou superior a 2,5% engloba 96 dotadas em 215 isto é, 44,7% e em 1825-49 são 90 raparigas em 196, o que corresponde a 45,9% do total desses 25 anos. São, pois, percentagens muito semelhantes, mas há sem dúvida concentração em alguns locais. No segundo período St.^a Clara e Montarroio albergam 7,7% e 6,6% do total. No primeiro corte temporal o máximo de concentração dá-se nas ruas de Coruche e Direita, ambas com 5,1%.

Ter-se-ia verificado um fenómeno de deslocação da pobreza? Parece ser notório, mas deixemos por ora as conclusões em suspenso às quais voltaremos ao longo deste estudo.

2. Caracterização etária

Foram registadas as idades de 71% das concorrentes. Eis a sua distribuição:

Gráfico 11 – Idades das concorrentes (2611 órfãs)



Considerando as idades em números absolutos verifica-se que a maioria das concorrentes têm entre 18 e 25 anos, mas ao longo do século as idades das concorrentes baixaram acentuadamente. Entre as dotadas, a idade média foi de 22,5 em 1750-74, 21,4 em 1775-99, 21,7 em 1800-24 e 21,2 em 1825-49. As não dotadas tinham durante os dois primeiros quartéis cerca de dois anos mais: 23,5 era a idade média destas mulheres em 1750-74 e 23,8 no período seguinte. Entre 1800 e 1824 a idade média de providas e reprovadas é a mesma e no período seguinte bastante próxima, de 21,8.

Se no século XVIII as idades das não providas foram bastante mais avançadas do que as registadas entre aquelas que obtêm o dote, isso deve-se ao facto de insistirem no concurso candidatando-se ao longo de vários anos. As do segundo quartel de oitocentos, que já vimos que reincidiam ainda mais, fazem-no, porém, em idades mais precoces. Repare-se na quantidade de órfãs rejeitadas deste período com menos de 25 anos. É entre 1800 e 1824 que as idades de dotadas e não dotadas são iguais, período que tem uma taxa de reincidência muito baixa e isso reflecte-se na distribuição etária das concorrentes.

Quadro 8 – Idades das concorrentes por classes em % acumulada

Idades	Dotadas				Não dotadas			
	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49
<19	19%	17%	22%	27%	14%	11%	22%	15%
19-21	47%	48%	53%	55%	36%	30%	54%	49%
22-24	66%	71%	78%	80%	58%	56%	74%	81%
25-27	86%	87%	87%	95%	78%	82%	91%	95%
>27	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

3. Inserção familiar

As filhas de pai incógnito, ou como mais expressivamente se dizia na época, de pai incerto, eram consideradas órfãs porque como as outras não tinham a protecção do pai. Concorreram nessas condições 60 raparigas (1,6% das concorrentes) tendo sido dotadas 55 (1,9% das dotadas).

Nos três primeiros períodos a taxa de ilegitimidade entre as concorrentes talvez seja bastante semelhante à ilegitimidade do grupo pobre: 1,8%, 1,7% e 2,2%. Quanto ao último quartel, a percentagem de 1,0% de ilegítimas parece ser menor do que a incidência da filiação natural da época³¹. Não há qualquer segregação das órfãs

³¹ Ver *supra* (cap. II, A-3.2.3.).

bastardas, muito pelo contrário: a percentagem de órfãs de pai incerto entre as dotadas é sempre igual ou superior à das concorrentes. Entre 1750 e 1774 foram dotadas 1,9%, no período seguinte 1,7%, em 1800-24 são 2,4% e no último quartel representam 1,5% das dotadas.

As expostas gozavam dos mesmos direitos de todas as órfãs. Sem qualquer família e totalmente destituídas de bens, tinham obviamente jus ao dote. Candidataram-se nos 100 anos estudados 259 enjeitadas, alcançando o dote 218. A taxa de expostas entre as concorrentes foi sucessivamente, e por quartel, de 4,3%, 7,4%, 8,8,% e 8,8%. Em toda a série dos 100 anos representam 7,1% das candidatas.

A crescente presença de enjeitadas entre as concorrentes reflecte o crescimento do número de expostos na população em geral, acentuado em finais do século XVIII e inícios do XIX, embora a percentagem geral seja certamente, pelo menos até 1825, inferior à das concorrentes. Também aqui não há qualquer discriminação, pois entre 1750 e 1849, 7,3% das dotadas são expostas, representando 4,3% em 1750-74, 8,1% em 1775-99, 8,9% em 1800-24 e 9,4% em 1825-49. No 2.º e último períodos são mesmo favorecidas. Ou melhor, o que acontecia é que elas reuniam as condições ideais para receber o dote: naturalidade de Coimbra e absoluta pobreza. Se os critérios fossem seguidos com rigor teriam sempre uma percentagem de aprovações superior às demais no pressuposto, é claro, de um comportamento aceitável.

A primeira indicação sobre orfandade de pai e mãe surge apenas em 1766. Tal situação é pouco significativa, mas como a questão não era decisiva para a atribuição do dote, por certo o número de órfãs sem mãe é superior ao registado. Entre 1775 e 1799 são 3,2% das concorrentes, no período seguinte apenas 0,2% e no último 2,3%.

As informações colhidas pelos inquiridores informam-nos sobre o ambiente familiar das candidatas. É conhecida, pelo menos vagamente, a estrutura das famílias de 1.172 dotadas que correspondem a 40% do total. A melhor série encontra-se no último quartel com 58% do universo documentado. Os anos mais parcos nessa informação são 1800-1824, só com 24%. No século XVIII possui dados sobre 42% em 1750-75 e 34% no período seguinte. Quanto às não dotadas, a informação é mais rica: 106 no primeiro quartel (48%), 72 no segundo (88%), 33 no terceiro (38%) e 132 no quarto (42%). No total, há informação sobre a família destas órfãs em 49% dos casos.

Na análise das famílias das órfãs baseei-me na tipologia de Laslett³² que modifiquei e adaptei no sentido de retratar mais fielmente as diferentes situações familiares de pobres e os diferentes condicionalismos geradores de pobreza. Distingui, por exemplo, os casais com ou sem filhos, ou, outro exemplo, agregados compostos por viúva e filhos das famílias formadas por viúvo e filhos, já que a situação socio-económica de uma família pobre era muito diferente quando alimentada pelo trabalho de um homem ou pelos ganhos de uma mulher. Assim, estabeleci os seguintes tipos e subtipos familiares que serão utilizados ao longo deste estudo:

Quadro 9 – Famílias: tipologia utilizada³³

Tipos	Subtipos
1. Solitário	a. Mulher viúva b. Mulher solteira c. Mulher casada abandonada d. Mulher com estatuto conjugal indeterminado e. Homem viúvo f. Homem solteiro g. Homem com estatuto conjugal indeterminado
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	a. Irmão(s) e/ou irmã(s) b. Avó e neto(s) c. Mulher solteira ou viúva com ascendente(s) a cargo d. Homem solteiro ou viúvo com ascendente(s) a cargo e. Outros laços de parentesco
3. Família nuclear	a. Casal b. Casal com filho(s) c. Viúva com filho(s) d. Mulher casada abandonada com filho(s) e. Mulher solteira com filho(s) f. Mulher de estatuto conjugal desconhecido com filho(s) g. Viúvo com filho(s)
4. Família alargada	a. Ascendente (elementos adicionais mais velhos que o cabeça) b. Descendente (elementos adicionais mais novos que o cabeça) c. Descendente e colateral d. Colateral
5. Dependente em família de estrutura desconhecida	
6. Comunidade religiosa ou para-religiosa ³⁴	
7. Agregado sem laços de parentesco	

³² Peter Laslett, «La famille et le ménage: approches historiques», *Annales E. S. C.*, Paris, Juillet-Octobre 1972.

³³ Não se trata de uma tipologia exaustiva. Referem-se apenas os casos existentes entre os pobres estudados. Por isso, e a título de exemplo, não existe o subtipo avó e neto(s).

³⁴ As comunidades para-religiosas são os recolhimentos.

Eis os resultados obtidos:

Quadro 10 – Famílias conhecidas das dotadas (tipos e subtipos)

Tipo	Subtipo	1750-1774		1775-1779		1800-1824		1825-1849		Total	
		N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
2	a	1	0,26					2	0,58	3	0,26
	b	2	0,53	1	0,32	3	2,27	2	0,58	8	0,68
	e	2	0,53	3	0,95	1	0,76	4	1,17	10	0,85
2 Total		5	1,32	4	1,26	4	3,03	8	2,33	21	1,79
3	b	4	1,05	1	0,32					5	0,43
	c	149	39,21	75	23,66	53	40,15	156	45,48	433	36,95
3 Total		153	40,26	76	23,97	53	40,15	156	45,48	438	37,37
4	a			1	0,32					1	0,09
	b	20	5,26	18	5,68	5	3,79	25	7,29	68	5,80
	d	22	5,79	6	1,89	5	3,79	10	2,92	43	3,67
4 Total		42	11,05	25	7,89	10	7,58	35	10,20	112	9,56
5		174	45,79	203	64,04	63	47,73	134	39,07	574	48,98
6		6	1,58	9	2,84	2	1,52	10	2,92	27	2,30
Total		380	100	317	100	132	100	343	100	1172	100

Quadro 11 – Famílias conhecidas das não dotadas (tipos e subtipos)

Tipo	Subtipo	1750-1774		1775-1779		1800-1824		1825-1849		Total	
		N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
2	b					1	3,03			1	0,29
	e	3	2,83	2	2,78			1	0,76	6	1,75
2 Total		3	2,83	2	2,78	1	3,03	1	0,76	7	2,04
3	c	15	14,15	7	9,72	12	36,36	59	44,70	93	27,11
		15	14,15	7	9,72	12	36,36	59	44,70	93	27,11
3 Total		15	14,15	7	9,72	12	36,36	59	44,70	93	27,11
4	b	9	8,49	4	5,56			7	5,30	20	5,83
	d	10	9,43	2	2,78	1	3,03	2	1,52	15	4,37
4 Total		19	17,92	6	8,33	1	3,03	9	6,82	35	10,20
5		69	65,09	57	79,17	18	54,55	63	47,73	207	60,35
6						1	3,03			1	0,29
Total		106	100	72	100	33	100	132	100	343	100

A precaridade da situação económica das órfãs é revelada pela enorme expressão do tipo 5, tipo sempre mais representativo entre as não dotadas por serem excluídas, com maior ou menor rigor, as criadas remuneradas. Em contrapartida, é total a ausência da categoria 1, que como veremos (cap. VII, B-4), tem especial incidência entre as gentes pobres. A ausência desse tipo familiar, os isolados, explica-se com facilidade: as raparigas virtuosas, únicas candidatáveis, não vivem sozinhas. As órfãs tinham de ter um comportamento moral irrepreensível

e viver só, com a idade delas, era perigoso e suspeito. Pelo contrário, a clausura pela residência em convento ou recolhimento assegurava um comportamento virtuoso: em 28 concorrentes só uma não foi dotada.

A percentagem de órfãs vivendo com estranhos, «dependentes em famílias de estrutura desconhecida», é sempre a que regista valores mais elevados, salvo entre as dotadas do último quartel. Tal tipo de situação familiar sobressai em 1775-99. Apesar de se terem eliminado as criadas que auferiam ou podiam auferir salário, o tipo 5 representa nesses 25 anos mais de 60% das dotadas. Os finais de setecentos são uma época difícil, de alta de preços generalizada, a que deve ter correspondido um aumento deste género de situação.

Registe-se, entre o tipo 2, o papel desempenhado pelas avós. Nas famílias nucleares sobressai, naturalmente, o subtipo *c*) pois trata-se de raparigas sem pai. A presença (menoríssima) do subtipo *b*) não deve provocar estranheza. Trata-se de órfãs que vivem com a mãe e o padrasto. Entre as famílias alargadas destaca-se nas dotadas a subcategoria *b*) que são órfãs acolhidas por tios, típica rede de apoio familiar. Surgem também, com maior incidência entre as não dotadas, os alargamentos colaterais que retratam a situação da rapariga vivendo geralmente com irmã e cunhado. A irmã mais velha (ou menos usual, o irmão), já casada e estabelecida em Coimbra, chama e acolhe a mais nova: redes familiares que permitem a migração do campo para a urbe.

Não é possível concluir com estas fontes qual é a família típica dos pobres porque, tratando-se de órfãs, ficam excluídos os casais com ou sem filhos (só aparecem recasamentos e apenas quando as órfãs permanecem no lar). E porque, tratando-se de candidatas ao matrimónio, apenas se incluem jovens mulheres. Mas a situação familiar típica das jovens órfãs pobres e «honestas» está determinada: o acolhimento em casa estranha, a vivência com amos.

4. Caracterização socioeconómica

Antes de me debruçar sobre as poucas informações àcerca da ocupação profissional das órfãs, veja-se quantas delas eram filhas de *Irmãos* da Misericórdia.

No século estudado houve 38 candidatas nessas circunstâncias, 1,0% relativamente às concorrentes e 1,28% das dotadas. No 1.º quartel 0,27% das raparigas que se apresentaram a concurso eram órfãs de *Irmãos* da Misericórdia; nas dotadas são 0,33%. No período seguinte são respectivamente 0,10% e 0,11%. Em 1800-24 equivalem a 1,26% e 1,46% e em 1825-49 são 2,90% das concorrentes, mas 4,43% das dotadas.

Até ao último quartel não há, pois, indícios de aproveitamento pessoal da instituição. A dotabilidade é sempre superior, mas isso é natural porque sendo de Coimbra, preenchem logo à partida esse requisito. Contudo, deve salientar-se que não há nenhuma sem provimento. Entre 1825 e 1849 pode ter sucedido uma de duas situações: houve efectivamente corrupção ou verificou-se uma derrapagem social dos *Irmãos*. Não possuo elementos para responder, pois o presente estudo não visou a classificação social dos membros da Santa Casa.

A existência de compadrios também não parece ter existido relativamente a serviçais ou protegidas dos *Irmãos*, pelo menos no século XVIII. Entre 1750 e 1774 concorreram ao dote 33 órfãs que viviam em casa de confrades da Misericórdia e 8 não foram dotadas. No período seguinte de 26 na mesma situação, três foram excluídas. Isto é, tanto num como no outro quartel foram contempladas em proporção menor do que a generalidade das órfãs.

Quanto às ocupações das peticionárias, apurou-se o seguinte:

Quadro 12 – Informação sobre as ocupações das órfãs concorrentes

Concorrentes	Ocupação	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Não dotadas	Conhecida	9	4,08	6	7,32	4	4,60	3	0,96	22	3,14
	Desc.	212	95,92	76	92,68	83	95,40	308	99,04	679	96,86
Subtotal		221	100	82	100	87	100	311	100	701	100
Dotadas	Conhecida	57	6,29	41	4,42	8	1,46	23	3,92	129	4,34
	Desc.	849	93,71	887	95,58	541	98,54	564	96,08	2841	95,66
Subtotal		906	100	928	100	549	100	587	100	2970	100
Total		1127		1010		636		898		3671	

É, pois, uma série muito pouco representativa. Mesmo assim, a centena de órfãs setecentistas com profissão declarada merece uma breve análise.

Em 113 raparigas há 69 criadas de servir com ou sem soldada, representando 61% da série, mas esta percentagem está logo à partida viciada porque tal ocupação constava obrigatoriamente dos registos sempre que se descobria, por ser determinante na atribuição do dote, enquanto as outras profissões, por não terem significado especial, eram geralmente omitidas.

Além das criadas, há 11 órfãs (10%) que afirmam ser «servente de varias cazas», isto é, viviam uma situação laboral absolutamente precária, aceitando os serviços que lhes eram solicitados e sem garantia de alimentação nem alojamento. Surgem depois os ofícios tradicionalmente femininos relacionados com tratamento de tecidos e vestuário: seis assedadeiras, seis teceadeiras (uma delas ainda aprendiz), uma costureira e três que vivem «de sua agencia» de fiar, tecer

e/ou costurar. Estas trabalhadoras perfazem 14% da série. Os outros ofícios representados são quatro lavadeiras, duas aguadeiras, duas vendeiras e uma padeira. Oito donzelas recolhidas em recolhimento ou convento completam a série.

Os níveis de fortuna (ou desfortuna) das órfãs está em grande parte registado porque elas deviam fazer acompanhar a petição do dote por um atestado do juiz dos órfãos com declaração do valor da legítima. Para os anos 1825-1849 a série é de óptima qualidade.

Quadro 13 – Informação sobre as heranças das órfãs dotadas

Possui Legítima	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849			Total		
	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.
Desc.	548	60		584	63		478	87		49	9		1659	56	
Não	250	28	70	262	28	76	66	12	93	512	87	95	1090	37	83
Sim	108	12	30	82	9	24	5	1	7	26	4	5	221	7	17
Total	906	100	100	928	100	100	549	100	100	587	100	100	2970	100	

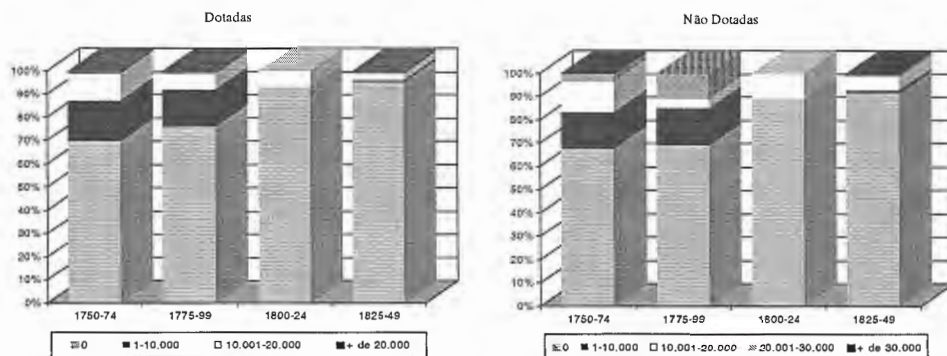
Quadro 14 – Informação sobre as heranças das órfãs não dotadas

Possui Legítima	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849			Total		
	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.
Desc.	24	11		8	10		69	79		17	6		118	17	
Não	133	60	68	51	62	69	16	19	89	269	86	91	469	67	80
Sim	64	29	32	23	28	31	2	2	11	25	8	9	114	16	20
Total	221	100	100	82	100	100	87	100	100	311	100	100	701	100	100

Se atendermos só à percentagem de casos conhecidos, a proporção de órfãs sem qualquer herança regista um crescimento acentuado e contínuo, passando de 70% e 68% em meados do século XVIII para a absoluta pobreza em 1825-49 com 95% e 91% das concorrentes sem qualquer legítima. A pobreza acentua-se de quartel para quartel. Novamente se impõe a ideia de uma acentuada pauperização ao longo dos 100 anos.

Entre as não dotadas, embora seja notoriamente maioritário o número de órfãs totalmente desprovidas, a proporção de raparigas que recebeu herança paterna é sempre superior à que se regista entre as dotadas. No século XVIII ainda é significativo o peso das órfãs com legítima, rondando os 30% do universo conhecido. Na centúria seguinte a miséria instala-se. Se para 1800-24 a informação é demasiado lacunar para se tirarem conclusões, os 25 anos seguintes não deixam margem para dúvidas. Desapareceram, é certo, as pequeníssimas legítimas com valores compreendidos entre 1 e 10 mil réis, mas as órfãs que não herdaram absolutamente nada atingem o peso de 95,2% nas dotadas e de 91,5% nas excluídas.

Gráfico 12 – Heranças das órfãs



Ao estudar a região da comarca de Arganil na segunda metade do século XVIII a partir de inventários orfanológicos, Alda Filipe propôs a seguinte classificação dos níveis de fortuna familiar: «pequena fortuna» com valores compreendidos entre zero e 200.000 réis de que encontrou 206 casos, «média fortuna» que constituem o 2.º escalão, de 200.001 a 500.000 réis, representada por 85 ocorrências, «grande fortuna» de 500 mil réis a um milhão alcançada por 28 famílias e «muito grande» superior ao conto de réis que respeitava apenas a 13 agregados familiares³⁵. Verificou a autora que a partir da década de 60 e nitidamente em 80, aumentam as pequenas fortunas e regista-se uma descida dos valores das fortunas médias.

Foi apurado nesse estudo que as fortunas pequenas podiam proporcionar legítimas de 0 a 100 mil réis, que as médias nunca davam legítimas inferiores a 100.000 réis, mas que grandes fortunas podiam deixar cada herdeiro apenas com 20 mil a 50 mil réis, embora em pequena proporção. Conclui a autora que no total, «o maior peso [das legítimas] vai para a classe entre 20.000 réis e 50.000 réis, cifrando-se em 30,3%, que resulta, em grande parte, da pequena fortuna que se divide a meio – metade para a meação do cônjuge viúvo, ficando a outra metade para ser dividida por uma média de 4 herdeiros»³⁶.

Entre 1750 e 1774, 87,4% das órfãs dotadas e 83,2% das excluídas possuíam legítimas com valores entre 0 e 10.001 réis. Teriam, pois, nascido em agregados

³⁵ *Comunidades rurais do interior do distrito de Coimbra na segunda metade do século XVIII. Um itinerário económico e social*, Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro e Governo Civil de Coimbra, 1990, p. 103.

³⁶ *Idem, ibidem*, p. 109.

familiares com fortunas máximas de 80.000 réis. No quartel imediato a proporção sobe para 92,2% e 85,1%.

Sobressaem entre as não dotadas de 1774-1799 as 11% de órfãs com heranças no valor de 20.001 a 30.000 (dimensão percentual completamente distinta da que se encontra no 1.º quartel, com 3%, e no último com 1%). Ora, tais legítimas significariam tratar-se de filhas de agregados familiares com fortunas na ordem dos 200.000 réis, ainda englobadas na categoria de «pequena fortuna», utilizando a tipologia de Alda Filipe.

Também para a região de Arganil, considera Rui Cascão que na segunda metade do século XIX, fortunas inferiores a 100\$000 réis devem corresponder a situações de pobreza quase absoluta³⁷. Tais fortunas proporcionariam legítimas de cerca de 12.500 réis. Como 96,1% e 92,5% das órfãs concorrentes em 1825-1849 herdaram valores inferiores a 10.001 réis, podemos perceber, com toda a segurança, qual o tipo de universo socio-económico donde provinham estas mulheres.

Quadro 15 – Heranças das órfãs dotadas que têm legítima

Legítimas (réis)	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849		
	N.ºs abs.	%	% ac.	N.ºs abs.	%	% ac.	N.ºs abs.	%	% ac.	N.ºs abs.	%	% ac.
1-10.000	63	58,3	58,3	55	67,1	67,1				5	19,2	19,2
10.001-20.000	41	38	96,3	23	28	95,1	5	100	100	16	61,5	80,7
20.001-30.000	4	3,7	100	4	4,9	100				3	11,5	92,2
30.001-40.000										1	3,9	96,1
40.001-50.000										1	3,9	100
Total	108	100	100	82	100	100	5	100	100	26	100	100

Legítimas (réis)	Total		
	N.ºs abs.	%	% ac.
1-10.000	123	55,6	55,6
10.001-20.000	85	38,4	94
20.001-30.000	11	5	99
30.001-40.000	1	0,5	99,5
40.001-50.000	1	0,5	100
Total	221	100	100

Não obstante estarmos agora a considerar apenas as órfãs que efectivamente tinham legítima, respectivamente 30%, 24%, 7% e 5% do universo conhecido, mesmo assim, 58% das heranças do primeiro período não ultrapassam os 10 mil

³⁷ Rui Cascão, «Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil na segunda metade do século XIX», *Boletim do Arquivo da Universidade*, Coimbra, vol. IV, 1978, p. 21.

réis. No quartel seguinte essas heranças irrisórias cresceram 9 pontos percentuais. No último período estão já em minoria, representando só 19% das heranças, mas 81% ficam-se pelo máximo de 20.000 réis. Neste quartel surgem duas heranças de valor mais elevado. Até então nunca os bens herdados pelas dotadas haviam ultrapassado os 30 mil réis, numa total observância do espírito do Compromisso, pois não se iriam dotar raparigas com legítimas superiores aos dotes que pediam. No século XIX os dois casos que fogem à regra revelam procedimentos desviantes³⁸.

Quadro 16 – Heranças das órfãs não dotadas que têm legítima

Legítimas (réis)	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849		
	N. ^{os} abs.	%	% ac.	N. ^{os} abs.	%	% ac.	N. ^{os} abs.	%	% ac.	N. ^{os} abs.	%	% ac.
1-10.000	31	48,4	48,4	12	52,2	52,2				3	12	12
10.001-20.000	26	40,6	89	3	13	65,2	2	100	100	17	68	80
20.001-30.000	6	9,4	98,4	8	34,8	100				3	12	92
30.001-40.000	1	1,6	100							1	4	96
40.001-50.000										1	4	100
Total	64	100	100	23	100	100	2	100	100	25	100	100

Legítimas (réis)	Total		
	N. ^{os} abs.	%	% ac.
1-10.000	46	40,4	40,4
10.001-20.000	48	42,1	82,5
20.001-30.000	17	14,9	97,4
30.001-40.000	2	1,7	99,1
40.001-50.000	1	0,9	100
Total	114	100	100

Trata-se agora de 32%, 31%, 11% e 9% das não dotadas com legítima expressa maior que zero. Estas órfãs atingem níveis de «fortuna» um pouco superiores às outras, mas mantêm-se as tendências desenhadas para as dotadas, isto é, praticamente ninguém ultrapassa os 30 mil réis de folha no século XVIII e no último período as heranças não superiores a esse valor respeitam a mais de 90% das órfãs. Só três mulheres herdaram montantes mais elevados, nenhuma superando os 50.000 réis.

Se soubermos que em 1759 uma tricana e um capote de baeta oferecidos a uma «pobre do Rol» custou à Santa Casa 2.770 réis, um capote para um cirurgião na miséria ficou no mesmo ano em 3.200 réis, uma saia e uma mantilha

³⁸ Outros casos terão existido, com certeza, não revelados pela omissão do valor da legítima.

mandadas fazer para uma órfã que saía do Recolhimento orçou em 1760 em 9.930 réis, ou ainda, que vestir um licenciado pobre no mesmo ano ficou em 26.035 réis³⁹, então percebemos que as órfãs com legítimas, tanto as providas como as reprovadas, eram pobríssimas, não tinham realmente nada.

Em 1814 uma rapariga muito pobre, aceite como criada no mosteiro de Lorvão, obteve da Misericórdia o «fato e cama» exigidos para se acomodar. A esmola ficou em 18.685 réis⁴⁰. Em 1823 as saias para as amas da Roda custaram 2.616 réis cada uma e em 1828 eram a 2.400 réis. Em 1829 o fato adquirido para uma órfã que deixava o Recolhimento da Misericórdia orçou em 24\$000 réis. E, um último índice, em 1835 uma muda de roupa para um exposto «de seco», criança de tenra idade, importou em 9.810 réis⁴¹.

Esta era a situação na altura do concurso, quando chegavam à idade adulta. Mas em que situação haviam nascido? Infelizmente a informação sobre as profissões dos pais é demasiado limitada, presente apenas em 3,3% da série das dotadas (97 casos) e em 1,6% das reprovadas (em 11 registos). Os anos 1750-1774 são aqueles que fornecem mais dados e mesmo assim apenas para 58 dotadas e 5 excluídas. Atendendo somente a essas 58 raparigas, encontram-se 40 filhas de oficiais mecânicos (69%) surgindo em 1.º lugar os sapateiros (7), os barbeiros e carpinteiros (6 de cada mester) e os alfaiates (em 5 casos). As outras profissões representadas são serralheiros, oleiros, cordoeiros, tanoeiros, latoeiros, etc. Como já vimos, a maioria das pretendentes ao dote não era natural de Coimbra, mas sim dos campos. A maior parte das órfãs seria, certamente, filha de camponeses.

Digno de nota são 12 casos em que manifestamente se verificou uma derrapagem social (21%): cinco órfãs de licenciados, duas de cirurgiões, uma de um capitão, uma do boticário do hospital, uma de um médico, uma do prioste de S. Tiago e uma de um tabelião.

Apenas seis órfãs em 100 anos tinham título de *Dona* incluindo dois pares de irmãs, ou seja, apenas quatro famílias envolvidas que, no entanto, se viram compelidas a concorrer aos dotes da Misericórdia destinados, afinal, a indigentes. Vejamos quem eram:

³⁹ O licenciado foi provido com uma batina de baeta, uma véstia, uns calções, uma camisa, uma cama (isto é, roupa de cama), um par de sapatos e um par de meias. Todos estes dados foram colhidos nos Livros de *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos* do AMC.

⁴⁰ AMC, avulso.

⁴¹ AMC, *Despeza do tezoureiro dos expostos* [1820-1840].

A primeira, D. Maria Teresa, filha do Dr. Silvestre de Magalhães Brandão e de D. Caetana Coelho de Faria, concorreu em 1774. Era natural de Coimbra e residia na paróquia de S. Pedro. Não se registou nem a idade nem o valor da legítima. Recebeu o dote mais avultado, o de Manuel Soares de Oliveira no valor de 80\$000 réis, que estava reservado às órfãs do Recolhimento mas foi atribuído cinco vezes durante a 2.^a metade do século XVIII a órfãs «ordinárias». Parece, pois, ter sido beneficiada pela qualidade dos pais⁴². Casou com um cirurgião no ano seguinte.

A segunda, D. Maria Rita, órfã de pai e mãe (Dr. Diogo José Fernandes e D. Josefa Joaquina) vivia certamente uma situação mais problemática. Não declarou nem legítima nem idade, mas como ingressou na altura do concurso no Recolhimento da Misericórdia, procurei outros elementos na documentação desse instituto: entrou na qualidade de porcionista apresentando como pagador/fiador um cerieiro de Coimbra. A idade não foi registada. Recebeu um bom dote, 60.000 réis, mas estranhamente casou com um sapateiro natural da vila de Pereira⁴³.

Em 1814 concorreram ao dote duas irmãs com título de «D.» naturais de Maiorca e órfãs de um bacharel. Não ficou assente nem a identificação da mãe nem o valor da legítima. A mais nova, com 23 anos, residia no Casal de Ermio com estranhos e foi-lhe atribuído o dote de Caetano Seixas no valor de 40.000 réis. Também aqui se detecta irregularidade, pois não era natural nem residente em Coimbra. Não conseguiu casar. A irmã, com 28 anos, vivia na Rua da Pedreira (S. Pedro) patenteando um comportamento «... indecente, escandaloso, publico e notorio». Foi excluída.

As últimas *Donas* são duas irmãs já de 1840, naturais e assistentes em Coimbra em casa de um tio na freguesia de S. Pedro. Tinham 28 e 18 anos, não possuíam legítima e a profissão do pai não ficou registada. Receberiam ambas o dote de Francisco Lopes Teixeira no valor de 25\$000 réis, mas nenhuma casou.

⁴² Entre as outras quatro beneficiadas por esse dote, consta uma que se tornou nora de um *Irmão* e uma outra que não preenchia os requisitos da compatriatura porque era natural e residente em Santo Varão.

⁴³ Este caso já foi referido no estudo do Recolhimento da Misericórdia (cap. III, A-2.3.2.).

5. Comportamentos: elogios e repúdios

Os inquiridores são lacónicos na descrição do comportamento das concorrentes. Eis a resenha completa constante nas documentação utilizada:

Quadro 17 – Comportamento das concorrentes inquiridas

Ano	Informação dos inquiridores	Dotada	Casou
1759	As informações de um dos inquiridores estão riscadas, pois o Compromisso não permite a revelação de mau comportamento, mas é perceptível o seguinte: que a vira "em conversações de noite em algumas ruas e cujas praticas se faziam suspeitas... se não faz digna"	Não	
1759	"Bem procedida, mas amiga de conversar com pessoas que não são do seu sexo"	Não	
1759	"Com nota publica"	Não	
1760	"Filha de bons parentes mas muito pobre. Merece dote avantajado"	Sim	Sim
1766	"preciza de thomar este estado por ser algua couza Leve de juizo, e bem parecida ⁴⁴ "; "um pouco leviana de juizo"; é "precizo acudir-lhe, Dotando-a"	Sim	Não
1767	Está comprometida e por isso foi despedida da casa que servia à soldada a 600 réis mensais	Não	
1768	"Houve fama que cazava com hum estudante"	Sim	Não
1771	"Se dis estar comprometida para cazar e tem mais predicados para não ser atendida"	Não	
1777	Um dos inquiridores: está comprometida com um sapateiro que casará com ela se sair dotada	Sim ⁴⁵	Sim
1782	"Sustenta com o seo trabalho as avós velhas e doentes e trataas com exemplar Caridade"	Sim	Sim
1784	As pessoas inquiridas são discordantes: umas dizem-na honesta mas outras de comportamento muito duvidoso	Não	
1786	Embora a maioria das pessoas diga que é bem procedida, outras, incluindo certo pároco, disseram "que tinha ido a Goez por ter as pernas inchadas" ⁴⁶	Sim	Sim
1786	"Foi pedida em casamento por hum oleiro á mãe e á ama e acordaram no casamento a seu tempo na condiçã de elle a não procurar" ⁴⁷	Não	
1786	Um dos inquiridores diz que "não he sisuda nem honesta, mas amiga de galhofas e pello Entrudo deu escandallo na vizinhança e se diverte numa venda por baixo da sua caza"; o outro inquiridor diz que vive com bom procedimento	Não	
1790	"Indigna do dote"	Não	
1795	Recolhida no mosteiro de Celas	Sim	Sim
1802	Viveu vários anos em conventos	Sim	Sim
1814	"... indecente, escandalozo, publico e notorio"	Não	
1814	Um dos inquiridores diz que tem casamento ajustado	Sim	Sim
1822	Um dos inquiridores: tem 200\$000 réis de folha na terra do pai e mau comportamento	Sim	Sim

Depois da leitura do quadro anterior, facilmente se desenha o retrato da órfã pobre ideal, inteiramente conforme aos discursos normativos que a época dedi-

⁴⁴ Como já se disse, as órfãs mais bonitas tinham preferência e daí a razão de ser desta indicação, mas em toda a série só há 11 assinaladas como sendo «bem parecidas».

⁴⁵ Como o sapateiro só casava se ela tivesse dote, o Compromisso não foi violado.

⁴⁶ Na vila de Góis funcionava um hospital muito concorrido pelas gentes de Coimbra especializado em doenças venéreas.

⁴⁷ Procurava-se, obviamente, ocultar o compromisso de casamento para que ela pudesse ser dotada.

cou às mulheres: recolhida, sisuda, trabalhadora, evitando quaisquer contactos com o outro sexo⁴⁸.

Com excepção dos dois últimos casos, os critérios de concessão de dote são de facto seguidos com rigor quando a informação sobre o comportamento moral é negativa. Em 1822 há manifestamente um grosseiro desvio às normas estabelecidas. Trata-se de uma órfã de um ourives de Coimbra, residente na rua de Coruche. Não apresentou declaração da legítima, ou então foi omitida do registo. Saiu dotada com um dos dotes mais apetecíveis, o de Correia Seixas.

Os inquiridores deveriam proceder a uma devassa discreta e rigorosa, mas verifica-se que, por vezes, apresentam apreciações antagónicas. É claro que as contradições dos testemunhos são potenciadas pela própria natureza dos «delitos» que se procuram. Se em certos casos, isso pode ter sido originado por uma investigação superficial, não podemos também deixar de suspeitar de compadrios na ocultação dos «pecados», assim como de inconfessados intuitos de prejudicar outras raparigas, tanto por parte dos investigadores como dos informadores. Estes eram pessoas vizinhas que, naturalmente, tinham relações com as órfãs e as suas mães ou amos. Os informes podiam ser (e eram certamente em muitos casos) concertados com as interessadas e seus protectores, condicionados por relações de poder ou motivados por inimizades. Aliás, sempre que expressamente se referem comportamentos indecorosos, o Compromisso está a ser violado.

Quadro 18 – Motivos para a reprovação das não dotadas

Motivos	1750-74		1775-99		1800-24		1825-49		Total	
	N.º abs	%	N.º abs	%	N.º abs	%	N.º abs	%	N.º abs	%
Serve quem lhe paga ou pode pagar	29	32,95					3	11,11	32	19,88
Não é da cidade, havendo muitas candidatas citadinas					11	34,38	15	55,56	26	16,15
Casada	9	10,23	6	42,86	5	15,63	2	7,41	22	13,66
Sem compatriatura	17	19,32							17	10,56
Saiu da cidade	8	9,09	1	7,14	5	15,63	1	3,70	15	9,32
Ajustada para casar	8	9,09	3	21,43	1	3,13	2	7,41	14	8,70
Mal comportada	7	7,95	2	14,29	5	15,63			14	8,70
Não apresentou comprovativos	5	5,68					2	7,41	7	4,35
Já tem outro dote					3	9,38	1	3,70	4	2,48
Falecida	1	1,14			1	3,13	1	3,70	3	1,86
Excede a idade máxima	1	1,14	1	7,14	1	3,13			3	1,86
Com legítima excessiva	2	2,27							2	1,24
Tem pai vivo			1	7,14					1	0,62
Não tem a idade mínima	1	1,14							1	0,62
Total	88	100	14	100	32	100	27	100	161	100

⁴⁸ Ver Maria Antónia Lopes, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, pp. 21-25; 174-178.

O primeiro motivo aduzido só tem importância em 1750-74. O segundo, repare-se, surge apenas no século XIX após a extinção de diversos dotes, pois a Misericórdia já não tinha capacidade para dotar o grosso das concorrentes. Corresponde ao «sem compatriatura» do 1.º quartel, mas é diferente, porque este implica residência na cidade, condição imposta por vários testadores, e o outro alude à naturalidade do centro urbano porque as concorrentes excedem o número de dotes disponíveis.

As legítimas consideradas excessivas eram de 22\$665 réis e 20\$335. Já percebemos que estas heranças eram absolutamente irrisórias, mas excediam o valor de parte dos dotes. Por isso não podiam candidatar-se, pois elas próprias possuíam a quantia requerida.

Há algumas, aliás em pequeno número, que notoriamente tentaram iludir a instituição: a «órfã» que tem o pai vivo, as já dotadas, aquelas que estavam secretamente comprometidas.

Quanto às casadas, não se trata de declaração fraudulenta, mas de raparigas que se receberam entre a entrega da petição e a realização da devassa. Note-se que esse intervalo temporal era muito curto. Ora, 22 órfãs não esperaram pela decisão do concurso para contrair casamento. Conseguindo tomar estado sem dote, casaram. Mais pobres, é certo, mas fugiram ao risco de ver o noivo desinteressar-se.

Além das órfãs excluídas constantes do quadro anterior, há ainda 29 (todas do 1.º quartel) que, com motivos declarados, foram inicialmente reprovadas mas acabaram por ser dotadas. As razões da exclusão não eram graves. Na maioria dos casos (19) serviam em casa onde recebiam soldada ou podiam receber. A situação destas jovens era injusta e difícil, já que ninguém podia obrigar os amos a aumentar-lhes os ordenados ou mesmo a pagar-lhes, e se elas permaneciam em suas casas era com certeza porque o mercado de trabalho lhes não oferecia mais nada. É possível que os dirigentes da Misericórdia tivessem sido sensíveis a este problema e por essa razão alteraram o primeiro resultado do concurso. Para as restantes, foi alegado em seis casos não existir compatriatura⁴⁹ e em três estarem as órfãs fora da cidade ao tempo da inquirição.

Se o dote correspondeu ou não às expectativas das jovens que o conseguiram e dos agentes da assistência que lhes proporcionaram, é o que veremos de imediato.

⁴⁹ Já viviam todas há alguns anos em Coimbra: uma há quase 7 anos, outra há mais de 6, duas há 5, uma há 4 e uma há 3 anos.

SUMÁRIO

C – Eficácia social do dote	853
1. Proporção de casamentos, idades das nubentes e ritmos de nupcialidade	853
2. O valor dos dotes	862

C – EFICÁCIA SOCIAL DO DOTE

1. **Proporção de casamentos, idades das nubentes e ritmos de nupcialidade**

Entre 1750 e 1774 casaram 73% das dotadas, um bom resultado, mas no período seguinte só 64% e em 1800-1824 ainda menos: 60% das providas⁵⁰. Parece, pois, que o dote perdia eficácia. O intervalo temporal entre a emissão do alvará de dote e o casamento também vai aumentando gradualmente⁵¹.

Quadro 19 – Intervalo temporal entre provimento e casamento

Meses	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
	% ac.	% ac.	% ac.	% ac.	% ac.
12	50	48,38	47,04	31,43	46,53
24	71,48	72,84	68,85	51,90	68,94
36	85,21	86,15	83,18	71,90	83,44
48	93,66	92,99	92,52	82,86	91,84
60	99,65	99,46	99,38	100	99,58

Repare-se que é cada vez mais moroso tomar estado. O dote parece perder atractivos, mas, como veremos já a seguir, a idade das nubentes baixa ao longo dos anos. Isso explica-se pelo facto de se candidatarem cada vez mais jovens e o dote ter um prazo de validade rigoroso. O intervalo no primeiro quartel é extremamente rápido. Metade das órfãs está casada ao fim de um ano. Também não andam muito longe disso as dotadas dos 50 anos seguintes, mas no último já não é assim. Neste período afigura-se que elas se precipitam no limite do prazo.

⁵⁰ O último período não foi considerado por sofrer de sub-registo de casamentos.

⁵¹ São conhecidos os intervalos temporais entre provimento e casamento de 568 dotadas do 1.º quartel (86%), 556 do segundo (94%), 321 do terceiro (98%) e 210 do último (67%).

No primeiro quartel duas órfãs conseguiram obter alargamento do prazo, três alcançaram o mesmo no período imediato e duas no terceiro. Eram sempre apenas alguns poucos meses. O máximo foi obtido em 1800-24 casando a órfã 14 meses depois dos 5 anos limite. O facto deve relacionar-se com as perturbações da época.

Só uma órfã durante 100 anos decidiu não casar. Fora dotada em 1774 com a avultada quantia (entre os dotes concedidos) de 80\$000 réis, mas fez termo de desistência a 29 de Janeiro de 1776 alegando não ter vocação para o estado do matrimónio e pretender recolher-se no mosteiro de Lorvão junto de sua irmã. Requereu à Mesa da Misericórdia «lhe concorresse com o preparo». Foi provida com 50\$000 réis de esmola.

O intervalo entre o casamento e o pagamento do dote é sempre muito rápido. Pelo menos na 2.^a metade do século XVIII a Misericórdia cumpre os compromissos, embora seguindo à letra o estabelecido, devessem ser todos pagos no próprio dia da cerimónia⁵². Menos de um mês foi o prazo atingido em 35% nos anos 1750-74, 39% no quartel seguinte, 35% e 87% nas duas ultimas séries, mas estas carecem de significado. Até ao prazo máximo de três meses foram pagos 85% dos dotes da 1.^a série e 91% da segunda. No 1.^o período só três dotes foram entregues mais de um ano depois do casamento, mas um deles só após 37 meses. De facto, em 17.12.1766 havia dotes em dívida, uns no seu todo, outros em parte, «o que era acção de impiedade, e de grande gravame para a consciencia delles Deputados e Concilheiros da Meza». E por isso, determinou a Mesa que se fizesse

«o pagamento dos Dotes, as Orphas tanto, que forem recebidas fazendosse entrega a seos maridos, e isto com promptidaõ tal que se não faça forçozo a estes recorrerem na dificuldade da cobrança a intercessores, que de ordinario não tem, e so algum terceiro que o pode ter, debaixo do interesse de aver para si parte do mesmo Dote alem de outros inconvenientes, que neste cazo acontecem, e da dezordem com que inculpavelmente sam vexadas as Dotadas com seos maridos»⁵³.

O texto citado é rico em revelações, dispensando comentários.

No 2.^o período três dotes foram entregues com atraso superior a um ano, tendo o maior atingido os 36 meses. Na pequena série de 26 casos de 1800-24 há um

⁵² Casos conhecidos: 594, 435, 26, 55, sendo desconhecidos 66, 155, 301 e 260.

⁵³ AMC *Acordãos...*, L.^o 4.^o, fl. 290-290v.^o. Na mesma altura também se devia aos capelães e há mais de um ano que não se faziam as Visitas Gerais.

dote pago 39 meses depois, um após 46 meses, outro com 56 meses e um último entregue 67 meses depois do casamento. Mais uma vez penso que estas irregularidades se devem às consequências das invasões.

Como o prazo entre dotação e matrimónio era relativamente curto, as idades das órfãs no dia do casamento são semelhantes às idades já estabelecidas para as concorrentes.

Quadro 20 – Idades das órfãs no casamento por classes acumuladas

Idades	1750-74		1775-99		1800-24		1825-49	
	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%	N.ºs abs.	%
<20	46	19,7	45	17,2	60	19,5	28	13,5
20-22	104	44,4	103	39,3	158	51,5	98	47,3
23-25	151	64,5	180	68,7	240	78,2	145	70
26-28	189	80,8	228	87	280	91,2	184	88,9
29-31	219	93,6	248	94,7	298	97,1	199	96,1
>31	234	100	262	100	307	100	207	100

Calcula-se que em meados do século XVIII a proporção de mulheres casadas aos 25 anos rondaria em Inglaterra os 33%, na França cerca de 34% e na Itália os 45%⁵⁴. Aqui, entre as dotadas, a proporção é de 65%. Mas comparemo-las apenas com casos portugueses da região centro.

Para 1788, J. Manuel Nazareth e Fernando de Sousa encontraram em Salvaterra de Magos 64% das mulheres casadas aos 30 anos⁵⁵. Aos 28 anos de idade as dotadas de 1775-99 já tinham casado numa proporção de 87%. Em 26 freguesias rurais do bispado de Coimbra no ano de 1801 apenas 3,2% das mulheres estavam casadas antes dos 20 anos⁵⁶. Com a mesma idade casaram 19,5% das dotadas da Misericórdia de 1800-1824 e 17,2% em 1775-99. Por sua vez, na Figueira da Foz entre 1821 e 1860, 10,2% das mulheres contraíam matrimónio antes dos 20 anos, proporção não muito afastada dos 13,5% das órfãs de 1825-49, mas na

⁵⁴ Maurice Garden, «A evolução demográfica» em *História económica e social do mundo* dirigida por Pierre Léon, Lisboa, Sá da Costa Editora, vol. III, T. I, 1983, p. 152. A bibliografia estrangeira sobre esta matéria é vasta e encontra-se tratada por todos os historiadores demógrafos.

⁵⁵ «Aspectos sociodemográficos de Salvaterra de Magos nos finais do século XVIII», *Análise social*, 2.ª série, vol. XVII, n.º 66, 1981, p. 365.

⁵⁶ Guilhermina Mota, «Estruturas familiares no mundo rural...», pp. 17-18.

Figueira 25,3% das mulheres casavam depois dos 30 anos⁵⁷, enquanto as dotadas que casaram após os 31 anos de idade foram apenas 3,9% dessa série.

Indubitavelmente as dotadas casavam em idades mais precoces. Um índice fundamental como é a idade média da mulher no seu primeiro casamento, revela isso mesmo:

Quadro 21 – Idade média das dotadas no dia do casamento

Período	Casos	Idade da noiva
1750-1774	234	24 anos e 2 meses
1775-1799	262	23 anos e 10 meses
1800-1824	307	23 anos e 2 meses
1825-1849	207	23 anos e 9 meses

É sabido que de um modo geral para a Europa dos séculos XVII e XVIII as raparigas casavam em média aos 25/26 anos. Jean-Pierre Poussou aponta para a França em finais do setecentos 24 anos e 9 meses e para meados do século XIX 24 anos e 2 meses⁵⁸. Maurice Garden apresenta médias de vários países em meados do século XVIII sendo as mais baixas na Itália com 25,6 e na Inglaterra com 25,4⁵⁹. Mas interessa-nos muito mais os casos conhecidos em Portugal e, nomeadamente, da região de Coimbra⁶⁰.

Guilhermina Mota encontrou a idade de 25 anos para 26 freguesias da diocese de Coimbra em 1801⁶¹, bastante superior à das dotadas tanto as de 1800-24 com as de 1775-99 e Rui Cascão verificou que na Figueira da Foz a idade média das mulheres no 1.º casamento entre 1821 e 1860 atingia os 26,7⁶², 3 anos mais velhas do que as órfãs de 1825 a 1849. No distrito de Coimbra e tendo como fonte o censo

⁵⁷ Rui Cascão, «Demografia e sociedade. A Figueira da Foz...», p. 89.

⁵⁸ Pierre Guillaume e Jean-Pierre Poussou, *Démographie historique*, Paris, Armand Colin, 1970, p. 174.

⁵⁹ Artigo e p. citados.

⁶⁰ Vários resultados obtidos para diferentes épocas e regiões portuguesas, encontram-se sistematizados em Robert Rowland, «Sistemas familiares e padrões demográficos em Portugal: questões para uma investigação comparada», *Ler História*, 3, Lisboa, A Regra do Jogo Edições, 1984; *idem*, *População, família, sociedade. Portugal, séculos XIX-XX*, Oeiras, Celta, 1997; José Vicente Serrão, «O quadro humano», cit., pp. 58-60.

⁶¹ «Estruturas familiares no mundo rural...», pp. 17-18.

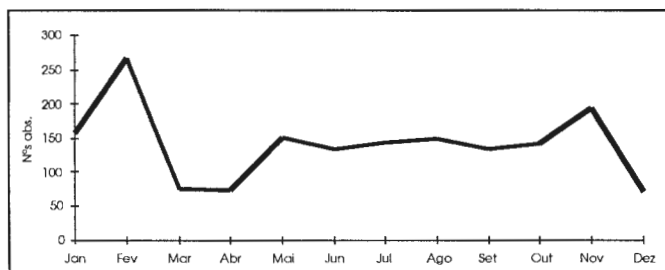
⁶² Rui Cascão, «Demografia e sociedade. A Figueira da Foz...», p. 89.

de 1864, a idade média das noivas era de 26,8⁶³. Não há dúvida nenhuma que o dote potenciava o casamento permitindo um notável abaixamento da idade das nubentes.

O ritmo anual dos casamentos de *antigo regime* é bem conhecido e característico: o 1.º mês é sempre Fevereiro, Novembro é o 2.º, o terceiro pode ser Junho, Julho ou Janeiro. O último é quase sempre Dezembro e o penúltimo Março⁶⁴. Isto tem uma explicação simples, como é sabido: Fevereiro situa-se entre dois interditos, o Advento em Dezembro e a Quaresma em Março, ou Abril quando a Páscoa é tardia. Novembro, imediatamente antes do Advento, atrai os nubentes. Por outro lado, razões de ordem laboral e/ou económicas também são condicionantes: casava-se menos em épocas de trabalho mais intenso ou de maiores dificuldades financeiras.

O ritmo encontrado entre as dotadas da Misericórdia de Coimbra integra-se nesse modelo.

Gráfico 13 – Distribuição mensal dos casamentos (1750-1849)



Também as dotadas preferem os meses de Fevereiro e Novembro, situando-se os mínimos em Dezembro, Março e Abril, mas a linha do gráfico anterior é amplamente condicionada pelo maior volume de informação para o século XVIII (1.120 casamentos, contra 571 entre 1800 e 1849). Vejamos, pois, se este ritmo se mantém inalterável ao longo dos 100 anos.

⁶³ Robert Rowland, *População, família, sociedade...*, p. 105.

⁶⁴ Ver, por exemplo, a clássica obra de Pierre Guillaume e Jean-Pierre Poussou, *Démographie historique*, p. 183.

Quadro 22 – Distribuição mensal dos casamentos por séries de 25 anos

	Números absolutos					Percentagens				
	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
Janeiro	44	57	24	32	157	7,77	10,29	7,06	13,85	9,28
Fevereiro	92	98	43	33	266	16,25	17,69	12,65	14,29	15,73
Março	18	29	10	19	76	3,18	5,23	2,94	8,23	4,49
Abril	18	23	23	10	74	3,18	4,15	6,76	4,33	4,38
Maiο	57	40	40	14	151	10,07	7,22	11,76	6,06	8,93
Junho	48	45	33	8	134	8,48	8,12	9,71	3,46	7,92
Julho	58	46	27	13	144	10,25	8,3	7,94	5,63	8,52
Agosto	53	45	30	21	149	9,36	8,12	8,82	9,09	8,81
Setembro	57	32	24	20	133	10,07	5,78	7,06	8,66	7,87
Outubro	39	56	29	17	141	6,89	10,11	8,53	7,36	8,34
Novembro	69	66	37	23	195	12,19	11,91	10,88	9,96	11,53
Dezembro	13	17	20	21	71	2,3	3,07	5,88	9,09	4,20
Total	566	554	340	231	1691	100	100	100	100	100

A *ratio* é muito elevada, mas regista um gradual e constante atenuamento: de 7,08 em 1750-75 passa a 5,77 na 2.^a série, depois a 4,30 e por fim a 4,13 em 1825-49. Rácio que aparentemente é maior do que o da população em geral, pois sensivelmente neste período e espaço, na freguesia da Sé de Coimbra em 1820-49, era de 3,42⁶⁵. Entre 1801 e 1860, na Figueira da Foz, os meses mais propícios ao casamento foram Fevereiro e Novembro e os mínimos verificaram-se em Março e Setembro. A *ratio*, considerada elevada, foi na Figueira de 2,65⁶⁶.

O máximo da nupcialidade das dotadas situa-se sempre em Fevereiro, mas se a preferência é nítida nas duas primeiras séries, no período de 1800 a 1824 o mês de Maio tem praticamente a mesma percentagem de casamentos e, no último quartel, Fevereiro e Janeiro são equivalentes.

O mínimo passa de Dezembro em 1750-74 e em 1775-99, para Março em 1800-24 e posteriormente para Junho, que apresenta em 1825-49 uma acentuada depressão, ainda mais vincada que a tradicional quebra da Quaresma.

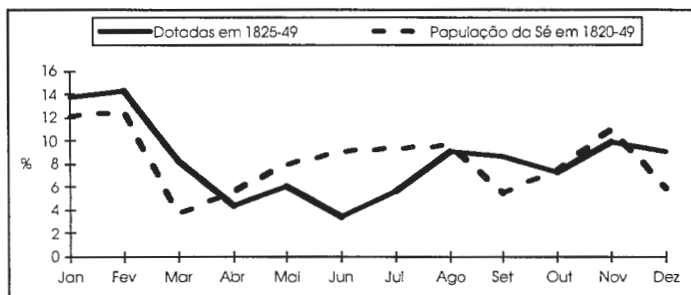
Nas duas primeiras séries há um total acatamento das recomendações religiosas para o Advento, mas no século XIX, sobretudo no 2.º quartel, deixaram de ser respeitadas. Esta última série é, porém, demasiado restrita e discrepante. Será necessário confrontá-la com o movimento sazonal da nupcialidade da popula-

⁶⁵ João Lourenço Roque, *A população da freguesia da Sé de Coimbra...*, p. 51.

⁶⁶ Rui Cascão, «Demografia e sociedade. A Figueira da Foz...», pp. 93-94.

ção coimbrã na mesma época. É conhecido esse ritmo para a paróquia da Sé nos anos 1820-1849⁶⁷.

Gráfico 14 – Movimento mensal da nupcialidade entre dotadas e população em geral (décadas de 1820-1840)



Confirma-se o mês de Janeiro com cerca de 12% dos casamentos, peso relativo bastante superior ao verificado em épocas anteriores entre as dotadas. Um menor peso percentual em Fevereiro é o corolário da maior afluência ao altar no mês anterior. Confirma-se também que, relativamente a épocas anteriores, no mês de Dezembro aumentava a nupcialidade, embora não de forma tão acentuada como se verifica entre as órfãs. São, porém, distintos os comportamentos em Março, Junho, Julho e Setembro. No primeiro a diferença não é significativa, porque sendo a Páscoa uma festa móvel, o interdito da Quaresma vai reflectir-se geralmente em Março, mas também em Abril. Se nestes anos de Páscoa tardia a nupcialidade for mais intensa, aumentam os valores de Março e diminuem os do mês seguinte. O peso percentual de Setembro nas dotadas de 1825-49 é semelhante ao das séries anteriores, mas o fosso de Junho/Julho é mais difícil de perceber. Não corresponde ao modelo geral nem à prática anterior das órfãs. Mas, como disse, a série é suficientemente restrita para ser distorcida por razões meramente aleatórias.

Afigura-se, pois, que o movimento sazonal dos casamentos dos pobres segue o modelo geral, o que seria de esperar, pois para ele contribui grandemente se acreditarmos, como é plausível, que os pobres constituem grossa fatia da população urbana.

⁶⁷ João Lourenço Roque, *A população da freguesia da Sé de Coimbra...*, loc. cit.

As flutuações ao longo da semana apresentam a seguinte distribuição:

Quadro 23 – Distribuição semanal dos casamentos por períodos de 25 anos (n.ºs abs.)

Períodos	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total
1750-1774	139	94	45	102	80	31	75	566
1775-1799	114	126	44	104	68	26	72	554
1800-1824	63	72	23	62	33	30	57	340
1825-1849	15	19	7	12	13	18	23	107
Total	331	311	119	280	194	105	227	1567

Também aqui o rácio se atenua: de 4,48 e 4,85 nos primeiros quartéis, passa para 3,13 e 3,29 nos períodos seguintes. A quebra de sexta-feira era já esperada. Mas porquê a terça?

No 1.º período o dia largamente preferido era o domingo seguido da quarta-feira. Trata-se aqui, manifestamente, de uma imposição da Misericórdia pois era nesses dias que se efectuavam as reuniões da Mesa. Também a segunda-feira era um dia muito escolhido. No 2.º quartel a preferência passou para o segundo dia da semana, seguido do primeiro. A quarta-feira continua a ser um dia muito utilizado.

Se no século XVIII os nubentes podiam estar condicionados por exigências especiais da Santa Casa, já no século seguinte isso não acontecia, pois, como vimos, os casamentos deixam de ser realizados na igreja da Misericórdia. No 3.º período, segunda-feira, domingo e quarta mantêm posições próximas, mas aparece o sábado. Na última série o sábado destaca-se e surge pela primeira vez a sexta, logo numa posição importante, quase igualando a segunda-feira. A quarta deixa de ser preferida. A terça-feira é rejeitada ao longo de toda uma centúria possivelmente apenas por se situar entre os três dias mais concorridos. A sexta, posta de lado durante o século XVIII e ainda pouco escolhida no primeiro quartel do século XIX, deixa de atemorizar os nubentes de oitocentos.

Praticamente todas as dotadas do primeiro período casaram na igreja da Misericórdia, pois assim o determinava o Compromisso (590 que representam 89,4%, havendo uma percentagem de 7,7 em local não esclarecido). 15 órfãs receberam-se na igreja de S. Salvador por terem sido dotadas por Bento Soares da Fonseca, cujo dote estabelecia tal obrigação, embora nem sempre tivesse sido cumprida. Além deste templo, foram utilizados o de S. João de Almedina (duas vezes) e o da Sé (um só casamento), por concessão especial. Só uma órfã casou fora da cidade

e mesmo do bispado por ter alcançado mercê de se consorciar na sua terra natal pertencente à diocese de Viseu.

No segundo período a prática está a mudar. Na Santa Casa receberam-se 505 órfãs (85,6%), mas realizaram-se 34 casamentos fora de Coimbra, incluindo um para além dos limites do bispado, e 39 em diversas igrejas da cidade, destacando-se a do Salvador, que sempre fora utilizada para as dotadas de Bento Soares da Fonseca com 18 cerimónias, e a igreja do Colégio de S. Domingos onde casaram 14 órfãs⁶⁸.

Na terceira série desconhecem-se 54% dos locais de casamento. Em Coimbra celebraram-se 101 (31%), sendo apenas 39 na Misericórdia. Depois desta, as preferências voltam-se para os Colégios das ordens religiosas: S. Tomás com 24 matrimónios e S. Domingos com 22. Os locais de casamento dos 25 anos seguintes são desconhecidos.

⁶⁸ Os outros templos utilizados foram a igreja do Colégio de S. Tomás (4 vezes) e a Sé, S. Pedro e St.ª Justa uma vez cada. No século XVII vinham também casar à igreja de S. Domingos raparigas do ducado de Aveiro dotadas pelo duque com 12\$000 réis (cf. António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 163). Estes dotes continuaram a ser providos por todo o século XVIII e pelo menos até 1820, vindo os noivos receber-se a Coimbra (informação prestada pela Dr.ª Guilhermina Mota).

2. O valor dos dotes

Eis o valor da totalidade dos dotes concedidos pela Santa Casa da Misericórdia de Coimbra a órfãos pobres:

Quadro 24 – Valor dos dotes providos

Dotes	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
15000	58	6	175	19	114	21			347	12
17667			1						1	
18664			8	1					8	
20000	537	59	458	49	164	30	122	21	1281	43
20665			1						1	
21335			1						1	
21666	1								1	
21860			12	1	1				13	
22000			10	1					10	
23000	1		1						2	
23130			1						1	
23334	1								1	
24000			2				5	1	7	
24380			6	1	1				7	
24385			1						1	
25000	231	25	195	21	154	28	235	40	815	27
26000	4								4	
26320	1								1	
27000	1								1	
27900					1				1	
30000	18	2	6	1					24	1
35000	6	1							6	
37900	13	1	30	3	35	6	30	5	108	4
40000	10	1	5	1	79	14	179	30	273	9
45000	1								1	
45100			1						1	
47900	1								1	
50000	12	1	6	1					18	1
55000	1								1	
60000	2		1						3	
70000			1						1	
80000	4		1				14	2	19	1
?	3		5	1			2		10	
Total	906	100	928	100	549	100	587	100	2970	100

Os dotes de menor valor, 15 mil réis, aumentam o seu peso relativo na segunda e terceira séries, precisamente quando os preços se elevam em Coimbra, muito em especial entre 1790 e 1817. Desaparecem na última série. Os de 20\$000 têm

cada vez menor importância. Os dotes de Correia Seixas, únicos com valor de 40\$000 réis, representam uma fatia muito considerável no final da época aqui em apreço que se caracteriza também pela uniformização dos valores dos dotes. A tendência a longo prazo é o aumento do valor nominal dos dotes. No último período verifica-se um aumento real.

Estas quantias representavam muito, muitíssimo mesmo, se atendermos aos salários das órfãs que, por tão baixos, inviabilizavam qualquer poupança.

Uma órfã assedadeira ganhava, em 1750, 40 réis diários. Com estes ganhos teria de se alojar, vestir e alimentar. Tenhamos em conta que em 1795 se pagava na Roda dos expostos 100 réis diários para o sustento da criada. Utilizando os preços médios do trigo em 1750 e 1795, calculo serem necessários em 1750 apenas 57 réis por dia⁶⁹. A assedadeira não ganhava para uma alimentação considerada normal pelos patrões das empregadas da Roda, mesmo trabalhando continuamente, o que só era possível no caso de dispor de clientela que escoasse os seus labores. Que estas mulheres a isso eram obrigadas, prova-o uma determinação camarária de 1783 que lhes interdita o trabalho nocturno⁷⁰.

Em 1775 uma moça assoldada concorrente aos dotes recebia 4.000 réis anuais (cerca de 333 por mês) e uma outra do mesmo ano ganhava bastante mais, 6.000 réis pelo mesmo tempo de serviço⁷¹, o que daria 500 réis mensais. Estas criadas tinham alojamento e alimentação, mas não o vestuário, cujos custos sabemos ser tão pesados nos orçamentos familiares destes grupos sociais. Em 1795, com preços muito mais elevados, a criada da Roda ganhava, além do sustento diário, 400 réis mensais que no ano seguinte foram aumentados para 600. Em 1803, adoecendo a moça, foi substituída por uma mulher que recebeu 120 réis diários a seco, isto é, um pouco menos de 3.650 réis/mês. Calculava-se na Santa Casa no ano de 1812 que as empregadas da Roda precisariam de 160 réis diários para se alimentarem. Dez anos depois mantém-se este cálculo, que implicava um gasto de 4.864 réis por mês só na alimentação.

A quantos anos de trabalho correspondia, pois, o dote para quem não tinha mais nada a não ser a força dos braços?

⁶⁹ Em Novembro de 1750 a Santa Casa gastava com a alimentação dos pobres do Tronco 60 réis diários (AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750/51).

⁷⁰ A proibição devia-se ao perigo da actividade que já provocara incêndios na cidade (AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 12.11.1783).

⁷¹ Valores referidos pelos inquiridores.

Mas o valor dos dotes era pequeno, pequeníssimo, se olharmos ao seu poder aquisitivo — relembrem-se os preços de vestuário referidos⁷². Em 1719 o dote de 15.000 réis era considerado pelos dirigentes da Santa Casa de valor diminuto. O único dote instituído em finais do século XVIII, de Caetano Correia Seixas, é de 40.000 réis, quantia que o testador estipulou para raparigas pobres. É certo que em 1833 Francisco Pereira estabeleceu dotes de 80.000 réis, mas este benfeitor foi invulgarmente generoso, pois três anos antes D. Joaquina Pugette criou dotes de 30.000 réis⁷³.

No entanto, para a mediocridade económica destas populações, o dote era de facto importante, senão vejamos a sua taxa de eficácia segundo os seus valores. Poder-se-á objectar que para a percentagem de casamento das dotadas seria também determinante a sua idade. Porque essa probabilidade me ocorreu, determinei taxas de eficácia relativamente à idade e relativamente ao montante dos dotes. Ora, a conclusão foi clara: o casamento não era potenciado pela juventude da dotada, mas era nitidamente condicionado pelo valor do dote.

No primeiro período verificou-se uma taxa de eficácia de 79% aos 16 anos, mas também 77% aos 25, 76% aos 24 e 52% aos 22 anos. Com 31 anos foram dotadas 10 órfãs. Casaram 8: 80% de eficácia. 11 providas tinham 30 anos. Casaram todas. No segundo quartel estudado, casam 76% das dotadas com 16 anos, mas só 58% das que tinham 17 e 66% das raparigas com 19 anos na altura do concurso. Com 25 anos foram dotadas 27 órfãs. Casaram 78%. Com 26 anos eram 26 raparigas que só contraíram matrimónio numa percentagem de 58%. Com 27 anos a taxa de casamento é apenas de 48%, mas com 29 é de 67% e com 32 de 64%. Na terceira série verifica-se o mesmo: casaram 61% das que tinham 16 anos na altura do provimento, 44% as de 18 anos, 53% as de 25, 43% as de 27, 75% as de 28 anos e 73% as de 30.

Na realidade, não são de excluir as seguintes circunstâncias: rondando os 30 anos de idade, perante o espectro da miséria e desamparo, talvez estas órfãs aceitassem casar com homens que as mais novas rejeitariam e daí a elevada taxa de matrimónios nestas idades. Nesta perspectiva, a faixa etária potencia o casamento.

Quanto à eficácia determinada pelo valor do dote, ela é inquestionável. Considerando apenas os valores atribuídos mais de 50 vezes, encontraram-se os seguin-

⁷² No 2.º capítulo (A-2.3.). Ver também cap. VII, C-1.

⁷³ Numa aldeia, em S. Martinho de Árvore, bastariam 10.000 réis de dote em 1829, se o seu vigário não pecou pela avareza. Já em 1705 Bernardes Aires estipulara valores diferentes para os dotes destinados a órfãs de Coimbra e para as de Figueiró do Campo.

tes resultados: entre 1750 e 1824 62% das dotadas com 15\$000 réis tomaram estado. A eficácia deste dote baixa nitidamente ao longo dos 75 anos. De 66% no 1.º quartel, passa a 65% e depois a 54%. Os dotes de 20\$000 réis foram convincentes em 69% dos casos dos primeiros 25 anos, mas só em 58% do segundo quartel e 55% no terceiro. Parece estranho que em 1774-99 fossem menos apelativos que os dotes de 15\$000 réis, mas o facto percebe-se se nos lembrarmos que os dotes do Bispo D. João Soares, precisamente de 20\$000 réis, só concediam um ano de prazo às jovens, condição que sempre se revelou difícil de cumprir.

De 69% de sucesso com dotes de 20\$000 réis no 1.º quartel, passa-se para 80% com dotes de 25\$000 réis. Na série seguinte ser dotada com 20\$000 ou com 25\$000 réis significou mais 15% de casamentos, alcançando os dotes de 37\$900 réis os mesmo 73% de eficácia. No terceiro período, de 55% com 20\$000 atingem-se os 62% com 25\$000 e os 72% com 40\$000 réis.

O dote permitiu a ascensão social das órfãs relativamente à sua origem? Tentemos responder à questão, debruçando-nos sobre os homens com quem se receberam.

SUMÁRIO

D – Os noivos	866
1. Origem geográfica	866
2. Caracterização socioprofissional	870
3. As estratégias familiares	874

D – OS NOIVOS

1. **Origem geográfica**

São conhecidas as naturalidade de 591 maridos para a primeira época, representando 90% dos casamentos, 516 para a segunda (88% dos casamentos registados) e apenas 37 no período que medeia 1800 e 1824 (11%) e 8 no último (3%). Por essa razão, apenas serão analisadas as naturalidades dos noivos das dotadas nos dois primeiros quartéis.

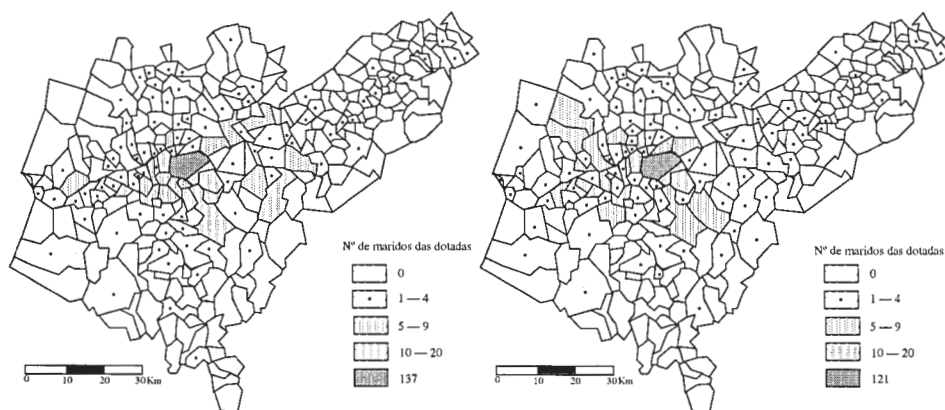
Considerando as fronteiras do bispado coimbrão anteriores a 1774, só 8% dos noivos eram originários de dioceses estranhas, mas para que as origens geográficas destes homens possam ser comparadas com as da época seguinte, consideramos vigente desde 1750 a divisão eclesiástica posterior. Então, no bispado de Coimbra nasceram 90% dos noivos e no período seguinte 94%.

Os 61 indivíduos que de 1750 a 1774, provinham de fora do bispado distribuíam-se pelas seguintes dioceses: 12 de Aveiro, 11 de Viseu, 8 da imensa área da arquidiocese de Braga, 6 do Patriarcado, 5 de Lamego, 4 do Porto, 3 de Bragança/Miranda e outros tantos de Castelo Branco, 2 da Guarda, 2 de Pinhel, 2 de Beja, 1 de Leiria, 1 de Portalegre e 1 do Algarve. No segundo período, 7 eram originários de Viseu, 6 de Aveiro, 4 da Guarda e 4 de Lamego, 3 de Braga, 3 de Lisboa, 3 de Pinhel, 2 de Beja e 1 do Porto. Neste quartel não só nasceram menos fora do bispado, como provêm de zonas menos afastadas. Das dioceses de Aveiro, Viseu, Lamego, Pinhel, Guarda, Castelo Branco e Leiria, região centro do país, vieram 59% dos noivos de fora do bispado de Coimbra durante os anos 1750-74 e 73% nos anos 1775-99.

Mapa 5 – Freguesias de naturalidade dos maridos do bispado de Coimbra

1750-1774

1775-1799



Embora rareando os naturais do extremo sul do bispado e notando-se uma zona branca a leste do eixo Góis-Gouveia, a origem destes homens dispersava-se praticamente por todo o território diocesano, concentrando-se nas áreas mais próximas da cidade. Do primeiro para o segundo quartel há, porém, uma deslocação: as freguesias com 5 a 20 homens (1 a 4%) concentram-se agora a ocidente de Coimbra. Penacova, Farinha Podre, Arganil, Góis e Serpins deixam de pertencer à 3.^a classe.

Se 90% e 94% dos maridos eram naturais do bispado de Coimbra, contudo só 23% em ambos os períodos tinham nascido dentro do perímetro das 9 freguesias, isto é, na mancha urbana e arrabaldes. Entre 1775 e 1799 há mais maridos naturais dos subúrbios de Coimbra (12,4%) do que do núcleo (10,8%). No quartel anterior a cidade apenas tinha mais um percentil do que os arrabaldes⁷⁴.

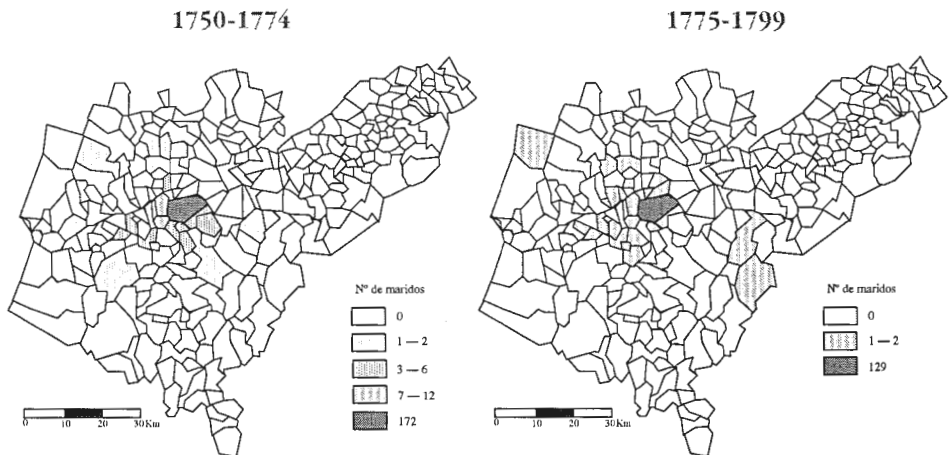
No primeiro quartel, e considerando apenas os homens do bispado, os 137 de Coimbra (73 da cidade e 64 dos subúrbios) equivalem a 26% da série. As freguesias com 10 a 20 homens representam 2 a 4% e são S. Martinho do Bispo e Figueiró do Campo com 18, Almalaguês com 15, Ceira e Semide com 14, Miranda do Corvo com 13, Góis com 11 e Eiras e Rio de Vide com 10.

⁷⁴ Nos períodos seguintes, de 1800 a 1849, os noivos vêm também mais das zonas rurais periféricas do que da cidade, mas estas séries são tão limitadas que não têm qualquer significado.

Nos anos 1775-99 os noivos nascidos no perímetro das freguesias de Coimbra representam 25%, sendo 58 homens do núcleo e 63 das zonas rurais suburbanas. Os maiores contingentes de outras freguesias, com 2 a 4% cada, vieram de S. Martinho do Bispo (19), Figueiró do Campo e Pereira (18), Ceira (14), Condeixa-a-Nova e Semide (12), Eiras e Sebal (11).

As informações são mais parcas no que respeita à residência destes homens: 277 no 1.º quartel (42% do universo), 168 no segundo (28,5%) e apenas 16 indicações de morada nos 50 anos seguintes. Nos 100 anos considerados, salvo dois noivos, todos os outros residiam no bispado de Coimbra, sendo aqueles dois moradores em paróquias muito próximas da fronteira da diocese coimbrã. Um deles, de S. Lourenço do Bairro, bispado de Aveiro, casou com uma órfã natural e residente na freguesia vizinha de Ventosa do Bairro pertencente ao bispado de Coimbra. O outro, que casou com uma exposta da Roda de Coimbra moradora em Pombal, residia também a pequena distância da noiva, na freguesia de Vermoil, já na diocese de Leiria.

Mapa 6 – Freguesias de residência dos maridos do bispado de Coimbra



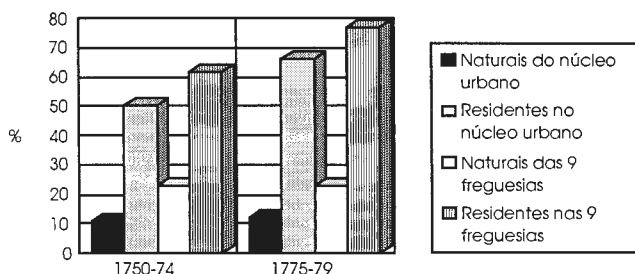
Viviam na cidade e seus arrabaldes 62% e 78% dos noivos das órfãs. Comparando com os 26% e 25% naturais das nove freguesias, percebe-se que eram maioritariamente imigrantes.

A mancha urbana representava 50% e 67%. Há, pois, um crescimento acentuado do número de maridos estabelecidos na cidade. No primeiro quartel com 7 a 12 residentes (3 a 4%) surgem as freguesias de S. Martinho do Bispo (12) e

Antanho (7), ambas contíguas a Coimbra. Com 5 e 6 noivos (2%) estão Ceira, Figueiró do Campo (estes casados com órfãs aí residentes), Almalaguês e Assafarge, constituindo uma zona circunscrita de raio muito limitado. As restantes freguesias rurais, com 1% ou menos, não têm significado nem neste período nem no seguinte.

O peso da urbe na residência da totalidade dos maridos das órfãs é absoluto: em 1750-74, 50% vivia no núcleo urbano de Coimbra, mas só aí haviam nascido 11% destes homens. No período seguinte o fenómeno cresce: 66% assistem na cidade, tendo aí nascido apenas 12%. Ter-se-iam intensificado os fluxos migratórios dos campos em direcção à cidade nestes anos tão difíceis? É mais do que provável.

Gráfico 15 – Maridos naturais e residentes em Coimbra



A proporção de dotadas nascida na cidade era muito maior do que a dos seus maridos. Enquanto elas representavam 20% nos dois primeiros quartéis, eles ficavam-se por 11% e 12%. Se for englobada a periferia rural, as órfãs alcançam os 33% e eles apenas 23%. Afigura-se, pois, que se o dote serviu para a integração das mulheres migrantes, muito mais aproveitou aos homens.

Excluindo os noivos e noivas nascidos em Coimbra, verifica-se que no primeiro quartel, entre 431 casamentos com a naturalidade dos dois cônjuges registada, há 89 cujos nubentes são conterrâneos, isto é, 21% dos matrimónios. Na segunda época a percentagem é exactamente a mesma (78 em 374 recebimentos). Mas estes nubentes não residem necessariamente em Coimbra. Pelo contrário, trata-se na maior parte dos casos de gente rural. Foram, então, isoladas as órfãs não naturais de Coimbra mas aqui estabelecidas e cujos maridos também não eram conimbricenses. Encontraram-se 147 casos no 1.º quartel e 79 no segundo. Confrontando-se as naturalidades, verificou-se que, entre 1750 e 1774, 22% destes cônjuges eram conterrâneos, mas apenas 14% em 1775-99. Desconhece-se a resi-

dência da maioria dos maridos, sendo por isso impossível estabelecer se tais casamentos de conterrâneos significavam um regresso à terra natal por parte da órfã que alcançara na cidade o pecúlio suficiente para o retorno e reestabelecimento em condições mais vantajosas. A igreja onde é celebrado o casamento, quando deixa de se realizar na Misericórdia, poderia ser uma indicação, mas quando isso sucede, deixam de ser assentes os dados relativos ao casamento, incluindo o local. O que é certo é que pelo menos 37 maridos no 1.º quartel e 39 no 2.º assistiam em Coimbra e só dois deles em cada um dos períodos eram conterrâneos das noivas.

Que concluir, então? Se 78% das dotadas não coimbrãs mas aqui residentes casaram com homens não conterrâneos, é de supor que a maioria das órfãs não regressava à terra natal, que migrava definitivamente e se unia a homens tão desenraizados como elas. No 3.º quartel do século XVIII as redes de vizinhança continuavam a funcionar na grande cidade para uma porção significativa, originando os casamentos de conterrâneos, mas nos 25 anos imediatos tais redes parecem ter-se rompido.

2. Caracterização socioprofissional

A percentagem de filhos ilegítimos relativamente ao total de assentos de casamento com filiação expressa — o que acontece em 654 registos da 1.ª série e em 530 da 2.ª — é respectivamente de 1,4% e 1,9%, sensivelmente igual à registada entre as órfãs concorrentes. Nas séries seguintes existem apenas 36 e 7 referências aos sogros das dotadas, não se registando qualquer filiação ilegítima.

Os maridos que haviam sido enjeitados à nascença são apenas dois no 1.º quartel (0,3%) e seis no segundo (1,1%). Lembremo-nos que a percentagem de expostas entre as órfãs concorrentes aos dotes era respectivamente de 4,3% e 7,4%⁷⁵.

Qual a explicação para uma tão grande diferença das taxas de enjeitamento entre as órfãs e os seus maridos? O dote não possibilitava, por certo, importantes ascensões sociais, mas permitia fugir no início da vida adulta à total indigência. Com o dote elas não precisavam de casar com um enjeitado. As expostas podiam recorrer a esta instituição, mas para eles não havia instrumento social que lhes

⁷⁵ Nos 50 anos de 1800-1849 não há, entre os poucos maridos com filiação expressa, nenhum exposto. As concorrentes «filhas da Roda», como vimos, atingiam os 8,8%.

permitisse escapar ao completo despojamento. O dote não visava a ascensão social das raparigas relativamente à geração anterior, mas era um instrumento de correcção social na medida em que pretendia substituir a protecção que poderiam esperar do pai se fosse vivo, permitindo-lhes o acesso a um estado matrimonial que representava uma esperança de fuga à miséria. Lembremo-nos uma vez mais que o estado conjugal representava nestes grupos sociais um dos factores determinantes da queda ou fuga à pobreza. Um adulto pobre e urbano do sexo masculino ordinariamente empobrecia com o casamento. O contrário sucedia com as mulheres.

Nenhum destes maridos era filho de *Dona*. Quanto às profissões dos seus pais, são apenas conhecidas 19 casos (1,5%). Surpreende aqui a presença de um desembargador do Paço em 1783, mas trata-se de filiação bastarda. Aliás, o filho era contratador de vinhos, o que o colocava nitidamente numa posição social superior à dos restantes maridos. Outras profissões dos sogros das órfãs que escapam ao universo popular ou se situam nas suas camadas superiores são: um capitão pai de um lavrador, dois padres para cujos filhos não é mencionada a profissão e, estranhamente, um bacharel cujo filho em 1782 é esteireiro.

Quadro 25 – Informação sobre as profissões dos maridos⁷⁶

Registo da profissão	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Não existe	352	53,33	189	32,03	327	100	313	99,37	1182	62,44
Existe	308	46,66	401	67,97	0	0	2	0,63	711	37,56
Total	660	100	590	100	327	100	315	100	1893	100

Mais uma vez são as fontes setecentistas que facultam informações. Perto de metade do universo conhecido no 1.º período não é desprezível, mas a série é de melhor qualidade no 2.º quartel.

Se os critérios classificativos se mantiveram uniformes no que diz respeito à distinção entre as ambíguas categorias de *trabalhador* e *lavrador*, verifica-se uma mutação social importantíssima dos noivos entre os primeiros e os segundos 25 anos. No 1.º ciclo apenas 11% eram lavradores, situando-se na terceira posição

⁷⁶ As datas são referentes ao ano de concurso das noivas.

na listagem das profissões. No 2.º período representam perto de metade: 44% das profissões conhecidas.

Esta alteração é de significado capital. Os finais de setecentos foram um período economicamente difícil, têmo-lo repetido. Terá esse facto empurrado os lavradores em dificuldade a buscar um dote que pudesse auxiliá-los? Certamente, mas não recorriam a órfãs residentes na cidade. Dos 34 lavradores do 1.º quartel, apenas é registada a residência de oito: seis viviam no campo e dois na cidade. Quanto às esposas, todas com morada arrolada, viviam 9 na cidade e 53 no campo. No 2.º período, com 175 lavradores, apenas em 33 deles foi mencionada a residência, enquanto as noivas estão totalmente documentadas. Apesar desta desequilibrada informação, comparemos os valores percentuais: 88% das noivas e 91% dos noivos residem no campo. Podemos, pois, suspeitar de que apenas uma pequena proporção de lavradores vinha à cidade procurar esposa.

Em 1750-1774 os sapateiros e trabalhadores ocupavam o 1.º lugar, cada um dos ofícios representando 21% da série (66 e 65 casos). Depois dos lavradores, na 3.ª posição, surgem os alfaiates com 9% e os carpinteiros com 7% seguidos dos barbeiros com 5%. Os pedreiros, cordoeiros e oleiros, com 2%, eram os outros únicos mesteres com proporção superior a 1%. No conjunto, os oficiais mecânicos representavam 60% das profissões.

No 2.º corte temporal destacam-se os lavradores com 44%, como vimos. Seguem-se com grande afastamento os sapateiros que atingem apenas os 11%, os trabalhadores e os alfaiates com 10%, os carpinteiros com 5%, os pedreiros com 4% e todos os outros com menos de 2%. Regista-se neste segundo período uma menor diversificação de profissões, apesar dos números brutos serem bastante maiores. Entre 1750 e 1774 encontraram-se 44 profissões diferentes em 308 casos e nos anos 1775-1799 apenas 39 ocupações distintas em 401 indivíduos. Neste último quartel apenas 39% dos noivos eram oficiais mecânicos, verificando-se, portanto, uma diminuição nítida do 1.º para o 2.º quartel.

Começando pelas camadas mais altas, distinguem-se cinco contratadores todos do 2.º quartel, um bacharel, um mestre de obras e três ourives. No período anterior, quatro estudantes universitários, dois médicos, dois cirurgiões, um boticário, um armador e um ourives parecem também sobressair neste universo de mediocridade económica.

No outro extremo da escala social, encontramos, no segundo período, um escravo liberto. Além desse, destaquem-se dois criados de servir na primeira série e sete na segunda, se é que viviam pior do que os oficiais mecânicos.

Procurei conhecer os níveis de homogamia profissional entre sogro e genro, mas as fontes são demasiado lacunares. No 1.º período há apenas 25 casos que

registam simultaneamente a profissão do pai da órfã e do seu marido. Nestes, foram encontrados quatro ocorrências de homogamia profissional: barbeiro, sapateiro, oleiro e cordoeiro. No 2.º quartel, tão somente com 14 registos contendo as classificações profissionais, em nenhum se verifica tal homogamia.

A deficiente informação acerca das profissões do pai do noivo, também não permitiram perceber a frequência de transmissão profissional de pai para filho.

Há elementos sobre os níveis de alfabetização dos noivos de 1750 a 1774 em 97% dos casos e em 74% no quartel imediato. De uma taxa razoavelmente satisfatória de 48% de noivos com conhecimentos suficientes para traçar a sua assinatura (308 em 138), passa-se para 35% (152 em 287). Ao facto não é alheio a crescente proporção de noivos lavradores, maioritariamente analfabetos. Mas além disso, os níveis de alfabetização diminuem de facto.

É extremamente interessante determinar taxas de alfabetização das diferentes profissões. De um máximo de 100% encontrado entre os barbeiros (19 indivíduos) ao mínimo de 16% nos lavradores. Regista-se uma nítida perda de níveis de alfabetização ao longo da segunda metade de setecentos. A célebre reforma pombalina, que pretendeu também o incremento dos estudos menores, não parece ter obtido resultados muito satisfatórios.

Quadro 26 – Taxa de alfabetização dos maridos por períodos e profissões⁷⁷

Profissões	1750-1774		1775-1799	
	Casos	Tx. de alfabetização	Casos	Tx. de alfabetização
Barbeiro	14	100%	5	100%
Alfaiate	29	75%	39	49%
Carpinteiro	21	74%	21	67%
Sapateiro	66	62%	44	57%
Pedreiro	7	43%	16	25%
Lavrador	34	29%	175	16%
Trabalhador	65	21%	39	25%
Média de alfabetização		54%		34%
Total	236		339	

Numa última nota no sentido de caracterizar os maridos das dotadas, de referir que embora o estado matrimonial do noivo não fosse sistematicamente registado

⁷⁷ Incluídos apenas os ofícios com 5 ou mais ocorrências em cada uma das séries.

4,2% das órfãs de 1750-1774 casaram com viúvos. O mesmo aconteceu a 5,6% das noivas do quartel seguinte⁷⁸.

Após um exame individual de todas as fichas de órfãs consorciadas com viúvos, percebe-se claramente que elas são mais velhas e os maridos detêm uma posição social mais vantajosa do que a generalidade dos cônjuges das órfãs casadas.

Entre 1750 e 1774 os viúvos receberam por esposa mulheres que tinham na altura do concurso a idade média de 25,7 o que significa serem em média 3 anos e 2 meses mais velhas do que as dotadas. No período seguinte a idade baixou para 24,1 mas a média geral das dotadas era de 21,4 isto é, com mais 2 anos e 8 meses.

Quanto às ocupações profissionais destes homens que contraem segundas núpcias, embora o universo conhecido seja muito limitado (apenas 15 profissões para o 1.º quartel e 18 para o 2.º), a distribuição proporcional é coerente nas duas épocas, apresentando em ambas o mesmo tipo de diferenciação relativamente à distribuição geral das profissões dos noivos e acompanhando também a alteração ocupacional, já constatada, entre 1750/74 e 1775/99. Ou seja, nos primeiros 25 anos 13% são trabalhadores, outros tantos lavradores e 53% são oficiais mecânicos. Na totalidade dos maridos das órfãs essas profissões tinham, como vimos, o peso relativo de 21%, 11% e 60%. No 2.º quartel 6% dos viúvos eram trabalhadores, 22% oficiais mecânicos e 50% lavradores (na totalidade dos noivos deste período essas proporções eram 10%, 39% e 44%).

Quer dizer, portanto, que se verifica também aqui um crescimento nítido dos lavradores acompanhado de uma acentuada descida percentual dos oficiais mecânicos, mas entre os viúvos há um maior peso de lavradores e uma percentagem notoriamente mais baixa das outras duas classes profissionais. Destaca-se o 2.º quartel, onde o grupo dos lavradores tem mais 6% do que a generalidade dos maridos e os oficiais mecânicos menos 17 pontos percentuais.

3. As estratégias familiares

Vários indícios colhidos ao longo desta recolha documental, fizeram-me suspeitar da existência de estratégias concertadas por parte de certas famílias no sentido de dotarem todos os seus filhos, fossem eles do sexo feminino ou masculino.

⁷⁸ Na freguesia da Sé de Coimbra nos anos 1820-1849 7,2% dos casamentos são de homens viúvos com mulheres solteiras (João Lourenço Roque, *A população da freguesia da Sé de Coimbra...*, p. 55).

Isto é, alcançar dote para as filhas e ajustar o casamento dos filhos com órfãs dotadas. Para poder esclarecer o assunto, foram elaboradas três listagens: uma de órfãs irmãs, uma segunda de órfãs irmãs de noivos de outras dotadas, isto é, de órfãs com filiação igual aos sogros de outras órfãs, e uma última série de maridos irmãos entre si⁷⁹. Por fim, cruzaram-se os resultados e encontrou-se o seguinte:

Quadro 27 – Elementos da mesma família conjugal concorrentes e/ou recebedores de dote

Situações	1750-1799	1800-1849	Total
	<i>Número de ocorrências</i>		
4 filhas e 1 filho	1		1
4 filhas	5	2	7
3 filhas e 1 filho	2	1	3
3 filhas	21	15	36
2 filhas e 1 filho	8		8
0 filhas e 3 filhos	2		2
2 filhas	157	97	254
1 filha e 1 filho	49	2	51
0 filhas e 2 filhos	35		35
Total	280	117	397

Para 1750-1799 a percentagem de grupos de irmãos de ambos os sexos é de 8% relativamente aos casamentos. No mesmo período, o peso percentual dos grupos de irmãs, e só destas, relativamente a candidatas distintas é de 10,4% e ainda nos mesmos 50 anos a proporção de concorrentes irmãs (e já não de grupos de irmãs) é de 22,6%, sendo nos 50 anos seguintes de 19,3%.

É de supor que as viúvas com filhas e filhos solteiros aproveitassem sistematicamente a possibilidade que a sua viuvez lhes proporcionava de dar aos filhos um pecúlio que nem o pai pudera deixar nem elas lhes conseguiam dar. Note-se que, entre 1750 e 1799, 39 famílias conseguiram dotar pelo menos três dos seus membros, que 241 viram dois filhos beneficiar dos dotes da Misericórdia, e extremamente sugestivo, que de entre as últimas, 37 não tinham filhas dotáveis mas

⁷⁹ Nunca se considerou a mesma filiação quando era apenas fornecido o nome do pai, excepto se notoriamente invulgar. Os resultados foram testados em escolhas aleatórias com cruzamento de todos os outros elementos fornecidos. O método revelou-se fiável. Como já foi dito, os elementos identificadores dos maridos das órfãs durante o século XIX escasseiam, subvalorizando em forte proporção os elementos referentes a esses anos.

mesmo assim conseguiram captar mais do que um dote através do casamento dos filhos rapazes.

Em 1756 uma órfã de Figueiró do Campo, provida no mesmo ano com um dos dotes de Bernardes Aires no valor de 20.000 réis, casou com um seu conterrâneo cuja profissão é omitida. Cinco anos depois o mesmo homem, já viúvo, contrai casamento com outra dotada também de Figueiró do Campo e com igual dote. Neste quinquénio o indivíduo amealhou 40\$000 réis. Um marceneiro, morador no lugar da Mainça (Sé), procede da mesma forma: casa em 1759 com uma órfã residente no mesmo lugar que lhe entrega o dote de 25.000 réis e em 1763, viúvo, contrai segundas núpcias com outra dotada⁸⁰ moradora no lugar do Camarvão (St.^a Cruz) que lhe traz também 25.000 réis. Receber 50\$000 réis em quatro anos não era certamente vulgar nestes círculos sociais, constituindo uma pequena fortuna nada desprezível.

Todos estes dados permitem considerar que o dote foi um instrumento habilmente utilizado pelas famílias pobres de Coimbra e da sua região envolvente.

⁸⁰ Nestes dois recasamentos não foi referido o estado de viuvez do noivo, o que demonstra que os homens viúvos estão seguramente subavaliados.

ÍNDICE GERAL

VOLUME I

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	11

CAPÍTULO I

OS POBRES NOS DISCURSOS DAS ELITES	23
A – Igreja e pobreza	35
1. Definição de pobre e de rico	38
2. Classificação ética do pobre e do rico	42
3. É necessário haver pobres e ricos por imperativos transcendentais e sociais ..	58
3.1. Caridade, misericórdia, beneficência e filantropia	62
3.2. O preceito da esmola	68
3.3. Devem ou não seleccionar-se os pobres?	74
3.4. A esmola na economia da salvação ou o interesse próprio	78
B – O pensamento laico	85
1. Moralistas	85
2. Reformadores	92
2.1. «Economistas sociais»	95
2.2. Ignorados projectistas da assistência	108
2.3. Quatro propostas coimbrãs	142
C – A legislação	149
1. Ao tempo do Absolutismo	153
2. Ao tempo do Liberalismo	157

CAPÍTULO II

ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS POBRES	165
A – Os expostos e as suas amas	170
1. A Roda de Coimbra. Receitas e despesas	176
1.1. Insuficiência das receitas públicas	176
1.2. Pequeno contributo das dotações particulares	202
2. A Casa da Roda	208
2.1. Espaços ocupados	208
2.2. Regulamentação e condições de existência	211
2.3. As amas internas	222
3. As amas externas	229
3.1. Vicissitudes de um ofício	229
3.2. Amas externas ou uma outra face da pobreza	236
3.2.1. Residências	236
3.2.2. Testemunhos expressos da sua pobreza	252
3.2.3. Estados conjugais	260
3.2.4. Idade das amas e do último filho	261
3.2.5. O filho morto é imediatamente substituído	264
3.2.6. Número de filhos	268
3.2.7. Particularidades das amas secas	269
4. Os expostos. O abandono	272
4.1. Procurando a origem social dos expostos	272
4.1.1. O abandono qualificado e explicado pelos agentes da assistência	272
4.1.2. Exposições	281
4.1.3. Expositores, intermediários, família de extracção e mensagens ...	291
4.1.4. Enxovais	298
4.2. Procurando a origem geográfica dos expostos	302
4.2.1. Convicções dos responsáveis	302
4.2.2. Crianças expostas fora da Roda de Coimbra	305
4.2.3. Quem leva a criança à Roda?	307
4.2.4. Famílias dos expostos recuperados	310
4.3. As primeiras diligências da Roda	311
5. Os expostos. Criação, morte e sobrevivência	313
5.1. Distribuição das crianças	313
5.2. O peso da morte	318
5.3. Sobrevivência	324

B – Os órfãos assistidos em colégios	333
1. O Colégio dos Órfãos de S. Caetano	334
1.1. Fundação e funcionamento	334
1.2. Selecção dos colegiais	344
1.3. Formação dos meninos	351
1.3.1. Normas e práticas	351
1.3.2. Os resultados	363
2. O Colégio das Órfãs de Seixas (ou Recolhimento das Órfãs da instituição de Caetano Correia Seixas)	374
2.1. Instituição do colégio	374
2.2. O ambiente à luz dos regulamentos	378
2.3. As meninas (algumas notas)	386
C – Apoios a crianças pobres	389
1. «Meninos desamparados»	390
2. A Aula Pública da Misericórdia	404
3. As educandas do Recolhimento do Paço do Conde	408
3.1. Evolução institucional	408
3.2. Caracterização geográfica e social da clientela	413
4. O Asilo da Infância Desvalida	416

CAPÍTULO III

REPRESSÃO E ASSISTÊNCIA EM REGIME DE INTERNAMENTO	425
A – A pobreza em clausura	429
1. O Recolhimento do Paço do Conde	433
1.1. Espaços e suporte económico	433
1.2. Vida no Recolhimento: normas estatutárias	451
1.3. As recolhidas	452
1.3.1. Admissões, saídas e óbitos	454
1.3.2. Origem geográfica	456
1.3.3. Caracterização familiar e social	457
1.4. O Recolhimento como instrumento de controlo e repressão	459
2. O Recolhimento das Órfãs da Misericórdia da instituição de Manuel Soares de Oliveira	485
2.1. Natureza e (in)viabilidade económica	485

2.2. Vida no Recolhimento	498
2.3. A clientela do Recolhimento ou o papel social da instituição	507
2.3.1. Proveniência geográfica	507
2.3.2. Caracterização familiar e social	511
B – Os encarcerados	524
1. As cadeias da cidade. Condições de habitabilidade	525
1.1. A cadeia da Portagem	525
1.2. O Aljube	534
1.3. A cadeia da Universidade	535
2. Os presos da Portagem (1768-1779)	537
2.1. Volume de detenções e seus motivos	537
2.2. Origem geográfica e social dos presos	553
2.3. O destino dos presos	560
2.3.1. Os presos soltos. Tempos de detenção consoante o motivo do encarceramento	562
3. Assistência da Misericórdia aos presos pobres	569
3.1. Assistência geral	569
3.2. Assistência especial aos padecentes	580
4. As petições dos presos ou a pobreza encarcerada na 1. ^a pessoa	583
4.1. Viver na Portagem segundo os presos pobres (1788-1790)	583
4.2. Os presos detidos pela Polícia Académica (1797-1806)	587

CAPÍTULO IV

ASSISTÊNCIA AOS POBRES EM REGIME HOSPITALAR	603
A – Os Hospitais de Coimbra anteriores à reforma pombalina	616
1. O Hospital Real	617
2. O Hospital da Convalescença	625
3. O Hospital de S. Lázaro	634
4. O Tronco	640
B – Os Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC)	643
1. Fundação e localizações	643
2. Organização administrativa	646
3. Os regimes alimentares	655
4. Tribulações financeiras	668

C – A clientela hospitalar	679
1. Movimento de doentes	680
1.1. Flutuações anuais no Hospital Real	680
1.2. Flutuações mensais no Hospital Real	700
1.3. Flutuações semanais no Hospital Real	711
1.4. Entradas e saídas de S. Lázaro	712
2. Primeira exploração sistemática dos registos	718
2.1. Idades	720
2.2. Estados conjugais	724
2.3. Proveniência geográfica	727
2.4. Inserção no espaço urbano	741
2.5. Caracterização social	756
3. Segunda exploração sistemática dos registos	764
3.1. Taxas de cura e mortalidade	764
3.2. Duração dos internamentos	772
3.3. Reingressos	783
3.4. Patologias	789

CAPÍTULO V

ASSISTÊNCIA E CONTROLO NA CONSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA: AS ÓRFÃS DOTADAS PELA MISERICÓRDIA	799
A – Os dotes	803
1. Concurso e concessão do dote: meandros processuais	806
2. Dotes instituídos e providos	809
3. Expectativas e resposta institucional	814
B – As órfãs	821
1. Inserção no espaço	821
2. Caracterização etária	837
3. Inserção familiar	838
4. Caracterização socioeconómica	842
5. Comportamentos: elogios e repúdios	850
C – Eficácia social do dote	853
1. Proporção de casamentos, idades das nubentes e ritmos de nupcialidade	853

2. O valor dos dotes	862
D – Os noivos	866
1. Origem geográfica	866
2. Caracterização socioprofissional	870
3. As estratégias familiares	874

VOLUME II

CAPÍTULO VI

ASSISTÊNCIA E CONTROLO SOCIAL DOS POBRES NO SEU QUADRO FAMILIAR	7
A – A acção preventiva da Câmara Municipal	13
1. Abastecimento	13
2. Ordem pública	19
3. Higiene (breve nota)	23
B – A doença socorrida em casa	25
1. Médicos e cirurgiões dos pobres	26
1.1. O papel da Câmara Municipal	26
1.2. O papel da Misericórdia	29
2. Entrega gratuita de medicamentos pela Misericórdia	34
2.1. O testemunho das palavras	34
2.2. À luz dos números	40
3. Outros socorros na doença prestados pelos mordomos da Misericórdia	49
C – O socorro à invalidez permanente e à velhice honrada	54
1. Entrevados do rol da Misericórdia	54
2. Merceeiras da Misericórdia	67
3. Merceeiros da Mitra	76
D – Socorro e controlo das jornadas por parte da Misericórdia	82
1. A concessão de «Cartas de Guia»	82
2. Os pobres viajantes	87

E – O socorro das esmolas	92
1. As «Visitas Gerais» da Misericórdia	92
2. As esmolas mensais da Misericórdia	101
2.1. Os despachos das petições	107
3. Casos particulares atendidos pela Misericórdia	110
4. Esmolas distribuídas por outras instituições (breve nota)	116
F – O socorro na morte: «funerais por amor de Deus» realizados pela Misericórdia	119
1. Os funerais	121
2. Os defuntos (1750-1792)	125
G – Os gastos da Misericórdia de Coimbra com a assistência aos pobres	132

CAPÍTULO VII

CARACTERIZAÇÃO DA POBREZA COIMBRÃ	139
A – Organização social do espaço	147
1. Oficiais e vendeiros de Coimbra em 1808	147
2. Os fogos da cidade cerca de 1830	151
3. Suplicantes de esmola atendidos pela Misericórdia	156
4. Pobres assistidos por esmolas extraordinárias da Misericórdia	168
5. Os róis dos mais pobres	172
6. As elites coimbrãs em 1851	176
B – Tipologia da pobreza coimbrã	182
1. Sexos	182
2. Idades	184
3. Estados conjugais	185
4. Famílias	190
5. Caracterização social	200
6. Imigrantes	220
6.1. Imigrantes nos finais de setecentos	220
6.2. Cem anos de imigração feminina	230
7. Condições de existência	233
7.1. Os suplicantes resumem a sua situação	233

7.2. Vestuário	235
7.3. Alimentação	240
7.4. Morbilidade	243
C – Mecanismos de empobrecimento	250
1. Salários e custo de vida	250
2. A visão dos párocos	259
3. Adversidades pessoais, uma constante estrutural	263
D – Os pobres clamam por caridade	271
 CONCLUSÃO	 279

ANEXOS

QUADROS E GRÁFICOS	301
Preços em Coimbra	304
Coimbra: ocupação do espaço	307
A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	319
Expostos	326
Recolhimento do Paço do Conde	350
Recolhimento da Misericórdia	359
Presos da Portagem	362
Hospitais	374
Órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia	420
Botica da Misericórdia	443
Doentes assistidos pelos Mordomos da Misericórdia	445
Assistência prestada aos viandantes pela Misericórdia	449
Entrevados do Rol da Misericórdia	453
Merceiras da Misericórdia	457
Esmolas dadas pela Misericórdia de Coimbra	459
Funerais gratuitos efectuados pela Misericórdia	462
Dois róis de pobres	465
As petições dos pobres dirigidas à Misericórdia	466
 DOCUMENTOS	 479

Documento 1 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1753	483
Cap. I – Da Despertadora e exercicios	483
Cap. II – Da hóra em que se há de despertar	485
Cap. III – Do silencio no Coro, e outras circunstancias	485
Cap. IV – Do silencio em geral de toda a Commuidade	486
Cap. V – Do respeito que haõ de ter á Mãdre Regente, e á o Reverendo Padre Confessor	487
Cap. VI – Da clauzura do Recolhimento	488
Cap. VII – Do que haõ de observar as Irmãs em commum	488
Cap. VIII – Do módo e qualidáde dos vestidos, de que haõ de uzar as Irmãs ..	494
Cap. IX – Das escutas e suas obrigaçoens	495
Cap. X – Das Compradoras e suas obrigaçoens	496
Cap. XI – Da Mãdre Porteira, e suas obrigaçoens	497
Cap. XII – Da sãachristã e suas obrigações	498
Cap. XIII – Da Enfermeira mór, e suas obrigaçoens	499
Cap. XIV – Da Mãdre Regente, e suas obrigaçoens	501
FIM	504
Documento 2 – Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde escrita em 1784 pelo confessor João Ribeiro da Rocha	506
Documento 3 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1827	514
Titulo 1.º – Do necessario, e qualidade das pessoas, que haõde formar o Coll.º das Necessidades	515
Titulo 2.º – Da nomeação dos empregados	516
Titulo 3.º – Do Governo do Collegio	516
Titulo 4.º – Das obrigaçoens em Commum	522
Titulo 5.º – Da instrucção da Collegiaes	524
Titulo 6.º – Dos delictos e penas	527
Titulo 7.º – Dos Premios	530
Titulo 8.º	533
Documento 4 – Três petições dirigidas ao Rei pelo provedor do Hospital Real pedindo a anexação do Hospital de S. Lázaro – não datadas (1710 a 1715) .	535
[1.ª]	535
[2.ª]	536
[3.ª]	538
Documento 5 – Regimento do Hospital da Convalescença de 1764	540
Documento 6 – Regulamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra (de 1779?)	542
Cap. 1.º – Do Governo em Geral	542
Cap. 2.º – Dos Medicos	544

Cap. 3.º – Dos Capellaens	546
Cap. 4.º – Do Almoxarife	547
Cap. 5.º – Do Escrivão	547
Cap. 6.º – Fiel da Dispensa	548
Cap. 7.º – Dos Cozinheiros	548
Cap. 8.º – Do Porteiro	549
Cap. 9.º – Dos Enfermeiros	549
Cap. 10.º – Dos Serventes	550
Cap. 11.º – Da Roupeira	550
Do Hospital de S. Lazaro	551
Documento 7 – Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800	553
Documento 8 – Regulamento do Hospital Real da Universidade de Coimbra de 1803	557
Documento 9 – Estatutos do Colégio de S. Caetano de 1804	560
Cap. I – Da Festividade do Santo Patrono	560
Cap. II – Do Reitor do Collegio	560
Cap. III – Do Vice Reitor	564
Cap. IV – Do Professor das Primeiras Letras	565
Cap. V – Dos Officios de Comprador, Dispenseiro, Refeitoreiro e Roupeiro	566
Cap. VI – Do Porteiro	567
Cap. VII – Do Cozinheiro, e seu Moço da Cozinha	567
Cap. VIII – Da administração da fazenda do Collegio	567
Cap. IX – Da admissão e Regulamento dos Meninos	569
FIM	573
Documento 10 – Regimento da Aula Pública da Misericórdia de 1812	575
Cap. 1.º – da Mestra	575
Cap. 2.º – da Substituta	578
Cap. 3.º – das Discipulas	578
Documento 11 – Relatório apresentado à Câmara Municipal sobre a conveniência de se estabelecer em Coimbra um Asilo de Mendicidade (1839)	580

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS	585
Arquivo Histórico Municipal de Coimbra	585
Arquivo da Misericórdia de Coimbra	586

Arquivo da Universidade de Coimbra	590
Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra	593
Casa da Infância Doutor Elísio de Moura	594
Recolhimento do Paço do Conde	594
FONTES IMPRESSAS	595
BIBLIOGRAFIA	619

Este Livro, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, foi composto, impresso e brochado na Secção de Artes Gráficas das Oficinas de Trabalho Protegido da APPACDM de Braga, Rua da Bouça, Quinta do Amorim - Gualtar – 4710-053 Braga

ISBN 972-8575-22-X



9 789728 575229



Maria Antónia Lopes nasceu em Longroiva, vila histórica do distrito da Guarda. Vive em Coimbra desde os 17 anos. Aqui concluiu a licenciatura em História, obteve o grau de Mestre em História Moderna e se doutorou em História Moderna e Contemporânea com a tese que agora se publica. É professora da Faculdade de Letras, membro do Instituto de História Económica e Social e investigadora do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra. A sua área de investigação é a história social portuguesa dos séculos XVIII e XIX, tendo publicado vários estudos, entre os quais se destacam:

O livro *Mulheres, espaços e sociabilidade. A transformação dos papéis femininos à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*, o capítulo «Os pobres e a assistência pública» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. V, coord. por Reis Torgal e João Roque; o capítulo «Poor Relief, Social Control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal» em O. P. Grell, A. Cunningham e B. Roeck (ed.), *Health Care and Poor Relief in Eighteenth and Nineteenth Southern Europe*, (no prelo); e os artigos *Os expostos no concelho da Meia em meados do século XIX*; *Notas para o estudo do papel social da mãe*; *Pobreza, assistência y política social en Portugal en los siglos XIX e XX — perspectivas historiográficas*, (com a colaboração de João Roque); *A Misericórdia de Coimbra e a sua Memória*.

Edição apoiada por:

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

**POCTI - Programa Operacional Ciência,
Tecnologia e Inovação**

